JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Apiacás 5
Camara Municipal de Arenápolis 12
Camara Municipal de Cáceres 12
Camara Municipal de Cláudia 14
Camara Municipal de Curvelândia 14
Camara Municipal de Diamantino 15
Camara Municipal de Dom Aquino 23
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 24
Câmara Municipal de Nova Guarita 25
Camara Municipal de Paranatinga 42
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 42
Camara Municipal de Santa Terezinha 43
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 44
Camara Municipal de Tangará da Serra 45
Camara Municipal de Várzea Grande 51
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 51
Consórcio Intermunicipal de Saúde Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso 51
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 56
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 57
Prefeitura Municipal de Água Boa 59
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 61
Prefeitura Municipal de Alto Garças 62
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 92
Prefeitura Municipal de Apiacás 93
Prefeitura Municipal de Araguaiana 97
Prefeitura Municipal de Araguainha 102
Prefeitura Municipal de Araputanga 103
Prefeitura Municipal de Arenápolis 112
Prefeitura Municipal de Aripuanã 113
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 117
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 117
Prefeitura Municipal de Cáceres 128
Prefeitura Municipal de Campinápolis 141
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 143
Prefeitura Municipal de Campo Verde 193
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 211
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 211
Prefeitura Municipal de Canarana 215
Prefeitura Municipal de Carlinda 217
Prefeitura Municipal de Castanheira 218
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 218
Prefeitura Municipal de Cláudia 224
Prefeitura Municipal de Cocalinho 285
Prefeitura Municipal de Colíder 288
Prefeitura Municipal de Colniza 295
Prefeitura Municipal de Confresa 337
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 396
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 396
Prefeitura Municipal de Cuiabá 397
Prefeitura Municipal de Curvelândia 398
Prefeitura Municipal de Denise 432
Prefeitura Municipal de Diamantino 441

Prefeitura Municipal de Dom Aquino 500
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 500
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 501
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 506
Prefeitura Municipal de Indiavaí 539
Prefeitura Municipal de Itanhangá 586
Prefeitura Municipal de Itiquira 586
Prefeitura Municipal de Jaciara 593
Prefeitura Municipal de Jauru 597
Prefeitura Municipal de Juara 629
Prefeitura Municipal de Juína 630
Prefeitura Municipal de Juruena 631
Prefeitura Municipal de Juscimeira 640
Prefeitura Municipal de Luciara 640
Prefeitura Municipal de Marcelândia 641
Prefeitura Municipal de Matupá 694
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 756
Prefeitura Municipal de Nobres 801
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 856
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 875
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 883
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 926
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 930
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 931
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 949
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 1009
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 1010
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 1011
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 1012
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 1064
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 1079
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 1080
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 1080
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 1105
Prefeitura Municipal de Paranatinga 1106
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 1128
Prefeitura Municipal de Poconé 1128
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 1129
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 1135
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1135
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 1167
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1167
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1168
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1172
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 1233
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 1234
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1274
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1302
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1303
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1306
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1307
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1307
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1307
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1308
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1327
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1327
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1327
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1341
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1341
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1423
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1424
Prefeitura Municipal de União do Sul 1424
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1427

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1428
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1452
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1453

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RECIBO RGF 2º SEMESTRE RETIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: LEILSON BALDUINO FEITOSA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 934.465.191-49 Data: 28/01/2021 15:18:41

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2021, às 15:18:46** , é:

03.K5.4C-X

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/01/2021 15:18:46 Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO RGF 2º SEMESTRE 2020 RETIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.422,32	80.241,30	66.619,19	65.270,16	67.652,65	68.865,97	67.035,82	69.206,09	72.311,56	69.206,09	75.073,58	92.411,76	859.316,49	0,00
Pessoal Ativo	65.422,32	80.241,30	66.619,19	65.270,16	67.652,65	68.865,97	67.035,82	69.206,09	72.311,56	69.206,09	75.073,58	92.411,76	859.316,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.801,79	67.570,86	59.219,85	57.870,82	60.008,26	61.466,63	55.700,55	57.870,82	60.571,41	57.870,82	63.738,31	78.504,38	735.194,50	
Obrigações Patronais	10.620,53	12.670,44	7.399,34	7.399,34	7.644,39	7.399,34	11.335,27	11.335,27	11.740,15	11.335,27	11.335,27	13.907,38	124.121,99	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.422,32	80.241,30	66.619,19	65.270,16	67.652,65	68.865,97	67.035,82	69.206,09	72.311,56	69.206,09	75.073,58	92.411,76	859.316,49	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.271.992,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.271.992,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	859.316,49	2,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.286.875,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.172.532,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.058.188,26	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	41.271.992,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.271.992,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.271.992,29

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	859.316,49	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	22.286.875,84	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	21.172.532,05	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.058.188,26	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA 10/2021

Súmula: Nomeia Servidor Público para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo.

ERMERSON SILVA DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições preconizadas no Edital de Convocação nº 001/2021, referente ao Edital do Concurso Público nº 001/2020;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital nº 001/2020, **ELSON VICENTE DE CAMPOS**, inscrito no CPF nº 340.075.711-04, no cargo de provimento **CONTABILISTA/CANTADOR**.

Art. 2º. Os vencimentos a que terá direito o nomeado acima relacionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis-MT, 27 de janeiro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ERMERSON SILVA DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 054/2021

"*Dispõe sobre o acolhimento e acompanhamento do Relatório da Sindicância n.º 01/2021 da Câmara Municipal de Cáceres, e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 219, 220 e 221 da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997:

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0201, de 28 de janeiro de 2021, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Acolher e acompanhar o Relatório da Comissão de Sindicância recomendando o arquivamento dos autos com as recomendações acatadas, instaurada pela Portaria nº 034/2021CMC, de 14/01/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 051/2021

"*Dispõe sobre a exoneração da servidora ELIZA MARIA RODRIGUES DE MORAES e dá outras providências .*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 00188, de 27 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **ELIZA MARIA RODRIGUES DE MORAES**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. 078XXX2-9/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 699.XXX.XXX-72, do cargo de Diretora da Secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-02, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 056/2021

"*Dispõe sobre a nomeação da Senhora RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando a homologação dos resultados obtidos no concurso público regido pelo edital n° 01/2018, em obediência às disposições regimentais e dando sequência à efetiva investidura dos aprovados em seus respectivos cargos.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 00130, de 19 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a partir de **28/01/2021**, a Senhora **RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA**, portadora do Registro Geral – RG n° 18638732/SSP-MT, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Cáceres/MT, enquadramento A1, a que alude o Anexo V, da Lei n° 128, de 14 de maio de 2018, vinculado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cáceres/MT, para ocupar a vaga de imediato.

Art. 2º FICA a candidata descrita no Art. 1º, **CONVOCADA** a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres, situado na Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, nesta cidade, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação desta Portaria, com vistas ao cumprimento dos requisitos previstos no itens 3 e 4, do Edital Norteador.

Art. 3º Se a candidata ora convocada, não se apresentar para cumprimento das exigências previstas no prazo estabelecido por esta Portaria, será considerada como **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo para o qual foi aprovada.

Art. 4º Cumpridas as formalidades legais, considerando apta a candidata, será a mesma empossada na forma da Lei, complementando-se e efetiva investidura em seu cargo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 55/2021

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PARA A PRÁTICA DE CERTOS ATOS ADMINISTRATIVOS ALÉM DOS INERENTES AO EXERCÍCIO DO CARGO DISPOSTO EM LEI.

***DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24, inciso VII, alínea "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, c/c artigo 11 e ss. da Lei Federal nº 9.784/99:*

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres constituído de poderes especiais para assinar todas as justificativas relacionadas aos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Cáceres, pertinentes a aquisição de bens, obras ou serviços, durante toda a fase interna, seja para a deflagração do procedimento (disparar o processo de licitação ou pregão), ou para apresentação e assinatura das justificativas sobre a regularidade de atos praticados durante a realização do processo, regulamentados pela Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) ou pela Lei Federal 10.520/2002 (Pregão).

Art. 2º A delegação prevista no artigo 1º abrange ainda os atos relacionados a fase externa do procedimento, e da mesma forma, os documentos relacionados aos procedimentos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, observando as demais legislações municipais correlatas e seus Decretos regulamentadores, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Em caso de dúvidas sobre a legalidade das justificativas apresentadas, deve ser solicitado parecer jurídico aos Advogados da Câmara Municipal de Cáceres, obedecendo-se ao critério de sorteio, já regulamentado nesta Casa de Leis.

Art. 4º Caberá ao Diretor Geral manter o Presidente da Câmara Municipal devidamente informado da prática dos atos delegados por esta Portaria, mediante emissão de relatório mensal encaminhado ao Gabinete do Presidente, elencando os atos praticados, delegados por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 053/2021

"*Dispõe sobre a exoneração da servidora LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 00190, de 27 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. 215XXX1-2/SJ-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 045.XXX.XXX-00, do cargo em comissão de Assessora Técnica Parlamentar da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-03, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 052/2021

"*Dispõe sobre a exoneração do Senhor FERNANDO ANDRÉ ABREU DO ESPIRITO SANTO e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0191, de 27 de janeiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **FERNANDO ANDRÉ ABREU DO ESPIRITO SANTO**, portador do Registro Geral – RG sob nº. 203XXX7-3/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 027.XXX.XXX-47, do cargo de Diretor da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-02, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e PROMITENTE FORNECEDORA: PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO**:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
01	**GASOLINA COMUM** devidamente certificada e registrada na ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R$ 4,50
02	**ALCOOL/ETANOL** devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 3,33

DO VALOR: Os valores para os referidos itens passam a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	AUMENTO	PREÇO REEQUILIBRADO
01	**GASOLINA COMUM** devidamente certificada e registrada na ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R$ 4,50	R$ 0,28	**R$ 4,78**
02	**ALCOOL/ETANOL** devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 3,33	R$ 0,03	**R$ 3,36**

§1º - A justificativa do aumento ocorre em face da elevação sobre os valores dos combustíveis, conforme demonstrado através de Notas Fiscais anexadas no requerimento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 01/06/2020. LEONIR RIZZI - Presidente. Cláudia - MT, 28 de janeiro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Senhor MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2020,** da Câmara Municipal de Curvelândia- MT, encontra-se a disposição no site **www.cmcurvelandia.com.br** no link **Portal da Transparência, e afixado no Mural da Câmara Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 27 de janeiro de 2021

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RGF 3ºQUADRIMESTRE/2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	252,923.72	232,158.80	254,860.16	240,960.11	242,076.99	243,892.31	259,136.63	241,736.23	274,438.70	255,533.42	242,793.52	422,783.48	3,163,294.07	
Pessoal Ativo	252,923.72	232,158.80	254,860.16	240,960.11	242,076.99	243,892.31	259,136.63	241,736.23	274,438.70	255,533.42	242,793.52	422,783.48	3,163,294.07	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	209,027.88	191,866.79	210,628.24	198,880.26	200,063.64	201,563.90	215,867.11	199,782.01	226,808.85	214,318.04	202,638.31	358,075.37	2,629,520.40	
Obrigações Patronais	43,895.84	40,292.01	44,231.92	42,079.85	42,013.35	42,328.41	43,269.52	41,954.22	47,629.85	41,215.38	40,155.21	64,708.11	533,773.67	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	252,923.72	232,158.80	254,860.16	240,960.11	242,076.99	243,892.31	259,136.63	241,736.23	274,438.70	255,533.42	242,793.52	422,783.48	3,163,294.07	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	129.888.523,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	129.388.523,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.163.294,07	2,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.763.311,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.375.145,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.986.980,27	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03932753000123
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.750,00					2.750,00	2.750,00		0,00
Recursos Ordinários	2.750,00					2.750,00	2.750,00		0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	2.750,00					2.750,00	2.750,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	129.888.523,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	129.388.523,58

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.163.294,07	2,44
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	7.763.311,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	7.392.234,66	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.986.980,27	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	2.750,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI:02747137139 Date: 2021.01.28 15:04:54 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by MARIA EUGENIA DOS SANTOS VASCONCELLOS:24145386191 Date: 2021.01.28 15:08:55 AMT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 3
Digitally signed by FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA:62261649134 Date: 2021.01.28 15:13:30 AMT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 4
Digitally signed by EDILSON MOTA SAMPAIO:49660136153 Date: 2021.01.28 15:18:33 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: EDILSON MOTA SAMPAIO *Titular do Poder Legislativo* CPF: 496.601.361-53 Data: 28/01/2021 15:19:32 • Nome: Fabio Tomekiti Fukushima *Responsável pelo Controle Interno* CPF: 622.616.491-34 Data: 28/01/2021 15:13:54 • Nome: MARIA EUGENIA DOS SANTOS VASCONCELLOS *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 241.453.861-91 Data: 28/01/2021 15:09:25 • Nome: CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI *Contador Responsável* CPF: 027.471.371-39 Data: 28/01/2021 15:05:20

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2021, às 15:19:49** , é:

03.K5.53-1

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/01/2021 15:19:49 Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES GESTÃO 2021/2024 - DOM AQUINO/MT

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

DOS SENHORES VEREADORES

GESTÃO 2021/2024

DATA: 01/01/2021

As dezessete horas e vinte e oito minutos do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, conforme disposição do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Aquino, reuniu-se esta Edilidade para a posse dos vereadores eleitos para a gestão 2021/2024. Presentes autoridades, população em geral (conforme ordenamento para prevenção e combate ao COVID-19) e os vereadores eleitos: FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO, HOSANA TEIXEIRA DO CARMO, IVONE BRANDÃO MIRANDA, MARIA BERNABETE PEREIRA ARAÚJO, MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, NATALIA FERNANDA SOARES LOPES, OSVALDO MINEHO SASSAGIMA, SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA e SIDNEI PINHO DOS SANTOS. E os servidores Lourival Soares de Oliveira Filho, Mariana Satelis de Souza, Jucimar Oliveira Campos, Weter Euter dos Santos Silva, Júlio César Moreira Silva Júnior e Josiane de Oliveira Miranda. Assumiu a Presidência nos termos regimentais, a vereadora eleita Maria de Souza Oliveira, que invocando a proteção de Deus, em nome da Liberdade e da Democracia declarou aberta os trabalhos e convidou o pastor José Ailton da Silva para fazer a invocação a DEUS. Prosseguindo ouviu-se a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Dom Aquino. A Presidente convidou a vereadora eleita Maria Bernadete Pereira Araújo e a vereadora eleita Natália Fernanda Soares Lopes, para servirem de primeira e segunda secretária, respectivamente, conforme disposição regimental, os quais tomaram assento a mesa. Constituída a Mesa Provisória a Presidente procedeu ao recolhimento dos diplomas e declarações de bens dos vereadores, declarando todos aptos para tomarem posse. Nomeou o servidor do legislativo, Lourival Soares de Oliveira Filho, para servir nesta sessão como secretário “ad hoc”. Em seguida, a Presidente convocou os vereadores eleitos a se levantarem para o compromisso legal. Em seguida a Presidente proferiu o juramento, conforme o regimento interno, sendo acompanhado pelo primeiro secretário, cada vereador declarou “Assim eu Prometo”. Tomando o compromisso dos vereadores eleitos, a Presidente declarou empossados os mesmos. Em seguida a palavra foi facultada por 05 (cinco) minutos, a cada um dos vereadores. A Presidente suspendeu por cinco minutos a sessão para confecção desta ata. Retornando à sessão, a Presidente solicitou a leitura da ata que se aprovada será assinada por mim e por todos os vereadores presentes. Finalizando a Presidente, convocou nova sessão no prazo cinco minutos para Eleição e Posse da Mesa Diretora Anuênio 2021, e encerrou a presente sessão às 18:15 horas da qual está é a ata circunstanciada. Eu, Lourival Soares de Oliveira Filho, Secretário “ad hoc” nomeado pela presidência, lavrei esta ata.

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO GESTÃO 2021/2024 - DOM AQUINO/MT

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO

GESTÃO 2021/2024

DATA: 01/01/2021

As dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, sob a presidência da vereadora Maria de Souza Oliveira na presença de todos os vereadores: Presidente MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, Vice-Presidente FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO, 1ª Secretária MARIA BERNABETE PEREIRA ARAÚJO, 2º Secretário OSVALDO MINEHO SASSAGIMA, Vereadora HOSANA TEIXEIRA DO CARMO, Vereadora IVONE BRANDÃO MIRANDA, Vereadora NATALIA FERNANDA SOARES LOPES, Vereadora SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA e Vereador SIDNEI PINHO DOS SANTOS. E os servidores Lourival Soares de Oliveira Filho, Mariana Caetana Satelis de Souza, Jucimar Oliveira Campos, Weter Euter dos Santos Silva, Júlio César Moreira Silva Júnior e Josiane de Oliveira Miranda. Invocando a proteção de DEUS iniciou a referida Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão 2021/2024. A presidente estando com a Mesa Constituída convocou o Prefeito eleito, Sr. Valdécio Luiz da Costa e o seu Vice-Prefeito, Sr. Carlos Alberto da Costa para o compromisso de posse. Compromisso Prestado, a Presidente declarou o Sr. Valdécio Luiz da Costa empossado no cargo de Prefeito Municipal de Dom Aquino e o Sr. Carlos Alberto da Costa empossado no cargo de Vice-Prefeito para a gestão 2021/2024. Em seguida a Presidente passou a palavra aos vice-prefeito e em seguida ao prefeito municipal, onde seus pronunciamentos estão no arquivo digital da Câmara Municipal de Dom Aquino. A Sr.ª Presidente suspendeu a presente sessão por cinco minutos para confecção da presente ata. Retornando os trabalhos a Sr.ª Presidente solicitou a 1º Secretária que fizesse a leitura da ata, que foi lida e aprovada e será assinada por mim e pelos demais presentes. Eu, Lourival Soares de Oliveira Filho, fui nomeado pela presidência para trabalhar como secretario “ad hoc” para esta sessão. A Presidente convocou os vereadores para a Sessão de Inicio da presente Legislatura que se dará no dia 15 de fevereiro do corrente ano às 19:00 horas. Nada mais havendo mais nada a se tratar deu-se por encerrada esta sessão solene às 19:09 horas.

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA ANUÊNIO 2021 - DOM AQUINO/MT

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

ANUÊNIO 2021

DATA: 01/01/2021

As dezoito horas e vinte minutos do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, conforme disposição do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Aquino, reuniu-se esta Edilidade para a posse dos vereadores eleitos para a gestão 2021/2024. Presentes autoridades, população em geral (conforme ordenamento para prevenção e combate ao COVID-19) e os vereadores eleitos: FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO, HOSANA TEIXEIRA DO CARMO, IVONE BRANDÃO MIRANDA, MARIA BERNABETE PEREIRA ARAÚJO, MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, NATALIA FERNANDA SOARES LOPES, OSVALDO MINEHO SASSAGIMA, SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA e SIDNEI PINHO DOS SANTOS. E os servidores Lourival Soares de Oliveira Filho, Mariana Caetana Satelis de Souza, Jucimar Oliveira Campos, Weter Euter dos Santos Silva, Júlio César Moreira Silva Júnior e Josiane de Oliveira Miranda. Assumiu a Presidência nos termos regimentais, a vereadora eleita Maria de Souza Oliveira, que invocando a proteção de Deus, em nome da Liberdade e da Democracia declarou aberta os trabalhos. A Presidente convidou a vereadora eleita Maria Bernadete Pereira Araújo e a vereadora eleita Natália Fernanda Soares Lopes, para servirem de primeira e segunda secretária, respectivamente, conforme disposição regimental, os quais tomaram assento a mesa. Nomeou o servidor do legislativo, Lourival Soares de Oliveira Filho, para servir nesta sessão como secretário “ad hoc”. Constituída a Mesa Provisória e havendo quórum legal a Presidente solicitou a vereadora Maria Bernadete Pereira Araújo, que lesse a chapa inscrita, assim composta: Chapa nº 001/2020 Presidente Maria de Souza Oliveira, Vice-presidente Franscismar Francisco Nascimento, 1º Secretário Maria Bernadete Pereira Araújo, 2º Secretário Osvaldo Mineho Sassagima. Após a leitura das Chapas a Presidente iniciou a sessão de Eleição da Mesa Direto-

ra. Em seguida iniciou-se a votação, sendo chamados os vereadores por ordem alfabética e os mesmos declarando seu voto na tribuna desta Casa de Leis. Findando a votação a Sr.ª Presidente proclamou o resultado de 09 (nove) votos sim e 00 (zero) votos não. Não havendo impugnação o Presidente proclamou eleita a chapa referenciada. Os pronunciamentos estão registrados no arquivo digital desta Câmara Municipal de Dom Aquino. A Sr.ª Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para a confecção da ata. Dando prosseguimento a Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da ata, que se aprovada vai assinada por mim e pelos vereadores presentes. A Sr.ª Presidente agradeceu a presença de todos e convocou nova sessão no prazo dez minutos para Posse do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito para a Gestão 2021/2024, e encerrou a presente sessão às 18:42 horas da qual está é a ata circunstanciada. Eu, Lourival Soares de Oliveira Filho, à pedido da presidente fui Secretário “ad hoc”.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2021

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação n°02/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, para prestação de serviço Sistema de ASSESSORAMENTO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL , para o exercício de 2021, no valor total de R$ R$ 16.200,00 (DEZESEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Nossa Senhora do Livramento – MT 20 de janeiro de 2021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2021

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação n°01/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, para prestação de serviços de Sistema de CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, FROTA, PATRIMONIO, para o exercício de 2021, no valor total de R$ R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Nossa Senhora do Livramento – MT 19 de janeiro de 2021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º QUADRIMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: KARINE GRUNEVALD *Titular do Poder Legislativo* CPF: 027.273.491-81 Data: 27/01/2021 21:23:44

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/01/2021, às 21:23:54** , é:

03.K1.1H-1

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/01/2021 21:23:54

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.397,34	37.223,81	36.788,59	41.373,03	39.215,33	37.290,06	37.290,06	37.899,17	36.030,71	37.290,06	38.351,59	36.653,53	452.803,28	
Pessoal Ativo	37.397,34	37.223,81	36.788,59	41.373,03	39.215,33	37.290,06	37.290,06	37.899,17	36.030,71	37.290,06	38.351,59	36.653,53	452.803,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.653,56	30.770,91	30.154,60	33.912,33	32.143,73	30.565,63	30.565,63	31.064,91	29.533,38	30.565,63	31.435,74	30.043,89	371.409,94	
Obrigações Patronais	6.743,78	6.452,90	6.633,99	7.460,70	7.071,60	6.724,43	6.724,43	6.834,26	6.497,33	6.724,43	6.915,85	6.609,64	81.393,34	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.397,34	37.223,81	36.788,59	41.373,03	39.215,33	37.290,06	37.290,06	37.899,17	36.030,71	37.290,06	38.351,59	36.653,53	452.803,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	21.638.365,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.638.365,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	452.803,28	2,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.298.301,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.233.386,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.168.471,73	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00					0,00			0,00
Recursos Ordinários	0,00					0,00			0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00					0,00			0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	21.638.365,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.638.365,47

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	452.803,28	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2020 a Dezembro /2020

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	452.803,28	
Pessoal Ativo	452.803,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	452.803,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		452.803,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	883.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	51,28
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA

Emissão: 26/01/2021 09:46:59 CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS													
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total de Meses Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.397,34	37.223,81	36.788,59	41.373,03	39.215,33	37.290,06	37.290,06	37.899,17	36.030,71	37.290,06	38.351,59	36.653,53	452.803,28	
Pessoal Ativo	37.397,34	37.223,81	36.788,59	41.373,03	39.215,33	37.290,06	37.290,06	37.899,17	36.030,71	37.290,06	38.351,59	36.653,53	452.803,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.653,56	30.770,91	30.154,60	33.912,33	32.143,73	30.565,63	30.565,63	31.064,91	29.533,38	30.565,63	31.435,74	30.043,89	371.409,94	
Obrigações Patronais	6.743,78	6.452,90	6.633,99	7.460,70	7.071,60	6.724,43	6.724,43	6.834,26	6.497,33	6.724,43	6.915,85	6.609,64	81.393,34	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.397,34	37.223,81	36.788,59	41.373,03	39.215,33	37.290,06	37.290,06	37.899,17	36.030,71	37.290,06	38.351,59	36.653,53	452.803,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														452.803,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	883.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	883.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	452.803,28	51,28 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA

Emissão: 26/01/2021 09:43:45 — **CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA** — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

NOTAS:

KARINE GRUNEVALD
Presidente (a)

MARTA TERESINHA PIT
Secretario(a)

ANA CARLA DILL PAIANO
Contador(a)

Emissão: 26/01/2021 09:43:45 — **CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA** — Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA

KARINE GRUNEVALD
Presidente (a)

MARTA TERESINHA PIT
Secretario(a)

ANA CARLA DILL PAIANO
Contador(a)

Emissão: 26/01/2021 09:38:38
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	883.000,00	883.000,00	109.540,99	727.529,39	155.470,61	142.088,13	727.529,39	155.470,61	727.529,39	
DESPESAS CORRENTES	839.000,00	829.000,00	84.257,99	692.532,39	136.467,61	116.805,13	692.532,39	136.467,61	692.532,39	
Pessoal e Encargos Sociais	565.000,00	525.000,00	75.005,12	452.803,28	72.196,72	75.005,12	452.803,28	72.196,72	452.803,28	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	274.000,00	304.000,00	9.252,87	239.729,11	64.270,89	41.800,01	239.729,11	64.270,89	239.729,11	
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	54.000,00	25.283,00	34.997,00	19.003,00	25.283,00	34.997,00	19.003,00	34.997,00	
Investimentos	44.000,00	54.000,00	25.283,00	34.997,00	19.003,00	25.283,00	34.997,00	19.003,00	34.997,00	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	883.000,00	883.000,00	109.540,99	727.529,39	155.470,61	142.088,13	727.529,39	155.470,61	727.529,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	883.000,00	883.000,00	109.540,99	727.529,39	155.470,61	142.088,13	727.529,39	155.470,61	727.529,39	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	883.000,00	883.000,00	109.540,99	727.529,39	155.470,61	142.088,13	727.529,39	155.470,61	727.529,39	
RESERVA DO RPPS										

KARINE GRUNEVALD
Presidente (a)

MARTA TERESINHA PIT
Secretario(a)

ANA CARLA DILL PAIANO
Contador(a)

Emissão: 26/01/2021 08:46:21
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)[1]					727.529,39		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					727.529,39		-727.529,39

Emissão: 26/01/2021 08:52:22
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

KARINE GRUNEVALD
Presidente (a)

MARTA TERESINHA PIT
Secretario(a)

ANA CARLA DILL PAIANO
Contador(a)

CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	883.000,00	883.000,00	109.540,99	727.529,39	100,00	155.470,61	142.088,13	727.529,39	100,00	155.470,61	0,00
LEGISLATIVA	883.000,00	883.000,00	109.540,99	727.529,39	100,00	155.470,61	142.088,13	727.529,39	100,00	155.470,61	0,00
Ação Legislativa	883.000,00	883.000,00	109.540,99	727.529,39	100,00	155.470,61	142.088,13	727.529,39	100,00	155.470,61	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	883.000,00	883.000,00	109.540,99	727.529,39	100,00	155.470,61	142.088,13	727.529,39	100,00	155.470,61	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/01/2021 09:21:14

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

KARINE GRUNEVALD
Presidente (a)

MARTA TERESINHA PIT
Secretario(a)

ANA CARLA DILL PAIANO
Contador(a)

Emissão: 26/01/2021 09:21:14
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF														
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														
Contribuições														
Receita Patrimonial														
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes														
Cota Parte do FPM														
Cota Parte do ICMS														
Cota Parte do IPVA														
Cota Parte do ITR														
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB														
Outras Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes														
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**73.598,00**	**73.582,00**	**73.582,00**	**73.582,00**	**73.582,00**	**73.582,00**	**73.582,00**	**73.582,00**	**73.582,00**	**73.582,00**	**73.582,00**	**73.582,00**	**883.000,00**	**883.000,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)														

Emissão: 26/01/2021 09:17:39
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		

KARINE GRUNEVALD
Presidente (a)

MARTA TERESINHA PIT
Secretario(a)

ANA CARLA DILL PAIANO
Contador(a)

Emissão: 26/01/2021 09:17:39
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.
Page 2 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº- 015/2021

PORTARIA Nº- 015/2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e em conformidade com o Art. 40, 169 e 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º- Fica determinado o Protocolo de até 03 (três) expedientes para cada Vereador dirigido no âmbito da Administração Municipal para cada Sessão Ordinária.

ART. 2º- O protocolo deverá ser apresentado na Assessoria Legislativa, em formulário próprio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, antes do início da sessão, observando assim o Art. 169 do RI.

ART. 3º- As indicações para a sessão seguinte, somente poderão ser protocoladas após a realização da sessão antecedente.

ART. 4º- Não serão aceitas indicações que versem sobre assuntos que tenham sido previamente anunciados ou sobre obras ou serviços já em andamento.

ART. 5º- Todas as dúvidas oriundas da presente Portaria serão decididas pela Mesa Diretora da Casa, em observação ao que dispõe o Regimento Interno.

ART. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 25 de Janeiro de 2021.

_____

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA SRA.ADRIANA DE ABREU PREUSS."

O senhor **WANDERSON PEREIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **ADRIANA DE ABREU PREUSS**, efetiva no cargo de ASSESSORA JURIDICA, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 25/01/2021 e término em 21/04/2021, conforme processo do Administrativo de Auxilio Doença deste Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 28 de janeiro de 2.021.

WANDERSON PEREIRA DIAS

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 28.01.2021

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO Nº 002/2021 PORTARIA Nº011/2021

Retifica-se a publicação da PORTARIA Nº011/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021, publicado dia 22 de Janeiro de 2021 • Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.652, pag. 05 passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Sendo assim fica afastada no período de: 21/01/2021 a 21/05/2021, conforme atestado médico".

Lê-se:

"Sendo assim fica afastada no período de: 21/01/2021 a 27/07/2021, conforme atestado médico".

As demais informações permanecem inalteradas.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT, Aos 28 de janeiro de 2021.

WANDERSON PEREIRA DIAS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/2021. 28 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA** DO CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Wanderson Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a **PEDIDO**, a servidora **RHAYZA ALVES DE ARRUDA,** portador do RG 22877649 SSP-MT, emitida em 19/05/2008, inscrita no CPF N°. 041.354.961.56, para o cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir dia 01/02/2021.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT, 28 de janeiro de 2021.

.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 28.01.2021.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/2021. 28 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA** DO CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Wanderson Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a **PEDIDO**, a servidora **RHAYZA ALVES DE ARRUDA,** portador do RG 22877649 SSP-MT, emitida em 19/05/2008, inscrita no CPF N°. 041.354.961.56, para o cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir dia 01/02/2021.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT, 28 de janeiro de 2021.

.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SANTA TEREZINHA-MT, 07 DE JANEIRO DE 2021 OFICIO 003/2021 GP/CMSTZ AO BANCO BRADESCO S/A AGENCIA 1653-3 VILA RICA – MT

Santa Terezinha-MT, 07 de janeiro de 2021

Oficio 003/2021 GP/CMSTZ

Ao

BANCO BRADESCO S/A

Agencia 1653-3

Vila Rica – MT

Senhor Gerente,

Vimos através do presente, cumprimenta-los e na oportunidade solicitamos que os Servidores Público abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das Contas, com poderes abaixo relacionados de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo Órgão.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ 03.545571/0001-08

OUTORGADOS COM NO MINIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

EDI VENANCIO OLIVEIRA CPF 806.823.081-53

Presidente Câmara Municipal

EDINEIAS VENANCIO OLIVEIRA CPF 007.692.641-90

Tesoureira – Portaria 004/2021

PODERES:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO AOPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUES

REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRONICO/ SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

EFTUAR SAQUES – CONTA CORRENTE

EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO

CONSULTAR CONTAS / APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO /AASP

SOLICITAR SALDO/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/ EXTRADOS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS

EMITIR COMPROVANTES

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITOS DIRETO AUTORIZADO

CARTÃO TRANPORTES – AUTORIZAR DEB/ TRANSF/ MEIO ELETRONICO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/ AASP

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com as publicações.

Atenciosamente,

Edi Venâncio Oliveira

Presidente Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

DECRETO Nº002/2021

DE: 27 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E ATENDIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, ELIEZER SILVA DE MORAIS, no uso e gozo de suas atribuições legais resolve decretar:

CONSIDERANDO ser feriado dia 28 de janeiro de 2021, data marcada a celebrar o aniversário do município de Santo Antônio do Leste

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 007/2021 DE: 25 de janeiro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – “Ponto facultativo nos órgãos municipais no dia 29 de janeiro de 2021”.

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão dos expedientes nos dias 28 feriado municipal, dia 29 de janeiro de 2021 instituído como ponto facultativo em decorrência do decreto municipal 007/2021 de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de janeiro de 2021.

ELIEZER SILVA DE MORAIS Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	463.251,69	470.618,88	492.249,72	485.890,71	493.640,97	491.083,20	502.634,32	494.073,11	483.300,36	488.485,88	713.646,37	592.314,44	6.171.189,65	0,00
Pessoal Ativo	463.251,69	470.618,88	492.249,72	485.890,71	493.640,97	491.083,20	502.634,32	494.073,11	483.300,36	488.485,88	713.646,37	592.314,44	6.171.189,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	381.775,70	390.304,08	412.114,38	405.279,72	414.980,11	413.103,10	422.923,92	411.696,23	415.490,83	418.672,13	604.479,74	522.641,09	5.213.461,03	
Obrigações Patronais	81.475,99	80.314,80	80.135,34	80.610,99	78.660,86	77.980,10	79.710,40	82.376,88	67.809,53	69.813,75	109.166,63	69.673,35	957.728,62	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	1.259,85	1.700,73	16.392,23	7.804,26	0,00	3.614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	88.243,10	119.014,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.700,73	16.392,23	7.804,26	0,00	3.614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	88.243,10	117.754,36	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		1.259,85											1.259,85	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	463.251,69	469.359,03	490.548,99	469.498,48	485.836,71	491.083,20	499.020,28	494.073,11	483.300,36	488.485,88	713.646,37	504.071,34	6.052.175,44	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	353.331.837,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	353.331.837,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.052.175,44	1,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.199.910,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.139.914,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.079.919,21	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03954047000182
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	535.972,70	0,00	0,00	0,00	0,00	535.972,70	535.972,70	0,00	0,00
Recursos Ordinários	535.972,70					535.972,70	535.972,70		0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	535.972,70	0,00	0,00	0,00	0,00	535.972,70	535.972,70	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	353.331.837,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	353.331.837,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.052.175,44	1,71
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	21.199.910,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	20.139.914,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.079.919,21	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	535.972,70	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA PORTARIA N.º 07/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar pública a Errata à Portaria n.º 07/2021.

Onde se lê:

Membro: Jandinara Kesley Souza Silva

Membro: Giucimar Torres Praça

Leia-se:

Membro: Jandinara Souza Nascimento

Membro: Gilcimar Torres Praça

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro 2021.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 123/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Marcelo Heleno de Pinho Neves - CPF: 850. 831.431-00- no cargo em comissão de Pregoeiro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2021.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre ato delegatório de movimentações financeiras das contas bancarias de titularidade do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "VALE DO GUAPORÉ" CNPJ 08.964.532/0001-50 e da outras providencias".

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Guaporé (CIDESA), no uso das atribuições que lhe confere no estatuto, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Guaporé (CIDESA) a forma de consultar ás movimentações bancárias e eletrônicas junto ao Banco do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação bancária do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Guaporé (CIDESA) - CNPJ nº 018.964.532/0001-50, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos: Presidente, juntamente com Diretor Executivo conforte estatuto 17 de março de 2.014.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras: Presidente, Uilson José da Silva CPF 621.764.391-04, Diretora Executiva, Ivone da Silva Gomes CPF 630.192. 211-53. A mera consulta poderá ser feita pelo Presidente Sr. Uilson Jose da Silva, pela Diretora Executiva Sra. Ivone da Silva Gomes, unilateralmente ou em conjunto. A Diretora Executiva, efetuará as seguintes movimentações financeiras: Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências eletrônicas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicadas; solicitar saldos/extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos; efetuar transferência para mesma titularidade, meio eletrônico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental "VALE DO GUAPORÉ", NOVA LACERDA - Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé - CIDESA

CNPJ: 08.964.532/0001-50

UILSON JOSE DA SILVA

PRESIDENTE DO CIDESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO 202/2020 - CISCN

RESOLUÇÃO Nº. 202 /2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consorcio Intermunicipal De Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, para o exercício financeiro de 2021.

A ASSEMBLÉIA GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 15 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, para o Exercício financeiro de 2.021, "ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA", em R$. 2.843.888,27 (Dois milhões e oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante as transferências Estaduais e Municipais de recebimentos de prestação de serviços de saúde a Consórcios e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "ANEXO 2", e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**2.843.888,27**
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial	60.000,00
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.783.588,27
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	300,00
T O T A L D A R E C E I T A		**2.843.888,27**

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

10 – Saúde	**2.843. 888,27**
TOTAL	**2.843. 888,27**
2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**2.843. 888,27**
TOTAL	**2.843. 888,27**
3 – POR PROGRAMAÇÃO	
0001 – Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e Apoio Diagnóstico.	**2.843. 888,27**
TOTAL	**2.843. 888,27**
4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	**2.783. 588,27**
Despesas de Capital	60.300,00
TOTAL	**2.843. 888,27**
5 – POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE ORÇAMENTARIA	
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso	
001 – Administração Geral	**2.843. 888,27**
TOTAL	**2.843. 888,27**
6 - POR PROJETOS E ATIVIDADES	
6.1 – Atividades	
2001 – Manutenção Geral do Consórcio	**2.793. 888,27**
2002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
TOTAL	**2.843. 888,27**
7 - POR NATUREZA DE DESPESA	
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	**2.783. 588,27**
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	60.300,00
TOTAL	**2.843. 888,27**

Art. 4º. – De acordo com o Parágrafo 8º Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos “07 e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964; e em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de *50% (cinqüenta por cento);* da “DESPESA FIXADA” (Corrente e de capital), para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste Artigo, desde que não comprometidos, os previstos no Artigo 43 e seus incisos, da lei nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Alto Paraguai – MT, 04 de Dezembro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/CISCN/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/CISCN/2021

Pelo presente instrumento, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO,** doravante denominado **CISCN/MT,** neste ato representado por seu Presidente Senhor Adair José Moreira Alves, Prefeito do Município de Alto Paraguai, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF sob o número 604.418.441-20, RG 0928786-8 spp./MT, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, número 343, Bairro Centro, Alto Paraguai/Mt., CEP 78410-000 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT,** doravante denominada **PREFEITURA,** neste ato representada pelo seu Prefeito S.r. Senhor Manoel Loureiro Neto, Prefeito do Município de Diamantino – MT, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o número 244.447.741-34, RG 0289375-4 ssp/MT, residente e domiciliado na Avenida Conceição, número 358, Bairro São Benedito, no Município de Diamantino-Mt, CEP 78400-000

Considerando a Lei Municipal n.º 399/2001, de 13 de agosto de 2001, que autoriza o Municipio de Diamantino, a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

Considerando a Portaria n.º 098/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios de Saúde – PAICI;

Considerando a Portaria n.º 176/2016/GBSES, de 10 de agosto de 2016, que retifica em parte a Portaria Nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016;

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, via do qual as partes, em caráter geral, obrigam-se mutuamente, a conjugarem esforços à consolidação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CISCN/MT,** de forma a contribuir para a melhoria e ampliação da Assistência Especializada Ambulatorial e Hospitalar e dos Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêutico **(SADT)** do referido Consórcio, objetivando o aprofundamento de vínculos, compromissos e de Co-responsabilidades entre os Municípios Consorciados e o **CISCN-MT**.

Em caráter específico, o **CISCN/MT** compromete-se a:

Garantir o cumprimento das metas pactuadas no **PLANO OPERACIONAL DE TRABALHO** entre os Municípios e o Consórcio; Priorizar a aplicação dos recursos financeiros para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde prestados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso; Manter o setor responsável da **PREFEITURA,** informando sobre qualquer intercorrência que possa comprometer a continuidade das atividades do CISCN/MT; Garantir o pleno e absoluto acesso dos membros do **CONSELHO FISCAL do CISCN/MT**, enquanto órgão fiscalizador do acompanhamento das atividades inerentes às atividades do Consórcio; Garantir a utilização de normas contábeis aplicáveis para os registros a serem realizados na escrita contábil em relação aos recursos repassados pelos Municípios, e a aquisição de produtos e contratação de serviços deverão observar os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade, em cumprimento da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis á utilização de recursos públicos;

A PREFEITURA compromete-se, através do presente instrumento, em:

O município deverá fazer o repasse da COTA DE PARTICIPAÇÃO MENSAL FINANCEIRA todo dia 30 (trinta) de cada mês no **valor Mensal de R$ 13.276,20** (treze mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), referente à R$ 0,63 (sessenta e três centavos) per capta, conforme Portaria nº 098/2016/GBSES, sendo que este repasse corresponde a Doze parcelas. Efetivar o repasse mensalmente da transferência dos recursos financeiros oriundos do **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI**, de acordo com a Portaria n.º 098/2016/GBSES; **Garantir transferência automática dos recursos acima citados, ao CISCN/MT, na conta corrente n.º 13.945-9, agência 0787-0, praça de Diamantino – MT;** Priorizar os recursos financeiros acima citados, para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde, prestados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte da Região Centro Norte de Mato Grosso; Acompanhar o desempenho das atividades do **CISCN/MT**, no que tange à execução do presente Compromisso em todos os seus termos, indicando medidas corretivas saneadoras ou seu distrato compulsório, se for o caso.

VIGENCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO.

O presente Termo de Compromisso tem válida até o dia 31/12/2021, contados a partir do primeiro dia do ano de 2021.

CONSTITUI MOTIVO DE **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** DAS ATIVIDADES E, CONFORME O CASO, DE DISTRATO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, AS SEGUINTES SITUAÇÕES:

I. Aplicação dos recursos financeiros, pelo **CISCN/MT**, em desacordo com os objetivos e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;

II. Inadimplência do MUNICIPIO em repassar o valor devido pela COTA DE PARTICIPAÇÃO ao CISCN/MT, por período igual ou superior a 3 (três) meses.

E, por estarem assim justo e acordados, assinam as partes compromissadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para a produção dos seus efeitos.

Alto Paraguai – MT, 04 de janeiro de 2021.

Adair José Moreira Alves Manoel Loureiro Neto

Presidente do CISCN/MT. Prefeito de Diamantino – MT.

Andreia Barros Figueiró

Secretaria Executiva CISCN/MT

TERMO DE COMPROMISSO 001/2021 - CISCN

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/CISCN/2021

Pelo presente instrumento, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO,** doravante denominado **CISCN/MT,** neste ato representado por seu Presidente Senhor Adair José Moreira Alves, Prefeito do Município de Alto Paraguai, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF sob o número 604.418.441-20, RG 0928786-8 spp./MT, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, número 343, Bairro Centro, Alto Paraguai/Mt., CEP 78410-000 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT,** doravante denominada **PREFEITURA,** neste ato representada pelo seu Prefeito S.r. Senhor Adair José Moreira Alves, Prefeito do Município de Alto Paraguai – MT, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o número 604. 418.441-20, RG 0928786-8 spp./MT, residente e domiciliado Rua Joaquim Murtinho, número 343, Bairro Centro, Alto Paraguai/Mt., CEP 78410-000.

Considerando a Lei Municipal n.º 156/2005, de 20 de junho de 2005, que autoriza o Munícipio de Ato Paraguai, a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

Considerando a Portaria n.º 098/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios de Saúde – PAICI;

Considerando a Portaria n.º 176/2016/GBSES, de 10 de agosto de 2016, que retifica em parte a Portaria Nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016;

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, via do qual as partes, em caráter geral, obrigam-se mutuamente, a conjugarem esforços à consolidação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CISCN/MT,** de forma a contribuir para a melhoria e ampliação da Assistência Especializada Ambulatorial e Hospitalar e dos Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêutico **(SADT)** do referido Consórcio, objetivando o aprofundamento de vínculos, compromissos e de Co-responsabilidades entre os Municípios Consorciados e o **CISCN-MT**.

Em caráter específico, o **CISCN/MT** compromete-se a:

Garantir o cumprimento das metas pactuadas no **PLANO OPERACIONAL DE TRABALHO** entre os Municípios e o Consórcio; Priorizar a aplicação dos recursos financeiros para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde prestados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso; Manter o setor responsável da **PREFEITURA,** informando sobre qualquer intercorrência que possa comprometer a continuidade das atividades do CISCN/MT; Garantir o pleno e absoluto acesso dos membros do **CONSELHO FISCAL do CISCN/MT**, enquanto órgão fiscalizador do acompanhamento das atividades inerentes às atividades do Consórcio; Garantir a utilização de normas contábeis aplicáveis para os registros a serem realizados na escrita contábil em relação aos recursos repassados pelos Municípios, e a aquisição de produtos e contratação de serviços deverão observar os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade, em cumprimento da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis á utilização de recursos públicos;

A PREFEITURA compromete-se, através do presente instrumento, em:

O município deverá fazer o repasse da COTA DE PARTICIPAÇÃO MENSAL FINANCEIRA todo dia 30 (trinta) de cada mês no **valor Mensal de R$ 5.852,70** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), referente à R$ 0,63 (sessenta e três centavos) per capta, conforme Portaria nº 098/2016/GBSES, sendo que este repasse corresponde a Doze parcelas. Efetivar o repasse mensalmente da transferência dos recursos financeiros oriundos do **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI**, de acordo com a Portaria n.º 098/2016/GBSES; **Garantir transferência automática dos recursos acima citados, ao CISCN/MT, na conta corrente n.º 13.945-9, agência 0787-0, praça de Diamantino – MT;** Priorizar os recursos financeiros acima citados, para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde, prestados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte da Região Centro Norte de Mato Grosso; Acompanhar o desempenho das atividades do **CISCN/MT**, no que tange à execução do presente Compromisso em todos os seus termos, indicando medidas corretivas saneadoras ou seu distrato compulsório, se for o caso.

VIGENCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO.

O presente Termo de Compromisso tem válida até o dia 31/12/2021, contados a partir do primeiro dia do ano de 2021.

CONSTITUI MOTIVO DE **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** DAS ATIVIDADES E, CONFORME O CASO, DE DISTRATO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, AS SEGUINTES SITUAÇÕES:

I. Aplicação dos recursos financeiros, pelo **CISCN/MT**, em desacordo com os objetivos e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;

II. Inadimplência do MUNICIPIO em repassar o valor devido pela COTA DE PARTICIPAÇÃO ao CISCN/MT, por período igual ou superior a 3 (três) meses.

E, por estarem assim justo e acordados, assinam as partes compromissadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para a produção dos seus efeitos.

Alto Paraguai – MT, 04 de janeiro de 2021.

Adair José Moreira Alves Adair José Moreira Alves Presidente do CISCN/MT. Prefeito de Ato Paraguai – MT.

Andreia Barros Figueiró

Secretaria Executiva CISCN/MT

ATA DE ELEIÇÃO 001/2021 - CISCN

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as nove horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do estado de Mato Grosso, no município de Alto Paraguai, reuniram-se para eleição da nova Diretoria Geral e do Conselho Intermunicipal para o ano de dois mil e vinte e um. Estavam presentes: O Senhor Adair José Moreira Alves, Prefeito do Município de Alto Paraguai, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF sob o número 604.418.441-20, RG 0928786-8 spp./MT, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murti-

nho, número 343, Bairro Centro, Alto Paraguai/Mt., CEP 78410-000, o Senhor Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, funcionário público e prefeito do município de Nortelândia-MT, inscrito no CPF sob o número 503.511.841-04, RG 351.773 SSP/MT, residente e domiciliado no Bairro Novo Horizonte , Nortelândia-MT, CEp 78430-000, o Senhor Manoel Loureiro Neto, Prefeito do Município de Diamantino – MT, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o número 244.447.741-34, RG 0289375-4 ssp/MT, residente e domiciliado na Avenida Conceição, número 358, Bairro São Benedito, no Município de Diamantino-Mt, CEP 78400-000. A secretária de Saúde do Município de Alto Paraguai/MT a senhora Cleide Maria Anzil, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o número 778.343.561-00, RG 0699376-1 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, s/n, Centro – Diamantino-MT, CEP 78400-000, o Secretário Municipal de Saúde de Nortelândia/MT, o Senhor Flávio Vinicius Fonseca de Sá, brasileiro, casado, enfermeiro inscrito no CPF sob o número 016.237.231-08, RG 17179807 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, número 187 – Bairro Centro – Nortelândia/MT, CEP 78430-000, a Senhora Marineze de Araújo Meira, brasileira, divorciada, funcionária pública e Secretária Municipal de Saúde do Município de Diamantino-MT, inscrita no CPF sob o número 206.751.601-97, RG 307734 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Dirço Vieira de Barros, número 181, Bairro Conceição, Diamantino-MT, a secretária Executiva Andreia Barros Figueiró, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob número 918.837.331-20, RG 1422195-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, número 1360, Centro, no município de Alto Paraguai/MT, CEP 78410-000, a Senhora Cristina Rodrigues Coimbra, brasileira, Contadora, Divorciada, inscrita no CPF sob o número 522.429.351-00, RG 0795957-5 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua das Violetas, número 44, Bairro Novo Diamantino, cidade de Diamantino/MT, CEP 78400-000. Constando quórum legal, a então Secretária Executiva a Senhora Andréia Barros Figueiró, informou a todos os presentes a importância do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do estado de Mato Grosso para os municípios, fez a prestação de contas de saldo devedor e restos a pagar, falou ainda sobre os atendimentos realizados no ano de dois e vinte. Após isso os membros votaram e elegeram a Nova Diretoria da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, para o mandado de um ano, sendo de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um. Sendo o seguinte resultado: como presidente ficou o Senhor Adair José Moreira Alves, Prefeito do Município de Alto Paraguai/Mt, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF sob o número 604.418.441-20, RG 0928786-8 ssp/MT, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, número 343, Centro, Alto Paraguai/MT, CEP 78410-000, e como Vice-presidente o Senhor Manoel Loureiro Neto, Prefeito do Município de Diamantino – MT, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o número 244.447.741-34, RG 0289375-4 ssp/MT, residente e domiciliado na Avenida Conceição, número 358, Bairro São Benedito, no Município de Diamantino-Mt, CEP 78400-000, e como Secretário o Senhor Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, funcionário público e prefeito do município de Nortelândia-MT, inscrito no CPF sob número 503.511.841-04, RG 351.773 SSP/MT, residente e domiciliado no Bairro Novo Horizonte , Nortelândia-MT, CEP 78430-000, e como membro o Senhor Levi Ribeiro, brasileiro, casado, Agricultor e Prefeito do Município de São José do Rio Claro/MT, inscrito no CPF sob número 238.426.449-49, RG 3467392-0 SESP/MT, residente e domiciliado na Avenida Uruguai, número 860, Centro, São José do Rio Claro/MT, CEP 78435-000. Para o Conselho Intermunicipal como Presidente ficou a senhora Cleide Maria Anzil, Secretária municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai/MT, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob número 778.343.561-00, RG 0699376-1, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, s/n, Centro – Diamantino-MT, CEP 78400-000, como Vice-Presidente a Senhora Marineze de Araújo Meira, brasileira, divorciada, funcionária pública e Secretária Municipal de Saúde do Município de Diamantino-MT, inscrita no CPF sob o número 206.751.601-97, RG 307734 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Dirço Vieira de Barros, número 181, Bairro Conceição, Diamantino-MT, e como Secretário o Senhor Flávio Vinicius Fonseca de Sá, Secretário Municipal de Saúde do Município de Nortelândia/MT, brasileiro, casado, enfermeiro sob o número 016.237.231-08, RG 17179807 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, número 187 – Bairro Centro – Nortelândia/MT, CEP 78430-000, e como Secretária Executiva permaneceu a Senhora Andreia Barros Figueiró, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob número 918.837.331-20, RG 1422195-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, número 1360, Centro, no município de Alto Paraguai/MT, CEP 78410-000. Mais nada havendo a tratar eu Cristina Rodrigues Coimbra lavrei a presente Ata que vai assinado por mim e todos os presentes.

ATA DE POSSE 002/2021 - CISCN

ATA 002/2021

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as dez horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do estado de Mato Grosso, no município de Alto Paraguai, reuniu-se para a posse da nova Diretoria Geral e do Conselho Intermunicipal para o ano de dois mil e vinte e um. Como presidente o Senhor Adair José Moreira Alves, Prefeito do Município de Alto Paraguai/Mt, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF sob número 604.418.441-20, RG 0928786-8 ssp/MT, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, número 343, Centro, Alto Paraguai/MT, CEP 78410-000, e como Vice-presidente o Senhor Manoel Loureiro Neto, Prefeito do Município de Diamantino – MT, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob número 244.447.741-34, RG 0289375-4 ssp/MT, residente e domiciliado na Avenida Conceição, número 358, Bairro São Benedito, no Município de Diamantino-Mt, CEP 78400-000, e como Secretário o Senhor Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, funcionário público e prefeito do município de Nortelândia-MT, inscrito no CPF sob número 503.511.841-04, RG 351.773 SSP/MT, residente e domiciliado no Bairro Novo Horizonte , Nortelândia-MT, CEP 78430-000, e como membro o Senhor Levi Ribeiro, brasileiro, casado, Agricultor e Prefeito do Município de São José do Rio Claro/MT, inscrito no CPF sob número 238.426.449-49, RG 3467392-0 SESP/MT, residente e domiciliado na Avenida Uruguai, número 860, Centro, São José do Rio Claro/MT, CEP 78435-000. Para o Conselho Intermunicipal tomou posse como Presidente a senhora Cleide Maria Anzil, Secretária municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai/MT, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob número 778.343.561-00, RG 0699376-1, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, s/n, Centro – Diamantino-MT, CEP 78400-000, como Vice-Presidente a Senhora Marineze de Araújo Meira, brasileira, divorciada, funcionária pública e Secretária Municipal de Saúde do Município de Diamantino-MT, inscrita no CPF sob o número 206.751.601-97, RG 307734 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Dirço Vieira de Barros, número 181, Bairro Conceição, Diamantino-MT, e como Secretário o Senhor Flávio Vinicius Fonseca de Sá, Secretário Municipal de Saúde do Município de Nortelândia/MT, brasileiro, casado, enfermeiro sob o número 016.237.231-08, RG 17179807 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, número 187 – Bairro Centro – Nortelândia/MT, CEP 78430-000, e como Secretária Executiva permaneceu a Senhora Andreia Barros Figueiró, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob número 918.837.331-20, RG 1422195-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, número 1360, Centro, no município de Alto Paraguai/MT, CEP 78410-000. Mais nada havendo a tratar eu Cristina Rodrigues Coimbra lavrei a presente Ata que vai assinado por mim e todos os presentes.

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 004/CISCN/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 004/CISCN/2021

Pelo presente instrumento, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO,** doravante denominado **CISCN/MT,** neste ato representado por seu Presidente S.r. **Adair José Moreira Alves,** brasileiro, inscrito no CPF sob número 604.418. 441-20, RG 0928786-8 ssp/MT residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, número 343, Centro, Alto Paraguai/MT, CEP 78410-000 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT,** doravante denominada **PREFEITURA,** neste ato representada pelo seu Prefeito S.r. Levi Ribeiro, brasileiro, casado, Agricultor e Prefeito do Município de São José do Rio Claro/MT, inscrito no CPF sob número 238.426.449-49, RG 3467392-0 SESP/MT, residente e domiciliado na Avenida Uruguai, número 860, Centro, São José do Rio Claro/MT, CEP 78435-000.

Considerando a Lei Municipal n.º 588/2005, de 27 de julho de 2005, que autoriza o Municipio de São José do Rio Claro, a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

Considerando a Portaria n.º 087/2008/GBSES, de 18 de junho de 2008, que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI), que visa o repasse o repasse de incentivo aos municipios consorciados, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria n.º 164/2008/GBSES, de 12 de novembro de 2008, que ratifica em parte a portaria n.º 087/2008/GBSES;

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, via do qual as partes, em caráter geral, obrigam-se mutuamente, a conjugarem esforços à consolidação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CISCN/MT,** de forma a contribuir para a melhoria e ampliação da Assistência Especializada Ambulatorial e Hospitalar e dos Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêutico **(SADT)** do referido Consórcio, objetivando o aprofundamento de vínculos, compromissos e de Co-responsabilidades entre os Municípios Consorciados e o **CISCN-MT**.

Em caráter específico, o **CISCN/MT** compromete-se a:

Garantir o cumprimento das metas pactuadas no **PLANO OPERACIONAL DE TRABALHO** entre os Municípios e o Consórcio; Priorizar a aplicação dos recursos financeiros para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde prestados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso; Manter o setor responsável da **PREFEITURA,** informando sobre qualquer intercorrência que possa comprometer a continuidade das atividades do CISCN/MT; Garantir o pleno e absoluto acesso dos membros do **CONSELHO FISCAL do CISCN/MT**, enquanto órgão fiscalizador do acompanhamento das atividades inerentes às atividades do Consórcio; Garantir a utilização de normas contábeis aplicáveis para os registros a serem realizados na escrita contábil em relação aos recursos repassados pelos Municípios, e a aquisição de produtos e contratação de serviços deverão observar os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade, em cumprimento da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis á utilização de recursos públicos;

A PREFEITURA compromete-se, através do presente instrumento, em:

O Município deverá fazer o repasse da COTA DE PARTICIPAÇÃO MENSAL FINANCEIRA todo dia 30 (trinta) de cada mês no **valor Mensal de R$ 12.671,40** (doze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), referente à R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) per capta, conforme Portaria nº 098/2016/GBSES, sendo que este repasse corresponde a Doze parcelas. Efetivar o repasse mensalmente da transferência dos recursos financeiros oriundos do **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI**, de acordo com a Portaria n.º 098/2016/GBSES; **Garantir transferência automática dos recursos acima citados, ao CISCN/MT, na conta corrente n.º 13.945-9, agência 0787-0, praça de Diamantino – MT;** Priorizar os recursos financeiros acima citados, para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde, prestados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte da Região Centro Norte de Mato Grosso; Acompanhar o desempenho das atividades do **CISCN/MT**, no que tange à execução do presente Compromisso em todos os seus termos, indicando medidas corretivas saneadoras ou seu distrato compulsório, se for o caso.

VIGENCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO.

O presente Termo de Compromisso tem válida até o dia 31/12/2021, contado a partir do primeiro dia do ano de 2021.

CONSTITUI MOTIVO DE **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** DAS ATIVIDADES E, CONFORME O CASO, DE DISTRATO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, AS SEGUINTES SITUAÇÕES:

I. Aplicação dos recursos financeiros, pelo **CISCN/MT**, em desacordo com os objetivos e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;

II. Inadimplência do MUNICIPIO em repassar o valor devido pela COTA DE PARTICIPAÇÃO ao CISCN/MT, por período igual ou superior a 3 (três) meses.

E, por estarem assim justo e acordados, assinam as partes compromissadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para a produção dos seus efeitos.

Diamantino – MT, 04 de janeiro de 2021.

Adair José Moreira Alves Levi Ribeiro

Presidente do CISCN/MT. Prefeito de São José do Rio Claro – MT.

Andreia Barros Figueiró

Secretária Executiva CISCN/MT

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/CISCN/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/CISCN/2021

Pelo presente instrumento, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO,** doravante denominado **CISCN/MT,** neste ato representado por seu Presidente S.r Adair José Moreira Alves, Prefeito do Município de Alto Paraguai, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF sob o número 604.418.441-20, RG 0928786-8 spp./MT, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, número 343, Bairro Centro, Alto Paraguai/Mt., CEP 78410-000e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT,** doravante denominada **PREFEITURA,** neste ato representada pelo seu Prefeito Srº **Jossimar Jose Fernandes,** brasileiro, portador do RG nº 351.773 SSP/MT, CPF n.º 503.511.841-04 residente e domiciliado em Nortelândia – MT.

Considerando a Lei Municipal n.º 014/2005, de 27 de julho de 2005, que autoriza o Municipio de Nortelândia, a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

Considerando a Portaria n.º 098/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios de Saúde – PAICI;

Considerando a Portaria n.º 176/2016/GBSES, de 10 de agosto de 2016, que retifica em parte a Portaria Nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016;

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, via do qual as partes, em caráter geral, obrigam-se mutuamente, a conjugarem esforços à consolidação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CISCN/MT,** de forma a contribuir para a melhoria e ampliação da Assistência Especializada Ambulatorial e Hospitalar e dos Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêutico **(SADT)** do referido Consórcio, objetivando o aprofundamento de

vínculos, compromissos e de Co-responsabilidades entre os Municípios Consorciados e o **CISCN-MT**.

Em caráter específico, o **CISCN/MT** compromete-se a:

Garantir o cumprimento das metas pactuadas no **PLANO OPERACIONAL DE TRABALHO** entre os Municípios e o Consórcio; Priorizar a aplicação dos recursos financeiros para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde prestados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso; Manter o setor responsável da **PREFEITURA,** informando sobre qualquer intercorrência que possa comprometer a continuidade das atividades do CISCN/MT; Garantir o pleno e absoluto acesso dos membros do **CONSELHO FISCAL do CISCN/MT**, enquanto órgão fiscalizador do acompanhamento das atividades inerentes às atividades do Consórcio; Garantir a utilização de normas contábeis aplicáveis para os registros a serem realizados na escrita contábil em relação aos recursos repassados pelos Municípios, e a aquisição de produtos e contratação de serviços deverão observar os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade, em cumprimento da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis á utilização de recursos públicos;

A PREFEITURA compromete-se, através do presente instrumento, em:

O município deverá fazer o repasse da COTA DE PARTICIPAÇÃO MENSAL FINANCEIRA todo dia 30 (trinta) de cada mês no **valor Mensal de R$ 4.457,60** (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), referente à R$ 0,74 (setenta e quatro centavos) per capta, conforme Portaria nº 098/2016/GBSES, sendo que este repasse corresponde a Doze parcelas. Efetivar o repasse mensalmente da transferência dos recursos financeiros oriundos do **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI**, de acordo com a Portaria n.º 098/2016/GBSES; **Garantir transferência automática dos recursos acima citados, ao CISCN/MT, na conta corrente n.º 13.945-9, agência 0787-0, praça de Diamantino – MT;** Priorizar os recursos financeiros acima citados, para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde, prestados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte da Região Centro Norte de Mato Grosso; Acompanhar o desempenho das atividades do **CISCN/MT**, no que tange à execução do presente Compromisso em todos os seus termos, indicando medidas corretivas saneadoras ou seu distrato compulsório, se for o caso.

VIGENCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO.

O presente Termo de Compromisso tem válida até o dia 31/12/2021, contado a partir do primeiro dia do ano de 2021.

CONSTITUI MOTIVO DE **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** DAS ATIVIDADES E, CONFORME O CASO, DE DISTRATO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, AS SEGUINTES SITUAÇÕES:

I. Aplicação dos recursos financeiros, pelo **CISCN/MT**, em desacordo com os objetivos e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;

II. Inadimplência do MUNICIPIO em repassar o valor devido pela COTA DE PARTICIPAÇÃO ao CISCN/MT, por período igual ou superior a 3 (três) meses.

E, por estarem assim justo e acordados, assinam as partes compromissadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para a produção dos seus efeitos.

Alto Paraguai – MT, 04 de janeiro de 2021.

Adair José Moreira Alves Jossimar Jose Fernandes

Presidente do CISCN/MT Prefeito de Nortelândia – MT

Andréia Barros Figueiró

Secretária Executiva CISCN/MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

PORTARIA Nº. 001/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 001/2021 de 19 de Janeiro de 2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, sediado na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a empregada pública **JUCÉLIA COELHO DA SILVA**, para executar a função de **FISCAL DE CONTRATOS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº 004/2014 e 008/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

_____

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio

PORTARIA Nº. 002/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 002/2021 de 20 de Janeiro de 2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, sediado na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio;

RESOLVE

Art. 1º – Instituir, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades Inexigibilidade (Credenciamento, Dispensa) e Convite com a seguinte composição:

a) – Presidente:**Janete Silva Viana de Freitas**

b) – Membro: **Alzeni Rodrigues da Silva**

c) – Membro: **Elen Soares Araujo**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 003/2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

_____

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - INSCRIÇÃO N° 004/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INSCRIÇÃO N° 004/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **NEURO CENTER CLINICA MEDICA EIRELI - ME, com CNPJ nº 32.621.556/0001-91**, fora julgada **APTA** ao **EDITAL N° 012/2020 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020** para os serviços médicos, no segmento de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA E CIRURGIA VASCULAR POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA",** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de janeiro de 2021.

JESSICA DAYANE MULTA

Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS

Secretário Executivo–CISRVP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO".

VIGÊNCIA: 07/01/2021 À 07/03/2021

VALOR: R$ 6.257,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3390.30 00 "26"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

VIGÊNCIA: 07/01/2021 À 07/03/2021

VALOR: R$ 5.388,84

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3390.30.00 "26"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA - EPP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO".

VIGÊNCIA: 07/01/2021 À 07/03/2021

VALOR: R$ 3.427,80

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3390.30.00 "26"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 deste consórcio, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto situado a Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar da data de publicação deste Edital, para contratação funcional.

Parágrafo único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo e a entrega dos documentos exigidos no Anexo I, deste Edital, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/HRPA			
Col.	Nº INSC	Candidato	Identif.
15º	2049869	KARINE RODRIGUES DOS SANTOS	021.275.161-17
16º	2045173	NAZIOBERTA DOS SANTOS BENEVIDES	016.018.244-16
17º	2049540	SARA APARECIDA PEDROZO	000.721.701-31
18º	2045899	BIANCA CAROLINA DA UNGRIA	052.370.871-83
19º	2045077	NELSON ROBERTO DA SILVA PRIMO	721.112.163-72
20º	2048479	EDINA MARCIA MORAIS BROMBILLA	658.130.069-15
21º	2049065	JAQUELINE SOUSA OLIVEIRA	609.112.653-92
22º	2045915	MARCIA DE SOUZA VIEIRA GAUTO	002.783.501-43
23º	2047150	VALDIRENE ROSA SANTANA DA SILVA	021.358.181-78
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CISVP			
Col.	Nº INSC	Candidato	Identif.
3º	2050106	JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO	063.359.201-31

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF;

- Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- Cartão do PIS/PASEP;

- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

- Título de Eleitor;

- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo;

- Exames exigidos para admissão: - PSA para homens acima de 40 anos; - PCCU – Preventivo do Cancer Cervico Uterino (último exame realizado); - Uréia; - Creatinina; - EAS; - Raio X de Tórax AP/P; - Eletrocardiograma; - Glicemia em jejum; - Grupo Sanguíneo (fator RH); - VDRL; - HIV; - HBsAg – anti HCV (Hepatites); - Urina tipo I; Hemograma completo.

- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo- se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

- Declaração contendo endereço residencial;

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- Declaração de Bens;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

- CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

- CPF do Pai e da Mãe;

- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

- Carteira de Trabalho CTPS.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO".

VIGÊNCIA: 07/01/2021 À 07/03/2021

VALOR: R$ 11.504,40

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3390.30.00 "26"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: DIHOL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO"

VIGÊNCIA: 07/01/2021 À 07/03/2021

VALOR: R$ 57.073,60

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3390.30.00 "26"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO"

VIGÊNCIA: 07/01/2021 À 07/03/2021

VALOR: R$ 6.019,40

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3390.30.00"26"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

VIGÊNCIA: 07/01/2021 À 07/03/2021

VALOR: R$ 21.828,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3390.30.00 "26"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: J D DE ANDRADE DROGARIA - EPP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO".

VIGÊNCIA: 07/01/2021 À 07/03/2021

VALOR: R$ 15.334,10

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3390.30.00 "26"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO".

VIGÊNCIA: 07/01/2021 À 07/03/2021

VALOR: R$ 23.780,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3390.30. "26"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. 220/2020.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023. 898/0001-90.

CONTRATADA: AUTO POSTO MARTINI LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 10.590.296/0001-00.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 160/2020, referente a Dispensa de Licitação nº. 041/2020.

OBJETO: Contratação Emergencial de combustíveis para atender a demanda dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 004, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNT	TOTAL
24606	ÓLEO DIESEL BS-500	LITRO	140	4,23	592,20

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
Órgão: Secretaria de Cidades Unidade: 01 Serviços Urbanos Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Código reduzido: 1170	**R$ 592,20** Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: Agricultura e pecuária Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Código reduzido: 879

Água Boa-MT, 22 de janeiro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2021.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mariano Kolankiewicz Filho no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 010/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2021, que tem por objetoRegistro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, por razões de interesse público e a pedido da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura, pela quantidade solicitada não condizer com a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura, conforme solicitação em anexo.

A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa - MT, 28 de janeiro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
5 NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 105/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: **CONSTRUTORA CONSTRUVALE EIRELI ME**

MOTIVO: **Observar a falta espaçamento e tomar medidas para cumprir o recobrimento mínimo das armaduras das vigas da laje conforme indicado em projeto e normas vigentes. Solicita-se que tome as providencias antes da concretagem. Aproveito ainda para versar sobre os cuidados com equipamentos de proteção individual.**

PROCESSO: Processo n° 063/2020

TP: 009/2020

PRAZO: 5 dias uteis após o recebimento.

Data: 28 de janeiro de 2021

Alex Sandro Pilatti - Fiscal da Obra

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 182, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os arts. 208; 211, 218 e 221 da Lei Complementar Municipal N° 09, de 10 de março de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os servidores estáveis abaixo designados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO Administrativo dos Servidores Públicos Municipais.

I. **PRESIDENTE:**

Beatriz Regina Stein Zandoná - CPF: 344.454.471-5

II. **SECRETÁRIA:**

Aurea Soares de Campos - CPF: 571.946.021-72

III. **MEMBRO:**

Gilson Benovit - CPF: 881.316.451-34

§ 1º- As Sindicâncias uma vez iniciadas terão prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos e emissão do parecer final.

§ 2º- O prazo para conclusão do inquérito não excederá a 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos e emissão do parecer final.

Art. 2º. As novas Sindicâncias serão analisadas pelos membros convocados nesta portaria, mediante determinação do Poder Executivo, através de Ato Administrativo.

Art. 3º. Fica facultado a Comissão de Sindicância, solicitar à Secretaria de Planejamento e Finanças, a contratação de assessoria, sempre que necessário para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º. Os componentes da Comissão de Sindicância farão jus ao Adicional por Serviço Extraordinário conforme Lei Complementar 009/2000 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Item 3.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 390, de 18 de outubro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

CODEMA
RESOLUÇÃO CODEMA Nº 010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO N.010/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia —- CODEMA para o exercício de 2021, e da outras providências.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, Prefeito Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, no uso das atribuições estatutárias, em especial o Parágrafo Único do art.35, faz saber que aprovou o Orçamento para o exercício de 2021, conforme segue:

Art.1º - Fica Aprovado o Orçamento Geral para o Exercício de 2021 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA com a receita estimada em R$ 1.200.000,00(Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), e a Despesa Fixada no mesmo valor, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art.2º - A Receita será realizada mediante as Transferências Municipais e de Outras Contribuições Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nesta Resolução e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS		
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 010/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**2021**
1.0.0.0.00.00. 00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**1.190. 000,00**
1.1.0.0.00.00. 00.00.00	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**472. 000,00**
1.1.2.0.00.00. 00.00.00	**TAXAS**	**472. 000,00**
1.1.2.1.04.00. 00.00.00	**TX DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	**468. 000,00**
1.1.2.1.04.1.1. 00.00.00	TX DE CONTROLE E FISC.AMBIENTAL - PRINCIPAL	465. 000,00
1.1.2.1.04.1.2. 00.00.00	TX DE CONTROLE E FISC.AMBIENTAL – MULTAS E JUROS	1. 000,00
1.1.2.1.04.1.3. 00.00.00	TX DE CONTROLE E FISC.AMBIENTAL – DÍVIDA ATIVA	1. 000,00
1.1.2.1.04.1.4. 00.00.00	TX DE CONTROLE E FISC.AMBIENTAL – DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	1. 000,00
1.1.2.2.00.00. 00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4. 000,00**
1.1.2.2.01.00. 00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4. 000,00**
1.1.2.2.01.1.1. 00.00.00	TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1. 000,00
1.1.2.2.01.1.2. 00.00.00	TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	1. 000,00
1.1.2.2.01.1.3. 00.00.00	TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	1. 000,00
1.1.2.2.01.1.4. 00.00.00	TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	1. 000,00
1.3.0.0.00.0.0. 00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**50. 000,00**
1.3.2.0.00.0.0. 00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**50. 000,00**
1.3.2.1.00.1.0. 00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**50. 000,00**
1.3.2.1.00.1.1. 00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**	**50. 000,00**
1.3.2.1.00.1.1. 02.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**	**50. 000,00**
1.3.2.1.00.1.1. 02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	50. 000,00
1.7.0.0.00.0.0. 00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**658. 000,00**
1.7.2.0.00.0.0. 00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**	**320. 000,00**
1.7.2.8.00.0.0. 00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS – ESPECIFICA E/M**	**320. 000,00**
1.7.2.8.04.0.0. 00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**320. 000,00**
1.7.2.8.04.1.0. 00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**320. 000,00**
1.7.2.8.04.1.1. 00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL**	**320. 000,00**
1.7.2.8.04.1.1. 02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	320. 000,00
1.7.3.0.00.0.0. 00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	**338. 000,00**
1.7.3.8.00.0.0. 00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS – ESPECIFICA E/M**	**338. 000,00**

1.7.3.8.02.0.0. 00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**338. 000,00**
1.7.3.8.02.1.0. 00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**338. 000,00**
1.7.3.8.02.1.1. 00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	338. 000,00
1.9.0.0.00.0.0. 00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**10. 000,00**
1.9.1.0.00.0.0. 00.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**5. 000,00**

1.9.1.0.01.0. 0.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**	**5. 000,00**
1.9.1.0.01.1. 0.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**	**5. 000,00**
1.9.1.0.01. 1.1.00.00. 00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL	5. 000,00
1.9.9.0.00.0. 0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**5. 000,00**
1.9.9.0.99.0. 0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS**	**5. 000,00**
1.9.9.0.99.2. 0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS**	**5. 000,00**
1.9.9.0.99. 2.2.00.00. 00	OUTRAS RECEITAS – FINANCEIRAS – MULTAS E JUROS	5. 000,00
2.0.0.0.00.0. 0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**10. 000,00**
2.4.0.0.00.0. 0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**	**10. 000,00**
2.4.2.0.00.0. 0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**10. 000,00**
2.4.2.8.00.0. 0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**10. 000,00**
2.4.2.8.01.0. 0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**10. 000,00**
2.4.2.8.01.1. 0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**10. 000,00**
2.4.2.8.01. 1.1.00.00. 00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSORCIOS PUBLICOS - PRINCIPAL	10. 000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**1.200. 000,00**

Art.3º - As Despesas serão realizadas segundo as discriminações dos quadros —Programas de Trabalho e

—Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS		
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 010/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2020		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**2021**
3.0.00.00.00. 00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.185. 000,00**
3.1.00.00.00. 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**571. 000,00**
3.1.90.00.00. 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**571. 000,00**
3.1.90.04. 00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11. 00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	450. 000,00
3.1.90.13. 00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	120. 000,00
3.3.00.00.00. 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**614. 000,00**
3.3.90.00.00. 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**614. 000,00**
3.3.90.14. 00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35. 000,00
3.3.90.30. 00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360. 000,00
3.3.90.33. 00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36. 00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95. 000,00
3.3.90.39. 00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115. 000,00
3.3.90.47. 00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
4.0.00.00.00. 00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.000,00**
4.4.00.00.00. 00	**INVESTIMENTOS**	**15.000,00**
4.4.90.00.00. 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**15.000,00**
4.4.90.51. 00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52. 00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10. 000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**1.200. 000,00**

Art.4º - Fica autorizado, de acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4. 320, de 17 de Março de 1964, e ainda de conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, durante a execução do Orçamento Programa, à abertura de crédito suplementar até o limite de 30%(Trinta por Cento) da despesa fixada (Corrente e de Capital), para atender o reforço de dotações insuficientes considerando-se os recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

CODEMA – VALE DO ARAGUAIA, Água Boa-MT, aos dias 15 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

PRESIDENTE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT

DEIWIS SCHINDLER SECRETÁRIO EXECUTIVO

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO CONVÊNIO: Nº 005/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA DE ÁGUA BOA/MT.

OBJETO: O presente Termo de Convênio de Cooperação tem por objetivo o repasse financeiro pelo município de Água Boa MT, à Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa, à título de Cooperação técnica-financeira, entre partícipes, consistindo no repasse de recursos financeiros por parte da concedente, e tendo como objetivo, dar suporte temporário às crianças e adolescentes até o ponto de estabelecerem-se emocionalmente e socialmente e devolve-los à sociedade.

RECURSOS: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil, reais), e é oriundo do apoio a entidades com vinculo ao CMDCA e filantrópica PNE da Secretaria Municipal de Ação Social, e será liberado em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DATA:

Água Boa/MT, 25 de Janeiro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 28 de JANEIRO DE 2021.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021, de 28 de Janeiro de 2021, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT.

Valor Total: R$ 192.077,00 (cento e noventa e dois mil e setenta e sete reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 06(seis) meses, a contar da data da assinatura.

DOS RECURSOS: Dotações previstas para órgãos e secretarias para o ano de 2021.

DATA: 28 de Janeiro de 2021.

ASSINAM: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO – Prefeito Municipal e GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP – Contratado.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Remove o servidor(a) público(a) que menciona, para o órgão que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover e lotar o servidor(a) público(a) municipal **JOCIANE MARIA NOGUEIRA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de sua função ou direitos funcionais, legalmente** adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda as anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 01 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 28 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.983.688,72	0,00
Pessoal Ativo	20.818.136,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.648.404,78	0,00
Obrigações Patronais	3.169.731,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.165.552,53	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**21.983.688,72**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.438.849,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.438.849,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**21.983.688,72**	**43,58**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.236.978,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.875.129,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.513.280,71	48,60

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.702.603,57**	**1.645.609,96**	**1.588.298,33**	**1.530.784,26**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.702.603,57	1.645.609,96	1.588.298,33	1.530.784,26
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.702.603,57	1.645.609,96	1.588.298,33	1.530.784,26
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.702.603,57	1.645.609,96	1.588.298,33	1.530.784,26
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**14.354.539,12**	**14.965.652,17**	**20.433.539,56**	**21.657.681,54**
Disponibilidade de Caixa	14.354.539,12	14.965.652,17	20.433.539,56	21.657.681,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.800.989,96	15.404.057,93	20.935.556,08	21.753.465,58
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.450,84	438.405,76	502.016,52	95.784,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-12.651.935,55**	**-13.320.042,21**	**-18.845.241,23**	**-20.126.897,28**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.096.760,79**	**43.325.841,72**	**47.336.246,82**	**50.438.849,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**43.096.760,79**	**43.325.841,72**	**47.336.246,82**	**50.438.849,20**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**3,95%**	**3,80%**	**3,36%**	**3,03%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-29,36%**	**-30,74%**	**-39,81%**	**-39,90%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**51.716.112,95**	**51.991.010,06**	**56.803.496,18**	**60.526.619,04**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**46.544.501,65**	**46.791.909,06**	**51.123.146,57**	**54.473.957,14**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	39.643,00	152.856,45	248.116,95	32.700,54
RP NÃO-PROCESSADOS	2.110.640,51	7.596.941,13	6.979.506,45	2.311.979,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**43.096.760,79**	**43.325.841,72**	**47.336.246,82**	**50.438.849,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**43.096.760,79**	**43.325.841,72**	**47.336.246,82**	**50.438.849,20**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**9.481.287,37**	**9.531.685,18**	**10.413.974,30**	**11.096.546,82**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**8.533.158,63**	**8.578.516,66**	**9.372.576,87**	**9.986.892,14**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**50.438.849,20**	**—**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da C	**0,00**	**—**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**50.438.849,20**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.070.215,87**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.263.194,28**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.530.719,44**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(1.375,16)	0,00	45.855,54	207.128,90	30.724,92	0,00	(285.084,52)	1.171.520,30	0,00	(1.456.604,82)
Recursos Ordinários	(1.375,16)	0,00	45.855,54	207.128,90	30.724,92	0,00	(285.084,52)	1.171.520,30	0,00	(1.456.604,82)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	21.754.840,74	0,00	49.928,50	117.061,26	1.975,62	0,00	21.585.875,36	816.269,42	0,00	20.769.605,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	110.626,78	0,00	0,00	0,00	566,70	0,00	110.060,08	0,00	0,00	110.060,08
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.932.342,29	0,00	49.928,50	69.239,93	0,00	0,00	3.813.173,86	57.054,20	0,00	3.756.119,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.886.737,86	0,00	0,00	0,00	1.408,92	0,00	11.885.328,94	131.688,52	0,00	11.753.640,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	383.775,07	0,00	0,00	4.630,19	0,00	0,00	379.144,88	0,00	0,00	379.144,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	283,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,57	0,00	0,00	283,57
Outras Recursos Vinculados	5.441.075,17	0,00	0,00	43.191,14	0,00	0,00	5.397.884,03	627.526,70	0,00	4.770.357,33
TOTAL (III) = (I + II)	21.753.465,58	0,00	95.784,04	324.190,16	32.700,54	0,00	21.300.790,84	1.987.789,72	0,00	19.313.001,12

Alto Garças, 27/01/2021

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	50.438.849,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.438.849,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.438.849,20

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.983.688,72	43,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.236.978,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.875.129,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	24.513.280,71	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-20.126.897,28	-39,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.526.619,04	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.096.546,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.070.215,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.530.719,44	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.987.789,72	19.313.001,12

FONTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Remove o servidor(a) público(a) que menciona, para o órgão que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover e lotar o servidor(a) público(a) municipal **SIMONI FRAGA DE FREITAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de sua função ou direitos funcionais, legalmente** adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda as anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 01 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 28 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2020

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.971.822,67**	**40.971.822,67**	**10.126.063,80**	**24,71**	**52.063.719,29**	**127,07**	**-11.091.896,62**
RECEITAS CORRENTES	**40.771.822,67**	**40.771.822,67**	**9.721.065,30**	**23,84**	**50.962.013,09**	**124,99**	**-10.190.190,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.611.955,67	4.611.955,67	1.322.746,48	28,68	6.277.260,06	136,11	-1.665.304,39
IMPOSTOS	4.178.574,01	4.178.574,01	1.302.248,48	31,16	5.943.334,20	142,23	-1.764.760,19
TAXAS	433.381,66	433.381,66	20.498,00	4,73	333.925,86	77,05	99.455,80
CONTRIBUIÇÕES	913.353,80	913.353,80	177.892,53	19,48	999.839,64	109,47	-86.485,84
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	-729.917,31	0,00	92.029,80	0,00	-92.029,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	913.353,80	913.353,80	907.809,84	99,39	907.809,84	99,39	5.543,96
RECEITA PATRIMONIAL	150.320,67	150.320,67	18.984,65	12,63	111.121,46	73,92	39.199,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	-2,25
VALORES MOBILIÁRIOS	150.320,67	150.320,67	18.984,65	12,63	111.119,21	73,92	39.201,46
RECEITA DE SERVIÇOS	2.004.006,21	2.004.006,21	260.136,12	12,98	1.571.274,72	78,41	432.731,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.004.006,21	2.004.006,21	260.136,12	12,98	1.571.274,72	78,41	432.731,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.092.186,32	33.092.186,32	7.919.630,50	23,93	41.957.350,58	126,79	-8.865.164,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.309.622,33	11.309.622,33	3.142.603,64	27,79	18.060.234,82	159,69	-6.750.612,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.164.371,28	16.164.371,28	3.503.799,03	21,68	17.647.831,97	109,18	-1.483.460,69
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.618.192,71	5.618.192,71	1.273.227,83	22,66	6.249.283,79	111,23	-631.091,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.675,02	0,00	45.166,63	0,00	-45.166,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	21.465,02	0,00	34.439,07	0,00	-34.439,07
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	210,00	0,00	10.727,56	0,00	-10.727,56
RECEITAS DE CAPITAL	**200.000,00**	**200.000,00**	**404.998,50**	**202,50**	**1.101.706,20**	**550,85**	**-901.706,20**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	404.998,50	202,50	1.101.706,20	550,85	-901.706,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	200.000,00	404.998,50	202,50	1.101.706,20	550,85	-901.706,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**40.971.822,67**	**40.971.822,67**	**10.126.063,80**	**24,71**	**52.063.719,29**	**127,07**	**-11.091.896,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**40.971.822,67**	**40.971.822,67**	**10.126.063,80**	**24,71**	**52.063.719,29**	**127,07**	**-11.091.896,62**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.971.822,67	40.971.822,67	10.126.063,80	24,71	52.063.719,29	127,07	-11.091.896,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.631.035,33	—	—	9.631.035,33	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	9.631.035,33	—	—	9.631.035,33	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**40.971.822,67**	**54.827.555,98**	**7.273.927,50**	**44.975.663,85**	**9.851.892,13**	**12.229.695,51**	**42.987.874,13**	**11.839.681,85**	**42.892.090,09**	**1.987.789,72**
DESPESAS CORRENTES	**37.541.632,02**	**47.689.386,07**	**7.444.111,65**	**40.112.390,93**	**7.576.995,14**	**10.474.679,69**	**39.570.492,92**	**8.118.893,15**	**39.474.708,88**	**541.898,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.386.448,48	26.403.153,89	6.517.964,27	23.727.086,98	2.676.066,91	6.517.964,27	23.727.086,98	2.676.066,91	23.727.086,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.155.183,54	21.286.232,18	926.147,38	16.385.303,95	4.900.928,23	3.956.715,42	15.843.405,94	5.442.826,24	15.747.621,90	541.898,01
DESPESAS DE CAPITAL	**3.280.190,65**	**7.136.169,91**	**-170.184,15**	**4.863.272,92**	**2.272.896,99**	**1.755.015,82**	**3.417.381,21**	**3.718.788,70**	**3.417.381,21**	**1.445.891,71**
INVESTIMENTOS	2.960.516,82	6.820.969,91	-82.003,46	4.691.453,61	2.129.516,30	1.726.236,17	3.245.561,90	3.575.408,01	3.245.561,90	1.445.891,71
AMORTIZACAO DE DIVIDA	319.673,83	315.200,00	-88.180,69	171.819,31	143.380,69	28.779,65	171.819,31	143.380,69	171.819,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**40.971.822,67**	**54.827.555,98**	**7.273.927,50**	**44.975.663,85**	**9.851.892,13**	**12.229.695,51**	**42.987.874,13**	**11.839.681,85**	**42.892.090,09**	**1.987.789,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Alto Garças - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**40.971.822,67**	**54.827.555,98**	**7.273.927,50**	**44.975.663,85**	**9.851.892,13**	**12.229.695,51**	**42.987.874,13**	**11.839.681,85**	**42.892.090,09**	**1.987.789,72**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.088.055,44	—	—	9.075.845,16	—	9.171.629,20	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.971.822,67	54.827.555,98	7.273.927,50	52.063.719,29	—	12.229.695,51	52.063.719,29	—	52.063.719,29	1.987.789,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.971.822,67	54.827.555,98	7.273.927,50	44.975.663,85	100,00	9.851.892,13	12.229.695,51	42.987.874,13	100,00	11.839.681,85	1.987.789,72
Legislativa	2.400.000,00	2.266.000,00	271.457,53	1.883.989,52	4,19	382.010,48	390.209,44	1.883.989,52	4,38	382.010,48	0,00
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.266.000,00	271.457,53	1.883.989,52	4,19	382.010,48	390.209,44	1.883.989,52	4,38	382.010,48	0,00
Administração	8.100.477,44	10.856.386,36	1.197.499,22	8.852.131,54	19,68	2.004.254,82	1.864.240,57	8.294.009,05	19,29	2.562.377,31	558.122,49
Administração Geral	4.495.993,07	5.368.901,56	649.896,44	4.796.971,25	10,67	571.930,31	980.017,57	4.513.707,16	10,50	855.194,40	283.264,09
Administração Financeira	20.000,00	24.800,00	0,00	22.149,62	0,05	2.650,38	9.588,00	22.149,62	0,05	2.650,38	0,00
Administração de Receitas	1.466.876,82	2.004.424,98	99.289,02	1.512.864,60	3,36	491.560,38	302.382,41	1.247.874,60	2,90	756.550,38	264.990,00
Infra-Estrutura Urbana	1.738.607,55	2.882.459,82	434.109,84	2.115.445,16	4,70	767.014,66	523.500,54	2.105.576,76	4,90	776.883,06	9.868,40
Serviços Urbanos	344.000,00	545.000,00	8.544,43	379.716,94	0,84	165.283,06	43.092,56	379.716,94	0,88	165.283,06	0,00
Turismo	35.000,00	30.800,00	5.659,49	24.983,97	0,06	5.816,03	5.659,49	24.983,97	0,06	5.816,03	0,00
Assistência Social	1.376.256,70	1.918.869,13	191.193,89	1.231.884,38	2,74	686.984,75	307.891,46	1.219.314,38	2,84	699.554,75	12.570,00
Administração Geral	180.120,00	322.759,46	33.775,28	114.986,98	0,26	207.772,48	34.342,28	114.986,98	0,27	207.772,48	0,00
Assistência ao Idoso	87.600,00	151.100,00	-30.281,49	38.192,92	0,08	112.907,08	6.368,43	38.192,92	0,09	112.907,08	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	9.704,38	3.304,38	0,00	0,00	0,00	3.304,38	0,00	0,00	0,00	3.304,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	523.532,02	646.106,31	64.756,48	441.787,69	0,98	204.318,62	91.562,41	441.787,69	1,03	204.318,62	0,00
Assistência Comunitária	575.300,30	795.598,98	122.943,62	636.916,79	1,42	158.682,19	175.618,34	624.346,79	1,45	171.252,19	12.570,00
Saúde	10.714.294,86	17.300.902,49	2.460.971,12	14.319.999,03	31,84	2.980.903,46	3.523.527,15	13.855.717,22	32,23	3.445.185,27	464.281,81
Administração Geral	547.770,73	2.540.517,65	971.172,35	1.735.973,53	3,86	804.544,12	704.883,52	1.424.534,33	3,31	1.115.983,32	311.439,20
Atenção Básica	2.566.065,05	3.810.196,75	520.941,37	3.135.464,85	6,97	674.731,90	748.347,78	3.082.292,96	7,17	727.903,79	53.171,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.212.263,10	8.937.706,63	731.050,92	7.856.466,20	17,47	1.081.240,43	1.687.125,17	7.778.082,59	18,09	1.159.624,04	78.383,61
Suporte Profilático e Terapêutico	666.711,72	933.028,51	62.440,36	721.141,55	1,60	211.886,96	185.810,52	700.437,42	1,63	232.591,09	20.704,13
Vigilância Sanitária	278.383,38	478.240,44	80.417,94	409.018,16	0,91	69.222,28	87.830,23	408.832,16	0,95	69.408,28	186,00
Vigilância Epidemiológica	362.450,00	531.437,63	83.632,18	421.913,17	0,94	109.524,46	98.213,93	421.516,19	0,98	109.921,44	396,98
Alimentação e Nutrição	80.650,88	69.774,88	11.316,00	40.021,57	0,09	29.753,31	11.316,00	40.021,57	0,09	29.753,31	0,00
Trabalho	353.010,30	571.742,17	83.731,87	516.742,17	1,15	55.000,00	100.716,54	516.742,17	1,20	55.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	353.010,30	571.742,17	83.731,87	516.742,17	1,15	55.000,00	100.716,54	516.742,17	1,20	55.000,00	0,00
Educação	10.072.382,75	11.888.131,66	3.140.728,03	10.725.817,57	23,85	1.162.314,09	4.388.782,99	10.668.763,37	24,82	1.219.368,29	57.054,20
Administração Geral	259.273,60	267.005,34	63.035,77	254.940,18	0,57	12.065,16	80.431,65	254.940,18	0,59	12.065,16	0,00
Alimentação e Nutrição	321.275,37	190.691,37	103.975,83	140.511,78	0,31	50.179,59	104.379,39	140.511,78	0,33	50.179,59	0,00
Ensino Fundamental	5.273.087,14	6.767.465,84	1.503.313,59	5.750.263,44	12,79	1.017.202,40	2.396.079,70	5.750.147,94	13,38	1.017.317,90	115,50
Ensino Médio	838,00	1.017,68	0,00	176,55	0,00	841,13	0,00	176,55	0,00	841,13	0,00
Ensino Superior	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.085.908,64	4.661.951,43	1.470.402,84	4.579.925,62	10,18	82.025,81	1.807.892,25	4.522.986,92	10,52	138.964,51	56.938,70
Cultura	384.000,00	293.392,76	24.545,62	245.671,90	0,55	47.720,86	24.545,62	245.671,90	0,57	47.720,86	0,00
Difusão Cultural	384.000,00	293.392,76	24.545,62	245.671,90	0,55	47.720,86	24.545,62	245.671,90	0,57	47.720,86	0,00
Urbanismo	770.000,00	934.255,90	-294.660,98	515.460,51	1,15	418.795,39	390.795,22	470.971,37	1,10	463.284,53	44.489,14
Infra-Estrutura Urbana	770.000,00	934.255,90	-294.660,98	515.460,51	1,15	418.795,39	390.795,22	470.971,37	1,10	463.284,53	44.489,14
Saneamento	3.006.300,00	3.921.145,85	175.681,81	3.212.598,98	7,14	708.546,87	762.363,53	3.192.180,06	7,43	728.965,79	20.418,92
Administração Geral	1.416.300,00	2.307.722,85	-32.354,79	1.689.962,98	3,76	617.759,87	388.918,73	1.683.150,26	3,92	624.572,59	6.812,72
Saneamento Básico Urbano	1.590.000,00	1.613.423,00	208.036,60	1.522.636,00	3,39	90.787,00	373.444,80	1.509.029,80	3,51	104.393,20	13.606,20
Gestão Ambiental	82.201,84	97.201,84	15.783,74	87.783,74	0,20	9.418,10	21.926,56	79.526,56	0,18	17.675,28	8.257,18
Preservação e Conservação Ambiental	82.201,84	97.201,84	15.783,74	87.783,74	0,20	9.418,10	21.926,56	79.526,56	0,18	17.675,28	8.257,18

Continua 1/

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.971.822,67	54.827.555,98	7.273.927,50	44.975.663,85	100,00	9.851.892,13	12.229.695,51	42.987.874,13	100,00	11.839.681,85	1.987.789,72
Agricultura	37.708,46	25.208,46	-6.225,43	8.903,37	0,02	16.305,09	575,74	8.305,37	0,02	16.903,09	598,00
Administração Geral	2.708,46	2.708,46	598,00	2.688,00	0,01	20,46	0,00	2.090,00	0,00	618,46	598,00
Extensão Rural	35.000,00	22.500,00	-6.823,43	6.215,37	0,01	16.284,63	575,74	6.215,37	0,01	16.284,63	0,00
Energia	913.353,80	1.818.989,99	-13.274,18	1.313.219,62	2,92	505.770,37	125.358,61	721.273,38	1,68	1.097.716,61	591.946,24
Energia Elétrica	913.353,80	1.818.989,99	-13.274,18	1.313.219,62	2,92	505.770,37	125.358,61	721.273,38	1,68	1.097.716,61	591.946,24
Transporte	1.516.454,23	1.866.321,23	127.520,92	1.319.237,32	2,93	547.083,91	239.328,03	1.317.030,72	3,06	549.290,51	2.206,60
Infra-Estrutura Urbana	2.854,23	54,23	0,00	0,00	0,00	54,23	0,00	0,00	0,00	54,23	0,00
Transporte Rodoviário	1.513.600,00	1.866.267,00	127.520,92	1.319.237,32	2,93	547.029,68	239.328,03	1.317.030,72	3,06	549.236,28	2.206,60
Desporto e Lazer	775.708,46	751.808,14	-12.844,97	570.404,89	1,27	181.403,25	60.654,40	342.559,75	0,80	409.248,39	227.845,14
Desporto Comunitário	775.708,46	751.808,14	-12.844,97	570.404,89	1,27	181.403,25	60.654,40	342.559,75	0,80	409.248,39	227.845,14
Encargos Especiais	319.673,83	315.200,00	-88.180,69	171.819,31	0,38	143.380,69	28.779,65	171.819,31	0,40	143.380,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	319.673,83	315.200,00	-88.180,69	171.819,31	0,38	143.380,69	28.779,65	171.819,31	0,40	143.380,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.971.822,67	54.827.555,98	7.273.927,50	44.975.663,85	100,00	9.851.892,13	12.229.695,51	42.987.874,13	100,00	11.839.681,85	1.987.789,72

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.666.960,73**	**3.863.326,97**	**4.440.733,54**	**3.450.994,78**	**3.576.843,50**	**4.564.952,27**	**5.886.285,10**	**5.161.545,15**	**5.476.644,80**	**5.412.468,11**	**4.557.304,35**	**6.269.430,45**	**56.327.529,75**	**46.063.826,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.432,09	278.759,75	496.300,01	239.354,69	561.246,73	423.374,99	849.097,37	457.334,62	505.738,87	522.190,92	543.692,59	670.575,36	5.754.097,99	4.165.140,20
I.P.T.U.	52.613,46	41.949,67	54.349,70	36.223,96	71.330,40	142.864,89	341.631,13	93.055,31	93.390,40	49.239,35	75.514,57	141.694,49	1.193.857,33	1.607.732,57
I.R.R.F	30.798,18	35.241,36	69.030,68	34.879,17	34.887,93	37.081,97	44.266,57	37.248,30	30.154,67	37.748,86	42.021,01	67.813,22	501.171,92	421.000,00
I.S.S.	87.820,56	116.634,27	262.596,84	127.806,24	393.828,01	214.227,01	369.400,19	310.914,14	354.493,96	318.964,43	361.065,03	405.920,76	3.323.673,46	1.568.025,97
I.T.B.I.	12.524,77	21.616,08	25.299,08	4.467,59	26.951,15	8.771,04	70.850,14	9.390,23	12.792,90	109.065,57	55.969,23	43.751,64	401.469,42	135.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.675,12	63.318,37	85.023,71	35.975,73	34.249,24	20.430,08	22.949,34	5.726,64	14.906,92	7.172,71	9.102,75	11.395,25	333.925,86	433.381,66
Contribuições	84.472,84	80.642,86	78.521,60	55.893,98	85.312,90	97.305,40	55.718,50	110.844,37	85.288,87	87.945,79	85.862,73	92.029,80	999.839,64	913.353,80
Receita Patrimonial	17.584,19	17.555,24	12.455,41	7.193,71	9.039,72	7.306,54	6.380,51	9.262,74	2.484,31	2.874,44	2.854,06	16.128,77	111.119,64	150.320,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	0,00	2,25	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.584,19	17.555,24	12.455,41	7.193,71	9.039,72	7.306,54	6.380,51	9.262,74	2.484,31	2.872,19	2.854,06	16.128,77	111.117,39	150.320,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	141.954,00	120.623,97	135.875,02	132.602,31	131.297,52	125.114,08	124.302,78	131.068,96	135.661,43	132.638,53	132.707,23	127.428,89	1.571.274,72	2.004.006,21
Transferências Correntes	3.216.343,88	3.345.991,37	3.731.648,96	3.015.950,07	2.789.517,12	3.911.799,26	4.846.702,26	4.442.800,93	4.744.675,25	4.666.821,68	3.792.032,74	5.341.747,61	47.846.031,13	38.831.006,03
Cota-Parte do F.P.M.	806.390,54	1.168.088,24	683.013,52	669.504,45	700.449,39	570.203,37	982.972,30	624.407,69	502.965,89	676.789,07	897.032,66	1.337.544,99	9.621.362,11	9.928.313,92
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.321.505,90	1.189.936,64	1.784.959,58	1.123.823,71	1.054.285,18	1.340.280,94	1.424.795,02	1.352.902,19	1.918.584,47	1.723.078,42	1.542.818,41	2.101.209,81	17.878.180,27	15.539.017,02
Cota-Parte do I.P.V.A.	101.555,62	130.643,29	147.082,04	99.639,46	150.054,95	126.946,85	134.840,36	67.196,12	71.771,13	51.356,39	75.530,76	129.604,06	1.286.221,03	1.365.971,10
Cota-Parte do ITR.	62.819,69	1.528,59	2.062,44	907,76	5.669,60	3.351,44	3.994,62	7.732,32	72.192,55	908.596,27	182.261,41	202.118,95	1.453.235,64	1.352.096,53
Outras Transferências Correntes	433.922,90	332.677,05	511.440,69	711.026,08	475.181,34	1.407.932,31	1.821.542,05	1.929.326,88	1.582.732,37	693.345,16	529.344,07	842.706,43	11.271.177,33	4.929.253,95
Transferências da LC 61/1989	2.153,11	11.261,19	6.601,26	6.020,80	5.047,78	5.271,02	5.784,80	6.276,04	8.460,22	9.313,77	9.017,67	11.363,30	86.570,96	98.160,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	485.996,12	511.856,37	596.489,43	405.027,81	396.828,68	457.813,33	472.773,11	454.959,69	587.968,62	604.342,60	556.027,76	717.200,07	6.249.283,79	5.618.192,71
Outras Receitas Correntes	193,73	19.753,78	-14.067,46	0,02	429,51	52,00	4.083,68	10.233,53	2.796,07	16,75	155,00	21.520,02	45.166,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	**458.854,20**	**498.039,22**	**523.423,37**	**378.774,98**	**382.091,72**	**408.156,39**	**429.676,74**	**410.447,50**	**513.102,68**	**671.963,90**	**539.528,52**	**674.621,33**	**5.888.680,55**	**5.738.819,71**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	458.854,20	498.039,22	523.423,37	378.774,98	382.091,72	408.156,39	429.676,74	410.447,50	513.102,68	671.963,90	539.528,52	674.621,33	5.888.680,55	5.738.819,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.208.126,53**	**3.365.287,75**	**3.917.310,17**	**3.072.219,80**	**3.194.751,78**	**4.156.795,88**	**5.456.608,36**	**4.751.097,65**	**4.963.542,12**	**4.740.524,21**	**4.017.775,83**	**5.594.809,12**	**50.438.849,20**	**40.325.007,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**3.208.126,53**	**3.365.287,75**	**3.917.310,17**	**3.072.219,80**	**3.194.751,78**	**4.156.795,88**	**5.456.608,36**	**4.751.097,65**	**4.963.542,12**	**4.740.524,21**	**4.017.775,83**	**5.594.809,12**	**50.438.849,20**	**40.325.007,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**3.208.126,53**	**3.365.287,75**	**3.917.310,17**	**3.072.219,80**	**3.194.751,78**	**4.156.795,88**	**5.456.608,36**	**4.751.097,65**	**4.963.542,12**	**4.740.524,21**	**4.017.775,83**	**5.594.809,12**	**50.438.849,20**	**40.325.007,20**

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	88,10
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	88,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	88,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88,10**

Continua 1/3

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88,10**	**0,00**	**88,10**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Out 2020 (B)	Em 31 Dez 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.702.603,57	1.559.563,91	1.530.784,26
DEDUÇÕES (II)	14.441.745,26	24.146.468,63	21.742.849,89
Disponibilidade de Caixa	14.354.539,12	24.062.193,48	21.657.681,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.800.989,96	24.797.971,03	21.753.465,58
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.450,84	735.777,55	95.784,04
Demais Haveres Financeiros	87.206,14	84.275,15	85.168,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2020 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.771.822,67	50.962.013,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.611.955,67	6.277.260,06
I.P.T.U.	1.607.732,57	1.193.857,33
I.S.S.	1.568.025,97	3.323.673,46
I.T.B.I.	135.000,00	401.469,42
I.R.R.F.	867.815,47	1.024.333,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433.381,66	333.925,86
Contribuições	913.353,80	999.839,64
Receita Patrimonial	150.320,67	111.121,46
Aplicações Financeiras(II)	150.320,67	111.119,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2,25
Transferências Correntes	33.092.186,32	41.957.350,58
Cota-Parte do FPM	8.102.400,96	7.856.207,66
Cota-Parte do ICMS	12.267.579,36	14.302.544,44
Cota-Parte do IPVA	1.092.776,88	1.028.977,77
Cota-Parte do ITR	1.003.453,82	1.162.588,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	78.528,64	86.570,96
Transferências do FUNDEB	5.618.192,71	6.249.283,79
Outras Transferências Correntes	4.929.253,95	11.271.177,33
Demais Receitas Correntes	2.004.006,21	1.616.441,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.004.006,21	1.616.441,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.621.502,00	50.850.893,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	200.000,00	1.101.706,20
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	1.101.706,20
Convênios	200.000,00	926.281,20
Outras Transferências de Capital	0,00	175.425,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	200.000,00	1.101.706,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**40.821.502,00**	**51.952.600,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.689.386,07	40.112.390,93	39.570.492,92	39.474.708,88	379.233,47	99.693,27	99.693,27
Pessoal e Encargos Sociais	26.403.153,89	23.727.086,98	23.727.086,98	23.727.086,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.286.232,18	16.385.303,95	15.843.405,94	15.747.621,90	379.233,47	99.693,27	99.693,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.286.232,18	16.385.303,95	15.843.405,94	15.747.621,90	379.233,47	99.693,27	99.693,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.689.386,07	40.112.390,93	39.570.492,92	39.474.708,88	379.233,47	99.693,27	99.693,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.136.169,91	4.863.272,92	3.417.381,21	3.417.381,21	66.500,00	1.669.926,17	1.669.926,17
Investimentos	6.820.969,91	4.691.453,61	3.245.561,90	3.245.561,90	66.500,00	1.669.926,17	1.669.926,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	315.200,00	171.819,31	171.819,31	171.819,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.820.969,91	4.691.453,61	3.245.561,90	3.245.561,90	66.500,00	1.669.926,17	1.669.926,17

Continua 2/4

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**54.512.355,98**	**44.803.844,54**	**42.816.054,82**	**42.720.270,78**	**445.733,47**	**1.769.619,44**	**1.769.619,44**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.016.976,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.280.190,65

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	80.181,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.097.157,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.280.190,65

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.702.603,57	1.530.784,26
DEDUÇÕES (XXIX)	14.354.539,12	21.657.681,54
Disponibilidade de Caixa	14.354.539,12	21.657.681,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.800.989,96	21.753.465,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	446.450,84	95.784,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.651.935,55	-20.126.897,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.474.961,73**	

Continua 3/4

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	350.666,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.124.294,93**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**7.044.113,85**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.631.035,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.631.035,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63,57	446.387,27	445.733,47	717,37	-	459.316,25	1.651.324,26	1.769.619,44	1.769.619,44	16.830,91	324.190,16	324.190,16
EXECUTIVO	63,57	446.387,27	445.733,47	717,37	0,00	459.316,25	1.646.217,46	1.764.512,64	1.764.512,64	16.830,91	324.190,16	324.190,16
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	63,57	446.387,27	445.733,47	717,37	0,00	459.316,25	1.646.217,46	1.764.512,64	1.764.512,64	16.830,91	324.190,16	324.190,16
SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TU	0,00	3.069,22	3.069,22	0,00	0,00	0,00	147.074,69	145.212,53	145.212,53	0,00	1.862,16	1.862,16
SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RI	0,00	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	296.040,00	296.040,00	0,00	0,00	0,00	400.359,36	331.119,43	331.119,43	0,00	69.239,93	69.239,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.695,60	27.795,60	27.795,60	3.900,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	163,86	163,86	0,00	0,00	0,00	9.022,00	4.391,81	4.391,81	0,00	4.630,19	4.630,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ/	0,00	38.942,53	38.404,58	537,95	0,00	0,00	8.575,25	8.575,25	8.575,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	63,57	4.100,00	4.100,00	63,57	0,00	459.316,25	549.781,53	760.639,90	760.639,90	0,00	248.457,88	248.457,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	37.571,66	37.455,81	115,85	0,00	0,00	499.709,03	486.778,12	486.778,12	12.930,91	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,80	5.106,80	5.106,80	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,80	5.106,80	5.106,80	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**63,57**	**446.387,27**	**445.733,47**	**717,37**	**0,00**	**459.316,25**	**1.651.324,26**	**1.769.619,44**	**1.769.619,44**	**16.830,91**	**324.190,16**	**324.190,16**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.831.380,96	1.831.380,96	2.240.351,94	122,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	325.545,36	325.545,36	284.502,18	87,39
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	107.740,55	71,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	175.545,36	175.545,36	176.761,63	100,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	142.709,90	570,84
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	142.709,90	570,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	613.270,13	613.270,13	789.099,76	128,67
1.3.1- ISS	607.689,18	607.689,18	779.123,24	128,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.580,95	5.580,95	9.976,52	178,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	867.565,47	867.565,47	1.024.040,10	118,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.392.131,94	7.392.131,94	7.606.098,26	102,89
2.1- Cota-Parte FPM	2.581.700,96	2.581.700,96	2.442.326,61	94,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	2.400.000,00	2.400.000,00	2.281.377,15	95,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	101.025,47	101.025,47	79.474,11	78,67
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	80.675,49	80.675,49	81.475,35	100,99
2.2- Cota-Parte ICMS	4.192.039,61	4.192.039,61	4.484.333,65	106,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.954,89	24.954,89	21.718,36	87,03
2.5- Cota-Parte ITR	285.668,06	285.668,06	363.308,95	127,18
2.6- Cota-Parte IPVA	307.768,42	307.768,42	294.410,69	95,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.223.512,90	9.223.512,90	9.846.450,20	106,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	606.464,44	606.464,44	773.736,56	127,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	434.250,77	434.250,77	332.641,67	76,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	162.190,87	162.190,87	180.686,00	111,40
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.022,80	10.022,80	6.632,67	66,18
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	249.935,08	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.841,14	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	499.500,00	499.500,00	245.917,10	49,23
6.1- Transferências de Convênios	499.500,00	499.500,00	245.917,10	49,23
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	345.384,60	345.384,60	319.621,28	92,54
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.451.349,04	1.451.349,04	1.339.274,94	92,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.738.819,71	5.738.819,71	5.888.680,55	102,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.825.912,96	1.825.912,96	1.765.154,45	96,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.271.437,66	3.271.437,66	3.575.635,83	109,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.632,16	19.632,16	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	348.642,71	348.642,71	290.647,01	83,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	273.194,22	273.194,22	257.243,26	94,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.618.192,71	5.618.192,71	6.252.867,40	111,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.618.192,71	5.618.192,71	6.249.283,79	111,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	3.583,61	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-120.627,00	-120.627,00	360.603,24	-298,94
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.446.400,00	4.495.101,64	4.495.101,64	100,00	4.495.101,64	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.660.273,10	2.416.920,98	2.416.920,98	100,00	2.416.920,98	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.786.126,90	2.078.180,66	2.078.180,66	100,00	2.078.180,66	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.171.792,71	1.886.730,81	1.886.630,39	99,99	1.886.630,39	99,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.389.693,50	1.207.864,55	1.207.764,13	99,99	1.207.764,13	99,99	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	782.099,21	678.866,26	678.866,26	100,00	678.866,26	100,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.618.192,71	6.381.832,45	6.381.732,03	100,00	6.381.732,03	100,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.381.732,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.084.885,06	4.613.780,32	4.540.340,07	98,41	4.483.401,37	97,17	56.938,70
22.1- Creche	1.920.156,70	2.290.167,20	2.290.167,20	100,00	2.290.167,20	100,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.920.156,70	2.290.167,20	2.290.167,20	100,00	2.290.167,20	100,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.123.873,10	1.294.518,33	1.294.517,91	100,00	1.294.517,91	100,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.123.873,10	1.294.518,33	1.294.517,91	100,00	1.294.517,91	100,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.280.665,37	5.135.993,99	5.057.833,12	98,48	5.057.833,12	98,48	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.568.226,11	2.757.046,92	2.757.046,92	100,00	2.757.046,92	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.712.439,26	2.378.947,07	2.300.786,20	96,71	2.300.786,20	96,71	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.365.550,43	9.749.774,31	9.598.173,19	98,45	9.541.234,49	97,86	56.938,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	360.603,24
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCI	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44))	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	360.603,24
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	9.237.569,95
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL [2]	93,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	434.250,77	432.262,52	297.956,82	68,93	297.841,32	68,90	115,50
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	968.213,67	1.700.085,69	828.292,27	48,72	828.292,27	48,72	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.402.464,44	2.132.348,21	1.126.249,09	52,82	1.126.133,59	52,81	115,50
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.768.014,87	11.882.122,52	10.724.422,28	90,26	10.667.368,08	89,78	57.054,20

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	245.464,10	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.380.733,21	332.641,67
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.414.328,84	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	6.414.328,84	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.583,61	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	215.452,08	332.641,67
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	215.452,08	332.641,67

Alto Garças, 27/01/2021

FONTE:

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.136.169,91	4.863.272,92	2.272.896,99
Investimentos	6.820.969,91	4.691.453,61	2.129.516,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	315.200,00	171.819,31	143.380,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**7.136.169,91**	**4.863.272,92**	**2.272.896,99**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.136.169,91**	**4.863.272,92**	**2.272.896,99**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	1,39	-1,39
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1,39	-1,39

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	282,18	1,39	283,57

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.561.265,05	3.805.396,75	3.133.669,76	82,35	3.080.497,87	80,95	3.080.497,87	80,95	53.171,89
Despesas Correntes	2.544.848,13	3.737.129,14	3.080.026,53	82,42	3.054.292,36	81,73	3.054.292,36	81,73	25.734,17
Despesas de Capital	16.416,92	68.267,61	53.643,23	78,58	26.205,51	38,39	26.205,51	38,39	27.437,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.206.963,10	8.932.406,63	7.852.119,10	87,91	7.777.321,79	87,07	7.777.321,79	87,07	74.797,31
Despesas Correntes	6.037.546,18	7.981.585,57	7.078.604,84	88,69	7.006.834,85	87,79	7.006.834,85	87,79	71.769,99
Despesas de Capital	169.416,92	950.821,06	773.514,26	81,35	770.486,94	81,03	770.486,94	81,03	3.027,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	666.211,72	932.528,51	720.644,55	77,28	699.940,42	75,06	699.940,42	75,06	20.704,13
Despesas Correntes	661.211,72	932.527,51	720.644,55	77,28	699.940,42	75,06	699.940,42	75,06	20.704,13
Despesas de Capital	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	276.883,38	476.740,44	409.018,16	85,79	408.832,16	85,76	408.832,16	85,76	186,00
Despesas Correntes	272.600,00	459.387,59	403.668,16	87,87	403.668,16	87,87	403.668,16	87,87	0,00
Despesas de Capital	4.283,38	17.352,85	5.350,00	30,83	5.164,00	29,76	5.164,00	29,76	186,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	362.450,00	531.437,63	421.913,17	79,39	421.516,19	79,32	421.516,19	79,32	396,98
Despesas Correntes	362.450,00	514.437,63	414.323,17	80,54	413.926,19	80,46	413.926,19	80,46	396,98
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	7.590,00	44,65	7.590,00	44,65	7.590,00	44,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.650,88	69.774,88	40.021,57	57,36	40.021,57	57,36	40.021,57	57,36	0,00
Despesas Correntes	80.650,88	69.774,88	40.021,57	57,36	40.021,57	57,36	40.021,57	57,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	545.270,73	2.540.517,65	1.735.973,53	68,33	1.424.534,33	56,07	1.424.534,33	56,07	311.439,20
Despesas Correntes	533.853,81	1.986.106,73	1.418.167,53	71,40	1.366.728,33	68,81	1.366.728,33	68,81	51.439,20
Despesas de Capital	11.416,92	554.410,92	317.806,00	57,32	57.806,00	10,43	57.806,00	10,43	260.000,00

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	11.416,92	554.410,92	317.806,00	57,32	57.806,00	10,43	57.806,00	10,43	260.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.699.694,86**	**17.288.802,49**	**14.313.359,84**	**82,79**	**13.852.664,33**	**80,13**	**13.852.664,33**	**80,13**	**460.695,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.313.359,84	13.852.664,33	13.852.664,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.313.359,84**	**13.852.664,33**	**13.852.664,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.313.359,84	13.852.664,33	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.330,95	-23.330,95	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.561.265,05	3.805.396,75	3.133.669,76	82,35	3.080.497,87	80,95	3.080.497,87	80,95	53.171,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.206.963,10	8.932.406,63	7.852.119,10	87,91	7.777.321,79	87,07	7.777.321,79	87,07	74.797,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	666.211,72	932.528,51	720.644,55	77,28	699.940,42	75,06	699.940,42	75,06	20.704,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	276.883,38	476.740,44	409.018,16	85,79	408.832,16	85,76	408.832,16	85,76	186,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	362.450,00	531.437,63	421.913,17	79,39	421.516,19	79,32	421.516,19	79,32	396,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	80.650,88	69.774,88	40.021,57	57,36	40.021,57	57,36	40.021,57	57,36	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	545.270,73	2.540.517,65	1.735.973,53	68,33	1.424.534,33	56,07	1.424.534,33	56,07	311.439,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.699.694,86**	**17.288.802,49**	**14.313.359,84**	**82,79**	**13.852.664,33**	**80,13**	**13.852.664,33**	**80,13**	**460.695,51**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**10.699.694,86**	**17.288.802,49**	**14.313.359,84**	**82,79**	**13.852.664,33**	**80,13**	**13.852.664,33**	**80,13**	**460.695,51**

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	50.438.849,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Município de Alto Garças - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.971.822,67
Previsão Atualizada	40.971.822,67
Receitas Realizadas	52.063.719,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.631.035,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.971.822,67
Créditos Adicionais	13.855.733,31
Dotação Atualizada	54.827.555,98
Despesas Empenhadas	44.975.663,85
Despesas Liquidadas	42.987.874,13
Despesas pagas	42.892.090,09
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.987.789,72
Superavit Orçamentário	9.075.845,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.975.663,85
Liquidadas	42.987.874,13
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.987.789,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.438.849,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.438.849,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.438.849,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.097.157,47	0,00
Resultado Primário	0,00	7.016.976,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.110.640,51	16.830,91	1.769.619,44	324.190,16
EXECUTIVO	2.105.533,71	16.830,91	1.764.512,64	324.190,16
LEGISLATIVO	5.106,80	0,00	5.106,80	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	446.450,84	717,37	445.733,47	0,00
EXECUTIVO	446.450,84	717,37	445.733,47	0,00
TOTAL:	**2.557.091,35**	**17.548,28**	**2.215.352,91**	**324.190,16**

Continua 1/2

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.237.569,95	25%	93,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.495.101,64	60%	71,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.863.272,92	2.272.896,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1,39	-1,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.313.359,84	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
PORTARIA 052/2021 - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 052/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT.,**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **INÁ KARIN MANRIQUE, portador do RG n. 2095244-9, CPF n. 041.842.801.88,**para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO N.** ***054/2021 ref. Ao PROCESSO LICITATÓRIO*** **DISPENSA N. 001/2021**, *celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI e a EMPRESA* **RINALDI & COGO LTDA, CNPJ 07.269.677/0001-79,***que tem por objeto a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAÇÕES EMERGENCIAIS DENTRO DO PRONTO ATENDIMENTO/PACIENTES COVID E DEMAIS.**

Art. 2º. A servidora, ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, assim como é obrigado a comunicar a Administração de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único– As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 3º. –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 27 de janeiro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA OPERAÇÃO

Licença OPERAÇÃO	
LO n° 003/2021	**Válida até: 27/01/2023**
Processo n° 003/2021	Data do Protocolo: 03/05/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n° 771 de 23 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal n° 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema n° 85/2014 e Lei Complementar n° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DE PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: META 12 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO, 3 x 3 x 12 m	
ATIVIDADE LICENCIADA: **CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE FORMA INDIVIDUAL DE BUEIROS EM VICINAIS DO MUNICIPIO DE APIACÁS MT.**	
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DO SETOR DAS CHACARAS **MUNICIPIO:** APIACÁS – MT **Coordenadas Geográficas:** DATUM: SIRGAS 2000 - 09°34'20.80''S 57°22'34.80''O	
NEMO/RAZÃO SOCIAL INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT	
ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do comprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico n° 003/2021 **LOCAL E DATA: APIACÁS – MT, 27 de janeiro de 2021.**	

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE de trabalho E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado que o horário de expediente de trabalho e atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta a partir do dia 01/02/2021 será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira.

Parágrafo Primeiro - Conforme o volume de trabalho, as Secretarias de Administração, Finanças e Saúde poderão reservar o horário das 13h00min as 17h00min para serviços administrativos internos, não havendo qualquer impedimento para o atendimento ao público em situações excepcionais.

Parágrafo Segundo - O horário de atendimento ao público na agência municipal de trânsito (CIRETRAN) e o Posto de atendimento de identificação civil para emissão de Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Reservista e Identidade, será das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor no dia 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 28 de Janeiro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA OPERAÇÃO

Licença OPERAÇÃO	
LO n° 001/2021	**Válida até: 27/01/2023**
Processo n° 001/2021	Data do Protocolo: 03/05/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n° 771 de 23 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal n° 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema n° 85/2014 e Lei Complementar n° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DE PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: META 09 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO, 2,5 x 2,5 x 12 m	
ATIVIDADE LICENCIADA: **CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE FORMA INDIVIDUAL DE BUEIROS EM VICINAIS DO MUNICIPIO DE APIACÁS MT.**	
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA IVONE, COMUNIDADE ARUMÃ, **MUNICIPIO:** APIACÁS – MT **Coordenadas Geográficas:** DATUM: SIRGAS 2000 - 09°32'31.76''S 57°35'28.47''O	
NEMO/RAZÃO SOCIAL INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT	
ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do comprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico n° 001/2021 **LOCAL E DATA: APIACÁS – MT, 27 de janeiro de 2021.**	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
1316	Mário Mikoanski	Motorista	19/12/2020 à 02/01/2021
113	Inácio Kiesel	Agente Admistrativo	01/01/2021 à 31/03/2021
1896	Nathally Micaele Smaniotto Campos	Apoio Adm. Educacional	04/01/2021 à 18/01/2021
1282	Alexandro Raimundo da Silva	Trabalhador Braçal	04/01/2021 à 23/01/2021
1404	Nágila Brandão de Castro	Supervisora II	06/01/2021 à 20/01/2021
1918	Cleiton Inacio da Silva	Secretario Mun. Urbanismo	06/01/2021 à 19/01/2021
1663	Ruane Fernandes Lima	Chefe de Divisão IV	07/01/2021 à 20/01/2021
1920	Valdemar Pedroso de Oliveira	Coordenador III	12/01/2021 à 25/01/2021
19	Paulo Hoissa	Operador de Máquinas	13/01/2021 à 01/02/2021
189	Marlene Pereira Cardoso	Apoio Adm. Educacional	14/01/2021 à 23/01/2021

692	Cheila Adriane Baumgart Neto	Apoio Adm. Educacional	18/01/2021 à 03/02/2021
1217	Lindomar Fernandes de Oliveira	Coveiro	20/01/2021 à 26/01/2021
1925	Raimundo Nonato dos Santos França	Diretor Departamento III	20/01/2021 à 02/02/2021
1927	Julio Pinto de Lima Junior	Supervisor I	21/01/2021 à 03/02/2021
1141	Ivone Hoissa Teixeira	Analista Tributária	21/01/2021 à 03/02/2021
1239	Rosemeri Rodrigues Ferronato	Controladora Interna	21/01/2021 à 03/02/2021
1563	Robson Erike Martins	Técnico Oper. Assuntos Adm	25/01/2021 à 22/02/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 29 de Janeiro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 008/2021** no dia 11/02/2021 às 08:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO, ATENDENDO A NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA OPERAÇÃO

Licença OPERAÇÃO	
LO n° 002/2021	**Válida até: 27/01/2023**
Processo n° 002/2021	Data do Protocolo: 03/05/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n° 771 de 23 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal n° 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema n° 85/2014 e Lei Complementar n° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DE PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: META 11 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO, 3 x 3 x 12 m	
ATIVIDADE LICENCIADA:	
CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE FORMA INDIVIDUAL DE BUEIROS EM VICINAIS DO MUNICIPIO DE APIACÁS MT.	
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DO SETOR DAS CHACARAS **MUNICIPIO:** APIACÁS – MT **Coordenadas Geográficas:** DATUM: SIRGAS 2000 - 09°34'6.26''S 57°22'32.46''O	
NEMO/RAZÃO SOCIAL INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT	
ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do comprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico n° 002/2021 **LOCAL E DATA: APIACÁS – MT, 27 de janeiro de 2021.**	

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA OPERAÇÃO

Licença OPERAÇÃO	
LO n° 004/2021	**Válida até: 27/01/2023**
Processo n° 004/2021	Data do Protocolo: 03/05/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n° 771 de 23 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal n° 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema n° 85/2014 e Lei Complementar n° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DE PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: META 14 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO, 3 x 3 x 12 m	
ATIVIDADE LICENCIADA: **CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE FORMA INDIVIDUAL DE BUEIROS EM VICINAIS DO MUNICIPIO DE APIACÁS MT.**	
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA LINHA 3, COMUNIDADE VALE DO BRUNO **MUNICIPIO:** APIACÁS – MT **Coordenadas Geográficas:** DATUM: SIRGAS 2000 - 09°36'57.00''S 57°22'08.00''O	
NEMO/RAZÃO SOCIAL INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT	
ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do comprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico n° 004/2021 **LOCAL E DATA: APIACÁS – MT, 27 de janeiro de 2021.**	

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da Licitação Modalidade PREGÃO ELETRONICO 001/2021, na data de 28/01/2021 as 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). Objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

RESULTADO- LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS A LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO

Ofício- 048/2021 Apiacás – MT. 28 de janeiro de 2021

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

SR. RUBENS ROBERTO ROSA

M.D. PREFEITO MUNICIPAL

Requerimento: Solicitação de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 171/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: N° 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 076/2020 VALIDADE: ATÉ 23/10/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Para aquisição de uma máquina Escavadeira Hidráulica conforme caracterisiticas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	UNID.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	001. 004. 020	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, COM ZERO HORA DE USO, MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 150 HP, CABINE ROPS FECHADA E COM AR CONDICIONADO. SAPATA ESTEIRA COM LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, ESTEIRAS COM NO MÍNIMO 07 ROLETES INFERIORES CADA LADO, CAÇAMBA PARA MATERIAIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,27 M³, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADESDE DESLOCAMENTO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 375.LITROS.	PC210LC10M0 MASSA	UNID	1	597. 000,00	597. 000,00
		TOTAL GERAL (R$)					**597. 000,00**

EMPRESA VENCEDORA: VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA

CNPJ/MF nº 35.654.688/0001-08 Av. Ayrton Senna da Silva, s/n, Lote B3 e B4 CEP 78.098-282 Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso **licitacoes@grupovamos.com.br**

Após consultas em atas de registro de outros entes e orçamentos em empresas do ramo, (CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS), verificamos a vantajosidade em aderir a ata de registro em tela para aquisição da máquina acima especificada. Assim consultamos V. Sª. para que se manifeste sobre a possibilidade de adesão PARA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DO ITEM ACIMA ESPECIFICADO, previsto nesta Ata de Registro de Preço. Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização, bem como a cópia do Edital, Ata de Registro de Preços assinada, cópia dos documentos do licitante, Proposta de Preço vencedora, Publicação da Ata de Registro, Parecer Jurídico inicial e final do certame. Onde faremos contato para verificar a possibilidade do licitante vencedor, fornecer o item para a nossa prefeitura. Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail:[licitação@apiacas.mt.gov.br], ou pelo telefone 66-8414-1063.

Documentos em anexo:

- Estudo que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública contendo:

a) solicitação de abertura de processo licitatório, justificativas a vantajosidade,

pesquisa de mercado (cotações recentes), Termo de referência e Motivação.

b) Cópia do convênio firmado vigente.

Atenciosamente.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 28 de Janeiro de 2021.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - APIACAS - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

JOAO BARRETO 085.263.389-00 9773/00004/2020

LAERCIO JORGE FRANCA 298.915.401-97 9773/00055/2020

GABRIELA PASSONI 049.105.201-47 9773/00061/2020

LAERCIO JORGE FRANCA 298.915.401-97 9773/00071/2020

ROBSON ADAO CANHETE 543.587.281-20 9773/00075/2020

BARROS E CARVALHO LTDA 00.170.217/0001-40 9773/00078/2020

MARCIONILO CORTE SOUZA 160.770.598-20 9773/00087/2020

EDSON JOSE DE ALMEIDA 337.604.891-68 9773/00105/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EDEMIR DELLA GIUSTINA Matrícula: 00001379

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 142013 Assinatura:

Data de afixação:

Data de desafixação:

28/01/2021

12/02/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
1188	Alzira Carvalho de Lima	Zeladora	01/01/2021 à 14/01/2021
1862	Bruna Baumann	Enfermeira	03/01/2021 à 07/01/2021
571	Luciana Martins de Araujo	Serviços Gerais	04/01/2021 à 11/01/2021
1872	Katiana da Silva	Apoio Adm. Educacional	04/01/2021 à 16/01/2021
1554	Heleneide Fernandes Amadeu	Chefe de Divisão I	05/01/2021 à 12/01/2021
1485	Mariza Cristina Klein Krueger	Chefe de Divisão II	05/01/2021 à 22/01/2021
1371	Charlene Machado	Zeladora	07/01/2021 à 21/01/2021
181	Vivaldo Campos Cardoso	Vigia	08/01/2021 à 23/01/2021
1853	Claudia da Silva da Conceição	Técnica em Enfermagem	12/01/2021 à 21/01/2021
1902	Ellen Alves Ferreira	Enfermeira	15/01/2021 à 19/01/2021
1703	Jessica Rado Kurtz	Coordenadora Prot. S. Básica	14/01/2021 à 26/01/2021
1838	Anelise Pellat	Assistente Social	18/01/2021 à 31/01/2021
94	Direne Simão de Araujo da Silva	Serviços Gerais	20/01/2021 à 28/01/2021
1885	Antonia de Jesus	Educadora Social	22/01/2021 à 31/01/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 29 de Janeiro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

O **MUNICIPIO DE APIACÁS**, Estado de Mato Grosso, CNPJ **01.321.850/0001-54**, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. Julio Cesar dos Santos, vem através deste, informar ao Banco do Bradesco, Agência 1380 – Alta Floresta –MT, quais os responsáveis pela movimentação bancária e a extensão dos Poderes das Contas **19.562-6, 500.431-4** e **501.403-4**.

Os Responsáveis pela movimentação de contas vinculadas a este CNPJ são:

Nome	CPF	Cargo
JULIO CESAR DOS SANTOS	785.730.501-44	Prefeito Municipal
JACKSON BIESDORF	941.175.271-34	Secretário de Finanças

A forma como serão feitas as assinaturas na movimentação das contas são sempre em conjunto de suas pessoas na seguinte ordem: Prefeito e Secretário de Finanças.

Os Poderes de conta corrente vinculada ao CNPJ acima mencionado devem ser cadastrados de acordo com os códigos de Poderes seguir:

009 – Emissão de Cheques

010 – Abrir contas de Deposito

026 – Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes

027 – Requisitar talonários de cheques

031 – Autorizar debitar em conta relativa a operações

093 – Efetuar transferências/Pagamentos exceto por

094 – Sustar/Contra-Ordenar Cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Abrir e /desbloquear senhas

104 – Efetuar Pagamentos por meio eletrônico

105 – Efetuar Transferências por meio eletrônico

117 – Efetuar movimentação financeira no RPG

118 – Consultar Contas/Aplicação e Programas de Repasses e Recursos;

119 – Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro

123 – Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;

124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

125 – Solicitar saldos/extratos de operação de crédito

126 - Emitir comprovantes

128 – Efetuar /Transferência para mesma titularidade

133 – Encerrar contas de deposito

Apiacás - MT, 18 de janeiro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	791.100,78	898.549,84	887.023,73	953.825,70	894.971,67	895.106,99	935.012,34	931.355,14	935.918,62	926.887,74	939.683,10	1.139.836,09	11.129.271,74	0,00
Pessoal Ativo	791.100,78	898.549,84	887.023,73	953.825,70	894.971,67	895.106,99	935.012,34	931.355,14	935.918,62	926.887,74	939.683,10	1.139.836,09	11.129.271,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	725.328,65	718.533,88	755.806,63	789.580,46	762.578,92	780.672,66	793.453,76	805.674,00	808.472,42	804.103,46	814.774,81	981.887,14	9.540.866,79	0,00
Obrigações Patronais	65.772,13	180.015,96	131.217,10	164.245,24	132.392,75	114.434,33	141.558,58	125.681,14	127.446,20	122.784,28	124.908,29	157.948,95	1.588.404,95	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	791.100,78	898.549,84	887.023,73	953.825,70	894.971,67	895.106,99	935.012,34	931.355,14	935.918,62	926.887,74	939.683,10	1.139.836,09	11.129.271,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.545.536,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	260.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.285.536,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.129.271,74	52,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.494.189,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.919.480,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.344.770,71	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.468.469,77	1.281.497,39	1.168.601,34	1.233.620,09
Disponibilidade de Caixa	1.468.469,77	1.281.497,39	1.168.601,34	1.233.620,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.949.070,88	1.466.569,10	1.352.548,56	1.437.347,44
(-) Restos a Pagar Processados	480.601,11	185.071,71	183.947,22	203.727,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-1.468.469,77	-1.281.497,39	-1.168.601,34	-1.233.620,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.678.768,22	21.746.772,83	21.513.402,10	21.545.536,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.678.768,22	21.746.772,83	21.253.402,10	21.285.536,44
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-7,10	-5,89	-5,50	-5,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	24.814.521,86	26.096.127,40	25.504.082,52	25.542.643,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.333.069,68	23.486.514,66	22.953.674,27	22.988.379,36

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	125.393,04	217.864,54	259.767,21	229.771,58
RP NÃO-PROCESSADOS	801.101,15	205.301,15	205.301,15	49.045,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.488], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 28/jan/2021 16h e 00m - Mapeamento Atualizado 02/2020 Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.678.768,22	21.746.772,83	21.513.402,10	21.545.536,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.678.768,22	21.746.772,83	21.253.402,10	21.285.536,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.549.329,01	4.784.290,02	4.675.748,46	4.682.818,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.094.396,11	4.305.861,02	4.208.173,62	4.214.536,22

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.488], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 28/jan/2021 16:20:00 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.545.536,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	260.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.285.536,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.405.685,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.065.117,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.489.987,55	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.488], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 28/jan/2021 16h:20m:1s - Mapeamento Atualizado 02/2020 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	974.041,06	7.405,38	115.563,63	0,00	143.450,91	0,00	707.621,14	65.520,76	0,00	642.100,38
Recursos Ordinários	974.041,06	7.405,38	115.563,63	0,00	143.450,91	0,00	707.621,14	65.520,76	0,00	642.100,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	191.745,94	156.847,22	214.272,16	49.045,83	93.022,72	0,00	-321.441,99	526.262,00	0,00	-847.703,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	-108.613,83	0,00	43.701,57	18.086,92	-2.422,92	0,00	-167.979,40	1.408,00	0,00	-169.387,40
Transferências do FUNDEB	-205.384,73	0,00	27.342,26	0,00	-2.897,27	0,00	-229.829,72	0,00	0,00	-229.829,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	-60.142,37	156.847,22	0,00	30.958,91	0,00	0,00	-247.948,50	0,00	0,00	-247.948,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-153.204,31	0,00	120.326,31	0,00	-2.527,17	0,00	-271.003,45	2.671,79	0,00	-273.675,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	91.231,40	0,00	19.262,22	0,00	-1.258,60	0,00	73.227,78	1.017,08	0,00	72.210,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	370.100,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.100,76	0,00	0,00	370.100,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	257.759,02	0,00	3.639,80	0,00	102.128,68	0,00	151.990,54	521.165,13	0,00	-369.174,59
TOTAL (III) = (I + II)	1.165.787,00	164.252,60	329.835,79	49.045,83	236.473,63	0,00	386.179,15	591.782,76	0,00	-205.603,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.488], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 28/jan/2021 16h e 00m"

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	21.545.536,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.285.536,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.285.536,44

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.129.271,74	52,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.494.189,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.919.480,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.344.770,71	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.233.620,09	-5,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.542.643,73	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.682.818,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.405.685,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.489.987,55	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	591.782,76	-205.603,61

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO 06/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

CONTRATADO: BJ PUBLICIDADES

OBJETO: Prestação de Serviços de Campanhas e peças publicitárias, tais como: avisos, informativos, prestações de contas e outros, com o Carro de Som no perímetro urbano.

VALOR: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e Quinhentos reais).

PRAZO: ATÉ 30/11/2021

DATA: 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 047, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:

Maria José Mendes David da Silva - CPF: 535.368.271- 87 Jucélio Ribeiro de Freitas - CPF: 916.604.401 - 49 Adelice Pereira de Souza - CPF: 592.682.551-20 Marcelo Cardoso de Almeida - CPF: 496.073.321-72 Valdenir Borges de Souza - CPF: 201.717.571-49 Weberty Cesar Mesquita - CPF: 051.024.346 - 08 Maria de Fátima Souza Gonçalves – CPF: 835.184.011- 49

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045 DE 21 DE JANEIRO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença-maternidade a servidora **Sibely Aparecida Gomes da Cruz, Psicóloga**, **RG: 1776879-9 SJP/MT** e **CPF: 031.436. 971-64** sendo 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a **Lei Municipal nº. 646, de 01 de Junho de 2011,** para ter início **07/O1/2021 devendo seu retorno acontecer dia 05/07/2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), **a** Srª. CHRISTINE CABRAL DE OLIVEIRA, portadora do RG: 4639027 SSP/MT e CPF: 007.893.921- 60.

Artigo 2º - A nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 046, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo Primeiro – convoco o servidor **Geraldo Evangelista da Silva**,Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de OBRAS, (GARAGEM).

Artigo Segundo – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Artigo Terceiro – Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº 024/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2021

Nome/R. Social: GILDO HONORATO

CNPJ/CPF7: 537.900.061-49

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: 15 Lote: 06

Endereço: RUA MARIO SAMITI Nº. 56 Bairro: JARDIM ANÁPOLIS – ARAPUTANGA/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/ 1998)**

Araputanga, 22 de Janeiro de 2021

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº 023/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 023/2021

Nome/R. Social: SAMUEL ANDRADE DE BARROS

CNPJ/CPF7: 021.532.191-08

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: 15 Lote: 07

Endereço: RUA SANTA CATARINA Nº. 281 Bairro: JARDIM ANAPOLIS – ARAPUTANGA/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 22 de Janeiro de 2021

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 006/2021

CONVÊNIO Nº 006/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E O LAR IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **LAR IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.009.149/0001-20, com sede administrativa na cidade de Jauru/MT., neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **JORGE MOREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1245746-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.340.951-72, residente e domiciliado no município de Jauru/MT, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, com fundamento no que dispõe a **Lei Municipal nº 1.287/2017** e demais legislação afim, resolvem firmar o presente convênio, que será regido ainda pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

1.1. O presente Convênio, com origem no **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta de 006/2014**, tem por objeto a união de esforços do CONVENENTE e da CONVENIADA visando atendimento para pessoas idosas oriundas do município de Araputanga em situação de risco social, atendendo o que estabelece a Política de Atendimento ao Estatuto Idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS METAS

2.1. Para dar efetividade ao objetivo do presente convênio o CONVENTE repassará à CONVENIADA de forma estimada:

2.1.1. A importância total de **R$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais), sendo este o valor global a ser pago.** Sendo atualmente atendidos **04 (quatro) idosos do município podendo este número aumentar ou diminuir conforme necessidade**, sendo neste momento pago a quantia de **R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais** conforme relatório enviado pela conveniada **(podendo este valor mensal sofrer alteração para mais ou para menos conforme necessidade)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos dos parceiros:

3.1.1. **DO CONVENIADO**

a) receber os recursos que lhe forem destinados e dar aplicação de acordo com os termos deste convênio; b) não utilizar os recursos para finalidade diversa da consignada neste convênio, compreendendo exclusivamente a aquisição de móveis e a manutenção mensal do abrigo, sempre tendo como finalidade precípua o atendimento das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade; c) movimentar os recursos em conformidade com normas que regem a gestão de recursos públicos, inclusive com obediência às normas de licitações e contratos conforme o caso; d) devolver aos cofres do CONVENENTE, valores eventualmente não utilizados ou utilizados de modo indevido; e) aplicar os saldos de convênio enquanto não utilizados e destinando os resultados financeiros ao mesmo fim a que se destina o valor principal; f) prestar contas das parcelas recebidas nos termos deste Convênio; g) permitir a fiscalização dos termos deste Convênio, seja por parte do Município ou do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

3.1.2. DO CONVENIADO

a) promover os repasses na forma disposta neste convênio; b) fiscalizar a sua execução e exigir a prestação de contas dos recursos repassados; c) exigir a devolução de valores não aplicados ou aplicados indevidamente; d) receber e avaliar as prestações de contas: aprovando, aprovando com ressalva ou reprovando, conforme o caso. e) comunicar ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso qualquer ocorrência que afete os termos deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para custeio das despesas oriundas deste Convênio são próprios do tesouro do CONVENENTE.

4.2. As despesas decorrentes deste convênio serão suportadas pela dotação: **(881) 09.002.08.244.1004.1120-3.3.50.41 – FR – 100**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de constas deverá ser encaminhada ao Município, destinada a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mensalmente até o **último dia de cada mês.**

5.2. A prestação de contas deverá ser instruída com relatório que demonstre a entrada e saída dos recursos, os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, guias de recolhimento, etc.).

5.3. A prestação de contas não necessita ser específica quanto aos recursos encaminhados pelo Município, porquanto este se juntará ao recurso de outros Municípios, mas deve refletir, genericamente, a correta aplicação dos recursos para atendimento da finalidade do presente Convênio;

5.4. De posse da prestação de contas a **Secretaria Municipal de Assistência Social** do CONCEDENTE expedirá relatório aprovando ou não a prestação de contas;

5.5. A prestação de contas poderá ser aprovada, aprovada com ressalva ou poderá ser reprovada, conforme o caso;

5.5. No caso de aprovação das contas com ressalva ou em caso de reprovação a situação será imediatamente informada ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso para as providências de praxe;

5.6. A não aplicação dos recursos financeiros ou sua incorreta aplicação gerará a responsabilidade para quem estiver encarregado de geri-los, inclusive quanto à reparação do dano ao erário e, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Visando verificar a correta aplicação dos recursos, especialmente quanto ao atendimento da finalidade do Convênio, o CONVENENTE poderá promover a avaliação do dos resultados.

6.2. Em caso de realização de avaliação de resultados, as conclusões serão encaminhadas o Ministério Público do Estado de Mato Grosso para conhecimento e tomada das providências que julgar necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de **04/01/2021** e tendo como data final de vigência a data de **31/12/2021**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente convênio por descumprimento de qualquer de suas cláusulas dependerá de expressa anuência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A modificação nos termos deste convênio dependerá de prévio aditamento no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmando entre o CONVENENTE e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Araputanga/MT para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga - MT, 06 de janeiro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

JORGE MOREIRA
PRESIENTE LAR IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
CONVENIADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 005/2021

CONVÊNIO Nº 005/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15. 023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.015.391/0001-95, com sede administrativa na cidade de Araputanga/MT., neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **JOSE DE SOUSA REIS**, brasileiro, portador do RG nº 1812876 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.392.901-91, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONVENIADO**, com fundamento no que dispõe a **Lei Municipal nº 1.372/2019** e demais legislação afim, resolvem firmar o presente convênio, que será regido ainda pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Convênio, com origem no **sétimo aditivo ao termo de compromisso de ajustamento de conduta e conforme a lei 1.372/2019,** tem por objeto a união de esforços do CONVENENTE e da CONVENIADA visando manter o abrigo gerido pela CONVENIADA que tem como fim o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS METAS

Para dar efetividade ao objetivo do presente convênio o CONVENTE repassará à CONVENIADA:

2.1.1. A importância total de **R$ 67.785,60 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos),** que deveram ser pagos em **12 (doze) parcelas no valor de R$ 5.648,80 (Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos dos parceiros:

3.1.1. **DA CONVENIADA**

a) receber os recursos que lhe forem destinados e dar aplicação de acordo com os termos deste convênio; b) não utilizar os recursos para finalidade diversa da consignada neste convênio, compreendendo exclusivamente a aquisição de móveis e a manutenção mensal do obrigo, sempre tendo como finalidade precípua o atendimento das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade; c) movimentar os recursos em conformidade com normas que regem a gestão de recursos públicos, inclusive com obediência às normas de licitações e contratos conforme o caso; d) devolver aos cofres do CONVENENTE, valores eventualmente não utilizados ou utilizados de modo indevido; e) aplicar os saldos de convênio enquanto não utilizados e destinando os resultados financeiros ao mesmo fim a que se destina o valor principal; f) prestar contas das parcelas recebidas nos termos deste Convênio; g) permitir a fiscalização dos termos deste Convênio, seja por parte do Município ou do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

3.1.2. DO CONVENIADO

a) promover os repasses na forma disposta neste convênio; b) fiscalizar a sua execução e exigir a prestação de contas dos recursos repassados; c) exigir a devolução de valores não aplicados ou aplicados indevidamente; d) receber e avaliar as prestações de contas: aprovando, aprovando com ressalva ou reprovando, conforme o caso. e) comunicar ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso qualquer ocorrência que afete os termos deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para custeio das despesas oriundas deste Convênio são próprios do tesouro do CONVENENTE.

4.2. As despesas decorrentes deste convênio serão suportadas pela dotação: **(881) 09.002.08.244.1004.1120-3.3.50.41 – FR – 100**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de constas deverá ser encaminhada ao Município, destinada a **Secretaria Municipal de Finanças**, mensalmente até o **último dia de cada mês.**

5.2. A prestação de contas deverá ser instruída com relatório que demonstre a entrada e saída dos recursos, os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, guias de recolhimento, etc.).

5.3. A prestação de contas não necessita ser específica quanto aos recursos encaminhados pelo Município, porquanto este se juntará ao recurso de outros Municípios, mas deve refletir, genericamente, a correta aplicação dos recursos para atendimento da finalidade do presente Convênio;

5.4. De posse da prestação de contas a **Secretaria Municipal de Finanças** do CONVENENTE expedirá relatório aprovando ou não a prestação de contas;

5.5. A prestação de contas poderá ser aprovada, aprovada com ressalva ou poderá ser reprovada, conforme o caso;

5.5. No caso de aprovação das contas com ressalva ou em caso de reprovação a situação será imediatamente informada ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso para as providências de praxe;

5.6. A não aplicação dos recursos financeiros ou sua incorreta aplicação gerará a responsabilidade para quem estiver encarregado de geri-los, inclusive quanto à reparação do dano ao erário e, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Visando verificar a correta aplicação dos recursos, especialmente quanto ao atendimento da finalidade do Convênio, o CONVENENTE poderá promover a avaliação dos resultados.

6.2. Em caso de realização de avaliação de resultados, as conclusões serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso para conhecimento e tomada das providências que julgar necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio vigorará da data de **04/01/2021 até o dia 31/12/2021**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente convênio por descumprimento de qualquer de suas cláusulas dependerá de expressa anuência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A modificação nos termos deste convênio dependerá de prévio aditamento no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmando entre o CONVENENTE e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Araputanga/MT para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga - MT, 06 de janeiro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS **PREFEITO MUNICIPAL** **CONCEDENTE**
JOSE DE SOUSA REIS **PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA** **CONVENIADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAPUTANGA-MT (ASCA).

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15. 023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLECENTE DE ARAPUTANGA – MT (ASCA)**, estabelecida á Rua Rui Barbosa, n.º 37, Bairro São Jose, Araputanga/MT, com CNPJ sob n.º 27.702.392/0001-97, neste ato representado por seu Presidente **ARISTIDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do R.G. sob n.º 3.655.177 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 127.496.051-72, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.378/2020,** eainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse mensal de **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais),** em 12 (dezesseis) parcelas mensais consecutivas, a serem pagas mensalmente no decorrer do ano de 2021, totalizando um montante de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar à recursos financeiros a **ASCA**, mensalmente no valor de, **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais),** em 12 parcelas, de igual valor cada mês subsequente, totalizando a quantia de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, durante o prazo de vigência estabelecido em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.378/2020,** de forma subsequente até que se finde o prazo descrito na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de **04/01/2021 até 31/12/2021**, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas total no final do prazo de vigência deste Convênio, comprovando a efetiva e correta aplicação do recurso.

CLÁUSULA QUINTA - **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **CONCEDENTE**, **através da Secretaria de Assistência Social exercerá o controle e fiscalização sobre a execução o objeto deste Convênio**, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA DOTAÇÃO:

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte:

Secretaria de Assistência Social - (881) 9.002.08.244.1004.1120.3.3.50. 41.00 - F (100)

CLÁUSULA OITAVA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Sub-Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da ASCA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -**DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou “fac símile”. Admite-se o envio de correspondência via “fac-símile”, desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 06 de janeiro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

ARISTIDES DA SILVA PRESIDENTE DA ASCA CONVENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 003/2021

CONVÊNIO Nº 003/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA-MT (APAE-ARA).

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15. 023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – (APAE DE ARAPUTANGA)**, estabelecida á Av. marques de Pombal, n. º 1.115, Bairro são Luís, Araputanga/MT, com CGC sob n.º 24.988.529/ 0001-23, neste ato representado por seu Presidente **Sr. FABIO DE LANA**, brasileiro, casado, portador do R.G. sob n.º 04619676 SSP/MT e CPF/ MF sob n.º 340.289.431-91, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.422/2020,** eainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse mensal de **R$ 6.662,33 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos),** em 13 (treze) parcelas mensais consecutivas, (referentes aos meses do ano de 2021 mais o décimo terceiro), totalizando um montante de **R$ 86.610,29 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar à recursos financeiros a **APAE-ARA**, mensalmente no valor de, **R$ 6.662,33 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos),** em 13 (treze) parcelas mensais consecutivas, (referentes aos meses do ano de 2021 mais o décimo terceiro), totalizando um montante de **R$ 86.610,29 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Nove Centavos)**, durante o prazo de vigência estabelecido em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.422/2020,** de forma subsequente até que se finde o prazo descrito na cláusula primeira. O convenente também se obriga a ceder seu salão de

eventos de forma não onerosa em quatro oportunidades distintas, em datas a serem definidas pela concedente devendo haver solicitação e comunicação de forma antecipada da concedente ao convenente.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de **04/01/2021 até 31/12/2021**, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - **OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:**

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas total no final do prazo de vigência deste Convênio, comprovando a efetiva e correta aplicação do recurso.

CLÁUSULA QUINTA - **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **CONCEDENTE**, **através da Secretaria de Assistência Social exercerá o controle e fiscalização sobre a execução o objeto deste Convênio**, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO:

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte:

Secretaria Municipal de Educação - (826) 5.001.12.367.1003.2152.3.3.50.42 - F (101)

CLÁUSULA OITAVA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Sub-Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APAE-ARA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -**DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou “fac símile”. Admite-se o envio de correspondência via “fac-símile”, desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 06 de janeiro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

FABIO DE LANA PRESIDENTE DA APAE-ARA CONVENENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº 032/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2021

Nome/R. Social: EDISON PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF7: 202.584.531-68

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: 168 Lote: 01B

Endereço: RUA CARAMURU N.226 Bairro: JARDIM PRIMAVERA – ARAPUTANGA/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 28 de Janeiro de 2021

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2021

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA EQUIPADA COM MOTOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Dispensa n°. 002/2021, com a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.722.632/0001-57.

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº 028/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 028/2021

Nome/R. Social: PEDRO DA SILVA TOLEDO

CNPJ/CPF7: 901.259.081-72

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: 27 Lote: 01,02,03, 04

Endereço**:** RUA SANTA CATARINA Nº. 418 Bairro: JARDIM ANAPOLIS – ARAPUTANGA/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 25 de Janeiro de 2021

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 002/2021

CONVÊNIO Nº 002/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAPUTANGA (CONSEG).

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**,, no uso de suas atribuições e competência celebra com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAPUTANGA (CONSEG)**, estabelecida á Rua José Bonifácio, n.º 635, Bairro: Centro, Araputanga/MT, com CNPJ sob n.º 15.085.043/0001-94, neste ato representado por seu Presidente **JAY SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do R.G. sob n.º 0384929-5 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 202.671.691-91, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de

acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.420/2020,** eainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse mensal de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, para o ano de 2.021 se iniciando no mês de Janeiro de 2021 e findando no mês de Dezembro do ano de 2021, ao todo o convênio terá um total anual no montante de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**. Tal valor tem a finalidade de auxilio nas despesas de manutenção diversas da Delegacia de Polícia Judiciária Civil, do Batalhão da Polícia Militar desta e da Unidade Prisional/Cadeia Pública desta Comarca, se o responsável requerer e comprovar sua necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar à recursos financeiros ao **CONSEG**, mensalmente no valor de, **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** em 12 parcelas, de igual valor cada mês subsequente, totalizando a quantia de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, durante o prazo de vigência estabelecido em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.420/2020,** de forma subsequente até que se finde o prazo descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá sua vigência iniciando-se na data de 04/01/2021, e se findando em 31/12/2021. Após a finalização do convênio, o convenente deverá apresentar a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - **OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:**

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas total no final do prazo de vigência deste Convênio, comprovando a efetiva e correta aplicação do recurso.

CLÁUSULA QUINTA -**DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **CONCEDENTE**, **através da Secretaria de Assistência Social exercerá o controle e fiscalização sobre a execução o objeto deste Convênio**, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA DOTAÇÃO:

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte:

Gabinete do Prefeito- (1858) 02.002.04.122.1015.2155.3.3.40.41.00 - F (100)

CLÁUSULA OITAVA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Sub-Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da CONSEG/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou “fac símile”. Admite-se o envio de correspondência via “fac-símile”, desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 06 de janeiro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

JAY SOARES DA SILVA PRESIDENTE DA ASCA CONVENENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº 025/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 025/2021

Nome/R. Social: SILVANE HONORATO DE PAULA

CNPJ/CPF7: 901.298.571-49

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: 28 Lote: 15

Endereço: RUA ADELARDO ZUCHETTE Nº. 179 Bairro: JARDIM ANAPOLIS – ARAPUTANGA/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 22 de Janeiro de 2021

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA/MT.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15. 023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA – (FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ)**, estabelecida à Av. 23 de maio, n.º 02, Centro, Araputanga/MT, com CNPJ/MF sob n.º 37.500.808/0003-00, representada pelo seu Diretor Geral **Pe. ermínio Duca**, naturalizado brasileiro, solteiro, padre, portador do CPF/MF sob n .º 114.169.557-04 e doc. de Identidade com RG sob n.º 99.462 SSP/ES, residente a Rua Carlos Luz, 672, Centro, nesta cidade de Araputanga/MT., simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.419/2020,** eainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse de 12 (DOZE) parcelas iguais na quantia de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** valor este que será destinado ao auxilio de bolsas de estudo num total de 50 bolsas, tendo cada bolsa o aporte financeiro no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), que deverão ser repassadas durante o período letivo de 2021, iniciando-se na data de **04/01/2021 e com término no dia 31/12/2021,** totalizando um montante final de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a **FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA – (FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ)**, em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** durante o período letivo do ano de 2021, iniciando se na data de **04/01/2021 e vigência final em 31/12/2021**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.419/2020,** de forma até que se finde o prazo descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de **04/01/2021 até 31/12/2021**, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - **OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:**

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas total no final do prazo de vigência deste Convênio, comprovando a efetiva e correta aplicação do recurso.

CLÁUSULA QUINTA - **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O **CONCEDENTE**, **através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá o controle e fiscalização sobre a execução o objeto deste Convênio**, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO:

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte:

Secretaria Municipal de Educação - (667) 05.001.12.364.1022.1113.-3. 3.50.41 – FR – 100

CLÁUSULA OITAVA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Sub-Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou “fac símile”. Admite-se o envio de correspondência via “fac-símile”, desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 06 de janeiro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

Pe. ermínio Duca PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA CONVENENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

EMPRESA VENCEDORA: CLINICA MEDICA ANTONIO MANOEL DE SOUZA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº. **35.070.029/001-24,** vencedora **no LOTE 001- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS (CLINICO GERAL),** no valor mensal de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** totalizando o valor total de **R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).**

Arenápolis- MT, 28 de Janeiro de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 09, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 09, 31 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2020 para o exercício de 2021, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Estadual, dentro de cada Bloco de Financiamento a que pertencem.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenapolis-MT, em reunião plenária e ordinária realizada no dia 31 de Dezembro de 2020, mediante Ata Nº.108 no uso da competência conferida pelo artigo 18 da lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência social –LOAS e artigo 2°. da Lei de Municipal nº.1142/2013.

Considerando:

A Lei N°. 8742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social, (PNAS 2004), e a Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS), que tem como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; As Portarias MDS nº. 440, de 25 de agosto de 2005 e nº. 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica NOB/SUAS, sua composição e co-financiamento; Federal; A portaria MDS n°. 459, de 09 de setembro de 2005 que dispõe sobre o repasse de recursos e a prestação de contas do co-financiamento Federal; A portaria nº. 351, de 21 de novembro de 2006, que altera o art. 19 da portaria MDS n°.459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS, aos Fundos Municipais existente em 31 de dezembro de cada ano, para o exercício seguinte; e da outras providências; Portaria Nº 113, De Dezembro De 2015, regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; Resolução CIB Resolução nº 02/2015 , nº 02/2016 ; Resolução Nº 01/2017; Resolução Nº 09/2019/CIB/SETASC/MT, Resolução N°07/2019/CEAS/MT; Decreto nº 99, de 21 de maio de 2015; Instrução normativa setas nº002 de julho de 2015; Orientação para o preenchimento do FEAS; Resolução CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006; Resolução CNAS nº 39 de dezembro de 2010

Resolve:

Artigo – 1º Aprova a reprogramação dos saldos financeiros conforme Ata nº.108 de reunião plenária e ordinária de 31 de Dezembro de 2020, do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2020 para o exercício de 2021, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Estadual, dentro de cada Bloco de Financiamento a que pertencem, nas seguintes contas:

PROTEÇÃO BÁSICA/GESTÃO/ PROGRAMAS E PROJETOS	BLOCOS	N° DE CONTA	SALDO
Programa/Projeto	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- Acessuas Trabalho	22093-0	R$ 0,02
Programa/Projeto	BPC Na Escola	22096-5	R$ 401,99
Proteção Social Básica/Serviços	SCFV/PAIF	22105-8	R$100. 572,17
Programa Primeira Infância no SUAS	Criança Feliz	23560-1	$1. 278,70
Gestão	IGD BF- Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família E Cadastro Único.	22097-3	R$ 19. 282,10
Gestão	IGD SUAS- Índice de Gestão descentralizada do SUAS.	22101-5	R$ 1. 408,70
Gestão	FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social	21673-9	R$ 22. 396,62
FUPIS	Fundo Partilhado de Investimento Social	13. 803-7	
COVID EPI	Equipamento De Proteção Individual	25071-6	$ 5.78

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social declara ter ciência destes saldos reprogramados, e os serviços co-financiados pelo Governo Federal e Estadual, correspondentes a estes saldos, foram prestados de forma continua, em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorrido saldos nas contas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Arenápolis-MT, 31 de Dezembro de 2020.

JOSIELA PAULA DE MIRANDA

PRESIDENTE DO CMASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: JAQUELINE RAMALHO RIBEIRO BARBOSA

OBJETOEXECUÇAO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO PROFESSORA DE PEDAGOGA, COM 30 (TRINTA) HORAS/AULAS NO CENTRO INFANTIL PROFESSORA LUÍZA AMANCIO FIGUEIREDO.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/01/2021 ATÉ **23/12/2021**.

VALOR MENSAL R$: 3.011,17 (TRES MIL E ONZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2020

VALIDADE: 15/06/2021

O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, CEP 78.325-000, neste ato representado pela sua representante legal a **Srª. Seluir Peixer Reghin,** Prefeita Municipal.

RESOLVE:

CANCELAR a Ata de Registro de Preço, em epígrafe, cujo fornecedor é a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 12.995.729/0001-24**,**conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da Lei 10.520/2002, Decreto 1.729/2010 e Decreto 7.892/2013, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **27/05/2020 ás 08h00min**.

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Fundamento Legal: O Decreto nº. 1.729/2010 (art.13, inciso I) dispõe que "*o fornecedor terá seu registro cancelado quando: I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;"*

1.2. Motivação: Descumprimento da cláusula nona da Ata de Registro de Preços, supramencionada, onde consta que "*9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando: 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata*;"

1.3. Comprovação: documentos expostos nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, comprovando que a empresa devidamente convocada para entrega dos itens registrados, porém, não atendeu ao referido chamado;

2 – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para instalação, manutenção e reparos no sistema de abastecimento de água, em atendimento ao Departamento de Água e Esgoto deste Município de Aripuanã/MT.

3 – DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DISTRATO

3.1. FORNECEDOR: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 12.995.729/0001-24**, Inscrição Estadual Nº. 13.488.233-4, Inscrição Municipal Nº. 34.817, com sede na Rua Siqueira Campos, Qd 54, Lote nº. 13, s/nº – Bairro: Jardim Ikaray, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.130-426, Telefone: (065) 3927-5941, e-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, representada por sua procuradora **Srª. Luiza Batista Barbosa dos Santos.**

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	698300	ADAPTADOR CURTO EM PVC SOLDAVEL DIAMETRO DE 40MM X 1.1/4 PARA TUBULACAO DE AGUA.	MULTILIT	UND.	10	R$ 2,19	R$ 21,90
2	688240	ANEL PARA TUBO 50MM, EM MATERIAL DE BORRACHA, FORMATO CILINDRICO.	GIBRADOR	UND.	100	R$ 0,79	R$ 79,00
3	688239	ANEL PARA TUBO PBA DE 60 MM, EM MATERIAL DE BORRACHA, FORMATO CILINDRICO.	GIBRADOR	UND.	500	R$ 0,79	R$ 395,00
4	688244	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE ABF10 DN 100MM	GIBRADOR	UND.	10	R$ 4,38	R$ 43,80
5	688241	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE ABF10 DN 300MM	GIBRADOR	UND.	10	R$ 13,63	R$ 136,30
6	688250	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDAVEL, CURTA, DIMENSOES 40MMX32MM	MULTILIT	UND.	50	R$ 1,71	R$ 85,50
7	688245	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDAVEL, CURTA, DIMENSOES 60MMX50MM	MULTILIT	UND.	30	R$ 4,00	R$ 120,00

8	688246	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDAVEL, LONGA, DIMENSOES 50MMX25MM	MULTILIT	UND.	30	R$ 1,87	R$ 56,10
9	688270	CAP EM PVC, SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	UND.	300	R$ 0,77	R$ 231,00
10	688277	COLAR TOM. TUBO DE FF E DE FC DN 100MM	FANOEL	UND.	20	R$ 36,64	R$ 732,80
11	688276	COLAR TOM. TUBO DE FF E DE FC DN 150MM	FANOEL	UND.	10	R$ 54,24	R$ 542,40
12	688275	COLAR TOM. TUBO DE FF E DE FC DN 200MM	FANOEL	UND.	10	R$ 71,28	R$ 712,80
13	688287	CRUZETA EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSOES DE 85 X 85MM BB X BB	AMANCO	UND.	20	R$ 53,45	R$ 1.069,00
14	688284	CRUZETA REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSOES DE 110 X 85MM BB X BB	AMANCO	UND.	10	R$ 49,00	R$ 490,00
15	688296	CURVA EM PVC PBA, C/ PONTA E BOLSA, NA COR MARRON, DIMENSOES 110MM X 90	CORRPLASTIK	UND.	5	R$ 49,99	R$ 249,95
16	688298	CURVA EM PVC PBA, C/ PONTA E BOLSA, NA COR MARRON, DIMENSOES 75MM X 90	CORRPLASTIK	UND.	2	R$ 42,57	R$ 85,14
17	688302	CURVA EM PVC SOLDAVEL 50MM X 90	MULTILIT	UND.	20	R$ 11,27	R$ 225,40
18	688300	CURVA EM PVC SOLDAVEL 60MM X 90	MULTILIT	UND.	50	R$ 19,98	R$ 999,00
19	696339	JOELHO EM PVC ROSCAVEL 3/4 X 90	MULTILIT	UND.	1500	R$ 0,88	R$ 1.320,00
20	688312	JOELHO EM PVC SOLDAVEL DE 90 E DIAMETRO 40MM	MULTILIT	UND.	50	R$ 2,29	R$ 114,50
21	688310	JOELHO EM PVC SOLDAVEL DE 90 E DIAMETRO 60MM	MULTILIT	UND.	50	R$ 9,45	R$ 472,50
22	688320	KIT CAVALETE CONSTRUIDO EM MATERIAL DE PVC 3/4 SIMPLES AD	ACONEXAO	UND.	1000	R$ 21,90	R$ 21.900,00
23	688326	LUVA COLETOR EM PVC, DE CORRER, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSÕES 200MM	CORRPLASTIK	UND.	5	R$ 43,04	R$ 215,20
24	702207	LUVA DE PVC CORRUGADO JE DN 150MM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO.	CORRPLASTIK	UND.	30	R$ 63,95	R$ 1.918,50
25	688329	LUVA DEFOFO EM PVC, DE CORRER, NA COR AZUL, DIMENSAO 300MM	CORRPLASTIK	UND.	10	R$ 316,78	R$ 3.167,80
26	688150	LUVA DUPLA COMPRESSÃO DE EMENDA EM POLIPROTILENO COM DUAS EXTREMIDADES, VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA COM BOLSAS PARA COMPRESSÃO PARA INTERLIGARTUBOS DE PEAD DE 20 MM. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A TIGRE E AMANCO.	AMANCO	UND.	2000	R$ 8,65	R$ 17.300,00
27	688349	LUVA EM PVC ROSCAVEL 3/4	MULTILIT	UND.	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
28	696246	LUVA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARROM, DIMENSAO 25 MM	MULTILIT	UND.	30	R$ 5,20	R$ 156,00
29	688345	LUVA EM PVC, SOLDAVEL, 32MM	MULTILIT	UND.	50	R$ 1,08	R$ 54,00
30	688344	LUVA EM PVC, SOLDAVEL, 40MM	MULTILIT	UND.	100	R$ 1,83	R$ 183,00
31	688343	LUVA EM PVC, SOLDAVEL, 50MM	MULTILIT	UND.	100	R$ 1,98	R$ 198,00
32	703857	LUVA GALVANIZADA 1.1/4	ZETONE	UND.	1	R$ 14,38	R$ 14,38
33	688337	LUVA PBA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARRON, DIMENSÃO 50MM	CORRPLASTIK	UND.	50	R$ 15,00	R$ 750,00
34	688334	LUVA PBA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARRON, DIMENSÃO 85MM	CORRPLASTIK	UND.	40	R$ 18,98	R$ 759,20
35	696270	MANOMETRO 7 KGF	GENEBRE	UND.	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00
36	688352	NIPEL EM PVC ROSCAVEL 1/2	MULTILIT	UND.	10	R$ 0,39	R$ 3,90
37	688351	NIPEL EM PVC ROSCAVEL 3/4	MULTILIT	UND.	500	R$ 0,44	R$ 220,00
38	688353	PASTA LUBRIFICANTE 2,4 KG	FIRMEX	UND.	100	R$ 63,84	R$ 6.384,00
39	688356	REDUCAO EM PVC PBA, DIMENSAO DE 110MM X 85MM	CORRPLASTIK	UND.	20	R$ 28,69	R$ 573,80
40	688372	REGISTRO EM PVC, ESFERA, SOLDAVEL 25MM	UNIFORT	UND.	50	R$ 4,99	R$ 249,50
41	688376	SERRA MANUAL LAMINA, ACO RIGIDO - 24 TRAVAS X 12"	NICHOSON	UND.	70	R$ 9,98	R$ 698,60
42	688377	TARRAXAS DE METAL PARA TUBO DE PVC 1/2	TORMEP	UND.	5	R$ 14,99	R$ 74,95
43	688379	TE COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSAO 100MM X 100MM X 90.	CORRPLASTIK	UND.	10	R$ 21,92	R$ 219,20
44	688382	TE DEFOFO EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSAO 150MM X 100MM X 90	CORRPLASTIK	UND.	5	R$ 172,91	R$ 864,55
45	688388	TE EM PVC PBA, NA COR MARROM, DIMENSAO 85MM X 85MM X 90	CORRPLASTIK	UND.	5	R$ 32,00	R$ 160,00
46	688387	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 110MM X 75MM X 90	CORRPLASTIK	UND.	5	R$ 51,99	R$ 259,95
47	688386	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 110MM X 85MM X 90	CORRPLASTIK	UND.	5	R$ 61,99	R$ 309,95
48	688391	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 75MM X 60MM X 90	CORRPLASTIK	UND.	10	R$ 23,45	R$ 234,50
49	688389	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 85MM X 75MM X 90	CORRPLASTIK	UND.	5	R$ 24,99	R$ 124,95
50	688400	TE REDUCAO SOLDAVEL EM PVC 40 X 25MM	KRONA	UND.	10	R$ 7,41	R$ 74,10

51	688397	TE REDUCAO SOLDAVEL EM PVC 50 X 25MM	KRONA	UND.	10	R$ 5,37	R$ 53,70
52	696260	TE REDUCAO SOLDAVEL EM PVC 60 X 25MM	KRONA	UND.	20	R$ 18,75	R$ 375,00
53	696257	TE REDUCAO SOLDAVEL EM PVC 60 X 50 MM	KRONA	UND.	20	R$ 26,00	R$ 520,00
54	703856	TE SOLDAVEL COM ROSCA 25MM X 3/4	KRONA	UND.	600	R$ 1,74	R$ 1.044,00
55	688403	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM	KRONA	UND.	600	R$ 0,44	R$ 264,00
56	688401	TE SOLDAVEL EM PVC 32 X 32MM	KRONA	UND.	20	R$ 1,89	R$ 37,80
57	688398	TE SOLDAVEL EM PVC 40 X 40MM	KRONA	UND.	30	R$ 3,94	R$ 118,20
58	688394	TE SOLDAVEL EM PVC 50 X 50MM	KRONA	UND.	30	R$ 6,81	R$ 204,30
59	688406	TUBO COLETOR EM PVC, NA COR MARRON, DIMENSAO 100MM	CORRPLASTIK	UND.	10	R$ 139,37	R$ 1.393,70
60	688407	TUBO COLETOR EM PVC, NA COR MARRON, DIMENSAO 150MM X 6,00 MT, BARRA, EXTREMIDADES LISAS, COM ANEL DE VEDACAO INCLUSO	CORRPLASTIK	UND.	40	R$ 255,00	R$ 10.200,00
61	46143	TUBO DEFOFO, EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR AZUL, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 200MM	CORRPLASTIK	UND.	30	R$ 913,92	R$ 27.417,60
62	688409	TUBO EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR MARROM, BARRA COM 6,0 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 110MM	CORRPLASTIK	UND.	30	R$ 179,90	R$ 5.397,00
63	688413	TUBO EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR MARROM, BARRA COM 6,0 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 60MM	CORRPLASTIK	UND.	200	R$ 49,99	R$ 9.998,00
64	688417	TUBO EM PVC ROSCAVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 3/4	MULTILIT	UND.	50	R$ 39,99	R$ 1.999,50
65	688416	TUBO EM PVC SOLDAVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 32MM	TRAVESSONI	UND.	50	R$ 33,98	R$ 1.699,00
66	688414	TUBO EM PVC SOLDAVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 50MM	TRAVESSONI	UND.	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
67	696275	TUBO GALVANIZADO 6''	IPIRANGA	UND.	3	R$ 1.999,00	R$ 5.997,00
68	702206	TUBO PVC CORRUGADO, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO.	CORRPLASTIK	UND.	30	R$ 149,99	R$ 4.499,70
69	696271	VALVULA BORBOLETA (REGISTRO) 100 MM	CSR	UND.	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
70	696272	VALVULA BORBOLETA (REGISTRO) 150 MM	CSR	UND.	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
71	696273	VALVULA BORBOLETA (REGISTRO) 200 MM	CSR	UND.	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
TOTAL GERAL							**R$ 152.613,62**

4 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5 – DO FORO

5.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

Aripuanã - MT, 28 de janeiro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Jessica Valeria Ferreiro

Procuradora do Município

Portaria nº. 8.010/2015

OAB/MT 12.074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.776/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando Memorando n° 12/2021/COORPAT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE BAIXA** de Bens Patrimoniais **imóveis e móveis** referente ao exercício de 2021, com efeitos a partir de 04/01/2021.

1. Adilton Teles de Oliveira – Presidente

2. Ana Cristina da Silva
3. Ana Lucia Caiçara de Meneses
4. Antônio Bispo de Oliveira
5. Celestino Batista Panho
6. Cristiano Gomes Ribeiro Mascarenhas
7. Eziquiel Leandro de Sousa
8. Flavia Maria Costa
9. Fabio Daré Silveiro
10. Jurandir Ambrósio
11. Lindalva Cruz Cabral

12. Luiz Antonio Martinelli

13. Márcia Nunes Barbosa

14. Marinalva Gomes Farias

15. Sonia Maria Ferreira da Silva

16. Sorrayla Pereira de Souza

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.778/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando Memorando n° 12/2021/COORPAT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO** de Bens Patrimoniais **imóveis e móveis** referente ao exercício de 2021, com efeitos a partir de 04/01/2021.

1. Adilton Teles de Oliveira

2. Ana Cristina da Silva

3. Ana Lucia Caiçara de Meneses

4. Antônio Bispo de Oliveira

5. Celestino Batista Panho

6. Cristiano Gomes Ribeiro Mascarenhas

7. Eziquiel Leandro de Sousa

8. Flavia Maria Costa

9. Fabio Daré Silveiro

10. Jurandir Ambrósio – Presidente

11. Lindalva Cruz Cabral

12. Luiz Antonio Martinelli

13. Márcia Nunes Barbosa

14. Marinalva Gomes Farias

15. Sonia Maria Ferreira da Silva

16. Sorrayla Pereira de Souza

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO Nº. 008/2021

AO CONTRATO Nº 583/2019 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; MEDCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 1º/02/2021 A 30/04/2021; VALOR GLOBAL R$ 547.800,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS).

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.777/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando Memorando n° 12/2021/COORPAT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO** de Bens Patrimoniais **imóveis e móveis** referente ao exercício de 2021, com efeitos a partir de 04/01/2021.

1. Adilton Teles de Oliveira

2. Ana Cristina da Silva

3. Ana Lucia Caiçara de Meneses

4. Antônio Bispo de Oliveira

5. Celestino Batista Panho

6. Cristiano Gomes Ribeiro Mascarenhas

7. Eziquiel Leandro de Sousa

8. Flavia Maria Costa

9. Fabio Daré Silveiro

10. Jurandir Ambrósio

11. Lindalva Cruz Cabral

12. Luiz Antonio Martinelli

13. Márcia Nunes Barbosa – Presidente

14. Marinalva Gomes Farias

15. Sonia Maria Ferreira da Silva

16. Sorrayla Pereira de Souza

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.779/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando Memorando n° 12/2021/COORPAT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO** de Bens Patrimoniais **imóveis e móveis** referente ao exercício de 2021, com efeitos a partir de 04/01/2021.

1. Adilton Teles de Oliveira

2. Ana Cristina da Silva

3. Ana Lucia Caiçara de Meneses

4. Antônio Bispo de Oliveira

5. Celestino Batista Panho

6. Cristiano Gomes Ribeiro Mascarenhas

7. Eziquiel Leandro de Sousa – Presidente

8. Flavia Maria Costa

9. Fabio Daré Silveiro

10. Jurandir Ambrósio

11. Lindalva Cruz Cabral

12. Luiz Antonio Martinelli

13. Márcia Nunes Barbosa

14. Marinalva Gomes Farias

15. Sonia Maria Ferreira da Silva

16. Sorrayla Pereira de Souza

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 09 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOVAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES PARA O COMBATE DO ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS AO SETOR HOTELEIRO SENDO ELES: HOTEIS, POUSADAS, PESQUEIROS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus COVID-19, nos

termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO o comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda a população, sem olvidar da necessidade de se permitir o exercício de atividade econômica compatível com as medidas de segurança à saúde

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a entrada de visitante no setor hoteleiro (Hoteis/Pousadas/Pesqueiros) do município de Barão de Melgaço, mantendo sua capacidade máxima de até 50% (cinquenta por cento) de sua estrutura física, respeitando todas as medidas de segurança contra a Covid-19.

Art. 2º Os visitantes que chegam à cidade de Barão de Melgaço em ônibus de turismo, vans, veículos, via fluvial e ou aérea ou que tiverem reservas em meios de hospedagem, todos os componentes terão que apresentar teste negativo ou não-reagente SWAB –NASAL PCR-RT para entrar na cidade de no máximo 72 horas.

§1º Ônibus de turismo, Vans, Veículos, Lancha deverá ser o teste cobrado de todos os passageiros, motoristas e guias terão que apresentar teste negativo ou não-reagente SWAB –NASAL PCR-RT para entrar na cidade de no máximo 72 horas.

§2º Caso alguém apresente resultado positivo, ou não tenha o teste em mãos, o ônibus não poderá entrar na cidade e todos os passageiros terão que retornar para o local de origem.

Art. 3º Aos meios de hospedagem, o teste seja cobrado no momento da chegada dos hóspedes. Além disso, cada hotel, pousada ou meio de hospedagem terá que elaborar um relatório diário de entrada e saída dos visitantes, com cópia dos respectivos testes de quem estiver chegando. Equipes da Vigilância Sanitária farão a fiscalização nos locais;

Art. 4º Aos meios de hospedagem, caberá disponibilizar as listas de hospedes, com nome, origem, e tempo de permanência no município para poder ser liberados nas barreiras de controle e prevenção à Covid-19.

Art. 5º Aos meios de hospedagem que desobedecer a esse decreto recomendatório caberá infração de no mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hospede encontrado em descumprimento ao mesmo. Podendo chegar até o fechamento do estabelecimento local.

Art. 6º Fica autorizados como serviço essencial a de atividade funerárias, desde que cumpra com todas recomendações de combate ao novo Coronavírus.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor no dia 29 de janeiro de 2021, revogando-se eventual disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 28 de janeiro de 2021.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.004/SMEC/2020 - EDITAL N° 002/2021 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Barra do Bugres – MT, Sr. **RAFAELLO SANDRI AFFONSO**, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC, **TANIA FAVALESSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com **Lei Municipal n.º 2. 434/2020, Decreto nº 110/2020 e Lei Municipal n.º 2435/2020, Decreto nº 111/2020**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo Simplificado n°004/SMEC/2020, destinado à formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de 2021.

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições realizadas para os cargos relacionados a seguir:

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – SEDE: CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	657	ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS
2.	802	ADRIANA LEITE DA SILVA
3.	517	ADRIANA NEVES
4.	666	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA
5.	227	ALAIDE FLORENCIO DE CARVALHO

6.	644	ALESSANDRA BACA DE SOUZA
7.	898	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA
8.	783	ALESSANDRA DE SENA ROTEIAS
9.	1270	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE
10.	1328	ALESSANDRA JOSTINA CESAR
11.	1194	ALICE DE OLIVEIRA PINTO
12.	949	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA
13.	157	ALINE GOMES DA SILVA LIMA
14.	1054	ALLANA CAROLINI DA SILVA
15.	1206	AMANDA SANTANA DE ARRUDA
16.	557	ANA ANGELICA PEREIRA
17.	142	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
18.	970	ANA GOMES HONORATO
19.	1046	ANA MARIA BARROS
20.	459	ANA PAULA DE OLIVERA
21.	1141	ANDERSON DO CARMO LIMA
22.	362	ANDRA SANTANA DA SILVA
23.	623	ANDRE DA SILVA LINO
24.	6	ANDREIA FREITAS DE SOUZA
25.	344	ANDRÉIA MATOS DA SILVA SOUZA
26.	124	ANGELITA CARMO PEREIRA
27.	34	ARENIL CELESTINA DE JESUS
28.	245	ARIANA PATRICIA DA SILVA
29.	1173	BERENICE PEREIRA DA SILVA
30.	1191	CARINE OLIVEIRA DA SILVA
31.	87	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES
32.	611	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS
33.	228	CARLENE LIMA SOUZA
34.	354	CARMEM COSTA DA SILVA
35.	1298	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA
36.	689	CELIA GOMES DA ROCHA MARIANO
37.	538	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO
38.	73	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA
39.	1068	CENEA ALVES DE SENE
40.	1093	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS
41.	868	CÍNTIA PAULINO DA SILVA
42.	1238	CIRLENE FELIX CEBALHO
43.	171	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES
44.	306	CLAUDIA ELICA MARIA DOS SANTOS
45.	745	CLAUDIA SANTANA BARBOSA
46.	180	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA
47.	1031	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO
48.	1116	CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA
49.	659	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA
50.	182	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO CHAVES
51.	1184	CREUZA SOARES COIMBRA
52.	313	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS
53.	806	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES
54.	788	DAIANE REIS SANTOS
55.	488	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO
56.	268	DANIEL VERNEQUE DIAS
57.	41	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN
58.	29	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS
59.	435	EDELVANIA SILVA NETO
60.	375	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO
61.	1131	EDINALVA MARIA FERREIRA
62.	468	EDINEIFERREIRA DASILVA ANDRADE
63.	166	EDNEIA SILVA LUIS
64.	322	ELAINE ALVES DA SILVA
65.	863	ELAINE NEVES SILVA DE ARAUJO
66.	42	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO
67.	554	ELDA FLAVIA DA SILVA
68.	219	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ
69.	1225	ELIANE SILVA DE ALMEIDA
70.	872	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO
71.	852	ELIZETE GARCIA TOLEDO
72.	1229	ELIZEU CARLOS VIEIRA
73.	1317	ELZA MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES
74.	878	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA
75.	23	ETELVINA DE PAULO ANDRADE
76.	382	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA
77.	1203	EVALDINA ENEDINA FERREIRA
78.	587	EVANDRO SILVA LIMA
79.	164	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA
80.	253	EVANILDE DA SILVA GONCALVES
81.	1343	EVERALDO MENDES RODRIGUES
82.	547	EZINEI DE ARRUDA
83.	106	FABIANA PONTES ELIAS
84.	855	FABIANE SANCHES OURIVES
85.	342	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
86.	153	FATIMA VIEIRA DOMICIANO
87.	103	FERNANDA ARAUJO RAMOS
88.	168	FERNANDA SOUZA DE ARRUDA
89.	877	FLAVIA APARECIDA BARBOSA
90.	501	GEISIANE ROCHA MIRANDA
91.	289	GESELIA XIMENES DE SOUZA
92.	581	GESIENE DOS SANTOS SILVA
93.	929	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO
94.	1273	GILMAR SANTANA NEVES
95.	695	GLEICE DE SOUZA CAMPOS
96.	45	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS
97.	707	GLORIA MARQUES DA COSTA
98.	161	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA
99.	650	INÊS MARGARIDA OCHÔA
100.	1090	INEZ APARECIDA CUNHA SILVA
101.	744	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS
102.	1178	IVANETE PEDROSA DA SILVA MOREIRA
103.	52	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS
104.	768	IVANY MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES
105.	1091	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES
106.	562	IVONETE FRANCHINI SOUZA
107.	409	IVONETE RAMALHO PICCOLI
108.	752	IZABEL INES DOS SANTOS
109.	619	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI
110.	1113	JANETE INACIO PEREIRA SANTOS
111.	919	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO
112.	47	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES
113.	1241	JAQUELINE ROLDÃO CARDOSO DE ANDRADE
114.	100	JEANY CANDIDA DIAS
115.	832	JÉSSICA APARECIDA ALVES
116.	9	JESSICA DE LIMA NEVES
117.	1164	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA
118.	1112	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS
119.	111	JOELMA FERREIRA LIMA
120.	61	JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA
121.	494	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA
122.	589	JOSCIMAR SILVA
123.	900	JOSEFA ALVES DA COSTA
124.	304	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA
125.	885	JOYCE CRISTYANE PEREIRA
126.	210	JULIANA DOS SANTOS PAES ROTEIAS
127.	356	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA
128.	158	JULIANA REIS FONSECA
129.	901	JULIANE CLAUDIA ROSSI
130.	332	JULIETA MARUQES DA COSTA
131.	1235	JUREMA GOMES DE SOUZA E SILVA
132.	1136	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA
133.	940	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS
134.	1040	KARLA FERREIRA MENDES
135.	574	KATIA GOMES DE OLIVEIRA
136.	784	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES
137.	284	KELLE CARLOS MINOT LAGES
138.	198	KÉTELEN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS
139.	1152	KEYLA FERREIRA MENDES
140.	746	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA
141.	1282	LARISSA CARVALHO COSTA
142.	116	LAURA MARTINS DOS SANTOS
143.	246	LAYZA APARECIDA DA SILVA JOSETTI
144.	94	LECIKEL DAS GRAÇAS PADILHA
145.	826	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES
146.	560	LEILA ALVES PEREIRA
147.	1148	LENI RAMOS PEREIRA
148.	777	LENIZE REGINA HAUENSTEIN
149.	11	LEOLINO MENES NOGUEIRA
150.	974	LEONI MEDEIROS PEREIRA
151.	353	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
152.	879	LÍBIA MÁRCIA ALMEIDA
153.	957	LIDIA FARIAS DA SILVA
154.	252	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
155.	1005	LINE DIONES BATISTA DA SILVA
156.	820	LORIETE PEREIRA DE ANDRADE
157.	890	LOURDES LAURINDO DA SILVA
158.	384	LOURDES TOSTA ALVES
159.	917	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEICAO
160.	439	LUCIANA DA SILVA SOUZA
161.	1236	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS

162.	487	LUCIANA MARTINS DE LIMA BARROS
163.	690	LUCIANA SOUZA PRADO
164.	933	LUCIANE MORAES DA SILVA
165.	473	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA
166.	1338	LUCINETE BENICIO ZANATTA
167.	552	LUCIMAR COSTA ALVES
168.	35	LUDIMILLA NERES COSTA REIS
169.	1053	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
170.	399	LUIZA FERREIRA MANOEL
171.	417	LUTECIA MARTINS DA SILVA
172.	75	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO
173.	334	LUZIA MARTINS PEREIRA
174.	673	LUZINEIDE JOSE DOS SANTOS CARMO
175.	76	MACIEL DA PAIXAO BORGES
176.	232	MARCIA BATISTA DE SOUZA
177.	1006	MARCIANA VICENTE DA SILVA
178.	193	MARCILEI DA SILVA SANTOS
179.	1149	MARGARETH DA COSTA LEITE
180.	397	MARGARIDA SOUZA BENITES
181.	928	MARIA ALLINY SILVA SANTOS
182.	1079	MARIA ALVES WOLF
183.	485	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA
184.	315	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL
185.	1231	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
186.	327	MARIA APARECIDA SANTOS PIRES
187.	445	MARIA CICERA ALVES DA COSTA SILVA
188.	220	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA
189.	542	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
190.	700	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS
191.	71	MARIA DIAS DE CARVALHO
192.	642	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO
193.	577	MARIA DOMINGAS DA SILVA
194.	739	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA
195.	762	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA
196.	920	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA
197.	187	MARIA JOSINEIDE ARAUJO DA SILVA
198.	1088	MARIA LEONIDIA CUNHA
199.	748	MARIA LÚCIA DOS SANTOS
200.	1209	MARIA MARIANA BATISTA
201.	653	MARIA MARQUES DA COSTA
202.	743	MARIA RITA GONÇALVES DA SILVA NOGUEIRA
203.	1036	MARIA ROSA DE OLIVEIRA
204.	361	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA
205.	1083	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA
206.	78	MARILUCE APARECIDA DE LIMA
207.	1168	MARINETE DA SILVA NOBRES
208.	532	MARINILZA DA SILVA NOBRES
209.	618	MARISA GUARNIERI DE LIMA BORTOLUZZI
210.	481	MARLENE COSTA CAMPOS
211.	599	MARLI JUVENIL
212.	726	MARTA DE JESUS DA SILVA
213.	749	MAYARA DA SILVA LOPES
214.	1262	MICHELE MARIZA DE ALMEIDA
215.	1213	MIRIAM BARBOSA SILVA
216.	977	MIRNA MORAES DA SILVA
217.	1193	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA
218.	440	MURILO MOREIRA DE SOUZA
219.	625	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA
220.	851	NEIDE APARECIDA COSTA.
221.	609	NEIDE DOMINGAS BENTO
222.	352	NEIDE RIBEIRO LAZARETI
223.	1124	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA
224.	593	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART
225.	1109	NILCE SANTOS DA SILVA
226.	80	NILCÉLIA CRISTINA FERREIRA SILVA
227.	1133	NOEMIA DE FRANCA SILVA
228.	179	OMAR GONÇALVES FORTES
229.	1345	PATRICIA LOURA MOURÃO
230.	1029	PATRICIA PAULA DA SILVA
231.	214	PATRÍCIA RAMOS AGUIAR
232.	64	PAULA DUARTE FONSECA
233.	438	PRISCILA COSTA RODRIGUES
234.	812	PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER
235.	904	QUEILA FRANCELINA PUGER
236.	719	REGIANE PIRES FERNANDES
237.	316	RENATA DE SOUZA MARTINS
238.	680	RENATA GASPARINI LOPES
239.	699	RENATA MARIA DA SILVA
240.	507	ROBERTA MATTJIE
241.	321	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA
242.	1102	ROSEA MARIA SILVA
243.	667	ROSEANE CRISTINA LEANDRO LAUERMANN
244.	274	ROSELI DA CRUZ BRANDONI
245.	422	ROSELIA MARTINS DA SILVA
246.	387	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA
247.	1063	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA
248.	1118	ROZIANE DE BRITO LIMA
249.	1034	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA
250.	37	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES
251.	797	SANDRA ZATAR PEREIRA
252.	549	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO
253.	1215	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO
254.	561	SILEI RONDON DA SILVA
255.	162	SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO
256.	1159	SILVANA RIBEIRO
257.	149	SILVIA SANDRI
258.	518	SIMÉIA DOS SANTOS E SILVA
259.	526	SIMONE RAMOS DA SILVA
260.	1055	SIRLEY APARECIDA MEIATO
261.	363	SONIA APARECIDA MEIATO
262.	131	SONIA REGINA VELOSO BARBOSA
263.	930	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA
264.	177	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ
265.	28	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS
266.	1176	TAIS CARLA DE SOUZA
267.	622	TAMIRES ALINE DE AMORIM
268.	569	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA
269.	1349	THAINARA QUEIROZ ALMEIDA DE SOUSA
270.	1249	THALINA BUENO POLEGATI
271.	876	THEREZA RAQUEL CIDREIRA COSTA
272.	369	VANDERLEIA DE SOUZA
273.	530	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO
274.	938	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA
275.	821	VANUZE LEITE DE ARRUDA
276.	800	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA
277.	477	VERONICA DA SILVA
278.	430	YVES KLEVERSON ALVES DE ARAUJO
279.	99	ZILDA SOARES DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – SEDE: CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS – VAGA PNE

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	57	ANA KARINA DE MOURA
2.	402	CLEIDIA HELENA DE JESUS
3.	509	ELIENE PEDROZA DE LIMA
4.	184	ROSANA ALVES
5.	512	ROSINEIA LUCIANA SOUZA
6.	717	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – EXTENSÃO DA ESCOLA PROF. MARIA LILA – COMUNIDADE VÃO GRANDE

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	603	LEILA MARIA DE CAMPOS
2.	1188	LIGIANE F MARIN
3.	613	MARIA HELENA TAVARES DIAS
4.	1363	MARIA LORENÇA DAVINA DA COSTA

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – EXTENSÃO DA ESCOLA PROF. MARIA LILA – ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	981	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA
2.	1150	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1177	ANDRE DA SILVA POVOA
2.	60	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO
3.	735	LUANA TEIXEIRA ALVES
4.	997	LUCIENE DIAS DA SILVA
5.	1061	MARIA APARECIDA TEIXEIRA

6.	1264	MARIA DO CARMO SILVA
7.	874	SUELEN DA SILVA
8.	1097	WELITA DANIELE DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA RAIMUNDA A.A. LEÃO – DISTRITO DE NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1186	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO
2.	636	ELISABETE MELO EBLING
3.	716	IMACULADA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA JESUS
4.	18	IOLANDA SILVA OLIVEIRA
5.	1248	IVONETE DA COSTA DE LIMA
6.	206	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO
7.	1195	LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA
8.	714	MARIA LUCIA DOS SANTOS
9.	1039	OZENIDE DA SILVA MOREIRA
10.	201	PRISCILA FRANZIN DA SILVA
11.	959	RENATA FERREIRA BUENO MOREIRA
12.	288	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA JOÃO E MARIA – ASSENTAMENTO JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	856	CREUZA MIRANDA MACHADO
2.	947	JOACY PINTO DA SILVA
3.	1200	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA
4.	1254	LUCIENE MOLINA DE SIMAS
5.	1290	LUZIA MARIA ARRUDA
6.	1021	ONEIAS FERNANDES DE SOUZA
7.	1167	OSVALDO RIBEIRO FILHO
8.	1265	VILMA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA PROF. MARIA LILA – DISTRITO DE ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	308	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES
2.	1009	ALAN ALVES PAZ
3.	173	ANTONIA MOURA DA SILVA
4.	370	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES
5.	1075	ELLBIS RODRIGUES DA COSTA
6.	966	ESPEDITA MACEDO ALENCAR
7.	687	EVANIR FERREIRA DA SILVA
8.	571	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
9.	416	GERALDA PEREIRA DE PAULA
10.	36	IZAINE ARAÚJO DE OLIVEIRA
11.	491	JOSUÉ DE CAMPOS
12.	1309	JUÇARA DE QUEIROZ SILVA
13.	223	LARISSA CARLA DORTAB DE OLIVEIRA
14.	275	MAIANA LOPES DA SILVA
15.	489	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
16.	463	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE
17.	524	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA
18.	273	MIRELLE BENITES VIEIRA
19.	610	SCARLET CANDIDO DA SILVA
20.	654	SIDNEY RODRIGUES TAPAJOS
21.	167	TEREZA CRISTINA DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR INDÍGENA – ESCOLA JULÁ PARÉ – ALDEIA UMUTINA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	108	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA
2.	483	LAELCIO AMAJUNEPA
3.	26	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
4.	1064	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA
5.	1067	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA

Cargo: PROFESSOR INDÍGENA – ESCOLA INDÍGENA LUÍS GONZAGA QUESO – ALDEIA BAKALANA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	343	ROSELI MANEPA IPAQUERI
2.	880	DEUSILENE CALOMEZORE TEODORO FREIRE DE ANDRADE

Cargo: PROFESSOR INDÍGENA – EXTENSÃO DA ESCOLA JULÁ PARÉ – ALDEIA MASSEPÔ

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	298	ROSINEY AMAJUNEPÁ

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1014	ADRIANA SILVEIRA
2.	857	ANDERLEX LARA LEITE
3.	338	ANDREA LUCIA DA SILVA
4.	1135	AUGUSTO LUDOVICE MACHADO DA SILVA
5.	819	BRASILINO FERREIRA DO NASCIMENTO
6.	616	CICERA DOS SANTOS
7.	38	EDIEL PEREIRA DE MACEDO
8.	649	EDITE FIGUEIRO TORRES
9.	1346	GEZIANA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS.
10.	475	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO
11.	1144	JAQUELINE MICHELE NUNES SILVA
12.	147	JHON WITTOR ARAUJO NUNES
13.	556	JOÃO GABRIEL DA SILVA SANTOS
14.	1325	JOILSON FERREIRA DE CARVALHO
15.	49	JUCINEIA PEREIRA
16.	236	LUZIA SILVA GONCALVES
17.	1339	MADALENA SANTANA DE SALES
18.	847	MARCELO LIMA PORTELA
19.	809	MARCUS VINICIUS DA SILVA
20.	1192	MARIA MADALENA DA SILVA ANTUNES
21.	1307	MÔNIA KARDEC COELHO CRISTIANO
22.	244	MURILO DE SOUZA FELICIANO
23.	1065	SILVINHO AMAJUNEPA
24.	1329	TULIO PAIXAO DE FRANÇA
25.	1030	VALTER NONATO ALVES
26.	421	ZEINA APARECIDA DE ARRUDA

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	662	ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA
2.	1268	ANTONIO FABIO DE CARVALHO
3.	133	CATIA ARANTES CORREIA
4.	262	CLAIRTON JOSÉ WEBER
5.	1158	DARIANNY KARLA SANTOS CUNHA
6.	1216	DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR
7.	548	EUNICE JOSE ARRUDA
8.	1337	FRANCISCA JANAÍNA FREIRE RODRIGUES
9.	1281	GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES
10.	604	HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT
11.	701	JANAINA APARECIDA DA SILVA CRUZ BARBOSA
12.	1294	JEFFERSON GENESIO DA SILVA
13.	305	JÉSSICA DE JESUS SANTANA
14.	1043	JOCIANE MARIA DA SILV SOUZA
15.	588	JULIA GRACILE DE SOUZA
16.	937	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANÇA
17.	922	LETICIA DE CÁSSIA MENDES
18.	1101	LETICIA NAVARRO DE LIMA
19.	1310	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO
20.	606	LUCINEIA SOARES DA CRUZ
21.	1361	MARCIA REZENDE DE SOUSA
22.	302	MARCOS ANTONIO MEDEIROS
23.	74	MARIA SUELY DE JESUS
24.	1121	MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR
25.	169	MARLEI ARSENO COSTA
26.	709	MARLI CARDOSO COUTINHO
27.	58	MAXWEL DE SOUZA ALVES
28.	1100	NEIVA APARECIDA PIRES DE SOUZA
29.	1197	PAULO SÉRGIO SOARES SILVA
30.	401	ROBERTA KELY DOS SANTOS
31.	506	ROSANA ARRUDA DE SOUZA
32.	1220	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA
33.	810	RUTHE DE CAMPOS NASCIMENTO
34.	605	SEILA CONCEICAO DE CAMPOS REIS
35.	1190	VANESSA SCHMITT BEUMER OLIVEIRA
36.	964	VANIL ROMAO DE SENE SILVA
37.	492	VICENTE PEDRO DE SOUZA
38.	280	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	516	ALINE COUTINHO STORARI
2.	318	ALINE REGINA DOS REIS
3.	1217	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA
4.	125	ANA PAULA REIS
5.	378	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA
6.	1280	DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA
7.	637	EDIVANIA AUGUSTA DOS SANTOS
8.	1115	EDSON LUIZ GASPAR
9.	990	ELIANDRA GONÇALVES DE CASTRO
10.	935	FABIANA GONCALVES DA COSTA EHLE
11.	1351	FABRICIA BRUNA DA SILVA
12.	1360	FELIPE ALVES DA SILVA
13.	390	GLEBER RODRIGO MANCIN
14.	782	ILDEBRANDO GOMES DE OLIVEIRA
15.	980	IONE CAROLINE OLIVEIRA SILVA
16.	1059	IRENE LECI MARCAL
17.	698	IVONE NASCIMENTO FERNANDES
18.	1041	JACQUELINE DA SILVA SOARES
19.	1182	JAQUELINE INES BAVARESCO
20.	897	JEISON LISBOA SANTOS
21.	1258	JESSICA FRANCIELI MOREIRA DA SILVA
22.	1306	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN
23.	824	JOILZA OLIVEIRA PEREIRA
24.	1308	JOSIANE GOMES DE SÁ
25.	850	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS
26.	1044	KALLEN CRISTINA ROCHA RAMOS
27.	389	KLEBER ARAUJO DA CRUZ
28.	1260	KLEYDSON JORGE FORTES DE OLIVEIRA
29.	895	LAINE DIELLY SENA SILVA
30.	43	LETICIA RODRIGUES ELOY DIAS
31.	1327	MARCOS VINICIUS CARRIJO DE FREITAS
32.	1153	MARIA APARECIDA REZENDE SAMPAIO
33.	835	MARIA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA
34.	1276	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS
35.	537	MAYCO MASCARELLO RICHARDI
36.	314	MEIRIANY ARISTIDES ALVES DE OLIVEIRA
37.	875	MICHELE VILELA DA COSTA
38.	544	RAFAEL CUNHA DE LUNA
39.	212	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES
40.	767	SUELI TEIXEIRA VASCONCELOS
41.	1336	SUELY BATISTA DE LIMA ALVES
42.	451	TAMÍRIS BITENCOURT DE OLIVEIRA
43.	1082	VANDA FREITAS HENRIQUE

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	813	ADAO JOSE MOREIRA PIRES
2.	347	ADRIANO MANENTE
3.	7	ADVAN GONÇALO DE MORAES
4.	944	AFONSIELLY DE SOUZA
5.	385	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES
6.	1319	CLAUDIA MIREIA BAR
7.	119	DOUGLAS MANZAN
8.	393	EDVAN GOMES DOS SANTOS
9.	1245	ELAINE CRISTINA DE LIMA
10.	1016	ELIVELTON BARBOSA BEZERRA
11.	1070	JAIR DA GAMA SILVA
12.	1156	JOAO LUCAS SILVA FREITAS
13.	608	JOSE MARIA DE MORAES
14.	1103	JOSE SANTANA DAS NEVES
15.	295	JULIANA PEREIRA LEITE LESCO
16.	14	LETÍCIA DIAS DE BARROS
17.	400	MARCIONE DIAS DA SILVA
18.	202	MARGARETE PEREIRA DA SILVA
19.	570	MAURO AUGUSTO DA SILVA
20.	594	NICOLAU FELIX SOUZA DE ARAUJO
21.	520	PAULO CESAR DA SILVA
22.	764	RAIMUNDO RODRIGUES PAES FILHO VENTURA
23.	607	RENATO DOS SANTOS FERNANDES
24.	197	RICARDO HENRIQUE SAMPAIO DE JESUS
25.	1105	SERGIO SILVA QUINTANILHA
26.	337	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA
27.	1283	VALCIR ERVIN PETERSEN
28.	894	VANILSO DA SILVA DE OLIVEIRA
29.	1038	WILDIANE SILVA SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1341	ALECIO GONÇALVES DA SILVA
2.	1108	ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL
3.	870	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
4.	597	ANTONIO ALVES DANIEL
5.	1352	EDSON LUIZ DE PAULA COSTA
6.	170	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA
7.	511	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA VIANA
8.	137	JOSÉ FERNANDES NETO
9.	96	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN
10.	541	LUCENIR MAZINI FAUSTINO
11.	323	MARCOS TAVARES DA SILVA
12.	991	MARIA JULIA SANTOS NASCIMENTO
13.	798	MATEUS LEONARDO CASSIMIRO VASCONCELOS
14.	586	MAYARA ARRUDA
15.	466	MIGUEL FERREIRA SANTANA
16.	126	RONALDO JOSÉ DE CARVALHO
17.	989	SARAH DE BARROS SALUM
18.	93	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA
19.	1106	VIVALDO ANJOS DOS SANTOS
20.	902	WILIAM OLIVEIRA ALVES
21.	696	WYLLIANE ESTELAIDE PAIXÃO DE SANTANA

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	386	ALESSANDRA DAS GRAÇAS DE SOUZA
2.	358	ALEXANDRO BASTOS
3.	109	CLÉSIO LOPES DO NASCIMENTO
4.	496	CRISTIANE DA SILVA LIMA
5.	1250	DANIELA SILVA DOS SANTOS
6.	805	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA
7.	471	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
8.	595	FERNANDO MOUZINHO DE QUEIROZ
9.	720	GISELE FREIRE COSTA BARBOSA
10.	1334	JAYANE DE SOUZA CRUZ
11.	643	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA
12.	675	JOSE PAULO DA COSTA FILHO
13.	493	THALES ERNILDO DE LIMA
14.	345	WERICA PEREIRA DE ALMEIDA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE: CRECHE, PRÉ ESCOLA E ANOS INICIAIS

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	8	ADALGIZA MARIA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA
2.	486	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA
3.	24	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA
4.	534	ADRIANA BERTUCCI XAVIER
5.	736	ADRIANA BISPO GAMA
6.	508	ADRIANA DA COSTA LIMA
7.	563	ADRIANA DA SILVA
8.	360	ADRIANA DE MORAES LEONEL
9.	533	ADRIANA PATRICIA MAZINI FAUSTINO
10.	747	ADRIANA SANTANA BARBOSA
11.	931	ADRIANA SILVA BARRETO TEIXEIRA
12.	523	ADRIELLE DE JESUS ANJOLINO
13.	1172	ALEXSANDRA GUARINO DE SOUZA
14.	1098	ALICE MARCIA BENTO
15.	956	ALICE MARIA DE SOUZA
16.	1350	ALICIA RIBEIRO DA SILVA CHAVES MACHADO
17.	150	ALINE MARIA DA SILVA
18.	540	AMANDA DA SILVA MARCELO
19.	1242	AMANDA LOUIZE DE JESUS OLIVEIRA
20.	67	AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA
21.	465	AMANDA MATHIAS FERREIRA
22.	566	AMANDA MITSUE K N MORITA
23.	536	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA
24.	763	AMANDA SUELEN DOMICIANO SOUZA
25.	578	ANA BEATRIZ SILVA BORGES
26.	804	ANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO CARDOSO
27.	70	ANA CELIA PEREIRA SILVA
28.	591	ANA KAROLINA SANTANA DA SILVA

29.	999	ANA MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELLES LEANDRO
30.	66	ANA PAULA BENTA DA SILVA
31.	5	ANA PAULA BESERRA SICSÚ
32.	15	ANA PAULA DA SILVA
33.	143	ANA PAULA DE SOUSA COSTA
34.	396	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO
35.	140	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA
36.	276	ANA PAULA VAL VERDE DA SILVA
37.	63	ANAIR CRUZ DA SILVA
38.	196	ANALICE APARECIDA SANTANA FALANQUI
39.	1019	ANDRÉ DO PRADO SILVEIRA
40.	651	ANDREA HOZANA ABELARDO XAVIER
41.	558	ANDREIA DA SILVA RAMOS
42.	91	ANDREIA DE FÁTIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO
43.	257	ANDRÉIA PEREIRA SEVERINO
44.	564	ANDRÉIA PINHEIRO DOS SANTOS
45.	1134	ANDREIA RAMOS
46.	626	ANDRESSA DALAZEN DOS SANTOS
47.	339	ANDRESSA FERREIRA BUCH
48.	828	ANDRESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA
49.	703	ANGELA LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS
50.	773	ANGELA MARIA CHAVES SOUZA
51.	1095	ANGELICA DE SOUZA PRADO
52.	822	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO
53.	1137	APARECIDA FABIA SARAIVA
54.	596	APARECIDA FERNANDA BARBOSA ZAGO
55.	677	APARECIDA HELENA OLIVEIRA
56.	456	APARECIDA VERISSIMA DE BARROS
57.	722	ARCINA FRANCISCA TAQUES FILHA
58.	211	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUZA
59.	692	ARIELLE RAISSA DE OLIVEIRA LUIZ
60.	721	ARIELLEN VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS
61.	846	AZITA MATILDES BENTO
62.	1320	BARBARA GENOVEVA OLIVEIRA DA SILVA
63.	454	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA
64.	271	BEATRIZ VAZ DAMACENA SANTOS
65.	1076	BENEDITA MATIAS DA SILVA
66.	758	BENEDITO CARLOS GONÇALVES
67.	713	BERIVANUSA DA SILVA ALVES
68.	669	BIANCA DARLENE DE OLIVEIRA E SOUZA
69.	683	BIATRIZ FERREIRA MAGALHAES
70.	44	BRUNA ANDRADE BATISTA
71.	787	BRUNA ASSIS CORREIA
72.	77	BRUNA FERNANDA FERREIRA TESTE
73.	10	BRUNA GOMES GIMENES
74.	639	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN
75.	254	CAMILA DA COSTA LENK
76.	770	CAMILA DIAS MARQUES DA SILVA
77.	1169	CAMILA FERREIRA DA COSTA
78.	1048	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES
79.	89	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO
80.	349	CAMILA MEIATO JORGE DA CRUZ
81.	660	CAMILE DIVINA MARQUES DA COSTA MENDES
82.	418	CAMILLY DOS SANTOS OLIVEIRA
83.	579	CARLA VITORIA DOMINGOS DE OLIVEIRA
84.	1211	CARLOS EDUARDO PEREIRA SANDRI
85.	123	CARMEM SILVA DA COSTA ZERBINATO
86.	936	CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI
87.	550	CÁSSIA JULIANA ALVES DA SILVA
88.	867	CIDINEIA DA CRUZ
89.	261	CLAUDETE ALVES DE CARVALHO CANDIDO DE OLIVEIRA
90.	612	CLAUDETE DOMINGAS DA SILVA
91.	774	CLAUDIA RAMOS CORDEIRO
92.	285	CLEIDIANE CORDEIRO DA SILVA
93.	199	CLERIMAR MARIA DOS SANTOS
94.	350	CLEUZA ALVES DA SILVA
95.	226	CREMAIR LOPES LIRA
96.	293	CRISLAINE FERREIRA DA SILVA
97.	658	CRISTIANA ALEXANDRE DE SOUZA
98.	988	CRISTIANE DA SILVA SANTOS
99.	723	CRISTIANE PRADO DA COSTA OLIVEIRA
100.	1002	CRISTIANO FREITAS FELISBERTO
101.	1221	CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO
102.	753	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI
103.	216	DAIANE DIAS DE ALMEIDA
104.	110	DAIANE FIDELIS DOS SANTOS
105.	681	DAIANE SCHLEICHER MOTA
106.	234	DANIEL LADEIRA DA SILVA
107.	638	DANIELLE RIBEURO DE SOUZA
108.	1267	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA
109.	630	DAYANE DE LIMA GONÇALVES
110.	472	DÉBORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
111.	725	DEBORA FEITOSA DAS DORES
112.	458	DÉBORA SEGOBIA LOURENÇO MUNIZ
113.	818	DEIRILAINE VERNEQUE DIAS
114.	978	DELAINE GOMES DOS SANTOS
115.	467	DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS
116.	1323	DEMETRINA PEREIRA DA COSTA
117.	1359	DERIC DIOGO GUEDES
118.	567	DIANA CESARIO DE OLIVEIRA
119.	436	EDEVALDO LEAL JUNIOR
120.	1274	EDILANIA DO NASCIMENTO SOUSA
121.	324	EDILEUZA SILVA MONZILAR
122.	799	EDILVANE MORAES DA SILVA
123.	1165	EDINAIDE NUNES PEREIRA
124.	1027	EDIVAN DE SOUZA SILVA
125.	1224	EDJA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
126.	135	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA
127.	22	EDNA ALVES LIMA
128.	808	EDNA MARIA PATRICIO IZIDRO
129.	848	EDNEIA PONTES MACHADO
130.	791	EDNEIDE MARIA PATRICIO
131.	899	ELAINE DA GAMA SILVA
132.	239	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
133.	811	ELAINE MARIA DO COUTO
134.	916	ELANE RIBEIRO DA SILVA
135.	373	ELANIA APARECIDA DOS SANTOS
136.	1151	ELENIR SALES DOS SANTOS
137.	146	ELESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
138.	1087	ELIENE MACHADO CUNHA
139.	632	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA
140.	865	ELÍUDE DA SILVA NEVES
141.	479	ELIZABETH ALVES FERREIRA
142.	144	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇAO
143.	634	ELIZENE PIRES DE PAULA
144.	85	ELIZETE ALVES FERREIRA
145.	200	ELYAN VICENTE DE SOUZA SILVA
146.	785	ELZA DA SILVA SOUZA
147.	730	EMANUELLY FERREIRA DOS SANTOS
148.	412	EMILLY MENDES SOUZA
149.	1266	ERICA DE OLIVEIRA FERREIRA
150.	20	ERICA XAVIER MACHADO PEREIRA
151.	185	ERIKA MARIA DOS SANTOS
152.	1316	ERINALVA MARIA DOS SANTOS
153.	1331	ESTEFANY WINY SOUZA OLIVEIRA DA SILVA
154.	925	ESTER VACNI DE FREITAS PAULA MIYABARA
155.	372	EUNICE SOARES DE FARIAS – **CANDIDATO A VAGA PNE**
156.	433	EURICO FRAZÃO DE ALMEIDA NETO
157.	1275	EURIDÊS ANDRÉ DA SILVA ROMÃO
158.	843	EVA DOS SANTOS MODESTO
159.	671	EVANILDO RAMOS DA CRUZ
160.	1326	EVERLIN FARIAS DE CARVALHO
161.	1233	FABIA MARIANA BENTO
162.	1052	FABIA JUSSARA DE SOUZA
163.	994	FABIANA ALVES DE CASTRO
164.	410	FAGNER ROBERTO RODRIGUES SOUZA
165.	502	FATIMA APARECIDA DA SILVA
166.	766	FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES
167.	145	FELLIPHE WILLIANS CARDOSO PRINA
168.	907	FELLYPE ROCHA DO NASCIMENTO
169.	12	FLAVIA APARECIDA BEZERRA
170.	833	FLÁVIA CAROLINE RODRIGUES URTADO
171.	405	FLÁVIA NERES ARCANJO
172.	121	FRANCIELE DA SILVA
173.	120	FRANCIELE NUNES BORGES
174.	263	FRANCIELLY VARGA BERBEL
175.	189	GABRIELI CARDOSO SANTANA
176.	513	GABRIELLI TANINATO DOS SANTOS
177.	888	GENI DE SOUZA ASSIS
178.	300	GEOVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA
179.	987	GILBERTO MANICA RODRIGUES
180.	408	GIOVANNA MENDES SOUZA
181.	598	GIRLEIDE DE LUNA MARTINS
182.	751	GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES
183.	979	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO

184.	795	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA
185.	174	GUILHERME DE LIMA PEREIRA
186.	1181	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
187.	975	GUSTAVO PEREIRA RAMOS
188.	779	HALLAN OLIVEIRA BASTISTA
189.	823	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS
190.	778	HELENICE DOS SANTOS ALVES
191.	849	HELIJANE RIBEIRO DOS REIS
192.	441	HELIO DOS SANTOS CORREIA
193.	1146	HOSANA ALICE DE CAMARGO
194.	249	HUGO ESTAQUIO DOS SANTOS
195.	364	IARA TEIXEIRA DA SILVA
196.	628	IARISSA APARECIDA MARCELINO DE PINHO
197.	258	ILZA FERREIRA DA COSTA
198.	859	IRACI DE SOUZA DE ASSIS
199.	909	IRENE PESSOA SILVA PONCE
200.	1299	IRISLAINI STEFANI FREITAS DE OLIVEIRA
201.	394	ISABELA CRISTINA MAIA DA SILVA
202.	546	ISABELLA MONICK MENDES DA SILVA
203.	39	ISLANE FRANCISQUETE DOS SANTOS
204.	188	ISLAYNE MORAES MODESTO
205.	346	ITAIANE MANEPA IPAQUERI QUEZO
206.	1222	ITAYBELLI ELIZAMA BRITO
207.	1013	IVALZICA HONORIO DE SOUZA
208.	1026	IVANETE AMARO DA SILVA
209.	1085	IVANI DE SOUZA ASSIS
210.	985	IVÂNIA MARIA VIANA
211.	1057	IVETE MARIA VIEIRA DOS SANTOS
212.	1353	IZABELI CAROLINE DA SILVA SOUZA
213.	1214	JACIELLY GOMES DA SILVA
214.	1196	JACIRA ANGELA DA SILVA
215.	270	JACKELINE TAYLA FIALHO COSTA
216.	1007	JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA
217.	750	JANAINA DA GAMA SILVA
218.	374	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS
219.	927	JANAINA DE LIMA NEVES
220.	620	JANETE DE OLIVEIRA CHALEGA
221.	101	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES
222.	286	JAQUELINE DA SILVA NÓBRES
223.	282	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS
224.	1160	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA
225.	946	JAQUELINE FERREIRA NUNES
226.	432	JESSICA CAROLINA ASSUNCAO FRAZAO DE ALMEIDA
227.	1001	JÉSSICA JOVINA DA SILVA SOUZA
228.	33	JESSICA KARINE FONSECA DUARTE
229.	331	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES
230.	705	JÉSSICA MORAES DE JESUS
231.	281	JHENIFER DE OLIVEIRA
232.	172	JHENIFFER KAROLINE PEREIRA COELHO
233.	853	JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DOS REIS
234.	68	JOÃO VITOR FERREIRA RODRIGUES
235.	192	JOCEMARA AMARAL
236.	948	JOSÉ ENOQUE DE CARVALHO SOUZA
237.	831	JOSE MACIEL CANDIDO DA SILVA
238.	55	JOSE ROBERTO SOUZA DA SILVA
239.	771	JOSEANE TIBURTINO DA SILVA
240.	72	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO
241.	972	JOSELINA DIAS PEREIRA
242.	769	JOSIANE TORRES FARIA E OUTROS
243.	113	JOSIELMA MARINHO DA SILVA
244.	1119	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
245.	1318	JOSIMARA DA SILVA SOUZA
246.	1291	JOYCE MARCELA SANTOS CAMPOS
247.	967	JUCIMARA DE CARVALHO CILLA
248.	647	JULIANA DE SOUZA SILVA
249.	732	JULIANA DE SOUZA SOARES
250.	961	JULIANE DE JESUS BRITTOS SOUZA GALICE
251.	1201	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO
252.	1143	JULIANY MELO COSTA
253.	1077	JUZIANE RODRIGUES DA SILVA
254.	1362	KAMILA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
255.	482	KAMILA DA SILVA CRUZ
256.	98	KAMILA MIRELI ALVES GALVAO
257.	154	KAREN CRISTINA SILVA
258.	141	KARINE MEIATO DA SILVA
259.	383	KASSANDRA DOS SANTOS SILVA
260.	336	KATIANE DOS SANTOS PLETSCH
261.	528	KELI BRENDA VIANA COTRIM
262.	453	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA
263.	46	KÊNIA MARIA SOUZA CARVALHO
264.	107	KETLLYN LUANA DOS SANTOS
265.	1023	KETTEIR AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
266.	691	LAÍS LIMA ARANTES
267.	1223	LARISSA KATIELLE QUEIROZ LIMA
268.	1348	LARISSA APARECIDA FERRAZ
269.	411	LARISSA HEVELYN DANIEL DE OLIVEIRA
270.	891	LAUDAETE RODRIGUES SALOMAO DE ALMEIDA
271.	629	LAURA BEATRIZ GERVAZONI
272.	1170	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA
273.	310	LAURA ROMAO DA CRUZ
274.	1154	LEANDRO OENNING DOS SANTOS
275.	794	LETÍCIA BITENCOURT DE OLIVEIRA
276.	759	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS
277.	926	LETICIA SANTANA DA SILVA
278.	814	LICIANE PRATES DE LIMA CASTRO
279.	1230	LISANDRA DE COSTA
280.	514	LORENA NAIRA DA SIVA
281.	21	LUAN MARIANO RODRIGUES ALVES
282.	1071	LUANA BORGES
283.	1259	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA
284.	235	LUCAS DE CARVALHO SOUZA
285.	265	LUCAS ESTEVES DOS SANTOS COSTA
286.	1312	LUCELITA SATANA DE ALMEIDA
287.	573	LUCENIL PINTO DE ARAÚJO
288.	65	LUCÍ GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO SILVA
289.	731	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS
290.	455	LUCIANA APARECIDA DE ARRUDA
291.	693	LUCIANA FRANCISQUETTI DA SILVA
292.	48	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO
293.	319	LUCIANY FARIA RODRIGUES
294.	1032	LUCIENE DE OLIVEIRA SOUZA
295.	367	LUCIENE DE SOUZA PAULINO
296.	1017	LUCIENE MARIA DE ARRUDA
297.	136	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS
298.	969	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO
299.	242	LUCIMAR ALVES PEREIRA
300.	982	LUCINEIA MARIA VIANA
301.	470	LUDMYLLA SUELLEN WOLF OENNING
302.	260	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA PORTES
303.	973	LUIS FELIPE PEREIRA DE CAMPOS
304.	670	LUIZ EDUARDO MALAQUIAS DOURADO
305.	968	LUIZA GONCALVES FERNANDES SANTOS
306.	790	LUIZA MARIA GOMES
307.	1263	LUMARA RAYOLI PEREIRA DE OLIVEIRA
308.	351	LUZIA CONCEIÇÃO DE FREITAS SOUZA
309.	889	LUZIA DE FATIMA RAMAO
310.	1289	LUZINETE ALVES DA CRUZ
311.	873	LUZINETE PERICLES DA SILVA
312.	844	MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA
313.	224	MAGNA APARECIDA SOUZA CRUZ
314.	19	MAICKON DOUGLAS DE OLIVEIRA CARLOS
315.	601	MANUELA LUANA IRACEMA DEMARCHI PORTES BALDOINO
316.	1003	MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO
317.	971	MARCELA ILIDIA FERNANDES DE OLIVEIRA
318.	86	MARCELLA CRISTINA LINHARES PINHEIRO
319.	592	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS
320.	583	MARCIA ANDRE DA SILVA
321.	958	MÁRCIA CONCEIÇÃO DA SILVA
322.	478	MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA
323.	335	MARCIA LINS NASCIMENTO
324.	379	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS
325.	415	MARCIA SEVERINA FRANCO DA SILVA
326.	371	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE
327.	194	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES DE SOUZA
328.	1155	MARIA ANDREA DA SILVA
329.	635	MARIA APARECIDA DA SILVA
330.	151	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
331.	307	MARIA CICERA DA SILVA
332.	568	MARIA CLARA FARIA DE OLIVEIRA
333.	238	MARIA CRISTIANE DE ANDRADE
334.	495	MARIA DA SILVA RONDON
335.	474	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA
336.	237	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN
337.	1297	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
338.	1138	MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA

339.	942	MARIA EDUARDA PEREIRA DUARTE
340.	734	MARIA ELENA SANTOS DE OLIVEIRA
341.	414	MARIA FERREIRA DE LUCENA SOUZA
342.	760	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA
343.	685	MARIA HELENA PEREIRA ASSUÇÃO SILVA
344.	617	MARIA JOSE PEREIRA LEITE
345.	796	MARIA JOSE SILVA GOES RODRIGUES
346.	1330	MARIA LUCINDA EVANGELISTA DA SILVA
347.	682	MARIA SAMIRA DOS SANTOS SOUZA
348.	941	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS
349.	845	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TESTA
350.	255	MARILU TRINDADE MIRANDA
351.	406	MARILZA SEVERINO FRANCO
352.	633	MARILZA VIEIRA CORREIA
353.	590	MARINETE GONCALVES DA SILVA
354.	1269	MARLEIDE CAMPOS VILELA
355.	841	MARLENE ALMEIDA DE ARRUDA
356.	881	MARLI DOMICIANO
357.	663	MARLY LEAO CAYRES JOSETTI
358.	1050	MARY ACSAN DOS REIS
359.	715	MATHEUS RODRIGUES SALOMÃO DE ALMEIDA
360.	862	MAXIMIANA CARVALHO DE SOUSA
361.	711	MERRY ANGELICA PEREIRA
362.	355	MICAELLE FREITAS DE SOUZA
363.	498	MICHELE DAIANE DE LIMA GOMES
364.	718	MICHELI NOBRES NEVES
365.	1356	MIKAELLA BARBOSA MENDES
366.	712	MIKAELY OMENA DO NASCIMENTO
367.	32	MILLENA DORACY DA SILVA ALMEIDA
368.	1212	MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA
369.	932	MIRIAN MARIA DE LIMA
370.	1175	MISAEL ALVES DA CRUZ
371.	392	MONICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA
372.	53	NADIA MIRELI M. RODRIGUES
373.	834	NARA KETHILIN FRANÇA SILVA
374.	247	NARDELLY CRISTINY DOMINGOS DE ALENCAR
375.	279	NATALI MILANEZ GALVÃO
376.	710	NATALIA CORREIA DA SILVA
377.	30	NATALIA FERREIRA DA SILVA
378.	17	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA
379.	582	NAYANE BORGES DE MELO
380.	614	NELYZA BENTO INOCENCIO
381.	903	NEUSA BERTOLDO
382.	555	NEYELLEN DE OLIVEIRA
383.	1207	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES
384.	213	NILCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA
385.	218	NOÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA
386.	815	NUBIA MONTEIRO SERTAO
387.	1296	NUBIA PEREIRA MELO
388.	95	NUBIA RENATA DE SILVA
389.	317	ONESIELLI ARRUDA SILVA
390.	330	ONESILAINE ALVES DA SILVA
391.	1047	ORLANDO PICCOLI
392.	539	PABLO DIEGO RODRIGUES SIMON BARBOSA
393.	82	PÂMELA ANACLETO POLETINI
394.	148	PATRICIA COSTA DOS SANTOS
395.	1257	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA
396.	129	PATRICIA EMILIA FERREIRA TESTE
397.	559	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
398.	54	PATRICIA ZANARDI DA SILVA
399.	297	PAULA MILENE PEREIRA LIMA
400.	222	PAULINA DOMINGOS BENTO
401.	952	PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA
402.	62	POLIANE RAILLE GALVÃO PARDINI
403.	1081	POLICARPO ARCANJO DE CAMPOS
404.	117	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA
405.	1185	QUÉZIA LIMA MACHADO
406.	1114	RAFAELA COSTA PEREIRA
407.	376	RAFAELA CRISTINE DE ALMEIDA
408.	836	RAFAELLA DA SILVA PEREIRA
409.	426	RAFAIANY VIEIRA DA SILVA
410.	215	RANA CAROLINE MESSIAS ZUPPO FORTES
411.	208	RANNY SOUZA MARQUES
412.	551	RAQUEL LINO DA SILVA DE JESUS
413.	152	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FERREIRA
414.	290	REBECA ASSIS SHARIF
415.	645	REGIANA FEITOSA DAS DORES
416.	1020	REGIANE TORRENTE OLIVEIRA
417.	1322	REGILDA MARQUES DA SILVA
418.	368	REGINALVA FERREIRA DA SILVA
419.	992	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO
420.	118	RENATA DA COSTA SILVA
421.	105	RENATA DE AMORIM PEDRO
422.	1218	RENATA NEUMA LOPES BRAGA
423.	102	RICIELY LOPES DE SOUZA
424.	756	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA
425.	69	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO
426.	995	ROSELI DOS SANTOS GAMA
427.	447	ROSENICE BENEDITA FERREIRA
428.	1357	ROSIANE SOUZA DA SILVA
429.	1072	ROSICLEIA TESTE DE SOUZA
430.	309	ROSILDA MARIA DA SILVA
431.	674	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES
432.	1174	RUTH DA GUIA SOUZA
433.	243	SABRINA DANIELY DE OLIVEIRA ARRUDA BARBOSA
434.	688	SAMARA DOS SANTOS SOUZA
435.	1147	SANDRA DE SOUSA CAMPOS
436.	283	SANDRA MARA MACIEL
437.	311	SANDRA PEREIRA DA SILVA
438.	668	SANTA MACEDO DE OLIVEIRA
439.	906	SARA BEZERRA DA SILVA
440.	186	SARA EMILLY BENITEZ DOS SANTOS
441.	761	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA
442.	1074	SELMA BATISTA DA SILVA
443.	776	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA
444.	1208	SILVANI ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA
445.	887	SIMONE SOUZA SILVA DOS SANTOS
446.	13	SIRLENE DA SILVA TORRES
447.	1239	SIVANILDA MARIA CARDEAL DA SILVA
448.	1000	SOLANGE MORENO DE ASSIS
449.	241	SÔNIA MARTINS DE ALBUQUERQUE FERREIRA
450.	1315	SONIA REGINA RODRIGUES CANAVARROS
451.	381	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES
452.	380	SUELI APARECIDA THEODORO DA SILVA SOUZA
453.	757	SUSAN NUNES DE ALMEIDA
454.	510	SUZANA SOUZA SANTOS
455.	259	SUZI ELAINE DOS SANTOS NOBERTO SANTIGO
456.	1142	TAINA FERNANDA DA SILVA
457.	203	TAINARA VITÓRIA JAQUES DA SILVA
458.	388	TAISA DOS SANTOS ARRUDA
459.	464	TAMIRES BARBOSA DA SILVA
460.	1163	TAMIRES CARINHANHA BRANDAO SANTOS DA SILVA
461.	348	TÂNIA LUDOVICO BARBOSA
462.	742	TANIA MONZILAR PARIKOKUREU
463.	960	TATIANE DE MENES OLIVEIRA
464.	1305	TAYNARA PEREIRA CARDOSO
465.	1018	TEREZA DA SILVA FERREIRA MENDES
466.	1285	TEREZA DE CARVALHO SILVA
467.	320	TEREZINHA DOS SANTOS
468.	1204	THACYLLA FERNANDA GONÇALVES LIMA
469.	1333	THAINÁ APARECIDA DOS SANTOS
470.	1244	THAIS GAMA RODRIGUES DA SILVA
471.	221	THAIS OLIVEIRA SCAFF
472.	998	THAYNÁ CLEYSLA ARRUDA DE SOUZA
473.	1183	THAYNAN DA SILVA BERNARDO SANTOS
474.	686	THELMY COSTA FARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
475.	437	THIAGO CICERO SOUZA DA SILVA
476.	535	THIAGO DOS REIS
477.	911	VÁGNER DE JESUS ARAUJO
478.	830	VALDENIZ DE SENNA BATISTA
479.	883	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA
480.	1205	VALDINEIA MARIA PESSOA TARQUETE
481.	1092	VALÉRIA DA SILVA
482.	1199	VALÉRIA DA SILVA PEREIRA
483.	965	VANESSA DA CRUZ XAVIER
484.	444	VANESSA DAS NEVES GONÇALVES
485.	256	VANESSA NETA ROMAO
486.	1157	VANESSA PEREIRA DA SILVA
487.	1271	VANICE DA SILVA
488.	1342	VANILDA DOS SANTOS LIMA
489.	1162	VANUSA PEREIRA DA SILVA
490.	1080	VILMA BERNADETE DA SILVA
491.	159	VILMA MARTINS
492.	1321	VILMA MARTINS
493.	545	VILSON DE SOUZA
494.	525	VIRLAINE DE LIMA CARDOSO

495.	1287	VITÓRIA CRISTINA CANAVARROS CANDIDO
496.	326	VITÓRIA RODRIGUES QUINA
497.	294	VIVIANE OENNING MOREIRA
498.	1252	WADJA GYSELLE ALVES DA SILVA
499.	741	WANIA MARQUES DA SILVA
500.	515	WELEN SILVA DA GAMA
501.	16	WELINGTON BERBEL NASCIMENTO
502.	896	WILLIAN DE PAULA
503.	209	WILMARY LUCY CONCEICAO DE PROENÇA SANTOS
504.	84	WÍVIA BEHATRIS FERREIRA DE SOUSA
505.	861	YARA OLIVEIRA DOS SANTOS
506.	615	YASMIM DA SILVA HELIODORO

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA SÃO BENEDITO – COMUNIDADE QUEIMADO PARA CABAÇAS (ÔNIBUS E SALA DE AULA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	565	CAMILY DIAS BUCK
2.	905	CLAUDETE DOS SANTOS COSTA
3.	225	CLAUDICEIA MARIA DOS SANTOS
4.	1089	CLEIDIAINE JOANA DA SILVA
5.	829	CLEUSA APARECIDA DE SOUZA SILVA
6.	428	EDILEIA DE SOUZA REIS
7.	130	ELAINE VIEIRA SANTANA
8.	1246	ELISON MATHEUS DE OLIVEIRA CARVALHO
9.	871	ESTER DA SILVA MARTINS BRITO
10.	1232	EUNICE DUQUE SANTANA
11.	694	FABIANA CONCEICAO LEMES
12.	576	GIZELE FERREIRA DE SOUZA
13.	1012	IVANILDA HONORIO DE SOUZA
14.	1313	JANAÍNA DA COSTA FERNANDES
15.	1028	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
16.	420	JOSE ELIAS DOS SANTOS FILHO
17.	624	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
18.	312	JULIANA ANA DE OLIVERIRA
19.	527	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS
20.	1279	KEROLI MONIKE ALVES DA SILVA
21.	1145	LETICIA SOARES DE FARIAS
22.	1011	LILIANY CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
23.	793	LIUZIANE SILVA DOS SANTOS
24.	183	LUCIANA MARIA DA SILVA
25.	1060	LUCIMARA ALVES VIEIRA
26.	452	LUCINEIA SILVA OLIVEIRA
27.	1022	LUISMAR PAUDA DE OLIVEIRA
28.	1344	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA
29.	431	MARCILENE LIMA DOS SANTOS
30.	954	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS
31.	678	MARIA EDINA DE OLIVEIRA
32.	697	MARIA EMILIA BARBOSA MACHADO
33.	1288	MARIA LUCIA DA SILVA
34.	329	MARILZA APARECIDA SANTANA DA SILVA
35.	803	MAURILIO CARVALHO
36.	207	NATHALIA DE LIMA MOREIRA GUSMAN
37.	1062	NICOLAS RICHARD TEIXEIRA SOARES
38.	789	PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS CELESTINO
39.	504	PATRICIA ARAUJO MAGALHAES
40.	88	PRISCILLA COSTA ESTEFANUTTO
41.	1219	RAIANY GABRIELLY BILA BRAGA LOPES
42.	500	SABRINA EDUARDA RODRIGUES
43.	1284	SEVERINA FRANCIECLY MARINS DA SILVA
44.	51	STEFANY APARECIDA DE PAULA CORREA
45.	195	THATIANE DOS SANTOS MOREIRA
46.	676	THAYNARA DE OLIVEIRA FERREIRA
47.	127	VALDIJA SILVA DOS SANTOS
48.	913	VANESSA RENIELE SOUZA DE ARRUDA
49.	328	VANESSA ROSA MENDES
50.	602	VANETE KIISTER PLASTER
51.	457	VITORIA ALAIDE MARQUES ROSENO
52.	1066	WELLYDA FABIANA DE SOUZA SILVA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA RAIMUNDA A.A. LEÃO – DISTRITO DE NOVA FERNANDÓPOLIS (ÔNIBUS E SALA DE AULA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	266	CRISTIANE LUZ SALES
2.	1278	DURCILENE MARCELO DOS SANTOS
3.	1314	ELEN PAMELA SILVA VIEIRA MANGERONA
4.	505	ELISANGELA FARIA DA SILVA
5.	737	FERNANDA MANGERONA SIMIONI
6.	740	FRANCIELI MANGERONA SIMIONI
7.	915	IZABEL MEDINA ARGUILERA
8.	1354	JOSELAINE DA COSTA RODRIGUES MANGERONA
9.	264	JOSIANE EGLER DE LIMA
10.	155	JOZIANE CRUZ DA SILVA
11.	996	LURDES DA SILVA VAL VERDE
12.	1295	RENATA MARTINS DE SOUSA
13.	1132	TATIANE DE SOUZA SILVA
14.	1237	WENDERSON MENDES DE OLIVEIRA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA PROF. MARIA LILA – DISTRITO DE ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1293	ADILLA CARVALHO DE MENENZES
2.	1301	ANGELA DA SILVA NASCIMENTO
3.	1358	EDUARD AUGUSTO LIMA BARROS
4.	854	ELENI CLEIDE SILVA
5.	950	EMILIS VIEIRA DE JESUS
6.	807	ÉRICA ALMEIDA DOS SANTOS
7.	83	GABRIELA ALVES DE SOUZA
8.	503	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA
9.	1045	GISELLE DE SÁ SANTOS
10.	1120	ITAMARA LOPES GONÇALVES
11.	229	JOSINEIDE ALVES DA SILVA
12.	251	KEDMA SOARES DE SOUZA
13.	893	LUANA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO
14.	160	LUDIMILLA DO NASCIMENTO
15.	240	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA
16.	1130	MARIANA DOS SANTOS SILVEIRA
17.	572	MIRIAN BORGES GUIMARAES FERREIRA
18.	1139	NEUZA GABRIELLY SILVA DE OLIVEIRA
19.	519	OSVALDO PEREIRA LUZ
20.	1127	RENAN SANTOS LOPES
21.	521	RONE OLIVEIRA DA SILVA
22.	139	ROSELI GONSALVES CAMPOS ROSA
23.	191	ROSIENE APARECIDA BORGES
24.	1247	TIAGO ANACLETO
25.	112	VINICIUS DE ALMEIDA MARTINS

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – COMUNIDADE ITAIPU PARA CURRUPIRA (ÔNIBUS E SALA DE AULA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	407	ELIANE VIANA CRUZ
2.	1033	GIOVANA ALVES DA SILVA
3.	986	JANAICE DA SILVA BORGES
4.	1004	JOÃO VITOR PORTELA PINHEIRO
5.	398	JUCILENE DA SILVA TEIXEIRA
6.	1364	KELEN AMARUZIA DA SILVA
7.	816	KÉZIA LUANA PIMENTEL DE MORAIS
8.	231	LIDIANE MAGALHAES DE ALMEIDA
9.	976	LOURDES CAMPOS DO NASCIMENTO
10.	1210	LUDIMILA DOS SANTOS
11.	754	MARIA JOSÉ DA SILVA VIANA
12.	1277	MARIA LARISSA DOS SANTOS SOUZA
13.	939	NEUTIDE DA SILVA RONDON
14.	461	RENAN MORAES FERREIRA
15.	1122	RHEURY CRISTINA LOPES GONÇALVES
16.	1058	TATIANE CARVALHO MARIANO
17.	248	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	543	ADELEONER MENDES CONCEIÇÃO
2.	621	ADMILSON SILVA DIAS
3.	672	ADRIANA ALVES DE SOUZA LIMA
4.	838	ADRIANA CAMPOS LEITE
5.	291	ADRIELLY SABRINA DO NASCIMENTO VIEIRA
6.	115	ALAN DE SOUZA SILVA
7.	450	ALCIDES WAGARE PERUARE
8.	1111	ALEFH FERNANDO DE SOUZA

9.	656	ALESSA MARCOLINA APARECIDA JORGE FIALHO
10.	287	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA
11.	333	ALEX ESCAME FERREIRA
12.	277	ALINE DE SOUZA BRITO ALVES
13.	79	ALINE RITA DE ALMEIDA
14.	1272	ALINE SANTANA DOS SANTOS
15.	1051	ALLAN JUNIOR RODRIGUES DA PAIXÃO
16.	1094	ANA KELIS DA SILVA SANTOS
17.	665	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA
18.	303	ANA MARIA DE MENEZES
19.	365	ANA PAULA DA SILVA LIMA
20.	1037	ANDERSON COMUNELLO RODRIGUES
21.	702	ANDRESSA DA COSTA SILVA
22.	945	ARI SANTOS OLIVEIRA
23.	419	ARIANE GOMES DA SILVA
24.	640	BARBARA BEATRIZ CARDOSO MIRANDA NUNES
25.	40	BARBARA CRISTINA SILVA MARTINS
26.	25	BEATRIZ SANTOS DA SILVA PINTO
27.	425	CALIXTIANE MARTINS DA SILVA
28.	1117	CAMILA PEREIRA DA SILVA
29.	490	CARLOS AUGUSTO FARIA TEIXEIRA
30.	934	CARLOS DANIEL LEMES DE CAMPOS
31.	176	CHRISTIANY STEFANY DA SILVA
32.	575	CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS
33.	882	CLAUDIA MARA DOS SANTOS
34.	886	CLEONICE DA SILVA ALVES BARBOSA
35.	963	CRISTIANO FRANCISCO CAMPOS BOIN
36.	156	DAIANE NOVAES DA CRUZ
37.	205	DANIELA SILVEIRA ROCHA
38.	892	DANIELLY LIMA DA SILVA
39.	727	DANILO FERREIRA DOS SANTOS
40.	278	DAYANE GALHARDO MAZARIO
41.	953	DAYANE MARIA DA SILVA
42.	775	DENIZE ISIDORIA DE AMORIM
43.	839	DIEGO DA ROCHA
44.	738	DIRELMA RAQUEL DE OLIVEIRA CAYRES
45.	884	DOMINIQUE CERINO DA ROSA DA CRUZ
46.	993	DOUGLAS ARVANI MACEDO
47.	59	DOUGLAS VICTOR NASCIMENTO MELO
48.	448	EDCARLOS MENDES RODRIGUES
49.	90	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA
50.	908	EDVALDO ALENCAR ALVES
51.	204	EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA
52.	792	ÉMILLI TAIANE GOES RODRIGUES
53.	391	ERENILTON NOBRES DA COSTA
54.	267	ESTER JOICE BARROS PEDROSO
55.	1324	ESTER MIGUEL DE LARA
56.	1226	EVILLYN BIANCA DA SILVA
57.	27	FABRICIO ROCHA LAGE
58.	1010	FERNANDA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO
59.	943	FERNANDA SANTANA RODRIGUES
60.	652	FRANCISCA SOUZA DA SILVA
61.	480	GABRIEL BLUM SANTOS
62.	443	GABRIEL MACHADO FAVETTI
63.	1347	GABRIEL VIEIRA SANTOS
64.	801	GABRIELA CRISTINA LENTE DE OLIVEIRA
65.	529	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS
66.	81	GISLAINE PAULINO DO NASCIMENTO
67.	132	GLEICE MORGANA LINHARES
68.	1140	GUILHERME DE SOUZA ANDRADE
69.	1300	GUSTAVO BERNARDES VENANCIO
70.	104	GUSTAVO PRADO NUNES
71.	729	HADYS THAYNARA PEDROSO DA SILVA
72.	1161	HEDEN ROMARIO DOS REIS
73.	780	HELIDA BARBOSA ONOFRE
74.	460	HELIO MONZILAR FILHO
75.	1302	HELLEN CHRISTINA SCUSSEL SILVA
76.	924	HELLYVELTON DE AMORIM MELO
77.	301	HITSNEIA SOUZA SANDRI FRANCISCO
78.	860	IARA ASSIS DA SILVA
79.	250	IGOR CAVANIA PINHEIRO DOS SANTOS
80.	128	IGOR OLIVEIRA ZERBINATTO
81.	357	INGRID CRISTINA DA SILVA
82.	733	IRINEU MARCELO DA SILVA JUNIOR
83.	92	ISABELI LIMA FRANÇA
84.	56	ISAMARA DO VALLE ANDRADE
85.	1104	ISAMARA GOMES DA SILVA
86.	584	IVAN CARLOS FIGUEIREDO SOARES
87.	827	IVAN REGIS DA SILVA RIBEIRO
88.	1292	JANIELLE PAULA NUNES SILVA
89.	684	JAQUELINE DA SILVA MAZURANA
90.	1303	JAQUELINE DE SOUZA ARRUDA
91.	377	JEFFERSON PAULO CRUZ DO CARMO
92.	984	JEFFERSON ROCHA SANTOS
93.	866	JEFFERSON VIEIRA RODRIGUES SOUSA
94.	269	JEINIFFER RODRIGUES FERREIRA
95.	1073	JERRY DE ABREU PIRES
96.	484	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA
97.	1179	JESSIKA NOGUEIRA DOS SANTOS
98.	627	JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA
99.	648	JHONNATHAN HENRIQUE DOS SANTOS DIAS DA SILVA
100.	1123	JHONNATHAN MACIEL DA COSTA
101.	1227	JHULYA VITORIA ALVES GONCALVES ARAUJO
102.	1078	JOÃO CARLOS DE MELLO
103.	1189	JOÃO VÍTOR ZANARDI COSTA
104.	655	JOELSO BARROS DE ALCANTARA
105.	1256	JOSIMAR DA LUZ
106.	1286	JUCIANA RAINHA GOMES
107.	531	JULIANA DE LIMA GOMES
108.	97	JUSLEY ARAUJO GOMES
109.	497	KALLEO PINHEIRO DON AQUINO
110.	395	KAREN ISABEL DE ALMEIDA FALANQUE
111.	786	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES
112.	1311	KESLEY CRISTIAN CANAVARROS CANDIDO
113.	724	LARISSA RODRIGUES LIMA
114.	272	LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA
115.	403	LEINARA TEODORO DOS SANTOS
116.	1015	LEMUEL PEREIRA DA COSTA
117.	840	LISA DE MEDEIROS MARQUES
118.	679	LUCAS TEODORO GOMES
119.	178	LUCIANA DE LIMA SOBRINHO WETTERLEIN
120.	869	LUIS FELIPE DE MORAES
121.	962	LUIZ EDUARDO ALVES DA SILVA
122.	1086	LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI
123.	1234	LUZIA DA SILVA COSTA
124.	1084	MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGÓRIO
125.	951	MARCOS APARECIDO E SILVA ALMEIDA
126.	1049	MARIA JULIANA ANTUNES DA SILVA
127.	1240	MARIA VITÓRIA DA SILVA ROMÃO
128.	134	MARIANA FREITAS
129.	296	MARIANE FERREIRA NEVES
130.	175	MARIO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA
131.	553	MARIUCE CARLA DA SILVA BORGES
132.	325	MARLON DE SOUZA GUALBERTO
133.	1128	MATEUS AMÉRICO DOS SANTOS FERRARESSO
134.	427	MATEUS VICENTE SANTOS DA SILVA
135.	661	MATHEUS DE ANDRADE OLIVEIRA RIBEIRO
136.	230	MATHEUS MORAES CAIXETA
137.	1056	MAX ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO
138.	1110	MAYARA DA SILVA RIOS
139.	31	MAYRA FRANCO DE MOURA
140.	429	MICAELLI MOREIRA ALVES
141.	469	MÔNICA CARINE LIMA
142.	580	MONIQUE KOBAYASHI DE SOUZA
143.	1261	NABYLA MARIA RIBEIRO VICTOR
144.	446	NAIARA LETÍCIA MACHADO
145.	1340	NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES
146.	817	NAYARA SERTAO DE SOUZA
147.	1125	ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA
148.	1107	OSMAR CLEMENTE DA SILVA
149.	366	PATRICIA MOREIRA ALVES
150.	217	PAULA KAYANE RIBEIRO SANTIAGO
151.	955	PAULO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
152.	706	PRINCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS
153.	499	PRISCILA FIGUEIREDO DA SILVA
154.	1126	QUEREM HAPUQUE LIMA MACHADO
155.	1099	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO JESUS
156.	646	RAIMUNDA SILVA COSTA
157.	476	RAQUEL ANIZIA DA SILVA
158.	122	RAQUEL CORREA DOS SANTOS
159.	114	RAQUEL DE AMORIM PEDRO
160.	921	RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA
161.	462	REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
162.	1251	RENATA TAMYRES FAUSTINO DE FARIAS
163.	1253	RENATO CONCEICAO DO NASCIMENTO
164.	772	ROBERIO DOMINGOS BRANDO DOS SANTOS

165.	825	ROMARIO CARVALHO DA SILVA
166.	1069	RUBYAN SILVA DE OLIVEIRA
167.	918	RUI CONFESSOR BARBOSA
168.	413	SABRINA OLIVEIRA DE SOUZA
169.	50	SAMARA SILVA PIRES GUSMÃO
170.	664	SERIS REGINA ROCHA MATOS DA CUNHA
171.	600	TALITA ESTEFANI NASCIMENTO ARAÚJO BICA
172.	442	TALITHA MARIA PORFIRIO
173.	165	TATIANE DE LIMA GIURIATI
174.	340	THAIS MEIRA PEREIRA
175.	181	THAMIRYS AMANCIO DE LIMA
176.	728	THAMYRIS MIRANDA DE OLIVEIRA
177.	1096	THIAGO ROBERTO DA CUNHA COSTA
178.	914	TUANY KÁRITA RIBEIRO
179.	1335	VALDINEI FARIA DE SOUZA
180.	912	VALERIA DE SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ALENCAR
181.	858	VANESSA PARADA PRADO
182.	1355	VANESSA RODRIGUES DE LIMA
183.	1171	VANIA CRISTINA DESTRO
184.	292	VANILDE FRANCISCO SILVA
185.	404	VINICIUS DE ARRUDA BRITO
186.	1332	WANILDE DOS SANTOS OLIVEIRA CAMPOS
187.	765	WELLINGTON ROGERIO DUARTE DA SILVA
188.	1180	WELLITON RICHARD MENDES
189.	1008	WEMERSON DOS SANTOS COSTA TÉCNICO
190.	424	ZEINARA TOMAZ DE ARRUDA
191.	837	ZELVANIRA DA SILVA ROTEIAS

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	631	BRUNO CAMPOS DE ARRUDA
2.	299	CLEITON JEREMIAS FLOSS
3.	923	DARLAN PLASTER DA SILVA
4.	1042	DIONES PEREIRA DE CARVALHO
5.	1025	EDUARDO PEREIRA CALIXTO
6.	585	FABIANO DA SILVA OLIVEIRA
7.	423	FABIOLA CARVALHO DA CONCEIÇÃO
8.	1228	FELIPE ANDRÉ DA SILVA
9.	842	FILIPI BENITES DA COSTA
10.	910	GABRIEL EVERTON COSTA
11.	163	GABRIEL LUIZ NASCENTE MARTINS DA COSTA
12.	434	GEAN NOGUEIRA DE LIMA
13.	781	HIGOR DA SILVA BATISTA
14.	522	IGOR DA SILVA BONDESPACHO
15.	1187	INGLESSON SABINO SANTOS
16.	1202	JADIEL MIQUEIAS NUNES SILVA
17.	1024	JEFERSON DOS SANTOS ALMEIDA
18.	233	JOAO VITOR RODRIGUES ALVES
19.	449	JULIO CESAR DE CAMARGO JUNIOR
20.	755	LARISSA DA SILVA PARDO
21.	864	LUCAS ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA
22.	983	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE
23.	641	LUÍS GABRIEL TAVARES FERREIRA
24.	359	MARCO ANTONIO GUARACHI POMA
25.	1304	MARLON FIGUEIRÓ TÔRRES COUTO
26.	1255	MATHEUS ALMEIDA DE ARAUJO
27.	1198	MATHEUS BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA
28.	704	RENATO LUÍS MAXIMIANO
29.	708	SAMUEL BEZERRA DE LIMA
30.	1243	TÁSSIO CARDEAL DA SILVA LIMA
31.	341	THIAGO HENRIQUE PINTO PARECIDO
32.	1166	THIAGO ROBERTO SANTOS DA SILVA
33.	1035	WELTON WAHGTON DA SILVA BASILIO
34.	138	WEVERTON MARLONY BASILIO

Art. 2º Fica INDEFERIDA a seguinte inscrição por preenchimento incorreto da Ficha Eletrônica de Inscrição:

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1129	GRACIELY

Art. 3° O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no dia **29 DE JANEIRO DE 2021**, impreterivelmente, mediante o formulário para interposição de recurso (ANEXO I deste edital), juntamente com a cópia da ficha de inscrição para este Processo Seletivo, os quais deverão serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Frederico Josetti, s/nº, bairro Beira Rio, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas,

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres-MT, 28 de janeiro de 2021.

RAFAELLO SANDRI AFFONSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 008/2021

TANIA FAVALESSA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 023/ 2020

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: RG:
Cargo Pretendido: Fone:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Barra do Bugres -MT, 29 de janeiro de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

˜ Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO N º 02/2018 CARONA Nº 010/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI - CNPJ n. º 11.352.553/0001-20

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do AUMENTO DE QUANTITATIVO DE ITENS EM 25% E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO TIPO CASA DE APOIO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM / FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/TRANSPORTE/DIÁRIA), EXCLUSIVAMENTE COM SEDE EM CUIABA**-MT.

O Aumento de Quantitativo de itens presente contrato tiveram os seguintes percentual conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Aditivo 25%	UNID	DIA	TOTAL
1	**Serviço de casa de apoio no município de Cuiabá - MT, para hospedagem de pacientes eacompanhantes fora do domicilio, incluindo 03(três) refeições diárias.**	**3.000**	**750**	**UN**	**R$ 55,00**	**R$**

						41. 250,00

VALOR - O valor para este aditivo adicionou a importância em **R$ 41.250,00** (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com justificativas anexas a este termo de aditamento.

Vigência: 31/12/2020 à 31/03/2021

Responsável Jurídico: REINALDO LORENÇONI FILHO OAB/MT: 6.459-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.417, de 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2021, que exonerou a servidora **JOSANE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de Coordenadora **Pedagógica da Escola Municipal Centro Educacional Dom Máximo Biennés**, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 142 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 1.900, de 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inutilizada a numeração do Decreto 106, de 18 de janeiro de 2021;

Parágrafo Único. O Decreto citado não foi usado para nenhum fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - EDITAL COMPLEMENTAR 006

EDITAL N° 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

RETIFICAÇÃO - EDITAL COMPLEMENTAR 006

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital Complementar 006/2021 – Processo Seletivo Simplificado de Títulos Nº 002/2020, conforme descrito a seguir:

I – ALTERAR tabela do resultado final do processo seletivo simplificado para o cargo de Enfermeiro (Anexo II – Edital Complementar 006/2021), devido a previsão de vagas para candidatos com deficiência (10 %), conforme previsto no item 4. do Edital de Abertura 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos Nº 002/2020.

Onde se lê:

ANEXO II

ENFERMEIRO

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
00001	BEATRIZ DE CARVALHO CAVALHEIRO	514.***.***-00	20/03/1966	11.00	CLASSIFICADO
00002	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	388.***.***-23	13/03/1992	10.50	CLASSIFICADO
00003	SHAIANA VILELLA HARTWIG	008.***.***-10	09/09/1985	10.00	CLASSIFICADO
00004	MÁRCIA SCAFF DE SOUZA	570.***.***-68	14/08/1973	8.00	CLASSIFICADO
00005	JOEL GARCIA ALEXANDRE	257.***.***-99	23/06/1976	8.00	CLASSIFICADO
00006	REINALDO PEREIRA	810.***.***-63	30/10/1976	8.00	CLASSIFICADO
00007	VANIA DELUQUE AGUILAR	940.***.***-68	28/08/1978	8.00	CLASSIFICADO
00008	LIDIANE VIGNARDI CORREA	887.***.***-10	17/12/1978	8.00	CLASSIFICADO
00009	ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO	921.***.***-91	20/08/1980	8.00	CLASSIFICADO
00010	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	959.***.***-59	08/10/1980	8.00	CLASSIFICADO
00011	FERNANDA DE LAET LEBRERO	721.***.***-82	14/08/1981	8.00	CLASSIFICADO
00012	FERNANDA HASSE SILVA	024.***.***-48	16/01/1989	8.00	CLASSIFICADO
00013	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	019.***.***-36	15/02/1989	8.00	CLASSIFICADO
00014	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS	025.***.***-61	12/05/1989	8.00	CLASSIFICADO
00015	ANAYANA CRISTINA PERTILE	008.***.***-95	16/12/1989	8.00	CLASSIFICADO

00016	JOSIANE SIMOES DOS SANTOS	960.***.***-91	27/01/1989	7.50	CLASSIFICADO
00017	NOELY MACHADO VIEIRA	030.***.***-73	20/11/1989	7.50	CLASSIFICADO
00018	EMILY PEREZ PRADO	044.***.***-05	27/05/1994	7.00	CLASSIFICADO
00019	ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA	935.***.***-68	13/11/1980	6.50	CLASSIFICADO
00020	SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA	460.***.***-49	13/02/1967	6.00	CLASSIFICADO
00021	RUBERVAL ARAÚJO CÂNDIDO	048.***.***-51	26/05/1979	6.00	CLASSIFICADO
00022	PAULO LEVI ANDRADE WANBURK	054.***.***-61	28/08/1980	6.00	CLASSIFICADO
00023	MILENA PELLINI GUIZELIN	012.***.***-73	08/08/1986	6.00	CLASSIFICADO
00024	LIGIA DUARTE MARQUES PETERLE	040.***.***-89	07/03/1990	6.00	CLASSIFICADO
00025	WILTON NELSON LANÇONI DE CAMPOS	029.***.***-07	10/05/1991	6.00	CLASSIFICADO
00026	FRANCIELY MARIA CARRIJO CAMPOS	031.***.***-94	06/04/1992	6.00	CLASSIFICADO
00027	KAROLINY MAMORE DE MATOS	045.***.***-28	08/09/1994	6.00	CLASSIFICADO
00028	MARILUCI MACEDO DA SILVA	726.***.***-34	06/11/1982	5.50	CLASSIFICADO
00029	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	816.***.***-15	07/06/1986	5.50	CLASSIFICADO
00030	DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS	012.***.***-40	13/06/1981	5.00	CLASSIFICADO
00031	CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA	015.***.***-41	13/06/1987	5.00	CLASSIFICADO
00032	TELMA SIQUEIRA OLIVEIRA DE ARAUJO	027.***.***-20	25/04/1988	5.00	CLASSIFICADO
00033	FABRÍCIO PEREIRA DE TOLEDO	027.***.***-44	21/03/1990	5.00	CLASSIFICADO
00034	JESSSICA GARCIA DA SILVA	032.***.***-66	16/11/1990	5.00	CLASSIFICADO
00035	THAYLA DE ARRUDA MOURA	040.***.***-05	30/05/2000	5.00	CLASSIFICADO
00036	ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO	536.***.***-72	13/06/1970	4.50	CLASSIFICADO
00037	AGUINALDO TEIXEIRA FELIX	076.***.***-73	27/04/1977	4.50	CLASSIFICADO
00038	ANA PAULA DA COSTA BATISTA	922.***.***-68	03/09/1977	4.50	CLASSIFICADO
00039	LINDOMAR DA SILVA COSTA	011.***.***-44	01/01/1983	4.50	CLASSIFICADO
00040	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	022.***.***-61	19/06/1986	4.50	CLASSIFICADO
00041	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	016.***.***-09	23/05/1987	4.50	CLASSIFICADO
00042	DÉBORA DOS SANTOS PINTO	027.***.***-44	18/07/1989	4.50	CLASSIFICADO
00043	KARLA FERNANDA SOBRINHO DE OLIVEIRA	056.***.***-17	28/10/1995	4.50	CLASSIFICADO
00044	ROSIANE PAULA DE ARAUJO SANTOS	038.***.***-56	05/12/1995	4.50	CLASSIFICADO
00045	KARINA AMARAL GOMES SILVA	039.***.***-31	11/07/1978	4.00	CLASSIFICADO
00046	LAUDAIR AUGUSTINHO	847.***.***-68	20/02/1979	4.00	CLASSIFICADO
00047	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	018.***.***-17	10/12/1988	4.00	CLASSIFICADO
00048	ISABELA MARY ALVES MIRANDA	098.***.***-01	20/03/1991	4.00	CLASSIFICADO
00049	EVELLYN CRYSTINE PESSOA DE LIMA	046.***.***-62	24/04/1992	4.00	CLASSIFICADO
00050	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	034.***.***-73	07/08/1993	4.00	CLASSIFICADO
00051	DHULYENE BORGES PRAXEDES	043.***.***-21	12/08/1993	4.00	CLASSIFICADO
00052	MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL	862.***.***-49	12/05/1976	3.50	CLASSIFICADO
00053	MARILENE APARECIDA MOREIRA	014.***.***-76	09/07/1983	3.50	CLASSIFICADO
00054	NUBIA ZIMERMON	024.***.***-80	05/07/1986	3.50	CLASSIFICADO
00055	RODOLPHO CARVALHO FURLAN	014.***.***-67	22/01/1987	3.50	CLASSIFICADO
00056	CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	502.***.***-72	13/11/1969	3.00	CLASSIFICADO
00057	HORACIO CUSTODIO DA SILVA	452.***.***-87	11/11/1972	3.00	CLASSIFICADO
00058	NEIDE APARECIDA GRANELLA	972.***.***-49	10/09/1980	3.00	CLASSIFICADO
00059	MARILSI DAS DORES QUEIROZ	000.***.***-50	17/05/1982	3.00	CLASSIFICADO
00060	ANDREA BATISTA DE ANDRADE	011.***.***-90	25/06/1984	3.00	CLASSIFICADO
00061	JÓICE CRISTINA DO AMARAL	016.***.***-80	27/11/1984	3.00	CLASSIFICADO
00062	ANDRESSA JULIANA DA SILVA	966.***.***-49	08/08/1989	3.00	CLASSIFICADO
00063	LUCAS NUNES RODRIGUES	021.***.***-33	09/12/1989	3.00	CLASSIFICADO
00064	RENATA PEREIRA DA SILVA	966.***.***-68	17/01/1990	3.00	CLASSIFICADO
00065	TAIANE DA SILVA MACHADO	034.***.***-62	21/05/1990	3.00	CLASSIFICADO
00066	TAISE NEVES FERREIRA	023.***.***-89	06/12/1990	3.00	CLASSIFICADO
00067	KEITTY MUNIQUE SILVA	961.***.***-00	21/02/1991	3.00	CLASSIFICADO
00068	EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA	015.***.***-18	17/06/1992	3.00	CLASSIFICADO
00069	PAULA SOUZA SANTOS	030.***.***-67	14/07/1992	3.00	CLASSIFICADO
00070	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	012.***.***-74	27/06/1994	3.00	CLASSIFICADO
00071	EDUARDO ALVES DA SILVA	543.***.***-49	29/10/1996	3.00	CLASSIFICADO
00072	TAILANE NAVI DA SILVA	022.***.***-35	10/06/1997	3.00	CLASSIFICADO
00073	JONNES WILKSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO	010.***.***-59	23/12/1985	2.50	CLASSIFICADO
00074	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	044.***.***-58	12/10/1991	2.50	CLASSIFICADO
00075	WIVIANY DE OLIVEIRA HILÁRIO RIBEIRO	040.***.***-13	06/12/1994	2.50	CLASSIFICADO
00076	TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES	731.***.***-04	19/06/1986	2.00	CLASSIFICADO
00077	SAMARA BARBARA DO NASCIMENTO DIAS	011.***.***-33	25/01/1989	2.00	CLASSIFICADO
00078	JÉSSICA DE PAULA DA SILVA	233.***.***-64	09/06/1993	2.00	CLASSIFICADO
00079	ROMÁRIO MACÁRIO PEREIRA DE JESUS	055.***.***-12	14/07/1994	2.00	CLASSIFICADO
00080	ANA KARLA PEREIRA VIEGAS	816.***.***-04	25/12/1980	1.50	CLASSIFICADO
00081	JANIANE SILVA DE ASSUNCAO	001.***.***-16	29/08/1982	1.50	CLASSIFICADO
00082	ADRIANA PEREIRA DE MATOS	966.***.***-34	05/10/1983	1.50	CLASSIFICADO
00083	ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES	002.***.***-79	02/07/1984	1.50	CLASSIFICADO
00084	ALESSANDRA WERNERSBACH SÁ	006.***.***-02	24/02/1986	1.50	CLASSIFICADO
00085	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SOBRINHO	523.***.***-20	27/04/1970	1.00	CLASSIFICADO
00086	ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA	781.***.***-68	20/11/1976	1.00	CLASSIFICADO
00087	ROSIMAR FERREIRA MENDES	003.***.***-61	20/04/1978	1.00	CLASSIFICADO
00088	SANDRAMARA MARTINS	943.***.***-49	01/06/1980	1.00	CLASSIFICADO
00089	CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	003.***.***-96	19/06/1980	1.00	CLASSIFICADO
00090	LEDSILVIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS	000.***.***-64	14/09/1981	1.00	CLASSIFICADO
00091	GISLEIDE SILVA LOPES	711.***.***-72	20/09/1981	1.00	CLASSIFICADO
00092	SILVIA CRISTINA DA SILVA	014.***.***-03	07/04/1985	1.00	CLASSIFICADO

00093	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	005.***.***-52	04/10/1985	1.00	CLASSIFICADO
00094	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	008.***.***-44	11/12/1986	1.00	CLASSIFICADO
00095	DAIANA JÔSE LIMA OLIVEIRA	034.***.***-10	17/05/1990	1.00	CLASSIFICADO
00096	KARINE DE OLIVEIRA PINTO	034.***.***-50	29/11/1990	1.00	CLASSIFICADO
00097	PATRICIA ALVES PEREIRA	040.***.***-22	14/02/1991	1.00	CLASSIFICADO
00098	SIRLEA RODRIGUES DA SILVA	039.***.***-48	23/04/1991	1.00	CLASSIFICADO
00099	ISNAILE ALVES BARBERINO	059.***.***-09	17/06/1993	1.00	CLASSIFICADO
00100	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	050.***.***-71	28/01/1994	1.00	CLASSIFICADO
00101	MIRIELLY ASHLEY DA SILVA	053.***.***-25	19/04/1994	1.00	CLASSIFICADO
00102	RAIMARA JOVIO AGUILAR PRADO	044.***.***-22	11/08/1994	1.00	CLASSIFICADO
00103	KAROLINY MENDES DA SILVA	044.***.***-13	07/03/1995	1.00	CLASSIFICADO
00104	GILCIMARA CORREA ROCHA	020.***.***-01	19/03/1995	1.00	CLASSIFICADO
00105	MIKELLY CRISTINA DA SILVA	056.***.***-54	24/03/1995	1.00	CLASSIFICADO
00106	GRACIELI LARA DA SILVA	055.***.***-13	08/05/1995	1.00	CLASSIFICADO
00107	CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS	056.***.***-20	13/06/1995	1.00	CLASSIFICADO
00108	ISNAYRA MICHELLE CRISTINE DELMONDES VALENTIN	042.***.***-35	05/07/1995	1.00	CLASSIFICADO
00109	KARLA SILVA DA PAIXÃO	059.***.***-48	30/12/1995	1.00	CLASSIFICADO
00110	HELAINE KETLEN MARTINS PEREIRA CRUZ	066.***.***-03	07/03/1996	1.00	CLASSIFICADO
00111	THULIO SANTOS MOTA	049.***.***-05	19/03/1996	1.00	CLASSIFICADO
00112	JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA	047.***.***-36	04/05/1996	1.00	CLASSIFICADO
00113	RONIELLY BOTELHO SILVA	051.***.***-90	08/02/1997	1.00	CLASSIFICADO
00114	ADRYAN BARBARA FRANCA RAMOS	064.***.***-13	28/02/1997	1.00	CLASSIFICADO
00115	JAQUELINE COELHO DA SILVA	061.***.***-50	08/06/1997	1.00	CLASSIFICADO
00116	AMAURI DOS SANTOA DE ARRUDA	345.***.***-00	02/10/1967	0.00	DESCLASSIFICADO
00117	MARIA APARECIDA SOARES DE CARVALHO	486.***.***-68	10/10/1970	0.00	DESCLASSIFICADO
00118	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	433.***.***-00	04/11/1974	0.00	DESCLASSIFICADO
00119	LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA	003.***.***-35	17/01/1982	0.00	DESCLASSIFICADO
00120	SUZANY MARIA JERÔNIMA DA SILVEIRA	000.***.***-96	25/02/1985	0.00	DESCLASSIFICADO
00121	GEANE COSTA REIS MENDES	007.***.***-67	06/04/1987	0.00	DESCLASSIFICADO
00122	VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	019.***.***-16	03/02/1988	0.00	DESCLASSIFICADO
00123	ANA PAULA FELIX DA SILVA	032.***.***-80	04/06/1990	0.00	DESCLASSIFICADO
00124	DAIANE DE SOUZA CARVALHO	018.***.***-44	10/10/1990	0.00	DESCLASSIFICADO
00125	GABRIELA POLIANA AGUILAR TOSSUÉ	025.***.***-38	27/11/1990	0.00	DESCLASSIFICADO
00126	LUANA KATERYNE CARVALHO FERREIRA	035.***.***-44	20/02/1991	0.00	DESCLASSIFICADO
00127	KATIANE FERREIRA DOS SANTOS	950.***.***-68	10/06/1992	0.00	DESCLASSIFICADO
00128	JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE	049.***.***-54	26/07/1994	0.00	DESCLASSIFICADO
00129	NIECY BRUNA RAMOS RODRIGUES	047.***.***-21	09/08/1994	0.00	DESCLASSIFICADO
00130	FRANCIELEN DIAS DA SILVA	048.***.***-09	31/08/1994	0.00	DESCLASSIFICADO
00131	RAFAEL TESHIMA DE ALENCAR	058.***.***-12	03/09/1994	0.00	DESCLASSIFICADO
00132	EVELIN CONTI DOS SANTOS	389.***.***-39	27/11/1994	0.00	DESCLASSIFICADO
00133	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	058.***.***-42	16/03/1995	0.00	DESCLASSIFICADO
00134	DEYZE PINHEIRO AMADOR	057.***.***-93	03/12/1995	0.00	DESCLASSIFICADO
00135	ANDRÉ LUCAS DA SIVA COSME	019.***.***-00	05/09/1996	0.00	DESCLASSIFICADO
00136	KAMILA CORREIA DOS SANTOS	057.***.***-01	09/03/1997	0.00	DESCLASSIFICADO
00137	KARINA SOUZA ALMEIDA	053.***.***-00	10/04/1997	0.00	DESCLASSIFICADO
00138	DEISIANE PRADO DOS SANTOS	059.***.***-35	01/05/1997	0.00	DESCLASSIFICADO

Leia-se:

ENFERMEIRO - PNE

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
00001	PAULO LEVI ANDRADE WANBURK	054.***.***-61	28/08/1980	6.00	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
00001	BEATRIZ DE CARVALHO CAVALHEIRO	514.***.***-00	20/03/1966	11.00	CLASSIFICADO
00002	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	388.***.***-23	13/03/1992	10.50	CLASSIFICADO
00003	SHAIANA VILELLA HARTWIG	008.***.***-10	09/09/1985	10.00	CLASSIFICADO
00004	MÁRCIA SCAFF DE SOUZA	570.***.***-68	14/08/1973	8.00	CLASSIFICADO
00005	JOEL GARCIA ALEXANDRE	257.***.***-99	23/06/1976	8.00	CLASSIFICADO
00006	REINALDO PEREIRA	810.***.***-63	30/10/1976	8.00	CLASSIFICADO
00007	VANIA DELUQUE AGUILAR	940.***.***-68	28/08/1978	8.00	CLASSIFICADO
00008	LIDIANE VIGNARDI CORREA	887.***.***-10	17/12/1978	8.00	CLASSIFICADO
00009	ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO	921.***.***-91	20/08/1980	8.00	CLASSIFICADO
00010	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	959.***.***-59	08/10/1980	8.00	CLASSIFICADO
00011	FERNANDA DE LAET LEBRERO	721.***.***-82	14/08/1981	8.00	CLASSIFICADO
00012	FERNANDA HASSE SILVA	024.***.***-48	16/01/1989	8.00	CLASSIFICADO
00013	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	019.***.***-36	15/02/1989	8.00	CLASSIFICADO
00014	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS	025.***.***-61	12/05/1989	8.00	CLASSIFICADO
00015	ANAYANA CRISTINA PERTILE	008.***.***-95	16/12/1989	8.00	CLASSIFICADO
00016	JOSIANE SIMOES DOS SANTOS	960.***.***-91	27/01/1989	7.50	CLASSIFICADO
00017	NOELY MACHADO VIEIRA	030.***.***-73	20/11/1989	7.50	CLASSIFICADO
00018	EMILY PEREZ PRADO	044.***.***-05	27/05/1994	7.00	CLASSIFICADO
00019	ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA	935.***.***-68	13/11/1980	6.50	CLASSIFICADO
00020	SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA	460.***.***-49	13/02/1967	6.00	CLASSIFICADO

00021	RUBERVAL ARAÚJO CÂNDIDO	048.***.***-51	26/05/1979	6.00	CLASSIFICADO
00022	MILENA PELLINI GUIZELIN	012.***.***-73	08/08/1986	6.00	CLASSIFICADO
00023	LIGIA DUARTE MARQUES PETERLE	040.***.***-89	07/03/1990	6.00	CLASSIFICADO
00024	WILTON NELSON LANÇONI DE CAMPOS	029.***.***-07	10/05/1991	6.00	CLASSIFICADO
00025	FRANCIELY MARIA CARRIJO CAMPOS	031.***.***-94	06/04/1992	6.00	CLASSIFICADO
00026	KAROLINY MAMORE DE MATOS	045.***.***-28	08/09/1994	6.00	CLASSIFICADO
00027	MARILUCI MACEDO DA SILVA	726.***.***-34	06/11/1982	5.50	CLASSIFICADO
00028	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	816.***.***-15	07/06/1986	5.50	CLASSIFICADO
00029	DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS	012.***.***-40	13/06/1981	5.00	CLASSIFICADO
00030	CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA	015.***.***-41	13/06/1987	5.00	CLASSIFICADO
00031	TELMA SIQUEIRA OLIVEIRA DE ARAUJO	027.***.***-20	25/04/1988	5.00	CLASSIFICADO
00032	FABRÍCIO PEREIRA DE TOLEDO	027.***.***-44	21/03/1990	5.00	CLASSIFICADO
00033	JESSSICA GARCIA DA SILVA	032.***.***-66	16/11/1990	5.00	CLASSIFICADO
00034	THAYLA DE ARRUDA MOURA	040.***.***-05	30/05/2000	5.00	CLASSIFICADO
00035	ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO	536.***.***-72	13/06/1970	4.50	CLASSIFICADO
00036	AGUINALDO TEIXEIRA FELIX	076.***.***-73	27/04/1977	4.50	CLASSIFICADO
00037	ANA PAULA DA COSTA BATISTA	922.***.***-68	03/09/1977	4.50	CLASSIFICADO
00038	LINDOMAR DA SILVA COSTA	011.***.***-44	01/01/1983	4.50	CLASSIFICADO
00039	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	022.***.***-61	19/06/1986	4.50	CLASSIFICADO
00040	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	016.***.***-09	23/05/1987	4.50	CLASSIFICADO
00041	DÉBORA DOS SANTOS PINTO	027.***.***-44	18/07/1989	4.50	CLASSIFICADO
00042	KARLA FERNANDA SOBRINHO DE OLIVEIRA	056.***.***-17	28/10/1995	4.50	CLASSIFICADO
00043	ROSIANE PAULA DE ARAUJO SANTOS	038.***.***-56	05/12/1995	4.50	CLASSIFICADO
00044	KARINA AMARAL GOMES SILVA	039.***.***-31	11/07/1978	4.00	CLASSIFICADO
00045	LAUDAIR AUGUSTINHO	847.***.***-68	20/02/1979	4.00	CLASSIFICADO
00046	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	018.***.***-17	10/12/1988	4.00	CLASSIFICADO
00047	ISABELA MARY ALVES MIRANDA	098.***.***-01	20/03/1991	4.00	CLASSIFICADO
00048	EVELLYN CRYSTINE PESSOA DE LIMA	046.***.***-62	24/04/1992	4.00	CLASSIFICADO
00049	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	034.***.***-73	07/08/1993	4.00	CLASSIFICADO
00050	DHULYENE BORGES PRAXEDES	043.***.***-21	12/08/1993	4.00	CLASSIFICADO
00051	MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL	862.***.***-49	12/05/1976	3.50	CLASSIFICADO
00052	MARILENE APARECIDA MOREIRA	014.***.***-76	09/07/1983	3.50	CLASSIFICADO
00053	NUBIA ZIMERMON	024.***.***-80	05/07/1986	3.50	CLASSIFICADO
00054	RODOLPHO CARVALHO FURLAN	014.***.***-67	22/01/1987	3.50	CLASSIFICADO
00055	CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	502.***.***-72	13/11/1969	3.00	CLASSIFICADO
00056	HORACIO CUSTODIO DA SILVA	452.***.***-87	11/11/1972	3.00	CLASSIFICADO
00057	NEIDE APARECIDA GRANELLA	972.***.***-49	10/09/1980	3.00	CLASSIFICADO
00058	MARILSI DAS DORES QUEIROZ	000.***.***-50	17/05/1982	3.00	CLASSIFICADO
00059	ANDREA BATISTA DE ANDRADE	011.***.***-90	25/06/1984	3.00	CLASSIFICADO
00060	JÓICE CRISTINA DO AMARAL	016.***.***-80	27/11/1984	3.00	CLASSIFICADO
00061	ANDRESSA JULIANA DA SILVA	966.***.***-49	08/08/1989	3.00	CLASSIFICADO
00062	LUCAS NUNES RODRIGUES	021.***.***-33	09/12/1989	3.00	CLASSIFICADO
00063	RENATA PEREIRA DA SILVA	966.***.***-68	17/01/1990	3.00	CLASSIFICADO
00064	TAIANE DA SILVA MACHADO	034.***.***-62	21/05/1990	3.00	CLASSIFICADO
00065	TAISE NEVES FERREIRA	023.***.***-89	06/12/1990	3.00	CLASSIFICADO
00066	KEITTY MUNIQUE SILVA	961.***.***-00	21/02/1991	3.00	CLASSIFICADO
00067	EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA	015.***.***-18	17/06/1992	3.00	CLASSIFICADO
00068	PAULA SOUZA SANTOS	030.***.***-67	14/07/1992	3.00	CLASSIFICADO
00069	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	012.***.***-74	27/06/1994	3.00	CLASSIFICADO
00070	EDUARDO ALVES DA SILVA	543.***.***-49	29/10/1996	3.00	CLASSIFICADO
00071	TAILANE NAVI DA SILVA	022.***.***-35	10/06/1997	3.00	CLASSIFICADO
00072	JONNES WILKSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO	010.***.***-59	23/12/1985	2.50	CLASSIFICADO
00073	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	044.***.***-58	12/10/1991	2.50	CLASSIFICADO
00074	WIVIANY DE OLIVEIRA HILÁRIO RIBEIRO	040.***.***-13	06/12/1994	2.50	CLASSIFICADO
00075	TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES	731.***.***-04	19/06/1986	2.00	CLASSIFICADO
00076	SAMARA BARBARA DO NASCIMENTO DIAS	011.***.***-33	25/01/1989	2.00	CLASSIFICADO
00077	JÉSSICA DE PAULA DA SILVA	233.***.***-64	09/06/1993	2.00	CLASSIFICADO
00078	ROMÁRIO MACÁRIO PEREIRA DE JESUS	055.***.***-12	14/07/1994	2.00	CLASSIFICADO
00079	ANA KARLA PEREIRA VIEGAS	816.***.***-04	25/12/1980	1.50	CLASSIFICADO
00080	JANIANE SILVA DE ASSUNCAO	001.***.***-16	29/08/1982	1.50	CLASSIFICADO
00081	ADRIANA PEREIRA DE MATOS	966.***.***-34	05/10/1983	1.50	CLASSIFICADO
00082	ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES	002.***.***-79	02/07/1984	1.50	CLASSIFICADO
00083	ALESSANDRA WERNERSBACH SÁ	006.***.***-02	24/02/1986	1.50	CLASSIFICADO
00084	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SOBRINHO	523.***.***-20	27/04/1970	1.00	CLASSIFICADO
00085	ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA	781.***.***-68	20/11/1976	1.00	CLASSIFICADO
00086	ROSIMAR FERREIRA MENDES	003.***.***-61	20/04/1978	1.00	CLASSIFICADO
00087	SANDRAMARA MARTINS	943.***.***-49	01/06/1980	1.00	CLASSIFICADO
00088	CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	003.***.***-96	19/06/1980	1.00	CLASSIFICADO
00089	LEDSILVIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS	000.***.***-64	14/09/1981	1.00	CLASSIFICADO
00090	GISLEIDE SILVA LOPES	711.***.***-72	20/09/1981	1.00	CLASSIFICADO
00091	SILVIA CRISTINA DA SILVA	014.***.***-03	07/04/1985	1.00	CLASSIFICADO
00092	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	005.***.***-52	04/10/1985	1.00	CLASSIFICADO
00093	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	008.***.***-44	11/12/1986	1.00	CLASSIFICADO
00094	DAIANA JÔSE LIMA OLIVEIRA	034.***.***-10	17/05/1990	1.00	CLASSIFICADO
00095	KARINE DE OLIVEIRA PINTO	034.***.***-50	29/11/1990	1.00	CLASSIFICADO
00096	PATRICIA ALVES PEREIRA	040.***.***-22	14/02/1991	1.00	CLASSIFICADO
00097	SIRLEA RODRIGUES DA SILVA	039.***.***-48	23/04/1991	1.00	CLASSIFICADO

00098	ISNAILE ALVES BARBERINO	059.***.***-09	17/06/1993	1.00	CLASSIFICADO
00099	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	050.***.***-71	28/01/1994	1.00	CLASSIFICADO
00100	MIRIELLY ASHLEY DA SILVA	053.***.***-25	19/04/1994	1.00	CLASSIFICADO
00101	RAIMARA JOVIO AGUILAR PRADO	044.***.***-22	11/08/1994	1.00	CLASSIFICADO
00102	KAROLINY MENDES DA SILVA	044.***.***-13	07/03/1995	1.00	CLASSIFICADO
00103	GILCIMARA CORREA ROCHA	020.***.***-01	19/03/1995	1.00	CLASSIFICADO
00104	MIKELLY CRISTINA DA SILVA	056.***.***-54	24/03/1995	1.00	CLASSIFICADO
00105	GRACIELI LARA DA SILVA	055.***.***-13	08/05/1995	1.00	CLASSIFICADO
00106	CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS	056.***.***-20	13/06/1995	1.00	CLASSIFICADO
00107	ISNAYRA MICHELLE CRISTINE DELMONDES VALENTIN	042.***.***-35	05/07/1995	1.00	CLASSIFICADO
00108	KARLA SILVA DA PAIXÃO	059.***.***-48	30/12/1995	1.00	CLASSIFICADO
00109	HELAINE KETLEN MARTINS PEREIRA CRUZ	066.***.***-03	07/03/1996	1.00	CLASSIFICADO
00110	THULIO SANTOS MOTA	049.***.***-05	19/03/1996	1.00	CLASSIFICADO
00111	JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA	047.***.***-36	04/05/1996	1.00	CLASSIFICADO
00112	RONIELLY BOTELHO SILVA	051.***.***-90	08/02/1997	1.00	CLASSIFICADO
00113	ADRYAN BARBARA FRANCA RAMOS	064.***.***-13	28/02/1997	1.00	CLASSIFICADO
00114	JAQUELINE COELHO DA SILVA	061.***.***-50	08/06/1997	1.00	CLASSIFICADO
00115	AMAURI DOS SANTOA DE ARRUDA	345.***.***-00	02/10/1967	0.00	DESCLASSIFICADO
00116	MARIA APARECIDA SOARES DE CARVALHO	486.***.***-68	10/10/1970	0.00	DESCLASSIFICADO
00117	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	433.***.***-00	04/11/1974	0.00	DESCLASSIFICADO
00118	LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA	003.***.***-35	17/01/1982	0.00	DESCLASSIFICADO
00119	SUZANY MARIA JERÔNIMA DA SILVEIRA	000.***.***-96	25/02/1985	0.00	DESCLASSIFICADO
00120	GEANE COSTA REIS MENDES	007.***.***-67	06/04/1987	0.00	DESCLASSIFICADO
00121	VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	019.***.***-16	03/02/1988	0.00	DESCLASSIFICADO
00122	ANA PAULA FELIX DA SILVA	032.***.***-80	04/06/1990	0.00	DESCLASSIFICADO
00123	DAIANE DE SOUZA CARVALHO	018.***.***-44	10/10/1990	0.00	DESCLASSIFICADO
00124	GABRIELA POLIANA AGUILAR TOSSUÉ	025.***.***-38	27/11/1990	0.00	DESCLASSIFICADO
00125	LUANA KATERYNE CARVALHO FERREIRA	035.***.***-44	20/02/1991	0.00	DESCLASSIFICADO
00126	KATIANE FERREIRA DOS SANTOS	950.***.***-68	10/06/1992	0.00	DESCLASSIFICADO
00127	JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE	049.***.***-54	26/07/1994	0.00	DESCLASSIFICADO
00128	NIECY BRUNA RAMOS RODRIGUES	047.***.***-21	09/08/1994	0.00	DESCLASSIFICADO
00129	FRANCIELEN DIAS DA SILVA	048.***.***-09	31/08/1994	0.00	DESCLASSIFICADO
00130	RAFAEL TESHIMA DE ALENCAR	058.***.***-12	03/09/1994	0.00	DESCLASSIFICADO
00131	EVELIN CONTI DOS SANTOS	389.***.***-39	27/11/1994	0.00	DESCLASSIFICADO
00132	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	058.***.***-42	16/03/1995	0.00	DESCLASSIFICADO
00133	DEYZE PINHEIRO AMADOR	057.***.***-93	03/12/1995	0.00	DESCLASSIFICADO
00134	ANDRÉ LUCAS DA SIVA COSME	019.***.***-00	05/09/1996	0.00	DESCLASSIFICADO
00135	KAMILA CORREIA DOS SANTOS	057.***.***-01	09/03/1997	0.00	DESCLASSIFICADO
00136	KARINA SOUZA ALMEIDA	053.***.***-00	10/04/1997	0.00	DESCLASSIFICADO
00137	DEISIANE PRADO DOS SANTOS	059.***.***-35	01/05/1997	0.00	DESCLASSIFICADO

Cáceres/MT, 28 de janeiro de 2021.

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 164 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do município de Cáceres, do ano de 2021"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 1010 de10 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 1º de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 15 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV - 17 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas - expediente das 13h às 17h30

V - 02 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI - 21 de abril (quarta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VII - 1º de maio (sábado) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VIII - 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

IX – 25 de agosto (quarta-feira) – Padroeiro de Cáceres - feriado municipal

X - 07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XI – 06 de outubro (quarta-feira) – Aniversário de Cáceres – feriado municipal

XII - 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIII - 28 de outubro (quinta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XIV - 02 de novembro (terça-feira) dia de Finados - feriado nacional;

XV - 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVI - 20 de novembro (sábado) Consciência Negra - feriado estadual;

XVII - 24 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XVIII - 25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;

Art. 2º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 2.486, de 22 de janeiro de 2021;

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de **Gerência de Redação Oficial** da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2021.

CLAÚDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIA FATIMA DE SOUZA MEIRELLES	086.453.508-23	9047/00003/2020
HONORIO CARLOS POMPERMAYER	329.444.541-53	9047/00004/2020
GONCILIO CORREA	154.148.508-44	9047/00005/2020
PEDRO AIMORE TANGERINO	693.776.348-49	9047/00016/2020
RODRIGO VALADARES ROSA	619.339.021-91	9047/00025/2020
MARCIAL FRETE	012.047.898-60	9047/00044/2020
OSVALDO DE BRITO	208.326.301-44	9047/00061/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2021

Data de desafixação: 12/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 172 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **PATRICIA CAMPOS SILVA MIRANDA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, na Escola Municipal de Educação Infantil Província Arezzo.

Considerando sala temporária e improvisada.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 172, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Dezembro de 2020

_____

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 1.752 de 15 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Jaqueline Batista de Lima	2011/2016	20.01.21 a 19.04.21
Marina Hellena Gomes	2009/2014	18.01.21 a 17.04.21

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2021.

LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº15/2021

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

Considerando o que consta em requerimento protocolado pela plataforma 1Doc, sob memorando nº 3.129/2021 no dia 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ORISVALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 372.411.412-53 e RG nº 3225065-7 SSP/MT, do cargo comissionado de **Gerente de Manutenção de Equipamentos,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2021.

Cáceres/MT, 28 de janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA N. Dos S. SILVA

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta Processo submetido ao Memorando nº 686 de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

Titular: **Gesica Chaika da Silva**.

Suplente: Jaqueline Conceição Cardoso.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
081. 2020	J.B. SILVA	A contratação de empresa para Prestação de Serviço Especializado em controle de pragas, visando atender a Secretaria Municipal de Finanças.	07/08/2020	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Finanças e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsável pelas fiscalizações, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 700 de 21 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2021.

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob 686, de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

Titular: Elísio da Silva

Suplente: Gesica Chaika da Silva

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
101/20	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA	Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para Serviços de Rastreamento de Veículos por GPRS/Localização por GPS, para atender demanda da frota da Secretaria Municipal de Finanças.	17.09.2020	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Finanças e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 664 de 25 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2021.

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta Processo submetido ao Memorando nº 686 de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

Titular: Gesica Chaika da Silva

Suplente: Jaqueline Conceição Cardoso

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
073/2020	PROMOVE SEGURANCA ELETRONICA LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Monitoramento Eletrônico remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.	28/07/2020	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Finanças e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 498 de 28 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2021.

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta Processo submetido ao Memorando nº 686 de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras**,** lotada na Secretaria de Finanças, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

Titular: Gesica Chaika da Silva

Suplente: Edimara Antoni Lopes Antunes

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
012/2020	EDIVAN SILVA CAVALCANTE EIRELI.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuando de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suporte técnico para impressoras e scanners e contratação de empresa para aquisição/recarga de tonner/cartucho. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Cáceres-MT.	17/02/2020	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deveram acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Finanças e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsável pelas fiscalizações, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria Nº 139 de 19 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2021.

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº17/2021

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

Considerando o que consta em requerimento protocolado pela plataforma 1Doc, sob memorando nº 3.129/2021 no dia 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ORISVALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 372.411.412-53 e RG nº 3225065-7 SSP/MT, para o exercício do cargo comissionado de **Gerente Administrativo,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2021.

Cáceres/MT, 28 de janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA N. Dos S. SILVA

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº. 1.357, de 26 de novembro de 1996,da Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade no fornecimento das informações necessárias a serem enviadas ao TCE/MT através do Sistema Aplic.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos estabelecidos pelo TCE/MT.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 686, de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar a senhora **GESICA CHAIKA DA SILVA** em substituição a servidora **Simone Aparecida Garcia Paesano, responsável pelas Informações da Secretaria Municipal de Finanças**, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE, da Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 1915, de 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle dos contratos elencados a seguir:

Titular: João Braulino da Fonseca

Suplente: Demis Rogério Rodrigues Costa

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
074/19 1º termo Aditivo	TICKET SOLUÇÕES HSFGT S.A	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e ininterrupta, de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de veículos automotivos, em rede de estabelecimentos credenciados, através de tecnologia de gestão com sistema informatizado e integrado via web, por meio de cartões magnéticos individuais, em tempo real, permitindo a transmissão de dados e movimentações diárias por software via internet, atendendo toda a frota de veículos oficiais da secretaria de Infraestrutura e Logística.	17.04.20	12 meses
153/18 2º Termo Aditivo	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, com menor taxa de administração, para atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.	17.07.20	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, bem como, determinar o que for necessário para a regularização das ocorrências, devendo encaminhar os registros de ocorrências e as medidas de regularização à Secretaria de Infraestrutura e Logística.

§ 2º Os casos que não forem de competência dos senhores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 176, de 07 de maio de 2019, e a Portaria nº 509, de 07 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2021.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 1117 de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora**SUELI NATALINA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) mês de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2011/2016, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2021.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal Interino de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 55 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Cláusula 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 069** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA,** Licenciada em Pedagogia na E.M. Brincando e Aprendendo, acréscimo de **20 horas/Semanais** a partir de 04/01/2021 a 15/03/2021. Em substituição a Prof.ª Maria Luz do Carmo que está em readaptação de função. Mantida as demais clausulas inalteradas.

Cáceres, 27 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 53 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Cláusula 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 078** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **MARA NERES TROUI,** Licenciada em Pedagogia na E.M. Tancredo Neves, acréscimo de **20 horas/Semanais** a partir de 10/01/2021 a 09/02/2021. Em substituição a Prof.ª Edileuza Aparecida de Jesus Silva. Mantida as demais clausulas inalteradas.

Cáceres, 25 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 081 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 017 de 17 de janeiro de 2014 e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando sob nº 1272 de 12 de janeiro de 2021;

R E S O L V EM:

Art. 1º Exonerar a servidora **CRISTIANE MALHO ABBADE GOUVEIA SEBASTIÃO**, do cargo em Comissão de Coordenadoria de Esporte, da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto nº 179 de 06 de abril de 2020, com efeitos desde 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 2481, de 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico a servidora **JUCYARA COSTA SORTICA DE SOUZA,** portadora do CPF: 111.457.491-00, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade de remuneração contributiva pelo período de 05 de janeiro 2021 a 31 de março de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 2953, de 27 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **ODINER GONÇALVES DE SÁ**do cargo em Comissão de **Assessor Administrativo e Financeiro** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal **do**Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto 512, de 29 de setembro de 2020, que Regulamenta o controle de assiduidade e pontualidade do registro de frequência dos servidores, bem como institui o banco de horas no âmbito da Administração Direta do Município de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 2.513, de 22 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora **GIRLANE VIEIRA PEREIRA**, para desempenhar a função de Gestora de Ponto do Gabinete e da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, Conforme Decreto 512/2020, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2021.

CLUAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 1.584 de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MANOEL BEZERRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2007/2012, no período de 14 de janeiro a 13 de abril de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2021.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 1.942, de 19 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Titular: Keila Aparecida Ferreira Bergamo

Suplente: Thais Cristina de Almeida Bela

Nº Contrato	Financiador	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
20/00202-5	BANCO DO BRASIL S.A.	O financiamento de aquisição de máquinas, equipamentos, veículos, softwares, capacitação de servidores e serviços técnicos especializados vinculados aos bens adquiridos e que constam no plano plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do Município de Cáceres, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000.	12.06.2020	10.07.2025

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 572, de 26 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de janeiro de 2021.

LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 108 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando sob nº 1395 de 13 de janeiro de 2021;

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o servidor **MAYCON VINICIUS TEODORO DE JESUS** para responder pelo cargo em Comissão de Gerente do **Centro Especializado de Reabilitação** – CER, **da Secretaria Municipal de Saúde, em substi-**

tuição a titular Eliete Baptista Mucari de Almeidaque estará em gozo de férias no período de 18 de janeiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2021.

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 23240, de 28 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder o afastamento médico a servidora **LUIZA APARECIDA DE AMORIM** portadora do CPF: 429.825.291-49, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade de remuneração contributiva a partir de 08 de janeiro de 2021 a 08 de março de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 2953, de 27 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **LAURO LUIZ DE ALCÂNTARA SILVA,**para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Administrativo e Financeiro** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal doMunicípio de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

TERMO ADITIVO Nº003/2021 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO 005/2018

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **SÉRGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JANE CLECIA TAVARES DE NOROES,** Brasileira, Residencial e Domiciliada na Rua Riachuelo, N° 1300, Bairro Cavalhada, em Cáceres-MT, portador do RG n° 2003029130544 SSP/CE e CPF nº 010.890.663-92, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Este termo tem por objetivo prorrogar pelo prazo determinado devido a finalização do afastamento por Licença Maternidade o processo seletivo 005/2018, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação, **JANE CLECIA TAVARES DE NOROES** no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Laranjeiras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – A referida prorrogação tem **início em 12 de Fevereiro de 2021 e término em 21 de Fevereiro de 2021.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de janeiro de 2021.

_____

JANE CLECIA TAVARES DE NOROES

Contratada (o)

_____

SÉRGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SEBASTIAO SILVA	090.898.291-72	9047/00072/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 25/01/2021

Data de desafixação: 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUIZ CARLOS MARIOTTO	399.645.900-91	9047/00038/2020
ALEX ROSA JORGE DA CUNHA	699.602.081-68	9047/00041/2020
ROBERTO NEY GOMES DA SILVA	111.893.471-72	9047/00043/2020
MANOEL BENEDITO ROSA FILHO	229.783.051-34	9047/00045/2020
ALMIRA SPALENZA FACHETI	658.448.667-20	9047/00047/2020
ALMIRA SPALENZA FACHETI	658.448.667-20	9047/00048/2020
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047/00049/2020
ALMIRA SPALENZA FACHETI	658.448.667-20	9047/00050/2020
OSCAR LEONEL DE MENESES	031.513.618-97	9047/00051/2020
JOSE LUIZ VIEIRA FILHO	018.893.408-12	9047/00053/2020
MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA	705.088.361-15	9047/00055/2020
CLETON SILVA	034.285.081-49	9047/00065/2020
CRISTIANE COSTA MARQUES BARBOSA	567.622.161-53	9047/00069/2020
RUBENS GATTASS	027.816.381-53	9047/00070/2020
MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA	705.088.361-15	9047/00071/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 25/01/2021

Data de desafixação: 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EDSON FREITAS DE OLIVEIRA	032.060.418-72	9047/00006/2020
NILZA RAPP PINTO DE ARRUDA	237.695.561-00	9047/00007/2020
RAYMUNDO VICTOR DA COSTA RAMOS SHARP	001.214.877-68	9047/00008/2020
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047/00009/2020
ANTONIO FRANCISCO ROSA	205.882.831-34	9047/00011/2020
SEBASTIAO SILVA	090.898.291-72	9047/00012/2020
ANTONIO RODRIGUES CARVALHO	097.249.829-04	9047/00014/2020
ENERILDO MOTTA RAMOS	111.482.921-87	9047/00018/2020
ALMIRA SPALENZA FACHETI	658.448.667-20	9047/00026/2020
JOAO PEDRO CURVO DE ARRUDA	110.225.581-53	9047/00028/2020
RAYMUNDO VICTOR DA COSTA RAMOS SHARP	001.214.877-68	9047/00029/2020
ALVERINO SILVEIRA TAVARES	075.131.606-78	9047/00030/2020
RUBENS RAMOS DE MOURA	001.705.931-34	9047/00033/2020
LUIZ CARLOS MARIOTTO	399.645.900-91	9047/00036/2020
ALMIRA SPALENZA FACHETI	658.448.667-20	9047/00037/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 25/01/2021

Data de desafixação: 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 146 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 39.228, de 30 de dezembro de 2020;

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE SÁ NETO FILHO** – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2021.

LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº16/2021

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

Considerando o que consta em requerimento protocolado pela plataforma 1Doc, sob memorando nº 3.129/2021 no dia 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JULIANO EGUES CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº 010.465.521-63 e RG nº 3225065-7 SSP/MT, para o exercício do cargo comissionado de **Gerente de Manutenção de Equipamentos,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2021.

Cáceres/MT, 28 de janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA N. Dos S. SILVA

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.417, de 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria nº 021, de 07 de janeiro de 2021, que exonerou a servidora **WANCLÉA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE,** do cargo em Comissão de Direção **Escolar da Escola Municipal Centro Educacional Dom Máximo Biennés**, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435 DE 08 DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT**,** Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, eConsiderando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Fiscal de Contrato Administrativo e Substituto referente ao processo administrativo nº **2935/2020**,**pregão presencial** nº **038/2020**, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas.

CONTRATO Nº	**090/2020**	
OBJETO:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 038/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS.	
EMPRESA:	ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	
CNPJ:	29.164.222/0001-21	
FISCAL TITULAR		
SERVIDOR:	ARMANDA GUEDES PARREIRA	
CARGO:	COORDENADORA PEDAGÓGICA INDÍGENA	
CPF:	932.117.916-04	**MATRÍCULA:** 5834
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FISCAL SUBSTITUTO		
SERVIDOR:	NELSON GONÇALVES DE MELO	
CARGO:	ASSESSOR PEDAGOGICO	
CPF:	580.797.771-87	**MATRÍCULA:** 266
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 08 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3547 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3547 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de composição o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 884/09;

D E C R E T A

Art.1°. Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB , nos seguintes termos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) MARIVONE ALMEIDA LEITE, portadora do CPF nº 625.170.741-00 – TITULAR;

b) NACYMAR DE JESUS CALDAS, portador do CPF nº 001.946.231-06 – SUPLENTE;

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:

a) MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF nº 158.104. 038-59 – TITULAR;

b) FABIANA ANASTÁCIA DA SILVA, portadora do CPF nº 018.217.641-02 – SUPLENTE;

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) DEUSUITA PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 413.746.811-72 – TITULAR;

b) MICHELE DAS GRAÇAS MARÇAL, portador do CPF nº 861.995.951-49 – SUPLENTE;

IV- Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) SANDRA ALVES AGOSTINHO, portadora do CPF nº 894.939.231-34 – TITULAR;

b) LUIZ FERNANDO COSTA ALMEIDA, portador do CPF nº 044.116. 481-13 – SUPLENTE;

V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública:

a) FABIANO MOURA SILVA, portador do CPF nº 013.968.871-48 – TITULAR;

b) GELIANE RIBEIRO GOMES CRISPIN, portadora do CPF n° 019.854. 881-83 – SUPLENTE;

d) JOÃO MARIA ALVES DE LIMA, portador do CPF nº 287.675.519-04 – TITULAR;

e) NIVALDO BENTO DA COSTA, portador do CPF nº 975.208.701-97 – SUPLENTE;

VI- Representantes do Conselho Tutelar:

a) ALTIELES MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF nº 002.900. 291-55 – TITULAR;

b) SELMA PIABA BENTO, portadora do CPF nº 919.739.451-34 – SUPLENTE;

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Armanda Guedes Parreira.– portador do CPF nº 932.117.916-04 - Titular;

b) MARCELO EMÍDIO DA CRUZ , portador do CPF nº 001.422.161-60 – SUPLENTE;

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) MARIA CRISTINA DE MORAIS, portadora do CPF nº 202.311.801-87 – TITULAR;

b) THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE, portador do CPF nº 048. 631.461-83 – SUPLENTE;

IX – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) ADNILTON AUGUSTINHO BARBOSA, portador do CPF nº 027.285. 861-79 - TITULAR;

b) EMIVÂNIA LOPES DA SILVA, portadora do CPF nº 031.512.851-80 - SUPLENTE;

X – Representantes da Educação Básica Pública – indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas (Educação Indígenas):

a) OLÍVIO RANHIBDZU, portador do CPF nº 062.523.261-51 - TITULAR;

b) DARCI TSERENHOTO´O, portador do CPF nº 046.605.531-59 – SUPLENTE;

Art. 2º – Os membros nomeados por meio deste decreto exercerão o mandato de 27.01.2021 a 26.01.2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.996/2018 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT**,** Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, eConsiderando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Fiscal de Ata de Registro de Preços e Substituto referente ao processo administrativo nº **3336/2020**,**pedido nº 2337/2020** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas.

ARP Nº	**092/2020**	
OBJETO:	COMPRA DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIOPROTEÇÃO COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSIMENTROS.	
EMPRESA:	RAD NED ASSESSORIA LTDA ME	
CNPJ:	10.553.728/0001-02	
FISCAL TITULAR		
SERVIDOR:	SUELEM CRISTINA GOMES GUIMARÃES	
CARGO:	GERENTE ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
CPF:	988.986.371-20	**MATRÍCULA:** 3559
LOTAÇÃO:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
FISCAL SUBSTITUTO		
SERVIDOR:	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	
CARGO:	ATENDENTE DO SUS	
CPF:	008.598.171-05	**MATRÍCULA:** 2630
LOTAÇÃO:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 15 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 096 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ***LICENÇA SAÚDE*** *PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do laudo médico pericial da Previcamp e atestados médicos.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"Licença Saúde"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos de afastamentos.

Nº	NOME	PERIODO DE AFASTAMENTO
1	HELENA MARIA CAIXETA	22.01.2021 A 22.02.2021
2	JUVENAL PINHEIRO BATISTA NETO	14.01.2021 A 12.02.2021
3	MARIA CONCEIÇÃO LOURENÇO	15.01.2021 A 28.01.2021
4	MARINA DA COSTA AZEVEDO	18.01.2021 A 22.01.2021
5	VERA LUCIA DE SOUZA LOPES	26.11.2020 A 11.02.2021

II-i II- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº. 001/2021.

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – FUNSEM,** pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob nº. 24.734.238/0001-09, neste ato representado pelo Senhor **RAYMILSON SANTANA,** no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com art. 49 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000, com o art. 209 da Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal, que as **Contas Anuais do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT – FUNSEM, referentes ao exercício financeiro de 2020** ficarão à disposição para apreciação de qualquer contribuinte e da população em geral nas dependências do FUNSEM, localizada na Av. Mato Grosso, 384 NE, centro, neste município, durante todo o exercício de 2021. Os questionamentos serão esclarecidos na forma da lei.

Registrado no FUNSEM, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

RAYMILSON SANTANA

Direto Executivo/Gestor Financeiro Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de proteção individuais (EPI'S).

VALOR TOTAL: R$ 24.501,15.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato 54/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS** x **: V N CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ nº 36.049.653/0001-02.**

Objeto: O presente termo de aditivo tem como objeto o REALINHAMENTO DE VALOR dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 15 de setembro de 2020 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8. 666/93.

Valor: 26.348,62

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 008 – Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI

Programática: 11.008.08.241.0013.10071.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.0000000 – Recursos Ordinários -Exercício. Anterior

Fonte de Recurso: 0.1.00.0000000 – Recursos Ordinário Exercício

Data: 28/01/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

6º BIMESTRE E 3° QUADRIMESTRE DE 2020

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna público que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao **6º *Bimestre de 2020*** e ***Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao **3° Quadrimestre de 2020**, estão afixados no mural do saguão do Paço Munici-

pal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de janeiro de 2021.

EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO

Contador Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 020 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA MANTIDOS PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

o disposto na Portaria 477 de 12 de janeiro de 2021;

o disposto na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020;

o Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3. 048, de 6 de maio de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores desta Municipalidade serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

Parágrafo Único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – FUNSEM, anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3ºA partir de 1º de janeiro de 2021, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

PORTARIA Nº 078, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

RETIFICA A ESCALA DE SOBREAVISO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO PARA ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Art. 84-C da Lei Municipal nº 1130/2006 de 11 de julho de 2006.

o Memorando nº 53/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Escala de trabalho em período de sobreaviso dos Assistentes Sociais, no mês de Janeiro de 2021, para atendimentos sócioassistenciais:

Poliana Santos Spicalski		
Inicio 21h Sexta	Término 21h Sábado	Inicio 21h Sábado
08/01/2021	**09/01/2021**	**09/01/2021**
Término 21h Domingo	Inicio 21h Domingo	Término 07h Segunda
10/01/2021	**10/01/2021**	**11/01/2021**

Diego da Silva Barros		
Inicio 21h Sexta	Término 21h Sexta	Inicio 21h Sexta
15/01/2021	**16/01/2021**	**16/01/2021**
Término 21h Sexta	Inicio 21h Sexta	Término 07h Sexta
17/01/2021	**17/01/2021**	**18/01/2021**

Ronan Marcelo Freitas		
Inicio 21h Sexta	Término 21h Sábado	Inicio 21h Sábado
22/01/2021	**23/01/2021**	**23/01/2021**
Término 21h Domingo	Inicio 21h Domingo	Término 07h Segunda
24/01/2021	**24/01/2021**	**25/01/2021**

Mariane Costa Moreira		
Inicio 21h Sexta	Término 21h Sábado	Inicio 21h Sábado
29/01/2021	**30/01/2021**	**30/01/2021**
Término 21h Domingo	Inicio 21h Domingo	Término 07h Segunda
31/01/2021	**31/01/2021**	**01/02/2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.020 A DEZEMBRO/2.020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA													
	Últimos 12 meses													Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*7.662.529,11*	*7.718.606,98*	*8.829.045,84*	*8.697.342,77*	*8.544.588,65*	*8.603.528,89*	*8.522.627,43*	*9.025.379,05*	*9.125.318,61*	*9.147.660,48*	*9.913.485,61*	*12.178.591,04*	*107.968.704,47*	*1.078.558,88*
Pessoal Ativo	6.411.583,71	6.172.260,80	7.143.051,14	6.962.833,91	6.824.428,17	6.900.523,25	6.895.686,31	7.330.998,49	7.183.847,94	7.231.843,92	7.842.367,91	9.343.880,01	86.243.305,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.572.214,63	5.308.226,09	6.171.853,45	6.008.117,15	5.849.760,88	5.911.864,34	5.921.172,63	6.305.134,33	6.170.674,54	6.202.782,06	6.835.719,75	8.022.796,84	74.280.316,69	
Obrigações Patronais	839.369,08	864.034,71	971.197,69	954.716,76	974.667,29	988.658,91	974.513,68	1.025.864,16	1.013.173,40	1.029.061,86	1.006.648,16	1.321.083,17	11.962.988,87	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionista	678.364,62	691.643,87	692.898,67	696.089,22	695.801,93	695.801,93	695.801,93	696.418,05	698.442,46	698.442,46	732.332,11	1.491.969,37	9.164.006,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	593.668,75	606.930,00	608.184,80	606.778,68	606.778,68	606.778,68	606.778,68	607.394,80	609.419,21	609.419,21	643.308,86	1.315.000,21	8.020.440,56	
Pensões	84.695,87	84.713,87	84.713,87	89.310,54	89.023,25	89.023,25	89.023,25	89.023,25	89.023,25	89.023,25	89.023,25	176.969,16	1.143.566,06	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	572.580,78	854.702,31	993.096,03	1.038.419,64	1.024.358,55	1.007.203,71	931.139,19	997.962,51	1.243.028,21	1.217.374,10	1.338.785,59	1.342.741,66	12.561.392,29	1.078.558,88
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*845.689,56*	*737.257,79*	*802.647,12*	*804.063,96*	*776.852,76*	*785.079,10*	*759.616,05*	*743.141,47*	*747.466,17*	*746.736,85*	*1.183.718,22*	*2.343.401,09*	*11.275.670,14*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	167.324,94	45.613,92	109.748,45	107.974,74	81.050,83	89.277,17	63.814,12	46.723,42	49.023,71	48.294,39	451.386,11	851.431,72	2.111.663,52	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	678.364,62	691.643,87	692.898,67	696.089,22	695.801,93	695.801,93	695.801,93	696.418,05	698.442,46	698.442,46	732.332,11	1.491.969,37	9.164.006,62	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.816.839,55	6.981.349,19	8.026.398,72	7.893.278,81	7.767.735,89	7.818.449,79	7.763.011,38	8.282.237,58	8.377.852,44	8.400.923,63	8.729.767,39	9.835.189,95	96.693.034,33	1.078.558,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	198.684.338,77	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	0,10%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	198.484.338,77	99,90%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	97.771.593,21	49,26%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	107.181.542,94	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	101.822.465,79	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	96.463.388,64	48,60%

*Foram expurgados do cálculo de Despesa com Pessoal, na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)" o montante de R$ 742.886,40, decorrente do Materiais e Equipamentos utilizados no Contrato Nº. 009/2019 - Coleta de Lixo (R$ 590.604,02) e Contrato Nº. 040/2019 - 2º. Termo de Apostilamento - Transporte Escolar (R$ 152.282,38), conforme previsão contratual, nos termos do Memorando Nº. 106/2019 de 16/05/2019, proveniente do Controle Interno.

** As Despesas de Pessoal do consórcio atinente ao Contrato de Rateio 001/2019 e 01/2020 com o CISMNORTE, no montante de R$ 117.023,90, estão devidamente lançados na linha ""Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)".

*** Foi incluído o montante de R$ 6.764.493,21 (dividido em 12 parcelas) na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)", referente CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020, decorrente de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços públicos finalísticos, conforme Memorando Nº 164/2019 de 22/10/2019, proveniente do Controle Interno, bem como valor apurado e recomendado pelo TCE/MT no Processo Nº 87521/2019, referente de Contas Anuais de Governo do exercício de 2019.

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF -ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.082.818,66	10.929.235,40	10.772.557,48	10.612.722,36
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	11.082.818,66	10.929.235,40	10.772.557,48	10.612.722,36
Interna	11.082.818,66	10.929.235,40	10.772.557,48	10.612.722,36
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	237.988.422,73	259.043.576,16	271.458.759,76	281.530.774,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	240.660.271,32	259.058.664,07	271.473.847,67	284.369.295,17
Demais Haveres Financeiros	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.671.848,59	15.087,91	15.087,91	2.838.520,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-226.905.604,07**	**-248.114.340,76**	**-260.686.202,28**	**-270.918.052,60**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	168.311.133,42	173.964.551,26	185.920.227,85	198.484.338,77
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL	**-134,81**	**-142,62**	**-140,21**	**-136,49**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	201.973.360,10	208.757.461,51	223.104.273,42	238.181.206,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	181.776.024,09	187.881.715,36	200.793.846,08	214.363.085,87

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	11.082.818,66	10.929.235,40	10.772.557,48	10.612.722,36
Interna	11.082.818,66	10.929.235,40	10.772.557,48	10.612.722,36
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS	32.219,08	1.334.276,70	1.325.558,78	1.831.833,63
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.895.176,52	4.830.979,17	1.667.785,51	14.524.756,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	168.311.133,42	173.964.551,26	185.920.227,85	198.484.338,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	37.028.449,35	38.272.201,27	40.902.450,12	43.666.554,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	33.325.604,42	34.444.981,15	36.832.005,11	39.299.899,07

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

RAFAEL MACHADO	JAIME LUIS OTT	EMERSON DE LIMA MIRANDA	HELTON GUARNIERI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CRC: MT016132/O-3 CONTADOR	CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2020 A DEZEMBRO 2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	198.484.338,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	31.757.494,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.581.174,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADOR

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

ARGFAnexo4 Página: 1 / 1

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.020 A DEZEMBRO/2.020

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)11	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	Saldo Após Inscrição dos Restos não Processados
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Finaceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**238.147.362,89**	**181,04**	**1.903.323,49**	**53.369,12**	**1.472.651,67**	**-**	**234.717.837,57**	**5.203.337,16**	**-**	**229.514.500,41**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.270.718,90		262.181,62		276.582,98		**2.731.954,30**	542.866,62		**2.189.087,68**
Transferências do FUNDEB	1.923.268,17		450.328,57		604.876,47		**868.063,13**	167.059,63		**701.003,50**
Outros Recursos Destinados à Educação	1.856.393,87				6.205,98		**1.850.187,89**	473.435,97		**1.376.751,92**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.037.457,42		175.935,09		398.083,87		**4.463.438,46**	1.886.086,02		**2.577.352,44**
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.927.666,76	37,86	114.387,97		102.799,09		**6.710.441,84**	935.788,17		**5.774.653,67**
Recursos Destinados à Assistência Social	666.423,70	143,18	5.096,41	2.998,56	6.297,97		**651.887,58**	121.715,79		**530.171,79**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	211.897.610,12		21.090,02	5.648,00	29.059,80		**211.841.812,30**	15.335,16		**211.826.477,14**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							**-**			**-**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	9.718,47						**9.718,47**			**9.718,47**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	673.181,65						**673.181,65**			**673.181,65**
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	5.884.923,83		874.303,81	44.722,56	48.745,51		**4.917.151,95**	1.061.049,80		**3.856.102,15**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**46.221.932,28**	**14.113,11**	**920.902,57**	**597.437,15**	**359.181,96**	**-**	**44.330.297,49**	**8.670.613,56**	**-**	**35.659.683,93**
Recursos Ordinários	46.221.932,28	14.113,11	920.902,57	597.437,15	359.181,96		**44.330.297,49**	8.670.613,56		**35.659.683,93**
Outros Recursos não Vinculados							**-**			**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**284.369.295,17**	**14.294,15**	**2.824.226,06**	**650.806,27**	**1.831.833,63**	**-**	**279.048.135,06**	**13.873.950,72**	**-**	**265.174.184,34**

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL FINANÇAS

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		198.684.338,77
Receita Corrente Líquida Ajustada		198.484.338,77
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	97.771.593,21	49,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	107.181.542,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	101.822.465,79	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-270.918.052,60	-136,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	238.181.206,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.666.554,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.757.494,20	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	13.873.950,72	279.048.135,06

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADOR

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

ARGFAnexo6 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	193.865.822,08	193.865.822,08	38.458.537,45	19,84	206.571.274,91	106,55	-12.705.452,83
RECEITAS CORRENTES	193.539.422,08	193.539.422,08	37.850.603,30	19,56	205.087.624,13	105,97	-11.548.202,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.615.900,00	41.615.900,00	6.881.822,21	16,54	45.349.350,65	108,97	-3.733.450,65
Impostos	33.327.800,00	33.327.800,00	6.255.564,29	18,77	39.801.319,82	119,42	-6.473.519,82
Taxas	4.040.200,00	4.040.200,00	488.483,29	12,09	3.896.169,71	96,44	144.030,29
Contribuição de Melhoria	4.247.900,00	4.247.900,00	137.774,63	3,24	1.651.861,12	38,89	2.596.038,88
CONTRIBUIÇÕES	7.361.021,08	7.361.021,08	1.697.625,71	23,06	8.059.444,25	109,49	-698.423,17
Contribuições Sociais	5.367.021,08	5.367.021,08	1.189.475,45	22,16	5.044.127,11	93,98	322.893,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.994.000,00	1.994.000,00	508.150,26	25,48	3.015.317,14	151,22	-1.021.317,14
RECEITA PATRIMONIAL	13.357.877,00	13.357.877,00	133.982,03	1,00	2.141.650,94	16,03	11.216.226,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.500,00	23.500,00	19.458,23	82,80	199.330,34	848,21	-175.830,34
Valores Mobiliários	13.334.377,00	13.334.377,00	114.523,80	0,86	1.942.320,60	14,57	11.392.056,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.580.900,00	4.580.900,00	1.002.625,99	21,89	5.729.340,96	125,07	-1.148.440,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.580.900,00	4.580.900,00	1.002.625,99	21,89	5.729.340,96	125,07	-1.148.440,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.006.600,00	125.006.600,00	28.018.179,98	22,41	143.025.530,02	114,41	-18.018.930,02
Transferências da União e de suas Entidades	38.944.100,00	38.944.100,00	9.427.403,49	24,21	50.352.637,04	129,29	-11.408.537,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.198.900,00	59.198.900,00	12.701.826,85	21,46	63.617.240,72	107,46	-4.418.340,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	170.600,00	170.600,00	0,00	0,00	129.538,24	75,93	41.061,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.623.800,00	26.623.800,00	5.888.949,64	22,12	28.918.198,40	108,62	-2.294.398,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	69.200,00	69.200,00	0,00	0,00	7.915,62	11,44	61.284,38
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.617.124,00	1.617.124,00	116.367,38	7,20	782.307,31	48,38	834.816,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	354.200,00	354.200,00	40.511,44	11,44	376.932,24	106,42	-22.732,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	37.000,00	37.000,00	4.450,52	12,03	46.700,36	126,22	-9.700,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.225.924,00	1.225.924,00	71.405,42	5,82	358.674,71	29,26	867.249,29
RECEITAS DE CAPITAL	326.400,00	326.400,00	607.934,15	186,25	1.483.650,78	454,55	-1.157.250,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	326.400,00	326.400,00	607.934,15	186,25	1.483.650,78	454,55	-1.157.250,78
Transferências da União e de suas Entidades	326.400,00	326.400,00	607.934,15	186,25	1.468.552,83	449,92	-1.142.152,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	15.097,95	0,00	-15.097,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.317.784,92	12.317.784,92	2.286.871,82	18,57	11.159.136,54	90,59	1.158.648,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	206.183.607,00	206.183.607,00	40.745.409,27	19,76	217.730.411,45	105,60	-11.546.804,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	206.183.607,00	206.183.607,00	40.745.409,27	19,76	217.730.411,45	105,60	-11.546.804,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	206.183.607,00	206.183.607,00	40.745.409,27	19,76	217.730.411,45	105,60	-11.546.804,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	25.811.219,89	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	25.811.219,89	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		Até o Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.436.106,12	218.535.592,00	29.244.954,18	176.791.887,82	41.743.704,18	35.283.925,54	162.917.937,45	55.617.654,55	161.047.922,81	13.873.950,37
DESPESAS CORRENTES	166.639.606,12	183.066.969,99	24.402.257,37	157.661.765,66	25.405.204,33	31.871.234,37	149.275.293,07	33.791.676,92	148.188.991,04	8.386.472,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.750.297,81	101.134.331,79	18.004.196,98	88.745.714,71	12.388.617,08	18.013.903,39	88.745.714,25	12.388.617,54	88.442.855,29	0,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.500,00	950.500,00	-47.759,51	902.240,49	48.259,51	147.643,30	902.240,49	48.259,51	902.240,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.938.808,31	80.982.138,20	6.445.819,90	68.013.810,46	12.968.327,74	13.709.687,68	59.627.338,33	21.354.799,87	58.843.895,26	8.386.472,13
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	70.938.808,31	80.982.138,20	6.445.819,90	68.013.810,46	12.968.327,74	13.709.687,68	59.627.338,33	21.354.799,87	58.843.895,26	8.386.472,13
DESPESAS DE CAPITAL	18.416.500,00	35.467.954,57	4.842.696,81	19.130.122,16	16.337.832,41	3.412.691,17	13.642.644,38	21.825.310,19	12.858.931,77	5.487.477,78
INVESTIMENTOS	17.966.500,00	34.997.854,57	4.822.600,51	18.660.025,86	16.337.828,71	3.332.375,02	13.172.548,08	21.825.306,49	12.388.835,47	5.487.477,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	470.100,00	20.096,30	470.096,30	3,70	80.316,15	470.096,30	3,70	470.096,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	667,44	0,00	0,00	667,44	0,00	0,00	667,44	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.234.369,62	12.590.651,13	2.181.646,55	12.113.348,31	477.302,82	2.199.601,66	12.113.347,96	477.303,17	11.159.136,54	0,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	195.670.475,74	231.126.243,13	31.426.600,73	188.905.236,13	42.221.007,00	37.483.527,20	175.031.285,41	56.094.957,72	172.207.059,35	13.873.950,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	195.670.475,74	231.126.243,13	31.426.600,73	188.905.236,13	42.221.007,00	37.483.527,20	175.031.285,41	56.094.957,72	172.207.059,35	13.873.950,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	42.699.126,04	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	195.670.475,74	231.126.243,13	31.426.600,73	188.905.236,13	42.221.007,00	37.483.527,20	217.730.411,45	56.094.957,72	172.207.059,35	13.873.950,72
RESERVA DO RPPS	10.513.131,26	10.513.131,26	0,00	0,00	10.513.131,26	0,00	0,00	10.513.131,26	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.317.784,92	12.317.784,92	2.286.871,82	18,57	11.159.136,54	90,59	1.158.648,38
RECEITAS CORRENTES	12.317.784,92	12.317.784,92	2.286.871,82	18,57	11.159.136,54	90,59	1.158.648,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.642.371,01	10.642.371,01	2.011.472,78	18,90	9.486.378,79	89,14	1.155.992,22
Contribuições Sociais	10.642.371,01	10.642.371,01	2.011.472,78	18,90	9.486.378,79	89,14	1.155.992,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.675.413,91	1.675.413,91	275.399,04	16,44	1.672.757,75	99,84	2.656,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.675.413,91	1.675.413,91	275.399,04	16,44	1.672.757,75	99,84	2.656,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.234.369,62	12.590.651,13	2.181.646,55	12.113.348,31	477.302,82	2.199.601,66	12.113.347,96	477.303,17	11.159.136,54	0,35
DESPESAS CORRENTES	10.234.369,62	12.590.651,13	2.181.646,55	12.113.348,31	477.302,82	2.199.601,66	12.113.347,96	477.303,17	11.159.136,54	0,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.551.971,70	10.734.853,21	2.043.956,56	10.440.590,56	294.262,65	2.061.902,14	10.440.590,21	294.263,00	9.486.378,79	0,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.682.397,92	1.855.797,92	137.689,99	1.672.757,75	183.040,17	137.699,52	1.672.757,75	183.040,17	1.672.757,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo1 Página: 6 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	195.949.237,38	229.048.723,26	29.244.954,18	176.791.887,82	93,59	52.256.835,44	35.283.925,54	162.917.937,45	93,08	66.130.785,81	13.873.950,37
LEGISLATIVA	6.380.000,00	6.380.000,00	962.611,43	5.259.737,05	2,78	1.120.262,95	1.061.925,65	5.259.737,05	3,01	1.120.262,95	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.380.000,00	6.380.000,00	962.611,43	5.259.737,05	2,78	1.120.262,95	1.061.925,65	5.259.737,05	3,01	1.120.262,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.331.735,75	22.598.507,23	3.329.879,81	21.103.901,57	11,17	1.494.605,66	3.377.890,73	18.776.540,47	10,73	3.821.966,76	2.327.361,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.734.037,00	15.024.043,50	2.368.949,64	13.958.366,49	7,39	1.065.677,01	2.263.606,72	12.313.310,11	7,03	2.710.733,39	1.645.056,38
CONTROLE INTERNO	280.000,00	337.293,50	65.544,73	325.825,65	0,17	11.467,85	65.544,73	325.825,65	0,19	11.467,85	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	137.000,00	19.034,00	0,00	9.246,14	0,00	9.787,86	0,00	9.246,14	0,01	9.787,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.473.698,75	6.798.066,23	871.695,61	6.410.851,51	3,39	387.214,72	1.030.582,45	5.993.021,79	3,42	805.044,44	417.829,72
COMUNICAÇÃO SOCIAL	707.000,00	420.070,00	23.689,83	399.611,78	0,21	20.458,22	18.156,83	135.136,78	0,08	284.933,22	264.475,00
SEGURANÇA PÚBLICA	437.000,00	452.530,00	45.036,59	401.481,99	0,21	51.048,01	49.017,51	365.896,29	0,21	86.633,71	35.585,70
DEFESA CIVIL	40.000,00	2.900,00	0,00	1.880,00	0,00	1.020,00	0,00	1.880,00	0,00	1.020,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	397.000,00	449.630,00	45.036,59	399.601,99	0,21	50.028,01	49.017,51	364.016,29	0,21	85.613,71	35.585,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.763.022,30	6.890.889,13	1.156.088,98	5.850.974,96	3,10	1.039.914,17	1.398.047,63	5.178.523,62	2,96	1.712.365,51	672.451,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.308.078,71	1.878.936,29	269.821,60	1.791.258,48	0,95	87.677,81	289.800,05	1.757.602,85	1,00	121.333,44	33.655,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	324.569,67	566.839,67	64.706,80	459.122,59	0,24	107.717,08	132.429,23	172.970,17	0,10	393.869,50	286.152,42
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	276.500,00	291.396,66	0,00	279.416,66	0,15	11.980,00	42.660,00	243.362,90	0,14	48.033,76	36.053,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	967.887,17	1.136.184,81	326.579,64	1.012.647,92	0,54	123.536,89	317.313,80	912.386,42	0,52	223.798,39	100.261,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.878.486,75	3.007.655,36	494.980,94	2.302.841,89	1,22	704.813,47	615.844,55	2.086.513,86	1,19	921.141,50	216.328,03
HABITAÇÃO URBANA	7.500,00	9.876,34	0,00	5.687,42	0,00	4.188,92	0,00	5.687,42	0,00	4.188,92	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.987.203,33	29.987.203,33	2.185.586,91	10.206.897,25	5,40	19.780.306,08	2.459.765,66	10.191.562,09	5,82	19.795.641,24	15.335,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.717.203,33	29.717.203,33	2.185.586,91	10.206.897,25	5,40	19.510.306,08	2.459.765,66	10.191.562,09	5,82	19.525.641,24	15.335,16
SAÚDE	38.696.400,00	46.796.968,06	5.119.843,60	40.470.707,31	21,42	6.326.260,75	7.195.896,39	37.121.966,16	21,21	9.675.001,90	3.348.741,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.342.000,00	7.951.864,11	916.683,30	5.351.863,74	2,83	2.600.000,37	974.987,69	5.213.230,01	2,98	2.738.634,10	138.633,73
ATENÇÃO BÁSICA	14.778.100,00	14.050.363,95	1.869.111,81	12.234.014,12	6,48	1.816.349,83	2.028.432,41	11.051.623,04	6,31	2.998.740,91	1.182.391,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.915.800,00	20.577.765,00	1.741.713,39	19.275.888,13	10,20	1.301.876,87	3.555.167,78	17.671.227,58	10,10	2.906.537,42	1.604.660,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.824.500,00	2.004.275,00	236.602,20	1.654.468,17	0,88	349.806,83	239.262,89	1.275.947,12	0,73	728.327,88	378.521,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	576.700,00	786.249,56	188.527,69	761.187,46	0,40	25.062,10	182.387,58	748.793,78	0,43	37.455,78	12.393,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.259.300,00	1.426.450,44	167.205,21	1.193.285,69	0,63	233.164,75	215.658,04	1.161.144,63	0,66	265.305,81	32.141,06
TRABALHO	348.500,00	414.500,00	77.527,06	368.560,19	0,20	45.939,81	47.390,86	269.692,47	0,15	144.807,53	98.867,72
FOMENTO AO TRABALHO	348.500,00	414.500,00	77.527,06	368.560,19	0,20	45.939,81	47.390,86	269.692,47	0,15	144.807,53	98.867,72
EDUCAÇÃO	45.833.513,00	50.970.141,29	8.628.173,48	46.268.539,86	24,49	4.701.601,43	9.785.531,27	44.964.243,79	25,69	6.005.897,50	1.304.296,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.009.082,00	2.337.082,00	401.692,11	2.117.250,64	1,12	219.831,36	409.802,42	2.020.503,86	1,15	316.578,14	96.746,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.250,00	876,00	0,00	876,00	0,00	0,00	0,00	876,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.796.200,00	2.471.334,51	313.228,63	2.435.937,77	1,29	35.396,74	696.222,41	2.356.055,93	1,35	115.278,58	79.881,84
ENSINO FUNDAMENTAL	29.901.045,00	29.721.812,28	5.082.901,41	26.893.804,92	14,24	2.828.007,36	5.530.783,18	25.959.819,79	14,83	3.761.992,49	933.985,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.263.686,00	15.550.136,50	2.830.351,33	13.931.770,53	7,38	1.618.365,97	2.948.623,26	13.738.088,21	7,85	1.812.048,29	193.682,32
EDUCAÇÃO ESPECIAL	848.250,00	888.900,00	0,00	888.900,00	0,47	0,00	200.100,00	888.900,00	0,51	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
CULTURA	3.446.776,00	3.693.000,77	805.049,76	2.804.481,49	1,48	888.519,28	732.673,56	2.411.997,87	1,38	1.281.002,90	392.483,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.604.706,00	1.554.963,79	223.845,83	1.485.772,25	0,79	69.191,54	247.574,87	1.472.840,94	0,84	82.122,85	12.931,31
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	542.000,00	118.517,61	20.545,15	65.568,76	0,03	52.948,85	0,00	35.580,76	0,02	82.936,85	29.988,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.300.070,00	2.019.519,37	560.658,78	1.253.140,48	0,66	766.378,89	485.098,69	903.576,17	0,52	1.115.943,20	349.564,31
DIREITOS DA CIDADANIA	530.000,00	522.000,00	54.476,75	443.505,80	0,23	78.494,20	64.579,67	423.716,45	0,24	98.283,55	19.789,35
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	530.000,00	522.000,00	54.476,75	443.505,80	0,23	78.494,20	64.579,67	423.716,45	0,24	98.283,55	19.789,35
URBANISMO	15.464.375,00	29.279.387,74	2.163.493,00	15.990.358,90	8,46	13.289.028,84	2.406.568,66	14.055.748,38	8,03	15.223.639,36	1.934.610,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.134.375,00	28.789.387,74	2.124.152,50	15.604.098,27	8,26	13.185.289,47	2.372.112,66	13.796.744,25	7,88	14.992.643,49	1.807.354,02
SERVIÇOS URBANOS	330.000,00	490.000,00	39.340,50	386.260,63	0,20	103.739,37	34.456,00	259.004,13	0,15	230.995,87	127.256,50
SANEAMENTO	9.702.805,00	8.132.274,50	639.297,93	7.741.540,64	4,10	390.733,86	1.534.405,12	7.061.095,57	4,03	1.071.178,93	680.445,07
SERVIÇOS URBANOS	3.874.000,00	4.677.469,50	28.537,25	4.373.901,07	2,32	303.568,43	915.638,05	4.016.545,89	2,29	660.923,61	357.355,18
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.828.805,00	3.454.805,00	610.760,68	3.367.639,57	1,78	87.165,43	618.767,07	3.044.549,68	1,74	410.255,32	323.089,89
GESTÃO AMBIENTAL	1.001.000,00	2.167.530,50	315.015,68	1.713.039,77	0,91	454.490,73	420.662,39	1.360.448,44	0,78	807.082,06	352.591,33
SERVIÇOS URBANOS	546.000,00	1.592.530,50	268.578,78	1.497.427,93	0,79	95.102,57	406.222,39	1.192.760,40	0,68	399.770,10	304.667,53
CONTROLE AMBIENTAL	455.000,00	575.000,00	46.436,90	215.611,84	0,11	359.388,16	14.440,00	167.688,04	0,10	407.311,96	47.923,80
AGRICULTURA	2.417.000,00	3.121.500,00	635.394,30	2.722.727,80	1,44	398.772,20	468.467,20	2.487.356,81	1,42	634.143,19	235.370,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.772.000,00	2.476.500,00	388.009,16	2.438.833,97	1,29	37.666,03	427.487,20	2.415.764,88	1,38	60.735,12	23.069,09
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	520.000,00	545.000,00	247.565,15	274.856,27	0,15	270.143,73	40.980,00	62.554,37	0,04	482.445,63	212.301,90
IRRIGAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	90.000,00	90.000,00	-180,01	9.037,56	0,00	80.962,44	0,00	9.037,56	0,01	80.962,44	0,00
INDÚSTRIA	253.000,00	599.874,70	124.909,23	224.021,94	0,12	375.852,76	125.259,70	223.339,44	0,13	376.535,26	682,50
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	253.000,00	599.874,70	124.909,23	224.021,94	0,12	375.852,76	125.259,70	223.339,44	0,13	376.535,26	682,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	256.000,00	22.399,04	-92,42	17.306,58	0,01	5.092,46	9.657,33	14.546,58	0,01	7.852,46	2.760,00
TURISMO	256.000,00	22.399,04	-92,42	17.306,58	0,01	5.092,46	9.657,33	14.546,58	0,01	7.852,46	2.760,00
TRANSPORTE	8.090.000,00	9.711.382,87	2.338.654,66	8.919.515,45	4,72	791.867,42	3.044.725,58	6.742.509,74	3,85	2.968.873,13	2.177.005,71
TRANSPORTE AÉREO	2.500.000,00	2.994.000,00	1.317.925,71	2.941.640,01	1,56	52.359,99	1.050.565,68	1.862.125,82	1,06	1.131.874,18	1.079.514,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.590.000,00	6.717.382,87	1.020.728,95	5.977.875,44	3,16	739.507,43	1.994.159,90	4.880.383,92	2,79	1.836.998,95	1.097.491,52
DESPORTO E LAZER	2.975.000,00	3.568.459,66	484.298,08	2.657.116,81	1,41	911.342,85	359.882,04	2.390.313,77	1,37	1.178.145,89	266.803,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.706.000,00	1.675.430,00	226.513,56	1.530.097,08	0,81	145.332,92	232.595,38	1.480.385,70	0,85	195.044,30	49.711,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.269.000,00	1.893.029,66	257.784,52	1.127.019,73	0,60	766.009,93	127.286,66	909.928,07	0,52	983.101,59	217.091,66
ENCARGOS ESPECIAIS	3.655.907,00	3.739.507,00	179.709,35	3.627.472,46	1,92	112.034,54	741.578,59	3.618.702,46	2,07	120.804,54	8.770,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.420.100,00	-27.663,21	1.372.336,79	0,73	47.763,21	227.959,45	1.372.336,79	0,78	47.763,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS	55.000,00	20.000,00	2.500,00	14.998,50	0,01	5.001,50	1.249,85	12.498,50	0,01	7.501,50	2.500,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.200.907,00	2.299.407,00	204.872,56	2.240.137,17	1,19	59.269,83	512.369,29	2.233.867,17	1,28	65.539,83	6.270,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	667,44	0,00	0,00	0,00	667,44	0,00	0,00	0,00	667,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	667,44	0,00	0,00	0,00	667,44	0,00	0,00	0,00	667,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.234.369,62	12.590.651,13	2.181.646,55	12.113.348,31	6,41	477.302,82	2.199.601,66	12.113.347,96	6,92	477.303,17	0,35
TOTAL (III) = (I + II)	206.183.607,00	241.639.374,39	31.426.600,73	188.905.236,13	100,00	52.734.138,26	37.483.527,20	175.031.285,41	100,00	66.608.088,98	0,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.234.369,62	12.590.651,13	2.181.646,55	12.113.348,31	100,00	477.302,82	2.199.601,66	12.113.347,96	100,00	477.303,17	0,35
LEGISLATIVA	120.000,00	120.000,00	9.995,10	71.221,86	0,59	48.778,14	9.995,10	71.221,86	0,59	48.778,14	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	120.000,00	120.000,00	9.995,10	71.221,86	0,59	48.778,14	9.995,10	71.221,86	0,59	48.778,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.516.630,25	3.351.944,46	564.257,58	3.144.537,05	25,96	207.407,41	564.267,11	3.144.537,05	25,96	207.407,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.134.630,25	2.596.644,46	444.036,21	2.408.766,61	19,89	187.877,85	444.045,74	2.408.766,61	19,89	187.877,85	0,00
CONTROLE INTERNO	45.000,00	53.500,00	10.492,04	53.482,77	0,44	17,23	10.492,04	53.482,77	0,44	17,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	336.000,00	700.800,00	109.729,33	682.287,67	5,63	18.512,33	109.729,33	682.287,67	5,63	18.512,33	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.477,70	182.458,70	34.213,70	180.938,42	1,49	1.520,28	34.213,70	180.938,42	1,49	1.520,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.477,70	93.918,70	16.514,16	93.890,86	0,78	27,84	16.514,16	93.890,86	0,78	27,84	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	95.000,00	88.540,00	17.699,54	87.047,56	0,72	1.492,44	17.699,54	87.047,56	0,72	1.492,44	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.003,67	70.003,67	-4.283,70	65.719,97	0,54	4.283,70	13.662,12	65.719,97	0,54	4.283,70	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.003,67	70.003,67	-4.283,70	65.719,97	0,54	4.283,70	13.662,12	65.719,97	0,54	4.283,70	0,00
SAÚDE	2.130.000,00	2.767.589,00	490.557,03	2.672.320,78	22,06	95.268,22	490.556,79	2.672.320,43	22,06	95.268,57	0,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.000,00	265.710,00	43.283,92	213.605,69	1,76	52.104,31	43.283,68	213.605,45	1,76	52.104,55	0,24
ATENÇÃO BÁSICA	1.110.000,00	1.465.979,00	272.182,26	1.452.388,03	11,99	13.590,97	272.182,26	1.452.387,92	11,99	13.591,08	0,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	710.000,00	741.900,00	127.142,53	722.778,02	5,97	19.121,98	127.142,53	722.778,02	5,97	19.121,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	60.000,00	60.000,00	9.199,96	59.200,78	0,49	799,22	9.199,96	59.200,78	0,49	799,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00	101.700,00	17.676,61	96.968,57	0,80	4.731,43	17.676,61	96.968,57	0,80	4.731,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.000,00	132.300,00	21.071,75	127.379,69	1,05	4.920,31	21.071,75	127.379,69	1,05	4.920,31	0,00
EDUCAÇÃO	4.346.487,00	4.999.434,30	914.558,81	4.920.410,22	40,62	79.024,08	914.558,81	4.920.410,22	40,62	79.024,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.500,00	211.500,00	28.669,45	204.059,44	1,68	7.440,56	28.669,45	204.059,44	1,68	7.440,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.000,00	91.800,00	19.981,34	91.766,69	0,76	33,31	19.981,34	91.766,69	0,76	33,31	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.432.437,00	2.849.432,19	530.501,93	2.818.658,22	23,27	30.773,97	530.501,93	2.818.658,22	23,27	30.773,97	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.714.300,00	1.846.702,11	335.406,09	1.805.925,87	14,91	40.776,24	335.406,09	1.805.925,87	14,91	40.776,24	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	27.224,00	75.904,00	10.593,75	75.887,37	0,63	16,63	10.593,75	75.887,37	0,63	16,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.224,00	75.904,00	10.593,75	75.887,37	0,63	16,63	10.593,75	75.887,37	0,63	16,63	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	53.000,00	53.000,00	6.582,17	47.975,10	0,40	5.024,90	6.582,17	47.975,10	0,40	5.024,90	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	53.000,00	53.000,00	6.582,17	47.975,10	0,40	5.024,90	6.582,17	47.975,10	0,40	5.024,90	0,00
URBANISMO	548.352,00	602.052,00	93.666,62	575.725,26	4,75	26.326,74	93.666,62	575.725,26	4,75	26.326,74	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	548.352,00	602.052,00	93.666,62	575.725,26	4,75	26.326,74	93.666,62	575.725,26	4,75	26.326,74	0,00
SANEAMENTO	48.195,00	50.195,00	8.388,14	49.850,77	0,41	344,23	8.388,14	49.850,77	0,41	344,23	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	48.195,00	50.195,00	8.388,14	49.850,77	0,41	344,23	8.388,14	49.850,77	0,41	344,23	0,00
AGRICULTURA	142.000,00	262.500,00	45.440,78	258.480,83	2,13	4.019,17	45.440,78	258.480,83	2,13	4.019,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.000,00	262.500,00	45.440,78	258.480,83	2,13	4.019,17	45.440,78	258.480,83	2,13	4.019,17	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	55.570,00	7.676,57	50.280,68	0,42	5.289,32	7.676,57	50.280,68	0,42	5.289,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	55.570,00	7.676,57	50.280,68	0,42	5.289,32	7.676,57	50.280,68	0,42	5.289,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	206.183.607,00	241.639.374,39	31.426.600,73	188.905.236,13	100,00	52.734.138,26	37.483.527,20	175.031.285,41	100,00	66.608.088,98	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.465.275,12	14.557.488,20	17.519.588,15	13.132.665,41	12.748.038,70	18.684.995,27	21.937.251,25	19.558.953,01	20.615.375,27	22.722.410,63	15.934.575,77	24.617.865,62	218.494.482,40	195.672.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.424.580,98	2.682.956,93	3.591.296,35	3.159.734,76	2.915.675,62	3.489.731,86	6.739.037,49	3.599.813,02	3.343.442,27	4.521.259,16	2.666.363,00	4.215.459,21	45.349.350,65	41.615.900,00
IPTU	171.912,58	132.300,31	183.875,21	60.511,52	439.480,31	968.772,72	3.485.669,25	518.040,43	587.748,96	336.749,46	269.590,23	298.744,09	7.453.395,07	7.730.300,00
ISS	1.385.901,90	1.041.886,39	1.565.616,96	1.057.632,74	1.082.638,56	1.060.479,06	1.436.868,05	1.351.543,31	1.281.952,24	1.314.712,75	1.339.424,61	1.307.135,26	15.225.791,83	14.817.700,00
ITBI	1.930.710,67	381.604,74	359.053,21	705.689,32	318.088,85	186.533,75	798.258,47	557.337,81	282.303,32	1.815.126,61	692.392,62	1.179.901,48	9.207.000,85	3.419.600,00
IRRF	391.337,74	604.771,92	683.374,45	818.219,83	628.971,52	769.139,12	518.973,06	812.516,71	807.275,46	712.176,26	112.454,44	1.055.921,56	7.915.132,07	7.360.200,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	544.718,09	522.393,57	799.376,52	517.681,35	446.496,38	504.807,21	499.268,66	360.374,76	384.162,29	342.494,08	252.501,10	373.756,82	5.548.030,83	8.288.100,00
CONTRIBUIÇÕES	200.838,76	211.713,54	182.848,44	0,00	240.130,07	439.924,87	317.254,99	432.677,90	233.131,49	248.646,82	249.283,04	258.867,22	3.015.317,14	1.994.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.412,19	213.917,06	34.369,89	-20.864,18	62.864,10	48.926,11	58.533,55	55.729,25	37.066,81	53.787,36	54.651,78	73.822,75	783.216,67	1.822.200,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	103.049,16	104.182,81	24.886,14	-24.504,07	52.391,01	47.638,81	50.412,97	38.204,59	33.337,95	45.270,66	41.488,56	67.527,74	583.886,33	1.798.700,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.363,03	109.734,25	9.483,75	3.639,89	10.473,09	1.287,30	8.120,58	17.524,66	3.728,86	8.516,70	13.163,22	6.295,01	199.330,34	23.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	770.387,43	327.341,14	423.105,59	352.418,44	401.732,19	385.448,19	530.620,59	482.710,02	581.346,45	471.604,93	464.035,07	538.590,92	5.729.340,96	4.580.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.859.736,22	11.042.121,29	13.139.577,32	9.594.563,37	9.064.690,73	14.279.523,41	14.248.392,33	14.956.546,21	16.365.893,46	17.368.904,31	12.439.474,27	19.476.250,73	162.835.673,65	144.878.900,00
COTA-PARTE DO FPM	1.616.781,06	2.336.176,47	1.366.027,03	1.339.008,91	1.400.898,78	1.140.406,76	1.965.944,59	1.248.815,38	1.005.931,78	1.353.578,14	1.794.065,29	2.675.089,92	19.242.724,11	22.985.275,00
COTA-PARTE DO ICMS	5.152.307,81	4.610.662,44	6.916.205,24	4.354.493,82	4.085.052,01	5.193.203,38	5.520.671,12	5.242.107,12	7.433.963,32	6.676.433,53	5.977.977,84	8.141.584,04	69.304.661,67	63.030.875,00
COTA-PARTE DO IPVA	660.612,02	661.447,48	773.717,51	411.339,87	520.061,22	501.569,82	378.301,08	284.168,00	256.442,72	237.883,26	298.105,58	495.686,46	5.479.335,02	5.445.375,00
COTA-PARTE DO ITR	179.088,27	52.337,75	3.604,90	6.571,88	0,00	143.716,82	28.975,46	75.910,41	519.875,95	4.798.555,72	545.258,78	355.492,24	6.709.388,18	9.007.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	8.639,58	43.633,86	18.236,30	13.367,55	16.185,11	20.423,69	19.642,36	21.765,67	27.106,88	40.108,22	34.940,89	20.762,00	284.812,11	463.875,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.262.192,08	2.367.452,65	2.758.899,80	1.873.346,29	1.844.674,85	2.117.491,29	2.186.167,45	2.104.292,41	2.719.489,26	2.795.242,68	2.571.735,27	3.317.214,37	28.918.198,40	26.623.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	980.115,40	970.410,64	1.302.886,54	1.596.435,05	1.197.818,76	5.162.711,65	4.148.690,27	5.979.487,22	4.403.083,55	1.467.102,76	1.217.390,62	4.470.421,70	32.896.554,16	17.102.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.319,54	79.438,24	148.390,56	46.813,02	62.945,99	41.440,83	43.412,30	31.476,61	54.494,79	58.208,05	60.768,61	54.874,79	781.583,33	780.400,00
DEDUÇÕES (II)	-1.521.757,69	-1.532.104,97	-1.811.910,79	-1.222.282,79	-1.202.848,59	-1.395.779,19	-1.419.491,18	-1.357.162,93	-1.839.198,28	-2.610.062,20	-1.723.005,45	-2.174.539,57	-19.810.143,63	-19.872.300,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.521.757,69	-1.532.104,97	-1.811.910,79	-1.222.282,79	-1.202.848,59	-1.395.779,19	-1.419.491,18	-1.357.162,93	-1.839.198,28	-2.610.062,20	-1.723.005,45	-2.174.539,57	-19.810.143,63	-19.872.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.943.517,43	13.025.383,23	15.707.677,36	11.910.382,62	11.545.190,11	17.289.216,08	20.517.760,07	18.201.790,08	18.776.176,99	20.112.348,43	14.211.570,32	22.443.326,05	198.684.338,77	175.800.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF) (IV)				100.000,00								100.000,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V) = (III - IV)	14.943.517,43	13.025.383,23	15.707.677,36	11.910.382,62	11.545.190,11	17.289.216,08	20.517.760,07	18.201.790,08	18.776.176,99	20.112.348,43	14.211.570,32	22.443.326,05	198.484.338,77	175.800.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	193.539.422,08	205.087.624,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.615.900,00	45.349.350,65
IPTU	7.730.300,00	7.453.395,07
ISS	14.817.700,00	15.225.791,83
ITBI	3.419.600,00	9.207.000,85
IRRF	7.360.200,00	7.915.132,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.288.100,00	5.548.030,83
Contribuições	7.361.021,08	8.059.444,25
Receita Patrimonial	13.357.877,00	2.141.650,94
Aplicações Financeiras (II)	13.334.377,00	1.942.320,60
Outras Receitas Patrimoniais	23.500,00	199.330,34
Transferências Correntes	125.006.600,00	143.025.530,02
Cota-Parte do FPM	18.746.500,00	15.712.414,89
Cota-Parte do ICMS	50.424.700,00	55.445.311,11
Cota-Parte do IPVA	4.356.300,00	4.383.469,05
Cota-Parte do ITR	7.205.600,00	5.384.770,30
Transferências da LC 87/1996	176.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	371.100,00	284.812,11
Transferências do FUNDEB	26.623.800,00	28.918.198,40
Outras Transferências Correntes	17.102.200,00	32.896.554,16
Demais Receitas Correntes	6.198.024,00	6.511.648,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.198.024,00	6.511.648,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	180.205.045,08	203.145.303,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	326.400,00	1.483.650,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	326.400,00	1.483.650,78
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	326.400,00	1.483.650,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	326.400,00	1.483.650,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	180.531.445,08	204.628.954,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 6º BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	183.066.969,99	157.661.765,66	149.275.293,07	148.188.991,04	1.518.647,08	4.973.280,27	4.956.834,57
Pessoal e Encargos Sociais	101.134.331,79	88.745.714,71	88.745.714,25	88.442.855,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	950.500,00	902.240,49	902.240,49	902.240,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.982.138,20	68.013.810,46	59.627.338,33	58.843.895,26	1.518.647,08	4.973.280,27	4.956.834,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	80.982.138,20	68.013.810,46	59.627.338,33	58.843.895,26	1.518.647,08	4.973.280,27	4.956.834,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	182.116.469,99	156.759.525,17	148.373.052,58	147.286.750,55	1.518.647,08	4.973.280,27	4.956.834,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.467.954,57	19.130.122,16	13.642.644,38	12.858.931,77	1.138.907,36	6.510.158,26	6.495.407,25
Investimentos	34.997.854,57	18.660.025,86	13.172.548,08	12.388.835,47	1.138.907,36	6.510.158,26	6.495.407,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	470.100,00	470.096,30	470.096,30	470.096,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.997.854,57	18.660.025,86	13.172.548,08	12.388.835,47	1.138.907,36	6.510.158,26	6.495.407,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	667,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	217.114.992,00	175.419.551,03	161.545.600,66	159.675.586,02	2.657.554,44	11.483.438,53	11.452.241,82

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	30.843.572,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-14.017.292,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 6º BIMESTRE/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.942.320,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	902.240,49

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	31.883.652,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.633.415,30

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.082.818,66	10.612.722,36
DEDUÇÕES (XXIX)	237.988.422,73	281.530.774,96
Disponibilidade de Caixa	237.988.422,73	281.530.774,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	240.660.271,32	284.369.295,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.671.848,59	2.838.520,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.657.554,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX +	-2.657.554,44

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	29.422,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.324.351,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.811.219,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.513.131,26

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	JAIME LUIS OTT
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	243.750,37	2.428.098,22	2.657.554,44	0,00	14.294,15	469.062,45	14.456.959,68	11.483.438,53	11.452.241,82	2.822.974,04	650.806,27	665.100,42
PODER EXECUTIVO	243.750,37	2.428.098,22	2.657.554,44	0,00	14.294,15	469.062,45	14.456.959,68	11.483.438,53	11.452.241,82	2.822.974,04	650.806,27	665.100,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	243.750,37	2.428.098,22	2.657.554,44	0,00	14.294,15	469.062,45	14.456.959,68	11.483.438,53	11.452.241,82	2.822.974,04	650.806,27	665.100,42

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	33.327.800,00	33.327.800,00	39.801.319,82	119,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.730.300,00	7.730.300,00	7.453.395,07	96,42
1.1.1- IPTU	6.374.100,00	6.374.100,00	5.657.404,10	88,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.356.200,00	1.356.200,00	1.795.990,97	132,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.419.600,00	3.419.600,00	9.207.000,85	269,24
1.2.1- ITBI	3.419.600,00	3.419.600,00	9.207.000,85	269,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.817.700,00	14.817.700,00	15.225.791,83	102,75
1.3.1- ISS	13.874.300,00	13.874.300,00	14.651.287,06	105,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	943.400,00	943.400,00	574.504,77	60,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.360.200,00	7.360.200,00	7.915.132,07	107,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.152.900,00	101.152.900,00	101.020.921,09	99,87
2.1- Cota-Parte FPM	22.985.275,00	22.985.275,00	19.242.724,11	83,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.193.875,00	21.193.875,00	17.651.547,46	83,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	937.700,00	937.700,00	794.741,12	84,75
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	853.700,00	853.700,00	796.435,53	93,29
2.2- Cota-Parte ICMS	63.030.875,00	63.030.875,00	69.304.661,67	109,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	463.875,00	463.875,00	284.812,11	61,40
2.5- Cota-Parte ITR	9.007.000,00	9.007.000,00	6.709.388,18	74,49
2.6- Cota-Parte IPVA	5.445.375,00	5.445.375,00	5.479.335,02	100,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	134.480.700,00	134.480.700,00	140.822.240,91	104,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.300,00	19.300,00	7.864,96	40,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.267.700,00	3.267.700,00	2.447.364,14	74,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.184.600,00	2.184.600,00	1.599.471,04	73,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.400,00	6.400,00	5.940,00	92,81
5.3- Transferências Diretas - PNAE	711.900,00	711.900,00	749.975,60	105,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	67.500,00	67.500,00	79.757,97	118,16
5.5- Outras Transferências do FNDE	275.700,00	275.700,00	3.013,17	1,09
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.600,00	21.600,00	9.206,36	42,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,04	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,04	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.392.700,00	1.392.700,00	699.506,66	50,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.679.700,00	4.679.700,00	3.154.735,80	67,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.872.300,00	19.872.300,00	19.810.143,63	99,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.238.775,00	4.238.775,00	3.530.309,22	83,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.606.175,00	12.606.175,00	13.859.350,56	109,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	92.775,00	92.775,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.801.400,00	1.801.400,00	1.324.617,88	73,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.089.075,00	1.089.075,00	1.095.865,97	100,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.680.000,00	26.680.000,00	28.931.131,37	108,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.623.800,00	26.623.800,00	28.918.198,40	108,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	56.200,00	56.200,00	12.932,97	23,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.751.500,00	6.751.500,00	9.108.054,77	134,90

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23.731.863,00	25.502.273,64	25.500.626,27	100,00	25.500.626,27	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.418.786,00	9.161.660,86	9.161.444,06	100,00	9.161.444,06	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	17.313.077,00	16.340.612,78	16.339.182,21	100,00	16.339.182,21	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.948.137,00	2.760.269,84	2.738.379,84	99,80	2.571.320,21	98,37	167.059,63
14.1- Com Educação Infantil	200.000,00	338.442,45	338.442,45	99,99	309.850,85	98,87	28.591,60
14.2- Com Ensino Fundamental	2.743.887,00	2.421.827,39	2.399.937,39	99,75	2.261.469,36	98,23	138.468,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.680.000,00	29.202.031,35	29.178.493,98	99,92	29.011.434,35	99,35	167.059,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	939.487,87
17.1 - FUNDEB 60%	586.852,16
17.2 - FUNDEB 40%	352.635,71
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	939.487,87

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	25.500.626,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	939.487,87
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	939.487,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.702.286,00	17.078.549,61	15.695.115,74	91,90	15.501.433,42	90,77	193.682,32
22.1 - Creche	5.888.416,00	8.289.528,87	7.342.742,44	88,58	7.280.329,56	87,83	62.412,88
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.836.916,00	4.503.591,89	4.503.591,87	100,00	4.503.591,87	100,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.051.500,00	3.785.936,98	2.839.150,57	74,99	2.776.737,69	73,34	62.412,88
22.2 - Pré-escola	6.813.870,00	8.789.020,74	8.352.373,30	95,03	8.221.103,86	93,54	131.269,44
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.779.870,00	5.037.922,13	5.037.705,35	100,00	5.009.113,75	99,43	28.591,60
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.034.000,00	3.751.098,61	3.314.667,95	88,37	3.211.990,11	85,63	102.677,84
23- ENSINO FUNDAMENTAL	31.520.926,71	31.171.525,00	30.611.715,44	98,20	30.095.471,51	96,55	516.243,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.063.214,00	19.660.517,33	19.637.196,76	99,88	19.498.728,73	99,18	138.468,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.457.712,71	11.511.007,67	10.974.518,68	95,34	10.596.742,78	92,06	377.775,90
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	44.223.212,71	48.250.074,61	46.306.831,18	95,97	45.596.904,93	94,50	709.926,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.108.054,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	939.487,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	832.864,71
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	134.139,79
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	11.014.547,14

ARREOAnexo8 Página: 2 /3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	35.459.343,67
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	25,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	119.300,00	119.300,00	7.493,41	6,28	7.493,41	6,28	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.184.600,00	2.884.600,00	1.979.660,07	68,63	1.506.424,10	52,22	473.235,97
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.585.100,00	4.456.382,68	2.649.344,23	59,45	2.567.952,38	57,62	81.391,85
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	5.769.700,00	7.340.982,68	4.629.004,30	63,06	4.074.376,48	55,50	554.627,82
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	49.992.912,71	55.591.057,29	50.935.835,48	91,63	49.671.281,41	89,35	1.264.554,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46,07	143.018,13
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	46,07	134.139,79
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	8.878,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.253.974,61	1.455.432,27
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.918.198,40	1.599.471,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	28.866.714,18	2.188.438,44
48.1 Orçamento do Exercício	28.561.105,78	1.506.424,10
48.2 Restos a Pagar	305.608,40	682.014,34
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.932,97	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.318.391,80	866.464,87
51- (+) Ajustes	604.876,47	866.464,87
51.1 Retenções	604.876,47	6.205,98
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	0,00	0,00
51.3 Conciliação Bancária	0,10	-6.789,64
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.923.268,17	879.460,49

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	JAIME LUIS OTT
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	35.077.954,57	19.034.145,58	16.043.808,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.077.954,57	19.034.145,58	16.043.808,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	35.077.954,57	19.034.145,58	16.043.808,99

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.700,00	4.265,14	16.434,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	20.700,00	4.265,14	16.434,86

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	369.240,30	134.925,30	134.925,30	134.925,30	0,00	153.400,00	234.315,00
Despesas de Capital	369.240,30	134.925,30	134.925,30	134.925,30	0,00	153.400,00	234.315,00
Investimentos	369.240,30	134.925,30	134.925,30	134.925,30	0,00	153.400,00	234.315,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	957,241,81	-284,060,16	673,181,65

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.327.800,00	33.327.800,00	39.801.319,82	119,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.374.100,00	6.374.100,00	5.657.404,10	88,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.419.600,00	3.419.600,00	9.207.000,85	269,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.874.300,00	13.874.300,00	14.651.287,06	105,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.360.200,00	7.360.200,00	7.915.132,07	107,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	94.800,00	94.800,00	201.943,00	213,02
Dívida Ativa dos Impostos	1.351.500,00	1.351.500,00	1.471.023,62	108,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	853.300,00	853.300,00	697.529,12	81,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.361.500,00	99.361.500,00	99.429.744,44	100,07
Cota-Parte FPM	21.193.875,00	21.193.875,00	17.651.547,46	83,29
Cota-Parte ITR	9.007.000,00	9.007.000,00	6.709.388,18	74,49
Cota-Parte IPVA	5.445.375,00	5.445.375,00	5.479.335,02	100,62
Cota-Parte ICMS	63.030.875,00	63.030.875,00	69.304.661,67	109,95
Cota-Parte IPI-Exportação	463.875,00	463.875,00	284.812,11	61,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	132.689.300,00	132.689.300,00	139.231.064,26	104,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.419.800,00	7.419.800,00	12.317.247,23	166,01
Provenientes da União	6.513.700,00	6.513.700,00	11.254.452,92	172,78
Provenientes dos Estados	841.100,00	841.100,00	1.041.502,39	123,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	65.000,00	65.000,00	21.291,92	32,76
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	13.088,55	130,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.429.800,00	7.429.800,00	12.330.335,78	165,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	38.747.000,00	45.950.059,06	40.711.824,87	88,60	38.743.155,32	84,32	1.968.669,55
Pessoal e Encargos Sociais	20.020.000,00	20.994.063,57	19.784.247,68	94,24	19.784.246,89	94,24	0,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.727.000,00	24.955.995,49	20.927.577,19	83,86	18.958.908,43	75,97	1.968.668,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.079.400,00	3.614.498,00	2.431.203,22	67,26	1.051.131,27	29,08	1.380.071,95
Investimentos	2.079.400,00	3.614.498,00	2.431.203,22	67,26	1.051.131,27	29,08	1.380.071,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	40.826.400,00	49.564.557,06	43.143.028,09	87,04	39.794.286,59	80,29	3.348.741,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.758.200,00	13.979.673,31	10.492.255,90	24,32	9.556.467,73	24,01	935.788,17
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.748.200,00	13.585.570,14	10.108.448,94	23,43	9.172.660,87	23,05	935.788,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	394.103,17	383.806,96	0,89	383.806,86	0,96	0,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	7.758.200,00	15.696.847,06	11.653.264,55	27,01	10.287.080,13	25,85	1.366.184,42

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.068.200,00	33.867.710,00	31.489.763,54	72,99	29.507.206,46	74,15	1.982.557,08

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	8.622.546,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2019	11.607.334,88	2.182.024,04	8.999.302,30	426.008,54	8.195.721,16
Inscritos em 2018	362.428,28	16.638,44	178.865,23	166.924,61	16.638,44
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.969.763,16	2.198.662,48	9.178.167,53	592.933,15	8.212.359,60

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	15.888.100,00	15.516.342,95	13.686.402,15	31,72	12.504.010,96	31,42	1.182.391,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.625.800,00	21.319.665,00	19.998.666,15	46,35	18.394.005,60	46,22	1.604.660,55
Suporte Profilático e Terapêutico	1.884.500,00	2.064.275,00	1.713.668,95	3,97	1.335.147,90	3,36	378.521,05
Vigilância Sanitária	604.700,00	887.949,56	858.156,03	1,99	845.762,35	2,13	12.393,68
Vigilância Epidemiológica	1.293.300,00	1.558.750,44	1.320.665,38	3,06	1.288.524,32	3,24	32.141,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.530.000,00	8.217.574,11	5.565.469,43	12,90	5.426.835,46	13,64	138.633,97
TOTAL	40.826.400,00	49.564.557,06	43.143.028,09	100,00	39.794.286,59	100,00	3.348.741,50

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo12 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	168.311.133,42	198.484.338,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	206.183.607,00
Previsão Atualizada	206.183.607,00
Receitas Realizadas	217.730.411,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.811.219,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	195.670.475,74
Créditos Adicionais	35.455.767,39
Dotação Atualizada	231.126.243,13
Despesas Empenhadas	188.905.236,13
Despesas Liquidadas	175.031.285,41
Despesas Pagas	172.207.059,35
Superávit Orçamentário	42.699.126,04

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	188.905.236,13
Despesas Liquidadas	175.031.285,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	198.484.338,77

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	15.889.664,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	10.257.282,06
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.632.382,09

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.633.415,30	31.883.652,14	-1951,9
Resultado Primário	-14.017.292,30	30.843.572,03	-220,04

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.671.848,59	0,00	2.657.554,44	14.294,15
Poder Executivo	2.671.848,59	0,00	2.657.554,44	14.294,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.926.022,13	2.822.974,04	11.452.241,82	650.806,27
Poder Executivo	14.926.022,13	2.822.974,04	11.452.241,82	650.806,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.597.870,72	2.822.974,04	14.109.796,26	665.100,42

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.459.343,67	25,00	25,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	25.500.626,27	60,00	88,18
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	19.130.122,16	16.337.832,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.265,14	16.434,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	134.925,30	234.315,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.507.206,46	15,00	21,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo14

PORTARIA Nº 079, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR **JOANA DARC SOUZA DOS ANJOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Art. 124 da Lei Municipal nº 1130/2006;

o Memorando nº 014/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

o Requerimento assinado pela servidora Joana Darc Souza dos Anjos;

o período aquisitivo: 09/03/2005 a 08/03/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **Joana Darc Souza dos Anjos,** matrícula funcional nº 026, efetiva no cargo de Servente, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º A licença concedida será de 30 (trinta) dias, com início em 01/02/2021 e término em 02/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA **JULIANA APARECIDA ANDRADE WESCHENFELDER** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 114/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a senhora **Juliana Aparecida Andrade Weschenfelder,** portador do CPF n° 021.910.021-70,para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle
Exercício de 2020

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO								
1.1.1.1.1.01	CAIXA (F)			54.657,68	292.859,37	54.657,68	292.859,37		
1.1.1.1.1.06	CONTA UNICA RPPS								
1.1.1.1.1.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS (F)	215.311,80		5.909.954,98	82.075.536,04	6.078.191,36	83.142.924,40	47.075,42	
	Total de Grupo:	215.311,80		5.964.612,66	82.368.395,41	6.132.849,04	83.435.783,77	47.075,42	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO								
1.1.3.6	CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO								
1.1.3.6.2	CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS								
1.1.3.6.2.01	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER -								
1.1.3.6.2.01.01	CONTRIBUICOES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL								
1.1.3.6.2.01.01.51	CONTRIBUICOES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL (P)	876.019,29		1.167.663,69	10.389.359,57	1.089.471,56	9.435.148,15	954.211,42	
1.1.3.6.2.01.02	CONTRIBUICOES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSION	550.167,73		601.515,06	5.409.649,73	553.574,14	4.811.541,08	598.108,65	
1.1.3.6.2.99	OUTROS CREDITOS PREVIDENCIARIOS								
1.1.3.6.2.99.99	DEMAIS CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER (P)	138.055,70			1.676.327,18	138.055,70	1.676.327,18		
	Total de Grupo:	1.564.242,72		1.769.178,75	17.475.336,48	1.781.101,40	15.923.016,41	1.552.320,07	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO								
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAC								
1.1.3.8.1.09	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO (F				4.699,83		5.851,40		
	Total de Grupo:				4.699,83		5.851,40		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.4	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO								
1.1.4.1	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS								
1.1.4.1.1	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - CONSOLIDACAO								
1.1.4.1.1.02	ACOES								

Emissão: 28/01/2021 12:26:42 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.4.1.1.02.01	ACOES (F)	5.724.559,26		230.409,34	6.072.618,27		117.649,67	5.954.968,60	
1.1.4.1.1.09	**APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS**								
1.1.4.1.1.09.04	**FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS**								
1.1.4.1.1.09.04.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F)	2.539.143,37		45.986,06	2.585.129,43			2.585.129,43	
1.1.4.1.1.09.08	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO**								
1.1.4.1.1.09.08.01	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (F)	199.107.567,41		9.201.198,85	71.955.319,79	4.998.329,59	61.598.351,11	203.310.436,67	
	Total de Grupo:	**207.371.270,04**		**9.477.594,25**	**80.613.067,49**	**4.998.329,59**	**61.716.000,78**	**211.850.534,70**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.4.9	**(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS**								
1.1.4.9.1	**(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS - C**								
1.1.4.9.1.01	**(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS**								
1.1.4.9.1.01.01	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS (F)				7.969.590,25		7.969.590,25		
	Total de Grupo:				**7.969.590,25**		**7.969.590,25**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.5	**ESTOQUES**								
1.1.5.6	**ALMOXARIFADO**								
1.1.5.6.1	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO**								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)	732,60		552,56	28.102,99	750,56	27.792,79	534,60	
	Total de Grupo:	**732,60**		**552,56**	**28.102,99**	**750,56**	**27.792,79**	**534,60**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**								
1.2.3	**IMOBILIZADO**								
1.2.3.1	**BENS MOVEIS**								
1.2.3.1.1	**BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO**								
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMATICA (P)	29.714,00				150,00	150,00	29.564,00	
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS (P)	54.365,00				1.327,00	1.327,00	53.038,00	
1.2.3.1.1.99	**DEMAIS BENS MOVEIS**								
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS (P)	25.074,10			5.048,00			25.074,10	
	Total de Grupo:	**109.153,10**			**5.048,00**	**1.477,00**	**1.477,00**	**107.676,10**	

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.2	BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL (P)	179.872,25						179.872,25	
1.2.3.2.1.04	BENS DOMINICAIS (P)	1.168.377,00						1.168.377,00	
	Total de Grupo:	1.348.249,25						1.348.249,25	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS								
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAC								
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)		63.343,79	981,69	981,69	873,43	10.861,45		63.235,53
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS (P)		80.488,44			1.133,64	13.603,68		81.622,08
	Total de Grupo:		143.832,23	981,69	981,69	2.007,07	24.465,13		144.857,61

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR								
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS								
2.1.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)			87.991,41	569.396,22	87.991,41	569.396,22		
2.1.1.1.1.01.02	DECIMO TERCEIRO SALARIO								
2.1.1.1.1.01.02.01	DECIMO TERCEIRO SALARIO (F)			615.979,27	615.979,27	615.979,27	615.979,27		
2.1.1.1.1.06	PESSOAL A PAGAR - SENTENCAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATORIOS								
2.1.1.1.1.06.01	PESSOAL A PAGAR - SENTENCAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATORIOS (F)				1.406,12		1.406,12		
	Total de Grupo:			703.970,68	1.186.781,61	703.970,68	1.186.781,61		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR								
2.1.1.2.1	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.2.1.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR								
2.1.1.2.1.01.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)			875.990,10	8.546.621,23	875.990,10	8.546.621,23		
	Total de Grupo:			875.990,10	8.546.621,23	875.990,10	8.546.621,23		

Emissão: 28/01/2021 12:26:42 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.2.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - INTRA OFSS								
2.1.1.2.2.07	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL A PAGAR								
2.1.1.2.2.07.01	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL A PAGAR (F)				10.003,67		10.003,67		
	Total de Grupo:				**10.003,67**		**10.003,67**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.4.1.01	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR								
2.1.1.4.1.01.01	CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES								
2.1.1.4.1.01.01.01	CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES (F)			5.243,48	32.036,88	7.865,22	34.658,62		2.621,74
	Total de Grupo:			**5.243,48**	**32.036,88**	**7.865,22**	**34.658,62**		**2.621,74**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.4.2	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS								
2.1.1.4.2.01	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)								
2.1.1.4.2.01.01	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) (F)			9.108,08	55.716,30	9.108,08	55.716,30		
	Total de Grupo:			**9.108,08**	**55.716,30**	**9.108,08**	**55.716,30**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO								
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO								
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOL								
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS								
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR								
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)		12.867,93	35.456,93	272.170,02	22.589,00	272.170,02		
	Total de Grupo:		**12.867,93**	**35.456,93**	**272.170,02**	**22.589,00**	**272.170,02**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO								
2.1.4.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO								
2.1.4.1.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO - CONSOLIDACAO								
2.1.4.1.1.11	PIS/PASEP A RECOLHER								
2.1.4.1.1.11.01	PIS/PASEP A RECOLHER (F)		16.357,52	16.357,52	202.168,61	18.468,28	175.624,22		18.468,28

Emissão: 28/01/2021 12:26:42 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
	Total de Grupo:		**16.357,52**	**16.357,52**	**202.168,61**	**18.468,28**	**175.624,22**		**18.468,28**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.1.8	**DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.1	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**								
2.1.8.1.1	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - CONSOLIDACAO**								
2.1.8.1.1.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES (F)			2.600,16	57.387,51	2.600,16	57.387,51		
	Total de Grupo:			**2.600,16**	**57.387,51**	**2.600,16**	**57.387,51**		
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.1.8.8	**VALORES RESTITUIVEIS**								
2.1.8.8.2	**VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS**								
2.1.8.8.2.01	**CONSIGNACOES - INTRA OFSS**								
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)			45.549,60	237.143,07	45.549,60	237.143,07		
2.1.8.8.2.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - INTRA OFSS (F)		1.324,62	2.649,24	16.306,18	2.649,24	17.630,80		1.324,62
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		85.878,58	263.425,50	1.101.603,24	177.562,67	1.101.294,73		15,75
2.1.8.8.2.01.99	OUTRAS CONSIGNACOES - INTRA OFSS (F)		27.414,96	158.529,10	1.773.365,41	158.833,57	1.768.281,66		27.719,43
	Total de Grupo:		**114.618,16**	**470.153,44**	**3.128.417,90**	**384.595,08**	**3.124.350,26**		**29.059,80**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.1.8.9	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.9.1	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO**								
2.1.8.9.1.01	**INDENIZACOES E RESTITUICOES**								
2.1.8.9.1.01.02	**INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS DO EXERCICIO**								
2.1.8.9.1.01.02.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS DO EXERCICIO (F)				718,87		718,87		
2.1.8.9.1.02	**DIARIAS A PAGAR**								
2.1.8.9.1.02.01	DIARIAS A PAGAR (F)				4.462,50		4.462,50		
	Total de Grupo:				**5.181,37**		**5.181,37**		
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.2	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**								
2.2.7	**PROVISOES A LONGO PRAZO**								
2.2.7.2	**PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO**								
2.2.7.2.1	**PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDA**								

Emissão: 28/01/2021 12:26:42 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.2.7.2.1.03	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS								
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO P		109.415.791,26				38.937.503,19		109.415.791,26
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RP	2.536.350,06			2.536.350,06			2.536.350,06	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPI	11.464,38			11.464,38			11.464,38	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P)	2.132.543,42			2.132.543,42			2.132.543,42	
2.2.7.2.1.04	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER								
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO P		381.817.790,42				220.083.391,89		381.817.790,42
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P)	87.964.327,60			87.964.327,60			87.964.327,60	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P)	43.286.534,23			43.286.534,23			43.286.534,23	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS (P)	27.395.919,05			27.395.919,05			27.395.919,05	
2.2.7.2.1.05	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO								
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO (P)	132.439.227,64			73.891.456,04			132.439.227,64	
	Total de Grupo:	**295.766.366,38**	**491.233.581,68**		**237.218.594,78**		**259.020.895,08**	**295.766.366,38**	**491.233.581,68**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO								
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS								
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS								
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO								
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.574.325,79						2.574.325,79
	Total de Grupo:		**2.574.325,79**						**2.574.325,79**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS								
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		19.108.763,35						19.108.763,35
	Total de Grupo:		**19.108.763,35**						**19.108.763,35**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO								
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.693,34						19.693,34	
	Total de Grupo:	**19.693,34**						**19.693,34**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.4	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO								

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.823,49						2.823,49	
	Total de Grupo:	**2.823,49**						**2.823,49**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.5	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO**								
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.339,50						3.339,50	
	Total de Grupo:	**3.339,50**						**3.339,50**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**								
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL**								
3.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**								
3.1.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSC**								
3.1.1.1.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**								
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	301.697,60		33.912,08	335.609,68			335.609,68	
3.1.1.1.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	38.581,88			38.581,88			38.581,88	
3.1.1.1.1.01.22	13. SALARIO			29.110,29	29.110,29			29.110,29	
3.1.1.1.1.03	SENTENCAS JUDICIAIS	1.406,12			1.406,12			1.406,12	
	Total de Grupo:	**341.685,60**		**63.022,37**	**404.707,97**			**404.707,97**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.1.2	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**								
3.1.1.2.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSC**								
3.1.1.2.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**								
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	126.185,08		12.484,52	138.669,60			138.669,60	
3.1.1.2.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	10.971,94			10.971,94			10.971,94	
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO			12.484,52	12.484,52			12.484,52	
	Total de Grupo:	**137.157,02**		**24.969,04**	**162.126,06**			**162.126,06**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.2	**ENCARGOS PATRONAIS**								
3.1.2.1	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS**								
3.1.2.1.2	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS**								

Emissão: 28/01/2021 12:26:42 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.2.1.2.01	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	46.608,22		9.108,08	55.716,30			55.716,30	
	Total de Grupo:	**46.608,22**		**9.108,08**	**55.716,30**			**55.716,30**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.2.2	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**								
3.1.2.2.1	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO**								
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS	26.793,40		7.865,22	34.658,62			34.658,62	
	Total de Grupo:	**26.793,40**		**7.865,22**	**34.658,62**			**34.658,62**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.9.1	**INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS**								
3.1.9.1.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CONSOLIDACAO	718,87			718,87			718,87	
	Total de Grupo:	**718,87**			**718,87**			**718,87**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS**								
3.2.1	**APOSENTADORIAS E REFORMAS**								
3.2.1.1	**APOSENTADORIAS - RPPS**								
3.2.1.1.1	**APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDACAO**								
3.2.1.1.1.06	13º SALARIO - PESSOAL CIVIL			615.979,27	615.979,27			615.979,27	
3.2.1.1.1.99	OUTRAS APOSENTADORIAS	6.704.034,23		699.020,94	7.403.055,17			7.403.055,17	
	Total de Grupo:	**6.704.034,23**		**1.315.000,21**	**8.019.034,44**			**8.019.034,44**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.2	**PENSOES**								
3.2.2.1	**PENSOES - RPPS**								
3.2.2.1.1	**PENSOES - RPPS - CONSOLIDACAO**								
3.2.2.1.1.01	PROVENTOS DE PENSOES	966.596,90		176.969,16	1.143.566,06			1.143.566,06	
	Total de Grupo:	**966.596,90**		**176.969,16**	**1.143.566,06**			**1.143.566,06**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3	**USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**								

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.1	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**								
3.3.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL**								
3.3.1.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO**								
3.3.1.1.1.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	133,40			133,40			133,40	
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.035,97		603,56	3.639,53			3.639,53	
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	956,00		27,00	983,00			983,00	
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.286,46		120,00	3.406,46			3.406,46	
3.3.1.1.1.24	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMOVEIS/INSTALACOES	16.745,90			16.745,90			16.745,90	
3.3.1.1.1.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	2.040,00			2.040,00			2.040,00	
3.3.1.1.1.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	196,00			196,00			196,00	
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	648,50			648,50			648,50	
	Total de Grupo:	**27.042,23**		**750,56**	**27.792,79**			**27.792,79**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2	**SERVICOS**								
3.3.2.1	**DIARIAS**								
3.3.2.1.1	**DIARIAS - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.1.1.01	**DIARIAS PESSOAL CIVIL**								
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL - NO PAIS	4.462,50			4.462,50			4.462,50	
	Total de Grupo:	**4.462,50**			**4.462,50**			**4.462,50**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.2	**SERVICOS TERCEIROS - PF**								
3.3.2.2.1	**SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.2.1.08	LIMPEZA E CONSERVACAO	2.576,00		1.630,00	4.206,00			4.206,00	
3.3.2.2.1.38	DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.624,90			3.624,90			3.624,90	
	Total de Grupo:	**6.200,90**		**1.630,00**	**7.830,90**			**7.830,90**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**								
3.3.2.3.1	**SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	37.983,96		2.754,16	40.738,12			40.738,12	
3.3.2.3.1.02	PERICIAS	1.050,00			1.050,00			1.050,00	
3.3.2.3.1.06	MANUTENCAO E CONSERVACAO	10.502,00		355,00	10.857,00			10.857,00	
3.3.2.3.1.08	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	12.495,44		1.517,73	14.013,17			14.013,17	

Emissão: 28/01/2021 12:26:42 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3.1.10	LOCACOES	118.534,42		8.915,77	127.450,19			127.450,19	
3.3.2.3.1.11	SERVICOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	112,00			112,00			112,00	
3.3.2.3.1.12	SERVICOS DE TRANSPORTE	295,00			295,00	18,24	18,24	276,76	
3.3.2.3.1.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	2.250,00			2.250,00			2.250,00	
3.3.2.3.1.30	SELECAO E TREINAMENTO	1.160,00		1.800,00	2.960,00			2.960,00	
3.3.2.3.1.40	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	81,00		79,50	160,50			160,50	
3.3.2.3.1.46	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.910,00			1.910,00			1.910,00	
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	23.110,75		4.801,38	27.912,13			27.912,13	
	Total de Grupo:	**209.484,57**		**20.223,54**	**229.708,11**	**18,24**	**18,24**	**229.689,87**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.3	**DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO**								
3.3.3.1	**DEPRECIACAO**								
3.3.3.1.1	**DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO**								
3.3.3.1.1.01	**DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO**								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	9.988,02		873,43	10.861,45			10.861,45	
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	12.470,04		1.133,64	13.603,68			13.603,68	
	Total de Grupo:	**22.458,06**		**2.007,07**	**24.465,13**			**24.465,13**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.4	**VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**								
3.4.1	**JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS**								
3.4.1.1	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA**								
3.4.1.1.5	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNI**								
3.4.1.1.5.02	ENCARGOS DA DIVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - MUNICIPIO	1.024,54		164,66	1.325,49		136,29	1.189,20	
	Total de Grupo:	**1.024,54**		**164,66**	**1.325,49**		**136,29**	**1.189,20**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.5	**TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS**								
3.5.1	**TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**								
3.5.1.3	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPP**								
3.5.1.3.2	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPP**								
3.5.1.3.2.02	**PLANO PREVIDENCIARIO**								
3.5.1.3.2.02.02	RECURSOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - APORTES PERIODICOS	10.003,67			10.003,67			10.003,67	
	Total de Grupo:	**10.003,67**			**10.003,67**			**10.003,67**	

Emissão: 28/01/2021 12:26:42 Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS								
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS								
3.6.1.4	REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS								
3.6.1.4.1	REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDACAO								
3.6.1.4.1.03	REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	1.326.435,29		2.950,35	1.329.385,64			1.329.385,64	
	Total de Grupo:	**1.326.435,29**		**2.950,35**	**1.329.385,64**			**1.329.385,64**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.6.1.7	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS								
3.6.1.7.2	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS								
3.6.1.7.2.02	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	5.456,08		356,18	5.812,26			5.812,26	
	Total de Grupo:	**5.456,08**		**356,18**	**5.812,26**			**5.812,26**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.6.3	PERDAS INVOLUNTARIAS								
3.6.3.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO								
3.6.3.1.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO								
3.6.3.1.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS DE BENS MOVEIS			495,31	495,31			495,31	
	Total de Grupo:			**495,31**	**495,31**			**495,31**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.7	TRIBUTARIAS								
3.7.2	CONTRIBUICOES								
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
3.7.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONSOLIDACAO								
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	157.155,94		18.468,28	175.624,22			175.624,22	
	Total de Grupo:	**157.155,94**		**18.468,28**	**175.624,22**			**175.624,22**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS								
3.9.7	VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES								
3.9.7.2	VPD DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO								
3.9.7.2.1	VPD DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO - CONS	95.693.756,34			259.020.895,08		163.327.138,74	95.693.756,34	
	Total de Grupo:	**95.693.756,34**			**259.020.895,08**		**163.327.138,74**	**95.693.756,34**	

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9.7.9	VPD DE OUTRAS PROVISOES								
3.9.7.9.1	VPD DE OUTRAS PROVISOES - CONSOLIDACAO	7.969.590,25			7.969.590,25			7.969.590,25	
	Total de Grupo:	7.969.590,25			7.969.590,25			7.969.590,25	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA								
4.2	CONTRIBUICOES								
4.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS								
4.2.1.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDACAO								
4.2.1.1.1.02	CONTRIBUICAO DO SEGURADO AO RPPS								
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - RPPS		4.827.875,42			607.220,34	5.435.095,76		5.435.095,76
4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUICAO DO APOSENTADO - RPPS		166.551,11			39.680,16	206.231,27		206.231,27
4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA - RPPS		744,57			164,16	908,73		908,73
	Total de Grupo:		4.995.171,10			647.064,66	5.642.235,76		5.642.235,76

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.2.1.1.2	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS								
4.2.1.1.2.01	CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS								
4.2.1.1.2.01.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		9.266.061,27			968.757,56	10.234.818,83		10.234.818,83
4.2.1.1.2.01.99	OUTRAS CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS					208.014,21	208.014,21		208.014,21
	Total de Grupo:		9.266.061,27			1.176.771,77	10.442.833,04		10.442.833,04

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS								
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS								
4.4.5.2	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS								
4.4.5.2.1	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONSOLIDACAO		1.355.483,92		2.161.622,44	2.950,35	3.520.056,71		1.358.434,27
	Total de Grupo:		1.355.483,92		2.161.622,44	2.950,35	3.520.056,71		1.358.434,27

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS								
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
4.5.1.3	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS								

Emissão: 28/01/2021 12:26:42 Página 12

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.5.1.3.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS								
4.5.1.3.2.02	PLANO PREVIDENCIARIO								
4.5.1.3.2.02.02	RECURSOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - APORTES PERIODICOS		1.676.327,18				1.676.327,18		1.676.327,18
	Total de Grupo:		**1.676.327,18**				**1.676.327,18**		**1.676.327,18**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.5.7	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA								
4.5.7.1	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA DE ENTES								
4.5.7.1.4	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO								
4.5.7.1.4.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES					723,98	723,98		723,98
	Total de Grupo:					**723,98**	**723,98**		**723,98**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS								
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS								
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS								
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO								
4.6.3.9.1.02	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		15.668.269,14			4.206.550,07	19.874.819,21		19.874.819,21
	Total de Grupo:		**15.668.269,14**			**4.206.550,07**	**19.874.819,21**		**19.874.819,21**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS								
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS								
4.6.4.1.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO		731,52				731,52		731,52
	Total de Grupo:		**731,52**				**731,52**		**731,52**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS								
4.9.7	REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS								
4.9.7.1	REVERSAO DE PROVISOES								
4.9.7.1.1	REVERSAO DE PROVISOES - CONSOLIDACAO								
4.9.7.1.1.02	REVERSAO DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO		73.891.456,04		163.327.138,74		237.218.594,78		73.891.456,04
	Total de Grupo:		**73.891.456,04**		**163.327.138,74**		**237.218.594,78**		**73.891.456,04**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO								
5.1.1	PPA - APROVADO								
5.1.1.1	APROVACAO INICIAL DO PPA	112.514.268,05						112.514.268,05	
5.1.1.2	REVISAO DO PPA			101.000,00	108.500,00	101.000,00	108.500,00		
	Total de Grupo:	**112.514.268,05**		**101.000,00**	**108.500,00**	**101.000,00**	**108.500,00**	**112.514.268,05**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2	ORCAMENTO APROVADO								
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA								
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA								
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	30.057.207,00			30.057.207,00			30.057.207,00	
	Total de Grupo:	**30.057.207,00**			**30.057.207,00**			**30.057.207,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA								
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	30.057.207,00			30.057.207,00			30.057.207,00	
	Total de Grupo:	**30.057.207,00**			**30.057.207,00**			**30.057.207,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	7.500,00		101.000,00	108.500,00			108.500,00	
	Total de Grupo:	**7.500,00**		**101.000,00**	**108.500,00**			**108.500,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.3	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE								
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	7.500,00		101.000,00	108.500,00			108.500,00	
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		7.500,00			101.000,00	108.500,00		108.500,00
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE			101.000,00	108.500,00	101.000,00	108.500,00		
	Total de Grupo:	**7.500,00**	**7.500,00**	**202.000,00**	**217.000,00**	**202.000,00**	**217.000,00**	**108.500,00**	**108.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO								
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		7.500,00			101.000,00	108.500,00		108.500,00
	Total de Grupo:		7.500,00			101.000,00	108.500,00		108.500,00

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR								
5.3.1	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS								
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	30.520,61						30.520,61	
5.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	325,00						325,00	
5.3.2	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS								
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	45.012,67						45.012,67	
	Total de Grupo:	75.858,28						75.858,28	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
6.1	EXECUCAO DO PLANEJAMENTO								
6.1.1	EXECUCAO DO PPA								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		32.420.861,05	202.000,00	30.274.207,00	202.000,00	217.000,00		32.420.861,05
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		50.326.337,82	1.692.826,00	10.608.804,34	285.922,84	30.393.394,12		48.919.434,66
6.1.1.3	PPA EXECUTADO		29.767.069,18	184.922,84	227.687,12	1.591.826,00	10.500.304,34		31.173.972,34
	Total de Grupo:		112.514.268,05	2.079.748,84	41.110.698,46	2.079.748,84	41.110.698,46		112.514.268,05

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO								
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA								
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR		14.333.862,33	1.839.077,23	19.730.844,21		32.225.629,31		12.494.785,10
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA		15.723.344,67		2.168.422,31	1.839.077,23	19.730.844,21		17.562.421,90
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA								
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		21.191.492,94	1.692.826,00	10.608.804,34	285.922,84	30.393.394,12		19.784.589,78
	Total de Grupo:		51.248.699,94	3.531.903,23	32.508.070,86	2.125.000,07	82.349.867,64		49.841.796,78

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								

Emissão: 28/01/2021 12:26:42 Página 15

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		246.386,88	1.822.895,96	10.485.123,71	1.591.844,24	10.500.458,87		15.335,16
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			13.016,49	166.908,45	13.016,49	166.908,45		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		29.225,45	1.646.126,79	10.236.501,10	1.637.991,36	10.257.591,12		21.090,02
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		8.590.101,73	18,24	154,53	1.646.108,55	10.236.346,57		10.236.192,04
	Total de Grupo:		**8.865.714,06**	**3.482.057,48**	**20.888.687,79**	**4.888.960,64**	**31.161.305,01**		**10.272.617,22**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.3	**EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR**								
6.3.1	**EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS**								
6.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR		5.648,00		25.197,61				5.648,00
6.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO				6.649,76		6.649,76		
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				25.197,61		25.197,61		
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS PAGOS		25.197,61				25.197,61		25.197,61
6.3.2	**EXECUCAO DE RP PROCESSADOS**								
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR				45.012,67				
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS		45.012,67				45.012,67		45.012,67
	Total de Grupo:		**75.858,28**		**102.057,65**		**102.057,65**		**75.858,28**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7	**CONTROLES DEVEDORES**								
7.1	**ATOS POTENCIAIS**								
7.1.2	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
7.1.2.3	**OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
7.1.2.3.1	**OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO**								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	192.883,70			172.767,85	4.815,66	14.225,41	188.068,04	
	Total de Grupo:	**192.883,70**			**172.767,85**	**4.815,66**	**14.225,41**	**188.068,04**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.2	**ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
7.2.1	**DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
7.2.1.1	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	216.169.371,44		15.442.188,67	162.986.008,20	9.399.511,72	134.843.043,15	222.212.048,39	
	Total de Grupo:	**216.169.371,44**		**15.442.188,67**	**162.986.008,20**	**9.399.511,72**	**134.843.043,15**	**222.212.048,39**	

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.9	OUTROS CONTROLES								
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS								
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS E BENS								
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	295,00			295,00			295,00	
	Total de Grupo:	**295,00**			**295,00**			**295,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.9.5	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS TCE/MT								
7.9.5.5	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNACA	2.827.669,97		387.195,24	3.214.865,21			3.214.865,21	
	Total de Grupo:	**2.827.669,97**		**387.195,24**	**3.214.865,21**			**3.214.865,21**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8	CONTROLES CREDORES								
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS								
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS								
8.1.2.3.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO								
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		31.345,88	18.810,32	189.757,89	5.823,36	178.591,21		18.358,92
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		161.537,82	5.823,36	5.823,36	13.994,66	175.532,48		169.709,12
	Total de Grupo:		**192.883,70**	**24.633,68**	**195.581,25**	**19.818,02**	**354.123,69**		**188.068,04**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS								
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		207.190.703,35	10.991.337,72	145.664.190,72	15.627.111,51	163.530.570,24		211.826.477,14
	Total de Grupo:		**207.190.703,35**	**10.991.337,72**	**145.664.190,72**	**15.627.111,51**	**163.530.570,24**		**211.826.477,14**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EN								
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMI		252.034,88	1.822.895,96	10.510.321,32	1.591.844,24	10.500.458,87		20.983,16
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMI			13.016,49	173.558,21	13.016,49	173.558,21		

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
	Total de Grupo:		**252.034,88**	**1.835.912,45**	**10.683.879,53**	**1.604.860,73**	**10.674.017,08**		**20.983,16**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.3	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LI**								
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		29.225,45	1.646.126,79	10.310.679,69	1.637.991,36	10.286.757,04		21.090,02
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES		114.618,16	472.753,60	3.185.805,41	387.195,24	3.181.737,77		29.059,80
	Total de Grupo:		**143.843,61**	**2.118.880,39**	**13.496.485,10**	**2.025.186,60**	**13.468.494,81**		**50.149,82**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		8.582.789,60	18,24	154,53	1.731.666,91	10.314.592,80		10.314.438,27
	Total de Grupo:		**8.582.789,60**	**18,24**	**154,53**	**1.731.666,91**	**10.314.592,80**		**10.314.438,27**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.9	**OUTROS CONTROLES**								
8.9.1	**EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS**								
8.9.1.2	**EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS**								
8.9.1.2.1	**EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS**								
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR		150,00	150,00	295,00		295,00		
8.9.1.2.1.02	ADIANTAMENTOS A APROVAR			131,76	276,76	131,76	276,76		
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS		145,00			131,76	276,76		276,76
8.9.1.2.1.06	ADIANTAMENTOS CANCELADOS					18,24	18,24		18,24
	Total de Grupo:		**295,00**	**281,76**	**571,76**	**281,76**	**866,76**		**295,00**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.9.5	**CONTROLES ESPECIFICOS TCE/MT**								
8.9.5.5	**CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNACAO**								
8.9.5.5.1	CONSIGNACOES A PAGAR		114.207,16	472.753,60	3.186.216,41	387.195,24	3.214.865,21		28.648,80
	Total de Grupo:		**114.207,16**	**472.753,60**	**3.186.216,41**	**387.195,24**	**3.214.865,21**		**28.648,80**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.9.5.5.2	CONSIGNACOES PAGAS		2.713.462,81			472.753,60	3.186.216,41		3.186.216,41
	Total de Grupo:		**2.713.462,81**			**472.753,60**	**3.186.216,41**		**3.186.216,41**
	Total Geral:	**1.011.967.607,27**	**1.011.967.607,27**	**61.746.691,63**	**1.378.055.927,19**	**61.746.691,63**	**1.378.055.927,19**	**1.024.536.056,22**	**1.024.536.056,22**

Emissão: 28/01/2021 12:26:42 Página 18

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 2647/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE NOVAS ATRIBUIÇÕES DO(A) VICE-PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O(A) Vice-Prefeito(a), além das atribuições conferidas nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do município de Campo Verde, exercerá as seguintes atribuições:

I – Supervisionar, fiscalizar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, com emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2648/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,*

Faz saber*, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º *- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício Lei nº 2628/2020 um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.404.360,18 (Dois Milhões Quatrocentos e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Dezoito Centavos), nas seguintes classificação orçamentária:*

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0066 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 10096 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE	0.1.00.000000	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO			5.000,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0066 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 20145 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.000000	75.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU MILITAR	0.1.00.000000	500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000	254.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	65.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	15.110,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	24.283,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.000000	10.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00.000000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.24.054000	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.24.055000	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	79.228,88
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁÇÃO	0.1.00.000000	18.500,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.000000	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.000000	55.000,00
TOTAL DA AÇÃO			604.622,13

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0066 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 10005 - SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE	0.1.00.000000	45.000,00
TOTAL DA AÇÃO			45.000,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0066 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 10006 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.000000	7.000,00
TOTAL DA AÇÃO			7.000,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0066 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 20004 - MANUTENÇÃO DO FUMSEP

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	3.187,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE	0.1.00.000000	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO			11.187,63

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0066 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 20125 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	4.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			19.500,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0066 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 20157 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	1.500,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	14.901,54
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	100.511,45
TOTAL DA AÇÃO			117.912,99

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0066 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 20167 - MANUTENCAO DO FUNREBOM

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	17.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	28.720,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			56.720,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0066 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 20175 - MANUTENÇAO DA SEGURANÇA PÚBLICA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	3.996,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.000000	227.000,00
TOTAL DA AÇÃO			237.996,80

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 10021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE - BIBLIOTECA PÚBLICA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000	7.000,00
TOTAL DA AÇÃO			7.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 10040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - D. CULTURA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000	17.865,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.22.055000	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO			18.865,24

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 10141 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.000000	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20035 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.000000	2.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000	230.712,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	33.460,35
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	8.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP. E OUTRAS	0.1.00.000000	5.898,90
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	62.086,04
TOTAL DA AÇÃO			369.107,29

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20036 - REALIZAÇÃO DO FESCAM

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	6.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP. E OUTRAS	0.1.00.000000	45.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	180.000,00
TOTAL DA AÇÃO				246.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20037 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO			23.500,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20154 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E ORQUESTRA JOVEM

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.00.000000	226.247,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	18.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	35.091,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000	8.000,00
TOTAL DA AÇÃO			307.338,99

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20166 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	9.000,00
TOTAL DA AÇÃO			20.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20169 - REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	2.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP. E OUTRAS	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	6.260,75
TOTAL DA AÇÃO			10.260,75

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 10007 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO P/ SEGURANÇA PUBLICA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.055000	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.054000	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.000000	80.000,00
TOTAL DA AÇÃO			84.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 10097 - CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.30.000000	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			100.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 10098 - AQUISIÇÃO DE KIT BOLSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.000000	2.848,36
TOTAL DA AÇÃO			4.848,36

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 20146 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FMHIS

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO			8.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 20147 - PROGRAMA PLANO HABITACIONAL RURAL - PNHR

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	500,00
TOTAL DA AÇÃO			2.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 20178 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	85.000,00
TOTAL DA AÇÃO			97.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, a seguir;

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública

Ação: 10005 - SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
24	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE	0.1.00.000000	45.000,00
TOTAL DA AÇÃO				45.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito

Ação: 10006 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
2	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.000000	7.000,00
TOTAL DA AÇÃO				7.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública

Ação: 20004 - MANUTENÇÃO DO FUMSEP

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	3.187,63
29	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
30	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	2.000,00
31	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE	0.1.00.000000	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO				11.187,63

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública

Ação: 20125 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
32	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	4.000,00

33	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	4.500,00
34	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
35	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO				19.500,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública

Ação: 20157 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
39	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	110,25
40	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	1.500,00
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	14.901,54
42	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
43	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	100.511,46
TOTAL DA AÇÃO				118.023,24

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito

Ação: 20167 - MANUTENCAO DO FUNREBOM

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
20	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	17.000,00
21	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
22	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	28.720,00
23	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO				56.720,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública

Ação: 20175 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
44	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	1.000,00
45	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	3.996,80
1296	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
47	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	5.000,00
46	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.000000	227.000,00
TOTAL DA AÇÃO				237.996,80

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 10021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE - BIBLIOTECA PÚBLICA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
221	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000	7.000,00
TOTAL DA AÇÃO				7.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 10040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - D. CULTURA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
222	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000	17.865,24
1328	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.22.055000	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO				18.865,24

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 10141 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1412	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.000000	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO				1.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20035 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
223	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.000000	2.250,00
224	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000	230.712,00
225	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	33.460,35
1205	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	8.700,00
227	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	3.000,00

228	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	20.000,00
229	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP. E OUTRAS	0.1.00.000000	5.898,90
230	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.000000	1.000,00
231	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	2.000,00
232	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	62.086,04
TOTAL DA AÇÃO				369.107,29

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20036 - REALIZAÇÃO DO FESCAM E FESTA JUNINA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
233	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	6.000,00
234	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP. E OUTRAS	0.1.00.000000	45.000,00
235	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	15.000,00
236	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	180.000,00
TOTAL DA AÇÃO				246.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20037 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
237	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	1.500,00
238	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	2.000,00
239	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO				23.500,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20154 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E ORQUESTRA JOVEM

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
240	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.00.000000	226.247,25
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	18.000,00
242	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	35.091,74
243	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	20.000,00
244	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000	8.000,00
TOTAL DA AÇÃO				307.338,99

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20166 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	10.000,00
246	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
247	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	9.000,00
TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultura

Programa: 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20169 - REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
248	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	2.000,00
249	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP. E OUTRAS	0.1.00.000000	1.000,00
250	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
251	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	6.260,75
TOTAL DA AÇÃO				10.260,75

Órgão: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria da Habitação

Ação: 10096 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1142	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE	0.1.00.000000	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria da Habitação

Ação: 20145 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1143	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.000000	75.000,00
1356	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU MILITAR	0.1.00.000000	500,00
1144	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000	254.500,00
1145	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	65.000,00
1146	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	15.000,00
1147	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	3.000,00
1148	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	24.283,00
1149	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.000000	10.000,00
1150	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00.000000	2.000,00
1151	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	1.000,00
1155	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.24.054000	500,00
1156	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.24.055000	500,00
1152	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	79.228,88
1361	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0.1.00.000000	18.500,00
1153	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.000000	500,00
1154	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.000000	55.000,00
TOTAL DA AÇÃO				604.511,88

Órgão: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 10007 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO P/ SEGURANÇA PUBLICA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1160	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.000000	80.000,00
1161	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.055000	2.000,00
1162	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.054000	2.000,00
TOTAL DA AÇÃO				84.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 10097 - CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1163	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.30.000000	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO				100.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 10098 - AQUISIÇÃO DE KIT BOLSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	2.000,00
1165	3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.000000	2.848,36
TOTAL DA AÇÃO				4.848,36

Órgão: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 20146 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FMHIS

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1166	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	1.500,00
1167	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	2.000,00
1168	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO				8.500,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 20147 - PROGRAMA PLANO HABITACIONAL RURAL - PNHR

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	1.000,00
1158	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	500,00
1159	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	500,00
TOTAL DA AÇÃO				2.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 20178 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RED.		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1171	3.3.90. 30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00. 000000	2.000,00
1169	3.3.90. 36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00. 000000	10.000,00
1170	3.3.90. 39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00. 000000	85.000,00
TOTAL DA AÇÃO				97.000,00
TOTAL GERAL				2.404. 360,18

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2312/2017, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 2.631/2020, de 09 de dezembro de 2020, Plano Plurianual - PPA, natureza da despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº 2607/2020 de 04/09/2020, alterada pela Lei nº 2.630/2020, 09 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, natureza da despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO N. 009/2021

AVISO DE PREGÃO N° 009/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO LENTO (RL-1C), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO RÁPIDO (RR-2C) E ASFALTO DILUÍDO TIPO CURA MÉDIA DE VISCOSIDADE 30 (CM-30),**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 009/2021** a se realizar no dia **10 de FEVEREIRO de 2021 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 28 de Janeiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 2645/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE REAJUSTE DE 8,02% AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste de 8,02% (oito virgula zero dois por cento) sobre os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, a título de recomposição salarial sobre vencimento da base do cargo da carreira do magistério, nos moldes do que estabelece a Lei Municipal nº 2.061, de 17 de março de 2.015.

Art. 2º - O índice do reajuste de que trata esta Lei é composto pelo índice anual do IPCA no acumulado do exercício 2020, fixado em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), acrescido do percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) concedido pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - A concessão deste reajuste é precedido de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que demonstra a viabilidade financeira e respeito aos limites constitucionalmente previstos para gastos com despesas com pessoal, consoante teor do anexo da presente lei.

Art. 4º - O reajuste salarial que trata o artigo 1º, terá a sua incidência sobre os vencimentos do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - O reajuste ora concedido se estende aos servidores aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência municipal - PREVIVERDE, oriundos da carreira do magistério, cujos benefícios foram concedidos pela paridade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N.º 2646/2021, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 2.457/2019 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, EXTINGUE A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, CRIA A SECRETARIA INTEGRADA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º, inciso XI da Lei 2.457/2019, para extinguir a Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB e respectivos cargos descritos na alínea "a", e criar a **Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública - SMIASP**, e o respectivo cargo de **Secretário Municipal**, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º .....

XI – SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - SMIASP:

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

1. Secretário Municipal

Art. 2º - Fica alterado o artigo 5º, inciso IV, alínea "a" da Lei 2.457/2019, para remanejar o cargo de **Assessoria de Gabinete** do item 2, do Gabinete do Secretário Municipal de Educação para a Secretaria Municipal In-

tegrada de Apoio à Segurança Pública, acrescentando o item 2 da alínea "a" do inciso XI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

XI – SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - SMIASP:

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

2. Assessoria de Gabinete

Art. 3º - Fica alterado o artigo 5º, inciso I, alínea "a" da Lei 2.457/2019, para remanejar o cargo de **Coordenadoria da Função Delegada** do item 5, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública, acrescentando a alínea "b", item 1 ao inciso XI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

XI - .....

(....)

b) COORDENADORIA DE FUNÇÃO DELEGADA:

1. Coordenadoria de Função Delegada"

Art. 4º - Fica alterado o artigo 5º, inciso II, alínea "f" da Lei 2.457/2019, para remanejar o cargo de **Coordenadoria de Monitoramento** da Secretaria de Administração para a Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública, acrescentando a alínea "c", item 1 ao inciso XI, e alterando a nomenclatura para **Diretoria de Monitoramento**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

XI - .....

(....)

c) COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍCIAS:

1. Diretoria de Monitoramento"

Art. 5º - Fica alterado o artigo 5º, inciso V, alínea "i" da Lei 2.457/2019, para remanejar o Departamento de Trânsito Urbano – DMTU, e respectivos cargos de **Diretoria de Trânsito Urbano** e **Coordenadoria de Trânsito Urbano, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - SMOVSP para a Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública, acrescentando a alínea "d", itens 1 e 2 ao inciso XI, que passará a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 5º .....

XI - .....

(....)

d) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO URBANO:

1. Diretoria de Trânsito Urbano

2. Coordenadoria de Trânsito Urbano"

Art. 6º - Fica alterado o artigo 5º, inciso I, alínea "a" da Lei 2.457/2019, para transferir o cargo da **Ouvidoria Pública** do item 6 para o item 5, em razão do remanejamento do cargo de **Coordenadoria da Função Delegada** para a Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - .....

***a)** GABINETE DO PREFEITO:*

(...)

5. Ouvidoria Pública"

Art. 7º - Fica alterado o artigo 5º, inciso I, alínea "b" da Lei 2.457/2019, para alterar a nomenclatura do cargo de Diretoria de Serviços Jurídicos para **Supervisão de Serviços Jurídicos**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - .....

***b)** PROCURADORIA GERAL:*

(...)

2. Supervisão de Serviços Jurídicos"

Art. 8º - Fica alterado o artigo 5º, inciso II, alínea "f" da Lei 2.457/2019, para transferir o **Setor de Tecnologia da Informação** do item 4 para o item 3, em razão do remanejamento do cargo de **Coordenadoria de Monitoramento** para a Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

II - .....

***f)** SUPERVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:*

(...)

3. Setor de Tecnologia da Informação"

Art. 9º - Fica alterado o artigo 5º, inciso III, alínea "d" da Lei 2.457/2019, para alterar a nomenclatura do cargo de Coordenadoria de Contratos para **Diretoria de Contratos**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - .....

d) DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS:

(...)

2. Diretoria de Contratos"

Art. 10º - Fica alterado o artigo 5º, inciso IV, da Lei 2.457/2019, para alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Educação, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 11. - Fica alterado o artigo 5º, inciso IV, alíneas "e" e "f", da Lei 2.457/2019, para remanejar a **Coordenadoria de Registro e Controle de Frotas** da Supervisão de Transporte Escolar para o Departamento de Apoio ao Educando, acrescentando o item 4 à alínea "e"; bem como alterar a nomenclatura do referido cargo e suas atribuições para **Coordenadoria de Apoio a Alimentação Escolar**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

IV – .....

***e)** DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO*

(...)

4. Coordenadoria de Apoio a Alimentação Escolar"

***Art. 12.** - Fica alterado o artigo 5º, inciso IV, alíneas "d", alterar a nomenclatura do cargo disposto no Item 3 e suas atribuições para **Coordenadoria Pedagógica de Integração e Apoio ao Ensino**, bem como alterar a nomenclatura do cargo disposto no Item 4 para* **Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental Séries Finais** que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

IV – .....

d) COORDENADORIA EDUCACIONAL PEDAGÓGICA

(...)

3. Coordenadoria Pedagógica de Integração e Apoio ao Ensino

4. Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental Séries Finais"

Art. 13. - Fica alterado o artigo 5º, inciso VIII, da Lei 2.457/2019, para alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE:"

Art. 14. - Fica alterado o artigo 5º, inciso VIII, alínea "c", da Lei 2.457/2019, para alterar a nomenclatura do cargo de Coordenadoria das Escolinhas Esportivas para **Supervisão das Escolinhas Esportivas**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

VIII - .....

c) COORDENADORIA DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS:

1. Supervisão das Escolinhas Esportivas"

Art. 15. - Fica alterado o artigo 5º, inciso IV, alínea "g" da Lei 2.457/2019, para remanejar a Supervisão de Cultura e respectivos cargos de **Supervisão de Cultura, Assessoria de Gabinete de Cultura e Coordenadoria de Atividades Culturais**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer; acrescentando a alínea "d", itens 1, 2 e 3 ao inciso VIII, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

VIII - .....

(....)

d) SUPERVISÃO DE CULTURA:

1. Supervisão de Cultura 2. Assessoria de Gabinete de Cultura

3. Coordenadoria de Atividades Culturais"

Art. 16. – Fica alterado o artigo 5º, inciso VI, da Lei 2.457/2019, para alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE:

Art. 17. - Fica alterado o artigo 5º, inciso VI, alínea "d" da Lei 2.457/2019, para alterar a nomenclatura do cargo de Diretoria de Fiscalização Agrícola para **Gerência de Fiscalização Agrícola**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

VI - .....

d) DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA:

(...)

1. Gerência de Fiscalização Agrícola"

Art. 18. - Fica alterado artigo 5º, inciso VI da Lei 2.457/2019, para acrescentar a alínea "g", itens 1, 2, 3, 4 e 5, para criar a **Gerência de Habitação e Regularização Fundiária** e respectivos cargos comissionados de **Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, Supervisão de Habitação e Regularização Fundiária, Diretoria de Planejamento Habitacional, Coordenadoria de Regularização Fundiária e Diretora de Serviços Administrativos**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

VI - .....

(...)

g) GERÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

1. Gerência de Habitação e Regularização Fundiária 2. Supervisão de Habitação e Regularização Fundiária

3. Diretoria de Planejamento Habitacional

4. Coordenadoria de Regularização Fundiária

***5.** Coordenadoria de Serviços Administrativos*

Art. 19. - Fica alterado artigo 5º, inciso IX, alínea "g", da Lei 2.457/2019, para acrescentar o item 12, para criar o cargo comissionado de **Gerência de Serviços Jurídicos,** que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

IX - .....

(....)

***g)** GERÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA:*

(...)

12. Gerência de Serviços Jurídicos"

Art. 20. - Fica alterado o artigo 5º, inciso X, alínea "c" da Lei 2.457/2019, para alterar a nomenclatura do cargo de Coordenadoria Social de Cursos para **Supervisão Social de Cursos**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

X - .....

c) COORDENADORIA SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA:

(...)

3. Supervisão Social de Cursos"

Art. 21. - Fica alterado o artigo 5º, inciso IX, alínea "i" da Lei 2.457/2019, para alterar a nomenclatura do cargo de Coordenadoria da Unidade de Reabilitação para **Supervisão da Unidade de Reabilitação**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

IX - .....

i) SUPERVISÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO – PSICOLOGIA II:

1. Supervisão da Unidade de Reabilitação"

Art. 22. - Fica alterado o artigo 5º, inciso XIII, alínea "c" da Lei 2.457/2019, para alterar o item 1, para criar o cargo comissionado de **Gerência Municipal de Projetos,** e transferir os cargos dos itens 1, 2, 3 e 4 para respectivamente 2, 3, 4 e 5; que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

XIII - .....

c) GERÊNCIA DE ENGENHARIA:

1. Gerência Municipal de Projetos

2. Gerência de Engenharia

3. Supervisão de Engenharia

4. Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo

5. Diretoria de Geologia"

Art. 23. - Fica alterado o ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMISSIONADOSda Lei 2.457 de 14 de julho de 2019, o inciso IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, para extinguir 02 (dois) cargos de Gerência de Serviços Médicos, dos 13 (treze) existentes dispostos na alínea "e" item 2; para extinguir 01 (um) cargo de Gerência do Programa de Saúde Bucal, dos 02 (dois) existentes dispostos na alínea "f", item 1; e extinguir o cargo de Coordenadoria da Central de Processamento de dados disposto na alínea "d", item 1.

Art. 24. - Fica alterado no ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMISSIONADOSda Lei 2.457 de 14 de julho de 2019, os incisos I - GABINETE DO PREFEITO – GP; II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD; III – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFIN; IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME; V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOVSP: VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SMARFHMA; VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE – SMCEL; IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS; X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS; XI – SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - SMIASP; XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMPLA, e, altera o total de cargos comissionados, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

I - GABINETE DO PREFEITO - GP:

CARGO	SALÁRIO BASE BASE BASE	FG 40%	VAGAS
Prefeito Municipal	24.209,17	-	1
Vice - Prefeito	9.510,76	-	1
Chefia de Gabinete	9.510,76	3.804,30	1
Procurador Geral do Município	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Comunicação	6.649,06	2.659,62	1
Supervisão de Comunicação	4.668,92	1.867,57	1
Assessoria Executiva de Gabinete	3.977,22	1.590,89	1
Supervisão de Serviços Jurídicos	4.668,92	1.867,57	1
Coordenadoria de Imprensa	3.977,22	1.590,89	1
Ouvidoria Pública	2.420,89	968,36	1
Assessoria da Procuradoria	2.420,89	968,36	1
TOTAL DE VAGAS DO GABINETE:			**11**

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Compras e Licitações	7.293,64	2.917,45	1
Gerência de Recursos Humanos	5.746,06	2.298,43	1
Supervisão de Licitações	4.668,92	1.867,57	1
Supervisão de Tecnologia da Informação	4.668,92	1.867,57	1
Assessoria Executiva de Gabinete	3.977,22	1.590,89	1
Diretora de Patrimônio Público	3.977,22	1.590,89	1
Coordenadoria de Almoxarifado Central	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Arquivo Público	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Atendimento ao Público	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Distribuições	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Licitações	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Patrimônio Público	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Recursos Humanos	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
Divisão de Distribuição de Documentos	2.066,69	826,68	1
Divisão de Serviços Administrativos	2.066,69	826,68	1
Setor de Compras	1.690,93	676,37	1
Setor de Distribuições	1.690,93	676,37	1
Setor de Licitações	1.690,93	676,37	1
Setor de Tecnologia da Informação	1.690,93	676,37	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			22

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFIN:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Contabilidade	7.293,64	2.917,45	1
Gerência de Finanças	5.746,06	2.298,43	1
Diretoria de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Contratos	3.977,22	1.590,89	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
Divisão de Apoio ao Sistema GEOBRAS	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			9

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Supervisão de Transporte Escolar	4.668,92	1.867,57	1
Diretoria de Compras	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Merenda Escolar e Material de Expediente	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Recursos Humanos	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Sistemas Educacionais	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Panificação	2.934,74	1.173,90	1
Coordenadoria de Distribuição de Vagas e Conselhos Municipais	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Infantil	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Informática	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Prestação de Contas das Unidades Escolares	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Apoio à Alimentação Escolar	2.420,89	968,36	1
Divisão de Distribuição de Merenda Escolar	2.066,69	826,68	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Especial	*Remuneração estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do município de Campo Verde-MT, Lei Complementar N.º 057/2015.*		1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil			1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental - Séries Iniciais			1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental Séries Finais - Ciência Exatas			1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental Séries Finais - Ciência Humanas			1
Coordenadoria Pedagógica de Projetos Educacionais			1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			19

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOVSP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Supervisão de Serviços Rurais	4.668,92	1.867,57	1
Supervisão de Serviços Urbanos	4.668,92	1.867,57	1
Diretoria de Apoio Administrativo	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Compras	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Construção Civil - Zona Urbana	3.977,22	1.590,89	1

Diretoria de Controle de Frota	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Manutenção Asfáltica	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Manutenção Elétrica da Iluminação Pública	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Manutenção Elétrica Predial	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Serviços Rurais	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Topografia	3.977,22	1.590,89	1
Coordenadoria de Apoio Administrativo	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Compras	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Controle de Estoque	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Controle de Frota	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Manutenção das Estradas Vicinais	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Mecânica	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Serviços Rurais	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Serviços Urbanos	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Cemitério Municipal	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			22

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Gestão da Agricultura Familiar	6.649,06	2.659,62	1
Gerência de Habitação e Regularização Fundiária	6.649,06	2.659,62	1
Gerência de Fiscalização Agrícola	6.649,06	2.659,62	1
Supervisão de Habitação e Regularização Fundiária	4.668,92	1.867,57	1
Supervisão de Meio Ambiente	4.668,92	1.867,57	1
Diretoria de Planejamento Habitacional	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Meio Ambiente	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria do Aterro Sanitário e Coleta Seletiva	3.977,22	1.590,89	1
Coordenadoria da Agricultura Familiar	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria da Área de Transbordo e Triagem	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Aterro Sanitário	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Viveiro Municipal e Parque das Araras	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Regularização Fundiária	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.066,60	826,68	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			16

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Coordenadoria da Incubadora de Empresas	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Indústria	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Turismo e Eventos	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			6

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMCEL:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Supervisão das Escolinhas Esportivas	4.668,92	1.867,57	1
Supervisão de Cultura	4.668,92	1.867,20	1
Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Atividades Culturais	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Transporte de Eventos Esportivos	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete da Cultura	2.066,00	829,68	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			8

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Serviços Médicos	16.229,89	6.491,96	11
Gerência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	6.649,06	2.659,62	1
Gerência de Atenção à Saúde	6.649,06	2.659,62	1
Gerência de Serviços Jurídicos	6.649,06	2.659,62	1
Gerência de Vigilância em Saúde	6.649,06	2.659,62	1
Gerência de Gestão Estratégica	6.649,06	2.659,62	1
Gerência de Apoio Administrativo - Recursos Humanos	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão da Unidade de Reabilitação - Psicologia II	5.187,68	2.075,07	1
Gerência do Programa de Saúde Bucal	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Rural	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Urbana	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Recursos e Convênios	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Serviços em Saúde do SAMU	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Vigilância Epidemiológica	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Gestão Estratégica	5.187,68	2.075,07	1
Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Compras	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Frotas	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Monitoramento, Controle e Avaliação	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Regulação	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Transporte	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Vigilância Ambiental	3.977,22	1.590,89	1
Assessor de Vigilância Sanitária	3.458,46	1.383,38	1
Coordenadoria da Agência Transfusional	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Assistência Domiciliar	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Atenção Básica	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Compras	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Faturamento	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Gestão Estratégica	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área I	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área II	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Odontologia	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Regulação	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Centro de Especialidades Médicas	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria Municipal	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Laboratório Municipal	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			50

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Gestão Administrativa	6.649,06	2.659,62	1
Coordenadoria Social da Proteção de Alta Complexidade	3.977,22	1.590,89	1
Supervisão Social de Cursos	4.668,92	1.867,57	1
Coordenadoria Social de Proteção Básica	3.977,22	1.590,89	1
Coordenadoria da Junta Militar	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Proteção Especial	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Transferência de Renda	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Centro do Idoso	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do PROCON	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Serviço de Abordagem Social	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Serviços da Família Acolhedora	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Serviços de Alta Complexidade - Abrigo	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do SINE	2.420,89	968,36	1
Orientadora Social de Proteção Básica	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
Assessoria Jurídica do Procon	2.066,69	826,68	1
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	2.066,69	826,68	1
Divisão de Identificação	2.066,69	826,68	1
Divisão de Operador Master do Cadastro Único	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			20

XI - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - SMIASP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Diretoria de Monitoramento	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Trânsito Urbano	4.668,92	1.867,57	1
Coordenadoria da Função Delegada	2.420,89	1.867,20	1
Coordenadoria de Trânsito Urbano	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			6

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMFAZ:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Assessoria Executiva de Gabinete	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Atendimento ao Público	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Fiscalização	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Gestão Estratégica	3.977,22	1.590,89	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			6

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMPLA:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Engenharia	7.293,64	2.917,45	1
Supervisão de Engenharia	7.056,73	2.822,69	1
Gerência Municipal de Projetos	5.746,06	2.298,43	1
Supervisão de Projetos	4.668,92	1.867,57	1
Diretoria de Geologia	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Planejamento	3.977,22	1.590,89	1
Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Planejamento	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			10

TOTAL DE VAGAS CARGOS COMISSIONADOS:	206

Art. 25 - Ficam alterados no ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO,da Lei 2.457 de 14 de julho de 2019, a nomenclatura dos incisos IV, VIII e XI, e os itens dos incisos VI; VIII; IX; XI; e XIII, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**:**

1. Secretário Municipal: Designar servidores da Secretaria, respeitadas as peculiaridades dos respectivos cargos, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades da Secretaria; designar e dispensar os ocupantes das funções gratificadas da Secretaria; submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão; decidir toda e qualquer matéria ou assunto que não seja da privativa competência do Prefeito, na área de atuação da Secretaria Municipal da Educação; desenvolver o planejamento estratégico da Secretaria, com todos os servidores, estabelecendo suas áreas de atuação, os programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados; gerenciar a equipe, a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente contemplados; designar os membros da Secretaria Municipal da Educação que integrarão os diversos Conselhos em funcionamento na estrutura administrativa do Município; baixar Instruções ou Ordens de Serviço com forma e caráter interno; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria com vistas à consecução da finalidade definida nesta norma e em outros dispositivos legais; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente à área de competência da Secretaria; participar das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação e comunidade escolar, de forma a efetivar o disposto nos fins e objetivos deste Regimento; fazer cumprir o Regimento Interno; coordenar reuniões gerais internas da Secretaria Municipal da Educação, de equipes diretivas e as propostas pela Secretaria; representar a Secretaria em eventos ou enviar substituto, quando convidado; participar de reuniões afetas à Secretaria; manter contato com a imprensa, sempre que solicitado; proporcionar condições favoráveis de trabalho aos servidores que atuam na Secretaria Municipal da Educação; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo; desempenhar outras atividades afins no âmbito da competência.

INCLUIR CARGO REMANEJADO

d) COORDENADORIA EDUCACIONAL PEDAGÓGICA

(...)

3.Coordenadoria Pedagógica de Integração e Apoio ao Ensino: Coordenar ações de forma interdisciplinar, oferecendo apoio educacional; articulações e estratégias de suporte pedagógico para superar dificuldades de integração no processo educacional, assim como, assessorar e orientar nas propostas e processos de educação integral.

e) DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO:

(...)

4. Coordenadoria de Apoio a Alimentação Escolar: Coordenar a aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede pública, obedecer cardápios e realizar pedido de produtos para o preparo da merenda escolar, acompanhar o preparo e armazenamento da merenda es-

colar, dos locais e materiais essenciais ao seu preparo, implementar em suas ações atos em sintonia com a legislação de regência.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE – SMARFHM:

1. Secretário Municipal: Definir a política municipal de meio ambiente, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável; articular planos e ações municipais e intermunicipais de interesse ambiental; promover ações e incentivar a realização de estudos, projetos e pesquisas relacionadas a assuntos de conservação do patrimônio ambiental, uso racional dos recursos naturais, recuperação de áreas degradadas, recuperação de áreas de risco, controle da poluição, monitorar atividades impactantes, entre outros de interesse ambiental, com o objetivo de ampliar o conhecimento e a capacidade de atuação adequada sobre a realidade ambiental do município; realizar o diagnóstico e formar um banco de dados ambiental do município de forma a subsidiar o estabelecimento de diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município; planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa da qualidade ambiental no Município, em especial quanto à gestão do uso e ocupação do solo, gestão de resíduos urbanos e sistema de áreas verdes; realizar o licenciamento de atividades urbanas potencialmente impactantes visando a minimização de seus efeitos e a racionalização do uso dos recursos naturais; realizar o controle e monitorização ambiental das atividades urbanas que causem poluição do solo, do ar, da água e da paisagem ou da degradação dos recursos naturais; promover a proteção de áreas de interesse ambiental e a recuperação de áreas degradadas; apoiar e dar assistência ao setor agropecuário do Município; implementar programas de desenvolvimento da agricultura de pequenos, médios e grandes produtores; planejar, coordenar e implementar a política e a ação de limpeza urbana, compreendendo-se como tal: Gerenciamento do aterro sanitário, a implementação e o gerenciamento das usinas de reciclagem e reprocessamento de lixo, a destinação e comercialização dos resíduos reprocessados do lixo urbano, a implementação e gerenciamento das usinas de reprocessamento de entulho e resíduos de construção civil, a destinação adequada dos resíduos reprocessados de entulho e de construção civil; desempenhar outras atividades afins no âmbito da competência, bem como promover, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do Município, programas destinados a facilitar o acesso da população à habitação; buscar parcerias com os órgãos federais e estaduais para fortalecer os programas de acesso a moradia; articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos; produzir e manter atualizado o banco de dados de interesse da Secretaria para elucidar a realidade do Município frente à necessidade de programas de acesso a moradia; desempenhar outras atividades afins no âmbito da competência.

(...)

INCLUIR NOVA UNIDADE ADMINISTRATIVA E NOVOS CARGOS

g) GERÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

1. Gerência de Habitação e Regularização Fundiária: Promover, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do Município, programas destinados a facilitar o acesso da população à habitação, bem como políticas e diretrizes para regularização de loteamentos e ocupações irregulares e/ou clandestinas; junto com o Secretário responsável, buscar parcerias com os órgãos federais e estaduais para fortalecer os programas de acesso a moradia; articular estratégias para regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; promover o planejamento e monitoramento orçamentário dos programas habitacionais e a integração aos instrumentos de planejamento municipal; promover a compatibilização da política municipal de habitação de interesse social às políticas setoriais e participar do processo de formulação de políticas e planos municipais; estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos; participar efetivamente na implantação do Plano Diretor e demais leis que regem o regular andamento da regularização urbana; promover o desenvolvimento dos projetos de intervenção integrada, em articulação com as demais unidades e outras instâncias municipais, estaduais e federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil; promover as ações de captação de recursos para as ações e programas da política municipal de habitação de interesse social; promover pesquisas, convênios e parcerias para subsidiar o planejamento, formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações e programas da habitacionais; proferir despacho final nos processos de regularização fundiária; desempenhar outras atividades afins no âmbito da competência.

2. Supervisão de Habitação e Regularização Fundiária: Coordenar, desenvolver e supervisionar programas destinados a facilitar o acesso da população à habitação e a promoção de regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; produzir e manter atualizado o banco de dados de interesse da Unidade para elucidar a realidade do Município frente à necessidade de programas de acesso a moradia e regularização de áreas ocupadas e loteadas irregularmente; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas da Unidade, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

3. Diretoria de Planejamento Habitacional: Gerir e coordenar programas destinados a facilitar o acesso da população à habitação; coordenar o fortalecimento dos programas de acesso a moradia; gerir o processo de planejamento, gestão, formulação, monitoramento e avaliação das ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, bem como de fomento e financiamentos para aquisição, ampliação e reforma de moradias, em articulação com as demais unidades; Coordenar e desenvolver o processo de formulação e revisão de diretrizes e marcos regulatórios da política municipal de habitação de interesse social; gerir as ações de captação de recursos para as ações e programas da política municipal de habitação de interesse social; promover pesquisas, convênios e parcerias para subsidiar o planejamento, formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações e programas da habitacionais; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas à unidade, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

4. Coordenadoria de Regularização Fundiária: Gerir, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária; coordenar e definir instrumentos de ações jurídicas e sociais para regularização das áreas de ocupações irregulares preferencialmente, e demais áreas consolidadas similares no Município; concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo; prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais; franquear a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária; formular convênios de interesse da administração municipal com os órgãos do poder público federal e estadual, bem como convênios com cooperativas, associações e outras entidades atuantes na área de habitação de interesses social; identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior; analisar os processos administrativos de emissão de escrituras conforme a legislação vigente e gerenciar a tramitação destes encaminhando-os aos departamentos e órgãos afins; buscar capacitação e conhecimento da legislação, normas e procedimentos, referentes a Regularização Fundiária, a nível municipal, estadual e federal; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas à unidade, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

5. Coordenadoria de Serviços Administrativos: Responsável por organizar e exercer controle sobre as atividades desenvolvidas pela Unidade; elaborar documentos, relatórios, prestações de contas das atividades relacionadas à Unidade; manter e controlar o registro de servidores municipais lotados na Unidade; assegurar a conformidade legal das práticas de recursos humanos no âmbito da Unidade; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE – SMCLE:

1. Secretário Municipal: Definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens esportivos de lazer do município; planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades pertinentes ao contexto da gestão de ações voltadas para o desenvolvimento da cultura, lazer e esporte no âmbito municipal; planejar, organizar, dirigir controlar as atividades pertinentes a formação de seleções compostas por atletas amadores com o objetivo de representar o município em eventos regional, estadual e nacional; democratizar o acesso aos locais pertinentes a práticas culturais, esportivas e do lazer no Município; desempenhar outras atividades afins no âmbito da competência.

INCLUIR DEPARTAMENTO E CARGOS REMANEJADOS

d) SUPERVISÃO DE CULTURA:

1. Supervisão de Cultura: Acompanhar e avaliar a execução de projetos e programas em consonância com as diretrizes fixadas; propor projetos de atos legislativos ou normativos referentes à organização, reorganização ou modernização administrativa no âmbito da Secretaria e de entidades conveniadas; elaborar, organizar e alimentar o sistema do PDI; prestar assessoramento às unidades da Secretaria na elaboração de projetos e programas, promovendo o acompanhamento da execução e o controle de qualidade e de resultados; manter sistema de informações sobre andamento dos trabalhos da Secretaria, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela mesma; promover e coordenar levantamento sobre as necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros para regular andamento dos serviços a cargo da Secretaria; emitir informações, pareceres e relatórios ao Secretário sobre assuntos referentes à sua área de atuação, visando subsidiá-lo nas tomadas de decisão; participar e/ou indicar membros para compor o Conselho de Cultura Municipal responder a diligências do Tribunal de Contas do Estado sobre assuntos afetos à sua competência, bem como supervisionar as unidades organizacionais para a observância de prazos estabelecidos para atendimento a diligências e prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei; desenvolver um planejamento estratégico do departamento, com todos os servidores, estabelecendo suas áreas de atuação, os programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados; e desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário; desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

2. Assessoria de Gabinete de Cultura: Exercer, sob a coordenação do Supervisor de Cultura, a direção-geral das atividades do departamento; substituir e/ou representar o gerente nas ausências e impedimentos legais; analisar os expedientes relativos ao departamento e despachar diretamente com o Gerente de Cultura; auxiliar na coordenação das coordenações e instrutores, responsáveis pela execução das ações programáticas e gestão das oficinas; auxiliar o Gerente de Cultura no controle dos resultados das ações do departamento em relação ao planejamento e recursos utilizados; participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Departamento; ser o elo entre as coordenadorias administrativas e pedagógica e a clientela atendida; gerenciar a equipe, a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente contemplados; desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

3. Coordenadoria de Atividades Culturais: Planejar e supervisionar a diversidade de manifestações culturais do Departamento; definir, promover e divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município de forma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; enviar a Agenda Cultural para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais entidades; formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município; desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pela Gerencia do Departamento.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

g) GERÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA:

(...)

INCLUIR NOVO CARGO

11. Gerência de Serviços Jurídicos: Gerenciar as demandas judiciais na área da saúde, elaborando orientações, pareceres, manifestações e efetuando a comunicação com a Secretaria, buscando solucionar as necessidades de tratamentos e procedimentos judicializados e cumprir providências determinadas; orientar a Secretaria e buscar estratégias visando a prevenção de demandas judiciais na área da saúde; manter registros das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRALIZADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA – SMIASP:

INCLUIR NOVOS CARGOS

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

1. Secretário Municipal: Propor e conduzir a política de segurança no Município, com ênfase na prevenção da criminalidade e violência, e realização de programas sociais em conjunto com a pasta responsável destes; estabelecer políticas, diretrizes e programas de segurança pública no Município; assessorar o Prefeito e os demais Secretários municipais nos assuntos relacionados à segurança pública; estabelecer e manter relação com órgãos de segurança pública estaduais e federais, visando ações integradas no Município e planejamento nas comunicações; estabelecer, quando cabível e mediante autorização, o policiamento, controle e fiscalização do trânsito; propor prioridades e direcionamento nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizados pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município, mediante intercâmbio permanente de informações e estratégias, bem como de dados estatísticos das polícias estaduais para estabelecer prioridades das ações de segurança pública municipal; planejar, coordenar e fixar diretrizes para a fiscalização e o policiamento de trânsito de competência do Município e nos termos da legislação correlata; desempenhar outras atividades afins no âmbito da competência.

INCLUIR CARGOS REMANEJADOS

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

2. Assessoria de Gabinete: Assessorar o Secretário Municipal no desempenho de suas funções; organizar a agenda de compromissos do Secretário; prestar assistência ao Secretário em seu relacionamento com o público ou outras autoridades; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe forem cometidas pelo Secretário Muni-

cipal; responsabilizar-se solidariamente com o Secretário Municipal sobre todas as informações, documentos, normativas, processos, relatórios e demais atos administrativos elaborados ou propostos pela área sob sua responsabilidade; desempenhar outras atividades afins no âmbito da competência.

b) COORDENADORIA DE FUNÇÃO DELEGADA:

1. Coordenadoria de Função Delegada: Coordenar e participar da formulação de políticas municipais de segurança, visando identificar as principais carências na área de segurança pública; estabelecer canais de aproximação dos diversos setores da sociedade, de modo a possibilitar soma de esforços e compartilhamento de responsabilidades; estabelecer os roteiros de vigilância e as escalas de serviço na área de segurança pública municipal; coordenar-se com as autoridades policiais do Estado, no sentido de oferecer e obter a necessária e indispensável colaboração mútua; inspecionar, quando lhe pareça conveniente, os serviços de vigilância e policiamento; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a área de segurança pública municipal, determinadas pelo Prefeito Municipal; responsabilizar-se solidariamente com o Prefeito Municipal sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

c) COORDENADORIA DE APOIO AS POLICIAS:

1. Diretoria de Monitoramento: Coordenar e gerir a gestão dos recursos e processos de Monitoramento Público; planejar e apoiar as ações e programas de fiscalização e executar ações e programas de monitoramento; prestar assessoria na implantação e manutenção dos sistemas e infraestrutura de monitoramento; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

d) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO URBANO:

1. Diretoria de Trânsito Urbano: Planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e implementar a política de trânsito urbano, bem como suas ações de fiscalização; monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e ações decorrentes de trânsito urbano; mapear e manter atualizada a estrutura viária do Município; realizar estudos para a melhoria da estrutura viária do Município; propor alterações no trânsito e na estrutura viária para melhorar o fluxo de deslocamento do veículos; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

2. Coordenadoria de Trânsito Urbano: Assessorar a Diretoria de Trânsito Urbano no controle e implementação das políticas de trânsito urbano, bem como suas ações de fiscalização; presta assessoria no mapeamento da estrutura viária do Município, na realização de estudos para a melhoria da estrutura viária do Município, e na proposição de alterações no trânsito e na estrutura viária para melhorar o fluxo de deslocamento do veículos; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMPLA:

c) GERÊNCIA DE ENGENHARIA:

1. Gerência Municipal de Projetos: Gerenciar e supervisionar assuntos referentes à trabalhos de engenharia, arquitetura e urbanismo da Administração Municipal, com aprovação final dos projetos, fiscalização de obras contratadas, realização de licenciamentos em cumprimento as normas de regência, elaboração e atualização do Plano Diretor, elaboração de projetos e planos que visem a captação de recursos em outras esferas governamentais, desempenhar outras atribuições determinadas pelo Responsável da pasta.

Art. 26. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado do **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 – Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da zona rural da rede municipal de ensino de Campo verde,** que teve como vencedoras as empresas: JOSE BOHRER DOS SANTOS, CNPJ nº 17.551.794/0001-84, no lote 03 com o valor de R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) e no lote 05 com o valor 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais); DANIEL F. DOS ANJOS & CIA LTDA, CNPJ nº 23.622.324/0001-67, no lote 01 com o valor de R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais) e no lote 02 com o valor de R$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentas reais); ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONCA E CIA LTDA, CNPJ nº 28.942.493/0001-06, no lote 04 com o valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Campo Verde, 28 de janeiro de 2021. Fabrícia Rodrigues Zago – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE N.002/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **CYRINEU E SILVA ADVOCACIA S/S** modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, TRIBUTAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) , Processo nº 374/2021. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 28 de janeiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS N° 248 A 279 DE 2021.

EXTRATO DA PORTARIA N° 248/2021

PORTARIA Nº 248, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA O SENHOR JOSE CARLOS COSTA DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 249/2021

PORTARIA Nº 249, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA SIRLENE PEREIRA DOS NERY PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 250/2021

PORTARIA Nº 250, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL GEDIEL CANDIDO DA SILVA PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PERITO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 251/2021

PORTARIA Nº 251, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA FLAVIA FONSECA GEAROLA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DA FUNÇÃO DELEGADA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 252/2021

PORTARIA Nº 252, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA ANDREIA CRISTINA VIERIA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 253/2021

PORTARIA Nº 253, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA FABIANA APARECIDA MENDES DA SILVA MARIANO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DA PORTARIA N° 254/2021

PORTARIA Nº 254, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR LUCIANO ANDRADE DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE OPERADOR MASTER DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 255/2021

PORTARIA Nº 255, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR ANDERSON PRIMON PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DA PORTARIA N° 256/2021

PORTARIA Nº 256, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL FABIANO COSTA TERUEL PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 257/2021

PORTARIA Nº 257, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL DJONAS PATRICK RIZZI PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 258/2021

PORTARIA Nº 258, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL FATIMA DA SILVA FRIEDERICH PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 259/2021

PORTARIA Nº 259, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL JAQUELINE IASMIM SOUZA SILVEIRA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 260/2021

PORTARIA Nº 260, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL LEONARDO ALVES DOS SANTOS SILVA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 261/2021

PORTARIA Nº 261, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL SONIA CARDOSO TOFOLETTE PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 262/2021

PORTARIA Nº 262, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL RAFAEL DUARTE MODESTO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 263/2021

PORTARIA Nº 262, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL RAFAEL DUARTE MODESTO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 264/2021

PORTARIA Nº 264, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL ANA MARIA BAUM PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 265/2021

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA AMANDA SANTOS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 272/2021

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR CARLOS EDUARDO DE FRANÇA BORGES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 273/2021

PORTARIA Nº 273, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL ITALO MEZZABORA NETO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 274/2021

PORTARIA Nº 274, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL CESAR AUGUSTO RODRIGUES FONSECA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 275/2021

PORTARIA Nº 275, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA ROSILENE LOPES SCHABBACH PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 276/2021

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA O SENHOR FABIANO COSTA TERUEL DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 277/2021

PORTARIA Nº 277, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA O SENHOR VALMIR JOSE ROHENKOHL DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 278/2021

PORTARIA Nº 278, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR FLAVIO GESSER MATTEI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 279/2021

PORTARIA Nº 279, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA INTERINAMENTE O SENHOR FLAVIO GESSER MATTEI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 05/2021 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 05/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de papel A4 e papel timbrado, para fazer constar:

a) No Anexo I – Termo de Referência, na tabela do Item 4.1 – Descrição do **Item 01**: "Caixa de papel sulfite no formato A4 contendo 10 resmas, tamanho 210 x 297mm, 15,4 lb/1000ft², umidade 3,8%, alvura 100%, brancura CIE 161, opacidade 90%, de uso profissional, na cor extra branca, possuindo certificação FSC, com resmas de 500 folhas, embalado em papel laminado que proteja da ação da umidade".

b) No Anexo I – Termo de Referência, na tabela do Item 4.1 – Descrição do **Item 03**: "Caixa de papel sulfite no formato A4 contendo 10 resmas, tamanho 210 x 297mm, 15,4 lb/1000ft², umidade 3,8%, alvura 100%, brancura CIE 161, opacidade 90%, de uso profissional, na cor extra branca, possuindo certificação FSC, com resmas de 500 folhas, embalado em papel laminado que proteja da ação da umidade".

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 03/02/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 28 de janeiro de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

DECRETO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a escassez de servidores providos no cargo de Fiscal Tributário para desempenar as atribuições de fiscalização e autuação das infrações relacionadas a legislação ambiental;*

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor**WAGNER LAGE,** admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 116, de 02 de março de 2004, as atribuições relativas à fiscalização, notificação e autuação de infrações relacionadas a legislação ambiental, no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições constantes no Decreto nº. 7, de 3 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 01/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 28/01/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de gases medicinais**, sendo declarada vencedora do certame a empresa GL OXIGÊNIO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 12.520.836/0001-04, com valor global de R$ 425.928,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 28 de janeiro de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 012 2021

PORTARIA N ° 012/2021

CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIVALDO JOSE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso X, da Lei Municipal n° 664/2016, de 04 de Março de 2016, que *"Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, e dá Outras Providências",* e Considerando o ofício n. 001/2020, de 29 de dezembro de 2020, recebido do servidor, João Cleiton Araújo de Medeiros;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor, JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 011.173.691-96, inscrito na OAB/MT n. 15107, lotado na Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, no cargo de Assessor Jurídico, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO, nos termos da Lei Municipal n. 664/2016, art. 101, inciso X, c/c com art. 117, inciso II.

Art. 2º. A licença concedida no Art. 1º, desta portaria, será concedida no período compreendido de 01/01/2021 até 31/12/2024, ou enquanto perdurar o mandato eletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 02 de Janeiro de 2021

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

Presidente

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 010/2021/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 010/2021/SMS

CANABRAVA DO NORTE, 28 DE JANEIRO 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional nº 2215 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 992.905.881-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 12.313.826/0001-90, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONAGRAFIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 12.313.826/0001-90, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONAGRAFIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 032/2021

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N.138/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.655, do Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de JANEIRO de 2021,

ONDE SE LÊ: 01/02/2021 Á 02/03/2021, **LEIA-SE: 02/02/2021 Á 03/03/2021**, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N.138/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **ENIZAN VIERA DA SILVA,** matrícula n. 1752, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infra – Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/08/2019 Á 31/08/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
02/02/2021 Á 03/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de janeiro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 144/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 144/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO E VENDA PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de auferir o preço de mercado de imóveis para aquisições e vendas;

CONSIDERANDO a necessidade de que os imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a presente Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para aquisição e venda os seguintes membros: Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.53.089-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 002.985.841-07 que a *presidirá*, Sr. **FRANCYS GLEISER SCHIRMANN**, brasileiro, Arquiteto, portador da Carteira de Identidade –

CI/RG n. 165.809.90, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 010.039.081-10, que exercerá a função de *secretário* e pelo Sr. **FELIPE DA SILVA FERRO**, brasileiro, solteiro servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2694675-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 058. 679.781-50, que exercerá a função de *membro*.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 788/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N. 788/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

***"*REGULAMENTA O LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2021,DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT*".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 004/2017, de 04 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n. 005/2018, de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 83º, V, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), declarou estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO, ainda, que, em razão dessa pandemia da Covid-19, que gerou uma grave crise sanitária, várias medidas foram adotadas para proteger a população do contágio e desacelerar a taxa de contaminação – evitando, assim, o colapso do sistema de saúde –, entre elas, as relacionadas ao isolamento social, que teve como consequência direta a redução da circulação de pessoas, além do fechamento de atividades econômicas;

CONSIDERANDO que é dever dos municípios a adoção de medidas para cuidados assistenciais em relação à saúde pública, bem como é dever do Estado, através dos entes federativos, zelar pelo desenvolvimento econômico e proteger as empresas, garantindo com isso a permanência dos empregos e a consequente geração de rendas para as famílias;

CONSIDERANDO, por fim, que a possibilidade de extensão de prazo para recolhimentos de tributos municipais não implica, necessariamente, em renúncia de receita,

DECRETA

Art. 1°. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2021, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte e em Real, com vencimento em 30 de junho de 2021.

Parágrafo Único. Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 06 (seis) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 1 (uma) UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte.

Art. 2º. Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2021 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

§ 1º. O recolhimento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM na Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária - GERAFIT, independentemente da postagem das guias de recolhimento pelos Correios.

§ 2º. A SAPLAFI promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2021 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º. O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFCN, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I – juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e

II – multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 4°. Para o pagamento do IPTU em cota única e que efetuar o pagamento até a data de vencimento será adotado o seguinte critério de desconto, nos termos das alíneas "*a*" a "*c*", do § 1º, do artigo 30º da Lei Complementar Municipal n. 004/2017, de 04 de dezembro de 2017:

I – 10% (dez) por cento, com pagamento em cota única até a data do vencimento;

II – 3% (três) por cento, como abono de adimplência com os tributos municipais até o vencimento da Cota Única;

III – 3% (três) por cento, para o imóvel com benfeitoria de calçada, construídas nos padrões estabelecidos no Código Municipal de Obras.

§ 1º. Os descontos referidos neste artigo serão consignados no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

§ 2º. é permitido ao contribuinte inadimplente a efetuar o pagamento total ou a primeira parcela até a data de vencimento da cota única do exercício financeiro e ser beneficiado pelo desconto mencionado.

§ 3º. é permitido ao contribuinte que construiu calçada no seu imóvel, solicitar a inclusão de tal benfeitoria no banco de dados do seu imóvel, se assim, já não procedeu, em até de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte, a contar da publicação do referido Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. O contribuinte poderá impugnar o IPTU/2021, observados os seguintes critérios:

I – a interposição da impugnação deverá ser efetuada em até de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte, a contar da publicação do referido Decreto no Diário Oficial do Município, o prazo máximo para impugnação do lançamento;

II – a impugnação decorrerá de matéria de fato ou de direito, admitindo-se o recolhimento parcial, em cota única, com o desconto previsto no art. 4º deste Decreto;

III – A reclamação contra o lançamento far-se-á por petição, facultada a juntada de documentos;

IV – A reclamação contra o lançamento terá efeito suspensivo na cobrança dos tributos lançados;

V – a diferença entre o valor total lançado e aquele recolhido em cota única será lançada, ficando suspensa a sua cobrança até decisão final em Processo Administrativo Fiscal estabelecido na legislação vigente;

VI – não será aplicado o desconto sobre qualquer recolhimento efetuado após o prazo do inciso I, deste artigo; e

VII – recolhimentos efetuados após as datas de vencimentos dispostos no Anexo Único sofrerão incidência de encargos moratórios regulamentados no art. 3° deste Decreto.

Art. 6º. A decisão proferida quanto à impugnação tempestiva do lançamento do IPTU/2021 poderá ensejar os seguintes resultados:

I – na improcedência do pedido, o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. II do artigo 5º, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, em conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto;

II – na procedência integral ou parcial do pedido:

a) promover-se-á a competente alteração cadastral e retificação do lançamento;

b) o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. II do art. 5º, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto; e

c) será creditado e registrado no histórico de recolhimento da matrícula do imóvel, a diferença do imposto recolhido a maior, se houver, podendo o valor creditado ser objeto de restituição, compensação ou aproveitado para lançamentos posteriores, conforme opção manifestada pelo sujeito passivo, observada a legislação municipal aplicável.

III – na procedência do pedido por ilegitimidade ativa ou passiva o lançamento será anulado e serão efetuados os procedimentos legais cabíveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 28 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2021

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2021 PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
Cota única	30/06/2021
1ª Parcela	30/06/2021
2ª Parcela	30/07/2021
3ª Parcela	31/08/2021
4ª Parcela	30/09/2021
5ª Parcela	29/10/2021
6ª Parcela	30/11/2021

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 143/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 143/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8. 883/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis para instalações de alguns órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas necessárias, para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de que as locações venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

RESOLVE:

Art. 1º. ficam designados para constituir a presente Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para Locação, os seguintes membros: Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.53.089-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 002.985.841-07 que a *presidirá*, Sr. **FRANCYS GLEISER SCHIRMANN**, brasileiro, Arquiteto, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 165. 809.90, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 010.039.081-10, que exercerá a função de *secretário* e pelo Sr. **FELIPE DA SILVA FERRO**, brasileiro, solteiro servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2694675-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 058.679.781-50, que exercerá a função de *membro*.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 011/2021/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 011/2021/SMS

CANABRAVA DO NORTE, 28 DE JANEIRO 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **GUSTAVO BENTO GLÓRIA**, matrícula funcional nº 1836 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 030.634.631-16, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular as notas fiscais emitidas por, **AILTON SOUZA SILVA**, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº **019.621.361-40**, que tem por objeto de pres-

tação de serviço de mão de obra no prédio do laboratório municipal**,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, notas fiscais emitidas por, **AILTON SOUZA SILVA**, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº **019.621.361-40**, que tem por objeto de prestação de serviço de mão de obra no prédio do laboratório municipal**,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 032/2021

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 142/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 142/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o teor do memorando n.37/2021/SINSPU exarado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, Sr. Manoel da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 001/2021, em desfavor do servidor público municipal ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Sr. **VIUTO INÁCIO CARDOSO,** matrícula funcional 1760, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como fato gerador relatos de testemunhas que o Sr. Viuto Inácio Cardoso, estava possivelmente a fazer uso de bebidas alcoólica, e repassou o veículo caminhão caçamba Volkswagem modelo 24.220 a terceiros, que não faz parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal e que não possui carteira nacional de habilitação, exigida pela categoria, o que ao final, resultou no sinistro dos referido bem, causando sérias avalias de grande monta, o que em tese, configura possíveis falta funcionais tipificadas nos artigos 156°, incisos II, III e X e artigo 157º, incisos I, IX, XVII, XVIII, ambos da Lei n. 252/2005.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) Membro: JUCERLEI BONATTO ,brasileiro, servidor público municipal efetivo, matrícula funcional n. 1753, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 10474781, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.770.870.891-53.

c) Membro: VALDIR SOARES DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal efetivo, matrícula funcional n. 1860, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 16665597, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.961.721.181-53.

Art. 3º. Nos termos do Art. 148º, da Lei Federal nº.8.112, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, fincando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 161º, da Lei Federal n. 8.112/90.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de software com prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e customização para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a administração através da gestão completa da Saúde** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **10/02/2021 às 13h30min** (**Horário de brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 28 de janeiro de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N. º 284/2021

Portaria n. º 284/2021

De 27 de janeiro de 2021

Nomeia Membros da Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros para compor a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

I – Presidente: Gustavo Henrique Machado Alves;

II – Membro: Eliane de Oliveira Felten;

III – Membro: Diego Ferreira da Silva;

IV – Membro substituto: Marciano Mendes de Oliveira;

V – Membro substituto: Enisio Melato.

Art. 2º - A presente Comissão tem finalidade de Vistoriar Obras, conferir e efetuar medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo até 31/12/2021, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

a) Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição;

b) Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição;

c) Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 597/2020 de 07 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 27 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 004/2021, menor preço por Item, realizado na sessão pública no dia 28/01/2021, foi declarado vencedor a empresa; **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO-ME, vencedor do Item 01 a 07,** conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 28 de Janeiro de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo nº 012/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2021

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8. 666/93 corrigida pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018 à favor da empresa **LUCAS ABREU SCHIMIDT 01293342190,** inscrita no CNPJ nº 39.917.989/0001-38, com sede à Rua Palmeira das Missões nº 763 – Nova Canarana - Canarana MT, ofertou o menor preço para a execução dos **serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de ar condicionado** pelo valor total de **R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021, na seguinte classificação: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa juridica.

Publique-se.

Canarana-MT, 28 de Janeiro de 2021.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº3156/2021

Decreto nº3156/2021

De 28 de janeiro de 2021.

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Canarana, e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração, o Senhor **Belisario Gomes de Pinho**;

Considerando ser o servidor profissional dedicado, de vida profissional ilibada e comprometido com a administração do município de Canarana,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **luto oficial** por três dias no âmbito do Município de Canarana em homenagem ao servidor **Belisario Gomes de Pinho.**

Art.2º - Oficialmente pêsames a todos os familiares.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 28 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº287/2021

Portaria Nº287/2021

De 28 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Carlos Roberto Rodrigues do Nascimento** para exercer o cargo de Coordenador de Serviços Públicos e de Estradas, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 25/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO: 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2021

DATA: 28/01/2021

VIGÊNCIA: 28/01/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de recargas de oxigênio (gás medicinal) e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR VENCEDOR:

FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO-ME;

VENCEDOR DOS ITENS: **01 AO 07**;

VALOR TOTAL: R$ 544.000,00(Quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 58/2021.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL NO CARGO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Designa o Servidor apartir de 01 de fevereiro de 2021 **JOSÉ NIVALDO RIBEIRO** para exercer atividades a disposição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no cargo de VISTORIADOR da Agência Municipal de Trânsito de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 57/2021.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇAO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **RESPONSÁVEL** apartir de 01 de fevereiro de 2021 a Servidora **JULIANE DA SILVA MAIA** pela CAE - Centro de Atendimento Empresarial da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 38/2021..

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE COLETA DE AMOSTRAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS.**

EMPRESA VENCEDORA:

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA sob CNPJ sob o n.º22.627.453/0001-85

Carlinda – MT, 28 de Janeiro de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2021.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista CNH/AB – Motos e Veículos Leves		
332223	FRANCIELI LACERDA LOPES	01º CLASSIFICADA

Artigo 2º - O **candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 17/2021.

PORTARIA N.º 17/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a paralisação do Laboratório Municipal;

CONSIDERANDO a notificação do dia 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.182/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da servidora S. M. S., matrícula nº 4496, para apurar os fatos descritos na notificação do dia 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270 de 30 de Setembro de 2019 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º - Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda/MT, em 28 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2021

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDA** Licença Prêmio à servidora **ANGELITA DE SOUZA DO PRADO** no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2011/2016: Período de gozo: 27 de janeiro de 2021 a 26 de abril de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

Dispensa de licitação **N° 04/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.**

Contratado: **OLMIR IORIS & CIA LTDA**

CNPJ nº **70.429.956/0001-99**

Data da declaração:28 de Janeiro de 2021, Pela Secretaria Municipal de Agricultura

Data da ratificação: 28 de Janeiro de 2021. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos IV, da Lei Federal n. º 8.666/93.

Castanheira MT, 28 de Janeiro de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº 04/2021

AVISO DE RESULTADO

DA DISPENSA N° 04/2021

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **DISPENSA Nº 04/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O objeto do presente é a**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO,** e sagrou-se vencedora a empresa: **OLMIR IORIS & CIA LTDA,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 70.429.956/0001-99**, com o valor global de **R$ 1. 650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).**

Castanheira - MT, **28** de **janeiro** de **2021.**

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N° 01/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N° 01/2021

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** *objetivando o* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, SOBRE RODAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO COM PROTEÇÃO ROPS, MOTOR DE NO MINIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA ENTRE 127 A 130 HP, 4 VELOCIDADE A FRENTE, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MINIMO 11 TONELADAS, CAPACIDADE DA CONCHA/CAÇAMBA MINIMA 1,8 M3, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO A 180LT, ASSISTENCIA TECNICA DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a empresa: **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 13.160.566/0001-22,** com o valor total de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).**

Castanheira – MT **28 de Janeiro de 2021**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N° 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 028/GP/2021 EM, 28 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 028/GP/2021

Em, 28 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **Sr.ª CLAUDINEIA DE CAMPOS,** portadora do RG nº 16931998 e CPF nº 018.403.031-58, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DE

SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **10/04/2019 a 10/04/2020**, conforme *processo 115/2021*, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/01/2021 e término em 09/02/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 10/02/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 021/GP/2021 EM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 021/GP/2021

Em, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª PATRICIA FERNANDES VARGAS,** portadora do RG nº 10451870 e CPF nº 570.396.071-15, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **11/01/2020 a 11/01/2021**, conforme *processo 44/2021*, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 22/01/2021 e término em 20/02/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 22/02/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 027/GP/2021 EM, 28 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 027/GP/2021

Em, 28 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TRANSFERIR – O servidor Público Municipal efetivo **Sr. º NAZARIO FERREIRA DE PINHO,** portador do RG nº 939356 e CPF nº 654.518.301-00, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 026/GP/2021 EM, 27 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 026/GP/2021

Em, 27 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª AVANILDES DE SOUZA BRANDAO,** portadora do RG nº 001085268 e CPF nº 005.895.501-10, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**,** 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme processo 401/2021 apresentado Atestado Médico do Dr.º Carlos Hélio Marcelo Sandrin – CRM/MT 1047, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 26/01/2021 e término em 24/02/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/02/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 018/GP/2021 EM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 018/GP/2021

Em, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

INTERROMPER – A Licença Prêmio de **nº 642/GP/2020,** do Servidor Público Municipal Efetivo **Sr. º EVARISTO ALVES GONCALVES,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme solicitado no *processo 94/2021*, devendo retornar a seu cargo a partir do dia *04/01/2021.*

Sendo assim a Licença Prêmio, referente ao período de 01/03/2010 a 01/03/2015, foi gozado de ***03/11/2020 a 03/01/2021***, totalizando 63 (sessenta e três) dias, restando gozar 27 (vinte e sete) dias de direito em data oportuna.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 019/GP/2021 EM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 019/GP/2021

Em, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO – A Portaria nº ***626/GP/2020,*** a qual concede 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **20/04/2018 a 20/04/2019**, ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.º JOEDILSON LUIZ DE MORAES,** portador do RG nº 872196 e CPF nº 537.772.981-15, no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolado no ***processo 136/2021***.

Esta portaria entra em vigor a partir de 26/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2021

REGULAMENTA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 1.850 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a recomposição dos subsídios devidos a todos os servidores nomeados para cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que assegura a revisão anual da remuneração e subsídios dos servidores púbicos;

CONSIDERANDO, A Revisão Geral Anual não é vantagem, mas um componente essencial do contrato do servidor com a Administração Pública e uma forma de resguardar os vencimentos dos efeitos da inflação

DECRETA:

Art. 1° Os valores dos vencimentos atualizados monetariamente de acordo com a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.850 de 04 de dezembro de 2020 são os seguintes:

CARGO	VALOR R$
Prefeito	13.334,00
Vice-Prefeito	9.200,00

ÓRGÃO	VALOR R$	FG
GABINETE DO PREFEITO		
Controlador Interno	7.200,00	3.600,00
Assessoria de Imprensa	4.000,00	2.000,00
Assessor Técnico de Gabinete	3.250,00	1.650,00
Ouvidor Público	7.200,00	3.600,00
Chefe Departamento Controle Administrativo	2.860,00	1.430,00
Administrador Regional	2.500,00	1.250,00
Chefia de Gabinete	7.200,00	3.600,00

ÓRGÃO	VALOR R$	FG
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Assessor Técnico de Gabinete	3.250,00	1.650,00
Departamento Administrativo	2.860,00	1.430,00
Departamento de Relacionamento e Atendimento	2.860,00	1.430,00

ÓRGÃO	VALOR R$	FG
PROCON		
Coordenadoria Executiva	3.250,00	1.650,00
Divisão de Atendimento e Orientação	2.760,00	1.380,00
Divisão de Assessoria Jurídica e Conciliação	2.760,00	1.380,00
Divisão de Fiscalização	2.760,00	1.380,00
Divisão de Educação ao Consumidor	2.760,00	1.380,00

ÓRGÃO	VALOR R$	FG
PROCURADORIA MUNICIPAL		
Procurador Geral	7.200,00	3.600,00
Assessor Jurídico	7.200,00	

ÓRGÃO	VALOR R$	FG
SECRETARIA DE GOVERNO		
Secretário de Governo	7.200,00	3.600,00
Assessor Técnico de Estratégia de Gestão	3.250,00	1.650,00
Departamento de Relações Institucionais	2.860,00	1.430,00

ÓRGÃO	VALOR R$	FG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Secretário Municipal de Administração	7.200,00	3.600,00
Assessor Técnico Administrativo	3.250,00	1.650,00
Chefe do Departamento de Controle Administrativo	2.860,00	1.430,00
Chefe do Departamento de Patrimônio e Materiais	2.860,00	1.430,00
Chefe do Departamento de Protocolo e Expediente	2.860,00	1.430,00
Chefe do Departamento de Processamento de Dados	2.860,00	1.430,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	2.860,00	1.430,00
Chefe do Departamento de Controle de Frotas	2.860,00	1.430,00
Chefe do Departamento de Arquivo e Digitalização	2.860,00	1.430,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	2.860,00	1.430,00
Chefe da Divisão de Materiais	2.860,00	1.430,00

ÓRGÃO	VALOR	FG
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento	7.200,00	3.600,00
Assessor Técnico de Planejamento de Orçamento	3.250,00	1.650,00
Superintendência do APM-MANSO	3.500,00	1.750,00
Chefe Departamento Engenharia e Projetos	2.860,00	1.430,00
Chefe Departamento Controle Administrativo	2.860,00	1.430,00
Chefe Departamento Sistema Orçamentário	2.860,00	1.430,00
Departamento de Trânsito e Rodoviário	2.860,00	1.430,00

ÓRGÃO	VALOR	FG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Secretário Municipal de Finanças	7.200,00	3.600,00
Gerente de Contabilidade	7.900,00	3.950,00
Tesoureiro	4.000,00	2.000,00
Assessor Técnico de Tributos	3.250,00	1.650,00
Superintendência de Licitação	3.500,00	1.750,00
Superintendência Terminal Rodoviário	3.500,00	1.750,00
Departamento de Terminal Rodoviário	2.860,00	1.430,00
Departamento de Fiscalização	2.860,00	1.430,00
Departamento de Compras	2.860,00	1.430,00
Departamento de Contabilidade	2.860,00	1.430,00
Departamento de Controle Administrativo	2.860,00	1.430,00
Departamento de Arrecadação	2.860,00	1.430,00
Chefe de Departamento de Licitação	2.860,00	1.430,00

ÓRGÃO	VALOR	FG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Secretário Municipal de Saúde	7.200,00	3.600,00
Assessor Técnico de Programas da Saúde	3.250,00	1.650,00
Departamento de Controle do PSF	2.860,00	1.430,00
Departamento de Controle Administrativo da Saúde	2.860,00	1.430,00
Divisão de Epidemiologia e Vigilância Sanitária	2.860,00	1.430,00
Divisão de Odontologia e Saúde Bucal	2.860,00	1.430,00
Divisão de Exames Clínicos	2.860,00	1.430,00

Coordenador Geral da Atenção Básica	5.000,00	2.500,00
Coordenador de Média e Alta Complexidade	4,900,00	2.450,00
Coordenador da Gestão do SUS	4.000,00	2.000,00
Coordenador de Gestão de Pessoas	4.000,00	2.000,00
Superintendência da Vigilância em Saúde	3.700,00	1.850,00
Coordenador Geral do Hospital Santo Antônio	4.700,00	2.350,00
Enfermeiro Responsável Técnico	6.000,00	3.000,00
Médico Diretor Técnico	6.000,00	3.000,00
Médico Diretor Clínico	6.000,00	3.000,00
Coordenador do CRAS	3.000,00	1.500,00
Coordenador de Vigilância em Saúde	2.938,53	1.469,26

ÓRGÃO	VALOR	FG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Secretário Municipal de Educação	7.200,00	3.600,00
Assessor Técnico de Educação	3.250,00	1.650,00
Superintendente de Transporte Escolar	3.500,00	1.750,00
Departamento Pedagógico	2.860,00	1.430,00
Departamento de Ensino	2.860,00	1.430,00
Departamento dos Programas da Educação	2.860,00	1.430,00
Departamento de Controle Administrativo da Educação	2.860,00	1.430,00
Divisão de Materiais Didático	2.860,00	1.430,00
Divisão de Merenda Escolar	2.860,00	1.430,00
Divisão de Biblioteca	2.860,00	1.430,00
Divisão de Creches	2.860,00	1.430,00
Divisão de Educação Infantil	2.860,00	1.430,00
Divisão de Ensino Fundamental	2.860,00	1.430,00
Divisão de Ensino de Jovens e Adultos	2.860,00	1.430,00
Divisão de Registro Escolar	2.860,00	1.430,00
Divisão de Controle de Vagas no Ensino	2.860,00	1.430,00
Divisão de Controle de Combustível	2.860,00	1.430,00

ÓRGÃO	VALOR	FG
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras	7.200,00	3.600,00
Assessor Técnico de Obras	3.250,00	1.650,00
Departamento de Obras	2.860,00	1.430,00
Departamento de Serviços Públicos	2.860,00	1.430,00
Departamento de Controle Administrativo de Obras e Serviços	2.860,00	1.430,00
Superintendente de Infraestrutura de Desenvolvimento Rural	3.500,00	1.750,00

ÓRGÃO	VALOR	FG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Secretário Municipal de Agricultura	7.200,00	3.600,00
Assessor Técnico de Agricultura	3.250,00	1.650,00
Departamento de Hortos, Parques e Jardins	2.860,00	1.430,00
Departamento de Assuntos Fundiários	2.860,00	1.430,00
Departamento de Agricultura	2.860,00	1.430,00
Departamento de Controle Administrativo 01	2.860,00	1.430,00
Divisão de Agricultura Orgânica 01	2.860,00	1.430,00
Coordenador do Selo de Inspeção Municipal	3.000,00	1.500,00

ÓRGÃO	VALOR	FG
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
Secretário de Turismo, cultura e meio ambiente	7.200,00	3.600,00
Assessor Técnico de turismo, cultura e meio ambiente	3.250,00	1.650,00
Departamento de Turismo	2.860,00	1.430,00
Departamento de Cultura	2.860,00	1.430,00
Departamento de Meio Ambiente	2.860,00	1.430,00
Departamento de Controle Administrativo do Turismo	2.860,00	1.430,00
Divisão de Eventos	2.860,00	1.430,00
Divisão de Publicidade Eletrônica	2.860,00	1.430,00

ÓRGÃO	VALOR	FG
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	7.200,00	3.600,00
Assessor Técnico de Esporte e Lazer	3.250,00	1.650,00
Departamento de Esporte	2.860,00	1.430,00
Departamento de Lazer	2.860,00	1.430,00
Divisão de Esporte	2.860,00	1.430,00
Divisão de Lazer	2.860,00	1.430,00
Departamento de Controle Administrativo	2.860,00	1.430,00

ÓRGÃO	VALOR	FG
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário Municipal de Assistência Social	7.200,00	3.600,00
Assessor Técnico de Assistência Social	3.250,00	1.650,00
Assessor Técnico do PREVICIDADE	3.250,00	1.650,00
Assessor Técnico da Casa do Abrigo	3.250,00	1.650,00
Departamento do PREVICIDADE	2.860,00	1.430,00
Departamento de Assistência a Dependentes Químicos	2.860,00	1.430,00
Departamento de Assistência a Pessoa Idosa	2.860,00	1.430,00
Departamento de Projetos Sociais	2.860,00	1.430,00
Departamento de Assistência Social	2.860,00	1.430,00
Departamento de Gestão do Centro de Cidadania	2.860,00	1.430,00
Departamento de Controle Admin da Assistência Social	2.860,00	1.430,00
Divisão de Programas Sociais	2.860,00	1.430,00
Divisão da Junta de Serviço Militar	2.860,00	1.430,00
Divisão de Defesa do Consumidor	2.860,00	1.430,00
Divisão de Serviços ao Cidadão	2.860,00	1.430,00

CARGO	VALOR	FG
PREVI-SERV		
Diretor Administrativo e Financeiro 01	2.860,00	1.430,00

CARGO	VALOR	FG
SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
Diretor Presidente do	7.200,00	3.600,00

Art. 2° - A vantagem prevista no artigo 72 da lei municipal n° 581/91 e incorporada anteriormente à publicação da lei nº 1850/2020, permanece com o valor inalterado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de janeiro de 2021.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 09/2021

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FERIADO NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais n.º 662/49, nº 6.802/80, n.º 9.903/95 e n.º 11.607/02, bem como os feriados declarados por Leis Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal serão comemorados, no âmbito municipal, nas seguintes datas do ano de 2021:

I. 1º de janeiro (sexta-feira), Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;

II. 15 e 16 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira), Carnaval – ponto facultativo;

III. 17 de fevereiro (quarta feira de cinza até as 14h Ponto Facultativo, a partir das 14:00 expediente normal)

IV. 02 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa) Feriado Nacional;

V. 21 de abril (quarta-feira), Dia de Tiradentes, Feriado Nacional;

VI. 01 de maio (sábado), Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;

VII. 03 de junho (quinta-feira), Corpus Christi, ponto facultativo;

VIII. 26 de julho (segunda-feira) – Dia da Padroeira – Sant´Ana (feriado municipal);

IX. 31 de julho (sábado) – Aniversário de Chapada dos Guimarães (feriado municipal)

X. 07 de setembro (terça-feira), Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XI. 12 de outubro (terça-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XII. 28 de outubro (quinta-feira), Dia do servidor público (ponto facultativo);

XIII. 02 de novembro (terça-feira), Dia de Finados – Feriado Nacional;

XIV. 15 de novembro (segunda-feira), Dia da Proclamação da República - Feriado Nacional;

XV. 20 de novembro (sábado) - Homenagem ao Líder Negro Brasileiro Zumbi dos Palmares – Feriado Municipal;

XVI. 08 de dezembro (quarta-feira), Dia de Nossa Senhora da Conceição – Feriado Municipal (religioso);

XVII. 24 de dezembro (sexta-feira) Ponto Facultativo;

XVIII. 25 de dezembro (sábado) Natal – Feriado Nacional;

XIX. 31 de dezembro (sexta-feira) Ponto Facultativo;

Art. 2º Não geram direitos, nem descanso remunerado, as datas que por Lei Municipal forem declaradas apenas comemorativas.

Art. 3º Ficam excetuados os serviços essenciais, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água e defesa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de janeiro de 2021.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 10/2021

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SERPRT/ME n.º 477, de 12 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Chapada dos Guimarães, será de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

§1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2021, não terão valor inferior a **R$ 1. 100,00 (um mil e cem reais)**, os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pela PREVI-SERV.

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Chapada dos Guimarães será de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

§1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).

§2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a de **R$ 1. 100,00 (um mil e cem reais)**, os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pela PREVI-SERV.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor da cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de **R$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**, que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a **R$ 1.503,25 (um mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).**

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de janeiro de 2021.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 11/2021

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E TERRENOS E TABELA DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO PARA O

EXERCÍCIO DE 2021, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N.º 032/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o início do exercício financeiro de 2021 e as normas estabelecidas principalmente o dispositivo do artigo 7º, Lei Complementar nº 32/2007 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a variação inflacionária no período dos últimos 12 meses, pelos dados básicos da correção pela taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as contas anuais do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção ficam atualizadas monetariamente em cinco inteiros e oitenta e dois por cento (5,82%) para o exercício de 2021, equivalente a variação do Índice de Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – ocorrida entre os meses de 2020, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 032/2007.

Art. 2.º A Planta Genérica de Valores de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, de que trata este Decreto, ficam disponibilizadas a partir de primeiro de fevereiro de 2021, com a devida correção

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de janeiro de 2021.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 025/GP/2021 EM, 27 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 025/GP/2021

Em, 27 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.º MARCELLO CAETANO ALBERNAZ,** portador do RG nº 297787 e CPF nº 795.719.301-30, no cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA MUN. TURISMO, CUL. AMBIENTE, 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao período de **10/02/2019 a 10/02/2020**, conforme *processo 95/2021*, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/02/2021 e término em 16/02/2021, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/02/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 023/GP/2021 EM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 023/GP/2021

Em, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS,** portadora do RG nº 20499606 e CPF nº 085.301.358-65, no cargo de PSICOLOGO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **16/05/2017 a 16/05/2018**, conforme *processo 30/2021*, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/01/2021 e término em 23/02/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 24/02/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 022/GP/2021 EM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 022/GP/2021

Em, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª RITA DE CASSIA SINOHARA,** portadora do RG nº 493738 e CPF nº 117.330.078-30, no cargo de ODONTOLOGO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **01/09/2018 a 01/09/2019**, conforme *processo 178/2021*, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/01/2021 e término em 23/02/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 24/02/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ: 03.507.530/0001-19, localizada na rua Tiradentes n° 166, centro, **DECLARA**, para os devidos fins, que o **Sr. VICTOR MANOEL MONTEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº. 376173 SSP/MT e inscrito no CPF nº 378.751.321-34, matrícula n° 195, tomou posse no dia 08 de Fevereiro de

1994, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, exercendo as seguintes funções:

Lavrar autos de infração e apreensões, além de termos de responsabilidade, intimação e documentos correlatos.

Lançar, retificar, rever ou alterar o lançamento dos tributos; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, assim como realizar análise contábeis, econômicas e financeiras; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou a fraude no pagamento dos tributos.

Por ser expressão verdadeira, assino a presente declaração.

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de Janeiro de 2021.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 017/GP/2021 EM, 22 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 017/GP/2021

Em, 22 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª OILZA DE PINHO COSTA PEREIRA,** portadora do RG nº 08057281 e CPF nº 667.793.241-91, no cargo de PROFESSOR II 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **PAGAMENTO** de 15 (quinze) dias de férias, referente ao primeiro semestre do ano letivo do período de **JULHO DE 2018**, conforme orientado no ***Oficio nº 019/2021/SME***.

Devendo posteriormente ser gozado estes 15 (quinze) dias de férias em data oportuna.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 020/GP/2021 EM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 020/GP/2021

Em, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª EVA DA SILVA BRITO,** portadora do RG nº 419379 e CPF nº 325.769.431-87, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **07/01/2018 a 07/01/2019**, conforme *processo 215/2021*, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/01/2021 e término em 23/02/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 24/02/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA Nº 024/GP/2021 EM, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 024/GP/2021

Em, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ROSA CRISTINA SOARES DA SILVA,** portadora do RG nº 12213829 e CPF nº 896.418.411-49, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **05/07/2018 a 05/07/2019**, conforme *processo 4/2021*, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 21/01/2021 e término em 19/02/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 22/02/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 008/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Conceder FG- 05 R$ 1.200,00 ao Sr. **Renato Brito Amador de Mello e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Conceder FG- 05 R$ 1.200,00 ao Sr. **Renato Brito Amador de Mello** portador do RG n° 1332008-4 SSP/MT CPF n° 910.611.561.68, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 035/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Mayara Melissa Lazzeri** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Mayara Melissa Lazzeri,** portadora do RG nº 1832247-6 SSP/MT e CPF n° 027.946.771.01, no cargo Psicólogo, no período de 04/01/2021 á 02/02/2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 034/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Marinalva Rosa** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Marinalva Rosa,** portadora do RG nº 1301270-3 SSP/MT e CPF n° 581.797.631.53, no cargo Vigia, no período de 04/01/2021 á 02/02/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 033/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Eduardo Fontana** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Eduardo Fontana,** portador do RG nº 978.942 SESPDC/SC e CPF n° 651.731.129.72, no cargo Controlador Interno, no período de 04/01/2021 á 02/02/2021, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 032/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Denivaldo Agostinho dos Santos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Denivaldo Agostinho dos Santos,** portador do RG nº 1.843.869-5 SSP/MT e CPF n° 019.243. 161.70, no cargo Vigia, no período de 04/01/2021 á 02/02/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 031/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Marinete Judite Marçal e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Marinete Judite Marçal,** portadora do RG nº 1735154-5 SSP/MT e CPF n° 016.919.841.32, no cargo de Biólogo, no período de 04/01/2021 á 03/02/2021 e pecúnia no período de 04/01/2021 á 13/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 030/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomear em cargo Comissionado o Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO**,portador do RG nº: 703.838 SSP/MT e CPF nº: 632.084.151-68, no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 029/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado a Sra. **Tcherles Eliana Dellani** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Tcherles Eliana Dellani,** portadora do RG n° 1669339-6 SESP/MT e inscrita no CPF n° 023.021.341.33, no cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 028/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Revoga FG-03 de R$ 600,00 a Sra. **Zenilde Borges da Silva e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Revogar FG -03 de R$ 600,00 a Sra. **Zenilde Borges da Silva,** portadora do RG n° 1.158.611-7 SSP/MT e CPF n° 945.510.901.82, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 027/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **Maria Ascensão Coelho De Oliveira** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo Comissionado a Sra. **Maria Ascensão Coelho de Oliveira,** portadora do RG n° 3.565.084-9 SSP/PR e CPF n° 430.089.251-20, do cargo de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 026/ 2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado o Sr. **Lucas Seganfredo Dill** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **Nomear em cargo comissionado**o Sr. **Lucas Seganfredo Dill,** portador do RG n° 1878166-7 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 054.653. 051-69, no cargo de Ouvidor Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2.021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA- SE

RH
PORTARIA N° 025/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado o Sr. **Jucinei Corrêa Da Luz** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **Jucinei Corrêa da Luz,** portador do RG n° 698.907 SSP/MT e CPF n° 522.500.321-49, do cargo de Assessor Técnico, lotado no Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 024/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **Emerson Perondi e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Nomear do cargo comissionado a Sra. **Emerson Perondi,** portadora do RG n° 1.643.245-2 SJSP/MT e CPF n° 013.997.851.84, no cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2.021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 023/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado a Sra. **Esdra Nunes de Andrade e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Esdra Nunes de Andrade,** portadora do RG n° 12505404 SSP/MT e CPF n° 843.363.581.68, no cargo de DIRETORA da Escola Municipal Senador Vicente Emilio Vuolo e Salas anexas dos assentamentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 022/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Paulinho Correa** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Paulinho Correa,** portador do RG nº 1661147-0 SSP/MT e CPF n° 016.228.241.99, no cargo Téc-

nico em Enfermagem, no período de 04/01/2021 á 02/02/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 036/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade a Sra. **Miriam Martins Batista** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Maternidade a Sra. **Miriam Martins Batista,** portadora do RG n° 1744093-9 SSP/MT e CPF n° 016.272.741.03, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 021/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Revogar em Cargo Comissionado a Sra. **Esdra Nunes de Andrade e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Revoga do cargo comissionado a Sra. **Esdra Nunes de Andrade,** portadora do RG n° 12505404 SSP/MT e CPF n° 843.363.581.68, no cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2.021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 020/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **ED GOMES DE MATOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **Ed Gomes de Matos,** portador do RG n° 27.569.882-8 SSP/SP e CPF n° 303.428.278-80, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 019/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **Celir Coan** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Celir Coan,** portador do RG n° 4.266.924-5 SESP/PR e CPF n° 738.436.959-20, no cargo de Assessor Tecnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2.021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 018/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **ARITANA DE OLIVEIRA CESÁRIO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia em cargo comissionado a Sra. **Aritana de Oliveira Cesário,** portadora do RG n° 5.679.277 SSP/GO e inscrita no CPF n° 717.006. 501-06, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 017/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Converte 30(trinta) dias de férias em pecúnia ao Sr. **Rodrigo Cappeler** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Converte 30(trinta) dias de férias em pecúnia ao Sr. **Rodrigo Cappeler,** portador do RG n° 1.499.185-3 SSP/MT e CPF n° 011.921.151.39, no cargo de Operador de Máquinas II, referente ao período aquisitivo de 21/08/2017 á 20/08/2018, conforme Lei Complementar nº 058/2018, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, REFERENTE A TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁSLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E A EMPRESA LENZ E LENZ LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar da **Execução da Obra**, objeto do contrato, previstos, respectivamente, no Parágrafo Quarto, da Cláusula Oitava, do Contrato n° 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA –DOS PRAZOS:

2.1 FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, ENCERRANDO-SE, ASSIM, EM **22 DE JUNHO DE 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expresso aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo tem o suporte legal na Cláusula Oitava, Parágrafo Quarto, do Contrato de origem, bem como no artigo 57, *caput* e seu § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 17 de Janeiro de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 25 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE
LENZ E LENZ LTDA ME
NEODIR LENZ
CONTRATADA

RH
PORTARIA N° 016/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado de Coordenador de Departamento e sua respectiva Gratificação de 50% a Sra. **Sueli Betine e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo comissionado de Coordenador de Departamento e sua respectiva Gratificação de 50% (cinquenta porcento) da Sra. **Sueli Betine,** portadora do RG n° 000780283 SSP/MS e CPF n° 614.532.851. 72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 015/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Revogar do cargo comissionado de Coordenador de Departamento e sua respectiva Gratificação de 50% a Sra. **Aline Mass Serafim e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar cargo comissionado de Coordenador de Departamento e sua respectiva Gratificação de 50% (cinquenta porcento) da Sra. **Aline Mass Serafim,** portadora do RG n° 19526296 SSP/MT e CPF n° 022.412.561.37, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 014/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Revogar do cargo comissionado de Coordenador de Departamento e sua respectiva Gratificação de 50% a Sra. **Edinéia Valtrick e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar do cargo comissionado de Coordenador de Departamento e sua respectiva Gratificação de 50% (cinquenta porcento) da Sra. **Edinéia Valtrick,** portadora do RG n° 1477848-3 SSP/MT e CPF n° 980.578.711.72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 013/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Revogar do Cargo Comissionado de 50% a Sra. **Sueli Betine e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar o cargo comissionado de Chefe de Divisão e sua respectiva Gratificação de 50% (cinquenta porcento) da Sra. Sueli Betine**,** portadora do RG n° 000780283 SSP/MS e CPF n° 614.532.851.72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2° SEMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.545.830,65	1.934.744,57	1.963.420,75	2.022.520,19	2.231.657,22	1.733.953,99	2.514.012,65	1.945.621,46	1.703.226,25	2.386.166,33	3.216.958,18	3.508.214,70	26.706.326,94	0,00
Pessoal Ativo	1.082.670,83	1.403.641,66	1.580.276,76	1.438.662,45	1.373.268,59	1.392.905,33	1.364.688,62	1.413.601,08	1.244.965,28	1.410.512,12	2.684.497,35	2.106.113,78	18.595.803,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	936.552,04	1.197.923,33	1.355.143,48	1.172.816,00	1.157.328,11	1.176.235,65	1.145.771,94	1.203.477,50	1.138.993,84	1.204.826,74	2.260.043,39	1.854.779,31	15.803.891,33	0,00
Obrigações Patronais	146.118,79	205.718,33	225.133,28	265.846,45	215.940,48	216.669,68	218.916,68	210.123,58	205.971,44	205.685,38	424.453,96	251.334,47	2.791.912,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	125.847,87	137.174,70	146.716,25	159.886,54	150.743,72	154.800,27	154.800,27	154.800,27	161.957,43	168.199,49	168.199,49	322.323,34	2.005.449,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.120,59	119.429,42	128.970,97	129.817,33	130.371,61	134.428,16	134.428,16	134.428,16	141.585,32	147.827,38	147.827,38	282.235,83	1.739.470,31	0,00
Pensões	17.727,28	17.745,28	17.745,28	30.069,21	20.372,11	20.372,11	20.372,11	20.372,11	20.372,11	20.372,11	20.372,11	40.087,51	265.979,33	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	337.311,95	393.928,21	236.427,74	423.971,20	707.644,91	186.248,39	994.523,76	377.220,11	196.303,54	807.454,72	364.261,34	1.079.777,58	6.105.073,45	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	178.162,53	176.157,80	179.067,37	174.740,16	155.870,65	186.533,93	154.800,27	186.315,27	182.910,33	192.569,88	183.175,61	669.382,10	2.618.685,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.314,66	38.983,10	31.351,12	14.853,62	5.126,93	31.733,66		31.515,00	20.952,90	24.370,39	14.976,12	347.058,76	613.236,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração												0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração												0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	125.847,87	137.174,70	146.716,25	159.886,54	150.743,72	154.800,27	154.800,27	154.800,27	161.957,43	168.199,49	168.199,49	322.323,34	2.005.449,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.367.668,12	1.758.586,77	1.785.353,38	1.847.780,03	2.075.786,57	1.547.420,06	2.359.212,38	1.759.306,19	1.520.315,92	2.193.596,45	3.033.782,57	2.838.832,60	24.087.641,04	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	48.026.815,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.876.815,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.087.641,04	51,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.313.480,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.047.806,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.782.132,39	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.017.219,82	4.160.404,03	9.461.776,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.874.487,12	4.049.224,37	9.370.926,57
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.874.487,12	4.049.224,37	9.370.926,57
Internos	2.874.487,12	4.049.224,37	9.370.926,57
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	142.732,70	111.179,66	90.850,10
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	36.011.274,98	7.289.106,01	8.147.484,11
Disponibilidade de Caixa	36.011.274,98	7.289.106,01	8.147.484,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.523.934,94	7.548.604,79	8.469.527,72
(-) Restos a Pagar Processados	512.659,96	259.498,78	322.043,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-32.994.055,16	-3.128.701,98	1.314.292,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.559.304,00	42.590.759,96	48.026.815,62
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.150.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.559.304,00	42.590.759,96	46.876.815,62
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,44	9,77	20,18
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-81,35	-7,35	2,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	50.176.438,20	6.814.521,59	57.674.193,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	45.158.794,38	6.133.069,43	51.906.773,91
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	27.780.261,56	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	125.204,62	178.363,34	0,00
RP Não-Processados	1.175.817,70	1.826,00	604.760,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.559.304,00	42.590.759,96	48.026.815,62
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.150.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.559.304,00	42.590.759,96	46.876.815,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.115.435,83	8.518.165,80	9.612.365,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.303.892,25	7.666.349,22	8.651.128,99
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.625.542,11	6.625.542,11
Interna	6.625.542,11	6.625.542,11
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	6.625.542,11	6.625.542,11
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	6.625.542,11	6.625.542,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.026.815,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.876.815,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.500.290,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.750.261,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.281.377,09	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.705.146,78	234.680,36	53.474,96	0,00	-100.082,33	0,00	2.517.073,79	110.771,64	0,00	2.406.302,15
Recursos Ordinários	2.705.146,78	234.680,36	53.474,96	0,00	-100.082,33	0,00	2.517.073,79	110.771,64	0,00	2.406.302,15
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.810.949,82	11.221,22	22.667,07	0,00	100.082,35	0,00	5.676.979,18	493.989,04	0,00	5.182.990,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	572.397,27	0,00	0,00	0,00	26.888,70	0,00	545.508,57	13.873,70	0,00	531.634,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.433.465,35	11.221,22	17.180,60	0,00	23.611,24	0,00	1.381.452,29	154.292,51	0,00	1.227.159,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.328,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328,16	0,00	0,00	2.328,16
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.802.759,04	0,00	5.486,47	0,00	49.582,41	0,00	3.747.690,16	325.822,83	0,00	3.421.867,33
TOTAL (III) = (I + II)	8.516.096,60	245.901,58	76.142,03	0,00	0,02	0,00	8.194.052,97	604.760,68	0,00	7.589.292,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	48.026.815,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.876.815,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.876.815,62

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.087.641,04	51,38
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** do art. 20 da LRF) - <%>	25.313.480,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	24.047.806,41	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.782.132,39	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.314.292,56	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.674.193,23	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.876.815,62	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito **I**nternas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e **I**nternas	7.500.290,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.281.377,09	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	604.760,68	7.589.292,29

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RH
PORTARIA N° 012/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado o Sr. **Henrique Basinski Fábris** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomear em cargo comissionado o Sr. **Henrique Basinski Fábris,** portador do RG n° 2209478-4 SSP/MT e inscrita no CPF n° 048.252. 351-40, no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.120.330,00	56.782.607,28	11.996.018,21	21,13	63.331.553,02	111,53	-6.548.945,74
RECEITAS CORRENTES	40.000.330,00	44.830.457,28	9.192.389,74	20,50	49.558.134,85	110,55	-4.727.677,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.820.100,00	7.602.368,22	1.749.969,25	23,02	8.101.924,50	106,57	-499.556,28
Impostos	6.254.600,00	6.936.868,22	1.686.599,69	24,31	7.441.491,70	107,27	-504.623,48
Taxas	370.000,00	470.000,00	61.221,54	13,03	648.643,34	138,01	-178.643,34
Contribuição de Melhoria	195.500,00	195.500,00	2.148,02	1,10	11.789,46	6,03	183.710,54
CONTRIBUIÇÕES	1.599.000,00	1.732.150,00	549.874,23	31,75	2.071.142,13	119,57	-338.992,13
Contribuições Sociais	1.081.000,00	1.081.000,00	378.154,98	34,98	1.106.631,91	102,37	-25.631,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	518.000,00	651.150,00	171.719,25	26,37	964.510,22	148,12	-313.360,22
RECEITA PATRIMONIAL	438.500,00	438.500,00	32.757,35	7,47	355.623,59	81,10	82.876,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	438.500,00	438.500,00	32.757,35	7,47	355.623,59	81,10	82.876,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.920.500,00	34.835.209,06	6.815.987,15	19,57	38.679.105,59	111,03	-3.843.896,53
Transferências da União e de suas Entidades	14.855.400,00	18.457.619,06	3.370.649,78	18,26	21.362.165,87	115,74	-2.904.546,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.065.100,00	11.065.100,00	2.301.200,14	20,80	11.698.229,00	105,72	-633.129,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.312.490,00	1.144.137,23	21,54	5.618.710,72	105,76	-306.220,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.230,00	222.230,00	43.801,76	19,71	350.339,04	157,65	-128.109,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.200,00	210.200,00	29.064,81	13,83	224.728,35	106,91	-14.528,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	12.030,00	12.030,00	14.736,95	122,50	125.610,69	1.044,15	-113.580,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.120.000,00	11.952.150,00	2.803.628,47	23,46	13.773.418,17	115,24	-1.821.268,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.750.000,00	8.219.250,00	2.765.734,47	33,65	8.526.174,72	103,73	-306.924,72
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.750.000,00	8.219.250,00	2.765.734,47	33,65	8.526.174,72	103,73	-306.924,72
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.270.000,00	3.632.900,00	37.894,00	1,04	5.247.243,45	144,44	-1.614.343,45
Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000,00	3.493.300,00	37.894,00	1,08	4.776.398,09	136,73	-1.283.098,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.000,00	139.600,00	0,00		470.845,36	337,28	-331.245,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.177.670,00	2.177.670,00	624.915,42	28,70	1.987.886,39	91,29	189.783,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.298.000,00	58.960.277,28	12.620.933,63	21,41	65.319.439,41	110,79	-6.359.162,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.298.000,00	58.960.277,28	12.620.933,63	21,41	65.319.439,41	110,79	-6.359.162,13
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.298.000,00	58.960.277,28	12.620.933,63	21,41	65.319.439,41	110,79	-6.359.162,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.934.588,24			4.934.588,24		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.934.588,24			4.934.588,24		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.661.230,00	61.845.582,21	10.362.395,49	59.480.933,33	2.364.648,88	12.585.576,91	58.836.280,45	3.009.301,76	58.760.138,42	644.652,88
DESPESAS CORRENTES	39.207.580,00	45.736.803,35	8.396.065,19	44.493.753,17	1.243.050,18	9.848.100,23	44.313.029,67	1.423.773,68	44.236.887,64	180.723,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.576.300,00	20.432.127,77	4.968.990,44	19.578.273,29	853.854,48	5.026.774,20	19.579.025,09	853.102,68	19.579.025,09	-751,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	477.000,00	389.976,86	102.675,45	389.948,52	28,34	102.675,45	389.948,52	28,34	389.948,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.154.280,00	24.914.698,72	3.324.399,30	24.525.531,36	389.167,36	4.718.650,58	24.344.056,06	570.642,66	24.267.914,03	181.475,30
DESPESAS DE CAPITAL	7.729.000,00	15.434.128,86	1.966.330,30	14.987.180,16	446.948,70	2.737.476,68	14.523.250,78	910.878,08	14.523.250,78	463.929,38
INVESTIMENTOS	7.724.000,00	15.434.028,86	1.966.330,30	14.987.180,16	446.848,70	2.737.476,68	14.523.250,78	910.778,08	14.523.250,78	463.929,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	724.650,00	674.650,00			674.650,00			674.650,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.636.770,00	2.049.283,31	374.014,67	1.991.011,83	58.271,48	481.431,08	1.990.260,03	59.023,28	1.990.260,03	751,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.298.000,00	63.894.865,52	10.736.410,16	61.471.945,16	2.422.920,36	13.067.007,99	60.826.540,48	3.068.325,04	60.750.398,45	645.404,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.298.000,00	63.894.865,52	10.736.410,16	61.471.945,16	2.422.920,36	13.067.007,99	60.826.540,48	3.068.325,04	60.750.398,45	645.404,68
SUPERÁVIT (XIII)				3.847.494,25			4.492.898,93		4.569.040,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.298.000,00	63.894.865,52	10.736.410,16	65.319.439,41		13.067.007,99	65.319.439,41		65.319.439,41	645.404,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.177.670,00	2.177.670,00	624.915,42	28,70	1.987.886,39	91,29	189.783,61
RECEITAS CORRENTES	2.177.670,00	2.177.670,00	624.915,42	28,70	1.987.886,39	91,29	189.783,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.177.670,00	2.177.670,00	624.915,42	28,70	1.987.886,39	91,29	189.783,61
Contribuições Sociais	2.177.670,00	2.177.670,00	624.915,42	28,70	1.987.886,39	91,29	189.783,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.636.770,00	2.049.283,31	374.014,67	1.991.011,83	58.271,48	481.431,08	1.990.260,03	59.023,28	1.990.260,03	751,80
DESPESAS CORRENTES	1.636.770,00	2.049.283,31	374.014,67	1.991.011,83	58.271,48	481.431,08	1.990.260,03	59.023,28	1.990.260,03	751,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.636.770,00	2.049.283,31	374.014,67	1.991.011,83	58.271,48	481.431,08	1.990.260,03	59.023,28	1.990.260,03	751,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.661.230,00	61.845.582,21	10.362.395,49	59.480.933,33	96,76	2.364.648,88	12.585.576,91	58.836.280,45	96,73	3.009.301,76	644.652,88
Legislativa	1.918.000,00	1.923.000,00	425.465,70	1.885.084,50	3,07	37.915,50	443.559,77	1.844.440,50	3,03	78.559,50	40.644,00
Ação Legislativa	1.918.000,00	1.923.000,00	425.465,70	1.885.084,50	3,07	37.915,50	443.559,77	1.844.440,50	3,03	78.559,50	40.644,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.627.100,00	4.777.218,62	923.820,12	4.772.144,97	7,76	5.073,65	1.095.354,23	4.772.144,97	7,85	5.073,65	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	3.133.500,00	3.251.989,66	675.698,53	3.248.302,58	5,28	3.687,08	804.476,94	3.248.302,58	5,34	3.687,08	0,00
Administração Financeira	1.381.500,00	1.402.743,92	221.183,84	1.402.518,26	2,28	225,66	263.939,54	1.402.518,26	2,31	225,66	0,00
Controle Interno	110.100,00	122.485,04	26.937,75	121.324,13	0,20	1.160,91	26.937,75	121.324,13	0,20	1.160,91	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.707.000,00	2.152.733,50	418.113,87	2.061.831,84	3,35	90.901,66	512.399,22	2.039.367,71	3,35	113.365,79	22.464,13
Assistência ao Idoso	15.000,00	8.000,00	2.164,20	2.164,20	0,00	5.835,80	2.164,20	2.164,20	0,00	5.835,80	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	170.233,70	37.345,59	157.751,59	0,26	12.482,11	41.111,15	155.211,59	0,26	15.022,11	2.540,00
Assistência Comunitária	1.509.000,00	1.798.795,21	309.629,32	1.726.589,31	2,81	72.205,90	398.901,73	1.736.451,29	2,85	62.343,92	-9.861,98
FU08 - Administração Geral	0,00	175.704,59	68.974,76	175.326,74	0,29	377,85	70.222,14	145.540,63	0,24	30.163,96	29.786,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.831.080,00	3.080.080,00	512.460,84	2.240.990,40	3,65	839.089,60	542.775,33	2.240.990,40	3,68	839.089,60	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.831.080,00	3.080.080,00	512.460,84	2.240.990,40	3,65	839.089,60	542.775,33	2.240.990,40	3,68	839.089,60	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.931.300,00	12.581.111,78	2.279.762,43	12.384.845,71	20,15	196.266,07	2.435.435,27	12.230.553,20	20,11	350.558,58	154.292,51
Atenção Básica	4.853.500,00	4.947.456,84	731.765,24	4.901.171,94	7,97	46.284,90	717.128,70	4.841.763,41	7,96	105.693,43	59.408,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.215.000,00	3.681.921,09	589.750,00	3.648.091,54	5,93	33.829,55	662.654,84	3.618.745,59	5,95	63.175,50	29.345,95
Suporte Profilático e Terapêutico	664.300,00	408.341,93	80.884,00	384.165,67	0,62	24.176,26	85.176,23	384.165,67	0,63	24.176,26	0,00
Vigilância Sanitária	370.500,00	307.500,61	67.235,94	286.277,89	0,47	21.222,72	67.595,94	286.277,89	0,47	21.222,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	113.353,94	7.482,97	86.440,40	0,14	26.913,54	9.348,89	78.913,19	0,13	34.440,75	7.527,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	1.676.000,00	3.122.537,37	802.644,28	3.078.698,27	5,01	43.839,10	893.530,67	3.020.687,45	4,97	101.849,92	58.010,82
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	11.664.500,00	10.021.489,95	2.029.034,11	9.975.129,59	16,23	46.360,36	2.362.383,33	9.952.530,89	16,36	68.959,06	22.598,70
Ensino Fundamental	6.116.000,00	4.796.060,62	937.351,27	4.767.168,67	7,76	28.891,95	1.109.464,42	4.753.294,97	7,81	42.765,65	13.873,70
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	3.000,00	59.932,79	0,00	59.932,79	0,10	0,00	0,00	59.932,79	0,10	0,00	0,00
Ensino Superior	761.000,00	409.955,81	-12.102,32	397.851,00	0,65	12.104,81	99.900,00	397.851,00	0,65	12.104,81	0,00
Educação Infantil	3.035.000,00	3.191.573,27	864.838,74	3.188.875,43	5,19	2.697,84	899.307,03	3.188.875,43	5,24	2.697,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	91.000,00	55.630,52	0,00	55.418,67	0,09	211,85	0,00	55.418,67	0,09	211,85	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.351.500,00	1.422.626,94	244.946,42	1.421.197,84	2,31	1.429,10	253.711,88	1.412.472,84	2,32	10.154,10	8.725,00
FU12 - Demais Subfunções	307.000,00	85.710,00	-6.000,00	84.685,19	0,14	1.024,81	0,00	84.685,19	0,14	1.024,81	0,00
Cultura	147.200,00	138.896,86	120.087,70	137.375,70	0,22	1.521,16	115.278,50	129.380,70	0,21	9.516,16	7.995,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	147.200,00	138.896,86	120.087,70	137.375,70	0,22	1.521,16	115.278,50	129.380,70	0,21	9.516,16	7.995,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	9.910.000,00	20.787.259,69	2.382.923,79	20.354.825,19	33,11	432.434,50	3.942.323,15	20.265.430,47	33,32	521.829,22	89.394,72
Infra-Estrutura Urbana	4.428.000,00	12.087.640,54	1.109.299,69	11.676.416,91	18,99	411.223,63	2.228.895,83	11.610.026,68	19,09	477.613,86	66.390,23
Serviços Urbanos	5.482.000,00	8.699.619,15	1.273.624,10	8.678.408,28	14,12	21.210,87	1.713.427,32	8.655.403,79	14,23	44.215,36	23.004,49
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	358.000,00	462.209,36	77.587,06	457.778,87	0,74	4.430,49	88.524,81	455.730,80	0,75	6.478,56	2.048,07
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	87.618,45	0,00	85.914,30	0,14	1.704,15	0,00	85.914,30	0,14	1.704,15	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	351.000,00	374.590,91	77.587,06	371.864,57	0,60	2.726,34	88.524,81	369.816,50	0,61	4.774,41	2.048,07
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	817.900,00	1.229.539,56	218.781,56	1.206.215,40	1,96	23.324,16	183.197,95	1.134.857,32	1,87	94.682,24	71.358,08
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	774.900,00	864.591,56	137.882,04	843.015,88	1,37	21.575,68	161.998,43	831.457,80	1,37	33.133,76	11.558,08
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00	364.948,00	80.899,52	363.199,52	0,59	1.748,48	21.199,52	303.399,52	0,50	61.548,48	59.800,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	13.000,00	600,00	0,00	131,27	0,00	468,73	0,00	131,27	0,00	468,73	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	13.000,00	600,00	0,00	131,27	0,00	468,73	0,00	131,27	0,00	468,73	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 27/01/2021 18:25:53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.370.000,00	2.313.370,80	693.502,24	2.304.992,03	3,75	8.378,77	523.607,48	2.072.705,76	3,41	240.665,04	232.286,27
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.370.000,00	2.313.370,80	693.502,24	2.304.992,03	3,75	8.378,77	523.607,48	2.072.705,76	3,41	240.665,04	232.286,27
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	690.000,00	813.635,75	124.744,67	811.938,07	1,32	1.697,68	149.489,08	810.366,67	1,33	3.269,08	1.571,40
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	690.000,00	813.635,75	124.744,67	811.938,07	1,32	1.697,68	149.489,08	810.366,67	1,33	3.269,08	1.571,40
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	939.500,00	887.786,34	156.111,40	887.649,79	1,44	136,55	191.248,79	887.649,79	1,46	136,55	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	939.500,00	887.786,34	156.111,40	887.649,79	1,44	136,55	191.248,79	887.649,79	1,46	136,55	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	724.650,00	674.650,00				674.650,00				674.650,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.636.770,00	2.049.283,31	374.014,67	1.991.011,83	3,24	58.271,48	481.431,08	1.990.260,03	3,27	59.023,28	751,80
TOTAL (III) = (I + II)	49.298.000,00	63.894.865,52	10.736.410,16	61.471.945,16	100,00	2.422.920,36	13.067.007,99	60.826.540,48	100,00	3.068.325,04	645.404,68

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.636.770,00	2.049.283,31	374.014,67	1.991.011,83	3,24	58.271,48	481.431,08	1.990.260,03	3,27	59.023,28	751,80
Legislativa	32.000,00	27.000,00	6.923,03	26.126,21	0,04	873,79	6.923,03	26.126,21	0,04	873,79	0,00
Ação Legislativa	32.000,00	27.000,00	6.923,03	26.126,21	0,04	873,79	6.923,03	26.126,21	0,04	873,79	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	121.000,00	194.684,91	28.853,71	194.655,71	0,32	29,20	44.578,05	194.655,71	0,32	29,20	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	100.000,00	137.638,51	20.212,70	137.618,72	0,22	19,79	31.090,53	137.618,72	0,23	19,79	0,00
Administração Financeira	21.000,00	57.046,40	8.641,01	57.036,99	0,09	9,41	13.487,52	57.036,99	0,09	9,41	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	50.500,00	78.630,35	7.989,89	73.350,60	0,12	5.279,75	17.925,26	72.598,80	0,12	6.031,55	751,80
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	50.500,00	60.280,35	-2.983,54	55.006,84	0,09	5.273,51	6.951,83	59.158,49	0,10	1.121,86	-4.151,65
FU08 - Administração Geral	0,00	18.350,00	10.973,43	18.343,76	0,03	6,24	10.973,43	13.440,31	0,02	4.909,69	4.903,45
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	42.270,00	43.270,00	-787,40	12.114,57	0,02	31.155,43	2.811,99	12.114,57	0,02	31.155,43	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	42.270,00	43.270,00	-787,40	12.114,57	0,02	31.155,43	2.811,99	12.114,57	0,02	31.155,43	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	390.500,00	430.221,62	53.602,22	420.353,59	0,68	9.868,03	97.002,45	420.353,59	0,69	9.868,03	0,00
Atenção Básica	350.500,00	295.196,77	6.123,27	289.195,13	0,47	6.001,64	49.523,50	289.195,13	0,48	6.001,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	1.000,00	718,56	718,56	0,00	281,44	718,56	718,56	0,00	281,44	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	30.000,00	134.024,85	46.760,39	130.439,90	0,21	3.584,95	46.760,39	130.439,90	0,21	3.584,95	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	756.500,00	948.769,43	209.970,84	938.803,27	1,53	9.966,16	232.139,67	938.803,27	1,54	9.966,16	0,00
Ensino Fundamental	393.000,00	459.747,43	91.293,79	458.993,34	0,75	754,09	94.301,74	458.993,34	0,75	754,09	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	280.500,00	324.735,00	97.182,31	323.780,96	0,53	954,04	114.548,39	323.780,96	0,53	954,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	10.500,00	8.707,00	-1.794,80	8.705,20	0,01	1,80	0,00	8.705,20	0,01	1,80	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	72.500,00	155.580,00	23.289,54	147.323,77	0,24	8.256,23	23.289,54	147.323,77	0,24	8.256,23	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	207.000,00	263.300,00	56.211,31	263.211,19	0,43	88,81	63.773,58	263.211,19	0,43	88,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	207.000,00	263.300,00	56.211,31	263.211,19	0,43	88,81	63.773,58	263.211,19	0,43	88,81	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	11.000,00	12.441,00	-996,19	11.444,19	0,02	996,81	3.277,53	11.444,19	0,02	996,81	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	11.000,00	12.441,00	-996,19	11.444,19	0,02	996,81	3.277,53	11.444,19	0,02	996,81	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	26.000,00	47.216,00	12.063,45	47.208,85	0,08	7,15	12.063,45	47.208,85	0,08	7,15	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	26.000,00	47.216,00	12.063,45	47.208,85	0,08	7,15	12.063,45	47.208,85	0,08	7,15	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	3.750,00	183,81	3.743,65	0,01	6,35	936,07	3.743,65	0,01	6,35	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	3.750,00	183,81	3.743,65	0,01	6,35	936,07	3.743,65	0,01	6,35	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,192,023.21	3,526,348.91	3,966,356.95	4,365,792.01	3,108,621.39	4,684,475.23	5,836,710.72	5,489,682.25	4,996,144.11	4,684,197.73	3,873,041.78	5,846,842.02	53,570,236.31	49,398,457.28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545,188.35	355,175.60	552,323.89	575,828.05	422,961.85	601,062.74	1,225,569.18	762,244.79	679,388.15	692,112.65	593,443.89	1,156,525.36	8,101,924.50	7,602,368.22
IPTU	15,873.21	21,315.77	22,860.29	14,902.08	28,782.92	34,885.15	594,533.56	113,883.50	76,433.80	68,180.64	36,183.84	45,408.89	1,073,243.65	1,256,700.00
ISS	353,834.66	179,632.23	306,899.61	326,219.76	251,303.83	386,158.16	290,104.59	468,723.62	435,997.15	401,803.32	370,566.32	397,324.68	4,108,477.93	3,572,148.22
ITBI	37,249.79	44,817.32	20,059.93	95,891.06	35,469.14	58,424.19	58,257.42	34,148.28	55,101.68	86,762.36	50,845.55	363,218.30	940,245.02	1,240,500.00
IRRF	110,074.22	66,724.73	91,672.31	117,973.10	81,650.56	78,029.04	88,496.75	94,745.30	82,515.30	84,591.68	106,089.40	316,962.71	1,319,525.10	867,520.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28,156.47	42,685.55	110,831.75	20,842.05	25,755.40	43,566.20	194,276.86	50,744.09	29,430.22	50,774.65	29,758.78	33,610.78	660,432.80	665,500.00
Contribuições	80,046.82	140,910.68	152,422.50	157,734.57	79,691.07	222,595.84	162,656.56	161,947.14	189,991.01	173,271.71	171,225.81	378,648.42	2,071,142.13	1,732,150.00
Receita Patrimonial	8,387.05	59,238.45	38,649.76	36,192.16	3,120.08	37,460.01	30,864.35	41,041.61	40,048.61	27,864.16	31,332.55	1,424.80	355,623.59	438,500.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8,387.05	59,238.45	38,649.76	36,192.16	3,120.08	37,460.01	30,864.35	41,041.61	40,048.61	27,864.16	31,332.55	1,424.80	355,623.59	438,500.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Correntes	2,551,431.41	2,958,438.42	3,208,139.91	3,452,550.93	2,593,447.35	3,813,037.79	4,394,300.01	4,574,030.63	4,077,490.40	3,724,858.99	3,056,912.31	4,286,568.90	42,691,207.05	39,403,209.06
Cota-Parte do FPM	806,390.54	1,168,088.24	683,013.52	669,504.45	700,449.39	570,203.37	982,972.30	624,407.69	502,965.89	676,789.07	897,032.66	1,337,544.99	9,621,362.11	12,014,655.00
Cota-Parte do ICMS	799,534.23	723,910.99	1,085,899.68	683,690.46	641,385.93	815,374.58	867,159.31	823,052.85	1,167,191.85	1,048,253.61	938,590.48	1,278,293.99	10,872,337.96	9,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	93,785.91	116,095.60	153,224.26	88,609.44	110,327.70	110,089.62	108,907.14	67,690.64	55,344.99	47,956.44	70,641.76	135,415.80	1,158,089.30	1,200,000.00
Cota-Parte do ITR	38,928.12	20,596.99	13,210.26	7,145.36	4,263.03	4,193.69	18,721.86	17,656.56	148,805.38	553,895.50	81,907.80	76,102.01	985,326.56	1,160,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	1,849.56	6,863.22	5,317.68	4,195.40	3,431.13	3,437.52	3,519.24	4,444.29	5,146.87	6,895.29	5,494.18	7,981.73	58,576.11	60,000.00
Transferências do FUNDEB	439,854.10	459,960.07	536,012.30	363,962.67	358,392.27	411,396.37	424,739.02	408,832.02	526,355.38	543,069.29	499,652.92	644,484.31	5,618,710.72	5,312,490.00
Outras Transferências Correntes	369,088.95	462,923.31	731,462.21	1,635,443.15	775,197.90	1,898,342.64	1,988,281.14	2,627,946.58	1,669,680.04	847,999.79	563,692.51	806,746.07	14,376,804.29	10,126,064.06
Outras Receitas Correntes	6,969.58	12,585.76	14,820.89	143,486.30	9,401.04	10,318.85	23,220.62	10,418.08	9,225.94	66,090.22	20,127.22	23,674.54	350,339.04	222,230.00
DEDUÇÕES (II)	349,218.84	465,668.60	465,385.20	369,755.55	370,965.13	380,267.74	395,380.64	385,306.58	476,076.08	613,844.65	496,415.79	775,135.89	5,543,420.69	5,661,030.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	47,11	94,22	47,11	47,11	47,11	61,71	54,41	74,15	74,15	128,56	675,64	2,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1,091.20	59,930.38	78,268.68	79,871.52	79,643.96	80,248.52	79,499.02	78,683.48	101,160.19	148,391.73	98,727.22	289,010.23	1,174,526.13	1,091,030.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	348,127.64	405,738.22	387,069.41	289,789.81	291,274.06	299,972.11	315,834.51	306,561.39	374,861.48	465,378.77	397,614.42	485,997.10	4,368,218.92	4,568,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,842,804.37	3,060,680.31	3,500,971.75	3,996,036.46	2,737,656.26	4,304,207.49	5,441,330.08	5,104,375.67	4,520,068.03	4,070,353.08	3,376,625.99	5,071,706.13	48,026,815.62	43,737,427.28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,842,804.37	3,060,680.31	3,500,971.75	3,996,036.46	2,737,656.26	4,304,207.49	5,441,330.08	5,104,375.67	4,520,068.03	4,070,353.08	3,376,625.99	5,071,706.13	48,026,815.62	43,737,427.28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,842,804.37	3,060,680.31	3,500,971.75	3,996,036.46	2,737,656.26	4,304,207.49	5,441,330.08	5,104,375.67	4,520,068.03	4,070,353.08	3,376,625.99	5,071,706.13	48,026,815.62	43,737,427.28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	1.370.330,00	1.777.906,94	2.254.966,91
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.081.000,00	1.106.631,91	364.565,23
Civil	0,00	1.081.000,00	1.106.631,91	364.565,23
Ativo		1.081.000,00	1.106.631,91	364.468,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	96,48
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	276.000,00	321.105,39	544.346,31
Civil	0,00	276.000,00	321.105,39	544.346,31
Ativo		276.000,00	321.105,39	544.346,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.254.394,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	1.254.394,85
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	13.330,00	350.169,64	91.660,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	281.599,78	91.660,52
Demais Receitas Correntes		13.330,00	68.569,86	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	1.370.330,00	1.496.307,16	2.163.306,39

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	2.425.000,00	2.310.000,00	2.005.449,64	774.722,24	2.005.449,64	767.477,06	0,00	7.245,18
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.739.470,31	503.335,43	1.739.470,31	503.335,43	0,00	0,00
Pensões	325.000,00	350.000,00	265.979,33	115.501,34	265.979,33	115.501,34	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	460.000,00	0,00	155.885,47	0,00	148.640,29	0,00	7.245,18
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	813.350,00	247.655,33	0,00	247.655,33	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	20.000,00	20.000,00	8.662,61	0,00	8.662,61	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	793.350,00	238.992,72	0,00	238.992,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	2.465.000,00	3.123.350,00	2.253.104,97	774.722,24	2.253.104,97	767.477,06	0,00	7.245,18
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-2.465.000,00	-1.753.020,00	-756.797,81	1.388.584,15	-756.797,81	1.395.829,33		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	44.830.457,28	49.558.134,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.602.368,22	8.101.924,50
IPTU	1.256.700,00	1.073.243,65
ISS	3.572.148,22	4.108.477,93
ITBI	1.240.500,00	940.245,02
IRRF	867.520,00	1.319.525,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	665.500,00	660.432,80
Contribuições	1.732.150,00	2.071.142,13
Receita Patrimonial	438.500,00	355.623,59
Aplicações Financeiras (II)	438.500,00	355.623,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.835.209,06	38.679.105,59
Cota-Parte do FPM	9.824.655,00	7.856.207,66
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	8.697.944,53
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	926.472,41
Cota-Parte do ITR	928.000,00	788.272,41
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	60.000,00	58.576,11
Transferências do FUNDEB	5.312.490,00	5.618.710,72
Outras Transferências Correntes	10.126.064,06	14.732.921,75
Demais Receitas Correntes	222.230,00	350.339,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	222.230,00	350.339,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.391.957,28	49.202.511,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.952.150,00	13.773.418,17
Operações de Crédito (VI)	8.219.250,00	8.526.174,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.632.900,00	5.247.243,45
Convênios	1.783.600,00	1.565.173,14
Outras Transferências de Capital	1.849.300,00	3.682.070,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.732.900,00	5.247.243,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.124.857,28	54.449.754,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.736.803,35	44.493.753,17	44.312.277,87	44.236.135,84	177.314,18	19.379,99	19.379,99
Pessoal e Encargos Sociais	20.432.127,77	19.578.273,29	19.578.273,29	19.578.273,29	66.706,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	389.976,86	389.948,52	389.948,52	389.948,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.914.698,72	24.525.531,36	24.344.056,06	24.267.914,03	110.608,11	19.379,99	19.379,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.346.826,49	44.103.804,65	43.922.329,35	43.846.187,32	177.314,18	19.379,99	19.379,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.434.128,86	14.987.180,16	14.523.250,78	14.523.250,78	80.847,00	1.264.482,31	1.264.482,31
Investimentos	15.434.028,86	14.987.180,16	14.523.250,78	14.523.250,78	80.847,00	1.264.482,31	1.264.482,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.434.028,86	14.987.180,16	14.523.250,78	14.523.250,78	80.847,00	1.264.482,31	1.264.482,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	674.650,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.455.505,35	59.090.984,81	58.445.580,13	58.369.438,10	258.161,18	1.283.862,30	1.283.862,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-5.461.706,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.320.133,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-4.141.573,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.017.219,82	9.461.776,67
DEDUÇÕES (XXIX)	29.514.170,77	33.369.860,20
Disponibilidade de Caixa	29.514.170,77	33.369.860,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.026.830,73	33.615.761,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	512.659,96	245.901,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-26.496.950,95	-23.908.083,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.588.867,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	266.758,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.461.776,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.606.150,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.286.017,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.934.588,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.934.588,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	234,498.78	278,161.18	8,597.20	258,161.18	245,901.58	0.00	1,285,688.30	1,283,862.30	1,283,862.30	1,826.00	0.00	245,901.58
PODER EXECUTIVO	234,498.78	278,161.18	8,597.20	258,161.18	245,901.58	0.00	1,175,479.99	1,173,653.99	1,173,653.99	1,826.00	0.00	245,901.58
PODER LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110,208.31	110,208.31	110,208.31	0.00	0.00	0.00
Câmara Municipal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110,208.31	110,208.31	110,208.31	0.00	0.00	0.00
Tribunal de Contas do Município	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (III) = (I + II)	234,498.78	278,161.18	8,597.20	258,161.18	245,901.58	0.00	1,285,688.30	1,283,862.30	1,283,862.30	1,826.00	0.00	245,901.58

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PODER EXECUTIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PODER LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Câmara Municipal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Tribunal de Contas do Município	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.750.000,00	8.526.174,72	-2.776.174,72

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	15.434.128,86	14.987.180,16	446.948,70
Investimentos	15.434.028,86	14.987.180,16	446.848,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.434.128,86	14.987.180,16	446.948,70

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.684.128,86	6.461.005,44	3.223.123,42

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				

Documento gerado em 27/01/2021 18:25:53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

Documento gerado em 27/01/2021 18:25:53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.577.179,17	48.382.933,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.298.000,00
Previsão Atualizada	58.960.277,28
Receitas Realizadas	65.319.439,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.934.588,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.298.000,00
Dotação Atualizada	63.894.865,52
Despesas Empenhadas	61.471.945,16
Despesas Liquidadas	60.826.540,48
Despesas Pagas	60.750.398,45
Superávit Orçamentário	4.492.898,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	61.471.945,16
Despesas Liquidadas	60.826.540,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	48.026.815,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.150.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.876.815,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-5.461.706,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-4.141.573,06	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	512.659,96	8.597,20	258.161,18	245.901,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	512.659,96	8.597,20	258.161,18	245.901,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.285.688,30	1.826,00	1.283.862,30	0,00
Poder Executivo	1.175.479,99	1.826,00	1.173.653,99	0,00
Poder Legislativo	110.208,31	0,00	110.208,31	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.798.348,26	10.423,20	1.542.023,48	245.901,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.891.334,16	25,00	28,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.335.382,20	60,00	77,14
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	8.526.174,72	-2.776.174,72
Despesa de Capital Líquida	14.987.180,16	446.948,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.650.906,79	15,00	18,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RH
PORTARIA N° 011/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Revogar em cargo comissionado o Sr. **Valdir Araújo Costa e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Revogar em cargo comissionado o Sr. **Valdir Araújo Costa,** portador do RG n° 120.397.665 SSP/SP e CPF n° 098.212.318.37, no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria municipal de saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 010/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Revoga a Portaria N.º 765/2020**,** e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria N.º 765/2020 de 22 de Dezembro de 2.020, que nomeava o servidor **EDER NATALICIO WENTZ,** Re: 1126, portador do RG n° 14809150 SSP/MT e inscrito no CPF n° 980.578.551.34, como Fiscal do Contrato 083/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 009/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Conceder FG- 04 R$ 800,00 a Sra. **Bruna Teixeira Hoshino e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Conceder FG- 04 R$ 800,00 a Sra. **Bruna Teixeira Hoshino** portadora do RG n° 1579457-1 SSP/MT CPF n° 034.271.741.31, no cargo de Advogada, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 007/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Revogar FG-05 de R$ 1.200,00 ao Sr. **João Batista Almeida dos Santos e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Revogar FG-05 de R$ 1.200,00 ao Sr. **João Batista Almeida dos Santos,** portadora do RG n° 4.444.110-1 SSP/PR e CPF n° 617.179.679. 49, no cargo de Operador de Máquinas I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 006/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Revogar FG- 04 R$ 800,00 ao Sr. **Renato Brito Amador de Mello e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Revogar FG- 04 R$ 800,00 ao Sr. **Renato Brito Amador de Mello** portador do RG n° 1332008-4 SSP/MT CPF n° 910.611.561.68, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 005/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Baixa de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, **e** dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1° Nomear para responderem pela Comissão de Baixa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Ademilson Custódio – Presidente

2º - Reni Maria Schleicher Bianchin – Secretário

3º - Jucinei Correa da Luz – Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 004/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, **e** dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Ademilson Custódio – Presidente

2º - Reni Maria Schleicher Bianchin – Secretária

3º - Jucinei Correa da Luz – Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 003/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, **e** dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Ademilson Custódio – Presidente

2º - Reni Maria Schleicher Bianchin – Secretária

3º - Jucinei Correa da Luz – Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 002/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2021, **e** dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.021, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239.25

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.021, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt

2º - Vania da Silva Santos

3º - Everson Ceser Konzen

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10. 520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 04 de Janeiro de 2.021

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 001/2021

DATA: 04de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, **e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente

2º - Shirley Yotzchetz – Secretária

3º - Vania da Silva Santos – Membro

4º -Maria Aparecida Bueno– Suplente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2021

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA Nº. 004/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 004/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Cocalinho e Pregoeiro.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município Cocalinho, composta pelos seguintes membros: **CELSO AGUIAR FIGUEIRA, MAURÍCIO FRANCISCO DE ARAÚJO e DIVINO CÂNDIDO CARDOSO,** sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Nomear como Pregoeiro Oficial do Município de Cocalinho o servidor **DIVINO CÂNDIDO CARDOSO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE CINCO E DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1957/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1957/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre reintegração de servidora em cargo efetivo que especifica".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, fundamentado no art. 32 da Lei Municipal nº 056, e no inciso II do art. 37 da Constituição Federal do Brasil, e

Considerando convocação expedida por meio do Decreto Municipal nº 1886/2020, de 17 de dezembro próximo passado,

Considerando por fim, termo de pedido reintegração de cargo datado de 04 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrada no cargo efetivo de Professora Licenciada Plena em Pedagoga, a servidora **ELIZETE PEREIRA DE CARVALHO SILVA**, portadora da CI-RG nº 3150272 PC-GO e inscrita no CPF sob o nº 598. 088.371-15, devendo iniciar seu laboro junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 1º de fevereiro de 2021, a partir de quando perceberá seus vencimentos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 001/2021

Pelo presente Contrato de Locação de Imóvel, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal, **Sr.º. MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Brasileiro, Casado, Contador, portadora da **CI nº.** 1.734269-4 SSP/MT e inscrita no **CPF sob o nº.** 014**.711.181-18**, residente e domiciliada à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominada **LOCATARIA**, e do outro lado o **Srª. Lauri Rosa Gomes,** brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 856959 – SSP/GO, e do CPF nº 234.656.381-15, residente e domiciliada à Rua 106, Bairro Terra Firme, Cocalinho M.T., neste ato denominado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si justos e contratados os seguintes, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação de uma sala comercial, sendo com 90,0 m² (noventa metros quadrado), localizada à avenida Araguaia, s/nº – Bairro jardim Araguaia, nesta cidade de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, destinado a atender ao funcionamento da Agencia Fazendária, Junta de Serviço Militar, Politec e CTPF – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇAÕ LEGAL

2.1. Este contrato se fundamenta além da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, para instalação do órgão referido nesta cláusula.

2.2. Este contrato está sendo celebrado com dispensa de licitação com amparo no Art. 24, Inciso X, da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato será por um período de (11) onze meses e vinte e dois dias, com vigência do dia 08 de janeiro e findando em 31 de dezembro do ano em curso, sendo que o contrato poderá ser renovado de acordo com a conveniência de ambas as partes e nos termos da legislação pertinente, com a devida correção do valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O preço certo e total ajustado entre as partes é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mensais, totalizando um valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos no fim de cada mês ou impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente.

4.2. O valor do contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo de contrato acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, **Lei Municipal Nº LEI Nº 909/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.** na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL

REDUZIDO					
078	04.01	04.123.0006	2007	33.90.36.00.00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem que ocorra qualquer ônus extra para as mesmas desde que comuniquem por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

7.1. Caso este contrato não seja renovado, o imóvel deverá ser entregue a locadora logo após o vencimento do presente.

7.2. Caso o contrato seja renovado, os valores serão corrigidos com base na inflação verificada no período utilizando-se o IGP-M.

7.3. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.

7.4. Fica de obrigação da **LOCADORA** a quitação, durante a vigência deste contrato, de todos os encargos, como água, energia, etc.

7.5. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8666/93.

7.6. O fiscal do presente contrato, que acompanhou a sua elaboração e se responsabilizara pela fiscalização de sua execução será a servidora efetiva do município, lotada no cargo efetivo, conforme determina o Art. **67** da Lei nº **8666/93**.

7.7. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.8. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de dois mil e dezoito, renovando-se as disposições em contrario.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinaram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 08 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: _____

Município de Cocalinho – MT

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

Lauri Rosa Gomes

Locador

TESTEMUNHAS: 1._____

CPF:

2._____

CPF:

DECRETO MUNICIPAL Nº/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Conselho Municipal de Saúde, mediante indicações de instituições que o compõem.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Groso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo dispositivos da Leis Municipais 509/2005 e 616/2009, e

CONSIDERANDO indicações apresentadas pelas instituições para composição do Conselho Municipal de Saúde:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição e suas representatividades:

I – Representando a Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Jacqueline Carlos da Silva, b) Suplente: Divino Cândido Cardoso;

II – Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Fernando Umberto Aguiar de Souza, b) Suplente: Gisele Scopel de Moraes;

III – Secretária Municipal de Saúde:

a) Titular: Raquel Sturm Aroca;

IV – Representando os Trabalhadores da Saúde – Hospital:

a) Titular: Arthur Oliveira Nonato, b) Suplente: Rita de Cássia Pires Rodrigues;

V – Representando os Trabalhadores da Saúde – Unidade de Saúde da Família Araguaia:

a) Titular: Antônia Maria Pinheiro Alves, b) Suplente: Divina Rodrigues dos Santos Rosado;

VI – Representando os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde:

a) Titular: Simone Maria de Oliveira, b) Suplente: Abisag Lopes da Silva Freires;

VII – Representando a Associação Comercial e Empresarial de Cocalinho:

a) Titular: Lindomar José Gontijo, b) Suplente: Naira Rosana Noronha Borges Coelho;

VIII – Representando as Igrejas Evangélicas:

a) Titular: Juvenil de Almeida Sena, b) Suplente: Gracienne Silva Santos de Almeida Sena;

IX – Representando a Associação de Preservação e Ambientalistas dos Ribeirinhos do Vale do Araguaia;

a) Titular: Tadeu Ferreira Barbosa, b) Suplente: Antônia Arruda;

X – Representando a Pastoral da Criança:

a) Titular: Iveti Maria Boesing, b) Suplente: Ana Lúcia Martins de Souza,

XI – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cocalinho:

a) Titular: Francisco Ceza Paz de Oliveira, b) Suplente: José Barbosa de Melo;

VII – Representando o Sindicatos dos Produtores Rurais de Cocalinho:

a) Titular: Aminadab Rodrigues Tolentino, b) Suplente: Raiane Scalete Nogueira Matias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3050/2021

Projeto de Lei nº 003/2021

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 3050/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **até R$ 13.515.492,17 (treze milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos "3 – Recursos do Exercício Anterior" nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 3, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme Anexos, que é parte integrante do presente projeto de lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colíder – MT, 28 de janeiro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colíder

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 115/2020

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 3106/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 no valor de R$ 1.565.347,87 (Um milhao e quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **5**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	6.000,00
Cód. Reduzido	**6**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
Cód. Reduzido	**7**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.030,00
Cód. Reduzido	**9**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
	SUBTOTAL	**25.130,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.20070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00
001.27.813.0013.20080 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LAZER **75**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
	SUBTOTAL	**16.000,00**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA **128**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.626,80
001.04.123.0007.10230 **Cód. Reduzido**	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS **135**	
3370410000	CONTRIBUICOES	13.539,33
001.11.331.0008.20120 **Cód. Reduzido**	CONTRIBUICOES AO PASEP **143**	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	48.715,12
	SUBTOTAL	**66.881,25**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0037.10300 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SME **171**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.12.361.0037.20160 **Cód. Reduzido**	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO **172**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
	SUBTOTAL	**89.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0051.20700 **Cód. Reduzido**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 **936**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Cód. Reduzido	**1071**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
001.10.301.0044.20340 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **317**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	17.925,95
Cód. Reduzido	**320**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.112,77
Cód. Reduzido	**327**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.700,00
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **358**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.859,50
Cód. Reduzido	**365**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	153.029,09
001.10.302.0044.20360	CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	

3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.294,83
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **414**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	11.500,00
Cód. Reduzido	**418**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00
Cód. Reduzido	**421**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.500,00
001.10.304.0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **929**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	344,67
	SUBTOTAL	**648.966,81**
08	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
001.20.608.0019.20440 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SMDE **542**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
	SUBTOTAL	**2.500,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**	
001.08.244.0008.20500 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS **671**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	16.248,01
Cód. Reduzido	**689**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.735,13
Cód. Reduzido	**690**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**1050**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.027,88
Cód. Reduzido	**1051**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12,23
	SUBTOTAL	**89.023,25**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.25.752.0047.10600 **Cód. Reduzido**	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA **862**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.519,56
Cód. Reduzido	**863**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	180.925,20
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **875**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00
Cód. Reduzido	**874**	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.848,18
Cód. Reduzido	**876**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00

Cód. Reduzido 3390930000	**881** INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.834,56
Cód. Reduzido	**882**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.387,69
001.26.782.0032.20580 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO FETHAB-F130 **887**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	187.312,37
001.26.782.0048.10610 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS - SINFRA **892**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.519,00
	SUBTOTAL	**627.846,56**
	TOTAL	**1.565.347,87**

Art. 2º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do §1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultados de anulações parcial ou total de dotações orçamentárias ou crédito adicional autorizada em lei.

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0008.20040 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JSM **17**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
001.04.131.0007.10090 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA **37**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
Cód. Reduzido	**38**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
001.27.812.0013.20070 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **53**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.926,69
Cód. Reduzido	**62**	

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

001.27.813.0017.10140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO LAZER

Cód. Reduzido 81

314,80

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
002.13.392.0041.10170 **Cód. Reduzido**	APOIO A EVENTOS CULTURAIS **87**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.885,20

002.13.392.0041.20090 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA **106**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	800,00
	SUBTOTAL	**90.926,69**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA **121**	

Cód. Reduzido		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-CAO	2. 100,00
	SUBTOTAL	**2. 100,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361. 0037.10260 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/ SME **155**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5. 000,00
001.12.361. 0037.10290 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ACER-VOS NAS ESCOLAS **164**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	30,00
Cód. Reduzido	**165**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2. 550,00
001.12.361. 0037.10300 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SME **169**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5. 000,00
001.12.361. 0037.20160 **Cód. Reduzido**	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO **174**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34. 000,00
001.12.361. 0037.20190 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101 **182**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20. 000,00
Cód. Reduzido	**183**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	30. 000,00
002.12.361. 0037.20280 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL **256**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL CIVIL	105. 998,51
002.12.365. 0037.20300 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - INFANTIL PRE-ESCOLAR **266**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL CIVIL	48. 715,12
	SUBTOTAL	**251. 293,63**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEA-MENTO BASICO**	
001.10.122. 0051.20700 **Cód. Reduzido**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊN-CIA COVID19 **1040**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINA-DO	100. 000,00
Cód. Reduzido	**1041**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL CIVIL	50. 000,00
Cód. Reduzido	**935**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50. 000,00

001.10.301. 0043.10310 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/ SEMSAS **297**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1. 844,67
001.10.301. 0044.20340 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **323**	
3390460000	AUXILIO - ALIMENTACAO	1. 150,00
001.10.301. 0044.20350 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMS F-102 **332**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-CAO	2. 000,00
001.10.301. 0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **336**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINA-DO	3. 925,95
Cód. Reduzido	**337**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINA-DO	30. 000,00
Cód. Reduzido	**353**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50. 280,00
Cód. Reduzido	**356**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2. 700,00
Cód. Reduzido	**359**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-CAO	3. 000,00
Cód. Reduzido	**366**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	30. 000,00
Cód. Reduzido	**369**	
3390400000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA-ÇÃO E COMUNICAÇÃO	83. 485,64
001.10.302. 0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **416**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	76. 543,45
Cód. Reduzido	**895**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	60. 000,00
001.10.303. 0044.20410 **Cód. Reduzido**	BLOCO IV - FARMACIA BASICA **445**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	128. 254,40
001.10.304. 0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **465**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	32. 859,50
	SUBTOTAL	**706. 043,61**
08	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECO-NOMICO**	
001.20.608. 0019.20440 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SMDE **537**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINA-DO	3. 000,00
Cód. Reduzido	**543**	
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CI-ENTIFICAS, DESPORT	1. 000,00
Cód. Reduzido	**544**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-CAO	600,00

Cód. Reduzido 3390400000	**547** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA-ÇÃO E COMUNICAÇÃO	684,00
Cód. Reduzido	**548**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1. 000,00
Cód. Reduzido	**550**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3. 333,33
Cód. Reduzido	**549**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8. 000,00
001.20.608. 0021.10400 **Cód. Reduzido**	FOMENTO A DIVERSIFICACAO DE CULTU-RAS AGRONOMICAS **563**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2. 922,00
001.20.608. 0021.10410 **Cód. Reduzido**	APOIO A AGROPECUARIA EM GERAL - PRO-MAP **567**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2. 500,00
Cód. Reduzido	**568**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	1. 000,00
	SUBTOTAL	**24. 039,33**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**	
001.08.244. 0008.20500 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS **688**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	5. 000,00
Cód. Reduzido	**702**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7. 040,11
001.08.244. 0033.10530 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI **725**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	16. 248,01

001.08.244.0033.10540 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO CRAS/PAIF/SCFV **743**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	735,13
	SUBTOTAL	**29.023,25**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.15.451.0032.10570 **Cód. Reduzido**	PAVIMENTACAO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES **846**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	404.798,39
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **878**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.603,41
001.26.782.0048.10610 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS - SINFRA **893**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.519,56
	SUBTOTAL	**446.921,36**
	TOTAL	**1.565.347,87**

Art. 3º**.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, aos De , 1 de Dezembro de 2020

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3050/2021

Projeto de Lei nº 003/2021

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 3050/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **até R$ 13.515.492,17 (treze milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos "3 – Recursos do Exercício Anterior" nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 3, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme Anexos, que é parte integrante do presente projeto de lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colíder – MT, 28 de janeiro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colíder

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 119/2020

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Noboru Tomiyoshi**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da lei Municipal 3106/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal		
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 - Legislativa		
Subfunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Infraestrutura do Legislativo		
Ação 10010 – Reforma e Readequação da Sede do Legislativo		
Natureza da Despesa:		
Red 1 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	16.000,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R$	16.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**16.000,00**

Órgão: 01 - Câmara Municipal		
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 - Legislativa		
Subfunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 0003 – Equipar o Legislativo		
Ação 10020 – Equipamentos e Material Permanente da Câmara		
Natureza da Despesa:		
Red 16 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R$	6.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**6.000,00**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0002 – Ação do Legislativo.		
Ação: 20010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
Red: 8 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	4.000,00
0.1.00 – Recursos Ordinários	R$	4.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**4.000,00**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0002 – Ação do Legislativo.		
Ação: 20010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
Red: 12 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
0.1.00 – Recursos Ordinários	R$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**5.000,00**

Artigo 2º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou crédito adicional autorizada em lei.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Colíder
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Colíder
Função: 01 – Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 – Ação do Legislativo.

Ação: 20010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
Red: 9 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
0.1.00 – Recursos Ordinários	R$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**20.000,00**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0002 – Ação do Legislativo.		
Ação: 20010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
Red: 10 – 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria	R$	4.000,00
0.1.00 – Recursos Ordinários	R$	4.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**4.000,00**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0002 – Ação do Legislativo.		
Ação: 20010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
Red: 13 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação	R$	7.000,00
0.1.00 – Recursos Ordinários	R$	7.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, em 11 de dezembro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 170/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GREICIELE VOLPATO DE SANTANA – MATRICULA :5420

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **170/2019**, por término do Contrato de Trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.280,76 (quatro mil e duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

DATA: 03/01/2021

SECRETARIA: Educação.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 116/2020

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 3107/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa 2.020, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.811,69 (Vinte e tres mil e oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos), a serem consignados nas seguintes dotações orçamentarias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **916**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.307,22
Cód. Reduzido	**917**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.412,22
001.10.304.0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **929**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.092,25
	SUBTOTAL	**23.811,69**
	TOTAL	**23.811,69**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provinientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercicio anterior em conformidade com o Inciso I,

§1º do artigo 43, da Lei 4.320/64:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, aos De , 1 de Dezembro de 2020

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 246/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA SER RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a publicidade é princípio norteador de todos os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que as exceções ao princípio constitucional da publicidade somente se legitimam para tutelar a segurança da sociedade e do Estado, a intimidade ou interesse social;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 2.675 de 06 de junho de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Carlos Frederico Carvalho de Oliveira** como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão.

Artigo 2º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – Criação de serviço de informações ao cidadão, vinculando à Ouvidoria do Município de Colider, em local com condições apropriadas.

II – Serão atribuições:

a) Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 257 de 09 de maio de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2020.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colider-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colider/MT. Sagrando-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL (R$)
NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI ME	01	R$ 29. 000,00

Colider-MT, 28 de janeiro de 2021.

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **10 de fevereiro de 2021, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Éticos Judiciais para Manutenção Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT *e no site* www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 28 de janeiro de 2021

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 131/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito

Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam por força deste decreto cancelados os créditos empenhados nos exercícios de **2018,** inscritos em restos a pagar processados na importância de **R$ 11.306,99 (Onze mil Trezentos e seis reais e noventa e nove centavos)**, conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA	DATA	CREDOR	R$
185	3.3.90.40	31/12/ 2019	NCB TELECOMUNICAÇOES – EIRELI	100,90
5292	3.3.90.39	31/12/ 2019	AGENCIA NACIONAL DO CINEMA	94,46
5293	3.3.90.39	31/12/ 2019	AGENCIA NACIONAL DO CINEMA	254,76
7921	3.3.90.30	31/12/ 2019	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAG. E PESQUISA LTDA	295,00
				745,12

TOTAL CANCELADO RESTOS PROCESSADOS	R$ 745,12

Parágrafo único. Os Restos a Pagar tratados no *caput* deste artigo, foram processados, ou seja, liquidados, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade.

Art. 2º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma do artigo 1º do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores ou Sentenças Judiciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Travessa dos Parecis, 85 Setor Leste – Centro – 78500-000 Colíder MT Tel. (66) 3541-1112/6300 www.colider.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 117/2020

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 3106/ 2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 no valor de R$ 333.552,00 (Trezentos e trinta e tres mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122. 0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **2**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22. 000,00
	SUBTOTAL	**22. 000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
002.13.392. 0041.20090 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA **100**	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0039.20130 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO **191**	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
Cód. Reduzido	**193**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	27.000,00
002.12.361.0037.20280 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL **254**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.800,00
Cód. Reduzido	**257**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.600,00
002.12.365.0037.20290 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE **259**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	406,00
Cód. Reduzido	**262**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	400,00
002.12.365.0037.20300 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - INFANTIL PRE-ESCOLAR **264**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.480,00
Cód. Reduzido	**267**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	700,00
003.12.361.0037.20310 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL **269**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
Cód. Reduzido	**273**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
Cód. Reduzido	**275**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	600,00
Cód. Reduzido	**277**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	29.600,00
003.12.365.0037.20320 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE **280**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
Cód. Reduzido	**285**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.100,00
	SUBTOTAL	**219.486,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **341**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
001.10.304.0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **452**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.196,00
Cód. Reduzido	**453**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Cód. Reduzido	**458**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.870,00

09	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**	**86.066,00**
001.08.243.0030.20540 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR **620**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
	TOTAL	**333.552,00**

Art. 2º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do §1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultados de anulações parcial ou total de dotações orçamentárias ou crédito adicional autorizada em lei.

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **5**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00
Cód. Reduzido	**9**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
001.04.124.0007.20050 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL **27**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	SUBTOTAL	**23.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.306.0037.20210 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-F115 **151**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
001.12.306.0037.20220 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-REC. PROPRIOS F101 **152**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
001.12.361.0037.10260 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/SME **154**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.12.361.0037.10270 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL **157**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
001.12.361.0037.10290 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ACERVOS NAS ESCOLAS **162**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.480,00
Cód. Reduzido	**167**	

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
001.12.361.0037.20190 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101 **183**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.000,00
001.12.361.0037.20200 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-F115 **185**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.12.361.0038.20240 **Cód. Reduzido**	CAPACITACAO DE PROPFISSIONAIS DA EDUCACAO **186**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	406,00
001.12.361.0039.20130 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO **194**	
3350410000	CONTRIBUICOES	400,00
Cód. Reduzido	**208**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	700,00
Cód. Reduzido	**207**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	600,00
Cód. Reduzido	**210**	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.600,00
001.12.361.0039.20140 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **211**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	29.600,00
Cód. Reduzido	**217**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600,00
001.12.364.0040.20260 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **230**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00
001.12.367.0037.20270 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAS COM A APAE **253**	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	27.000,00
	SUBTOTAL	**224.486,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0043.10310 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/SEMSAS **298**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.870,00
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **353**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Cód. Reduzido	**381**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.196,00
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **421**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00
	SUBTOTAL	**86.066,00**

TOTAL 333.552,00

Art. 3º**.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, aos De , 2 de Dezembro de 2020

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/ADM/2021

PORTARIA Nº 034/ADM/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** ao Servidor Público Municipal, **Rafael Betelli da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6327, a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2021, no prazo de 01 (um) ano, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTABILIDADE
RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 6º BIMESTRE DE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.398.000,00	85.365.934,04	16.571.229,99	19,41	89.416.457,83	104,74	-4.050.523,79
RECEITAS CORRENTES	67.098.000,00	85.065.934,04	16.571.229,99	19,48	89.416.457,83	105,11	-4.350.523,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.492.571,96	5.524.724,81	1.757.378,18	31,81	7.918.640,98	143,33	-2.393.916,17
Impostos	2.573.000,00	4.605.152,85	1.539.891,55	33,44	6.239.158,92	135,48	-1.634.006,07
Taxas	919.571,96	919.571,96	217.486,63	23,65	1.679.482,06	182,64	-759.910,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.960.000,00	2.960.000,00	63.913,30	2,16	252.323,61	8,52	2.707.676,39
Contribuições Sociais	2.610.000,00	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	63.913,30	18,26	252.323,61	72,09	97.676,39
RECEITA PATRIMONIAL	251.000,00	704.386,79	6.511,42	0,92	522.867,15	74,23	181.519,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	251.000,00	704.386,79	6.511,42	0,92	522.867,15	74,23	181.519,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	50,00	0,02	11.598,96	4,64	238.401,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000,00	250.000,00	50,00	0,02	11.598,96	4,64	238.401,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.077.942,92	75.560.337,32	14.681.023,80	19,43	80.521.192,78	106,57	-4.960.855,46
Transferências da União e de suas Entidades	25.695.338,19	41.177.732,59	7.222.574,18	17,54	43.439.589,38	105,49	-2.261.856,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.882.604,73	17.882.604,73	4.000.297,36	22,37	20.092.264,55	112,36	-2.209.659,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	3.458.152,26	20,96	16.989.338,85	102,97	-489.338,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.485,12	66.485,12	62.353,29	93,79	189.834,35	285,53	-123.349,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.531,25	0,00	-8.531,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	14.322,88	143,23	53.742,10	537,42	-43.742,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	56.485,12	56.485,12	48.030,41	85,03	127.561,00	225,83	-71.075,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.602.000,00	3.602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.602.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	88.967.934,04	16.571.229,99	18,63	89.416.457,83	100,50	-448.523,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.000.000,00	88.967.934,04	16.571.229,99	18,63	89.416.457,83	100,50	-448.523,79
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	88.967.934,04	16.571.229,99	18,63	89.416.457,83	100,50	-448.523,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.315.219,74			3.315.219,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.315.219,74			3.315.219,74		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.799.412,68	88.882.087,90	9.114.269,10	73.851.756,12	15.030.331,78	17.418.223,69	72.439.284,73	16.442.803,17	72.397.841,91	1.412.471,39
DESPESAS CORRENTES	55.463.570,23	77.838.121,70	9.165.874,86	68.187.483,79	9.650.637,91	16.256.134,39	67.144.394,24	10.693.727,46	67.108.526,42	1.043.089,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.431.667,10	35.937.108,68	5.671.450,95	31.230.328,53	4.706.780,15	5.671.450,95	31.230.328,53	4.706.780,15	31.230.328,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.100,00	113.100,00	16.349,00	110.680,83	2.419,17	22.140,57	110.680,83	2.419,17	110.680,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.951.803,13	41.787.913,02	3.478.074,91	36.846.474,43	4.941.438,59	10.562.542,87	35.803.384,88	5.984.528,14	35.767.517,06	1.043.089,55
DESPESAS DE CAPITAL	7.428.842,45	6.846.966,20	-51.605,76	5.664.272,33	1.182.693,87	1.162.089,30	5.294.890,49	1.552.075,71	5.289.315,49	369.381,84
INVESTIMENTOS	7.048.842,45	6.504.513,21	-51.605,76	5.321.820,09	1.182.693,12	1.099.963,54	4.983.019,65	1.521.493,56	4.977.444,65	338.800,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	342.452,99	0,00	342.452,24	0,75	62.125,76	311.870,84	30.582,15	311.870,84	30.581,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.907.000,00	4.197.000,00			4.197.000,00			4.197.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.200.587,32	3.401.065,88	613.992,71	3.218.689,64	182.376,24	613.992,71	3.218.689,64	182.376,24	3.100.089,64	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.000.000,00	92.283.153,78	9.728.261,81	77.070.445,76	15.212.708,02	18.032.216,40	75.657.974,37	16.625.179,41	75.497.931,55	1.412.471,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.000.000,00	92.283.153,78	9.728.261,81	77.070.445,76	15.212.708,02	18.032.216,40	75.657.974,37	16.625.179,41	75.497.931,55	1.412.471,39
SUPERÁVIT (XIII)				12.346.012,07			13.758.483,46		13.918.526,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.000.000,00	92.283.153,78	9.728.261,81	89.416.457,83		18.032.216,40	89.416.457,83		89.416.457,83	1.412.471,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3,602,000,00	3,602,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,602,000,00
RECEITAS CORRENTES	3,602,000,00	3,602,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,602,000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	3,602,000,00	3,602,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,602,000,00
Contribuições Sociais	3,602,000,00	3,602,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,602,000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.200.587,32	3.401.065,88	613.992,71	3.218.689,64	182.376,24	613.992,71	3.218.689,64	182.376,24	3.100.089,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.200.587,32	3.401.065,88	613.992,71	3.218.689,64	182.376,24	613.992,71	3.218.689,64	182.376,24	3.100.089,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.200.587,32	3.401.065,88	613.992,71	3.218.689,64	182.376,24	613.992,71	3.218.689,64	182.376,24	3.100.089,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.799.412,68	88.882.087,90	9.114.269,10	73.851.756,12	95,82	15.030.331,78	17.418.223,69	72.439.284,73	95,75	16.442.803,17	1.412.471,39
Legislativa	2.664.862,68	2.768.273,23	0,00	0,00	0,00	2.768.273,23	0,00	0,00	0,00	2.768.273,23	0,00
Ação Legislativa	2.664.862,68	2.768.273,23	0,00	0,00	0,00	2.768.273,23	0,00	0,00	0,00	2.768.273,23	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.123.610,92	7.083.808,11	1.373.036,11	6.924.932,30	8,99	158.875,81	1.717.426,02	6.810.664,23	9,00	273.143,88	114.268,07
Planejamento e Orçamento	574.000,00	610.050,00	107.616,48	599.779,59	0,78	10.270,41	112.511,63	598.919,59	0,79	11.130,41	860,00
FU04 - Administração Geral	3.724.510,92	4.059.130,92	608.109,55	3.975.088,07	5,16	84.042,85	847.427,33	3.916.565,82	5,18	142.565,10	58.522,25
Administração Financeira	1.466.800,00	2.182.127,19	657.316,15	2.117.946,03	2,75	64.181,16	757.493,13	2.063.060,21	2,73	119.066,98	54.885,82
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	7.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	350.200,00	232.400,00	-6,07	232.118,61	0,30	281,39	-6,07	232.118,61	0,31	281,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.776.665,66	2.556.173,60	176.952,79	2.039.890,67	2,65	516.282,93	505.453,40	1.981.881,63	2,62	574.291,97	58.009,04
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	267.300,00	274.400,00	36.487,38	249.932,02	0,32	24.467,98	36.501,70	249.932,02	0,33	24.467,98	0,00
Assistência Comunitária	1.509.365,66	2.281.773,60	140.465,41	1.789.958,65	2,32	491.814,95	468.951,70	1.731.949,61	2,29	549.823,99	58.009,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.015.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.015.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.903.236,31	22.721.200,93	3.329.623,31	19.256.931,70	24,99	3.464.269,23	4.768.529,73	18.558.982,67	24,53	4.162.218,26	697.949,03
Atenção Básica	4.527.636,81	6.455.593,31	644.362,74	5.510.502,18	7,15	945.091,13	1.236.056,58	5.403.641,97	7,14	1.051.951,34	106.860,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.815.547,80	12.514.078,57	2.483.225,03	11.046.693,57	14,33	1.467.385,00	3.032.884,83	10.615.029,44	14,03	1.899.049,13	431.664,13
Suporte Profilático e Terapêutico	428.051,70	488.151,70	46.913,91	452.224,80	0,59	35.926,90	58.800,00	406.229,70	0,54	81.922,00	45.995,10
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.132.000,00	3.263.377,35	155.121,63	2.247.511,15	2,92	1.015.866,20	440.788,32	2.134.081,56	2,82	1.129.295,79	113.429,59
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	23.416.466,60	20.365.765,32	1.282.346,16	19.788.394,76	25,68	577.370,56	3.851.566,25	19.759.892,22	26,12	605.873,10	28.502,54
Ensino Fundamental	17.794.619,79	15.693.560,40	954.893,16	15.193.240,73	19,71	500.319,67	3.159.239,76	15.171.665,46	20,05	521.894,94	21.575,27
Ensino Médio	71.627,25	12.627,25	-1.462,00	10.652,00	0,01	1.975,25	0,00	10.652,00	0,01	1.975,25	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	4.496.299,64	4.521.697,44	646.063,70	4.448.902,64	5,77	72.794,80	692.326,49	4.441.975,37	5,87	79.722,07	6.927,27
Educação de Jovens e Adultos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.053.119,92	137.080,23	-317.148,70	135.599,39	0,18	1.480,84	0,00	135.599,39	0,18	1.480,84	0,00
Cultura	110.300,00	31.211,01	-29,79	30.548,87	0,04	662,14	5.065,34	28.592,13	0,04	2.618,88	1.956,74
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	110.300,00	31.211,01	-29,79	30.548,87	0,04	662,14	5.065,34	28.592,13	0,04	2.618,88	1.956,74
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.478.859,65	10.990.351,51	1.363.608,18	10.203.761,29	13,24	786.590,22	3.075.198,75	10.080.208,84	13,32	910.142,67	123.552,45
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	255.700,00	-9.900,00	243.779,64	0,32	11.920,36	225.879,64	243.779,64	0,32	11.920,36	0,00
Serviços Urbanos	4.228.859,65	10.734.651,51	1.373.508,18	9.959.981,65	12,92	774.669,86	2.849.319,11	9.836.429,20	13,00	898.222,31	123.552,45
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.311.600,00	1.767.800,00	125.641,51	1.720.672,92	2,23	47.127,08	293.834,93	1.704.089,42	2,25	63.710,58	16.583,50
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.311.600,00	1.767.800,00	125.641,51	1.720.672,92	2,23	47.127,08	293.834,93	1.704.089,42	2,25	63.710,58	16.583,50
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	240.400,00	299.966,32	50.538,78	295.961,77	0,38	4.004,55	53.916,94	248.270,44	0,33	51.695,88	47.691,33
Preservação e Conservação Ambiental	229.300,00	299.866,32	50.538,78	295.961,77	0,38	3.904,55	53.916,94	248.270,44	0,33	51.595,88	47.691,33
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	11.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.036.200,00	1.494.840,92	66.244,01	1.198.391,18	1,55	296.449,74	104.719,01	996.457,14	1,32	498.383,78	201.934,04
Abastecimento	59.200,00	188.052,00	-4.005,44	8.744,98	0,01	179.307,02	3.971,37	8.744,98	0,01	179.307,02	0,00
Extensão Rural	713.800,00	1.140.232,40	73.249,45	1.031.354,67	1,34	108.877,73	100.252,75	980.419,63	1,30	159.812,77	50.935,04
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	263.200,00	166.556,52	-3.000,00	158.291,53	0,21	8.264,99	494,89	7.292,53	0,01	159.263,99	150.999,00
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	20.100,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	20.100,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.348.538,90	11.107.332,00	1.173.501,19	10.926.819,58	14,18	180.512,42	2.762.712,52	10.890.114,70	14,39	217.217,30	36.704,88
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.338.538,90	11.107.332,00	1.173.501,19	10.926.819,58	14,18	180.512,42	2.762.712,52	10.890.114,70	14,39	217.217,30	36.704,88
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	273.171,96	51.111,96	10.509,16	46.369,32	0,06	4.742,64	23.847,83	46.369,32	0,06	4.742,64	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	273.171,96	51.111,96	10.509,16	46.369,32	0,06	4.742,64	23.847,83	46.369,32	0,06	4.742,64	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.172.400,00	1.431.452,99	162.297,69	1.419.081,76	1,84	12.371,23	255.952,97	1.333.761,99	1,76	97.691,00	85.319,77
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	460.100,00	455.552,99	16.349,00	453.133,07	0,59	2.419,92	84.266,33	422.551,67	0,56	33.001,32	30.581,40
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	712.300,00	975.900,00	145.948,69	965.948,69	1,25	9.951,31	171.686,64	911.210,32	1,20	64.689,68	54.738,37
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	4.907.000,00	4.197.000,00				4.197.000,00				4.197.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.200.587,32	3.401.065,88	613.992,71	3.218.689,64	4,18	182.376,24	613.992,71	3.218.689,64	4,25	182.376,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.000.000,00	92.283.153,78	9.728.261,81	77.070.445,76	100,00	15.212.708,02	18.032.216,40	75.657.974,37	100,00	16.625.179,41	1.412.471,39

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.200.587,32	3.401.065,88	613.992,71	3.218.689,64	4,18	182.376,24	613.992,71	3.218.689,64	4,25	182.376,24	0,00
Legislativa	95.137,32	98.337,32	0,00	0,00	0,00	98.337,32	0,00	0,00	0,00	98.337,32	0,00
Ação Legislativa	95.137,32	98.337,32	0,00	0,00	0,00	98.337,32	0,00	0,00	0,00	98.337,32	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	410.000,00	399.900,00	56.792,79	390.137,40	0,51	9.762,60	56.792,79	390.137,40	0,52	9.762,60	0,00
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	8.843,51	47.592,95	0,06	2.407,05	8.843,51	47.592,95	0,06	2.407,05	0,00
FU04 - Administração Geral	240.000,00	229.900,00	28.161,72	225.929,45	0,29	3.970,55	28.161,72	225.929,45	0,30	3.970,55	0,00
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	19.787,56	116.615,00	0,15	3.385,00	19.787,56	116.615,00	0,15	3.385,00	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	48.000,00	55.767,64	7.886,20	48.396,43	0,06	7.371,21	7.886,20	48.396,43	0,06	7.371,21	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	9.000,00	630,80	5.592,50	0,01	3.407,50	630,80	5.592,50	0,01	3.407,50	0,00
Assistência Comunitária	33.000,00	46.767,64	7.255,40	42.803,93	0,06	3.963,71	7.255,40	42.803,93	0,06	3.963,71	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	529.550,00	624.290,00	95.968,17	592.964,33	0,77	31.325,67	95.968,17	592.964,33	0,78	31.325,67	0,00
Atenção Básica	209.900,00	139.940,00	18.581,32	127.989,60	0,17	11.950,40	18.581,32	127.989,60	0,17	11.950,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	199.650,00	383.350,00	63.069,57	382.059,82	0,50	1.290,18	63.069,57	382.059,82	0,50	1.290,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	101.000,00	14.317,28	82.914,91	0,11	18.085,09	14.317,28	82.914,91	0,11	18.085,09	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.916.000,00	2.015.870,92	423.475,99	2.002.852,31	2,60	13.018,61	423.475,99	2.002.852,31	2,65	13.018,61	0,00
Ensino Fundamental	1.418.000,00	1.493.770,92	344.132,53	1.492.349,95	1,94	1.420,97	344.132,53	1.492.349,95	1,97	1.420,97	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	498.000,00	522.100,00	79.343,46	510.502,36	0,66	11.597,64	79.343,46	510.502,36	0,67	11.597,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	120.000,00	120.000,00	17.395,20	108.076,13	0,14	11.923,87	17.395,20	108.076,13	0,14	11.923,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	17.395,20	108.076,13	0,14	11.923,87	17.395,20	108.076,13	0,14	11.923,87	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	20.000,00	20.000,00	2.881,84	17.834,21	0,02	2.165,79	2.881,84	17.834,21	0,02	2.165,79	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	2.881,84	17.834,21	0,02	2.165,79	2.881,84	17.834,21	0,02	2.165,79	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	13.000,00	11.000,00	1.475,92	6.547,17	0,01	4.452,83	1.475,92	6.547,17	0,01	4.452,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	11.000,00	1.475,92	6.547,17	0,01	4.452,83	1.475,92	6.547,17	0,01	4.452,83	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	38.000,00	51.900,00	8.116,60	51.881,66	0,07	18,34	8.116,60	51.881,66	0,07	18,34	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	38.000,00	51.900,00	8.116,60	51.881,66	0,07	18,34	8.116,60	51.881,66	0,07	18,34	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,874,736.80	6,731,513.76	6,937,487.30	5,804,982.61	6,707,664.52	9,313,983.72	10,369,281.79	9,305,800.70	9,701,389.55	8,347,106.54	7,474,716.10	10,714,736.16	97,283,401.54	92,141,183.78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394,476.91	485,371.11	449,309.49	182,556.41	350,168.42	845,605.21	634,390.97	528,486.70	546,338.13	1,744,559.45	629,920.18	1,127,458.00	7,918,640.98	5,569,724.81
IPTU	31,978.77	33,821.29	32,392.40	19,781.94	33,834.64	33,145.65	75,935.36	70,346.28	115,312.23	333,241.84	86,872.37	62,296.82	928,961.59	540,000.00
ISS	101,157.15	109,381.10	122,257.83	66,018.27	118,843.00	239,123.09	200,687.49	149,402.80	142,152.15	124,364.85	112,709.09	624,501.81	2,110,598.63	1,331,334.97
ITBI	2,573.23	128,689.44	49,481.26	13,843.94	96,613.08	8,474.28	151,445.22	227,276.48	146,257.93	1,102,670.00	39,146.41	104,772.02	2,071,243.29	1,918,817.88
IRRF	0.00	11,407.83	4,474.90	9,596.38	13,516.83	463,675.36	80,407.65	8,322.37	12,151.18	15,211.88	262,670.74	246,920.29	1,128,355.41	860,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258,767.76	202,071.45	240,703.10	73,315.88	87,360.87	101,186.83	125,915.25	73,138.77	130,464.64	169,070.88	128,521.57	89,965.06	1,679,482.06	919,571.96
Contribuições	20,987.03	31,213.41	6,059.29	0.00	18,003.64	6,561.20	0.00	43,929.34	26,170.97	35,485.43	27,190.68	36,722.62	252,323.61	2,960,000.00
Receita Patrimonial	7,374.13	7,625.09	11,330.25	3,454.67	3,777.87	457,778.23	4,626.92	2,166.07	16,009.76	2,212.74	1,938.18	4,573.24	522,867.15	704,386.79
Rendimentos de Aplicação Financeira	7,374.13	7,625.09	11,330.25	3,454.67	3,777.87	457,778.23	4,626.92	2,166.07	16,009.76	2,212.74	1,938.18	4,573.24	522,867.15	704,386.79
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	11,365.00	94.00	89.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	25.00	11,598.96	250,000.00
Transferências Correntes	5,448,366.95	6,200,453.02	6,383,627.09	5,613,398.15	6,335,624.63	7,995,507.83	9,719,705.70	8,723,960.29	9,106,186.39	6,562,058.37	6,812,585.16	9,486,662.91	88,388,136.49	82,590,587.06
Cota-Parte do FPM	1,818,878.69	2,628,198.52	1,536,780.39	1,506,384.99	1,576,011.12	1,556,112.23	2,385,313.92	1,404,917.30	1,180,687.36	1,522,775.41	2,018,323.47	3,009,476.17	22,143,859.57	21,085,989.97
Cota-Parte do ICMS	1,318,174.52	1,186,973.02	1,780,513.98	1,121,024.73	1,051,659.40	1,336,942.86	1,421,246.43	1,349,532.69	1,913,806.06	1,718,786.94	1,538,975.90	2,095,976.58	17,833,613.11	14,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	125,180.60	150,974.13	174,557.43	81,995.28	144,547.29	157,555.03	115,017.57	81,621.07	101,333.78	79,019.35	92,068.06	115,757.76	1,419,627.35	1,300,000.00
Cota-Parte do ITR	3,685.53	3,788.89	3,160.33	2,821.70	2,320.82	729.78	632.16	1,141.61	2,951.47	87,519.85	98,553.65	16,074.89	223,590.68	210,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51,248.71
Transferências da LC nº 61/1989	2,147.37	11,233.15	6,584.82	6,005.80	5,035.21	5,257.89	5,770.38	6,260.41	8,439.16	9,290.58	8,995.21	11,335.01	86,354.99	90,000.00
Transferências do FUNDEB	1,336,256.20	1,390,228.23	1,620,095.92	1,100,076.46	1,083,239.83	1,243,444.55	1,283,772.93	1,235,693.81	1,596,953.05	1,641,425.61	1,510,199.90	1,947,952.36	16,989,338.85	16,500,000.00
Outras Transferências Correntes	844,044.04	829,137.08	1,261,934.22	1,795,089.19	2,472,610.96	3,695,465.49	4,507,952.31	4,644,793.40	4,302,015.51	1,503,240.63	1,545,468.97	2,290,090.14	29,691,841.94	29,353,348.38
Outras Receitas Correntes	3,531.78	6,851.13	75,796.18	5,479.38	0.00	8,531.25	10,558.19	7,258.30	6,684.30	2,790.55	3,058.90	59,294.39	189,834.35	66,485.12
DEDUÇÕES (II)	653,183.75	793,970.79	699,002.29	542,444.21	554,947.58	555,636.88	570,518.62	567,442.39	629,952.77	681,620.16	749,584.08	868,640.19	7,866,943.71	9,640,249.74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,610,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	653,183.75	793,970.79	699,002.29	542,444.21	554,947.58	555,636.88	570,518.62	567,442.39	629,952.77	681,620.16	749,584.08	868,640.19	7,866,943.71	7,030,249.74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,221,553.05	5,937,542.97	6,238,485.01	5,262,538.40	6,152,716.94	8,758,346.84	9,798,763.16	8,738,358.31	9,071,436.78	7,665,486.38	6,725,134.02	9,846,095.97	89,416,457.83	82,500,934.04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,221,553.05	5,937,542.97	6,238,485.01	5,262,538.40	6,152,716.94	8,758,346.84	9,798,763.16	8,738,358.31	9,071,436.78	7,665,486.38	6,725,134.02	9,846,095.97	89,416,457.83	82,500,934.04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,221,553.05	5,937,542.97	6,238,485.01	5,262,538.40	6,152,716.94	8,758,346.84	9,798,763.16	8,738,358.31	9,071,436.78	7,665,486.38	6,725,134.02	9,846,095.97	89,416,457.83	82,500,934.04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.212.000,00	6.212.000,00	0,00	637.419,44
Receita de Contribuições dos Segurados	2.610.000,00	2.610.000,00	0,00	54.460,56
Civil	2.610.000,00	2.610.000,00	0,00	54.460,56
Ativo	2.610.000,00	2.610.000,00	0,00	51.832,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	2.627,95
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.602.000,00	3.602.000,00	0,00	582.958,88
Civil	3.602.000,00	3.602.000,00	0,00	582.958,88
Ativo	3.602.000,00	3.602.000,00	0,00	582.958,88
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	6.212.000,00	6.212.000,00	0,00	637.419,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	1.756.000,00	1.756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	4.456.000,00	4.456.000,00	0,00	637.419,44	0,00	637.419,44		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.034.518,98	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	1.000,00	1.000,00						

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	85.065.934,04	89.416.457,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.524.724,81	7.918.640,98
IPTU	495.000,00	928.961,59
ISS	1.331.334,97	2.110.598,63
ITBI	1.918.817,88	2.071.243,29
IRRF	860.000,00	1.128.355,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	919.571,96	1.679.482,06
Contribuições	2.960.000,00	252.323,61
Receita Patrimonial	704.386,79	522.867,15
Aplicações Financeiras (II)	704.386,79	522.867,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.560.337,32	80.521.192,78
Cota-Parte do FPM	17.185.989,97	18.172.261,73
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	14.266.890,74
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	1.135.702,84
Cota-Parte do ITR	168.000,00	178.801,69
Transferências da LC 87/1996	40.998,97	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	72.000,00	86.354,99
Transferências do FUNDEB	16.500.000,00	16.989.338,85
Outras Transferências Correntes	29.353.348,38	29.691.841,94
Demais Receitas Correntes	316.485,12	201.433,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	316.485,12	201.433,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	84.361.547,25	88.893.590,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	300.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	300.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	84.661.547,25	88.893.590,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.838.121,70	68.187.483,79	67.144.394,24	67.108.526,42	234.789,85	261.864,77	261.864,77
Pessoal e Encargos Sociais	35.937.108,68	31.230.328,53	31.230.328,53	31.230.328,53	106.389,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	113.100,00	110.680,83	110.680,83	110.680,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.787.913,02	36.846.474,43	35.803.384,88	35.767.517,06	128.400,55	261.864,77	261.864,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.725.021,70	68.076.802,96	67.033.713,41	66.997.845,59	234.789,85	261.864,77	261.864,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.846.366,20	5.664.272,33	5.294.890,49	5.289.315,49	506.467,00	0,00	0,00
Investimentos	6.504.513,21	5.321.820,09	4.983.019,65	4.977.444,65	506.467,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	342.452,99	342.452,24	311.870,84	311.870,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.504.513,21	5.321.820,09	4.983.019,65	4.977.444,65	506.467,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.197.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	88.426.534,91	73.398.623,05	72.016.733,06	71.975.290,24	741.256,85	261.864,77	261.864,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	15.915.178,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.002.346,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.915.178,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.607.667,47	579.373,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.028.293,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.028.293,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.028.293,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.315.219,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.315.219,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	807.037,06	800.630,41	741.256,85	144.275,61	722.135,01	1.120.331,27	342.164,25	261.864,77	261.864,77	115.580,48	1.085.050,27	1.807.185,28
PODER EXECUTIVO	798.532,66	800.630,41	741.256,85	144.275,61	713.630,61	946.333,73	342.164,25	261.864,77	261.864,77	115.580,48	911.052,73	1.624.683,34
PODER LEGISLATIVO	8.504,40	0,00	0,00	0,00	8.504,40	173.997,54	0,00	0,00	0,00	0,00	173.997,54	182.501,94
Câmara Municipal	8.504,40	0,00	0,00	0,00	8.504,40	173.997,54	0,00	0,00	0,00	0,00	173.997,54	182.501,94
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	598,01	242.736,32	240.496,91	1.655,27	1.182,15	0,00	9.542,98	9.542,98	9.542,98	0,00	0,00	1.182,15
TOTAL (III) = (I + II)	807.635,07	1.043.366,73	981.753,76	145.930,88	723.317,16	1.120.331,27	351.707,23	271.407,75	271.407,75	115.580,48	1.085.050,27	1.808.367,43

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	598,01	242.736,32	240.496,91	1.655,27	1.182,15	0,00	9.542,98	9.542,98	9.542,98	0,00	0,00	1.182,15
PODER EXECUTIVO	598,01	242.736,32	240.496,91	1.655,27	1.182,15	0,00	9.542,98	9.542,98	9.542,98	0,00	0,00	1.182,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.846.966,20	5.664.272,33	1.182.693,87
Investimentos	6.504.513,21	5.321.820,09	1.182.693,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	342.452,99	342.452,24	0,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	6.846.966,20	5.664.272,33	1.182.693,87

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	6.846.966,20	5.664.272,33	1.182.693,87

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.000.000,00
Previsão Atualizada	88.967.934,04
Receitas Realizadas	89.416.457,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.315.219,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.000.000,00
Dotação Atualizada	92.283.153,78
Despesas Empenhadas	77.070.445,76
Despesas Liquidadas	75.657.974,37
Despesas Pagas	75.497.931,55
Superávit Orçamentário	12.346.012,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	77.070.445,76
Despesas Liquidadas	75.657.974,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	89.416.457,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.416.457,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.416.457,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1.002.346,01	15.915.178,82	1.587,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	15.915.178,82	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.851.001,80	145.930,88	981.753,76	723.317,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.842.497,40	145.930,88	981.753,76	714.812,76
Poder Legislativo	8.504,40	0,00	0,00	8.504,40
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.472.038,50	115.580,48	271.407,75	1.085.050,27
Poder Executivo	1.298.040,96	115.580,48	271.407,75	911.052,73
Poder Legislativo	173.997,54	0,00	0,00	173.997,54
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.323.040,30	261.511,36	1.253.161,51	1.808.367,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.652.953,18	25,00	24,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.036.870,38	60,00	64,96
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.664.272,33	1.182.693,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 109 - 2020 PUBLICADO NA DATA: 30-12-2020

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.464.716/0001-50, com sede na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, Confresa-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 ,** Setor Pavilhão nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561. 191-53, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI,** inscrita no CNPJ com o n. **09.179.444/0001-00**, Endereço.: Rubens de Mendonçan°1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguas Sala 1 e 2 Bosque da Saúde, Município Cuiabá/MT CEP: 78.050-000doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **Jânio Correa da Silva**, RG n. 13903284 SSP/MTe CPF n. 965.048. 891-04, considerando o constante no **Processo Licitatório n°225/2019**, na Modalidade de **Pregão Presencial n°151/2019, Homologado em 27/12/2019** e em observância na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, nos **Decretos Municipais n° 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar **n° 147/2014** e no Decreto Federal n° 7.892/13 sem excluir as demais deposições normativas pertinente à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA QUE OFEREÇA A MUNICIPALIDADE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, COM GESTÃO DE COMBUSTIVEIS ON-LINE, FORNECIMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E POSTOS LICITADOS, GESTÃO DO COMBUSTIVEL DO P.A, MELOSA E CONTAINERS DE COMBUSTIVEL, GESTÃO DOS EMPENHOS DO FROTAS POR CENTRO DE CUSTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEICULOS, SISTEMA INTEGRADO PARA GERAR INFORMAÇÕES AO PORTAL DE TRASPARENCIA E ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial** n.**151/2019**, com fundamento na Lei n. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei n° 8.666/93, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, disposta no processo n.**225/2019.**

2.2. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico, conforme **Lei n. 8666/93.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão entregues conforme condições e especificações constantes no Processo Licitatório nº**225/2019.**

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser entregue em estrita observância ao Edital do Pregão Presencial nº-**151/2019** e seus anexos.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. EMPRESA: **CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI**

CNPJ: 09.179.444/0001-00 FONE/FAX: (65) 99959-4468

END.: RUBENS DE MENDONÇA 1731, EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL PAIAGUAS SALA 1 E 2 BOSQUE DA SAUDE ,

MUNICÍPIO: CUIABA-MT CEP: 78.050-000

EMAIL: centroamericafrotas@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JANIO CORREA DA SILVA

CPF: 965.048.891-04 E RG: 13903284 SSP/MT

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI AGÊNCIA: 0810 C/C: 61.238-7

ITENS: 01, 02, 03.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR. MENSAL POR VEICULO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 169. 051,71		R$ 169. 051,71
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	618	R$ 48,00	R$ 29. 664,00
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$1. 036. 450,00		R$ 1. 036. 450,00
VALOR TOTAL CONTRATO : R$ 1.235.165,71				

4.2. Descrição do produto:

4.3. Quantidade - Preços Unitários e Totais

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório n. **225/2019**, dentro do prazo máximo de **05 (Cinco) dias** corridos, contados a partir da solicitação.

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo **65, § 1º, da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores;

5.5. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;

5.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

5.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.9. Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n. 127/2008.

5.10. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.11. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.12. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

6.3. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;

6.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

6.5. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;

6.6. Designar os servidores para acompanharem as entregas e a fiscalização do objeto deste Instrumento. Ficando designados os Servidores, nomeado mediante **Portaria Municipal de 341/2020.**

SECRETÁRIA	SERVIDORES
GABINETE	FISCAL: ENOQUE SILVA DO NASCIMENTO CPF:104.781.752-72 FISCAL SUPLENTE: ELIZABETE SOARES BARRETOS CPF:027.777.651-11
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	FISCAL: LEONARDO XAVIER ELIAS CPF:015.879.141-07
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	FISCAL: JULIANA MELO FESTI MURANO CPF: 979.380.841-15 FISCAL SUPLENTE: FRANCIELLY M. MALAGUTE CPF: 934.044.331-49
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**FISCAL: WILSON DIAS FERREIRA CPF: 581.952.461-68**
SECRETÁRIA DE SAUDE	**FISCAL: CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO CPF: 010.591.161-54 FISCAL SUPLENTE: LUANA LEÃO SANTOS CPF: 005.006.501-79**
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS	FISCAL: ENOQUE SILVA DO NASCIMENTO CPF:104.781.752-72 FISCAL SUPLENTE:ELIZABETE SOARES BARRETOS CPF:027.777.651-11

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DESENV. ECON. TUR. MEIO AMBIENTE	FISCAL: RAFAEL SCHIO CPF: 025.479.041-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	**FISCAL: ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES CPF: 024.860.871-17 FISCAL SUPLENTE:DOMINGAS R. DE LIMA CPF:001.954.541-03**
SECRETÁRIA DE CULTURA	**FISCAL: DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA CPF:023.742.401-00**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA CPF: 013.191.471-51

6.7. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.8. Fiscalizar livremente a entrega dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência de **01 mês** para os itens 1; 1.1; 1.2 contados da data de sua assinatura, e de **03 meses** para os itens 2, 3; 3.1, devendo os itens serem aditados em prazo ou quantidade em Termos Aditivos distintos.

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco) dias**, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

7.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

7.6. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8. 666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social **(INSS),** com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)** e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas no presente contrato.

CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo **65 da Lei nº. 8666/93**.

9.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.

9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário dos Municípios, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;

10.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no presente contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades constantes no capítulo 16 do edital, sem excluir outras penalidades de natureza distintas que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na **Lei 8.666/93**.

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.2. Serão empenhados em Dotações Orçamentária para atender despesas da mesma natureza, consignadas no Orçamento da Municipalidade Previsto para o Exercício 2021, o valor será empenhado no dia 04/01/2021.

Órgão: 02 – **GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Administrativa: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

Código Reduzido: 12 – **MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL DE 01 MES
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 1. 755,36		R$ 1. 755,36
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$16. 132,05		R$ 16. 403,85
VALOR TOTAL MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 18. 159,21**

Órgão: 02 – **GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Administrativa: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

Código Reduzido: 15 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL DE 01 MES
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 1. 755,36		R$ 1. 755,36
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de PEÇAS do item 1.	2,48%		R$ 44,64
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de SERVIÇOS do item 1.	2,48%		R$ 44,64
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de COMBUSTIVEL do item 3.	2,23%		R$ 374,15
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	03	R$ 48,00	R$ 144,00
VALOR TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 2. 362,79**

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de **FINANÇAS**

Unidade Administrativa: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Projeto Atividade: 2030 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças

Código Reduzido: 107 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 731,40		R$ 731,40
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$ 450,00		**R$ 450,00**
VALOR TOTAL MATERIAL CONSUMO				**R$ 1. 181,40**

Secretaria Municipal de **FINANÇAS**

Unidade Administrativa: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Projeto Atividade: 2030 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças

Código Reduzido: 111 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 731,40		R$ 731,40
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de PEÇAS do item 1.	2,48%		R$ 18,60
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de SERVIÇOS do item 1.	2,48%		R$ 18,60
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de COMBUSTIVEL do item 3.	2,23%		R$ 10,03
02	Gerenciamento da frota via web por meio de cartões magnéticos ou chip.	03	R$ 48,00	R$ 144,00
VALOR TOTAL MATERIAL CONSUMO				**R$ 922,63**

Órgão: 05- Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Administrativa: 03 – **Transporte Escolar**

Projeto Atividade: 2047 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar

Código Reduzido:180 – **MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 201 – Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da Educação

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 8. 776,80		R$ 8. 776,80
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$ 244. 425,00		R$ 244. 425,00
VALOR TOTAL MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 253. 201,80**

Órgão: 05- Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Administrativa: 03 – **Transporte Escolar**

Projeto Atividade: 2047 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar

Código Reduzido: 188 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 201

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS** especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 8. 776,80		R$ 8. 776,80
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de PEÇAS do item 1.	2,48%		R$ 223,20
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de SERVIÇOS do item 1.	2,48%		R$ 223,20
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de COMBUSTÍVEL do item 3.	2,23%		R$ 5. 575,00
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	120	R$ 48,00	R$ 5. 760,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				**R$ 20. 558,20**

Órgão: 05- Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Administrativa: 04 – **ENSINO FUNDAMENTAL**

Projeto Atividade: 2042 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental

Código Reduzido: 270 – **MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 0001 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos- Educação

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 2. 340,48		R$ 2. 340,48
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes) .	R$ 19. 065,15		R$ 19. 065,15
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 21. 405,63**

Órgão: 05- Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Administrativa: 04 – **ENSINO FUNDAMENTAL**

Projeto Atividade: 2042 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental

Código Reduzido: 276 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0001 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos- Educação

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 2. 340,48		R$ 2. 340,48
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1	2,48%		R$ 59,52
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 59,52
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 3.	2,23%		R$ 434,85
02	Gerenciamento da frota via web por meio de cartões magnéticos ou chip.	18	R$ 48,00	R$ 864,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 3. 758,37**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de SAUDE

Unidade Administrativa: 06 –**MAC**- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com o Hospital

Código Reduzido: 894 – **MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 0042 – Transferência de Recursos do Sistema Único –SUS- ESTADO

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, fu-	R$ 12. 580,08		R$ 12. 580,08

	nilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.			
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes).	R$ 54. 262,35		**R$ 54. 262,35**
VALOR TOTAL MATERIAL CONSUMO				**R$ 66. 842,43**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de SAUDE

Unidade Administrativa: 06 –**MAC**- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com o Hospital

Código Reduzido: 902 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0002 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos-SAUDE

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 12. 580,08		R$ 12. 580,08
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 319,92
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 319,92
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 3.	2,23%		R$ 1. 237,65
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	18	R$ 48,00	R$ 864,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 15. 321,57**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de SAUDE

Unidade Administrativa: 04 –**ATENÇÃO BASICA**

Projeto Atividade: 2017 – Manutenção e Encargos com Atenção Básica em Saúde

Código Reduzido: 677– **MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 0046 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos-SAUDE

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 2. 925,60		R$ 2. 925,60
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$ 20. 531,70		R$ 20. 531,70
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 23. 457,30**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de SAUDE

Unidade Administrativa: 04 –**ATENÇÃO BASICA**

Projeto Atividade: 2017 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica em Saúde

Código Reduzido: 686 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0046 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos-SAUDE

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 2. 925,60		R$ 2. 925,60
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 74,40
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 74,40
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 3.	2,23%		R$ 468,30
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	09	R$ 48,00	R$ 432,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 3. 974,70**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de SAUDE

Unidade Administrativa: 03 - **GESTAO EM SAUDE**

Projeto Atividade: 2029 – Manutenção e Encargos com Gestão em Saúde

Código Reduzido: 500 – **MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 0000

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 5. 851,20		R$ 5. 851,20
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$ 4. 399,65		R$ 4. 399,65
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 10. 250,85**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de SAUDE

Unidade Administrativa: 03 – **GESTAO EM SAUDE**

Projeto Atividade: 2029 – Manutenção e Encargos com Gestão em Saúde

Código Reduzido: 506 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0000

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 5. 851,20		R$ 5. 851,20
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 148,80
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 148,80
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 3.	2,23%		R$ 100,35
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	30	R$ 48,00	R$ 1. 444,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 7. 693,15**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de SAUDE

Unidade Administrativa: 07 – VISA

Projeto Atividade: 2026 – Manutenção e Encargos com **Vigilância Ambiental**

Código Reduzido: 1078 – **Material de Consumo**

Fonte: 0046

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 7. 314,00		R$ 7. 314,00
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$ 21. 998,25		R$ 21. 998,25
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 29. 312,25**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de SAUDE

Unidade Administrativa: 07 – VISA

Projeto Atividade: 2026 – Manutenção e Encargos com **Vigilância Ambiental**

Código Reduzido: 1098 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0002

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 7. 314,00		R$ 7. 314,00
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 186,00
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 186,00
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 1.	2,23%		R$ 501,75
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	24	R$ 48,00	R$ 1. 152,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 9. 339,75**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de SAUDE

Unidade Administrativa: 07 – VISA

Projeto Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com **Vigilância Sanitária**

Código Reduzido: 1095 – **Material de Consumo**

Fonte: 0046 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos-SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 1. 755,36		R$ 1. 755,36
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes) .	R$ 14. 665,50		R$ 14. 665,50
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 16. 420,86**

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de SAUDE

Unidade Administrativa: 07 – VISA

Projeto Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com **Vigilância Sanitária**

Código Reduzido: 1099– **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fontes: 0046 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos-SAUDE

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 1.755,36		R$ 1.755,36
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 44,64
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 44,64
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 3.	2,23%		R$ 334,50
02	Gerenciamento da frota via web por meio de cartões magnéticos ou chip.	03	R$ 48,00	R$ 144,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 2.323,14**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação Obras Serviços Públicos

Unidade Administrativa: 02 – **URBANISMO**

Projeto Atividade: 2052 - Manutenção e Encargos com Setor De Urbanização

Código Reduzido: 1235– **Material de Consumo**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 4.543,45		R$ 4.543,46
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$ 322.641,00		R$ 322.641,00
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 327.184,46**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação Obras Serviços Públicos

Unidade Administrativa: 02 – **URBANISMO**

Projeto Atividade: 2052 – Manutenção e Encargos com Setor de Urbanização

Código Reduzido: 1238 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 17.553,60		R$ 17.553,60
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 115,54
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 446,40
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 3.	2,23%		R$ 7.359,00
02	Gerenciamento da frota via web por meio de cartões magnéticos ou chip.	210	R$ 48,00	R$ 10,080,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 35.554,54**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação Obras Serviços Públicos

Unidade Administrativa: 03– **EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA (COSIP)**

Projeto Atividade: 1120 – ELETRIFICAÇÃO URBANA

Código Reduzido: 1256– **Material de Consumo**

Fonte: 0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 2.925,60		R$ 2.925,60
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$ 2.933,10		R$ 2.933,10
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 5.858,70**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação Obras Serviços Públicos

Unidade Administrativa: 03 – **EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA (COSIP)**

Projeto Atividade: 1120 – ELETRIFICAÇÃO URBANA

Código Reduzido: 1258 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURÍDICA - PJ**

Fonte: 0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos	R$ 2.925,60		R$ 2.925,60

	pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.			
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 74,40
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 74,40
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 3.	2,23%		R$ 66,90
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	12	R$ 48,00	R$ 576,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 3. 717,30**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação Obras Serviços Públicos

Unidade Administrativa: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

Projeto Atividade: 2113 – Manutenção de Estradas Vicinais

Código Reduzido: 1359– **Material de Consumo**

Fonte: 1112 – RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-**FETHA**

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 14. 628,00		R$ 14. 628,00
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes) .	R$ 261. 045,90		R$ 261. 045,90
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 275. 673,90**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação Obras Serviços Públicos

Unidade Administrativa: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

Projeto Atividade: 2113 – Manutenção de Estradas Vicinais **Fethab**

Código Reduzido: 1362 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 1112 – RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 26. 330,40		R$ 26. 330,40
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 372,00
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 669,60
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 3.	2,23%		R$ 5. 954,10
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	108	R$ 48,00	R$ 5. 184,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 38. 510,10**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de **Agricultura** Des. Econ. Tur. Meio Ambiente

Unidade Adm.: 01 – Secretaria Mun. de Agricultura Des. Econ. Tur. Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2050 – Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Agricultura

Código Reduzido: 1616 – **Material de Consumo**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 682,53		R$ 682,53
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	**R$ 4. 399,65**		**R$ 4. 399,65**
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 5. 082,18**

Órgão: 08 - Secretaria Mun. de **Agricultura** Desenv. Econ. Tur. Meio Ambiente

Unidade Adm.: 01 – Sect. Municipal de Agricultura Desenv. Econ. Tur. Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2050 – Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Agricultura

Código Reduzido: 1619 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 682,53		R$ 682,53
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 17,35
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 17,35

3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 3.	2,23%		R$ 100,35
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	18	R$ 48,00	R$ 864,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 1. 681,58**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Unidade Administrativa: 09 – **Assistência**s Comunitária

Projeto Atividade: 2122 – Manutenção e Enc. Com Sec. Trabalho e Ação Social

Código Reduzido: 1909 – **Material de Consumo**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 1. 508,12		R$ 1. 508,12
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$ 13. 198,95		R$ 13. 198,95
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 14. 707,07**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Trabalho e **Ação Social**

Unidade Administrativa: 09 – Assistência Comunitária

Projeto Atividade: 2122 – Manutenção e encargos com Sect. Trabalho e Ação Social

Código Reduzido: 1911 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 1. 508,12		R$ 1. 508,12
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 38,35
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 38,35
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEL** do item 3.	2,23%		R$ 301,05
02	Gerenciamento da frota via web por meio de **CARTÕES MAGNÉTICOS** ou chip.	24	R$ 48,00	R$ 1. 152,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 3. 037,87**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**

Unidade Administrativa: 01 – Secretarias Municipal de PLANEJAMENTO

Projeto Atividade: 2012 – Manutenção e Encargos da Secretaria Planejamento

Código Reduzido: 1999 – **Material de Consumo**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **PEÇAS** e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 1. 755,36		R$ 1. 755,36
03	Intermediação no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** em rede postos credenciados para atendimento a frota da Prefeitura Municipal sendo (gasolina comum, Etanol, diesel comum, diesel s-10, filtros e lubrificantes)	R$ 13. 198,95		R$ 12. 898,95
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO				**R$ 14. 654,31**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**

Unidade Administrativa: 01 – Secretarias Municipal de PLANEJAMENTO

Projeto Atividade: 2012 – Manutenção e Encargos da Secretaria Planejamento

Código Reduzido: 2002 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR POR VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, **SERVIÇOS** de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.	R$ 1. 755,36		R$ 1. 755,36
1.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **PEÇAS** do item 1.	2,48%		R$ 44,64
1.2	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **SERVIÇOS** do item 1.	2,48%		R$ 44,64
3.1	Percentual da taxa administrativa sobre a aquisição de **COMBUSTÍVEIS** do item 3.	2,23%		R$ 301,05
02	Gerenciamento da frota via web por meio de cartões magnéticos ou chip.	12	R$ 48,00	R$ 576,00
VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 2. 721,69**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na **Lei 8.666/93** e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial** n.**151/2019**, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLASULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de **Porto Alegre do Norte - MT** como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Confresa - MT, 24 de Dezembro de 2.020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

CONTRATANTE

_____

CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI

CNPJ n. 09.179.444/0001-00

Representante Legal: Jânio Correa da Silva

RG n. 13903284 SSP/MT e CPF n. 965.048.891-04

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria 048/2021 de 28 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos municipais.

CONSIDERANDO o oficio 058/ADM2021 de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal WILLIAN ROCHA DE ALMEIDA, matricula 013064, comissionado no cargo de COORDENADOR, para exercer as funções de PROCURADOR DO MUNICÍPIO junto ao CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS OBRAS DA EDUCAÇÃO/FNDE ABRANGENDO O PREENCHIMENTO DO SIMEC - (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS), BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO EM REUNIOES TECNICAS DO FNDE EM BRASILIA-DF. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: CONTRATADA: R R GUIMARAES – ME CNPJ: 06.925.357/0001-67 **Endereço:**RUA AUGUSTA BARROS Nº 86 QD.02 **BAIRRO:** SETOR CENTRAL **CIDADE:** RIO VERDE – GO **CEP:**75.901-030

FONE: (64) 98437-0065

VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 008/2021, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 20 de janeiro de 2021

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2021

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº **37.464.716/0001-50**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 215/2020** na modalidade **Pregão Eletronico nº 25/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 25/01/2021** , **cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, **E DECRETO 030/2020** , segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente **a aquisição de material de expediente, para atender a demandas das secretárias do poder executivo do municipio de CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de **15(Quinze) dias úteis após solicitação - (entrega da A.F.), junto ao Município de Confresa/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 26 de janeiro de **2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP

CNPJ: 10.226.940/0001-57

ENDEREÇO: RUA COMANDANTE COSTA N° 10 SETOR PLANALTO IPIRANGA VARZEA GRANDE-MT - **CEP:78.166-000**

FONE: (65) 3023-4606

EMAIL: MOSAICOINFORMATICA@TERRA.COM.BR

Vencedora dos Itens:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,22,23,24,25,

26,27,28,29,32,33,35,3637,38,40,41,42,43,44,46,49,50,51,52,53,54,55,56,57,59,60,61,62,63,64,65,67,68,6,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,85,89,90,91,93,95,96,97,98,99,100,101,102,104,105,106,107,108,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123124,125,126,127,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164166,167,169,170,171,172,173,174,175, 177, 178, 179, 182, 183, 184,185,186,187,188,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,202,203,204,205,206,207208,209,210,211,212,213,214,215,216,219,221,222,224,225,226,227,229,230,231,234,235,236,237,238,239,240,242,243,245,246 do Certame no valor global de **R$: 352.826,47 (Trezentos Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD. DO TCE	COD. DO SISTEMA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	217055-8	13721	UND	123	ADESIVO COLA EXTRA SEM TOLUOL BISNAGA 30 GRS	21,92	R$ 2.696,16
2	265839-9	231	UND	84	AGENDA ANUAL EXECUTIVA BASICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDÁRIO NO RODAPE. CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP, HORÁRIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM.	29,17	R$ 2.450,28
3	349946-4	232	UND	53	AGENDA COMERCIAL EXECUTIVA ANUAL, UM DIA POR PAGINA.CAPA ALMOFADADA EM COURO SINTÉTICO, COSTURADA E COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, 176 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO, FITILHO MARCADOR DE PÁGINA. DIMENSÕES MÍNIMAS 135X192MM.	2,15	R$ 1.332,95
4	244360-0	233	UND	10	AGENDA PERMANENTE, UM DIA POR PAGINA. CAPA EM PERCALUX COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP, FITILHO MARCADOR DE PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 30 MINUTOS, 192 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS 144X205MM.	21,98	R$ 219,80
5	323625-0	234	CX	31	ALFINETE CABECA COLORIDA EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	5,25	R$ 162,75
6	5794-0	33121235	CX	23	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR AZUL CX C/100	9,13	R$ 209,99
7	245970-1	235	CX	42	ALFINETES PARA MAPAS NIQUELADOS COM CABECA ESFERICA PLASTICA COLORIDA; RAIO MÍNIMO DA ESFERA DE 2,5MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO METAL APARENTE DE 14MM; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	4,89	R$ 205,38
8	168105-2	236	UND	36	ALMOFADA PARA ENTINTAR CARIMBOS MANUAIS; D. 7X11CM AZUL; NA TAMPA DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA COR DA TINTA E MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO. EMBALAGEM: CARTUCHO. DIMENSÕES 7X11CM. PRODUTO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	7,55	R$ 271,80
9	361699-1	237	UND	72	ALMOFADA PARA ENTINTAR CARIMBOS MANUAIS; D.7X11CM PRETA; NA TAMPA DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA COR DA TINTA E MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO. EMBALAGEM: CARTUCHO. DIMENSÕES 7X11CM. PRODUTO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	5,93	R$ 426,96
10	324537-3	239	UND	68	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FORMATO ARREDONDADO SEM BICOS OU PONTAS (FORMATO DE ESTOJO, ARREDONDADO); POSSUI TAMPA NA PARTE SUPERIOR QUE PERMITE ABERTURA DE 180° E NÃO SE DESCONECTA DO APAGADOR. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR DOIS MARCADORES SIMULTANEAMENTE. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, PIGMENTOS, FELTRO DE 100% EM LÃ E ADESIVO. EMBALAGEM DEVE POSSUIR SELO FSC. CERIFICAÇÕES: SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 168X68X44MM.	11,71	R$ 796,28
11	0005166	404	UND	165	APONTADOR DE RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO D. 27X16X16MM COM DEPOSITO COLETOR.	2,30	R$ 379,50
12	236464-6	240	UND	482	APONTADOR DE UM FURO PARA LAPIS, EM MATERIAL METALICO COM ACABAMENTO E SEM REBARBAS, FORMATO CILÍNDRICO, PINTURA BRILHOSA NAS CORES PRETO E PRATA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	1,04	R$ 501,28
13	196681-2	241	UND	2	APONTADOR PEQUENO PARA LAPIS, EM METAL. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	1,28	R$ 2,56
14	239681-5	242	UND	1.302	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM SISTEMA DE TRAVAS QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA NO EMPILHAMENTO DOS ARQUIVOS EVITANDO O AFUNDAMENTO DA TAMPA. IMPRESSÃO NAS LATERAIS E TAMPA SUPERIOR. DIMENSÕES MÍNIMA 355X250X133MM. AS CORES DEFINIDAS PELA CONTRATANTE	5,84	R$ 7.603,68

15	155570-7	243	UND	20	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELAO ONDULADONA COR KRAFT COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS E TAMPA SUPERIOR. DIMENSÃO MINIMA 355X250X135MM. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	2,98	R$ 59,60
22	167319-0	119204	PCT	1.260	BEXIGA N.08 COLORIDO, COM FORMATO ARREDONDADO 20CM, CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADAVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	11,69	R$ 14.729,40
23	325844-0	119191	UND	10	BLOCO DE ANOTAÇÕES 100 FOLHAS	5,49	R$ 54,90
24	173953-0	247	BL	87	BLOCO DE ANOTACOES EM PAPEL SULFITE 63G/M COM 50 FOLHAS, TAMANHO 15X21CM. COR BRANCO. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	7,58	R$ 659,46
25	357753-8	248	PCT	195	BLOCO DE PAPEL COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL PARA RECADO DIMENSÕES 38X51MM.EMBALAGEM COM 04 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA, EM CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	6,85	R$ 1.335,75
26	198814-0	249	BL	139	BLOCO DE PAPEL COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL PARA RECADO DIMENSÕES 76X102MM.EMBALAGEM COM 01 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA, EM CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	4,70	R$ 653,30
27	321702-7	250	BL	262	BLOCO DE PAPEL COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL PARA RECADO DIMENSÕES 76X76MM. EMBALAGEM COM 01 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA, EM CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	5,12	R$ 1.341,44
28	326635-4	251	UND	62	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP-CHART EM PAPEL SULFITE 75G/MCOR BRANCA COM FUROS, SERRILHADA - BL C/ 50 FL CADA. MEDIDAS: 620X860MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	39,50	R$ 2.449,00
29	280315-1	410	BL	13	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP-CHART EM PAPEL SULFITE 75G/M 640X940MM	31,25	R$ 406,25
32	182062-1	252	UND	24	BORRACHA DE LATEX NATURAL, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA - 28 X 18 X 06 MM (COMP.X LARG.X ALTURA), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	0,64	R$ 15,36
33	196692-8	253	CX	110	BORRACHA DE LATEX NATURAL, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA - 33 X 23 X 07 MM (COMP.X LARG.X ALTURA), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	20,82	R$ 2.290,20
35	114083-3	255	UND	46	BORRACHA VERDE MACIA E SUAVE, PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. INDICADA PARA DESENHO. MEDIDAS: 61 X 23 X 10 MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	1,15	R$ 52,90
36	0005185	256	UND	27	CADERNETA EXECUTIVA PARA ANOTACOES **96 FOLHAS**.CAPA DURA EM MATERIAL IMPORTADO. ACABAMENTO EM ESPIRAL DUPLO PRETO. MIOLO EM PAPEL RECICLADO COM PAUTA E MARCADOR PARA DATA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100MM X 150MM.	6,46	R$ 174,42
37	321019-7	257	UND	250	CADERNO BROCHURA 140MM X 200MM, CAPA DURA, COSTURADO, **96 FOLHAS**, MIOLO PAUTADO DE 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	5,23	R$ 1.307,50
38	162219-6	258	UND	485	CADERNO BROCHURA 200MM X 275MM, CAPA DURA, COSTURADO, **96 FOLHAS**, MIOLO PAUTADO DE 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	7,69	R$ 3.729,65
40	352698-4	133123205	UND	59	CADERNO DA SECRETARIA EM ESPIRAL, CAPA DURA, **100 FOLHAS**, FOLHA COM CALENDÁRIO, BOLSA PLÁSTICA, MARCADORES ADESIVOS, MIOLO PAUTADO E PLANEJAMENTO MENSAL. DESENVOLVIDO PARA SER COMPLEMENTO DE AGENDA, ESTE CADERNO LHE OFERECE: VOCABULÁRIOS TÉCNICOS EM TRÊS IDIOMAS, DICAS DE PORTUGUÊS COM EXERCÍCIOS, DICAS DE SAÚDE, INFORMAÇÕES SOBRE CERIMONIAL, VIAGENS DE EXECUTIVOS, ETIQUETAS SOCIAL E PROFISSIONAL, E AINDA ANOTAÇÕES SOBRE MARKETING. DIMENSÕES MÍNIMAS 280 X 205MM. FABRICAÇÃO NACIONAL.	18,62	R$ 1.098,58
41	323902-0	260	UND	30	CADERNO ESPIRAL 140MM X 200MM, CAPA DURA, **96 FOLHAS**, MIOLO PAUTADO DE 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	8,35	R$ 250,50
42	335964-6	261	UND	78	CADERNO ESPIRAL 200MM X 275MM, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10,90	R$ 850,20
43	112769-1	262	UND	59	CADERNO PEQUENO **48 FOLHAS** CAPA DURA.	4,20	R$ 247,80
44	00011447	133123247	UND	40	CAIXA DE ACRILICO - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACOES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. BRASILEIRA	69,55	R$ 2.782,00
46	422801-4	119195	UND	63	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTAVEL PONTOBOX GRANDE POLYCART	54,04	R$ 3.404,52
49	326142-5	133123206	UND	23	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, 12 DIGITOS EXTRA GRANDES. MEMÓRIA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DO ULTIMO DIGITO, TECLA OFF (DESLIGA), MARK UP (ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL). CASAS DECIMAIS COM 5 OPÇÕES; ARREDONDAMENTO COM 3 OPÇÕES. TECLA "+" TAMANHO GRANDE (FACILITA OS CALCULOS DE SOMA). ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA A BATERIA E SOLAR. DIMENSÕES MÍNIMAS 15,2 X 17 X 3CM (C X L X A). POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DA CONTRATANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	42,45	R$ 976,35
50	174840-8	263	UND	101	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO COM TECLA DE DIMINUIÇÃO DE CASA COM ALIMENTADOR A BATERIA E SOLAR, 12 DÍGITOS, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, M+, M-, %, GT, MU, MR, MC E BOTÃO LIGA/DESLIGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	26,74	R$ 2.700,74
51	326142-5	264	UND	22	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, 12 DIGITOS EXTRA GRANDES. MEMÓRIA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DO ULTIMO DIGITO, TECLA OFF (DESLIGA), MARK UP (ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL). CASAS DECIMAIS COM 5 OPÇÕES; ARREDONDAMENTO COM 3 OPÇÕES. TECLA "+" TAMANHO GRANDE (FACILITA OS CALCULOS DE SOMA). ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA A BATERIA E SOLAR. DIMENSÕES MÍNIMAS 15,2 X 17 X 3CM (C X L X A). POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DA CONTRATANTE. EMBALAGEM COM DA-	38,00	R$ 836,00

					DOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		
52	138225-0	266	CX	374	CANETA ESF. ESCRITA MEDIA, MACIA E DURAVEL NA **COR AZUL**, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; ESCREVE ATÉ DOIS QUILÔMETROS; PONTA DE TUNGSTÊNIO MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL DOTADA DE CLIPE, VENTILADA NA PARTE SUPERIOR E NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA ESCRITA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 120MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO NÃO CONTEM PVC E POSSUI MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO NA SUPERFÍCIE. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL.	50,30	R$ 18.812,20
53	163218-3	268	CX	111	CANETA ESF. ESCRITA MEDIA, MACIA E DURAVEL NA **COR VERMELHA**, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; ESCREVE ATÉ DOIS QUILÔMETROS; PONTA DE TUNGSTÊNIO MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL DOTADA DE CLIPE, VENTILADA NA PARTE SUPERIOR E NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA ESCRITA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 120MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO NÃO CONTEM PVC E POSSUI MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO NA SUPERFÍCIE. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL.	48,50	R$ 5.383,50
54	137893-7	133123207	CX	156	CANETA ESF. ESCRITA MEDIA, MACIA E DURAVEL NA **COR PRETA**, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; ESCREVE ATÉ DOIS QUILÔMETROS; PONTA DE TUNGSTÊNIO MÉDIA DE LATÃO DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO COM TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL DOTADA DE CLIPE, VENTILADA NA PARTE SUPERIOR E NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA ESCRITA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 120MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO NÃO CONTEM PVC E POSSUI MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO NA SUPERFÍCIE. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL.	53,70	R$ 8.377,20
55	169630-0	272	JG	2	CANETA HIDROCOR, CARGA NAO TOXICA, TINTA LAVAVEL, COMPOSTA DESOLUÇÃODE AGUA E CORANTES. CORPO EM PLASTICO ABS, TAMPA ANTIASFIXIANTE, **JOGO COM 12 CORES** VIVAS. ESTAR REGULAMENTADA PELAS NORMAS: ABNT / NBR 14725; ABNT / NBR 15236 / 2005 (SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR); ASTM D 4236 (ATOXIDADE DO PRODUTO). POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	12,50	R$ 25,00
56	223141-7	273	UND	16	CANETA LASER **POINTER VERDE**. POSSUIR 500MW REAIS DE POTENCIA	201,67	R$ 3.226,72
57	300052-4	274	UND	97	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD, PONTA DE POLIESTER 2.0 MM. DISPONÍVEL NAS CORES **AZUL, PRETA E VERMELHA**. CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. TINTA À BASE DE ÁLCOOL.CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 MM. INDICADO PARA ESCREVER OU MARCAR CD, DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICO, VINIL E VIDROS. TINTA RESISTENTE À ÁGUA, CLASSIFICADO NA NORMA NBR NBR 14725-3. FABRICAÇÃO NACIONAL. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	4,80	R$ 465,60
59	325714-2	275	JG	42	CANETINHAS HIDROGRAFICAS, ESTOJO COM 12 HIDROGRAFICAS REGULAR DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, ROSA, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, VIOLETA, MARROM E PRETO). TAMPA E CORPO NA COR DA TINTA DA HIDROGRÁFICA. TAMPA ANTIASFIXIANTE EM FORMATO OCTAVADO. TINTA LAVÁVEL, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. PONTA EM FIBRA DE POLIÉSTER COM 2MM DE DIÂMETRO EM FORMATO REDONDO. PAVIO EM ACETATO. EMBALAGEM CARTÃO, QUE POSSUI CERTIFICAÇÃO FSC, ATESTANDO QUE É PRODUZIDA A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS. POSSUIR SELO DE CERTICAÇÃO NO INMETRO, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ. FABRICAÇÃO NACIONAL.	13,10	R$ 550,20
60	334071-6	414	PCT	107	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO TAMANHO A4 PP 210X297MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	28,66	R$ 3.066,62
61	326524-2	276	CX	13	CARBONO FILME AZUL OU PRETO, EM PELICULA DE POLIESTERCOM CAMADA DE CARBONO. FOLHAS INDIVIDUALMENTE SEPARADAS. TINTA AUTO REGENERATIVA. DIMENSÕES 210X297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	57,17	R$ 743,21
62	125926-1	405	UND	3	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO C/ 6 DIGITOSAUTO-ENTINTADO EM METAL CROMADO, PEGADOR EM POLIESTIRENO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	242,27	R$ 726,81
63	339698-3	119192	CX	16	CLIPES FABRICADO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO; RESISTENTE E FLEXIVEL; SEM REBARBAS; DIAMETRO DO ARAME DE 1MM; LARGURA APROXIMADA DE 11MM; ALTURA APROXIMADA DE 32MM; CAIXA EM CARTÃO COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONSTAR CLARAMENTE O PRODUTO É NIQUELADO.	7,16	R$ 114,56
64	14103-8	284	CX	37	CLIPES FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; RESISTENTE A OXIDAÇÃO; RESISTENTE E FLEXÍVEL; SEM REBARBAS; DIÂMETRO DO ARAME DE 1,25MM; LARGURA APROXIMADA DE 13MM; ALTURA APROXIMADA DE 40MM; CAIXA EM CARTÃO COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONSTAR CLARAMENTEQUE O PRODUTO É NIQUELADO.	3,19	R$ 118,03
65	4244-7	277	CX	72	CLIPES FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; RESISTENTE A OXIDAÇÃO; RESISTENTE E FLEXÍVEL; SEM REBARBAS; DIÂMETRO DO ARAME DE 1,5MM; LARGURA APROXIMADA DE 18MM; ALTURA APROXIMADA DE 47MM; CAIXA EM CARTÃO COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONSTAR CLARAMENTE QUE O PRODUTO É NIQUELADO.	2,93	R$ 210,96
67	323593-9	283	CX	220	CLIPES FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; RESISTENTE A OXIDAÇÃO; RESISTENTE E FLEXÍVEL; SEM REBARBAS; DIÂMETRO DO ARAME DE 1,25MM; LARGURA APROXIMADA DE 13MM; ALTURA APROXIMADA DE 40MM; CAIXA EM CARTÃO COM 367 UNIDADES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONSTAR CLARAMENTEQUE O PRODUTO É NIQUELADO.	11,55	R$ 2.541,00
68	11890-7	282	CX	155	CLIPES FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; RESISTENTE A OXIDAÇÃO; RESISTENTE E FLEXÍVEL; SEM REBARBAS; DIÂMETRO DO ARAME DE 1,5MM; LARGURA APROXIMADA DE 18MM; ALTURA APROXIMADA DE 47MM; CAIXA EM CARTÃO COM 212 UNIDADES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONSTAR CLARAMENTE QUE O PRODUTO É NIQUELADO.	12,36	R$ 1.915,80
69	12752-3	280	CX	103	CLIPES FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; RESISTENTE A OXIDAÇÃO; RESISTENTE E FLEXÍVEL; SEM REBARBAS; DIÂMETRO DO ARAME DE 1MM; LARGURA APROXIMADA DE	6,95	R$ 715,85

					11MM; ALTURA APROXIMADA DE 32MM; CAIXA EM CARTÃO COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONSTAR CLARAMENTEQUE O PRODUTO É NIQUELADO.		
70	4249-8	281	CX	163	CLIPES FABRICADO EM ACO NIQUELADO; RESISTENTE A OXIDAÇÃO; RESISTENTE E FLEXÍVEL; SEM REBARBAS; DIAMETRO DO ARAME DE 1MM; LARGURA APROXIMADA DE 11MM; ALTURA APROXIMADA DE 32MM; CAIXA EM CARTÃO COM 725 UNIDADES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONSTAR CLARAMENTE QUE O PRODUTO É NIQUELADO.	13,08	R$ 2.132,04
71	311265-9	285	CX	117	CLIPS TRANCADO TIPO TRUNFO N 02 EM ACO NIQUELADO, CAIXA EM CARTÃO COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONSTAR CLARAMENTEQUE O PRODUTO É NIQUELADO.	7,18	R$ 840,06
72	65213-0	119045	UND	115	COLA - LIQUIDA, BRANCA, PARA USO EM BORRACHA TIPO E.V.A, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM 25ML	9,66	R$ 1.110,90
73	156805-1	119046	UND	60	COLA - LIQUIDA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR, RAPIDA, FRASCO COM 500G RAPIDA.	20,55	R$ 1.233,00
74	162572-1	115511	UND	12	COLA BASTÃO 22 GRAMAS	7,33	R$ 87,96
75	153511-0	286	UND	137	COLA BRANCA 100 GR; LAVÁVEL, A BADE DE COPOLÍMERO VINÍLICO, ACETATO DE TRIBUTIL CITRATO E 1,2-BENZO-ISOTIAZOL-3(2H) -ONA; USO NA COLAGEM DE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO A BASE DE ÁGUA NÃO CLASSIFICADO COMO INFLAMÁVEL; ATÓXICO; ESTADO FÍSICO: LIQUIDO VISCOSO; MISCÍVEL EM ÁGUA; CERTIFICAÇÃO: INMETRO. EMBALAGEM 100% PET RECICLADO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	3,80	R$ 520,60
76	161398-7	699	KG	5	COLA BRANCA 1KG	20,20	R$ 101,00
77	300533-0	287	UND	56	COLA BRANCA 1KG, LÍQUIDA COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20,00	R$ 1.120,00
78	322632-8	288	UND	70	COLA BRANCA 90GR, LIQUIDA COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA.PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL.POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2,30	R$ 161,00
79	53511-0	14100	UND	184	COLA BRANCA EXTRA 500 GRAMAS	23,00	R$ 4.232,00
80	329997-0	119200	CX	20	COLA COLORIDA C/ 6 CORES, 25G CADA FRASCO	9,80	R$ 196,00
81	322639-5	289	UND	15	COLA EM BASTAO ATOXICA 10 GRAMAS. CONFECCIONADA EM FORMULA BALANCEDA A BASE DE RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, DANDO UMA EXCELENTE ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO DE FÁCIL MANUSEIO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. PRODUTO NACIONAL. APRESENTAR FOLDER TÉCNICO COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	4,55	R$ 68,25
82	34900-3	290	UND	122	COLA EM BASTAO ATOXICA 22 GRAMAS. CONFECCIONADA EM FORMULABALANCEDA A BASE DE RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, DANDO UMA EXCELENTE ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO DE FÁCIL MANUSEIO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. PRODUTO NACIONAL. APRESENTAR FOLDER TÉCNICO COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	5,99	R$ 730,78
83	244101-2	291	UND	325	COLA GLITTER 23GR; USO ESCOLAR; BICO APLICADOR QUE FACILITAA PINTURA, PODE SER USADO COMO ESPONJA OU PINCEL; POSSUI BRILHO; ATÓXICA; LAVÁVEL; ESTADO FÍSICO: LIQUIDO VISCOSO; DENSIDADE APROXIMADA DE 1G/ML; SOLUVEL EM ÁGUA; NATUREZA QUÍMICA: DISPERSÃO AQUOSA DE ACETATO DE VINILA. CORES QUE PODERÃO SER SOLICITADAS: VERMELHO, AZUL, VERDE, OURO, PRATA E CRISTAL. CERTIFICAÇÃO: INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO E/OU FOLDER COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.	10,04	R$ 3.263,00
85	343779-5	119199	BNG	30	COLA LIQUIDA BISNAGA 25GR A BASE DE CIANOACRILATO NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, PARA TRABALHOS EM E.V.A, BICO APLICADOR.	15,71	R$ 471,30
89	344252-7	295	CX	27	COLCHETE TIPO BAILARINA EM ACO COM REVESTIMENTO 14MM.HASTE DUPLA E FLEXÍVEL DE 63MM DE ALTURA PARA 270 FOLHAS DE 75G/M². CAIXA COM 72 UNIDADES. APRESENTAR FOLDER OU CATALOGO DO FABRICANTE PARA COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES.	8,81	R$ 237,87
90	286570-0	294	CX	27	COLCHETE TIPO BAILARINA EM ACO COM REVESTIMENTO AMARELO, BABECA REDONDA 12MM HASTER DUPLA E FLEXIVEL 28MMDE ALTURA PARA 210 FOLHAS DE 75G/M². CAIXA COM 72 UNIDADES. APRESENTAR FOLDER OU CATALOGO DO FABRICANTE PARA COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES.	11,58	R$ 312,66
91	176798-4	296	UND	235	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CONFECCIONADO COM VEICULO AQUOSO COMDISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO. PINCEL DESLIZA NO PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 65MM DE ALTURA E 28MM DE DIÂMETRO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR FOLDER OU CATALOGO DO FABRICANTE PARA COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES.	2,86	R$ 672,10
93	184758-9	115743	UND	2.770	ENVELOPE A4 COR PARDO 24X34	0,58	R$ 1.606,60
95	219853-3	298	PCT	188	ENVELOPE PLASTICO OFICIO 4 FUROS 0,12. TAMANHO: 240X325MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	26,95	R$ 5.066,60
96	325454-2	303	UND	290	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM, GRAMATURA MÍNIMA 90 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	0,33	R$ 95,70
97	155820-0	415	UND	50	ENVELOPE SACO KRAFT 18*25	0,24	R$ 12,00
98	430234-6	412	UND	95	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 162X229 GR80	0,48	R$ 45,60
99	325066-0	299	UND	700	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340MM.GRAMATURA MÍNIMA 80 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	0,36	R$ 252,00
100	430234-6	300	UND	200	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 310X410MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	0,59	R$ 118,00
101	431299-6	301	UND	3.370	ENVELOPE SACO OURO 240X340MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	0,45	R$ 1.516,50
102	438350-8	302	UND	3.780	ENVELOPE SACO OURO 260X360MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	0,53	R$ 2.003,40
104	0001430	411	UND	170	ENVELOPE SACO OURO/BRANCO 310X410MM	0,76	R$ 129,20
105	402120-7	133123245	PCT	17	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR PRETO, COM 30 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	60,89	R$ 1.035,13
106	342800-1	133123246	PCT	17	ESPIRAL - EM PLASTICO, PARA ENCADERNACAO SIMPLES DE 35MM, NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	80,89	R$ 1.375,13

107	396944-4	119186	PCT	27	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO TAMANHO A4 PP 210X297MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	71,86	R$ 1.940,22
108	342800-1	413	PCT	67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃOEM PVC, DIÂMETRO 14 mm, COMPRIMENTO DE 33 cm CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 80 FLH PACOTE C/ 100 UNIDADES.	24,03	R$ 1.610,01
111	324277-3	119211	UND	45	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO TIPO ESPÁTULA, PRÓPRIO PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8	2,39	R$ 107,55
112	324279-0	33120722	UND	64	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO E PLASTICO, TIPO RATINHO.	5,31	R$ 339,84
113	4668-0	307	UND	158	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPAT. EM ACO NIQ., DIMENSAO 15CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	2,64	R$ 417,12
114	58852-0	308	UND	10	FICHARIO BASICO COMPLETO. COM FERRAGEM NIQUELADA DE 04ARGOLAS. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO ENCAPADO EM TECIDO DE COR PRETA. ACOMPANHAR BLOCO DE PAPEL. TAMANHO: 280X370X40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	33,14	R$ 331,40
115	201508-0	133123232	RL	20	FITA ADESIVA CREPE TRANSPARENTE 19X50	4,80	R$ 96,00
116	331237-2	14539	UND	235	FITA ADESIVA 50 X 15 AM	18,61	R$ 4.373,35
117	14100-3	309	RL	233	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 18MMX30M, CONFECCIONADA EM FILMEDE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADO DE AMBOS OS LADOS. RESISTENCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,500 KGF/CM TESTADO PELO MÉTODO PSTC-131. POSSUIR ISO 9001, APRESENTAR FICHA TÉCNICA E/OU FOLDER DO FABRICANTE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	6,60	R$ 1.537,80
118	372159-0	119179	RL	143	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 48MMX50M	16,08	R$ 2.299,44
119	190607-0	14544	UND	652	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 45X45	6,17	R$ 4.022,84
120	331237-2	116656	UND	302	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 48MMX100MM TRANSPARENTE	10,59	R$ 3.198,18
121	190607-0	310	RL	55	FITA CREPE 48X50	15,00	R$ 825,00
122	322706-5	14549	UND	5	FITA CREPE 50 X 50 MM USO GERAL	11,94	R$ 59,70
123	172056-2	119194	RL	30	FITA CREPE TRANSPARENTE 48X50	12,19	R$ 365,70
124	259470-6	311	RL	55	FITA DE CETIM Nº 2 COM 10 METROS, FITA DE 100% POLIESTER, VARIAS CORES	6,30	R$ 346,50
125	261272-0	312	RL	90	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS COM 10 METROS	9,16	R$ 824,40
126	00012253	313	CX	130	GIZ A BASE DE CERAS E PIGMENTOS; USO INFANTIL/ESCOLAR; ATÓXICO; NÃO MANCHA AS MÃOS; NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; SUAS TRÊS FACES PERMITEM UM PERFEITO APOIO DOS DEDOS, COLABORANDO NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE DA CRIANÇA. IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA. PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E TRABALHOS COM ACABAMENTOS ARTÍSTICOS.; CAIXA COM 95 GRAMAS CONTENDO 12 BASTÕES DE DIVERSAS CORES. CERTIFICAÇÃO: INMETRO, INNAC, ASTM D 4236. INDUSTRIABRASILEIRA.	4,55	R$ 591,50
127	145306-8	314	CX	5	GIZ PRODUZIDO COM GESSO ORTOPEDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, ANTILÉRGICO, NÃO SOLTA PÓ E NÃO SUJA AS MÃOS, ESCREVE MACIO E TEM CORES FORTES, SENDO BEM MAIS RESISTENTE. DIMENSÕES DO GIZ: 81MMX10MM. GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	3,93	R$ 19,65
130	149007-9	319	UND	45	GRAMPEADOR PROFISSIONAL HEAVY DUTY. FABRICADO COM CORPO E ESTRURA METÁLICA REFORÇADA. POSSUIGUIA REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL. DUAS FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO. ACEITA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/13. TEM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². BASE ANTIDERRAPANTE. PINTURA EM PRETO BRILHO, MECANISMO E BARRA CROMADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 120X75X265MM.	73,50	R$ 3.307,50
131	166244-9	318	UND	68	GRAMPEADOR PROFISSIONAL HEAVY DUTY. FABRICADO COM CORPO E ESTRURA METÁLICA REFORÇADA. POSSUIGUIA REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL. DUAS FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO. ACEITA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/24. TEM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². BASE ANTIDERRAPANTE. PINTURA EM PRETO BRILHO, MECANISMO E BARRA CROMADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 236X83X294MM.	110,35	R$ 7.503,80
132	324382-6	456	CX	156	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	5,81	R$ 906,36
133	334434-7	320	CX	47	GRAMPO EM ACO GALVANIZADO 106/06. RESISTENTE A OXIDACAO. FIXA MELHOR POR TER PONTAS DIVERGENTES. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	19,32	R$ 908,04
134	406539-5	321	CX	17	GRAMPO EM ACO GALVANIZADO TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5000 GRAMPOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	32,60	R$ 554,20
135	324386-9	322	CX	17	GRAMPO EM ACO GALVANIZADO TAMANHO 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 60 ATÉ 100 FOLHAS. CAIXA COM 5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	25,18	R$ 428,06
136	152180-2	323	CX	75	GRAMPO EM ACO GALVANIZADO TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	22,37	R$ 1.677,75
137	426179-8	33120720	UND	18	GRAMPO FIXA PAPEL- TIPO TRILHO EM POLIETILENO, MEDINDO 19,50cm PRETO.	16,80	R$ 302,40
138	406540-9	119250	CX	304	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS, COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	6,46	R$ 1.963,84
139	324657-4	324	CX	78	GRAMPO TRILHO HASTE 50MM FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO), DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, TIPO ROMEU E JULIETA FABRICADO COM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	15,35	R$ 1.197,30
140	277868-8	119193	CX	59	GRAMPO TRILHO PLASTICO PRETO 80MM 200 FLS 75 GRM DELLO PT50 UNIDADES.	16,06	R$ 947,54
141	401625-4	119048	UND	50	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS-REDONDA,35MM, NA COR BRANCA	1,16	R$ 58,00
142	401626-2	119050	UND	50	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS-REDONDA,75MM, NA COR BRANCA	3,54	R$ 177,00
143	401625-4	119251	UND	50	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR-EPS-REDONDA,50MM, NA COR BRANCA	1,30	R$ 65,00

144	397664-5	326	CX	86	LAPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO, COMPOSTO DE RESINA PLASTICA, PIGMENTOS E CERAS, COM 12 CORES VIVAS (VERMELHO, AZUL ROYAL, PRETO, LARANJA, ROSA CHICLETE, AZUL CLARO, AMARELO, VERDE BANDEIRA, ROSA CLARO, OCRE, VERDE AGUA E AZUL COBALTO). COMPRIMENTO MINIMO DE 170MM, MINA DE 3,0MM DE DIAMETRO, FIXADA POR PROCESSO DE COLAGEM SIMPLES. POSSUIR CERTIFICAÇÕES: INMETRO E I. Q. B. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	6,75	R$ 580,50
145	0008620	327	CX	185	LAPIS PRETO SEXTAVADO N 02 PARA ESCRITA; ATÓXICO; FÁCIL DE APAGAR COM BORRACHA; COMPOSTO DE MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA; DIÂMETRO MÍNIMO DO GRAFITE DE 2MM; GRAFITE COM ESTRIAS FIXADO NA MADEIRA POR PROCESSO DE COLAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA; GRAFITE ESTRIADO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM; PRODUTO POSSUI MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. CERTIFICAÇÕES: INMETRO; FSC; INNAC E SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ; FABRICAÇÃO NACIONAL; CAIXA COM 144 UNIDADES.	168,30	R$ 31. 135,50
146	402093-6	329	UND	25	LAPISEIRA 0,5MM, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLASTICAS, MOLA DEAÇO INOX, MINA POLYMER E BORRACHA SINTETICA. TECNOLOGIA MATIC (AVANÇO AUTOMÁTICO DE GRAFITE). GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA COM SISTEMA DE EXTENSÃO, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO COM PARTES METALIZADAS. POSSUIR SELO DE CERTICAÇÃO NO INMETRO, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ.	9,20	R$ 230,00
147	188785-8	117373	PCT	18	LIGA ELASTICA LATEX 1300 UNIDADES	22,39	R$ 403,02
148	255918-8	133123233	ML	33	SOLVENTE - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, VOLUME 60ML, REMOVEDOR INSTANTANEO DE MARCAS E MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO	13,76	R$ 454,08
151	0001723	331	FR	22	LIQUIDO PARA LIMPEZA DA SUPERFICIE DO QUADRO BRANCO, REMOVEINSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRAS, ETC. NÃO TOXICO FRASCO COM 120 ML. PRODUTO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	36,05	R$ 793,10
152	122918-4	332	UND	169	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADA, CAPA DURA, SEM MARGEM COM DIMENSÕES MÍNIMAS 320X216 MM.	13,40	R$ 2. 264,60
153	132526-4	133123209	UND	58	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PAUTADA, CAPA DURA, SEM MARGEM COM DIMENSÕES MÍNIMAS 320X216 MM.	25,50	R$ 1. 479,00
154	283799-4	334	UND	74,	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS PAUTADA, CAPA DURA, SEM MARGEM COM DIMENSÕES MÍNIMAS 320X216 MM.	10,10	R$ 747,40
155	360729-1	336	UND	4	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS, (148X202MM), CAPA DURA, CONTENDO 50 FOLHAS, 56G/M2, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	9,07	R$ 36,28
156	00010318	335	UND	92	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS, (148X202MM), CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, 56G/M2, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	13,80	R$ 1. 269,60
157	149892-4	337	CX	92	MARCA TEXTO **AMARELO**, COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 138MM E DIAMETRO NÃO INFERIOR A 12MM. PONTA DE FIBRA E CHANFRADA COM MEDIDA DE 1MM A 3,5MM E PAVIO DE FIBRA. TINTA COMPOSTA DE VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. CORPO E TAMPA EM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CLIP, NA COR DA TINTA. POSSUIR SELO DE CERTICAÇÃO NO INMETRO, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA C/ 12 UNIDADES	26,90	R$ 2. 474,80
158	164183-2	338	CX	31	MARCA TEXTO **AZUL**, COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 138MM E DIAMETRO NÃO INFERIOR A 12MM. PONTA DE FIBRA E CHANFRADA COM MEDIDA DE 1MM A 3,5MM E PAVIO DE FIBRA. TINTA COMPOSTA DE VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. CORPO E TAMPA EM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CLIP, NA COR DA TINTA. POSSUIR SELO DE CERTICAÇÃO NO INMETRO, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA C/ 12 UNIDADES	44,30	R$ 1. 373,30
159	185273-6	339	CX	11	MARCA **TEXTO LARANJADO**, COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 138MME DIAMETRO NÃO INFERIOR A 12MM. PONTA DE FIBRA E CHANFRADA COM MEDIDA DE 1MM A 3,5MM E PAVIO DE FIBRA. TINTA COMPOSTA DE VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. CORPO E TAMPA EM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CLIP, NA COR DA TINTA. POSSUIR SELO DE CERTICAÇÃO NO INMETRO, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA C/ 12 UNIDADES	48,65	R$ 535,15
160	103832-0	340	CX	32	MARCA **TEXTO ROSA**, COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 138MM E DIAMETRONÃO INFERIOR A 12MM. PONTA DE FIBRA E CHANFRADA COM MEDIDA DE 1MM A 3,5MM E PAVIO DE FIBRA. TINTA COMPOSTA DE VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. CORPO E TAMPA EM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CLIP, NA COR DA TINTA. POSSUIR SELO DE CERTICAÇÃO NO INMETRO, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA C/ 12 UNIDADES	42,07	R$ 1. 346,24
161	300540-2	341	CX	38	MARCA **TEXTO VERDE**, COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 138MM E DIAMETRO NÃO INFERIOR A 12MM. PONTA DE FIBRA E CHANFRADA COM MEDIDA DE 1MM A 3,5MM E PAVIO DE FIBRA. TINTA COMPOSTA DE VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. CORPO E TAMPA EM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CLIP, NA COR DA TINTA. POSSUIR SELO DE CERTICAÇÃO NO INMETRO, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA C/ 12 UNIDADES	39,20	R$ 1. 489,60
162	357819-4	342	UND	11	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA DE POLIESTER 2.0 MM. DISP	4,62	R$ 50,82
163	5963-3	344	UND	87	MOLHA DEDO, COM GLICERINA ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTI-SEPTE ANTI-ALERGICA LEVEMENTE PERFUMADO COM 20 GRAMAS. NÃO TÓXICO. SELO DO INMETRO.	2,28	R$ 198,36
164	162270-6	115504	UND	29	ORGANIZADOR TRIPO ACRILICO MESA - ESCRITÓRIO - T. GRANDE	51,83	R$ 1. 503,07
166	298765-1	115517	UND	30	PAPEL A4 RESMA 100 FOLHAS SULFITE COLORIDO	7,10	R$ 213,00
167	322777-4	345	PCT	9	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA, GRAMATURA 56GCOM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PCTE C/400 FOLHAS	39,18	R$ 352,62
169	00015793	346	UND	205	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	3,20	R$ 656,00
170	0002031	347	UND	885	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA MINIMA DE 150G/M, CONFECCIONADA EM FIBRA DE CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES MÍNIMAS 50X66CM. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	0,67	R$ 592,95
171	406326-0	119198	UND	101	PAPEL COLOR SET- MEDINDO 48X66CM PESANDO 110GR, CORES VARIADAS	1,43	R$ 144,43
172	160895-9	349	UND	55	PAPEL CONFECCIONADO DE CELULOSE, IMPRESSO EM CORES FOSCAS, MANTENDO UM LADO BRANCO E OUTRO NA COR IMPRESSA. IDEAL PARA QUE ESTIMULE A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS ENSINANDO O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS MANUAIS COMO O ORIGAMI. GRAMATURA APROXIMADA DE 75G/M². DIMENSÕES MÍNIMAS 50X60CM. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	1,57	R$ 86,35

173	161013-9	350	UND	105	PAPEL CONFECCIONADO DE CELULOSE, IMPRESSO EM CORES VIVAS COM LAMINAÇÃO PLÁSTICA. DIMENSÕES MÍNIMAS 48X60CM. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	1,19	R$ 124,95
174	80264-6	348	UND	105	PAPEL CONFECCIONADO DE CELULOSE, ENCURTADO POR FRISAMENTO, COM TEXTURA RUGOSA E COM GRAMATURA APROXIMADA DE 35G/M². DIMENSÕES MÍNIMAS 48CMX2M. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	16,85	R$ 1.769,25
175	403332-9	119205	PCT	100	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM. CORES: AMARELA, AZUL, BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	7,23	R$ 723,00
177	343321-8	119207	PCT	50	PAPEL DE SEDA 50X50 COM 100SORTIDO	18,50	R$ 925,00
178	322057-5	119206	PCT	50	PAPEL DE SEDA RECORTE 50X50 COM 100 SORTIDO	19,70	R$ 985,00
179	326524-2	352	PCT	76	PAPEL FILME BOPP FABRICADO DE REGENERACAO DE CELULOSE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 80X80CM. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	31,46	R$ 2.390,96
182	126854-6	355	UND	114	PAPEL SEDA 20G/M SEM IMPUREZAS, FABRICADO DIRETAMENTE A PARTIR DA FIBRA DA CELULOSE, COM BRILHO E EXCELENTE QUALIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS 48X60CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	4,58	R$ 522,12
183	322815-0	133123319	PCT	100	PAPEL TEXTURIZADO BRANCO A4 TEXTURA VERGÊ 210MMX297MM 180 GRAMAS COM 50 FOLHAS	19,99	R$ 1.999,00
184	394566-9	356	UND	357	PASTA ABA ELASTICO CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO. COMABAS ELÁSTICO. SEM ILHOS. TAMANHO 340X230MM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	1,98	R$ 706,86
185	378140-2	357	UND	95	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS	15,75	R$ 1.496,25
186	251959-3	358	UND	332	PASTA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER. COM ABAS EM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO 350X235MM, SEM LOMBADA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	2,34	R$ 776,88
187	153452-1	3119275	UND	10	PASTA FICHARIO - NO TAMANHO AZ TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, LOMBADA DE LARGO, SEM ARGOLA, EM ACO NIQUELADO EM ACO, TAMANHO OFICIO.	21,37	R$ 213,70
188	00015069	360	UND	38	PASTA REGISTRADORA A-Z, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO "PRETONUVEM" PASTIFICADO. BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE METAL. TAMANHO 350X280X55MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	11,20	R$ 425,60
190	339741-6	362	UND	107	PASTA SANFONADA COM ELASTICO EM PLASTICO PP LAMINADOTRANSPARENTE. COM SEPARADORES E VISORES COM ETIQUETAS; 12 DIVISORIAS; FORMATO: 260MMX385MMX35MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	28,12	R$ 3.008,84
191	246899-9	363	UND	5	PASTA SANFONADA COM ELASTICO EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE. COM SEPARADORES E VISORES COM ETIQUETAS; 31 DIVISORIAS; FORMATO: 280MMX385MMX 55MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	44,03	R$ 220,15
192	418147-6	464	UND	416	PASTA SUSPENSA EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA, GRAMPO DE PLASTICO, VARETA DE ARAME COM PONTEIRA PLÁSTICA PRETA, FIXADA COM TRÊS ILHOS METÁLICOS. FORMATO 240X360MM. LADO EXTERNO COM NO MÍNIMO 4 LINHAS PARA MELHORES INFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	2,27	R$ 944,32
193	164314-2	408	UND	5	PASTA, CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS FINO 0,06CAPA EM CARTÃO ENCAPADO EM PVC PRETO, COM LOMBO, 4 COLCHETES METAL E VISOR. TAMANHO: 245 X 335 X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	21,84	R$ 109,20
194	00010405	364	UND	25	PASTA, CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS MEDIO 0,12. CAPA EM CARTÃO ENCAPADO EM PVC PRETO, COM LOMBO, 4 PARAFUSOS METAL E VISOR. TAMANHO: 245 X 335 X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	42,90	R$ 1.072,50
195	326236-7	365	UND	1.047	PASTA, EM L, EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO, DIMENSÕES MÍNIMAS 220 X 310MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	0,93	R$ 973,71
196	4231-5	366	CX	65	PERCEVEJO, LATONADO, DOURADO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PERCEVEJOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	2,52	R$ 163,80
197	322630-1	367	UND	68	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 30 A 35 FOLHAS 75G/M. MECANISMO 100% DE METAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS, GUIA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PERFURAÇÃO USANDO OS ANÉIS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO. PINTURA PRETA FOSCA E DESIGN MODERNO. SISTEMA DE ESCOTILHAS PARA ESVAZIAR OS RESÍDUOS. BOTÃO QUE TRAVA A ALAVNCA PARA BAIXO. TAMANHO DO FURO 5,5MM E DISTÂNCIA INTERFUROS PADRÃO DE 8CM. POSSUIR MÍNIMO DE DOIS ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E/OU FOLDER DO FABRICANTE PARA COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES.	58,78	R$ 3.997,04
198	324297-8	368	UND	38	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 40 A 45 FOLHAS 75G/M. MECANISMO 100% DE METAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS, GUIA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PERFURAÇÃO USANDO OS ANÉIS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO. PINTURA PRETA FOSCA E DESIGN MODERNO. SISTEMA DE ESCOTILHAS PARA ESVAZIAR OS RESÍDUOS. BOTÃO QUE TRAVA A ALAVNCA PARA BAIXO. TAMANHO DO FURO 5,5MM E DISTÂNCIA INTERFUROS PADRÃO DE 8CM. POSSUIR MÍNIMO DE DOIS ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E/OU FOLDER DO FABRICANTE PARA COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES.	91,82	R$ 3.489,16
199	131903-5	369	UND	41	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 60 A 70 FOLHAS 75G/M. MECANISMO 100% DE METAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS, GUIA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PERFURAÇÃO USANDO OS ANÉIS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO. PINTURA PRETA FOSCA E DESIGN MODERNO. SISTEMA DE ESCOTILHAS PARA ESVAZIAR OS RESÍDUOS. BOTÃO QUE TRAVA A ALAVNCA PARA BAIXO. TAMANHO DO FURO 5,5MM E DISTÂNCIA INTERFUROS PADRÃO DE 8CM. POSSUIR MÍNIMO DE DOIS ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E/OU FOLDER DO FABRICANTE PARA COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES.	154,25	R$ 6.324,25
200	0005211	33120724	UND	145	PERFURADOR PARA PAPEL EVA, PEQUENO P/ CORTAR PAPEL E EVA, FORMATOS VARIADOS (CORAÇÃO, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR BORBOLETA, ENTRE OUTROS.) EM ALAVANCA TAM 15nnx15mm, C/ DEPOSITO.	54,47	R$ 7.898,15
202	27287-6	500	PCT	30	PILHA ALCALINA - 1,5V PALITO TIPO AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES.	6,69	R$ 200,70

203	155642-8	499	PCT	135	PILHA ALCALINA - 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES. COTAR EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	7,63	R$ 1.030,05
204	323523-8	371	UND	225	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; **COR AZUL;** COMPRIMENTONÃO SUPERIOR A 135MM E NÃO INFERIOR A 125MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR; PONTA ACRÍLICA E REDONDA; DIÂMETRO DA PONTA DE NO MÍNIMO 4,5MM E NO MÁXIMO 5MM; PAVIO EM FIBRA; TINTA FÁCIL DE APAGAR; DURABILIDADE MÍNIMA DE 580 METROS DE ESCRITA EM QUADRO BRANCO; TINTA PODE SER USADA EM QUADRO BRANCO OU EM QUADRO DE VIDRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICAÇÃO: SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ.	11,55	R$ 2.598,75
205	360763-1	372	UND	135	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; **COR PRETO;** COMPRIMENTONÃO SUPERIOR A 135MM E NÃO INFERIOR A 125MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR; PONTA ACRÍLICA E REDONDA; DIÂMETRO DA PONTA DE NO MÍNIMO 4,5MM E NO MÁXIMO 5MM; PAVIO EM FIBRA; TINTA FÁCIL DE APAGAR; DURABILIDADE MÍNIMA DE 580 METROS DE ESCRITA EM QUADRO BRANCO; TINTA PODE SER USADA EM QUADRO BRANCO OU EM QUADRO DE VIDRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICAÇÃO: SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ.	13,71	R$ 1.850,85
206	176984-7	373	UND	20	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; **COR VERDE;** COMPRIMENTONÃO SUPERIOR A 135MM E NÃO INFERIOR A 125MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR; PONTA ACRÍLICA E REDONDA; DIÂMETRO DA PONTA DE NO MÍNIMO 4,5MM E NO MÁXIMO 5MM; PAVIO EM FIBRA; TINTA FÁCIL DE APAGAR; DURABILIDADE MÍNIMA DE 580 METROS DE ESCRITA EM QUADRO BRANCO; TINTA PODE SER USADA EM QUADRO BRANCO OU EM QUADRO DE VIDRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICAÇÃO: SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ.	8,95	R$ 179,00
207	194174-7	374	UND	55	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; COR VERMELHO; COMPRIMENTONÃO SUPERIOR A 135MM E NÃO INFERIOR A 125MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR; PONTA ACRÍLICA E REDONDA; DIÂMETRO DA PONTA DE NO MÍNIMO 4,5MM E NO MÁXIMO 5MM; PAVIO EM FIBRA; TINTA FÁCIL DE APAGAR; DURABILIDADE MÍNIMA DE 580 METROS DE ESCRITA EM QUADRO BRANCO; TINTA PODE SER USADA EM QUADRO BRANCO OU EM QUADRO DE VIDRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICAÇÃO: SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ.	14,10	R$ 775,50
208	194172-0	375	UND	208	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; COR AZUL. PERMITE ESCREVER EM: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIP CHART, E MADEIRA; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A LUZ, ÁGUA E UMIDADE. COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 135MM E NÃO INFERIOR A 115MM; DIÂMETRO APROXIMADO DE 18MM; PONTA EM FELTRO E CHANFRADA; PERMITE TRÊS TIPOS DE TRAÇOS: 2MM, 4,5MM E 8.0MM; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA E COM FORMATO ARREDONDADO; PAVIO EM FIBRA; ROTULAGEM DE ACORDO COM A NBR 14725-3. FABRICAÇÃO NACIONAL.	4,90	R$ 1.019,20
209	0007112	376	UND	67	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; COR PRETO. PERMITE ESCREVER EM:PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIP CHART, E MADEIRA; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A LUZ, ÁGUA E UMIDADE. COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 135MM E NÃO INFERIOR A 115MM; DIÂMETRO APROXIMADO DE 18MM; PONTA EM FELTRO E CHANFRADA; PERMITE TRÊS TIPOS DE TRAÇOS: 2MM, 4,5MM E 8.0MM; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA E COM FORMATO ARREDONDADO; PAVIO EM FIBRA; ROTULAGEM DE ACORDO COM A NBR 14725-3. FABRICAÇÃO NACIONAL.	4,26	R$ 285,42
210	21975-4	377	UND	62	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; COR VERDE. PERMITE ESCREVER EM:PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIP CHART, E MADEIRA; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A LUZ, ÁGUA E UMIDADE. COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 135MM E NÃO INFERIOR A 115MM; DIÂMETRO APROXIMADO DE 18MM; PONTA EM FELTRO E CHANFRADA; PERMITE TRÊS TIPOS DE TRAÇOS: 2MM, 4,5MM E 8.0MM; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA E COM FORMATO ARREDONDADO; PAVIO EM FIBRA; ROTULAGEM DE ACORDO COM A NBR 14725-3. FABRICAÇÃO NACIONAL.	4,59	R$ 284,58
211	21976-2	378	UND	204	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; COR VERMELHO. PERMITE ESCREVER EM: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIP CHART, E MADEIRA; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A LUZ, ÁGUA E UMIDADE. COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 135MM E NÃO INFERIOR A 115MM; DIÂMETRO APROXIMADO DE 18MM; PONTA EM FELTRO E CHANFRADA; PERMITE TRÊS TIPOS DE TRAÇOS: 2MM, 4,5MM E 8.0MM; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA E COM FORMATO ARREDONDADO; PAVIO EM FIBRA; ROTULAGEM DE ACORDO COM A NBR 14725-3. FABRICAÇÃO NACIONAL.	4,40	R$ 897,60
212	200855-6	119181	UND	20	PINCEL **N 08** LINHA ESCOLAR CERDAS SINTETICAS FORMATO ARREDONDADO COM CABO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	3,30	R$ 66,00
213	107322-2	379	UND	70	PINCEL **N 12**, LINHA ESCOLAR, CERDAS SINTETICAS, FORMATO ARREDONDADO COM CABO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	3,63	R$ 254,10
214	195374-5	380	UND	70	PINCEL **N 14** LINHA ESCOLAR, CERDAS SINTETICAS, FORMATO ARREDONDADO COM CABO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	3,80	R$ 266,00
215	0007112	133123334	UND	300	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	9,40	R$ 2.820,00
216	258533-2	381	UND	55	PISTOLA PROFISSIONAL PARA APLICAR COLA SILICONE EM BASTAO COM DIÂMETRO DE 11,2MM. PRODUZIDO EM PLÁSTICO. BIVOLT AUTOMÁTICO. PLUG E CABO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	41,38	R$ 2.275,90
219	231355-3	384	PCT	145	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., DIMENSOES 50 X 60 CM, ESPESSURA 2MM.PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	26,30	R$ 3.813,50
221	30031-4	386	UND	451	PORTA CANETA/LAPIS, CLIPS E PAPEL. CONFECCIONADO EM METAL TELADO, SEMI-FLEXÍVEL, COM PINTURA EPÓXI. TAMANHO: 204X104X100MM. PRODUTO DISPONÍVEL NAS CORES PRETO E PRATA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	22,42	R$ 10.111,42
222	338991-0	387	UND	91	PORTA CANETA/LAPIS, CLIPS E PAPEL. INJETADO EM POLIESTIRENO. TAMANHO: 10X9,4X24CM. PRODUTO DISPONÍVEL NA COR PRETO OU BRANCO, ESSE TRIO VAI FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DE SEUS OBJETOS. SUPER RESISTENTE, LAVÁVEL E COM UM DESIGN EXCLUSIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	18,89	R$ 1.718,99
224	332141-0	390	UND	11	PORTA CLIPS CILINDRICO. CONFECCIONADO EM METAL TELADO, SEMI-FLEXÍVEL, COM PINTURA EPÓXI. TAMANHO: 90X67MM. PRODUTO DISPONÍVEL NAS CORES PRETO E PRATA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	15,52	R$ 170,72
225	245593-5	391	UND	10	PORTA CLIPS. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO FUME COM A BASE EM PRETO, EM FORMATO CÔNICO. DESIGN EXCLUSIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS 6X5,9CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	7,10	R$ 71,00
226	274663-8	392	UND	463	PRANCHETA CONFECCIONADA EM ACRILICO. PRENDEDOR METALICO EMAÇO GALVANIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS 0,3X23X34,4CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	18,85	R$ 8.727,55

227	0007117	393	UND	43	PRANCHETA CONFECCIONADA EM MDF. PRENDEDOR METALICO EM ACO GALVANIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS 0,3X23X33,1CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	6,39	R$ 274,77
229	00015865	394	UND	42	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO CONTENDO 37 ML, ´DISPONIVEL NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERDE E VERMELHO. TINTA BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES, ADITIVOS E RESINAS, COM VISCOSIDADE DE 2 A 4 MPAS A 25°C. NORMA NBR 14725-2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	49,59	R$ 2.082,78
230	162143-2	395	UND	285	REGUA 30CM EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MINIMA DE3MM. MEDIDAS EM CENTIMETROS E MILIMETROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	1,95	R$ 555,75
231	199342-9	409	UND	369	REGUA 50CM EM ACRILICO TRANSPARENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM	3,46	R$ 1.276,74
234	422314-4	396	RL	180	TECIDO NAO TECIDO, COMPOSTO EM 100 POLIPROPILENO GR.45.UTILIZADO EM EMBALAGENS, SACOLAS RETORNÁVEIS, MÓVEIS, BRINQUEDOS, BORDADOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS, HIGIENE PESSOAL, MÉDICO-HOSPITALARES, BRINDES E PROMOCIONAIS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E MUITAS OUTRAS APLICAÇÕES. ROLO DE 1,40M DE LARGURA X 50M LINEARES. GRAMATURA MÍNIMA DE 60. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	99,43	R$ 17.897,40
235	00016389	119182	UND	10	TELA BRANCA PARA PINTURA N.1 TAMANHO 22X16CM	17,52	R$ 175,20
236	169680-7	397	UND	30	TELA COM ACABAMENTO EM CORTICA MEDINDO 90 X 120CM. FUNDO DATELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. ESPESSURA TOTAL DO TAMPO COM 11 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL (15 X 15MM). ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. FIXAÇÃO INVISÍVEL E CANTONEIRAS PLÁSTICAS COM QUINAS ARREDONDADAS.	205,74	R$ 6.172,20
237	38455-0	398	UND	5	TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO VERDE MEDINDO 90 X 120CM. FUNDOEM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. ESPESSURA TOTAL DO TAMPO COM 11 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL (15 X 15MM). ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. FIXAÇÃO INVISÍVEL E CANTONEIRAS PLÁSTICAS COM QUINAS ARREDONDADAS.	146,47	R$ 732,35
238	380589-1	399	CX	55	TEMPERA GUACHE LAVAVEL PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPELCARTÃO, CARTOLINA E EVA; COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES; ATÓXICO; SOLÚVEL EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS; ESTADO FÍSICO: PASTOSO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 POTES PLÁSTICOS COM 15ML CADA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO E ABNT / NBR 15236 / 2005.	4,97	R$ 273,35
239	0007989	400	UND	135	TESOURA ESCOLAR DESENVOLVIDA COM FORMATO ANATOMICO PARA SE ADEQUAR PERFEITAMENTE AO ENCAIXE DAS MÃOS; USO ESCOLAR; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTAS ARREDONDADAS; LEVE; CABO ANATÔMICO TRANSPARENTE. CERTIFICAÇÃO: INMETRO.	3,42	R$ 461,70
240	151174-2	401	UND	212	TESOURA GRANDE LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIPROPILENO.	18,40	R$ 3.900,80
242	325127-6	402	CX	160	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES	8,29	R$ 1.326,40
243	305818-2	115510	UND	12	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETA	9,38	R$ 112,56
245	194531-9	33120725	UND	12	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ml QB-20 MELHOR QUALIDADE. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA FACIL DE REMOÇÃO, REABASTECE TODAS AS MAECAS DE PINCEL. IDEAL COMERCIAL ESCOLAR.	47,53	R$ 570,36
246	319622-4	133123333	UND	45	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 500 ML. MELHOR QUALIDADE. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL. IDEAL PARA COMERCIAL, ESCOLAR.	116,00	R$ 5.220,00
VALOR TOTAL						**R$ 352.826,47**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.019 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 893 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2.017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA

CÓD RED: 676 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2.017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA

CÓD RED: 677 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROV. GOV. FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – GESTÃO E SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2.029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED: 501 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0002 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.022 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS

CÓD RED: 960 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06– MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA

CÓD RED: 921 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00042 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA - SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2.028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓD RED: 1094– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2.026– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENNTAL

CÓD RED: 1078– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046- TRANSFERENCIA DE FUNDO DE RECURSOS DO SUS-PROV. DO GOVERNO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07 - VISA

PROJ. ATIVI.: 2.025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS

CÓD RED: 1059 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046 – TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECEBIMENTOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.019 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 894 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 06 – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2057 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓD RED: 303

FONTE: 00015– TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVI.: 2042 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 270

FONTE: 00001-RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIVI.: 2050 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED: 1616 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2030 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED: 107 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 1999 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIVI.: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 37 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 12 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIVI.: 2.038 – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURAL

CÓD RED: 1944 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 - URBANISMO

PROJ. ATIVI.: 2.052 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 1235 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2071 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM FUNDO DE ASSISTENCIA

CÓD RED: 1691 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2117 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA COFINANCIAMENTO

CÓD RED: 1755 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 43 – RECURSO ESTADUAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.077 – MANUTENÇÃO E ENCARGO IGD SUAS

CÓD RED: 1730 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM PAEFI

CÓD RED: 1718 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08 – ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E ATV. CONSELHO TUTELAR

PROJ. ATIVI.: 2.082 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR

CÓD RED: 1842 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI. 2.137-ENFRENTAMENTO E INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROT. SOCIAL BASICA-COVID19

CÓD RED: 2032 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI. 2.137-ENFRENTAMENTO E INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROT. SOCIAL BASICA-COVID19

CÓD RED: 2035 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.078 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM IGD PBF

CÓD RED: 1736 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 09 –ASSISTENCIA COMINITÁRIA

PROJ. ATIVI.: 2.121– MANUTENÇÃO E ENCARGO COM CRAS

CÓD RED: 1895– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00029 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05–FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.072– MANUTENÇÃO E ENCARGO COM SCFV

CÓD RED: 1712– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00029 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE -

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, **Portaria 014/2021,** independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	**FISCAL**
SAÚDE **ATENÇÃO BASICA/GESTÃO:**	**CLEITON GIOVANE KREMER DE CESARO**
SAÚDE: MAC-HOSPITAL	**JOÃO PAULO CHISTICHINI**
SAÚDE: VISA-VIGILANCIA-SANITARIA/AMBIENTAL/VISA-CTA/CAPS	**CARLOS LOYSE LOPES**
SAÚDE: CENTRO DE REABILITAÇÃO	**ANTONIA LUCILENE F. PINTO**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	**ZILDA GABRIEL DE MELO**
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	**JUNIOR MACIEL LINS**
GABINETE:	**LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES**
SECRETÁRIA DE OBRAS	**WALTER RAMOS TELES -MATRICULA :11969**
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	**BEATRIZ MOREIRA DA SILVA**
SECRETÁRIA DE CULTURA	**DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	**HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**ELZILENE SIPAUBA COSTA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL: PAEFI	**DENILSON ALVES FARIAS**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL CRAS/PAIF/SCFV	**MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR	**ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL **CONFINANCIAMENTO/ORDINARIO/IGD-SUAS**	**ISMENYA MEIRE DA S. ALVES**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL **ENFRENTAMENTO E INCR.TEMP.PROT. SOCIAL BÁSICA COVID-19-(2.137) -**	**LORENA C.S. SILVA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL **ENFRENTAMENTO E INCR.TEMP.PROT. SOCIAL BÁSICA COVID-19-(2.138)**	**GILMAR BARBARESCO**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletronico** nº **25/2020** e anexos;

b) Proposta Comercial das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

_____

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 10.226.940/0001-57

CPF:320.455.901-78

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 014/2021 ADM DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATAS FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA	FISCAL
SAUDE ATENÇÃO BASICA/GESTÃO:	CLEITON GIOVANE KREMER DE CESARO
SAÚDE: MAC-HOSPITAL	JOÃO PAULO CHISTICHINI
SAÚDE: VISA-VIGILANCIA-SANITARIA/AMBIENTAL/VISA-CTA/CAPS	CARLOS LOYSE LOPES
SAÚDE: CENTRO DE REABILITAÇÃO	ANTONIA LUCILENE F. PINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	ZILDA GABRIEL DE MELO
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	JUNIOR MACIEL LINS
GABINETE:	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES
SECRETÁRIA DE OBRAS	WALTER RAMOS TELES -MATRICULA :11969
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ELZILENE SIPAUBA COSTA
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL: PAEFI	DENILSON ALVES FARIAS
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL CRAS/PAIF/SCFV	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR	ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES
CONFINANCIAMENTO/ORDINARIO/IGD-SUAS	
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL ENFRENTAMENTO E INCR.TEMP.PROT. SOCIAL BÁSICA COVID-19-(2.137) -	LORENA C.S. SILVA
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL ENFRENTAMENTO E INCR.TEMP.PROT. SOCIAL BÁSICA COVID-19-(2.138)	GILMAR BARBARESCO

Art. 2º - O servidor designado ficará responsável pelas Atas respectivas a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATAS DE REGISTRO	015-016-017/2021	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	14.284.593/0001-70	R$: 102.138,00
CONTRATADA	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	18.912.500-0001-65	R$: 2.873,00
CONTRATADA	MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP	10.226.940/0001-57	R$: 352.826,47
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.		
VIGÊNCIA	12 meses – 26/01/2021 a 26/01/2022		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Janeiro de 2021.

_____ **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2021

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº **37.464.716/0001-50**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0

SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 234/2020** na modalidade **Pregão Eletronico nº033/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 21/01/2021** , cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, E DECRETO 030/2020 , segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de Janeiro de **2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS 47483334134

CNPJ: 39.928.631/0001-00

ENDEREÇO: R ANTONIO BATISTA DA CRUZ Nº 40 SETOR PASCOAL RAMOS CUIABA-MT

CEP:78.098-045

FONE: (65) 99213-2863

Vencedora do item: **1** do Certame no valor global de **R$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)**.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD DO TCE	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0001559	UND	1000	BRAÇOS CURVOS DE 1,5M E DE 48,3MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM TUBO GALVANIZADO.	41,90	R$: 41.900,00
						TOTAL: R$ **41. 900,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

UNIDADE: 003- EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA.

PROJ. ATIVI.: 1.120- ELETRIFICAÇÃO URBANA.

CÓD RED: 1256- MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 0017- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL	PORTARIA
OBRAS	REGINALDO DA SILVA RIBEIRO	011/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletronico** nº **033/2020** e anexos;

b) Proposta Comercial das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS

CNPJ: 39.928.631/0001-00

Representante Legal: RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS RG: 067.188-68 SJMT/ CPF: 474.833.341-34

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2021

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº **37.464. 716/0001-50**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 234/2020** na modalidade **Pregão Eletronico nº033/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 21/01/2021** , cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, E DECRETO 030/2020 , segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de Janeiro de **2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 37.803.762/00001-36

ENDEREÇO: R 94 Nº 310 QD. F13 LT. 44E COND. ED. GENTIL MEIRELLES SETOR SUL GOIANIA-GO - CEP:74.083-105.

FONE: (62) 3639-3438 / (62) 98169-4523

Vencedora dos ITENS: **3** E **5** do Certame no valor global de **R$ 34.800,00 - (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD DO TCE	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	369191-8	MTS	5.000	CABO FLEXIVEL 10 MM	R$ 6,45	R$ 32.250,00
05	276642-6	MTS	1.000	CABO FLEXIVEL 4 MM	R$ 2,55	R$ 2.550,00
						TOTAL R$ 34.800,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

UNIDADE: 003- EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA.

PROJ. ATIVI.: 1.120- ELETRIFICAÇÃO URBANA.

CÓD RED: 1256- MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 0017- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL	PORTARIA
OBRAS	REGINALDO DA SILVA RIBEIRO	011/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletronico** nº **033/2020** e anexos;

b) Proposta Comercial das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.803.762/00001-36

Representante Legal: Silvio de Oliveira

CPF: 236.337.941-15

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 011/2021 ADM DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATAS FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, abaixo qualificados como **FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA	FISCAL
OBRAS	REGINALDO DA SILVA RIBEIRO

Art. 2º - O servidor designado ficará responsável pelas Atas respectivas a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATAS DE REGISTRO	010-011-012-013-014/2021	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVICOS EIRELI	37.803.762/00001-36	R$ 34.800,00
CONTRATADA	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00.226.324/0001-42	R$ 35.950,00
CONTRATADA	R J M COMERCIAL EIRELI	20.771.901/0001-94	R$ R$ 130,00
CONTRATADA	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	R$ 6.360,00
CONTRATADA	RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS 47483334134	39.928.631/0001-00	R$ 41.900,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT		
VIGÊNCIA	12 meses – 25/01/2021 a 25/01/2022		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria 049/2021 de 28 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor TIAGO ROCHA DE MORAES, inscrito no CPF/MF 044.731.111-5, para exercer as funções de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA, **junto a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 107/2019 de 25/03/2019.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Confresa-MT, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do crédito	Conta	Origem	Aplicação	Valor (R$)
16/12/2020	001/3989-6/21293-8	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	233,20
16/12/2020	001/3989-6/21293-8	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	10.154,80
16/12/2020	001/3989-6/21293-8	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	19.483,20
17/12/2020	001/3989-6/21293-8	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	396,80
18/12/2020	001/3989-6/21293-8	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	5.457,00
23/12/2020	3437/006/624082-1	Fundo Nacional de Saúde	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	20.850,00
24/12/2020	001/3989-6/30948-6	Fundo Nacional de Assistência Social	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	8.297,01
24/12/2020	001/3989-6/30948-6	Fundo Nacional de Assistência Social	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	8.485,61
24/12/2020	001/3989-6/33783-8	Fundo Nacional de Assistência Social	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	5.154,06
24/12/2020	001/3989-6/33783-8	Fundo Nacional de Assistência Social	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	5.154,06
28/12/2020	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	28.305,00
29/12/2020	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	6.000,00
29/12/2020	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	362,21
04/01/2021	3437/006/624082-1	Fundo Nacional de Saúde	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	516.097,00
04/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	24.565,29
04/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	173.666,98
04/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	15.337,61
04/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	ACS	113.400,00
04/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	6.000,00
11/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	22.077,00
11/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	202.941,21
18/01/2021	001/3989-6/672.002-5	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios	101.980,19
19/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	17.062,50
19/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15.337,61
20/01/2021	001/3989-6/283144-9	ADO - ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA UNIAO	Recursos transferidos pela União com base na LC 176/2020 – recomposição dos valores da Lei Kandir nº 87/96	734.672,73
25/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	13.523,04
26/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	13.523,04
26/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	700,00
26/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13.300,00
27/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	16.000,00
27/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	29.025,00
28/01/2021	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.800,00
			Confresa - MT, 28 de janeiro de 2021.	
			Secretaria de Finanças	

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2021

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº **37.464. 716/0001-50**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 234/2020** na modalidade **Pregão Eletronico nº033/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 21/01/2021** , cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, E DECRETO 030/2020 , segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de Janeiro de **2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

ENDEREÇO: R R5 Nº 140 QD. R9 LT. 19 SETOR OESTE GOIANIA-GO

CEP:74.125-070

FONE: (62) 3924-7226

Vencedora dos itens **2**, **6, 8** e **9** do Certame no valor global de **R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)**.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD DO TCE	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	114488-0	UND	1000	BRAÇOS PADRÃO RETO OLIVO 25,4MM X 0,75MM X 1000MM	R$ 21,00	R$ 21,000,00
06	47551-3	MTS	2.500	ELETRODUTO CORRUGADO 1''	R$ 1,79	R$ 4.475,00
08	96150-7	UND	300	LUMINÁRIA, NO FORMATO ABERTA E OVAL, EM LUMINÁRIA PÚBLICA, PARA BRAÇO COM ENTRADA ¾.	R$ 32,00	R$9.600,00
09	359595-1	UND	500	SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E-27	R$ 1,75	R$875,00
						TOTAL: R$ 35. 950,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

UNIDADE: 003- EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA.

PROJ. ATIVI.: 1.120- ELETRIFICAÇÃO URBANA.

CÓD RED: 1256- MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 0017- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL	PORTARIA

OBRAS	REGINALDO DA SILVA RIBEIRO	011/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletronico** nº **033/2020** e anexos;

b) Proposta Comercial das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Representante Legal: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

RG: 2.952.119SSP/GO E CPF:591.077.151-53

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2021

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº **37.464.716/0001-50**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 234/2020** na modalidade **Pregão Eletronico nº033/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 21/01/2021** , cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, E DECRETO 030/2020 , segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de Janeiro de **2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94

ENDEREÇO: R CONEGO GUIMARAES Nº 12 SETOR SANTA IZABEL VARZEA GRANDE-MT - CEP:78.150-541

FONE: (65) 3686-9133

Vencedora do item: **7** do Certame no valor global de **R$130,00 (cento e trinta reais)**.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD DO TCE	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	195142-4	UND	100	FITA ISOLANTE 19MM X 5 M	1,30	130,00
						TOTAL: R$ 130,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

UNIDADE: 003- EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA.

PROJ. ATIVI.: 1.120- ELETRIFICAÇÃO URBANA.

CÓD RED: 1256- MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 0017- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL	PORTARIA
OBRAS	REGINALDO DA SILVA RIBEIRO	011/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletronico** nº **033/2020** e anexos;

b) Proposta Comercial das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94

Representante Legal: ROBSON JOSÉ DE MENEZES EIRELI

RG: 2287956 SEJUSP-MT / CPF: 998.567.861-34

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021 PREGÃO ELETRONICO – N° 003/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 003/2021

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - N° 003/2021 - do tipo Menor Preço por Item,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no **www.bnc.org.br,** no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e, de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO PÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2021, JUNTO AO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **03/02/2021 AS 08hs30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **18/02/2021 AS 08hs30-min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **18/02/2021 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: DIA **18/02/2021 AS 09hs30min**

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**,

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 28 de Janeiro 2021.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 017/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2021

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº **37.464. 716/0001-50**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 215/2020** na modalidade **Pregão Eletronico nº 25/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 25/01/2021** , **cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, **E DECRETO 030/2020** , segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente **a aquisição de material de expediente, para atender a demandas das secretárias do poder executivo do municipio de CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãs da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de **15(Quinze) dias úteis após solicitação - (entrega da A.F.), junto ao Município de Confresa/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 26 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

CNPJ: 14.284.593/0001-70

ENDEREÇO: R JOAQUIM MURTINHO N° 1408 CENTRO SUL CUIABA-MT

CEP:78.020-290

FONE: (65) 99223-9986 / (65) 99225-3783

EMAIL: MARIAALICE.VENDAS1@GMAIL.COM

Vencedora do item: **165** do Certame no valor global de **R$102.138,00 (Cento e Dois Mil e Cento e Trinta e Oito Reais).**

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	TCE	COD-SISTEMA	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
165	306199-0	230	CX	587	PAPEL A4 CAIXA C/ 10 RESMA DE 500 FOLHAS 210MMX297MM.	174,00	102.138,00
VALOR TOTAL						**R$: 102.138,00**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.019 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 893 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2.017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA

CÓD RED: 676 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2.017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA

CÓD RED: 677 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROV. GOV. FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – GESTÃO E SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2.029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED: 501 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0002 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.022 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS

CÓD RED: 960 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06– MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA

CÓD RED: 921 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00042 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA - SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2.028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓD RED: 1094– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2.026– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENNTAL

CÓD RED: 1078– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046- TRANSFERENCIA DE FUNDO DE RECURSOS DO SUS-PROV. DO GOVERNO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07 - VISA

PROJ. ATIVI.: 2.025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS

CÓD RED: 1059 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046 – TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECEBIMENTOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.019 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 894 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 06 – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2057 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓD RED: 303

FONTE: 00015– TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVI.: 2042 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 270

FONTE: 00001-RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIVI.: 2050 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED: 1616 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2030 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED: 107 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 1999 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIVI.: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 37 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 12 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIVI.: 2.038 – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURAL

CÓD RED: 1944 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 - URBANISMO

PROJ. ATIVI.: 2.052 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 1235 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2071 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM FUNDO DE ASSISTENCIA

CÓD RED: 1691 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2117 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA COFINANCIAMENTO

CÓD RED: 1755 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 43 – RECURSO ESTADUAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.077 – MANUTENÇÃO E ENCARGO IGD SUAS

CÓD RED: 1730 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM PAEFI

CÓD RED: 1718 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08 – ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E ATV. CONSELHO TUTELAR

PROJ. ATIVI.: 2.082 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR

CÓD RED: 1842 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI. 2.137-ENFRENTAMENTO E INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROT. SOCIAL BASICA-COVID19

CÓD RED: 2032 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI. 2.137-ENFRENTAMENTO E INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROT. SOCIAL BASICA-COVID19

CÓD RED: 2035 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.078 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM IGD PBF

CÓD RED: 1736 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 09 –ASSISTENCIA COMINITÁRIA

PROJ. ATIVI.: 2.121– MANUTENÇÃO E ENCARGO COM CRAS

CÓD RED: 1895– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00029 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05–FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.072– MANUTENÇÃO E ENCARGO COM SCFV

CÓD RED: 1712– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00029 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos dos objetos, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, **Portaria 014/2021,** independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	**FISCAL**
SAUDE **ATENÇÃO BASICA/GESTÃO:**	**CLEITON GIOVANE KREMER DE CESARO**
SAÚDE: MAC-HOSPITAL	**JOÃO PAULO CHISTICHINI**
SAÚDE: VISA-VIGILANCIA-SANITARIA/AMBIENTAL/VISA-CTA/CAPS	**CARLOS LOYSE LOPES**
SAÚDE: CENTRO DE REABILITAÇÃO	**ANTONIA LUCILENE F. PINTO**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	**ZILDA GABRIEL DE MELO**
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	**JUNIOR MACIEL LINS**
GABINETE:	**LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES**
SECRETÁRIA DE OBRAS	**WALTER RAMOS TELES -MATRICULA :11969**
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	**BEATRIZ MOREIRA DA SILVA**
SECRETÁRIA DE CULTURA	**DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	**HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**ELZILENE SIPAUBA COSTA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL: PAEFI	**DENILSON ALVES FARIAS**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL CRAS/PAIF/SCFV	**MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR	**ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL **CONFINANCIAMENTO/ORDINARIO/IGD-SUAS**	**ISMENYA MEIRE DA S. ALVES**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL **ENFRENTAMENTO E INCR.TEMP.PROT. SOCIAL BÁSICA COVID-19-(2.137) -**	**LORENA C.S. SILVA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL **ENFRENTAMENTO E INCR.TEMP.PROT. SOCIAL BÁSICA COVID-19-(2.138)**	**GILMAR BARBARESCO**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletronico** nº **25/2020** e anexos;

b) Proposta Comercial das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

_____

MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

CNPJ: 14.284.593/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS AFONSO DA SILVA

RG:0856927-4 SESP/MT - CPF:537.721.131-68

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2021

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº **37.464. 716/0001-50**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 215/2020** na modalidade **Pregão Eletronico nº 25/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 25/01/2021** , **cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, **E DECRETO 030/2020** , segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente **a aquisição de material de expediente, para atender a demandas das secretárias do poder executivo do municipio de CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de **15(Quinze) dias úteis após solicitação - (entrega da A.F.), junto ao Município de Confresa/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 26 de janeiro de **2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 18.912.500-0001-65

ENDEREÇO: R NICOLAU MALYZ Nº 151 SL 01 LOTEAMENTO MALYZ BARAO DE COTEGIPE – RS - **CEP:99.740-000**

FONE: (54) 99621-1408

EMAIL: TNALVALICITA@YAHOO.COM.BR

Vencedora do item: **218** do Certame no valor global de **R$ 2.873,00 (Dois Mil e Oitocentos Setenta e Tres Reais)**.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	TCE	COD-SISTEMA	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
218	166544-8	383	PCT	100	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., COM GLITTER DIMENSOES 50 X 60 CM, ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	**R$:** 28,73	**R$:** 2. 873,00
VALOR TOTAL							**R$: 2.873,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.019 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 893 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2.017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA

CÓD RED: 676 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2.017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA

CÓD RED: 677 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROV. GOV. FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – GESTÃO E SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2.029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED: 501 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0002 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.022 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS

CÓD RED: 960 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06– MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA

CÓD RED: 921 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00042 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA - SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2.028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓD RED: 1094– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07 – VISA

PROJ. ATIVI.: 2.026– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA AMBIENNTAL

CÓD RED: 1078– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046- TRANSFERENCIA DE FUNDO DE RECURSOS DO SUS-PROV. DO GOVERNO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07 - VISA

PROJ. ATIVI.: 2.025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS

CÓD RED: 1059 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046 – TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECEBIMENTOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.019 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 894 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 06 – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2057 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓD RED: 303

FONTE: 00015– TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVI.: 2042 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 270

FONTE: 00001-RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIVI.: 2050 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED: 1616 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2030 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED: 107 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 1999 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIVI.: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 37 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 12 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIVI.: 2.038 – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURAL

CÓD RED: 1944 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 - URBANISMO

PROJ. ATIVI.: 2.052 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 1235 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2071 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM FUNDO DE ASSISTENCIA

CÓD RED: 1691 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2117 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA COFINANCIAMENTO

CÓD RED: 1755 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 43 – RECURSO ESTADUAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.077 – MANUTENÇÃO E ENCARGO IGD SUAS

CÓD RED: 1730 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM PAEFI

CÓD RED: 1718 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08 – ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E ATV. CONSELHO TUTELAR

PROJ. ATIVI.: 2.082 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR

CÓD RED: 1842 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI. 2.137-ENFRENTAMENTO E INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROT. SOCIAL BASICA-COVID19

CÓD RED: 2032 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI. 2.137-ENFRENTAMENTO E INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROT. SOCIAL BASICA-COVID19

CÓD RED: 2035 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.078 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM IGD PBF

CÓD RED: 1736 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 09 –ASSISTENCIA COMINITÁRIA

PROJ. ATIVI.: 2.121– MANUTENÇÃO E ENCARGO COM CRAS

CÓD RED: 1895– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00029 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05–FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.072– MANUTENÇÃO E ENCARGO COM SCFV

CÓD RED: 1712– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00029 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, **Portaria 014/2021,** independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	**FISCAL**
SAÚDE **ATENÇÃO BASICA/GESTÃO:**	**CLEITON GIOVANE KREMER DE CESARO**
SAÚDE: MAC-HOSPITAL	**JOÃO PAULO CHISTICHINI**
SAÚDE: VISA-VIGILANCIA-SANITARIA/AMBIENTAL/VISA-CTA/CAPS	**CARLOS LOYSE LOPES**
SAÚDE: CENTRO DE REABILITAÇÃO	**ANTONIA LUCILENE F. PINTO**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	**ZILDA GABRIEL DE MELO**
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	**JUNIOR MACIEL LINS**
GABINETE:	**LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES**
SECRETÁRIA DE OBRAS	**WALTER RAMOS TELES -MATRICULA :11969**
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	**BEATRIZ MOREIRA DA SILVA**
SECRETÁRIA DE CULTURA	**DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	**HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**ELZILENE SIPAUBA COSTA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL: PAEFI	**DENILSON ALVES FARIAS**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL CRAS/PAIF/SCFV	**MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR	**ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL **CONFINANCIAMENTO/ORDINARIO/IGD-SUAS**	**ISMENYA MEIRE DA S. ALVES**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL **ENFRENTAMENTO E INCR.TEMP.PROT. SOCIAL BÁSICA COVID-19-(2.137) -**	**LORENA C.S. SILVA**
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL **ENFRENTAMENTO E INCR.TEMP.PROT. SOCIAL BÁSICA COVID-19-(2.138)**	**GILMAR BARBARESCO**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletronico** nº **25/2020** e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 18.912.500-0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: TAMIRES NAVA

RG:5090412825 - CPF:019.737.340-28

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2021

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº **37.464. 716/0001-50**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 234/2020** na modalidade **Pregão Eletronico nº033/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 21/01/2021** , cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, E DECRETO 030/2020 , segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER USADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de Janeiro de **2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 32.617.419/0001-83

ENDEREÇO: AV. GUARUJA Nº 740 QD. 34 LT. 30/31 SALA 4 JARDIM ATLANTICO GOIANIA-GO - CEP:74.343-370

FONE: (62) 3238-8300

Vencedora dos Itens: **4** E **10** do Certame no valor global de **R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)**.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD DO TCE	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	282970-3	MTS	2.000	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	1,77	R$: 3.540,00
10	0004843	UND	500	SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E-40	5,64	R$: 2.820,00
						TOTAL: R$ 6.360,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

UNIDADE: 003- EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA.

PROJ. ATIVI.: 1.120- ELETRIFICAÇÃO URBANA.

CÓD RED: 1256- MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 0017- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL	PORTARIA
OBRAS	REGINALDO DA SILVA RIBEIRO	011/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletronico** nº **033/2020** e anexos;

b) Proposta Comercial das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 32.617.419/0001-83

Representante Legal: FERNANDO DE SOUSA URZEDA

RG: 3250387SPTC/GO / CPF: 633.989.151-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO PRESENCIAL 003/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP P13 PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Credenciamento e Abertura: 09/02/2021 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 28 de janeiro de 2021.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020 PROCESSO 184/2020

Despacho de cancelamento de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUÇU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo do objeto do Pregão em comento, haja visto, que o sistema de motorização trifásico não atende a necessidade da associação que não dispõe naquela localidade desta voltagem, ademais, por haver variações no valor, necessita de mais tempo para readequação do objeto.

RESOLVE: CANCELAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório, PREGAO n. 007/2020, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CAFÉ PARA O MINICIPIO DE COTRIGUAÇU-MT, CONTEMPLADO PELO CONVÊNIO 0882-2018"., ficando, desde já, cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia 02/02/2021, às 08 horas. Cotriguaçu (MT), em 28 de janeiro de 2021. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

AVISO ABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2021 PROCESSO 002/2021

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA BOMBA, COMO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA, ETANOL (ALCOOL) E DISSOLUTIVO TIPO ARLA 32 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 (dez) de fevereiro de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 28 de Janeiro de 2021. **Gislaine de Souza Silvestre Krieser** - **Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL/N° 005/2020/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91.712/2020

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020/PMC,** cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de Sistema de Tecnologia de apoio a gestão de ações de fiscalização e regulação dos serviços de Saneamento Básico, no modelo software como, por exemplo, serviço SAAS, com vistas a centralizar, gerir, trabalhar e publicar relatórios, indicadores e informações gerenciais sobre as atividades de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento delegados a ARSEC."

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Perfazendo o valor Total de R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira

Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos

Delegados de Cuiabá

Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2021.

AVISO DE RESULTADO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL/N° 005/2020/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91.712/2020

A Secretaria Municipal de Gestão através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020/PMC**, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de Sistema de Tecnologia de apoio a gestão de ações de fiscalização e regulação dos serviços de Saneamento Básico, no modelo software como, por exemplo, serviço SAAS, com vistas a centralizar, gerir, trabalhar e publicar relatórios, indicadores e informações gerenciais sobre as atividades de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento delegados a ARSEC."

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Perfazendo o valor Total de R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2021.

RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – SMADES, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 458/2020, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 009/2019** – Processo Administrativonº **013.433/2019**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	VALOR
TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA	1º	91,70	R$ 678. 509,00

Cuiabá, 27 de janeiro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADES, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2019,** do procedimento licitatório nº **013.433/2019** -cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	VALOR
TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA	1º	91,70	R$ 678. 509,00

Cuiabá, 27 de janeiro de 2021.

Juares Silveira Samaniego

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a homologação do Projeto de Loteamento Novo Horizonte e dá outras providências".

O Sr. **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXV, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município; e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 30 da Constituição Federal, é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 325, de 28 de novembro de 2012, que estabelece normas sobre o parcelamento de solo urbano do Município de Curvelândia/MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da aprovação do loteamento Novo Horizonte;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº. 325/2012, editada nos moldes definidos na Constituição Federal da República, fica aprovado o loteamento denominado Novo Horizonte, de propriedade de Domingos Alves Pereira, localizado na Avenida dos Trabalhadores, caracterizado como terreno urbano, com área de 20.574 m2 (vinte mil e quinhentos e setenta e quatro metros quadrados), oriundo da Matrícula nº. 20.034 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 20.574,00 m2, confronta com a Avenida dos Trabalhadores, Loteamento Pôr do Sol II, Loteamento Nova Zelândia e Romildo Bento Santana.

Art. 3º. A área loteada é composta de 49 lotes, distribuídos em 4 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 12.567,95 m2, correspondente a 61,09%;

II - área de circulação ruas: 4.055,24 m2, correspondente a 19,71%;

III - área de circulação calcadas: 1.892,07 m2, correspondente a 9,2%;

IV - área verde (Praças e APP): 2.058,74 m2, correspondente a 10%;

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e os mapas do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos.

Art. 4º. Passam a integrar o patrimônio público as áreas das calçadas, ruas e/ou avenidas e as áreas verdes.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas, conforme previsto no Projeto apresentado pelo Loteador.

Art. 6º. O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, que ainda não foram executados, conforme o disposto na Lei Municipal nº. 325/2012, a saber:

I - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de alinhamento e nivelamento de pedra ou concreto, no caso das quadras, ou, no caso dos lotes, de madeira dura;

II - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

III - obras de compactação e nivelamento das vias;

IV - construção de rede de esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

Art. 8º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 9º. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 10. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário conforme segue em anexo a este Decreto.

Art. 11. As obrigações que o proprietário do loteamento propõe-se a cumprir serão executadas na forma da referida Lei Municipal nº. 325/2012, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 12. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o proprietário do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único - O Loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº. 325/2012, deste Decreto e da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 13. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 28 de janeiro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEXTO BIMESTRE DE 2020

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RREO – Relatório Resumido de Exe-**

cução Orçamentária do **Sexto Bimestre de 2020**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal**para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 28 de Janeiro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.632.400,00	23.207.793,79	5.101.502,51	21,98	21.061.250,64	90,75	2.146.543,15
RECEITAS CORRENTES	17.783.400,00	20.469.199,09	3.840.313,51	18,76	18.821.343,93	91,95	1.647.855,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	814.800,00	814.800,00	209.350,13	25,69	899.007,08	110,33	-84.207,08
Impostos	705.000,00	705.000,00	165.595,83	23,49	738.023,99	104,68	-33.023,99
Taxas	109.800,00	109.800,00	43.754,30	39,85	160.983,09	146,61	-51.183,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	758.800,00	762.603,47	317.673,08	41,66	796.969,22	104,51	-34.365,75
Contribuições Sociais	558.800,00	558.800,00	278.520,97	49,84	594.323,46	106,36	-35.523,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	203.803,47	39.152,11	19,21	202.645,76	99,43	1.157,71
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.464,12	1.912,03	55,20	25.803,52	744,88	-22.339,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.000,00	3.464,12	1.912,03	55,20	25.803,52	744,88	-22.339,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	4.748,84	4,13	36.397,80	31,65	78.602,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	2.162,00	10,81	17.838,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	95.000,00	95.000,00	4.748,84	5,00	34.235,80	36,04	60.764,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.085.200,00	18.766.731,50	3.228.515,81	17,20	16.933.447,09	90,23	1.833.284,41
Transferências da União e de suas Entidades	8.717.640,00	11.358.083,58	1.887.635,40	16,62	10.119.638,67	89,10	1.238.444,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.967.560,00	5.008.647,92	876.171,70	17,49	4.530.277,51	90,45	478.370,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	464.708,71	19,36	2.283.530,91	95,15	116.469,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.600,00	6.600,00	78.113,62	.183,54	129.719,22	965,44	-123.119,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	3.065,92	133,30	-765,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.300,00	4.300,00	78.113,62	.816,60	126.653,30	945,43	-122.353,30
RECEITAS DE CAPITAL	1.849.000,00	2.738.594,70	1.261.189,00	46,05	2.239.906,71	81,79	498.687,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.849.000,00	2.738.594,70	1.261.189,00	46,05	2.239.906,71	81,79	498.687,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.449.000,00	2.088.594,70	1.161.189,00	55,60	1.507.621,00	72,18	580.973,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	650.000,00	100.000,00	15,38	732.285,71	112,66	-82.285,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	867.600,00	867.600,00	295.567,02	34,07	773.557,73	89,16	94.042,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.500.000,00	24.075.393,79	5.397.069,53	22,42	21.834.808,37	90,69	2.240.585,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.500.000,00	24.075.393,79	5.397.069,53	22,42	21.834.808,37	90,69	2.240.585,42
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.500.000,00	24.075.393,79	5.397.069,53	22,42	21.834.808,37	90,69	2.240.585,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.506.596,15			3.506.596,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.506.596,15			3.506.596,15		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.712.650,00	23.813.985,45	3.163.508,13	18.167.128,11	5.646.857,34	4.196.661,83	16.843.980,12	6.970.005,33	16.627.579,24	1.323.147,99
DESPESAS CORRENTES	15.530.950,00	17.136.253,46	1.977.332,71	13.486.884,46	3.649.369,00	2.850.887,08	13.313.902,99	3.822.350,47	13.213.848,06	172.981,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.313.764,00	9.225.642,57	1.638.922,18	7.902.581,20	1.323.061,37	1.653.532,48	7.902.581,20	1.323.061,37	7.878.921,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.216.686,00	7.910.120,89	338.410,53	5.584.303,26	2.325.817,63	1.197.354,60	5.411.321,79	2.498.799,10	5.334.926,71	172.981,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.199.000,00	6.256.981,53	1.186.175,42	4.680.243,65	1.576.737,88	1.345.774,75	3.530.077,13	2.726.904,40	3.413.731,18	1.150.166,52
INVESTIMENTOS	3.198.500,00	6.256.481,53	1.186.175,42	4.680.243,65	1.576.237,88	1.345.774,75	3.530.077,13	2.726.404,40	3.413.731,18	1.150.166,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	982.700,00	420.750,46			420.750,46			420.750,46		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	787.350,00	751.311,42	113.142,10	716.055,99	35.255,43	113.142,10	716.055,99	35.255,43	716.055,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.500.000,00	24.565.296,87	3.276.650,23	18.883.184,10	5.682.112,77	4.309.803,93	17.560.036,11	7.005.260,76	17.343.635,23	1.323.147,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.500.000,00	24.565.296,87	3.276.650,23	18.883.184,10	5.682.112,77	4.309.803,93	17.560.036,11	7.005.260,76	17.343.635,23	1.323.147,99
SUPERÁVIT (XIII)				2.951.624,27			4.274.772,26		4.491.173,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.500.000,00	24.565.296,87	3.276.650,23	21.834.808,37		4.309.803,93	21.834.808,37		21.834.808,37	1.323.147,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	867.600,00	867.600,00	295.567,02	34,07	773.557,73	89,16	94.042,27
RECEITAS CORRENTES	867.600,00	867.600,00	295.567,02	34,07	773.557,73	89,16	94.042,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	867.600,00	867.600,00	295.567,02	34,07	773.557,73	89,16	94.042,27
Contribuições Sociais	867.600,00	867.600,00	295.567,02	34,07	773.557,73	89,16	94.042,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	787.350,00	751.311,42	113.142,10	716.055,99	35.255,43	113.142,10	716.055,99	35.255,43	716.055,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	787.350,00	751.311,42	113.142,10	716.055,99	35.255,43	113.142,10	716.055,99	35.255,43	716.055,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.350,00	751.311,42	113.142,10	716.055,99	35.255,43	113.142,10	716.055,99	35.255,43	716.055,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.712.650,00	23.813.985,45	3.163.508,13	18.167.128,11	96,21	5.646.857,34	4.196.661,83	16.843.980,12	95,92	6.970.005,33	1.323.147,99
Legislativa	817.000,00	812.287,52	138.409,78	812.287,52	4,30	0,00	147.187,02	788.513,02	4,49	23.774,50	23.774,50
Ação Legislativa	817.000,00	812.287,52	138.409,78	812.287,52	4,30	0,00	147.187,02	788.513,02	4,49	23.774,50	23.774,50
Administração	4.006.980,00	4.706.147,61	669.721,83	4.634.529,21	24,54	71.618,40	1.051.017,56	4.205.416,26	23,95	500.731,35	429.112,95
Administração Geral	4.006.980,00	4.706.147,61	669.721,83	4.634.529,21	24,54	71.618,40	1.051.017,56	4.205.416,26	23,95	500.731,35	429.112,95
Assistência Social	980.200,00	1.224.526,31	102.432,55	729.309,62	3,86	495.216,69	178.369,81	718.631,32	4,09	505.894,99	10.678,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.300,00	219.693,12	26.499,00	205.402,48	1,09	14.290,64	39.067,77	202.604,18	1,15	17.088,94	2.798,30
Assistência Comunitária	748.900,00	1.004.833,19	75.933,55	523.907,14	2,77	480.926,05	139.302,04	516.027,14	2,94	488.806,05	7.880,00
Previdência Social	789.500,00	1.009.500,00	0,00	0,00	0,00	1.009.500,00	0,00	0,00	0,00	1.009.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	789.500,00	1.009.500,00	0,00	0,00	0,00	1.009.500,00	0,00	0,00	0,00	1.009.500,00	0,00
Saúde	3.059.064,00	4.979.054,17	525.038,40	4.514.655,47	23,91	464.398,70	1.029.799,72	4.451.515,41	25,35	527.538,76	63.140,06
Administração Geral	0,00	59.838,35	0,00	59.241,73	0,31	596,62	0,00	59.241,73	0,34	596,62	0,00
Atenção Básica	2.262.564,00	3.015.259,51	457.668,69	2.815.598,14	14,91	199.661,37	708.983,44	2.792.063,88	15,90	223.195,63	23.534,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.000,00	1.717.210,25	66.105,26	1.486.815,79	7,87	230.394,46	299.047,27	1.450.434,71	8,26	266.775,54	36.381,08
Suporte Profilático e Terapêutico	249.000,00	87.614,34	-14.444,21	70.808,87	0,37	16.805,47	5.145,35	67.584,15	0,38	20.030,19	3.224,72
Vigilância Sanitária	11.500,00	54.044,71	7.543,51	40.026,67	0,21	14.018,04	7.543,51	40.026,67	0,23	14.018,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	71.000,00	45.087,01	8.165,15	42.164,27	0,22	2.922,74	9.080,15	42.164,27	0,24	2.922,74	0,00
Educação	5.953.806,00	6.325.551,87	589.308,63	3.913.473,65	20,72	2.412.078,22	1.143.820,72	3.868.672,10	22,03	2.456.879,77	44.801,55
Administração Geral	58.300,00	53.633,33	15.463,33	53.063,33	0,28	570,00	15.463,33	53.063,33	0,30	570,00	0,00
Alimentação e Nutrição	347.000,00	297.571,32	8.360,95	74.058,99	0,39	223.512,33	18.011,00	60.725,58	0,35	236.845,74	13.333,41
Ensino Fundamental	3.502.806,00	4.187.257,85	457.695,95	2.808.091,30	14,87	1.379.166,55	931.452,99	2.776.623,16	15,81	1.410.634,69	31.468,14
Ensino Superior	103.000,00	103.000,00	-71.105,00	8.895,00	0,05	94.105,00	0,00	8.895,00	0,05	94.105,00	0,00
Educação Infantil	1.942.700,00	1.684.089,37	178.893,40	969.365,03	5,13	714.724,34	178.893,40	969.365,03	5,52	714.724,34	0,00
Cultura	16.000,00	1.123,43	0,00	0,00	0,00	1.123,43	0,00	0,00	0,00	1.123,43	0,00
Difusão Cultural	16.000,00	1.123,43	0,00	0,00	0,00	1.123,43	0,00	0,00	0,00	1.123,43	0,00
Urbanismo	695.000,00	1.891.645,87	611.197,91	1.471.450,74	7,79	420.195,13	382.235,06	1.111.320,11	6,33	780.325,76	360.130,63
Infra-Estrutura Urbana	695.000,00	1.891.645,87	611.197,91	1.471.450,74	7,79	420.195,13	382.235,06	1.111.320,11	6,33	780.325,76	360.130,63
Saneamento	266.000,00	307.203,87	9.607,19	298.096,64	1,58	9.107,23	50.907,72	296.978,44	1,69	10.225,43	1.118,20
Saneamento Básico Urbano	266.000,00	307.203,87	9.607,19	298.096,64	1,58	9.107,23	50.907,72	296.978,44	1,69	10.225,43	1.118,20
Gestão Ambiental	0,00	23.614,11	19.707,60	19.707,60	0,10	3.906,51	19.707,60	19.707,60	0,11	3.906,51	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	23.614,11	19.707,60	19.707,60	0,10	3.906,51	19.707,60	19.707,60	0,11	3.906,51	0,00
Agricultura	672.600,00	362.198,93	57.904,79	355.499,66	1,88	6.699,27	75.979,74	353.958,43	2,02	8.240,50	1.541,23
Extensão Rural	672.600,00	362.198,93	57.904,79	355.499,66	1,88	6.699,27	75.979,74	353.958,43	2,02	8.240,50	1.541,23
Comércio e Serviços	31.000,00	10.732,60	9.900,00	10.004,93	0,05	727,67	9.900,00	10.004,93	0,06	727,67	0,00
Turismo	31.000,00	10.732,60	9.900,00	10.004,93	0,05	727,67	9.900,00	10.004,93	0,06	727,67	0,00
Energia	200.000,00	478.000,00	739,50	344.683,46	1,83	133.316,54	10.639,50	344.683,46	1,96	133.316,54	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	478.000,00	739,50	344.683,46	1,83	133.316,54	10.639,50	344.683,46	1,96	133.316,54	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte	744.000,00	1.124.730,20	417.017,48	1.015.382,59	5,38	109.347,61	80.173,25	627.012,02	3,57	497.718,18	388.370,57
Transporte Rodoviário	744.000,00	1.124.730,20	417.017,48	1.015.382,59	5,38	109.347,61	80.173,25	627.012,02	3,57	497.718,18	388.370,57
Desporto e Lazer	498.800,00	136.918,50	12.522,47	48.047,02	0,25	88.871,48	16.924,13	47.567,02	0,27	89.351,48	480,00
Desporto Comunitário	498.800,00	136.918,50	12.522,47	48.047,02	0,25	88.871,48	16.924,13	47.567,02	0,27	89.351,48	480,00
Reserva de Contingência	982.700,00	420.750,46	0,00	0,00	0,00	420.750,46	0,00	0,00	0,00	420.750,46	0,00
Reserva de Contingência	982.700,00	420.750,46	0,00	0,00	0,00	420.750,46	0,00	0,00	0,00	420.750,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	787.350,00	751.311,42	113.142,10	716.055,99	3,79	35.255,43	113.142,10	716.055,99	4,08	35.255,43	0,00
Legislativa	13.000,00	17.712,48	3.751,44	17.712,48	0,09	0,00	3.751,44	17.712,48	0,10	0,00	0,00
Ação Legislativa	13.000,00	17.712,48	3.751,44	17.712,48	0,09	0,00	3.751,44	17.712,48	0,10	0,00	0,00
Administração	168.750,00	146.549,77	23.805,58	145.790,97	0,77	758,80	23.805,58	145.790,97	0,83	758,80	0,00
Administração Geral	168.750,00	146.549,77	23.805,58	145.790,97	0,77	758,80	23.805,58	145.790,97	0,83	758,80	0,00
Assistência Social	37.600,00	32.506,97	3.461,57	23.476,68	0,12	9.030,29	3.461,57	23.476,68	0,13	9.030,29	0,00
Assistência Comunitária	37.600,00	32.506,97	3.461,57	23.476,68	0,12	9.030,29	3.461,57	23.476,68	0,13	9.030,29	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	195.600,00	182.194,65	28.720,39	163.844,73	0,87	18.349,92	28.720,39	163.844,73	0,93	18.349,92	0,00
Administração Geral	0,00	8.161,65	0,00	8.161,64	0,04	0,01	0,00	8.161,64	0,05	0,01	0,00
Atenção Básica	179.000,00	164.604,22	26.928,71	147.710,10	0,78	16.894,12	26.928,71	147.710,10	0,84	16.894,12	0,00
Vigilância Sanitária	500,00	4.917,34	844,34	4.544,41	0,02	372,93	844,34	4.544,41	0,03	372,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	16.100,00	4.511,44	947,34	3.428,58	0,02	1.082,86	947,34	3.428,58	0,02	1.082,86	0,00
Educação	362.400,00	370.000,55	53.403,12	365.231,13	1,93	4.769,42	53.403,12	365.231,13	2,08	4.769,42	0,00
Ensino Fundamental	226.200,00	236.020,81	33.532,05	233.333,13	1,24	2.687,68	33.532,05	233.333,13	1,33	2.687,68	0,00
Educação Infantil	136.200,00	133.979,74	19.871,07	131.898,00	0,70	2.081,74	19.871,07	131.898,00	0,75	2.081,74	0,00
Saneamento	6.000,00	347,00	0,00	0,00	0,00	347,00	0,00	0,00	0,00	347,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	347,00	0,00	0,00	0,00	347,00	0,00	0,00	0,00	347,00	0,00
Agricultura	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.500.000,00	24.565.296,87	3.276.650,23	18.883.184,10	100,00	5.682.112,77	4.309.803,93	17.560.036,11	100,00	7.005.260,76	1.323.147,99

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.325.585,37	1.597.489,39	1.519.066,08	1.233.051,59	1.362.670,24	1.708.728,32	2.466.402,52	1.928.664,01	1.883.918,85	1.674.521,78	1.597.625,14	2.686.915,69	20.984.638,98	22.764.239,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.814,69	54.123,41	48.173,63	38.122,12	79.338,46	40.613,02	80.909,87	58.082,37	68.198,66	175.280,72	104.464,47	104.885,66	899.007,08	814.800,00
IPTU	2.575,37	4.566,32	2.185,89	1.037,99	1.910,05	1.812,81	11.204,74	4.046,40	7.898,99	52.229,47	33.897,51	19.131,24	142.496,78	136.000,00
ISS	10.070,56	8.996,39	11.528,97	9.629,91	13.603,57	17.601,45	10.498,84	17.898,62	10.078,31	15.494,33	18.000,36	34.995,38	178.396,69	141.000,00
ITBI	1.340,00	3.460,00	3.554,00	0,00	41.060,00	440,00	31.343,27	3.605,80	4.440,00	67.705,80	2.600,00	2.200,00	161.748,87	103.000,00
IRRF	18.925,02	26.052,60	23.452,54	16.810,57	15.893,53	17.101,96	21.246,15	18.831,18	23.419,41	18.877,35	21.963,93	32.807,41	255.381,65	285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.903,74	11.048,10	7.452,23	10.643,65	6.871,31	3.656,80	6.616,87	13.700,37	22.361,95	20.973,77	28.002,67	15.751,63	160.983,09	149.800,00
Contribuições	15.330,96	19.170,80	16.306,60	0,00	33.844,23	15.428,32	17.171,93	329.842,54	15.476,08	16.724,68	18.798,10	298.874,98	796.969,22	762.603,47
Receita Patrimonial	5.207,97	3.861,83	3.922,72	2.152,74	2.400,66	2.256,54	1.921,87	869,03	545,31	752,82	728,67	1.183,36	25.803,52	3.464,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.207,97	3.861,83	3.922,72	2.152,74	2.400,66	2.256,54	1.921,87	869,03	545,31	752,82	728,67	1.183,36	25.803,52	3.464,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.538,75	4.351,43	5.048,59	1.981,72	2.429,88	2.584,17	2.392,28	2.400,46	3.930,75	2.990,93	2.044,58	2.704,26	36.397,80	115.000,00
Transferências Correntes	1.249.120,70	1.510.377,09	1.439.866,84	1.186.832,32	1.240.584,49	1.644.237,22	2.359.893,12	1.532.328,78	1.789.845,78	1.470.912,67	1.466.409,58	2.206.333,55	19.096.742,14	21.061.771,50
Cota Parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	9.144.412,60
Cota Parte do ICMS	285.745,14	254.452,49	381.690,42	240.315,11	225.445,21	286.601,68	304.673,92	289.300,57	410.264,38	368.457,95	329.911,69	449.316,44	3.826.175,00	3.700.000,00
Cota Parte do IPVA	29.679,76	37.263,88	53.959,27	20.638,77	27.443,81	25.842,70	21.908,30	16.097,28	21.044,30	14.961,09	14.584,58	30.357,07	313.780,81	350.000,00
Cota Parte do ITR	2.887,10	494,25	172,74	0,00	43,23	45,61	0,00	0,00	11.344,80	23.146,20	9.140,95	9.922,21	57.197,09	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00
Transferencias do FUNDEB	180.059,57	186.819,74	217.709,53	147.828,99	145.566,47	167.094,88	172.514,25	166.053,34	214.599,59	220.575,84	202.941,60	261.767,11	2.283.530,91	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	144.456,24	155.280,56	274.074,73	275.921,12	316.748,74	736.999,83	1.123.567,41	592.571,82	755.368,29	336.179,80	237.056,27	451.812,00	5.400.036,81	5.342.158,90
Outras Receitas Correntes	5.572,30	5.604,83	5.747,70	3.962,69	4.072,52	3.609,05	4.113,45	5.140,83	5.922,27	7.859,96	5.179,74	72.933,88	129.719,22	6.600,00
DEDUÇÕES (II)	184.920,87	233.655,21	189.616,38	152.616,34	155.653,73	148.028,38	153.029,47	470.543,13	163.975,44	182.831,27	205.282,18	585.939,64	2.826.092,04	2.853.940,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.802,49	0,00	0,00	0,00	278.520,97	594.323,46	558.800,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.473,53	68.473,53	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	184.920,87	233.655,21	189.616,38	152.616,34	155.653,73	148.028,38	153.029,47	154.740,64	163.975,44	182.831,27	205.282,18	238.945,14	2.163.295,05	2.295.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.140.664,50	1.363.834,18	1.329.449,70	1.080.435,25	1.207.016,51	1.560.699,94	2.313.373,05	1.458.120,88	1.719.943,41	1.491.690,51	1.392.342,96	2.100.976,05	18.158.546,94	19.910.299,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.140.664,50	1.363.834,18	1.329.449,70	1.080.435,25	1.207.016,51	1.560.699,94	2.313.373,05	1.458.120,88	1.719.943,41	1.491.690,51	1.392.342,96	2.100.976,05	18.158.546,94	19.910.299,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.140.664,50	1.363.834,18	1.329.449,70	1.080.435,25	1.207.016,51	1.560.699,94	2.313.373,05	1.458.120,88	1.719.943,41	1.491.690,51	1.392.342,96	2.100.976,05	18.158.546,94	19.910.299,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.428.000,00	1.428.000,00	1.436.754,91	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	558.800,00	558.800,00	594.323,46	0,00
Civil	558.800,00	558.800,00	594.323,46	0,00
Ativo	558.600,00	558.600,00	594.323,46	0,00
Inativo	100,00	100,00	0,00	0,00
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	867.600,00	867.600,00	773.557,73	0,00
Civil	867.600,00	867.600,00	773.557,73	0,00
Ativo	867.600,00	867.600,00	773.557,73	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	400,19	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	400,19	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	68.473,53	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	68.473,53	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	200,00	200,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.427.800,00	1.427.800,00	1.436.754,91	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	625.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	185.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	90.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	638.000,00	838.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	789.800,00	589.800,00	1.436.754,91	0,00	1.436.754,91	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	247.200,00	247.200,00	125.363,57	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	247.200,00	247.200,00	125.363,57	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	247.200,00	247.200,00	125.363,57	0,00	125.363,57	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	20.469.199,09	18.821.343,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	814.800,00	899.007,08
IPTU	136.000,00	142.496,78
ISS	141.000,00	178.396,69
ITBI	103.000,00	161.748,87
IRRF	285.000,00	255.381,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.800,00	160.983,09
Contribuições	762.603,47	796.969,22
Receita Patrimonial	3.464,12	25.803,52
Aplicações Financeiras (II)	3.464,12	25.803,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.766.731,50	16.933.447,09
Cota Parte do FPM	7.684.412,60	5.892.155,79
Cota Parte do ICMS	2.960.000,00	3.060.940,21
Cota Parte do IPVA	280.000,00	251.025,61
Cota Parte do ITR	40.000,00	45.757,76
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	44.160,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.400.000,00	2.283.530,91
Outras Transferências Correntes	5.342.158,90	5.400.036,81
Demais Receitas Correntes	121.600,00	166.117,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.600,00	166.117,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	20.465.734,97	18.795.540,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.738.594,70	2.239.906,71
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.738.594,70	2.239.906,71
Convênios	1.428.800,74	1.396.285,71
Outras Transferências de Capital	1.309.793,96	843.621,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.738.594,70	2.239.906,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.204.329,67	21.035.447,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.136.253,46	13.486.884,46	13.313.902,99	13.213.848,06	381.449,01	122.090,55	102.110,55
Pessoal e Encargos Sociais	9.225.642,57	7.902.581,20	7.902.581,20	7.878.921,35	24.210,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.910.120,89	5.584.303,26	5.411.321,79	5.334.926,71	357.238,27	122.090,55	102.110,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	17.135.763,46	13.486.884,46	13.313.902,99	13.213.848,06	381.449,01	122.090,55	102.110,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.256.981,53	4.680.243,65	3.530.077,13	3.413.731,18	192.450,00	210.173,53	210.173,53
Investimentos	6.256.481,53	4.680.243,65	3.530.077,13	3.413.731,18	192.450,00	210.173,53	210.173,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.256.481,53	4.680.243,65	3.530.077,13	3.413.731,18	192.450,00	210.173,53	210.173,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	420.750,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.812.995,45	18.167.128,11	16.843.980,12	16.627.579,24	573.899,01	332.264,08	312.284,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.521.684,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	25.403,33
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.547.088,12

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.366.355,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.142.398,09	-506.460,52
Disponibilidade de Caixa	4.414.769,20	6.789.514,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.010.882,32	7.031.617,44
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	596.113,12	242.103,07
Demais Haveres Financeiros	-6.557.167,29	-7.295.974,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.142.398,09	506.460,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.635.937,57

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	354.010,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.281.927,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.256.524,19

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.506.596,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.506.596,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.331,37	570.945,65	573.899,01	16.491,92	9.886,09	0,00	389.211,93	332.264,08	312.284,08	25.902,85	51.025,00	60.911,09
01	CAMARA MUNCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	29.331,37	566.781,75	573.899,01	16.491,92	5.722,19	0,00	369.511,93	312.564,08	292.584,08	25.902,85	51.025,00	56.747,19
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.713,74	4.713,74	0,00	0,00	0,00	1.290,19	1.290,19	1.290,19	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	3.753,60	54.938,75	54.938,75	523,60	3.230,00	0,00	58.745,80	27.795,60	7.815,60	980,20	49.950,00	53.180,00
0204	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	11.248,05	32.583,69	41.939,73	1.802,00	90,01	0,00	108.935,43	107.581,42	107.581,42	279,01	1.075,00	1.165,01
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,92	225.128,06	223.744,28	6.000,92	1.383,78	0,00	109.941,56	104.755,27	104.755,27	5.186,29	0,00	1.383,78
0206	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.355,50	152.361,11	152.361,11	2.355,50	0,00	0,00	83.495,40	66.928,34	66.928,34	16.567,06	0,00	0,00
0207	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	950,00	67.398,07	67.398,07	950,00	0,00	0,00	53,97	0,00	0,00	53,97	0,00	0,00
0208	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	4.953,30	18.667,80	17.812,80	4.789,90	1.018,40	0,00	1.960,65	1.483,20	1.483,20	477,45	0,00	1.018,40
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	70,00	10.990,53	10.990,53	70,00	0,00	0,00	5.088,93	2.730,06	2.730,06	2.358,87	0,00	0,00
03	PREVIDENCIA PROPRIA	0,00	4.163,90	0,00	0,00	4.163,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163,90
0310	PREVIDENCIA	0,00	4.163,90	0,00	0,00	4.163,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163,90
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	266,27	63.623,06	63.623,06	266,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	CAMARA MUNCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	266,27	63.623,06	63.623,06	266,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVIDENCIA PROPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	29.597,64	634.568,71	637.522,07	16.758,19	9.886,09	0,00	389.211,93	332.264,08	312.284,08	25.902,85	51.025,00	60.911,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.331,37	570.945,65	573.899,01	16.491,92	9.886,09	0,00	389.211,93	332.264,08	312.284,08	25.902,85	51.025,00	60.911,09
01	CAMARA MUNCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	29.331,37	566.781,75	573.899,01	16.491,92	5.722,19	0,00	369.511,93	312.564,08	292.584,08	25.902,85	51.025,00	56.747,19
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.713,74	4.713,74	0,00	0,00	0,00	1.290,19	1.290,19	1.290,19	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	3.753,60	54.938,75	54.938,75	523,60	3.230,00	0,00	58.745,80	27.795,60	7.815,60	980,20	49.950,00	53.180,00
0204	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	11.248,05	32.583,69	41.939,73	1.802,00	90,01	0,00	108.935,43	107.581,42	107.581,42	279,01	1.075,00	1.165,01
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,92	225.128,06	223.744,28	6.000,92	1.383,78	0,00	109.941,56	104.755,27	104.755,27	5.186,29	0,00	1.383,78
0206	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.355,50	152.361,11	152.361,11	2.355,50	0,00	0,00	83.495,40	66.928,34	66.928,34	16.567,06	0,00	0,00
0207	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	950,00	67.398,07	67.398,07	950,00	0,00	0,00	53,97	0,00	0,00	53,97	0,00	0,00
0208	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	4.953,30	18.667,80	17.812,80	4.789,90	1.018,40	0,00	1.960,65	1.483,20	1.483,20	477,45	0,00	1.018,40
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	70,00	10.990,53	10.990,53	70,00	0,00	0,00	5.088,93	2.730,06	2.730,06	2.358,87	0,00	0,00
03	PREVIDENCIA PROPRIA	0,00	4.163,90	0,00	0,00	4.163,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163,90
0310	PREVIDENCIA	0,00	4.163,90	0,00	0,00	4.163,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163,90
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	266,27	63.623,06	63.623,06	266,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	CAMARA MUNCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	266,27	63.623,06	63.623,06	266,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVIDENCIA PROPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	29.597,64	634.568,71	637.522,07	16.758,19	9.886,09	0,00	389.211,93	332.264,08	312.284,08	25.902,85	51.025,00	60.911,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	665.000,00	665.000,00	738.023,99	110,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	136.000,00	136.000,00	142.496,78	104,78
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	98.398,59	140,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.000,00	66.000,00	44.098,19	66,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	103.000,00	161.748,87	157,04
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	161.748,87	161,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.000,00	141.000,00	178.396,69	126,52
1.3.1- ISS	134.000,00	134.000,00	174.577,68	130,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	3.819,01	54,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	255.381,65	89,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.072.200,00	13.319.612,60	11.413.531,54	85,69
2.1- Cota-Parte FPM	7.897.000,00	9.144.412,60	7.216.021,52	78,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	8.547.412,60	6.619.330,27	77,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	297.000,00	297.000,00	298.027,92	100,35
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	298.663,33	99,55
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	3.826.175,00	103,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.200,00	55.200,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	57.197,09	114,39
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	313.780,81	89,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	357,12	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.737.200,00	13.984.612,60	12.151.555,53	86,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.044.800,00	1.044.800,00	403.053,78	38,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.800,00	190.800,00	129.276,69	67,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	67.000,00	67.000,00	56.900,80	84,93
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	28.000,00	28.000,00	22.323,93	79,73
5.5- Outras Transferências do FNDE	759.000,00	759.000,00	193.632,00	25,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	920,36	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	150.571,74	50,19
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.344.800,00	1.344.800,00	553.625,52	41,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.295.040,00	2.295.040,00	2.163.295,05	94,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	1.323.865,73	90,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	740.000,00	740.000,00	765.234,79	103,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	11.439,33	114,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	62.755,20	89,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.400.500,00	2.400.500,00	2.284.217,60	95,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	2.283.530,91	95,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	686,69	137,34
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	104.960,00	104.960,00	120.235,86	114,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.800.000,00	1.797.500,00	1.766.792,51	98,29	1.766.792,51	98,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	815.000,00	715.578,61	698.231,70	97,58	698.231,70	97,58	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	985.000,00	1.081.921,39	1.068.560,81	98,77	1.068.560,81	98,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	600.500,00	643.353,82	496.212,72	77,13	496.212,72	77,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	278.300,00	278.300,00	226.608,91	81,43	226.608,91	81,43	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	322.200,00	365.053,82	269.603,81	73,85	269.603,81	73,85	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.400.500,00	2.440.853,82	2.263.005,23	92,71	2.263.005,23	92,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.872,24
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	41.872,24
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	41.872,24

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.221.132,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	55.396,34
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	41.872,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.541.900,00	1.233.974,57	1.093.183,51	88,59	1.093.183,51	88,59	0,00
22.1 - Creche	1.538.400,00	1.231.285,17	1.093.183,51	88,78	1.093.183,51	88,78	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.089.800,00	991.189,21	924.840,61	93,31	924.840,61	93,31	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	448.600,00	240.095,96	168.342,90	70,11	168.342,90	70,11	0,00
22.2 - Pré-escola	3.500,00	2.689,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.500,00	2.689,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.664.506,00	2.574.207,45	2.296.894,26	89,23	2.270.622,28	88,21	26.271,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.307.200,00	1.446.975,21	1.338.164,62	92,48	1.338.164,62	92,48	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.357.306,00	1.127.232,24	958.729,64	85,05	932.457,66	82,72	26.271,98
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	103.000,00	103.000,00	8.895,00	8,64	8.895,00	8,64	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.309.406,00	3.911.182,02	3.398.972,77	86,90	3.372.700,79	86,23	26.271,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	120.235,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.203,02
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.540,60
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	122.979,48
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.267.098,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.800,00	260.800,00	108.170,27	41,48	108.170,27	41,48	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.281.000,00	2.916.807,31	1.264.284,07	43,34	927.735,34	31,81	336.548,73
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.471.800,00	3.177.607,31	1.372.454,34	43,19	1.035.905,61	32,60	336.548,73
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.781.206,00	7.088.789,33	4.771.427,11	67,31	4.408.606,40	62,19	362.820,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90,01	1.540,60
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	90,01	915,60
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	625,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	73.482,30	80.376,03
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.283.530,91	129.276,69
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.280.466,19	108.991,12
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.263.005,23	99.991,12
47.2 (-) Restos a Pagar	17.460,96	9.000,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	686,69	523,25
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	77.233,71	101.184,85
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	77.233,71	101.184,85

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.256.981,53	4.680.243,65	1.576.737,88
Investimentos	6.256.481,53	4.680.243,65	1.576.237,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.256.981,53	4.680.243,65	1.576.737,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.256.981,53 <(d - a)>	4.680.243,65 <(e - b)>	1.576.737,88 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2019	1.551.684,74	328.557,65	1.223.127,09	8.448.372,44
2020	1.628.559,84	352.926,80	1.275.633,04	9.724.005,48
2021	1.699.061,01	412.631,97	1.286.429,04	11.010.434,52
2022	1.769.882,82	461.021,45	1.308.861,37	12.319.295,89
2023	1.850.023,32	490.688,71	1.359.334,61	13.678.630,50
2024	1.988.277,46	602.550,40	1.385.727,06	15.064.357,56
2025	2.071.911,05	637.341,61	1.434.569,44	16.498.927,00
2026	2.148.922,48	684.336,74	1.464.585,74	17.963.512,74
2027	2.235.466,40	724.222,77	1.511.243,63	19.474.756,37
2028	2.325.229,76	767.095,32	1.558.134,44	21.032.890,81
2029	2.408.263,46	811.854,71	1.596.408,75	22.629.299,56
2030	2.501.476,78	860.690,20	1.640.786,58	24.270.086,14
2031	2.547.272,35	1.058.150,42	1.489.121,93	25.759.208,07
2032	2.611.974,36	1.166.662,55	1.445.311,81	27.204.519,88
2033	2.662.596,43	1.315.109,01	1.347.487,42	28.552.007,30
2034	2.829.152,14	1.719.753,33	1.109.398,81	29.661.406,11
2035	2.879.113,52	1.821.210,45	1.057.903,07	30.719.309,18
2036	2.905.628,31	1.943.181,15	962.447,16	31.681.756,34
2037	2.861.441,83	2.323.704,57	537.737,26	32.219.493,60
2038	2.802.879,42	2.641.243,54	161.635,88	32.381.129,48
2039	2.794.944,59	2.921.117,35	-126.172,76	32.254.956,72
2040	2.749.801,23	3.061.810,96	-312.009,73	31.942.946,99
2041	2.694.580,52	3.144.294,04	-449.713,52	31.493.233,47
2042	2.426.616,83	3.822.743,60	-1.396.126,77	30.097.106,70
2043	2.257.879,63	4.034.608,84	-1.776.729,21	28.320.377,49
2044	2.033.457,95	4.236.295,00	-2.202.837,05	26.117.540,44
2045	1.904.382,30	4.226.978,92	-2.322.596,62	23.794.943,82
2046	1.767.992,80	4.218.184,57	-2.450.191,77	21.344.752,05
2047	1.623.797,24	4.210.027,26	-2.586.230,02	18.758.522,03
2048	1.471.266,98	4.202.611,05	-2.731.344,07	16.027.177,96
2049	838.978,71	4.125.119,91	-3.286.141,20	12.741.036,76
2050	642.262,82	4.109.898,16	-3.467.635,34	9.273.401,42
2051	515.550,83	4.094.882,33	-3.579.331,50	5.694.069,92
2052	540.552,11	4.080.059,84	-3.539.507,73	2.154.562,19
2053	567.056,87	4.065.406,22	-3.498.349,35	-1.343.787,16
2054	595.155,47	4.050.894,80	-3.455.739,33	-4.799.526,49
2055	624.943,39	4.036.490,55	-3.411.547,16	-8.211.073,65
2056	656.521,76	4.022.105,50	-3.365.583,74	-11.576.657,39
2057	689.998,07	4.007.631,80	-3.317.633,73	-14.894.291,12
2058	725.486,26	3.992.929,53	-3.267.443,27	-18.161.734,39
2059	763.107,19	3.977.814,95	-3.214.707,76	-21.376.442,15
2060	802.988,69	3.962.048,20	-3.159.059,51	-24.535.501,66
2061	845.266,19	3.945.334,46	-3.100.068,27	-27.635.569,93
2062	890.083,47	3.927.503,30	-3.037.419,83	-30.672.989,76
2063	937.593,02	3.908.470,88	-2.970.877,86	-33.643.867,62
2064	987.956,47	3.888.154,15	-2.900.197,68	-36.544.065,30
2065	1.041.344,97	3.866.479,92	-2.825.134,95	-39.369.200,25
2066	1.097.939,80	3.843.413,33	-2.745.473,53	-42.114.673,78
2067	1.157.933,38	3.818.818,77	-2.660.885,39	-44.775.559,17
2068	1.221.529,70	3.792.620,15	-2.571.090,45	-47.346.649,62
2069	1.288.945,06	3.764.692,81	-2.475.747,75	-49.822.397,37
2070	1.360.408,48	3.734.932,38	-2.374.523,90	-52.196.921,27
2071	1.436.162,67	3.703.265,01	-2.267.102,34	-54.464.023,61
2072	1.516.465,08	3.669.622,14	-2.153.157,06	-56.617.180,67
2073	1.601.588,69	3.633.912,75	-2.032.324,06	-58.649.504,73
2074	1.691.822,87	3.596.010,89	-1.904.188,02	-60.553.692,75
2075	1.787.474,17	3.555.738,66	-1.768.264,49	-62.321.957,24
2076	1.888.867,43	3.512.858,20	-1.623.990,77	-63.945.948,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	1.996.347,20	3.467.092,30	-1.470.745,10	-65.416.693,11
2078	2.110.278,71	3.418.183,28	-1.307.904,57	-66.724.597,68
2079	2.231.049,19	3.365.982,27	-1.134.933,08	-67.859.530,76
2080	2.359.068,89	3.310.323,67	-951.254,78	-68.810.785,54
2081	2.494.772,60	3.250.888,38	-756.115,78	-69.566.901,32
2082	2.638.621,36	3.187.324,78	-548.703,42	-70.115.604,74
2083	2.791.103,93	3.119.347,29	-328.243,36	-70.443.848,10
2084	2.852.738,46	3.046.861,94	-194.123,48	-70.637.971,58
2085	3.124.073,96	2.969.817,05	154.256,91	-70.483.714,67
2086	3.305.692,36	2.888.031,58	417.660,78	-70.066.053,89
2087	3.498.210,63	2.801.323,33	696.887,30	-69.369.166,59
2088	3.702.282,81	2.709.605,69	992.677,12	-68.376.489,47
2089	3.918.602,24	2.612.998,74	1.305.603,50	-67.070.885,97
2090	4.147.903,68	2.511.697,07	1.636.206,61	-65.434.679,36
2091	4.390.965,90	2.405.799,16	1.985.166,74	-63.449.512,62
2092	4.648.614,56	2.295.439,00	2.353.175,56	-61.096.337,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	665.000,00	665.000,00	738.023,99	110,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	136.000,00	136.000,00	142.496,78	104,78
IPTU	70.000,00	70.000,00	98.398,59	140,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.000,00	66.000,00	44.098,19	66,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	161.748,87	157,04
ITBI	100.000,00	100.000,00	161.748,87	161,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.000,00	141.000,00	178.396,69	126,52
ISS	134.000,00	134.000,00	174.577,68	130,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	3.819,01	54,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	255.381,65	89,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.475.200,00	12.722.612,60	10.816.483,17	85,02
Cota-Parte FPM	7.300.000,00	8.547.412,60	6.619.330,27	77,44
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	57.197,09	114,39
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	313.780,81	89,65
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	3.826.175,00	103,41
Cota-Parte IPI-Exportação	55.200,00	55.200,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.140.200,00	13.387.612,60	11.554.507,16	86,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.591.400,00	1.574.443,84	1.567.656,39	99,57	1.556.643,11	98,87	1.551.469,05	98,54	11.013,28
Despesas Correntes	1.461.400,00	1.380.053,84	1.374.394,81	99,59	1.363.381,53	98,79	1.358.207,47	98,42	11.013,28
Despesas de Capital	130.000,00	194.390,00	193.261,58	99,42	193.261,58	99,42	193.261,58	99,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	360.000,00	909.144,18	734.834,00	80,83	708.456,80	77,93	708.156,80	77,89	26.377,20
Despesas Correntes	325.000,00	848.132,95	674.148,56	79,49	647.771,36	76,38	647.471,36	76,34	26.377,20
Despesas de Capital	35.000,00	61.011,23	60.685,44	99,47	60.685,44	99,47	60.685,44	99,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	204.000,00	46.279,21	41.090,03	88,79	37.865,31	81,82	37.865,31	81,82	3.224,72
Despesas Correntes	204.000,00	46.279,21	41.090,03	88,79	37.865,31	81,82	37.865,31	81,82	3.224,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.100,00	5.088,34	4.165,60	81,87	4.165,60	81,87	4.165,60	81,87	0,00
Despesas Correntes	29.100,00	5.088,34	4.165,60	81,87	4.165,60	81,87	4.165,60	81,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.184.500,00	2.534.955,57	2.347.746,02	92,61	2.307.130,82	91,01	2.301.656,76	90,80	40.615,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.347.746,02	2.307.130,82	2.301.656,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.347.746,02	2.307.130,82	2.301.656,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.733.176,07	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	614.569,95	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,32	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.069.164,00	2.157.353,71	2.154.290,14	99,86
Proveniente da União	943.764,00	1.990.865,79	1.988.141,20	99,86
Proveniente dos Estados	125.400,00	166.487,92	166.148,94	99,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	326.561,62	430.353,62	131,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.070.164,00	2.483.915,33	2.584.643,76	104,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	850.164,00	1.405.873,40	1.196.105,36	85,08	1.183.584,38	84,19	1.183.519,75	84,18	12.520,98
Despesas Correntes	850.164,00	1.177.907,69	1.082.268,22	91,88	1.069.747,24	90,82	1.069.682,61	90,81	12.520,98
Despesas de Capital	0,00	227.965,71	113.837,14	49,94	113.837,14	49,94	113.837,14	49,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	105.000,00	808.066,07	751.981,79	93,06	741.977,91	91,82	739.177,31	91,47	10.003,88
Despesas Correntes	105.000,00	524.537,95	474.723,67	90,50	464.719,79	88,60	461.919,19	88,06	10.003,88
Despesas de Capital	0,00	283.528,12	277.258,12	97,79	277.258,12	97,79	277.258,12	97,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	41.335,13	29.718,84	71,90	29.718,84	71,90	29.718,84	71,90	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	41.335,13	29.718,84	71,90	29.718,84	71,90	29.718,84	71,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	58.962,05	44.571,08	75,59	44.571,08	75,59	44.571,08	75,59	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	58.962,05	44.571,08	75,59	44.571,08	75,59	44.571,08	75,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	58.000,00	44.510,11	41.427,25	93,07	41.427,25	93,07	41.427,25	93,07	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	44.510,11	41.427,25	93,07	41.427,25	93,07	41.427,25	93,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	68.000,00	67.403,37	99,12	67.403,37	99,12	67.403,37	99,12	0,00
Despesas Correntes	0,00	68.000,00	67.403,37	99,12	67.403,37	99,12	67.403,37	99,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.070.164,00	2.426.746,76	2.131.207,69	87,82	2.108.682,83	86,89	2.105.817,60	86,78	22.524,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.441.564,00	2.980.317,24	2.763.761,75	92,73	2.740.227,49	91,94	2.734.988,80	91,77	23.534,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	465.000,00	1.717.210,25	1.486.815,79	86,58	1.450.434,71	84,46	1.447.334,11	84,28	36.381,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	249.000,00	87.614,34	70.808,87	80,82	67.584,15	77,14	67.584,15	77,14	3.224,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	58.962,05	44.571,08	75,59	44.571,08	75,59	44.571,08	75,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.100,00	49.598,45	45.592,85	91,92	45.592,85	91,92	45.592,85	91,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	68.000,00	67.403,37	99,12	67.403,37	99,12	67.403,37	99,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.254.664,00	4.961.702,33	4.478.953,71	90,27	4.415.813,65	89,00	4.407.474,36	88,83	63.140,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.070.164,00	2.227.764,40	1.938.290,75	87,01	1.915.765,89	85,99	1.912.900,66	85,87	22.524,86
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.184.500,00	2.733.937,93	2.540.662,96	92,93	2.500.047,76	91,44	2.494.573,70	91,24	40.615,20

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.500.000,00
Previsão Atualizada	24.075.393,79
Receitas Realizadas	21.834.808,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.506.596,15

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.500.000,00
Créditos Adicionais	4.065.296,87
Dotação Atualizada	24.565.296,87
Despesas Empenhadas	18.883.184,10
Despesas Liquidadas	17.560.036,11
Despesas Pagas	17.343.635,23
Superávit Orçamentário	2.951.624,27

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.883.184,10
Despesas Liquidadas	17.560.036,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.158.546,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.158.546,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.158.546,94

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.436.754,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.436.754,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.366.355,06	3.547.088,12	-149,90
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.000,00	3.521.684,79	-176.084,24

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	664.166,35	16.758,19	637.522,07	9.886,09
Poder Executivo	664.166,35	16.758,19	637.522,07	9.886,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	389.211,93	25.902,85	312.284,08	51.025,00
Poder Executivo	369.511,93	25.902,85	292.584,08	51.025,00
Poder Legislativo	19.700,00	0,00	19.700,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.053.378,28	42.661,04	949.806,15	60.911,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.267.098,29	25,00	26,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.766.792,51	60,00	77,35
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.680.243,65	1.576.737,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	2.408.263,46	2.794.944,59	595.155,47
Despesas Previdenciárias	0,00	811.854,71	2.921.117,35	4.050.894,80
Resultado Previdenciário	0,00	1.596.408,75	-126.172,76	-3.455.739,33
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.347.746,02	15,00	20,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

GABINETE

RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** do **Segundo Semestre de 2020**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 28 de Janeiro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	647.828,35	722.715,81	706.338,45	623.178,77	586.137,26	589.218,20	596.099,24	617.583,56	790.170,02	619.607,73	791.575,04	892.335,97	8.182.788,40	0,00
Pessoal Ativo	647.828,35	722.715,81	706.338,45	623.178,77	586.137,26	589.218,20	596.099,24	617.583,56	790.170,02	619.607,73	791.575,04	892.335,97	8.182.788,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	560.131,37	624.539,00	608.036,16	534.943,48	503.926,74	508.743,42	513.237,17	532.079,34	693.359,27	540.782,58	687.644,06	812.274,17	7.119.696,76	0,00
Obrigações Patronais	87.696,98	98.176,81	98.302,29	88.235,29	82.210,52	80.474,78	82.862,07	85.504,22	96.810,75	78.825,15	103.930,98	80.061,80	1.063.091,64	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	16.366,67	15.937,25	11.351,66	10.460,00	10.350,00	26.449,22	2.681,66	6.916,72	0,00	0,00	0,00	146.491,48	247.004,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.366,67	13.136,96	11.351,66	10.460,00	10.350,00	26.449,22	2.681,66	6.916,72	0,00	0,00	0,00	128.155,67	225.868,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.800,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.335,81	21.136,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	631.461,68	706.778,56	694.986,79	612.718,77	575.787,26	562.768,98	593.417,58	610.666,84	790.170,02	619.607,73	791.575,04	745.844,49	7.935.783,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.065.818,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.065.818,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.935.783,74	43,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.755.541,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.267.764,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.779.987,67	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	4.414.769,20	5.360.861,99	6.789.514,37	-
Disponibilidade de Caixa	4.414.769,20	5.360.861,99	6.789.514,37	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.010.882,32	5.526.822,26	7.031.617,44	-
(-) Restos a Pagar Processados	596.113,12	165.960,27	242.103,07	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-4.414.769,20	-5.360.861,99	-6.789.514,37	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.762.989,21	16.393.193,83	18.065.818,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.762.989,21	16.393.193,83	18.065.818,26	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-28,01	-32,70	-37,58	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	18.915.587,05	19.671.832,60	21.678.981,91	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.024.028,35	17.704.649,34	19.511.083,72	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	7.225.245,35	7.225.245,35	7.225.245,35	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	60.097,07	61.117,87	12.621,01	-
RP NÃO-PROCESSADOS	389.211,93	94.158,79	1.354.192,99	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.762.989,21	16.393.193,83	18.065.818,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.762.989,21	16.393.193,83	18.065.818,26	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.467.857,63	3.606.502,64	3.974.480,02	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.121.071,86	3.245.852,38	3.577.032,02	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.065.818,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.065.818,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.890.530,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.601.477,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.264.607,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	2.569.644,84	24.228,40	63.211,23	31.045,00	108.487,48	0,00	2.342.672,73	269.056,85	0,00	2.073.615,88
Recursos Ordinários	2.230.176,69	24.228,40	62.981,33	31.045,00	108.487,48	0,00	2.003.434,48	269.056,85	0,00	1.734.377,63
Outros Recursos não Vinculados	339.468,15	0,00	229,90	0,00	0,00	0,00	339.238,25	0,00	0,00	339.238,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.963.625,34	5.637,69	153.189,65	0,00	-95.117,25	0,00	5.899.915,25	1.054.091,14	0,00	4.845.824,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	209.470,91	90,01	4.428,26	0,00	-5.803,48	0,00	210.756,12	39.605,39	0,00	171.150,73
Transferências do FUNDEB	68.067,19	0,00	0,00	0,00	2.779,99	0,00	65.287,20	0,00	0,00	65.287,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	598.258,30	0,00	28.573,62	0,00	0,00	0,00	569.684,68	336.548,73	0,00	233.135,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	153.849,23	1.365,00	5.474,06	0,00	-21.599,80	0,00	168.609,97	40.615,20	0,00	127.994,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.385.708,32	18,78	2.865,23	0,00	0,00	0,00	1.382.824,31	22.524,86	0,00	1.360.299,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	442.808,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.808,60	6.880,00	0,00	435.928,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.574.659,16	4.163,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.495,26	0,00	0,00	1.570.495,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.530.803,63	0,00	111.848,48	0,00	-70.493,96	0,00	1.489.449,11	607.916,96	0,00	881.532,15
TOTAL (III) = (I + II)	8.533.270,18	29.866,09	216.400,88	31.045,00	13.370,23	0,00	8.242.587,98	1.323.147,99	0,00	6.919.439,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	18.065.818,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.065.818,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.065.818,26

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.367.214,90	46,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.839.490,96	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.297.516,41	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.755.541,86	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.789.514,37	-37,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.678.981,91	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.974.480,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.890.530,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.264.607,28	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2021.

PORTARIA N.º 025/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDER DE SOUZA MENDES,** brasileiro, portador da CI - RG nº 2118959-5 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 040.536.171-89, residente e domiciliado no município de Denise – MT, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04(quatro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar e Emergencial de contratação temporária para o Conselho Tutelar do Denise - MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Denise - MT, no uso das atribuições legais, disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2019 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CONANDA, assim como estabelecido nas Lei Municipal nº. 818/18 e nº 844/2019, em reunião Extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2021,considerando o processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a abertura do processo de escolha suplementar e emergencial de contratação temporária para o Conselho Tutelar para o período de 08 de fevereiro à 06 de abril de 2021.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Denise – MT 28 de janeiro de 2021.

Jéssica da Silva Soares

Presidente do CMDCA

AÇÃO SOCIAL
EDITAL N. 001/2021/CMDCA - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL

Abre inscrições para o processo de escolha suplementar e emergencial para contratação temporária dos membros do Conselho Tutelar de Denise/MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, Lei Municipal nº. 818/2018 e na Lei Municipal nº. 844/2019, abre as inscrições para a escolha suplementar e emergencial para contratação dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Denise/MT, e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO. 1.1 Ficam abertas 2 (duas) vagas imediatas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Denise/MT, para cumprimento de mandato suplementar e emergencial até o período de 06 de abril de 2021, conforme disciplina a Resolução n° 170/14, do CONANDA, em seu art. 16, § 2°, bem como nas Leis Municipal n° 818/18 e 844/2019 em seu art. 29, § 2°. **1.2** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Denise/MT, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal. **1.3** Os candidatos escolhidos através do processo de escolha indireto, que acertarem o maior número de questões, em conformidade com o disposto neste edital, assumirá o cargo de membro titular do Conselho Tutelar. **1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de escolha. **1.5** A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	02	40 h	R$ 1.138,39

1.6 O Conselho Tutelar funcionará diariamente, na forma prevista em seu Regimento Interno, observadas o previsto no art. 33 da Lei Municipal nº. 844/2019 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão:

I. nos dias úteis, em horário de atendimento a ser determinado por ato do Poder Executivo – das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (Decreto anexo I);

II. nos finais de semana e feriados, bem como no período noturno, atendimento em regime de plantão domiciliar, conforme escala previamente estabelecida, devendo, nesta hipótese, permanecer o plantonista escalado munido de meio de comunicação capaz de torná-lo facilmente localizável.

§ 1º - Todos os conselheiros tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 2º - O disposto no § 1º não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Denise/MT ocorrerá em consonância com o disposto na Resolução n° 170/14, do CONANDA, em seu art. 16, § 2°, bem com as Leis Municipal nº 818/18 e n° 844/2019 em seu art. 29, § 2°. **2.2** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo: I. Inscrição individual para realização da prova; II. Homologação dos inscritos; III. Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter classificatório; **3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Somente poderão concorrer ao processo de escolha suplementar e emergencial para a escolha dos membros do Conselho Tutelar os cidadãos que preencherem até o encerramento das inscrições, ou em momento posterior quando estiver expressamente previsto nesta Lei, os seguintes requisitos:

I. ter reconhecida idoneidade moral e bons antecedentes, comprovados por certidões do cartório distribuidor civil e criminal da Comarca;

II. ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III. residir no Município de Denise há mais de 2 (dois) anos;

IV**.** estar no gozo dos direitos políticos e ser eleitor no Município;

V**.** ter formação escolar mínima correspondente ao ensino médio completo;

VI. fazer prova, quando for o caso, de afastamento de cargo executivo ou consultivo de entidade que possua em seus estatutos sociais ou desenvolva comprovadamente como objetivo, a defesa dos direitos ou o atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

VIII. ser aprovado em prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, cujos procedimentos serão formulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por Comissão por ele designada.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos: I. Carteira de identidade ou equivalente; II. Título de eleitor, com prova de votação na última eleição e/ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; III. Certidões dos distribuidores cível e criminal e da Vara do Júri e Execuções Criminais do Fórum da Comarca a qual Denise fizer parte; IV. Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

V. prova de residência no Município, comprovando o mínimo de 2 (dois) anos;

VI. Certificado de conclusão do ensino médio;

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

4.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

5. DAS INSCRIÇÕES 5.1 As inscrições ficarão abertas do dia 28 de janeiro de 2021 ao dia 01 de fevereiro de 2021, em horário de atendimento ao público, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Rua sete de setembro, nº. 738, Centro, das 07h às 11h00min e das 13h às 17h. **5.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital. **5.3** No ato da inscrição, os inscritos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar os documentos previstos no item 3 (três) deste

edital. **5.4** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador. **5.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 844/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. **5.6** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital. **5.7** A inscrição será gratuita. **5.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida. **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS 6.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador. **6.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos. **6.3** O CMDCA tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornece dados inverídicos ou falsos. **6.4** O CMDCA tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 844/2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **6.5** A relação de inscrições deferidas será publicada até o dia **02 de fevereiro de 2021**. **6.6** No dia **03 de fevereiro de 2021**, será realizada a prova de conhecimentos sobre o estatuto da Criança e do Adolescente. A prova será realizada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Rua sete de setembro, nº. 738, Centro. **7. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS 7.1** O resultado da prova será publicado até o dia **04 de fevereiro de 2021**. **7.2** O candidato eleito será contratado para o período de 08 de fevereiro à 6 de abril/2021. **7.3** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de acerto das questões da prova. **8. DO CALENDÁRIO 8.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
28/01/2021	Publicação do Edital
28 A 01/02/2021	Prazo para registro das candidaturas
03/02/2021	Prova de conhecimentos sobre o estatuto da criança e do adolescente
08/02/2021	Posse

1.1 Fica facultada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo. **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 9.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 844/2019, sem prejuízo das demais leis afetas. **9.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital. **9.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função. **9.4** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público. **9.5** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **9.6** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral. **9.7** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município. **9.8** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude. **9.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres/MT para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Denise - MT, 28 de janeiro de 2021.

Jéssica da Silva Soares

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028/2021.

PORTARIA N.º 028/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARICE VIEIRA DE CARVALHO,** brasileira, portadora da CI - RG nº 1290503-8 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 923.419.931-68, residente e domiciliada no município de Denise – MT, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA,** lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04(quatro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2021

PORTARIA N.º 027/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SILVANA LIMA DE FREITAS,** brasileira, portadora da CI - RG nº 13427849 – SJSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 715.880.601.44, residente e domiciliada no município de Denise – MT, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A PROMOÇÃO SOCIAL,** lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04(quatro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2021.

PORTARIA N.º 018/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público Efetivo o Senhor **Alexsandro Oliveira Aragão,** brasileiro, solteiro, portador da CI - RG nº 16195000 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 732.746.581-20, residente e domiciliado sito à Avenida Júlio José de Campos, nº 1.509, Jardim Boa Esperança, Denise-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO,** em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2021

PORTARIA N.º 019/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR oSenhor **ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA,** brasileiro, portador da CI – RG nº 1758246-6- SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 010.701.161.14, residente e domiciliado na cidade de Denise - MT, para o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, E SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** em virtude do cargo vago**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2021.

PORTARIA N.º 020/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALMIR BARBOSA DOS REIS,** portador da CI – RG nº. 1012450-0 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 488.464. 221-04, residente e domiciliado na cidade de Denise-MT, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2021

PORTARIA N.º 021/2021. denise – mt, 06 de janeiro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR aSenhora **VANUBIA RANGEL CRUZ PANSINI,** brasileira, portadora da CI – RG nº 1796700-7- SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 020.583.421.35, residente e domiciliada na cidade de Denise - MT, para o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 (quatro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2021.

PORTARIA N.º 022/2021. denise – mt, 06 de janeiro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR "MATIAS DIAS MENDES" **PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR oSenhor **MATIAS DIAS MENDES,** brasileiro, portador da CI – RG nº. 816327 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 615.900. 611-87, residente e domiciliado na cidade de Denise - MT, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2021.

PORTARIA N.º 023/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 251.530 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 303.562.371-68, residente e domiciliado no município de Denise – MT, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado na **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04(quatro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2021.

PORTARIA N.º 053/2021. denise – mt, 29 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ALMIR ROGÉRIO ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 895.510 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 568.611.761-68, residente e domiciliado no município de Denise – MT, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** lotado na **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2021

PORTARIA Nº. 052/2021. denise – mt, 15 de janeiro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DO SENHOR "*TIAGO FAVALESSA TEIXEIRA" DO *CARGO de provimento ELETIVO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, LEI MUNICIPAL N.º 149/99 E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º - EXONERAR,** o Senhor **TIAGO FAVALESSA TEIXEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da CI - RG nº 2082791-1 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 039.020.921-06, residente e domiciliado sito à Avenida Júlio Campos, nº 1814, Jardim Boa Esperança, Denise-MT, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** por motivos internos referentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 (oito) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) de Janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2021

PORTARIA 051/2021. DENISE/MT, 15 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA:NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICIPIO DE DENISE – MT.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE **ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA,** Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere o cargo, e de acordo com a Lei Municipal nº. 562/2010 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre os princípios da política dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente e do Conselho Tutelar do Município de Denise-MT, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Denise - MT, para o biênio 2021 A 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 562/2010, conforme composição abaixo:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jéssica da Silva Soares

Suplente: Maria Aparecida Galdino dos Santos

Titular: Vanúbia Rangel Cruz Pansini

Suplente: Joseany Ferreira de Freitas Araújo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ailton Moreira de Souza

Suplente: Eliane Pederiva Franco

Titular: Éder de Souza Mendes

Suplente: Juberto Moreira de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juscelina Pereira Aguiar

Suplente: Karina Savazi Salmazo

Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Casinha Feliz

Titular: Edinoam Rios do Carmo Matos

Suplente: Rosiene Santos de Souza Lira

Titular: Eliane de Oliveira Santana

Suplente: Elizabete da Silva Cardoso

Igreja Assembleia de Deus

Titular: Maria José Ilário dos Santos

Suplente: Francisca Izanilda Maciel Nogueira

Pastoral da Criança

Titular: Aparecida Senhorinha

Suplente: Gilnair Alves Batista

Igreja Católica

Titular: Vilma Baltazar Marçal

Suplente: Jovalina Feliciano do Nascimento

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise-MT será presidido pela Presidente Srª. VILMA BALTAZAR MARÇAL, Vice Presidente a Sra. JÉSSICA DA SILVA SOARES e, Secretária Executiva a Sra. VANÚBIA RANGEL CRUZ PANSINI .

Art. 3º - O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, vedada à prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Parágrafo Único – Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise – MT, serão considerados de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise-MT, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - O não comparecimento do conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise-MT, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem comunicação prévia ou sem justificativa, ensejará sua exclusão sendo substituído automaticamente pelo respectivo **Suplente.**

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) de Janeiro do ano de 2021.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2021

PORTARIA Nº 049/2021. DENISE/MT, 14 de janeiro de 2021.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS Aos SERVIDORes PÚBLICos MUNICIPAis, conforME PROGRAMAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários lotados na Secretarias, desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 18/01/2021 a 16/02/2021.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1091	Elisângela Vieira dos Santos	ACE	23/10/2019 a 20

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 53 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2021.

PORTARIA N.º 048/2021. denise – mt., 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS VINICIUS ARAÚJO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da CI – RG nº. 2276323-6 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 041.832.391-76, residente e domiciliado na cidade de

Denise-MT, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2021.

PORTARIA N.º 047/2021. denise – mt., 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JÉSSICA DA SILVA SOARES,** brasileira, solteira, portadora da CI – RG nº. 1864617-4 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 021.097.011-10, residente e domiciliada na cidade de Denise-MT, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE CONTROLE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado no GABINETE DO PREFEITO, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2021

PORTARIA N.º 046/2021. denise – mt., 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PEDERIVA FRANCO,** funcionária devidamente concursada desde 17/09/1993**,** brasileira, solteira, portadora da CI – RG nº. 736.224 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 798.551. 801-00, residente e domiciliada na cidade de Denise-MT, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA CULTURA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2021

PORTARIA N.º 045/2021. denise – mt., 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **JUSCELINA PEREIRA AGUIAR**, brasileira, portadora da CI – RG nº 2225660-1 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. **033.487.281.26**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2021

PORTARIA N.º 044/2021. denise – mt., 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **ELEUZA GARCIA VIEIRA**, brasileira, portadora da CI – RG nº 1008339-1 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. **532.045.061.34**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E MEDICAMENTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2021.

PORTARIA N.º 043/2021. denise – mt., 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **KARINA SAVAZI SALMAZO**, brasileira, portadora da CI – RG nº 1551314-9 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 008.675.731.80, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2021

PORTARIA N.º 042/2021. denise – mt., 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **ZENÓLIA LINDA RIBEIRO LOURENÇO**, brasileira, portadora da CI – RG nº 741831 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 925.260.631.91, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SAÚDE COLETIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2021

PORTARIA N.º 041/2021. denise – mt, 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR oSenhor **RAPHAEL PERIM MENDES,** brasileiro, portador da CI – RG nº 1638369-9 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 005.095.561.67, residente e domiciliado na cidade de Denise - MT, para o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SAÚDE PÚBLICA INTEGRAL E COLETIVA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2021

PORTARIA Nº. 040/2021. denise – mt, 14 de janeiro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DA SENHORA "*LUCIMAR BORBA DOS SANTOS GARCIA GUEBARRA" DO *CARGO de provimento ELETIVO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, LEI MUNICIPAL N.º 149/99 E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **LUCIMAR BORBA DOS SANTOS GARCIA GUEBARRA,** brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 1813790-3 – SJSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 947,723,391-91, residente e domiciliada sito à Rua Primavera, nº 623, Jardim Alvorecer, Denise-MT, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** por motivos internos referentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 (seis) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) de Janeiro do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2021.

PORTARIA N.º 039/2021. denise – mt, 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas

gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JANAINA VIANA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 1653959-1 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 024.925.871.42, residente e domiciliada em Denise-MT, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO,** lotada na **secretaria municipal de finanças,** em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2021

PORTARIA N.º 038/2021. denise – mt, 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Senhor **JOAO CARLOS CARNEIRO DA SILVA,** brasileiro, portador da CI – RG nº. 819596 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 503.735.521.49, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** lotado no **GABINETE DO PREFEITO,** em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2021

PORTARIA N.º 024/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSELI XAVIER GUSMÃO,** brasileira, portadora da CI - RG nº 1012460-8 – SJSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 654.802.011-15, residente e domiciliada no município de Denise – MT, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04(quatro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2021.

PORTARIA N.º 026/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da CI - RG nº 1624854-6 – SJSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 008.922.941-08, residente e domiciliada no município de Denise – MT, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL,** lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04(quatro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2021

PORTARIA N.º 030/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIANA CAROLINA MORAIS RIBEIRO** brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº 2229166-0 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 039.552.801-10, residente e domiciliada no município de Denise – MT, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04(quatro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2021

PORTARIA N.º 029/2021. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO* PARA ASSUMIR *CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALMIR ROGÉRIO ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 895.510 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 568.611.761-68, residente e domiciliado no município de Denise – MT, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** lotado na **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04(quatro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

_____

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR JURÍDICO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 397/2013

oitavo TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 397/2013

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 397/2013, que tem por objetivo prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e o Conselho Administrativo da Área Comunitária Agrovila Bojuí, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ÁREA COMUNITÁRIA AGROVILA BOJUÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 05.904.428/0001-82, com sede na Agrovila Bojuí, Zona Rural, em Diamantino/MT, neste ato representado pelo seu presidente Sr. JOSÉ CARLOS DE ABREU FILHO, brasileiro, casado, agricultor, familiar, portador do RG n° 1015292-0 SSP/MT e do CPF n° 840.279.321-53, residente e domiciliado no Sítio Dois Corações, lote n° 122, assentamento Bojuí, Zona Rural, em Diamantino/MT, denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando a sua vigência para **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal e alterações anteriores.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 21 dezembro de 2020.

LOCATÁRIO: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal – Município de Diamantino/MT

LOCADOR: CONSELHO ADM. DA ÁREA COMUNITÁRIA AGROVILA BOJUÍ

Presidente - JOSE CARLOS DE ABREU FILHO

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana de Souza Lara Nome: Thais Regina de Mattos Cunha

RG: 24945242 SSP/MT RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 061.316.421-09 CPF: 035.313.061-38

SETOR JURÍDICO
3ª ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2018

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES (Lar São Roque)

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES** (**Lar São Roque**), associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 84.304.179/0001-60, com sede na Av. Diamantino, 1589, Município de Diamantino/MT, neste ato representado por sua diretora Srª. **ANADIR VIRGINIA DOS SANTOS**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo de prazo, na forma da Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 03/2018, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Termo de Fomento nº 03/2018 fica prorrogada para o dia **31/12/2021.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL DOS REPASSES

De acordo com as disposições provenientes da Lei Municipal nº 1.327/2019, o valor anual do repassa passa a ser de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Assim sendo, o valor mensal a ser repassado entre os meses de janeiro e dezembro de 2021, será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do termo de origem.

E por estarem entre si justos e ajustados, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de prazo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 21 de dezembro de 2020.

CONVENENTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal – Município de Diamantino/MT

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES (**Lar São Roque**)

ANADIR VIRGINIA DOS SANTOS

Diretora

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana de Souza Lara Nome: Thais Regina de Mattos Cunha

RG: 24945242 SSP/MT RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 061.316.421-09 CPF: 035.313.061-38

SETOR JURÍDICO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 286/2012

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 286/2012, que tem por objetivo prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e os Srs. Valdanir Barbieri, Lilian Cibele Barbieri e Fernanda Franciele Barbieri, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, os Sr. (es) **VALDANIR BARBIERI,** brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade civil nº 456163, SSIDPT/SC e inscrito no CPF sob nº 385.462.059-49, residente na Av. J.P.F. Mendes, s/n, Centro, Diamantino – MT; **LILIAN CIBELE BARBIERI,** brasileira, casada, servidora, portadora da cédula de identidade civil nº 1265742-5, SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 972.072.411-00, residente na Av. J.P.F. Mendes, s/n, Centro, Diamantino – MT e **FERNANDA FRANCIELE BARBIERI,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil nº 1588434-1, SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 010.866.621-21, residente na Av. J.P.F. Mendes, s/n, Centro, Diamantino – MT.doravante denominados **LOCADORES**, tem justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando a sua vigência para **31/01/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal e alterações anteriores.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 21 de dezembro 2020.

LOCATÁRIO: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal – Município de Diamantino/MT

LOCADORES: VALDANIR BARBIERI

LILIAN CIBELE BARBIERI

FERNANDA FRANCIELE BARBIERI

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana de Souza Lara Nome: Thais Regina de Mattos Cunha

RG: 24945242 SSP/MT RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 061.316.421-09 CPF: 035.313.061-38

DECLARAÇÃO RREO 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.813.058,39	131.212.821,29	25.682.246,18	19,57	134.480.338,75	102,49	-3.267.517,46
RECEITAS CORRENTES	108.351.322,19	121.428.932,40	24.099.310,27	19,85	129.888.591,58	106,97	-8.459.659,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.041.211,96	19.041.211,96	4.275.420,35	22,45	18.852.634,98	99,01	188.576,98
Impostos	16.998.729,96	16.998.729,96	4.085.574,44	24,03	16.604.815,75	97,68	393.914,21
Taxas	2.042.482,00	2.042.482,00	189.845,91	9,29	2.247.819,23	110,05	-205.337,23
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.781.881,46	1.781.881,46	329.079,73	18,47	1.825.673,54	102,46	-43.792,08
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.781.881,46	1.781.881,46	329.079,73	18,47	1.825.673,54	102,46	-43.792,08
RECEITA PATRIMONIAL	165.960,00	165.960,00	13.167,86	7,93	1.415.743,97	853,06	-1.249.783,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	165.960,00	165.960,00	13.167,86	7,93	85.743,97	51,67	80.216,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos					1.330.000,00		-1.330.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	71.354,00	71.354,00		0,00		0,00	71.354,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	71.354,00	71.354,00		0,00		0,00	71.354,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.378.078,19	98.455.688,40	18.749.874,31	19,04	106.474.444,42	108,14	-8.018.756,02
Transferências da União e de suas Entidades	33.039.979,45	42.870.589,66	7.586.435,01	17,70	50.039.961,19	116,72	-7.169.371,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.958.057,80	45.205.057,80	8.754.007,68	19,37	44.607.376,89	98,68	597.680,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.380.040,94	10.380.040,94	2.409.431,62	23,21	11.827.106,34	113,94	-1.447.065,40
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.912.836,58	1.912.836,58	731.768,02	38,26	1.320.094,67	69,01	592.741,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	1.043,93	1,04	9.037,03	9,04	90.962,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	613.728,29	306,86	808.068,15	404,03	-608.068,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.612.836,58	1.612.836,58	116.995,80	7,25	502.989,49	31,19	1.109.847,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.461.736,20	9.783.888,89	1.582.935,91	16,18	4.591.747,17	46,93	5.192.141,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.322.152,69	205.641,19	3,86	1.719.372,06	32,31	3.602.780,63
Operações de Crédito - Mercado Interno		5.322.152,69	205.641,19	3,86	1.719.372,06	32,31	3.602.780,63
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00		0,00	1,45	0,00	299.998,55
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00		0,00	1,45	0,00	299.998,55
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.161.736,20	4.161.736,20	1.377.294,72	33,09	2.872.373,66	69,02	1.289.362,54
Transferências da União e de suas Entidades	4.161.736,20	4.161.736,20	1.187.294,72	28,53	2.667.373,66	64,09	1.494.362,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			190.000,00		205.000,00		-205.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.813.058,39	131.212.821,29	25.682.246,18	19,57	134.480.338,75	102,49	-3.267.517,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.813.058,39	131.212.821,29	25.682.246,18	19,57	134.480.338,75	102,49	-3.267.517,46
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.813.058,39	131.212.821,29	25.682.246,18	19,57	134.480.338,75	102,49	-3.267.517,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.772.400,00			3.772.400,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.772.400,00			3.772.400,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.810.698,39	134.984.221,29	11.834.358,56	120.439.803,13	14.544.418,16	25.161.490,99	116.763.042,24	18.221.179,05	116.740.120,43	3.676.760,89
DESPESAS CORRENTES	98.549.268,01	112.387.819,40	15.724.349,14	104.368.619,76	8.019.199,64	20.803.128,16	103.786.833,39	8.600.986,01	103.763.911,58	581.786,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.417.837,08	57.721.118,41	9.984.644,55	55.785.864,99	1.935.253,42	9.987.449,57	55.785.864,99	1.935.253,42	55.783.465,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.105.536,72	1.053.388,72	173.574,94	1.052.948,84	439,88	173.574,94	1.052.948,84	439,88	1.052.948,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.025.894,21	53.613.312,27	5.566.129,65	47.529.805,93	6.083.506,34	10.642.103,65	46.948.019,56	6.665.292,71	46.927.497,53	581.786,37
DESPESAS DE CAPITAL	13.306.973,75	22.595.945,26	-3.889.990,58	16.071.183,37	6.524.761,89	4.358.362,83	12.976.208,85	9.619.736,41	12.976.208,85	3.094.974,52
INVESTIMENTOS	9.207.045,59	18.462.883,10	-3.593.874,93	12.769.254,54	5.693.628,56	3.853.138,48	9.674.280,02	8.788.603,08	9.674.280,02	3.094.974,52
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.099.928,16	4.133.062,16	-296.115,65	3.301.928,83	831.133,33	505.224,35	3.301.928,83	831.133,33	3.301.928,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.456,63	456,63			456,63			456,63		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.360,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.813.058,39	134.985.221,29	11.834.358,56	120.439.803,13	14.545.418,16	25.161.490,99	116.763.042,24	18.222.179,05	116.740.120,43	3.676.760,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.813.058,39	134.985.221,29	11.834.358,56	120.439.803,13	14.545.418,16	25.161.490,99	116.763.042,24	18.222.179,05	116.740.120,43	3.676.760,89
SUPERÁVIT (XIII)							17.717.296,51			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.813.058,39	134.985.221,29	11.834.358,56	120.439.803,13		25.161.490,99	134.480.338,75		116.740.120,43	3.676.760,89
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.360,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	2.360,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
INVESTIMENTOS	2.360,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.810.698,39	134.984.221,29	11.834.358,56	120.439.803,13	100,00	14.544.418,16	25.161.490,99	116.763.042,24	100,00	18.221.179,05	3.676.760,89
Legislativa	4.858.878,99	4.858.878,99	826.406,89	4.631.405,89	3,85	227.473,10	890.646,56	4.628.655,89	3,96	230.223,10	2.750,00
Ação Legislativa	4.858.878,99	4.858.878,99	826.406,89	4.631.405,89	3,85	227.473,10	890.646,56	4.628.655,89	3,96	230.223,10	2.750,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	27.482.742,73	30.739.204,73	3.781.557,94	27.882.655,57	23,15	2.856.549,16	6.248.613,94	27.381.927,52	23,45	3.357.277,21	500.728,05
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	17.115.212,04	16.761.738,04	1.516.202,64	14.912.838,77	12,38	1.848.899,27	2.814.972,36	14.450.949,32	12,38	2.310.788,72	461.889,45
Administração Financeira	10.349.103,69	13.971.039,69	2.265.355,30	12.967.397,80	10,77	1.003.641,89	3.433.641,58	12.928.559,20	11,07	1.042.480,49	38.838,60
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	18.427,00	6.427,00		2.419,00	0,00	4.008,00		2.419,00	0,00	4.008,00	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.041.649,24	5.375.658,72	625.606,85	4.717.013,95	3,92	658.644,77	946.034,86	4.619.486,26	3,96	756.172,46	97.527,69
Assistência ao Idoso	222.652,00	153.580,00	0,00	150.204,67	0,12	3.375,33	24.000,00	146.154,67	0,13	7.425,33	4.050,00
Assistência ao Portador de Deficiência	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00	0,26	0,00	52.000,00	312.000,00	0,27	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	402.621,72	243.481,72	14.005,60	172.575,21	0,14	70.906,51	31.030,80	172.575,21	0,15	70.906,51	0,00
Assistência Comunitária	5.064.375,32	4.571.696,80	611.549,31	4.000.126,34	3,32	571.570,46	828.925,12	3.906.648,65	3,35	665.048,15	93.477,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	40.000,20	94.900,20	51,94	82.107,73	0,07	12.792,47	10.078,94	82.107,73	0,07	12.792,47	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	30.817.000,00	43.048.584,75	5.758.357,38	38.922.288,10	32,32	4.126.296,65	7.542.644,21	38.872.887,09	33,29	4.175.697,66	49.401,01
Atenção Básica	11.460.000,00	14.534.920,00	1.852.515,89	13.289.474,09	11,03	1.245.445,91	2.327.036,96	13.255.972,19	11,35	1.278.947,81	33.501,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.784.000,00	21.840.204,67	2.989.510,19	19.324.882,50	16,05	2.515.322,17	4.035.851,15	19.317.024,70	16,54	2.523.179,97	7.857,80
Suporte Profilático e Terapêutico	555.000,00	746.814,68	37.054,95	643.900,28	0,53	102.914,40	82.779,86	643.900,28	0,55	102.914,40	0,00
Vigilância Sanitária	512.000,00	381.800,00	44.524,19	367.109,01	0,30	14.690,99	44.533,25	367.109,01	0,31	14.690,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.345.000,00	1.422.600,00	199.739,80	1.363.792,56	1,13	58.807,44	201.737,83	1.363.792,56	1,17	58.807,44	0,00
Alimentação e Nutrição	5.000,00	100,00				100,00				100,00	0,00
FU10 - Administração Geral	3.156.000,00	4.122.145,40	635.012,36	3.933.129,66	3,27	189.015,74	850.705,16	3.925.088,35	3,36	197.057,05	8.041,31
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.921.918,77	31.292.088,77	1.561.745,07	27.385.329,26	22,74	3.906.759,51	4.419.620,70	27.141.460,10	23,24	4.150.628,67	243.869,16
Ensino Fundamental	17.580.161,03	19.424.861,03	-188.874,49	16.209.192,25	13,46	3.215.668,78	2.581.091,40	16.040.527,18	13,74	3.384.333,85	168.665,07
Ensino Médio	168.540,00	30.940,00		30.929,34	0,03	10,66		30.929,34	0,03	10,66	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior	61.405,20	52.355,20	-9.996,91	36.215,85	0,03	16.139,35	3.437,20	36.215,85	0,03	16.139,35	0,00
Educação Infantil	11.098.495,35	11.762.415,35	1.760.616,47	11.095.856,01	9,21	666.559,34	1.835.092,10	11.020.651,92	9,44	741.763,43	75.204,09
Educação de Jovens e Adultos	11.979,99	7.179,99		521,00	0,00	6.658,99		521,00	0,00	6.658,99	0,00
Educação Especial	1.236,00	1.236,00				1.236,00				1.236,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	101,20	13.101,20		12.614,81	0,01	486,39		12.614,81	0,01	486,39	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	817.722,04	1.058.622,04	292.621,24	989.107,64	0,82	69.514,40	299.403,72	989.107,64	0,85	69.514,40	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	12.360,00	1.160,00				1.160,00				1.160,00	0,00
Difusão Cultural	707.946,04	1.029.346,04	292.621,24	980.218,86	0,81	49.127,18	299.403,72	980.218,86	0,84	49.127,18	0,00
FU13 - Administração Geral	97.416,00	28.116,00		8.888,78	0,01	19.227,22		8.888,78	0,01	19.227,22	0,00
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.968.768,81	11.461.743,48	-1.325.907,68	9.503.706,30	7,89	1.958.037,18	2.933.647,48	7.030.549,94	6,02	4.431.193,54	2.473.156,36
Infra-Estrutura Urbana	5.833.936,81	11.260.732,48	-1.335.227,77	9.326.122,39	7,74	1.934.610,09	2.869.150,45	6.966.052,91	5,97	4.294.679,57	2.360.069,48
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	134.832,00	201.011,00	9.320,09	177.583,91	0,15	23.427,09	64.497,03	64.497,03	0,06	136.513,97	113.086,88
Habitação	4.720,00	4.720,00				4.720,00				4.720,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	4.720,00	4.720,00				4.720,00				4.720,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	56.180,00	10,00				10,00				10,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	56.180,00	10,00				10,00				10,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	165.843,80	110.793,80	-6.254,20	81.447,65	0,07	29.346,15	54.122,65	81.447,65	0,07	29.346,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.360,00	4.860,00		500,00	0,00	4.360,00		500,00	0,00	4.360,00	0,00
Controle Ambiental	105.393,80	45.143,80	1.417,80	34.717,80	0,03	10.426,00	7.892,80	34.717,80	0,03	10.426,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	28.090,00	60.790,00	-7.672,00	46.229,85	0,04	14.560,15	46.229,85	46.229,85	0,04	14.560,15	0,00
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	508.610,00	7.110,00				7.110,00				7.110,00	0,00
Abastecimento	311.980,00	2.580,00				2.580,00				2.580,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	73.034,00	2.734,00				2.734,00				2.734,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	123.596,00	1.796,00				1.796,00				1.796,00	0,00
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	8.517,20	1.201,20				1.201,20				1.201,20	0,00
Promoção Industrial	8.517,20	1.201,20				1.201,20				1.201,20	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	44.225,18	1.825,18				1.825,18				1.825,18	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	28.045,18	145,18				145,18				145,18	0,00
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	16.180,00	1.680,00				1.680,00				1.680,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.835.599,70	3.114.609,70	-50.328,51	2.632.789,52	2,19	481.820,18	948.887,21	2.590.435,58	2,22	524.174,12	42.353,94
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.835.599,70	3.114.609,70	-50.328,51	2.632.789,52	2,19	481.820,18	948.887,21	2.590.435,58	2,22	524.174,12	42.353,94
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.776.768,00	1.972.833,00	204.708,97	1.957.205,53	1,63	15.627,47	542.256,08	1.698.228,85	1,45	274.604,15	258.976,68
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.429.576,00	1.495.868,00	204.708,97	1.480.462,69	1,23	15.405,31	371.243,68	1.476.018,95	1,26	19.849,05	4.443,74
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	347.192,00	476.965,00	0,00	476.742,84	0,40	222,16	171.012,40	222.209,90	0,19	254.755,10	254.532,94
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.547.097,30	1.935.880,30	165.844,61	1.736.853,72	1,44	199.026,58	335.613,58	1.728.855,72	1,48	207.024,58	7.998,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	577.096,50	144.179,50	-45.106,92	36.978,25	0,03	107.201,25	3.069,65	36.978,25	0,03	107.201,25	
Lazer	1.950.000,80	1.791.700,80	210.951,53	1.699.875,47	1,41	91.825,33	332.543,93	1.691.877,47	1,45	99.823,33	7.998,00
FU27 - Administração Geral	20.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	954.456,63	456,63				456,63				456,63	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.360,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.813.058,39	134.985.221,29	11.834.358,56	120.439.803,13	100,00	14.545.418,16	25.161.490,99	116.763.042,24	100,00	18.222.179,05	3.676.760,89

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.360,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.360,00	0,00				0,00				0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.360,00	0,00				0,00				0,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8,020,466.29	9,379,494.97	10,518,622.67	7,911,082.21	15,266,385.89	10,708,738.98	13,229,000.18	12,869,246.65	14,126,082.12	14,392,187.60	12,473,491.15	14,284,334.71	143,181,143.42	121,270,122.19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,069,856.01	1,838,615.65	1,814,907.73	1,165,243.19	1,240,059.55	1,062,639.46	1,598,063.14	1,871,975.75	1,267,691.91	1,648,262.24	2,487,714.53	1,787,705.82	18,852,634.98	19,041,211.96
IPTU	130,895.39	122,041.06	291,711.52	224,808.00	167,930.40	187,314.27	208,606.88	153,775.29	236,281.15	357,983.72	297,782.13	205,712.80	2,584,842.61	2,594,015.20
ISS	484,024.99	464,734.11	732,430.35	566,347.50	386,178.94	429,150.52	633,127.51	647,429.44	586,685.66	677,418.94	696,490.10	693,729.66	6,999,747.72	8,667,734.25
ITBI	51,625.79	343,076.46	122,717.61	20,617.81	284,165.45	65,410.58	396,324.29	640,925.03	122,559.85	188,402.22	1,007,037.51	256,179.76	3,499,042.36	2,652,622.51
IRRF	3,502.71	345,429.11	340,151.74	237,774.46	273,184.11	274,256.11	274,560.23	346,983.65	222,317.76	276,380.70	382,650.05	543,992.43	3,521,183.06	3,084,358.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399,807.13	563,334.91	327,796.51	115,695.42	128,600.65	106,507.98	85,444.23	82,862.34	99,847.49	148,076.66	101,754.74	88,091.17	2,247,819.23	2,042,482.00
Contribuições	156,297.94	155,331.82	143,894.77		293,826.93	138,195.44	145,613.89	148,833.60	154,138.49	160,460.93	159,079.65	170,000.08	1,825,673.54	1,781,881.46
Receita Patrimonial	14,354.96	9,744.53	7,737.31	3,377.83	5,725.92	11,312.97	16,467.26	11,141.24	1,326,122.64	-3,408.55	6,190.32	6,977.54	1,415,743.97	165,960.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14,354.96	9,744.53	7,737.31	3,377.83	5,725.92	11,312.97	16,467.26	11,141.24	-3,877.36	-3,408.55	6,190.32	6,977.54	85,743.97	165,960.00
Outras Receitas Patrimoniais									1,330,000.00				1,330,000.00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														71,354.00
Transferências Correntes	6,749,102.74	7,288,696.63	8,503,466.02	6,671,134.13	13,867,596.53	9,447,974.55	11,103,489.29	10,797,164.00	11,315,388.46	12,814,602.01	9,165,946.92	12,242,432.98	119,766,996.26	96,296,878.19
Cota-Parte do FPM	1,212,585.79	1,752,132.34	1,024,520.27	1,004,256.67	1,050,674.08	855,305.07	1,474,458.43	936,611.54	754,448.85	1,015,183.60	1,345,548.98	2,006,317.44	14,432,043.06	17,362,000.00
Cota-Parte do ICMS	3,364,786.27	2,994,199.73	4,491,436.98	2,827,841.86	2,652,864.27	3,372,506.30	3,585,166.38	3,404,264.77	4,827,673.08	4,335,727.41	3,882,144.90	5,287,207.44	45,025,819.39	39,590,000.00
Cota-Parte do IPVA	245,718.99	295,474.05	356,046.86	228,431.41	254,782.39	288,498.33	232,213.73	159,786.06	166,718.28	149,752.79	122,524.33	216,012.33	2,715,959.55	2,990,000.00
Cota-Parte do ITR	204,546.98	116,898.84	47,212.99	25,768.60	59,819.27	22,213.26	26,541.00	35,451.16	167,506.35	3,745,539.91	680,120.76	348,708.83	5,482,327.95	5,820,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														142,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	8,139.03	28,336.15	19,134.89	15,149.93	9,053.15	10,642.16	12,755.90	15,792.21	21,288.20	29,239.15	22,690.88	25,982.50	218,204.15	245,678.53
Transferências do FUNDEB	920,983.70	968,627.05	1,128,784.98	766,466.84	754,736.09	866,357.11	894,455.41	860,956.86	1,112,660.44	1,143,646.24	1,052,216.08	1,357,215.54	11,827,106.34	10,380,040.94
Outras Transferências Correntes	792,341.98	1,131,028.47	1,436,329.05	1,803,218.82	8,885,669.28	4,032,452.32	4,877,898.44	5,384,301.40	4,265,093.26	2,395,512.91	2,060,700.99	3,000,988.90	40,065,535.82	21,767,158.72
Outras Receitas Correntes	30,874.64	87,106.34	48,716.84	71,327.06	61,174.96	48,616.56	365,366.60	40,132.06	62,740.62	-227,729.03	654,549.73	77,218.29	1,320,094.67	1,912,836.58
DEDUÇÕES (II)	1,005,527.47	1,032,140.83	1,183,843.32	818,699.07	802,188.35	907,704.44	944,210.44	907,222.59	1,183,269.16	1,849,240.58	1,206,067.69	1,452,437.90	13,292,551.84	12,918,800.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,005,527.47	1,032,140.83	1,183,843.32	818,699.07	802,188.35	907,704.44	944,210.44	907,222.59	1,183,269.16	1,849,240.58	1,206,067.69	1,452,437.90	13,292,551.84	12,918,800.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7,014,958.82	8,347,354.14	9,334,779.35	7,092,383.14	14,466,197.54	9,801,034.54	12,284,789.74	11,962,024.06	12,942,812.96	12,542,947.02	11,267,413.46	12,831,896.81	129,888,591.58	108,351,322.19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				200,000.00					300,000.00				500,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,014,958.82	8,347,354.14	9,334,779.35	6,892,383.14	14,466,197.54	9,801,034.54	12,284,789.74	11,962,024.06	12,642,812.96	12,542,947.02	11,267,413.46	12,831,896.81	129,388,591.58	108,351,322.19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,014,958.82	8,347,354.14	9,334,779.35	6,892,383.14	14,466,197.54	9,801,034.54	12,284,789.74	11,962,024.06	12,642,812.96	12,542,947.02	11,267,413.46	12,831,896.81	129,388,591.58	108,351,322.19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	121.428.932,40	129.888.591,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.041.211,96	18.852.634,98
IPTU	2.594.015,20	2.584.842,61
ISS	8.667.734,25	6.999.747,72
ITBI	2.652.622,51	3.499.042,36
IRRF	3.084.358,00	3.521.183,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.042.482,00	2.247.819,23
Contribuições	1.781.881,46	1.825.673,54
Receita Patrimonial	165.960,00	1.415.743,97
Aplicações Financeiras (II)	165.960,00	85.743,97
Outras Receitas Patrimoniais		1.330.000,00
Transferências Correntes	98.455.688,40	106.474.444,42
Cota-Parte do FPM	14.151.600,00	11.833.024,62
Cota-Parte do ICMS	34.919.000,00	36.020.655,78
Cota-Parte do IPVA	2.392.000,00	2.124.055,20
Cota-Parte do ITR	4.656.000,00	4.385.862,51
Transferências da LC 87/1996	113.600,00	
Transferências da LC nº 61/1989	245.678,53	218.204,15
Transferências do FUNDEB	10.380.040,94	11.827.106,34
Outras Transferências Correntes	31.597.768,93	40.065.535,82
Demais Receitas Correntes	1.984.190,58	1.320.094,67
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.984.190,58	1.320.094,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	121.262.972,40	129.802.847,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.783.888,89	4.591.747,17
Operações de Crédito (VI)	5.322.152,69	1.719.372,06
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	300.000,00	1,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	300.000,00	1,45
Transferências de Capital	4.161.736,20	2.872.373,66
Convênios	3.507.736,20	2.358.048,66
Outras Transferências de Capital	654.000,00	514.325,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.461.736,20	2.872.375,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	125.724.708,60	132.675.222,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	112.387.819,40	104.368.619,76	103.786.833,39	103.763.911,58	2.871.335,52	615.910,95	615.910,95
Pessoal e Encargos Sociais	57.721.118,41	55.785.864,99	55.785.864,99	55.783.465,21	1.613.766,83		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.053.388,72	1.052.948,84	1.052.948,84	1.052.948,84	196.558,60		
Outras Despesas Correntes	53.613.312,27	47.529.805,93	46.948.019,56	46.927.497,53	1.061.010,09	615.910,95	615.910,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	111.334.430,68	103.315.670,92	102.733.884,55	102.710.962,74	2.674.776,92	615.910,95	615.910,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.595.945,26	16.071.183,37	12.976.208,85	12.976.208,85	372.319,99	882.088,53	882.088,53
Investimentos	18.462.883,10	12.769.254,54	9.674.280,02	9.674.280,02	138.094,17	882.088,53	882.088,53
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.133.062,16	3.301.928,83	3.301.928,83	3.301.928,83	234.225,82		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.462.883,10	12.769.254,54	9.674.280,02	9.674.280,02	138.094,17	882.088,53	882.088,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	456,63						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	129.797.770,41	116.084.925,46	112.408.164,57	112.385.242,76	2.812.871,09	1.497.999,48	1.497.999,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	15.979.109,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	112.347.098,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	85.743,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.052.948,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.011.904,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	112.513.058,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.822.257,65	29.788.147,34
DEDUÇÕES (XXIX)	6.546.989,15	21.497.737,82
Disponibilidade de Caixa	6.546.989,15	21.497.737,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.978.049,60	21.509.774,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.431.060,45	12.037,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.275.268,50	8.290.409,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	22.984.858,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.419.023,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.565.835,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	20.533.040,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.772.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.772.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.201,67	3.310.858,78	3.243.655,51	175.367,83	12.037,11	12.619,69	1.792.996,04	1.497.999,48	1.497.999,48	307.616,25	0,00	12.037,11
PODER EXECUTIVO	120.201,67	3.310.858,78	3.243.655,51	175.367,83	12.037,11	12.619,69	1.792.996,04	1.497.999,48	1.497.999,48	307.616,25	0,00	12.037,11
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	120.201,67	3.310.858,78	3.243.655,51	175.367,83	12.037,11	12.619,69	1.792.996,04	1.497.999,48	1.497.999,48	307.616,25	0,00	12.037,11

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	5.322.152,69	1.719.372,06	3.602.780,63

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	22.596.945,26	16.071.183,37	6.525.761,89
Investimentos	18.463.883,10	12.769.254,54	5.694.628,56
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	4.133.062,16	3.301.928,83	831.133,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	22.596.945,26	16.071.183,37	6.525.761,89

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	17.274.792,57	14.351.811,31	2.922.981,26

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	270,87	299.729,13
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	1,45	299.998,55
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		269,42	-269,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	241.780,00	107.542,99	107.542,99	107.542,99		17.567,40	134.237,01
DESPESAS DE CAPITAL	241.780,00	107.542,99	107.542,99	107.542,99		17.567,40	134.237,01
Investimentos	241.780,00	107.542,99	107.542,99	107.542,99		17.567,40	134.237,01
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	124.987,47	-124.839,52	147,95

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.813.058,39
Previsão Atualizada	112.813.058,39
Receitas Realizadas	134.480.338,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.772.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.813.058,39
Dotação Atualizada	134.985.221,29
Despesas Empenhadas	120.439.803,13
Despesas Liquidadas	116.763.042,24
Despesas Pagas	116.740.120,43
Superávit Orçamentário	17.717.296,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	120.439.803,13
Despesas Liquidadas	116.763.042,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	129.888.591,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	129.388.591,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	129.388.591,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	112.347.098,39	15.979.109,39	14,22
Resultado Nominal - Acima da Linha	112.513.058,39	15.011.904,52	13,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.431.060,45	175.367,83	3.243.655,51	12.037,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.431.060,45	175.367,83	3.243.655,51	12.037,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.805.615,73	307.616,25	1.497.999,48	0,00
Poder Executivo	1.805.615,73	307.616,25	1.497.999,48	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.236.676,18	482.984,08	4.741.654,99	12.037,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.876.433,67	25,00	29,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.493.058,62	60,00	63,34
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.719.372,06	3.602.780,63
Despesa de Capital Líquida	16.071.183,37	6.525.761,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	270,87	299.729,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	107.542,99	134.237,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	18.849.367,52	15,00	22,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SETOR JURÍDICO
3ª ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2018

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT e a ONG – TRANSFORMAÇÃO, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Srº **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ONG - TRANSFORMAÇÃO**, organização não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Rua Diamantino, s/n°, Município de Diamantino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.611.004/0001-86, neste ato representada por seu Presidente Sr. **CARLOS FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 765.561, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 304.145.479-34, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo de prazo, na forma da Cláusula Sétima do Termo de Fomento nº 02/2018, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Termo de Fomento nº 02/2018 fica prorrogada para o dia **31/12/2021.**

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do termo de origem.

E por estarem entre si justos e ajustados, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de prazo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 21 de dezembro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ONG - TRANSFORMAÇÃO

CARLOS FERNANDO PEREIRA

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana de Souza Lara Nome: Thais Regina de Mattos Cunha

RG: 24945242 SSP/MT RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 061.316.421-09 CPF: 035.313.061-38

SETOR JURÍDICO
3ª ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2018

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISDE DIAMANTINO– APAE, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINO – APAE**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Praça Francisco Ferreira Mendes, s/n, Bairro da Ponte, em Diamantino/MT, inscrita no CNPJ sob o nº15.061.765/0001-09, neste ato representado por seu Presidente Sr. **BENUTE FARIA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG n 624 496 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 503 069 951-15, residente na Rua 03 de Dezembro, s/n. , Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo de prazo, na forma da Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 01/2018, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 fica prorrogada para o dia **31/12/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do termo de origem.

E por estarem entre si justos e ajustados, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de prazo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 21 de dezembro de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINO – APAE - BENUTE FARIA DA SILVA JÚNIOR

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana de Souza Lara Nome: Thais Regina de Mattos Cunha

RG: 24945242 SSP/MT RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 061.316.421-09 CPF: 035.313.061-38

SETOR JURÍDICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 98/2017

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 98/2017, que tem por objetivo prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Cleonice Prass da Costa e Edilson José da Costa, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CLEONICE PRASS DA COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 679 960/SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 468.503.681-68, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.015/77, com **EDILSON JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n° 1252893-5 SSP/MT, inscrito no CPF n° 362.179.132-91, residentes e domiciliados à Rua Planalto Alegre, s/n°, Vale do Sol, Diamantino-MT, doravante, denominados **LOCADORES**, tem justo e acordado entre si o presente aditivo contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando a sua vigência para **31/12/2021.**

Parágrafo único: Fica o presente aditivo condicionado ao término da futura instalação do Lar Anjo Gabriel, de forma que estando pronto e, em sendo realizada a mudança, antes do término da vigência do prazo aditivado, será automaticamente considerada rescindida a presente locação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 21 de dezembro de 2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LOCADORES:

CLEONICE PRASS DA COSTA EDILSON JOSÉ DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana de Souza Lara Nome: Thais Regina de Mattos Cunha

RG: 24945242 SSP/MT RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 061.316.421-09 CPF: 035.313.061-38

SETOR JURÍDICO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 056/2010

Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 056/2010, que tem por objetivo prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e o Sr. Gélcio Conte, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente e domiciliado na Avenida Diamantino, n° 570, bairro Centro, em Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado **Sr. GÉLCIO CONTE,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade n° 378.464 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 107.1425.601-00, residente e domiciliado na Rua Cambará, n° 236, Bairro Novo Diamantino, nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA,** tem justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando a sua vigência para 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal e alterações anteriores.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino/MT, 21 de dezembro de 2020.

_____

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

_____

LOCADOR: GÉLCIO CONTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana de Souza Lara Nome: Thais Regina de Mattos Cunha

RG: 24945242 SSP/MT RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 061.316.421-09 CPF: 035.313.061-38

SETOR JURÍDICO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 208/2013

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 208/2013, que tem por objetivo prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Sr. Amarildo Antônio Monteiro e Sandra Mara de Castro Monteiro, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **Amarildo Antônio Monteiro,** brasileiro**,** casado**,** administrador de empresas, portador de Carteira de Identidade RG nº 725575, SSP/MG, inscrito no CPF nº 798.493.187-91 e sua esposa **Sandra Mara de Castro Monteiro**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 4.027.005 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.943.026-34, residentes e domiciliados na Rua Benedito Moreira da Silva, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante, denominado **LOCADORES**, tem justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando a sua vigência para **31/03/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal e alterações anteriores.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 21 de dezembro de 2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LOCADOR: Amarildo Antônio Monteiro

Sandra Mara de Castro Monteiro

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana de Souza Lara Nome: Thais Regina de Mattos Cunha

RG: 24945242 SSP/MT RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 061.316.421-09 CPF: 035.313.061-38

SETOR JURÍDICO
CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DECIOLÂNDIA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, a **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MANOEL LOUREIRO NETO**, portador do RG sob n°

0289375-4, inscrito, CPF sob o n° 244.447.741-34, residente e domiciliado, na Av. Conceição n° 358, Bairro São Benedito, Diamantino-MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DECIOLANDIA,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 02.348.587/0001-50, estabelecida à Rodovia BR 364, KM 749, s/nº, Distrito de Deciolândia, neste Município, CEP: 78.400-000, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr.EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, contador, casado, portador do RG n° 4301601 TEM/MT e do CPF n° 038.779.051-96 residente e domiciliado na Avenida DorvalinoBrunetta, s/n, Bairro deDeciolândia - Diamantino/MT, doravante, denominado**LOCADOR**, que tem justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO do imóvel abaixo descrito,destinado à instalação e funcionamento dos serviços do**CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO e da AGENCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS**, sendo:

1.1 – um lote de terreno urbano sob o n° 09, Quadra 07, com área total de 750,75 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), com frente total de 21,00 metros limitando com a Rua Hélio Rambo e fundos com 21,00 metros, situado na Comunidade de Deciolândia, nesta Cidade. Conforme memorial descritivo em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O contrato vigerá até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura, sendo prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido por lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Pela presente locação do imóvel descrito na cláusula primeira o Locatário pagará ao Locador a importância de **R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais**.

4. CLÁUSULA QUARTA fica acordado que no valor do aluguel descrito na cláusula terceira,está incluso o valor referente a internet.

4.1 - O LOCATÁRIO, além do aluguel, pagará IPTU e ENERGIA e qualquer taxa e/ou despesa que incidir sobre o imóvel locado, conforme as exigências do Poder Público.

4.2 - Eventuais débitos de água, energia e quaisquer outros, anteriores à presente locação, ainda que apurados na vigência desta locação, serão de inteira responsabilidade do LOCADOR.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme abaixo especificado:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

II – Código Reduzido – 1072.

III – Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.

IV – Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O **LOCATÁRIO** recebe o imóvel em regularestado de conservação e limpeza, e obriga-se pela sua conservação, trazendo-o sempre nas mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si e/ou visitante, obrigando-se ainda, a restituí-lo, quando finda a locação, ou rescindida esta, limpo e conservado, com todas as instalações em regular funcionamento. Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação, fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesas por parte do **LOCADOR**.

6.1.1 - Fica registrado que os danos e imperfeições já existentes no imóvel, permanecem sob a responsabilidade do **LOCADOR**, não sendo assim, obrigação do **LOCATÁRIO** repará-los quando do término da locação.

6.2 – Ao **LOCADOR**, por si ou por preposto, são reconhecidos o direito de vistoriar ou mandar vistoriar o imóvel durante a locação para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo se convier o LOCADOR que tudo seja reposto no anterior estado, cabendo, neste caso, ao LOCATÁRIO fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por aluguéis, tributos e encargos até a conclusão da obra.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Pretendendo o LOCATÁRIO renovar a locação após o prazo contratual, deverá comunicar sua intenção ao LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da terminação deste contrato para que sejam acordadas novas condições.

9. CLÁUSULA NOVA

9.1 - Fica eleito o foro de Diamantino para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamantino, 04 de janeiro de 2020.

LOCATÁRIO:

_____

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal – Município de Diamantino/MT

LOCADOR:

_____

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DECIOLÂNDIA

Eduardo Lucas de Oliveira - Presidente

TESTEMUNHAS:

GABRIELA COCCO BUSANELLO BENEVIDES

RG 10465090 SSP/MT

CPF nº 847.696.881-72

KAMILLA DE ASSIS

RG: 2294926-7-8 SSP/MT

CPF: 041.528.571-29

DECLARAÇÃO RGF 3º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.659.503,39	4.447.269,40	4.591.764,45	4.275.396,66	4.154.782,46	4.147.672,52	4.238.719,81	4.414.776,70	4.264.409,15	4.106.403,81	4.310.333,03	5.011.539,54	52.622.570,92	
Pessoal Ativo	4.659.503,39	4.447.269,40	4.591.764,45	4.275.396,66	4.154.782,46	4.147.672,52	4.238.719,81	4.414.776,70	4.264.409,15	4.106.403,81	4.310.333,03	5.011.539,54	52.622.570,92	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.879.920,13	3.686.881,97	3.812.845,32	3.546.992,75	3.441.880,40	3.436.190,63	3.514.681,01	3.678.032,90	3.535.472,63	3.613.189,51	3.593.735,44	4.215.090,36	43.954.913,05	
Obrigações Patronais	779.583,26	760.387,43	778.919,13	728.403,91	712.902,06	711.481,89	724.038,80	736.743,80	728.936,52	493.214,30	716.597,59	796.449,18	8.667.657,87	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.402,51		10.292,16	8.189,06	28.512,48	10.628,42	9.718,93	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	75.756,11	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			7.487,14	6.786,55	27.109,97	9.225,91	8.316,42		0,00	0,00		0,00	58.925,99	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.402,51		2.805,02	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	16.830,12	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.658.100,88	4.447.269,40	4.581.472,29	4.267.207,60	4.126.269,98	4.137.044,10	4.229.000,88	4.413.374,19	4.263.006,64	4.105.001,30	4.308.930,52	5.010.137,03	52.546.814,81	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	129.888.523,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	129.388.523,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	52.546.814,81	40,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.869.802,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.376.312,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.882.822,46	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.872.734,31	34.506.677,90	38.314.590,25	33.960.010,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.872.734,31	34.506.677,90	38.314.590,25	33.960.010,54
Empréstimos	0,00	0,00	5.522.048,92	5.522.048,92
Internos			5.522.048,92	5.522.048,92
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos		7.366.341,40	6.169.126,25	3.577.372,88
Internos		7.366.341,40	6.169.126,25	3.577.372,88
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	28.599.691,13	27.140.336,50	26.192.630,66	24.068.813,46
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	28.599.691,13	27.140.336,50	26.192.630,66	24.068.813,46
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	7.273.043,18	0,00	430.784,42	791.775,28
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.285.638,87	8.181.611,21	21.470.136,80	22.736.728,23
Disponibilidade de Caixa	5.814.463,74	7.442.895,46	20.468.160,45	21.460.028,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.245.524,19	7.662.176,60	20.679.441,59	21.507.024,93
(-) Restos a Pagar Processados	3.431.060,45	219.281,14	211.281,14	46.996,03
Demais Haveres Financeiros	471.175,13	738.715,75	1.001.976,35	1.276.699,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	29.587.095,44	26.325.066,69	16.844.453,45	11.223.282,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.268.512,39	103.937.151,51	122.820.167,66	129.888.523,58
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	200.000,00	200.000,00	500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.268.512,39	103.737.151,51	122.620.167,66	129.388.523,58
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	34,74	33,26	31,25	26,25
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,65	25,38	13,74	8,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		22.822.173,33	26.976.436,89	28.465.475,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		20.539.956,00	24.278.793,20	25.618.927,67
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.949.523,34	1.949.523,34	2.141.961,00	1.350.185,72
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00		0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	770.441,31	1.088.540,88	1.177.717,80	109.127,51
RP Não-Processados	1.805.615,73	708.298,57	399.415,41	3.674.010,89
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 28/01/2021 15:28:44

Página 8 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	103.268.512,39	103.937.151,51	122.820.167,66	129.888.523,58
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		200.000,00	200.000,00	500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	103.268.512,39	103.737.151,51	122.620.167,66	129.388.523,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22.719.072,72	22.822.173,33	26.976.436,89	28.465.475,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	20.447.165,45	20.539.956,00	24.278.793,20	25.618.927,67
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	305.590,42	1.719.372,06
Interna	305.590,42	1.719.372,06
Empréstimos	305.590,42	1.719.372,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	305.590,42	1.719.372,06

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.888.523,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	129.388.523,58	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.719.372,06	1,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.702.163,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	18.631.947,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.057.196,65	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10,088,326.25	2,596.74	2,893.80	0.00	4,523.45		10,078,312.26	2,785,316.08		7,292,996.18
Recursos Ordinários	10,088,326.25	2,596.74	2,893.80		4,523.45		10,078,312.26	2,785,316.08		7,292,996.18
Outros Recursos não Vinculados	0.00									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11,415,741.89	9,440.37	20,028.01	0.00	76,732.06		11,309,541.45	888,694.81		10,420,846.64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2,150,885.56	2,242.48			2,003.51		2,146,639.57	243,869.16		1,902,770.41
Transferências do FUNDEB	566,884.69				48,318.95		518,565.74			518,565.74
Outros Recursos Vinculados à Educação	1,063,099.96	9.00					1,063,090.96			1,063,090.96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	545,896.20	5,546.29	10,625.00		4,823.70		524,901.21	9,579.11		515,322.10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4,724,668.76	2.60	9,403.01		21,585.90		4,693,677.25	39,821.90		4,653,855.35
Recursos Vinculados à Assistência Social	314,452.43	1,640.00					312,812.43			312,812.43
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0.00						0.00			0.00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0.00						0.00			0.00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	87.69						87.69			87.69
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	270.94						270.94			270.94
Outros Recursos Vinculados	2,049,495.66						2,049,495.66	595,424.64		1,454,071.02
TOTAL (III) = (I + II)	21,504,068.14	12,037.11	22,921.81	0.00	81,255.51		21,387,853.71	3,674,010.89		17,713,842.82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	129.888.523,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	129.388.523,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	129.388.523,58

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.546.814,81	
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	69.869.802,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	66.376.312,59	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.882.822,46	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	11.223.282,31	8,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	155.266.228,30	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.465.475,19	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.719.372,06	1,32
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.782.163,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.674.010,89	17.713.842,82

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SETOR JURÍDICO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 389/2011

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 389/2011, que tem por objetivo prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Associação dos Produtores Rurais de Deciolândia, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/

0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DECIOLÂNDIA (APD),** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 05.726.029/0001-79, estabelecida à Rodovia BR 364, KM 323, s/nº, Distrito de Deciolândia, neste Município, CEP: 78.400-000, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. NATAL JOSÉ FABRO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 448420 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.444.079-00, residente e domiciliado na Av. Nilo Torres, nº 913-W, Parque Leblon, em Tangará da Serra/MT, doravante, denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando a sua vigência para **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal e alterações anteriores.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 21 de dezembro de 2020.

LOCATÁRIO: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal – Município de Diamantino/MT

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DECIOLÂNDIA

Pres. NATAL JOSÉ FABRO

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana de Souza Lara Nome: Thais Regina de Mattos Cunha

RG: 24945242 SSP/MT RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 061.316.421-09 CPF: 035.313.061-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143 - Centro, no prazo de 15 (quinze) dias**, no horário das 07h00min as 13h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado**:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;

b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia e original da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

l) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

m) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

n) Exame médico Pré-Admissional.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Dom Aquino/MT, 01 fevereiro de 2021.VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Professor Pedagogo		
Candidato	Inscrição	Colocação
Thays Santana Vieira	5040	1ª
Hellén Patricia Araújo da Costa	2560	2ª
Osvaldo Luiz Lacerda de Queiróz	5390	3ª
Scheila Bertila Cazarin	5490	4ª
Cirlene Pereira de Souza	1220	5ª
Queila Nunes da Silva	3030	6ª
Luciana das Graças Geraldino Gomes	4040	7ª
Bruna Roberta Machado Pereira de Oliveira	960	8ª
Cristiane Martins Rocha	5180	9ª
Francielle Helena Soares Ferreira	3430	10ª
Ester Schwertner Neubecker	3940	11ª
Cristiane Rodrigues Mendes	1680	12ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2021

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar Função Gratificada 07 para **FUNÇÃO GRATIFICADA 05** da servidora efetiva Sra. **LEONIR FERNANDES SOARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por exercer a função de **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 150/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA ADMINISTRATIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 001/2017 Nº. 4º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: JOÃO APARECIDO VIELGANCZK

ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2021

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2022.

VALOR: R$: 13.200,00 (TREZE MIL, DUZENTOS REAIS)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ADITAR O VALOR, ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA RESPECTIVAMENTE DO CONTRATO Nº 001/2017

PREFEITURA ADMINISTRATIVO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT** E DO OUTRO, O PRODUTOR RURAL **CIPRIANO DA ROSA PAZETO.**

O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Maravilha, S/Nº, Praça da Bíblia, Centro, em Feliz Natal – MT, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.088.0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3R/2286872 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.338.109-68, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Produtor Rural Sr. **CIPRIANO DA ROSA PAZETO,** brasileiro, convivente, portador do RG. nº 96.360 SSP/MS, inscrito no CPF nº 250.151.501-30, residente e domiciliado no sitio Novo Paraiso, Gleba Rio Ferro, s/n, Lote 141, Seringal, no Município de Feliz Natal/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO,**resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o **Contrato n° 032/2020**, firmado no dia 08 de maio de 2020 em processo licitatório, Chamada Pública nº 001/2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO.

1.1 - A presente rescisão ocorreu por iniciativa do Contratado, de forma amigável, por acordo entre as partes, tendo em vista que o Produtor Rural está impossibilitado de fornecer os Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

1.2 - A rescisão possui como previsão, o Inciso II, Art. 79 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 032/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA DA RESCISÃO

2.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data de sua assinatura, considerando que o Contratante foi devidamente notificado no prazo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DE EVENTUAL SALDO EXISTENTE EM NOTA DE EMPENHO

3.1 - Eventual saldo existente em Nota de Empenho referente ao Contrato nº 032/2020, deverá ser devidamente cancelado junto ao Departamento de Contabilidade.

E, por estarem justas, as partes de comum acordo, sem direito a indenização, rescindem o Contrato nº 032/2020, encerrando os direitos e obrigações de um para com o outro, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feliz Natal- MT, 04 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA – Prefeito

CONTRATANTE

CIPRIANO DA ROSA PAZETO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº075/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA RELATIVA A SERVIÇOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Declaração do Tribunal Superior Eleitoral emitida em 25/11/2020 com base no Art. 98 da Lei n° 9.504/97. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder ao servidor (a) **CRIVIAN ACACIO DE MELO KUNZLER**, Servidor Efetivo (a), brasileiro (a), nascido (a) em 04/09/1984, portador (a) do RG n°. 16285530 SSP/MT e CPF nº 005.587.121-69, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, **DISPENSA REMUNERADA** de 01 (um) dia, na data de 22/01/2021, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 22/01/2021.

Gaúcha do Norte - MT, 28 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.097/2021.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Gaúcha do Norte-MT, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria n.° 477, de 12 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha do Norte, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2021, em **5,45%** (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVNORTE a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVNORTE anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n°. 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n°. 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 28 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 112/2021

Contrato nº. 112/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **FRANCIELLE SILVA SOARES**

CPF: 117.459.946-45

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA_30 HORAS

Legalidade: LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 01/02/2021

Valor Mensal: 2.487,60

Vigência: 01/02/2021

Data Assinatura: 01/02/2020

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .20067/ El. 3190110000/ CR 542

EXTRATO DE CONTRATO 111/2021

Contrato nº. 111/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **SANDRA MARA DE OLIVEIRA**

CPF: 798.728.161-15

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA_30 HORAS

Legalidade: LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 01/02/2021

Valor Mensal: 2.487,60

Vigência: 01/02/2021

Data Assinatura: 01/02/2020

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .20067/ El. 3190110000/ CR 542

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2017

***QUARTO TERMO ADITIVO* AO CONTRATO Nº. 024/2017**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E **HOMERO AMILCAR NEDEL**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominada de **LOCATÁRIA,** e o Sr. **HOMERO AMILCAR NEDEL**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da cédula de Identidade RG nº. 2607346-3 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº 290.535.280-91, residente e domiciliado à Av. Marechal Candido Rondon, cidade Gaúcha do norte, estado de Mato Grosso, doravante denominado, **LOCADOR**, e condições a seguir estabelecidas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas **e nos termos da dispensa de licitação n˚ 006/2017.** RESOLVE firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2017**, de locação de Imóvel **situado** na Rua mato grosso s/nº, bairro centro, cidade de gaúcha do norte, estado de mato grosso**, com área construída de 78,00 m², para fins de funcionamento do *CONSELHO TUTELAR* do Município de Gaúcha do Norte**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme clausulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – O valor mensal atualizado do aluguel, é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas acordado entre as partes, devendo ser efetuado via deposito em conta corrente em nome da LOCADORA, devendo fazê-lo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, perfazendo assim um montante total de **R$** 13.200,00 **(treze mil e duzentos reais).**

Parágrafo Único**: O recurso orçamentário destinado à execução do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o ano de 2021 e exercício seguinte, conforme segue:**

SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORGAO: 13

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15

REDUZIDO: 716

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 8º e Art. 57, § 1° inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto nas cláusulas 6ª do contrato originário.

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda o reajuste se justifica com base em clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo de locação e vigência do contrato original fica estendido até 20/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 20 de janeiro de 2021.

LOCATÁRIO .... MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE **VONEY RODRIGUES GOULART** Prefeito Municipal	**LOCADOR** .... **HOMERO AMILCAR NEDEL** RG. nº 2607346-3 SSP/MT C.P.F. nº 290.535.280-91
FISCAL DO CONTRATO	

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2017, firmado com a empresa **INFOGED – GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-ME** para os serviços **recargas de toner's com comodato de impressoras** para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT.

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **INFOGED – GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.450.628-6, sediada na Av Júlio Campos nº 691, bairro operário, na cidade de Água Boa-MT, por seu representante legal Sr. **AILTON PORFÍRIO DOS SANTOS**, portador a Cédula de Identidade nº 610.620SSP/MT e do CPF: 395. 765.581-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO contrato nº 017/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Quarta – da Forma de Entrega e Vigência, inciso 4.2, referente ao processo de licitatório na modalidade **convite nº 008/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 – O valor UNITÁRIO de cada Tonner, é de R$ 90,00 (noventa reais) em 800 (oitocentos) unidades, devendo ser efetuado via deposito em conta corrente em nome da LOCADORA, devendo fazê-lo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido conforme ordem de fornecimento, perfazendo assim um montante total de **R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).**

Parágrafo Único**: O recurso orçamentário destinado à execução do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o ano de 2021 e exercício seguinte, conforme segue:**

ADMINISTRAÇÃO

ORGAO: 03

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

COD REDUZIDO: 38

SEC SAUDE

ORGAO: 06

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20009.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

COD REDUZIDO: 94

SEC OBRAS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

COD REDUZIDO: 285

SEC FINANÇAS

ORGAO: 11

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

COD REDUZIDO: 394

SEC EDUCAÇÃO

ORGAO: 12

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20060

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

COD REDUZIDO: 509

ASSISTENCIA SOCIAL

ORGAO: 13

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20080

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

COD REDUZIDO: 656

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta – da Forma e execução de Vigência, do contrato originário o total de **12(doze) meses.**

2.2 – O prazo de vigência do contrato fica estendido até o **dia 14/02/2022,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal no art. 57, inciso II e ainda Artigo 65, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula quarta, inciso 4.2 do contrato.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência do município não ficar sem as impressoras para as suas impressões, lembrando ainda que as impressoras têm custo zero ao município de Gaúcha do Norte-MT.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA SEXTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Paranatinga (MT), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INFOGED GERENCIAMENTO E ESCNAMENTO

DE DOCUMENTOS LTDA-ME

AILTON PORFIRIO DOS SANTOS

CONTRATADO

.....

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE

.....

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

.....

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.....

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE FINANÇAS

.....

FSICAL DE CONTRAO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

_____ _____

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

QUINTO TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 025/2017**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE** e **FLAVIO CAMARGO SOARES** já qualificados no Contrato Originário.

LOCATÁRIO:**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n. 2 477 543 SSP GO e do CPF n.402.603.301-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: FLAVIO CAMARGO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da cédula de Identidade RG nº. 262700712 SSP/SP e inscrito no CPF. sob o nº 032.733.866-06 residente e domiciliado à Rua 25 de Agosto n. 178,bairro Jardim Vista Alegre , Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante denominada, **LOCADOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação por tempo determinado, que se regera pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente contrato e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas e nos termos da dispensa de licitação n° 007/201.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo **a prorrogação de prazo de execução** do contrato nº 025/2017, que tem como objeto **a locação de um imóvel situado** na Rua Blumenau com travessa Penápolis, Bairro Coophema, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, com** área construída de 250 m², para fins de funcionamento da ***Casa de Apoio*** no município de Cuiabá-MT, conforme solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica acrescentada à **Cláusula Sexta** – da Vigência – O prazo de execução fica estendido de acordo com o Quarto Aditivo até o dia **15/02/2022,** no valor de **2.549,24 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos),** mensais conforme valor do Adito anterior do contrato 025/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos do orçamento de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ORGAO: 06

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15

REDUZIDO: 162

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O presente aditivo encontra-se embasamento legal no art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

3.2 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade e interesse da secretaria municipal de Saúde uma vez que a referida locação cumpre com todas as necessidades que a secretaria possui para dar andamento aos trabalhos realizados no alojamento dos pacientes munícipes de Gaúcha do Norte MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a parti da data de assinatura deste.

4.2 – Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 025/2017**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. Ficando estendido até o dia **15 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de janeiro de 2021.

MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

LOCATÁRIO

FLAVIO CAMARGO SOARES

RG: 262700712 SSP/SP

C.P.F. nº 032.733.866-06

Testemunhas:1. _____ 2. _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2021

‘’ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preçospara **prestação dos serviços de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, LOTEAMENTOS CONSTRUÍDOS E LOTEAMENTOS EM FASE DE APROVAÇÃO, produzidos na cidade de Gaúcha do Norte-MT**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 10 de fevereiro de 2021, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT)**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil, QD. 110 nº1.200 – centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte – MT, 28 de janeiro de 2021.

Neilla F. de Souza

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - 6º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.966.700,00	19.244.196,73	3.743.868,20	19,45	18.623.883,20	96,78	620.313,53
RECEITAS CORRENTES	17.439.500,00	18.716.996,73	3.636.991,20	19,43	18.066.053,77	96,52	650.942,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.551.700,00	1.551.700,00	254.516,29	16,40	1.219.313,52	78,58	332.386,48
Impostos	1.223.200,00	1.223.200,00	246.758,26	20,17	1.182.656,65	96,69	40.543,35
Taxas	328.500,00	328.500,00	7.758,03	2,36	36.656,87	11,16	291.843,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	601.400,00	601.400,00	0,00	0,00	47.280,47	7,86	554.119,53
Contribuições Sociais	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.400,00	84.400,00	0,00	0,00	47.280,47	56,02	37.119,53
RECEITA PATRIMONIAL	55.700,00	55.700,00	526,35	0,94	8.956,01	16,08	46.743,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	55.700,00	55.700,00	526,35	0,94	8.956,01	16,08	46.743,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	191.200,00	191.200,00	33.605,17	17,58	196.969,47	103,02	-5.769,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	180.000,00	180.000,00	33.605,17	18,67	196.969,47	109,43	-16.969,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.036.400,00	16.313.896,73	3.329.092,07	20,41	16.526.987,15	101,31	-213.090,42
Transferências da União e de suas Entidades	8.660.300,00	9.860.930,73	1.948.433,47	19,76	10.058.381,33	102,00	-197.450,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.936.600,00	5.013.466,00	1.098.504,76	21,91	5.081.820,49	101,36	-68.354,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.437.500,00	1.437.500,00	282.153,84	19,63	1.384.940,02	96,34	52.559,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.845,31	92,27	154,69
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.100,00	3.100,00	19.251,32	621,01	66.547,15	146,68	-63.447,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	597,94	0,00	-597,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	19.251,32	641,71	65.949,21	198,31	-62.949,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	527.200,00	527.200,00	106.877,00	20,27	557.829,43	105,81	-30.629,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	527.200,00	527.200,00	106.877,00	20,27	557.829,43	105,81	-30.629,43
Transferências da União e de suas Entidades	527.200,00	527.200,00	106.877,00	20,27	106.877,00	20,27	420.323,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	450.952,43	0,00	-450.952,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	779.500,00	779.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.746.200,00	20.023.696,73	3.743.868,20	18,70	18.623.883,20	93,01	1.399.813,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.746.200,00	20.023.696,73	3.743.868,20	18,70	18.623.883,20	93,01	1.399.813,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.746.200,00	20.023.696,73	3.743.868,20	18,70	18.623.883,20	93,01	1.399.813,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	674.831,45			674.831,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		674.831,45			674.831,45		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.958.600,00	19.772.889,40	3.254.213,57	17.260.598,55	2.512.290,85	3.907.859,86	17.260.578,55	2.512.310,85	17.170.210,88	20,00
DESPESAS CORRENTES	16.028.100,00	17.832.622,40	3.050.900,93	16.082.618,15	1.750.004,25	3.695.354,10	16.082.618,15	1.750.004,25	16.065.439,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.296.350,00	8.932.783,50	1.782.465,17	8.040.035,05	892.748,45	1.790.810,13	8.040.035,05	892.748,45	8.038.581,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.731.750,00	8.899.838,90	1.268.435,76	8.042.583,10	857.255,80	1.904.543,97	8.042.583,10	857.255,80	8.026.857,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.210.500,00	1.529.384,25	203.312,64	1.177.980,40	351.403,85	212.505,76	1.177.960,40	351.423,85	1.104.770,98	20,00
INVESTIMENTOS	1.184.500,00	1.502.384,25	207.823,40	1.155.491,16	346.893,09	207.969,52	1.155.491,16	346.893,09	1.082.301,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000,00	27.000,00	-4.510,76	22.489,24	4.510,76	4.536,24	22.469,24	4.530,76	22.469,24	20,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	410.882,75			410.882,75			410.882,75		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	787.600,00	926.335,51	183.594,19	899.453,14	26.882,37	183.594,19	899.453,14	26.882,37	878.914,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.746.200,00	20.699.224,91	3.437.807,76	18.160.051,69	2.539.173,22	4.091.454,05	18.160.031,69	2.539.193,22	18.049.125,84	20,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.746.200,00	20.699.224,91	3.437.807,76	18.160.051,69	2.539.173,22	4.091.454,05	18.160.031,69	2.539.193,22	18.049.125,84	20,00
SUPERÁVIT (XIII)				463.831,51			463.851,51		574.757,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.746.200,00	20.699.224,91	3.437.807,76	18.623.883,20		4.091.454,05	18.623.883,20		18.623.883,20	20,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	779.500,00	779.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.500,00
RECEITAS CORRENTES	779.500,00	779.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	779.500,00	779.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.500,00
Contribuições Sociais	779.500,00	779.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	787.600,00	926.335,51	183.594,19	899.453,14	26.882,37	183.594,19	899.453,14	26.882,37	878.914,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	787.600,00	926.335,51	183.594,19	899.453,14	26.882,37	183.594,19	899.453,14	26.882,37	878.914,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.600,00	926.335,51	183.594,19	899.453,14	26.882,37	183.594,19	899.453,14	26.882,37	878.914,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.958.600,00	19.772.889,40	3.254.213,57	17.260.598,55	95,05	2.512.290,85	3.907.859,86	17.260.578,55	95,05	2.512.310,85	20,00
Legislativa	790.000,00	794.000,00	148.605,51	730.568,90	4,02	63.431,10	185.124,60	730.568,90	4,02	63.431,10	0,00
Ação Legislativa	776.000,00	780.000,00	148.605,51	730.568,90	4,02	49.431,10	185.124,60	730.568,90	4,02	49.431,10	0,00
Tecnologia da Informação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Comunicação Social	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Administração	4.182.600,00	4.557.979,71	678.912,79	4.192.396,03	23,09	365.583,68	955.747,17	4.192.376,03	23,09	365.603,68	20,00
Administração Geral	4.152.600,00	4.506.327,71	653.508,79	4.142.744,03	22,81	363.583,68	930.343,17	4.142.724,03	22,81	363.603,68	20,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comunicação Social	20.000,00	49.652,00	25.404,00	49.652,00	0,27	0,00	25.404,00	49.652,00	0,27	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.258.000,00	1.548.327,53	327.087,29	1.447.145,97	7,97	101.181,56	366.872,28	1.447.145,97	7,97	101.181,56	0,00
Assistência Comunitária	1.258.000,00	1.548.327,53	327.087,29	1.447.145,97	7,97	101.181,56	366.872,28	1.447.145,97	7,97	101.181,56	0,00
Previdência Social	673.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	673.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
Saúde	3.617.000,00	4.829.600,21	812.219,94	4.631.147,07	25,50	198.453,14	990.425,58	4.631.147,07	25,50	198.453,14	0,00
Administração Geral	130.000,00	469.453,05	83.697,78	469.453,04	2,59	0,01	120.022,24	469.453,04	2,59	0,01	0,00
Atenção Básica	2.878.000,00	3.738.377,23	702.571,49	3.572.355,77	19,67	166.021,46	777.539,84	3.572.355,77	19,67	166.021,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	378.000,00	426.696,80	-5.826,03	396.265,13	2,18	30.431,67	61.086,60	396.265,13	2,18	30.431,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	149.000,00	132.991,19	20.682,68	132.991,19	0,73	0,00	20.682,88	132.991,19	0,73	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	3.007,00	140,00	2.007,00	0,01	1.000,00	140,00	2.007,00	0,01	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	68.000,00	59.074,94	10.954,02	58.074,94	0,32	1.000,00	10.954,02	58.074,94	0,32	1.000,00	0,00
Trabalho	180.500,00	187.237,75	26.371,34	186.871,34	1,03	366,41	34.281,08	186.871,34	1,03	366,41	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	180.500,00	187.237,75	26.371,34	186.871,34	1,03	366,41	34.281,08	186.871,34	1,03	366,41	0,00
Educação	3.222.500,00	3.413.100,13	842.090,51	2.953.196,51	16,26	459.903,62	872.205,59	2.953.196,51	16,26	459.903,62	0,00
Ensino Fundamental	2.546.500,00	2.617.322,99	664.169,77	2.237.585,69	12,32	379.737,30	690.390,63	2.237.585,69	12,32	379.737,30	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	2.614,81	3.014,81	0,02	1.985,19	2.614,81	3.014,81	0,02	1.985,19	0,00
Educação Infantil	651.000,00	780.777,14	175.305,93	712.596,01	3,92	68.181,13	179.200,15	712.596,01	3,92	68.181,13	0,00
Educação Especial	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	348.000,00	61.946,63	50.366,41	59.928,89	0,33	2.017,74	50.366,41	59.928,89	0,33	2.017,74	0,00
Difusão Cultural	348.000,00	61.946,63	50.366,41	59.928,89	0,33	2.017,74	50.366,41	59.928,89	0,33	2.017,74	0,00
Urbanismo	304.000,00	943.085,55	11.857,01	931.075,28	5,13	12.010,27	16.966,44	931.075,28	5,13	12.010,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	304.000,00	943.085,55	11.857,01	931.075,28	5,13	12.010,27	16.966,44	931.075,28	5,13	12.010,27	0,00
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	626.000,00	437.550,74	53.349,12	432.478,90	2,38	5.071,84	73.339,84	432.478,90	2,38	5.071,84	0,00
Saneamento Básico Urbano	626.000,00	437.550,74	53.349,12	432.478,90	2,38	5.071,84	73.339,84	432.478,90	2,38	5.071,84	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Portaria N° 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	15.000,00	2.500,00	0,00	88,78	0,00	2.411,22	0,00	88,78	0,00	2.411,22	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	2.500,00	0,00	88,78	0,00	2.411,22	0,00	88,78	0,00	2.411,22	0,00
Agricultura	406.000,00	411.923,77	77.729,33	407.444,33	2,24	4.479,44	107.754,52	407.444,33	2,24	4.479,44	0,00
Administração Geral	276.000,00	291.787,21	65.972,77	287.307,77	1,58	4.479,44	68.497,96	287.307,77	1,58	4.479,44	0,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	120.000,00	120.136,56	11.756,56	120.136,56	0,66	0,00	39.256,56	120.136,56	0,66	0,00	0,00
Comércio e Serviços	29.000,00	8.463,34	8.254,56	8.463,34	0,05	0,00	8.254,56	8.463,34	0,05	0,00	0,00
Administração Geral	29.000,00	8.463,34	8.254,56	8.463,34	0,05	0,00	8.254,56	8.463,34	0,05	0,00	0,00
Energia	95.000,00	113.842,44	-1.402,65	73.628,32	0,41	40.214,12	4.570,96	73.628,32	0,41	40.214,12	0,00
Energia Elétrica	95.000,00	113.842,44	-1.402,65	73.628,32	0,41	40.214,12	4.570,96	73.628,32	0,41	40.214,12	0,00
Transporte	1.295.000,00	1.318.527,62	217.495,91	1.166.682,83	6,42	151.844,79	235.138,61	1.166.682,83	6,42	151.844,79	0,00
Serviços Urbanos	567.000,00	911.236,74	182.491,07	903.830,29	4,98	7.406,45	182.491,07	903.830,29	4,98	7.406,45	0,00
Transporte Rodoviário	728.000,00	407.290,88	35.004,84	262.852,54	1,45	144.438,34	52.647,54	262.852,54	1,45	144.438,34	0,00
Desporto e Lazer	147.000,00	40.921,23	1.276,50	39.482,06	0,22	1.439,17	6.812,22	39.482,06	0,22	1.439,17	0,00
Desporto Comunitário	132.000,00	40.921,23	1.276,50	39.482,06	0,22	1.439,17	6.812,22	39.482,06	0,22	1.439,17	0,00
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	720.000,00	410.882,75	0,00	0,00	0,00	410.882,75	0,00	0,00	0,00	410.882,75	0,00
Reserva de Contingência	720.000,00	410.882,75	0,00	0,00	0,00	410.882,75	0,00	0,00	0,00	410.882,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	787.600,00	926.335,51	183.594,19	899.453,14	4,95	26.882,37	183.594,19	899.453,14	4,95	26.882,37	0,00
Legislativa	41.000,00	37.000,00	8.476,96	40.094,38	0,22	-3.094,38	8.476,96	40.094,38	0,22	-3.094,38	0,00
Ação Legislativa	41.000,00	37.000,00	8.476,96	40.094,38	0,22	-3.094,38	8.476,96	40.094,38	0,22	-3.094,38	0,00
Administração	277.100,00	318.277,45	63.111,70	305.059,63	1,68	13.217,82	63.111,70	305.059,63	1,68	13.217,82	0,00
Administração Geral	277.100,00	318.277,45	63.111,70	305.059,63	1,68	13.217,82	63.111,70	305.059,63	1,68	13.217,82	0,00
Assistência Social	52.500,00	60.192,30	9.402,25	51.124,84	0,28	9.067,46	9.402,25	51.124,84	0,28	9.067,46	0,00
Assistência Comunitária	52.500,00	60.192,30	9.402,25	51.124,84	0,28	9.067,46	9.402,25	51.124,84	0,28	9.067,46	0,00
Saúde	182.000,00	208.935,43	38.023,58	208.823,12	1,15	112,31	38.023,58	208.823,12	1,15	112,31	0,00
Administração Geral	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	161.000,00	201.999,85	36.675,59	201.887,54	1,11	112,31	36.675,59	201.887,54	1,11	112,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	6.935,58	1.347,99	6.935,58	0,04	0,00	1.347,99	6.935,58	0,04	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	214.000,00	276.873,93	60.214,19	269.294,77	1,48	7.579,16	60.214,19	269.294,77	1,48	7.579,16	0,00
Ensino Fundamental	167.000,00	210.695,59	45.552,30	204.278,40	1,12	6.417,19	45.552,30	204.278,40	1,12	6.417,19	0,00
Educação Infantil	47.000,00	66.178,34	14.661,89	65.016,37	0,36	1.161,97	14.661,89	65.016,37	0,36	1.161,97	0,00
Saneamento	9.000,00	12.652,05	2.278,71	12.652,05	0,07	0,00	2.278,71	12.652,05	0,07	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	12.652,05	2.278,71	12.652,05	0,07	0,00	2.278,71	12.652,05	0,07	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	6.000,00	11.224,35	2.086,80	11.224,35	0,06	0,00	2.086,80	11.224,35	0,06	0,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	11.224,35	2.086,80	11.224,35	0,06	0,00	2.086,80	11.224,35	0,06	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	1.180,00	0,00	1.180,00	0,01	0,00	0,00	1.180,00	0,01	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	1.180,00	0,00	1.180,00	0,01	0,00	0,00	1.180,00	0,01	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.746.200,00	20.699.224,91	3.437.807,76	18.160.051,69	100,00	2.539.173,22	4.091.454,05	18.160.031,69	100,00	2.539.193,22	20,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.379.924,38	1.538.502,06	1.421.811,86	1.585.841,81	1.283.341,91	1.587.656,03	2.302.460,41	1.537.405,53	1.689.410,78	1.923.306,86	1.686.643,74	2.409.925,22	20.346.230,59	21.129.196,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.415,46	53.933,03	55.903,49	47.203,71	67.872,57	122.457,63	131.330,27	147.874,96	75.560,73	163.245,38	102.755,10	151.761,19	1.219.313,52	1.551.700,00
IPTU	1.009,04	1.467,86	2.705,27	843,53	8.840,91	1.593,19	2.085,40	381,71	1.326,86	873,70	4.735,92	10.415,21	36.278,60	118.000,00
ISS	44.567,91	18.519,97	10.941,61	13.091,73	17.984,71	29.523,50	16.455,33	28.843,79	28.308,11	22.170,99	13.632,08	23.943,76	267.983,49	423.000,00
IRRF	27.683,19	23.669,32	23.288,43	24.147,08	26.045,97	28.986,05	23.721,38	21.322,08	21.063,89	21.490,53	27.006,42	91.297,49	359.721,83	238.000,00
ITBI	24.000,00	3.240,00	11.264,54	4.000,00	12.930,00	61.557,96	87.930,00	96.408,00	24.277,14	116.973,90	54.850,16	20.877,22	518.308,92	243.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.155,32	7.035,88	7.703,64	5.121,37	2.070,98	796,93	1.138,16	919,38	584,73	1.736,26	2.530,52	5.227,51	37.020,68	529.700,00
Contribuições	6.031,12	6.803,20	4.997,04	0,00	12.223,75	5.793,01	6.146,69	5.285,66	0,00	0,00	0,00	0,00	47.280,47	601.400,00
Receita Patrimonial	2.420,55	1.121,45	1.119,93	794,39	911,87	667,78	624,79	298,19	200,18	270,53	279,23	247,12	8.956,01	55.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.420,55	1.121,45	1.119,93	794,39	911,87	667,78	624,79	298,19	200,18	270,53	279,23	247,12	8.956,01	55.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.736,74	20.078,46	16.645,91	11.583,58	14.898,25	14.862,84	14.287,73	15.019,62	17.036,49	24.214,68	19.454,25	14.150,92	196.969,47	191.200,00
Transferências Correntes	1.257.320,51	1.456.565,92	1.324.978,69	1.525.662,19	1.187.435,47	1.443.874,77	2.130.221,21	1.360.245,73	1.596.613,38	1.735.576,27	1.558.547,64	2.230.122,19	18.807.163,97	18.726.096,73
Cota Parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	8.608.289,17
Cota Parte do ICMS	306.480,58	276.045,44	412.200,63	260.358,94	243.575,66	249.115,71	328.893,45	312.581,93	442.843,71	398.575,98	356.622,15	484.297,85	4.071.592,03	3.900.000,00
Cota Parte do IPVA	22.274,25	22.172,54	19.557,35	14.286,65	26.291,85	81.918,45	14.454,08	11.863,58	12.302,54	13.081,74	13.360,57	17.494,04	269.057,64	271.000,00
Cota Parte do ITR	17.961,96	13.331,61	3.287,52	1.254,36	2.359,81	168,99	14.144,01	1.277,48	40.897,63	315.229,69	29.310,27	22.405,67	461.629,00	280.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	107.790,54	113.429,98	132.185,13	89.756,27	88.382,54	101.453,79	104.744,20	100.821,41	130.296,90	133.925,42	123.218,62	158.935,22	1.384.940,02	1.437.500,00
Outras Transferências Correntes	196.520,29	155.520,18	245.487,91	657.877,64	301.488,58	583.565,31	930.756,23	465.395,56	593.048,18	367.171,65	363.261,54	543.830,69	5.403.923,76	4.219.307,56
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	18.166,80	597,94	0,00	0,00	19.849,72	8.681,37	0,00	0,00	5.607,52	13.643,80	66.547,15	3.100,00
DEDUÇÕES (II)	190.455,04	237.004,51	189.059,23	155.288,58	159.253,52	151.511,28	158.917,55	158.469,87	174.264,68	246.374,80	213.998,26	245.579,50	2.280.176,82	2.929.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	190.455,04	237.004,51	189.059,23	155.288,58	159.253,52	151.511,28	158.917,55	158.469,87	174.264,68	246.374,80	213.998,26	245.579,50	2.280.176,82	2.412.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.189.469,34	1.301.497,55	1.232.752,63	1.430.553,23	1.124.088,39	1.436.144,75	2.143.542,86	1.378.935,66	1.515.146,10	1.676.932,06	1.472.645,48	2.164.345,72	18.066.053,77	18.199.896,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.189.469,34	1.301.497,55	1.232.752,63	1.430.553,23	1.124.088,39	1.436.144,75	2.143.542,86	1.378.935,66	1.515.146,10	1.676.932,06	1.472.645,48	2.164.345,72	18.066.053,77	18.199.896,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.189.469,34	1.301.497,55	1.232.752,63	1.430.553,23	1.124.088,39	1.436.144,75	2.143.542,86	1.378.935,66	1.515.146,10	1.676.932,06	1.472.645,48	2.164.345,72	18.066.053,77	18.199.896,73

GLORIA-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GLÓRIA DOESTE/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2020

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.296.700,00	1.296.700,00	1.547.230,24	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	517.000,00	517.000,00	689.574,12	0,00
Civil	517.000,00	517.000,00	689.574,12	0,00
Ativo	517.000,00	517.000,00	687.767,01	0,00
Inativo	0,00	0,00	1.807,11	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	779.500,00	779.500,00	857.656,08	0,00
Civil	779.500,00	779.500,00	857.656,08	0,00
Ativo	779.500,00	779.500,00	857.656,08	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100,00	100,00	0,04	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,04	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.296.700,00	1.296.700,00	1.547.230,24	0,00

(Continua)

GLORIA-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GLÓRIA DOESTE/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2020

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	670.000,00	690.000,00	509.005,27	0,00	509.005,27	0,00
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	340.708,94	0,00	340.708,94	0,00
aposentadorias, reserva remunerada e reformas	400.000,00	400.000,00	340.708,94	0,00	340.708,94	0,00
Pensões	60.000,00	80.000,00	56.313,40	0,00	56.313,40	0,00
pensões	60.000,00	80.000,00	56.313,40	0,00	56.313,40	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	210.000,00	210.000,00	111.982,93	0,00	111.982,93	0,00
outros benefícios previdenciários do servidor ou d	210.000,00	210.000,00	111.982,93	0,00	111.982,93	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
compensações ao rgps	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	673.000,00	693.000,00	509.005,27	0,00	509.005,27	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	623.700,00	603.700,00	1.038.224,97	0,00	1.038.224,97	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	410.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	4.636.747,38
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	253.357,15	323.694,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	4.271.623,03	3.120.409,99
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

GLORIA-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GLÓRIA DOESTE/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2020

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

GLORIA-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GLÓRIA DOESTE/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2020

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	208.000,00	208.000,00	96.635,18	0,00	96.635,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = XIII + XIV)	212.500,00	212.500,00	96.635,18	0,00	96.635,18	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-212.500,00	-212.500,00	-96.635,18	0,00	-96.635,18	0,00

Nota: Sistema: SISPREVWEB CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE. Emissão: 28/01/2021 às 06:04

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.716.996,73	18.066.053,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.551.700,00	1.219.313,52
IPTU	118.000,00	36.278,60
ISS	423.000,00	267.983,49
ITBI	243.000,00	518.308,92
IRRF	238.000,00	359.721,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	529.700,00	37.020,68
Contribuições	601.400,00	47.280,47
Receita Patrimonial	55.700,00	8.956,01
Aplicações Financeiras (II)	55.700,00	8.956,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.313.896,73	16.526.987,15
Cota Parte do FPM	7.088.289,17	5.892.155,79
Cota Parte do ICMS	3.120.000,00	3.261.417,22
Cota Parte do IPVA	216.800,00	215.247,05
Cota Parte do ITR	224.000,00	369.303,31
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.437.500,00	1.384.940,02
Outras Transferências Correntes	4.219.307,56	5.403.923,76
Demais Receitas Correntes	194.300,00	263.516,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.300,00	263.516,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.661.296,73	18.057.097,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	527.200,00	557.829,43
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	527.200,00	557.829,43
Convênios	200.000,00	450.952,43
Outras Transferências de Capital	327.200,00	106.877,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	527.200,00	557.829,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.188.496,73	18.614.927,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.832.622,40	16.082.618,15	16.082.618,15	16.065.439,90	288.923,06	18.117,29	18.117,29
Pessoal e Encargos Sociais	8.932.783,50	8.040.035,05	8.040.035,05	8.038.581,96	10.757,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.899.838,90	8.042.583,10	8.042.583,10	8.026.857,94	278.165,92	18.117,29	18.117,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	17.832.622,40	16.082.618,15	16.082.618,15	16.065.439,90	288.923,06	18.117,29	18.117,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.529.384,25	1.177.980,40	1.177.960,40	1.104.770,98	850.835,46	157.994,46	157.994,46
Investimentos	1.502.384,25	1.155.491,16	1.155.491,16	1.082.301,74	850.835,46	157.994,46	157.994,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	27.000,00	22.489,24	22.469,24	22.469,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.502.384,25	1.155.491,16	1.155.491,16	1.082.301,74	850.835,46	157.994,46	157.994,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	410.882,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.745.889,40	17.238.109,31	17.238.109,31	17.147.741,64	1.139.758,52	176.111,75	176.111,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							151.315,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-29.700,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	151.315,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.147.351,28	81.867,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.065.483,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.065.483,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.065.483,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	674.831,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	674.831,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	412.228,78	735.932,31	1.139.758,52	7.592,76	809,81	391.704,88	176.201,75	176.111,75	176.111,75	391.794,88	0,00	809,81
02	PODER EXECUTIVO	412.228,78	735.932,31	1.139.758,52	7.592,76	809,81	391.704,88	176.201,75	176.111,75	176.111,75	391.794,88	0,00	809,81
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	117,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO	368.771,78	65.407,45	433.369,42	0,00	809,81	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	809,81
0204	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	7.956,14	7.955,24	0,90	0,00	249.967,93	159.602,36	159.602,36	159.602,36	249.967,93	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URBANOS	3.000,00	638.650,79	635.832,99	5.817,80	0,00	126.913,41	4.099,39	4.009,39	4.009,39	127.003,41	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.570,00	18.795,95	1.774,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.457,00	3.230,93	43.687,92	0,01	0,00	14.823,54	0,00	0,00	0,00	14.823,54	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.347,28	5.049,84	1.297,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	6.347,28	5.049,84	1.297,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	412.228,78	742.279,59	1.144.808,36	8.890,20	809,81	391.704,88	176.201,75	176.111,75	176.111,75	391.794,88	0,00	809,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.022.000,00	1.022.000,00	1.182.292,84	115,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	118.000,00	118.000,00	36.278,60	30,74
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	10.331,70	14,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	25.946,90	54,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	243.000,00	243.000,00	518.308,92	213,30
1.2.1- ITBI	240.000,00	240.000,00	518.296,22	215,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	12,70	0,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	423.000,00	423.000,00	267.983,49	63,35
1.3.1- ISS	415.000,00	415.000,00	266.340,06	64,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	1.643,43	20,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	238.000,00	238.000,00	359.721,83	151,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.721.000,00	13.069.289,17	12.018.300,19	91,96
2.1- Cota-Parte FPM	8.260.000,00	8.608.289,17	7.216.021,52	83,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.948.289,17	6.619.330,27	83,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	330.000,00	330.000,00	298.027,92	90,31
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	330.000,00	330.000,00	298.663,33	90,50
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	4.071.592,03	104,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	280.000,00	280.000,00	461.629,00	164,87
2.6- Cota-Parte IPVA	271.000,00	271.000,00	269.057,64	99,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.743.000,00	14.091.289,17	13.200.593,03	93,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	224.000,00	224.000,00	156.052,35	69,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	89.331,73	68,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	720,00	72,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	36.000,00	36.000,00	34.687,40	96,35
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	27.000,00	27.000,00	30.672,05	113,60
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	641,17	2,14
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	257,46	5,15
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	257,46	5,15
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.500,00	31.500,00	1.567,58	4,98
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	260.500,00	260.500,00	157.877,39	60,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.412.200,00	2.412.200,00	2.280.176,82	94,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.323.865,73	87,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	810.174,81	103,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	56.000,00	56.000,00	92.325,69	164,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.200,00	54.200,00	53.810,59	99,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.437.500,00	1.437.500,00	1.384.940,02	96,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.437.500,00	1.437.500,00	1.384.940,02	96,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-974.700,00	-974.700,00	-895.236,80	91,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.102.000,00	1.105.934,49	1.104.206,72	99,84	1.104.206,72	99,84	0,00
13.1- Com Educação Infantil	219.000,00	264.734,31	264.239,48	99,81	264.239,48	99,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	883.000,00	841.200,18	839.967,24	99,85	839.967,24	99,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	595.500,00	594.770,11	401.113,50	67,44	401.113,50	67,44	0,00
14.1- Com Educação Infantil	189.000,00	172.779,75	103.931,48	60,15	103.931,48	60,15	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	406.500,00	421.990,36	297.182,02	70,42	297.182,02	70,42	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.697.500,00	1.700.704,60	1.505.320,22	88,51	1.505.320,22	88,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	77.230,46
16.1 - FUNDEB 60%	71.508,53
16.2 - FUNDEB 40%	5.721,93
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.583,11
17.1 - FUNDEB 60%	15.583,11
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	92.813,57

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.412.506,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	22.567,76
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	698.000,00	812.571,62	743.228,52	91,47	743.228,52	91,47	0,00
22.1 - Creche	654.000,00	776.309,70	710.966,60	91,58	710.966,60	91,58	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	404.000,00	425.758,06	360.414,96	84,65	360.414,96	84,65	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	350.551,64	350.551,64	100,00	350.551,64	100,00	0,00
22.2 - Pré-escola	44.000,00	36.261,92	32.261,92	88,97	32.261,92	88,97	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000,00	11.756,00	7.756,00	65,97	7.756,00	65,97	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.000,00	24.505,92	24.505,92	100,00	24.505,92	100,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.218.500,00	2.260.396,98	2.134.355,70	94,42	2.134.355,70	94,42	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.289.500,00	1.263.190,54	1.137.149,26	90,02	1.137.149,26	90,02	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	929.000,00	997.206,44	997.206,44	100,00	997.206,44	100,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.916.500,00	3.072.968,60	2.877.584,22	93,64	2.877.584,22	93,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-895.236,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	121.188,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.271,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.881,92
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,90
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-754.894,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.632.478,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00	12.992,00	2.992,00	23,03	2.992,00	23,03	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	821.000,00	821.660,00	763.051,80	92,87	763.051,80	92,87	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.000,00	456.324,24	213.762,23	46,84	213.762,23	46,84	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.141.000,00	1.290.976,24	979.806,03	75,90	979.806,03	75,90	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.057.500,00	4.363.944,84	3.857.390,25	88,39	3.857.390,25	88,39	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,90
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,90
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	24.624,58	3.276,33
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.384.940,02	89.331,73
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.319.974,64	69.729,93
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.316.077,95	69.729,93
47.2 (-) Restos a Pagar	3.896,69	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.589,96	22.878,13
50- (+) AJUSTES	-76.452,12	0,00
50.1 (+) Retenções	-72.276,20	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	4.175,92	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.137,84	22.878,13

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.529.384,25	1.177.980,40	351.403,85
Investimentos	1.502.384,25	1.155.491,16	346.893,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	27.000,00	22.489,24	4.510,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.529.384,25	1.177.980,40	351.403,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.529.384,25 <(d - a)>	1.177.980,40 <(e - b)>	351.403,85 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.022.000,00	1.022.000,00	1.182.292,84	115,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.000,00	118.000,00	36.278,60	30,74
IPTU	70.000,00	70.000,00	10.331,70	14,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	25.946,90	54,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	243.000,00	243.000,00	518.308,92	213,30
ITBI	240.000,00	240.000,00	518.296,22	215,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	12,70	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.000,00	423.000,00	267.983,49	63,35
ISS	415.000,00	415.000,00	266.340,06	64,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	1.643,43	20,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	238.000,00	238.000,00	359.721,83	151,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.061.000,00	12.409.289,17	11.421.608,94	92,04
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.948.289,17	6.619.330,27	83,28
Cota-Parte ITR	280.000,00	280.000,00	461.629,00	164,87
Cota-Parte IPVA	271.000,00	271.000,00	269.057,64	99,28
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	4.071.592,03	104,40
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.083.000,00	13.431.289,17	12.603.901,78	93,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.265.000,00	2.649.708,08	2.649.708,08	100,00	2.649.708,08	100,00	2.644.650,30	99,81	0,00
Despesas Correntes	2.240.000,00	2.602.929,22	2.602.929,22	100,00	2.602.929,22	100,00	2.597.871,44	99,81	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	46.778,86	46.778,86	100,00	46.778,86	100,00	46.778,86	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	230.000,00	222.464,58	222.464,58	100,00	222.464,58	100,00	222.464,58	100,00	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	163.303,02	163.303,02	100,00	163.303,02	100,00	163.303,02	100,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	59.161,56	59.161,56	100,00	59.161,56	100,00	59.161,56	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.000,00	36.890,24	36.890,24	100,00	36.890,24	100,00	36.890,24	100,00	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	36.890,24	36.890,24	100,00	36.890,24	100,00	36.890,24	100,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	2.007,00	2.007,00	100,00	2.007,00	100,00	2.007,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	1.747,00	1.747,00	100,00	1.747,00	100,00	1.747,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	260,00	260,00	100,00	260,00	100,00	260,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.000,00	5.105,06	5.105,06	100,00	5.105,06	100,00	5.105,06	100,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	5.105,06	5.105,06	100,00	5.105,06	100,00	5.105,06	100,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	127.000,00	58.203,50	58.203,50	100,00	58.203,50	100,00	58.203,50	100,00	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	58.203,50	58.203,50	100,00	58.203,50	100,00	58.203,50	100,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.766.000,00	2.974.378,46	2.974.378,46	100,00	2.974.378,46	100,00	2.969.320,68	99,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.974.378,46	2.974.378,46	2.969.320,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.974.378,46	2.974.378,46	2.969.320,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.890.585,27	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.083.793,19	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,60	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.024.400,00	1.875.403,60	1.889.317,62	100,74
Proveniente da União	903.000,00	1.687.935,38	1.712.384,46	101,45
Proveniente dos Estados	121.400,00	187.468,22	176.933,16	94,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.600,00	37.678,91	24.866,88	66,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.038.000,00	1.913.082,51	1.914.184,50	100,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	774.000,00	1.208.738,53	1.042.604,76	86,26	1.042.604,76	86,26	1.042.101,11	86,21	0,00
Despesas Correntes	593.000,00	1.016.841,60	1.014.345,61	99,75	1.014.345,61	99,75	1.013.841,96	99,71	0,00
Despesas de Capital	181.000,00	191.896,93	28.259,15	14,73	28.259,15	14,73	28.259,15	14,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	156.000,00	209.617,80	179.186,13	85,48	179.186,13	85,48	179.186,13	85,48	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	193.617,80	179.186,13	92,55	179.186,13	92,55	179.186,13	92,55	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.000,00	96.100,95	96.100,95	100,00	96.100,95	100,00	96.100,95	100,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	96.100,95	96.100,95	100,00	96.100,95	100,00	96.100,95	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	42.000,00	53.969,88	52.969,88	98,15	52.969,88	98,15	52.969,88	98,15	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	52.969,88	52.969,88	100,00	52.969,88	100,00	52.969,88	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	370.603,18	370.603,17	100,00	370.603,17	100,00	370.603,17	100,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	341.713,38	341.713,37	100,00	341.713,37	100,00	341.713,37	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	28.889,80	28.889,80	100,00	28.889,80	100,00	28.889,80	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.033.000,00	1.940.030,34	1.741.464,89	89,76	1.741.464,89	89,76	1.740.961,24	89,74	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.039.000,00	3.858.446,61	3.692.312,84	95,69	3.692.312,84	95,69	3.686.751,41	95,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	386.000,00	432.082,38	401.650,71	92,96	401.650,71	92,96	401.650,71	92,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	132.991,19	132.991,19	100,00	132.991,19	100,00	132.991,19	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	3.007,00	2.007,00	66,74	2.007,00	66,74	2.007,00	66,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	59.074,94	58.074,94	98,31	58.074,94	98,31	58.074,94	98,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	139.000,00	428.806,68	428.806,67	100,00	428.806,67	100,00	428.806,67	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.799.000,00	4.914.408,80	4.715.843,35	95,96	4.715.843,35	95,96	4.710.281,92	95,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.033.000,00	1.940.030,34	1.741.464,89	89,76	1.741.464,89	89,76	1.740.961,24	89,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.766.000,00	2.974.378,46	2.974.378,46	100,00	2.974.378,46	100,00	2.969.320,68	99,83	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.746.200,00
Previsão Atualizada	20.023.696,73
Receitas Realizadas	18.623.883,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	674.831,45

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.746.200,00
Créditos Adicionais	1.953.024,91
Dotação Atualizada	20.699.224,91
Despesas Empenhadas	18.160.051,69
Despesas Liquidadas	18.160.031,69
Despesas Pagas	18.049.125,84
Superávit Orçamentário	463.831,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.160.051,69
Despesas Liquidadas	18.160.031,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.066.053,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.066.053,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.066.053,77

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	151.315,28	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	-29.700,00	151.315,28	-509,48

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.154.508,37	8.890,20	1.144.808,36	809,81
Poder Executivo	1.154.508,37	8.890,20	1.144.808,36	809,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	567.906,63	391.794,88	176.111,75	0,00
Poder Executivo	567.906,63	391.794,88	176.111,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.722.415,00	400.685,08	1.320.920,11	809,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.632.478,86	25,00	27,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.104.206,72	60,00	73,44
Complementação da União ao FUNDEB	121.188,34	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.177.980,40	351.403,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.974.378,46	15,00	23,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 2º SEMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	844.054,86	629.168,91	710.305,84	638.274,50	620.924,19	616.372,75	600.652,61	641.435,82	616.305,25	613.824,34	637.320,72	1.210.967,39	8.379.607,18	0,00
Pessoal Ativo	844.054,86	629.168,91	710.305,84	638.274,50	620.924,19	616.372,75	600.652,61	641.435,82	616.305,25	613.824,34	637.320,72	1.210.967,39	8.379.607,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	620.429,70	535.865,73	615.019,66	547.425,96	533.003,09	531.555,39	509.084,58	561.857,82	491.016,81	518.632,88	541.455,02	960.622,02	6.965.968,66	0,00
Obrigações Patronais	223.625,16	93.303,18	95.286,18	90.848,54	87.921,10	84.817,36	91.568,03	61.894,89	106.854,92	84.072,67	84.602,45	193.709,46	1.298.503,94	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.683,11	18.433,52	11.118,79	11.263,25	56.635,91	115.134,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	844.054,86	629.168,91	710.305,84	638.274,50	620.924,19	616.372,75	600.652,61	641.435,82	616.305,25	613.824,34	637.320,72	1.210.967,39	8.379.607,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.066.053,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.066.053,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.379.607,18	46,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.755.669,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.267.885,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.780.102,14	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	102.324,89	75.324,89	81.827,65	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	102.324,89	75.324,89	81.827,65	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	102.324,89	75.324,89	81.827,65	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	102.324,89	75.324,89	81.827,65	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	1.163.507,33	959.292,80	1.442.975,22	-
Disponibilidade de Caixa	1.163.507,33	959.292,80	1.442.975,22	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.310.858,61	1.159.880,97	1.524.842,89	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.147.351,28	200.588,17	81.867,67	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-1.061.182,44	-883.967,91	-1.361.147,57	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.014.485,61	16.628.683,57	18.066.053,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.014.485,61	16.628.683,57	18.066.053,77	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,64	0,45	0,45	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-6,63	-5,32	-7,53	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.217.382,73	19.954.420,28	21.679.264,52	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.295.644,46	17.958.978,26	19.511.338,07	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	70.087,38	74.997,74	50.814,60	-
RP NÃO-PROCESSADOS	567.906,63	90,00	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.014.485,61	16.628.683,57	18.066.053,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.014.485,61	16.628.683,57	18.066.053,77	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.523.186,83	3.658.310,39	3.974.531,83	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.170.868,15	3.292.479,35	3.577.078,65	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.066.053,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.066.053,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.890.568,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.601.511,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.264.623,76	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	525.691,74	806,81	5.868,20	0,00	135.071,76	0,00	383.944,97	20,00	0,00	383.924,97
Recursos Ordinários	525.691,74	806,81	5.868,20	0,00	135.071,76	0,00	383.944,97	20,00	0,00	383.924,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.001.375,92	3,00	93.206,77	0,00	-48.108,38	0,00	956.274,53	0,00	0,00	956.274,53
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	60.714,77	0,00	13.155,92	0,00	0,00	0,00	47.558,85	0,00	0,00	47.558,85
Transferências do FUNDEB	3.176,30	0,00	0,00	0,00	-22.190,65	0,00	25.366,95	0,00	0,00	25.366,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	205.323,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.323,82	0,00	0,00	205.323,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.714,55	0,00	5.057,78	0,00	0,00	0,00	27.656,77	0,00	0,00	27.656,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	224.163,07	0,00	73.693,07	0,00	-4.074,63	0,00	154.544,63	0,00	0,00	154.544,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	89.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.417,00	0,00	0,00	89.417,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.154,93	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151,93	0,00	0,00	3.151,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	382.711,48	0,00	1.300,00	0,00	-21.843,10	0,00	403.254,58	0,00	0,00	403.254,58
TOTAL (III) = (I + II)	1.527.067,66	809,81	99.074,97	0,00	86.963,38	0,00	1.340.219,50	20,00	0,00	1.340.199,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	18.066.053,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.066.053,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.066.053,77

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.939.488,19	49,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.839.632,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.297.650,65	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.755.669,03	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.361.147,57	-7,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.679.264,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.974.531,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.890.568,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.264.623,76	7,00

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.406.043,95	1.862.366,94	1.517.487,56	1.220.305,33	1.411.280,07	1.584.570,50	2.013.580,62	1.481.418,54	1.646.548,16	1.933.273,72	1.492.217,27	2.803.334,38	20.372.427,04	18.136.598,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.638,26	264.398,75	50.022,07	51.398,16	51.544,44	63.913,27	36.657,15	57.005,87	73.986,29	52.681,15	37.051,97	216.388,29	998.685,67	880.500,00
IPTU	1.468,15	1.450,19	246,80	455,14	67,80	65,20	1.760,78	761,24	1.462,54	394,02	549,58	130.097,15	138.778,59	22.000,00
ISS	7.620,09	25.888,45	25.541,16	25.345,10	28.826,33	23.317,02	8.571,27	29.635,97	46.348,85	25.441,88	9.683,07	39.855,13	296.074,32	458.000,00
ITBI	0,00	211.597,68	0,00	0,00	0,00	17.709,35	0,00	0,00	0,00	142,50	0,00	0,00	229.449,53	109.500,00
IRRF	34.265,02	22.327,43	23.994,11	22.912,92	22.590,31	22.731,70	26.220,10	26.338,66	26.114,90	26.642,75	26.609,32	46.406,01	327.153,23	224.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285,00	3.135,00	240,00	2.685,00	60,00	90,00	105,00	270,00	60,00	60,00	210,00	30,00	7.230,00	67.000,00
Contribuições	5.894,32	4.598,23	0,00	0,00	7.621,93	3.059,27	3.938,93	4.883,83	2.720,95	15.061,69	16.368,75	18.553,02	82.700,92	68.000,00
Receita Patrimonial	8.873,12	11.638,91	11.883,39	7.907,08	6.069,33	4.824,70	3.173,10	2.498,42	1.485,68	2.750,57	1.679,24	2.347,42	65.130,96	131.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.873,12	11.638,91	11.883,39	7.907,08	6.069,33	4.824,70	3.173,10	2.498,42	1.485,68	2.750,57	1.679,24	2.347,42	65.130,96	131.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.351,00	15.600,00
Transferências Correntes	1.325.287,25	1.581.731,05	1.455.582,10	1.161.000,09	1.346.044,37	1.512.773,26	1.969.531,39	1.417.030,42	1.568.355,24	1.862.780,31	1.437.117,31	2.566.045,65	19.203.278,44	17.035.798,50
Cota Parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	7.652.422,44
Cota Parte do ICMS	346.834,14	309.190,65	463.800,14	292.011,99	273.943,25	348.255,77	370.215,74	351.535,27	498.520,96	447.721,08	400.882,69	545.973,94	4.648.885,62	3.605.000,00
Cota Parte do IPVA	13.012,00	11.015,34	20.271,96	4.371,97	11.647,02	8.139,27	9.594,21	8.399,98	9.794,68	6.166,10	6.520,44	7.067,86	116.000,83	160.000,00
Cota Parte do ITR	74.012,98	33.587,66	8.441,92	775,05	0,00	0,00	7.271,49	0,00	7.381,96	331.647,84	27.438,91	197.844,20	688.402,01	470.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	150.288,71	155.064,90	180.704,16	122.701,65	120.823,67	138.692,75	143.191,02	137.828,28	178.122,82	183.083,30	168.446,49	217.273,02	1.896.220,77	1.945.000,00
Outras Transferências Correntes	134.846,53	196.806,33	270.103,77	239.011,10	414.293,40	590.032,95	702.029,69	450.961,12	497.310,40	386.570,20	161.054,29	594.727,91	4.637.747,69	3.189.376,06
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,05	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	208.030,27	245.971,85	200.954,69	159.857,38	162.185,36	156.809,39	165.129,32	165.648,11	178.584,30	258.625,20	221.523,20	291.203,24	2.414.522,31	2.269.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	208.030,27	245.971,85	200.954,69	159.857,38	162.185,36	156.809,39	165.129,32	165.648,11	178.584,30	258.625,20	221.523,20	291.203,24	2.414.522,31	2.269.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.198.013,68	1.616.395,09	1.316.532,87	1.060.447,95	1.249.094,71	1.427.761,11	1.848.451,30	1.315.770,43	1.467.963,86	1.674.648,52	1.270.694,07	2.512.131,14	17.957.904,73	15.866.798,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.198.013,68	1.616.395,09	1.316.532,87	1.060.447,95	1.249.094,71	1.427.761,11	1.848.451,30	1.315.770,43	1.467.963,86	1.674.648,52	1.270.694,07	2.512.131,14	17.957.904,73	15.866.798,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.198.013,68	1.616.395,09	1.316.532,87	1.060.447,95	1.249.094,71	1.427.761,11	1.848.451,30	1.315.770,43	1.467.963,86	1.674.648,52	1.270.694,07	2.512.131,14	17.957.904,73	15.866.798,50

CONTABILIDADE
DECRETO N. 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras Providências.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito do Município de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Indiavaí / MT, conforme estabelecido no artigo 8o da Lei Complementar Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1ºA programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecidas neste Decreto.

§ 3º Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira (Anexo I) e o cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2021, da administração direta e indireta.

Art. 2º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e Fonte/Destinação de recursos e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Art. 5º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei complementar n. 101, bem como aqueles definidos na lei Orçamentária Anual n. 702/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, 28 de Janeiro de 2021.

SIDNEI MARQUES LOPES

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CONTABILIDADE
CRONOGRAMA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES	19.139.400,00	1.430.219,53	3.165.047,09	4.757.469,42	5.984.360,70	7.409.802,90	8.536.944,40	10.111.299,43	11.434.890,50	12.861.197,89	14.712.482,57	16.261.685,30	19.139.400,00
		1.430.219,53	1.734.827,56	1.592.422,33	1.226.891,28	1.425.442,20	1.127.141,50	1.574.355,03	1.323.591,07	1.426.307,39	1.851.284,68	1.549.202,73	2.877.714,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	904.945,00	54.297,66	135.229,54	208.255,19	287.082,17	363.455,71	431.550,83	480.148,54	561.221,34	667.466,77	741.937,62	792.867,80	904.945,00
		54.297,66	80.931,88	73.025,65	78.826,98	76.373,54	68.095,12	48.597,71	81.072,80	106.245,43	74.470,85	50.930,18	112.077,20
IMPOSTOS	850.945,00	50.664,38	119.962,98	189.481,67	257.938,53	331.310,37	396.319,58	442.084,01	519.565,64	622.809,37	694.278,52	741.785,95	850.945,00
		50.664,38	69.298,60	69.518,69	68.456,86	73.371,84	65.009,21	45.764,43	77.481,63	103.243,73	71.469,15	47.507,43	109.159,05
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	250.000,00	26.220,91	43.306,71	61.667,92	79.201,76	96.488,73	113.883,90	133.598,34	153.753,69	173.737,81	194.125,86	214.488,33	250.000,00
		26.220,91	17.085,80	18.361,21	17.533,84	17.286,97	17.395,17	19.714,44	20.155,35	19.984,12	20.388,05	20.362,47	35.511,67
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	5.000,00	416,66	833,32	1.249,98	1.666,64	2.083,30	2.499,96	2.916,62	3.333,28	3.749,94	4.166,60	4.583,26	5.000,00
		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	5.000,00	416,66	833,32	1.249,98	1.666,64	2.083,30	2.499,96	2.916,62	3.333,28	3.749,94	4.166,60	4.583,26	5.000,00
		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
		583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	4.480,00	373,33	746,66	1.119,99	1.493,32	1.866,65	2.239,98	2.613,31	2.986,64	3.359,97	3.733,30	4.106,63	4.480,00
		373,33	373,33	373,33	373,33	373,33	373,33	373,33	373,33	373,33	373,33	373,33	373,37
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.520,00	210,00	420,00	630,00	840,00	1.050,00	1.260,00	1.470,00	1.680,00	1.890,00	2.100,00	2.310,00	2.520,00
		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	180,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	105,00	120,00	135,00	150,00	165,00	180,00
		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.500,00	352,47	700,61	759,87	869,15	885,43	901,09	1.323,79	1.506,53	1.857,62	1.952,21	2.084,16	2.500,00
		352,47	348,14	59,26	109,28	16,28	15,66	422,70	182,74	351,09	94,59	131,95	415,84
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.600,00	225,57	448,39	486,29	556,21	566,63	576,64	847,18	964,15	1.188,87	1.249,41	1.333,84	1.600,00
		225,57	222,82	37,90	69,92	10,42	10,01	270,54	116,97	224,72	60,54	84,43	266,16
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	900,00	126,87	252,20	273,53	312,86	318,72	324,36	476,54	542,33	668,74	702,79	750,28	900,00
		126,87	125,33	21,33	39,33	5,86	5,64	152,18	65,79	126,41	34,05	47,49	149,72
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	180,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	105,00	120,00	135,00	150,00	165,00	180,00
		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	50.000,00	4.166,66	8.333,32	12.499,98	16.666,64	20.833,30	24.999,96	29.166,62	33.333,28	37.499,94	41.666,60	45.833,26	50.000,00
		4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	32.000,00	2.666,66	5.333,32	7.999,98	10.666,64	13.333,30	15.999,96	18.666,62	21.333,28	23.999,94	26.666,60	29.333,26	32.000,00
		2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	180,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	105,00	120,00	135,00	150,00	165,00	180,00
		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	225,00	18,75	37,50	56,25	75,00	93,75	112,50	131,25	150,00	168,75	187,50	206,25	225,00
		18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	180,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	105,00	120,00	135,00	150,00	165,00	180,00
		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	220.900,00	5.660,87	25.004,67	44.216,49	63.080,64	84.798,69	102.156,06	108.579,39	130.085,96	164.576,25	183.723,48	190.944,01	220.900,00
		5.660,87	19.343,80	19.211,82	18.864,15	21.718,05	17.357,37	6.423,33	21.506,57	34.490,29	19.147,23	7.220,53	29.955,99
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	144.000,00	3.690,10	16.299,86	28.823,66	41.120,75	55.278,43	66.593,42	70.780,50	84.800,18	107.284,03	119.765,79	124.472,49	144.000,00
		3.690,10	12.609,76	12.523,80	12.297,09	14.157,68	11.314,99	4.187,08	14.019,68	22.483,85	12.481,76	4.706,70	19.527,51
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	81.000,00	2.065,81	9.125,00	16.136,02	23.406,50	31.332,23	37.666,55	40.010,54	47.858,98	60.445,84	67.433,34	70.068,22	81.000,00
		2.065,81	7.059,19	7.011,02	7.270,48	7.925,73	6.334,32	2.343,99	7.848,44	12.586,86	6.987,50	2.634,88	10.931,78
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.000,00	75,82	242,62	303,76	355,06	395,38	598,27	638,26	1.346,10	1.759,12	1.811,74	1.886,12	2.000,00
		75,82	166,80	61,14	51,30	40,32	202,89	39,99	707,84	413,02	52,62	74,38	113,88
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.280,00	48,48	155,21	194,25	227,06	252,86	382,75	408,33	861,46	1.125,88	1.159,54	1.207,15	1.280,00
		48,48	106,73	39,04	32,81	25,80	129,89	25,58	453,13	264,42	33,66	47,61	72,85
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	720,00	27,27	87,29	109,25	127,70	142,22	215,28	229,67	484,58	633,32	652,26	679,04	720,00
		27,27	60,02	21,96	18,45	14,52	73,06	14,39	254,91	148,74	18,94	26,78	40,96
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	180,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	105,00	120,00	135,00	150,00	165,00	180,00
		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	180,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	105,00	120,00	135,00	150,00	165,00	180,00
		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	180,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	105,00	120,00	135,00	150,00	165,00	180,00
		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	2.500,00	208,33	416,66	624,99	833,32	1.041,65	1.249,98	1.458,31	1.666,64	1.874,97	2.083,30	2.291,63	2.500,00
		208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37
OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.600,00	133,33	266,66	399,99	533,32	666,65	799,98	933,31	1.066,64	1.199,97	1.333,30	1.466,63	1.600,00
		133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,37
OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	900,00	75,00	150,00	225,00	300,00	375,00	450,00	525,00	600,00	675,00	750,00	825,00	900,00
		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	180,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	105,00	120,00	135,00	150,00	165,00	180,00
		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	180,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	105,00	120,00	135,00	150,00	165,00	180,00
		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA -	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA -	320,00	26,66	53,32	79,98	106,64	133,30	159,96	186,62	213,28	239,94	266,60	293,26	320,00
		26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA -	180,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	105,00	120,00	135,00	150,00	165,00	180,00
		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
TAXAS	54.000,00	3.633,28	15.266,56	18.773,52	29.143,64	32.145,34	35.231,25	38.064,53	41.655,70	44.657,40	47.659,10	51.081,85	54.000,00
		3.633,28	11.633,28	3.506,96	10.370,12	3.001,70	3.085,91	2.833,28	3.591,17	3.001,70	3.001,70	3.422,75	2.918,15
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	5.000,00	416,66	833,32	1.249,98	1.666,64	2.083,30	2.499,96	2.916,62	3.333,28	3.749,94	4.166,60	4.583,26	5.000,00
		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	8.000,00	666,66	1.333,32	1.999,98	2.666,64	3.333,30	3.999,96	4.666,62	5.333,28	5.999,94	6.666,60	7.333,26	8.000,00
		666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	20.000,00	800,00	9.600,00	10.273,68	17.810,52	17.978,94	18.231,57	18.231,57	18.989,46	19.157,88	19.326,30	19.915,77	20.000,00
		800,00	8.800,00	673,68	7.536,84	168,42	252,63	0,00	757,89	168,42	168,42	589,47	84,23
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	416,66	833,32	1.249,98	1.666,64	2.083,30	2.499,96	2.916,62	3.333,28	3.749,94	4.166,60	4.583,26	5.000,00
		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	416,66	833,32	1.249,98	1.666,64	2.083,30	2.499,96	2.916,62	3.333,28	3.749,94	4.166,60	4.583,26	5.000,00
		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	416,66	833,32	1.249,98	1.666,64	2.083,30	2.499,96	2.916,62	3.333,28	3.749,94	4.166,60	4.583,26	5.000,00
		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74
CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	4.632,73	8.246,78	8.246,78	8.246,78	14.237,35	16.641,83	19.737,69	23.576,21	25.714,78	37.552,74	50.418,00	65.000,00
		4.632,73	3.614,05	0,00	0,00	5.990,57	2.404,48	3.095,86	3.838,52	2.138,57	11.837,96	12.865,26	14.582,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	65.000,00	4.632,73	8.246,78	8.246,78	8.246,78	14.237,35	16.641,83	19.737,69	23.576,21	25.714,78	37.552,74	50.418,00	65.000,00
		4.632,73	3.614,05	0,00	0,00	5.990,57	2.404,48	3.095,86	3.838,52	2.138,57	11.837,96	12.865,26	14.582,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	65.000,00	4.632,73	8.246,78	8.246,78	8.246,78	14.237,35	16.641,83	19.737,69	23.576,21	25.714,78	37.552,74	50.418,00	65.000,00
		4.632,73	3.614,05	0,00	0,00	5.990,57	2.404,48	3.095,86	3.838,52	2.138,57	11.837,96	12.865,26	14.582,00
RECEITA PATRIMONIAL	123.555,00	17.071,65	38.502,25	60.168,83	74.534,33	86.069,34	95.254,01	101.879,30	106.665,62	109.703,05	114.805,71	118.193,51	123.555,00
		17.071,65	21.430,60	21.666,58	14.365,50	11.535,01	9.184,67	6.625,29	4.786,32	3.037,43	5.102,66	3.387,80	5.361,49
VALORES MOBILIÁRIOS	123.555,00	17.071,65	38.502,25	60.168,83	74.534,33	86.069,34	95.254,01	101.879,30	106.665,62	109.703,05	114.805,71	118.193,51	123.555,00
		17.071,65	21.430,60	21.666,58	14.365,50	11.535,01	9.184,67	6.625,29	4.786,32	3.037,43	5.102,66	3.387,80	5.361,49
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.400,00	450,00	900,00	1.350,00	1.800,00	2.250,00	2.700,00	3.150,00	3.600,00	4.050,00	4.500,00	4.950,00	5.400,00
		450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.600,00	495,19	1.172,98	1.867,43	2.269,35	2.683,82	2.913,52	3.125,17	3.199,31	3.263,53	3.369,43	3.485,95	3.600,00
		495,19	677,79	694,45	401,92	414,47	229,70	211,65	74,14	64,22	105,90	116,52	114,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	25.000,00	3.975,14	7.186,97	10.408,77	12.852,07	15.278,56	17.508,37	19.827,36	20.993,87	21.938,28	22.981,81	23.956,82	25.000,00
		3.975,14	3.211,83	3.221,80	2.443,30	2.426,49	2.229,81	2.318,99	1.166,51	944,41	1.043,53	975,01	1.043,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	312,81	571,15	833,95	1.121,74	1.374,08	1.595,31	1.697,33	1.757,53	1.822,25	1.882,11	1.939,78	2.000,00
		312,81	258,34	262,80	287,79	252,34	221,23	102,02	60,20	64,72	59,86	57,67	60,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	409,60	577,68	631,35	679,37	680,78	682,19	751,40	795,19	820,61	889,82	971,74	1.000,00
		409,60	168,08	53,67	48,02	1,41	1,41	69,21	43,79	25,42	69,21	81,92	28,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	1.011,66	1.725,66	2.455,09	2.871,83	3.364,35	3.847,63	4.245,22	4.413,20	4.523,86	4.679,71	4.830,07	5.000,00
		1.011,66	714,00	729,43	416,74	492,52	483,28	397,59	167,98	110,66	155,85	150,36	169,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	9.355,00	2.749,38	4.760,05	6.301,66	7.229,92	7.863,94	8.258,68	8.554,85	8.731,66	8.865,42	9.024,46	9.182,46	9.355,00
		2.749,38	2.010,67	1.541,61	928,26	634,02	394,74	296,17	176,81	133,76	159,04	158,00	172,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.200,00	100,00	200,00	300,00	400,00	500,00	600,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	166,66	333,32	499,98	666,64	833,30	999,96	1.166,62	1.333,28	1.499,94	1.666,60	1.833,26	2.000,00
		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
CONVENIOS - 24	10.000,00	1.823,62	3.394,22	4.832,84	5.865,25	6.607,11	7.255,56	7.824,98	8.270,71	8.664,36	9.060,91	9.516,19	10.000,00
		1.823,62	1.570,60	1.438,62	1.032,41	741,86	648,45	569,42	445,73	393,65	396,55	455,28	483,81
FETHAB - 30	30.000,00	167,47	8.190,34	17.081,33	22.994,70	26.485,73	28.523,52	28.927,58	29.264,98	29.563,41	29.717,54	29.876,64	30.000,00
		167,47	8.022,87	8.890,99	5.913,37	3.491,03	2.037,79	404,06	337,40	298,43	154,13	159,10	123,36
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 17	5.000,00	1.045,34	1.776,61	2.551,17	2.991,16	3.499,29	3.964,72	4.322,37	4.477,97	4.569,58	4.702,50	4.841,83	5.000,00
		1.045,34	731,27	774,56	439,99	508,13	465,43	357,65	155,60	91,61	132,92	139,33	158,17
TRANSPORTE ESCOLAR - 25	1.000,00	236,30	403,55	558,87	645,14	740,79	825,55	888,57	914,82	929,87	950,71	970,40	1.000,00
		236,30	167,25	155,32	86,27	95,65	84,76	63,02	26,25	15,05	20,84	19,69	29,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO - 43	1.000,00	173,98	300,98	447,48	553,99	678,66	787,42	867,61	900,76	919,50	945,49	970,04	1.000,00
		173,98	127,00	146,50	106,51	124,67	108,76	80,19	33,15	18,74	25,99	24,55	29,96
CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - 22	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS - 92	1.000,00	223,98	382,35	542,98	633,48	735,29	823,53	891,40	918,55	934,39	957,01	977,37	1.000,00
		223,98	158,37	160,63	90,50	101,81	88,24	67,87	27,15	15,84	22,62	20,36	22,63
REMUNERAÇÃO DE OUTROS	20.000,00	3.730,52	6.626,39	9.505,93	10.959,69	12.493,64	13.968,05	14.938,84	16.293,79	16.438,05	18.477,61	18.790,96	20.000,00
		3.730,52	2.895,87	2.879,54	1.453,76	1.533,95	1.474,41	970,79	1.354,95	144,26	2.039,56	313,35	1.209,04

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITA DE SERVIÇOS	15.600,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.600,00
		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.600,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.600,00
		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.025.300,00	1.350.217,49	2.979.068,52	4.476.798,62	5.610.497,42	6.942.040,50	7.989.497,73	9.504.533,90	10.738.427,33	12.053.313,29	13.813.186,50	15.295.205,99	18.025.300,00
		1.350.217,49	1.628.851,03	1.497.730,10	1.133.698,80	1.331.543,08	1.047.457,23	1.515.036,17	1.233.893,43	1.314.885,96	1.759.873,21	1.482.019,49	2.730.094,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	10.099.300,00	791.473,04	1.901.287,65	2.641.511,21	3.258.883,33	4.130.426,46	4.625.924,37	5.539.328,30	6.198.918,06	6.724.348,08	7.762.994,05	8.586.488,56	10.099.300,00
		791.473,04	1.109.814,61	740.223,56	617.372,12	871.543,13	495.497,91	913.403,93	659.589,76	525.430,02	1.038.645,97	823.494,51	1.512.811,44
COTA-PARTE DO FUNDO DE	3.296.635,00	272.878,39	667.175,46	897.731,89	1.123.728,21	1.360.170,24	1.870.074,52	2.067.462,89	2.278.236,47	2.448.016,45	2.676.471,76	2.979.271,97	3.296.635,00
		272.878,39	394.297,07	230.556,43	225.996,32	236.442,03	509.904,28	197.388,37	210.773,58	169.779,98	228.455,31	302.800,21	317.363,03
COTA-PARTE DO FUNDO DE	2.361.820,00	231.270,86	565.446,95	760.848,96	952.386,18	1.152.776,38	1.152.776,38	1.320.067,65	1.498.703,23	1.642.595,75	1.836.217,00	2.092.847,32	2.361.820,00
		231.270,86	334.176,09	195.402,01	191.537,22	200.390,20	0,00	167.291,27	178.635,58	143.892,52	193.621,25	256.630,32	268.972,68
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.341.545,00	147.949,27	361.729,38	486.732,53	609.263,29	737.457,49	568.092,08	675.112,15	789.389,42	881.440,76	1.005.304,72	1.169.477,03	1.341.545,00
		147.949,27	213.780,11	125.003,15	122.530,76	128.194,20	-169.365,41	107.020,07	114.277,27	92.051,34	123.863,96	164.172,31	172.067,97

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
COTA-PARTE DO FUNDO DE	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA -	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA -	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	250.000,00	26.878,54	39.076,23	42.142,01	42.423,48	42.423,48	42.423,48	45.064,20	45.064,20	47.745,04	168.186,19	178.150,92	250.000,00
		26.878,54	12.197,69	3.065,78	281,47	0,00	0,00	2.640,72	0,00	2.680,84	120.441,15	9.964,73	71.849,08
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	200.000,00	21.502,84	31.260,99	33.713,60	33.938,77	33.938,77	33.938,77	36.051,33	36.051,33	38.195,99	134.548,97	142.520,72	200.000,00
		21.502,84	9.758,15	2.452,61	225,17	0,00	0,00	2.112,56	0,00	2.144,66	96.352,98	7.971,75	57.479,28
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	150.000,00	16.127,13	23.445,74	25.285,19	25.454,07	25.454,07	25.454,07	27.038,49	27.038,49	28.646,98	100.911,72	106.890,54	150.000,00
		16.127,13	7.318,61	1.839,45	168,88	0,00	0,00	1.584,42	0,00	1.608,49	72.264,74	5.978,82	43.109,46
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	900.000,00	0,00	72.415,41	171.546,39	171.546,39	414.375,50	505.360,78	573.281,09	644.374,91	644.374,91	771.908,66	771.908,66	900.000,00
		0,00	72.415,41	99.130,98	0,00	242.829,11	90.985,28	67.920,31	71.093,82	0,00	127.533,75	0,00	128.091,34
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	100.000,00	8.997,94	19.212,76	29.783,71	38.208,06	43.906,47	47.557,95	53.405,39	63.310,40	72.619,88	82.882,26	91.208,19	100.000,00
		8.997,94	10.214,82	10.570,95	8.424,35	5.698,41	3.651,48	5.847,44	9.905,01	9.309,48	10.262,38	8.325,93	8.791,81
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS	27.000,00	1.335,13	3.551,21	5.919,27	8.255,30	10.673,95	13.009,98	15.265,49	17.916,10	20.224,36	22.365,86	24.424,74	27.000,00
		1.335,13	2.216,08	2.368,06	2.336,03	2.418,65	2.336,03	2.255,51	2.650,61	2.308,26	2.141,50	2.058,88	2.575,26
INCENTIVO PARA AÇÕES	135.000,00	6.675,65	17.756,03	29.596,32	41.276,48	53.369,74	65.049,90	76.327,43	89.580,47	101.121,79	111.829,30	122.123,71	135.000,00
		6.675,65	11.080,38	11.840,29	11.680,16	12.093,26	11.680,16	11.277,53	13.253,04	11.541,32	10.707,51	10.294,41	12.876,29
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	65.000,00	3.214,20	8.549,20	14.250,08	19.873,86	25.696,54	31.320,32	36.750,24	43.131,33	48.688,26	53.843,73	58.800,30	65.000,00
		3.214,20	5.335,00	5.700,88	5.623,78	5.822,68	5.623,78	5.429,92	6.381,09	5.556,93	5.155,47	4.956,57	6.199,70
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	225.000,00	11.126,09	29.593,39	49.327,20	68.794,14	88.949,58	108.416,52	127.212,40	149.300,79	168.536,33	186.382,18	203.539,52	225.000,00
		11.126,09	18.467,30	19.733,81	19.466,94	20.155,44	19.466,94	18.795,88	22.088,39	19.235,54	17.845,85	17.157,34	21.460,48
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER	16.000,00	791,19	2.104,42	3.507,71	4.892,03	6.325,31	7.709,63	9.046,23	10.616,96	11.984,82	13.253,86	14.473,94	16.000,00
		791,19	1.313,23	1.403,29	1.384,32	1.433,28	1.384,32	1.336,60	1.570,73	1.367,86	1.269,04	1.220,08	1.526,06
ATENÇÃO DE MAC	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	5.099,21	5.849,21	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
		750,00	750,00	750,00	2.849,21	750,00	-1.349,21	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16.800,00	873,99	1.802,15	2.730,31	3.658,47	4.586,63	5.514,79	8.609,81	9.537,97	11.176,04	13.569,68	15.385,49	16.800,00
		873,99	928,16	928,16	928,16	928,16	928,16	3.095,02	928,16	1.638,07	2.393,64	1.815,81	1.414,51

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS	14.000,00	728,32	1.501,79	2.275,26	3.048,73	3.822,20	4.595,67	7.174,85	7.948,32	9.313,37	11.308,07	12.821,24	14.000,00
		728,32	773,47	773,47	773,47	773,47	773,47	2.579,18	773,47	1.365,05	1.994,70	1.513,17	1.178,76
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	15.000,00	2.022,57	2.397,32	2.772,07	3.146,82	3.521,57	5.544,14	6.293,64	8.690,96	9.440,46	10.189,96	12.587,28	15.000,00
		2.022,57	374,75	374,75	374,75	374,75	2.022,57	749,50	2.397,32	749,50	749,50	2.397,32	2.412,72
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	52.000,00	7.011,59	8.310,73	9.609,87	10.909,01	12.208,15	19.219,74	21.818,01	30.128,73	32.727,00	35.325,27	43.635,99	52.000,00
		7.011,59	1.299,14	1.299,14	1.299,14	1.299,14	7.011,59	2.598,27	8.310,72	2.598,27	2.598,27	8.310,72	8.364,01
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA	4.500,00	375,00	750,00	1.125,00	1.500,00	1.875,00	2.250,00	2.625,00	3.000,00	3.375,00	3.750,00	4.125,00	4.500,00
		375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
TRANSFERÊNCIAS DO	120.000,00	26.847,85	37.425,34	45.098,60	53.181,78	60.630,64	68.533,45	76.773,32	84.979,37	94.142,30	102.634,31	111.112,38	120.000,00
		26.847,85	10.577,49	7.673,26	8.083,18	7.448,86	7.902,81	8.239,87	8.206,05	9.162,93	8.492,01	8.478,07	8.887,62
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PNAE - CRECHE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PNAE - PRÉ-ESCOLA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PNATE - ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PNATE - ENSINO INFANTIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
SCFV	37.500,00	709,89	709,89	6.832,01	10.788,50	11.498,39	11.498,39	12.208,28	14.048,06	30.485,19	33.838,82	36.080,23	37.500,00
		709,89	0,00	6.122,12	3.956,49	709,89	0,00	709,89	1.839,78	16.437,13	3.353,63	2.241,41	1.419,77
IGD SUAS	10.000,00	189,30	189,30	1.821,87	2.876,93	3.066,23	3.066,23	3.255,53	3.746,14	8.129,38	9.023,68	9.621,39	10.000,00
		189,30	0,00	1.632,57	1.055,06	189,30	0,00	189,30	490,61	4.383,24	894,30	597,71	378,61
IGD BF	18.000,00	340,75	340,75	3.279,37	5.178,48	5.519,23	5.519,23	5.859,98	6.743,07	14.632,89	16.242,63	17.318,51	18.000,00
		340,75	0,00	2.938,62	1.899,11	340,75	0,00	340,75	883,09	7.889,82	1.609,74	1.075,88	681,49
PISO BASICO FIXO	37.500,00	709,89	709,89	6.832,01	10.788,50	11.498,39	11.498,39	12.208,28	14.048,06	30.485,19	33.838,82	36.080,23	37.500,00
		709,89	0,00	6.122,12	3.956,49	709,89	0,00	709,89	1.839,78	16.437,13	3.353,63	2.241,41	1.419,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
		1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37
FLEX OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	6.003.000,00	418.295,00	792.418,47	1.381.051,38	1.782.709,57	2.129.796,06	2.534.557,26	2.984.217,26	3.412.240,30	4.012.649,99	4.539.566,30	5.019.314,77	6.003.000,00
		418.295,00	374.123,47	588.632,91	401.658,19	347.086,49	404.761,20	449.660,00	428.023,04	600.409,69	526.916,31	479.748,47	983.685,23
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.180.000,00	162.640,80	307.629,45	525.119,05	662.052,13	790.512,23	953.819,66	1.127.424,79	1.292.270,08	1.526.041,28	1.735.990,94	1.923.976,69	2.180.000,00
		162.640,80	144.988,65	217.489,60	136.933,08	128.460,10	163.307,43	173.605,13	164.845,29	233.771,20	209.949,66	187.985,75	256.023,31
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.420.000,00	105.940,33	200.382,47	342.050,01	431.244,93	514.920,76	621.295,33	734.377,55	841.753,84	994.026,86	1.130.783,06	1.253.232,50	1.420.000,00
		105.940,33	94.442,14	141.667,54	89.194,92	83.675,83	106.374,57	113.082,22	107.376,29	152.273,02	136.756,20	122.449,44	166.767,50
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	900.000,00	67.145,27	127.002,96	216.792,25	273.324,24	326.358,23	393.778,72	465.450,55	533.505,95	630.017,02	716.693,49	794.302,29	900.000,00
		67.145,27	59.857,69	89.789,29	56.531,99	53.033,99	67.420,49	71.671,83	68.055,40	96.511,07	86.676,47	77.608,80	105.697,71
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	60.000,00	6.730,26	12.427,76	22.913,06	25.174,43	31.198,67	35.408,63	40.371,14	44.715,95	49.782,14	52.971,57	56.344,21	60.000,00
		6.730,26	5.697,50	10.485,30	2.261,37	6.024,24	4.209,96	4.962,51	4.344,81	5.066,19	3.189,43	3.372,64	3.655,79
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	36.000,00	4.038,19	7.456,74	13.748,06	15.104,86	18.719,45	21.245,41	24.222,90	26.829,76	29.869,46	31.783,03	33.806,58	36.000,00
		4.038,19	3.418,55	6.291,32	1.356,80	3.614,59	2.525,96	2.977,49	2.606,86	3.039,70	1.913,57	2.023,55	2.193,42
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	24.000,00	2.692,15	4.971,20	9.165,42	10.069,94	12.479,67	14.163,63	16.148,60	17.886,51	19.912,98	21.188,66	22.537,70	24.000,00
		2.692,15	2.279,05	4.194,22	904,52	2.409,73	1.683,96	1.984,97	1.737,91	2.026,47	1.275,68	1.349,04	1.462,30
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	20.000,00	5.798,13	5.798,13	5.798,13	11.276,99	11.276,99	11.276,99	14.794,58	14.794,58	14.794,58	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		5.798,13	0,00	0,00	5.478,86	0,00	0,00	3.517,59	0,00	0,00	5.205,42	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	700.000,00	51.493,68	90.299,34	155.033,82	224.503,87	274.602,09	315.124,23	370.774,64	437.162,18	510.552,32	571.705,09	634.286,97	700.000,00
		51.493,68	38.805,66	64.734,48	69.470,05	50.098,22	40.522,14	55.650,41	66.387,54	73.390,14	61.152,77	62.581,88	65.713,03
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	10.000,00	333,08	1.495,08	2.395,41	3.105,73	3.686,65	4.268,66	4.927,09	5.679,55	6.550,96	7.718,40	8.648,61	10.000,00
		333,08	1.162,00	900,33	710,32	580,92	582,01	658,43	752,46	871,41	1.167,44	930,21	1.351,39

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
P.S.F.	100.000,00	0,00	7.343,21	17.658,03	26.311,98	34.965,93	43.619,88	53.381,08	56.297,09	72.360,82	80.522,23	89.735,29	100.000,00
		0,00	7.343,21	10.314,82	8.653,95	8.653,95	8.653,95	9.761,20	2.916,01	16.063,73	8.161,41	9.213,06	10.264,71
PORTARIA 112/61 - MÉDIA E ALTA	30.000,00	0,00	2.202,96	5.297,41	7.893,60	10.489,79	13.085,98	16.014,34	16.889,14	21.708,26	24.156,68	26.920,60	30.000,00
		0,00	2.202,96	3.094,45	2.596,19	2.596,19	2.596,19	2.928,36	874,80	4.819,12	2.448,42	2.763,92	3.079,40
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.000,00	0,00	734,32	1.765,80	2.631,20	3.496,60	4.362,00	5.338,12	5.629,72	7.236,09	8.052,23	8.973,54	10.000,00
		0,00	734,32	1.031,48	865,40	865,40	865,40	976,12	291,60	1.606,37	816,14	921,31	1.026,46
PAICI	18.000,00	0,00	1.321,78	3.178,45	4.736,16	6.293,87	7.851,58	9.608,60	10.133,48	13.024,95	14.494,00	16.152,35	18.000,00
		0,00	1.321,78	1.856,67	1.557,71	1.557,71	1.557,71	1.757,02	524,88	2.891,47	1.469,05	1.658,35	1.847,65
FUMIS	5.000,00	0,06	1.086,75	1.086,81	3.586,13	3.586,19	3.586,25	3.586,29	3.586,40	3.586,46	3.586,81	3.586,96	5.000,00
		0,06	1.086,69	0,06	2.499,32	0,06	0,06	0,04	0,11	0,06	0,35	0,15	1.413,04
CO_FINANCIAMENTO	30.000,00	0,37	6.520,54	6.520,91	21.516,82	21.517,19	21.517,57	21.517,82	21.518,45	21.518,84	21.520,97	21.521,84	30.000,00
		0,37	6.520,17	0,37	14.995,91	0,37	0,38	0,25	0,63	0,39	2,13	0,87	8.478,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONVÊNIO FEIRA DA CULTURA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ANIVERSÁRIO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
FESTA DO PEÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MULHER RURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO	100.000,00	11.482,68	15.745,78	22.528,76	30.176,56	35.691,75	40.152,74	46.279,17	53.587,62	61.666,97	68.399,14	75.288,64	100.000,00
		11.482,68	4.263,10	6.782,98	7.647,80	5.515,19	4.460,99	6.126,43	7.308,45	8.079,35	6.732,17	6.889,50	24.711,36
TRANSFERÊNCIA PARA TRANSPORTE	150.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CONVÊNIO ASSISTÊCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.920.000,00	140.449,45	285.362,40	454.236,03	568.904,52	681.817,98	829.016,10	980.988,34	1.127.268,97	1.316.315,22	1.510.626,15	1.689.402,66	1.920.000,00
		140.449,45	144.912,95	168.873,63	114.668,49	112.913,46	147.198,12	151.972,24	146.280,63	189.046,25	194.310,93	178.776,51	230.597,34
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.445.000,00	140.449,45	285.362,40	454.236,03	568.904,52	681.817,98	772.546,94	866.218,56	956.381,99	1.072.904,98	1.192.673,00	1.302.866,03	1.445.000,00
		140.449,45	144.912,95	168.873,63	114.668,49	112.913,46	90.728,96	93.671,62	90.163,43	116.522,99	119.768,02	110.193,03	142.133,97

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.469,16	114.769,78	170.886,98	243.410,24	317.953,15	386.536,63	475.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.469,16	58.300,62	56.117,20	72.523,26	74.542,91	68.583,48	88.463,37
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES POR DANOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	217.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	61.949,94	62.949,94	63.949,94	64.949,94	65.949,94	217.000,00
		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	55.949,94	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	151.050,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	61.949,94	62.949,94	63.949,94	64.949,94	65.949,94	217.000,00
		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	55.949,94	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	151.050,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	217.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	61.949,94	62.949,94	63.949,94	64.949,94	65.949,94	217.000,00
		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	55.949,94	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	151.050,06
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.949,94	54.949,94	54.949,94	54.949,94	54.949,94	65.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.949,94	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,06
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.446.400,00	-210.776,79	-459.996,07	-663.603,86	-825.571,77	-989.898,38	-1.148.778,04	-1.316.087,48	-1.483.922,56	-1.664.864,61	-1.926.904,30	-2.151.352,15	-2.446.400,00
		-210.776,79	-249.219,28	-203.607,79	-161.967,91	-164.326,61	-158.879,66	-167.309,44	-167.835,08	-180.942,05	-262.039,69	-224.447,85	-295.047,85
(R) RENÚNCIA	-2.446.400,00	-210.776,79	-459.996,07	-663.603,86	-825.571,77	-989.898,38	-1.148.778,04	-1.316.087,48	-1.483.922,56	-1.664.864,61	-1.926.904,30	-2.151.352,15	-2.446.400,00
		-210.776,79	-249.219,28	-203.607,79	-161.967,91	-164.326,61	-158.879,66	-167.309,44	-167.835,08	-180.942,05	-262.039,69	-224.447,85	-295.047,85

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
	-2.446.400,00	-210.776,79	-459.996,07	-663.603,86	-825.571,77	-989.898,38	-1.148.778,04	-1.316.087,48	-1.483.922,56	-1.664.864,61	-1.926.904,30	-2.151.352,15	-2.446.400,00
		-210.776,79	-249.219,28	-203.607,79	-161.967,91	-164.326,61	-158.879,66	-167.309,44	-167.835,08	-180.942,05	-262.039,69	-224.447,85	-295.047,85
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.400.000,00	-120.621,12	-263.241,71	-379.760,23	-472.449,51	-566.488,61	-657.410,59	-753.156,67	-849.203,56	-952.751,17	-1.102.708,48	-1.231.153,13	-1.400.000,00
		-120.621,12	-142.620,59	-116.518,52	-92.689,28	-94.039,10	-90.921,98	-95.746,08	-96.046,89	-103.547,61	-149.957,31	-128.444,65	-168.846,87
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-120.000,00	-10.338,95	-22.563,57	-32.550,87	-40.495,67	-48.556,16	-56.349,47	-64.556,28	-72.788,87	-81.664,38	-94.517,86	-105.527,40	-120.000,00
		-10.338,95	-12.224,62	-9.987,30	-7.944,80	-8.060,49	-7.793,31	-8.206,81	-8.232,59	-8.875,51	-12.853,48	-11.009,54	-14.472,60
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-2.400,00	-206,78	-451,27	-651,02	-809,92	-971,13	-1.127,00	-1.291,14	-1.455,79	-1.633,30	-1.890,37	-2.110,56	-2.400,00
		-206,78	-244,49	-199,75	-158,90	-161,21	-155,87	-164,14	-164,65	-177,51	-257,07	-220,19	-289,44
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-900.000,00	-77.542,15	-169.226,81	-244.131,57	-303.717,54	-364.171,25	-422.621,09	-484.172,14	-545.916,57	-612.482,89	-708.884,02	-791.455,58	-900.000,00
		-77.542,15	-91.684,66	-74.904,76	-59.585,97	-60.453,71	-58.449,84	-61.551,05	-61.744,43	-66.566,32	-96.401,13	-82.571,56	-108.544,42
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-24.000,00	-2.067,79	-4.512,71	-6.510,17	-8.099,13	-9.711,23	-11.269,89	-12.911,25	-14.557,77	-16.332,87	-18.903,57	-21.105,48	-24.000,00
		-2.067,79	-2.444,92	-1.997,46	-1.588,96	-1.612,10	-1.558,66	-1.641,36	-1.646,52	-1.775,10	-2.570,70	-2.201,91	-2.894,52
TOTAL RECEITAS	16.910.000,00	1.220.442,74	2.707.051,02	4.096.865,56	5.162.788,93	6.424.904,52	7.394.166,36	8.857.161,89	10.013.917,88	11.260.283,22	12.850.528,21	14.176.283,09	16.910.000,00
		1.220.442,74	1.486.608,28	1.389.814,54	1.065.923,37	1.262.115,59	969.261,84	1.462.995,53	1.156.755,99	1.246.365,34	1.590.244,99	1.325.754,88	2.733.716,91

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1584 - 13993)
28/01/2021 16:28

Usuário: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTABILIDADE
CRONOGRAMA DE DESPESA

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
2 CAMARA MUNICIPAL DE INDI/ 1													
00 Recursos Ordinários 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	632.500,00	52.708,33	105.416,66	158.124,99	210.833,32	263.541,65	316.249,98	368.958,31	421.666,64	474.374,97	527.083,30	579.791,63	632.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	289.500,00	24.125,00	48.250,00	72.375,00	96.500,00	120.625,00	144.750,00	168.875,00	193.000,00	217.125,00	241.250,00	265.375,00	289.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE I 1													
00 Recursos Ordinários 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.189.600,00	265.800,00	531.600,00	797.400,00	1.063.200,00	1.329.000,00	1.594.800,00	1.860.600,00	2.126.400,00	2.392.200,00	2.658.000,00	2.923.800,00	3.189.600,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.281.880,00	273.490,00	546.980,00	820.470,00	1.093.960,00	1.367.450,00	1.640.940,00	1.914.430,00	2.187.920,00	2.461.410,00	2.734.900,00	3.008.390,00	3.281.880,00
4 4 INVESTIMENTOS	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	335.155,00	27.929,58	55.859,16	83.788,74	111.718,32	139.647,90	167.577,48	195.507,06	223.436,64	251.366,22	279.295,80	307.225,38	335.155,00
01 Receita de Impostos e de Trans 200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.191.700,00	99.308,33	198.616,66	297.924,99	397.233,32	496.541,65	595.849,98	695.158,31	794.466,64	893.774,97	993.083,30	1.092.391,63	1.191.700,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	672.000,00	56.000,00	112.000,00	168.000,00	224.000,00	280.000,00	336.000,00	392.000,00	448.000,00	504.000,00	560.000,00	616.000,00	672.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	81.000,00	6.750,00	13.500,00	20.250,00	27.000,00	33.750,00	40.500,00	47.250,00	54.000,00	60.750,00	67.500,00	74.250,00	81.000,00
02 Receita de Impostos e de Trans 300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	957.363,30	79.780,27	159.560,54	239.340,81	319.121,08	398.901,35	478.681,62	558.461,89	638.242,16	718.022,43	797.802,70	877.582,97	957.363,30
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.516.136,40	126.344,70	252.689,40	379.034,10	505.378,80	631.723,50	758.068,20	884.412,90	1.010.757,60	1.137.102,30	1.263.447,00	1.389.791,70	1.516.136,40
4 4 INVESTIMENTOS	52.510,30	4.375,86	8.751,72	13.127,58	17.503,44	21.879,30	26.255,16	30.631,02	35.006,88	39.382,74	43.758,60	48.134,46	52.510,30
15 Transferência de Recursos do F 200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	106.500,00	8.875,00	17.750,00	26.625,00	35.500,00	44.375,00	53.250,00	62.125,00	71.000,00	79.875,00	88.750,00	97.625,00	106.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	80.855,00	6.737,92	13.475,84	20.213,76	26.951,68	33.689,60	40.427,52	47.165,44	53.903,36	60.641,28	67.379,20	74.117,12	80.855,00
16 Contribuição de Intervenção do 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
17 Contribuição para o Custeio dos 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
18 Transferências do FUNDEB 60% 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF													

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.450.400,00	120.866,67	241.733,34	362.600,01	483.466,68	604.333,35	725.200,02	846.066,69	966.933,36	1.087.800,03	1.208.666,70	1.329.533,37	1.450.400,00
19 Transferências do FUNDEB 40% 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF													
3 1 PESSOAL E ENCARG	474.320,00	39.526,67	79.053,34	118.580,01	158.106,68	197.633,35	237.160,02	276.686,69	316.213,36	355.740,03	395.266,70	434.793,37	474.320,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.280,00	356,67	713,34	1.070,01	1.426,68	1.783,35	2.140,02	2.496,69	2.853,36	3.210,03	3.566,70	3.923,37	4.280,00
21 Transferências de Convênios – 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
4 4 INVESTIMENTOS	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
22 Transferências de Convênios ou 200 000 EDUCAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	21.000,00	1.750,00	3.500,00	5.250,00	7.000,00	8.750,00	10.500,00	12.250,00	14.000,00	15.750,00	17.500,00	19.250,00	21.000,00
24 Outras Transferências de Conve 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	177.000,00	14.750,00	29.500,00	44.250,00	59.000,00	73.750,00	88.500,00	103.250,00	118.000,00	132.750,00	147.500,00	162.250,00	177.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	158.000,00	13.166,67	26.333,34	39.500,01	52.666,68	65.833,35	79.000,02	92.166,69	105.333,36	118.500,03	131.666,70	144.833,37	158.000,00
25 Demais Recursos Vinculados D 200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	151.000,00	12.583,33	25.166,66	37.749,99	50.333,32	62.916,65	75.499,98	88.083,31	100.666,64	113.249,97	125.833,30	138.416,63	151.000,00
26 Demais Recursos Vinculados D 300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
29 Transferência de Recursos do F 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	101.000,00	8.416,67	16.833,34	25.250,01	33.666,68	42.083,35	50.500,02	58.916,69	67.333,36	75.750,03	84.166,70	92.583,37	101.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
30 Recursos do Fundo de Transpo 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	545.000,00	45.416,67	90.833,34	136.250,01	181.666,68	227.083,35	272.500,02	317.916,69	363.333,36	408.750,03	454.166,70	499.583,37	545.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	285.000,00	23.750,00	47.500,00	71.250,00	95.000,00	118.750,00	142.500,00	166.250,00	190.000,00	213.750,00	237.500,00	261.250,00	285.000,00
42 Transferência de Recursos do S 300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	22.650,00	1.887,50	3.775,00	5.662,50	7.550,00	9.437,50	11.325,00	13.212,50	15.100,00	16.987,50	18.875,00	20.762,50	22.650,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	130.850,00	10.904,17	21.808,34	32.712,51	43.616,68	54.520,85	65.425,02	76.329,19	87.233,36	98.137,53	109.041,70	119.945,87	130.850,00
4 4 INVESTIMENTOS	6.500,00	541,67	1.083,34	1.625,01	2.166,68	2.708,35	3.250,02	3.791,69	4.333,36	4.875,03	5.416,70	5.958,37	6.500,00
43 Transferência de recursos do Es 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
46 Transferências Fundo a Fundo d 300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	270.055,00	22.504,58	45.009,16	67.513,74	90.018,32	112.522,90	135.027,48	157.532,06	180.036,64	202.541,22	225.045,80	247.550,38	270.055,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	328.745,00	27.395,42	54.790,84	82.186,26	109.581,68	136.977,10	164.372,52	191.767,94	219.163,36	246.558,78	273.954,20	301.349,62	328.745,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
47 Transferências Fundo a Fundo d 300 000 SAÚDE													
4 4 INVESTIMENTOS	65.000,00	5.416,67	10.833,34	16.250,01	21.666,68	27.083,35	32.500,02	37.916,69	43.333,36	48.750,03	54.166,70	59.583,37	65.000,00
92 Alienação de Bens 110 001 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
00													
00 Recursos Ordinários 00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	701.797,57	701.797,57	701.797,57	701.797,57	701.797,57	701.797,57	701.797,57	701.797,57	701.797,57	701.797,57	701.797,57	701.797,57
TOTAL	16.910.000,00	2.110.964,24	3.520.130,91	4.929.297,58	6.338.464,25	7.747.630,92	9.156.797,59	10.565.964,26	1.975.130,93	13.384.297,60	14.793.464,27	16.202.630,94	17.611.797,57

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº. 002/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sidnei Marques Lopes, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao contrato 002/2021, sob o objeto: O objeto do presente Contrato é de locação de imóvel para conselho tutelar, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	002/2021
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é de locação de imóvel para conselho tutelar.
EMPRESA:	**GENNY PENQUIS INÁCIO.**
CPF	630.194.181-00

FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	Karolyne da Silva Francisco
RG/CPF:	CPF: nº. 067.593.721-31
LOTAÇÃO:	Chefe de gabinete.
FISCAL SUBSTITUTO	
SERVIDOR:	João Leonardo de Souza
CARGO:	Gerente Financeiro
CPF:	065.029.511-04
LOTAÇÃO:	Secretaria municipal de Finanças

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

GOVERNO MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: **GENNY PENQUIS INÁCIO.**

Objetivo: O objeto do presente Contrato é de locação de imóvel para conselho tutelar

Vigência: 04/01/2021 – 31/12/2021

Valor: **de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Fiscal do Contrato: Karolyne da Silva Francisco

CPF. nº: 067.593.721-31

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº. 001/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sidnei Marques Lopes, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao contrato 001/2021, sob o objeto: Fornecimento de licença de uso de software de gestão educacional, incluindo assessoria, consultoria, conversão de dados, implantação e treinamento para a secretaria municipal de educação do município de Indiavaí/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	001/2021
OBJETO:	Fornecimento de licença de uso de software de gestão educacional, incluindo assessoria, consultoria, conversão de dados, implantação e treinamento para a secretaria municipal de educação do município de Indiavaí/MT.
EMPRESA:	**Omega Tecnologia Da Informação Ltda**
CNPJ	17.468.557/0001-54
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	Lilian Augusta Dutra Cabral
RG/CPF:	CPF: nº. 017.453.901-03
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação
FISCAL SUBSTITUTO	
SERVIDOR:	João Leonardo de Souza
CARGO:	Gerente Financeiro
CPF:	065.029.511-04
LOTAÇÃO:	Secretaria municipal de Finanças

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

GOVERNO MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: **Omega Tecnologia Da Informação Ltda**

Objetivo: licença de uso de software de gestão educacional

Procedimento: contratação direta

Vigência: 04/01/2021 – 31/12/2021

Valor: R$ 19.704,36 (dezenove mil setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)

Fiscal do Contrato: Lilian Augusta Dutra Cabral

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

A prefeitura municipal de Indiavaí - MT, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 que trata da Prestação de Serviços de conclusão do Barracão Múltiplo Uso na Comunidade Santa Aurélia**, foi contratada a empresa:** M. das G Passos Eireli – ME, CNPJ: 24.751.780/0001-70, atendendo todas as exigências e estando de acordo com o termo de referência foi credenciada a empresa acima mencionada.

Fundamento Legal: regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e 7892/2013, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí - MT, 26 de janeiro de 2021.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente da CPL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.000.000,00
Previsão Atualizada	16.599.274,69
Receitas Realizadas	19.430.045,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.385.433,63

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.000.000,00
Créditos Adicionais	5.272.303,24
Dotação Atualizada	21.272.303,24
Despesas Empenhadas	18.363.964,30
Despesas Liquidadas	18.363.964,30
Despesas Pagas	18.240.360,77
Superávit Orçamentário	1.066.081,61

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.363.964,30
Despesas Liquidadas	18.363.964,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.957.904,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.957.904,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.957.904,73

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	449.388,77	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	-222.259,58	449.388,77	-202,19

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	571.756,75	4.312,00	567.444,75	0,00
Poder Executivo	571.756,75	4.312,00	567.444,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	130.040,82	22.320,16	107.720,66	0,00
Poder Executivo	130.040,82	22.320,16	107.720,66	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	701.797,57	26.632,16	675.165,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.790.555,55	25,00	27,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.385.267,84	60,00	73,03
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.752.076,85	1.301.302,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4,42	995,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.504.943,72	15,00	19,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	813.500,00	813.500,00	991.455,67	121,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000,00	22.000,00	138.778,59	630,81
IPTU	14.000,00	14.000,00	128.364,89	916,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	10.413,70	130,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	109.500,00	109.500,00	229.449,53	209,54
ITBI	105.000,00	105.000,00	229.449,53	218,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	458.000,00	458.000,00	296.074,32	64,65
ISS	453.500,00	453.500,00	296.074,32	65,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	224.000,00	224.000,00	327.153,23	146,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.349.000,00	11.401.422,44	12.072.618,73	105,89
Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.152.422,44	6.619.330,27	92,55
Cota-Parte ITR	470.000,00	470.000,00	688.402,01	146,47
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	116.000,83	72,50
Cota-Parte ICMS	3.605.000,00	3.605.000,00	4.648.885,62	128,96
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.162.500,00	12.214.922,44	13.064.074,40	106,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	732.450,00	1.337.220,34	1.316.498,30	98,45	1.316.498,30	98,45	1.303.837,24	97,50	0,00
Despesas Correntes	719.450,00	1.198.008,94	1.196.116,82	99,84	1.196.116,82	99,84	1.183.455,76	98,79	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	139.211,40	120.381,48	86,47	120.381,48	86,47	120.381,48	86,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	755.460,00	448.895,53	378.023,02	84,21	378.023,02	84,21	376.915,64	83,97	0,00
Despesas Correntes	733.460,00	448.895,53	378.023,02	84,21	378.023,02	84,21	376.915,64	83,97	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.250,00	22.529,23	22.270,78	98,85	22.270,78	98,85	21.505,66	95,46	0,00
Despesas Correntes	46.250,00	22.529,23	22.270,78	98,85	22.270,78	98,85	21.505,66	95,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.560,00	39.395,71	39.055,87	99,14	39.055,87	99,14	38.196,25	96,96	0,00
Despesas Correntes	58.560,00	39.395,71	39.055,87	99,14	39.055,87	99,14	38.196,25	96,96	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	631.595,00	751.601,08	749.095,75	99,67	749.095,75	99,67	747.169,74	99,41	0,00
Despesas Correntes	621.595,00	744.101,08	741.624,60	99,67	741.624,60	99,67	739.698,59	99,41	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	7.500,00	7.471,15	99,62	7.471,15	99,62	7.471,15	99,62	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.308.315,00	2.599.641,89	2.504.943,72	96,36	2.504.943,72	96,36	2.487.624,53	95,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.504.943,72	2.504.943,72	2.487.624,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.504.943,72	2.504.943,72	2.487.624,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.959.611,16	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	545.332,56	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,17	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	706.000,00	737.376,06	944.610,53	128,10
Proveniente da União	493.500,00	524.876,06	830.171,47	158,17
Proveniente dos Estados	212.500,00	212.500,00	114.439,06	53,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	54.204,62	180,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	736.000,00	767.376,06	998.815,15	130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	619.250,00	981.184,65	849.678,75	86,60	849.678,75	86,60	849.678,75	86,60	0,00
Despesas Correntes	556.250,00	753.284,65	679.778,75	90,24	679.778,75	90,24	679.778,75	90,24	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	227.900,00	169.900,00	74,55	169.900,00	74,55	169.900,00	74,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.750,00	31.950,00	15.538,50	48,63	15.538,50	48,63	15.538,50	48,63	0,00
Despesas Correntes	32.750,00	23.950,00	15.538,50	64,88	15.538,50	64,88	15.538,50	64,88	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	16.950,00	21.950,00	17.813,41	81,15	17.813,41	81,15	17.813,41	81,15	0,00
Despesas Correntes	15.950,00	20.950,00	17.813,41	85,03	17.813,41	85,03	17.813,41	85,03	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.500,00	9.988,58	8.014,74	80,24	8.014,74	80,24	8.014,74	80,24	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	9.988,58	8.014,74	80,24	8.014,74	80,24	8.014,74	80,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	14.550,00	7.834,71	6.356,02	81,13	6.356,02	81,13	6.356,02	81,13	0,00
Despesas Correntes	13.550,00	6.834,71	6.356,02	93,00	6.356,02	93,00	6.356,02	93,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.000,00	248.086,89	153.787,63	61,99	153.787,63	61,99	153.787,63	61,99	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	246.086,89	153.787,63	62,49	153.787,63	62,49	153.787,63	62,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	732.000,00	1.300.994,83	1.051.189,05	80,80	1.051.189,05	80,80	1.051.189,05	80,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.351.700,00	2.318.404,99	2.166.177,05	93,43	2.166.177,05	93,43	2.153.515,99	92,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	796.210,00	480.845,53	393.561,52	81,85	393.561,52	81,85	392.454,14	81,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	96.950,00	21.950,00	17.813,41	81,15	17.813,41	81,15	17.813,41	81,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.750,00	32.517,81	30.285,52	93,14	30.285,52	93,14	29.520,40	90,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	77.110,00	47.230,42	45.411,89	96,15	45.411,89	96,15	44.552,27	94,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	634.595,00	999.687,97	902.883,38	90,32	902.883,38	90,32	900.957,37	90,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.040.315,00	3.900.636,72	3.556.132,77	91,17	3.556.132,77	91,17	3.538.813,58	90,72	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	732.000,00	1.081.649,23	833.948,12	77,10	833.948,12	77,10	833.948,12	77,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.308.315,00	2.818.987,49	2.722.184,65	96,57	2.722.184,65	96,57	2.704.865,46	95,95	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	4,42	995,58
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	4,42	995,58

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	895,64	4,42	900,06

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	671.128,44	587.126,98	594.657,76	587.586,75	595.080,71	607.000,57	634.258,05	591.105,23	637.921,49	626.513,05	637.828,39	1.365.677,12	8.135.884,54	0,00
Pessoal Ativo	671.128,44	587.126,98	594.657,76	587.586,75	595.080,71	607.000,57	634.258,05	591.105,23	637.921,49	626.513,05	637.828,39	1.365.677,12	8.135.884,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	558.336,84	479.469,20	487.651,84	485.701,06	488.994,95	504.756,81	529.191,91	489.148,29	526.251,89	518.397,49	527.443,10	1.158.937,28	6.754.280,66	0,00
Obrigações Patronais	112.791,60	107.657,78	107.005,92	101.885,69	106.085,76	102.243,76	105.066,14	101.956,94	111.669,60	108.115,56	110.385,29	206.739,84	1.381.603,88	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	31.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	31.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	671.128,44	583.126,98	590.657,76	584.586,75	592.080,71	604.000,57	631.258,05	588.105,23	635.921,49	624.513,05	635.828,39	1.363.677,12	8.104.884,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.957.904,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.957.904,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.104.884,54	45,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.774.742,84	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.236.005,70	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.697.268,56	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2020			2020		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TPD (i)
60%	44,1%	-15,9%	-5,3%	65,3%	60,16%	0,1599	60%	45,13%

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	21.272.303,24	1.394.155,41	18.363.964,30	100,00	2.908.338,94	4.087.249,57	18.363.964,30	100,00	2.908.338,94	0,00
LEGISLATIVA	795.000,00	936.000,00	224.771,33	918.708,45	5,00	17.291,55	256.104,46	918.708,45	5,00	17.291,55	0,00
ACAO LEGISLATIVA	795.000,00	936.000,00	224.771,33	918.708,45	5,00	17.291,55	256.104,46	918.708,45	5,00	17.291,55	0,00
ADMINISTRACAO	4.249.785,00	4.559.692,33	704.098,01	4.351.652,12	23,70	208.040,21	1.158.686,22	4.351.652,12	23,70	208.040,21	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.487.220,00	2.559.281,98	272.784,70	2.404.454,97	13,09	154.827,01	577.922,04	2.404.454,97	13,09	154.827,01	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.752.565,00	2.000.410,35	431.313,31	1.947.197,15	10,60	53.213,20	580.764,18	1.947.197,15	10,60	53.213,20	0,00
SEGURANCA PUBLICA	29.000,00	14.650,00	5.399,25	14.164,17	0,08	485,83	5.399,25	14.164,17	0,08	485,83	0,00
Policiamento	29.000,00	14.650,00	5.399,25	14.164,17	0,08	485,83	5.399,25	14.164,17	0,08	485,83	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.376.050,00	1.266.346,00	222.352,25	1.055.105,77	5,75	211.240,23	310.211,28	1.055.105,77	5,75	211.240,23	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	172.200,00	133.600,00	28.035,04	130.578,75	0,71	3.021,25	29.035,04	130.578,75	0,71	3.021,25	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.203.850,00	1.132.746,00	194.317,21	924.527,02	5,03	208.218,98	281.176,24	924.527,02	5,03	208.218,98	0,00
SAUDE	3.040.315,00	4.199.310,91	162.670,64	3.662.864,43	19,95	536.446,48	862.051,93	3.662.864,43	19,95	536.446,48	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	634.595,00	999.687,97	28.201,73	902.883,38	4,92	96.804,59	229.696,98	902.883,38	4,92	96.804,59	0,00
ATENCAO BASICA	1.351.700,00	2.617.079,18	126.361,20	2.272.908,71	12,38	344.170,47	489.686,67	2.272.908,71	12,38	344.170,47	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	796.210,00	480.845,53	-22.033,78	393.561,52	2,14	87.284,01	112.526,79	393.561,52	2,14	87.284,01	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	96.950,00	21.950,00	3.580,00	17.813,41	0,10	4.136,59	3.580,00	17.813,41	0,10	4.136,59	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	83.750,00	32.517,81	11.486,29	30.285,52	0,16	2.232,29	11.486,29	30.285,52	0,16	2.232,29	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	77.110,00	47.230,42	15.075,20	45.411,89	0,25	1.818,53	15.075,20	45.411,89	0,25	1.818,53	0,00
TRABALHO	312.000,00	330.614,89	32.368,96	327.878,56	1,79	2.736,33	60.595,20	327.878,56	1,79	2.736,33	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	171.000,00	195.564,89	32.368,99	192.868,99	1,05	2.695,90	38.093,63	192.868,99	1,05	2.695,90	0,00
Fomento ao Trabalho	141.000,00	135.050,00	-0,03	135.009,57	0,74	40,43	22.501,57	135.009,57	0,74	40,43	0,00
EDUCACAO	3.860.025,00	4.470.824,86	537.817,21	3.998.278,18	21,77	472.546,68	761.748,40	3.998.278,18	21,77	472.546,68	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.358.625,00	4.052.024,86	510.395,05	3.619.383,38	19,71	432.641,48	734.226,24	3.619.383,38	19,71	432.641,48	0,00
EDUCACAO INFANTIL	501.400,00	418.800,00	27.422,16	378.894,80	2,06	39.905,20	27.522,16	378.894,80	2,06	39.905,20	0,00
CULTURA	261.500,00	24.900,00	15.384,21	18.348,42	0,10	6.551,58	15.384,21	18.348,42	0,10	6.551,58	0,00
DIFUSAO CULTURAL	261.500,00	24.900,00	15.384,21	18.348,42	0,10	6.551,58	15.384,21	18.348,42	0,10	6.551,58	0,00
URBANISMO	140.950,00	1.301.546,54	-109.380,69	1.169.554,15	6,37	131.992,39	321.728,01	1.169.554,15	6,37	131.992,39	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.950,00	1.301.546,54	-109.380,69	1.169.554,15	6,37	131.992,39	321.728,01	1.169.554,15	6,37	131.992,39	0,00
HABITACAO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITACAO URBANA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	70.000,00	1.415.379,00	-399.921,24	1.000.642,91	5,45	414.736,09	64.416,50	1.000.642,91	5,45	414.736,09	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	1.415.379,00	-399.921,24	1.000.642,91	5,45	414.736,09	64.416,50	1.000.642,91	5,45	414.736,09	0,00
GESTAO AMBIENTAL	3.100,00	200,00	0,00	39,25	0,00	160,75	0,00	39,25	0,00	160,75	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.100,00	200,00	0,00	39,25	0,00	160,75	0,00	39,25	0,00	160,75	0,00
AGRICULTURA	349.575,00	302.775,00	-36.305,67	247.226,84	1,35	55.548,16	65.704,93	247.226,84	1,35	55.548,16	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	300.225,00	302.525,00	-36.305,67	247.226,84	1,35	55.298,16	65.704,93	247.226,84	1,35	55.298,16	0,00
EXTENSAO RURAL	49.350,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	1.006.000,00	2.068.563,71	19.738,42	1.536.809,91	8,37	531.753,80	190.056,45	1.536.809,91	8,37	531.753,80	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.006.000,00	2.068.563,71	19.738,42	1.536.809,91	8,37	531.753,80	190.056,45	1.536.809,91	8,37	531.753,80	0,00
DESPORTO E LAZER	166.700,00	71.500,00	15.162,73	62.691,14	0,34	8.808,86	15.162,73	62.691,14	0,34	8.808,86	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	166.700,00	71.500,00	15.162,73	62.691,14	0,34	8.808,86	15.162,73	62.691,14	0,34	8.808,86	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.000.000,00	21.272.303,24	1.394.155,41	18.363.964,30	100,00	2.908.338,94	4.087.249,57	18.363.964,30	100,00	2.908.338,94	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.053.379,51	3.752.076,85	1.301.302,66
Investimentos	5.053.379,51	3.752.076,85	1.301.302,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.053.379,51	3.752.076,85	1.301.302,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.053.379,51 <(d - a)>	3.752.076,85 <(e - b)>	1.301.302,66 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	813.500,00	813.500,00	991.455,67	121,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	22.000,00	138.778,59	630,81
1.1.1- IPTU	14.000,00	14.000,00	128.364,89	916,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	10.413,70	130,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	109.500,00	109.500,00	229.449,53	209,54
1.2.1- ITBI	105.000,00	105.000,00	229.449,53	218,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	458.000,00	458.000,00	296.074,32	64,65
1.3.1- ISS	453.500,00	453.500,00	296.074,32	65,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	224.000,00	224.000,00	327.153,23	146,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.849.000,00	11.901.422,44	12.669.309,98	106,45
2.1- Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.652.422,44	7.216.021,52	94,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.152.422,44	6.619.330,27	92,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	298.027,92	119,21
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	298.663,33	119,47
2.2- Cota-Parte ICMS	3.605.000,00	3.605.000,00	4.648.885,62	128,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	470.000,00	470.000,00	688.402,01	146,47
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	116.000,83	72,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.662.500,00	12.714.922,44	13.660.765,65	107,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	227.000,00	227.000,00	110.050,67	48,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	108.692,46	83,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	1.358,21	12,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	721,07	36,05
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	721,07	36,05
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	229.000,00	229.000,00	110.771,74	48,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.269.800,00	2.269.800,00	2.414.522,31	106,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	1.323.865,73	93,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	721.000,00	721.000,00	996.115,75	138,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	94.000,00	94.000,00	71.350,79	75,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	23.190,04	72,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.954.000,00	1.954.000,00	1.896.781,35	97,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.945.000,00	1.945.000,00	1.896.220,77	97,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	560,58	6,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-324.800,00	-324.800,00	-518.301,54	159,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.465.400,00	1.465.400,00	1.385.267,84	94,53	1.385.267,84	94,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	315.900,00	287.400,00	284.883,75	99,12	284.883,75	99,12	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.149.500,00	1.178.000,00	1.100.384,09	93,41	1.100.384,09	93,41	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	488.600,00	488.600,00	482.933,76	98,84	482.933,76	98,84	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	488.600,00	488.600,00	482.933,76	98,84	482.933,76	98,84	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.954.000,00	1.954.000,00	1.868.201,60	95,61	1.868.201,60	95,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.868.201,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	69.990,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	466.400,00	383.800,00	378.894,80	98,72	378.894,80	98,72	0,00
22.1 - Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	461.400,00	383.800,00	378.894,80	98,72	378.894,80	98,72	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	315.900,00	287.400,00	284.883,75	99,12	284.883,75	99,12	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	145.500,00	96.400,00	94.011,05	97,52	94.011,05	97,52	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.893.625,00	3.403.350,23	3.292.618,48	96,75	3.292.618,48	96,75	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.638.100,00	1.666.600,00	1.583.317,85	95,00	1.583.317,85	95,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.255.525,00	1.736.750,23	1.709.300,63	98,42	1.709.300,63	98,42	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.361.025,00	3.787.150,23	3.671.513,28	96,95	3.671.513,28	96,95	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-518.301,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	390.693,11
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	8.566,16
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-119.042,27
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.790.555,55
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	177.432,10	127.118,45	71,64	127.118,45	71,64	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	279.000,00	406.242,53	187.729,03	46,21	187.729,03	46,21	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	399.000,00	583.674,63	314.847,48	53,94	314.847,48	53,94	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.760.025,00	4.370.824,86	3.986.360,76	91,20	3.986.360,76	91,20	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	8.566,16
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	8.566,16
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	102.870,62	126.593,13
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.896.220,77	108.692,46
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.901.081,53	202.618,45
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.868.201,60	202.618,45
47.2 (-) Restos a Pagar	32.879,93	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	560,58	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	98.570,44	32.667,14
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	98.570,44	32.667,14

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.900,00	559.856,75	567.444,75	4.312,00	0,00	0,00	130.040,82	107.720,66	107.720,66	22.320,16	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	11.900,00	559.856,75	567.444,75	4.312,00	0,00	0,00	130.040,82	107.720,66	107.720,66	22.320,16	0,00	0,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.991,85	13.991,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	14.045,69	12.955,43	1.090,26	0,00	0,00	545,13	545,13	545,13	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	15.762,57	13.270,33	2.492,24	0,00	0,00	60.798,33	60.798,33	60.798,33	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	43.773,85	43.773,85	0,00	0,00	0,00	49.043,36	40.477,20	40.477,20	8.566,16	0,00	0,00
0206	SECRETARIA DE SAUDE	11.900,00	91.271,13	103.131,13	40,00	0,00	0,00	19.654,00	5.900,00	5.900,00	13.754,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	23.417,61	22.728,11	689,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	2.676,03	2.676,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	354.918,02	354.918,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	11.900,00	559.856,75	567.444,75	4.312,00	0,00	0,00	130.040,82	107.720,66	107.720,66	22.320,16	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	15.866.798,50	17.957.904,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	880.500,00	998.685,67
IPTU	22.000,00	138.778,59
ISS	458.000,00	296.074,32
ITBI	109.500,00	229.449,53
IRRF	224.000,00	327.153,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.000,00	7.230,00
Contribuições	68.000,00	82.700,92
Receita Patrimonial	131.700,00	65.130,96
Aplicações Financeiras (II)	131.700,00	65.130,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.765.998,50	16.788.756,13
Cota Parte do FPM	6.232.422,44	5.892.155,79
Cota Parte do ICMS	2.884.000,00	3.652.769,87
Cota Parte do IPVA	128.000,00	92.810,79
Cota Parte do ITR	376.000,00	617.051,22
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.945.000,00	1.896.220,77
Outras Transferências Correntes	3.189.376,06	4.637.747,69
Demais Receitas Correntes	20.600,00	22.631,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.600,00	22.631,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.735.098,50	17.892.773,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	732.476,19	1.472.141,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	732.476,19	1.472.141,18
Convênios	635.476,19	1.449.666,18
Outras Transferências de Capital	97.000,00	22.475,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	732.476,19	1.472.141,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	16.467.574,69	19.364.914,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.908.923,73	14.611.887,45	14.611.887,45	14.492.615,94	214.944,75	6.445,13	6.445,13
Pessoal e Encargos Sociais	8.299.882,69	8.135.884,54	8.135.884,54	8.032.828,60	95.559,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.609.041,04	6.476.002,91	6.476.002,91	6.459.787,34	119.385,08	6.445,13	6.445,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.908.923,73	14.611.887,45	14.611.887,45	14.492.615,94	214.944,75	6.445,13	6.445,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.053.379,51	3.752.076,85	3.752.076,85	3.747.744,83	352.500,00	101.275,53	101.275,53
Investimentos	5.053.379,51	3.752.076,85	3.752.076,85	3.747.744,83	352.500,00	101.275,53	101.275,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.053.379,51	3.752.076,85	3.752.076,85	3.747.744,83	352.500,00	101.275,53	101.275,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.272.303,24	18.363.964,30	18.363.964,30	18.240.360,77	567.444,75	107.720,66	107.720,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							449.388,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-222.259,58

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	449.388,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	571.756,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	571.756,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-571.756,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-571.756,75

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.385.433,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.385.433,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	571.756,75	34.062,00	4.312,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.931.941,04	17.147.467,96	12.745.850,91	17.957.904,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.931.941,04	17.147.467,96	12.745.850,91	17.957.904,73
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	20.318.329,25	20.576.961,55	15.295.021,09	21.549.485,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.286.496,32	18.519.265,40	13.765.518,98	19.394.537,11

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	571.756,75	34.062,00	4.312,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	44.422,19	43.937,95	55.430,33	45.784,11
RP NÃO-PROCESSADOS	130.040,82	22.320,16	22.320,16	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.931.941,04	17.147.467,96	12.745.850,91	17.957.904,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.931.941,04	17.147.467,96	12.745.850,91	17.957.904,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.725.027,03	3.772.442,95	2.804.087,20	3.950.739,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.352.524,33	3.395.198,66	2.523.678,48	3.555.665,14

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.957.904,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.957.904,73	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.873.264,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.585.938,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.257.053,33	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	2.324.380,07	0,00	48.261,76	0,00	45.736,25	0,00	2.230.382,06	0,00	0,00	2.230.382,06
Recursos Ordinários	2.324.380,07	0,00	48.261,76	0,00	45.736,25	0,00	2.230.382,06	0,00	0,00	2.230.382,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.448.985,63	0,00	75.341,77	0,00	47,86	0,00	5.373.596,00	0,00	0,00	5.373.596,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	353.056,87	0,00	45.807,01	0,00	0,00	0,00	307.249,86	0,00	0,00	307.249,86
Transferências do FUNDEB	49.864,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.864,63	0,00	0,00	49.864,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	332.838,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.838,78	0,00	0,00	332.838,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	467.059,82	0,00	17.319,19	0,00	0,00	0,00	449.740,63	0,00	0,00	449.740,63
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.766.793,56	0,00	0,00	0,00	-238,00	0,00	1.767.031,56	0,00	0,00	1.767.031,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	408.711,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.711,96	0,00	0,00	408.711,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	900,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,06	0,00	0,00	900,06
Outros Recursos Vinculados	2.069.759,95	0,00	12.215,57	0,00	285,86	0,00	2.057.258,52	0,00	0,00	2.057.258,52
TOTAL (III) = (I + II)	7.773.365,70	0,00	123.603,53	0,00	45.784,11	0,00	7.603.978,06	0,00	0,00	7.603.978,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CONTABILIDADE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	17.957.904,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.957.904,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.957.904,73

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.104.884,54	45,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.774.742,84	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.236.005,70	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.697.268,56	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.549.485,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.950.739,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.873.264,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.257.053,33	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	7.603.978,06

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	16.599.274,69	4.505.667,16	27,14	19.430.045,91	117,05	-2.830.771,22
RECEITAS CORRENTES	15.783.000,00	15.866.798,50	3.782.825,21	23,84	17.957.904,73	113,18	-2.091.106,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	880.500,00	880.500,00	253.440,26	28,78	998.685,67	113,42	-118.185,67
Impostos	821.500,00	821.500,00	253.200,26	30,82	991.455,67	120,69	-169.955,67
Taxas	59.000,00	59.000,00	240,00	0,41	7.230,00	12,25	51.770,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	68.000,00	34.921,77	51,36	82.700,92	121,62	-14.700,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	68.000,00	68.000,00	34.921,77	51,36	82.700,92	121,62	-14.700,92
RECEITA PATRIMONIAL	131.700,00	131.700,00	4.026,66	3,06	65.130,96	49,45	66.569,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	131.700,00	131.700,00	4.026,66	3,06	65.130,96	49,45	66.569,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	22.351,00	143,28	-6.751,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	22.351,00	338,65	-15.751,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.682.200,00	14.765.998,50	3.490.436,52	23,64	16.788.756,13	113,70	-2.022.757,63
Transferências da União e de suas Entidades	8.099.700,00	8.183.498,50	2.076.041,36	25,37	10.042.688,60	122,72	-1.859.190,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.634.500,00	4.634.500,00	1.028.675,65	22,20	4.849.846,76	104,65	-215.346,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.945.000,00	1.945.000,00	385.719,51	19,83	1.896.220,77	97,49	48.779,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	280,05	5,60	4.719,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	280,05	5,60	4.719,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	217.000,00	732.476,19	722.841,95	98,68	1.472.141,18	200,98	-739.664,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.000,00	732.476,19	722.841,95	98,68	1.472.141,18	200,98	-739.664,99
Transferências da União e de suas Entidades	217.000,00	732.476,19	454.407,89	62,04	1.203.707,12	164,33	-471.230,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	268.434,06	0,00	268.434,06	0,00	-268.434,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.599.274,69	4.505.667,16	27,14	19.430.045,91	117,05	-2.830.771,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.000.000,00	16.599.274,69	4.505.667,16	27,14	19.430.045,91	117,05	-2.830.771,22
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.599.274,69	4.505.667,16	27,14	19.430.045,91	117,05	-2.830.771,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.385.433,63			4.385.433,63		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.385.433,63			4.385.433,63		

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.000.000,00	21.272.303,24	1.394.155,41	18.363.964,30	2.908.338,94	4.087.249,57	18.363.964,30	2.908.338,94	18.240.360,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.672.750,00	15.908.923,73	1.924.602,67	14.611.887,45	1.297.036,28	3.613.137,05	14.611.887,45	1.297.036,28	14.492.615,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.542.790,00	8.299.882,69	1.994.569,47	8.135.884,54	163.998,15	2.003.505,51	8.135.884,54	163.998,15	8.032.828,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.129.960,00	7.609.041,04	-69.966,80	6.476.002,91	1.133.038,13	1.609.631,54	6.476.002,91	1.133.038,13	6.459.787,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.017.250,00	5.053.379,51	-530.447,26	3.752.076,85	1.301.302,66	474.112,52	3.752.076,85	1.301.302,66	3.747.744,83	0,00
INVESTIMENTOS	1.017.250,00	5.053.379,51	-530.447,26	3.752.076,85	1.301.302,66	474.112,52	3.752.076,85	1.301.302,66	3.747.744,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00			310.000,00			310.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.000.000,00	21.272.303,24	1.394.155,41	18.363.964,30	2.908.338,94	4.087.249,57	18.363.964,30	2.908.338,94	18.240.360,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.000.000,00	21.272.303,24	1.394.155,41	18.363.964,30	2.908.338,94	4.087.249,57	18.363.964,30	2.908.338,94	18.240.360,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.066.081,61			1.066.081,61		1.189.685,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.000.000,00	21.272.303,24	1.394.155,41	19.430.045,91		4.087.249,57	19.430.045,91		19.430.045,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
PELEGRINO & CIA LTDA – EPP	13.147.054/0001-26

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 28 de janeiro 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados através da Portaria n° 016/2021 de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 004/2021**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias, peças e acessórios originais e/ou de 1° linha, das linhas mecânica, elétrica e hidráulica, para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas pertencentes a frota municipal, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".,** sagrou-se vencedora as seguintes empresas: a empresa **MD COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA – EPP – CNPJ: 30.855.519/0001-12** sagrou-se vencedora para o itens 03 e 10 com o percentual de 22,10%, a empresa **MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ: 10.373.046/0001-00** sagrou-se vencedora para o item 13 com o percentual de 22,10% e a empresa **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP – CNPJ: 24.717.067/0001-00** sagrou – se vencedorapara os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12 com o percentual de 22%.

Itanhangá-MT, 28 de janeiro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 040/2021

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SCO SISTEMA DE CONTABILIDADE do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009 ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GERCINO FERREIRA ALMANDES – Responsável Contábil, portador da carteira de Identidade RG.nº 2211568-4 SSP/MT; inscrito no CPF: sob o nº 037.559.741-77, inscrito no CRC/MT 017782/O-2, prestador de serviços, conforme contrato 08/2020, a partir de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Contabilidade SCO** é a secretaria de Finanças.

Art. 3º - Compete ao responsável pelo sistema SCO, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 044/2021

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Legislativo de Itiquira- MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE PLANEJAMENTO** E **ORÇAMENTO – SPO,** a partir de 27 de janeiro de 2021.

GERCINO FERREIRA ALMANDES – Responsável Contábil, portador do CPF: 037.559.741-77, inscrito no CRC/MT 017782/O-2;

MARCIA JANJACOMO – Secretária de Finanças, matrícula funcional 407, inscrita no CPF 849.708.391-15;

Art.2º - O órgão central do **Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO** é a secretaria de administração.

Art.3º - Compete ao responsável pelo sistema SPO, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 079, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Exonera, a pedido, o servidor efetivo **LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO**, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 25 de janeiro de 2021**, o servidor efetivo abaixo relacionado:

1- LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO CPF: 933.897.871-00 Auxiliar Administrativo

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/01/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 041/2021

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SFI – Sistema Financeiro do Poder Legislativo de Itiquira- MT. e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Sr.ª **MARCIA JANJACOMO**, inscrita no CPF 849.708.391-15, Secretária de Finanças, matrícula funcional 407, como responsável pelo **SISTEMA FINANCEIRO – SFI,** a partir de 27 de janeiro de 2021.

Art.2º - O órgão central do **Sistema Financeiro – SFI** é a secretaria finanças do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao responsável pelo sistema SFI, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 036/2021

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STR – Sistema de Transportes/Frotas do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e decreto legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Sra**. CLEIBIA PACHECO FERREIRA**, Secretária de Administração, matrícula n.º 405, inscrita no CPF sob o n.º 017. 890.751-06, como responsável pelo **SISTEMA DE TRANSPORTES/FROTAS – STR,** a partir de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Transportes/Frotas – STR** é a Secretaria de Administração;

Art. 3º - Compete ao responsável pelo sistema STR, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 038/2021

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SCC – Sistema Comunicação e Cerimonial do Poder Legislativo Itiquira-M e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – SCC,** a partir de 27 de janeiro de 2021:

CLEIBIA PACHECO FERREIRA, Secretária de Administração, matrícula n.º 405, inscrita no CPF sob o n.º 017.890.751-06;

ELISMAR RODRIGUES DA SILVA– Assessor de Imprensa e Cerimonial, matrícula funcional 399, inscrito no CPF: 836.959.661-49.

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC** é a secretaria de administração.

Art. 3º - Compete aos responsáveis pelo sistema SCC, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 045/2021

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SSG - Sistema de Serviços Gerais do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as servidoras abaixo citadas, como responsável pelo **SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS – SSG,** a partir de 27/01/2021.

CLEIBIA PACHECO FEREIRA, Secretária de Administração, matrícula funcional 405, inscrita no CPF sob o nº 017.890.751-06;

CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA, Auxiliar de Serviços Gerais (copeira), matrícula funcional 005, inscrita no CPF sob o nº 148. 011.751-04.

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Serviços Gerais – SSG** é a Secretaria de Administração.

Art. 3º - Compete aos Responsáveis pelo Sistema SSG, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela respectiva nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.

Data da vigência: 26/01/2021 a 26/01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ROGERIO DINIZ DOS REIS

Objeto: Contrato Administrativo nº 002/2021 firmado entre as partes de 26/01/2021 a 26/01/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de **OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS – ITIQUIRA.**

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 037/2021

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SLE – Sistema Legislativo do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Vereadores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA LEGISLATIVO – SLE,** a partir de 27 de janeiro de 2021.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA – Presidente, matrícula funcional 386, portador do CPF: 615.604.641-00;

EUFRAZIO CABRAL DA COSTA – 1º Secretário, matrícula funcional 388, portador do CPF: 411.429.341-87;

ENILDO DA SILVA PANIAGO – 2º Secretário, matrícula funcional 387, portador do CPF: 801.481.661-72.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema Legislativo – SLE** é a Presidência da Câmara e a Mesa Diretora.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SLE, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 035/2021

Dispõe sobre Nomeação dos Responsáveis pelo SRH Sistema de Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as Servidoras abaixo citadas, como responsáveis pelo **SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – SRH,** a partirde 27 de janeiro de 2021:

CLEIBIA PACHECO FERREIRA, Secretária de Administração, matrícula funcional n.º 405, inscrita no CPF sob o n.º 017.890.751-06;

ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS – Assessora de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal, matrícula funcional nº 402 inscrita no CPF: 031.978.851-20.

Art. 2º - O Órgão Central do **Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH** é a secretaria de administração;

Art. 3º - Compete as responsáveis pelo sistema SRH, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela respectiva nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 042/2021

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SJU – Sistema Jurídico do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Sr. **ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, inscrito no CPF 503.858.791-72, Assessor Jurídico, matrícula funcional n.º 394, como responsável pelo **SISTEMA JURÍDICO – SJU,** a partir de 27 de janeiro de 2021.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema Jurídico – SJU** é a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SJU, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 039/2021

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SCL – Sistema de Compras, Licitação e Contratos do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SCL**, a partir de 27 de janeiro de 2021.

- GERCINO FERREIRA ALMANDES – Responsável Contábil, portador do CPF: 037.559.741-77, inscrito no CRC/MT 017782/O-2;

- **CLEIBIA PACHECO FERREIRA**, Secretária de Administração, matrícula n.º 405, inscrita no CPF sob o n.º 017.890.751-06.

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL** é a secretaria de Administração.

Art. 3º - Compete aos responsáveis pelo sistema SLC, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 043/2021

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SPA– Sistema de Patrimônio e Almoxarifado do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – SPA,** a partir de 27 de janeiro de 2021:

CLEBIA PACHECO FERREIRA, Secretária de Administração, matrícula n.º 405, inscrita no CPF sob o n.º 017.890.751-06, responsável pelo que compete aos sistemas de Patrimônio e Almoxarifado.

ELISMAR RODRIGUES DA SILVA – Assessor de Imprensa, matrícula funcional 399, inscrito no CPF: 836.859.661-49, responsável pelo que compete ao patrimônio.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar administrativa, matrícula funcional nº 3, inscrita no CPF nº 934.966.301-59, responsável pelo que compete ao sistema de almoxarifado.

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Almoxarifado e Patrimônio** é a secretaria de administração.

Art. 3º - Compete aos responsáveis pelo sistema SPA, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 080, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como para compor os conselhos e comissões onde os titulares das respectivas secretarias são membros natos, como segue:

1- OTAVIO MARCUS RUFINO TUNES CPF/MF nº 032.410.511-88

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: A empresa **GRAFICA DO PRETO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 03.750.414/0001-26** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 25.730,00**; A empresa **MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.508.571/0001-80** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 48.287,83**; A empresa **EPLOC CONFECÇOES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 13.884.414/0001-72** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 20.256,00**; A empresa **DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 32.302.947/0001-43** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 48.154,71;** A empresa **ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.865.222/0001-60** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 10.030,00**e a empresa e a empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.992.596/0001-56** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 22.443,93**.

Itiquira/MT, em 28 de janeiro de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior

Pregoeiro Designado

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 046/2021

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STI – Sistema de Tecnologia da Informação do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo citado, como responsável pelo **SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI: MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS**, Assessor de TI, matrícula funcional 397, inscrito no CPF nº 012.919.181-75, a partir de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Tecnologia da Informação – STI** é a Secretaria de Administração.

Art. 3º - Compete ao responsável pelo sistema STI, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita, e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº. 78/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 78/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo Comissionado, a partir 04 de Janeiro de 2021, conforme segue:

-**ALANA SANTANA CARVALHO** – COORDENADOR III-VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 25 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA N° 071 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 071 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA. ''

ANDREIA WAGNER, **Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da função gratificada de Coordenador Escolar da Escola Municipal Maria Villany Delmondes, a servidora SÔNIA MARIA DE ARAÚJO, a partir de 01.01.2021.

Art. 2º. Exonerar da função gratificada de Diretor Escolar da CMEI Elvidelina Malhado Moura, a servidora DORALICE VIEIRA DE CASTRO, a partir de 09.01.2021.

Art. 3º. Exonerar da função gratificada de Coordenador Escolar da Escola Municipal Maria Villany Delmondes, o servidor ADILSON COSTA FRANÇA, a partir de 01.01.2021.

Art. 4º. Exonerar da função gratificada de Coordenador Escolar da CMEI Elvidelina Machado Moura, a servidora ZÉLIA VIEIRA DE CASTRO, a partir de 20.01.2021.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaciara-MT, 20 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº 03/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME;**OBJETO:REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro nº. 077/2020; **ASSINATURA**: 27/01/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: UNS - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ALVENARIA EIRELI - ME; CNPJ n°** 11.215.382/0001-97; **OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de Obra de reforma e adequação da Assessoria e Biblioteca do Município de Jaciara-MT";** resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2020, que fora resultado da DISPENSA N° 068/2020.

ASSINATURA: 28/01/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 072/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 072/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 04 de Janeiro de 2021 conforme segue:

- **NEUSIMAR DA SILVA SOARES –** COORDENADOR III-CENTRAL DE REGULAÇÃO.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 20 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 077/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 077/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a pedido a licença autorizada através da portaria 043/2020 para tratar de interesses particulares, por 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de 13 de Janeiro de 2021, da servidora **HELOISA CORNELLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo deProfessora, que retorna as atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 22 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº 03/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 045/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 045/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 04 de Janeiro de 2021, conforme segue:

- **HEIDA LIDIANY PIRES DIAS** – Coordenador IV – Biblioteca Pública Municipal.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 13 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; OBJETO: "Aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, tipo pick-up cabine simples para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaciara/MT, sendo que 01 pick-up será adquirida com recurso do convênio nº 870474/2018/MAPA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento".;** PRAZO: 12 (doze) meses;VALOR GLOBAL: **R$ 212.820,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte reais); ASSINATURA: 27/01/2021.**

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 079 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 079 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do município de Jaciara - MT. "

ANDREIA WAGNER, **Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT:

-**João Pedro Ricardo De Arruda**, inscrita no CPF/MF nº 536.015.721-68, Presidente da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Professor - matrícula nº 388;

-Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 804.240.071-34, Secretária da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Professora, com a matrícula funcional nº 445;

-Sandro Lúcio Gomes de Souza, inscrita no CPF/MF nº 017.350.151-64, Membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com a matrícula funcional nº 5925;

-Sidney Francisco Gomes, inscrita no CPF/MF nº 713.876.256-91, representante do SINTEP - Sindicado dos trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com a matrícula funcional nº 5999;

-**Ana Vilma dos Santos Sebastião**, representante dos Pais da Comunidade Escolar;

-**Zilmar Barbosa Medeiros**, inscrito no CPF/MF nº 361.615.351.49, Vereador.

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. Encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II. A organização, acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado visando o fiel cumprimento do Edital do Concurso;

III. Divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente, em 25 de Janeiro de 2021.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Portaria nº 003/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 076 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 076 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe NOMEAÇÃO SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA."

ANDREIA WAGNER, **Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomearnafunção gratificada de Diretor da Escola Municipal Maria Villany Delmondes, o servidor ADILSON COSTA FRANÇA, a partir de 04.01.2021, percebendo percentual sobre o subsídio do cargo original de 60% (sessenta por cento), conforme disposto na alínea "b" do art. 43 da Lei Municipal nº 1.211, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Nomearnafunção gratificada de Diretor da CMEI Elvidelina Machado Moura, o servidor AMADEO SILVA DE CARVALHO, a partir de 04.01.2021, percebendo percentual sobre o subsídio do cargo original de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto na alínea "a" do art. 43 da Lei Municipal nº 1.211, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Nomearnafunção gratificada de Diretora da UMEI Casa da Criança, a servidora CELCILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA, a partir de 21.01.2021, percebendo percentual sobre o subsídio do cargo original de 50% (sessenta por cento), conforme disposto na alínea "a" do art. 43 da Lei Municipal nº 1.211, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 4º. Nomearnafunção gratificada de Coordenadora Pedagógica da UMEI Menina Angélica, a servidora LEONETH APARECIDA PIOTTO, a partir de 20.01.2021, percebendo percentual sobre o subsídio do cargo original de 30% (trinta por cento), conforme disposto no inciso II do art. 44 da Lei Municipal nº 1.211, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 5º. Nomearnafunção gratificada de Coordenadora Pedagógica da CMEI Elvidelina Malhado Moura, a servidora LEILIANE CRISTINA GOMES, a partir de 20.01.2021, percebendo percentual sobre o subsídio do cargo original de 30% (trinta por cento), conforme disposto no inciso II do art. 44 da Lei Municipal nº 1.211, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 6º. Nomearnafunção gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Magda Ivana, a servidora ALAÍDE GOULART DE FIQUEREDO, a partir de 20.01.2021, percebendo percentual sobre o subsídio do cargo original de 30% (trinta por cento), conforme disposto no inciso II do art. 44 da Lei Municipal nº 1.211, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 7º. Nomearnafunção gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Villany Delmondes, a servidora LIDIANA DE SOUSA SILVA GOMES, a partir de 20.01.2021, percebendo percentual sobre o subsídio do cargo original de 30% (trinta por cento), conforme disposto no inciso II do art. 44 da Lei Municipal nº 1.211, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 8º. Nomearnafunção gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Villany Delmondes, a servidora NEIDE MRIA NASCIMENTO SILVA, a partir de 20.01.2021, percebendo percentual sobre o subsídio do cargo original de 30% (trinta por cento), conforme disposto no inciso II do art. 44 da Lei Municipal nº 1.211, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 9º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaciara-MT, 22 de Janeiro de 2021;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: DÉBORA LETÍCIA ARGENTON EIRELI; CNPJ n°** 35.419.017/0001-62; **OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de Quebra molas em vias públicas no Município de Jaciara-MT";** resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 107/2020, que fora resultado da DISPENSA N° 070/2020.

ASSINATURA: 28/01/2021

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIM - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.690.820,00	43.979.343,44	7.340.318,18	16,69	39.037.740,17	88,76	4.941.603,27
RECEITAS CORRENTES	30.568.118,00	37.636.795,87	6.788.485,39	18,04	36.794.919,56	97,76	841.876,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.171.000,00	3.329.147,57	580.656,28	17,44	3.883.490,27	116,65	-554.342,70
Impostos	2.835.000,00	2.993.147,57	569.401,43	19,02	3.674.602,95	122,77	-681.455,38
Taxas	336.000,00	336.000,00	11.254,85	3,35	208.887,32	62,17	127.112,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.260.600,00	2.260.600,00	467.202,68	20,67	1.825.040,25	80,73	435.559,75
Contribuições Sociais	1.560.600,00	1.560.600,00	400.235,73	25,65	1.445.939,16	92,65	114.660,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	66.966,95	9,57	379.101,09	54,16	320.898,91
RECEITA PATRIMONIAL	50.920,00	52.708,11	185.397,27	351,74	239.410,04	454,22	-186.701,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	49.920,00	51.708,11	185.397,27	358,55	239.410,04	463,00	-187.701,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.964.898,00	31.873.640,19	5.519.534,63	17,32	30.683.372,61	96,27	1.190.267,58
Transferências da União e de suas Entidades	10.372.248,00	15.316.473,29	2.588.156,31	16,90	15.324.674,52	100,05	-8.201,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.692.450,00	12.656.966,90	2.145.739,55	16,95	11.439.901,00	90,38	1.217.065,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.100,00	3.900.100,00	785.238,77	20,13	3.850.889,04	98,74	49.210,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100,00	100,00	400,00	400,00	67.908,05	908,05	-67.808,05
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.700,00	51.700,00	35.694,53	69,04	163.606,39	316,45	-111.906,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	504,35	0,00	6.894,35	0,00	-6.894,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.600,00	1.600,00	5.314,36	332,15	28.393,82	774,61	-26.793,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	29.875,82	59,63	128.318,22	256,12	-78.218,22
RECEITAS DE CAPITAL	6.122.702,00	6.342.547,57	551.832,79	8,70	2.242.820,61	35,36	4.099.726,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.097.702,00	6.317.547,57	551.832,79	8,73	2.242.820,61	35,50	4.074.726,96
Transferências da União e de suas Entidades	4.907.702,00	5.127.547,57	454.425,00	8,86	1.162.267,64	22,67	3.965.279,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	97.407,79	8,19	1.080.552,97	90,80	109.447,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.409.180,00	2.409.180,00	722.207,48	29,98	2.730.438,75	113,33	-321.258,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.100.000,00	46.388.523,44	8.062.525,66	17,38	41.768.178,92	90,04	4.620.344,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.100.000,00	46.388.523,44	8.062.525,66	17,38	41.768.178,92	90,04	4.620.344,52
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.100.000,00	46.388.523,44	8.062.525,66	17,38	41.768.178,92	90,04	4.620.344,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.619.261,56			2.619.261,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.619.261,56			2.619.261,56		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.821.500,00	45.400.147,62	5.582.876,94	37.115.994,86	8.284.152,76	9.192.565,83	36.879.587,21	8.520.560,41	36.834.556,36	236.407,65
DESPESAS CORRENTES	28.538.784,00	36.166.574,87	4.971.573,70	33.173.135,57	2.993.439,30	7.214.432,04	33.137.279,57	3.029.295,30	33.098.579,22	35.856,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.064.220,00	20.195.015,34	3.666.498,05	19.416.625,39	778.389,95	3.706.259,07	19.416.625,39	778.389,95	19.416.157,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	12.916,31	916,31	12.916,31	0,00	2.891,33	12.916,31	0,00	12.916,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.472.564,00	15.958.643,22	1.304.159,34	13.743.593,87	2.215.049,35	3.505.281,64	13.707.737,87	2.250.905,35	13.669.505,49	35.856,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.957.916,00	8.536.847,81	611.303,24	3.942.859,29	4.593.988,52	1.978.133,79	3.742.307,64	4.794.540,17	3.735.977,14	200.551,65
INVESTIMENTOS	6.627.916,00	8.273.429,62	609.671,79	3.679.527,84	4.593.901,78	1.925.129,36	3.478.976,19	4.794.453,43	3.472.645,69	200.551,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	263.418,19	1.631,45	263.331,45	86,74	53.004,43	263.331,45	86,74	263.331,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.324.800,00	696.724,94			696.724,94			696.724,94		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.278.500,00	2.575.437,43	379.304,09	2.453.875,63	121.561,80	395.634,55	2.453.875,63	121.561,80	2.453.875,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.100.000,00	47.975.585,05	5.962.181,03	39.569.870,49	8.405.714,56	9.588.200,38	39.333.462,84	8.642.122,21	39.288.431,99	236.407,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.100.000,00	47.975.585,05	5.962.181,03	39.569.870,49	8.405.714,56	9.588.200,38	39.333.462,84	8.642.122,21	39.288.431,99	236.407,65
SUPERÁVIT (XIII)				2.198.308,43			2.434.716,08		2.479.746,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.100.000,00	47.975.585,05	5.962.181,03	41.768.178,92		9.588.200,38	41.768.178,92		41.768.178,92	236.407,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.409.180,00	2.409.180,00	722.207,48	29,98	2.730.438,75	113,33	-321.258,75
RECEITAS CORRENTES	2.409.180,00	2.409.180,00	722.207,48	29,98	2.730.438,75	113,33	-321.258,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.409.180,00	2.409.180,00	722.207,48	29,98	2.730.438,75	113,33	-321.258,75
Contribuições Sociais	2.409.180,00	2.409.180,00	722.207,48	29,98	2.730.438,75	113,33	-321.258,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.278.500,00	2.575.437,43	379.304,09	2.453.875,63	121.561,80	395.634,55	2.453.875,63	121.561,80	2.453.875,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.175.500,00	2.477.454,67	379.304,09	2.355.892,87	121.561,80	379.304,09	2.355.892,87	121.561,80	2.355.892,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.175.400,00	2.477.354,67	379.304,09	2.355.892,87	121.461,80	379.304,09	2.355.892,87	121.461,80	2.355.892,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	97.982,76	0,00	97.982,76	0,00	16.330,46	97.982,76	0,00	97.982,76	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.000,00	97.982,76	0,00	97.982,76	0,00	16.330,46	97.982,76	0,00	97.982,76	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.821.500,00	45.400.147,62	5.582.876,94	37.115.994,86	93,80	8.284.152,76	9.192.565,83	36.879.587,21	93,76	8.520.560,41	236.407,65
Legislativa	1.285.000,00	1.422.500,00	287.661,27	1.376.645,04	3,48	45.854,96	322.719,56	1.376.645,04	3,50	45.854,96	0,00
Ação Legislativa	1.285.000,00	1.422.500,00	287.661,27	1.376.645,04	3,48	45.854,96	322.719,56	1.376.645,04	3,50	45.854,96	0,00
Administração	6.852.400,00	8.944.757,08	1.383.912,83	8.623.385,89	21,79	321.371,19	2.319.404,66	8.620.692,91	21,92	324.064,17	2.692,98
Planejamento e Orçamento	63.000,00	15.097,98	-0,05	15.097,93	0,04	0,05	-0,05	15.097,93	0,04	0,05	0,00
Administração Geral	4.093.400,00	6.264.785,67	1.170.575,06	6.089.680,11	15,39	175.105,56	1.726.473,55	6.087.162,13	15,48	177.623,54	2.517,98
Administração Financeira	1.260.000,00	1.147.579,06	116.938,35	1.043.507,11	2,64	104.071,95	198.900,76	1.043.332,11	2,65	104.246,95	175,00
Controle Interno	210.000,00	200.768,29	23.900,76	187.630,01	0,47	13.138,28	23.900,76	187.630,01	0,48	13.138,28	0,00
Administração de Receitas	555.000,00	671.432,24	38.117,65	642.463,63	1,62	28.968,61	214.050,52	642.463,63	1,63	28.968,61	0,00
Serviço da Dívida Interna	332.000,00	276.334,50	2.547,76	276.247,76	0,70	86,74	55.895,76	276.247,76	0,70	86,74	0,00
Outros Encargos Especiais	339.000,00	368.759,34	31.833,30	368.759,34	0,93	0,00	100.183,36	368.759,34	0,94	0,00	0,00
Assistência Social	1.509.214,00	2.065.305,26	429.774,63	1.820.403,64	4,60	244.901,62	464.018,07	1.819.078,64	4,62	246.226,62	1.325,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	324.000,00	312.249,48	49.798,61	295.745,22	0,75	16.504,26	59.272,08	295.745,22	0,75	16.504,26	0,00
Assistência Comunitária	1.185.214,00	1.753.055,78	379.976,02	1.524.658,42	3,85	228.397,36	404.745,99	1.523.333,42	3,87	229.722,36	1.325,00
Previdência Social	3.325.000,00	3.375.000,00	376.445,63	2.581.233,13	6,52	793.766,87	406.795,10	2.581.233,13	6,56	793.766,87	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.325.000,00	3.375.000,00	376.445,63	2.581.233,13	6,52	793.766,87	406.795,10	2.581.233,13	6,56	793.766,87	0,00
Saúde	5.882.117,00	9.461.549,60	1.221.233,52	9.078.219,19	22,94	383.330,41	1.969.135,72	9.042.398,69	22,99	419.150,91	35.820,50
Administração Geral	1.628.708,00	3.159.984,70	725.887,31	2.983.428,07	7,54	176.556,63	901.776,12	2.971.679,87	7,56	188.304,83	11.748,20
Atenção Básica	2.196.029,00	3.396.865,52	339.257,21	3.263.168,11	8,25	133.697,41	596.789,94	3.250.164,68	8,26	146.700,84	13.003,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.586.255,00	2.318.219,38	128.300,78	2.308.936,16	5,84	9.283,22	389.305,84	2.301.980,53	5,85	16.238,85	6.955,63
Suporte Profilático e Terapêutico	194.312,00	336.287,68	-7.414,60	307.396,77	0,78	28.890,91	46.061,00	305.190,77	0,78	31.096,91	2.206,00
Vigilância Sanitária	123.000,00	151.731,96	27.030,93	139.193,50	0,35	12.538,46	27.030,93	137.286,26	0,35	14.445,70	1.907,24
Vigilância Epidemiológica	153.813,00	98.460,36	8.171,89	76.096,58	0,19	22.363,78	8.171,89	76.096,58	0,19	22.363,78	0,00
Educação	8.699.740,00	9.982.995,96	1.145.422,73	8.291.744,51	20,95	1.691.251,45	1.537.072,16	8.291.744,51	21,08	1.691.251,45	0,00
Alimentação e Nutrição	138.000,00	214.570,19	18.767,34	173.760,02	0,44	40.810,17	18.890,19	173.760,02	0,44	40.810,17	0,00
Ensino Fundamental	6.617.952,00	8.241.738,76	875.996,29	6.899.124,01	17,44	1.342.614,75	1.262.446,92	6.899.124,01	17,54	1.342.614,75	0,00
Ensino Superior	356.000,00	50.859,00	0,00	50.858,12	0,13	0,88	0,00	50.858,12	0,13	0,88	0,00
Educação Infantil	1.587.788,00	1.475.828,01	250.659,10	1.168.002,36	2,95	307.825,65	255.735,05	1.168.002,36	2,97	307.825,65	0,00
Cultura	201.000,00	171.070,50	10.108,60	21.070,42	0,05	150.000,08	10.108,60	21.070,42	0,05	150.000,08	0,00
Difusão Cultural	201.000,00	171.070,50	10.108,60	21.070,42	0,05	150.000,08	10.108,60	21.070,42	0,05	150.000,08	0,00
Urbanismo	564.000,00	892.137,09	38.610,00	839.879,98	2,12	52.257,11	633.548,50	656.251,06	1,67	235.886,03	183.628,92
Infra-Estrutura Urbana	564.000,00	892.137,09	38.610,00	839.879,98	2,12	52.257,11	633.548,50	656.251,06	1,67	235.886,03	183.628,92
Habitação	22.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	22.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	332.939,00	101.300,00	0,00	51.300,00	0,13	50.000,00	12.825,00	51.300,00	0,13	50.000,00	0,00
Extensão Rural	87.000,00	51.300,00	0,00	51.300,00	0,13	0,00	12.825,00	51.300,00	0,13	0,00	0,00
Turismo	245.939,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	932.540,00	1.054.930,71	93.357,68	729.697,35	1,84	325.233,36	109.202,97	729.697,35	1,86	325.233,36	0,00
Extensão Rural	932.540,00	1.054.930,71	93.357,68	729.697,35	1,84	325.233,36	109.202,97	729.697,35	1,86	325.233,36	0,00
Energia	700.000,00	854.078,78	-111.069,64	644.817,66	1,63	209.261,12	235.622,12	644.817,66	1,64	209.261,12	0,00
Energia Elétrica	700.000,00	854.078,78	-111.069,64	644.817,66	1,63	209.261,12	235.622,12	644.817,66	1,64	209.261,12	0,00
Transporte	4.947.750,00	6.143.805,59	694.157,95	2.878.430,26	7,27	3.265.375,33	1.146.046,95	2.865.490,01	7,29	3.278.315,58	12.940,25
Transporte Rodoviário	4.947.750,00	6.143.805,59	694.157,95	2.878.430,26	7,27	3.265.375,33	1.146.046,95	2.865.490,01	7,29	3.278.315,58	12.940,25
Desporto e Lazer	243.000,00	213.992,11	13.261,74	179.167,79	0,45	34.824,32	26.066,42	179.167,79	0,46	34.824,32	0,00
Desporto Comunitário	243.000,00	213.992,11	13.261,74	179.167,79	0,45	34.824,32	26.066,42	179.167,79	0,46	34.824,32	0,00
Reserva de Contingência	1.324.800,00	696.724,94	0,00	0,00	0,00	696.724,94	0,00	0,00	0,00	696.724,94	0,00
Reserva de Contingência	1.324.800,00	696.724,94	0,00	0,00	0,00	696.724,94	0,00	0,00	0,00	696.724,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.278.500,00	2.575.437,43	379.304,09	2.453.875,63	6,20	121.561,80	395.634,55	2.453.875,63	6,24	121.561,80	0,00
Legislativa	65.000,00	65.000,00	7.800,48	49.875,63	0,13	15.124,37	7.800,48	49.875,63	0,13	15.124,37	0,00
Ação Legislativa	65.000,00	65.000,00	7.800,48	49.875,63	0,13	15.124,37	7.800,48	49.875,63	0,13	15.124,37	0,00
Administração	631.500,00	625.757,01	94.816,08	566.778,69	1,43	58.978,32	111.146,54	566.778,69	1,44	58.978,32	0,00
Planejamento e Orçamento	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	311.000,00	340.526,86	74.339,33	338.851,93	0,86	1.674,93	74.339,33	338.851,93	0,86	1.674,93	0,00
Administração Financeira	125.000,00	112.000,00	9.592,38	63.206,26	0,16	48.793,74	9.592,38	63.206,26	0,16	48.793,74	0,00
Controle Interno	35.000,00	31.247,39	4.408,62	30.185,36	0,08	1.062,03	4.408,62	30.185,36	0,08	1.062,03	0,00
Administração de Receitas	57.000,00	44.000,00	6.475,75	36.552,38	0,09	7.447,62	6.475,75	36.552,38	0,09	7.447,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	103.000,00	97.982,76	0,00	97.982,76	0,25	0,00	16.330,46	97.982,76	0,25	0,00	0,00
Assistência Social	69.000,00	66.921,38	9.550,01	66.921,38	0,17	0,00	9.550,01	66.921,38	0,17	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	67.000,00	66.921,38	9.550,01	66.921,38	0,17	0,00	9.550,01	66.921,38	0,17	0,00	0,00
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saúde	476.800,00	566.078,20	84.349,26	551.615,19	1,39	14.463,01	84.349,26	551.615,19	1,40	14.463,01	0,00
Administração Geral	206.000,00	150.355,32	32.889,68	150.355,32	0,38	0,00	32.889,68	150.355,32	0,38	0,00	0,00
Atenção Básica	160.300,00	194.892,43	22.119,88	180.429,42	0,46	14.463,01	22.119,88	180.429,42	0,46	14.463,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.000,00	200.011,20	25.924,22	200.011,20	0,51	0,00	25.924,22	200.011,20	0,51	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	23.500,00	18.265,51	3.415,48	18.265,51	0,05	0,00	3.415,48	18.265,51	0,05	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	2.553,74	0,00	2.553,74	0,01	0,00	0,00	2.553,74	0,01	0,00	0,00
Educação	1.000.000,00	1.216.577,74	177.396,80	1.183.790,21	2,99	32.787,53	177.396,80	1.183.790,21	3,01	32.787,53	0,00
Ensino Fundamental	690.000,00	997.366,82	132.366,54	997.366,82	2,52	0,00	132.366,54	997.366,82	2,54	0,00	0,00
Educação Infantil	310.000,00	219.210,92	45.030,26	186.423,39	0,47	32.787,53	45.030,26	186.423,39	0,47	32.787,53	0,00
Cultura	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	20.000,00	22.903,10	3.892,54	22.903,10	0,06	0,00	3.892,54	22.903,10	0,06	0,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	22.903,10	3.892,54	22.903,10	0,06	0,00	3.892,54	22.903,10	0,06	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	1.498,92	11.991,43	0,03	8,57	1.498,92	11.991,43	0,03	8,57	0,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.498,92	11.991,43	0,03	8,57	1.498,92	11.991,43	0,03	8,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.100.000,00	47.975.585,05	5.962.181,03	39.569.870,49	100,00	8.405.714,56	9.588.200,38	39.333.462,84	100,00	8.642.122,21	236.407,65

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.918.466,79	3.346.268,87	2.846.527,32	2.657.521,15	2.423.321,60	3.265.888,04	4.755.557,69	3.327.294,65	3.598.287,83	3.814.970,50	2.886.555,44	4.633.863,91	40.474.523,79	41.080.395,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.831,48	781.004,98	190.974,43	256.892,82	145.118,21	104.310,84	420.293,35	292.268,03	331.547,94	437.591,91	185.976,23	394.680,05	3.883.490,27	3.329.147,57
IPTU	10.473,94	10.707,39	9.737,85	4.108,99	8.436,76	21.124,21	220.234,09	150.819,11	52.214,37	49.573,85	26.552,64	46.618,52	610.601,72	906.359,90
ISS	110.895,83	649.859,84	52.399,46	79.359,23	44.420,36	63.698,41	42.918,94	48.402,06	69.034,43	58.977,18	68.831,11	82.629,06	1.371.425,91	713.000,00
ITBI	116.795,47	21.629,27	18.115,24	28.500,99	19.398,25	1.342,75	781,30	12.033,42	100.129,54	239.963,79	3.602,71	175.215,04	737.507,77	553.787,67
IRRF	75.343,56	68.640,63	81.549,52	76.468,39	68.987,97	14.577,34	147.457,14	71.890,84	103.615,52	80.584,29	82.588,85	83.363,50	955.067,55	815.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.322,68	30.167,85	29.172,36	68.455,22	3.874,87	3.568,13	8.901,88	9.122,60	6.554,08	8.492,80	4.400,92	6.853,93	208.887,32	341.000,00
Contribuições	172.627,23	106.842,40	63.106,17	82.586,44	112.819,56	94.431,28	345.445,55	120.418,21	111.559,02	148.001,71	158.089,38	309.113,30	1.825.040,25	2.260.600,00
Receita Patrimonial	4.099,20	38.149,95	3.114,28	1.871,40	2.107,19	1.706,24	1.753,19	-46,06	521,98	735,40	115.836,74	69.560,53	239.410,04	52.708,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.099,20	38.149,95	3.114,28	1.871,40	2.107,19	1.706,24	1.753,19	-46,06	521,98	735,40	115.836,74	69.560,53	239.410,04	51.708,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Transferências Correntes	2.388.176,26	2.397.728,67	2.578.440,06	2.303.983,90	2.152.815,02	3.052.820,91	3.972.213,98	2.903.592,85	3.144.197,27	3.217.539,33	2.415.482,58	3.835.986,01	34.362.976,84	35.317.240,19
Cota Parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	7.594.917,04
Cota Parte do ICMS	771.090,84	684.182,10	1.026.304,54	646.168,92	606.186,09	770.626,10	630.530,05	777.882,99	1.103.135,33	990.724,52	887.079,79	1.208.140,07	10.102.051,34	10.958.453,50
Cota Parte do IPVA	90.603,15	84.756,18	84.267,61	51.424,49	74.516,85	59.128,98	243.515,82	47.177,48	41.780,85	40.535,24	42.694,14	55.393,15	915.793,94	850.000,00
Cota Parte do ITR	33.198,72	17.670,38	1.471,82	56.052,71	0,00	0,00	0,00	0,00	27.774,38	536.226,78	44.629,14	43.829,60	760.853,53	484.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.342,94	6.474,89	3.795,55	3.461,80	2.902,35	3.030,70	3.326,10	3.608,56	4.864,41	5.355,18	5.184,92	2.568,28	45.915,68	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	302.333,71	314.705,87	366.741,01	249.024,25	245.212,87	281.478,44	290.100,67	279.723,93	361.502,12	371.569,36	341.863,89	440.957,84	3.845.213,96	3.900.000,00
Outras Transferências Correntes	583.314,01	413.873,08	583.599,38	795.723,40	698.659,83	1.510.904,17	2.067.512,10	1.326.894,12	1.227.915,76	765.536,46	421.256,21	1.081.938,35	11.477.126,87	11.445.869,65
Outras Receitas Correntes	10.732,62	22.542,87	10.892,38	12.186,59	10.461,62	12.618,77	15.851,62	11.061,62	10.461,62	11.102,15	11.170,51	24.524,02	163.606,39	51.700,00
DEDUÇÕES (II)	440.906,80	428.376,86	384.523,26	343.419,54	344.158,40	355.591,02	453.791,82	372.511,24	414.191,10	554.105,53	474.971,37	685.802,61	5.252.349,55	5.054.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	130.720,45	85.447,07	49.553,46	82.586,44	93.272,16	94.431,28	181.591,24	104.159,75	94.529,91	129.411,67	135.426,89	264.808,84	1.445.939,16	1.560.600,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	9.949,35	10.394,96	10.109,11	9.678,35	9.678,35	9.678,35	9.678,35	9.678,35	9.678,35	9.678,35	10.109,11	18.495,18	126.806,16	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	300.237,00	332.534,83	324.860,69	251.154,75	241.207,89	251.481,39	262.522,23	258.673,14	309.982,84	415.015,51	329.435,37	402.498,59	3.679.604,23	3.443.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.477.559,99	2.917.892,01	2.462.004,06	2.314.101,61	2.079.163,20	2.910.297,02	4.301.765,87	2.954.783,41	3.184.096,73	3.260.864,97	2.411.584,07	3.948.061,30	35.222.174,24	36.026.195,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.477.559,99	2.917.892,01	2.462.004,06	2.314.101,61	2.079.163,20	2.910.297,02	4.301.765,87	2.954.783,41	3.184.096,73	3.260.864,97	2.411.584,07	3.948.061,30	35.222.174,24	36.026.195,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.477.559,99	2.917.892,01	2.462.004,06	2.314.101,61	2.079.163,20	2.910.297,02	4.301.765,87	2.954.783,41	3.184.096,73	3.260.864,97	2.411.584,07	3.948.061,30	35.222.174,24	36.026.195,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	4.070.000,00	4.070.000,00	4.408.766,89	3.220.613,78
Receita de Contribuições dos Segurados	1.560.600,00	1.560.600,00	1.445.939,16	904.478,09
Civil	1.560.600,00	1.560.600,00	1.445.939,16	904.478,09
Ativo	1.560.400,00	1.560.400,00	1.434.847,47	899.331,22
Inativo	100,00	100,00	11.091,69	5.146,87
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.409.180,00	2.409.180,00	2.730.438,75	1.842.303,20
Civil	2.409.180,00	2.409.180,00	2.730.438,75	1.842.303,20
Ativo	2.409.180,00	2.409.180,00	2.730.438,75	1.842.303,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	49.920,00	49.920,00	105.582,82	1.927,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	49.920,00	49.920,00	105.582,82	1.927,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.300,00	50.300,00	126.806,16	471.905,24
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	126.806,16	471.905,24
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.069.900,00	4.069.900,00	4.408.766,89	3.220.613,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	2.840.000,00	2.840.000,00	2.363.524,59	2.193.589,22	2.363.524,59	2.193.589,22	0,00	0,00
Aposentadorias	1.950.000,00	1.950.000,00	1.885.918,00	1.606.218,36	1.885.918,00	1.606.218,36	0,00	0,00
Pensões	490.000,00	490.000,00	383.356,04	356.560,99	383.356,04	356.560,99	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	94.250,55	230.809,87	94.250,55	230.809,87	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	35.100,00	35.100,00	6.848,57	45.146,65	6.848,57	45.146,65	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00	5.581,41	45.146,65	5.581,41	45.146,65	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.100,00	5.100,00	1.267,16	0,00	1.267,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.875.100,00	2.875.100,00	2.370.373,16	2.238.735,87	2.370.373,16	2.238.735,87	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.194.800,00	1.194.800,00	2.038.393,73	981.877,91	2.038.393,73	981.877,91		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-129.779,69	195,82
Investimentos e Aplicações	17.648.634,09	17.648.634,09
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	37.636.795,87	36.794.919,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.329.147,57	3.883.490,27
IPTU	906.359,90	610.601,72
ISS	713.000,00	1.371.425,91
ITBI	553.787,67	737.507,77
IRRF	815.000,00	955.067,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.000,00	208.887,32
Contribuições	2.260.600,00	1.825.040,25
Receita Patrimonial	52.708,11	239.410,04
Aplicações Financeiras (II)	51.708,11	239.410,04
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.873.640,19	30.683.372,61
Cota Parte do FPM	6.274.009,04	5.892.155,79
Cota Parte do ICMS	9.119.361,50	8.081.641,29
Cota Parte do IPVA	680.000,00	732.636,13
Cota Parte do ITR	387.200,00	608.682,89
Transferências da LC 87/1996	27.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	45.915,68
Transferencias do FUNDEB	3.900.000,00	3.845.213,96
Outras Transferências Correntes	11.445.869,65	11.477.126,87
Demais Receitas Correntes	120.700,00	163.606,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.700,00	163.606,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	37.585.087,76	36.555.509,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.342.547,57	2.242.820,61
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.317.547,57	2.242.820,61
Convênios	4.718.750,00	1.809.302,97
Outras Transferências de Capital	1.598.797,57	433.517,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.342.547,57	2.242.820,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	43.927.635,33	38.798.330,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.166.574,87	33.173.135,57	33.137.279,57	33.098.579,22	889.826,05	323.018,02	323.018,02
Pessoal e Encargos Sociais	20.195.015,34	19.416.625,39	19.416.625,39	19.416.157,42	64.088,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.916,31	12.916,31	12.916,31	12.916,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.958.643,22	13.743.593,87	13.707.737,87	13.669.505,49	825.737,76	323.018,02	323.018,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	36.153.658,56	33.160.219,26	33.124.363,26	33.085.662,91	889.826,05	323.018,02	323.018,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.536.847,81	3.942.859,29	3.742.307,64	3.735.977,14	141.491,12	0,00	0,00
Investimentos	8.273.429,62	3.679.527,84	3.478.976,19	3.472.645,69	141.491,12	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	263.418,19	263.331,45	263.331,45	263.331,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.273.429,62	3.679.527,84	3.478.976,19	3.472.645,69	141.491,12	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	696.724,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	45.123.813,12	36.839.747,10	36.603.339,45	36.558.308,60	1.031.317,17	323.018,02	323.018,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							885.686,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	384.080,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	885.686,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	447.183,45

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-5.019.562,15	-33.849.649,23
Disponibilidade de Caixa	2.176.652,99	2.008.327,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.231.940,70	2.072.095,70
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.055.287,71	63.768,02
Demais Haveres Financeiros	-7.196.215,14	-35.857.976,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.019.562,15	33.849.649,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-28.830.087,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	991.519,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-29.821.606,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-29.821.606,77

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.619.261,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.619.261,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	191.170,23	864.117,48	1.031.317,17	1.699,33	22.271,21	0,00	335.113,27	323.018,02	323.018,02	12.095,25	0,00	22.271,21
02	PREFEITURA MUNICIPAL	191.170,23	864.117,48	1.031.317,17	1.699,33	22.271,21	0,00	335.113,27	323.018,02	323.018,02	12.095,25	0,00	22.271,21
0202	GABINETE DO PREFEITO	7.500,00	49.263,12	56.763,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	85.163,68	85.163,68	0,00	0,00	0,00	113.828,15	112.011,48	112.011,48	1.816,67	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL	1.060,00	32.592,32	31.952,99	1.699,33	0,00	0,00	580,00	290,00	290,00	290,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL	165.272,14	28.725,58	189.064,60	0,00	4.933,12	0,00	93.775,00	92.055,00	92.055,00	1.720,00	0,00	4.933,12
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU	0,00	61.255,61	61.255,61	0,00	0,00	0,00	9.998,02	3.330,00	3.330,00	6.668,02	0,00	0,00
0207	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	209.307,73	209.307,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	17.338,09	56.238,35	56.238,35	0,00	17.338,09	0,00	1.195,00	1.195,00	1.195,00	0,00	0,00	17.338,09
0209	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	0,00	305.211,11	305.211,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	35.869,99	35.869,99	0,00	0,00	0,00	115.737,10	114.136,54	114.136,54	1.600,56	0,00	0,00
0211	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	489,99	489,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	258.220,39	258.220,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	258.220,39	258.220,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	191.170,23	1.122.337,87	1.289.537,56	1.699,33	22.271,21	0,00	335.113,27	323.018,02	323.018,02	12.095,25	0,00	22.271,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.830.000,00	2.988.147,57	3.674.602,95	122,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	905.000,00	906.359,90	610.601,72	67,37
1.1.1- IPTU	470.000,00	471.359,90	416.957,08	88,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	435.000,00	435.000,00	193.644,64	44,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	397.000,00	553.787,67	737.507,77	133,18
1.2.1- ITBI	390.000,00	546.787,67	737.507,77	134,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	713.000,00	713.000,00	1.371.425,91	192,35
1.3.1- ISS	660.000,00	660.000,00	1.291.817,82	195,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	53.000,00	53.000,00	79.608,09	150,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	815.000,00	815.000,00	955.067,55	117,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.818.000,00	19.971.370,54	19.040.636,01	95,34
2.1- Cota-Parte FPM	7.204.540,00	7.594.917,04	7.216.021,52	95,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.604.540,00	6.994.917,04	6.619.330,27	94,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	298.027,92	99,34
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	298.663,33	99,55
2.2- Cota-Parte ICMS	9.195.460,00	10.958.453,50	10.102.051,34	92,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	45.915,68	91,83
2.5- Cota-Parte ITR	484.000,00	484.000,00	760.853,53	157,20
2.6- Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	915.793,94	107,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.648.000,00	22.959.518,11	22.715.238,96	98,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.904.740,00	1.904.740,00	707.364,13	37,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	203.764,03	70,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	122.000,00	122.000,00	105.774,20	86,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	88.000,00	88.000,00	87.537,44	99,47
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.404.740,00	1.404.740,00	309.214,46	22,01
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.074,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	610.000,00	622.727,86	450.144,62	72,29
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.514.740,00	2.527.467,86	1.157.508,75	45,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.443.600,00	3.443.600,00	3.679.604,23	106,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.320.908,00	1.320.908,00	1.323.865,73	100,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.839.092,00	1.839.092,00	2.020.410,05	109,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	96.800,00	96.800,00	152.170,64	157,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	183.157,81	107,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	3.846.200,98	98,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	3.845.213,96	98,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	987,02	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	456.400,00	456.400,00	165.609,73	36,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.100.000,00	3.100.000,00	3.059.467,60	98,69	3.059.467,60	98,69	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.065.000,00	703.027,12	662.494,72	94,23	662.494,72	94,23	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.035.000,00	2.396.972,88	2.396.972,88	100,00	2.396.972,88	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	800.000,00	906.035,40	855.678,93	94,44	855.678,93	94,44	0,00
14.1- Com Educação Infantil	574.000,00	454.782,95	404.426,48	88,93	404.426,48	88,93	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	226.000,00	451.252,45	451.252,45	100,00	451.252,45	100,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.900.000,00	4.006.035,40	3.915.146,53	97,73	3.915.146,53	97,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.915.146,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	106.035,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.667.000,00	1.160.907,48	1.069.499,65	92,13	1.069.499,65	92,13	0,00
22.1 - Creche	1.078.000,00	691.824,20	650.772,84	94,07	650.772,84	94,07	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.065.000,00	688.726,79	648.194,39	94,11	648.194,39	94,11	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.000,00	3.097,41	2.578,45	83,25	2.578,45	83,25	0,00
22.2 - Pré-escola	589.000,00	469.083,28	418.726,81	89,26	418.726,81	89,26	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	574.000,00	469.083,28	418.726,81	89,26	418.726,81	89,26	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.146.000,00	7.076.452,90	7.070.620,84	99,92	7.070.620,84	99,92	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.261.000,00	2.848.225,33	2.848.225,33	100,00	2.848.225,33	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.885.000,00	4.228.227,57	4.222.395,51	99,86	4.222.395,51	99,86	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	356.000,00	50.859,00	50.858,12	100,00	50.858,12	100,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.169.000,00	8.288.219,38	8.190.978,61	98,83	8.190.978,61	98,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	165.609,73
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	580,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	166.189,73
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.973.930,76
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	299.924,18	193.387,07	64,48	193.387,07	64,48	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.224.740,00	2.596.192,97	1.076.001,86	41,45	1.076.001,86	41,45	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.514.740,00	2.896.117,15	1.269.388,93	43,83	1.269.388,93	43,83	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.683.740,00	11.184.336,53	9.460.367,54	84,59	9.460.367,54	84,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	580,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	580,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	167.132,95	21.812,20
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.845.213,96	203.764,03
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.976.244,08	199.187,07
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.915.146,53	193.387,07
47.2 (-) Restos a Pagar	61.097,55	5.800,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	987,02	102,14
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.089,85	26.491,30
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.089,85	26.491,30

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.634.830,57	4.040.842,05	4.593.988,52
Investimentos	8.273.429,62	3.679.527,84	4.593.901,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	361.400,95	361.314,21	86,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.634.830,57	4.040.842,05	4.593.988,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.634.830,57 <(d - a)>	4.040.842,05 <(e - b)>	4.593.988,52 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	16.878.173,52
2019	3.752.052,25	1.966.343,14	1.785.709,11	18.663.882,63
2020	3.952.640,42	2.086.198,12	1.866.442,30	20.530.324,93
2021	4.178.326,72	2.141.807,50	2.036.519,22	22.566.844,15
2022	4.390.991,78	2.337.351,03	2.053.640,75	24.620.484,90
2023	4.619.834,58	2.416.103,23	2.203.731,35	26.824.216,25
2024	4.992.901,86	2.579.309,47	2.413.592,39	29.237.808,64
2025	5.222.054,77	2.777.942,20	2.444.112,57	31.681.921,21
2026	5.394.152,69	3.080.083,23	2.314.069,46	33.995.990,67
2027	5.593.327,48	3.382.694,30	2.210.633,18	36.206.623,85
2028	5.766.342,39	3.831.590,91	1.934.751,48	38.141.375,33
2029	6.180.396,31	4.066.013,14	2.114.383,17	40.255.758,50
2030	6.367.182,56	4.403.977,01	1.963.205,55	42.218.964,05
2031	6.492.387,44	4.933.704,74	1.558.682,70	43.777.646,75
2032	6.662.783,92	5.273.488,03	1.389.295,89	45.166.942,64
2033	6.815.417,63	5.521.507,25	1.293.910,38	46.460.853,02
2034	7.058.942,93	5.900.280,27	1.158.662,66	47.619.515,68
2035	7.199.834,30	6.132.124,75	1.067.709,55	48.687.225,23
2036	7.181.121,74	6.683.618,57	497.503,17	49.184.728,40
2037	7.276.021,32	6.907.309,03	368.712,29	49.553.440,69
2038	7.393.016,79	7.035.302,88	357.713,91	49.911.154,60
2039	7.569.667,82	7.569.434,55	233,27	49.911.387,87
2040	7.653.579,07	7.746.678,98	-93.099,91	49.818.287,96
2041	7.694.715,58	8.007.163,59	-312.448,01	49.505.839,95
2042	7.772.650,50	8.089.862,60	-317.212,10	49.188.627,85
2043	7.892.596,95	8.031.819,37	-139.222,42	49.049.405,43
2044	3.629.892,03	9.201.278,07	-5.571.386,04	43.478.019,39
2045	3.299.591,86	9.003.165,79	-5.703.573,93	37.774.445,46
2046	2.961.166,91	8.776.555,00	-5.815.388,09	31.959.057,37
2047	2.615.811,65	8.520.592,86	-5.904.781,21	26.054.276,16
2048	2.264.845,95	8.234.795,14	-5.969.949,19	20.084.326,97
2049	1.210.180,06	7.823.920,81	-6.613.740,75	13.470.586,22
2050	813.355,61	7.466.487,36	-6.653.131,75	6.817.454,47
2051	414.167,71	7.085.531,55	-6.671.363,84	146.090,63
2052	13.885,88	6.684.566,42	-6.670.680,54	-6.524.589,91
2053	5.120,44	6.267.716,07	-6.262.595,63	-12.787.185,54
2054	5.120,44	5.839.616,26	-5.834.495,82	-18.621.681,36
2055	5.120,44	5.405.664,70	-5.400.544,26	-24.022.225,62
2056	5.120,44	4.970.507,72	-4.965.387,28	-28.987.612,90
2057	0,00	4.538.808,22	-4.538.808,22	-33.526.421,12
2058	0,00	4.114.433,39	-4.114.433,39	-37.640.854,51
2059	0,00	3.700.480,90	-3.700.480,90	-41.341.335,41
2060	0,00	3.300.098,49	-3.300.098,49	-44.641.433,90
2061	0,00	2.915.664,87	-2.915.664,87	-47.557.098,77
2062	0,00	2.549.866,87	-2.549.866,87	-50.106.965,64
2063	0,00	2.205.001,07	-2.205.001,07	-52.311.966,71
2064	0,00	1.883.227,43	-1.883.227,43	-54.195.194,14
2065	0,00	1.586.924,21	-1.586.924,21	-55.782.118,35
2066	0,00	1.317.440,14	-1.317.440,14	-57.099.558,49
2067	0,00	1.076.164,66	-1.076.164,66	-58.175.723,15
2068	0,00	864.095,75	-864.095,75	-59.039.818,90
2069	0,00	681.866,56	-681.866,56	-59.721.685,46
2070	0,00	530.150,98	-530.150,98	-60.251.836,44
2071	0,00	408.439,61	-408.439,61	-60.660.276,05
2072	0,00	316.036,27	-316.036,27	-60.976.312,32
2073	0,00	251.443,95	-251.443,95	-61.227.756,27
2074	0,00	211.913,14	-211.913,14	-61.439.669,41
2075	0,00	193.054,31	-193.054,31	-61.632.723,72
2076	0,00	187.016,23	-187.016,23	-61.819.739,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	185.498,49	-185.498,49	-62.005.238,44
2078	0,00	184.416,80	-184.416,80	-62.189.655,24
2079	0,00	183.266,42	-183.266,42	-62.372.921,66
2080	0,00	182.412,12	-182.412,12	-62.555.333,78
2081	0,00	181.495,71	-181.495,71	-62.736.829,49
2082	0,00	180.513,44	-180.513,44	-62.917.342,93
2083	0,00	179.461,72	-179.461,72	-63.096.804,65
2084	0,00	178.336,78	-178.336,78	-63.275.141,43
2085	0,00	177.501,39	-177.501,39	-63.452.642,82
2086	0,00	176.605,31	-176.605,31	-63.629.248,13
2087	0,00	175.644,93	-175.644,93	-63.804.893,06
2088	0,00	174.616,73	-174.616,73	-63.979.509,79
2089	0,00	173.517,07	-173.517,07	-64.153.026,86
2090	0,00	172.700,46	-172.700,46	-64.325.727,32
2091	0,00	171.824,58	-171.824,58	-64.497.551,90
2092	0,00	170.885,92	-170.885,92	-64.668.437,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.830.000,00	2.988.147,57	3.674.602,95	122,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	905.000,00	906.359,90	610.601,72	67,37
IPTU	470.000,00	471.359,90	416.957,08	88,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	435.000,00	435.000,00	193.644,64	44,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	397.000,00	553.787,67	737.507,77	133,18
ITBI	390.000,00	546.787,67	737.507,77	134,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	713.000,00	713.000,00	1.371.425,91	192,35
ISS	660.000,00	660.000,00	1.291.817,82	195,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	53.000,00	53.000,00	79.608,09	150,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	815.000,00	815.000,00	955.067,55	117,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.218.000,00	19.371.370,54	18.443.944,76	95,21
Cota-Parte FPM	6.604.540,00	6.994.917,04	6.619.330,27	94,63
Cota-Parte ITR	484.000,00	484.000,00	760.853,53	157,20
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	915.793,94	107,74
Cota-Parte ICMS	9.195.460,00	10.958.453,50	10.102.051,34	92,19
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	45.915,68	91,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.048.000,00	22.359.518,11	22.118.547,71	98,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	626.000,00	622.529,46	620.869,26	99,73	620.869,26	99,73	620.869,26	99,73	0,00
Despesas Correntes	626.000,00	562.529,46	562.529,46	100,00	562.529,46	100,00	562.529,46	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	60.000,00	58.339,80	97,23	58.339,80	97,23	58.339,80	97,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.055.000,00	1.706.168,90	1.702.171,20	99,77	1.702.171,20	99,77	1.702.171,20	99,77	0,00
Despesas Correntes	1.055.000,00	1.704.760,88	1.701.015,56	99,78	1.701.015,56	99,78	1.701.015,56	99,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.408,02	1.155,64	82,08	1.155,64	82,08	1.155,64	82,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	104.312,00	182.560,97	182.558,81	100,00	182.558,81	100,00	182.558,81	100,00	0,00
Despesas Correntes	104.312,00	182.560,97	182.558,81	100,00	182.558,81	100,00	182.558,81	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	134.500,00	149.424,15	139.066,15	93,07	139.066,15	93,07	139.066,15	93,07	0,00
Despesas Correntes	134.500,00	149.424,15	139.066,15	93,07	139.066,15	93,07	139.066,15	93,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	95.000,00	18.260,19	18.260,19	100,00	18.260,19	100,00	18.260,19	100,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	18.260,19	18.260,19	100,00	18.260,19	100,00	18.260,19	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.834.708,00	2.283.060,14	2.243.523,69	98,27	2.243.523,69	98,27	2.243.503,59	98,27	0,00
Despesas Correntes	1.824.708,00	2.240.865,61	2.201.329,16	98,24	2.201.329,16	98,24	2.201.309,06	98,23	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	42.194,53	42.194,53	100,00	42.194,53	100,00	42.194,53	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.849.520,00	4.962.003,81	4.906.449,30	98,88	4.906.449,30	98,88	4.906.429,20	98,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.906.449,30	4.906.449,30	4.906.429,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.906.449,30	4.906.449,30	4.906.429,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.317.782,16	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.588.667,14	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,18	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.509.397,00	4.304.226,78	4.059.801,16	94,32
Proveniente da União	2.022.269,00	3.817.098,78	3.630.393,65	95,11
Proveniente dos Estados	487.128,00	487.128,00	429.407,51	88,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	107.075,73	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.509.397,00	4.304.226,78	4.166.876,89	96,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.730.329,00	2.969.228,49	2.822.728,27	95,07	2.809.724,84	94,63	2.809.724,84	94,63	13.003,43
Despesas Correntes	1.730.329,00	2.867.563,09	2.731.732,03	95,26	2.720.803,84	94,88	2.720.803,84	94,88	10.928,19
Despesas de Capital	0,00	101.665,40	90.996,24	89,51	88.921,00	87,46	88.921,00	87,46	2.075,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	606.255,00	812.061,68	806.776,16	99,35	799.820,53	98,49	799.820,53	98,49	6.955,63
Despesas Correntes	606.255,00	812.061,68	806.776,16	99,35	799.820,53	98,49	799.820,53	98,49	6.955,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	153.726,71	124.837,96	81,21	122.631,96	79,77	122.631,96	79,77	2.206,00
Despesas Correntes	90.000,00	124.634,07	109.468,26	87,83	107.262,26	86,06	107.262,26	86,06	2.206,00
Despesas de Capital	0,00	29.092,64	15.369,70	52,83	15.369,70	52,83	15.369,70	52,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	20.573,32	18.392,86	89,40	16.485,62	80,13	16.485,62	80,13	1.907,24
Despesas Correntes	12.000,00	10.340,62	10.340,62	100,00	10.340,62	100,00	10.340,62	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.232,70	8.052,24	78,69	6.145,00	60,05	6.145,00	60,05	1.907,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.813,00	82.753,91	60.390,13	72,98	60.390,13	72,98	60.390,13	72,98	0,00
Despesas Correntes	70.813,00	82.753,91	60.390,13	72,98	60.390,13	72,98	60.390,13	72,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	999.926,24	862.906,06	86,30	851.157,86	85,12	851.157,86	85,12	11.748,20
Despesas Correntes	0,00	999.926,24	862.906,06	86,30	851.157,86	85,12	851.157,86	85,12	11.748,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.509.397,00	5.038.270,35	4.696.031,44	93,21	4.660.210,94	92,50	4.660.210,94	92,50	35.820,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.356.329,00	3.591.757,95	3.443.597,53	95,87	3.430.594,10	95,51	3.430.594,10	95,51	13.003,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.661.255,00	2.518.230,58	2.508.947,36	99,63	2.501.991,73	99,36	2.501.991,73	99,36	6.955,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.312,00	336.287,68	307.396,77	91,41	305.190,77	90,75	305.190,77	90,75	2.206,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.500,00	169.997,47	157.459,01	92,62	155.551,77	91,50	155.551,77	91,50	1.907,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.813,00	101.014,10	78.650,32	77,86	78.650,32	77,86	78.650,32	77,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.834.708,00	3.282.986,38	3.106.429,75	94,62	3.094.681,55	94,26	3.094.661,45	94,26	11.748,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.358.917,00	10.000.274,16	9.602.480,74	96,02	9.566.660,24	95,66	9.566.640,14	95,66	35.820,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.509.397,00	5.038.270,35	4.696.031,44	93,21	4.660.210,94	92,50	4.660.210,94	92,50	35.820,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.849.520,00	4.962.003,81	4.906.449,30	98,88	4.906.449,30	98,88	4.906.429,20	98,88	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.100.000,00
Previsão Atualizada	46.388.523,44
Receitas Realizadas	41.768.178,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.619.261,56

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.100.000,00
Créditos Adicionais	8.875.585,05
Dotação Atualizada	47.975.585,05
Despesas Empenhadas	39.569.870,49
Despesas Liquidadas	39.333.462,84
Despesas Pagas	39.288.431,99
Superávit Orçamentário	2.198.308,43

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.569.870,49
Despesas Liquidadas	39.333.462,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.222.174,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.222.174,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.222.174,24

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.408.766,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.370.373,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.370.373,16
Resultado Previdenciário	2.038.393,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	447.183,45	885.686,34	198,06
Resultado Primário - Acima da Linha	384.080,00	885.686,34	230,60

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.313.508,10	1.699,33	1.289.537,56	22.271,21
Poder Executivo	1.313.508,10	1.699,33	1.289.537,56	22.271,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	335.113,27	12.095,25	323.018,02	0,00
Poder Executivo	335.113,27	12.095,25	323.018,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.648.621,37	13.794,58	1.612.555,58	22.271,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.973.930,76	25,00	35,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	3.059.467,60	60,00	79,55
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.040.842,05	4.593.988,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	6.180.396,31	7.569.667,82	5.120,44
Despesas Previdenciárias	0,00	4.066.013,14	7.569.434,55	5.839.616,26
Resultado Previdenciário	0,00	2.114.383,17	233,27	-5.834.495,82
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	6.180.396,31	7.569.667,82	5.120,44
Despesas Previdenciárias	0,00	4.066.013,14	7.569.434,55	5.839.616,26
Resultado Previdenciário	0,00	2.114.383,17	233,27	-5.834.495,82

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.906.449,30	15,00	22,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DECRETO N. º 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N. º 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos servidores municipais e agentes políticos no âmbito desta municipalidade. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o teor do texto normativo insculpido no artigo 37, inciso X da CRFB/88, que dispõe acerca da garantia de ver assegurado aos servidores municipais revisão geral anual sobre sua remuneração e/ou subsídio;

Considerando o teor do artigo 13 da Lei Complementar nº73/2011, que acresce o § 4º ao artigo 83 da Lei Complementar nº45/2006;

Considerando o teor do **§3º do art. 73 da Lei Complementar nº145, de 30 de maio de 2019, que assegura a revisão geral anual concedida aos servidores conforme** 50 da Lei Complementarnº117, de 01 de março de 2016 que será apurada no mês de abril e aplicada as gratificações e jetons no mês de maio, por meio da incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE;

Considerando que a Lei Complementar nº151, de 04 de fevereiro de 2020 alterou o art. 50 da Lei Complementar nº117/2016, estabelecendo que a revisão geral será apurada no período de janeiro a dezembro do ano anterior e aplicada aos vencimentos dos servidores no mês de janeiro do ano subsequente;

Considerando o artigo 8º Inciso VIII da Lei Complementar nº173/2020 que veda reajuste de despesa obrigatória superior ao IPCA até o dia 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos no âmbito desta municipalidade, no patamar de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), inerentes às gratificações e jetons regulamentadas pela Lei Complementar nº. 145/2019 e 154/2020, conforme indicativos constantes do anexo único deste decreto.

Parágrafo Único: está sendo adotado como parâmetro para revisão geral anual o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme

previsão legal estampada no art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº173/2020.

Art. 2º O valor do "jeton" concedido aos membros do Conselho Previdenciário que não preencherem os requisitos para o recebimento da gratificação de função conforme**§ 1º do art. 73 da Lei Complementar nº145/2019 fica atualizado para R$53,38 (cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO GRATIFICADA

FUNÇÃO	VALOR R$
Gestor de Recursos	533,78
Presidente do Comitê de Investimentos	320,27
Membro do Comitê de Investimentos	320,27
Presidente do Conselho Previdenciário	320,27
Membro do Conselho Previdenciário	320,27
Gestor do PREVI-JAURU	320,27
Controlador Interno	320,27

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.659.028,07	1.730.171,74	1.809.697,93	1.761.019,34	1.757.221,19	1.791.820,63	1.777.544,72	1.781.005,85	1.830.826,68	1.788.618,95	1.992.406,02	2.093.157,14	21.772.518,26	0,00
Pessoal Ativo	1.477.399,00	1.544.736,73	1.622.571,16	1.577.762,65	1.552.440,22	1.594.440,95	1.595.128,20	1.583.274,65	1.639.277,20	1.590.926,44	1.811.487,90	1.905.068,74	19.494.513,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.244.724,44	1.276.696,24	1.331.380,97	1.295.533,85	1.274.041,77	1.317.642,85	1.332.312,21	1.329.874,41	1.414.440,88	1.365.987,68	1.545.764,32	1.638.960,71	16.367.360,33	0,00
Obrigações Patronais	220.363,75	249.664,69	271.281,79	266.106,37	259.060,90	276.798,10	262.815,99	253.400,24	224.836,32	224.938,76	265.723,58	266.642,85	3.041.633,34	0,00
Benefícios Previdênciários	12.310,81	18.375,80	19.908,40	16.122,43	19.337,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-534,82	85.520,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	181.629,07	185.435,01	187.126,77	183.256,69	204.780,97	197.379,68	182.416,52	197.731,20	191.549,48	197.692,51	180.918,12	188.088,40	2.278.004,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	150.195,41	151.255,31	152.620,83	153.544,11	166.604,54	165.573,22	151.365,01	164.915,61	161.872,90	162.034,48	150.094,68	155.841,90	1.885.918,00	0,00
Pensões	28.595,58	32.508,54	32.611,86	29.712,58	35.849,37	31.806,46	31.051,51	32.815,59	29.676,58	35.658,03	30.823,44	32.246,50	383.356,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.838,08	1.671,16	1.894,08	0,00	2.327,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	232.555,40	266.396,22	291.516,29	249.983,39	262.024,39	222.417,38	189.452,37	224.513,92	191.549,48	197.692,51	393.273,01	607.855,19	3.329.229,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.615,52	62.585,41	84.481,12	50.604,27	37.905,87	25.037,70	7.035,85	26.782,72	0,00	0,00	212.354,89	420.301,61	965.704,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	193.939,88	203.810,81	207.035,17	199.379,12	224.118,52	197.379,68	182.416,52	197.731,20	191.549,48	197.692,51	180.918,12	187.553,58	2.363.524,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.426.472,67	1.463.775,52	1.518.181,64	1.511.035,95	1.495.196,80	1.569.403,25	1.588.092,35	1.556.491,93	1.639.277,20	1.590.926,44	1.599.133,01	1.485.301,95	18.443.288,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.222.174,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.222.174,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.443.288,71	52,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.133.304,54	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.076.639,31	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.019.974,09	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.055.287,71	182.078,14	63.768,02	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.324.247,15	32.687.868,56	35.222.174,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.324.247,15	32.687.868,56	35.222.174,24	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	36.389.096,58	39.225.442,27	42.266.609,09	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.750.186,92	35.302.898,04	38.039.948,18	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	33.756.347,04	33.756.347,04	33.756.347,04	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.055.287,71	182.078,14	63.768,02	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	205.053,81	98.947,44	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	335.113,27	12.095,25	241.558,40	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.324.247,15	32.687.868,56	35.222.174,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.324.247,15	32.687.868,56	35.222.174,24	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.671.334,37	7.191.331,08	7.748.878,33	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.004.200,94	6.472.197,97	6.973.990,50	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.222.174,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.222.174,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.635.547,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.071.993,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.465.552,20	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	194.542,42	20.965,04	45.010,74	0,00	7.800,47	0,00	120.766,17	7.684,48	0,00	113.081,69
Recursos Ordinários	194.542,42	20.965,04	45.010,74	0,00	7.800,47	0,00	120.766,17	7.684,48	0,00	113.081,69
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.703.364,11	1.306,17	20,11	0,00	6.661,26	0,00	3.695.376,57	228.723,17	0,00	3.466.653,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.671,16	0,00	1.671,16	0,00	0,00	1.671,16
Transferências do FUNDEB	34.568,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.568,11	0,00	0,00	34.568,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	176.516,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.516,34	0,00	0,00	176.516,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20,10	0,00	20,10	0,00	-7.935,61	0,00	7.935,61	0,00	0,00	7.935,61
Outros Recursos Vinculados à Saúde	790.609,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.609,93	35.820,50	0,00	754.789,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	201.820,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.820,43	1.325,00	0,00	200.495,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.825.953,27	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	1.825.953,26	0,00	0,00	1.825.953,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	673.875,93	1.306,17	0,00	0,00	16.268,03	0,00	656.301,73	191.577,67	0,00	464.724,06
TOTAL (III) = (I + II)	3.897.906,53	22.271,21	45.030,85	0,00	14.461,73	0,00	3.816.142,74	236.407,65	0,00	3.579.735,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	35.222.174,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.222.174,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.222.174,24

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.443.288,71	52,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.133.304,54	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.076.639,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.019.974,09	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.266.609,09	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.748.878,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.635.547,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.465.552,20	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.601/2021

Decreto nº 1.601, de 28 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre parcelamento e desconto no pagamento do IPTU/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Art. 60 da Lei Municipal nº 2.879, de 28 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto no pagamento de IPTU/2021 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município no importe de:

I - 20% (vinte por cento) de desconto, para o pagamento em parcela única, até a data de 30 de abril de 2021;

II - 10% (dez por cento) de desconto, para pagamento em parcela única, até a data de 31 de maio de 2021;

III - 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento em parcela única, até a data de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Para os contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município de Juara, que não quiserem efetuar o pagamento a vista, fica autorizado o parcelamento do valor em até 09 (nove) parcelas, iguais e sucessivas, sem a concessão de qualquer desconto, nem incidência de juros, correções e outros acréscimos, desde que o pagamento seja efetuado até as datas de vencimento:

I - primeira parcela com vencimento em 30/04/2021;

II - segunda parcela com vencimento em 31/05/2021;

III - terceira parcela com vencimento em 30/06/2021;

IV - quarta parcela com vencimento em 30/07/2021;

V - quinta parcela com vencimento em 31/08/2021;

VI - sexta parcela com vencimento em 30/09/2021;

VII – sétima parcela com vencimento em 29/10/2021;

VIII – oitava parcela com vencimento em 30/11/2021.

IX – nona parcela com vencimento em 17/12/2021.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata o *caput* deste artigo deverá obedecer ao limite mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por parcela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 28 de janeiro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria continuada para acompanhamento de projetos, convênios e demais assuntos em Brasília-DF, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **IMPERIAL CONSULTORIA TELEC E RADIODIFUSA EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 19.399.676/0001-28, estabelecida na Q Quadra 210 Lote 08 Bloco B apt 1804, Sul (Aguas Claras), CEP: 71.931-000, no Município de Brasília/DF.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Juara - MT 28 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 007/2021.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria continuada para acompanhamento de projetos, convênios e demais assuntos em Brasília-DF, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade.

Interessada: Secretaria Municipal de Cidade.

Contratado: IMPERIAL CONSULTORIA TELEC E RADIODIFUSA EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n.º 19.399.676/0001-28, estabelecida na Q Quadra 210 Lote 08 Bloco B apt 1804, Sul (Aguas Claras), CEP: 71.931-000, no Município de Brasília/DF.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 28 de janeiro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 008/2021/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Realização de Exames Especializados de Laboratório Atendendo as necessidades dos Pacientes Usuários do SUS, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 29/01/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 18 de fevereiro de 2021 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 28 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO 016-2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - CÂMARA - JUINA2021

DECRETO N.º 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.958/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2021 no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.958, de 18 de dezembro de 2020 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 01	Câmara Municipal de Juína
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal de Juína
Função: 01	Legislativa
Sub Função: 031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 001.01.031.0001.2003	Manutenção das atividades legislativas e concursos
Elemento Despesa: 3.3.90.41.00.00.00	Contribuições..... R$ 12.000,00
Projeto/Atividade: 001.01.031.0001.2003	Manutenção das atividades legislativas e concursos
Elemento Despesa: 3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições..... R$ 318.000,00
TOTAL..... R$ 330.000,00	

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será anulada, total ou parcialmente, a importância de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01	Câmara Municipal de Juína
Unidade Orçamentária: 1.001	Câmara Municipal de Juína
Função: 01	Legislativa
Sub Função: 031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 001.01.031.0001.1001	Aquisição de veículos, móveis e equipamento
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e mat. Permanente.....R$ 28.000,00
Projeto/Atividade: 001.01.031.0001.1002	Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....R$ 290.000,00
Projeto/Atividade: 001.01.031.0001.2003	Manutenção das atividades legislativas e concursos
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00.00.00	Outros serv. Terc Pessoa Física.....R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 330.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

EXTRATO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL GONDIJO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 621.452, e do CPF 442.570.741-91 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **JUINA GAS REGIONAL CNPJ: 07.291.291/0001-97** , neste ato representada legalmente pela Sra. **LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL** portador do **CPF de n° 899.051.211-53 e RG: 1107874-0**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com inicio em 28/01/2021 e término em 28/01/2022.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE:

Secretaria Municipal de Agricultura - Talita Cardoso Gonçalves, CPF Nº. 024.896.261-24, nomeada pela Portaria Nº 48/2019;.

Secretaria Municipal de Saúde – Maria Luiza Rudnik de Oliveira, CPF Nº. 816.358.491-52, nomeada pela Portaria Nº 27/2021;

Secretaria de Administração e Finanças - Kiane Henrique dos Reis Medeiros, CPF Nº. 016.345.621-60, nomeada pela Portaria Nº 47/2018;

Secretaria Municipal de Educação -Viviane Gomes Dias Abreu, CPF Nº. 977.337.849-72, nomeada pela portaria Nº 27/2019; **Secretaria Municipal de Esportes** - Marcos Antônio de Lima da Silva, CPF N°. 905.923.101-59, nomeado pela portaria Nº. 49/2019;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Edilaine Kniess, CPF Nº. 019.564.791-20, nomeado pela Portaria Nº 29/2019.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo..

Cód. Sistema	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
32306	REFRIGERANTE 2 LTS SABOR LARANJA (CONFORME EDITAL)	UNID	480	LINDAGUA	4,65	2.232,00
32303	REFRIGERANTE 2 LTS SABOR LIMÃO (CONFORME EDITAL)	UNID	274	LINDAGUA	4,65	1.274,10
32304	REFRIGERANTE 2 LTS SABOR GUARANA (CONFORME EDITAL)	UNID	374	LINDAGUA	4,65	1.739,10
32305	REFRIGERANTE 2 LTS - SABOR COCA-COLA (CONFORME EDITAL)	UNID	374	LINDAGUA	4,65	1.739,10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

EXTRATO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr. **MANOEL CONTIJIO DE CARVALHO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 621.452 SSP/MT, e do CPF 442.570.741-91 residente e domiciliado na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **CARINA DE LIMA CABRAL CNPJ: 30.610.035/0001-03**, neste ato representada legalmente pelo Sra. **CARINA DE LIMA CABRAL** portador do **CPF de n° 031.615.001-05 e RG: 20916485,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com inicio em 28/01/2021 e término em 28/01/2022.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE:

Secretaria Municipal de Agricultura - Talita Cardoso Gonçalves, CPF Nº. 024.896.261-24, nomeada pela Portaria Nº 48/2019;

Secretaria Municipal de Saúde – Mria Luiza Rudnik de Oliveira, CPF Nº. 816.358.491-52, nomeada pela Portaria Nº 27/2021;

Secretaria de Administração e Finanças - Kiane Henrique dos Reis Medeiros, CPF Nº. 016.345.621-60, nomeada pela Portaria Nº 47/2018;

Secretaria Municipal de Obras - Natalia Balmant de Jesus, CPF Nº. 621.336.401-34, nomeada pela portaria Nº 45/2019;

Secretaria Municipal de Educação -Viviane Gomes Dias Abreu, CPF Nº. 977.337.849-72, nomeada pela portaria Nº 27/2019; **Secretaria Municipal de Esportes** - Marcos Antônio de Lima da Silva, CPF N°. 905.923.101-59, nomeado pela portaria Nº. 49/2019;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Edilaine Kniess, CPF Nº. 019.564.791-20, nomeado pela Portaria Nº 29/2019.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Cód. Sistema	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
13615	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO,CONTENDO 20,00 LITROS,COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,SELO FISCAL E DA APEVISA.	UNID	30	LEBRINHA	29,50	885,00
31653	AGUA MINERAL 20 LTS – CARGA.	UNID	300	LEBRINHA	9,50	2.850,00
31650	AGUA MINERAL SEM GAZ CONTENDO APROX. 497 ML.	UNID	2.350,00	LEBRINHA	1,00	2.350,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 052/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a Dispensa de Licitação nº 006/2021, Processo Administrativo n° 007/2021, Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, no veiculo ambulância SPRINTER 415CDI – MERCEDES BENS – placa QBW 9861, através da Empresa CANDORIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.165.256/0001-72, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Juruena - MT, 28 de Janeiro de 2021

Robson Gomes Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

EXTRATO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL GONDIJO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 621.452, e do CPF 442.570.741-91 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **A. N DE MORAES CNPJ: 08.349.253/0001-87** , neste ato representada legalmente

pelo Sr. **ADEMAR NUNES DE MORAES** portador do **CPF de n° 777.606.381-91 e RG: 926040 SSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com inicio em 28/01/2021 e término em 28/01/2022.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE:

Secretaria Municipal de Agricultura - Talita Cardoso Gonçalves, CPF Nº. 024.896.261-24, nomeada pela Portaria Nº 48/2019;

Secretaria Municipal de Saúde – Maria Luiza Rudnik de Oliveira, CPF Nº. 816.358.491-52, nomeada pela Portaria Nº 27/2021;

Secretaria de Administração e Finanças - Kiane Henrique dos Reis Medeiros, CPF Nº. 016.345.621-60, nomeada pela Portaria Nº 47/2018;

Secretaria Municipal de Educação -Viviane Gomes Dias Abreu, CPF Nº. 977.337.849-72, nomeada pela portaria Nº 27/2019; **Secretaria Municipal de Esportes** - Marcos Antônio de Lima da Silva, CPF N°. 905.923.101-59, nomeado pela portaria Nº. 49/2019;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Edilaine Kniess, CPF Nº. 019.564.791-20, nomeado pela Portaria Nº 29/2019.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
034	KILO	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	IN NATURA	5,99	203,66
008	KILO	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	IN NATURA	4,99	39,92
155	UNID	ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO DA MISTURA DE 70% CACAU EM PO LETICINADO E ACUCAR, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200G	MUKI	4,99	773,45
5.210	KILO	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,CONTENDO 2KG DO PRODUTO	DOCE DIA	6,30	32.823,00
020	KILO	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO DA MISTURA DE 70% CACAU EM PO LETICINADO E ACUCAR, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200G	ZAELI	9,99	199,80
120	UNID	AMENDOIM - TORRADO, SEM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, COM GRAOS DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PLASTICO LAMINADO	MASSOM	8,99	1.078,80
120	KG	APRESUNTADO FRESCO-KG	EXELENCIA	16,50	1.980,00
810	UNID	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE PACOTE CONTENDO 5 KG	CARIJÓ	24,40	19.764,00
020	UNID	ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG	URBANO	6,99	139,80
155	UNID	AZEITONA VERDE EM CONSERVA -INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	AGROLIVA	8,90	1.379,50
102	UNID	BACON-CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO,EM PECA,ADEQUADA,CONFORME LEGISLACAO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	EXELENCIA	29,99	3.058,98
102	UNID	BALA - DE FRUTA, MOLE, OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	PIETROBOM	7,99	814,98
350	UNID	BALA - DE GOMA,MACIA, SABOR DE FRUTAS,OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO,ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO,A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA,ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,EMBALADO EM SACO PLASTICO. 01KG	PIETROBOM	7,99	2.796,50
300	KG	BALA - DE FRUTA, DURA, OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO PCT 1KG	PIETROBOM	7,99	2.397,00
102	UNID	BALA SORTIDA TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS-PCT CONTENDO APROX.600 GR	PIETROBOM	7,99	814,98
045	KG	BANANA NANICA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	IN NATURA	6,99	314,55
020	UNID	BISCOITO DOCE RECHEADO WAFER - TIPO CHOCOLATE, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 200 GRAMAS	MABEL	2,99	59,80
150	UNID	BISCOITO INTEGRAL CONTENDO APROX. 400G BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS	DALLAS	4,30	645,00

		SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS			
800	UNID	BOMBOM SORTIDO- CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO E EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CX CONTENDO APROX.400 GR	GAROTO	11,40	9.120,00
2.830	UNID	CAFE TORRADO E MOIDO, (TIPO BRASILEIRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO APOS ENTREGA, CONTENDO APROX.500g	3 FAZENDAS	8,80	24.024,00
180	UNID	CAMOMILA EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	ZAELI	2,40	432,00
030	KG	CARNE BOVINA (PATINHO) CARNE FRESCA,RESFRIADA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS	IN NATURA	29,99	899,70
710	KG	CARNE BOVINA ACEM-KG-CARNE BOVINA - TIPO ACEM, SEM OSSO, EM PECA INTEIRA., FRESCA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA. EMBALADA EM EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,	CARNE NOBRE	26,90	19.099,00
520	KG	CARNE BOVINA ALCATRA-KG CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA,PECA INTEIRA PARA BIFE,FRESCA,NO MAXIMO 10 POR CENTO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE,EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO,INSPECIONADA PELO SIF	CARNE NOBRE	31,90	16.588,00
550	KG	CARNE BOVINA COXAO MOLE -KG CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	CARNE NOBRE	31,40	17.270,00
230	KG	CARNE BOVINA DE 1° BIFE COLCHAO MOLE -KG CARNE FRESCA,RESFRIADA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS	CARNE NOBRE	32,90	7.567,00
630	KG	CARNE BOVINA DE 2° SEM OSSO - KG CARNE FRESCA,RESFRIADA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS	CARNE NOBRE	26,40	16.632,00
200	KG	CARNE BOVINA PATINHO -KG CARNE FRESCA,RESFRIADA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS	CARNE NOBRE	29,90	5.998,00
250	KG	CARNE DE FRANGO -ASINHA E COXINHA DA ASA - KG. CARNE FRESCA,CONGELADA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS	SADIA	17,90	4.475,00
030	UNID	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS TIPO MUCILON- MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE CEREAIS,COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS,EMBALADO EM LATAS DE METAL APROX. 400 G	NESTLE	9,80	294,00
030	UNID	CHA - ERVA CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, CAIXA CONTENDO APROX.25 SACHES DE 25GR.	MATTE LEAO	8,49	254,70
080	UNID	CHA - ERVA DOCE, CONSTITUIDO DE FRUTOS DE ESPECIMES VEGETAIS DE BOA QUALIDADE, DE COR COR PROPRIA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONTENDO 25 SACHES DE 25GR.	MATTE LEAO	8,49	679,20
870	UNID	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADACONTENDO APROX 250 GR	BARÃO	5,50	4.785,00
051	UNID	CHOCOLATE - MEIO AMARGO, 70% TIPO BARRA,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS..CONTEM GLUTEN,EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA BARRA COM APROX.1KG	SELECTA	35,99	1.835,49
022	UNID	CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA/TABLETE, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DECACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS, CONTEM GLUTEN, O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO APROX 1KG	SELECTA	29,99	659,78
035	UNID				
050	UNID	CHOCOLATE - MEIO AMARGO, EM BARRA,CONTENDO ACUCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE APROX 1KG	SELECTA	29,99	1.499,55
073	UNID	COCO RALADO, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADACOM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, FERMENTACAO OU RANCO,CONTENDO 100 GR.	UNICOCO	4,99	364,27
010	UNID	CONFEITO TIPO CHUMBINHO PARA DECORACAO DE BOLOS, PCT COM APROX. 30 GR.	CAMPILAR	2,99	29,90
054	UNID	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM (COLORIFICO),PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA CONTENDO 500 GR	ZAELI	6,49	350,46
160	UNID	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO CORES VARIADAS FRASCO COM APROX. 10 ML	MIX	4,49	718,40
490	UNID	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CARNE FRESCA,CONGELADA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS	SEARA	12,20	5.978,00
030	UNID	DOCE DE ABOBORA O TIPO CREMOSO, EM PASTA, COMPOSTO POR POLPA DE ABOBORA E COCO RALADO DESIDRATADO COM COCO APROX.250GR	XÓDO	3,99	119,70
030	UNID	DOCE DE BANANACOMPOSTO E OBTIDO DE FRUTA EM PEDACOS, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO DRENADO 400 G, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA CONTENDO APROX.250GR(CONFORME EDITAL)	XODO	3,99	119,70
020	UNID	DOCE DE LEITE TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO APROX.250GR	BORCADO	3,99	79,80
032	CX	DOCE TIPO SORVETE SECO- MARIA MOLE - CONSTITUIDO A BASE DE GELATINA, ACUCAR E AGUA, BATIDO ATE CONSISTENCIA ELASTICA, SABORES DIVERSOS, COM CASQUINHA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS CAIXA COM 50 UNIDADES	JUPYTOS	39,99	1.279,68
032	CX	DOCE TIPO SUSPIRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	JUPYTOS	39,99	1.279,68
032	CX	DOCE TIPO TETA DE NEGA, CAIXA COM 50 UNIDADES	JUPYTOS	39,99	1.279,68
020	UNID	ERVAS FINAS -- COMPOSTA DE ALECRIM, TOMILHO, SALSA, MANJERICAO, ESTRAGAO E OREGANO PACOTE CONTENDO APROX. 10 GRAMAS.	CAMPILAR	2,49	49,80
035	UNID	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL- PCT CONTENDO APROX.1KG	ANACONDA	5,99	209,65
1.230	UNID	FARINHA DE TRIGO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	DALLAS	3,75	4.612,50
715	UNID	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 KG.	MASSOM	6,89	4.926,35
365	UNID	FEIJAO PRETO, TIPO 1 -TIPO 1, NOVO COM GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODU-	MASSOM	7,30	2.664,50

		TO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 KG.			
080	UNID	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICACAO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125GR	BRUGGEMAN	9,99	799,20
199	UNID	FERMENTO QUIMICO EM PO, SECO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.	APTI	2,75	547,25
700	KG	FRANGO CONGELADO - COM OSSO COM ASPECTO COR E CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DATA DE VALIDADE E MARCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM- KG	SEARA	10,90	7.630,00
090	KG	FRANGO SEMI PROCESSADO - EM PEÇAS, RESFRIADO, PEITO COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG	SEARA	13,50	1.215,00
100	UNID	GELATINA DIETETICA - PO PARA PREPARO DE GELATINA DIETETICA - SABORES DIVERSOS, SAL,ACIDULANTE,AGENTE TAMPONANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME,ACESULFAME, A, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS,UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROX. 30GR.	BRETZKE 12G	1,99	199,00
660	UNID	GELATINA- PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA APROX. 30GR	BRETZKE	1,49	983,40
020	UNID	IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºCA 10ºC, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170ML	BATAVO	4,60	92,00
340	UNID	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA CONTENDO APROX. 395 GR.	ITALAC	6,49	2.206,60
070	UNID	LEITE EM PO ZERO LACTOSE 380G	NESTLE	22	1.575,00
1.105	UNID	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - CONTENDO APROX.1 LT.	NENE	5,75	6.353,75
040	KG	LIMAO - SICILIANO,OTIMA QUALIDADE,FRESCO,SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,TAMANHO MEDIO## COR E CONFORMACAO UNIFORMES,BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO EM SACO,LEGISLACAO: NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	IN NATURA	6,99	279,60
175	KG	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA.	EXELENCIA	25,99	4.548,25
220	KG	LINGUICA SUINA - KG	EXELENCIA	17,99	3.957,80
530	KG	MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	DALLAS	6,75	3.577,50
400	UNID	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	DALLAS	6,75	2.700,00
351	UNID	MACARRAO TIPO CONCHINHA, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG	DALLAS	7,40	2.597,40
100	KG	MAMAO - PAPAYA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	IN NATURA	5,99	599,00
410	UNID	MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM POTE COM ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG	SOYA	11,00	4.510,00
100	UNID	MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, LIPIDIOS 80%, INSENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, TIPO 1, EMBALAGEM POTE COM ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500GR.	QUALY	7,75	775,00
020	UNID	MISTURA PARA SORVETE - COMPOSTO POR PRODUTOS LACTEOS, ACUCAR, ESTABILIZANTE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMATIZANTE E CORANTE, SABORES VARIADOS.CONTENDO APROX. 150GR	PIETROBOM	4,99	99,80
505	DUZIA	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA.	TANGARÃ	6,99	3.529,95
630	UNID	PANETONE - EMBALAGEM CONTENDO APROX. 400 GRAMAS.	FESTONE	13,99	8.813,70
020	UNID	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS,UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVAD	FESTONE	13,99	279,80
450	KG	PEITO DE FRANGO-FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECAS, RESFRIADO, PEITO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG	SEARA	11,90	5,355,00
020	KG	PEIXE - TIPO PINTADO, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO COM ROTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA- KG	IN NATURA	22,99	459,80
050	UNID	PESSEGO EM CALDA COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS,SEM SEMENTES, CAROCOS E CASCAS,PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM ASPECTO,COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO,SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAL, LATA CONTENDO APROX. 450GR.	SCHRAMM	10,40	520,00
240	UNID	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO GIGANTEPACOTE CONTENDO APROX. 01 KG.	PIETROBOM	9,99	2.397,60
200	UNID	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO GIGANTE PCT CONTENDO APROX. 500 GR	PIETROBOM	8,25	1.650,00
045	UNID	POLVILHO AZEDO FECULA DE MANDIOCA DE BOA QUALIDADE PCT COM 01 KG	CAIPIRA	8,99	404,55
249	KG	PRESUNTO - MAGRO,TIPO PARMA, PRE-COZIDO,CARNE DE PORCO MATURADA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,INSPECIONADO	PEPERI	27,99	6.969,51
050	KG	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL,SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL- KG.	DO BOM	35,99	1,799,50
022	UNID	SAL AMONIACO - PACOTE CONTENDO APROX. 10 GRAMAS.	ZAELI	1,80	39,60

020	KG	SALSICHA P/ HOT DOG - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A	ESTRELA	11,70	234,00
240	KG	SALSICHA P/ HOT DOG - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ESTRELA	11,70	2.808,00
003	UNID	SOJA EM GRAOS PACOTE COM APROX. 1KG	CAMPILAR	13,99	41,97
200	UNID	SUCO SACHE - PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOSSUCO ARTIFICIAL EM PO VARIOS SABORES PACOTE CONTENDO APROX. 25GR	MID	0,95	190,00
200	UNID	SUCO ARTIFICIAL EM PO VARIOS SABORES PACOTE CONTENDO APROX. 500 GR.	QUALIMAX	6,70	1.340,00
700	UNID	SUCO SACHE - SUCO EM PO RENDIMENTO DE 10 L - PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS	QUALIMAX	6,9	4.830,00
500	UNID	SUCO DE FRUTAS NATURAL - TIPO VARIOS SABORES, COMPOSTO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, SEM ACUCAR, CONGELADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS FRUTA E SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, LIVRE DE LEVEDURAS, FERMENTACAO, SUJIDADES, PARAS	ITE	11,50	5.750,00
072	UNID	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA CONTENDO APROX. 1KG	ADORI	7,35	529,20
050	UNID	TEMPERO EM PO TIPO SAZON VARIOS SABORES CONTENDO APROX. 60GR.	SANDELA	3,99	199,50
020	UNID	TORRESMO FRITO PCT CONTENDO APROX. 1KG.	DOM SUINO	29,99	599,80
020	UNID	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA (BRANCA), DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO 400 GR	LA VIOLETERA	7,99	159,80
054	UNID	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA (BRANCA), DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO PCT CONTENDO APROX. 200GR	LA VIOLETERA	7,99	431,46
060	UNID	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,HERMTICAMENTE FECHADO FRASCO COM APROX. 750 ML	ROSINA	4,99	299,40
070	UNID	VINAGRE - DE VINHO BRANCO, RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO APROX. 750 ML	ROSINA	5,80	406,00
047	UNID	VINAGRE - DE VINHO TINTO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS,LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, ERROSO,E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS O EMBALAGEM CONTENDO APROX. 750 ML.	ROSINA	5,70	267,90
252	KILO	ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITA E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, POR KG	ADORI	20,60	5.191,20
640	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, OU MARIA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G	DALLAS	4,99	3.193,60
25	PCT	CRAVO DA INDIA – PCT 35 GRAMAS	CAMPILAR	15,99	399,75
1.120	UNID	OLEO DE SOJA, OBTIDO DO GRAO DA SOJA, LIQUIDO VICOSO E REFINADO, INSENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 900ML.	LIZA	9,19	10.292,80
195	UNID	CANJICA BRANCA PACOTE COM 500 GR	MASSOM	3,89	758,55
055	UNID	ATUM EM CONSERVA APROX 300 GR (CONFORME EDITAL)	88	8,99	494,45
035	KILO	BANANA DA TERRA MADURA (CONFORME EDITAL)	IN NATURA	4,99	174,65
037	KILO	BATATA DOCE DE PRIMEIRA (CONFORME EDITAL)	IN NATURA	5,99	221,63
040	UNID	CHA DE HORTELA, CAIXA SONTENDO 25 SACHES DE 25 GR	MATTE LEAO	8,49	339,60
080	UNID	CHA DE ERVA DOCE, CONTENDO 25 SACHES DE 25 GR	MATTE LEAO	8,49	679,20
870	UNID	CHA MATE TOSTADO NATURAL CONTENDO APROX 250 GR (CONFORME EDITAL)	BARRAO	5,50	4.785,00
093	PCT	CHEIRO VERDE – SALSINHA PCT COM 1 MACO (CONFORME EDITAL)	IN NATURA	4,99	464,07
114	CX	AMIDO DE MILHO CX CONTENDO APROX 500 GR (CONFORME EDITAL)	ZAELI	4,49	511,86
010	PCT	CRAVO DA INDIA – PACOTE CONTENDO APROX 10 GR	ZAELI	2,99	29,90
027	UND	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, CONTENDO APROXI 200 GR (CONFORME EDITAL)	SELECTA	11,00	297,00
060	PCT	ERVA PARA CHIMARRAO – CONTENDO APROX 1KG	CRESTANI	17,89	1.073,40
030	PCT	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMBALAGEM COM APROX 500 GR	MESA	15,99	479,70
010	UNID	GOIABADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE – PACOTE CONTENDO APROXI 500 GR	VAL	4,99	49,90
020	UNID	IOGURTE – BANDEJA COM 6 UNIDADES	UNIBABY	4,99	99,80
100	UNID	LEITE EM PO INTEGRAL – LATA CONTENDO APROX 400 GR (CONFORME EDITAL)	PIRACANJUBA	15,99	1.599,00
155	PCT	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE CONTENDO APROX 400 GR (CONFORME EDITAL)	MUKY	4,99	773,45
015	UNID	LEITE TIPO NAN 2 PRO CONCENTRADO APROX 400 GR (CONFORME EDITAL)	NESTLE	37,99	569,85
020	UNID	AMEIXA DE CALDA APROX 450 GR (CONFORME EDITAL)	OLEO	12,99	259,80
102	PCT	BALA SORTIDA – PACOTE CONTENDO APROX 600 GR	PITROBOM	7,99	814,98
010	UNID	CEREJA EM CALDA EMBALAGEM COM APROX 200 GR (CONFORME EDITAL)	PREDILECTA	12,99	129,90
030	UNID	CHA DE ERVA CIDREIRA, CAIXA CONTENDO APROX 25 SACHE DE 25 GR	MATTE LEAO	8,49	254,70
025	UNID	LOURO (DESIDRATADO) CONTENDO APROXIMADAMENTE10 GR	ZAELI	3,25	81,25
120	KILO	MORTADELA	PEPERI	11,99	1.438,80
250	UNID	REFRIGERANTE 2,5 LTS – TIPO COCA COLA (CONFORME EDITAL)	COCA COLA	9,99	2.497,50
025	UNID	SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE LATA CONTENDO APROX 125 GR	88	5,25	131,25
010	UNID	GERGELIM – SEMENTE RICA EM FIBRA, PROTEINAS E MINERAIS NA COR BRANCA 100 GR	CAMPILAR	6,99	69,90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

- **RATIFICO**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 006/2021, Processo Administrativo n° 007/2021,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, NO VEICULO AMBULÂNCIA SPRINTER 415CDI – MERCEDES BENS – PLACA QBW 9861. Amparado pela **Lei 8.866/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 29 de Janeiro de 2021.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeito Municipal, **MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 001/2021

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Adjudicação: 28/01/2021

Objeto da Licitação:Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital pelo período de 12 meses.

Fornecedor:

Razão Social: **A. N DE MORAES**

CNPJ: **08.349.253/0001-87**

VALOR TOTAL: R$ 352.579,06 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos).

.

Fornecedor:

Razão Social: **CARINA DE LIMA CABRAL**

CNPJ: **30.610.035/0001-03**

VALOR TOTAL: R$ 6.085,00 (seis mil oitenta e cinco reais)

Fornecedor:

Razão Social: **ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA**

CNPJ: **38.079.228/0001-91**

VALOR TOTAL: R$ 194.768,80 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Fornecedor:

Razão Social: **JUINA GAS REGIONAL**

CNPJ: **07.291.291/0001-97**

VALOR TOTAL: R$ 6.984,30 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Juruena – MT, 28 de Janeiro de 2021 **MANOEL GONTIJO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUENA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

EXTRATO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr. **MANOEL CONTIJIO DE CARVALHO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **621.452** SSP/MT, e do CPF 442.570.741-91 residente e domiciliado na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA CNPJ: 38.079.228/0001-91**, neste ato representada legalmente pelo Sra. **ISONEIA MARA PELOSO PASQUALOTTO** portador do **CPF de n° 789.383.681-49 e RG: 10468390 SSP/MT,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com inicio em 28/01/2021 e término em 28/01/2022.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE:

Secretaria Municipal de Agricultura - Talita Cardoso Gonçalves, CPF Nº. 024.896.261-24, nomeada pela Portaria Nº 48/2019;

Secretaria Municipal de Saúde – Mria Luiza Rudnik de Oliveira, CPF Nº. 816.358.491-52, nomeada pela Portaria Nº 27/2021;

Secretaria de Administração e Finanças - Kiane Henrique dos Reis Medeiros, CPF Nº. 016.345.621-60, nomeada pela Portaria Nº 47/2018;

Secretaria Municipal de Obras - Natalia Balmant de Jesus, CPF Nº. 621.336.401-34, nomeada pela portaria Nº 45/2019;

Secretaria Municipal de Educação -Viviane Gomes Dias Abreu, CPF Nº. 977.337.849-72, nomeada pela portaria Nº 27/2019; **Secretaria Municipal de Esportes** - Marcos Antônio de Lima da Silva, CPF N°. 905.923.101-59, nomeado pela portaria Nº. 49/2019;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Edilaine Kniess, CPF Nº. 019.564.791-20, nomeado pela Portaria Nº 29/2019.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Cód. Sistema	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
31645	ABACATE MADURO DE PRIMEIRA (CONFORME EDITAL)	KILO	3,00	PASQUALL	8,70	26,10
32234	ABOBRINHA MADURA DE PRIMEIRA MORANGA (CONFORME EDITAL)	KILO	18,00	PASQUALL	5,49	98,82
31705	ACAFRAO EM PO POTE CONTENDO APROX 30 GRAMAS (CONFORME EDITAL)	PACOTE	35,00	MIKA	2,19	76,65
31708	ACUCAR MASCAVO – PCT APROX 1 KG (CONFORME EDITAL)	PACOTE	5,00	ZAELI	17,90	89,50
31649	ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO CONTENDO APROX 100 ML (CONFORME EDITAL)	UNID	5,00	SACARINA	3,75	18,75
31651	AGUA MINERAL CONTENDO APROX 1 LITRO	UNID	50,00	LEBRINHA	2,25	112,50
31656	ALFACE FRESCA (CONFORME EDITAL)	PACOTE	165	PASQUALL	3,95	651,75
39157	ALHO – PORO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVIDO SER BEM DESENVOLVIDO, INSENTO DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, PESANDO APROXIMADAMENTE EM	UNID	30,00	PASQUALL	9,85	295,50
32236	ALMEIRAO FRESCO	UNID	35,00	PASQUALL	5,35	187,25
31660	AVEIA EM FLOCOS CONTENDO APROX 500 GR	UNID	25,00	ZAELI	5,12	128,00
31661	AZEITE OLIVIA CONTENDO APROX 200 ML	UNID	25,00	GALLO	11,85	296,25
27208	BANANA MACA MADURA DE PRIMAIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	80,00	PASQUALL	3,96	316,80
27210	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KH	KILO	1.070,00	PASQUALL	5,50	5.885,00
31669	BATATA PALHA – PACOTE CONTENDO APROX 300G	PACOTE	55,00	YOKI	12,00	660,00
31670	BERINJELA DE PRIMEIRA (CONFORME EDITAL)	KILO	20,00	PAQUALL	9,85	197,00
27211	BETERRABA DE PRIMEIRA, GAU D MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	390,00	PASQUALL	5,45	2.125,50
31671	BICARBONATO DE SODIO – PCT CONTENDO APROX 100G	PACOTE	30,00	CAMPILAR	4,25	127,50
32373	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (CONFORME EDITAL)	UNID	50,00	DALLAS	5,87	293,50
27214	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL, INSENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G	PACOTE	890,00	DALLAS	3,99	3.551,10
32242	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT COM APROX 1KH	PACOTE	100,00	BONOBON	29,95	2.995,00
31674	CALDO DE CARNE CAIXA 12 TABLETES	UNID	47,00	MAGGI	3,30	155,10
31676	CALDO DE CARNE CAIXA 06 TABLETES	UNID	10,00	MAGGI	1,89	18,90
31677	CALDO DE GALINHA CAIXA 06 TABLETES	UNID	20,00	MAGGI	1,89	37,80
31678	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	UNID	20,00	MAGII	3,55	71,00
31713	CANELA EM PAU PACOTE CONTENDO APROX 10 GR	PACOTE	90,00	MIKA	2,29	206,10
31714	CANELA EM PO PACOTE CONTENDO APROX 10 GR	PACOTE	30,00	MIKA	2,85	85,50
31715	CANJICA AMARELA PACOTE COM APROX 500 GR	PACOTE	45,00	CAMPILAR	2,65	119,25
31716	CANJIQUINHA (QUIRERA) CONTENDO APROX 500 GR (CONFORME EDITAL)	PACOTE	55,00	SINHA	1,75	96,25
27677	CARNE BOVINA BISTECA KG	KILO	150,00	PASQUALL	25,00	3.750,00
31687	CARNE BOVINA BISTECA	KILO	330,00	PASQUALL	25,00	8.250,00
31685	CARNE BOVINA COSTELA MINGA MAGRA KG	KILO	590,00	PASQUALL	21,99	12.974,00
31690	CARNE BOVINA DE 2º COM OSSO KG	KILO	300,00	PASQUALL	23,99	7.197,00
27221	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º - KG	KILO	1.080,00	PASQUALL	18,99	20.509,20
31686	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO KG	KILO	180,00	PASQUALL	19,85	3.573,00
27785	CARNE SUINA BISTECA KG	KILO	100,00	PASQUALL	16,89	1.689,00
32243	CARNE SUINA COSTELA KG	KILO	303,00	PASQUALL	17,80	5.393,40
32244	CARNE SUINA PERNIL KG	KILO	210,00	PASQUALL	16,15	3.391,50
27222	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	525,00	PASQUALL	4,10	2.152,00
27223	CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MANUTENCAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	530,00	PASQUALL	5,60	2.968,00
32246	CHA DE CAMOMILA CAIXA CONTENDO APROX 25 SACHES DE 25 GR	UNID	30,00	LEAO	4,95	148,50
31701	CHEIRO VERDE – CEBOLINHA PACOTE COM 1 MAÇO (CONFORME EDITAL)	PACOTE	92,00	PASQUALL	3,95	363,40
39141	CHOCOLATE – CHOCOLATE AO LEITE, EM TABLETE, PREPARADO COM PASTA DE CACAU, ACUCAR E LEITE, PODENDO SER ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS, O PRODUTO SERA EMBALADO EM FOLHAS DE ALUMINIO E/OU CELOFONE.	UNID	15,00	HERSHEY	5,60	84,00
31723	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE CONTENTO APROX 250GR	PACOTE	35,00	DORI	8,65	302,75
31703	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL PACOTE CONTENDO APROX 1 KG	PACOTE	83,00	SHOWCAU	13,95	1.157,85
31724	CHUCHU DE PRIMEIRA (CONFORME EDITAL)	KILO	55,00	PASQUALL	4,89	268,95
32359	CONFEITO DE CHOCOLATE TIPO CONFETI COLORIDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 30G	UNID	10,00	MIKA	2,45	24,50
31804	COUVE (CONFORME EDITAL)	PACOTE	80,00	PASQUALL	5,95	476,00
31806	CREME DE LEITE – CONTENDO APROX 200GR (CONFORME EDITAL)	CAIXA	245,00	PIRACANJUBA	3,45	845,25
31807	CREME DE LEITE – CONTENDO APROX 295 GR (CONFORME EDITAL)	CAIXA	10,00	NESTLE	7,19	71,90
39153	DOCE DE FRUTA EM CALDA – SABOR DE PESSEGO, COMPOSTO E OBITIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTE, CAROCOS E CASCAS, PREPARADO COM FRUTAS	UNID	30,00	OLEO	10,98	329,40

	SAS E LIMPAS, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM AROMATIZANTE E SABOR.					
31811	DOCE DE LEITE CONTENDO APROX 1 KG (CONFORME EDITAL)	UNID	30,00	OLIVEIRA	11,00	330,00
31505	ERVA DOCE EMBALADO EM PACOTE PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DOFABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 10 GR	PACOTE	100,00	MIKA	1,70	170,00
31814	ERVILHA EM CONSERVA LATA CONTENDO APROX 200 GR	UNID	75,00	OLE	1,70	127,50
31815	ESSENCIA DE BAUNILHA – FRASCOS CONTENDO APROX 30 ML	UNID	37,00	MIKA	3,15	116,55
27233	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, INSENTO DE SUJIDADES, FERMENTACAO OU RANCO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VAALIDADE, CONTENDO 190 GR	UNID	120,00	PREDILECTA	1,60	192,00
27234	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE, INSENTO DE SUJIDADES, FERMENTACAO OU RANCO EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190 GR	UNID	140,00	OLE	6,00	840,00
27235	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINA, SECA, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO, TIPO 1 EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.	PACOTE	108,00	MASSON	5,25	567,00
31816	FARINHA DE MILHO – PACOTE CONTENDO APROX 1 KG	PACOTE	38,00	CAMPO LARGO	5,85	222,30
27236	FARINHA DE ROSCA – REFINADA EMBALAGEM PLASTICA PACOTE 500 GR	PACOTE	45,00	ZAELI	6,95	312,75
31818	FARINHA PARA QUIBE PACOTE CONTENDO APROX 500 GR	PACOTE	60,00	SINHA	4,49	269,40
32254	FIGO EM CALDA LATA COM APROX 450 GR	UNID	10,00	OLE	12,14	121,40
31820	FRUTAS CRISTALIZADAS CONTENDO APROX 250 GR	UNID	35,00	CAMPILAR	4,95	173,25
27243	FUBA DE MILHO, FINO, AMARELO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG	PACOTE	200,00	SINHA	3,35	670,00
31821	GELEIA SABORES VARIADOS – PACOTE CONTENDO APROX 230 GR	UNID	20,00	OLE	5,42	108,40
31822	GENGIBRE	KILO	2,00	PASQUALL	20,85	41,70
31698	KIWI 1º FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS	KILO	10,00	PASQUALL	27,00	270,00
31826	LARANJA MADURA DE PRIMEIRA (CONFORME EDITAL)	KILO	152,00	PASQUALL	5,38	817,76
32258	LEITE DE COCO – GARRAFINHA CONTENDO APROX 200 ML	UNID	53,00	INCOCO	3,25	172,25
32228	LEITE TIPO NAN 1 PRO CONTENDO APROX 400 GR (CONFORME EDITAL)	UNID	25,00	NESTLE	35,57	889,25
32230	LEITE TIPO NAN SOY A BASE DE SOJA CONTENDO APROX 800 GR	UNID	25,00	NESTLE	79,85	1.996,25
32232	LIMAO THAITI (CONFORME EDITAL)	KILO	40,00	PASQUALL	5,65	226,00
32261	LINGUICA MISTA KG	KILO	80,00	PERDIGAO	18,00	1.440,00
32263	LINGUICA TOSCANA KG	KILO	105,00	EXCELENCIA	16,50	1.732,50
27253	MACA VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	KILO	130,00	KILO	8,15	1.059,50
32266	MAIONESE EMULSAO CONTENDO APROX 500 GR (CONFORME EDITAL)	UNID	140,00	CASTELO	5,20	728,00
32268	MANDIOCA DESCASCADA (CONFORME EDITAL)	KILO	240,00	PASQUALL	4,00	960,00
32269	MARACUJA DE PRIMEIRA (CONFORME EDITAL)	KILO	80,00	PASQUALL	14,85	1.188,00
39179	MASSA ALIMENTICIA – MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO.	PACOTE	50,00	URBANO	5,80	290,00
32270	MASSA PARA PASTEL – EMBALAGEM CONTENDO APROX 500 GR	UNID	65,00	ELLEN	8,35	542,75
32271	MELANCIA (CONFORME EDITAL)	KILO	205,00	PASQUALL	2,49	510,45
27815	MILHO DE PIPOCA, AMARELO, 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, DURO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO APROX 500 GR	UNID	50,00	MASSON	2,85	142,50
31484	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 PACOTE 500 GR	PACOTE	240,00	MASSON	2,80	672,00
39150	MILHO VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	UNID	20,00	PREDILECTA	2,70	55,80
31721	MILHO VERDE EM CONSERVA CONTENDO APROX 200 GR	UNID	195,00	QUERO	2,85	555,75
39155	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO – SABORES DIVERSOS, NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR	UNID	20,00	RENATA	4,95	99,00
32273	MOLHO PRONTO DE TOMATE EMBALAGEM CONTENDO APROX 340 GM	UNID	70,00	PREDILECTA	1,84	128,80
32275	MORTANDELA – TIPO DEFUMADA 1ª QUALIDADE KG	KILO	105,00	SEARA	23,00	2.415,00
32276	NOZ MOSCADA – PACOTE CONTENDO APROX 10 GR	UNID	17,00	MIKA	2,75	46,75
32277	OLEO DE MILHO CONTENDO APROX 900 ML (CONFORME EDITAL)	UNID	10,00	LIZA	10,37	103,70
27265	OREGANO CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, INSENTO DE FUNGOS E PARASIRAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100 GR	PACOTE	85,00	MIKA	6,80	578,00
32282	PALMITO EM CONSERVA CONTENDO APROX 300 GR	UNID	20,00	ACAI	18,35	367,00
32284	PAO DE FORMA FATIADO	KILO	850,00	PASQUALL	15,00	12.750,00
27267	PAO RANCES	KILO	2.641,10	PASQUALL	11,99	31.666,78
32285	PAO INTEGRAL (CONFORME EDITAL)	KILO	30,00	PASQUALL	24,50	735,00
31489	PAO PARA CACHORRO QUENTE	KILO	350,00	PASQUALL	11,50	4.025,00
32286	PERA DE PRIMEIRA (CONFORME EDITAL)	KILO	5,00	PASQUALL	13,850	69,25
39154	PESCADO EM CONSERVA – TIPO ATUM, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTACAO SOLIDO, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVL COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACO	UNID	20,00	COQUEIRO	7,46	149,20
39147	PIMENTA DO TIPO CALABRESA EM FLOCOS	UNID	10,00	MIKA	1,98	19,80

32288	PIMENTA DO REINO PACOTE CONTENDO APROX 500 GR	UNID	44,00	LELI	36,06	1.586,64
32289	PIMENTAO DE PRIMEIRA KG	KILO	22,00	PASQUALL	3,02	66,44
27269	POLVILHO DOCE FECULA DE MANDIOCA DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 01 KG	PACOTE	43,00	PINDUCA	5,50	236,50
27706	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALADO EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE	KILO	10,00	CASTERLEITE	43,00	430,00
32299	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG (CONFORME EDITAL)	KILO	300,00	CASTERLEITE	43,00	12.900,00
32300	QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO PACOTE CONTENDO APROX 100 GR	UNID	50,00	ZAELI	5,84	292,00
27270	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	790,00	PASQUALL	3,79	2.994,10
32307	REPOLHO ROXO DE 1º SEM CASCA PROTETORA KG	KILO	90,00	PASQUALL	5,39	485,10
32308	REQUEIJAO CREMOSO POTE CONTENDO APROX 200 GR	UNID	32,00	VIGOR	6,25	200,00
39148	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA SEM ALCOOL, TIPO SODA, DIVERSOS SABORES	UNID	100,00	SCHIN	6,04	604,00
32309	SAGU PACOTE CONTENDO APROX500 GR	UNID	40,00	CAMPILAR	6,40	256,00
32341	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACOTE CONTENDO APROX 1 KG	UNID	84,00	MARFIM	2,35	197,40
4136	SAL REFINADO IODADO	UNID	30,00	MARFIM	1,89	56,70
34682	SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO PACOTE CONTENDO NO MINIMO 1 KG (CONFORME EDITAL)	PACOTE	15,00	MARFIM	1,98	28,35
31722	SAL REFINADO, IODADO PACOTE CONTENDO APROX 1 KG (CONFORME EDITAL)	PACOTE	305,00	MARFIM	1,89	576,45
32343	SARDINHA EM LATA EM OLEO CONTENDO APROX 125 GR	UNID	25,00	OLEO	6,85	171,25
32346	SUCO ARTIFICIAL EM PO VARIOS SABORES PACOTE CONTENDO APROX 250 GR (CONFORME EDITAL)	UNID	100,00	REFRESKANT	4,30	430,00
27273	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	920,00	PASQUALL	6,60	6.072,00
37903	TORRADA	UNID	20,00	VITARELLA	3,95	79,00
32354	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE (CONFORME EDITAL)	KILO	40,00	PASQUALL	15,00	600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 011/2021, 07 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR O Sr. **EDJAIME FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 0180853-2 SSP/MT, CPF nº 141.702.561-15, para ocupar o Cargo de SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO, lotado na Secretaria de Administração.**

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de 07 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2021.

KATTY DAISY DE ARAUJO E LIMA

Secretária de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DE 25 DE JANEIRO DE 2021NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

" **NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS"**

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** a Pregoeiro e Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, para os exercícios de 2021, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRO: **AGEO FONSECA BRITO** – CPF: 667.978.451-49

1ª ASSISTENTE: **TALITA TEIXEIRA FEITOSA –** CPF: 034.061.541-90

2ªASSISTENTE: **AMAURY TAVERNY OLIVEIRA –** CPF:003.011.061-00

3ªASSISTENTE: **ARIZON LUZ GOMES –** CPF:372.167.592-49

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SICONFI RREO 6 BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.300.000,00	48.300.000,00	9.370.829,21	19,40	49.505.085,97	102,50	-1.205.085,97
RECEITAS CORRENTES	40.798.000,00	40.798.000,00	8.349.427,84	20,47	44.540.006,94	109,17	-3.742.006,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.073.000,00	4.073.000,00	620.483,24	15,23	4.480.702,40	110,01	-407.702,40
Impostos	3.375.000,00	3.375.000,00	587.549,93	17,41	3.901.580,31	115,60	-526.580,31
Taxas	629.000,00	629.000,00	29.894,48	4,75	561.662,54	89,29	67.337,46
Contribuição de Melhoria	69.000,00	69.000,00	3.038,83	4,40	17.459,55	25,30	51.540,45
CONTRIBUIÇÕES	1.334.000,00	1.334.000,00	406.059,88	30,44	2.014.156,37	150,99	-680.156,37
Contribuições Sociais	1.014.000,00	1.014.000,00	298.977,18	29,48	1.400.381,00	138,10	-386.381,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	107.082,70	33,46	613.775,37	191,80	-293.775,37
RECEITA PATRIMONIAL	165.000,00	165.000,00	3.159,48	1,91	47.449,93	28,76	117.550,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
Valores Mobiliários	157.000,00	157.000,00	3.159,48	2,01	47.449,93	30,22	109.550,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00		0,00		0,00	21.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.000,00	13.000,00		0,00		0,00	13.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.497.000,00	34.497.000,00	7.057.638,24	20,46	37.428.875,68	108,50	-2.931.875,68
Transferências da União e de suas Entidades	14.112.000,00	14.112.000,00	3.176.309,74	22,51	17.844.444,68	126,45	-3.732.444,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.865.000,00	13.865.000,00	2.518.634,12	18,17	12.878.683,82	92,89	986.316,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.362.694,38	20,96	6.696.491,59	103,02	-196.491,59
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.255,59	92,56	744,41
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	708.000,00	708.000,00	262.087,00	37,02	568.822,56	80,34	139.177,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	26.049,09	20,67	99.950,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	117.000,00	117.000,00	755,77	0,65	251.025,71	214,55	-134.025,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	465.000,00	465.000,00	261.331,23	56,20	291.747,76	62,74	173.252,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.502.000,00	7.502.000,00	1.021.401,37	13,62	4.965.079,03	66,18	2.536.920,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	7.073,90	14,15	42.926,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.452.000,00	7.452.000,00	1.021.401,37	13,71	4.958.005,13	66,53	2.493.994,87
Transferências da União e de suas Entidades	3.309.150,00	3.309.150,00	21.401,37	0,65	613.463,68	18,54	2.695.686,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.142.850,00	4.142.850,00	1.000.000,00	24,14	4.344.541,45	104,87	-201.691,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.880.000,00	2.880.000,00	699.488,12	24,29	4.093.942,39	142,15	-1.213.942,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.180.000,00	51.180.000,00	10.070.317,33	19,68	53.599.028,36	104,73	-2.419.028,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.180.000,00	51.180.000,00	10.070.317,33	19,68	53.599.028,36	104,73	-2.419.028,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.180.000,00	51.180.000,00	10.070.317,33	19,68	53.599.028,36	104,73	-2.419.028,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.985.176,33			6.985.176,33		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.985.176,33			6.985.176,33		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.334.450,00	54.338.965,89	3.863.865,41	47.800.749,12	6.538.216,77	9.868.266,24	47.574.749,12	6.764.216,77	47.574.749,12	226.000,00
DESPESAS CORRENTES	36.401.280,00	38.670.718,95	5.117.395,29	35.425.419,36	3.245.299,59	6.535.629,35	35.425.419,36	3.245.299,59	35.425.419,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.986.000,00	20.251.879,24	4.060.445,17	19.944.099,98	307.779,26	4.060.445,17	19.944.099,98	307.779,26	19.944.099,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	480.000,00	671.968,15	137.318,44	671.967,28	0,87	137.318,44	671.967,28	0,87	671.967,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.935.280,00	17.746.871,56	919.631,68	14.809.352,10	2.937.519,46	2.337.865,74	14.809.352,10	2.937.519,46	14.809.352,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.919.000,00	15.654.076,94	-1.253.529,88	12.375.329,76	3.278.747,18	3.332.636,89	12.149.329,76	3.504.747,18	12.149.329,76	226.000,00
INVESTIMENTOS	10.309.000,00	14.998.154,37	-1.340.463,55	11.781.255,49	3.216.898,88	3.245.703,22	11.555.255,49	3.442.898,88	11.555.255,49	226.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	655.922,57	86.933,67	594.074,27	61.848,30	86.933,67	594.074,27	61.848,30	594.074,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.170,00	14.170,00			14.170,00			14.170,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.636.000,00	2.846.660,44	475.236,01	2.827.900,96	18.759,48	475.236,01	2.827.900,96	18.759,48	2.827.900,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.970.450,00	57.185.626,33	4.339.101,42	50.628.650,08	6.556.976,25	10.343.502,25	50.402.650,08	6.782.976,25	50.402.650,08	226.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.970.450,00	57.185.626,33	4.339.101,42	50.628.650,08	6.556.976,25	10.343.502,25	50.402.650,08	6.782.976,25	50.402.650,08	226.000,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.970.378,28			3.196.378,28		3.196.378,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.970.450,00	57.185.626,33	4.339.101,42	53.599.028,36		10.343.502,25	53.599.028,36		53.599.028,36	226.000,00
RESERVA DO RPPS	1.209.550,00	979.550,00			979.550,00			979.550,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.880.000,00	2.880.000,00	699.488,12	24,29	4.093.942,39	142,15	-1.213.942,39
RECEITAS CORRENTES	2.880.000,00	2.880.000,00	699.488,12	24,29	4.093.942,39	142,15	-1.213.942,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.880.000,00	2.880.000,00	699.488,12	24,29	4.093.942,39	142,15	-1.213.942,39
Contribuições Sociais	2.880.000,00	2.880.000,00	699.488,12	24,29	4.093.942,39	142,15	-1.213.942,39
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.636.000,00	2.846.660,44	475.236,01	2.827.900,96	18.759,48	475.236,01	2.827.900,96	18.759,48	2.827.900,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.636.000,00	2.846.660,44	475.236,01	2.827.900,96	18.759,48	475.236,01	2.827.900,96	18.759,48	2.827.900,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.636.000,00	2.846.660,44	475.236,01	2.827.900,96	18.759,48	475.236,01	2.827.900,96	18.759,48	2.827.900,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.334.450,00	54.338.965,89	3.863.865,41	47.800.749,12	94,41	6.538.216,77	9.868.266,24	47.574.749,12	94,39	6.764.216,77	226.000,00
Legislativa	1.390.000,00	1.550.000,00	221.852,31	1.388.086,65	2,74	161.913,35	293.832,05	1.388.086,65	2,75	161.913,35	0,00
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.550.000,00	221.852,31	1.388.086,65	2,74	161.913,35	293.832,05	1.388.086,65	2,75	161.913,35	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	199.000,00	162.841,07	27.387,67	158.343,89	0,31	4.497,18	27.387,67	158.343,89	0,31	4.497,18	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	199.000,00	162.841,07	27.387,67	158.343,89	0,31	4.497,18	27.387,67	158.343,89	0,31	4.497,18	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	4.252.000,00	3.796.496,68	549.492,70	3.584.619,54	7,08	211.877,14	689.818,44	3.584.619,54	7,11	211.877,14	0,00
Planejamento e Orçamento	322.000,00	210.227,06	58.419,47	202.135,02	0,40	8.092,04	59.891,85	202.135,02	0,40	8.092,04	0,00
FU04 - Administração Geral	3.750.000,00	3.414.154,50	468.723,15	3.235.399,54	6,39	178.754,96	594.721,06	3.235.399,54	6,42	178.754,96	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno	80.000,00	70.477,12	13.774,60	70.445,00	0,14	32,12	13.774,60	70.445,00	0,14	32,12	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	100.000,00	101.638,00	8.575,48	76.639,98	0,15	24.998,02	21.430,93	76.639,98	0,15	24.998,02	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.765.000,00	1.732.911,76	318.509,84	1.427.716,21	2,82	305.195,55	334.151,36	1.427.716,21	2,83	305.195,55	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	547.000,00	525.968,32	86.511,59	361.997,98	0,72	163.970,34	88.926,00	361.997,98	0,72	163.970,34	0,00
Assistência Comunitária	1.178.000,00	1.206.943,44	231.998,25	1.065.718,23	2,10	141.225,21	245.225,36	1.065.718,23	2,11	141.225,21	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	3.125.450,00	3.355.450,00	658.403,60	3.074.838,57	6,07	280.611,43	692.834,67	3.074.838,57	6,10	280.611,43	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.125.450,00	3.355.450,00	658.403,60	3.074.838,57	6,07	280.611,43	692.834,67	3.074.838,57	6,10	280.611,43	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	9.810.000,00	12.967.067,52	1.375.644,56	11.457.437,16	22,63	1.509.630,36	2.387.885,56	11.231.437,16	22,28	1.735.630,36	226.000,00
Atenção Básica	4.440.000,00	4.939.169,14	657.979,30	4.681.715,60	9,25	257.453,54	901.826,23	4.681.715,60	9,29	257.453,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.725.000,00	5.870.251,77	418.917,12	5.283.679,74	10,44	586.572,03	794.656,73	5.057.679,74	10,03	812.572,03	226.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	204.208,45	10.960,56	163.694,56	0,32	40.513,89	21.225,13	163.694,56	0,32	40.513,89	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	525.000,00	433.494,16	52.462,78	395.328,26	0,78	38.165,90	64.853,67	395.328,26	0,78	38.165,90	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral		1.519.944,00	235.324,80	933.019,00	1,84	586.925,00	605.323,80	933.019,00	1,85	586.925,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	413.830,00	435.809,40	37.776,58	428.312,75	0,85	7.496,65	124.777,61	428.312,75	0,85	7.496,65	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	393.830,00	434.089,40	37.126,58	426.592,75	0,84	7.496,65	124.127,61	426.592,75	0,85	7.496,65	0,00
Relações de Trabalho	10.000,00	1.720,00	650,00	1.720,00	0,00	0,00	650,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	10.575.000,00	11.152.355,00	1.407.452,54	10.348.680,75	20,44	803.674,25	1.585.276,00	10.348.680,75	20,53	803.674,25	0,00
Ensino Fundamental	7.051.000,00	7.466.659,84	975.141,24	6.854.280,61	13,54	612.379,23	1.132.931,39	6.854.280,61	13,60	612.379,23	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	306.000,00	300.112,02	1.280,00	236.012,12	0,47	64.099,90	14.917,31	236.012,12	0,47	64.099,90	0,00
Educação Infantil	2.888.000,00	3.224.783,68	429.841,66	3.165.910,24	6,25	58.873,44	436.237,66	3.165.910,24	6,28	58.873,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	320.000,00	160.799,46	1.189,64	92.477,78	0,18	68.321,68	1.189,64	92.477,78	0,18	68.321,68	0,00
Cultura	115.000,00	118.956,61	32.682,00	106.305,40	0,21	12.651,21	43.576,00	106.305,40	0,21	12.651,21	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	115.000,00	118.956,61	32.682,00	106.305,40	0,21	12.651,21	43.576,00	106.305,40	0,21	12.651,21	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	60.000,00	6.929,52	1.202,62	6.910,44	0,01	19,08	1.202,62	6.910,44	0,01	19,08	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	60.000,00	6.929,52	1.202,62	6.910,44	0,01	19,08	1.202,62	6.910,44	0,01	19,08	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.068.000,00	8.893.788,21	-1.585.931,15	6.634.308,94	13,10	2.259.479,27	2.511.176,33	6.634.308,94	13,16	2.259.479,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.988.000,00	8.870.894,89	-1.585.931,15	6.611.415,62	13,06	2.259.479,27	2.511.176,33	6.611.415,62	13,12	2.259.479,27	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	22.893,32	0,00	22.893,32	0,05	0,00	0,00	22.893,32	0,05	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	11.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	11.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	680.000,00	787.796,67	58.147,67	735.220,69	1,45	52.575,98	79.833,82	735.220,69	1,46	52.575,98	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	72.050,63	963,29	71.599,98	0,14	450,65	1.788,29	71.599,98	0,14	450,65	0,00
Controle Ambiental	615.000,00	715.746,04	57.184,38	663.620,71	1,31	52.125,33	78.045,53	663.620,71	1,32	52.125,33	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	533.000,00	386.267,71	68.316,66	367.883,39	0,73	18.384,32	69.491,53	367.883,39	0,73	18.384,32	0,00
Abastecimento	40.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	338.000,00	386.267,71	68.316,66	367.883,39	0,73	18.384,32	69.491,53	367.883,39	0,73	18.384,32	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	155.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	42.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	42.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	60.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	60.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/01/2021 12:58:37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	320.000,00	933.494,59	92.187,56	924.392,43	1,83	9.102,16	92.436,16	924.392,43	1,83	9.102,16	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	320.000,00	933.494,59	92.187,56	924.392,43	1,83	9.102,16	92.436,16	924.392,43	1,83	9.102,16	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	5.857.000,00	5.726.368,35	403.887,39	5.150.296,20	10,17	576.072,15	736.774,16	5.150.296,20	10,22	576.072,15	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.857.000,00	5.726.368,35	403.887,39	5.150.296,20	10,17	576.072,15	736.774,16	5.150.296,20	10,22	576.072,15	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	444.000,00	266.354,38	5.322,99	191.496,82	0,38	74.857,56	6.282,39	191.496,82	0,38	74.857,56	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	414.000,00	266.354,38	5.322,99	191.496,82	0,38	74.857,56	6.282,39	191.496,82	0,38	74.857,56	0,00
Lazer	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.570.000,00	2.051.908,42	191.529,87	1.815.899,29	3,59	236.009,13	191.529,87	1.815.899,29	3,60	236.009,13	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.570.000,00	2.051.908,42	191.529,87	1.815.899,29	3,59	236.009,13	191.529,87	1.815.899,29	3,60	236.009,13	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	14.170,00	14.170,00				14.170,00				14.170,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.636.000,00	2.846.660,44	475.236,01	2.827.900,96	5,59	18.759,48	475.236,01	2.827.900,96	5,61	18.759,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.970.450,00	57.185.626,33	4.339.101,42	50.628.650,08	100,00	6.556.976,25	10.343.502,25	50.402.650,08	100,00	6.782.976,25	226.000,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.636.000,00	2.846.660,44	475.236,01	2.827.900,96	5,59	18.759,48	475.236,01	2.827.900,96	5,61	18.759,48	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	7.418,38	44.297,55	0,09	5.702,45	7.418,38	44.297,55	0,09	5.702,45	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	7.418,38	44.297,55	0,09	5.702,45	7.418,38	44.297,55	0,09	5.702,45	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	300.000,00	312.769,96	44.721,67	312.769,96	0,62	0,00	44.721,67	312.769,96	0,62	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	300.000,00	312.769,96	44.721,67	312.769,96	0,62	0,00	44.721,67	312.769,96	0,62	0,00	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	116.000,00	105.420,08	19.838,12	105.393,38	0,21	26,70	19.838,12	105.393,38	0,21	26,70	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	7.788,57	1.791,99	7.761,87	0,02	26,70	1.791,99	7.761,87	0,02	26,70	0,00
Assistência Comunitária	110.000,00	97.631,51	18.046,13	97.631,51	0,19	0,00	18.046,13	97.631,51	0,19	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	1.282,95	5.559,45	0,01	4.440,55	1.282,95	5.559,45	0,01	4.440,55	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.282,95	5.559,45	0,01	4.440,55	1.282,95	5.559,45	0,01	4.440,55	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	660.000,00	638.203,53	106.873,90	630.682,23	1,25	7.521,30	106.873,90	630.682,23	1,25	7.521,30	0,00
Atenção Básica	320.000,00	406.179,94	67.806,91	401.559,41	0,79	4.620,53	67.806,91	401.559,41	0,80	4.620,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	130.321,73	0,00	130.321,73	0,26	0,00	0,00	130.321,73	0,26	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	31.701,86	5.771,66	31.701,86	0,06	0,00	5.771,66	31.701,86	0,06	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral		70.000,00	33.295,33	67.099,23	0,13	2.900,77	33.295,33	67.099,23	0,13	2.900,77	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	1.282.000,00	1.517.273,47	261.218,44	1.516.427,43	3,00	846,04	261.218,44	1.516.427,43	3,01	846,04	0,00
Ensino Fundamental	850.000,00	1.038.904,73	180.207,33	1.038.527,91	2,05	376,82	180.207,33	1.038.527,91	2,06	376,82	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	2.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	430.000,00	478.368,74	81.011,11	477.899,52	0,94	469,22	81.011,11	477.899,52	0,95	469,22	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	4.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	30.000,00	24.316,61	3.522,76	24.094,17	0,05	222,44	3.522,76	24.094,17	0,05	222,44	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	30.000,00	24.316,61	3.522,76	24.094,17	0,05	222,44	3.522,76	24.094,17	0,05	222,44	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	184.000,00	188.676,79	30.359,79	188.676,79	0,37	0,00	30.359,79	188.676,79	0,37	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	184.000,00	188.676,79	30.359,79	188.676,79	0,37	0,00	30.359,79	188.676,79	0,37	0,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,207,436.38	3,514,351.24	4,013,067.20	3,199,013.47	3,086,167.29	4,142,151.53	4,695,464.20	5,013,183.22	4,506,021.33	4,232,928.24	3,650,292.52	5,591,082.29	48,851,178.91	45,254,000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254,219.03	362,745.15	662,368.50	442,443.54	403,179.85	426,986.99	335,871.28	390,114.54	260,914.13	321,376.15	229,505.05	390,978.19	4,480,702.40	4,073,000.00
IPTU	14,198.73	16,277.85	197,461.95	138,559.76	82,061.22	57,376.61	55,890.61	54,208.26	22,435.11	22,966.89	34,062.59	43,311.77	738,721.35	685,000.00
ISS	99,799.55	71,812.55	116,776.85	91,115.52	127,046.07	110,899.21	98,228.95	129,681.61	106,021.11	133,960.12	88,350.89	129,445.18	1,303,047.61	1,105,000.00
ITBI	8,500.03	82,338.08	70,546.97	56,553.21	72,559.45	140,458.96	83,858.36	107,175.05	24,636.48	70,641.00	10,548.10	70,046.82	797,864.51	653,000.00
IRRF	74,834.05	73,572.56	92,182.88	87,735.21	86,891.36	92,762.31	81,238.95	82,526.65	94,658.62	83,759.67	79,448.12	132,336.46	1,061,946.84	932,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57,086.67	118,744.11	185,397.85	68,479.84	34,621.75	25,489.90	16,654.41	16,522.97	13,162.81	10,048.47	17,095.35	15,837.96	579,122.09	698,000.00
Contribuições	152,726.81	155,598.62	155,685.02	4,848.22	159,878.52	274,937.11	166,521.29	168,527.63	165,392.31	203,980.96	204,079.96	201,979.92	2,014,156.37	1,334,000.00
Receita Patrimonial	9,854.80	7,061.26	7,490.25	4,977.77	4,558.06	3,682.23	3,455.73	1,732.32	268.43	1,209.60	1,452.90	1,706.58	47,449.93	165,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9,854.80	7,061.26	7,490.25	4,977.77	4,558.06	3,682.23	3,455.73	1,732.32	268.43	1,209.60	1,452.90	1,706.58	47,449.93	157,000.00
Outras Receitas Patrimoniais													0.00	8,000.00
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços													0.00	21,000.00
Transferências Correntes	2,787,873.14	2,982,564.31	3,166,920.95	2,744,781.00	2,513,144.29	3,434,108.30	3,951,744.69	4,437,434.40	4,069,892.58	3,702,198.78	3,208,881.09	4,740,704.12	41,740,047.65	38,953,000.00
Cota-Parte do FPM	806,390.54	1,168,088.24	683,013.52	669,504.45	700,449.39	570,203.37	982,972.30	624,407.69	502,965.89	676,789.07	897,032.66	1,337,544.99	9,621,362.11	10,800,000.00
Cota-Parte do ICMS	768,750.30	693,656.82	1,040,517.07	655,117.22	614,580.71	781,297.93	830,564.20	788,655.28	1,118,411.81	1,004,444.32	899,364.29	1,224,870.70	10,420,230.65	10,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	80,984.82	110,486.75	125,246.44	56,786.02	101,608.19	104,857.26	86,544.63	64,959.66	55,366.16	61,277.22	66,196.62	102,531.52	1,016,845.29	1,200,000.00
Cota-Parte do ITR	134,123.38	11,108.14	6,743.30	153,302.32	5,739.37	20,106.20	6,611.72	17,141.53	71,466.15	537,110.73	158,355.20	171,210.85	1,293,018.89	1,000,000.00
Transferências da LC nº 87/1996													0.00	30,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	1,240.18	6,576.38	5,095.43	4,020.06	3,287.72	3,293.87	3,726.39	4,258.56	4,931.76	6,607.10	5,264.57	7,648.16	55,950.18	50,000.00
Transferências do FUNDEB	528,351.55	547,823.23	638,403.25	433,488.12	426,853.61	489,982.72	505,874.25	486,926.54	629,283.68	646,808.26	595,098.40	767,595.98	6,696,491.59	6,500,000.00
Outras Transferências Correntes	466,032.37	444,824.75	667,901.94	772,562.81	660,625.30	1,464,366.95	1,535,451.20	2,451,083.14	1,687,267.13	769,162.08	587,569.35	1,129,301.92	12,636,148.94	9,373,000.00
Outras Receitas Correntes	2,762.60	6,381.90	20,602.48	1,962.94	5,406.57	2,436.90	237,891.21	15,374.33	9,753.88	4,162.75	6,373.52	255,713.48	568,822.56	708,000.00
DEDUÇÕES (II)	455,683.24	497,093.81	477,783.93	311,790.10	390,891.03	512,477.40	409,685.92	408,216.90	456,156.77	600,849.72	554,762.37	886,954.12	5,962,345.31	5,470,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	97,233.59	100,425.95	106,680.01	4,848.22	106,415.61	217,184.62	107,991.06	109,184.24	106,514.95	144,925.57	150,572.75	148,404.43	1,400,381.00	1,014,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência												250,792.34	250,792.34	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	358,449.65	396,667.86	371,103.92	306,941.88	284,475.42	295,292.78	301,694.86	299,032.66	349,641.82	455,924.15	404,189.62	487,757.35	4,311,171.97	4,456,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,751,753.14	3,017,257.43	3,535,283.27	2,887,223.37	2,695,276.26	3,629,674.13	4,285,798.28	4,604,966.32	4,049,864.56	3,632,078.52	3,095,530.15	4,704,128.17	42,888,833.60	39,784,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				190,234.88	46,452.65			64,500.00	125,003.39	57,680.91	14,451.37		498,323.20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,751,753.14	3,017,257.43	3,535,283.27	2,696,988.49	2,648,823.61	3,629,674.13	4,285,798.28	4,540,466.32	3,924,861.17	3,574,397.61	3,081,078.78	4,704,128.17	42,390,510.40	39,784,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,751,753.14	3,017,257.43	3,535,283.27	2,696,988.49	2,648,823.61	3,629,674.13	4,285,798.28	4,540,466.32	3,924,861.17	3,574,397.61	3,081,078.78	4,704,128.17	42,390,510.40	39,784,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	4.345.000,00	4.345.000,00	5.980.981,16	4.620.790,68
Receita de Contribuições dos Segurados	1.014.000,00	1.014.000,00	1.400.381,00	1.118.532,10
Civil	1.014.000,00	1.014.000,00	1.400.381,00	1.118.532,10
Ativo	1.001.000,00	1.001.000,00	1.348.151,51	1.105.034,09
Inativo	3.000,00	3.000,00	36.685,67	3.029,11
Pensionista	10.000,00	10.000,00	15.543,82	10.468,90
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.880.000,00	2.880.000,00	4.093.942,39	3.499.769,58
Civil	2.880.000,00	2.880.000,00	4.093.942,39	3.499.769,58
Ativo	2.880.000,00	2.880.000,00	4.093.942,39	3.499.769,58
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	486.657,77	2.489,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			250.792,34	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	450.000,00	450.000,00		
Demais Receitas Correntes			235.865,43	2.489,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	3.895.000,00	3.895.000,00	5.980.981,16	4.620.790,68

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	2.590.000,00	2.940.000,00	2.838.941,19	2.734.978,79	2.838.941,19	2.734.978,79	0,00	0,00
Aposentadorias	1.590.000,00	2.240.000,00	2.183.690,07	1.768.570,11	2.183.690,07	1.768.570,11	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	492.342,08	442.046,24	492.342,08	442.046,24	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	200.000,00	162.909,04	524.362,44	162.909,04	524.362,44	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							0,00	0,00
Pensões							0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	545.450,00	425.450,00	241.456,83	247.168,17	241.456,83	247.168,17	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	545.450,00	425.450,00	241.456,83	247.168,17	241.456,83	247.168,17	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	3.135.450,00	3.365.450,00	3.080.398,02	2.982.146,96	3.080.398,02	2.982.146,96	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	759.550,00	529.550,00	2.900.583,14	1.638.643,72	2.900.583,14	1.638.643,72		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.773,34	10.762,02
Investimentos e Aplicações	38.517.694,71	33.399.547,11
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	40.798.000,00	44.540.006,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.073.000,00	4.480.702,40
IPTU	685.000,00	738.721,35
ISS	1.105.000,00	1.303.047,61
ITBI	653.000,00	797.864,51
IRRF	932.000,00	1.061.946,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.000,00	579.122,09
Contribuições	1.334.000,00	2.014.156,37
Receita Patrimonial	165.000,00	47.449,93
Aplicações Financeiras (II)	157.000,00	47.449,93
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	
Transferências Correntes	34.497.000,00	37.428.875,68
Cota-Parte do FPM	8.800.000,00	7.856.207,66
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.336.184,83
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	813.477,25
Cota-Parte do ITR	800.000,00	1.034.415,23
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	55.950,18
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	6.696.491,59
Outras Transferências Correntes	9.373.000,00	12.636.148,94
Demais Receitas Correntes	729.000,00	568.822,56
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	
Receitas Correntes Restantes	728.000,00	568.822,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.640.000,00	44.492.557,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.502.000,00	4.965.079,03
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)	50.000,00	7.073,90
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	7.452.000,00	4.958.005,13
Convênios	5.850.000,00	4.951.055,13
Outras Transferências de Capital	1.602.000,00	6.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.452.000,00	4.958.005,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.092.000,00	49.450.562,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.670.718,95	35.425.419,36	35.425.419,36	35.425.419,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.251.879,24	19.944.099,98	19.944.099,98	19.944.099,98			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	671.968,15	671.967,28	671.967,28	671.967,28			
Outras Despesas Correntes	17.746.871,56	14.809.352,10	14.809.352,10	14.809.352,10			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.998.750,80	34.753.452,08	34.753.452,08	34.753.452,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.654.076,94	12.375.329,76	12.149.329,76	12.149.329,76	0,00	109.383,97	109.383,97
Investimentos	14.998.154,37	11.781.255,49	11.555.255,49	11.555.255,49		109.383,97	109.383,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	655.922,57	594.074,27	594.074,27	594.074,27			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.998.154,37	11.781.255,49	11.555.255,49	11.555.255,49	0,00	109.383,97	109.383,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	14.170,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.011.075,17	46.534.707,57	46.308.707,57	46.308.707,57	0,00	109.383,97	109.383,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.032.470,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	528.603,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.449,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	671.967,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.407.953,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.608.571,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	965.645,76	371.701,04
DEDUÇÕES (XXIX)	40.760.915,56	46.058.485,65
Disponibilidade de Caixa	40.760.915,56	46.058.485,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.760.915,56	46.058.485,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-39.795.269,80	-45.686.784,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.891.514,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.891.514,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.516.032,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.985.176,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.985.176,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	979.550,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.383,97	109.383,97	109.383,97	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.383,97	109.383,97	109.383,97	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal							109.383,97	109.383,97	109.383,97		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.383,97	109.383,97	109.383,97	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	15.654.076,94	12.375.329,76	3.278.747,18
Investimentos	14.998.154,37	11.781.255,49	3.216.898,88
Inversões Financeiras			0,00
Amortização da Dívida	655.922,57	594.074,27	61.848,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.654.076,94	12.375.329,76	3.278.747,18

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.654.076,94	12.375.329,76	3.278.747,18

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				31.560.033,41
2020	6.146.869,11	2.695.425,09	3.451.444,02	35.011.477,43
2021	5.631.248,98	3.453.604,84	2.177.644,14	37.189.121,57
2022	5.749.177,65	4.027.989,27	1.721.188,38	38.910.309,95
2023	5.921.259,13	4.547.219,07	1.374.040,06	40.284.350,01
2024	6.215.494,10	4.717.789,42	1.497.704,68	41.782.054,69
2025	6.442.947,18	5.275.327,79	1.167.619,39	42.949.674,08
2026	6.768.300,78	5.557.523,04	1.210.777,74	44.160.451,82
2027	7.020.060,38	6.151.029,03	869.031,35	45.029.483,17
2028	7.280.989,16	6.948.289,35	332.699,81	45.362.182,98
2029	7.706.609,93	7.312.798,02	393.811,91	45.755.994,89
2030	8.044.369,15	7.919.035,13	125.334,02	45.881.328,91
2031	8.608.867,78	8.250.145,13	358.722,65	46.240.051,56
2032	9.122.665,70	8.751.596,37	371.069,33	46.611.120,89
2033	9.758.301,06	9.008.011,95	750.289,11	47.361.410,00
2034	10.284.834,37	9.442.879,26	841.955,11	48.203.365,11
2035	10.955.195,25	9.563.495,00	1.391.700,25	49.595.065,36
2036	10.975.855,58	10.008.551,44	967.304,14	50.562.369,50
2037	10.927.960,99	10.541.733,91	386.227,08	50.948.596,58
2038	10.921.250,47	10.859.262,94	61.987,53	51.010.584,11
2039	10.867.471,88	11.290.865,02	-423.393,14	50.587.190,97
2040	10.797.073,92	11.691.560,27	-894.486,35	49.692.704,62
2041	10.714.691,04	12.056.732,79	-1.342.041,75	48.350.662,87
2042	10.610.835,37	12.307.763,46	-1.696.928,09	46.653.734,78
2043	10.464.752,57	12.589.004,74	-2.124.252,17	44.529.482,61
2044	2.377.025,62	13.174.438,83	-10.797.413,21	33.732.069,40
2045	1.600.664,34	13.514.595,92	-11.913.931,58	21.818.137,82
2046	848.799,05	13.561.967,07	-12.713.168,02	9.104.969,80
2047	270.026,09	13.924.055,33	-13.654.029,24	-4.549.059,44
2048	208.618,92	13.923.833,51	-13.715.214,59	-18.264.274,03
2049	197.942,11	13.723.613,39	-13.525.671,28	-31.789.945,31
2050	170.257,82	13.830.375,15	-13.660.117,33	-45.450.062,64
2051	154.607,10	13.691.357,60	-13.536.750,50	-58.986.813,14
2052	116.594,44	13.692.505,90	-13.575.911,46	-72.562.724,60
2053	106.192,51	13.624.227,22	-13.518.034,71	-86.080.759,31
2054	30.870,66	13.470.640,62	-13.439.769,96	-99.520.529,27
2055	5.431,56	13.249.520,93	-13.244.089,37	-112.764.618,64
2056		12.928.967,27	-12.928.967,27	-125.693.585,91
2057		12.313.318,71	-12.313.318,71	-138.006.904,62
2058		12.027.904,95	-12.027.904,95	-150.034.809,57
2059		11.797.490,43	-11.797.490,43	-161.832.300,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060		11.600.116,14	-11.600.116,14	-173.432.416,14
2061		11.058.187,51	-11.058.187,51	-184.490.603,65
2062		10.402.810,34	-10.402.810,34	-194.893.413,99
2063		9.923.729,91	-9.923.729,91	-204.817.143,90
2064		9.670.237,84	-9.670.237,84	-214.487.381,74
2065		8.405.120,85	-8.405.120,85	-222.892.502,59
2066		7.896.561,32	-7.896.561,32	-230.789.063,91
2067		7.338.599,02	-7.338.599,02	-238.127.662,93
2068		6.789.416,40	-6.789.416,40	-244.917.079,33
2069		6.531.626,16	-6.531.626,16	-251.448.705,49
2070		5.918.314,01	-5.918.314,01	-257.367.019,50
2071		5.364.227,25	-5.364.227,25	-262.731.246,75
2072		4.943.820,59	-4.943.820,59	-267.675.067,34
2073		4.441.425,02	-4.441.425,02	-272.116.492,36
2074		4.113.645,27	-4.113.645,27	-276.230.137,63
2075		3.554.997,82	-3.554.997,82	-279.785.135,45
2076		3.211.323,05	-3.211.323,05	-282.996.458,50
2077		2.907.717,08	-2.907.717,08	-285.904.175,58
2078		2.665.619,14	-2.665.619,14	-288.569.794,72
2079		2.379.701,91	-2.379.701,91	-290.949.496,63
2080		2.127.164,37	-2.127.164,37	-293.076.661,00
2081		1.869.493,49	-1.869.493,49	-294.946.154,49
2082		1.606.627,94	-1.606.627,94	-296.552.782,43
2083		1.298.164,21	-1.298.164,21	-297.850.946,64
2084		1.187.322,46	-1.187.322,46	-299.038.269,10
2085		1.033.062,65	-1.033.062,65	-300.071.331,75
2086		709.566,07	-709.566,07	-300.780.897,82
2087		673.414,90	-673.414,90	-301.454.312,72
2088		467.078,81	-467.078,81	-301.921.391,53
2089		342.295,14	-342.295,14	-302.263.686,67
2090		258.291,83	-258.291,83	-302.521.978,50
2091		259.888,56	-259.888,56	-302.781.867,06
2092		231.768,62	-231.768,62	-303.013.635,68
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

Documento gerado em 28/01/2021 12:58:37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.180.000,00
Previsão Atualizada	51.180.000,00
Receitas Realizadas	53.599.028,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.985.176,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.180.000,00
Dotação Atualizada	58.165.176,33
Despesas Empenhadas	50.628.650,08
Despesas Liquidadas	50.402.650,08
Despesas Pagas	50.402.650,08
Superávit Orçamentário	2.970.378,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	50.628.650,08
Despesas Liquidadas	50.402.650,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	42.888.833,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.390.510,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.390.510,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.980.981,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.080.398,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.080.398,02
Resultado Previdenciário	2.900.583,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	528.603,08	3.032.470,60	573,68
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.608.571,39	2.407.953,25	-149,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	109.383,97	0,00	109.383,97	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	109.383,97	0,00	109.383,97	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	109.383,97	0,00	109.383,97	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.649.776,96	25,00	33,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.294.258,31	60,00	79,06
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.375.329,76	3.278.747,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.146.869,11	8.044.369,15	10.797.073,92	5.431,56
Despesas Previdenciárias	2.695.425,09	7.919.035,13	11.691.560,27	13.249.520,93
Resultado Previdenciário	3.451.444,02	125.334,02	-894.486,35	-13.244.089,37
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.335.108,82	15,00	20,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SICONFI RGF 2 SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.752.171,24	1.709.460,79	1.766.993,56	1.775.690,30	1.776.981,79	1.743.461,24	1.749.028,81	1.754.367,09	1.749.812,88	1.750.669,12	2.150.389,95	2.206.404,65	21.885.431,42	0,00
Pessoal Ativo	1.515.002,69	1.464.325,20	1.508.297,25	1.579.287,10	1.573.338,62	1.536.976,22	1.534.571,94	1.543.099,37	1.538.338,97	1.537.791,33	1.731.379,18	1.984.082,36	19.046.490,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.281.614,27	1.224.834,82	1.253.770,72	1.329.288,20	1.310.840,83	1.281.536,55	1.279.885,02	1.285.057,16	1.285.300,16	1.284.484,21	1.448.349,52	1.748.743,30	16.013.704,76	
Obrigações Patronais	233.388,42	239.490,38	254.526,53	249.998,90	262.497,79	255.439,67	254.686,92	258.042,21	253.038,81	253.307,12	283.029,66	235.339,06	3.032.785,47	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	237.168,55	245.135,59	258.696,31	196.403,20	203.643,17	206.485,02	214.456,87	211.267,72	211.473,91	212.877,79	419.010,77	222.322,29	2.838.941,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	156.634,75	156.844,66	157.770,01	160.768,57	168.008,54	170.850,39	174.695,20	175.043,53	173.856,39	172.902,74	336.253,96	179.961,33	2.183.690,07	
Pensões	35.572,74	35.634,63	35.634,62	35.634,63	35.634,63	35.634,63	39.761,67	36.224,19	37.617,52	39.975,05	82.656,81	42.360,96	492.342,08	
Outros Benefícios Previdenciários	44.961,06	52.656,30	65.291,68										162.909,04	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	237.168,55	245.135,59	258.696,31	196.403,20	203.643,17	206.485,02	214.456,87	211.267,72	211.473,91	212.877,79	419.010,77	724.647,04	3.341.265,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária												502.324,75	502.324,75	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	237.168,55	245.135,59	258.696,31	196.403,20	203.643,17	206.485,02	214.456,87	211.267,72	211.473,91	212.877,79	419.010,77	222.322,29	2.838.941,19	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.515.002,69	1.464.325,20	1.508.297,25	1.579.287,10	1.573.338,62	1.536.976,22	1.534.571,94	1.543.099,37	1.538.338,97	1.537.791,33	1.731.379,18	1.481.757,61	18.544.165,48	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.888.833,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	498.323,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.390.510,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.544.165,48	43,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.890.875,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.746.331,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.601.788,06	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	965.645,76	661.361,40	371.701,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	965.645,76	661.361,40	371.701,04
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	965.645,76	661.361,40	371.701,04
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	903.540,64	599.256,28	309.595,92
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	62.105,12	62.105,12	62.105,12
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.760.915,56	42.506.084,54	46.058.485,65
Disponibilidade de Caixa	40.760.915,56	42.506.084,54	46.058.485,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.760.915,56	42.506.084,54	46.058.485,65
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-39.795.269,80	-41.844.723,14	-45.686.784,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.454.909,00	39.327.551,91	42.888.833,60
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	236.687,53	498.323,20
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.454.909,00	39.090.864,38	42.390.510,40
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,58	1,69	0,88
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-106,25	-107,04	-107,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	44.945.890,80	46.909.037,26	50.868.612,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	40.451.301,72	42.218.133,53	45.781.751,23
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	109.383,97	18.200,79	226.000,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.454.909,00	39.327.551,91	42.888.833,60
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	236.687,53	498.323,20
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.454.909,00	39.090.864,38	42.390.510,40
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.240.079,98	8.599.990,16	9.325.912,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.416.071,98	7.739.991,14	8.393.321,06
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.888.833,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	498.323,20	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.390.510,40	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.782.481,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.104.233,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.967.335,73	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.983.589,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.983.589,98	0,00	0,00	3.983.589,98
Recursos Ordinários	3.983.589,98						3.983.589,98			3.983.589,98
Outros Recursos não Vinculados							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.193.614,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.193.614,14	226.000,00	0,00	2.967.614,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00						0,00			0,00
Transferências do FUNDEB	847,89						847,89			847,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	415.337,66						415.337,66			415.337,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	326.879,56						326.879,56	226.000,00		100.879,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	868.174,28						868.174,28			868.174,28
Recursos Vinculados à Assistência Social							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.773,34						3.773,34			3.773,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	1.578.601,41						1.578.601,41			1.578.601,41
TOTAL (III) = (I + II)	7.177.204,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.177.204,12	226.000,00	0,00	6.951.204,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	42.888.833,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.390.510,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.390.510,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.544.165,48	43,75
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	22.890.875,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	21.746.331,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.601.788,06	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-45.686.784,61	-107,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.868.612,48	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.325.912,29	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.782.481,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.967.335,73	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	226.000,00	6.951.204,12

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO (RREO) 6º BIMESTRE DE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.094.300,00	94.094.300,00	18.209.390,91	19,35	91.416.237,33	97,15	2.678.062,67
RECEITAS CORRENTES	67.103.868,67	67.103.868,67	14.197.679,70	21,16	75.053.716,95	111,85	-7.949.848,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.890.096,00	9.890.096,00	2.094.217,24	21,17	12.001.331,56	121,35	-2.111.235,56
Impostos	8.044.296,00	8.044.296,00	1.763.195,37	21,92	9.971.866,10	123,96	-1.927.570,10
Taxas	1.493.200,00	1.493.200,00	312.996,00	20,96	1.938.397,76	129,82	-445.197,76
Contribuição de Melhoria	352.600,00	352.600,00	18.025,87	5,11	91.067,70	25,83	261.532,30
CONTRIBUIÇÕES	2.083.000,00	2.083.000,00	847.352,07	40,68	2.292.650,54	110,06	-209.650,54
Contribuições Sociais	1.663.000,00	1.663.000,00	570.679,28	34,32	1.795.062,13	107,94	-132.062,13
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	276.672,79	65,87	497.588,41	118,47	-77.588,41
RECEITA PATRIMONIAL	846.797,67	846.797,67	320.228,00	37,82	517.916,20	61,16	328.881,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	846.797,67	846.797,67	320.228,00	37,82	517.916,20	61,16	328.881,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.074.475,00	54.074.475,00	10.891.558,54	20,14	60.028.086,00	111,01	-5.953.611,00
Transferências da União e de suas Entidades	21.769.715,00	21.769.715,00	4.877.181,39	22,40	29.795.060,19	136,86	-8.025.345,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.964.760,00	23.964.760,00	4.123.377,36	17,21	20.954.500,46	87,44	3.010.259,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.340.000,00	8.340.000,00	1.890.999,79	22,67	9.278.525,35	111,25	-938.525,35
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.500,00	208.500,00	44.323,85	21,26	213.732,65	102,51	-5.232,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.260,00		1.420,00	0,00	-1.420,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.500,00	17.500,00	5.453,69	31,16	90.415,65	516,66	-72.915,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	191.000,00	191.000,00	37.610,16	19,69	121.897,00	63,82	69.103,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	26.990.431,33	26.990.431,33	4.011.711,21	14,86	16.362.520,38	60,62	10.627.910,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.333.333,33	9.333.333,33	2.468.942,26	26,45	7.390.806,38	79,19	1.942.526,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.333.333,33	9.333.333,33	2.468.942,26	26,45	7.390.806,38	79,19	1.942.526,95
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	26.618,88	9,51	737.574,13	263,42	-457.574,13
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	280.000,00	280.000,00	26.618,88	9,51	737.574,13	263,42	-457.574,13
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.377.098,00	17.377.098,00	1.516.150,07	8,72	8.234.139,87	47,39	9.142.958,13
Transferências da União e de suas Entidades	12.819.979,00	12.819.979,00	1.516.150,07	11,83	7.589.311,51	59,20	5.230.667,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.557.119,00	4.557.119,00		0,00	644.828,36	14,15	3.912.290,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.220.007,00	3.220.007,00	834.061,40	25,90	3.002.046,30	93,23	217.960,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.314.307,00	97.314.307,00	19.043.452,31	19,57	94.418.283,63	97,02	2.896.023,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.314.307,00	97.314.307,00	19.043.452,31	19,57	94.418.283,63	97,02	2.896.023,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.314.307,00	97.314.307,00	19.043.452,31	19,57	94.418.283,63	97,02	2.896.023,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			5.758.268,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					5.758.268,72		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.329.200,08	100.733.161,16	11.757.807,12	87.687.910,15	13.045.251,01	21.787.205,65	79.506.298,08	21.226.863,08	78.812.084,07	8.181.612,07
DESPESAS CORRENTES	58.455.814,75	61.731.057,77	9.107.280,92	55.367.466,58	6.363.591,19	12.332.640,93	54.140.925,36	7.590.132,41	54.052.210,13	1.226.541,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.237.665,08	32.251.909,11	5.986.085,33	28.104.180,58	4.147.728,53	6.036.999,23	28.071.302,82	4.180.606,29	28.071.302,82	32.877,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	584.000,00	82.732,73	49.155,69	82.732,73	0,00	49.155,69	82.732,73	0,00	82.732,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.634.149,67	29.396.415,93	3.072.039,90	27.180.553,27	2.215.862,66	6.246.486,01	25.986.889,81	3.409.526,12	25.898.174,58	1.193.663,46
DESPESAS DE CAPITAL	33.858.385,33	38.987.103,39	2.650.526,20	32.320.443,57	6.666.659,82	9.454.564,72	25.365.372,72	13.621.730,67	24.759.873,94	6.955.070,85
INVESTIMENTOS	33.854.385,33	38.983.103,39	2.650.526,20	32.320.443,57	6.662.659,82	9.454.564,72	25.365.372,72	13.617.730,67	24.759.873,94	6.955.070,85
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.220.007,00	3.420.386,45	588.398,78	3.001.389,33	418.997,12	588.399,26	3.001.389,33	418.997,12	3.001.389,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.549.207,08	104.153.547,61	12.346.205,90	90.689.299,48	13.464.248,13	22.375.604,91	82.507.687,41	21.645.860,20	81.813.473,40	8.181.612,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.549.207,08	104.153.547,61	12.346.205,90	90.689.299,48	13.464.248,13	22.375.604,91	82.507.687,41	21.645.860,20	81.813.473,40	8.181.612,07
SUPERÁVIT (XIII)							11.910.596,22			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	95.549.207,08	104.153.547,61	12.346.205,90	90.689.299,48		22.375.604,91	94.418.283,63		81.813.473,40	8.181.612,07
RESERVA DO RPPS	1.765.099,92	1.765.099,92			1.765.099,92			1.765.099,92		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.220.007,00	3.220.007,00	834.061,40	25,90	3.002.046,30	93,23	217.960,70
RECEITAS CORRENTES	3.220.007,00	3.220.007,00	834.061,40	25,90	3.002.046,30	93,23	217.960,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.220.007,00	3.220.007,00	834.061,40	25,90	3.002.046,30	93,23	217.960,70
Contribuições Sociais	3.220.007,00	3.220.007,00	834.061,40	25,90	3.002.046,30	93,23	217.960,70
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.220.007,00	3.420.386,45	588.398,78	3.001.389,33	418.997,12	588.399,26	3.001.389,33	418.997,12	3.001.389,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.220.007,00	3.420.386,45	588.398,78	3.001.389,33	418.997,12	588.399,26	3.001.389,33	418.997,12	3.001.389,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.220.007,00	3.420.386,45	588.398,78	3.001.389,33	418.997,12	588.399,26	3.001.389,33	418.997,12	3.001.389,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.094.300,00	102.498.261,08	11.757.807,12	87.687.910,15	96,69	14.810.350,93	21.787.205,65	79.506.298,08	96,36	22.991.963,00	8.181.612,07
Legislativa	1.755.000,00	1.750.000,00	325.547,83	1.618.652,99	1,78	131.347,01	347.235,83	1.618.652,99	1,96	131.347,01	0,00
Ação Legislativa	1.755.000,00	1.750.000,00	325.547,83	1.618.652,99	1,78	131.347,01	347.235,83	1.618.652,99	1,96	131.347,01	0,00
Controle Externo										0,00	
FU01 - Administração Geral										0,00	
FU01 - Demais Subfunções										0,00	
Judiciária	129.500,00	170.225,39	26.977,47	168.818,67	0,19	1.406,72	26.977,47	168.818,67	0,20	1.406,72	0,00
Ação Judiciária										0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	129.500,00	170.225,39	26.977,47	168.818,67	0,19	1.406,72	26.977,47	168.818,67	0,20	1.406,72	0,00
FU02 - Administração Geral										0,00	
FU02 - Demais Subfunções										0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica										0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial										0,00	
FU03 - Administração Geral										0,00	
FU03 - Demais Subfunções										0,00	
Administração	13.571.082,67	15.311.634,60	1.784.036,43	15.035.618,36	16,58	276.016,24	2.951.756,64	14.893.626,34	18,05	418.008,26	141.992,02
Planejamento e Orçamento										0,00	
FU04 - Administração Geral	11.914.082,67	13.853.583,27	1.626.128,71	13.612.356,69	15,01	241.226,58	2.693.429,72	13.479.149,86	16,34	374.433,41	133.206,83
Administração Financeira	1.627.000,00	1.455.639,13	156.837,72	1.422.191,67	1,57	33.447,46	257.256,92	1.413.406,48	1,71	42.232,65	8.785,19
Controle Interno										0,00	
Normatização e Fiscalização										0,00	
Tecnologia da Informação										0,00	
Ordenamento Territorial										0,00	
Formação de Recursos Humanos										0,00	
Administração de Receitas										0,00	
Administração de Concessões										0,00	
Comunicação Social										0,00	
FU04 - Demais Subfunções	30.000,00	2.412,20	1.070,00	1.070,00	0,00	1.342,20	1.070,00	1.070,00	0,00	1.342,20	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea										0,00	
Defesa Naval										0,00	
Defesa Terrestre										0,00	
FU05 - Administração Geral										0,00	
FU05 - Demais Subfunções										0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento										0,00	
Defesa Civil										0,00	
Informação e Inteligência										0,00	
FU06 - Administração Geral										0,00	
FU06 - Demais Subfunções										0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas										0,00	
Cooperação Internacional										0,00	
FU07 - Administração Geral										0,00	
FU07 - Demais Subfunções										0,00	
Assistência Social	2.799.450,00	2.192.148,92	202.630,25	1.888.382,14	2,08	303.766,78	371.365,07	1.862.724,10	2,26	329.424,82	25.658,04
Assistência ao Idoso	4.000,00	1.156,11	0,00	0,00	0,00	1.156,11	0,00	0,00	0,00	1.156,11	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	304.200,00	225.528,64	31.080,33	215.917,24	0,24	9.611,40	45.873,48	215.917,24	0,26	9.611,40	
Assistência Comunitária						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	977.000,00	606.944,78	48.329,73	581.157,03	0,64	25.787,75	114.975,13	581.157,03	0,70	25.787,75	0,00
FU08 - Demais Subfunções	1.512.250,00	1.358.519,39	123.220,19	1.091.307,87	1,20	267.211,52	210.516,46	1.065.649,83	1,29	292.869,56	25.658,04
Previdência Social	5.024.007,00	5.024.007,00	345.017,26	1.540.454,95	1,70	3.483.552,05	356.597,26	1.540.454,95	1,87	3.483.552,05	0,00
Previdência Básica										0,00	
Previdência do Regime Estatutário	5.024.007,00	5.024.007,00	345.017,26	1.540.454,95	1,70	3.483.552,05	356.597,26	1.540.454,95	1,87	3.483.552,05	
Previdência Complementar										0,00	
Previdência Especial										0,00	
FU09 - Administração Geral										0,00	
FU09 - Demais Subfunções										0,00	
Saúde	19.568.030,00	24.437.361,26	2.297.504,49	21.075.593,04	23,24	3.361.768,22	4.661.624,54	19.438.278,14	23,56	4.999.083,12	1.637.314,90
Atenção Básica	5.814.100,00	6.824.389,98	1.093.298,53	5.726.016,33	6,31	1.098.373,65	1.322.675,05	5.462.918,30	6,62	1.361.471,68	263.098,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.631.320,00	12.253.016,99	379.378,76	10.537.228,83	11,62	1.715.788,16	2.097.609,31	9.228.022,86	11,18	3.024.994,13	1.309.205,97
Suporte Profilático e Terapêutico	266.400,00	281.226,30	56.731,19	234.669,64	0,26	46.556,66	64.127,09	217.001,36	0,26	64.224,94	17.668,28
Vigilância Sanitária	147.000,00	160.969,88	22.342,48	131.638,45	0,15	29.331,43	22.182,63	130.229,46	0,16	30.740,42	1.408,99
Vigilância Epidemiológica	709.330,00	618.919,16	75.429,72	496.002,32	0,55	122.916,84	99.321,92	496.002,32	0,60	122.916,84	
Alimentação e Nutrição										0,00	
FU10 - Administração Geral	1.999.880,00	4.298.838,95	670.323,81	3.950.037,47	4,36	348.801,48	1.055.508,54	3.904.103,84	4,73	394.735,11	45.933,63
FU10 - Demais Subfunções										0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										0,00	
Relações de Trabalho										0,00	
Empregabilidade										0,00	
Fomento ao Trabalho										0,00	
FU11 - Administração Geral										0,00	
FU11 - Demais Subfunções										0,00	
Educação	16.048.380,00	17.230.247,82	4.366.421,77	16.240.298,72	17,91	989.949,10	4.138.704,71	14.385.938,10	17,44	2.844.309,72	1.854.360,62
Ensino Fundamental	7.016.880,00	8.637.465,34	2.656.281,44	8.263.661,80	9,11	373.803,54	2.133.279,33	6.700.043,73	8,12	1.937.421,61	1.563.618,07
Ensino Médio										0,00	
Ensino Profissional	37.000,00	4.422,60	-18.484,20	4.422,60	0,00	0,00	0,00	4.422,60	0,01	0,00	
Ensino Superior	99.000,00	21.084,80	-33.377,49	20.576,51	0,02	508,29	217,73	20.576,51	0,02	508,29	
Educação Infantil	6.535.000,00	6.364.124,87	1.339.310,26	6.130.308,97	6,76	233.815,90	1.453.997,88	5.862.731,04	7,11	501.393,83	267.577,93
Educação de Jovens e Adultos										0,00	
Educação Especial	399.000,00	347.394,52	45.026,07	304.542,61	0,34	42.851,91	74.266,95	304.542,61	0,37	42.851,91	0,00
Educação Básica										0,00	
FU12 - Administração Geral	1.302.700,00	1.508.640,99	379.011,02	1.409.428,03	1,55	99.212,96	473.248,15	1.386.263,41	1,68	122.377,58	23.164,62
FU12 - Demais Subfunções	658.800,00	347.114,70	-1.345,33	107.358,20	0,12	239.756,50	3.694,67	107.358,20	0,13	239.756,50	
Cultura	582.000,00	301.606,54	27.068,70	271.801,04	0,30	29.805,50	62.923,40	270.276,04	0,33	31.330,50	1.525,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										0,00	
Difusão Cultural	0,00	19.000,00	18.583,94	18.583,94	0,02	416,06	18.583,94	18.583,94	0,02	416,06	0,00
FU13 - Administração Geral										0,00	
FU13 - Demais Subfunções	582.000,00	282.606,54	8.484,76	253.217,10	0,28	29.389,44	44.339,46	251.692,10	0,31	30.914,44	1.525,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social										0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										0,00	
Assistência aos Povos Indígenas										0,00	
FU14 - Administração Geral										0,00	
FU14 - Demais Subfunções										0,00	
Urbanismo	3.287.000,00	2.426.380,10	84.739,31	1.969.909,93	2,17	456.470,17	698.532,33	1.668.415,61	2,02	757.964,49	301.494,32
Infra-Estrutura Urbana	1.370.000,00	517.622,49	106.625,55	516.210,32	0,57	1.412,17	135.420,54	279.352,52	0,34	238.269,97	236.857,80
Serviços Urbanos	1.917.000,00	1.908.757,61	-21.886,24	1.453.699,61	1,60	455.058,00	563.111,79	1.389.063,09	1,68	519.694,52	64.636,52
Transportes Coletivos Urbanos										0,00	
FU15 - Administração Geral										0,00	
FU15 - Demais Subfunções										0,00	
Habitação	427.900,00	470.555,20	-14.553,85	456.001,34	0,50	14.553,86	14.553,85	456.001,34	0,55	14.553,86	0,00
Habitação Rural										0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	427.900,00	470.555,20	-14.553,85	456.001,34	0,50	14.553,86	14.553,85	456.001,34	0,55	14.553,86	0,00
FU16 - Administração Geral										0,00	
FU16 - Demais Subfunções										0,00	
Saneamento	124.500,00	56.717,32	5.369,02	49.128,03	0,05	7.589,29	8.573,94	49.128,03	0,06	7.589,29	0,00
Saneamento Básico Rural	19.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	55.217,32	5.369,02	49.128,03	0,05	6.089,29	8.573,94	49.128,03	0,06	6.089,29	
FU17 - Administração Geral										0,00	
FU17 - Demais Subfunções										0,00	
Gestão Ambiental	676.000,00	2.149.644,52	635.562,80	1.985.958,63	2,19	163.685,89	98.884,59	1.300.389,45	1,58	849.255,07	685.569,18
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	36.000,00	35.579,18	35.579,18	0,04	420,82	0,00	0,00	0,00	36.000,00	35.579,18
Controle Ambiental										0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	1.086.575,40	-130.259,11	925.425,00	1,02	161.150,40	18.591,86	925.425,00	1,12	161.150,40	0,00
Recursos Hídricos										0,00	
Meteorologia										0,00	
FU18 - Administração Geral										0,00	
FU18 - Demais Subfunções	476.000,00	1.027.069,12	730.242,73	1.024.954,45	1,13	2.114,67	80.292,73	374.964,45	0,45	652.104,67	649.990,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico										0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										0,00	
FU19 - Administração Geral										0,00	
FU19 - Demais Subfunções										0,00	
Agricultura	1.174.150,00	1.387.726,95	179.256,51	1.286.340,55	1,42	101.386,40	270.791,20	1.285.613,81	1,56	102.113,14	726,74
Abastecimento										0,00	
Extensão Rural	122.050,00	45.713,93	549,50	23.213,93	0,03	22.500,00	549,50	23.213,93	0,03	22.500,00	0,00
Irrigação										0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	265.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
Defesa Agropecuária										0,00	
FU20 - Administração Geral	583.600,00	1.124.048,54	179.382,01	1.094.769,12	1,21	29.279,42	265.974,20	1.094.042,38	1,33	30.006,16	726,74
FU20 - Demais Subfunções	203.000,00	176.464,48	-675,00	168.357,50	0,19	8.106,98	4.267,50	168.357,50	0,20	8.106,98	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária										0,00	
Colonização										0,00	
FU21 - Administração Geral										0,00	
FU21 - Demais Subfunções										0,00	
Indústria	434.000,00	156.286,32	6.973,01	101.859,09	0,11	54.427,23	13.910,24	101.859,09	0,12	54.427,23	0,00
Promoção Industrial	155.000,00	5.097,35	0,00	3.860,00	0,00	1.237,35	0,00	3.860,00	0,00	1.237,35	0,00
Produção Industrial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração										0,00	
Propriedade Industrial										0,00	
Normalização e Qualidade										0,00	
FU22 - Administração Geral	159.000,00	148.903,15	6.973,01	97.999,09	0,11	50.904,06	13.910,24	97.999,09	0,12	50.904,06	0,00
FU22 - Demais Subfunções	100.000,00	2.285,82	0,00	0,00	0,00	2.285,82	0,00	0,00	0,00	2.285,82	0,00
Comércio e Serviços	1.054.000,00	816.117,69	209.834,81	554.438,71	0,61	261.678,98	215.568,93	376.967,23	0,46	439.150,46	177.471,48
Promoção Comercial										0,00	
Comercialização										0,00	
Comércio Exterior										0,00	
Serviços Financeiros										0,00	
Turismo	1.054.000,00	816.117,69	209.834,81	554.438,71	0,61	261.678,98	215.568,93	376.967,23	0,46	439.150,46	177.471,48
FU23 - Administração Geral										0,00	
FU23 - Demais Subfunções										0,00	
Comunicações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais										0,00	
Telecomunicações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral										0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções										0,00	
Energia	240.000,00	685.668,41	512.201,20	685.316,70	0,76	351,71	417.919,95	555.249,45	0,67	130.418,96	130.067,25
Conservação de Energia										0,00	
Energia Elétrica	240.000,00	685.668,41	512.201,20	685.316,70	0,76	351,71	417.919,95	555.249,45	0,67	130.418,96	130.067,25
Combustíveis Minerais										0,00	
Biocombustíveis										0,00	
FU25 - Administração Geral										0,00	
FU25 - Demais Subfunções										0,00	
Transporte	23.973.194,33	25.573.810,70	525.714,41	20.583.784,36	22,70	4.990.026,34	6.771.622,78	17.506.210,27	21,22	8.067.600,43	3.077.574,09
Transporte Aéreo										0,00	
Transporte Rodoviário	21.987.676,33	24.028.873,28	348.790,04	20.094.701,04	22,16	3.934.172,24	6.771.622,78	17.444.810,27	21,14	6.584.063,01	2.649.890,77
Transporte Ferroviário										0,00	
Transporte Hidroviário										0,00	
Transportes Especiais										0,00	
FU26 - Administração Geral										0,00	
FU26 - Demais Subfunções	1.985.518,00	1.544.937,42	176.924,37	489.083,32	0,54	1.055.854,10	0,00	61.400,00	0,07	1.483.537,42	427.683,32
Desporto e Lazer	2.551.106,00	1.561.713,56	35.752,39	1.395.081,59	1,54	166.631,97	150.514,56	1.247.223,16	1,51	314.490,40	147.858,43
Desporto de Rendimento										0,00	
Desporto Comunitário	2.242.400,00	1.447.622,67	35.752,39	1.280.990,70	1,41	166.631,97	150.514,56	1.133.132,27	1,37	314.490,40	147.858,43
Lazer	308.706,00	114.090,89	0,00	114.090,89	0,13	0,00	0,00	114.090,89	0,14	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral										0,00	
FU27 - Demais Subfunções										0,00	
Encargos Especiais	640.000,00	781.408,78	201.753,31	780.471,31	0,86	937,47	209.148,36	780.471,31	0,95	937,47	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	640.000,00	781.408,78	201.753,31	780.471,31	0,86	937,47	209.148,36	780.471,31	0,95	937,47	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa										0,00	
Serviço da Dívida Interna										0,00	
Serviço da Dívida Externa										0,00	
Transferências										0,00	
Outros Encargos Especiais										0,00	
Transferências para a Educação Básica										0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.220.007,00	3.420.386,45	588.398,78	3.001.389,33	3,31	418.997,12	588.399,26	3.001.389,33	3,64	418.997,12	
TOTAL (III) = (I + II)	97.314.307,00	105.918.647,53	12.346.205,90	90.689.299,48	100,00	15.229.348,05	22.375.604,91	82.507.687,41	100,00	23.410.960,12	8.181.612,07

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.220.007,00	3.420.386,45	588.398,78	3.001.389,33	3,31	418.997,12	588.399,26	3.001.389,33	3,64	418.997,12	0,00
Legislativa	95.000,00	100.000,00	19.683,00	83.933,73	0,09	16.066,27	19.683,00	83.933,73	0,10	16.066,27	0,00
Ação Legislativa	95.000,00	100.000,00	19.683,00	83.933,73	0,09	16.066,27	19.683,00	83.933,73	0,10	16.066,27	0,00
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	30.000,00	23.800,00	3.975,26	23.564,70	0,03	235,30	3.975,26	23.564,70	0,03	235,30	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	23.800,00	3.975,26	23.564,70	0,03	235,30	3.975,26	23.564,70	0,03	235,30	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	568.512,00	424.501,70	64.752,58	392.328,09	0,43	32.173,61	64.752,58	392.328,09	0,48	32.173,61	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	483.512,00	333.643,92	49.387,85	301.470,31	0,33	32.173,61	49.387,85	301.470,31	0,37	32.173,61	0,00
Administração Financeira	85.000,00	90.857,78	15.364,73	90.857,78	0,10	0,00	15.364,73	90.857,78	0,11	0,00	0,00
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	156.000,00	148.758,94	20.511,78	130.588,48	0,14	18.170,46	20.511,78	130.588,48	0,16	18.170,46	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	3.500,00	0,00	546,22	0,00	2.953,78	0,00	546,22	0,00	2.953,78	
Assistência Comunitária					0,00				0,00		
FU08 - Administração Geral	50.000,00	40.000,00	6.128,61	35.656,24	0,04	4.343,76	6.128,61	35.656,24	0,04	4.343,76	0,00
FU08 - Demais Subfunções	91.000,00	105.258,94	14.383,17	94.386,02	0,10	10.872,92	14.383,17	94.386,02	0,11	10.872,92	
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	1.889,64	11.656,96	0,01	13.343,04	1.889,64	11.656,96	0,01	13.343,04	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	1.889,64	11.656,96	0,01	13.343,04	1.889,64	11.656,96	0,01	13.343,04	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	928.965,00	1.228.387,90	158.350,80	924.228,00	1,02	304.159,90	158.351,28	924.228,00	1,12	304.159,90	0,00
Atenção Básica	396.600,00	530.779,25	68.272,43	406.053,04	0,45	124.726,21	68.272,43	406.053,04	0,49	124.726,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	426.300,00	458.739,79	60.730,59	284.175,07	0,31	174.564,72	60.730,59	284.175,07	0,34	174.564,72	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	1.742,81	11.181,49	0,01	1.818,51	1.742,81	11.181,49	0,01	1.818,51	
Vigilância Epidemiológica	45.065,00	47.803,72	7.892,48	45.137,81	0,05	2.665,91	7.892,48	45.137,81	0,05	2.665,91	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	48.000,00	178.065,14	19.712,49	177.680,59	0,20	384,55	19.712,97	177.680,59	0,22	384,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	1.298.530,00	1.326.351,66	292.313,72	1.294.671,36	1,43	31.680,30	292.313,72	1.294.671,36	1,57	31.680,30	0,00
Ensino Fundamental	625.000,00	599.007,51	131.429,56	579.316,84	0,64	19.690,67	131.429,56	579.316,84	0,70	19.690,67	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	572.530,00	663.020,80	148.586,63	653.768,22	0,72	9.252,58	148.586,63	653.768,22	0,79	9.252,58	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	13.000,00	14.444,43	2.813,24	12.605,44	0,01	1.838,99	2.813,24	12.605,44	0,02	1.838,99	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	88.000,00	49.878,92	9.484,29	48.980,86	0,05	898,06	9.484,29	48.980,86	0,06	898,06	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	13.000,00	19.289,92	3.268,96	19.289,92	0,02	0,00	3.268,96	19.289,92	0,02	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	13.000,00	19.289,92	3.268,96	19.289,92	0,02	0,00	3.268,96	19.289,92	0,02	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	56.000,00	57.893,05	11.737,99	57.893,04	0,06	0,01	11.737,99	57.893,04	0,07	0,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções	56.000,00	57.893,05	11.737,99	57.893,04	0,06	0,01	11.737,99	57.893,04	0,07	0,01	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.960,28	8.531,69	0,01	1.468,31	1.960,28	8.531,69	0,01	1.468,31	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.960,28	8.531,69	0,01	1.468,31	1.960,28	8.531,69	0,01	1.468,31	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	38.000,00	55.403,28	9.954,77	54.703,36	0,06	699,92	9.954,77	54.703,36	0,07	699,92	0,00

Documento gerado em 28/01/2021 17:14:05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	38.000,00	55.403,28	9.954,77	54.703,36	0,06	699,92	9.954,77	54.703,36	0,07	699,92	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.844.398,52	5.247.371,72	6.055.981,66	8.064.533,10	5.361.470,55	6.437.719,75	7.772.095,10	7.855.162,50	7.892.132,91	6.786.093,68	6.563.544,79	9.001.747,21	81.902.251,49	75.128.868,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.399,76	512.786,18	733.013,66	2.485.313,35	1.255.784,39	830.925,52	1.027.167,62	807.482,59	909.659,08	847.582,17	947.973,79	1.146.243,45	12.001.331,56	9.890.096,00
IPTU	104.548,76	53.766,70	175.898,92	1.839.278,11	590.075,48	211.986,00	267.968,09	195.595,05	166.055,82	141.395,46	143.237,28	123.961,45	4.013.867,12	3.779.946,00
ISS	254.031,69	190.676,70	188.195,93	281.133,12	199.925,06	242.887,16	299.362,94	277.959,22	369.531,82	337.207,20	303.268,34	425.318,96	3.369.698,14	2.603.850,00
ITBI	44.452,57	84.080,39	108.056,51	50.974,17	131.294,65	101.210,49	186.873,03	111.783,59	157.876,38	155.703,19	301.942,02	182.893,28	1.617.140,27	810.500,00
IRRF	1.592,93	67.462,05	73.315,01	62.742,12	4.549,91	140.017,38	84.351,63	88.991,52	85.452,46	80.211,52	80.227,47	202.246,57	971.160,57	850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.773,81	116.800,34	187.547,29	251.185,83	329.939,29	134.824,49	188.611,93	133.153,21	130.742,60	133.064,80	119.198,68	211.823,19	2.029.465,46	1.845.800,00
Contribuições	19.419,25	112.426,73	134.871,11	125.040,41	145.683,83	169.317,97	165.939,03	171.720,58	206.478,10	194.401,46	308.960,60	538.391,47	2.292.650,54	2.083.000,00
Receita Patrimonial	20.084,23	23.394,72	13.992,45	7.597,20	8.092,23	11.001,11	11.847,08	11.407,01	81.141,45	9.130,72	310.416,03	9.811,97	517.916,20	846.797,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.084,23	23.394,72	13.992,45	7.597,20	8.092,23	11.001,11	11.847,08	11.407,01	81.141,45	9.130,72	310.416,03	9.811,97	517.916,20	846.797,67
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														1.000,00
Transferências Correntes	4.243.270,69	4.595.022,75	5.137.253,05	5.440.740,91	3.961.859,24	5.422.201,56	6.564.199,10	6.856.532,71	6.669.262,55	5.727.107,14	4.962.997,42	7.296.173,42	66.876.820,54	62.099.475,00
Cota-Parte do FPM	1.010.488,17	1.460.110,29	853.766,90	836.880,54	875.561,73	712.754,21	1.228.715,37	780.509,62	628.707,37	845.986,34	1.121.290,81	1.671.931,21	12.026.702,56	15.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.486.189,93	1.325.304,40	1.988.017,42	1.251.670,44	1.174.221,16	1.492.751,94	1.586.880,37	1.506.809,00	2.136.843,56	1.919.096,64	1.718.330,18	2.284.043,46	19.870.157,50	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	237.513,30	247.526,92	330.756,87	153.128,99	223.360,09	199.601,25	167.588,67	126.482,67	138.871,41	119.649,95	171.439,59	206.920,82	2.322.840,53	2.900.000,00
Cota-Parte do ITR	17.943,91	10.525,29	6.086,41	965,00	2.247,15	773,51	2.641,97	4.768,69	293.070,04	513.431,68	41.455,30	39.484,72	933.413,67	1.000.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														75.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.597,22	12.564,87	9.735,35	7.680,75	6.680,14	6.356,20	7.190,86	8.217,76	9.516,87	12.749,78	12.070,20	73.537,71	169.897,71	150.000,00
Transferências do FUNDEB	719.047,79	760.209,85	885.906,96	601.548,00	592.341,26	679.945,00	701.997,58	675.706,78	873.251,82	897.570,52	825.813,18	1.065.186,61	9.278.525,35	8.340.000,00
Outras Transferências Correntes	768.491,37	778.781,13	1.062.983,14	2.588.867,19	1.087.447,71	2.330.019,45	2.869.184,28	3.754.018,19	2.589.001,48	1.418.622,23	1.072.598,16	1.955.068,89	22.275.083,22	12.484.475,00
Outras Receitas Correntes	64.224,59	3.741,34	36.851,39	5.841,23	10.050,86	4.273,59	2.942,27	8.019,61	25.591,73	7.872,19	33.196,95	11.126,90	213.732,65	208.500,00
DEDUÇÕES (II)	553.678,66	694.414,54	761.722,06	573.569,26	583.531,24	620.022,18	634.643,64	626.569,06	809.820,75	847.333,70	783.290,95	1.155.000,63	8.643.596,67	9.698.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.251,94	85.721,28	125.996,67	125.040,41	128.054,78	136.783,21	136.961,74	142.769,84	170.228,25	167.574,73	170.776,21	399.903,07	1.795.062,13	1.663.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	550.426,72	608.693,26	635.725,39	448.528,85	455.476,46	481.238,97	497.681,90	483.799,22	639.592,50	679.758,97	612.514,74	755.097,56	6.848.534,54	8.025.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.290.719,86	4.552.957,18	5.294.259,60	7.490.963,84	4.797.939,31	5.817.697,57	7.137.451,46	7.228.593,44	7.082.312,16	5.938.759,98	5.780.253,84	7.846.746,58	73.258.654,82	65.430.868,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.290.719,86	4.552.957,18	5.294.259,60	7.490.963,84	4.797.939,31	5.817.697,57	7.137.451,46	7.228.593,44	7.082.312,16	5.938.759,98	5.780.253,84	7.846.746,58	73.258.654,82	65.430.868,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.290.719,86	4.552.957,18	5.294.259,60	7.490.963,84	4.797.939,31	5.817.697,57	7.137.451,46	7.228.593,44	7.082.312,16	5.938.759,98	5.780.253,84	7.846.746,58	73.258.654,82	65.430.868,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	5.049.007,00	5.049.007,00	4.790.478,16	5.346.210,10
Receita de Contribuições dos Segurados	1.663.000,00	1.663.000,00	1.795.062,13	1.456.553,78
Civil	1.663.000,00	1.663.000,00	1.795.062,13	1.456.553,78
Ativo	1.661.000,00	1.661.000,00	1.795.062,13	1.456.553,78
Inativo	1.000,00	1.000,00		
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	3.220.007,00	3.220.007,00	2.617.733,81	2.289.364,89
Civil	3.220.007,00	3.220.007,00	2.617.733,81	2.289.364,89
Ativo	3.220.007,00	3.220.007,00	2.617.733,81	2.289.364,89
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	155.000,00	155.000,00	377.682,22	1.600.291,43
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	155.000,00	155.000,00	377.682,22	1.600.291,43
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)				
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	5.049.007,00	5.049.007,00	4.790.478,16	5.346.210,10

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	2.850.000,00	2.850.000,00	1.295.919,95	1.814.305,10	1.295.919,95	1.814.305,10	0,00	0,00
Aposentadorias	1.300.000,00	1.300.000,00	995.865,31	927.082,38	995.865,31	927.082,38		
Pensões	500.000,00	500.000,00	300.054,64	307.114,82	300.054,64	307.114,82		
Outros Benefícios Previdenciários	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	580.107,90	0,00	580.107,90		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	2.850.000,00	2.850.000,00	1.295.919,95	1.814.305,10	1.295.919,95	1.814.305,10	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.199.007,00	2.199.007,00	3.494.558,21	3.531.905,00	3.494.558,21	3.531.905,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.765.099,92

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	608.522,94
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.056.614,85	883.496,90
Investimentos e Aplicações	30.189.960,24	25.491.447,58
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	449.907,08	449.907,08	384.312,46	414.544,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	449.907,08	449.907,08	384.312,46	384.312,46

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	444.907,08	444.907,08	256.191,96	265.048,20	256.191,96	265.048,20		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	449.907,08	449.907,08	256.191,96	265.048,20	256.191,96	265.048,20		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	128.120,50	119.264,26	128.120,50	119.264,26		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	67.103.868,67	75.053.716,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.890.096,00	12.001.331,56
IPTU	3.779.946,00	4.013.867,12
ISS	2.603.850,00	3.369.698,14
ITBI	810.500,00	1.617.140,27
IRRF	850.000,00	971.160,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.845.800,00	2.029.465,46
Contribuições	2.083.000,00	2.292.650,54
Receita Patrimonial	846.797,67	517.916,20
Aplicações Financeiras (II)	846.797,67	517.916,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.074.475,00	60.028.086,00
Cota-Parte do FPM	12.350.000,00	9.820.259,40
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	15.884.886,09
Cota-Parte do IPVA	2.320.000,00	1.858.273,44
Cota-Parte do ITR	800.000,00	746.731,04
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	120.000,00	164.327,46
Transferências do FUNDEB	8.340.000,00	9.278.525,35
Outras Transferências Correntes	12.484.475,00	22.275.083,22
Demais Receitas Correntes	209.500,00	213.732,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	209.500,00	213.732,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.257.071,00	74.535.800,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.990.431,33	16.362.520,38
Operações de Crédito (VI)	9.333.333,33	7.390.806,38
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	280.000,00	737.574,13
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	280.000,00	737.574,13
Transferências de Capital	17.377.098,00	8.234.139,87
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	17.377.098,00	8.234.139,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.657.098,00	8.971.714,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	83.914.169,00	83.507.514,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.731.057,77	55.367.466,58	54.140.925,36	54.052.210,13	93.515,77	948.264,87	948.264,87
Pessoal e Encargos Sociais	32.251.909,11	28.104.180,58	28.071.302,82	28.071.302,82	7.078,10	49.144,67	49.144,67
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	82.732,73	82.732,73	82.732,73	82.732,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.396.415,93	27.180.553,27	25.986.889,81	25.898.174,58	86.437,67	899.120,20	899.120,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.648.325,04	55.284.733,85	54.058.192,63	53.969.477,40	93.515,77	948.264,87	948.264,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.987.103,39	32.320.443,57	25.365.372,72	24.759.873,94	165.576,76	2.367.941,50	2.367.941,50
Investimentos	38.983.103,39	32.320.443,57	25.365.372,72	24.759.873,94	165.576,76	2.367.941,50	2.367.941,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	38.983.103,39	32.320.443,57	25.365.372,72	24.759.873,94	165.576,76	2.367.941,50	2.367.941,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	100.646.428,43	87.605.177,42	79.423.565,35	78.729.351,34	259.092,53	3.316.206,37	3.316.206,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.202.864,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	517.916,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	82.732,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.638.047,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.080.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	14.000.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	10.674.324,26	19.585.245,90
Disponibilidade de Caixa	10.674.324,26	19.585.245,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.936.488,80	19.588.317,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	262.164,54	3.072,01
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.674.324,26	-5.585.245,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-5.089.078,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	259.092,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-5.348.170,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-5.783.354,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.523.368,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.758.268,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.765.099,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	166.821,42	95.343,12	259.092,53	0,00	3.072,01	158.827,27	3.899.328,16	3.316.206,37	3.316.206,37	360.253,76	381.695,30	384.767,31
PODER EXECUTIVO	166.821,42	95.343,12	259.092,53	0,00	3.072,01	158.827,27	3.899.328,16	3.316.206,37	3.316.206,37	360.253,76	381.695,30	384.767,31
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	166.821,42	95.343,12	259.092,53	0,00	3.072,01	158.827,27	3.899.328,16	3.316.206,37	3.316.206,37	360.253,76	381.695,30	384.767,31

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.333.333,33	7.390.806,38	1.942.526,95

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	38.987.103,39	32.320.443,57	6.666.659,82
Investimentos	38.987.103,39	32.320.443,57	6.666.659,82
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.987.103,39	32.320.443,57	6.666.659,82

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	29.653.770,06	24.929.637,19	4.724.132,87

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019			0,00	25.319.553,60
2020	5.426.827,93	2.297.946,70	3.128.881,23	28.448.434,83
2021	5.653.595,78	2.493.401,41	3.160.194,37	31.608.629,20
2022	5.955.654,79	2.680.276,98	3.275.377,81	34.884.007,01
2023	6.231.697,35	2.963.034,11	3.268.663,24	38.152.670,25
2024	6.579.141,51	3.014.095,97	3.565.045,54	41.717.715,79
2025	7.009.869,68	3.331.418,42	3.678.451,26	45.396.167,05
2026	7.509.251,12	3.472.749,86	4.036.501,26	49.432.668,31
2027	7.973.096,86	3.782.044,83	4.191.052,03	53.623.720,34
2028	8.489.815,11	4.495.466,43	3.994.348,68	57.618.069,02
2029	9.188.608,04	4.705.266,55	4.483.341,49	62.101.410,51
2030	9.908.369,65	4.969.107,64	4.939.262,01	67.040.672,52
2031	10.478.893,17	5.313.098,77	5.165.794,40	72.206.466,92
2032	10.780.428,30	5.553.753,48	5.226.674,82	77.433.141,74
2033	10.927.304,41	6.221.202,90	4.706.101,51	82.139.243,25
2034	11.123.380,89	6.660.432,29	4.462.948,60	86.602.191,85
2035	11.188.779,62	7.413.464,17	3.775.315,45	90.377.507,30
2036	11.324.936,99	7.860.035,15	3.464.901,84	93.842.409,14
2037	11.460.383,14	8.285.787,40	3.174.595,74	97.017.004,88
2038	11.434.469,32	9.105.680,22	2.328.789,10	99.345.793,98
2039	11.307.310,16	10.037.037,33	1.270.272,83	100.616.066,81
2040	11.319.278,11	10.431.265,28	888.012,83	101.504.079,64
2041	11.207.916,10	11.062.911,16	145.004,94	101.649.084,58
2042	11.053.296,24	11.695.950,42	-642.654,18	101.006.430,40
2043	10.837.499,08	12.367.837,43	-1.530.338,35	99.476.092,05
2044	10.559.885,96	13.061.217,12	-2.501.331,16	96.974.760,89
2045	10.272.258,90	13.528.117,35	-3.255.858,45	93.718.902,44
2046	10.018.953,31	13.877.500,10	-3.858.546,79	89.860.355,65
2047	9.686.019,70	14.066.492,77	-4.380.473,07	85.479.882,58
2048	9.320.572,64	14.650.770,48	-5.330.197,84	80.149.684,74
2049	4.442.749,42	14.504.043,54	-10.061.294,12	70.088.390,62
2050	3.733.426,02	14.896.907,86	-11.163.481,84	58.924.908,78
2051	2.963.064,98	15.224.366,21	-12.261.301,23	46.663.607,55
2052	2.119.788,30	15.415.273,03	-13.295.484,73	33.368.122,82
2053	1.300.977,65	15.359.444,28	-14.058.466,63	19.309.656,19
2054	262.879,00	15.443.129,28	-15.180.250,28	4.129.405,91
2055	12.207,84	15.538.945,60	-15.526.737,76	-11.397.331,85
2056	5.028,20	15.503.569,90	-15.498.541,70	-26.895.873,55
2057	5.078,48	15.424.835,49	-15.419.757,01	-42.315.630,56
2058	5.129,27	15.381.587,42	-15.376.458,15	-57.692.088,71
2059		15.126.789,46	-15.126.789,46	-72.818.878,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060		14.776.639,33	-14.776.639,33	-87.595.517,50
2061		14.546.688,49	-14.546.688,49	-102.142.205,99
2062		14.399.270,33	-14.399.270,33	-116.541.476,32
2063		13.798.000,07	-13.798.000,07	-130.339.476,39
2064		13.561.990,12	-13.561.990,12	-143.901.466,51
2065		12.855.184,44	-12.855.184,44	-156.756.650,95
2066		12.388.768,61	-12.388.768,61	-169.145.419,56
2067		11.766.264,60	-11.766.264,60	-180.911.684,16
2068		11.407.051,68	-11.407.051,68	-192.318.735,84
2069		11.409.746,82	-11.409.746,82	-203.728.482,66
2070		10.877.394,28	-10.877.394,28	-214.605.876,94
2071		10.225.889,35	-10.225.889,35	-224.831.766,29
2072		9.407.705,43	-9.407.705,43	-234.239.471,72
2073		8.836.507,33	-8.836.507,33	-243.075.979,05
2074		8.208.745,40	-8.208.745,40	-251.284.724,45
2075		7.298.747,00	-7.298.747,00	-258.583.471,45
2076		6.415.650,09	-6.415.650,09	-264.999.121,54
2077		5.651.997,70	-5.651.997,70	-270.651.119,24
2078		4.919.163,09	-4.919.163,09	-275.570.282,33
2079		3.985.168,92	-3.985.168,92	-279.555.451,25
2080		3.597.843,10	-3.597.843,10	-283.153.294,35
2081		3.107.545,28	-3.107.545,28	-286.260.839,63
2082		2.703.498,67	-2.703.498,67	-288.964.338,30
2083		2.242.912,22	-2.242.912,22	-291.207.250,52
2084		1.871.173,91	-1.871.173,91	-293.078.424,43
2085		1.590.983,10	-1.590.983,10	-294.669.407,53
2086		1.255.343,24	-1.255.343,24	-295.924.750,77
2087		1.013.984,79	-1.013.984,79	-296.938.735,56
2088		818.823,51	-818.823,51	-297.757.559,07
2089		619.873,15	-619.873,15	-298.377.432,22
2090		572.789,18	-572.789,18	-298.950.221,40
2091		367.528,95	-367.528,95	-299.317.750,35
2092		264.213,49	-264.213,49	-299.581.963,84
2093		265.818,40	-265.818,40	-299.847.782,24

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

Documento gerado em 28/01/2021 17:14:05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	280.000,00	737.574,13	-457.574,13
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	280.000,00	737.574,13	-457.574,13
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.086.575,40	737.574,13	737.574,13	737.574,13	0,00	0,00	349.001,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.575,40	737.574,13	737.574,13	737.574,13	0,00	0,00	349.001,27
Investimentos	1.086.575,40	737.574,13	737.574,13	737.574,13	0,00	0,00	349.001,27
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	60.984.184,55	73.261.154,43									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	97.314.307,00
Previsão Atualizada	97.314.307,00
Receitas Realizadas	94.418.283,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.758.268,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	95.549.207,08
Dotação Atualizada	104.153.547,61
Despesas Empenhadas	90.689.299,48
Despesas Liquidadas	82.507.687,41
Despesas Pagas	81.813.473,40
Superávit Orçamentário	11.910.596,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	90.689.299,48
Despesas Liquidadas	82.507.687,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	73.258.654,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.258.654,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.258.654,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.790.478,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.295.919,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.295.919,95
Resultado Previdenciário	3.494.558,21
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	50.000,00	1.202.864,51	2.405,73
Resultado Nominal - Acima da Linha	7.080.000,00	1.638.047,98	23,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	262.164,54	0,00	259.092,53	3.072,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	262.164,54	0,00	259.092,53	3.072,01
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.058.155,43	360.253,76	3.316.206,37	381.695,30
Poder Executivo	4.058.155,43	360.253,76	3.316.206,37	381.695,30
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.320.319,97	360.253,76	3.575.298,90	384.767,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.530.582,52	25,00	27,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.082.080,01	60,00	63,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.082.080,01	60,00	63,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	7.390.806,38	1.942.526,95
Despesa de Capital Líquida	32.320.443,57	6.666.659,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.426.827,93	9.908.369,65	11.319.278,11	12.207,84
Despesas Previdenciárias	2.297.946,70	4.969.107,64	10.431.265,28	15.538.945,60
Resultado Previdenciário	3.128.881,23	4.939.262,01	888.012,83	-15.526.737,76
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	737.574,13	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	737.574,13	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.717.362,15	15,00	26,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO (RGF) - 2º SEMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.043.801,54	2.458.348,42	2.593.189,87	2.663.406,99	2.794.585,66	2.957.170,72	2.812.209,38	2.811.848,91	2.730.773,11	2.729.541,67	2.980.042,71	3.906.104,51	33.481.023,49	211.918,00
Pessoal Ativo	1.659.659,87	2.102.424,75	2.140.242,20	2.275.941,67	2.369.752,38	2.574.035,83	2.407.380,74	2.343.757,77	2.274.938,73	2.331.904,22	2.527.431,66	3.497.164,26	28.504.634,08	32.877,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.440.592,08	1.793.486,13	1.819.727,97	1.938.162,50	2.007.390,20	2.175.419,17	2.037.631,63	1.991.941,90	1.928.096,82	1.979.043,71	2.175.754,27	3.019.597,41	24.306.843,79	32.877,76
Obrigações Patronais	219.067,79	308.938,62	320.514,23	337.779,17	362.362,18	398.616,66	369.749,11	351.815,87	346.841,91	352.860,51	351.677,39	477.566,85	4.197.790,29	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	120.869,92	121.067,67	121.067,67	121.067,67	128.556,54	122.918,14	122.918,14	122.918,14	122.918,14	122.918,14	122.918,14	245.836,28	1.595.974,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	97.894,98	98.062,73	98.062,73	98.062,73	105.438,22	99.799,82	99.799,82	99.799,82	99.799,82	99.799,82	99.799,82	199.599,64	1.295.919,95	
Pensões	22.974,94	23.004,94	23.004,94	23.004,94	23.118,32	23.118,32	23.118,32	23.118,32	23.118,32	23.118,32	23.118,32	46.236,64	300.054,64	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	263.271,75	234.856,00	331.880,00	266.397,65	296.276,74	260.216,75	281.910,50	345.173,00	332.916,24	274.719,31	329.692,91	163.103,97	3.380.414,82	179.040,24
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	173.293,20	123.187,40	114.700,56	148.795,58	119.088,39	110.825,31	113.252,15	140.177,07	115.323,38	110.435,68	147.842,41	635.322,08	2.052.043,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.398,22	25.124,67	16.637,83	50.732,85	13.650,17	11.025,49	13.452,33	40.377,25	15.523,56	10.635,86	47.842,59	435.722,44	756.123,26	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	97.894,98	98.062,73	98.062,73	98.062,73	105.438,22	99.799,82	99.799,82	99.799,82	99.799,82	99.799,82	99.799,82	199.599,64	1.295.919,95	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.870.508,34	2.335.161,02	2.478.489,31	2.514.611,41	2.675.497,27	2.846.345,41	2.698.957,23	2.671.671,84	2.615.449,73	2.619.105,99	2.832.400,30	3.270.782,43	31.428.980,28	211.918,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.258.654,82	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.258.654,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	31.640.898,28	43,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.559.673,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.581.689,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.603.706,24	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
Empréstimos	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
Internos	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.807.826,25	14.886.910,37	16.431.249,38
Disponibilidade de Caixa	9.807.826,25	14.886.910,37	16.431.249,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.069.990,79	14.897.060,48	16.434.321,39
(-) Restos a Pagar Processados	262.164,54	10.150,11	3.072,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.807.826,25	-886.910,37	-2.431.249,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.383.893,12	64.641.811,08	73.258.654,82
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.383.893,12	64.641.811,08	73.258.654,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	21,66	19,11
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,52	-1,37	-3,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	108,00	108,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	21.701.390,05	26.374.944,48	26.374.944,48
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	381.515,20	0,00
RP Não-Processados	4.058.155,43	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.383.893,12	64.642.765,84	73.258.654,82
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.383.893,12	64.642.765,84	73.258.654,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.064.456,49	14.221.408,48	16.116.904,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.758.010,84	12.799.267,63	14.505.213,65
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	832.380,50	7.390.806,38
Interna	832.380,50	7.390.806,38
Empréstimos	832.380,50	7.390.806,38
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	832.380,50	7.390.806,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.258.654,82	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.258.654,82	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.390.806,38	10,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.721.384,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.549.246,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.128.105,84	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.285.326,51	3.072,01	100.041,33	19.773,39	0,00	0,00	6.162.439,78	4.913.658,69	0,00	1.248.781,09
Recursos Ordinários	6.285.326,51	3.072,01	100.041,33	19.773,39	0,00	0,00	6.162.439,78	4.913.658,69	0,00	1.248.781,09
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.057.994,88	0,00	594.172,68	361.921,91	0,00	0,00	9.101.900,29	3.267.953,38	0,00	5.833.946,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.436.300,70	0,00	0,00	36.348,13	0,00	0,00	1.399.952,57	1.333.281,34	0,00	66.671,23
Transferências do FUNDEB	453.453,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.453,05	167.888,10	0,00	285.564,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	883.107,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.107,01	353.191,18	0,00	529.915,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.082.595,86	0,00	740,73	34.445,71	0,00	0,00	1.047.409,42	373.910,71	0,00	673.498,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.126.222,22	0,00	182.984,42	9.660,00	0,00	0,00	2.933.577,80	281.036,29	0,00	2.652.541,51
Recursos Vinculados à Assistência Social	351.621,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.621,55	20.617,00	0,00	331.004,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	2.724.694,49	0,00	410.447,53	281.468,07	0,00	0,00	2.032.778,89	738.028,76	0,00	1.294.750,13
TOTAL (III) = (I + II)	16.343.321,39	3.072,01	694.214,01	381.695,30	0,00	0,00	15.264.340,07	8.181.612,07	0,00	7.082.728,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	73.258.654,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.258.654,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.258.654,82

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.640.898,28	43,19
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	39.559.673,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	37.581.689,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.603.706,29	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.431.249,38	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.910.385,78	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	7.390.806,38	10,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.721.384,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	8.181.612,07	7.082.728,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 042/2020, advinda do Pregão Presencial nº 032/2020 do Município de Porto dos Gaúchos/MT celebrada com a Empresa LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ Sob n° 19.430.120/0001-57, no valor total de R$ 144. 000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), cujo objetivo é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICO-JURIDICA, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ JUNTO ÀS SUAS SECRETARIAS E GABINETE DO PREFEITO", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 28 de janeiro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para "CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", onde se contratou a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95 com um valor total de R$ 8.975,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00-min. Matupá – MT, 28 de janeiro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8840 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme anexo:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

-Prefeito Municipal de Matupá-

SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

SERVIDOR	NOME	CARGO	PER.AQUISITIVO	DATA INICIAL	DATA FINAL
7508.1	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	12/03/2020 - 31/01/2021	02/01/2021	28/01/2021
6473.1	ADEMIR WIECHORQUIEVICZ	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
3237.1	AIRTON VITOR DUTEL	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	05/05/2019 - 04/05/2020	02/01/2021	31/01/2021
7584.1	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA CRUZ	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
6469.1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA SPE	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6784.1	ANA MARCIA SOECKI	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	04/01/2020 - 03/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
4.1	ANA MARIA DE JESUS MOURA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	22/05/2019 - 21/05/2020	02/01/2021	31/01/2021
5.1	ANA ROSA SILVA COSTA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7587.1	ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
2257.1	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
3467.1	ANGELITA PEIXER	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6780.1	ANTONIA DE MORAES FERREIRA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	04/01/2020 - 03/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7.1	ANTONIA FIOR DAGUIS FREDIANI	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	01/06/2020 - 31/01/2021	02/01/2021	21/01/2021
5745.1	ANTONIO NILSO TAVARES DE MIRANDA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7589.1	ARISNEIDE SIMONE ALVES DAMASCENO	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
6703.1	BARBARA ANTONELLI	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	04/01/2020 - 03/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
5714.1	BLADIMIR IMILIO BRUSCHI	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	01/11/2019 - 31/10/2020	02/01/2021	31/01/2021
2230.1	BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	04/01/2021	02/02/2021
6414.1	CARLITO DE SALES	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7404.1	CELIA MARIA BELARMINO PIRES	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
6512.1	CLAUDIA REGINA PINTO COSTA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
17.1	CLAUDINETE COLOMBO DA LUZ	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
3162.1	CLEONILDE DA SILVA FREDIANI	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
2242.1	CLEZIA MARIA DA SILVA	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
6461.1	CRISTIANE FERNANDES DA CRUZ	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7684.1	CRISTIANE TURCATTO MARTINS DOS REIS	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	03/02/2020 - 02/02/2021	02/01/2021	31/01/2021
6190.1	CRISTIANE VITORINO SORGATO	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
3163.1	CRISTYAN TOMBINI TURCATTO	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	03/02/2020 - 02/02/2021	04/01/2021	02/02/2021
7543.1	DAIANE APARECIDA LOURENÇÃO	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
6779.1	DANIELA APARECIDA BATISTA TITON	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	04/01/2020 - 03/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6185.1	DEMOZELIA PAULINO DE SOUZA DAMASCE	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6523.1	DEOVANIA RODRIGUES DOS REIS	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
22.1	DILMA BARBOSA DA SILVA LIMA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	04/01/2021	02/02/2021

6415.1	DIOGO HELIELTON ALCIDES SANTOS 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
7288.1	DIVINO DE ABREU LEAL 300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	24/01/2020 - 23/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
25.1	DULCELINA PINHEIRO DA SILVA 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
7693.1	EDILAINE CHRISTOVAM DOS SANTOS 277 - PROFESSOR - INTERINO	05/02/2020 - 04/02/2021	02/01/2021	31/01/2021	
7406.1	EDILAMAR DA SILVA SANTOS 267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	12/02/2020 - 11/02/2021	02/01/2021	31/01/2021	
6468.1	EDILENE LEITE BARBOSA BECKER 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
6466.1	EDINEIA CARLA DA SILVA 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
5704.1	EDIVALDO PEREIRA COSTA 300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	01/11/2019 - 31/10/2020	02/01/2021	31/01/2021	
7253.1	EDMAR DIAS DE OLIVEIRA 300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021	
27.1	ELADES ZUCHETTO TURCATTO 266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
28.1	ELAINE FASSINA SCHMIDT 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	03/01/2020 - 02/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
29.1	ELENA GROSS 267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	03/01/2020 - 02/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
30.1	ELENICE PEREIRA DA TRINDADE SANDRI 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	17/06/2019 - 16/06/2020	02/01/2021	31/01/2021	
6495.1	ELENIZA NUNES DE CARVALHO 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
31.1	ELIANE DA CRUZ CORREIA 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	12/12/2019 - 11/12/2020	04/01/2021	02/02/2021	
7158.1	ELIANE MARIA DOS SANTOS KERBER 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
2248.1	ELIEL DE MATTOS VIEIRA 300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	13/02/2020 - 12/02/2021	02/01/2021	31/01/2021	
37.1	ELIZABETE POLIZELLI 266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021	
7708.1	ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA 277 - PROFESSOR - INTERINO	05/02/2020 - 04/02/2021	02/01/2021	31/01/2021	
5695.1	ELIZETE DE PAULA TOLEDO BUENO 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	
6921.1	ELOA NETO SIQUEIRA 276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021	

2651.1	ENILETE GABOARDI	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
38.1	ERENI SUNAQUI DA SILVA	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	17/06/2019 - 16/06/2020	02/01/2021	31/01/2021
6472.1	ERMENEGILDO DE ANDRADE FILHO	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7254.1	GILDO DOS SANTOS JARDIM	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
7597.1	GRACIELA MATIAS NEKEL	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
7128.1	HAILE DALLA CUNHA SAUGO SILVA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
2255.1	ILDA BENITES DOS SANTOS	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
54.1	IRACEMA TAVARES	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6741.1	IRENILDA APARECIDA DE LARA	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO	04/01/2020 - 03/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
2166.1	IVETE WILDNER	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	21/04/2020 - 31/01/2021	02/01/2021	23/01/2021
7592.1	IVONEIDE CARDOSO FEITOSA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
7405.1	JARILENE DA SILVA FERREIRA	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
6412.1	JOELCIO ALGEMIRO MORAES	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6554.1	JOICIMARA VERGUTZ	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
2201.1	JONAS BEZERRA DA COSTA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
72.1	JOZELI CARDOSO GIAZZONI	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/06/2019 - 31/05/2020	02/01/2021	31/01/2021
5759.1	JUCILEIDE DE JESUS OLIVEIRA ARRAIS	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7192.1	JUCINETE JACOBINA SIRQUEIRA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/02/2020 - 04/02/2021	02/01/2021	31/01/2021
6908.1	KAMILA ALEXANDRA DA SILVA APOLINARI	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7685.1	KARINA STRATMAMN NERES	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	04/02/2020 - 03/02/2021	02/01/2021	31/01/2021
73.1	KATIA SIRLENE DIAS	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6479.1	KEITH DAIANE MAIA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7579.1	KELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
7159.1	KEULI DAYANE SILVA DA SILVA	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6506.1	LADILSON ALVES DA SILVA SOUSA	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6737.1	LICIANA MENEZES DA SILVA	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO	04/01/2020 - 03/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
2143.1	LORENA CARVALHO DE ARAGAO	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7594.1	LOURDES HARKA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021

6459.1	LUCIANA PAULINO DA SILVA	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7585.1	LUCIANA PINTO COSTA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021

6186.1	LUCIANA RODRIGUES LOPES FRANCA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6455.1	LUCIENE ALVES DE JESUS DE MEDEIROS	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7123.1	MAIARA KELVIA CAMPELO LEITE SILVA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6484.1	MARCELO TELES DA SILVA	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
5706.1	MARCIA PINHO MACIEL	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/11/2019 - 31/10/2020	02/01/2021	31/01/2021
2222.1	MARCIA REGINA FRIZEIRA PORTO	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7144.1	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
85.1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CORONH	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/02/2020 - 31/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
86.1	MARIA DA LUZ CORREIA VITORINO	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6691.1	MARIA DE FATIMA PERIM	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	04/01/2020 - 03/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
5698.1	MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
91.1	MARIA SELVINO DOS SANTOS	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
92.1	MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
93.1	MARILDA APARECIDA COSTIN	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
95.1	MARILEI APARECIDA TRINDADE DA ROCHA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
2188.1	MARILENE ALVES PESSOA JUNIOR	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
5694.1	MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA DE FREIT	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
6481.1	MARIO PALUDETO JUNIOR	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	04/01/2021	02/02/2021
98.1	MARISTELA CZAPELA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
99.1	MARIZA DE LARA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/02/2019 - 31/01/2020	02/01/2021	31/01/2021
100.1	MARIZANE COSTIN	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
101.1	MARIZETE TEREZINHA ZAVISLAK	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	21/05/2020 - 31/01/2021	02/01/2021	21/01/2021
5692.1	MARLENE MESSIAS CARDOSO DE SOUZA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	04/01/2021	02/02/2021
102.1	MARLEY GRANETTO	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6470.1	MARLI DE ANDRADE SOUZA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6482.1	MARLI SCARTEZENI	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7582.1	MARTA FERREIRA CARVALHO	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
2224.1	MARY ANGELA HERMANN	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6471.1	MAURILENE BATISTA OLIVEIRA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6778.1	MEURY APARECIDA DOS SANTOS	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	04/01/2020 - 03/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
105.1	MILTON ROSA DOS SANTOS	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	17/05/2019 - 16/05/2020	02/01/2021	31/01/2021
7595.1	NELI SANTOS SILVA	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	07/08/2019 - 06/08/2020	02/01/2021	31/01/2021
5699.1	NELSI SAGGIORATTO BONHO	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7596.1	NILCILENE FEITOSA DIAS ALVES	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
111.1	NILSA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7409.1	NILSON CAROLINO DOS SANTOS	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
112.1	NOELI SILVINA DOS SANTOS CAIONI	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	30/06/2019 - 29/06/2020	02/01/2021	31/01/2021
114.1	NOTELINA DE CAMPOS SCHMITT DE AGUI	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	18/09/2019 - 17/09/2020	02/01/2021	31/01/2021
3161.1	OSANDIA TARTARI	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7581.1	PATRICIA JUCHEM	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
2081.1	PEDRO VALDIR SAVARIS	209 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/01/2019 - 02/01/2020	18/01/2021	16/02/2021
2169.1	RENILDA CAMARGO DE SOUZA	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	06/02/2020 - 05/02/2021	02/01/2021	31/01/2021
7586.1	RHUBIA MARA MACHADO DA COSTA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021

6460.1	RONEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7169.1	ROQUE JOAO RIFFEL	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	04/10/2019 - 03/10/2020	02/01/2021	31/01/2021
6513.1	ROSELI XAVIER DOS SANTOS SOUZA	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7593.1	ROSIMERE NUNES DOS SANTOS DA COSTA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
6019.1	ROZILDA RIBEIRO SANTOS	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
132.1	SELMA MARIA SILVERIO DA SILVA CABRAL	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/06/2020 - 31/01/2021	02/01/2021	21/01/2021
6740.1	SHEILA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO	04/01/2020 - 03/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7147.1	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA LAITARTT	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7160.1	SILVIA SCARABELI SILVA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
3428.1	SIRLENE FERREIRA ESPINDOLA	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO	03/07/2019 - 02/07/2020	02/01/2021	31/01/2021
6361.1	SOLANGE CAROLINA DOS SANTOS	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	04/01/2020 - 03/01/2021	02/01/2021	31/01/2021

5754.1	TAIRINE SILVA DE ALMEIDA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7782.1	TATIANE MARIA DA CRUZ	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	16/03/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	26/01/2021
2148.1	TEREZINHA APARECIDA NOGUEIRA	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	24/06/2019 - 23/06/2020	02/01/2021	31/01/2021
2199.1	TEREZINHA DE OLIVEIRA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7591.1	VALDEANE DIAS VIEIRA DE ARAUJO SOUZ	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
6189.1	VALDIRENE CORREA DE ANDRADE	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6462.1	VALERIA NUNES LEAL SCHMITT	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
2247.1	VANDA APARECIDA RIBEIRO	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6463.1	VANESSA DINIZ VIEIRA	273 - MULTIMEIOS DIDATICOS - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7590.1	VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
7191.1	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO	01/02/2020 - 31/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
7402.1	VILMA DE ASSUNCAO BOBADILIA	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
2149.1	VILMA PEREIRA GRASSI	266 - NUTRICAO ESCOLAR - EFETIVO	05/01/2020 - 04/01/2021	02/01/2021	31/01/2021
6516.1	WANESSA SANTOS COELHO	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	02/01/2020 - 01/01/2021	04/01/2021	02/02/2021
7580.1	WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS	276 - PROFESSOR 30H - EFETIVO	01/01/2020 - 31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021
7779.1	ZAQUEU DA SILVA MUNIZ FILHO	319 - EDUCADOR FISICO ESPORTIVO	17/03/2020 - 31/01/2021	07/01/2021	02/02/2021
5731.1	ZENILDA APARECIDA DOS SANTOS	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO	17/12/2019 - 16/12/2020	02/01/2021	31/01/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 935/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E A APAE DE MATUPÁ - MT.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.133.070-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 603.459.349-20, residente e domiciliado Rua 07, Nº 829 – Bairro ZH3-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE;** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no CNPJ sob o nº. 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **NADIR SCATOLA PICHLER,** inscrita no CPF sob nº. 901.239.131-87, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 935/2015 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxilio da Prefeitura Municipal de Matupá – MT é de R$ 6.649,26 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais conforme plano de trabalho, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Matupá, para atendimento das despesas de custeio da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos do CONCEDENTE **correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a seguinte classificação orçamentária:**

Apoio a APAE:

07.002.12.367.0015.10065-33.50.43

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de 28/01/2021 até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1 – Do Concedente

I – Repassar o recurso descrito sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2 – Do Convenente

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação.

II – Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil Ag. Nº 3931-4 Conta corrente nº 17243-x;

III - Prestar contas trimestralmente da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores futuros à entrega da prestação de contas trimestralmente, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recursos ao CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Plano de Trabalho.

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada ao CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA – O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da

referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT,

Em 28 de janeiro de 2021.

FERNANDO ZAFONATO

PREFEITO DE MATUPÁ

CONCEDENTE

NADIR SCATOLA PICHLER

CONVENENTE

CPF: 901.239.131-87

Testemunhas:

BRUNO SANTOS MENA MARYLAINE DE LIMA SANTANA

CPF: 028.264.041-05 CPF: 832.196.681-00

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**				**CNPJ da Entidade:** **00.778.242/0001-00**
Endereço da Entidade: Rua 04, 453				
Cidade: Matupá	**UF:** **MT**	**CEP:** 78.525-000	**DDD/Telefone/Fax: 66 3595 1838**	**Esfera Administrativa:** **FILANTRÓPICA**
Conta Corrente: 17243-X	**Banco:** **Banco do Brasil**		**Agência:** 3931-4	**Praça de Pagamento:** **Matupá - MT**
Nome do Responsável: NADIR SCATOLA PICHLER				**CPF do Dirigente:** 901.239.131-87
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:** **PRESIDENTE**		**Função:** **PRESIDENTE**	**Matrícula:**
Endereço: Rua 3, n° 515, Bairro ZH1 - 001				**CEP:** 78.525-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:		**CNPJ/CPF:**	**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro à APAE.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	28/01/2021	**31/12/2021**
Identificação do Objeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos mensais no valor de R$ **6.649,26** (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupa MT, para atendimento das despesas de custeio da entidade.		
Justificativa do Projeto: A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá presta relevante serviço para a população matupaense na defesa dos direitos sociais das pessoas portadores de necessidades especiais, auxiliando o poder público no atendimento a educação e saúde, isto posto, é de interesse público auxiliar no atendimento realizado pela instituição, razão para o repasse de recursos financeiros para o atendimento de despesas de custeio da entidade.		

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, e dá outras providências".**			28/01/2021	31/12/2021

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			2	3
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL**	**Concedente**	**Proponente**
	Subvenções Sociais	79.791,12	79.791,12	0,00
	TOTAL GERAL	79.791,12	0,00	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARO, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento,
Matupá – MT, 28/01/2021 _____
Local/Data Proponente: **Nadir Scatola Pichler**
Presidente da APAE

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 28/01/2021 _____
Local/Data Concedente: Fernando Zafonato
Prefeito de Matupá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 936/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E A APAE DE MATUPÁ - MT.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.133.070-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 603.459. 349-20, residente e domiciliado Rua 07, Nº 829 – Bairro ZH3-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE;** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no CNPJ sob o nº. 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representada por sua Presidente a Srª. NADIR SCATOLA PICHLER**,** inscrita no CPF sob nº. 901.239.131-87, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 936/2015, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá para despesas com combustível, e dá outras providências".**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá/MT, de 390 (trezentos e noventa) litros de óleo diesel mensais, em conformidade com o plano de trabalho, para atendimento das despesas com combustível para o transporte de alunos matriculados e atendidos pela instituição, iniciando-se a partir do mês 02/2021 até 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá - MT será de 390 (trezentos e noventa) litros de óleo diesel mensais, equivalente a R$ 1.595,10 (Um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), no valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por litro, perfazendo um total de R$ 17.546,10 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Matupá, para atendimento das despesas com combustível para transporte dos alunos matriculados e atendidos pela instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos do CONCEDENTE **correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a seguinte classificação orçamentária:**

Apoio a APAE:

07.002.12.367.0015.10065-33.50.43

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de **28 DE JANEIRO DE 2021 até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1 – Do Concedente

I – Repassar o recurso descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2 – Do Convenente

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação.

II – Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil Ag. Nº **3931-4** Conta corrente nº **2929-7**;

III - Prestar contas mensalmente, 30 dias após o repasse de cada parcela junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores futuros à entrega da prestação de contas mensalmente, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recurso ao CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Plano de Trabalho.

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada ao CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA – O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

Matupá/MT, 28 de janeiro de 2021.

.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ - MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito de Matupá - MT

Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE

CNPJ: 00.778.242/0001-00

NADIR SCATOLA PICHLER

Presidente

Convenente

Testemunhas:

BRUNO SANTOS MENA MARYLAINE DE LIMA SANTANA

CPF: 028.264.041-05 CPF: 832.196.681-00

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**					**CNPJ da Entidade:** **00.778.242/0001-00**
Endereço da Entidade: **Rua 04, 453**					
Cidade: **Matupá**	**UF:** **MT**	**CEP:** **78.525-000**	**DDD/Telefone/Fax: 66 3595 1838**		**Esfera Administrativa:** **FILANTROPIA**
Conta Corrente: **2929-7**	**Banco:** **Banco do Brasil**			**Agência:** **3931-4**	**Praça de Pagamento:** **Matupá - MT**
Nome do Responsável: NADIR SCATOLA PICHLER					**CPF do Dirigente:** 901.239.131-87
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:** **PRESIDENTE**		**Função:** **PRESIDENTE**		**Matrícula:**
Endereço:					**CEP:** **78.525-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:		**CNPJ/CPF:**	**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro à APAE.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	01/02/2021	**31/12/2021**
Identificação do Objeto: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos, no valor total de R$ 17.546,10 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, para despesas com combustível da entidade.**		
Justificativa do Projeto: **A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá presta relevante serviço para a população matupaense na defesa dos direitos sociais das pessoas portadores de necessidades especiais, auxiliando o poder público no atendimento a educação e saúde, isto posto, é de interesse público auxiliar no atendimento realizado pela instituição, razão para o repasse de recursos financeiros para o atendimento de despesas de combustível da entidade para o transporte dos alunos e pessoas atendidas pela instituição.**		

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá para despesas com combustível, e dá outras providências".**			01-02-2021	31-12-2021

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			2	3
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL	Concedente	Proponente
	Material de Consumo Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.546,10	17.546,10	0,00
	TOTAL GERAL	17.546,10	17.546,10	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	----------	1.595,10	1.595,10	1.595,10	1.595,10	1.595,10

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	1.595,10	1.595,10	1.595,10	1.595,10	1.595,10	1.595,10

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARA, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento,
Matupá – MT, 28/01/2021 _____
Proponente: **NADIR SCARTOLA PICHLER**
Presidente da APAE

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 28/01/2021 _____
Concedente: FERNANDO ZAFONATO
Prefeito de Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RELATORIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.344,65	127.412,82	117.261,01	139.407,01	123.701,04	119.563,81	119.563,81	121.526,09	120.161,72	118.657,74	122.803,22	150.292,69	1.497.695,61	0,00
Pessoal Ativo	117.344,65	127.412,82	117.261,01	139.407,01	123.701,04	119.563,81	119.563,81	121.526,09	120.161,72	118.657,74	122.803,22	150.292,69	1.497.695,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.630,19	107.164,41	97.779,58	119.925,58	104.162,54	100.025,31	100.025,31	101.987,59	101.529,29	100.025,31	102.990,79	122.797,42	1.257.043,32	0,00
Obrigações Patronais	18.714,46	20.248,41	19.481,43	19.481,43	19.538,50	19.538,50	19.538,50	19.538,50	18.632,43	18.632,43	19.812,43	27.495,27	240.652,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.344,65	127.412,82	117.261,01	139.407,01	123.701,04	119.563,81	119.563,81	121.526,09	120.161,72	118.657,74	122.803,22	150.292,69	1.497.695,61	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	79.717.240,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	79.717.240,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.497.695,61	1,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.783.034,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.543.882,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.304.730,98	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	126.689,89	0,00	0,00	914,65	0,00	125.775,24	125.775,24	0,00	0,00
Recursos Ordinários	126.689,89	0,00	0,00	914,65	0,00	125.775,24	125.775,24	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	126.689,89	0,00	0,00	914,65	0,00	125.775,24	125.775,24	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	79.717.240,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.717.240,26

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.497.695,61	1,88
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.783.034,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.543.882,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.304.730,98	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	125.775,24	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETOS PLANEJAMENTO 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 3907 , DE 19 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1629

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 04 SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE

770	17.512.0015.2071.0000	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	35.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 04 SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE

682	17.512.0015.2071.0000	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	-35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 19 de janeiro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 01/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **10/02/2021 às 09h.** (horário de Brasilia). Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRA: CELIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 073/2021. M. D'Oeste, 28/01/2021.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 082 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em cumprimento ao artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 156/2016 e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Fixar no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o exercício de 2021.

Artigo 2º - A tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 156/2016, passa a vigorar conforme segue:

Nível	Coeficiente	Vencimento R$
1	1,000	R$ 1.550,00
2	1,066	R$ 1.652,30
3	1,133	R$ 1.756,15
4	1,198	R$ 1.856,90
5	1,260	R$ 1.953,00
6	1,330	R$ 2.061,50
7	1,390	R$ 2.154,50
8	1,460	R$ 2.263,00
9	1,520	R$ 2.356,00
10	1,600	R$ 2.480,00
11	1,630	R$ 2.526,50
12	1,660	R$ 2.573,00

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 28 de janeiro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 003/2021

O SENHOR HÉCTOR ALVARES BEZERRA, PREFEITO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre do exercício de 2020 e os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020*** encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 28 de Janeiro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.534.697,56	3.557.274,42	3.673.041,73	3.569.239,70	3.556.424,17	3.141.657,71	4.270.198,14	3.412.830,57	3.579.304,41	3.432.240,30	3.642.236,55	4.818.925,86	44.188.071,12	0,00
Pessoal Ativo	3.149.100,36	3.122.434,05	3.234.407,71	3.059.879,84	2.913.129,85	2.690.925,27	3.835.060,06	2.955.816,89	3.103.846,37	2.970.911,90	3.063.744,15	4.352.349,68	38.451.606,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.595.824,84	2.592.576,43	2.694.748,31	2.529.403,05	2.407.024,80	2.224.931,11	3.364.136,41	2.463.634,91	2.620.545,85	2.487.274,17	2.589.339,13	3.502.023,55	32.071.462,56	0,00
Obrigações Patronais	519.329,31	513.298,96	510.254,87	508.737,52	491.199,33	453.498,14	454.366,73	492.181,98	483.300,52	483.637,73	474.405,02	850.326,13	6.234.536,24	0,00
Benefícios Previdênciários	33.946,21	16.558,66	29.404,53	21.739,27	14.905,72	12.496,02	16.556,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.607,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	265.995,90	277.132,28	288.547,66	291.819,92	435.214,89	290.921,11	297.895,36	303.869,16	309.120,01	309.120,01	314.994,21	466.576,18	3.851.206,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	258.253,52	269.389,90	280.708,04	283.980,30	423.601,32	283.081,49	290.087,38	296.061,18	301.377,63	301.312,03	307.186,23	454.962,61	3.750.001,63	0,00
Pensões	7.742,38	7.742,38	7.742,38	7.742,38	11.613,57	7.742,38	7.742,38	7.742,38	7.742,38	7.742,38	7.742,38	11.613,57	100.650,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	97,24	97,24	0,00	97,24	65,60	65,60	0,00	65,60	65,60	0,00	554,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	119.601,30	157.708,09	150.086,36	217.539,94	208.079,43	159.811,33	137.242,72	153.144,52	166.338,03	152.208,39	263.498,19	0,00	1.885.258,30	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	513.868,00	501.755,20	553.392,22	499.129,80	587.187,75	445.767,10	528.831,31	481.616,34	486.016,85	442.836,03	389.020,29	599.611,25	6.029.032,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	213.925,89	198.002,18	235.440,03	185.570,61	137.067,14	142.349,97	214.379,03	177.747,18	176.896,84	133.716,02	74.026,08	132.569,17	2.021.690,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	10.062,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,90	465,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	299.942,11	293.690,94	317.952,19	313.559,19	450.120,61	303.417,13	314.452,28	303.869,16	309.120,01	309.120,01	314.994,21	466.576,18	3.996.814,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.020.829,56	3.055.519,22	3.119.649,51	3.070.109,90	2.969.236,42	2.695.890,61	3.741.366,83	2.931.214,23	3.093.287,56	2.989.404,27	3.253.216,26	4.219.314,61	38.159.038,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.890.212,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	78.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	79.812.212,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.159.038,98	47,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.887.327,46	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.492.961,09	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.098.594,71	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.367.234,22	1.287.486,20	1.197.015,74	1.073.207,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	203.235,82	192.872,16	194.914,18	186.746,10
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	203.235,82	192.872,16	194.914,18	186.746,10
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	62.633,92	52.270,26	54.312,28	46.144,20
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	140.601,90	140.601,90	140.601,90	140.601,90
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.163.998,40	1.094.614,04	1.002.101,56	886.460,96
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.852.848,62	14.123.873,29	19.692.422,15	25.287.250,42
Disponibilidade de Caixa	20.852.848,62	14.123.873,29	19.692.422,15	25.287.250,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.274.386,46	14.551.734,75	19.799.753,28	25.613.063,56
(-) Restos a Pagar Processados	1.421.537,84	427.861,46	107.331,13	325.813,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-19.485.614,40	-12.836.387,09	-18.495.406,41	-24.214.043,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.584.679,44	67.105.388,90	72.717.176,42	79.890.212,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.584.679,44	67.105.388,90	72.639.176,42	79.812.212,43
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,08	1,92	1,65	1,34
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-29,71	-19,13	-25,46	-30,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	78.701.615,33	80.526.466,68	87.167.011,70	95.774.654,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	70.831.453,80	72.473.820,01	78.450.310,53	86.197.189,42

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	8.924.600,90	8.924.600,90	8.924.600,90	8.924.600,90
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	149.827,52	123.596,67	142.684,65	52.733,46
RP NÃO-PROCESSADOS	2.527.985,54	1.105.530,83	521.100,26	2.875.169,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.584.679,44	67.105.388,90	72.717.176,42	79.890.212,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.584.679,44	67.105.388,90	72.639.176,42	79.812.212,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.428.629,48	14.763.185,56	15.980.618,81	17.558.686,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	12.985.766,53	13.286.867,00	14.382.556,93	15.802.818,06

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	79.890.212,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	78.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.812.212,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.769.953,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	11.492.958,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.586.854,87	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	Financeira)	(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	14.823.776,91	16.546,77	862.006,35	27.760,01	128.547,07	0,00	13.788.916,71	649.552,67	0,00	13.139.364,04
Recursos Ordinários	14.192.509,90	16.546,77	862.006,35	27.760,01	128.547,07	0,00	13.157.649,70	649.552,67	0,00	12.508.097,03
Outros Recursos não Vinculados	631.267,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.267,01	0,00	0,00	631.267,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.171.034,42	5.129,89	176.853,85	6.030,93	-41.568,38	0,00	20.024.588,13	2.430.450,82	0,00	17.594.137,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	357.740,97	61,35	3.538,12	0,00	-27.732,85	0,00	381.874,35	306.005,82	0,00	75.868,53
Transferências do FUNDEB	1.416.967,20	583,29	41.273,34	6.030,93	98.491,87	0,00	1.270.587,77	318.157,44	0,00	952.430,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.310.268,49	203,38	38.033,54	0,00	6.101,87	0,00	1.265.929,70	770.293,13	0,00	495.636,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	160.457,86	3.111,93	6.386,96	0,00	-16.211,21	0,00	167.170,18	142.724,19	0,00	24.445,99
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.140.450,00	1.080,74	70.884,51	0,00	0,00	0,00	4.068.484,75	278.645,49	0,00	3.789.839,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	828.433,36	89,20	15.652,08	0,00	0,00	0,00	812.692,08	1.109,58	0,00	811.582,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	9.005.572,67	0,00	0,00	0,00	83.744,18	0,00	8.921.828,49	0,00	0,00	8.921.828,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.274,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,42	0,00	0,00	1.274,42
Outros Recursos Vinculados	2.949.869,45	0,00	1.085,30	0,00	-185.962,24	0,00	3.134.746,39	613.515,17	0,00	2.521.231,22
TOTAL (III) = (I + II)	34.994.811,33	21.676,66	1.038.860,20	33.790,94	86.978,69	0,00	33.813.504,84	3.080.003,49	0,00	30.733.501,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	79.890.212,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.812.212,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.812.212,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.159.038,98	47,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.887.327,46	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.492.961,09	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.098.594,71	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-24.214.043,36	-30,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.774.654,92	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.558.686,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.691.470,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.552.518,35	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.080.003,49	30.733.501,35

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 008/2020

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ Nº 03.756.178/0001-55

Contratada....: M. V. CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ Nº 20.842.262/0001-00

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - A Planilha Orçamentaria e a Justificativa Técnica anexa ficara fazendo parte integrante deste aditamento independentemente de sua transcrição.

1.2 - O valor global do presente termo aditivo é de R$ 31.494,44 (trinta e um, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que representa aproximadamente 16,12% (dezesseis virgula doze por cento) do valor contratado para mais.

1.3 - O valor global do contrato com aditamento passa a ser de R$ 242. 302,55 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

1.4 - As despesas decorrentes deste aditivo serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 01.031.1001.1001.0000 - 4.4.90. 51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Objeto.....: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂ-

MARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE E EMPRESA M. V. CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ Nº 20.842.262/0001-00, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

MIRASSOL D'OESTE, 28 de janeiro de 2021.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 011/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D´OESTE, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS 1.347/2016 E 1357/2016.

O Município de **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares nº 3310, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HÉCTOR ALVARES BEZERRA,** brasileiro, casado, Enfermeiro, portador do RG nº 2178138-9-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 036.1217.931.01, residente na Rua Helio Teixeira da Silva nº 281, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, doravante denominado de **MUNICÍPIO CONCEDENTE e CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D´OESTE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 10.437.856/0001-82, com sede na Av. Joaquim Cunha, 595, Alto da Boa Vista – Mirassol D´Oeste/MT, neste ato representado pelo seu presidente e representante legal o Sr. Maurilio Rodrigues de Mattos, brasileiro, casado, Gestor Judiciário, residente e domiciliado à Rua Bento Alexandre dos Santos, sn º, Centro, na Mirassol D´Oeste/MT, titular do RG nº 252.930-0 SSP/MT e do CPF nº. 207.665. 721-53, atendendo as disposições das Leis 1.347/2016 e 1357/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros para o Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D´Oeste, a fim de realizar o pagamento de reeducandos/condenados em cumprimento de pena de regime fechado, para a prestação de serviços públicos internos e externos à unidade prisional, junto às secretarias municipais do Poder Concedente, conforme o artigo 28 e 29 da Lei nº 7.210/84 (Execuções Penais), bem como o pagamento de diárias para os agentes prisionais que farão a segurança no local de trabalho;

CLAUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

Competente ao Município de MIRASSOL D'OESTE - MT (concedente):

1. Repassar recursos financeiros no valor de R$ 48.98 (quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) por diária efetivamente realizada, até o limite de 800 (oitocentas) diárias/mês, não podendo cada reeducando perceber valor acima de R$ 1.077.60 (um mil e setenta e sete reais e sessenta centavos) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Convenente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês. 2. Repassar recursos financeiros no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) por diária efetivamente realizada, até o limite de 60 (sessenta) diárias/mês, não podendo cada Agente Prisional perceber valor acima de R$ 972.04 (novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Convenente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês. 3. Analisar a prestação de contas da Entidade Convenente, que após aprovação, fará o arquivamento das mesmas, ficando à disposição do controle interno do Município concedente, e externo do Tribunal de Contas do Estado. 4. Prorrogar "de oficio" a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação da parcela do convênio, limitada a prorrogação pelo exato período do atraso verificado. 5. Proceder ao registro do presente convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. 6. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o plano de trabalho aprovado. 7. Coordenar a execução do trabalho/serviço dos reeducandos, com orientação, instrução e distribuição dos serviços; 8. Tomar as precauções relativas à higiene e a segurança no exercício do labor com fornecimento de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual aos reeducandos, respeitando horários de jornadas de trabalho e descanso previamente estabelecidos e transportá-los da Cadeia Pública ao Local de Trabalho e vice-versa; 9. Comunicar qualquer tipo de ocorrência de anormalidade do procedimento do reeducando, tais como atrasos, inadaptação ao trabalho, ineficiência funcional, conduta improcedente e outras; 10. Anotar os nomes e as freqüências dos reeducandos em livro próprio; 11. Prestar imediata assistência ao reeducando em caso de acidente de trabalho, comunicando imediatamente o ocorrido à direção ou setor de responsabilidade do estabelecimento Penal. 12. Requerer a substituição de qualquer reeducando, mediante comunicação feita à Diretoria do Estabelecimento Prisional; 13. Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações no Plano de Trabalho, bem como no Cronograma de Desembolso. 14. Proceder a publicação do presente instrumento, por Extrato no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, até o Quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. 15. Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Compete ao Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT (Convenente):

1. Aplicar os valores para os fins que destina este Termo, conforme relatório de Execução dos trabalhos devidamente fornecidos pelo Município e pelo Diretor da Cadeia Pública; 2. Informar aos reeducandos/condenados que o trabalho dos mesmos, como dever social, é condição de dignidade humana tendo finalidade educativa e produtiva. 3. Confeccionar termo de aceite de cada reeducando participante do convênio mencionando dias e horários de trabalho, valor a ser percebido, meio de transporte, previdência, frequência, da inexistência de vinculo empregatício e demais informações que julgar necessárias; 4. Movimentar os recursos oriundos deste Termo na conta corrente na agência 1320X**, do Banco do Brasil, Conta n.º 18.913-8**. 5. Exigir do Diretor da Cadeia Pública e/ou Município Concedente a documentação necessária (Controles de Frequências e demais documentos comprobatórios dos serviços dos reeducandos/condenados), a fim de efetuar o pagamento, e prestar contas dos recursos recebidos. **6.** Prestar contas mensalmente dos recursos provenientes deste Termo, devidamente assinada pelo presidente, tesoureiro e acompanhada de cópias de cheques, comprovantes de depósitos, documentos ficais, recibos/folha de pagamento ou equivalentes, controle de frequência nos trabalhos. **7.** Restituir ao município do valor transferido nos seguintes casos: **a)** Quando não for executado o objeto da avença; **b)** Quando não for apresentado no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas final. **c)** Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio, exceto taxa de manutenção de conta bancária utilizada para tal fim; **8.** Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o numero do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05(cinco) anos. **CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA** O presente Termo terá vigência durante o ano civil, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **CLAUSULA 4ª - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** 1 A prestação de contas do recurso recebido deverá ser apresentada até o ultimo dia útil do mês subsequente do repasse financeiro. 2 A inadimplência ou irregularidade no repasse dos recursos e na prestação de contas do recurso recebido motivará a aplicação das sanções legais possíveis, inclusive notícia ao Ministério Público, caso haja necessidade. 3 O responsável

atual pela Entidade Convenente e o que suceder, durante o período de vigência deste Termo, responderão pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos repasses financeiros efetivados nos limites de sua atuação.

CLAUSULA 5ª - DA SELEÇÃO, DO TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

1 Caberá aodiretor da Cadeia Pública a seleção dos reeducandos que participarão do convênio na forma dos artigos 36 e 37 da LEP – Lei de Execução Penal, que fará anotação dos nomes e das frequências dos reeducandos em livro próprio; 2 O diretor da Cadeia Pública poderá substituir ou impedir qualquer reeducando de participar dos trabalhos alcançados por este Convênio, tendo em vista preservar as normas de segurança; 3 O trabalho será realizado em dias úteis, das 07h00 às 17h00, com duas horas de intervalo; 4 É vedado ao reeducando dirigir, manejar ou trabalhar com veículos automotores; 5 Para cada reeducando será pago mensalmente, após a comprovação dos serviços no mês, até o valor de R$ 1.077,60 (um mil e setenta e sete reais e sessenta centavos). 6 No caso do reeducando não laborar todos os dias úteis do mês, receberá apenas parcialmente e pelos dias úteis efetivamente trabalhados naquele mês; 7 O trabalho exercido pelo reeducando/condenado não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, não estando sujeito ao regime de Consolidação das Leis do Trabalho. 8 O Município Concedente repassará mensalmente para a Entidade Convenente até o valor de até R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) que será destinado ao pagamento dos agentes prisionais que farão a segurança do local de trabalho em seus turnos de folga, sendo que será feito o rateio de tal valor entre aqueles que efetivamente laboraram naquele mês e de acordo o numero de diárias realizadas por cada um; **CLAUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes do Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.001.04.122.0002.**2045.3.3.50.41.00** - FR 0.1.00.110.00

CLAUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES A não observância dos critérios e normas estabelecidas em Lei implicará em sanções aos responsáveis pela utilização dos recursos recebidos, quais sejam: *Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); *Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro); *Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei Improbidade Administrativa); *Demais legislações pertinentes. **CLAUSULA 8ª - DAS PROIBIÇÕES** Não poderão ser pagas com os recursos transferidos pelo Concedente as seguintes despesas: a. As contraídas fora do período da sua vigência, antes da transferência dos recursos e após o termino de sua vigência; b. As decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as relativas à pagamentos ou recolhimentos realizados fora dos respectivos prazos; c. Utilizando dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio. **CLAUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO** A prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, para fins de eficácia do presente Termo fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o extrato do mesmo. **CLAUSULA 10 - DA ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DIREÇÃO DA CADEIA PÚBLICA** O Diretor da Cadeia Pública Local, e Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através do douto Promotor de Justiça atuante nesta Comarca, anuem e concordam com o presente termo de Convênio, sendo que este também atuará como fiscal de sua execução, com poderes inclusive para requerer a suspensão e/ou a finalização da execução do presente termo. **CLAUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS** Os casos e as dúvidas que se originam durante a execução do presente Convênio e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Auditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente. **CLAUSULA 12 - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.** O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora. No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, signatários definirão, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas á conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive as eventuais restituições a serem realizadas. **CLAUSULA 13 - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol D´Oeste – MT, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Convênio, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e pactuadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol D´Oeste/MT, 27 de janeiro de 2021.

Héctor Alvares Bezerra Maurilio Rodrigues de Matos

Prefeito Presidente do Conselho da Comunidade

Testemunhas:

.....

..... 1 - Juiz Titular da 3ª Vara da Comarca de M. D´Oeste 3 - Diretor da Cadeia Pública

.....

2 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO REFERENTE AO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.274.400,00	78.019.598,22	16.429.112,47	21,06	85.155.075,13	109,15	-7.135.476,91
RECEITAS CORRENTES	68.472.650,00	74.987.308,31	15.577.887,14	20,77	82.471.543,18	109,98	-7.484.234,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.015.823,00	14.015.823,00	2.420.271,00	17,27	13.093.593,45	93,42	922.229,55
Impostos	13.153.823,00	13.153.823,00	2.267.726,38	17,24	12.100.566,54	91,99	1.053.256,46
Taxas	862.000,00	862.000,00	152.544,62	17,70	993.026,91	115,20	-131.026,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.235.300,00	3.235.300,00	1.033.865,21	31,96	3.780.971,75	116,87	-545.671,75
Contribuições Sociais	1.935.300,00	1.935.300,00	751.145,60	38,81	2.284.720,08	118,06	-349.420,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	282.719,61	21,75	1.496.251,67	115,10	-196.251,67
RECEITA PATRIMONIAL	151.300,00	353.182,75	6.819,24	1,93	252.755,70	71,57	100.427,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.862,21	97,24	137,79
Valores Mobiliários	146.300,00	348.182,75	6.819,24	1,96	247.893,49	71,20	100.289,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.706.400,00	4.706.400,00	764.491,50	16,24	4.913.217,92	104,39	-206.817,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	900.000,00	900.000,00	158.941,20	17,66	1.345.051,90	149,45	-445.051,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	573.000,00	573.000,00	0,00	0,00	100.161,53	17,48	472.838,47
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.233.400,00	3.233.400,00	605.550,30	18,73	3.468.004,49	107,26	-234.604,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.282.427,00	52.595.202,56	11.186.513,27	21,27	59.885.790,88	113,86	-7.290.588,32
Transferências da União e de suas Entidades	22.715.250,00	28.113.334,00	5.498.379,08	19,56	32.747.759,40	116,48	-4.634.425,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.701.177,00	14.848.286,66	3.624.247,61	24,41	16.988.879,27	114,42	-2.140.592,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	20.000,00	33,33	80.000,00	133,33	-20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.800.000,00	9.567.581,90	2.043.243,88	21,36	10.045.608,94	105,00	-478.027,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	500,00	10,00	2.565,36	51,31	2.434,64
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	142,70	14,27	20.977,91	097,79	-19.977,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.400,00	81.400,00	165.926,92	203,84	545.213,48	669,80	-463.813,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	76.000,00	76.000,00	29.551,46	38,88	178.191,76	234,46	-102.191,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.300,00	5.300,00	8.369,38	157,91	69.751,05	316,06	-64.451,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	128.006,08	.006,08	297.270,67	270,67	-297.170,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.801.750,00	3.032.289,91	851.225,33	28,07	2.683.531,95	88,50	348.757,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.801.750,00	3.032.289,91	851.225,33	28,07	2.683.531,95	88,50	348.757,96
Transferências da União e de suas Entidades	1.968.750,00	2.199.289,91	851.225,33	38,70	2.683.531,95	122,02	-484.242,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	833.000,00	833.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.725.600,00	8.725.600,00	1.647.960,88	18,89	8.292.058,84	95,03	433.541,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.000.000,00	86.745.198,22	18.077.073,35	20,84	93.447.133,97	107,73	-6.701.935,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.000.000,00	86.745.198,22	18.077.073,35	20,84	93.447.133,97	107,73	-6.701.935,75
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.000.000,00	86.745.198,22	18.077.073,35	20,84	93.447.133,97	107,73	-6.701.935,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.894.069,60			6.894.069,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.894.069,60			6.894.069,60		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.639.615,00	83.960.059,76	8.483.550,18	71.604.188,00	12.355.871,76	12.445.559,81	68.524.184,51	15.435.875,25	67.543.469,35	3.080.003,49
DESPESAS CORRENTES	61.108.704,00	70.673.752,95	7.610.780,86	62.556.701,99	8.117.050,96	11.005.554,94	61.672.333,87	9.001.419,08	60.781.756,68	884.368,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.235.359,58	42.828.229,97	6.691.531,84	38.672.076,85	4.156.153,12	7.412.901,68	38.672.076,85	4.156.153,12	38.482.291,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.100,00	13.880,00	0,00	1.200,00	12.680,00	129,06	1.103,55	12.776,45	974,49	96,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.851.244,42	27.831.642,98	919.249,02	23.883.425,14	3.948.217,84	3.592.524,20	22.999.153,47	4.832.489,51	22.298.491,09	884.271,67
DESPESAS DE CAPITAL	8.198.641,00	12.706.036,81	872.769,32	9.047.486,01	3.658.550,80	1.440.004,87	6.851.850,64	5.854.186,17	6.761.712,67	2.195.635,37
INVESTIMENTOS	7.471.741,00	12.007.751,81	872.769,32	8.743.202,31	3.264.549,50	1.368.578,49	6.549.655,40	5.458.096,41	6.461.559,45	2.193.546,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	726.900,00	698.285,00	0,00	304.283,70	394.001,30	71.426,38	302.195,24	396.089,76	300.153,22	2.088,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.332.270,00	580.270,00			580.270,00			580.270,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.360.385,00	9.681.087,88	1.524.365,86	9.394.049,41	287.038,47	2.394.941,66	9.394.049,41	287.038,47	9.335.904,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.000.000,00	93.641.147,64	10.007.916,04	80.998.237,41	12.642.910,23	14.840.501,47	77.918.233,92	15.722.913,72	76.879.373,72	3.080.003,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.000.000,00	93.641.147,64	10.007.916,04	80.998.237,41	12.642.910,23	14.840.501,47	77.918.233,92	15.722.913,72	76.879.373,72	3.080.003,49
SUPERÁVIT (XIII)				12.448.896,56			15.528.900,05		16.567.760,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.000.000,00	93.641.147,64	10.007.916,04	93.447.133,97		14.840.501,47	93.447.133,97		93.447.133,97	3.080.003,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.725.600,00	8.725.600,00	1.647.960,88	18,89	8.292.058,84	95,03	433.541,16
RECEITAS CORRENTES	8.725.600,00	8.725.600,00	1.647.960,88	18,89	8.292.058,84	95,03	433.541,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.452.100,00	3.452.100,00	995.899,01	28,85	3.716.771,55	107,67	-264.671,55
Contribuições Sociais	3.452.100,00	3.452.100,00	995.899,01	28,85	3.716.771,55	107,67	-264.671,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.273.500,00	5.273.500,00	652.061,87	12,36	4.575.287,29	86,76	698.212,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	650.000,00	650.000,00	274.707,68	42,26	274.707,68	42,26	375.292,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.520.000,00	4.520.000,00	469.291,93	10,38	4.232.827,03	93,65	287.172,97
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	103.500,00	103.500,00	-91.937,74	-88,83	67.752,58	65,46	35.747,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.360.385,00	9.681.087,88	1.524.365,86	9.394.049,41	287.038,47	2.394.941,66	9.394.049,41	287.038,47	9.335.904,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.360.385,00	9.681.087,88	1.524.365,86	9.394.049,41	287.038,47	2.394.941,66	9.394.049,41	287.038,47	9.335.904,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.971.386,00	3.764.100,20	779.111,22	3.630.735,97	133.364,23	784.762,54	3.630.735,97	133.364,23	3.630.735,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.388.999,00	5.916.987,68	745.254,64	5.763.313,44	153.674,24	1.610.179,12	5.763.313,44	153.674,24	5.705.168,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.639.615,00	83.960.059,76	8.483.550,18	71.604.188,00	88,40	12.355.871,76	12.445.559,81	68.524.184,51	87,94	15.435.875,25	3.080.003,49
Legislativa	2.810.000,00	2.790.000,00	57.038,49	1.956.413,32	2,42	833.586,68	447.310,22	1.830.638,08	2,35	959.361,92	125.775,24
Ação Legislativa	2.810.000,00	2.790.000,00	57.038,49	1.956.413,32	2,42	833.586,68	447.310,22	1.830.638,08	2,35	959.361,92	125.775,24
Administração	12.079.297,12	12.189.974,34	1.306.728,03	11.309.838,13	13,96	880.136,21	2.026.845,64	11.225.676,77	14,41	964.297,57	84.161,36
Administração Geral	9.773.207,12	9.891.206,82	1.054.292,92	9.328.108,99	11,52	563.097,83	1.668.596,23	9.253.711,49	11,88	637.495,33	74.397,50
Administração Financeira	2.306.090,00	2.298.767,52	252.435,11	1.981.729,14	2,45	317.038,38	358.249,41	1.971.965,28	2,53	326.802,24	9.763,86
Segurança Pública	71.874,00	14.929,42	4.800,00	4.800,00	0,01	10.129,42	0,00	0,00	0,00	14.929,42	4.800,00
Policiamento	71.874,00	14.929,42	4.800,00	4.800,00	0,01	10.129,42	0,00	0,00	0,00	14.929,42	4.800,00
Assistência Social	3.560.216,00	3.770.421,07	375.936,61	2.951.753,81	3,64	818.667,26	593.169,02	2.944.132,48	3,78	826.288,59	7.621,33
Administração Geral	1.798.000,00	1.981.699,05	229.567,62	1.654.734,81	2,04	326.964,24	327.725,88	1.650.943,96	2,12	330.755,09	3.790,85
Assistência ao Idoso	156.616,00	25.091,90	-1.781,15	13.007,91	0,02	12.083,99	1.063,43	13.007,91	0,02	12.083,99	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	32.600,00	133.106,67	24.000,22	125.974,33	0,16	7.132,34	24.083,92	125.974,33	0,16	7.132,34	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	664.000,00	556.295,52	29.965,73	481.171,30	0,59	75.124,22	73.947,94	481.171,30	0,62	75.124,22	0,00
Assistência Comunitária	909.000,00	1.072.421,13	94.184,19	675.713,46	0,83	396.707,67	166.347,85	671.882,98	0,86	400.538,15	3.830,48
Habitação Rural	0,00	1.806,80	0,00	1.152,00	0,00	654,80	0,00	1.152,00	0,00	654,80	0,00
Previdência Social	3.583.000,00	5.263.000,00	350.762,63	4.301.021,84	5,31	961.978,16	832.769,53	4.301.021,84	5,52	961.978,16	0,00
Administração Geral	548.000,00	548.000,00	1.834,45	304.207,82	0,38	243.792,18	51.199,14	304.207,82	0,39	243.792,18	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.035.000,00	4.715.000,00	348.928,18	3.996.814,02	4,93	718.185,98	781.570,39	3.996.814,02	5,13	718.185,98	0,00
Saúde	17.567.403,00	25.996.385,18	2.704.952,06	21.850.481,46	26,98	4.145.903,72	3.586.080,14	21.153.573,39	27,15	4.842.811,79	696.908,07
Administração Geral	339.000,00	673.317,38	97.650,56	635.013,89	0,78	38.303,49	117.838,22	634.927,25	0,81	38.390,13	86,64
Atenção Básica	6.617.686,00	9.441.635,43	1.232.914,80	6.883.154,14	8,50	2.558.481,29	1.395.582,21	6.832.471,09	8,77	2.609.164,34	50.683,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.668.692,00	14.699.711,08	1.280.691,19	13.333.689,89	16,46	1.366.021,19	1.930.573,93	12.706.245,16	16,31	1.993.465,92	627.444,73
Suporte Profilático e Terapêutico	299.825,00	381.369,47	7.288,28	368.905,44	0,46	12.464,03	23.968,16	357.543,32	0,46	23.826,15	11.362,12
Vigilância Sanitária	617.200,00	771.596,82	86.407,23	601.771,84	0,74	169.824,98	115.946,54	596.625,22	0,77	174.971,60	5.146,62
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	28.755,00	0,00	27.946,26	0,03	808,74	2.171,08	25.761,35	0,03	2.993,65	2.184,91
Trabalho	717.730,00	907.100,00	66.988,93	824.088,93	1,02	83.011,07	154.728,24	824.088,93	1,06	83.011,07	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	717.730,00	907.100,00	66.988,93	824.088,93	1,02	83.011,07	154.728,24	824.088,93	1,06	83.011,07	0,00
Educação	17.116.549,00	19.543.523,43	2.402.863,42	16.632.911,62	20,53	2.910.611,81	2.892.900,08	15.238.455,23	19,56	4.305.068,20	1.394.456,39
Administração Geral	418.589,00	449.745,19	69.888,22	361.433,45	0,45	88.311,74	82.195,38	359.003,45	0,46	90.741,74	2.430,00
Alimentação e Nutrição	849.200,00	293.370,58	0,00	116.843,41	0,14	176.527,17	0,00	116.843,41	0,15	176.527,17	0,00
Ensino Fundamental	7.783.992,00	10.306.635,72	1.217.118,44	8.776.409,48	10,84	1.530.226,24	1.424.851,08	7.577.919,45	9,73	2.728.716,27	1.198.490,03
Ensino Superior	311.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	7.400.048,00	7.954.968,19	1.033.493,96	6.856.839,06	8,47	1.098.129,13	1.294.990,82	6.689.794,41	8,59	1.265.173,78	167.044,65
Educação Especial	352.860,00	538.803,75	82.362,80	521.386,22	0,64	17.417,53	90.862,80	494.894,51	0,64	43.909,24	26.491,71
Cultura	808.696,00	90.481,92	0,00	90.481,92	0,11	0,00	8.250,00	73.981,92	0,09	16.500,00	16.500,00
Difusão Cultural	808.696,00	90.481,92	0,00	90.481,92	0,11	0,00	8.250,00	73.981,92	0,09	16.500,00	16.500,00
Direitos da Cidadania	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Urbanismo	1.329.000,00	3.954.536,17	553.066,23	3.877.747,74	4,79	76.788,43	627.675,90	3.201.531,29	4,11	753.004,88	676.216,45
Infra-Estrutura Urbana	1.329.000,00	3.954.536,17	553.066,23	3.877.747,74	4,79	76.788,43	627.675,90	3.201.531,29	4,11	753.004,88	676.216,45
Saneamento	4.581.868,88	4.749.468,41	317.481,96	4.377.223,85	5,40	372.244,56	523.955,06	4.332.084,10	5,56	417.384,31	45.139,75
Saneamento Básico Urbano	4.581.868,88	4.749.468,41	317.481,96	4.377.223,85	5,40	372.244,56	523.955,06	4.332.084,10	5,56	417.384,31	45.139,75
Gestão Ambiental	55.000,00	242.800,84	0,00	242.800,84	0,30	0,00	0,00	242.800,84	0,31	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	242.800,84	0,00	242.800,84	0,30	0,00	0,00	242.800,84	0,31	0,00	0,00
Agricultura	442.000,00	7.543,02	0,00	0,00	0,00	7.543,02	0,00	0,00	0,00	7.543,02	0,00
Promoção da Produção Vegetal	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	119.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Extensão Rural	211.700,00	7.043,02	0,00	0,00	0,00	7.043,02	0,00	0,00	0,00	7.043,02	0,00
Irrigação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	275.000,00	5.557,61	0,00	0,00	0,00	5.557,61	0,00	0,00	0,00	5.557,61	0,00
Turismo	275.000,00	5.557,61	0,00	0,00	0,00	5.557,61	0,00	0,00	0,00	5.557,61	0,00
Energia	1.392.000,00	2.059.067,60	199.395,73	1.957.394,33	2,42	101.673,27	421.942,08	1.934.395,18	2,48	124.672,42	22.999,15
Energia Elétrica	1.392.000,00	2.059.067,60	199.395,73	1.957.394,33	2,42	101.673,27	421.942,08	1.934.395,18	2,48	124.672,42	22.999,15
Transporte	2.068.000,00	1.116.393,09	129.029,83	698.630,66	0,86	417.762,43	207.094,09	693.204,91	0,89	423.188,18	5.425,75
Transporte Rodoviário	2.068.000,00	1.116.393,09	129.029,83	698.630,66	0,86	417.762,43	207.094,09	693.204,91	0,89	423.188,18	5.425,75
Desporto e Lazer	358.711,00	250.197,66	14.506,26	239.888,01	0,30	10.309,65	53.455,45	239.888,01	0,31	10.309,65	0,00
Desporto Comunitário	358.711,00	250.197,66	14.506,26	239.888,01	0,30	10.309,65	53.455,45	239.888,01	0,31	10.309,65	0,00
Encargos Especiais	491.000,00	426.910,00	0,00	288.711,54	0,36	138.198,46	69.384,36	288.711,54	0,37	138.198,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	484.000,00	413.410,00	0,00	277.537,44	0,34	135.872,56	69.384,36	277.537,44	0,36	135.872,56	0,00
Outros Encargos Especiais	7.000,00	13.500,00	0,00	11.174,10	0,01	2.325,90	0,00	11.174,10	0,01	2.325,90	0,00
Reserva de Contingência	2.332.270,00	580.270,00	0,00	0,00	0,00	580.270,00	0,00	0,00	0,00	580.270,00	0,00
Reserva de Contingência	2.332.270,00	580.270,00	0,00	0,00	0,00	580.270,00	0,00	0,00	0,00	580.270,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.360.385,00	9.681.087,88	1.524.365,86	9.394.049,41	11,60	287.038,47	2.394.941,66	9.394.049,41	12,06	287.038,47	0,00
Legislativa	90.000,00	110.000,00	17.397,20	106.897,20	0,13	3.102,80	23.048,52	106.897,20	0,14	3.102,80	0,00
Ação Legislativa	90.000,00	110.000,00	17.397,20	106.897,20	0,13	3.102,80	23.048,52	106.897,20	0,14	3.102,80	0,00
Administração	1.503.500,00	1.209.551,34	329.745,47	1.197.147,92	1,48	12.403,42	342.458,11	1.197.147,92	1,54	12.403,42	0,00
Administração Geral	1.373.500,00	1.066.650,67	299.743,88	1.054.247,25	1,30	12.403,42	312.456,52	1.054.247,25	1,35	12.403,42	0,00
Administração Financeira	130.000,00	142.900,67	30.001,59	142.900,67	0,18	0,00	30.001,59	142.900,67	0,18	0,00	0,00
Assistência Social	110.500,00	114.046,33	23.104,75	112.014,56	0,14	2.031,77	25.274,45	112.014,56	0,14	2.031,77	0,00
Administração Geral	100.000,00	112.546,33	23.104,75	110.751,13	0,14	1.795,20	25.274,45	110.751,13	0,14	1.795,20	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.500,00	1.500,00	0,00	1.263,43	0,00	236,57	0,00	1.263,43	0,00	236,57	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	5.368.000,00	6.693.621,06	881.670,19	6.599.709,66	8,15	93.911,40	1.713.163,48	6.599.709,66	8,47	93.911,40	0,00
Administração Geral	5.000,00	4.249,81	1.060,50	4.138,64	0,01	111,17	1.060,50	4.138,64	0,01	111,17	0,00
Atenção Básica	320.000,00	602.313,85	155.759,80	600.455,68	0,74	1.858,17	157.342,69	600.455,68	0,77	1.858,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.967.000,00	5.996.333,96	705.580,08	5.906.391,90	7,29	89.942,06	1.535.490,48	5.906.391,90	7,58	89.942,06	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	90.723,44	19.269,81	88.723,44	0,11	2.000,00	19.269,81	88.723,44	0,11	2.000,00	0,00
Educação	1.113.385,00	1.422.267,84	256.717,98	1.267.988,00	1,57	154.279,84	267.313,84	1.267.988,00	1,63	154.279,84	0,00
Administração Geral	7.000,00	43.185,37	15.080,21	42.556,75	0,05	628,62	15.080,21	42.556,75	0,05	628,62	0,00
Ensino Fundamental	616.159,00	742.245,61	145.483,60	697.503,74	0,86	44.741,87	145.897,80	697.503,74	0,90	44.741,87	0,00
Educação Infantil	439.226,00	553.649,06	77.923,35	444.741,39	0,55	108.907,67	88.105,01	444.741,39	0,57	108.907,67	0,00
Educação Especial	51.000,00	83.187,80	18.230,82	83.186,12	0,10	1,68	18.230,82	83.186,12	0,11	1,68	0,00
Saneamento	139.000,00	109.000,00	20.798,41	97.758,90	0,12	11.241,10	20.798,41	97.758,90	0,13	11.241,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	139.000,00	109.000,00	20.798,41	97.758,90	0,12	11.241,10	20.798,41	97.758,90	0,13	11.241,10	0,00
Desporto e Lazer	31.000,00	17.601,31	-5.068,14	12.533,17	0,02	5.068,14	2.884,85	12.533,17	0,02	5.068,14	0,00
Desporto Comunitário	31.000,00	17.601,31	-5.068,14	12.533,17	0,02	5.068,14	2.884,85	12.533,17	0,02	5.068,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.000.000,00	93.641.147,64	10.007.916,04	80.998.237,41	100,00	12.642.910,23	14.840.501,47	77.918.233,92	100,00	15.722.913,72	3.080.003,49

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.267.768,97	5.724.801,21	7.152.137,63	5.153.629,05	5.189.766,25	7.696.647,86	9.952.365,67	7.949.977,31	10.135.939,10	7.854.991,71	6.766.486,17	10.106.160,13	88.950.671,06	81.432.608,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.876,08	395.261,14	918.739,61	738.519,48	612.315,42	814.615,18	976.718,70	830.072,58	2.620.699,56	2.204.504,70	1.190.157,08	1.230.113,92	13.093.593,45	14.015.823,00
IPTU	49.429,74	44.264,82	115.252,64	27.748,11	30.308,73	53.785,63	43.871,55	40.898,18	1.859.246,69	1.380.911,14	244.036,97	179.936,36	4.069.690,56	6.283.093,38
ISS	234.941,58	227.832,46	283.165,46	403.910,71	205.016,52	267.766,57	530.206,95	397.898,70	430.288,62	412.285,55	429.303,01	496.860,97	4.319.477,10	3.571.508,67
IRRF	180.783,15	37.883,83	337.542,46	176.180,61	170.629,88	162.659,99	165.636,45	177.689,16	196.686,62	198.908,23	206.548,89	345.156,84	2.356.306,11	1.790.000,00
ITBI	48.814,86	21.626,28	74.983,32	71.152,83	89.194,51	141.364,06	175.622,27	166.065,69	50.980,59	149.405,02	212.816,56	153.066,78	1.355.092,77	1.505.220,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.906,75	63.653,75	107.795,73	59.527,22	117.165,78	189.038,93	61.381,48	47.520,85	83.497,04	62.994,76	97.451,65	55.092,97	993.026,91	866.000,00
Contribuições	128.910,23	279.340,63	146.025,02	143.044,76	141.623,06	138.670,17	736.567,91	142.458,12	502.848,46	300.363,84	220.216,45	775.053,05	3.655.121,70	3.235.300,00
Receita Patrimonial	1.893,26	15.660,43	14.415,53	10.073,68	27.338,36	7.324,42	157.130,89	3.891,16	7.002,65	1.206,08	2.506,40	4.312,84	252.755,70	353.182,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	158,42	14.965,90	11.982,69	10.073,68	27.338,36	7.324,42	157.130,89	3.891,16	7.002,65	1.206,08	2.506,40	4.312,84	247.893,49	348.182,75
Outras Receitas Patrimoniais	1.734,84	694,53	2.432,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.862,21	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	365.245,08	324.600,67	926.242,06	337.608,07	379.736,83	339.765,53	385.735,41	329.431,38	385.709,77	374.651,62	379.421,73	385.069,77	4.913.217,92	4.706.400,00
Transferências Correntes	4.169.534,64	4.676.424,01	5.108.768,08	3.890.490,66	3.985.677,03	6.358.383,13	7.664.362,56	6.615.147,80	6.594.049,40	4.908.063,36	4.955.180,40	7.564.687,74	66.490.768,81	59.040.502,56
Cota Parte do FPM	1.414.683,43	2.044.154,39	1.195.273,66	1.171.562,78	1.225.786,43	997.925,91	1.720.201,52	1.092.713,46	880.190,32	1.184.380,87	1.569.807,15	2.340.703,69	16.837.383,61	18.920.000,00
Cota Parte do ICMS	1.064.978,85	966.336,96	1.449.549,78	912.647,24	856.175,63	1.088.430,24	1.157.063,37	1.098.679,85	1.558.065,39	1.399.296,66	1.252.909,12	1.706.373,83	14.510.506,92	11.250.000,00
Cota Parte do IPVA	274.549,86	306.752,83	403.722,78	172.976,40	215.319,86	362.386,53	218.856,02	169.504,77	141.960,19	134.965,27	145.914,34	290.059,48	2.836.968,33	3.400.000,00
Cota Parte do ITR	38.843,93	231,64	132,42	181,26	2.355,25	170,54	265,39	686,58	27.356,94	105.687,68	26.754,79	29.652,02	232.318,44	200.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	797.009,23	821.187,36	957.457,97	649.978,49	638.835,29	735.882,60	758.515,26	730.107,78	943.557,27	969.833,81	892.299,25	1.150.944,63	10.045.608,94	9.567.581,90
Outras Transferências Correntes	579.469,34	537.760,83	1.102.631,47	983.144,49	1.047.204,57	3.173.587,31	3.809.461,00	3.523.455,36	3.042.919,29	1.113.899,07	1.067.495,75	2.046.954,09	22.027.982,57	15.646.420,66
Outras Receitas Correntes	40.309,68	33.514,33	37.947,33	33.892,40	43.075,55	37.889,43	31.850,20	28.976,27	25.629,26	66.202,11	19.004,11	146.922,81	545.213,48	81.400,00
DEDUÇÕES (II)	705.542,06	831.919,44	774.588,59	613.346,15	620.378,35	647.280,65	637.593,97	633.602,90	680.617,17	741.718,51	779.700,73	1.394.170,11	9.060.458,63	8.380.700,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	128.910,23	149.596,43	146.025,02	143.044,76	141.623,06	138.670,17	138.865,09	142.458,12	140.274,74	176.852,52	180.623,83	531.926,06	2.158.870,03	1.935.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	18.020,75	18.827,98	18.827,98	18.827,98	18.827,98	18.827,98	18.827,98	18.827,98	18.827,98	0,00	0,00	127.966,08	296.610,67	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	558.611,08	663.495,03	609.735,59	451.473,41	459.927,31	489.782,50	479.900,90	472.316,80	521.514,45	564.865,99	599.076,90	734.277,97	6.604.977,93	6.445.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.562.226,91	4.892.881,77	6.377.549,04	4.540.282,90	4.569.387,90	7.049.367,21	9.314.771,70	7.316.374,41	9.455.321,93	7.113.273,20	5.986.785,44	8.711.990,02	79.890.212,43	73.051.908,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.562.226,91	4.892.881,77	6.377.549,04	4.540.282,90	4.569.387,90	6.971.367,21	9.314.771,70	7.316.374,41	9.455.321,93	7.113.273,20	5.986.785,44	8.711.990,02	79.812.212,43	72.973.908,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.562.226,91	4.892.881,77	6.377.549,04	4.540.282,90	4.569.387,90	6.971.367,21	9.314.771,70	7.316.374,41	9.455.321,93	7.113.273,20	5.986.785,44	8.711.990,02	79.812.212,43	72.973.908,31

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.415.000,00	5.415.000,00	6.471.487,16	5.966.851,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.935.300,00	1.935.300,00	2.158.870,03	1.796.181,68
Civil	1.935.300,00	1.935.300,00	2.158.870,03	1.796.181,68
Ativo	1.935.100,00	1.935.100,00	2.130.378,55	1.773.241,25
Inativo	100,00	100,00	28.491,48	22.940,43
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.452.100,00	3.452.100,00	3.842.621,60	3.499.626,49
Civil	3.452.100,00	3.452.100,00	3.842.621,60	3.499.626,49
Ativo	3.452.100,00	3.452.100,00	3.842.621,60	3.499.626,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.300,00	27.300,00	173.132,93	48,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.300,00	27.300,00	173.132,93	48,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	296.862,60	670.995,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	296.610,67	670.995,14
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	251,93	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.415.000,00	5.415.000,00	6.471.487,16	5.966.851,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	3.000.000,00	4.680.000,00	3.996.814,02	3.098.709,08	3.996.814,02	3.098.709,08	0,00	0,00
Aposentadorias	2.300.000,00	3.980.000,00	3.750.001,63	2.551.024,90	3.750.001,63	2.551.024,90	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	150.000,00	100.650,94	74.568,43	100.650,94	74.568,43	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	550.000,00	550.000,00	146.161,45	473.115,75	146.161,45	473.115,75	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	1.926,13	248,00	1.926,13	248,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	1.926,13	248,00	1.926,13	248,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.040.000,00	4.720.000,00	3.998.740,15	3.098.957,08	3.998.740,15	3.098.957,08	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.375.000,00	695.000,00	2.472.747,01	2.867.894,90	2.472.747,01	2.867.894,90		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.835.107,35	534.438,11
Investimentos e Aplicações	4.242.165,98	10.958.211,35
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	74.987.308,31	82.471.543,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.015.823,00	13.093.593,45
IPTU	6.283.093,38	4.069.690,56
ISS	3.571.508,67	4.319.477,10
ITBI	1.505.220,95	1.355.092,77
IRRF	1.790.000,00	2.356.306,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.000,00	993.026,91
Contribuições	3.235.300,00	3.780.971,75
Receita Patrimonial	353.182,75	252.755,70
Aplicações Financeiras (II)	348.182,75	247.893,49
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	4.862,21
Transferências Correntes	52.595.202,56	59.885.790,88
Cota Parte do FPM	15.456.000,00	13.748.363,04
Cota Parte do ICMS	9.000.000,00	11.608.405,81
Cota Parte do IPVA	2.720.000,00	2.269.575,66
Cota Parte do ITR	160.400,00	185.854,86
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	9.567.581,90	10.045.608,94
Outras Transferências Correntes	15.646.420,66	22.027.982,57
Demais Receitas Correntes	4.787.800,00	5.458.431,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.787.800,00	5.458.431,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	74.639.125,56	82.223.649,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.032.289,91	2.683.531,95
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.032.289,91	2.683.531,95
Convênios	2.154.539,91	2.501.531,95
Outras Transferências de Capital	877.750,00	182.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.032.289,91	2.683.531,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	77.671.415,47	84.907.181,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.673.752,95	62.556.701,99	61.672.333,87	60.781.756,68	1.093.815,84	705.916,84	705.916,84
Pessoal e Encargos Sociais	42.828.229,97	38.672.076,85	38.672.076,85	38.482.291,10	279.070,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.880,00	1.200,00	1.103,55	974,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.831.642,98	23.883.425,14	22.999.153,47	22.298.491,09	814.745,05	705.916,84	705.916,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	70.659.872,95	62.555.501,99	61.671.230,32	60.780.782,19	1.093.815,84	705.916,84	705.916,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.706.036,81	9.047.486,01	6.851.850,64	6.761.712,67	270.647,34	1.442.042,62	1.442.042,62
Investimentos	12.007.751,81	8.743.202,31	6.549.655,40	6.461.559,45	270.647,34	1.442.042,62	1.442.042,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	698.285,00	304.283,70	302.195,24	300.153,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.007.751,81	8.743.202,31	6.549.655,40	6.461.559,45	270.647,34	1.442.042,62	1.442.042,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	580.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	83.247.894,76	71.298.704,30	68.220.885,72	67.242.341,64	1.364.463,18	2.147.959,46	2.147.959,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							14.152.417,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.740.285,35

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.152.417,36

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.367.234,22	1.073.160,62
DEDUÇÕES (XXIX)	20.852.848,62	25.287.250,42
Disponibilidade de Caixa	20.852.848,62	25.287.250,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.274.386,46	25.613.063,56
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.421.537,84	325.813,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.485.614,40	-24.214.089,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.728.475,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.095.724,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.632.750,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.632.750,70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.894.069,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.894.069,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	239.502,40	1.201.895,02	1.364.463,18	55.798,28	21.135,96	292.042,49	2.235.943,05	2.147.959,46	2.147.959,46	346.235,14	33.790,94	54.926,90
01	LEGISLATIVO	0,00	26.966,41	26.966,41	0,00	0,00	0,00	39.224,60	38.309,95	38.309,95	0,00	914,65	914,65
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	26.966,41	26.966,41	0,00	0,00	0,00	39.224,60	38.309,95	38.309,95	0,00	914,65	914,65
02	EXECUTIVO	239.502,40	1.174.928,61	1.337.496,77	55.798,28	21.135,96	292.042,49	2.196.718,45	2.109.649,51	2.109.649,51	346.235,14	32.876,29	54.012,25
0202	GABINETE DO PREFEITO	27,16	8.177,64	8.177,64	0,00	27,16	1.000,00	3.616,00	0,00	0,00	3.616,00	1.000,00	1.027,16
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	63.090,76	62.162,62	0,00	928,14	0,00	90.399,97	36.527,99	36.527,99	28.026,62	25.845,36	26.773,50
0204	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	896,21	896,21	0,00	0,00	123.625,39	1.900,00	46.403,69	46.403,69	79.121,70	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	16.994,48	246.349,47	262.653,44	0,00	690,51	0,00	442.817,25	418.022,26	418.022,26	18.764,06	6.030,93	6.721,44
0206	SECRETARIA DE SAUDE	73.209,96	97.999,46	166.524,34	605,89	4.079,19	0,00	600.701,30	584.279,14	584.279,14	16.422,16	0,00	4.079,19
0207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	148.906,29	48.932,46	195.939,44	0,00	1.899,31	167.417,10	479.294,66	452.879,26	452.879,26	193.832,50	0,00	1.899,31
0208	SECRETARIA DE FAZENDA	275,31	89.628,22	89.765,14	0,00	138,39	0,00	456.690,81	451.508,00	451.508,00	5.182,81	0,00	138,39
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89,20	37.054,98	37.054,98	0,00	89,20	0,00	121.298,46	120.029,17	120.029,17	1.269,29	0,00	89,20
0210	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	0,00	79.768,98	79.768,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE	0,00	503.030,43	434.553,98	55.192,39	13.284,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.284,06
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	219.283,77	218.743,07	0,00	540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,70
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	219.283,77	218.743,07	0,00	540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,70
	TOTAL (III) = (I + II)	239.502,40	1.421.178,79	1.583.206,25	55.798,28	21.676,66	292.042,49	2.235.943,05	2.147.959,46	2.147.959,46	346.235,14	33.790,94	55.467,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.149.823,00	13.149.823,00	12.100.566,54	92,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.283.093,38	6.283.093,38	4.069.690,56	64,77
1.1.1- IPTU	5.527.093,38	5.527.093,38	3.241.324,12	58,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	756.000,00	756.000,00	828.366,44	109,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.505.220,95	1.505.220,95	1.355.092,77	90,03
1.2.1- ITBI	1.497.120,95	1.497.120,95	1.351.737,07	90,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.100,00	8.100,00	3.355,70	41,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.571.508,67	3.571.508,67	4.319.477,10	120,94
1.3.1- ISS	3.246.508,67	3.246.508,67	4.154.753,46	127,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.000,00	325.000,00	164.723,64	50,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.790.000,00	1.790.000,00	2.356.306,11	131,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.826.500,00	33.826.500,00	34.417.177,30	101,75
2.1- Cota-Parte FPM	18.920.000,00	18.920.000,00	16.837.383,61	88,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.320.000,00	17.320.000,00	15.445.104,04	89,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	695.398,48	86,92
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	800.000,00	800.000,00	696.881,09	87,11
2.2- Cota-Parte ICMS	11.250.000,00	11.250.000,00	14.510.506,92	128,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	200.500,00	200.500,00	232.318,44	115,87
2.6- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.836.968,33	83,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.976.323,00	46.976.323,00	46.517.743,84	99,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.748.250,00	1.748.250,00	1.015.290,71	58,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	541.000,00	541.000,00	544.627,09	100,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	244.200,00	244.200,00	272.034,40	111,40
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	114.185,96	71,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	778.050,00	778.050,00	79.436,09	10,21
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	5.007,17	20,03
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.000.000,00	723.753,27	72,38
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.748.250,00	2.748.250,00	1.739.043,98	63,28

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.445.300,00	6.445.300,00	6.604.977,93	102,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.464.000,00	3.464.000,00	3.089.020,57	89,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.250.000,00	2.250.000,00	2.902.101,11	128,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	40.100,00	40.100,00	46.463,58	115,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	680.000,00	680.000,00	567.392,67	83,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.800.000,00	9.567.581,90	10.050.611,15	105,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.800.000,00	9.567.581,90	10.045.608,94	105,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.002,21	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.354.700,00	3.122.281,90	3.440.631,01	110,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.800.000,00	8.095.479,75	7.891.820,57	97,48	7.891.820,57	97,48	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.956.417,00	4.240.551,77	4.095.525,71	96,58	4.095.525,71	96,58	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.843.583,00	3.854.927,98	3.796.294,86	98,48	3.796.294,86	98,48	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.000.000,00	1.892.487,76	1.768.180,70	93,43	1.450.023,26	76,62	318.157,44
14.1- Com Educação Infantil	845.684,00	160.705,68	123.091,11	76,59	117.599,44	73,18	5.491,67
14.2- Com Ensino Fundamental	1.154.316,00	1.731.782,08	1.645.089,59	94,99	1.332.423,82	76,94	312.665,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.800.000,00	9.987.967,51	9.660.001,27	96,72	9.341.843,83	93,53	318.157,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	94.736,86
17.1 - FUNDEB 60%	42.582,01
17.2 - FUNDEB 40%	52.154,85
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	94.736,86

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.565.264,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	369.080,61
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.039.224,00	7.736.070,63	7.011.204,18	90,63	6.968.515,40	90,08	42.688,78
22.1 - Creche	5.222.101,00	5.834.374,79	5.329.754,84	91,35	5.289.190,56	90,66	40.564,28
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.231.101,00	2.705.659,54	2.612.758,48	96,57	2.607.500,98	96,37	5.257,50
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.991.000,00	3.128.715,25	2.716.996,36	86,84	2.681.689,58	85,71	35.306,78
22.2 - Pré-escola	1.817.123,00	1.901.695,84	1.681.449,34	88,42	1.679.324,84	88,31	2.124,50
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.571.000,00	1.695.597,91	1.605.858,34	94,71	1.605.624,17	94,69	234,17
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	246.123,00	206.097,93	75.591,00	36,68	73.700,67	35,76	1.890,33
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.067.011,00	8.838.258,67	8.367.577,24	94,67	7.788.532,76	88,12	579.044,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.997.899,00	5.586.710,06	5.441.384,45	97,40	5.128.718,68	91,80	312.665,77
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.069.112,00	3.251.548,61	2.926.192,79	89,99	2.659.814,08	81,80	266.378,71
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	311.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.451.095,00	16.574.329,30	15.378.781,42	92,79	14.757.048,16	89,04	621.733,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.440.631,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	16.164,06
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.456.795,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	11.921.986,35
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	541.000,00	1.070.175,38	905.672,87	84,63	260.908,09	24,38	644.764,78
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.207.250,00	2.399.053,80	956.142,67	39,85	830.614,32	34,62	125.528,35
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.748.250,00	3.469.229,18	1.861.815,54	53,67	1.091.522,41	31,46	770.293,13
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.199.345,00	20.043.558,48	17.240.596,96	86,02	15.848.570,57	79,07	1.392.026,39

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.675,57	16.164,06
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	61,35	1.500,92
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	6.614,22	14.663,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	944.399,35	520.277,49
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.045.608,94	544.627,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.854.611,87	260.908,09
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.300.570,49	260.908,09
47.2 (-) Restos a Pagar	554.041,38	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.002,21	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.140.398,63	803.996,49
50- (+) AJUSTES	-10.083,24	-37.275,55
50.1 (+) Retenções	-1.525,39	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-8.557,85	-37.275,55
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.130.315,39	766.720,94

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.706.036,81	9.047.486,01	3.658.550,80
Investimentos	12.007.751,81	8.743.202,31	3.264.549,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	698.285,00	304.283,70	394.001,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.706.036,81	9.047.486,01	3.658.550,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.706.036,81 <(d - a)>	9.047.486,01 <(e - b)>	3.658.550,80 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	1.533,02	0,00	1.533,02

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.149.823,00	13.149.823,00	12.100.566,54	92,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.283.093,38	6.283.093,38	4.069.690,56	64,77
IPTU	5.527.093,38	5.527.093,38	3.241.324,12	58,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	756.000,00	756.000,00	828.366,44	109,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.505.220,95	1.505.220,95	1.355.092,77	90,03
ITBI	1.497.120,95	1.497.120,95	1.351.737,07	90,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.100,00	8.100,00	3.355,70	41,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.571.508,67	3.571.508,67	4.319.477,10	120,94
ISS	3.246.508,67	3.246.508,67	4.154.753,46	127,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.000,00	325.000,00	164.723,64	50,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.790.000,00	1.790.000,00	2.356.306,11	131,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.226.500,00	32.226.500,00	33.024.897,73	102,48
Cota-Parte FPM	17.320.000,00	17.320.000,00	15.445.104,04	89,17
Cota-Parte ITR	200.500,00	200.500,00	232.318,44	115,87
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.836.968,33	83,44
Cota-Parte ICMS	11.250.000,00	11.250.000,00	14.510.506,92	128,98
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.376.323,00	45.376.323,00	45.125.464,27	99,45

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.828.000,00	7.270.709,74	5.312.792,77	73,07	5.270.256,02	72,49	5.269.382,50	72,47	42.536,75
Despesas Correntes	3.718.000,00	7.233.583,18	5.279.289,99	72,98	5.261.961,02	72,74	5.261.087,50	72,73	17.328,97
Despesas de Capital	110.000,00	37.126,56	33.502,78	90,24	8.295,00	22,34	8.295,00	22,34	25.207,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.673.692,00	10.450.095,02	9.933.237,60	95,05	9.839.494,22	94,16	9.834.215,78	94,11	93.743,38
Despesas Correntes	7.558.692,00	10.221.699,13	9.732.459,37	95,21	9.669.087,60	94,59	9.663.809,16	94,54	63.371,77
Despesas de Capital	115.000,00	228.395,89	200.778,23	87,91	170.406,62	74,61	170.406,62	74,61	30.371,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	70.000,00	68.562,00	97,95	67.351,20	96,22	67.351,20	96,22	1.210,80
Despesas Correntes	100.000,00	70.000,00	68.562,00	97,95	67.351,20	96,22	67.351,20	96,22	1.210,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	425.200,00	408.298,77	329.440,12	80,69	324.293,50	79,43	324.058,50	79,37	5.146,62
Despesas Correntes	419.200,00	402.298,77	326.986,78	81,28	321.840,16	80,00	321.605,16	79,94	5.146,62
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	2.453,34	40,89	2.453,34	40,89	2.453,34	40,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	248.000,00	475.301,44	451.879,96	95,07	451.793,32	95,05	451.793,32	95,05	86,64
Despesas Correntes	228.000,00	291.320,36	268.040,00	92,01	267.953,36	91,98	267.953,36	91,98	86,64
Despesas de Capital	20.000,00	183.981,08	183.839,96	99,92	183.839,96	99,92	183.839,96	99,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.274.892,00	18.674.404,97	16.095.912,45	86,19	15.953.188,26	85,43	15.946.801,30	85,39	142.724,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.095.912,45	15.953.188,26	15.946.801,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.095.912,45	15.953.188,26	15.946.801,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.768.819,64	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.327.092,81	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,67	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.537.511,00	7.038.249,82	8.098.624,03	115,07
Proveniente da União	4.570.950,00	6.071.688,82	7.017.939,81	115,58
Proveniente dos Estados	966.561,00	966.561,00	1.080.684,22	111,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	201.882,75	211.999,75	105,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.537.511,00	7.240.132,57	8.310.623,78	114,79

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.109.686,00	2.773.239,54	2.170.817,05	78,28	2.162.670,75	77,98	2.162.152,77	77,96	8.146,30
Despesas Correntes	2.849.686,00	2.452.198,35	2.160.920,37	88,12	2.152.774,07	87,79	2.152.256,09	87,77	8.146,30
Despesas de Capital	260.000,00	321.041,19	9.896,68	3,08	9.896,68	3,08	9.896,68	3,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.961.000,00	9.930.034,01	9.009.514,99	90,73	8.512.727,01	85,73	7.780.362,79	78,35	496.787,98
Despesas Correntes	6.952.000,00	9.474.595,42	8.679.116,47	91,60	8.183.818,79	86,38	7.451.454,57	78,65	495.297,68
Despesas de Capital	9.000,00	455.438,59	330.398,52	72,55	328.908,22	72,22	328.908,22	72,22	1.490,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.825,00	311.369,47	300.343,44	96,46	290.192,12	93,20	290.192,12	93,20	10.151,32
Despesas Correntes	199.825,00	311.369,47	300.343,44	96,46	290.192,12	93,20	290.192,12	93,20	10.151,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	268.000,00	454.021,49	361.055,16	79,52	361.055,16	79,52	361.055,16	79,52	0,00
Despesas Correntes	268.000,00	454.021,49	361.055,16	79,52	361.055,16	79,52	361.055,16	79,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	121.000,00	231.020,75	215.218,83	93,16	213.033,92	92,21	210.862,84	91,27	2.184,91
Despesas Correntes	81.000,00	16.993,18	1.200,00	7,06	1.103,55	6,49	974,49	5,73	96,45
Despesas de Capital	40.000,00	214.027,57	214.018,83	100,00	211.930,37	99,02	209.888,35	98,07	2.088,46
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.659.511,00	13.699.685,26	12.056.949,47	88,01	11.539.678,96	84,23	10.804.625,68	78,87	517.270,51

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.937.686,00	10.043.949,28	7.483.609,82	74,51	7.432.926,77	74,00	7.431.535,27	73,99	50.683,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.634.692,00	20.380.129,03	18.942.752,59	92,95	18.352.221,23	90,05	17.614.578,57	86,43	590.531,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.825,00	381.369,47	368.905,44	96,73	357.543,32	93,75	357.543,32	93,75	11.362,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	693.200,00	862.320,26	690.495,28	80,07	685.348,66	79,48	685.113,66	79,45	5.146,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	369.000,00	706.322,19	667.098,79	94,45	664.827,24	94,13	662.656,16	93,82	2.271,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.934.403,00	32.374.090,23	28.152.861,92	86,96	27.492.867,22	84,92	26.751.426,98	82,63	659.994,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	5.536.511,00	8.533.185,26	6.940.814,96	81,34	6.662.169,47	78,07	6.591.284,96	77,24	278.645,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.397.892,00	23.840.904,97	21.212.046,96	88,97	20.830.697,75	87,37	20.160.142,02	84,56	381.349,21

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.000.000,00
Previsão Atualizada	86.745.198,22
Receitas Realizadas	93.447.133,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.894.069,60

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.000.000,00
Créditos Adicionais	13.641.147,64
Dotação Atualizada	93.641.147,64
Despesas Empenhadas	80.998.237,41
Despesas Liquidadas	77.918.233,92
Despesas Pagas	76.879.373,72
Superávit Orçamentário	12.448.896,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	80.998.237,41
Despesas Liquidadas	77.918.233,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.890.212,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.812.212,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.812.212,43

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.471.487,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.998.740,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.998.740,15
Resultado Previdenciário	2.472.747,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	14.152.417,36	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	3.740.285,35	14.152.417,36	378,38

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.660.681,19	55.798,28	1.583.206,25	21.676,66
Poder Executivo	1.633.714,78	55.798,28	1.556.239,84	21.676,66
Poder Legislativo	26.966,41	0,00	26.966,41	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.527.985,54	346.235,14	2.147.959,46	33.790,94
Poder Executivo	2.488.760,94	346.235,14	2.109.649,51	32.876,29
Poder Legislativo	39.224,60	0,00	38.309,95	914,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.188.666,73	402.033,42	3.731.165,71	55.467,60

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.921.986,35	25,00	25,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	7.891.820,57	60,00	78,10
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.047.486,01	3.658.550,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.095.912,45	15,00	35,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ATO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVI Nº 3655, de 27 de janeiro de 2021, página 789, referente o EXTRATO DO TERMO E FILIAÇÃO 001/2021, TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D´OESTE/MT E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.41.04 – CONTRIBUIÇÕES.

LEIA-SE:

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.41.03 – CONT. A ENTID. DIREITO PUBLICO (EXCETO CONSORCIO PUB.)

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO

DECRETO Nº 3892/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

CANCELA EMPENHOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste e com base no disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910/32 de 06 de Janeiro de 1932.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica cancelado em virtude de **SOBRA DE EMPENHO**, os empenhos constantes das contas "RESTOS A PAGAR 2018 – NÃO PROCESSADOS – À LIQUIDAR" e "RESTOS A PAGAR 2019 – NÃO PROCESSADOS – À LIQUIDAR", abaixo relacionado:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
1991-GL	12/04/2018	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	64,45	0,00	64,45
2229-OR	25/04/2018	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	176,12	0,00	176,12
4306-GL	24/06/2019	OESTE CONSTRUTORA EIRELI	423,95	0,00	423,95
9980-GL	23/10/2019	N S CONSTRUTORA LTDA ME	1.194,53	0,00	1.194,53
11297-GL	19/12/2019	ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	2.609,89	0,00	2.609,89
11315-OR	20/12/2019	N S CONSTRUTORA LTDA ME	0,93	0,00	0,93

Art. 2º. – Fica cancelado em virtude de **SERVIÇOS NÃO PRESTADOS**, os empenhos constantes da conta "RESTOS A PAGAR 2018 – NÃO PROCESSADOS – À LIQUIDAR", abaixo relacionado:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
3725-GL	15/06/2018	D. LUIS BARRETO EIRELI – ME	801,20	0,00	801,20
7291-GL	30/11/2018	W. P. CONSTRUTORA LTDA – ME	1.545,93	0,00	1.545,93

Art. 3º. – Fica cancelado em virtude de **NÃO ENTREGA DO MATERIAL E/OU PRODUTO**, os empenhos constantes da conta "RESTOS A PAGAR 2019 – NÃO PROCESSADOS", abaixo relacionado:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
9484-OR	01/10/2019	MATEUS E LONGONI COSTA LTDA ME	12,00	0,00	12,00
9577-OR	02/10/2019	RODRIGUES E MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA	3.442,00	0,00	3.442,00
9814-OR	15/10/2019	G. M. DE AGUIAR EIRELI	174,00	0,00	174,00
10538-OR	22/11/2019	RODRIGUES E MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA	1.721,00	0,00	1.721,00
10951-OR	02/12/2019	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	513,60	0,00	513,60

Art. 4º. – Fica cancelado em virtude de **CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA**, os empenhos constantes da conta "RESTOS A PAGAR 2018 – NÃO PROCESSADOS – À LIQUIDAR", abaixo relacionados:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
7292-GL	30/11/2018	W. P. CONSTRUTORA LTDA – ME	77.575,77	0,00	77.575,77

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 14 de dezembro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2020 3º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,675,715.51	2,669,188.58	2,711,878.09	2,700,408.18	2,634,939.19	2,585,405.36	2,646,628.09	2,645,455.64	2,572,448.61	2,621,491.24	2,480,334.46	3,848,755.28	32,792,648.23	4,183.71
Pessoal Ativo	2,412,400.43	2,393,460.15	2,418,335.07	2,396,543.06	2,347,712.83	2,291,612.66	2,343,698.08	2,328,444.38	2,266,363.98	2,332,800.61	2,197,459.91	3,538,448.47	29,267,279.63	4,183.71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,997,942.86	1,959,839.41	1,989,528.86	1,957,393.60	1,904,866.87	1,864,481.02	1,899,938.52	1,903,685.88	1,846,806.16	1,903,306.65	1,792,147.68	3,060,330.15	24,080,267.66	4,183.71
Obrigações Patronais	414,457.57	433,620.74	428,806.21	439,149.46	442,845.96	427,131.64	443,759.56	424,758.50	419,557.82	429,493.96	405,312.23	478,118.32	5,187,011.97	0.00
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	263,315.08	275,728.43	293,543.02	303,865.12	287,226.36	293,792.70	302,505.01	313,011.26	306,084.63	288,690.63	282,874.55	310,606.81	3,521,243.60	0.00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207,588.06	224,760.34	227,577.64	244,815.24	220,239.58	231,975.97	232,966.52	247,799.21	241,854.07	249,280.20	243,445.67	273,789.84	2,846,092.34	0.00
Pensões	36,666.49	36,738.49	46,644.97	38,710.57	47,541.37	39,945.97	42,567.58	39,144.31	37,855.97	36,810.97	39,428.88	36,816.97	476,872.54	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	19,060.53	14,229.60	19,320.41	20,339.31	19,445.41	21,870.76	26,970.91	26,067.74	26,374.59	2,599.46	0.00	0.00	196,278.72	0.00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	425.00	4,000.00	0.00	0.00	0.00	-300.00	4,125.00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	263,315.08	275,728.43	293,543.02	303,865.12	287,226.36	293,792.70	302,505.01	313,011.26	306,084.63	288,690.63	282,874.55	310,606.81	3,521,243.60	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	263,315.08	275,728.43	293,543.02	303,865.12	287,226.36	293,792.70	302,505.01	313,011.26	306,084.63	288,690.63	282,874.55	310,606.81	3,521,243.60	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,412,400.43	2,393,460.15	2,418,335.07	2,396,543.06	2,347,712.83	2,291,612.66	2,344,123.08	2,332,444.38	2,266,363.98	2,332,800.61	2,197,459.91	3,538,148.47	29,271,404.63	4,183.71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	64.228.912,63	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.228.912,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	29.275.588,34	45,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.683.612,82	100,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.949.432,18	95,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.215.251,54	90,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	2.634.037,42	2.370.690,42	2.099.221,17	3.120.484,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	741.544,23	561.050,83	413.860,18	1.615.095,60
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	741.544,23	561.050,83	413.860,18	1.615.095,60
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	741.544,23	561.050,83	413.860,18	321.794,61
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	1.293.300,99
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.892.493,19	1.809.639,59	1.685.360,99	1.505.388,59
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	4.838.482,00	3.852.203,37	7.895.971,28	13.607.377,26
Disponibilidade de Caixa	4.838.482,00	3.844.337,69	7.889.506,55	13.603.141,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.606.299,86	4.092.039,59	8.113.909,78	13.641.301,29
(-) Restos a Pagar Processados	767.817,86	247.701,90	224.403,23	38.160,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.865,68	6.464,73	4.236,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-2.204.444,58	-1.481.512,95	-5.796.750,11	-10.486.893,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**IV**)	54.769.752,79	55.634.442,81	58.378.048,27	64.228.912,63
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (**VI**) = (**IV** - V)	54.769.752,79	55.634.442,81	58.378.048,27	64.228.912,63
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (**I**/**VI**)	4,81	4,26	3,60	4,86
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (**III**/**VI**)	-4,02	-2,66	-9,93	-16,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	65.723.703,35	66.761.331,37	70.053.657,92	77.074.695,16
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	59.151.333,02	60.085.198,23	63.048.292,13	69.367.225,64
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	36.332.867,42	36.332.867,42	24.523.472,32	26.840.458,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	262.223,34	295.774,61	322.871,75	352.975,42
RP Não-Processados	499.439,19	71.534,74	59.616,74	59.616,74
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.769.752,79	55.634.442,81	58.378.048,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.769.752,79	55.634.442,81	58.378.048,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	10.953.950,56	11.126.888,56	11.675.609,65	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	9.858.555,50	10.014.199,70	10.508.048,69	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.228.912,63	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.228.912,63	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.276.626,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.248.963,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.496.023,88	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.881.027,79	34.930,32	288.456,55	45.543,63	329.512,27	0,00	11.182.585,02	1.051.026,31	0,00	10.131.558,71
Recursos Ordinários	11.881.027,79	34.930,32	288.456,55	45.543,63	329.512,27	0,00	11.182.585,02	1.051.026,31	0,00	10.131.558,71
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.484.921,16	3.229,94	407.884,30	14.073,11	42.957,46	0,00	2.016.776,35	503.338,93	0,00	1.513.437,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.254.324,04	0,00	116.198,75	0,00	9.744,09	0,00	2.128.381,20	168.587,15	0,00	1.959.794,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	230.597,12	3.229,94	291.685,55	14.073,11	33.213,37	0,00	-111.604,85	334.751,78	0,00	-446.356,63
TOTAL (III) = (I + II)	14.365.948,95	38.160,26	696.340,85	59.616,74	372.469,73	0,00	13.199.361,37	1.554.365,24	0,00	11.644.996,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	64.228.912,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.228.912,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.228.912,63

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.275.588,34	45,58
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	34.683.612,82	100,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	32.949.432,18	95,00
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.215.251,54	90,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.486.893,07	4,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.074.695,16	-16,33

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.845.782,53	12.845.782,53

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.276.626,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.496.023,88	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.554.365,24	11.644.996,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2020 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.660.000,00	59.229.055,00	15.460.261,40	26,10	70.178.845,79	118,49	-10.949.790,79
RECEITAS CORRENTES	56.560.000,00	57.129.055,00	15.140.773,40	26,50	69.859.357,79	122,28	-12.730.302,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.112.800,00	8.112.800,00	1.000.961,19	12,34	6.199.101,47	76,41	1.913.698,53
Impostos	7.160.000,00	7.160.000,00	900.587,31	12,58	5.453.856,32	76,17	1.706.143,68
Taxas	952.800,00	952.800,00	100.373,88	10,53	745.245,15	78,22	207.554,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.790.000,00	1.790.000,00	242.873,50	13,57	1.497.015,45	83,63	292.984,55
Contribuições Sociais	1.290.000,00	1.290.000,00	232.795,23	18,05	1.393.007,17	107,99	-103.007,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	10.078,27	2,02	104.008,28	20,80	395.991,72
RECEITA PATRIMONIAL	3.055.400,00	3.055.400,00	1.606.610,87	52,58	4.063.114,71	132,98	-1.007.714,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	3.055.400,00	3.055.400,00	1.606.610,87	52,58	4.063.114,71	132,98	-1.007.714,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.190.800,00	43.759.855,00	11.961.369,67	27,33	57.713.460,52	131,89	-13.953.605,52
Transferências da União e de suas Entidades	19.625.800,00	20.194.855,00	6.785.639,64	33,60	31.501.867,38	155,99	-11.307.012,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.565.000,00	16.565.000,00	3.682.867,23	22,23	18.876.040,96	113,95	-2.311.040,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.492.862,80	21,33	7.335.552,18	104,79	-335.552,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411.000,00	411.000,00	328.958,17	80,04	386.665,64	94,08	24.334,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	869,79	8,70	9.130,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	302.707,09	30.270,71	335.541,87	33.554,19	-334.541,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	26.251,08	6,56	50.253,98	12,56	349.746,02

Documento gerado em 28/01/2021 16:22:18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	319.488,00	15,21	319.488,00	15,21	1.780.512,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	319.488,00	15,21	319.488,00	15,21	1.780.512,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	319.488,00	31,95	319.488,00	31,95	680.512,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.340.000,00	2.340.000,00	738.357,52	31,55	4.418.226,91	188,81	-2.078.226,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.569.055,00	16.198.618,92	26,31	74.597.072,70	121,16	-13.028.017,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.569.055,00	16.198.618,92	26,31	74.597.072,70	121,16	-13.028.017,70
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.569.055,00	16.198.618,92	26,31	74.597.072,70	121,16	-13.028.017,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.111.088,00			2.111.088,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.111.088,00			2.111.088,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.028.000,00	63.260.127,16	10.030.637,40	58.392.045,57	4.868.081,59	11.301.162,43	56.853.460,32	6.406.666,84	56.417.808,86	1.538.585,25
DESPESAS CORRENTES	52.189.000,00	57.931.636,16	9.677.695,75	53.703.879,93	4.227.756,23	10.477.873,40	52.371.588,06	5.560.048,10	51.952.806,60	1.332.291,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.690.000,00	32.358.085,00	6.132.226,04	29.863.379,47	2.494.705,53	6.128.042,33	29.859.195,76	2.498.889,24	29.693.573,44	4.183,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.465.000,00	25.573.551,16	3.545.469,71	23.840.500,46	1.733.050,70	4.349.831,07	22.512.392,30	3.061.158,86	22.259.233,16	1.328.108,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.689.000,00	5.178.491,00	352.941,65	4.688.165,64	490.325,36	823.289,03	4.481.872,26	696.618,74	4.465.002,26	206.293,38
INVESTIMENTOS	3.449.000,00	3.501.391,00	290.533,75	3.050.425,66	450.965,34	521.458,04	2.844.132,28	657.258,72	2.827.262,28	206.293,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.240.000,00	1.677.100,00	62.407,90	1.637.739,98	39.360,02	301.830,99	1.637.739,98	39.360,02	1.637.739,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.812.000,00	3.715.035,84	543.308,43	3.271.288,49	443.747,35	543.308,43	3.271.288,49	443.747,35	3.010.599,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.840.000,00	66.975.163,00	10.573.945,83	61.663.334,06	5.311.828,94	11.844.470,86	60.124.748,81	6.850.414,19	59.428.407,96	1.538.585,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.840.000,00	66.975.163,00	10.573.945,83	61.663.334,06	5.311.828,94	11.844.470,86	60.124.748,81	6.850.414,19	59.428.407,96	1.538.585,25
SUPERÁVIT (XIII)				12.933.738,64			14.472.323,89		15.168.664,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.840.000,00	66.975.163,00	10.573.945,83	74.597.072,70		11.844.470,86	74.597.072,70		74.597.072,70	1.538.585,25
RESERVA DO RPPS	1.160.000,00	1.160.000,00			1.160.000,00			1.160.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.340.000,00	2.340.000,00	738.357,52	31,55	4.418.226,91	188,81	-2.078.226,91
RECEITAS CORRENTES	2.340.000,00	2.340.000,00	738.357,52	31,55	4.418.226,91	188,81	-2.078.226,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	483.311,56	24,17	2.909.536,19	145,48	-909.536,19
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	483.311,56	24,17	2.909.536,19	145,48	-909.536,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	340.000,00	340.000,00	255.045,96	75,01	1.508.690,72	443,73	-1.168.690,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	340.000,00	340.000,00	255.045,96	75,01	1.508.690,72	443,73	-1.168.690,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.812.000,00	3.715.035,84	543.308,43	3.271.288,49	443.747,35	543.308,43	3.271.288,49	443.747,35	3.010.599,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.812.000,00	3.715.035,84	543.308,43	3.271.288,49	443.747,35	543.308,43	3.271.288,49	443.747,35	3.010.599,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.812.000,00	3.715.035,84	543.308,43	3.271.288,49	443.747,35	543.308,43	3.271.288,49	443.747,35	3.010.599,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.028.000,00	63.260.127,16	10.030.637,40	58.392.045,57	94,69	4.868.081,59	11.301.162,43	56.853.460,32	94,56	6.406.666,84	1.538.585,25
Legislativa	2.370.000,00	2.512.500,00	444.934,11	2.509.960,65	4,07	2.539,35	460.714,10	2.509.960,65	4,17	2.539,35	0,00
Ação Legislativa	2.370.000,00	2.512.500,00	444.934,11	2.509.960,65	4,07	2.539,35	460.714,10	2.509.960,65	4,17	2.539,35	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.728.500,00	9.567.974,00	1.770.457,51	9.205.925,46	14,93	362.048,54	2.248.635,32	9.164.864,96	15,24	403.109,04	41.060,50
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	8.164.000,00	8.517.659,00	1.603.406,03	8.255.739,55	13,39	261.919,45	2.043.279,57	8.214.922,85	13,66	302.736,15	40.816,70
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	564.500,00	1.050.315,00	167.051,48	950.185,91	1,54	100.129,09	205.355,75	949.942,11	1,58	100.372,89	243,80
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.751.000,00	2.501.112,00	387.040,16	2.265.817,56	3,67	235.294,44	486.606,82	2.186.146,16	3,64	314.965,84	79.671,40
Assistência ao Idoso	141.000,00	50.200,00	5.368,85	48.313,61	0,08	1.886,39	8.671,72	48.313,61	0,08	1.886,39	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	277.505,00	52.993,75	252.916,43	0,41	24.588,57	54.105,47	248.776,43	0,41	28.728,57	4.140,00
Assistência Comunitária	2.390.000,00	2.173.407,00	328.677,56	1.964.587,52	3,19	208.819,48	423.829,63	1.889.056,12	3,14	284.350,88	75.531,40
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	5.320.000,00	5.320.000,00	631.073,39	3.928.023,01	6,37	1.391.976,99	686.547,90	3.928.023,01	6,53	1.391.976,99	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.320.000,00	5.320.000,00	631.073,39	3.928.023,01	6,37	1.391.976,99	686.547,90	3.928.023,01	6,53	1.391.976,99	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	13.958.400,00	16.279.142,63	2.229.489,24	14.995.127,43	24,32	1.284.015,20	2.723.441,55	14.624.604,67	24,32	1.654.537,96	370.522,76
Atenção Básica	6.889.500,00	5.519.060,00	674.155,45	5.008.869,72	8,12	510.190,28	809.369,18	4.986.495,58	8,29	532.564,42	22.374,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.712.000,00	5.211.447,63	451.843,88	4.834.006,40	7,84	377.441,23	811.755,85	4.650.337,28	7,73	561.110,35	183.669,12
Suporte Profilático e Terapêutico	587.000,00	793.100,00	129.800,16	713.976,19	1,16	79.123,81	108.933,00	630.945,75	1,05	162.154,25	83.030,44
Vigilância Sanitária	98.000,00	369.300,00	30.365,83	211.328,88	0,34	157.971,12	36.033,42	211.328,88	0,35	157.971,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	969.000,00	437.885,00	49.784,72	366.490,00	0,59	71.395,00	50.615,72	366.139,00	0,61	71.746,00	351,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	3.702.900,00	3.948.350,00	893.539,20	3.860.456,24	6,26	87.893,76	906.734,38	3.779.358,18	6,29	168.991,82	81.098,06
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	13.914.100,00	12.555.426,00	2.022.151,39	11.664.699,14	18,92	890.726,86	2.169.339,11	11.655.492,13	19,39	899.933,87	9.207,01
Ensino Fundamental	8.045.100,00	7.016.690,00	974.538,32	6.251.995,70	10,14	764.694,30	1.078.973,18	6.249.511,21	10,39	767.178,79	2.484,49
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.194.000,00	5.246.100,00	991.653,86	5.123.905,96	8,31	122.194,04	1.033.022,82	5.119.285,99	8,51	126.814,01	4.619,97
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	155.000,00	171.096,00	43.177,14	169.990,45	0,28	1.105,55	43.177,14	169.990,45	0,28	1.105,55	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	495.000,00	121.540,00	12.782,07	118.807,03	0,19	2.732,97	14.165,97	116.704,48	0,19	4.835,52	2.102,55
Cultura	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.717.000,00	10.534.529,53	1.599.637,98	10.114.294,45	16,40	420.235,08	2.089.641,08	9.744.013,07	16,21	790.516,46	370.281,38
Infra-Estrutura Urbana	1.160.000,00	1.450.799,00	153.574,00	1.180.350,05	1,91	270.448,95	337.012,00	1.054.226,41	1,75	396.572,59	126.123,64
Serviços Urbanos	5.557.000,00	9.083.730,53	1.446.063,98	8.933.944,40	14,49	149.786,13	1.752.629,08	8.689.786,66	14,45	393.943,87	244.157,74
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	40.000,00	339.000,00	0,00	339.000,00	0,55	0,00	0,00	339.000,00	0,56	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	339.000,00	0,00	339.000,00	0,55	0,00	0,00	339.000,00	0,56	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	575.000,00	641.310,00	68.207,50	607.699,91	0,99	33.610,09	92.093,85	607.699,91	1,01	33.610,09	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	51.000,00	-0,61	47.086,00	0,08	3.914,00	0,00	47.086,00	0,08	3.914,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	425.000,00	590.310,00	68.208,11	560.613,91	0,91	29.696,09	92.093,85	560.613,91	0,93	29.696,09	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	775.000,00	430.123,00	85.528,37	406.856,91	0,66	23.266,09	93.473,46	406.037,91	0,68	24.085,09	819,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	775.000,00	430.123,00	85.528,37	406.856,91	0,66	23.266,09	93.473,46	406.037,91	0,68	24.085,09	819,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	540.000,00	839.060,00	127.018,32	835.384,24	1,35	3.675,76	128.111,04	835.384,24	1,39	3.675,76	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	540.000,00	839.060,00	127.018,32	835.384,24	1,35	3.675,76	128.111,04	835.384,24	1,39	3.675,76	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	614.000,00	412.950,00	17.228,34	342.417,05	0,56	70.532,95	43.696,07	342.417,05	0,57	70.532,95	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	614.000,00	412.950,00	17.228,34	342.417,05	0,56	70.532,95	43.696,07	342.417,05	0,57	70.532,95	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	530.000,00	1.177.000,00	647.871,09	1.176.839,76	1,91	160,24	78.862,13	509.816,56	0,85	667.183,44	667.023,20
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	530.000,00	1.177.000,00	647.871,09	1.176.839,76	1,91	160,24	78.862,13	509.816,56	0,85	667.183,44	667.023,20
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.812.000,00	3.715.035,84	543.308,43	3.271.288,49	5,31	443.747,35	543.308,43	3.271.288,49	5,44	443.747,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.840.000,00	66.975.163,00	10.573.945,83	61.663.334,06	100,00	5.311.828,94	11.844.470,86	60.124.748,81	100,00	6.850.414,19	1.538.585,25

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.812.000,00	3.715.035,84	543.308,43	3.271.288,49	5,31	443.747,35	543.308,43	3.271.288,49	5,44	443.747,35	0,00
Legislativa	90.000,00	119.500,00	20.776,67	119.483,49	0,19	16,51	20.776,67	119.483,49	0,20	16,51	0,00
Ação Legislativa	90.000,00	119.500,00	20.776,67	119.483,49	0,19	16,51	20.776,67	119.483,49	0,20	16,51	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	265.000,00	400.635,71	62.863,07	387.227,13	0,63	13.408,58	62.863,07	387.227,13	0,64	13.408,58	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	215.000,00	322.937,30	48.279,97	310.178,55	0,50	12.758,75	48.279,97	310.178,55	0,52	12.758,75	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	50.000,00	77.698,41	14.583,10	77.048,58	0,12	649,83	14.583,10	77.048,58	0,13	649,83	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	150.000,00	127.928,03	21.647,47	118.440,60	0,19	9.487,43	21.647,47	118.440,60	0,20	9.487,43	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	150.000,00	127.928,03	21.647,47	118.440,60	0,19	9.487,43	21.647,47	118.440,60	0,20	9.487,43	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	728.000,00	1.254.602,76	178.134,06	1.054.830,93	1,71	199.771,83	178.134,06	1.054.830,93	1,75	199.771,83	0,00
Atenção Básica	281.000,00	870.178,88	119.491,29	707.735,54	1,15	162.443,34	119.491,29	707.735,54	1,18	162.443,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.000,00	165.897,90	24.392,20	151.831,72	0,25	14.066,18	24.392,20	151.831,72	0,25	14.066,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	11.553,81	2.615,08	11.250,34	0,02	303,47	2.615,08	11.250,34	0,02	303,47	0,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	40.191,98	6.267,05	39.823,12	0,06	368,86	6.267,05	39.823,12	0,07	368,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	74.870,65	9.457,36	63.069,86	0,10	11.800,79	9.457,36	63.069,86	0,10	11.800,79	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	270.000,00	91.909,54	15.911,08	81.120,35	0,13	10.789,19	15.911,08	81.120,35	0,13	10.789,19	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.374.000,00	1.547.689,32	219.031,20	1.358.908,81	2,20	188.780,51	219.031,20	1.358.908,81	2,26	188.780,51	0,00
Ensino Fundamental	705.000,00	833.796,45	114.586,83	706.105,87	1,15	127.690,58	114.586,83	706.105,87	1,17	127.690,58	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	659.000,00	713.892,87	104.444,37	652.802,94	1,06	61.089,93	104.444,37	652.802,94	1,09	61.089,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	125.000,00	160.697,75	26.299,63	150.941,77	0,24	9.755,98	26.299,63	150.941,77	0,25	9.755,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	125.000,00	160.697,75	26.299,63	150.941,77	0,24	9.755,98	26.299,63	150.941,77	0,25	9.755,98	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	30.000,00	40.007,33	6.491,90	38.065,23	0,06	1.942,10	6.491,90	38.065,23	0,06	1.942,10	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	30.000,00	40.007,33	6.491,90	38.065,23	0,06	1.942,10	6.491,90	38.065,23	0,06	1.942,10	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	20.000,00	32.217,74	6.259,23	31.771,10	0,05	446,64	6.259,23	31.771,10	0,05	446,64	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	20.000,00	32.217,74	6.259,23	31.771,10	0,05	446,64	6.259,23	31.771,10	0,05	446,64	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	10.000,00	11.757,20	1.805,20	11.619,43	0,02	137,77	1.805,20	11.619,43	0,02	137,77	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	10.000,00	11.757,20	1.805,20	11.619,43	0,02	137,77	1.805,20	11.619,43	0,02	137,77	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,672,891.42	5,007,303.07	5,117,812.81	4,751,711.74	4,536,787.74	6,287,000.30	8,024,721.99	6,501,636.62	7,783,299.05	7,235,381.49	7,413,572.78	9,069,378.39	76,401,497.40	63,014,255.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475,628.16	446,581.44	402,039.42	343,965.05	365,309.15	379,754.13	471,412.48	460,545.42	1,107,699.50	745,205.53	537,249.58	463,711.61	6,199,101.47	5,112,800.00
IPTU	20,908.48	18,486.99	14,875.18	19,331.36	11,147.53	10,885.95	16,530.38	61,205.53	347,722.62	50,676.25	45,709.36	33,427.35	650,906.98	1,040,000.00
ISS	221,682.42	220,905.84	200,785.84	201,041.00	198,643.01	172,313.55	246,820.29	272,024.15	323,961.64	286,688.94	250,719.20	261,597.12	2,857,183.00	5,050,000.00
ITBI	49,842.23	8,343.89	1,309.83	23,425.39	11,268.33	45,457.98	92,370.30	15,461.33	337,092.78	261,615.18	118,251.39	15,694.41	980,133.04	320,000.00
IRRF	86,332.61	92,785.19	77,338.72	81,422.48	75,463.24	76,900.88	76,207.63	75,530.71	72,016.28	76,447.08	82,308.56	92,879.92	965,633.30	750,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96,862.42	106,059.53	107,729.85	18,744.82	68,787.04	74,195.77	39,483.88	36,323.70	26,906.18	69,778.08	40,261.07	60,112.81	745,245.15	952,800.00
Contribuições	109,798.36	126,123.15	117,085.27	115,905.04	115,275.25	118,628.30	116,365.83	119,627.28	199,151.66	116,181.81	118,740.58	124,132.92	1,497,015.45	1,790,000.00
Receita Patrimonial	100,508.84	102,499.85	11,942.69	421,007.74	409,490.99	497,755.47	855,884.80	17,767.31	2,643.66	37,002.49	583,641.22	1,022,969.65	4,063,114.71	3,055,400.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	100,508.84	102,499.85	11,942.69	421,007.74	409,490.99	497,755.47	855,884.80	17,767.31	2,643.66	37,002.49	583,641.22	1,022,969.65	4,063,114.71	3,055,400.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Correntes	3,982,602.72	4,324,559.31	4,582,951.89	3,861,903.50	3,640,628.74	5,284,788.83	6,576,351.97	5,897,743.47	6,470,538.66	6,329,983.60	6,151,854.97	7,151,692.47	64,255,800.13	49,645,055.00
Cota-Parte do FPM	1,010,489.17	1,460,110.29	853,766.90	836,880.54	875,561.73	712,754.21	1,228,715.37	780,509.62	628,707.37	845,986.34	1,121,290.81	1,671,931.21	12,026,702.56	12,400,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,421,587.05	1,280,851.96	1,921,336.72	1,209,887.78	1,134,836.25	1,442,683.10	1,533,654.34	1,456,268.65	2,068,399.91	1,854,727.63	1,660,709.60	2,261,749.59	19,246,492.58	15,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	137,375.17	170,172.52	179,411.60	96,038.30	134,989.33	125,600.38	111,311.70	95,255.44	88,842.82	84,639.29	98,892.42	118,116.24	1,440,645.21	1,500,000.00
Cota-Parte do ITR	78,573.16	48,935.19	2,721.76	2,790.25	4,259.41	24.04	5,005.11	1,730.27	84,720.07	490,276.44	173,429.07	101,499.03	994,954.80	780,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	46,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	3,337.74	12,143.43	9,408.81	7,423.11	6,070.86	6,082.18	3,292.10	7,863.49	9,106.62	12,200.17	9,706.66	14,122.48	100,757.65	100,000.00
Transferências do FUNDEB	578,213.73	600,152.87	699,385.33	474,896.17	467,627.89	536,787.29	554,196.78	533,441.37	689,394.70	708,593.25	651,943.88	840,918.92	7,335,552.18	7,000,000.00
Outras Transferências Correntes	752,027.70	752,193.05	916,920.77	1,234,187.35	1,017,292.27	2,460,857.63	3,140,176.57	3,022,674.63	2,901,367.17	2,333,560.48	2,435,882.53	2,143,355.00	23,110,495.15	12,819,055.00
Outras Receitas Correntes	4,353.34	7,539.32	3,793.54	8,930.41	6,083.61	6,073.57	4,706.91	5,953.14	3,265.57	7,088.06	22,086.43	306,871.74	386,665.64	411,000.00
DEDUÇÕES (II)	639,602.91	707,474.41	708,532.53	544,984.27	544,503.43	574,840.50	591,830.82	586,379.94	690,717.35	771,307.62	726,726.19	848,246.81	7,935,146.78	7,475,200.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	109,798.36	115,460.54	117,085.27	115,905.04	114,576.03	118,628.30	116,365.83	119,627.28	116,583.48	116,181.81	115,964.88	116,930.35	1,393,007.17	1,290,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	529,804.55	592,013.87	591,447.26	429,079.23	429,927.40	456,212.20	475,464.99	466,752.66	574,133.87	655,125.81	610,861.31	731,316.46	6,542,139.61	5,885,200.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,033,288.51	4,299,828.66	4,409,280.28	4,206,727.47	3,992,284.31	5,712,159.80	7,432,891.17	5,915,256.68	7,092,581.70	6,464,073.87	6,686,846.59	8,221,131.58	68,466,350.62	55,539,055.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,033,288.51	4,299,828.66	4,409,280.28	4,206,727.47	3,992,284.31	5,712,159.80	7,432,891.17	5,915,256.68	7,092,581.70	6,464,073.87	6,686,846.59	8,221,131.58	68,466,350.62	55,539,055.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,033,288.51	4,299,828.66	4,409,280.28	4,206,727.47	3,992,284.31	5,712,159.80	7,432,891.17	5,915,256.68	7,092,581.70	6,464,073.87	6,686,846.59	8,221,131.58	68,466,350.62	55,539,055.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	57.129.055,00	69.859.357,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.112.800,00	6.199.101,47
IPTU	1.040.000,00	650.906,98
ISS	5.050.000,00	2.857.183,00
ITBI	320.000,00	980.133,04
IRRF	750.000,00	965.633,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	952.800,00	745.245,15
Contribuições	1.790.000,00	1.497.015,45
Receita Patrimonial	3.055.400,00	4.063.114,71
Aplicações Financeiras (II)	3.055.400,00	4.063.114,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.759.855,00	57.713.460,52
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	9.820.259,40
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	15.397.197,22
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.154.111,55
Cota-Parte do ITR	624.000,00	795.963,97
Transferências da LC 87/1996	36.800,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	99.881,05
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	7.335.552,18
Outras Transferências Correntes	12.819.055,00	23.110.495,15
Demais Receitas Correntes	411.000,00	386.665,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	411.000,00	386.665,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.073.655,00	65.796.243,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.100.000,00	319.488,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	319.488,00
Convênios	2.100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	319.488,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.100.000,00	319.488,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.173.655,00	66.115.731,08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.931.636,16	53.703.879,93	52.371.588,06	51.952.806,60	426.527,31	197.653,95	197.653,95
Pessoal e Encargos Sociais	32.358.085,00	29.863.379,47	29.859.195,76	29.693.573,44	137.174,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.573.551,16	23.840.500,46	22.512.392,30	22.259.233,16	289.352,87	197.653,95	197.653,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.931.636,16	53.703.879,93	52.371.588,06	51.952.806,60	426.527,31	197.653,95	197.653,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.178.491,00	4.688.165,64	4.481.872,26	4.465.002,26	55.834,00	242.168,50	240.468,50
Investimentos	3.501.391,00	3.050.425,66	2.844.132,28	2.827.262,28	55.834,00	242.168,50	240.468,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.677.100,00	1.637.739,98	1.637.739,98	1.637.739,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.501.391,00	3.050.425,66	2.844.132,28	2.827.262,28	55.834,00	242.168,50	240.468,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.583.027,16	56.754.305,59	55.215.720,34	54.780.068,88	482.361,31	439.822,45	438.122,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	10.415.178,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.063.114,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.472.614,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.005.679,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.634.037,42	3.120.484,19
DEDUÇÕES (XXIX)	4.838.482,00	13.585.103,63
Disponibilidade de Caixa	4.838.482,00	13.580.867,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.606.299,86	13.619.027,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	767.817,86	38.160,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	4.236,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.204.444,58	-10.464.619,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.260.174,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	729.657,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.120.484,19
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.651.001,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.060.500,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.111.088,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.111.088,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.160.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	164.130,48	353.416,70	477.735,33	0,00	39.811,85	8.000,00	491.439,19	439.822,45	438.122,45	0,00	61.316,74	101.128,59
PODER EXECUTIVO	132.196,58	353.416,70	477.735,33		7.877,95	0,00	491.439,19	439.822,45	438.122,45	0,00	53.316,74	61.194,69
PODER LEGISLATIVO	31.933,90	0,00	0,00	0,00	31.933,90	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	39.933,90
Câmara Municipal	31.933,90	0,00	0,00	0,00	31.933,90	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	39.933,90
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	250.270,68	248.996,29		1.274,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,39
TOTAL (III) = (I + II)	164.130,48	603.687,38	726.731,62	0,00	41.086,24	8.000,00	491.439,19	439.822,45	438.122,45	0,00	61.316,74	102.402,98

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	250.270,68	248.996,29	0,00	1.274,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,39
PODER EXECUTIVO	0,00	250.270,68	248.996,29	0,00	1.274,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.178.491,00	4.688.165,64	490.325,36
Investimentos	3.501.391,00	3.050.425,66	450.965,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.677.100,00	1.637.739,98	39.360,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	5.178.491,00	4.688.165,64	490.325,36

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	5.178.491,00	4.688.165,64	490.325,36

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	4.341.912,24	2.881.790,34	1.460.121,90	1.460.121,90
2021	7.633.338,66	2.645.769,38	4.987.569,28	6.447.691,18
2022	8.515.850,31	2.751.619,55	5.764.230,76	12.211.921,94
2023	8.742.057,97	2.921.764,46	5.820.293,51	18.032.215,45
2024	9.370.219,35	3.220.214,20	6.150.005,15	24.182.220,60
2025	9.653.071,13	3.710.622,32	5.942.448,81	30.124.669,41
2026	10.314.921,58	4.232.876,26	6.082.045,32	36.206.714,73
2027	10.559.435,35	4.776.979,41	5.782.455,94	41.989.170,67
2028	10.768.768,64	5.537.360,36	5.231.408,28	47.220.578,95
2029	10.883.659,10	6.473.366,45	4.410.292,65	51.630.871,60
2030	11.080.281,03	6.908.599,02	4.171.682,01	55.802.553,61
2031	11.594.875,12	7.390.000,43	4.204.874,69	60.007.428,30
2032	11.788.759,33	7.859.759,33	3.929.000,00	63.936.428,30
2033	11.943.176,97	8.402.078,69	3.541.098,28	67.477.526,58
2034	12.110.866,67	8.784.872,46	3.325.994,21	70.803.520,79
2035	12.059.314,00	9.721.320,00	2.337.994,00	73.141.514,79
2036	12.174.231,60	10.091.411,05	2.082.820,55	75.224.335,34
2037	12.193.971,95	10.550.486,72	1.643.485,23	76.867.820,57
2038	12.226.119,93	10.958.059,06	1.268.060,87	78.135.881,44
2039	12.244.340,97	11.194.074,89	1.050.266,08	79.186.147,52
2040	12.227.475,49	11.452.377,47	775.098,02	79.961.245,54
2041	12.067.418,29	11.722.022,81	345.395,48	80.306.641,02
2042	12.050.833,04	11.773.808,19	277.024,85	80.583.665,87
2043	11.619.747,58	12.709.596,65	-1.089.849,07	79.493.816,80
2044	11.379.842,37	12.915.166,36	-1.535.323,99	77.958.492,81
2045	6.700.659,63	13.412.149,74	-6.711.490,11	71.247.002,70
2046	6.545.056,32	13.027.194,96	-6.482.138,64	64.764.864,06
2047	6.169.801,77	12.594.099,87	-6.424.298,10	58.340.565,96
2048	5.797.565,50	12.114.781,13	-6.317.215,63	52.023.350,33
2049	5.431.193,63	11.590.889,30	-6.159.695,67	45.863.654,66
2050	5.073.598,35	11.025.017,53	-5.951.419,18	39.912.235,48
2051	3.763.528,04	10.420.739,06	-6.657.211,02	33.255.024,46
2052	3.372.415,47	9.756.720,72	-6.384.305,25	26.870.719,21
2053	2.999.353,78	9.062.412,96	-6.063.059,18	20.807.660,03
2054	2.644.058,52	8.344.222,97	-5.700.164,45	15.107.495,58
2055	2.308.724,72	7.609.515,91	-5.300.791,19	9.806.704,39
2056	0,00	0,00	0,00	9.806.704,39
2057				
2058				
2059				

Documento gerado em 28/01/2021 16:22:18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.769.752,79	68.466.350,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.000.000,00
Previsão Atualizada	61.569.055,00
Receitas Realizadas	74.597.072,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.111.088,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.840.000,00
Dotação Atualizada	66.975.163,00
Despesas Empenhadas	61.663.334,06
Despesas Liquidadas	60.124.748,81
Despesas Pagas	59.428.407,96
Superávit Orçamentário	14.472.323,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	61.663.334,06
Despesas Liquidadas	60.124.748,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	68.466.350,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.466.350,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.466.350,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	10.415.178,44	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	13.005.679,09	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	767.817,86	0,00	726.731,62	41.086,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	735.883,96	0,00	726.731,62	9.152,34
Poder Legislativo	31.933,90	0,00	0,00	31.933,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	499.439,19	0,00	438.122,45	61.316,74
Poder Executivo	491.439,19	0,00	438.122,45	53.316,74
Poder Legislativo	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.267.257,05	0,00	1.164.854,07	102.402,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	20,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.688.165,64	490.325,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	252.089,76	15,00	0,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO DE RATEIO N. 001/2021

CONTRATO DE RATEIO N. 001/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Botelho, 458, centro, neste município de Nossa Senhora do Livramento /MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.514/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silmar de Souza Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante , portador do RG nº 279.284 SSP/MT e CPF nº167.522.791-87, residente e domiciliado na Rodovia BR 070,KM 592 em Nossa Senhora do Livramento/MT, denominado de CONSORCIADO, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – CISVARC,** compersonalidade jurídica de direito público, sem fins econômico, inscrito no CNPJ sob nº 36.833.348/0001-07 com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá –MT, (65) 2123-1200, neste ato representado pela sua Presidente , a Srª. **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 1260492-5 e CPF nº 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/n, centro, CEP 78860-000, Nova Brasilândia-MT, doravante denominado de **CONSORCIANTE,** tem entre si ajustado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal n. 899/2019, sancionada em 15 de outubro 2019, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do CONSORCIADO no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e as despesas autorizadas na Lei Orçamentaria Anual nº 939/2020, sancionada em 03 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato será de **R$: 390.685,12 (trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)** que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro: O valor de R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais) corresponde ao valor de Rateio das Despesas Administrativas que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de **R$: 6.250,00(Seis mil e duzentos cinquenta reais)** conforme deliberação na Assembleia Geral no dia 26/11/2020, conforme ATA nº 005/2020.

Parágrafo Segundo: O valor de R$ 80.514,00 (Oitenta mil, quinhentos e quatorze reais) é o valor referente aos serviços médicos especialistas, bem como exames especializados e cirurgias eletivas, que será pago conforme a utilização pelo município.

Paragrafo Terceiro: O valor estimado do programa de apoio ao desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipal de saúde - PAI-CI, conforme a Portaria 098/2016/GBCES de 23 de maio de 2016, será de acordo com o plano operativo de metas e carteira de serviços celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sendo repassado de forma integral para o Consorcio.

Parágrafo Quarto: R$: 100.000,00 (cem mil reais) é o valor estimado para Aquisição de Medicamentos e Materiais através da CONSORCIANTE, que será pago conforme a utilização pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia dez (10) do mês subsequente a que se referem, conforme estabelece o art. 38 do Estatuto Social do CISVARC.

Parágrafo Único: O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Segunda será creditado nas seguintes contas:

a) Valor destinado a Manutenção Administrativa:

Caixa Econômica Federal, Agência 0016, Op. 003 Conta Corrente 00007948-2 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.

b) Valor destinado a compra de Serviços Médicos, exames e cirurgias eletivas:

Caixa Econômica Federal, Agência 0016, Op. 003 Conta Corrente 00007949-0 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.

c) Valor destinado à aquisição de medicamentos materiais médicos e odontológicos:

Caixa Econômica Federal, Agência 0016, Op. 003, Conta Corrente 8119-3, de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1. O valor a ser pago mensalmente pela CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

A) VALOR DE RATEIO DAS DESPESAS, ADMINISTRATIVAS.

07 – secretaria Municipal de Saúde

002 – Gabinete do Secretário

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0022 – Atenção integral à Saúde

2007 – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá

33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

01.00.00.00.00 – Próprio

Valor: R$ 43.750,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

B) VALOR DE RATEIO DAS DESPESAS, SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRUGIAS ELETIVAS.

07 – secretaria Municipal de Saúde

002 – Gabinete do Secretário

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0022 – Atenção integral à Saúde

2007 – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá

33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

01.00.00.00.00 – Próprio

01.46.00.00.00 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Saúde

01.42.00.00.00 – Transferência de Recurso do Sistema único de Saúde SUS- Estado.

R$: 80.514,00 (Oitenta mil, quinhentos e quatorze reais)

C) VALOR DE RATEIO DAS DESPESAS, PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI.

07 – secretaria Municipal de Saúde

002 – Gabinete do Secretário

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0022 – Atenção integral à Saúde

2007 – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá

33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

01.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado.

R$: 62.182,00 (sessenta e dois mil cento e oitenta e dois reais)

D) VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

07 – secretaria Municipal de Saúde

002 – Gabinete do Secretário

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0022 – atenção integral à Saúde

2007 – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá

33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

01.00.00.00.00 – Próprio

R$: 100.00,00 (Cem mil reais)

Parágrafo Único: O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSORCIANTE, nos termos inciso I do art. 158 da Constituição Federal, os rendimentos financeiros e receita advinda de penalidades aplicadas aos consorciados e aos fornecedores, retidos pelo consórcio, permanecerão à conta da manutenção administrativa do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

6.1. As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONSORCIADO, após a data do pagamento, que será o dia 10 (dez) do mês subsequente, conforme constantes no §1º e §2º da Clausula Segunda, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, cabendo ainda a suspensão dos atendimentos aos usuários oriundos do Município CONSORCIADO conforme art. 38 do Estatuto.

Parágrafo Único: O atraso no repasse dos recursos pelo CONSORCIADO incidirá em eventual exclusão do Município do Consórcio, nos termos do art. 45 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao CONSORCIADO:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente, sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Compete ao CONSORCIANTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela CONSORCIADO, no limite das finalidades do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá**, e em estreita obediência ao art. 5º do Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Prestar contas quadrimestral de todos os valores repassados ao Consórcio.

CLAUSULA OITAVA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA NONA: **DAS ALTERAÇÕES**

9.1. Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

10.2. Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nova Brasilândia-MT, 04 de janeiro de 2021.

_____ **SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

_____

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA Presidente/CISVARC

Testemunha:

_____

Nome:

CPF:

Testemunha:

_____

Nome:

CPF:

RREO 6º BIMESTRE DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.658.000,00	45.733.750,00	9.934.489,86	21,72	48.968.940,10	107,07	-3.235.190,10
RECEITAS CORRENTES	43.096.000,00	43.171.750,00	8.776.611,63	20,33	46.457.029,78	107,61	-3.285.279,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.175.000,00	3.175.000,00	519.643,86	16,37	3.090.356,05	97,33	84.643,95
Impostos	2.233.000,00	2.233.000,00	425.464,15	19,05	2.418.677,43	108,32	-185.677,43
Taxas	942.000,00	942.000,00	94.179,71	10,00	671.678,62	71,30	270.321,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.333.000,00	1.333.000,00	141.970,92	10,65	688.047,75	51,62	644.952,25
Contribuições Sociais	833.000,00	833.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	141.970,92	28,39	688.047,75	137,61	-188.047,75
RECEITA PATRIMONIAL	2.210.000,00	2.210.000,00	4.797,54	0,22	61.214,85	2,77	2.148.785,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.210.000,00	2.210.000,00	4.797,54	0,22	61.214,85	2,77	2.148.785,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	76.979,59	13,75	458.536,75	81,88	101.463,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	560.000,00	560.000,00	76.979,59	13,75	458.536,75	81,88	101.463,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.246.000,00	35.321.750,00	8.033.219,72	22,74	42.146.998,00	119,32	-6.825.248,00
Transferências da União e de suas Entidades	17.180.000,00	17.255.750,00	4.425.577,33	25,65	24.106.107,61	139,70	-6.850.357,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.566.000,00	9.566.000,00	1.879.795,00	19,65	9.546.931,00	99,80	19.069,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.727.847,39	20,33	8.493.959,39	99,93	6.040,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	11.876,38	2,08	560.123,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	11.876,38	0,00	-11.876,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	571.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.562.000,00	2.562.000,00	1.157.878,23	45,19	2.511.910,32	98,04	50.089,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.975.000,00	1.975.000,00	1.157.878,23	58,63	2.511.910,32	127,19	-536.910,32
Transferências da União e de suas Entidades	1.875.000,00	1.875.000,00	1.000.991,23	53,39	1.182.823,60	63,08	692.176,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	156.887,00	156,89	1.329.086,72	.329,09	-1.229.086,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.958.000,00	47.033.750,00	9.934.489,86	21,12	48.968.940,10	104,11	-1.935.190,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.958.000,00	47.033.750,00	9.934.489,86	21,12	48.968.940,10	104,11	-1.935.190,10
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.958.000,00	47.033.750,00	9.934.489,86	21,12	48.968.940,10	104,11	-1.935.190,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.771.200,00	47.113.732,08	3.776.215,20	37.853.260,12	9.260.471,96	8.729.641,26	35.954.116,32	11.159.615,76	35.806.186,42	1.899.143,80
DESPESAS CORRENTES	40.096.200,00	40.213.820,20	4.380.183,82	33.343.201,52	6.870.618,68	6.724.734,00	32.289.600,80	7.924.219,40	32.169.862,45	1.053.600,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.743.000,00	22.334.813,73	3.211.744,34	17.059.694,71	5.275.119,02	3.211.210,34	17.059.160,71	5.275.653,02	16.944.767,42	534,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.253.200,00	17.879.006,47	1.168.439,48	16.283.506,81	1.595.499,66	3.513.523,66	15.230.440,09	2.648.566,38	15.225.095,03	1.053.066,72
DESPESAS DE CAPITAL	4.605.000,00	6.829.911,88	-603.968,62	4.510.058,60	2.319.853,28	2.004.907,26	3.664.515,52	3.165.396,36	3.636.323,97	845.543,08
INVESTIMENTOS	4.603.000,00	6.827.911,88	-603.968,62	4.510.058,60	2.317.853,28	2.004.907,26	3.664.515,52	3.163.396,36	3.636.323,97	845.543,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.186.800,00	2.228.890,00	330.537,44	1.971.105,57	257.784,43	330.537,44	1.971.105,57	257.784,43	1.864.618,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.958.000,00	49.342.622,08	4.106.752,64	39.824.365,69	9.518.256,39	9.060.178,70	37.925.221,89	11.417.400,19	37.670.804,65	1.899.143,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.958.000,00	49.342.622,08	4.106.752,64	39.824.365,69	9.518.256,39	9.060.178,70	37.925.221,89	11.417.400,19	37.670.804,65	1.899.143,80
SUPERÁVIT (XIII)				9.144.574,41			11.043.718,21		11.298.135,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.958.000,00	49.342.622,08	4.106.752,64	48.968.940,10		9.060.178,70	48.968.940,10		48.968.940,10	1.899.143,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.186.800,00	2.228.890,00	330.537,44	1.971.105,57	257.784,43	330.537,44	1.971.105,57	257.784,43	1.864.618,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.186.800,00	2.228.890,00	330.537,44	1.971.105,57	257.784,43	330.537,44	1.971.105,57	257.784,43	1.864.618,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.546.000,00	1.652.900,00	237.970,26	1.417.202,23	235.697,77	237.970,26	1.417.202,23	235.697,77	1.310.714,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.800,00	575.990,00	92.567,18	553.903,34	22.086,66	92.567,18	553.903,34	22.086,66	553.903,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.771.200,00	47.113.732,08	3.776.215,20	37.853.260,12	95,05	9.260.471,96	8.729.641,26	35.954.116,32	94,80	11.159.615,76	1.899.143,80
Legislativa	1.335.000,00	1.439.841,38	0,00	641.408,15	1,61	798.433,23	0,00	641.408,15	1,69	798.433,23	0,00
Ação Legislativa	1.335.000,00	1.439.841,38	0,00	641.408,15	1,61	798.433,23	0,00	641.408,15	1,69	798.433,23	0,00
Essencial à Justiça	290.000,00	315.050,00	58.325,78	299.559,50	0,75	15.490,50	58.325,78	299.559,50	0,79	15.490,50	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	290.000,00	315.050,00	58.325,78	299.559,50	0,75	15.490,50	58.325,78	299.559,50	0,79	15.490,50	0,00
Administração	8.121.000,00	9.640.604,00	1.704.297,60	9.374.535,06	23,54	266.068,94	2.349.379,45	9.028.513,51	23,81	612.090,49	346.021,55
Administração Geral	7.959.000,00	9.403.475,06	1.636.053,53	9.143.597,17	22,96	259.877,89	2.261.592,58	8.807.360,33	23,22	596.114,73	336.236,84
Controle Interno	138.000,00	129.700,00	25.234,44	123.578,97	0,31	6.121,03	25.234,44	123.578,97	0,33	6.121,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	24.000,00	107.428,94	43.009,63	107.358,92	0,27	70,02	62.552,43	97.574,21	0,26	9.854,73	9.784,71
Assistência Social	1.621.000,00	2.098.100,50	350.655,05	1.904.331,86	4,78	193.768,64	460.938,88	1.798.992,84	4,74	299.107,66	105.339,02
Administração Geral	970.000,00	1.365.608,00	307.796,38	1.341.626,67	3,37	23.981,33	320.158,26	1.303.119,65	3,44	62.488,35	38.507,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00	92.740,00	18.419,53	90.255,38	0,23	2.484,62	18.419,53	90.255,38	0,24	2.484,62	0,00
Assistência Comunitária	482.000,00	639.652,50	24.439,14	472.449,81	1,19	167.202,69	122.361,09	405.617,81	1,07	234.034,69	66.832,00
Habitação Urbana	57.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Social	2.189.000,00	2.189.000,00	0,00	0,00	0,00	2.189.000,00	0,00	0,00	0,00	2.189.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.189.000,00	2.189.000,00	0,00	0,00	0,00	2.189.000,00	0,00	0,00	0,00	2.189.000,00	0,00
Saúde	7.824.000,00	9.713.501,40	1.453.756,91	9.151.472,50	22,98	562.028,90	1.816.873,11	8.694.105,16	22,92	1.019.396,24	457.367,34
Administração Geral	982.000,00	2.561.502,63	556.802,72	2.412.546,29	6,06	148.956,34	629.748,01	2.307.322,31	6,08	254.180,32	105.223,98
Atenção Básica	3.624.000,00	4.266.747,35	580.802,58	3.990.140,23	10,02	276.607,12	646.840,49	3.730.867,39	9,84	535.879,96	259.272,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.500.000,00	2.451.451,42	298.412,75	2.351.665,20	5,91	99.786,22	469.809,49	2.273.492,83	5,99	177.958,59	78.172,37
Suporte Profilático e Terapêutico	422.000,00	199.100,00	-5,95	179.593,44	0,45	19.506,56	52.430,31	164.895,29	0,43	34.204,71	14.698,15
Vigilância Sanitária	44.000,00	79.700,00	4.387,07	71.896,75	0,18	7.803,25	4.387,07	71.896,75	0,19	7.803,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	252.000,00	155.000,00	13.357,74	145.630,59	0,37	9.369,41	13.657,74	145.630,59	0,38	9.369,41	0,00
Educação	14.555.000,00	10.785.883,75	367.295,01	9.967.260,18	25,03	818.623,57	1.996.718,72	9.487.084,64	25,02	1.298.799,11	480.175,54
Ensino Fundamental	11.918.000,00	8.526.083,75	181.183,89	7.968.578,32	20,01	557.505,43	1.605.047,01	7.510.877,49	19,80	1.015.206,26	457.700,83
Educação Infantil	2.511.000,00	2.252.800,00	183.747,78	1.992.675,77	5,00	260.124,23	388.889,13	1.972.279,45	5,20	280.520,55	20.396,32
Educação de Jovens e Adultos	126.000,00	7.000,00	2.363,34	6.006,09	0,02	993,91	2.782,58	3.927,70	0,01	3.072,30	2.078,39
Cultura	593.000,00	890.185,46	186.922,19	854.741,21	2,15	35.444,25	315.300,80	846.052,46	2,23	44.133,00	8.688,75
Difusão Cultural	593.000,00	890.185,46	186.922,19	854.741,21	2,15	35.444,25	315.300,80	846.052,46	2,23	44.133,00	8.688,75
Direitos da Cidadania	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	577.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	577.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.084.000,00	1.229.013,62	-461.641,87	1.112.807,76	2,79	116.205,86	218.898,44	886.511,05	2,34	342.502,57	226.296,71
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.079.000,00	1.229.013,62	-461.641,87	1.112.807,76	2,79	116.205,86	218.898,44	886.511,05	2,34	342.502,57	226.296,71
Agricultura	40.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte	2.805.000,00	5.166.219,97	439.075,19	3.911.420,60	9,82	1.254.799,37	1.370.254,24	3.649.242,17	9,62	1.516.977,80	262.178,43
Administração Geral	0,00	600.300,00	0,00	600.300,00	1,51	0,00	376.369,97	376.369,97	0,99	223.930,03	223.930,03
Infra-Estrutura Urbana	2.227.000,00	3.935.419,97	306.737,51	2.726.547,01	6,85	1.208.872,96	854.036,59	2.688.298,61	7,09	1.247.121,36	38.248,40
Serviços Urbanos	558.000,00	630.500,00	132.337,68	584.573,59	1,47	45.926,41	139.847,68	584.573,59	1,54	45.926,41	0,00
Transporte Rodoviário	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	203.200,00	495.502,00	-424.669,50	88.040,69	0,22	407.461,31	40.753,00	74.964,23	0,20	420.537,77	13.076,46
Desporto Comunitário	173.200,00	78.850,00	-24.943,60	71.114,59	0,18	7.735,41	23.826,90	58.038,13	0,15	20.811,87	13.076,46
Lazer	30.000,00	416.652,00	-399.725,90	16.926,10	0,04	399.725,90	16.926,10	16.926,10	0,04	399.725,90	0,00
Encargos Especiais	911.000,00	532.830,00	102.198,84	532.682,61	1,34	147,39	102.198,84	532.682,61	1,40	147,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	550.000,00	532.830,00	102.198,84	532.682,61	1,34	147,39	102.198,84	532.682,61	1,40	147,39	0,00
NOSSA PREVI	2.533.000,00	2.533.000,00	0,00	0,00	0,00	2.533.000,00	0,00	0,00	0,00	2.533.000,00	0,00
NOSSA PREI	2.533.000,00	2.533.000,00	0,00	0,00	0,00	2.533.000,00	0,00	0,00	0,00	2.533.000,00	0,00
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.186.800,00	2.228.890,00	330.537,44	1.971.105,57	4,95	257.784,43	330.537,44	1.971.105,57	5,20	257.784,43	0,00
Legislativa	15.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Ação Legislativa	15.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Essencial à Justiça	18.000,00	16.107,00	3.381,51	15.675,66	0,04	431,34	3.381,51	15.675,66	0,04	431,34	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.000,00	16.107,00	3.381,51	15.675,66	0,04	431,34	3.381,51	15.675,66	0,04	431,34	0,00
Administração	293.400,00	303.079,50	42.372,67	272.843,57	0,69	30.235,93	42.372,67	272.843,57	0,72	30.235,93	0,00
Administração Geral	276.400,00	283.579,50	39.688,89	255.895,25	0,64	27.684,25	39.688,89	255.895,25	0,67	27.684,25	0,00
Controle Interno	17.000,00	19.500,00	2.683,78	16.948,32	0,04	2.551,68	2.683,78	16.948,32	0,04	2.551,68	0,00
Assistência Social	66.000,00	66.200,00	10.583,39	63.253,99	0,16	2.946,01	10.583,39	63.253,99	0,17	2.946,01	0,00
Administração Geral	66.000,00	66.200,00	10.583,39	63.253,99	0,16	2.946,01	10.583,39	63.253,99	0,17	2.946,01	0,00
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Saúde	461.200,00	491.500,00	66.039,49	401.768,22	1,01	89.731,78	66.039,49	401.768,22	1,06	89.731,78	0,00
Administração Geral	50.200,00	120.300,00	30.987,29	96.232,08	0,24	24.067,92	30.987,29	96.232,08	0,25	24.067,92	0,00
Atenção Básica	109.000,00	88.900,00	3.547,92	66.238,51	0,17	22.661,49	3.547,92	66.238,51	0,17	22.661,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	256.000,00	233.000,00	29.822,80	207.612,27	0,52	25.387,73	29.822,80	207.612,27	0,55	25.387,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	261,82	0,00	4.738,18	0,00	261,82	0,00	4.738,18	0,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	8.000,00	244,10	5.948,55	0,01	2.051,45	244,10	5.948,55	0,02	2.051,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	36.300,00	1.437,38	25.474,99	0,06	10.825,01	1.437,38	25.474,99	0,07	10.825,01	0,00
Educação	1.219.200,00	1.219.100,00	191.135,91	1.125.822,74	2,83	93.277,26	191.135,91	1.125.822,74	2,97	93.277,26	0,00
Ensino Fundamental	848.200,00	878.700,00	151.047,89	814.390,79	2,04	64.309,21	151.047,89	814.390,79	2,15	64.309,21	0,00
Educação Infantil	371.000,00	340.400,00	40.088,02	311.431,95	0,78	28.968,05	40.088,02	311.431,95	0,82	28.968,05	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Cultura	3.000,00	4.380,00	456,96	3.977,54	0,01	402,46	456,96	3.977,54	0,01	402,46	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	4.380,00	456,96	3.977,54	0,01	402,46	456,96	3.977,54	0,01	402,46	0,00
Saneamento	12.000,00	13.437,00	4.973,52	11.284,73	0,03	2.152,27	4.973,52	11.284,73	0,03	2.152,27	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	13.437,00	4.973,52	11.284,73	0,03	2.152,27	4.973,52	11.284,73	0,03	2.152,27	0,00
Transporte	87.000,00	85.086,50	11.593,99	76.479,12	0,19	8.607,38	11.593,99	76.479,12	0,20	8.607,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	27.600,00	3.926,78	24.842,20	0,06	2.757,80	3.926,78	24.842,20	0,07	2.757,80	0,00
Serviços Urbanos	57.000,00	57.486,50	7.667,21	51.636,92	0,13	5.849,58	7.667,21	51.636,92	0,14	5.849,58	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.958.000,00	49.342.622,08	4.106.752,64	39.824.365,69	100,00	9.518.256,39	9.060.178,70	37.925.221,89	100,00	11.417.400,19	1.899.143,80

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.165.303,01	3.245.642,69	3.560.053,96	2.960.927,86	3.157.601,83	4.170.936,62	6.146.595,07	4.717.617,55	4.714.644,99	4.676.880,43	4.148.869,94	5.377.793,83	50.042.867,78	46.811.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.947,40	79.912,86	229.239,67	204.749,37	259.062,92	209.286,66	794.019,82	182.217,54	199.020,43	182.255,52	255.603,71	264.040,15	3.090.356,05	3.175.000,00
IPTU	16.571,49	5.656,68	9.724,49	4.833,42	1.580,48	6.459,82	88.691,32	15.512,93	16.978,26	17.895,77	12.655,55	17.653,22	214.213,43	270.000,00
ISS	70.447,69	29.368,38	28.912,10	79.836,49	100.199,65	56.563,96	100.231,30	62.105,51	59.351,81	80.116,45	130.563,22	132.484,12	930.180,68	702.000,00
ITBI	12.175,00	15.700,00	53.280,00	19.447,12	25.546,73	24.799,05	482.058,47	33.323,72	39.400,00	9.200,00	7.520,16	35.914,21	758.364,46	701.000,00
IRRF	52.616,22	23,23	80.481,29	50.049,67	39.839,80	50.711,60	36.769,91	38.272,41	39.361,06	39.120,00	42.303,92	46.369,75	515.918,86	560.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.137,00	29.164,57	56.841,79	50.582,67	91.896,26	70.752,23	86.268,82	33.002,97	43.929,30	35.923,30	62.560,86	31.618,85	671.678,62	942.000,00
Contribuições	46.527,15	45.170,80	40.579,32	0,00	0,00	0,00	115.224,59	0,00	597,78	297.977,19	93.936,00	48.034,92	688.047,75	1.333.000,00
Receita Patrimonial	10.832,20	6.655,41	8.213,53	6.824,34	4.784,36	5.555,22	5.345,72	2.939,47	2.369,65	2.897,41	2.023,58	2.773,96	61.214,85	2.210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.832,20	6.655,41	8.213,53	6.824,34	4.784,36	5.555,22	5.345,72	2.939,47	2.369,65	2.897,41	2.023,58	2.773,96	61.214,85	2.210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.364,72	27.007,42	33.065,82	31.966,18	44.890,36	38.144,42	46.378,90	39.092,11	37.807,67	41.839,56	35.482,04	41.497,55	458.536,75	560.000,00
Transferências Correntes	2.834.601,72	3.085.147,22	3.247.388,41	2.717.353,37	2.848.864,19	3.917.950,32	5.178.218,40	4.493.368,43	4.474.849,46	4.151.822,62	3.761.824,61	5.021.447,25	45.732.836,00	38.961.750,00
Cota Parte do FPM	808.390,54	1.168.088,24	683.013,52	669.504,45	700.449,39	570.203,37	982.972,30	624.407,69	502.965,89	676.789,07	897.032,66	1.337.544,99	9.621.362,11	11.800.000,00
Cota Parte do ICMS	469.532,84	509.325,35	764.011,40	481.027,21	451.262,82	573.676,80	609.851,15	579.079,06	821.206,50	737.524,58	749.206,62	899.375,13	7.645.079,46	5.800.000,00
Cota Parte do IPVA	131.250,35	48.884,65	55.746,13	29.024,34	48.580,16	44.140,47	34.791,73	26.625,09	29.735,78	28.519,47	-54.855,06	61.247,61	483.690,72	650.000,00
Cota Parte do ITR	52.863,83	23.569,99	22.096,62	25.563,42	14.403,76	18.406,36	23.901,79	24.282,90	77.202,56	434.282,55	145.874,73	112.205,86	974.654,37	750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	853,83	4.820,10	2.825,52	2.577,07	2.160,59	2.256,14	2.476,05	2.686,32	3.621,21	3.986,55	3.859,81	4.863,81	36.987,00	35.000,00
Transferencias do FUNDEB	672.980,23	694.620,08	809.472,28	549.647,31	541.235,02	621.280,42	641.430,28	617.407,83	797.909,03	820.129,52	754.563,37	973.284,02	8.493.959,39	8.500.000,00
Outras Transferências Correntes	698.730,10	635.838,81	910.222,94	960.009,57	1.090.772,45	2.087.986,76	2.882.795,10	2.618.879,54	2.242.208,49	1.450.590,88	1.266.142,48	1.632.925,83	18.477.102,95	11.416.750,00
Outras Receitas Correntes	1.029,82	1.748,98	1.567,21	34,60	0,00	0,00	7.407,64	0,00	0,00	88,13	0,00	0,00	11.876,38	572.000,00
DEDUÇÕES (II)	292.407,38	349.973,51	304.973,37	241.023,77	242.939,07	241.285,26	250.659,73	250.878,79	286.222,00	375.422,98	347.451,66	402.600,48	3.585.838,00	4.473.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	292.407,38	349.973,51	304.973,37	241.023,77	242.939,07	241.285,26	250.659,73	250.878,79	286.222,00	375.422,98	347.451,66	402.600,48	3.585.838,00	3.640.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.872.895,63	2.895.669,18	3.255.080,59	2.719.904,09	2.914.662,76	3.929.651,36	5.895.935,34	4.466.738,76	4.428.422,99	4.301.457,45	3.801.418,28	4.975.193,35	46.457.029,78	42.338.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.872.895,63	2.895.669,18	3.255.080,59	2.719.904,09	2.914.662,76	3.929.651,36	5.895.935,34	4.466.738,76	4.428.422,99	4.301.457,45	3.801.418,28	4.975.193,35	46.457.029,78	42.338.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.872.895,63	2.895.669,18	3.255.080,59	2.719.904,09	2.914.662,76	3.929.651,36	5.895.935,34	4.466.738,76	4.428.422,99	4.301.457,45	3.801.418,28	4.975.193,35	46.457.029,78	42.338.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	43.171.750,00	46.457.029,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.175.000,00	3.090.356,05
IPTU	270.000,00	214.213,43
ISS	702.000,00	930.180,68
ITBI	701.000,00	758.364,46
IRRF	560.000,00	515.918,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	942.000,00	671.678,62
Contribuições	1.333.000,00	688.047,75
Receita Patrimonial	2.210.000,00	61.214,85
Aplicações Financeiras (II)	2.210.000,00	61.214,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.321.750,00	42.146.998,00
Cota Parte do FPM	9.600.000,00	7.856.207,66
Cota Parte do ICMS	4.640.000,00	6.116.063,82
Cota Parte do IPVA	520.000,00	386.953,54
Cota Parte do ITR	600.000,00	779.723,64
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	35.000,00	36.987,00
Transferencias do FUNDEB	8.500.000,00	8.493.959,39
Outras Transferências Correntes	11.416.750,00	18.477.102,95
Demais Receitas Correntes	1.132.000,00	470.413,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.132.000,00	470.413,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	40.961.750,00	46.395.814,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.562.000,00	2.511.910,32
Operações de Crédito (VI)	587.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.975.000,00	2.511.910,32
Convênios	1.875.000,00	2.489.469,74
Outras Transferências de Capital	100.000,00	22.440,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.975.000,00	2.511.910,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	42.936.750,00	48.907.725,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.213.820,20	33.343.201,52	32.289.600,80	32.169.862,45	89.423,57	842.382,86	841.781,86
Pessoal e Encargos Sociais	22.334.813,73	17.059.694,71	17.059.160,71	16.944.767,42	68.355,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.879.006,47	16.283.506,81	15.230.440,09	15.225.095,03	21.067,63	842.382,86	841.781,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	40.213.820,20	33.343.201,52	32.289.600,80	32.169.862,45	89.423,57	842.382,86	841.781,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.829.911,88	4.510.058,60	3.664.515,52	3.636.323,97	41.649,00	1.374.654,47	1.374.654,47
Investimentos	6.827.911,88	4.510.058,60	3.664.515,52	3.636.323,97	41.649,00	1.374.654,47	1.374.654,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.827.911,88	4.510.058,60	3.664.515,52	3.636.323,97	41.649,00	1.374.654,47	1.374.654,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	47.111.732,08	37.853.260,12	35.954.116,32	35.806.186,42	131.072,57	2.217.037,33	2.216.436,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							10.754.029,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.754.029,93

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	199.487,38	69.405,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	130.081,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-130.081,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-130.081,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	59.399,16	137.048,38	131.072,57	48.899,41	16.475,56	243.048,93	2.551.275,03	2.217.037,33	2.216.436,33	577.286,63	601,00	17.076,56
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	473,65	0,00	0,00	473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,65
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	473,65	0,00	0,00	473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,65
02	PODER EXECUTIVO	59.399,16	136.574,73	131.072,57	48.899,41	16.001,91	243.048,93	2.551.275,03	2.217.037,33	2.216.436,33	577.286,63	601,00	16.602,91
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.922,64	5.922,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	1.222,89	1.222,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANCAS	669,55	9.797,49	7.142,45	0,00	3.324,59	0,00	163.785,15	101.651,28	101.651,28	62.133,87	0,00	3.324,59
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	21.838,47	25.843,59	25.843,59	21.020,00	818,47	42.477,04	874.418,80	774.954,31	774.954,31	141.941,53	0,00	818,47
0206	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	1.276,80	3.936,27	3.936,27	0,00	1.276,80	0,00	14.301,88	11.490,36	11.490,36	2.811,52	0,00	1.276,80
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.569,17	21.887,26	19.770,69	3.020,84	9.664,90	0,00	342.039,27	195.731,51	195.130,51	146.307,76	601,00	10.265,90
0208	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	25.045,17	20.264,58	19.534,03	24.858,57	917,15	200.571,89	756.568,25	740.567,50	740.567,50	216.572,64	0,00	917,15
0209	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	44.410,56	44.410,56	0,00	0,00	0,00	278.116,34	271.197,03	271.197,03	6.919,31	0,00	0,00
0213	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	3.289,45	3.289,45	0,00	0,00	0,00	122.045,34	121.445,34	121.445,34	600,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,19	88.875,21	88.875,21	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,19	88.875,21	88.875,21	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	59.399,35	225.923,59	219.947,78	48.899,60	16.475,56	243.048,93	2.551.275,03	2.217.037,33	2.216.436,33	577.286,63	601,00	17.076,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.958.000,00
Previsão Atualizada	47.033.750,00
Receitas Realizadas	48.968.940,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.958.000,00
Créditos Adicionais	2.384.622,08
Dotação Atualizada	49.342.622,08
Despesas Empenhadas	39.824.365,69
Despesas Liquidadas	37.925.221,89
Despesas Pagas	37.670.804,65
Superávit Orçamentário	9.144.574,41

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.824.365,69
Despesas Liquidadas	37.925.221,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.457.029,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.457.029,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.457.029,78

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	10.754.029,93	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	10.754.029,93	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	285.322,94	48.899,60	219.947,78	16.475,56
Poder Executivo	284.849,29	48.899,60	219.947,78	16.001,91
Poder Legislativo	473,65	0,00	0,00	473,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.794.323,96	577.286,63	2.216.436,33	601,00
Poder Executivo	2.794.323,96	577.286,63	2.216.436,33	601,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.079.646,90	626.186,23	2.436.384,11	17.076,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.853.042,04	25,00	21,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	5.717.927,25	60,00	67,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	587.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.510.058,60	2.319.853,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RGF 2º SEMESTRE DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.485.632,76	1.406.575,38	1.489.580,74	1.591.543,43	1.503.992,69	1.652.851,84	1.541.442,91	1.398.361,74	1.476.634,72	1.480.566,13	1.514.735,28	1.934.445,32	18.476.362,94	0,00
Pessoal Ativo	1.485.632,76	1.406.575,38	1.489.580,74	1.591.543,43	1.503.992,69	1.652.851,84	1.541.442,91	1.398.361,74	1.476.634,72	1.480.566,13	1.514.735,28	1.934.445,32	18.476.362,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.308.727,09	1.231.407,13	1.291.227,09	1.390.059,53	1.308.776,25	1.447.189,60	1.361.497,45	1.219.430,07	1.279.285,25	1.284.579,77	1.316.232,05	1.687.126,62	16.125.537,90	0,00
Obrigações Patronais	176.905,67	175.168,25	198.353,65	201.483,90	195.216,44	205.662,24	179.945,46	178.931,67	197.349,47	195.986,36	198.503,23	247.318,70	2.350.825,04	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.485.632,76	1.406.575,38	1.489.580,74	1.591.543,43	1.503.992,69	1.652.851,84	1.541.442,91	1.398.361,74	1.476.634,72	1.480.566,13	1.514.735,28	1.934.445,32	18.476.362,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.457.029,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.457.029,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.476.362,94	39,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.874.217,87	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.480.506,98	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.086.796,08	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	199.487,38	69.015,81	69.405,81	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.623.907,01	40.349.037,06	46.457.029,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.623.907,01	40.349.037,06	46.457.029,78	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	46.348.688,41	48.418.844,47	55.748.435,74	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.713.819,57	43.576.960,02	50.173.592,16	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	199.487,38	69.015,81	69.405,81	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.036.415,42	1.033.506,68	1.031.801,32	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.794.323,96	775.109,09	633.891,80	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	46.457.029,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.457.029,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.457.029,78

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.476.362,94	39,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.874.217,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.480.506,98	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.086.796,08	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.748.435,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.220.546,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.433.124,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.251.992,08	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 13/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA, Agente de fiscalização, portador do CPF 014.704.271.25, matricula 4138.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 004/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, tendo como objeto:***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO, SERVIDORES WINDOWS E LINUX, REDES WIRED E WIRELESS, FIREWALL E SWITCHES GERENCIÁVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES /MT.*** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

ROBERTO LIMA DA SILVA, Agente administrativo, portador do CPF 039.080.999.35, matricula 910.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve

iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 05 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 001/2021, tendo como objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER:

LOTE 01 - O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS – PSF I,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

LOTE 02 - O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO FERNANDES – PSF III,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

LOTE 03 - HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLÓGICOS E OBSTETRÍCIA COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAL, REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO EM PARTO NORMAL E CESÁRIA E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas que apresentaram propostas para os Lotes 02 e 03. Lote 01 – não houve interessados – Sendo aberto nova prazo.

LOTE 02

S P SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 40.720.385/0001-21, no valor global de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).**

Lote 02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO FERNANDES – PSF III,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;	**(PSF III Urbano) Antônio Fernandes e Hospital Municipal**	**12 meses**	**40 horas semanal PSF, e 10 (dez) plantões conforme escala da Secretaria de Saúde.**	**R$ 35. 000,00**	**R$ 420. 000,00**

LOTE 03

R S BETELLI LTDA – CNPJ: 34.645.670/0001-87, no valor global de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**

Lote 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO **HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLÓGICOS E OBSTETRÍCIA** COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAL, REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO EM PARTO NORMAL E CESÁRIA E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;	**(Hospital Municipal)**	**12 meses**	**60 horas semanal no Hospital Municipal, suporte cirúrgico em parto normal e Cesária e 10 (dez) plantões conforme escala da Secretaria de Saúde.**	**50. 000,00**	**600. 000,00**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 004/2021, adjudicando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID – 19 (Sars-CoV-2),** nos termos da **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E LEI Nº 14. 035 DE 11 DE AGOSTO DE 2020,** conforme especificaçõesem anexo.

Adjudique-se as empresas:

CONTRATADA:DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

1	0007246	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA PARENTERAL.	AMPOLA	800	1,25	1.000,00

CONTRATADA:VALLEN DIAGNOSTICA – LEITE E RIBEIRO LTDA – EPP

CNPJ Nº: 18.849.143/0001-38

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

2	SEM CÓDIGO TCE	TESTE COVID AG (ANTIGENO)	KIT	10	1.600,00	16.000,00

CONTRATADA:INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 3.805,00 (três mil oitocentos e cinco reais).

3	328253-8	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	400	1,80	720,00
4	319708-5	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	5.000	0,13	650,00
5	318045-0	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	1.000	0,85	850,00
6	307599-0	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	50	31,70	1.585,00

CONTRATADA:NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 34.772.843/0001-28

VALOR TOTAL: R$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais).

7	0000943	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	800	1,45	1.160,00
8	308054-4	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1000	2,07	2.070,00

CONTRATADA:JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES ISAFARMA

CNPJ Nº: 30.153.492/0001-16

VALOR TOTAL: R$ 6.698,80 (Seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

9	319704-2	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	500	2,31	1.155,00
10	00013656	SAIS DE REIDRATACAO ORAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACEUTICA PO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA COM 50 UNIDADES	20	62,09	1.241,80
11	338049-1	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG + 0,25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	200	7,16	1.432,00
12	00023426	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	0,54	270,00
13	0008992	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00
14	00023428	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	1,60	1.600,00

CONTRATADA:HIPERDENTAL MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

CNPJ Nº: 13.994.852/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 3.506,00 (Três mil quinhentos e seis reais).

15	SEM CÓDIGO TCE	FILME RAIO X FUJI FILME 35X43	CAIXA 100 UNIDADE	3	480,00	1.440,00
16	SEM CÓDIGO TCE	FILME RAIO X FUJI FILME 35X35	CAIXA 100 UNIDADE	3	392,00	1.176,00
17	SEM CÓDIGO TCE	REVELADOR FUJI FILME	CAIXA	1	555,00	555,00
18	SEM CÓDIGO TCE	FIXADOR FUJI FILME	CAIXA	1	335,00	335,00

CONTRATADA:CMC PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº: 13.470.384/0001-58

VALOR TOTAL: R$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais).

19	00018133	OXIMETRO DE PULSO - COM MONITOR DE DEDO, PULSACAO EXIBIDA POR GRAFICO, BOTAO UNICO DE LIGACAO, CASE DE PROTECAO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, METODO DE MEDICAO FOTOELETRICO. FAIXA DE MEDICAO: SPO2 70 -100%; PULSO: 30-220 BPM. ALARME DE O2 ABAIXO DE 90%. ALIMENTACAO: 2 PILHAS ALCALINAS “AAA” E AUTONOMIA MINIMA DE 4 HORAS.	UNIDADE	10	269,00	2.690,00
20	SEM CÓDIGO TCE	APARELHO AEROSOL 2 SAIDAS	UNIDADE	2	1.690,00	3.380,00

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes/MT, 28 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 004/2021, na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID – 19 (Sars-CoV-2),** nos termos da **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E LEI Nº 14.035 DE 11 DE AGOSTO DE 2020,** conforme especificaçõesem anexo.

CONTRATADA:DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CONTRATADA:VALLEN DIAGNOSTICA – LEITE E RIBEIRO LTDA – EPP

CNPJ Nº: 18.849.143/0001-38

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

CONTRATADA:INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 3.805,00 (três mil oitocentos e cinco reais).

CONTRATADA:NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 34.772.843/0001-28

VALOR TOTAL: R$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais).

CONTRATADA:JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES ISAFARMA

CNPJ Nº: 30.153.492/0001-16

VALOR TOTAL: R$ 6.698,80 (Seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATADA:HIPERDENTAL MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

CNPJ Nº: 13.994.852/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 3.506,00 (Três mil quinhentos e seis reais).

CONTRATADA:CMC PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº: 13.470.384/0001-58

VALOR TOTAL: R$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 28 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

CONVENIOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021 - PMNB

SÚMULA*: “CONVÊNIO QUE, ENTRE SI CELEBRAM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE AS PARTES.”*

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE EM NOVA BANDEIRANTES - MT,** entidade civil, prestadora de serviço, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Paulo S/N – Centro, Nova Bandeirantes – MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.670/0001-30, representada por seu presidente, senhor SEBASTIÃO THOMAZINE, portador do RG n° 3.259.697-5/MT e CPF n° 477.694.329-87, e o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, nº 62 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CESAR AUGUSTO PERIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9001064-6 SSP/PR e do CPF nº 037.458.769-89, residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina, Quadra 59, Lote 64, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, devidamente autorizados, respectivamente, pela **LEI Nº 1241/2021**, celebram o presente **Termo de Convênio**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula 1ª - Do objeto - O presente **Convênio** terá por objeto a transferência de recursos financeiros do erário para fins de custeio de insumos e manutenção do funcionamento da **CONVENENTE**, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1241/2021.

Cláusula 2ª - Das obrigações dos Partícipes

Nos termos do presente instrumento, ficam acordadas as seguintes obrigações dos partícipes:

Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

b) Restituir eventuais saldos dos recursos transferidos e os de rendimentos decorrentes de aplicações no mercado financeiro;

c) Apresentar relatórios de execução dos serviços prestados.

d) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela **CONCEDENTE**, os documentos necessários à liberação de recursos;

e) Manter a disposição da **CONCEDENTE** e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão **CONCEDENTE**, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

f) Restituir ao **CONCEDENTE** o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Convênio;

g) Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1º - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

2º - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

h) Efetuar, em nome do **CONCEDENTE**, o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores por ventura não utilizados, juntados à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Termo de Convênio;

i) Permitir o livre acesso do Controle Interno do **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) Proporcionar todas as informações que o **CONCEDENTE** solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver.

k) Quando da aquisição de serviços, materiais de consumo e outros bens duráveis ou não, sempre realizar cotação de preços junto aos possíveis fornecedores, promovendo a aquisição com base na melhor relação custo/benefício.

l) Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos conforme a cláusula 4ª deste Termo.

Do Município de Nova Bandeirantes - MT.

a) Repassar o valor de **R$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais) que será efetivado em 10 (Dez) parcelas mensais de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), a serem disponibilizadas de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 2021, para viabilizar a execução do objeto deste Convênio;

b) Prorrogar, na forma da Lei Municipal 1241/2021, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos (**se houver**) ou dos serviços, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;

d) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

e) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

f) Apoiar e prestar orientação técnica a **CONVENENTE**, quando solicitado.

Cláusula 3ª - Da Prestação de Contas - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente à colaboração do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

Cláusula 4ª - A prestação de contas citada na cláusula anterior, deverá ser composta pelos seguintes documentos:

I – Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a inclusa prestação de contas;

II – Cópia do plano de trabalho;

III – Cópia do termo de convênio e suas alterações, se houverem;

IV – Extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do referido convênio.

V – Demonstrativos da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os quesitos previstos no art. 116, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93, se houver;

VI – Cópia do processo licitatório e/ou dispensa de inexigibilidade de licitação, quando ocorrer;

VII – Cópia dos orçamentos;

VIII – Cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais ou recibos) contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelo Órgão ou Entidade, devidamente assinado por seu representante legal;

IX - Cópia dos cheques ou comprovantes de pagamentos equivalentes;

X – Cópia do comprovante de recolhimento do saldo financeiro se houver;

XI – Demonstrativo de execução da receita e despesa;

XII – Relação de pagamentos;

XIII – Relação de execução físico-financeiro;

XIV – Conciliação bancária;

XV – Relação de bens recebidos com recursos do convênio;

XVI – Relatório de cumprimento de objeto;

XVII – Declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final;

XVIII – Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

Cláusula 5ª - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Cláusula 6ª - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesas, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Convênio.

Cláusula 7ª - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Cláusula 8ª - As despesas de que trata esta lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 367 – Educação Especial
Programa: 0006 – Educação de qualidade
Projeto/Ativ.: 2.115 – Manutenção de Convênio
Natureza da Despesa: 3350.41.00.00.00
Contribuições: R$ 140.000,00
TOTAL R$ 140.000,00

PARÁGRAFO 1º - O referido valor deverá ser depositado em conta corrente em nome da **CONVENENTE,** a ser aberta especificamente para atender às finalidades previstas na Cláusula 1ª deste convênio.

Cláusula 9ª - Do Prazo de Duração, das Alterações, da Denúncia ou Rescisão - O presente **Termo de Convênio** vigorará da data de assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo, porém, ser alterado mediante assentimento dos partícipes, através de termos aditivos; denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, mediante aviso prévio escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas que o torne material ou formalmente inexequível.

Cláusula 10ª - Da Publicação - Este Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por contada **CONCEDENTE**.

E por estarem assim acordados, assinam o presente **Termo de Convênio**, lavrado em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT

CESAR AUGUSTO PERIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BANDEIRANTES - MT

SEBASTIÃO THOMAZINE

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Evelin Braga Kistner

CPF N° 013.998.631-69

Sabrina Januário de Alencar Otênio

CPF Nº 041.944.379.77

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA, Agente de fiscalização, portador do CPF 014.704.271.25, matricula 4138.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 003/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes. Tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES /MT.**

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

ROBERTO LIMA DA SILVA, Agente administrativo, portador do CPF 039.080.999.35, matricula 910.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 05 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 18/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

CELIO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, DIRETOR HOSPITALAR, portador do CPF797.908.441.15, matricula 4161.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 007/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o

fornecedor: **R S BETELLI LTDA**, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLÓGICOS E OBSTETRÍCIA COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAL, REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO EM PARTO NORMAL E CESÁRIA E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

FLAVIO BACK, AGENTE ADMINISTRATIVO, portador do CPF923.026. 021.53, matricula 331.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 13 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 16/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

EDEVAN OLIVEIRA MARCOLINO, AGENTE DE SAUDE, portador do CPF 804.491.071.91, matricula 81.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 005/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **Cintia Ribeiro da Luz** , tendo como objeto:**prestação de serviços médicos** com os seguintes atendimentos: **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO DE 40 HORAS SEMANAL (PSF I), REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO NO HOSPITAL E COBERTURA DE UM TERÇO DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

JULIAN ELIZABETE DE SOUZA, ENFERMEIRA, portador do CPF 030. 188.421.89, matricula 4139.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 08 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

ELISA MACHADO SIQUEIRA, ENFERMEIRA, portador do CPF 013.881. 351.59, matricula 3571.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 006/ 2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **S. P. SERVICOS MEDICOS LTDA**, tendo como objeto:**prestação de serviços médicos** com os seguintes atendimentos: **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO DE 40 HORAS SEMANAL (PSF III), E COBERTURA DE UM TERÇO DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

MARGARETH APARECIDA NICOLA, AGENTE ADMISTRATIVO, portador do CPF 992.883.111.49, matricula 36.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 05 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/201, para os seguintes Lotes nº 002 e 003, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER:

LOTE 01 - O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS – PSF I,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

LOTE 02 - O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO FERNANDES – PSF III,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

LOTE 03 - HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLÓGICOS E OBSTETRÍCIA COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAL, REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO EM PARTO NORMAL E CESÁRIA E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 02

S P SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 40.720.385/0001-21, no valor global de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).**

Lote 02	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO FERNANDES – PSF III,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;	**(PSF III Urbano) Antônio Fernandes e Hospital Municipal**	**12 meses**	**40 horas semanal PSF, e 10 (dez) plantões conforme escala da Secretaria de Saúde.**	**R$ 35. 000,00**	**R$ 420. 000,00**

LOTE 03

R S BETELLI LTDA – CNPJ: 34.645.670/0001-87, no valor global de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**

Lote 03	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLÓGICOS E OBSTETRÍCIA** COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAL, REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO EM PARTO NORMAL E CESÁRIA E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;	**(Hospital Municipal)**	**12 meses**	**60 horas semanal no Hospital Municipal, suporte cirúrgico em parto normal e Cesária e 10 (dez) plantões conforme escala da Secretaria de Saúde.**	**50. 000,00**	**600. 000,00**

Lote 01 – não houve interessados – Sendo aberto nova prazo.

Nova Bandeirantes/MT, 28 de janeiro de 2021.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO, Contadora, portadora do CPF nº 859. 148.431.20, matricula 82.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 002/ 2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **NUMERUM ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA- ME** , tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO (GESTÃO PATRIMONIAL, CONVÊNIOS E RECURSOS HUMANOS) E CONTÁBIL COM FULCRO A SUBSIDIAR A COMISSÃO TÉCNICA DE CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DE MANDATO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

RONALDO SANDRINI FELIPES, Chefe departamento de contabilidade, portador do CPF nº 001.067.831.06, matricula 429.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes - MT, 04 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 de 28/01/2021

De conformidade com a Legislação Pertinente, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, CONTAS DE E-MAILS, MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA– MT, INTEGRANDO VIA LINK DE ACESSO EXTERNO AOS SERVIÇOS WEB VIA SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNO BEM COMO ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS, EM CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA. CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO CON-

FORME LEI FEDERAL 13.460/2017 E LEI MUNICIPAL 778/2019 E OUVIDORIA ON LINE.

VALOR GLOBAL: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso, II da Lei Federal nº 8.666/93 com alteração dada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

EMPRESA CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, CNPJ: nº. 14.728.004/0001-03

Nova Brasilândia - MT, 28 de janeiro de 2021.

Júlio Cesar Bonfim Lopes

Presidente da C.P.L

Portaria nº. 055/2021

PREVBRAS
TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 026/2018

O Município de **NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Genival Nunes de Araújo, nº 267, Bairro Centro, cidade de **Nova Brasilândia - MT**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.023.963/0001-88, representado neste ato pelo sua Prefeita Municipal Srª. **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Brasilândia– MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1260492-5 SSP/MT e CPF nº 535.090.561-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JOELMA DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2146377-8/SSP/MT e CPF nº 051.334.691-01, COREN-MT- 000.554.534, residente e domiciliado (a) no Município de Nova Brasilândia – MT, ora denominado (a) CONTRATADO (A), ajustam e acordam a prestação de serviços, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017. Observadas as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente celebram e aceitam, neste ato de CONTRATADO (A), ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2021** ao **Contrato nº 026/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira (Do Prazo) do Termo Aditivo nº 002/2019 ao Contrato nº 026/2018, a vigência com início em 19/01/2021 e término em 19/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de **nº 026/2018**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Nova Brasilândia – MT, em 19 de janeiro de 2021.

_____ _____

Mauriza Augusta de Oliveira Joelma da Silva

Prefeita Municipal (a) CONTRATADO (a)

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: RG: CPF:	NOME: RG: CPF:

_____ _____

Assinatura Assinatura

PREVBRAS
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 033/2021

O Município de **NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Genival Nunes de Araújo, nº 267, Bairro Centro, cidade de **Nova Brasilândia - MT**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.023.963/0001-88, representado neste ato pelo sua Prefeita Municipal Srª. **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Brasilândia– MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1260492-5 SSP/MT e CPF nº 535.090.561-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **STHEFANY LORRAINY MARQUES DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2160492-5/SSP/MT e CPF nº 054773.521-85, COREN-MT- 621259-ENP, residente e domiciliado (a) no Município de Nova Brasilândia – MT, ora denominado (a) CONTRATADO (A), ajustam e acordam a prestação de serviços, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017. Observadas as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente celebram e aceitam, neste ato de CONTRATADO (A), ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao **Contrato nº 033/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira (Do Prazo) do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 026/2018, a vigência com início em 19/01/2021 e término em 19/03/2021.

ESTADO MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de **nº 033/2020**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Nova Brasilândia – MT, em 19 de janeiro de 2021.

_____ _____

Mauriza Augusta de Oliveira Sthefany Lorrainy Marques da Silva

Prefeita Municipal (a) CONTRATADO (a)

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: RG: CPF:	NOME: RG: CPF:

_____ _____

Assinatura Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO N°15/2021

EXTRATO DO CONTRATO N°15/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI**

CNPJ: **14.728.004/0001-03**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, CONTAS DE E-MAILS, MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA– MT, INTEGRANDO VIA LINK DE ACESSO EXTERNO AOS SERVIÇOS WEB VIA SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNO BEM COMO ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS, EM CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA. CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO CONFORME LEI FEDERAL 13.460/2017 E LEI MUNICIPAL 778/2019 E OUVIDORIA ON LINE,**DISPENSA Nº. 002/2021.**

VALOR: **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).**

ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2021**

VIGENCIA: **28 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

RREO 6º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.465.783,36	47.343.099,41	-3.987.049,02	30.269.051,86	17.074.047,55	5.078.477,99	26.274.114,51	21.068.984,90	26.177.478,57	3.994.937,35
DESPESAS CORRENTES	21.006.030,86	24.073.222,19	2.454.467,34	21.464.703,41	2.608.518,78	4.254.064,76	21.218.464,33	2.854.757,86	21.129.471,82	246.239,08
Pessoal e Encargos Sociais	10.326.235,56	11.830.818,98	2.355.571,63	11.553.057,23	277.761,75	2.354.740,96	11.551.672,24	279.146,74	11.549.996,12	1.384,99
Juros e Encargos da Dívida	300,00	300,00			300,00			300,00		
Outras Despesas Correntes	10.679.495,30	12.242.103,21	98.895,71	9.911.646,18	2.330.457,03	1.899.323,80	9.666.792,09	2.575.311,12	9.579.475,70	244.854,09
DESPESAS DE CAPITAL	20.656.752,50	22.466.877,22	-6.441.516,36	8.804.348,45	13.662.528,77	824.413,23	5.055.650,18	17.411.227,04	5.048.006,75	3.748.698,27
Investimentos	20.480.002,50	22.442.627,22	-6.436.954,48	8.784.910,33	13.657.716,89	820.488,76	5.036.212,06	17.406.415,16	5.028.568,63	3.748.698,27
Inversões Financeiras	136.000,00									
Amortização da Dívida	40.750,00	24.250,00	-4.561,88	19.438,12	4.811,88	3.924,47	19.438,12	4.811,88	19.438,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.000,00	803.000,00			803.000,00			803.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.227.751,64	1.114.818,73	152.050,89	1.082.405,09	32.413,64	152.050,89	1.082.405,09	32.413,64	1.082.405,09	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.693.535,00	48.457.918,14	-3.834.998,13	31.351.456,95	17.106.461,19	5.230.528,88	27.356.519,60	21.101.398,54	27.259.883,66	3.994.937,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.693.535,00	48.457.918,14	-3.834.998,13	31.351.456,95	17.106.461,19	5.230.528,88	27.356.519,60	21.101.398,54	27.259.883,66	3.994.937,35
SUPERÁVIT (XIII)				1.543.848,32			5.538.785,67		5.635.421,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.693.535,00	48.457.918,14	-3.834.998,13	32.895.305,27	15.562.612,87	5.230.528,88	32.895.305,27	15.562.612,87	32.895.305,27	3.994.937,35
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 28/01/2021 13:39:37
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homolo[illegible]

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.227.751,64	1.114.818,73	152.050,89	1.082.405,09	32.413,64	152.050,89	1.082.405,09	32.413,64	1.082.405,09	
DESPESAS CORRENTES	1.227.751,64	1.114.818,73	152.050,89	1.082.405,09	32.413,64	152.050,89	1.082.405,09	32.413,64	1.082.405,09	
Pessoal e Encargos Sociais	1.227.751,64	1.114.818,73	152.050,89	1.082.405,09	32.413,64	152.050,89	1.082.405,09	32.413,64	1.082.405,09	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 28/01/2021 13:39:37

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2

Homolc[illegible]

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.643.135,00	45.381.985,66	7.951.402,07	17,52	31.833.853,45	70,15	13.548.132,21
RECEITAS CORRENTES	23.243.823,00	24.991.673,66	5.273.910,68	21,10	25.848.408,41	103,43	-856.734,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.775.900,00	1.775.900,00	618.630,51	34,83	2.323.232,80	130,82	-547.332,80
Impostos	1.678.070,00	1.678.070,00	612.978,48	36,53	2.226.648,68	132,69	-548.578,68
Taxas	97.830,00	97.830,00	5.652,03	5,78	96.584,12	98,73	1.245,88
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	758.120,00	778.741,50	207.827,04	26,69	802.021,92	102,99	-23.280,42
Contribuições Sociais	490.000,00	490.000,00	175.944,22	35,91	635.938,30	129,78	-145.938,30
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	268.120,00	288.741,50	31.882,82	11,04	166.083,62	57,52	122.657,88
RECEITA PATRIMONIAL	980.000,00	980.000,00	223.733,43	22,83	1.430.328,67	145,95	-450.328,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100,00	100,00					100,00
Valores Mobiliários	979.900,00	979.900,00	223.733,43	22,83	755.328,67	77,08	224.571,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos					675.000,00		-675.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	693.950,00	693.950,00	122.226,76	17,61	666.440,26	96,04	27.509,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	688.950,00	688.950,00	122.226,76	17,74	666.440,26	96,73	22.509,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.780.351,00	20.507.580,16	4.101.446,74	20,00	20.626.074,15	100,58	-118.493,99
Transferências da União e de suas Entidades	10.913.613,00	12.396.174,16	2.483.255,86	20,03	12.368.155,80	99,77	28.018,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.602.038,00	6.846.706,00	1.342.245,82	19,60	6.880.685,08	100,50	-33.979,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	69.700,00	69.700,00			20.331,90	29,17	49.368,10
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.195.000,00	1.195.000,00	275.945,06	23,09	1.355.372,86	113,42	-160.372,86
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas					1.528,51		-1.528,51
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.502,00	255.502,00	46,20	0,02	310,61	0,12	255.191,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.402,00	5.402,00	46,20	0,86	310,61	5,75	5.091,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	250.100,00	250.100,00					250.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.399.312,00	20.390.312,00	2.677.491,39	13,13	5.985.445,04	29,35	14.404.866,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.359.312,00	20.350.312,00	2.677.491,39	13,16	5.985.445,04	29,41	14.364.866,96
Transferências da União e de suas Entidades	15.227.358,00	16.218.358,00	2.477.491,39	15,28	5.755.445,04	35,49	10.462.912,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	4.131.954,00	4.131.954,00	200.000,00	4,84	230.000,00	5,57	3.901.954,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.400,00	1.050.400,00	301.809,90	28,73	1.061.451,82	101,05	-11.051,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.693.535,00	46.432.385,66	8.253.211,97	17,77	32.895.305,27	70,85	13.537.080,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.693.535,00	46.432.385,66	8.253.211,97	17,77	32.895.305,27	70,85	13.537.080,39
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.693.535,00	46.432.385,66	8.253.211,97	17,77	32.895.305,27	70,85	13.537.080,39

Emissão: 28/01/2021 13:39:37
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.926.566,10	10.956.749,98			1.030.183,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	9.926.566,10	9.926.566,10					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.030.183,88			1.030.183,88		

Emissão: 28/01/2021 13:39:37 — Page 2 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.400,00	1.050.400,00	301.809,90	28,73	1.061.451,82	101,05	-11.051,82
RECEITAS CORRENTES	1.050.400,00	1.050.400,00	301.809,90	28,73	1.061.451,82	101,05	-11.051,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.050.400,00	1.050.400,00	301.809,90	28,73	1.061.451,82	101,05	-11.051,82
Contribuições Sociais	1.050.400,00	1.050.400,00	301.809,90	28,73	1.061.451,82	101,05	-11.051,82
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	42.465.233,36	47.342.549,41	-3.987.049,02	30.269.051,86	96,55	17.073.497,55	5.078.477,99	26.274.114,51	96,04	21.068.434,90	3.994.937,35
LEGISLATIVA	772.000,00	764.158,29	122.330,43	763.880,20	2,44	278,09	132.687,67	763.880,20	2,79	278,09	0,00
Ação Legislativa	772.000,00	764.158,29	122.330,43	763.880,20	2,44	278,09	132.687,67	763.880,20	2,79	278,09	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.756.850,00	8.176.231,41	1.030.367,06	7.384.024,09	23,55	792.207,32	1.640.235,90	7.294.302,11	26,66	881.929,30	89.721,98
Administração Geral	6.684.850,00	8.126.285,61	1.018.786,50	7.334.578,29	23,39	791.707,32	1.628.655,34	7.244.856,31	26,48	881.429,30	89.721,98
Controle Interno	52.000,00	46.535,80	11.580,56	46.035,80	0,15	500,00	11.580,56	46.035,80	0,17	500,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	3.410,00	0,00	3.410,00	0,01	0,00	0,00	3.410,00	0,01	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.029.000,00	1.232.498,34	154.145,61	1.010.415,81	3,22	222.082,53	214.027,59	1.009.918,61	3,69	222.579,73	497,20
Assistência ao Idoso	313.300,00	435.385,54	72.923,74	414.739,96	1,32	20.645,58	78.962,84	414.739,96	1,52	20.645,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.300,00	147.453,93	18.395,71	130.199,90	0,42	17.254,03	25.825,22	130.199,90	0,48	17.254,03	0,00
Assistência Comunitária	518.400,00	649.658,87	62.826,16	465.475,95	1,48	184.182,92	109.239,53	464.978,75	1,70	184.680,12	497,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.595.500,00	1.595.500,00	296.711,83	1.366.464,93	4,36	229.035,07	305.943,61	1.357.633,15	4,96	237.866,85	8.831,78
Previdência do Regime Estatutário	1.595.500,00	1.595.500,00	296.711,83	1.366.464,93	4,36	229.035,07	305.943,61	1.357.633,15	4,96	237.866,85	8.831,78
SAÚDE	5.073.798,36	6.669.715,51	364.423,17	5.622.809,19	17,93	1.046.906,32	1.106.493,02	5.538.161,15	20,24	1.131.554,36	84.648,04
Administração Geral	1.158.475,00	610.319,47	36.651,08	477.851,38	1,52	132.468,09	88.634,42	470.585,38	1,72	139.734,09	7.266,00
Atenção Básica	1.409.908,48	2.683.074,66	159.616,70	2.284.113,48	7,29	398.961,18	392.903,68	2.235.204,16	8,17	447.870,50	48.909,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.831.507,32	2.717.851,97	144.501,01	2.278.028,30	7,27	439.823,67	521.228,17	2.250.833,80	8,23	467.018,17	27.194,50
Suporte Profilático e Terapêutico	412.629,80	457.747,63	413,39	411.558,55	1,31	46.189,08	71.352,60	410.280,33	1,50	47.467,30	1.278,22
Vigilância Sanitária	83.000,00	61.828,89	14.609,47	57.855,20	0,18	3.973,69	14.609,47	57.855,20	0,21	3.973,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	178.277,76	138.892,89	8.631,52	113.402,28	0,36	25.490,61	17.764,68	113.402,28	0,41	25.490,61	0,00
TRABALHO	30.500,00	27.000,00	2.297,54	14.909,09	0,05	12.090,91	3.421,25	13.965,46	0,05	13.034,54	943,63
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.500,00	27.000,00	2.297,54	14.909,09	0,05	12.090,91	3.421,25	13.965,46	0,05	13.034,54	943,63
EDUCAÇÃO	4.033.573,96	4.365.893,68	200.776,85	3.648.225,75	11,64	717.667,93	569.923,65	3.602.317,75	13,17	763.575,93	45.908,00
Administração Geral	417.000,00	544.588,60	-11.598,71	465.088,25	1,48	79.500,35	74.383,97	434.555,25	1,59	110.033,35	30.533,00
Ensino Fundamental	2.187.000,00	2.583.888,83	24.526,78	2.245.504,42	7,16	338.384,41	293.752,45	2.230.129,42	8,15	353.759,41	15.375,00
Educação Infantil	1.408.562,50	1.237.416,25	187.848,78	937.633,08	2,99	299.783,17	201.787,23	937.633,08	3,43	299.783,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.511,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	310.200,00	157.804,83	51.573,20	81.945,83	0,26	75.859,00	51.573,20	81.945,83	0,30	75.859,00	0,00
Difusão Cultural	310.200,00	157.804,83	51.573,20	81.945,83	0,26	75.859,00	51.573,20	81.945,83	0,30	75.859,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.979.500,00	2.503.347,32	-366.874,68	1.957.176,74	6,24	546.170,58	136.017,24	1.156.170,10	4,23	1.347.177,22	801.006,64
Infra-Estrutura Urbana	1.679.500,00	2.258.347,32	-366.874,68	1.713.376,84	5,47	544.970,48	90.017,24	935.370,20	3,42	1.322.977,12	778.006,64
Serviços Urbanos	300.000,00	245.000,00	0,00	243.799,90	0,78	1.200,10	46.000,00	220.799,90	0,81	24.200,10	23.000,00
HABITAÇÃO	5.250,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.250,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SANEAMENTO	4.260.378,79	4.574.099,61	-2.273.198,90	2.044.514,99	6,52	2.529.584,62	259.258,31	1.955.369,88	7,15	2.618.729,73	89.145,11

Emissão: 28/01/2021 13:41:55
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	4.260.378,79	4.574.099,61	-2.273.198,90	2.044.514,99	6,52	2.529.584,62	259.258,31	1.955.369,88	7,15	2.618.729,73	89.145,11
GESTÃO AMBIENTAL	1.466.304,60	1.428.804,60	-690.484,51	728.027,45	2,32	700.777,15	87.672,92	378.534,69	1,38	1.050.269,91	349.492,76
Preservação e Conservação Ambiental	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.405.804,60	1.428.804,60	-690.484,51	728.027,45	2,32	700.777,15	87.672,92	378.534,69	1,38	1.050.269,91	349.492,76
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.979.000,00	3.753.559,42	60.736,64	2.073.187,58	6,61	1.680.371,84	378.949,76	892.279,81	3,26	2.861.279,61	1.180.907,77
Extensão Rural	2.979.000,00	3.753.559,42	60.736,64	2.073.187,58	6,61	1.680.371,84	378.949,76	892.279,81	3,26	2.861.279,61	1.180.907,77
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	7.659,00	0,00	5.000,00	0,02	2.659,00	0,00	5.000,00	0,02	2.659,00	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,02	1.000,00	0,00	5.000,00	0,02	1.000,00	0,00
Turismo	10.000,00	1.659,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	55.250,00	238.733,50	17.346,50	225.009,89	0,72	13.723,61	17.346,50	215.476,89	0,79	23.256,61	9.533,00
Energia Elétrica	55.250,00	238.733,50	17.346,50	225.009,89	0,72	13.723,61	17.346,50	215.476,89	0,79	23.256,61	9.533,00
TRANSPORTES	10.345.289,12	10.729.920,13	-2.960.265,97	3.203.455,73	10,22	7.526.464,40	158.125,57	1.924.328,30	7,03	8.805.591,83	1.279.127,43
Transporte Rodoviário	9.300.000,00	8.755.464,35	-2.939.682,64	1.520.129,55	4,85	7.235.334,80	158.125,57	1.520.129,55	5,56	7.235.334,80	0,00
Demais Subfunções	1.045.289,12	1.974.455,78	-20.583,33	1.683.326,18	5,37	291.129,60	0,00	404.198,75	1,48	1.570.257,03	1.279.127,43
DESPORTO E LAZER	299.838,53	148.371,85	7.628,09	120.566,47	0,38	27.805,38	12.877,33	65.392,46	0,24	82.979,39	55.174,01
Desporto Comunitário	292.600,00	142.133,32	7.628,09	120.566,47	0,38	21.566,85	12.877,33	65.392,46	0,24	76.740,86	55.174,01
Lazer	7.238,53	6.238,53	0,00	0,00	0,00	6.238,53	0,00	0,00	0,00	6.238,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00	162.251,92	-4.561,88	19.438,12	0,06	142.813,80	3.924,47	19.438,12	0,07	142.813,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	630.000,00	162.251,92	-4.561,88	19.438,12	0,06	142.813,80	3.924,47	19.438,12	0,07	142.813,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.000,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.227.751,64	1.114.818,73	152.050,89	1.082.405,09	3,45	32.413,64	152.050,89	1.082.405,09	3,96	32.413,64	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.692.985,00	48.457.368,14	-3.834.998,13	31.351.456,95	100,00	17.105.911,19	5.230.528,88	27.356.519,60	100,00	21.100.848,54	3.994.937,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.227.751,64	1.114.818,73	152.050,89	1.082.405,09	3,45	32.413,64	152.050,89	1.082.405,09	3,96	32.413,64	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	27.841,71	4.039,05	27.841,71	0,09	0,00	4.039,05	27.841,71	0,10	0,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	27.841,71	4.039,05	27.841,71	0,09	0,00	4.039,05	27.841,71	0,10	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	449.150,00	360.892,01	50.150,96	360.746,15	1,15	145,86	50.150,96	360.746,15	1,32	145,86	0,00
Administração Geral	441.150,00	356.166,55	49.219,75	356.020,69	1,14	145,86	49.219,75	356.020,69	1,30	145,86	0,00
Controle Interno	8.000,00	4.725,46	931,21	4.725,46	0,02	0,00	931,21	4.725,46	0,02	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.500,00	95.383,33	10.244,76	70.326,73	0,22	25.056,60	10.244,76	70.326,73	0,26	25.056,60	0,00

Emissão: 28/01/2021 13:41:55
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência ao Idoso	35.000,00	29.972,02	3.746,80	29.826,16	0,10	145,86	3.746,80	29.826,16	0,11	145,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	42.000,00	64.911,31	6.497,96	40.500,57	0,13	24.410,74	6.497,96	40.500,57	0,15	24.410,74	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
SAÚDE	342.701,64	275.981,84	37.556,45	275.884,60	0,88	97,24	37.556,45	275.884,60	1,01	97,24	0,00
Administração Geral	96.500,00	35.792,88	4.670,36	35.792,88	0,11	0,00	4.670,36	35.792,88	0,13	0,00	0,00
Atenção Básica	116.201,64	107.182,53	12.932,05	107.085,29	0,34	97,24	12.932,05	107.085,29	0,39	97,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.000,00	103.226,40	15.772,32	103.226,40	0,33	0,00	15.772,32	103.226,40	0,38	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	28.000,00	19.876,19	2.988,80	19.876,19	0,06	0,00	2.988,80	19.876,19	0,07	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	5.737,34	1.192,92	5.737,34	0,02	0,00	1.192,92	5.737,34	0,02	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	4.166,50	0,00	4.166,50	0,01	0,00	0,00	4.166,50	0,02	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	303.500,00	327.219,84	47.681,83	327.015,36	1,04	204,48	47.681,83	327.015,36	1,20	204,48	0,00
Administração Geral	18.000,00	478,20	0,00	478,20	0,00	0,00	0,00	478,20	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	160.000,00	208.461,07	28.369,46	208.266,59	0,66	194,48	28.369,46	208.266,59	0,76	194,48	0,00
Educação Infantil	125.500,00	118.280,57	19.312,37	118.270,57	0,38	10,00	19.312,37	118.270,57	0,43	10,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	28.000,00	20.600,00	2.377,84	20.590,54	0,07	9,46	2.377,84	20.590,54	0,08	9,46	0,00
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	20.600,00	2.377,84	20.590,54	0,07	9,46	2.377,84	20.590,54	0,08	9,46	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Desporto Comunitário	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.227.751,64**	**1.114.818,73**	**152.050,89**	**1.082.405,09**	**3,45**	**32.413,64**	**152.050,89**	**1.082.405,09**	**3,96**	**32.413,64**	**0,00**

Emissão: 28/01/2021 13:41:55
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.747.538,61	1.826.876,34	2.457.778,94	2.069.430,28	1.682.303,83	2.137.628,15	3.354.965,75	2.110.342,19	2.317.981,75	2.472.274,31	2.385.440,54	3.245.581,28	27.808.141,97	26.887.923,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.525,02	52.790,29	746.138,95	50.692,34	68.056,45	216.706,08	259.001,97	338.243,04	-455.934,75	302.382,90	195.208,06	423.422,45	2.323.232,80	1.775.900,00
IPTU	1.862,03	4.193,54	2.802,89	2.070,40	2.011,05	18.467,03	43.665,48	4.751,39	2.831,76	1.394,70	2.266,87	1.825,05	88.142,19	213.500,00
ISS	112.114,82	27.969,60	699.775,21	35.203,11	17.458,73	174.283,66	140.068,73	-23.379,60	-494.818,88	57.646,92	180.004,50	89.068,92	1.015.395,72	721.210,00
ITBI			19.042,48	8.000,00	39.733,04	2.461,91	30.056,80	268.258,93	7.000,00	56.383,37	5.752,75	217.912,99	654.602,27	523.000,00
IRRF							14.340,79	75.998,94		170.050,51		98.362,69	358.752,93	209.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	12.548,17	20.627,15	24.518,37	5.418,83	8.853,63	21.493,48	30.870,17	12.613,38	29.052,37	16.907,40	7.183,94	16.252,80	206.339,69	109.090,00
Contribuições	58.371,24	57.093,89	12.925,56	46.151,60	28.337,29	57.779,42	100.726,84	90.424,84	125.347,08	17.037,12	77.292,48	130.534,56	802.021,92	778.741,50
Receita Patrimonial	7.289,19	5.396,57	5.390,93	4.202,45	3.780,62	2.998,29	2.479,18	1.883,67	676.798,65	2.129,54	2.393,04	2.687,66	717.429,79	166.850,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.289,19	5.396,57	5.390,93	4.202,45	3.780,62	2.998,29	2.479,18	1.883,67	1.798,65	2.129,54	2.393,04	2.687,66	42.429,79	166.750,00
Outras Receitas Patrimoniais									675.000,00				675.000,00	100,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	57.862,21	39.663,14	51.651,64	54.129,26	48.106,07	58.966,21	53.964,25	50.529,95	69.747,49	59.593,28	52.778,12	69.448,64	666.440,26	693.950,00
Transferências Correntes	1.497.430,95	1.671.932,45	1.641.671,86	1.914.254,63	1.533.843,46	1.801.178,15	2.938.793,51	1.629.260,69	1.901.998,81	2.091.131,47	2.057.768,84	2.619.441,77	23.298.706,59	23.216.980,16
Cota Parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	8.390.000,00
Cota Parte do ICMS	379.961,76	339.240,98	508.877,03	320.392,74	300.567,89	382.102,88	406.197,14	385.701,11	546.972,38	491.235,26	439.844,63	613.641,50	5.114.735,30	4.545.000,00
Cota Parte do IPVA	24.383,01	20.558,72	34.016,28	20.588,73	25.251,92	32.839,86	19.841,80	16.838,52	13.937,96	22.510,48	19.163,58	41.180,85	291.111,71	462.000,00
Cota Parte do ITR	21.240,19	42.796,90	7.611,55	4.959,34	106.348,77	104.468,38	216.740,71	20.433,84	25.036,98	401.271,80	326.893,61	60.191,25	1.337.993,32	750.000,00
Transferência da LC 87/1966														10.000,00
Transferência LC 61/1989	916,44	3.216,26	2.491,98	1.966,05	1.607,90	1.610,90	1.822,43	2.082,69	2.411,93	3.231,29	2.574,70	3.740,43	27.673,00	28.650,00
Transferências FUNDEB	106.327,00	110.933,97	129.276,40	87.781,17	86.437,68	99.221,26	102.439,31	98.602,85	127.429,75	130.978,41	120.507,22	155.437,84	1.355.372,86	1.195.000,00
Outras Transferências Correntes	358.309,66	279.119,45	447.138,47	976.438,27	488.292,27	753.282,35	1.454.522,88	637.295,91	808.985,39	534.312,44	476.010,61	742.091,18	7.955.798,88	7.836.330,16
Outras Receitas Correntes	60,00				179,94				24,47			46,20	310,61	255.502,00
DEDUÇÕES (II)	250.530,90	299.749,03	213.819,22	215.765,32	194.877,17	234.519,84	316.995,78	240.941,44	302.828,73	286.835,22	351.508,60	400.199,49	3.308.570,74	3.199.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	44.155,46	44.016,62	1.266,38	46.151,60	3.376,20	45.107,26	100.726,84	62.685,72	110.194,48	2.313,52	59.773,46	116.170,76	635.938,30	490.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.375,44	255.732,41	212.552,84	169.613,72	191.500,97	189.412,58	216.268,94	178.255,72	192.634,25	284.521,70	291.735,14	284.028,73	2.672.632,44	2.709.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.497.007,71**	**1.527.127,31**	**2.243.959,72**	**1.853.664,96**	**1.487.426,66**	**1.903.108,31**	**3.037.969,97**	**1.869.400,75**	**2.015.153,02**	**2.185.439,09**	**2.033.931,94**	**2.845.381,79**	**24.499.571,23**	**23.688.523,66**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**1.497.007,71**	**1.527.127,31**	**2.243.959,72**	**1.853.664,96**	**1.487.426,66**	**1.903.108,31**	**3.037.969,97**	**1.869.400,75**	**2.015.153,02**	**2.185.439,09**	**2.033.931,94**	**2.845.381,79**	**24.499.571,23**	**23.688.523,66**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**1.497.007,71**	**1.527.127,31**	**2.243.959,72**	**1.853.664,96**	**1.487.426,66**	**1.903.108,31**	**3.037.969,97**	**1.869.400,75**	**2.015.153,02**	**2.185.439,09**	**2.033.931,94**	**2.845.381,79**	**24.499.571,23**	**23.688.523,66**

Emissão: 28/01/2021 13:42:36
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de .
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.353.550,00	2.353.550,00	2.410.289,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	490.000,00	490.000,00	635.938,30	
Civil	490.000,00	490.000,00	635.938,30	
Ativo	489.000,00	489.000,00	634.964,41	
Inativo	1.000,00	1.000,00	973,89	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.050.400,00	1.050.400,00	1.061.451,82	
Civil	1.050.400,00	1.050.400,00	1.061.451,82	
Ativo	1.050.400,00	1.050.400,00	1.061.451,82	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	813.150,00	813.150,00	712.898,88	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	813.150,00	813.150,00	712.898,88	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**2.353.550,00**	**2.353.550,00**	**2.410.289,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	1.500.420,00	1.463.620,00	1.257.308,01		1.257.308,01			
Aposentadorias	1.270.320,00	1.254.520,00	1.154.671,98		1.154.671,98			
Pensões	90.000,00	78.000,00	68.934,00		68.934,00			
Outros Benefícios Previdenciários	140.100,00	131.100,00	33.702,03		33.702,03			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								

Emissão: 28/01/2021 13:44:31 — Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Outras Despesas Previdenciárias	4.500,00	4.500,00						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	4.500,00	4.500,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**1.504.920,00**	**1.468.120,00**	**1.257.308,01**		**1.257.308,01**			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)	**848.630,00**	**885.430,00**	**1.152.980,99**		**1.152.980,99**			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.553.728,50	9.281.055,96
Investimentos e Aplicações	5.390.670,48	645.510,14
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.991.673,66	25.848.408,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.900,00	2.323.232,80
IPTU	213.500,00	88.142,19
ISS	721.210,00	1.015.395,72
ITBI	523.000,00	654.602,27
IRRF	209.100,00	358.752,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.090,00	206.339,69
Contribuições	778.741,50	802.021,92
Receita Patrimonial	980.000,00	1.430.328,67
Aplicações Financeiras (II)	979.900,00	755.328,67
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	675.000,00
Transferências Correntes	20.507.580,16	20.626.074,15
Cota-parte do FPM	6.834.000,00	5.892.155,79
Cota-parte do ICMS	3.636.000,00	4.091.788,49
Cota-parte do IPVA	369.600,00	232.890,35
Cota Parte do ITR	600.000,00	1.070.394,78
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	28.650,00	27.673,00
Transferências do FUNDEB	1.195.000,00	1.355.372,86
Outras Transferências Correntes	7.836.330,16	7.955.798,88
Demais Receitas Correntes	949.452,00	666.750,87
Outras Receitas Financeiras (III)	250.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	699.452,00	666.750,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	23.761.773,66	25.093.079,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.390.312,00	5.985.445,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	20.350.312,00	5.985.445,04
Convênios	19.950.312,00	5.966.445,04
Outras Transferências de Capital	400.000,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	20.390.312,00	5.985.445,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.152.085,66**	**31.078.524,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.073.222,19	21.464.703,41	21.216.792,33	21.129.471,82	163.380,23	154.295,98	154.295,98
Pessoal e Encargos Sociais	11.830.818,98	11.553.057,23	11.551.672,24	11.549.996,12	0,00	2.338,65	2.338,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.242.103,21	9.911.646,18	9.665.120,09	9.579.475,70	163.380,23	151.957,33	151.957,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.888.404,17	9.577.826,20	9.351.175,89	9.270.631,50	159.130,23	137.458,00	137.458,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.072.922,19	21.464.703,41	21.216.792,33	21.129.471,82	163.380,23	154.295,98	154.295,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.466.877,22	8.804.348,45	5.055.650,18	5.048.006,75	699.393,16	1.146.599,46	1.146.599,46
Investimentos	22.442.627,22	8.784.910,33	5.036.212,06	5.028.568,63	699.393,16	1.146.599,46	1.146.599,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	24.250,00	19.438,12	19.438,12	19.438,12	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.442.627,22	8.784.910,33	5.036.212,06	5.028.568,63	699.393,16	1.146.599,46	1.146.599,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**47.318.549,41**	**30.249.613,74**	**26.253.004,39**	**26.158.040,45**	**862.773,39**	**1.300.895,44**	**1.300.895,44**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.756.815,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 28/01/2021 às 15:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	717.429,79
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.474.245,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.412,12	30.763,90
DEDUÇÕES (XXIX)	5.864.493,09	9.219.093,52
Disponibilidade de Caixa	5.571.504,80	8.544.922,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.564.042,17	8.545.084,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	992.537,37	162,35
Demais Haveres Financeiros	292.988,29	674.171,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.824.080,97	-9.188.329,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.364.248,65**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	992.375,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	30.763,90
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.402.637,53**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.685.207,74**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017.183,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.017.183,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.991.673,66	25.848.408,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.900,00	2.323.232,80
IPTU	213.500,00	88.142,19
ISS	721.210,00	1.015.395,72
ITBI	523.000,00	654.602,27
IRRF	209.100,00	358.752,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.090,00	206.339,69
Contribuições	778.741,50	802.021,92
Receita Patrimonial	980.000,00	1.430.328,67
Aplicações Financeiras (II)	979.900,00	755.328,67
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	675.000,00
Transferências Correntes	20.507.580,16	20.626.074,15
Cota-parte do FPM	6.834.000,00	5.892.155,79
Cota-parte do ICMS	3.636.000,00	4.091.788,49
Cota-parte do IPVA	369.600,00	232.890,35
Cota Parte do ITR	600.000,00	1.070.394,78
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	28.650,00	27.673,00
Transferências do FUNDEB	1.195.000,00	1.355.372,86
Outras Transferências Correntes	7.836.330,16	7.955.798,88
Demais Receitas Correntes	949.452,00	666.750,87
Outras Receitas Financeiras (III)	250.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	699.452,00	666.750,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	23.761.773,66	25.093.079,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.390.312,00	5.985.445,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	20.350.312,00	5.985.445,04
Convênios	19.950.312,00	5.966.445,04
Outras Transferências de Capital	400.000,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	20.390.312,00	5.985.445,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.152.085,66**	**31.078.524,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.073.222,19	21.464.703,41	21.216.792,33	21.129.471,82	163.380,23	154.295,98	154.295,98
Pessoal e Encargos Sociais	11.830.818,98	11.553.057,23	11.551.672,24	11.549.996,12	0,00	2.338,65	2.338,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.242.103,21	9.911.646,18	9.665.120,09	9.579.475,70	163.380,23	151.957,33	151.957,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.888.404,17	9.577.826,20	9.351.175,89	9.270.631,50	159.130,23	137.458,00	137.458,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.072.922,19	21.464.703,41	21.216.792,33	21.129.471,82	163.380,23	154.295,98	154.295,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.466.877,22	8.804.348,45	5.055.650,18	5.048.006,75	699.393,16	1.146.599,46	1.146.599,46
Investimentos	22.442.627,22	8.784.910,33	5.036.212,06	5.028.568,63	699.393,16	1.146.599,46	1.146.599,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	24.250,00	19.438,12	19.438,12	19.438,12	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.442.627,22	8.784.910,33	5.036.212,06	5.028.568,63	699.393,16	1.146.599,46	1.146.599,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**47.318.549,41**	**30.249.613,74**	**26.253.004,39**	**26.158.040,45**	**862.773,39**	**1.300.895,44**	**1.300.895,44**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.756.815,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 28/01/2021 às 15:08
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	717.429,79
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.474.245,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.412,12	30.763,90
DEDUÇÕES (XXIX)	5.864.493,09	9.219.093,52
Disponibilidade de Caixa	5.571.504,80	8.544.922,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.564.042,17	8.545.084,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	992.537,37	162,35
Demais Haveres Financeiros	292.988,29	674.171,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.824.080,97	-9.188.329,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.364.248,65**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	992.375,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	30.763,90
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.402.637,53**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.685.207,74**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017.183,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.017.183,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	286.646,48	705.890,89	862.773,39	129.601,63	162,35	263.652,81	1.337.032,91	1.300.895,44	1.300.895,44	299.617,41	172,87	335,22
EXECUTIVO	286.646,48	705.890,89	862.773,39	129.601,63	162,35	263.652,81	1.337.032,91	1.300.895,44	1.300.895,44	299.617,41	172,87	335,22
GABINETE DO PREFEITO	603,16	501,93	501,93	603,16			2.462,33			2.462,33		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	86.920,00	40.378,85	19.550,00	107.748,85		13.442,61	16.627,65	11.978,65	11.978,65	18.091,61		
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	10,15	16.936,30	350,00	16.596,45		1.570,95	34.713,90	15.600,00	15.600,00	20.684,85		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	848,60	50.881,24	50.881,24	848,60		26.267,70	3.520,62			29.788,32		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.654,57	113.479,51	113.479,51	3.654,57		13.684,58	134.826,52	70.423,79	70.423,79	78.087,31		
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS		73.315,74	73.315,74			194.259,75	541.026,13	602.975,67	602.975,67	132.310,21		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT	194.460,00	408.376,68	602.836,68			14.314,35	587.554,49	587.198,00	587.198,00	14.670,84		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	150,00	1.858,29	1.858,29	150,00			8.041,94	4.520,00	4.520,00	3.521,94		
PREVIDENCIA SERV. PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASIL							8.199,33	8.199,33	8.199,33			
SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA ESGOTO		162,35			162,35	112,87	60,00				172,87	335,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**286.646,48**	**705.890,89**	**862.773,39**	**129.601,63**	**162,35**	**263.652,81**	**1.337.032,91**	**1.300.895,44**	**1.300.895,44**	**299.617,41**	**172,87**	**335,22**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.666.810,00	1.666.810,00	2.116.893,11	127,00 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	213.500,00	213.500,00	88.142,19	41,28 %
1.1.1-IPTU	105.000,00	105.000,00	63.438,92	60,42 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	108.500,00	108.500,00	24.703,27	22,77 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	523.000,00	523.000,00	654.602,27	125,16 %
1.2.1-ITBI	522.000,00	522.000,00	654.602,27	125,40 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	721.210,00	721.210,00	1.015.395,72	140,79 %
1.3.1-ISS	697.310,00	697.310,00	1.014.121,10	145,43 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.900,00	23.900,00	1.274,62	5,33 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	209.100,00	209.100,00	358.752,93	171,57 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.185.650,00	14.185.650,00	13.987.534,85	98,60 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.390.000,00	8.390.000,00	7.216.021,52	86,01 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.780.000,00	7.780.000,00	6.619.330,27	85,08 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	305.000,00	305.000,00	298.027,92	97,71 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	305.000,00	305.000,00	298.663,33	97,92 %
2.2-Cota-Parte ICMS	4.545.000,00	4.545.000,00	5.114.735,30	112,54 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	28.650,00	28.650,00	27.673,00	96,59 %
2.5-Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	1.337.993,32	178,40 %
2.6-Cota-Parte IPVA	462.000,00	462.000,00	291.111,71	63,01 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.852.460,00**	**15.852.460,00**	**16.104.427,96**	**101,59 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	209.212,50	209.212,50	122.572,12	58,59 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	117.000,00	117.000,00	75.575,41	64,59 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	37.913,00	37.913,00	38.511,00	101,58 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	36.700,00	36.700,00	8.485,71	23,12 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	17.599,50	17.599,50		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	741.650,00	741.650,00	285.569,60	38,50 %
6.1-Transferências de Convênios	741.650,00	741.650,00	285.569,60	38,50 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**950.862,50**	**950.862,50**	**408.141,72**	**42,92 %**

Emissão: 28/01/2021 14:05:54
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.715.130,00	2.715.130,00	2.678.168,71	98,64 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.556.000,00	1.556.000,00	1.323.866,05	85,08 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	909.000,00	909.000,00	1.022.947,06	112,54 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.730,00	5.730,00	5.534,60	96,59 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	150.000,00	150.000,00	267.598,66	178,40 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.400,00	92.400,00	58.222,34	63,01 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.195.000,00	1.195.000,00	1.355.372,86	113,42 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.195.000,00	1.195.000,00	1.355.372,86	113,42 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-1.520.130,00**	**-1.520.130,00**	**-1.322.795,85**	**87,02 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	913.300,00	1.193.741,16	1.131.042,60	94,75 %	1.131.042,60	94,75 %	
13.1-Com Educação Infantil	494.800,00	617.727,64	577.480,35	93,48 %	577.480,35	93,48 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	418.500,00	576.013,52	553.562,25	96,10 %	553.562,25	96,10 %	
14-OUTRAS DESPESAS	280.950,00	279.505,32	266.701,54	95,42 %	266.701,54	95,42 %	
14.1-Com Educação Infantil	177.600,00	158.636,45	153.428,17	96,72 %	153.428,17	96,72 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	103.350,00	120.868,87	113.273,37	93,72 %	113.273,37	93,72 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.194.250,00**	**1.473.246,48**	**1.397.744,14**	**94,88 %**	**1.397.744,14**	**94,88 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.314,09
17.1-FUNDEB 60%	12.056,75
17.2-FUNDEB 40%	35.257,34
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	47.314,09

Emissão: 28/01/2021 14:05:54
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 2 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.350.430,05
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,56
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,08
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	0,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	115.817,18
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	115.817,18

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.202.750,00	1.074.671,72	994.974,16	92,58 %	994.974,16	92,58 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	672.400,00	776.364,09	730.908,52	94,14 %	730.908,52	94,14 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	530.350,00	298.307,63	264.065,64	88,52 %	264.065,64	88,52 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.253.173,96	2.476.664,61	2.279.779,56	92,05 %	2.249.246,56	90,82 %	30.533,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	521.850,00	696.882,39	666.835,62	95,69 %	666.835,62	95,69 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.731.323,96	1.779.782,22	1.612.943,94	90,63 %	1.582.410,94	88,91 %	30.533,00
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**3.455.923,96**	**3.551.336,33**	**3.274.753,72**	**92,21 %**	**3.244.220,72**	**91,35 %**	**30.533,00**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.322.795,85
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	115.817,18
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	421.692,90
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	66.110,24
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-719.175,53**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.993.929,25**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**24,80**

Emissão: 28/01/2021 14:05:54
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 3 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	878.150,00	1.141.777,19	700.487,39	61,35 %	685.112,39	60,00 %	15.375,00
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	878.150,00	1.141.777,19	700.487,39	61,35 %	685.112,39	60,00 %	15.375,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.334.073,96	4.693.113,52	3.975.241,11	84,70 %	3.929.333,11	83,73 %	45.908,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		66.110,24
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		66.110,24
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	115.817,18	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.355.372,86	75.575,41
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.397.744,14	
47.1-Orçamento do Exercício	1.397.744,14	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	390,58	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.836,48	75.575,41
50-(+) Ajustes	184.669,26	56.084,82
50.1-(+)Retenções	184.669,26	56.084,82
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	258.505,74	131.660,23

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 28/01/2021 14:05:54
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.466.877,22	8.804.348,45	13.662.528,77
Investimentos	22.442.627,22	8.784.910,33	13.657.716,89
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	24.250,00	19.438,12	4.811,88
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.466.877,22	8.804.348,45	13.662.528,77
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.466.877,22	8.804.348,45	13.662.528,77

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 28/01/2021 14:07:56
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	9.926.566,10		9.926.566,10	18.616.052,14
2020	2.109.722,83	1.040.943,65	1.068.779,18	19.684.831,32
2021	2.224.999,33	1.106.418,65	1.118.580,68	20.803.412,00
2022	2.351.824,23	1.142.767,90	1.209.056,33	22.012.468,33
2023	2.476.959,87	1.204.431,67	1.272.528,20	23.284.996,53
2024	2.612.585,06	1.350.421,10	1.262.163,96	24.547.160,49
2025	2.848.592,68	1.641.460,11	1.207.132,57	25.754.293,06
2026	2.990.690,51	1.755.825,79	1.234.864,72	26.989.157,78
2027	3.123.640,59	1.961.047,28	1.162.593,31	28.151.751,09
2028	3.244.152,11	2.221.984,61	1.022.167,50	29.173.918,59
2029	3.368.076,33	2.434.508,91	933.567,42	30.107.486,01
2030	3.562.258,33	2.553.427,22	1.008.831,11	31.116.317,12
2031	3.681.148,68	2.824.154,64	856.994,04	31.973.311,16
2032	3.773.275,99	3.150.748,97	622.527,02	32.595.838,18
2033	3.846.178,86	3.495.986,55	350.192,31	32.946.030,49
2034	3.929.320,37	3.720.220,87	209.099,50	33.155.129,99
2035	4.124.191,83	3.979.179,57	145.012,26	33.300.142,25
2036	4.205.355,79	4.126.290,75	79.065,04	33.379.207,29
2037	4.283.885,06	4.341.216,53	-57.331,47	33.321.875,82
2038	4.349.166,57	4.532.623,47	-183.456,90	33.138.418,92
2039	4.355.420,35	4.859.991,40	-504.571,05	32.633.847,87
2040	4.369.948,85	5.068.895,08	-698.946,23	31.934.901,64
2041	4.411.867,82	5.194.418,36	-782.550,54	31.152.351,10
2042	4.478.492,73	5.214.986,42	-736.493,69	30.415.857,41
2043	4.556.507,78	5.209.424,79	-652.917,01	29.762.940,40
2044	1.555.521,55	5.826.189,74	-4.270.668,19	25.492.272,21
2045	1.206.025,48	5.773.236,59	-4.567.211,11	20.925.061,10
2046	939.624,79	5.708.579,03	-4.768.954,24	16.156.106,86
2047	661.331,43	5.636.233,39	-4.974.901,96	11.181.204,90
2048	370.890,86	5.555.417,11	-5.184.526,25	5.996.678,65
2049	225.876,96	5.465.409,97	-5.239.533,01	757.145,64
2050		5.365.747,41	-5.365.747,41	-4.608.601,77
2051		5.249.326,18	-5.249.326,18	-9.857.927,95
2052		5.121.918,41	-5.121.918,41	-14.979.846,36
2053		4.983.112,68	-4.983.112,68	-19.962.959,04
2054		4.832.717,95	-4.832.717,95	-24.795.676,99
2055		4.670.973,78	-4.670.973,78	-29.466.650,77
2056		4.498.494,67	-4.498.494,67	-33.965.145,44
2057		4.315.594,45	-4.315.594,45	-38.280.739,89
2058		4.122.854,72	-4.122.854,72	-42.403.594,61
2059		3.921.108,57	-3.921.108,57	-46.324.703,18
2060		3.713.213,45	-3.713.213,45	-50.037.916,63
2061		3.500.785,19	-3.500.785,19	-53.538.701,82

Emissão: 28/01/2021 14:07:11 Page 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais

2062		3.285.080,05	-3.285.080,05	-56.823.781,87
2063		3.067.549,91	-3.067.549,91	-59.891.331,78
2064		2.849.591,15	-2.849.591,15	-62.740.922,93
2065		2.632.576,55	-2.632.576,55	-65.373.499,48
2066		2.418.018,90	-2.418.018,90	-67.791.518,38
2067		2.207.132,20	-2.207.132,20	-69.998.650,58
2068		2.001.214,55	-2.001.214,55	-71.999.865,13
2069		1.801.493,80	-1.801.493,80	-73.801.358,93
2070		1.609.118,86	-1.609.118,86	-75.410.477,79
2071		1.425.310,81	-1.425.310,81	-76.835.788,60
2072		1.250.951,66	-1.250.951,66	-78.086.740,26
2073		1.086.980,61	-1.086.980,61	-79.173.720,87
2074		934.257,38	-934.257,38	-80.107.978,25
2075		793.554,15	-793.554,15	-80.901.532,40
2076		665.688,15	-665.688,15	-81.567.220,55
2077		551.099,85	-551.099,85	-82.118.320,40
2078		450.237,69	-450.237,69	-82.568.558,09
2079		363.414,29	-363.414,29	-82.931.972,38
2080		290.783,05	-290.783,05	-83.222.755,43
2081		232.441,33	-232.441,33	-83.455.196,76
2082		187.962,14	-187.962,14	-83.643.158,90
2083		156.677,05	-156.677,05	-83.799.835,95
2084		137.347,39	-137.347,39	-83.937.183,34
2085		127.812,58	-127.812,58	-84.064.995,92
2086		124.774,01	-124.774,01	-84.189.769,93
2087		124.135,49	-124.135,49	-84.313.905,42
2088		123.774,44	-123.774,44	-84.437.679,86
2089		123.391,19	-123.391,19	-84.561.071,05
2090		122.978,59	-122.978,59	-84.684.049,64
2091		122.671,07	-122.671,07	-84.806.720,71
2092		122.342,67	-122.342,67	-84.929.063,38
2093		121.990,49	-121.990,49	-85.051.053,87

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2019				8.689.486,04

Fonte: Município de NOVA BRASILANDIA

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00		40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00		40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 28/01/2021 14:08:21
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.666.810,00	1.666.810,00	2.116.893,11	127,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	213.500,00	213.500,00	88.142,19	41,28
IPTU	105.000,00	105.000,00	63.438,92	60,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	108.500,00	108.500,00	24.703,27	22,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	523.000,00	523.000,00	654.602,27	125,16
ITBI	522.000,00	522.000,00	654.602,27	125,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	721.210,00	721.210,00	1.015.395,72	140,79
ISS	697.310,00	697.310,00	1.014.121,10	145,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.900,00	23.900,00	1.274,62	5,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	209.100,00	209.100,00	358.752,93	171,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.575.650,00	13.575.650,00	13.390.843,60	98,64
Cota-Parte FPM	7.780.000,00	7.780.000,00	6.619.330,27	85,08
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	1.337.993,32	178,40
Cota-Parte IPVA	462.000,00	462.000,00	291.111,71	63,01
Cota-Parte ICMS	4.545.000,00	4.545.000,00	5.114.735,30	112,54
Cota-Parte IPI-Exportação	28.650,00	28.650,00	27.673,00	96,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.242.460,00**	**15.242.460,00**	**15.507.736,71**	**101,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	297.819,68	372.148,19	335.029,96	90,03	335.029,96	90,03	333.749,96	89,68	
Despesas Correntes	250.599,68	355.596,19	328.074,96	92,26	328.074,96	92,26	328.074,96	92,26	
Despesas de Capital	47.220,00	16.552,00	6.955,00	42,02	6.955,00	42,02	5.675,00	34,29	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.418.057,32	1.411.389,86	1.308.078,96	92,68	1.280.884,46	90,75	1.278.485,46	90,58	27.194,50
Despesas Correntes	1.355.657,32	1.398.014,86	1.295.943,96	92,70	1.268.749,46	90,75	1.266.350,46	90,58	27.194,50
Despesas de Capital	62.400,00	13.375,00	12.135,00	90,73	12.135,00	90,73	12.135,00	90,73	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	403.590,00	430.263,82	398.700,95	92,66	397.422,73	92,37	397.422,73	92,37	1.278,22
Despesas Correntes	394.100,00	430.198,82	398.700,95	92,68	397.422,73	92,38	397.422,73	92,38	1.278,22
Despesas de Capital	9.490,00	65,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.590,00	65.566,23	63.592,54	96,99	63.592,54	96,99	63.592,54	96,99	
Despesas Correntes	74.100,00	65.566,23	63.592,54	96,99	63.592,54	96,99	63.592,54	96,99	
Despesas de Capital	4.490,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	133.680,00	68.470,04	46.599,43	68,06	46.599,43	68,06	46.599,43	68,06	
Despesas Correntes	130.400,00	65.190,04	46.599,43	71,48	46.599,43	71,48	46.599,43	71,48	
Despesas de Capital	3.280,00	3.280,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.150.825,00	561.506,35	513.644,26	91,48	506.378,26	90,18	506.378,26	90,18	7.266,00
Despesas Correntes	1.051.925,00	559.006,35	513.644,26	91,89	506.378,26	90,59	506.378,26	90,59	7.266,00
Despesas de Capital	98.900,00	2.500,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.482.562,00**	**2.909.344,49**	**2.665.646,10**	**91,62**	**2.629.907,38**	**90,40**	**2.626.228,38**	**90,27**	**35.738,72**

Emissão: 28/01/2021 14:08:49
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.665.646,10	2.629.907,38	2.626.228,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.665.646,10**	**2.629.907,38**	**2.626.228,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.326.160,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 22,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.411.702,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-746.055,98	-781.794,70	-785.473,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)	-746.055,98		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 22,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	17,19	**16,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 28/01/2021 14:08:49 — Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.295.588,00	1.295.588,00	1.189.223,46	91,79
Provenientes da União	1.035.000,00	1.035.000,00	989.950,54	95,65
Provenientes dos Estados	260.588,00	260.588,00	199.272,92	76,47
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.295.588,00**	**1.295.588,00**	**1.189.223,46**	**91,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.228.290,44	2.418.109,00	2.056.168,81	85,03	2.005.587,49	82,94	1.998.330,77	82,64	50.581,32
Despesas Correntes	1.208.130,44	2.331.524,00	2.018.550,81	86,58	1.967.969,49	84,41	1.960.712,77	84,10	50.581,32
Despesas de Capital	20.160,00	86.585,00	37.618,00	43,45	37.618,00	43,45	37.618,00	43,45	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	491.450,00	1.409.688,51	1.073.175,74	76,13	1.073.175,74	76,13	1.073.075,74	76,12	
Despesas Correntes	88.850,00	1.409.488,51	1.073.175,74	76,14	1.073.175,74	76,14	1.073.075,74	76,13	
Despesas de Capital	402.600,00	200,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	37.039,80	47.360,00	32.733,79	69,12	32.733,79	69,12	32.733,79	69,12	
Despesas Correntes	36.529,80	37.250,00	30.358,79	81,50	30.358,79	81,50	30.358,79	81,50	
Despesas de Capital	510,00	10.110,00	2.375,00	23,49	2.375,00	23,49	2.375,00	23,49	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	16.410,00	2.000,00							
Despesas Correntes	15.900,00	2.000,00							
Despesas de Capital	510,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	56.597,76	74.589,35	70.969,35	95,15	70.969,35	95,15	70.969,35	95,15	
Despesas Correntes	56.077,76	74.069,35	70.969,35	95,81	70.969,35	95,81	70.969,35	95,81	
Despesas de Capital	520,00	520,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	104.150,00	84.606,00							
Despesas Correntes	104.050,00	84.606,00							
Despesas de Capital	100,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	1.933.938,00	4.036.352,86	3.233.047,69	80,10	3.182.466,37	78,85	3.175.109,65	78,66	50.581,32

Emissão: 28/01/2021 14:08:49 Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.526.110,12	2.790.257,19	2.391.198,77	85,70	2.340.617,45	83,89	2.332.080,73	83,58	50.581,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.909.507,32	2.821.078,37	2.381.254,70	84,41	2.354.060,20	83,45	2.351.561,20	83,36	27.194,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	440.629,80	477.623,82	431.434,74	90,33	430.156,52	90,06	430.156,52	90,06	1.278,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	95.000,00	67.566,23	63.592,54	94,12	63.592,54	94,12	63.592,54	94,12	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	190.277,76	143.059,39	117.568,78	82,18	117.568,78	82,18	117.568,78	82,18	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.254.975,00	646.112,35	513.644,26	79,50	506.378,26	78,37	506.378,26	78,37	7.266,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.416.500,00	6.945.697,35	5.898.693,79	84,93	5.812.373,75	83,68	5.801.338,03	83,52	86.320,04

FONTE: SISTEMA AUTONIMO DE AGUA DE NOVA BRASILANDIA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	20.240.258,31	24.499.571,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2021 14:09:13 — Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.693.535,00
Previsão Atualizada	46.432.385,66
Receitas Realizadas	32.895.305,27
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.030.183,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.693.535,00
Créditos Adicionais	4.764.383,14
Dotação Atualizada	48.457.918,14
Despesas Empenhadas	31.351.456,95
Despesas Liquidadas	27.356.519,60
Despesas Pagas	27.259.883,66
Superávit Orçamentário	5.538.785,67

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.351.456,95
Despesas Liquidadas	27.356.519,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.499.571,23
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	24.499.571,23
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	24.499.571,23

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.410.289,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.257.308,01
Resultado Previdenciário	1.152.980,99
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		3.474.245,29	0%
Resultado Primário		2.756.815,50	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	992.537,37	129.601,63	862.773,39	162,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.600.685,72	299.617,41	1.300.895,44	172,87
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.593.223,09**	**429.219,04**	**2.163.668,83**	**335,22**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.993.929,25	32,00 %	24,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.350.430,05	60,00 %	99,64 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.804.348,45	13.662.528,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.665.646,10	22,00 %	17,19 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 28/01/2021 14:09:37 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.069.498,11	975.576,97	1.106.787,11	1.145.268,07	1.107.898,78	1.082.554,95	1.121.922,15	1.116.611,07	1.088.818,83	1.109.849,17	1.170.088,56	1.586.269,69	13.681.143,46	9.384,99
Pessoal Ativo	836.283,48	866.552,03	940.435,19	971.920,44	941.083,37	898.750,99	937.079,38	936.720,15	912.182,68	916.630,45	928.756,79	1.290.374,37	11.376.769,32	1.384,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	703.892,88	725.492,28	789.873,78	814.488,37	786.294,35	750.414,84	785.968,46	801.337,28	780.032,56	783.517,89	794.553,80	1.126.979,53	9.642.846,02	1.306,99
Obrigações Patronais	132.390,60	141.059,75	150.561,41	157.432,07	154.789,02	148.336,15	151.110,92	135.382,87	132.150,12	133.112,56	134.202,99	163.394,84	1.733.923,30	78,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.516,43	100.430,40	93.643,62	99.821,89	97.481,18	97.207,87	96.351,63	95.398,10	95.398,10	95.398,10	95.398,10	192.262,59	1.257.308,01	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	83.431,10	84.234,32	84.020,18	93.725,48	88.872,83	88.872,83	91.126,63	90.173,10	90.173,10	90.173,10	90.173,10	179.696,21	1.154.671,98	
Pensões	6.234,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	10.450,00	68.934,00	
Outros Benefícios Previdenciários	8.851,33	10.971,08	4.398,44	871,41	3.383,35	3.110,04						2.116,38	33.702,03	
Outras Despesas	134.698,20	8.594,54	72.708,30	73.525,74	69.334,23	86.596,09	88.491,14	84.492,82	81.238,05	97.820,62	145.933,67	103.632,73	1.047.066,13	8.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	134.698,20	8.594,54	72.708,30	73.525,74	69.334,23	86.596,09	88.491,14	84.492,82	81.238,05	97.820,62	145.933,67	103.632,73	1.047.066,13	8.000,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18.153,46	5.607,88	18.614,00		9.821,78	1.991,88	8.118,85	2.121,35		4.539,63		391.704,83	460.673,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	14.907,24	5.607,88	18.614,00		9.821,78	1.991,88	8.118,85	2.121,35		4.539,63		391.704,83	457.427,44	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.246,22												3.246,22	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.051.344,65	969.969,09	1.088.173,11	1.145.268,07	1.098.077,00	1.080.563,07	1.113.803,30	1.114.489,72	1.088.818,83	1.105.309,54	1.170.088,56	1.194.564,86	13.220.469,80	9.384,99
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														13.229.854,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.823.416,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.823.416,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.229.854,79	55,53 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.864.644,75	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	12.221.412,51	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	11.578.180,28	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	55,53 %	1,53 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.412,12	32.704,68	30.763,90	30.763,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.412,12	32.704,68	30.763,90	30.763,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	40.412,12	32.704,68	30.763,90	30.763,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	40.412,12	32.704,68	30.763,90	30.763,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.864.493,09	5.524.355,53	6.269.148,41	9.219.093,52
Disponibilidade de Caixa	5.571.504,80	5.139.811,40	5.785.959,37	8.544.922,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.564.042,17	5.829.575,38	5.915.723,35	8.545.084,61
(-) Restos a Pagar Processados	992.537,37	689.763,98	129.763,98	162,35
Demais Haveres Financeiros	292.988,29	384.544,13	483.189,04	674.171,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.824.080,97	-5.491.650,85	-6.238.384,51	-9.188.329,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.284.411,12	21.463.326,53	22.819.402,12	23.823.416,20
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	20.284.411,12	21.463.326,53	22.819.402,12	23.823.416,20
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,20	0,15	0,13	0,13
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-28,71	-25,59	-27,34	-38,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.341.293,34	25.755.991,84	27.383.282,54	28.588.099,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	21.907.164,01	23.180.392,66	24.644.954,29	25.729.289,50

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.105.195,94	9.105.195,94	9.105.195,94	12.296.681,47
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	89.756,10	348.390,34	218.490,63	41.034,04
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.592.486,39	363.008,89	225.081,29	172,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 28/01/2021 13:30:38 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homolc

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.284.411,12	21.463.326,53	22.819.402,12	23.823.416,20
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	20.284.411,12	21.463.326,53	22.819.402,12	23.823.416,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.799.570,42**	**162,35**	**63.703,08**	**172,87**	**15.240,09**	**0,00**	**1.720.292,03**	**336.961,73**	**0,00**	**1.383.330,30**
Recursos Ordinários	1.799.570,42	162,35	63.703,08	172,87	15.240,09	0,00	1.720.292,03	336.961,73	0,00	1.383.330,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.154.944,07**	**0,00**	**29.650,63**	**0,00**	**25.793,96**	**0,00**	**7.099.499,48**	**3.650.815,84**	**0,00**	**3.448.683,64**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	178.756,74	0,00	4.587,42	0,00	3.063,37	0,00	171.105,95	30.533,00	0,00	140.572,95
Transferências do FUNDEB	48.816,38	0,00	0,00	0,00	5.590,39	0,00	43.225,99	0,00	0,00	43.225,99
Outros Recursos Destinados à Educação	471.308,30	0,00	0,00	0,00	36,08	0,00	471.272,22	15.375,00	0,00	455.897,22
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	931.770,61	0,00	3.679,00	0,00	9.127,98	0,00	918.963,63	35.738,72	0,00	883.224,91
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.698.003,87	0,00	7.356,72	0,00	2.909,19	0,00	1.687.737,96	50.581,32	0,00	1.637.156,64
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.826.288,17	0,00	14.027,49	0,00	5.066,95	0,00	3.807.193,73	3.518.587,80	0,00	288.605,93
TOTAL (III) = (I + II)	**8.954.514,49**	**162,35**	**93.353,71**	**172,87**	**41.034,05**	**0,00**	**8.819.791,51**	**3.987.777,57**	**0,00**	**4.832.013,94**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**10.944.398,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29,04**	**0,00**	**10.944.369,94**	**8.831,78**	**0,00**	**10.935.538,16**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 28/01/2021 13:35:28
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.799.570,42**	**162,35**	**63.703,08**	**172,87**	**15.240,09**	**0,00**	**1.720.292,03**	**336.961,73**	**0,00**	**1.383.330,30**
Recursos Ordinários	1.799.570,42	162,35	63.703,08	172,87	15.240,09	0,00	1.720.292,03	336.961,73	0,00	1.383.330,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.154.944,07**	**0,00**	**29.650,63**	**0,00**	**25.793,96**	**0,00**	**7.099.499,48**	**3.650.815,84**	**0,00**	**3.448.683,64**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	178.756,74	0,00	4.587,42	0,00	3.063,37	0,00	171.105,95	30.533,00	0,00	140.572,95
Transferências do FUNDEB	48.816,38	0,00	0,00	0,00	5.590,39	0,00	43.225,99	0,00	0,00	43.225,99
Outros Recursos Destinados à Educação	471.308,30	0,00	0,00	0,00	36,08	0,00	471.272,22	15.375,00	0,00	455.897,22
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	931.770,61	0,00	3.679,00	0,00	9.127,98	0,00	918.963,63	35.738,72	0,00	883.224,91
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.698.003,87	0,00	7.356,72	0,00	2.909,19	0,00	1.687.737,96	50.581,32	0,00	1.637.156,64
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.826.288,17	0,00	14.027,49	0,00	5.066,95	0,00	3.807.193,73	3.518.587,80	0,00	288.605,93
TOTAL (III) = (I + II)	**8.954.514,49**	**162,35**	**93.353,71**	**172,87**	**41.034,05**	**0,00**	**8.819.791,51**	**3.987.777,57**	**0,00**	**4.832.013,94**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**10.944.398,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29,04**	**0,00**	**10.944.369,94**	**8.831,78**	**0,00**	**10.935.538,16**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 28/01/2021 13:35:28

Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.823.416,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.823.416,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.823.416,20	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	13.229.854,79	55,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	12.864.644,75	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	12.221.412,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	11.578.180,28	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-9.188.329,62	-38,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	28.588.099,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.987.777,57	4.832.013,94

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 28/01/2021 13:36:09 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019. — Homologado

PREVBRAS
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 027/2019

O Município de **NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Genival Nunes de Araújo, nº 267, Bairro Centro, cidade de **Nova Brasilândia - MT**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.023.963/0001-88, representado neste

ato pelo sua Prefeita Municipal Srª. **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Brasilândia– MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1260492-5 SSP/MT e CPF nº 535.090.561-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LUCIANA SOUZA DAS NEVES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1382025-7/SSP/MT** e **CPF nº 957.022.291-34, CRESS nº 5543/D,** residente e domiciliado (a) no Município de Nova Brasilândia – MT, ora denominado (a) CONTRATADO (A), ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 748/2018 de 27 de novembro de 2018. Observadas as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente celebram e aceitam, neste ato de CONTRATADO (A), ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao **Contrato nº 027/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira (Do Prazo) do Termo Aditivo nº 001/2019 ao Contrato nº 027/2019, a vigência com início em 19/01/2021 e término em 19/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de **nº 027/2019**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

ESTADO MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Nova Brasilândia – MT, em 19 de Janeiro de 2021.

_____ _____

Mauriza Augusta de Oliveira Luciana Souza das Neves

Prefeita Municipal (a) CONTRATADO (a)

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: RG: CPF:	NOME: RG: CPF:

_____ _____

Assinatura Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020.

CONTRATADA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADITAMENTO: O valor unitário registrado dos itens abaixo relacionados passarão a ter a seguinte recomposição a partir do dia 22/01/2021:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR COM REAJUSTE
15302	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL LATEX COM PO DESCARTAVEL TM G- CX COM 100 UNIDADES	Caixa	R$ 42,75	R$ 94,53
19825	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL LATEX COM PO DESCARTAVEL TM PP- CX COM 100 UNIDADES	Caixa	R$ 42,75	R$ 94,53

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE MODIFICAÇÕES NO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS.

DATA: 22/01/2021.

ADMINISTRATIVO
COVID-19: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020.

CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIO LTDA – EPP

ADITAMENTO:O valor unitário registrado dos itens abaixo relacionados passarão a ter a seguinte recomposição a partir do dia 18/01/2021:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR COM REAJUSTE
8875	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PO M - COM 100 UNIDADES	Caixa	R$ 49,25	R$ 134,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE MODIFICAÇÕES NO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS.

DATA: 18/01/2021.

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020.

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020.

CONTRATADA: SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS - ME

ADITAMENTO: O valor unitário registrado dos itens abaixo relacionados passarão a ter a seguinte recomposição a partir do dia 28/01/2021:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR COM REAJUSTE
75432	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 100CM, ESPESSURA DE NO MINIMO 12,0 CM E DIAMETRO NOMINAL DE 150 CM. (NBR8890/2007)	Unidade	R$ 661,00	R$ 750,00
72284	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 100CM, ESPESSURA DE NO MINIMO 6CM E DIAMETRO NOMINAL DE 60 CM.(NBR8890/2007)	Unidade	R$ 139,00	R$ 157,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE MODIFICAÇÕES NO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS.

DATA: 28/01/2021.

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Na data de 22/01/2021 às 08:30 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão:

07 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

4806 SAN MARINO ONIBUS LTDA 93.785.822/0001-06

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 278.000,00

Nova Guarita - MT, 28 de Janeiro de 2021.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

CONTABILIDADE
ANEXO SIMPLIFICADO RREO 6° BIM 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.245.000,00
Previsão Atualizada	24.262.646,45
Receitas Realizadas	25.378.028,02
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.962.673,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.375.000,00
Dotação Atualizada	27.705.099,45
Despesas Empenhadas	24.354.071,11
Despesas Liquidadas	21.248.037,53
Despesas Pagas	21.248.037,53
Superávit Orçamentário	4.129.990,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.354.071,11
Despesas Liquidadas	21.248.037,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	22.038.081,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.038.081,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.038.081,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-148.800,00	3.853.257,70	-25,90
Resultado Nominal - Acima da Linha	11.487,05	3.876.217,15	337,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	541.362,60	287.589,26	253.773,34	0,00
Poder Executivo	541.362,60	287.589,26	253.773,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	541.362,60	287.589,26	253.773,34	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.815.379,69	25,00	26,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.739.592,88	60,00	61,71
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		437.220,00
Despesa de Capital Líquida	5.366.085,82	467.456,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.104.349,15	15,00	22,71

CONTABILIDADE
ANEXO SIMPLIFICADO RGF 3° QUAD. 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	22.038.081,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.038.081,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.038.081,99

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.626.596,37	48,21
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	11.900.564,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.305.536,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.710.507,84	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.990.040,67	-31,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.526.093,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.542.665,74	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.106.033,58	4.124.375,56

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/01/2021 16:42:58

Página 13 de 13

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 011/2021/SMA/PMNG

PROCESSO Nº. 002/2021

PRAZO: 28/01/2021 A 31/12/2021

CONTRATADO: SAN MARINO ONIBUS LTDA

CNPJ: 93.785.822/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R$ 278.000,00 (GLOBAL).

DOTAÇÃO: CÓD. 230 - 07.002.12.361.0013.1015 - 4490.52.00.00.00

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2020.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020.

CONTRATADA: J D DE ANDRADE DROGARIA ME

ADITAMENTO: O VALOR UNITÁRIO REGISTRADO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS PASSARÃO A TER A SEGUINTE RECOMPOSIÇÃO A PARTIR DO DIA 18/01/2021:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR COM REAJUSTE
8875	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PO M - COM 100 UNIDADES	CAIXA	R$ 60,00	R$ 90,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, “D”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE MODIFICAÇÕES NO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS.

DATA: 18/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DO CONTRATO 03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RESUMO DO CONTRATO 03/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATANTE: **ROGERIO MIRANDA CONSTANCI 00432847103**, sito a Rua Alberto Fernandes, n° 507, Sol Nascente, Nova Lacerda – MT, inscrita no **CNPJ: 18.138.136/0001-28**.

DOS SERVIÇOS: Gravação de Sessão Ordinária; Suporte técnico de sonorização em reuniões e eventos que ocorrerão no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT; Divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal

DO VALOR: Os serviços contratados estão orçados em R$ 11.000,00 (onze mil reais), preço esse que será pago pela CONTRATANTE em 11 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente instrumento é de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir de 01/02/2021 (primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um) e encerrará em 31/12/2021 (trinta e um dias de dezembro de dois mil e vinte e um).

Nova Lacerda – MT, em 27 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CLAUDINEY DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

ROGERIO MIRANDA CONSTANCI

Contratada

JOYCE LUCIO CAVALCANTE

Procuradora Legislativa

TESTEMUNHAS

1 - Maria Selma de Oliveira

CPF: 288.633.802-87

2 - Rani Aparecida de Medeiros Teixeira

CPF: 957.289.101-49

FISCAL DE CONTRATO

Alana Maria Silva Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DO CONTRATO 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RESUMO DO CONTRATO 02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATANTE:**A. J. CANOFFRE & CIA LTDA - ME,** estabelecida na Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº 545N, Centro, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.314. 026/0001-72, neste ato representado pelo sócio proprietário **ALLAN JONES CANOFFREDOS.**

SERVIÇOS: prestação de serviços para suporte técnico e manutenção no “Software ponto Secullum 4 mensal” do sistema administrador do relógio de ponto eletrônico.

VALOR: Os serviços contratados estão orçados em **R$ 1.144,00** (mil e cento e quarenta e quatro reais), preço esse que será pago pela CONTRATANTE em 11 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R$ **R$ 104,00** (cento e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente instrumento é de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir de 01/02/2021 (primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um) e encerrará em 31/12/2021 (trinta e um dias de dezembro de dois mil e vinte e um).

Nova Lacerda – MT, em 27 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CLAUDINEY DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

ALLAN JONES CANOFFRE

A. J. Canoffre & Cia LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS

1 - _____

2 - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 4 RGF DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES CRÉDITO 2 SEMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	26.407.466,42	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.225.194,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF)	3.802.675,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.848.522,65	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 Emissão 28/01/2021 13:59:42

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 462A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO ADMI Nº 003/2021

Nova Marilândia – MT, 28 de Janeiro de 2021.

AO BANCO BRADESCO

AG: ARENÁPOLIS - MT

Prezado (a) gerente;

Vimos através do presente, solicitar que a servidora pública abaixo nominada, seja autorizado a realizar movimentação das contas, com poderes abaixo relacionados, de acordo com atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão:

RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA MARILANDIA - PREVINOM**

CNPJ: **13.715.755/0001-14**

MICHELE CRISTIANE MACEDO, portadora do RG 10.187.979-8 SESP/PR e CPF 068.885.059-60 residente e domiciliada em Nova Marilândia-MT.

Segue relação dos poderes:

045 – AMPLOS PODERES 009 – EMITIR CHEQUES 010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO 011 – AUTORIZAR COBRANÇA 018 – UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES 020 – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO 026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES 027 – REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES 031 – AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES 036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS 038 – ENDOSSAR CHEQUE 094 – SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES 095 – CANCELAR CHEQUES 096 – BAIXAR CHEQUES 098 – EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS 099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS 100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE 102 – EFETUAR SAQUES – POUPANÇA 104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO 105 – EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO 118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU 119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANC 124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS 125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇOES DE CRED 126 – EMITIR COMPROVANTES 128 – EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE 133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO 137 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ 150 – ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC 049 – AVALIZAR CHEQUES 062 – ASSINAR ORÇAMENTO 063 – ASSINAR MENÇAO ADICIONAL 064- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE 023 – REIVINDICAR DIREITOS 028 – RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSOES, SALARIO 073 – ASSINAR APOLICE DE SEGURO 113 – RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO 145 – FECHAR OPERAÇÕES A TERMO 146 – FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES 160 – CONSULTAR RELATORIOS DE SERVIÇOS DE ADMINISTR

Sendo o que nos apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

MICHELE CRISTIANE MACEDO

Secretária Municipal Administração de Nova Marilândia – MT

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6 BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.168.300,00	22.723.483,07	5.551.533,59	24,43	24.115.233,32	106,12	-1.391.750,25
RECEITAS CORRENTES	19.529.245,04	21.084.428,11	4.963.423,83	23,54	22.910.726,63	108,66	-1.826.298,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	1.540.357,87	1.540.357,87	670.149,69	43,50	2.280.263,84	148,03	-739.905,97
Impostos	1.474.258,38	1.474.258,38	668.375,51	45,33	2.256.000,45	153,02	-781.742,07
Taxas	66.099,49	66.099,49	1.774,18	2,68	24.263,39	36,70	41.836,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	87.214,78	87.214,78	8.432,17	9,66	19.332,81	22,16	67.881,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	87.214,78	87.214,78	8.432,17	9,66	19.332,81	22,16	67.881,97
RECEITA PATRIMONIAL	73.210,80	73.210,80	2.073,00	2,83	16.054,35	21,92	57.156,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	73.210,80	73.210,80	2.073,00	2,83	16.054,35	21,92	57.156,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.624,95	280.624,95	42.144,13	15,01	247.778,51	88,29	32.846,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280.624,95	280.624,95	42.144,13	15,01	247.778,51	88,29	32.846,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.501.105,42	19.056.288,49	4.219.039,72	22,13	20.291.488,74	106,48	-1.235.200,25
Transferências da União e de suas Entidades	8.235.054,77	9.551.619,88	2.224.803,17	23,29	10.346.007,83	108,31	-794.387,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	6.916.050,65	6.916.050,65	1.454.332,82	21,02	7.283.981,52	105,31	-367.930,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.350.000,00	2.588.617,96	539.903,73	20,85	2.652.499,39	102,46	-63.881,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.731,22	46.731,22	21.585,12	46,18	55.808,38	119,42	-9.077,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	18.077,61	56,49	46.946,11	146,70	-14.946,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.731,22	14.731,22	3.507,51	23,81	8.862,27	60,15	5.868,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.639.054,96	1.639.054,96	588.109,76	35,88	1.204.506,69	73,48	434.548,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	1.046,66	8,72	22.543,43	187,86	-10.543,43
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	1.046,66	10,46	22.543,43	225,43	-12.543,43
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.627.054,96	1.627.054,96	587.063,10	36,08	1.181.963,26	72,64	445.091,70
Transferências da União e de suas Entidades	1.306.259,54	1.306.259,54	587.063,10	44,94	1.181.963,26	90,48	124.296,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	320.795,42	320.795,42	0,00	0,00	0,00	0,00	320.795,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II)	21.168.300,00	22.723.483,07	5.551.533,59	24,43	24.115.233,32	106,12	-1.391.750,25
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	21.168.300,00	22.723.483,07	5.551.533,59	24,43	24.115.233,32	106,12	-1.391.750,25
DEFICT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.168.300,00	22.723.483,07	5.551.533,59	24,43	24.115.233,32	106,12	-1.391.750,25
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.521.321,71			1.521.321,71		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

22.353.589,91

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	19.461.300,00	22.353.589,91	3.592.003,99	21.925.395,83	428.194,08	4.947.760,59	21.410.422,92	943.166,99	21.340.834,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.512.598,37	18.626.950,61	3.836.245,84	18.490.988,60	135.962,01	4.282.658,10	18.483.456,76	143.493,85	18.462.761,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.714.172,04	9.598.649,46	2.342.640,79	9.595.013,88	3.635,58	2.342.640,80	9.595.013,88	3.635,58	9.595.013,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.798.426,33	9.028.301,15	1.493.605,05	8.895.974,72	132.326,43	1.940.017,30	8.888.442,88	139.858,27	8.867.748,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.726.201,63	3.726.639,30	-244.241,85	3.434.407,23	292.232,07	665.102,49	2.926.966,16	799.673,14	2.878.072,95	0,00
INVESTIMENTOS	2.676.201,63	3.676.639,30	-252.148,30	3.387.368,28	289.271,02	657.196,04	2.879.927,21	796.712,09	2.831.034,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	7.906,45	47.038,95	2.961,05	7.906,45	47.038,95	2.961,05	47.038,95	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	567.000,00	787.214,87	161.947,18	787.098,84	116,03	161.947,18	787.098,84	116,03	787.098,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.028.300,00	23.140.804,78	3.753.951,17	22.712.494,67	428.310,11	5.109.707,77	22.197.521,76	943.283,02	22.127.933,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	20.028.300,00	23.140.804,78	3.753.951,17	22.712.494,67	428.310,11	5.109.707,77	22.197.521,76	943.283,02	22.127.933,71	0,00
SUPERAVIT(XIII)							1.917.711,56			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.028.300,00	1.917.711,56	3.753.951,17	22.712.494,67	428.310,11		24.115.233,32		22.127.933,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	567.000,00	787.214,87	161.947,18	787.098,84	116,03	161.947,18	787.098,84	116,03	787.098,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	567.000,00	787.214,87	161.947,18	787.098,84	116,03	161.947,18	787.098,84	116,03	787.098,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.000,00	787.214,87	161.947,18	787.098,84	116,03	161.947,18	787.098,84	116,03	787.098,84	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 Emissão: 28/01/2021 13:33:12

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 6 BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	19.461.300,00	22.353.589,91	3.592.003,99	21.925.395,83	0,00	428.194,08	4.947.760,59	21.410.422,92	0,00	943.166,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.680.932,00	4.612.415,03	1.033.298,06	4.572.154,13	0,20	40.260,90	1.119.504,13	4.566.654,13	0,21	45.760,90	0,00
Administração Geral	3.434.532,00	3.262.747,34	777.876,82	3.226.067,23	0,14	36.680,11	835.354,71	3.220.567,23	0,15	42.180,11	0,00
Administração Financeira	1.090.000,00	1.255.330,23	234.682,84	1.251.749,44	0,06	3.580,79	263.411,02	1.251.749,44	0,06	3.580,79	0,00
Controle Interno	109.000,00	94.337,46	20.738,40	94.337,46	0,00	0,00	20.738,40	94.337,46	0,00	0,00	0,00
Assistência Especial	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	28.295,00	15.250,00	28.290,00	0,00	5,00	16.890,00	28.290,00	0,00	5,00	0,00
Policiamento	41.000,00	28.295,00	15.250,00	28.290,00	0,00	5,00	16.890,00	28.290,00	0,00	5,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.363.015,66	1.459.284,71	309.204,73	1.394.693,47	0,06	64.591,24	329.296,79	1.394.693,47	0,06	64.591,24	0,00
Administração Geral	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	645.275,86	735.290,28	190.726,56	735.274,16	0,03	16,12	195.804,88	735.274,16	0,03	16,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	382.000,00	454.718,91	44.242,95	454.718,91	0,02	0,00	52.072,56	454.718,91	0,02	0,00	0,00
Assistência Especial	288.739,80	269.275,52	74.235,22	204.700,40	0,01	64.575,12	81.419,35	204.700,40	0,01	64.575,12	0,00
SAÚDE	3.847.523,46	4.900.480,19	526.337,26	4.643.723,97	0,19	256.756,22	1.055.106,94	4.643.723,97	0,21	256.756,22	0,00
Atenção Básica	3.201.023,46	4.217.365,66	442.610,61	3.960.609,44	0,17	256.756,22	942.312,75	3.960.609,44	0,18	256.756,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	467.849,73	72.027,43	467.849,73	0,02	0,00	72.027,43	467.849,73	0,02	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	219.000,00	113.432,20	-4.084,81	113.432,20	0,00	0,00	13.306,30	113.432,20	0,01	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	126.000,00	14.449,65	-6.354,38	14.449,65	0,00	0,00	5.322,05	14.449,65	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.500,00	87.382,95	22.138,41	87.382,95	0,00	0,00	22.138,41	87.382,95	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	225.000,00	229.712,65	50.665,67	227.990,52	0,01	1.722,13	64.382,65	227.990,52	0,01	1.722,13	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	225.000,00	229.712,65	50.665,67	227.990,52	0,01	1.722,13	64.382,65	227.990,52	0,01	1.722,13	0,00
EDUCAÇÃO	4.318.570,84	4.767.809,12	871.481,91	4.762.723,87	0,21	5.085,25	931.504,57	4.762.723,87	0,22	5.085,25	0,00
Alimentação e Nutrição	224.985,60	113.206,99	24.576,77	113.206,99	0,00	0,00	27.898,46	113.206,99	0,01	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.020.195,21	3.554.234,38	582.756,76	3.549.149,13	0,16	5.085,25	638.403,65	3.549.149,13	0,16	5.085,25	0,00
Educação Infantil	1.020.890,03	1.099.367,75	264.148,38	1.099.367,75	0,05	0,00	265.202,46	1.099.367,75	0,05	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	27.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	503.000,00	156.297,46	99.601,96	156.072,87	0,01	224,59	116.601,96	156.072,87	0,01	224,59	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	360.500,00	156.297,46	99.601,96	156.072,87	0,01	224,59	116.601,96	156.072,87	0,01	224,59	0,00
Lazer	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	946.122,09	1.399.011,54	74.299,07	1.339.321,48	0,06	59.690,06	521.465,54	1.168.963,21	0,05	230.048,33	0,00
Infra-estrutura Urbana	773.090,87	1.399.011,54	74.299,07	1.339.321,48	0,06	59.690,06	521.465,54	1.168.963,21	0,05	230.048,33	0,00
Serviços Urbanos	173.031,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	283.000,00	802.423,75	61.202,40	800.614,92	0,04	1.808,83	148.332,00	463.532,12	0,02	338.891,63	0,00
Saneamento Básico Urbano	283.000,00	802.423,75	61.202,40	800.614,92	0,04	1.808,83	148.332,00	463.532,12	0,02	338.891,63	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.200,00	43.678,36	7.104,95	43.678,36	0,00	0,00	7.104,95	43.678,36	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.200,00	43.678,36	7.104,95	43.678,36	0,00	0,00	7.104,95	43.678,36	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	714.300,00	615.113,88	120.393,46	617.145,69	0,03	-2.031,81	152.267,92	615.113,85	0,03	0,03	0,00
Administração Geral	539.300,00	615.113,88	120.393,46	617.145,69	0,03	-2.031,81	152.267,92	615.113,85	0,03	0,03	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	179.973,87	36.703,34	5.500,00	36.703,34	0,00	0,00	5.500,00	36.703,34	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	179.973,87	36.703,34	5.500,00	36.703,34	0,00	0,00	5.500,00	36.703,34	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.805.662,08	3.245.635,23	405.948,72	3.245.632,33	0,14	2,90	468.087,34	3.245.632,33	0,15	2,90	0,00
Transporte Rodoviário	1.805.662,08	3.245.635,23	405.948,72	3.245.632,33	0,14	2,90	468.087,34	3.245.632,33	0,15	2,90	0,00
DESPORTO E LAZER	153.500,00	56.729,65	11.715,80	56.650,88	0,00	78,77	11.715,80	56.650,88	0,00	78,77	0,00
Desporto Comunitário	153.500,00	56.729,65	11.715,80	56.650,88	0,00	78,77	11.715,80	56.650,88	0,00	78,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	567.000,00	787.214,87	161.947,18	787.098,84	0,00	116,03	161.947,18	787.098,84	0,00	116,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.028.300,00	23.140.804,78	3.753.951,17	22.712.494,67	100,00	428.310,11	5.109.707,77	22.197.521,76	100,00	943.283,02	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	567.000,00	787.214,87	161.947,18	787.098,84	161.947,18	787.098,84	6,66	99,99	116,03
ADMINISTRAÇÃO	157.000,00	130.526,52	27.197,08	130.456,54	27.197,08	130.456,54	6,66	100,00	0,00
Administração Geral	99.500,00	52.436,48	10.853,68	52.436,48	10.853,68	52.436,48	6,66	100,00	0,00
Administração Financeira	46.000,00	63.802,70	13.440,03	63.732,72	13.440,03	63.732,72	8,10	99,89	69,98
Controle Interno	10.000,00	14.287,34	2.903,37	14.287,34	2.903,37	14.287,34	1,82	100,00	0,00
Assistência Especial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	40.962,32	8.365,41	40.962,32	8.365,41	40.962,32	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	22.500,00	39.444,00	8.365,41	39.444,00	8.365,41	39.444,00	5,01	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	1.518,32	0,00	1.518,32	0,00	1.518,32	0,19	100,00	0,00
SAÚDE	95.000,00	164.616,33	33.943,53	164.616,33	33.943,53	164.616,33	20,91	100,00	0,00
Atenção Básica	93.000,00	164.616,33	33.943,53	164.616,33	33.943,53	164.616,33	20,91	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	211.000,00	334.020,12	68.440,58	334.020,12	68.440,58	334.020,12	30,05	100,00	0,00
Ensino Fundamental	130.000,00	236.506,22	48.502,81	236.506,22	48.502,81	236.506,22	30,05	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

EDUCAÇÃO	211.000,00	334.020,12	68.440,58	334.020,12	68.440,58	334.020,12	12,39	100,00	0,00
Educação Infantil	80.500,00	97.513,90	19.937,77	97.513,90	19.937,77	97.513,90	12,39	100,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	3.100,00	0,00	3.053,95	0,00	3.053,95	0,39	98,51	46,05
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	3.100,00	0,00	3.053,95	0,00	3.053,95	0,39	98,51	46,05
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	22.000,00	29.631,42	6.047,22	29.631,42	6.047,22	29.631,42	3,76	100,00	0,00
Administração Geral	22.000,00	29.631,42	6.047,22	29.631,42	6.047,22	29.631,42	3,76	100,00	0,00
TRANSPORTE	40.000,00	84.358,16	17.953,36	84.358,16	17.953,36	84.358,16	10,72	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	84.358,16	17.953,36	84.358,16	17.953,36	84.358,16	10,72	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	567.000,00	787.214,87	161.947,18	787.098,84	161.947,18	787.098,84	100,00	0,00	116,03

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 - MT

Emissão: 28/01/2021

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6 BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2020 A DEZEMBRO 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Janeiro 20	Fevereiro 20	Março 20	Abril 20	Maio 20	Junho 20	Julho 20	Agosto 20	Setembro 20	Outubro 20	Novembro 20	Dezembro 20	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.720.254,94**	**1.878.732,91**	**1.944.536,05**	**1.751.052,52**	**1.619.746,60**	**2.091.784,37**	**2.658.489,40**	**1.974.954,15**	**2.314.645,13**	**2.375.852,31**	**2.156.436,84**	**3.412.532,06**	**25.899.017,28**	**24.035.028,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	**100.025,78**	**77.866,98**	**147.988,36**	**127.346,48**	**171.341,60**	**282.200,15**	**207.336,78**	**198.591,77**	**159.759,60**	**137.656,65**	**324.436,13**	**345.713,56**	**2.280.263,84**	**1.540.357,87**
IPTU	5.574,59	1.098,55	2.946,85	8.158,51	1.271,81	2.572,76	3.484,82	59.162,75	16.368,28	9.975,17	4.729,06	5.564,91	120.908,06	105.051,36
ISS	46.670,84	56.302,78	114.761,15	70.699,11	103.200,48	79.272,82	111.527,16	91.847,85	124.639,52	114.113,48	110.780,31	113.562,76	1.137.378,26	506.277,52
ITBI	36.356,18	14.359,35	19.741,51	38.704,01	57.781,09	11.118,68	85.271,56	37.668,06	8.311,69	3.690,51	44.409,87	151.802,05	509.214,56	485.929,50
IRRF	5.902,64	3.222,84	6.635,43	7.758,62	7.302,57	188.768,70	6.053,08	9.034,69	7.435,19	8.859,26	164.141,07	73.385,48	488.499,57	377.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	5.521,53	2.883,46	3.903,42	2.026,23	1.785,65	467,19	1.000,16	878,42	3.004,92	1.018,23	375,82	1.398,36	24.263,39	66.099,49
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.859,73**	**0,00**	**0,00**	**4.855,14**	**2.185,77**	**0,00**	**4.455,44**	**3.976,73**	**19.332,81**	**87.214,78**
Receita Patrimonial	**3.683,71**	**2.564,52**	**2.358,96**	**1.228,32**	**976,16**	**959,59**	**864,11**	**558,16**	**296,74**	**491,08**	**484,04**	**1.588,96**	**16.054,35**	**73.210,80**
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.683,71	2.564,52	2.358,96	1.228,32	976,16	959,59	864,11	558,16	296,74	491,08	484,04	1.588,96	16.054,35	73.210,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**22.857,72**	**19.270,57**	**17.134,96**	**20.264,69**	**24.002,96**	**21.216,01**	**20.724,08**	**20.809,61**	**20.417,73**	**18.936,05**	**21.210,56**	**20.933,57**	**247.778,51**	**280.624,95**
Transferências Correntes	**1.592.177,58**	**1.778.927,34**	**1.776.500,73**	**1.601.575,74**	**1.417.655,98**	**1.786.820,64**	**2.423.459,42**	**1.739.822,08**	**2.125.579,82**	**2.212.675,27**	**1.802.617,77**	**3.021.967,02**	**23.279.779,39**	**22.006.888,49**
Cota-parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	7.497.706,50
Cota-parte do ICMS	556.214,80	492.800,30	739.223,08	465.420,29	436.621,61	555.495,28	590.064,54	560.290,86	794.562,49	713.595,62	638.942,75	870.194,94	7.413.426,56	6.600.000,00
Cota-parte do IPVA	30.258,97	28.596,60	38.391,36	21.231,66	20.446,20	24.615,39	21.215,79	12.481,81	20.779,71	21.129,55	23.295,47	25.477,86	287.920,37	430.000,00
Cota-parte do ITR	25.420,46	1.969,76	36,78	3.709,71	4.897,63	11.992,55	49.491,80	444,97	44.712,62	387.606,75	43.209,12	50.302,96	623.795,11	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	208.662,97	217.049,31	252.937,35	171.749,36	169.120,75	194.132,66	200.428,93	192.922,64	249.324,21	256.267,48	235.779,82	304.123,91	2.652.499,39	2.588.617,96
Outras Tranferências Correntes	165.327,49	162.445,20	233.652,01	437.336,39	261.232,76	572.932,24	825.029,12	505.376,03	638.976,37	326.484,08	188.616,12	768.708,63	5.086.116,44	4.367.564,03
Outras Receitas Correntes	**1.510,15**	**103,50**	**553,04**	**637,29**	**1.910,17**	**587,98**	**6.105,01**	**10.317,39**	**6.405,47**	**6.093,26**	**3.232,90**	**18.352,22**	**55.808,38**	**46.731,22**
DEDUÇÕES (II)	**243.637,32**	**279.886,44**	**257.982,12**	**198.497,89**	**197.419,94**	**203.864,73**	**219.867,47**	**208.304,58**	**247.300,46**	**325.984,63**	**275.644,21**	**329.900,86**	**2.988.290,65**	**2.950.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previd	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previ	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUN	**243.637,32**	**279.886,44**	**257.982,12**	**198.497,89**	**197.419,94**	**203.864,73**	**219.867,47**	**208.304,58**	**247.300,46**	**325.984,63**	**275.644,21**	**329.900,86**	**2.988.290,65**	**2.950.600,00**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.476.617,62	1.598.846,47	1.686.553,93	1.552.554,63	1.422.326,66	1.887.919,64	2.438.621,93	1.766.649,57	2.067.344,67	2.049.867,68	1.880.792,63	3.082.631,20	22.910.726,63	21.084.428,11

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 - MT

Emissão: 28/01/2021

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 46293

PORTARIA Nº 001-2021

PORTARIA N.º 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Município de Nova Marilândia-MT, para o Exercício 2021.

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de **Nova Marilândia**/MT, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Câmara, composta pelos seguintes servidores e vereador:

Presidente: Joilse Albuquerque Pinto

Secretário: Edileuza Alves da Silva

Membro: Paulo Wagner Nogueira Dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 6 RREO - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 6 BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020

MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.084.428,11**	**22.910.726,63**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.540.357,87	2.280.263,84
IPTU	105.051,36	120.908,06
ISS	506.277,52	1.137.378,26
ITBI	485.929,50	509.214,56
IRRF	292.000,00	416.854,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.099,49	95.908,76
Contribuições	87.214,78	19.332,81
Receita Patrimonial	73.210,80	16.054,35
Aplicações Financeiras (II)	73.210,80	16.054,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.056.288,49	20.291.488,74
Cota-Parte do FPM	6.057.706,50	5.892.155,79
Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.930.827,75
Cota-Parte do IPVA	344.000,00	230.853,18
Cota-Parte do ITR	400.000,00	499.036,19
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.588.617,96	2.652.499,39
Outras Transferências Correntes	4.367.564,03	5.086.116,44
Demais Receitas Correntes	327.356,17	303.586,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	327.356,17	303.586,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**21.011.217,31**	**22.894.672,28**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.639.054,96**	**1.204.506,69**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.000,00	22.543,43
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.000,00	22.543,43
Transferências de Capital	1.627.054,96	1.181.963,26
Convênios	1.303.054,96	1.144.582,88
Outras Transferências de Capital	324.000,00	37.380,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**1.639.054,96**	**1.204.506,69**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**22.650.272,27**	**24.099.178,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**19.414.165,48**	**19.278.087,44**	**19.270.555,60**	**19.249.860,76**	**152.916,40**	**0,00**	**28.701,39**
Pessoal e Encargos Sociais	10.385.864,33	10.382.112,72	10.382.112,72	10.382.112,72	101.229,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.028.301,15	8.895.974,72	8.888.442,88	8.867.748,04	51.687,06	0,00	28.701,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**19.414.165,48**	**19.278.087,44**	**19.270.555,60**	**19.249.860,76**	**152.916,40**	**0,00**	**28.701,39**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**3.726.639,30**	**3.434.407,23**	**2.926.966,16**	**2.878.072,95**	**263.212,84**	**0,00**	**391.225,63**
Investimentos	3.676.639,30	3.387.368,28	2.879.927,21	2.831.034,00	263.212,84	0,00	391.225,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	47.038,95	47.038,95	47.038,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -)	**3.676.639,30**	**3.387.368,28**	**2.879.927,21**	**2.831.034,00**	**263.212,84**	**0,00**	**391.225,63**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.090.804,78**	**22.665.455,72**	**22.150.482,81**	**22.080.894,76**	**416.129,24**	**0,00**	**419.927,02**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.182.227,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-139.789,20

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020 VALOR INCORRIDO
	1.182.229,87
	1.182.229,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.016.355,15

ACIMA DA LINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ACIMA DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**81.564,71**	**34.525,76**
DEDUÇÕES (XXIX)	**3.206.308,73**	**3.370.392,32**
Disponibilidade de Caixa	**3.723.903,85**	**3.731.315,45**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.788.344,69	3.736.383,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-64.440,84	(5.068,00)
Demais Haveres Financeiros	-517.595,12	(360.923,13)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**3.124.744,02**	**3.335.866,56**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-211.122,54

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-59.372,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-151.749,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-151.749,70

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: Label56 Emissão: 28/01/2021 13:35:49

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 7 RREO - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃOL 6 BIMESTRE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	64.440,84	356.756,40	416.129,24	0,00	5.068,00	922.092,44	0,00	419.927,02	419.927,02	171.778,89	330.386,53	335.454,53
PODER EXECUTIVO	64.440,84	356.756,40	416.129,24	0,00	5.068,00	922.092,44	0,00	419.927,02	419.927,02	171.778,89	330.386,53	335.454,53
Prefeitura	64.440,84	356.756,40	416.129,24	0,00	5.068,00	922.092,44	0,00	419.927,02	419.927,02	171.778,89	330.386,53	335.454,53
Instituto de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ager	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.440,84	356.756,40	416.129,24	0,00	5.068,00	922.092,44	0,00	419.927,02	419.927,02	171.778,89	330.386,53	335.454,53

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 Emissão: 28/01/2021

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 9 RREO - DEMONSTRATIVO RECETIAS OPERAÇÕES CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6 BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, Paragrafo 1° Inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.726.639,30	3.434.407,23	2.926.966,16	0,00	292.232,07
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.726.639,30	3.434.407,23	2.926.966,16	0,00	292.232,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-3.726.639,30	-3.434.407,23	-	-	-292.232,07

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 - MT Emissão: 28/01/2021

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 46299

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 6 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
PREVISAO INICIAL	21.168.300,00
PREVISAO ATUALIZADA	22.723.483,07
RECEITAS REALIZADAS	24.115.233,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	1.521.321,71
DEFICIT ORCAMENTARIO	0,00
DESPESAS	
DOTACAO INICIAL	20.028.300,00
CREITOS ADICIONAIS	3.112.504,78
DOTACAO ATUALIZADA	23.140.804,78
DESPESAS EMPENHADAS	22.712.494,67
DESPESAS LIQUIDADAS	22.197.521,76
DESPESAS PAGAS	22.127.933,71
SUPERAVIT ORCAMENTARIO	1.521.321,71

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	22.712.494,67
Despesas Liquidadas	22.197.521,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATE O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.407.466,42

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ATE O BIMESTRE
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Receitas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I)-(II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.016.355,15	-360.111,94	-35,43
Resultado Primário	-139.789,20	-22.150.482,81	15.845,63

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	421.197,24	0,00	419.927,02	330.386,53
PODER EXECUTIVO	421.197,24	0,00	419.927,02	330.386,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	922.092,44	171.778,89	419.927,02	330.386,53
PODER EXECUTIVO	922.092,44	171.778,89	419.927,02	330.386,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.343.289,68	171.778,89	839.854,04	660.773,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manuten e Desenvolvimento do Ensino	4.669.652,34	25,00	26,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino	2.659.816,69	60,00	80,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) — Em Reais

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operacao de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Liquida	3.726.639,30	292.232,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL				
RECEITAS PREVIDENCIAÂ•RIAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIAÂ•RIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				
RECEITAS PREVIDENCIAÂ•RIAS (IV)	1.850.801,11	2.741.874,73	2.653.237,71	0,00
DESPESAS PREVIDENCIAÂ•RIAS (V)	308.588,68	1.356.234,95	3.756.875,21	3.385.187,57
RESULTADO PREVIDENCIAÂ•RIO (VI) = (IV - V)	1.542.212,43	1.385.639,78	-1.103.637,50	-3.385.187,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita De Capital Resultante Da Alienacao De Ativos	0,00	0,00
Aplicacao Dos Recursos Da Alienacao De Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.266.479,08	15,00	18,99

DESPESAS DE CARÁTER CO NTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILAND — Emissão: 28/01/2021

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 2 SEMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE - JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.052.296,16	906.704,11	914.632,96	918.479,30	889.073,40	896.526,83	902.827,60	929.604,32	940.591,31	917.718,79	931.303,84	1.853.728,20	12.053.486,82	0,00
Pessoal Ativo	827.868,18	783.415,46	785.236,71	790.172,49	760.580,72	766.246,41	771.343,97	794.697,52	806.660,69	791.302,59	788.744,54	1.715.843,44	10.382.112,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáv	724.510,37	675.642,26	674.110,99	680.059,92	652.198,76	657.386,28	662.390,78	684.128,23	694.334,36	689.005,07	686.761,78	1.520.515,45	9.001.044,25	0,00
Obrigações Patronais	103.357,81	107.773,20	111.125,72	110.112,57	108.381,96	108.860,13	108.953,19	110.569,29	112.326,33	102.297,52	101.982,76	195.327,99	1.381.068,47	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato	224.427,98	123.288,65	129.396,25	128.306,81	128.492,68	130.280,42	131.483,63	134.906,80	133.930,62	126.416,20	142.559,30	137.884,76	1.671.374,10	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.370,10	242.370,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Vo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.370,10	242.370,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.052.296,16	906.704,11	914.632,96	918.479,30	889.073,40	896.526,83	902.827,60	929.604,32	940.591,31	917.718,79	931.303,84	1.611.358,10	11.811.116,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.910.726,63	
(-) TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS DA UNIAO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF))	0,00	
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF(RESOLUÇÃO DE CONSULTA 29/2016 - TCE MT)	488.499,57	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	22.422.227,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III A + III B)	11.811.116,72	51,55 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso III, art. 20 da LRF)	12.108.002,61	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.502.602,48	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.897.202,35	48,60 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 - MT Emissão: 28/01/2021

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 462A1

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 2 RGF DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDAL 2 SEMESTRE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020

MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	81.564,71	66.036,89	58.193,75	34.525,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	81.564,71	66.036,89	58.193,75	34.525,76
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	81.564,71	66.036,89	58.193,75	34.525,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	81.564,71	66.036,89	58.193,75	34.525,76
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.241.498,97	3.155.285,04	3.996.995,47	4.092.238,58
Disponibilidade de Caixa[1]	3.723.903,85	2.794.361,91	3.636.072,34	3.731.315,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.788.344,69	2.826.899,56	3.641.140,34	3.736.383,45
(-) Restos a Pagar Processados	64.440,84	32.537,65	5.068,00	5.068,00
Demais Haveres Financeiros	517.595,12	360.923,13	360.923,13	360.923,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-4.159.934,26	-3.089.248,15	-3.938.801,72	-4.057.712,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.702.484,04	21.036.807,83	22.016.854,69	22.910.726,63
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,39	0,31	0,26	0,15
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-20,09	-14,68	-17,88	-17,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	24.842.980,85	25.244.169,40	26.420.225,63	27.492.871,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.358.682,76	22.719.752,46	23.778.203,07	24.743.584,76

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	132.865,58	254.998,82	195.849,23	25.439,30
RP NÃO-PROCESSADOS	614.391,05	552.652,67	502.165,42	330.386,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 3 RGF DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONSTRAGARANTIAS DE VALORES 2 SEMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO/ABRIL/MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00			
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00			
INTERNAS (II)	0,00			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00			
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.129.554,93	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL – 22,00%	5.528.502,08	5.618.820,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	4.975.651,88	5.056.938,23	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 Emissão 28/01/2021 13:59:04

Juvenal Alexandre da Silva

Cleber Lima Souto

www.duralexsistemas.com.br OR 462A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° SEMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO/ABRIL/MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00			
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00			
INTERNAS (II)	0,00			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00			
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.129.554,93	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL – 22,00%	5.528.502,08	5.618.820,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1° do art. 59 da LRF) - 19,80%	4.975.651,88	5.056.938,23	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020

Prefeito Municipal

Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

Emissão 28/01/2021 13:59:04

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 2 SEMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020

MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE - JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 — **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	22.910.726,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	11.811.116,72	51,55
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF(RESOLUÇÃO DE CONSULTA 29/2016 - TCE MT)	442.704,72	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	21.574.149,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DI•VIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLU!O DO SENADO FEDERAL	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAUES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.103.607,87	16,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAUES DE CREDITO POR ANTECIPA!O DA RECEITA	1.795.328,44	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO CESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 — Emissão 28/01/2021 14:01:26

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br — OR 462A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br, *Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 6º Bimestre e 2º Semestre Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2020*.

Nova Maringá – MT, 28 de Janeiro de 2021.

_____

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal.

LICITAÇÃO
6º BIMESTRE RREO 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.722.156,32	35.333.663,69	7.417.311,48	20,99	39.868.253,26	112,83	-4.534.589,57
RECEITAS CORRENTES	31.402.156,32	31.513.663,69	7.250.361,48	23,01	37.835.417,29	120,06	-6.321.753,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.426.295,13	2.249.265,13	1.360.764,62	60,50	4.760.285,65	211,64	-2.511.020,52
Impostos	3.165.988,05	1.988.958,05	1.311.108,98	65,92	4.357.023,77	219,06	-2.368.065,72
Taxas	260.307,08	260.307,08	49.655,64	19,08	403.261,88	154,92	-142.954,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	202.584,38	202.584,38	26.755,40	13,21	118.012,43	58,25	84.571,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.584,38	202.584,38	26.755,40	13,21	118.012,43	58,25	84.571,95
RECEITA PATRIMONIAL	144.703,13	144.703,13	3.792,12	2,62	33.754,06	23,33	110.949,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	144.703,13	144.703,13	3.792,12	2,62	33.754,06	23,33	110.949,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	182.788,00	182.788,00	62.047,45	33,95	318.714,31	174,36	-135.926,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	182.788,00	182.788,00	62.047,45	33,95	318.714,31	174,36	-135.926,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.345.785,68	28.634.323,05	5.792.107,15	20,23	32.596.393,16	113,84	-3.962.070,11
Transferências da União e de suas Entidades	9.535.869,74	10.824.407,11	2.203.758,60	20,36	14.430.003,69	133,31	-3.605.596,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.643.394,75	13.643.394,75	2.830.534,40	20,75	14.446.308,97	105,89	-802.914,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.166.521,19	4.166.521,19	757.814,15	18,19	3.720.080,50	89,29	446.440,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	4.894,74	4,89	8.257,68	8,26	91.742,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	4.894,74	4,89	8.257,68	8,26	91.742,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 28/01/2021 11:18:47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.320.000,00	3.820.000,00	166.950,00	4,37	2.032.835,97	53,22	1.787.164,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00		0,00		1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00		0,00		1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00		0,00		70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00		0,00		70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	166.950,00	7,42	2.032.835,97	90,35	217.164,03
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	6.950,00	0,46	6.950,00	0,46	1.493.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	160.000,00	21,33	2.025.885,97	270,12	-1.275.885,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.722.156,32	35.333.663,69	7.417.311,48	20,99	39.868.253,26	112,83	-4.534.589,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.722.156,32	35.333.663,69	7.417.311,48	20,99	39.868.253,26	112,83	-4.534.589,57
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.722.156,32	35.333.663,69	7.417.311,48	20,99	39.868.253,26	112,83	-4.534.589,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.975.901,05			2.975.901,05		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.975.901,05			2.975.901,05		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.722.156,32	41.455.929,66	8.727.652,19	38.782.116,75	2.673.812,91	9.030.424,75	35.034.831,54	6.421.098,12	34.658.886,14	3.747.285,21
DESPESAS CORRENTES	29.400.654,55	33.128.402,78	5.736.978,26	31.354.418,81	1.773.983,97	6.895.082,68	30.855.041,58	2.273.361,20	30.579.928,80	499.377,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.868.016,40	18.355.220,53	4.462.374,72	17.937.119,68	418.100,85	4.490.072,08	17.937.119,68	418.100,85	17.677.667,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.527.638,15	14.773.182,25	1.274.603,54	13.417.299,13	1.355.883,12	2.405.010,60	12.917.921,90	1.855.260,35	12.902.261,43	499.377,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.247.866,78	8.303.891,89	2.990.673,93	7.427.697,94	876.193,95	2.135.342,07	4.179.789,96	4.124.101,93	4.078.957,34	3.247.907,98
INVESTIMENTOS	4.242.866,78	8.303.891,89	2.990.673,93	7.427.697,94	876.193,95	2.135.342,07	4.179.789,96	4.124.101,93	4.078.957,34	3.247.907,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.634,99	23.634,99			23.634,99			23.634,99		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.722.156,32	41.455.929,66	8.727.652,19	38.782.116,75	2.673.812,91	9.030.424,75	35.034.831,54	6.421.098,12	34.658.886,14	3.747.285,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.722.156,32	41.455.929,66	8.727.652,19	38.782.116,75	2.673.812,91	9.030.424,75	35.034.831,54	6.421.098,12	34.658.886,14	3.747.285,21
SUPERÁVIT (XIII)				1.086.136,51			4.833.421,72		5.209.367,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.722.156,32	41.455.929,66	8.727.652,19	39.868.253,26		9.030.424,75	39.868.253,26		39.868.253,26	3.747.285,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.572.156,32	41.425.029,66	8.727.652,19	38.759.376,75	100,00	2.665.652,91	9.014.824,75	35.012.091,54	100,00	6.412.938,12	3.747.285,21
Legislativa	1.570.000,00	1.570.000,00	233.385,10	1.533.984,74	3,96	36.015,26	286.100,70	1.533.984,74	4,38	36.015,26	0,00
Ação Legislativa	1.570.000,00	1.570.000,00	233.385,10	1.533.984,74	3,96	36.015,26	286.100,70	1.533.984,74	4,38	36.015,26	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	7.060.543,39	7.706.223,80	1.219.091,06	7.395.195,90	19,08	311.027,90	1.931.211,99	7.205.709,28	20,58	500.514,52	189.486,62
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	6.950.543,39	7.620.495,68	1.219.091,06	7.310.078,05	18,86	310.417,63	1.931.211,99	7.120.591,43	20,34	499.904,25	189.486,62
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	110.000,00	85.728,12	0,00	85.117,85	0,22	610,27	0,00	85.117,85	0,24	610,27	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.370.000,00	1.283.158,64	163.820,73	1.094.534,51	2,82	188.624,13	199.865,00	1.071.220,01	3,06	211.938,63	23.314,50
Assistência ao Idoso	20.000,00	13.300,00	444,15	8.433,10	0,02	4.866,90	1.572,12	8.433,10	0,02	4.866,90	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	262.400,00	228.186,71	30.734,45	207.700,99	0,54	20.485,72	42.328,28	199.450,99	0,57	28.735,72	8.250,00
Assistência Comunitária	567.600,00	487.305,92	40.997,92	348.093,59	0,90	139.212,33	56.063,68	334.593,59	0,96	152.712,33	13.500,00
FU08 - Administração Geral	515.000,00	553.866,01	91.644,21	530.306,83	1,37	23.559,18	99.900,92	528.742,33	1,51	25.123,68	1.564,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.374.997,24	10.843.012,67	1.676.464,17	10.346.977,30	26,70	496.035,37	2.148.206,65	10.185.770,25	29,09	657.242,42	161.207,05
Atenção Básica	2.274.465,54	3.685.042,52	620.291,53	3.356.895,70	8,66	328.146,82	755.605,10	3.342.788,95	9,55	342.253,57	14.106,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.988.531,70	4.327.481,22	684.049,37	4.188.156,10	10,81	139.325,12	884.648,11	4.114.428,40	11,75	213.052,82	73.727,70
Suporte Profilático e Terapêutico	362.000,00	933.601,00	0,00	931.906,67	2,40	1.694,33	85.374,31	931.906,67	2,66	1.694,33	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	127.930,00	42.604,44	126.853,63	0,33	1.076,37	42.604,44	126.853,63	0,36	1.076,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	54.801,00	0,00	52.547,80	0,14	2.253,20	0,00	47,80	0,00	54.753,20	52.500,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	690.000,00	1.714.156,93	329.518,83	1.690.617,40	4,36	23.539,53	379.974,69	1.669.744,80	4,77	44.412,13	20.872,60
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.150.116,40	9.125.975,45	2.422.554,77	7.942.033,11	20,49	1.183.942,34	2.329.327,02	7.543.227,81	21,54	1.582.747,64	398.805,30
Ensino Fundamental	6.373.500,00	4.787.999,05	847.259,71	3.920.134,97	10,11	867.864,08	975.191,74	3.845.022,78	10,98	942.976,27	75.112,19
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.698.500,00	2.851.831,00	834.062,41	2.634.871,75	6,80	216.959,25	788.390,47	2.586.524,05	7,39	265.306,95	48.347,70
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	284.716,40	268.116,40	0,00	240.398,40	0,62	27.718,00	60.099,60	240.398,40	0,69	27.718,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	408.500,00	1.028.330,00	685.495,77	1.012.753,26	2,61	15.576,74	429.867,48	737.407,85	2,11	290.922,15	275.345,41
FU12 - Demais Subfunções	342.900,00	189.699,00	55.736,88	133.874,73	0,35	55.824,27	75.757,73	133.874,73	0,38	55.824,27	0,00
Cultura	155.000,00	83.901,00	75,77	71.076,47	0,18	12.824,53	11.843,95	71.076,47	0,20	12.824,53	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	155.000,00	83.901,00	75,77	71.076,47	0,18	12.824,53	11.843,95	71.076,47	0,20	12.824,53	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.000.000,00	4.844.975,40	1.869.530,85	4.701.978,19	12,13	142.997,21	1.147.296,65	2.117.391,03	6,05	2.727.584,37	2.584.587,16
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	4.844.975,40	1.869.530,85	4.701.978,19	12,13	142.997,21	1.147.296,65	2.117.391,03	6,05	2.727.584,37	2.584.587,16
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.015.000,00	653.996,53	62.456,00	635.810,62	1,64	18.185,91	110.403,47	614.238,12	1,75	39.758,41	21.572,50
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	660.000,00	86.630,00	15.800,00	86.100,00	0,22	530,00	23.700,00	76.161,00	0,22	10.469,00	9.939,00
FU17 - Administração Geral	355.000,00	567.366,53	46.656,00	549.710,62	1,42	17.655,91	86.703,47	538.077,12	1,54	29.289,41	11.633,50
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	404.500,00	323.670,01	57.106,57	289.439,89	0,75	34.230,12	62.572,70	288.084,99	0,82	35.585,02	1.354,90
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	304.500,00	322.670,01	57.106,57	289.439,89	0,75	33.230,12	62.572,70	288.084,99	0,82	34.585,02	1.354,90
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	570.000,00	643.649,11	155.256,81	613.085,41	1,58	30.563,70	146.831,55	581.799,60	1,66	61.849,51	31.285,81
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	510.000,00	633.649,11	155.256,81	608.169,21	1,57	25.479,90	146.831,55	576.883,40	1,65	56.765,71	31.285,81
FU20 - Demais Subfunções	60.000,00	10.000,00	0,00	4.916,20	0,01	5.083,80	0,00	4.916,20	0,01	5.083,80	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	210.000,00	333.880,00	9.931,30	315.132,12	0,81	18.747,88	11.538,34	315.132,12	0,90	18.747,88	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	210.000,00	333.880,00	9.931,30	315.132,12	0,81	18.747,88	11.538,34	315.132,12	0,90	18.747,88	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	2.850.000,00	3.243.396,00	539.285,40	3.102.330,35	8,00	141.065,65	504.911,65	2.972.622,91	8,49	270.773,09	129.707,44
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.850.000,00	3.243.396,00	539.285,40	3.102.330,35	8,00	141.065,65	504.911,65	2.972.622,91	8,49	270.773,09	129.707,44
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	271.869,54	346.861,30	256.505,89	319.115,61	0,82	27.745,69	50.541,96	113.151,68	0,32	233.709,62	205.963,93
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	261.869,54	342.861,30	256.505,89	319.115,61	0,82	23.745,69	50.541,96	113.151,68	0,32	229.709,62	205.963,93
Lazer	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	346.494,76	398.694,76	62.187,77	398.682,53	1,03	12,23	74.173,12	398.682,53	1,14	12,23	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	336.494,76	398.694,76	62.187,77	398.682,53	1,03	12,23	74.173,12	398.682,53	1,14	12,23	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	73.634,99	23.634,99				23.634,99				23.634,99	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.572.156,32	41.425.029,66	8.727.652,19	38.759.376,75	100,00	2.665.652,91	9.014.824,75	35.012.091,54	100,00	6.412.938,12	3.747.285,21

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.175.835,50	2.640.053,16	3.508.758,88	2.376.607,60	2.318.768,59	3.444.627,19	4.357.658,68	3.428.021,05	3.768.861,42	5.254.615,95	3.049.060,21	5.124.103,41	42.446.971,64	35.671.819,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642.637,71	141.991,04	504.582,27	62.395,93	109.736,45	435.112,68	396.601,10	212.785,22	220.321,91	673.356,72	170.964,37	1.189.800,25	4.760.285,65	2.249.265,13
IPTU	18.045,55	13.567,77	38.633,31	7.904,73	16.966,53	18.371,60	22.931,07	21.821,09	29.389,69	252.969,33	35.001,98	30.085,88	505.488,53	530.583,45
ISS	65.454,46	45.322,20	64.125,64	47.869,09	30.606,29	61.553,85	112.565,44	48.455,46	52.185,36	60.231,74	61.604,61	65.029,81	715.403,95	1.240.549,90
ITBI	466.514,24	29.485,21	242.980,78	1.200,00	32.200,00	162.498,20	194.546,25	72.761,09	35.488,18	114.699,59	51.724,78	776.823,66	2.180.921,98	-415.305,00
IRRF	68.578,83	59,82	135.658,45	330,07	18.482,55	177.092,89	54.627,58	59.142,69	82.743,82	67.654,35	1.471,07	289.367,19	955.209,31	633.129,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.644,63	53.556,04	23.184,09	5.092,04	11.481,08	15.596,14	11.930,76	10.804,89	20.514,86	177.801,71	21.161,93	28.493,71	403.261,88	260.307,08
Contribuições	9.176,70	10.747,61	4.426,38	0,00	12.146,65	0,00	22.424,46	10.484,28	11.060,03	10.790,92	14.095,69	12.659,71	118.012,43	202.584,38
Receita Patrimonial	6.836,87	5.016,34	4.640,16	2.319,69	2.711,94	2.468,30	2.204,63	1.181,20	962,96	1.619,85	1.707,22	2.084,90	33.754,06	144.703,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.836,87	5.016,34	4.640,16	2.319,69	2.711,94	2.468,30	2.204,63	1.181,20	962,96	1.619,85	1.707,22	2.084,90	33.754,06	144.703,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.685,99	19.283,74	30.676,14	21.243,13	16.186,98	37.254,39	29.152,06	26.551,83	26.262,09	29.370,51	27.918,40	34.129,05	318.714,31	182.788,00
Transferências Correntes	2.496.440,57	2.462.735,48	2.964.165,83	2.290.115,65	2.177.464,34	2.969.696,84	3.907.273,64	3.176.999,55	3.509.409,29	4.538.737,03	2.833.728,10	3.881.181,19	37.207.947,51	32.992.479,23
Cota-Parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	8.687.822,50
Cota-Parte do ICMS	965.673,44	876.022,45	1.314.073,86	827.350,60	776.156,84	986.704,80	1.048.923,43	995.996,47	1.412.447,51	1.268.517,43	1.135.811,37	1.546.894,94	13.154.573,14	11.383.908,70
Cota-Parte do IPVA	27.284,26	48.444,04	79.971,53	32.372,78	39.305,65	46.757,83	43.163,22	22.765,06	17.698,43	16.736,84	25.078,47	54.330,67	453.908,78	295.169,72
Cota-Parte do ITR	230.223,40	2.067,08	7.178,06	32.044,08	66.232,54	61.117,30	72.092,62	8.590,17	71.517,66	1.804.914,01	221.185,60	252.805,85	2.829.968,37	1.373.880,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.220,66	8.305,35	6.435,03	5.076,94	4.152,09	4.159,83	4.706,08	5.378,13	6.228,36	8.344,15	6.648,65	9.658,90	71.314,17	28.576,01
Transferências do FUNDEB	289.888,16	304.652,47	355.025,30	241.069,05	237.379,52	272.486,52	281.324,01	270.788,02	349.953,83	359.699,47	330.942,87	426.871,28	3.720.080,50	4.166.521,19
Outras Transferências Correntes	374.857,76	347.177,92	689.221,90	650.073,87	528.900,67	1.170.818,04	1.719.835,04	1.405.175,93	1.274.339,08	572.933,34	441.286,65	587.460,83	9.762.081,03	7.006.601,11
Outras Receitas Correntes	57,66	278,95	268,10	533,20	522,23	94,98	2,79	18,97	845,14	740,92	646,43	4.248,31	8.257,68	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	365.894,64	360.519,79	382.696,58	278.779,02	281.406,27	304.446,34	320.548,90	299.131,36	375.777,46	719.551,85	410.969,83	511.832,31	4.611.554,35	4.358.156,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	365.894,64	360.519,79	382.696,58	278.779,02	281.406,27	304.446,34	320.548,90	299.131,36	375.777,46	719.551,85	410.969,83	511.832,31	4.611.554,35	4.358.156,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.809.940,86	2.279.533,37	3.126.062,30	2.097.828,58	2.037.362,32	3.140.180,85	4.037.109,78	3.128.889,69	3.393.083,96	4.535.064,10	2.638.090,38	4.612.271,10	37.835.417,29	31.513.663,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.809.940,86	2.279.533,37	3.126.062,30	2.097.828,58	2.037.362,32	3.140.180,85	4.037.109,78	3.128.889,69	3.393.083,96	4.535.064,10	2.638.090,38	4.612.271,10	37.835.417,29	31.513.663,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.809.940,86	2.279.533,37	3.126.062,30	2.097.828,58	2.037.362,32	3.140.180,85	4.037.109,78	3.128.889,69	3.393.083,96	4.535.064,10	2.638.090,38	4.612.271,10	37.835.417,29	31.513.663,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	31.513.663,69	37.835.417,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.249.265,13	4.760.285,65
IPTU	530.583,45	505.488,53
ISS	1.240.549,90	715.403,95
ITBI	-415.305,00	2.180.921,98
IRRF	633.129,70	955.209,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.307,08	403.261,88
Contribuições	202.584,38	118.012,43
Receita Patrimonial	144.703,13	33.754,06
Aplicações Financeiras (II)	144.703,13	33.754,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.634.323,05	32.596.393,16
Cota-Parte do FPM	6.950.258,00	5.892.155,79
Cota-Parte do ICMS	9.107.126,96	10.523.658,80
Cota-Parte do IPVA	236.135,78	363.128,03
Cota-Parte do ITR	1.099.104,00	2.263.974,84
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	28.576,01	71.314,17
Transferências do FUNDEB	4.166.521,19	3.720.080,50
Outras Transferências Correntes	7.006.601,11	9.762.081,03
Demais Receitas Correntes	282.788,00	326.971,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	282.788,00	326.971,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.368.960,56	37.801.663,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.820.000,00	2.032.835,97
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	2.032.835,97
Convênios	2.250.000,00	2.032.835,97
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.320.000,00	2.032.835,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.688.960,56	39.834.499,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.128.402,78	31.354.418,81	30.855.041,58	30.579.928,80	369.314,73	536.989,21	536.989,21
Pessoal e Encargos Sociais	18.355.220,53	17.937.119,68	17.937.119,68	17.677.667,37	233.132,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.773.182,25	13.417.299,13	12.917.921,90	12.902.261,43	136.182,02	536.989,21	536.989,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.128.402,78	31.354.418,81	30.855.041,58	30.579.928,80	369.314,73	536.989,21	536.989,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.303.891,89	7.427.697,94	4.179.789,96	4.078.957,34	105.290,70	770.989,31	770.989,31
Investimentos	8.303.891,89	7.427.697,94	4.179.789,96	4.078.957,34	105.290,70	770.989,31	770.989,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.303.891,89	7.427.697,94	4.179.789,96	4.078.957,34	105.290,70	770.989,31	770.989,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	23.634,99						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.455.929,66	38.782.116,75	35.034.831,54	34.658.886,14	474.605,43	1.307.978,52	1.307.978,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.393.029,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.754,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.426.783,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.551.017,24	9.353.313,24
Disponibilidade de Caixa	5.551.017,24	9.353.313,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.105.585,57	9.433.276,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	554.568,33	79.962,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.551.017,24	-9.353.313,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.802.296,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	474.605,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.327.690,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.293.936,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.975.901,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.975.901,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	86.682,87	467.885,46	0,00	474.605,43	79.962,90	347.073,83	1.491.759,27	1.307.978,52	1.307.978,52	191.796,79	339.057,79	419.020,69
PODER EXECUTIVO	86.682,87	467.885,46	0,00	474.605,43	79.962,90	347.073,83	1.491.759,27	1.307.978,52	1.307.978,52	191.796,79	339.057,79	419.020,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.682,87	467.885,46	0,00	474.605,43	79.962,90	347.073,83	1.491.759,27	1.307.978,52	1.307.978,52	191.796,79	339.057,79	419.020,69

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.303.891,89	7.427.697,94	876.193,95
Investimentos	8.303.891,89	7.427.697,94	876.193,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.303.891,89	7.427.697,94	876.193,95

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.303.891,89	7.427.697,94	876.193,95

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00	0,00	70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00	0,00	70.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.503.489,85	37.835.417,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.722.156,32
Previsão Atualizada	35.333.663,69
Receitas Realizadas	39.868.253,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.975.901,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.722.156,32
Dotação Atualizada	41.455.929,66
Despesas Empenhadas	38.782.116,75
Despesas Liquidadas	35.034.831,54
Despesas Pagas	34.658.886,14
Superávit Orçamentário	4.833.421,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	38.782.116,75
Despesas Liquidadas	35.034.831,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	37.835.417,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.835.417,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.835.417,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.393.029,11	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.426.783,17	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	554.568,33	0,00	474.605,43	79.962,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	554.568,33	0,00	474.605,43	79.962,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.838.833,10	191.796,79	1.307.978,52	339.057,79
Poder Executivo	1.838.833,10	191.796,79	1.307.978,52	339.057,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.393.401,43	191.796,79	1.782.583,95	419.020,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.696.343,41	0,00	16,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.427.697,94	876.193,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.643.450,04	15,00	27,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
2º SEMESTRE 2020 LEGISLATIVO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.025,91	80.774,46	83.805,80	97.234,18	87.786,07	85.570,17	85.720,73	86.053,38	160.183,43	75.575,38	86.617,63	114.170,24	1.110.517,38	0,00
Pessoal Ativo	67.025,91	80.774,46	83.805,80	97.234,18	87.786,07	85.570,17	85.720,73	86.053,38	160.183,43	75.575,38	86.617,63	114.170,24	1.110.517,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.025,91	67.040,17	70.106,94	82.511,74	70.095,30	70.850,16	70.842,20	71.176,52	145.505,33	62.272,60	72.894,85	72.915,47	923.237,19	0,00
Obrigações Patronais	0,00	13.734,29	13.698,86	14.722,44	17.690,77	14.720,01	14.878,53	14.876,86	14.678,10	13.302,78	13.722,78	41.254,77	187.280,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.025,91	80.774,46	83.805,80	97.234,18	87.786,07	85.570,17	85.720,73	86.053,38	160.183,43	75.575,38	86.617,63	114.170,24	1.110.517,38	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.835.417,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.835.417,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.110.517,38	2,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.270.125,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.156.618,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.043.112,53	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.835.417,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.835.417,29

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.110.517,38	2,94
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	2.270.125,03	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.156.618,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.043.112,53	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
2º SEMESTRE RGF 2020 EXECUTIVO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.218.285,99	1.412.203,14	1.403.580,13	1.371.817,13	1.330.320,44	1.286.568,92	1.299.097,66	1.357.613,37	1.456.307,51	1.379.406,00	2.308.124,93	2.186.807,15	18.010.132,37	0,00
Pessoal Ativo	1.199.112,30	1.412.203,14	1.402.885,13	1.371.817,13	1.312.546,44	1.286.568,92	1.299.097,66	1.357.613,37	1.454.507,51	1.350.696,00	2.307.764,93	2.182.307,15	17.937.119,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	979.665,38	1.163.436,27	1.159.579,30	1.146.816,22	1.085.865,81	1.066.490,42	1.061.988,50	1.120.757,59	1.207.496,40	1.111.123,25	2.062.458,58	1.672.784,43	14.838.462,15	0,00
Obrigações Patronais	219.446,92	248.766,87	243.305,83	225.000,91	226.680,63	220.078,50	237.109,16	236.855,78	247.011,11	239.572,75	245.306,35	509.522,72	3.098.657,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.173,69	0,00	695,00	0,00	17.774,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	28.710,00	360,00	4.500,00	73.012,69	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.094,98	39.992,55	6.905,38	85.640,84	45.313,06	40.624,59	8.772,66	5.061,46	19.773,51	7.536,11	6.403,60	289.923,27	583.042,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	27.094,98	39.992,55	6.905,38	85.640,84	45.313,06	40.624,59	8.772,66	5.061,46	19.773,51	7.536,11	6.403,60	289.923,27	583.042,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.191.191,01	1.372.210,59	1.396.674,75	1.286.176,29	1.285.007,38	1.245.944,33	1.290.325,00	1.352.551,91	1.436.534,00	1.371.869,89	2.301.721,33	1.896.883,88	17.427.090,36	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.835.417,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.835.417,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.427.090,36	46,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.431.125,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.409.569,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.388.012,81	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.551.017,24	6.179.747,07	9.353.313,24
Disponibilidade de Caixa	5.551.017,24	6.179.747,07	9.353.313,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.105.585,57	6.281.550,14	9.433.276,14
(-) Restos a Pagar Processados	554.568,33	101.803,07	79.962,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.551.017,24	-6.179.747,07	-9.353.313,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.503.489,85	34.575.489,83	37.835.417,29
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.503.489,85	34.575.489,83	37.835.417,29
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,57	-17,87	-24,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.360.558,38	5.532.078,38	6.053.666,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.824.502,54	4.978.870,55	5.448.300,09
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.503.489,85	34.575.489,83	37.835.417,29
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.503.489,85	34.575.489,83	37.835.417,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.835.417,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.835.417,29	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.053.666,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.448.300,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.648.479,21	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5,268,547.45	32,262.04	91,115.75	28,141.59	70,194.97	0.00	5,046,833.10	1,349,147.43	0.00	3,697,685.67
Recursos Ordinários	5,268,547.45	32,262.04	91,115.75	28,141.59	70,194.97	0.00	5,046,833.10	1,349,147.43	0.00	3,697,685.67
Outros Recursos não Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4,829,252.53	47,700.86	284,829.65	310,916.20	235,896.74	0.00	3,949,909.08	2,398,137.78	0.00	1,551,771.30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos Vinculados à Educação	1,540,896.74	16,554.25	86,526.41	16,032.99	111,213.77	0.00	1,310,569.32	398,805.30	0.00	911,764.02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	386,953.82	3,352.94	78,591.02	0.00	108,866.59	0.00	196,143.27	161,207.05	0.00	34,936.22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1,936,249.65	27,777.59	11,279.72	12,637.82	10,997.86	0.00	1,873,556.66	0.00	0.00	1,873,556.66
Recursos Vinculados à Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos Vinculados	965,152.32	16.08	108,432.50	282,245.39	4,818.52	0.00	569,639.83	1,838,125.43	0.00	-1,268,485.60
TOTAL (III) = (I + II)	10,097,799.98	79,962.90	375,945.40	339,057.79	306,091.71	0.00	8,996,742.18	3,747,285.21	0.00	5,249,456.97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.835.417,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.835.417,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.835.417,29

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.427.090,36	46,06
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	20.431.125,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.409.569,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.388.012,81	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-9.353.313,24	-24,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.053.666,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.648.479,21	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.747.285,21	5.249.456,97

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2021

PORTARIA N.º 024/2021

28 de janeiro de 2021

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 250/2019, QUE NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA MONTE VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista atender às disposições contidas na Portaria nº 548 de 24 de setembro de 2015, ainda alterações posteriores que trata da *IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS,* Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alterar a comissão Especial de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do Patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis do município de Nova Monte Verde – MT, composta pelos seguintes servidores:

NOME	R.E	ATRIBUIÇÃO
VANESSA LUIZA MENDES	3162	PRESIDENTE
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA	PREVVER	MEMBRO
LUCIMAR BARBOSA MARTINS	1993	MEMBRO
ELEXANDRA SCZERBA	3101	MEMBRO

ARTIGO 2º - São atribuições da comissão:

1 - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do município; 2 - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis utilizando para isso, formulário próprio e etiquetas de identificação; 3 - Promover o controle dos bens integrantes do acervo do município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados; 4 - Realizar levantamento periódico ou específico no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial; 5 - Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais; 6 - Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais ou grupos de bens

patrimoniais conforme sua disposição; 7 - Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público; 8 - Verificar a incredibilidade de bens do município para fins de baixa do Patrimônio Municipal; 9 - Avaliar sucatas pertencentes ao Município; reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis; 10 - Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização de Decreto do(a) Prefeito(a) Municipal; 11 - Emitir parecer sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação;

ARTIGO 3º - A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único: Os bens patrimoniais que possuem valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

ARTIGO 4º - A realização dos serviços bem como os efeitos desta portaria atenderá gradativamente a Portaria nº 548/2015 da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), ainda alterações posteriores de que trata a *IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS*, conforme seus prazos.

ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde - MT, 28 de janeiro 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
PORTARIA N° 1493 DE 20 DE JANEIRO DE 2.021.

PORTARIA N° 1493 DE 20 DE JANEIRO DE 2.021.

"Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada e dá outras providências".

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a Servidora**APARECIDA SANTANA DE FARIA a** função gratificada, a qual será encarregado do Serviço de média complexidade e se enquadra no quadro 2, alínea II símbolo FG - M da Lei Complementar N°. 030 de 01 de Julho de 2010,

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro de 2.021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
EDITAL COMPLEMENTAR N°002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR N°002/2021

AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 1483/2020, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 606/2020, e demais legislações e aplicáveis à espécie; TORNA PÚBLICO, aos candidatos inscritos a data e o local a ser aplicada a Prova Objetiva Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2021.

Realização das provas escrita objetiva (indígena)

DATA: 05/02/2021

LOCAL: Escola Municipal Cachoeira-MT

ENDEREÇO: Aldeia Cachoeira, Nova Nazaré – MT.

HORARIO: 8:00 as 11:00 horas

Realização das provas escrita objetiva (Urbana)

DATA: 07/02/2021

LOCAL: Escola Municipal de Nova Nazaré-MT

ENDEREÇO: Rua 28 de Dezembro, Centro, Nova Nazaré – MT.

HORARIO: 08:00 as 11:00 horas

Nova Nazaré - MT, 28 de Janeiro de 2021.

_____

Laura Juliana Lorenz Resende Pereira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo

Seletivo Simplificado 2021

_____ _____

Luciene leite da SilvaGeliane Steffenon Fontoura

Membro Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILA Nº 006 – 003/2021 REAJUSTE DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2020

CONTRATO Nº 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020

PROCESSO Nº 053/2020

Através do presente termo de apostila para **reajuste** de preços, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87 e a empresa **ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 04. 002.000/0001-81, estabelecida à Rua Principal, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, representada neste ato por **ILUISA SALETE GIACOMINI ANTUNES**

BARBOSA, Carteira de Identidade nº. 10534242-21 SSP/RS CPF nº 689.845.700-44, residente e domiciliado na cidade de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, à Avenida Jorge Amado s/n, Setor Norte, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de aumentos e reduções autorizados pela PETROBRAS no período compreendido entre os dias 20/01/2021 à 27/01/2021, fica acrescido em **R$ 0,0740 por litro** para o fornecimento de **Gasolina Comum e Gasolina Aditivada, R$ 0,0054 por litro** para o fornecimento de **Etanol (álcool) e R$ 0,0803** para o fornecimento de **Oleo Diesel Comum** e **Oleo Diesel S-10.**

Parágrafo Único: Com o acréscimo acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato acima referenciado, ficando os novos preços, que serão praticados a partir do dia 27 de Janeiro de 2021 e nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Anterior (R$)	Valor Alterado (R$)	Valor Acrescido (R$)
01	Litro	Álcool etílico hidratado combustível	ZEMA	3,8692	**3,8746**	(+) 0,0054
02	Litro	Gasolina aditivada	ZEMA	5,2849	**5,3589**	(+) 0,0740
03	Litro	Gasolina Comum	ZEMA	5,2249	**5,2989**	(+) 0,0740
04	Litro	Óleo Diesel comum	ZEMA	4,4733	**4,5536**	(+) 0,0803
05	Litro	Óleo Diesel S-10	ZEMA	4,5154	**4,5957**	(+) 0,0803

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta da dotações orçamentárias para o exercício 2021 conforme contrato originario.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 16/2020, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos de apostila**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Nova Nazaré – MT, 27 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ILUISA S.G.A. BARBOSA – EPP

ILUISA SALETE S. G. ANTUNES BARBOSA

RG: 10534242-21 SSPRS

CPF: 689.845.700-44

EDER PEREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

JOBERTO ALVES DA CRUZ

FISCAL DO CONTRATO

LORENA C.ALEIXO DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

JULIANA FERREIRA DE RESENDE

FISCAL DO CONTRATO

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ARRECADAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSAO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSONANTE DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA CMDE, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria Municipal Nº 26 de 19 de fevereiro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

I- .....

II- Idamildo Dunga Lira, RG nº 59390583 SSP/CE e CPF nº: 811.847. 351-15, como representante do Órgão Municipal de Planejamento:

III- Weber Vieira Martins, RG nº 3087094-1 SSP/MT e CPF nº: 849.025. 901-15, como representante do Órgão Municipal de Administração.

IV- .....

V- .....

VI- .....

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

SIMPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – SIMPREV

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05. ”

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 04/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais)

DATA: 26/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SETOR CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.460.000,00	22.814.796,30	4.794.948,29	21,02	25.094.249,07	109,99	-2.279.452,77
RECEITAS CORRENTES	20.900.000,00	21.398.539,08	4.794.948,29	22,41	23.886.137,97	111,63	-2.487.598,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.541.800,00	1.541.800,00	318.981,73	20,69	1.555.463,08	100,89	-13.663,08
Impostos	1.389.615,00	1.389.615,00	307.502,16	22,13	1.430.691,56	102,96	-41.076,56
Taxas	151.185,00	151.185,00	11.479,57	7,59	124.771,52	82,53	26.413,48
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00		1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	881.000,00	881.000,00	71.261,01	8,09	780.488,72	88,59	100.511,28
Contribuições Sociais	595.000,00	595.000,00	0,00		494.112,57	83,04	100.887,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	286.000,00	286.000,00	71.261,01	24,92	286.376,15	100,13	-376,15
RECEITA PATRIMONIAL	39.700,00	39.700,00	822,60	2,07	13.332,45	33,58	26.367,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	39.700,00	39.700,00	822,60	2,07	13.332,45	33,58	26.367,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	345.000,00	345.000,00	66.838,23	19,37	307.930,16	89,26	37.069,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	345.000,00	345.000,00	66.838,23	19,37	307.930,16	89,26	37.069,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.037.300,00	18.535.839,08	4.337.044,35	23,40	21.102.547,48	113,85	-2.566.708,40
Transferências da União e de suas Entidades	9.443.600,00	9.921.139,08	2.377.395,39	23,96	11.267.341,25	113,57	-1.346.202,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.993.700,00	6.014.700,00	1.334.892,09	22,19	6.770.357,32	112,56	-755.657,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	624.756,87	24,03	3.064.848,91	117,88	-464.848,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.200,00	55.200,00	0,37		126.376,08	228,94	-71.176,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.000,00	37.000,00	0,37		6.744,19	18,23	30.255,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	18.200,00	18.200,00	0,00		119.631,89	657,32	-101.431,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	560.000,00	1.416.257,22	0,00		1.208.111,10	85,30	208.146,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00		20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00		20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	1.396.257,22	0,00		1.208.111,10	86,52	188.146,12
Transferências da União e de suas Entidades	340.000,00	696.257,22	0,00		708.111,10	101,70	-11.853,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	700.000,00	0,00		500.000,00	71,43	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	715.000,00	715.000,00	0,00		592.903,13	82,92	122.096,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.175.000,00	23.529.796,30	4.794.948,29	20,38	25.687.152,20	109,17	-2.157.355,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.175.000,00	23.529.796,30	4.794.948,29	20,38	25.687.152,20	109,17	-2.157.355,90
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.175.000,00	23.529.796,30	4.794.948,29	20,38	25.687.152,20	109,17	-2.157.355,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.607.759,74	11.138.165,84			1.530.406,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	9.607.759,74	9.607.759,74					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.530.406,10			1.530.406,10		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.377.500,00	24.113.606,18	3.174.715,46	23.383.146,81	730.459,37	4.904.535,28	23.317.783,63	795.822,55	23.316.545,20	65.363,18
DESPESAS CORRENTES	20.580.190,00	21.784.172,39	3.157.893,30	21.143.384,98	640.787,41	4.672.771,28	21.115.227,65	668.944,74	21.113.989,22	28.157,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.058.000,00	11.281.462,31	2.502.719,95	10.871.121,81	410.340,50	2.502.719,95	10.871.121,81	410.340,50	10.871.121,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.522.190,00	10.502.710,08	655.173,35	10.272.263,17	230.446,91	2.170.051,33	10.244.105,84	258.604,24	10.242.867,41	28.157,33
DESPESAS DE CAPITAL	777.310,00	2.329.433,79	16.822,16	2.239.761,83	89.671,96	231.764,00	2.202.555,98	126.877,81	2.202.555,98	37.205,85
INVESTIMENTOS	777.310,00	2.329.433,79	16.822,16	2.239.761,83	89.671,96	231.764,00	2.202.555,98	126.877,81	2.202.555,98	37.205,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	597.500,00	786.596,22	181.517,76	774.245,71	12.350,51	181.517,76	774.245,71	12.350,51	774.245,71	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.975.000,00	24.900.202,40	3.356.233,22	24.157.392,52	742.809,88	5.086.053,04	24.092.029,34	808.173,06	24.090.790,91	65.363,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.975.000,00	24.900.202,40	3.356.233,22	24.157.392,52	742.809,88	5.086.053,04	24.092.029,34	808.173,06	24.090.790,91	65.363,18
SUPERÁVIT (XIII)				1.529.759,68			1.595.122,86		1.596.361,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.975.000,00	24.900.202,40	3.356.233,22	25.687.152,20		5.086.053,04	25.687.152,20		25.687.152,20	65.363,18
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	715.000,00	715.000,00	0,00		592.903,13	82,92	122.096,87
RECEITAS CORRENTES	715.000,00	715.000,00	0,00		592.903,13	82,92	122.096,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	715.000,00	715.000,00	0,00		592.903,13	82,92	122.096,87
Contribuições Sociais	715.000,00	715.000,00	0,00		592.903,13	82,92	122.096,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	597.500,00	786.596,22	181.517,76	774.245,71	12.350,51	181.517,76	774.245,71	12.350,51	774.245,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	597.500,00	786.596,22	181.517,76	774.245,71	12.350,51	181.517,76	774.245,71	12.350,51	774.245,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	597.500,00	786.596,22	181.517,76	774.245,71	12.350,51	181.517,76	774.245,71	12.350,51	774.245,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.377.500,00	24.113.606,18	3.174.715,46	23.383.146,81	96,79	730.459,37	4.904.535,28	23.317.783,63	96,79	795.822,55	65.363,18
Legislativa	1.037.500,00	1.041.500,00	216.966,37	1.018.762,46	4,22	22.737,54	205.549,95	986.490,46	4,09	55.009,54	32.272,00
Ação Legislativa	1.037.500,00	1.041.500,00	216.966,37	1.018.762,46	4,22	22.737,54	205.549,95	986.490,46	4,09	55.009,54	32.272,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.086.700,00	6.635.221,07	1.112.731,46	6.555.529,35	27,14	79.691,72	1.483.816,71	6.551.568,58	27,19	83.652,49	3.960,77
Planejamento e Orçamento	68.000,00	86.630,76	27.784,57	86.593,22	0,36	37,54	27.784,57	86.593,22	0,36	37,54	0,00
FU04 - Administração Geral	4.609.290,00	5.165.540,18	835.794,30	5.096.420,81	21,10	69.119,37	1.104.150,54	5.095.040,81	21,15	70.499,37	1.380,00
Administração Financeira	1.085.000,00	1.124.864,85	222.311,59	1.114.740,04	4,61	10.124,81	294.859,78	1.112.159,27	4,62	12.705,58	2.580,77
Controle Interno	133.000,00	119.246,00	26.841,00	119.246,00	0,49	0,00	26.841,00	119.246,00	0,49	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	80.000,00	29.030,00	0,00	29.030,00	0,12	0,00	2.806,00	29.030,00	0,12	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	110.000,00	109.499,28	0,00	109.499,28	0,45	0,00	27.374,82	109.499,28	0,45	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.064.500,00	862.082,07	160.975,92	804.830,94	3,33	57.251,13	181.051,22	804.830,94	3,34	57.251,13	0,00
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.600,00	149.562,06	24.434,43	148.731,34	0,62	830,72	33.532,21	148.731,34	0,62	830,72	0,00
Assistência Comunitária	908.300,00	669.013,21	133.187,21	641.025,97	2,65	27.987,24	143.436,83	641.025,97	2,66	27.987,24	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	42.906,80	3.354,28	15.073,63	0,06	27.833,17	4.082,18	15.073,63	0,06	27.833,17	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.124.000,00	1.124.000,00	0,00	755.872,36	3,13	368.127,64	0,00	737.476,55	3,06	386.523,45	18.395,81
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.124.000,00	1.124.000,00	0,00	755.872,36	3,13	368.127,64	0,00	737.476,55	3,06	386.523,45	18.395,81
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.634.500,00	5.445.316,48	858.498,16	5.393.340,33	22,33	51.976,15	1.368.716,97	5.389.917,89	22,37	55.398,59	3.422,44
Atenção Básica	3.858.500,00	4.251.049,64	692.749,65	4.229.858,09	17,51	21.191,55	982.649,32	4.226.435,65	17,54	24.613,99	3.422,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	352.000,00	293.682,74	26.575,00	291.682,74	1,21	2.000,00	104.025,80	291.682,74	1,21	2.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	170.500,00	227.146,76	-4.289,47	224.645,73	0,93	2.501,03	55.927,29	224.645,73	0,93	2.501,03	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	253.500,00	153.934,81	32.900,09	149.879,61	0,62	4.055,20	38.660,09	149.879,61	0,62	4.055,20	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	519.502,53	110.562,89	497.274,16	2,06	22.228,37	187.454,47	497.274,16	2,06	22.228,37	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	208.000,00	223.322,49	27.560,40	222.770,17	0,92	552,32	42.324,67	222.191,86	0,92	1.130,63	578,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	208.000,00	223.322,49	27.560,40	222.770,17	0,92	552,32	42.324,67	222.191,86	0,92	1.130,63	578,31
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.621.700,00	4.800.843,90	459.308,47	4.744.942,11	19,64	55.901,79	1.195.378,59	4.743.280,60	19,69	57.563,30	1.661,51
Ensino Fundamental	3.115.500,00	3.668.890,97	515.574,16	3.644.486,15	15,09	24.404,82	969.418,20	3.642.824,64	15,12	26.066,33	1.661,51
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	165.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,12	0,00	0,00	30.000,00	0,12	0,00	0,00
Educação Infantil	921.000,00	778.946,16	165.288,39	773.285,19	3,20	5.660,97	170.888,39	773.285,19	3,21	5.660,97	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	300.000,00	297.396,00	-25.836,00	271.560,00	1,12	25.836,00	55.272,00	271.560,00	1,13	25.836,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	120.200,00	25.610,77	-195.718,08	25.610,77	0,11	0,00	0,00	25.610,77	0,11	0,00	0,00
Cultura	47.000,00	81.063,97	26.503,92	79.791,24	0,33	1.272,73	26.503,92	79.791,24	0,33	1.272,73	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	47.000,00	81.063,97	26.503,92	79.791,24	0,33	1.272,73	26.503,92	79.791,24	0,33	1.272,73	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	515.000,00	810.786,34	30.968,97	756.352,88	3,13	54.433,46	55.054,02	753.080,54	3,13	57.705,80	3.272,34
Infra-Estrutura Urbana	156.900,00	614.938,62	0,00	560.757,19	2,32	54.181,43	0,00	557.484,85	2,31	57.453,77	3.272,34
Serviços Urbanos	358.100,00	195.847,72	30.968,97	195.595,69	0,81	252,03	55.054,02	195.595,69	0,81	252,03	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	2.500,00	29.115,74	0,00	25.863,24	0,11	3.252,50	0,00	25.863,24	0,11	3.252,50	0,00
Habitação Rural	1.000,00	29.115,74	0,00	25.863,24	0,11	3.252,50	0,00	25.863,24	0,11	3.252,50	0,00
Habitação Urbana	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	544.700,00	823.569,06	166.203,73	816.706,54	3,38	6.862,52	205.482,25	814.906,54	3,38	8.662,52	1.800,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	544.700,00	823.569,06	166.203,73	816.706,54	3,38	6.862,52	205.482,25	814.906,54	3,38	8.662,52	1.800,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	376.200,00	516.591,67	48.642,52	492.478,72	2,04	24.112,95	65.477,65	492.478,72	2,04	24.112,95	0,00
Abastecimento	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	368.200,00	516.091,67	48.642,52	492.478,72	2,04	23.612,95	65.477,65	492.478,72	2,04	23.612,95	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	80.000,00	97.989,20	25.309,37	95.614,81	0,40	2.374,39	25.309,37	95.614,81	0,40	2.374,39	0,00
Promoção Industrial	80.000,00	97.989,20	25.309,37	95.614,81	0,40	2.374,39	25.309,37	95.614,81	0,40	2.374,39	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	964.000,00	1.557.965,63	26.944,45	1.557.777,62	6,45	188,01	32.544,03	1.557.777,62	6,47	188,01	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	964.000,00	1.557.965,63	26.944,45	1.557.777,62	6,45	188,01	32.544,03	1.557.777,62	6,47	188,01	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	44.500,00	62.538,56	14.101,72	62.514,04	0,26	24,52	17.325,93	62.514,04	0,26	24,52	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	44.500,00	62.538,56	14.101,72	62.514,04	0,26	24,52	17.325,93	62.514,04	0,26	24,52	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	597.500,00	786.596,22	181.517,76	774.245,71	3,21	12.350,51	181.517,76	774.245,71	3,21	12.350,51	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.975.000,00	24.900.202,40	3.356.233,22	24.157.392,52	100,00	742.809,88	5.086.053,04	24.092.029,34	100,00	808.173,06	65.363,18

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	597.500,00	786.596,22	181.517,76	774.245,71	3,21	12.350,51	181.517,76	774.245,71	3,21	12.350,51	0,00
Legislativa	12.500,00	8.500,00	1.815,63	8.414,16	0,03	85,84	1.815,63	8.414,16	0,03	85,84	0,00
Ação Legislativa	12.500,00	8.500,00	1.815,63	8.414,16	0,03	85,84	1.815,63	8.414,16	0,03	85,84	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	230.000,00	277.264,93	64.208,17	276.928,15	1,15	336,78	64.208,17	276.928,15	1,15	336,78	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	230.000,00	277.264,93	64.208,17	276.928,15	1,15	336,78	64.208,17	276.928,15	1,15	336,78	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.000,00	10.192,34	2.940,54	9.111,34	0,04	1.081,00	2.940,54	9.111,34	0,04	1.081,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	10.192,34	2.940,54	9.111,34	0,04	1.081,00	2.940,54	9.111,34	0,04	1.081,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	135.000,00	156.831,38	34.976,94	150.610,18	0,62	6.221,20	34.976,94	150.610,18	0,63	6.221,20	0,00
Atenção Básica	135.000,00	156.831,38	34.976,94	150.610,18	0,62	6.221,20	34.976,94	150.610,18	0,63	6.221,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	212.500,00	323.875,57	74.714,63	322.551,24	1,34	1.324,33	74.714,63	322.551,24	1,34	1.324,33	0,00
Ensino Fundamental	158.000,00	248.795,18	58.256,65	248.791,42	1,03	3,76	58.256,65	248.791,42	1,03	3,76	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	54.500,00	75.080,39	16.457,98	73.759,82	0,31	1.320,57	16.457,98	73.759,82	0,31	1.320,57	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.000,00	6.432,00	2.861,85	6.339,16	0,03	92,84	2.861,85	6.339,16	0,03	92,84	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	6.432,00	2.861,85	6.339,16	0,03	92,84	2.861,85	6.339,16	0,03	92,84	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	500,00	500,00	0,00	291,48	0,00	208,52	0,00	291,48	0,00	208,52	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	291,48	0,00	208,52	0,00	291,48	0,00	208,52	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.756.467,11	2.054.647,14	1.890.403,10	1.946.124,14	1.575.383,98	2.050.215,05	2.809.427,92	2.174.435,78	2.370.804,71	2.710.676,84	2.134.810,37	3.232.361,45	26.705.757,59	24.260.939,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.004,31	105.592,11	89.022,40	107.932,87	78.496,58	87.133,59	187.705,44	139.872,17	171.079,24	148.642,64	168.660,49	150.321,24	1.555.463,08	1.541.800,00
IPTU	3.345,99	3.290,78	996,27	1.853,97	2.848,81	27.536,05	88.521,15	29.525,77	13.191,27	6.243,65	8.907,61	13.911,11	200.172,43	284.000,00
ISS	52.361,42	20.517,64	38.354,17	52.826,26	21.212,79	15.118,04	34.212,99	52.771,45	96.081,68	52.762,00	46.177,32	72.301,71	557.697,47	379.815,00
ITBI	21.170,19	28.727,63	655,29	12.885,58	14.346,80	2.965,05	18.681,01	15.071,19	24.800,90	46.390,31	52.663,88	21.320,90	259.678,73	352.500,00
IRRF	26.609,84	34.469,12	31.819,32	34.288,55	32.104,75	31.686,56	31.940,45	31.140,89	27.801,72	39.062,10	55.258,21	36.961,42	413.142,93	373.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.516,87	18.586,94	17.197,35	6.078,51	7.983,43	6.827,89	14.349,84	11.362,87	9.203,67	4.184,58	5.653,47	5.826,10	124.771,52	152.185,00
Contribuições	21.189,56	109.753,38	16.799,35	98.802,51	20.810,57	131.782,47	0,00	141.584,45	21.867,06	146.638,36	35.682,11	35.578,90	780.488,72	881.000,00
Receita Patrimonial	3.092,16	2.242,56	2.113,79	1.022,97	1.024,66	802,89	654,79	364,87	250,68	452,47	436,96	385,64	12.844,44	29.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.092,16	2.242,56	2.113,79	1.022,97	1.024,66	802,89	654,79	364,87	250,68	452,47	436,96	385,64	12.844,44	29.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.727,20	21.988,23	27.846,48	22.276,55	21.614,03	25.317,62	21.223,11	23.132,48	22.818,41	30.147,82	33.326,02	33.512,21	307.930,16	345.000,00
Transferências Correntes	1.586.441,04	1.808.369,64	1.754.621,08	1.715.275,08	1.453.308,79	1.804.364,32	2.599.624,92	1.837.641,08	2.154.789,32	2.296.951,96	1.896.704,79	3.012.563,09	23.922.655,11	21.408.239,08
Cota-Parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	6.722.000,00
Cota-Parte do ICMS	475.001,85	426.623,71	639.955,16	402.920,49	377.989,10	480.526,13	510.826,65	485.051,17	687.863,21	617.769,13	553.141,16	753.339,22	6.411.006,98	5.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.476,23	36.773,10	46.067,40	23.460,35	47.835,84	29.925,85	21.154,15	27.444,66	20.748,04	16.872,93	21.473,16	20.976,39	343.208,10	370.000,00
Cota-Parte do ITR	38.370,19	3.596,51	927,22	1.696,67	649,35	4.575,27	60,21	1.178,97	75.768,37	465.892,45	64.279,49	70.004,35	727.001,05	590.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.125,87	4.044,71	3.133,86	2.472,48	3.416,25	2.025,84	2.291,86	2.619,16	3.033,22	4.063,60	3.237,89	4.703,88	36.168,62	40.000,00
Transferências do FUNDEB	236.930,94	251.161,49	292.689,82	198.742,09	195.700,31	224.643,23	231.929,04	223.242,97	288.508,85	296.543,30	272.835,78	351.921,09	3.064.848,91	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	198.243,07	210.103,95	259.587,47	583.852,67	302.380,91	635.015,48	1.096.133,77	629.798,38	701.643,21	390.218,76	308.962,82	808.459,44	6.124.399,93	3.706.239,08
Outras Receitas Correntes	12,84	6.701,22	0,00	814,16	129,35	814,16	219,66	31.840,73	0,00	85.843,59	0,00	0,37	126.376,08	55.200,00
DEDUÇÕES (II)	230.028,09	360.825,11	239.841,84	285.658,11	190.362,12	285.241,92	194.121,27	326.147,77	232.320,65	517.031,14	262.333,52	309.890,01	3.433.801,55	3.472.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	91.416,64	0,00	98.802,51	0,00	95.891,96	0,00	98.439,03	0,00	109.562,43	0,00	0,00	494.112,57	595.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	796,71	0,00	814,16	0,00	814,16	0,00	31.312,73	0,00	85.843,59	0,00	0,00	119.581,35	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.028,09	268.611,76	239.841,84	186.041,44	190.362,12	188.535,80	194.121,27	196.396,01	232.320,65	321.625,12	262.333,52	309.890,01	2.820.107,63	2.872.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.526.439,02	1.693.822,03	1.650.561,26	1.660.466,03	1.385.021,86	1.764.973,13	2.615.306,65	1.848.288,01	2.138.484,06	2.193.645,70	1.872.476,85	2.922.471,44	23.271.956,04	20.788.539,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.526.439,02	1.693.822,03	1.650.561,26	1.660.466,03	1.385.021,86	1.764.973,13	2.615.306,65	1.848.288,01	2.138.484,06	2.193.645,70	1.872.476,85	2.922.471,44	23.271.956,04	20.788.539,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.526.439,02	1.693.822,03	1.650.561,26	1.660.466,03	1.385.021,86	1.764.973,13	2.615.306,65	1.848.288,01	2.138.484,06	2.193.645,70	1.872.476,85	2.922.471,44	23.271.956,04	20.788.539,08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	1.325.000,00	1.325.000,00	1.207.085,06	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	595.000,00	595.000,00	494.112,57	0,00
Civil	595.000,00	595.000,00	494.112,57	0,00
Ativo	595.000,00	595.000,00	485.745,12	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	8.367,45	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	715.000,00	715.000,00	592.903,13	0,00
Civil	715.000,00	715.000,00	592.903,13	0,00
Ativo	715.000,00	715.000,00	592.903,13	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	488,01	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	488,01	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	119.581,35	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00	119.581,35	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	1.325.000,00	1.325.000,00	1.207.085,06	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	981.500,00	981.500,00	637.657,32	0,00	637.657,32	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	501.500,00	501.500,00	425.571,18	0,00	425.571,18	0,00		
Pensões	310.000,00	310.000,00	200.995,40	0,00	200.995,40	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	170.000,00	170.000,00	11.090,74	0,00	11.090,74	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	4.500,00	4.500,00	573,33	0,00	573,33	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	2.500,00	2.500,00	573,33	0,00	573,33	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	986.000,00	986.000,00	638.230,65	0,00	638.230,65	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	339.000,00	339.000,00	568.854,41	0,00	568.854,41	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	647.925,35	6.107,88
Investimentos e Aplicações	9.456.513,28	9.601.651,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	21.398.539,08	23.886.137,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.541.800,00	1.555.463,08
IPTU	284.000,00	200.172,43
ISS	379.615,00	557.697,47
ITBI	352.500,00	259.678,73
IRRF	373.500,00	413.142,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.185,00	124.771,52
Contribuições	881.000,00	780.488,72
Receita Patrimonial	39.700,00	13.332,45
Aplicações Financeiras (II)	39.700,00	13.332,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.535.839,08	21.102.547,48
Cota-Parte do FPM	7.117.600,00	5.892.155,79
Cota-Parte do ICMS	4.280.000,00	5.128.805,84
Cota-Parte do IPVA	296.000,00	274.567,44
Cota-Parte do ITR	472.000,00	581.600,95
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	36.168,62
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	3.064.848,91
Outras Transferências Correntes	3.706.239,08	6.124.399,93
Demais Receitas Correntes	400.200,00	434.306,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	400.200,00	434.306,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.358.839,08	23.872.805,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.416.257,22	1.208.111,10
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.396.257,22	1.208.111,10
Convênios	1.176.257,22	1.202.218,60
Outras Transferências de Capital	220.000,00	5.892,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.416.257,22	1.208.111,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.775.096,30	25.080.916,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.784.172,39	21.143.384,98	21.115.227,65	21.113.989,22	134.221,15	294.693,56	294.693,56
Pessoal e Encargos Sociais	11.281.462,31	10.871.121,81	10.871.121,81	10.871.121,81	1.800,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.502.710,08	10.272.263,17	10.244.105,84	10.242.867,41	132.421,15	294.693,56	294.693,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.784.172,39	21.143.384,98	21.115.227,65	21.113.989,22	134.221,15	294.693,56	294.693,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.329.433,79	2.239.761,83	2.202.555,98	2.202.555,98	0,00	536.649,35	536.649,35
Investimentos	2.329.433,79	2.239.761,83	2.202.555,98	2.202.555,98	0,00	536.649,35	536.649,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.329.433,79	2.239.761,83	2.202.555,98	2.202.555,98	0,00	536.649,35	536.649,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.113.606,18	23.383.146,81	23.317.783,63	23.316.545,20	134.221,15	831.342,91	831.342,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	798.807,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.844,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	811.651,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.781.866,59	3.077.595,18
Disponibilidade de Caixa	2.781.866,59	3.077.595,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.912.745,13	3.077.595,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	130.878,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.781.866,59	-3.077.595,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	295.728,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	130.878,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	164.850,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	152.005,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.530.406,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.530.406,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	200.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	341,01	133.880,15	0,00	134.221,15	0,01	0,00	1.254.885,61	831.342,91	831.342,91	202.899,82	220.642,88	220.642,89
PODER EXECUTIVO	341,01	133.880,15	0,00	134.221,15	0,01	0,00	1.220.502,61	796.959,91	796.959,91	202.899,82	220.642,88	220.642,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.383,00	34.383,00	34.383,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.383,00	34.383,00	34.383,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	341,01	133.880,15	0,00	134.221,15	0,01	0,00	1.254.885,61	831.342,91	831.342,91	202.899,82	220.642,88	220.642,89

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.329.433,79	2.239.761,83	89.671,96
Investimentos	2.329.433,79	2.239.761,83	89.671,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.329.433,79	2.239.761,83	89.671,96

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.329.433,79	2.239.761,83	89.671,96

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	20.537.621,29	23.271.956,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.175.000,00
Previsão Atualizada	23.529.796,30
Receitas Realizadas	25.687.152,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.530.406,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.975.000,00
Dotação Atualizada	24.900.202,40
Despesas Empenhadas	24.157.392,52
Despesas Liquidadas	24.092.029,34
Despesas Pagas	24.090.790,91
Superávit Orçamentário	1.595.122,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.157.392,52
Despesas Liquidadas	24.092.029,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	23.271.956,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.271.956,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.271.956,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.207.085,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	638.230,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	638.230,65
Resultado Previdenciário	568.854,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	798.807,36	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	811.651,80	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	134.221,16	0,00	134.221,15	0,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	134.221,16	0,00	134.221,15	0,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.254.885,61	202.899,82	831.342,91	220.642,88
Poder Executivo	1.220.502,61	202.899,82	796.959,91	220.642,88
Poder Legislativo	34.383,00	0,00	34.383,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.389.106,77	202.899,82	965.564,06	220.642,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.065.831,84	25,00	28,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.199.470,40	60,00	71,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.239.761,83	89.671,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.540.528,07	15,00	21,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SETOR CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	641.800,83	970.173,10	917.147,07	1.029.909,82	889.125,60	1.008.072,34	911.719,43	1.061.430,25	1.003.363,25	1.078.152,56	1.773.650,77	1.389.589,04	12.674.134,06	0,00
Pessoal Ativo	641.800,83	760.220,00	822.964,52	828.644,48	794.554,71	770.725,82	789.176,77	813.388,44	807.400,80	806.301,35	1.552.443,67	982.887,62	10.370.509,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	564.363,50	656.393,09	721.299,48	728.218,26	694.249,42	672.192,28	689.607,73	712.303,86	707.644,35	706.600,61	1.358.494,02	889.353,90	9.100.720,50	0,00
Obrigações Patronais	77.437,33	92.736,17	101.665,04	100.426,22	100.305,29	98.533,54	99.569,04	101.084,58	99.756,45	99.700,74	193.949,65	93.533,72	1.258.697,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	11.090,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.090,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	122.315,58	0,00	119.669,78	0,00	122.044,20	0,00	126.649,66	67.943,68	135.887,36	67.943,68	131.475,24	893.929,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		82.116,50		79.470,70		81.845,12		86.450,58	47.844,14	95.688,28	47.844,14	91.276,16	612.535,62	0,00
Pensões		40.199,08		40.199,08		40.199,08		40.199,08	20.099,54	40.199,08	20.099,54	40.199,08	281.393,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	87.637,52	94.182,55	81.595,56	94.570,89	115.302,32	122.542,66	121.392,15	128.018,77	135.963,85	153.263,22	275.226,18	1.409.695,67	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	133.406,32	0,00	153.427,83	8.293,38	122.820,03	11.966,02	144.262,18	83.021,33	137.774,12	118.014,24	311.088,15	1.224.073,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				33.758,05	8.293,38	775,83	11.966,02	17.612,52	15.077,65	1.886,76	50.070,56	179.612,91	319.053,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		133.406,32		119.669,78		122.044,20		126.649,66	67.943,68	135.887,36	67.943,68	131.475,24	905.019,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	641.800,83	836.766,78	917.147,07	876.481,99	880.832,22	885.252,31	899.753,41	917.168,07	920.341,92	940.378,44	1.655.636,53	1.078.500,89	11.450.060,46	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.271.956,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	464.013,33	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.807.942,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.450.060,46	50,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.316.289,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.700.474,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.084.660,15	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.289.510,38	739.732,30	3.045.323,18
Disponibilidade de Caixa	12.289.510,38	739.732,30	3.045.323,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.420.388,92	740.073,31	3.045.323,18
(-) Restos a Pagar Processados	130.878,54	341,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.289.510,38	-739.732,30	-3.045.323,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.543.244,00	21.440.702,15	23.271.956,04
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	464.013,33
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.543.244,00	21.440.702,15	22.807.942,71
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-59,82	-3,45	-13,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.022.034,84	3.430.512,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	919.831,36	3.087.461,11	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	8.698.204,27	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	1.049,28	14.807,90	2.606,43
RP Não-Processados	1.220.502,61	643.570,14	235.338,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.537.621,29	21.438.277,12	23.271.956,04
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	464.013,33
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.537.621,29	21.438.277,12	22.807.942,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.271.956,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	464.013,33	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.807.942,71	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.649.270,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.284.343,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.596.555,99	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.536.220,93	0,00	0,00	0,00	4.078,77	0,00	1.532.142,16	3.758,31	0,00	1.528.383,85
Recursos Ordinários	1.536.220,93	0,00	0,00	0,00	4.078,77	0,00	1.532.142,16	3.758,31	0,00	1.528.383,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.509.102,25	0,00	0,00	220.642,88	1.049,28	0,00	1.287.410,09	10.937,06	0,00	1.276.473,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	241.404,20	0,00	0,00	148.617,10	0,00	0,00	92.787,10	1.661,51	0,00	91.125,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-164.087,49	0,00	0,00	24.050,50	1.049,28	0,00	-189.187,27	3.422,44	0,00	-192.609,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.431.785,54	0,00	0,00	47.975,28	0,00	0,00	1.383.810,26	5.853,11	0,00	1.377.957,15
TOTAL (III) = (I + II)	3.045.323,18	0,00	0,00	220.642,88	5.128,05	0,00	2.819.552,25	14.695,37	0,00	2.804.856,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	23.271.956,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.807.942,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.807.942,71

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.450.060,46	50,20
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	12.316.289,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.700.474,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.084.660,16	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.045.323,18	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.575.881,13	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.937.266,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.285.054,01	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	14.695,37	2.804.856,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 0108/2021

PORTARIA Nº. 0108/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E de 30% (trinta por cento) a Servidoraa Sra. **MARTA TRINDADE CORREA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 21197381-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 110.716.088-00, sobre o salário do cargo de origem de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0118/2021

PORTARIA Nº. 0118/2021

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E de 100% (cem por cento) a Servidora Sra. **EVELIN JACHOVSKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 286755-8 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 077.945.101-55, sobre o salário do cargo de origem de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0121/2021

PORTARIA Nº. 0121/2021

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR** a Sra. **ADRIANA ALVES DE ARAUJO,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** 16018850 SSP/MT e CPF/MF nº. 631.776. 761-00, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO CONTROLE PATRIMONIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima RTDE de 60% (oitenta por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0119/2021

PORTARIA Nº. 0119/2021

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **ALTERA-SE**, o valor da gratificação concedido na portaria **006/ 2021** a Sra. **KLEIDIANE FONSECA,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** 2856382-4 SSP/MT e CPF nº. 062.781.781-50, nomeada para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração. **Para 100% (cem por cento) de RETDE.**

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0109/2021

PORTARIA Nº. 0109/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR,** a Sra. **JULIANA LIMA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 471884220137 SSP/MA e inscrito no CPF nº. 703.803.601-79**, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA, lotada na Secretaria Municipal de Obras**

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima RETDE de 100% (cem por cento)sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta portaria tem efeito retroativo de janeiro de 2021.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0120/2021

PORTARIA Nº. 0120/2021

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. ART. 1º - **NOMEAR**,o Sr. **NADER SALEH,** portador da Cédula de Identidade RG n°2047056953 SSP/RS e CPF nº720.868.900-87 nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 100%** (cem por cento) sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 019/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0129/2021

PORTARIA Nº. 0129/2021

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR para a **Secretaria Municipal de Educação** o Servidor **LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG n°.6.008.078-0 SSP/PR e CPF nº. 893.609.589-72, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0110/2021

PORTARIA Nº. 0110/2021

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2021

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA. VERONICA RIBEIRO DA SILVA LICENÇA PREMIO EM PECUNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (UM) Mês de **LICENÇA PREMIO,** em pecúnio**,** a Servidora Sra. **VERONICA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n°**.** 3.521.073 SSP/PE e CPF nº. 587.140.574-68 servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA 30/hr,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO UNICO – Período aquisitivo de 01 de maço de 2014 a 28 de fevereiro de 2019.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0135/2021

PORTARIA Nº. 0135/2021

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR para o **Gabinete de do Prefeito** a Servidora **ADILSON LUIZ DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3. 655.154 SSP/SC e inscrito no CPF nº. 026.236.729-70, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0136/2021

PORTARIA Nº 0136/2021

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- CONCEDER RETDE DE 45% (quarenta por cento), a Sra. **JESSIKA BORGES PORTES** portador do RG nº. 1725180-0 SSP/MT e CPF nº. 023.249.431-23**,** sobre o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** lotada no Gabinete do Prefeito.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0128/2021

PORTARIA Nº. 0128/2021

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR para a **Secretaria Municipal de Educação** a Servidora **AMANTÉIA AMANDA MARQUES SOLIANI,** portadora da Cédula de Identidade RG n°**.** 4.725.255-50 SSP/PR e CPF nº. 723.700. 681-91, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0112/2021

PORTARIA Nº. 0112/2021

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR a pedido** a Sra. **EDNA LAZARIN FEIJÓ,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** 1292431-8 SSP/MT e CPF nº. 968.064. 351-49, do Cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º. Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0127/2021

PORTARIA Nº. 0127/2021

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Certidão de Óbito conforme Matrícula nº.065359 01 55 2021 4 00002 180 0000380 99

RESOLVE:

ART. 1º- DECLARAR EXTINTO o vínculo empregatício como Servidor Sr. **VERIDIANO ARAUJO DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 790085 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 452.294.221-49, **Efetivo** no cargo de **VIGIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

ART.2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de janeiro de 2021.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0126/2021

PORTARIA Nº. 0126/2021

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR** a Sra. **FRANCINEUDA FABIOLA MORAIS DE ARAUJO,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** 2001002100230 SSP/CE e CPF/MF nº. 009.750.143-31, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima RTDE de 15% (quinze por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0113/2021

PORTARIA Nº. 0113/2021

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR para a **Secretaria Municipal de Saúde** o Servidor, Srº. **NEIVO APARECIDO FONSECA,** portador do RG nº. 862082 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 615.528.871-20, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0114/2021

PORTARIA Nº. 0114/2021

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR para o **Gabinete do Prefeito** a Servidora **MILENA EVELYN CRUZ DE CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 39303489 SSP/SE e inscrita no CPF nº. 090.419.755-78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 0115/2021

PORTARIA N° 0115/2021

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA SRA. MILENA EVELYN CRUZ DE CARVALHO, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor contido no art. 98, da Lei Complementar 061/2013 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, para cargo de Servidor Efetivo, em comissão ou função de confiança, com ônus para o cedente;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica cedido a Servidora Pública Municipal Sra. **Milena Evelyn Cruz De Carvalho**, para exercer cargo de Servidor Efetivo junto à Policia Civil do Estado de Mato Grosso, forte no art. 98, I, da Lei Complementar n° 061/2013, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4° - A cessão será pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2024, que poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município, nos termos do artigo acima, conforme Lei Municipal 862/2019.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 0116/2021

PORTARIA N° 0116/2021

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA SRA. SANDRA CLEMENTINO DE AMARÕES FERREIRA DA SILVA, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor contido no art. 98, da Lei Complementar 061/2013 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, para cargo de Servidor Efetivo, em comissão ou função de confiança, com ônus para o cedente;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica cedido a Servidora Pública Municipal Sra. **SANDRA CLEMENTINO DE AMARÕES FERREIRA DA SILVA,** para exercer cargo de Servidor Efetivo junto à Policia Civil do Estado de Mato Grosso, forte no art. 98, I, da Lei Complementar n° 061/2013, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4° - A cessão será pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2024, que poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município, nos termos do artigo acima, conforme Lei Municipal 862/2019.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0102/2021

PORTARIA Nº. 0102/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR,** a Sra. **SOLANGE CRISTINI BARBOSA ALVES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11309881 SJ/MT e inscrito no CPF nº. 022.039.809-74, para exercer a função de **DIRETORA DE DEPARTAMETO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima FG DE 100% (cem por cento)sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0103/2021

PORTARIA Nº. 0103/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR para a **Secretaria Municipal Saúde** a Servidora Sra. **MARTA TRINDADE CORREA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 21197381-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 110.716.088-00 **efetiva** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0125/2021

PORTARIA Nº. 0125/2021

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E de 30% (trinta por cento) a Servidora a Sra. **DANIELLE BELLATO FEIJÓ,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1366868-4 SSP/MT inscrito no CPF n.º 005.609.841-38, sobre o salário do cargo de origem de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0104/2021

PORTARIA Nº. 0104/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR,** a Sra. **DENISE BARICHELLO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2490018-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 062.456. 211-51**, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima RETDE DE 100% (cem por cento)sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de janeiro de 2021.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0123/2021

PORTARIA Nº. 0123/2021

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E de 70% (setenta por cento) a Servidora a Sra. a **NADIA PATRICIA BUSCIOLI CAPISTRANO,** portadora da Cédula de Identidade RG n**°.1694828-9 SSP/MT e CPF nº. 026.122.271-64**, sobre o salário do cargo de origem de **ENFERMEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0101/2021

PORTARIA Nº. 0101/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR a Sra. **SIMONE NUNES DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG n**°. 1561782-2 SSP/MT e CPF nº. 001.193. 061-66**, efetiva no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** para ocupar o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima FG DE 100% (cem por cento)sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0105/2021

PORTARIA Nº. 0105/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR,** a Sra. **MARIA IVANETE DE SOUZA PLAQUES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.148.760-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 140.292.418-67, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO ORGANIZAÇÃO E CONTROLE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima RETDE de 85% (oitenta e cinco por cento)sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2021.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0100/2021

PORTARIA Nº. 0100/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. - NOMEAR, a Servidora **GISELY ALINE STUMM,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 139.440.61 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 931413.271-49, efetiva no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para ocupar o cargo em comissão de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima FG DE 50% (cinquenta por cento)sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 098/2021

PORTARIA Nº. 098/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, FE de 100% (cem por cento), ao Sr. **AGOSTINHO ROBERTO DA CRUZ** portador da Cédula de Identidade RG n**º.** 140. 409-9 SSP/MT e CPF nº. 956.381.721-49, sobre o salário do cargo de origem de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 099/2021

PORTARIA Nº. 099/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E de 60% (sessenta por cento) a Servidora Sra. **FRANCIELE AMERICO HARTMANN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2967233-3 SEJSP/MT e inscrito no CPF nº. 061.402.181-28, sobre o salário do cargo de origem de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0130/2021

PORTARIA Nº. 0130/2021

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR para a **Secretaria Municipal de Educação** a Servidora **SANDRA MARA PSZDZIMIRSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG n**º. 4.549.914-3 SSP/PR e CPF nº. 643.463.409-97**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0131/2021

PORTARIA Nº. 0131/2021

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR para o **Gabinete do Prefeito** a Servidora **MARIA EDILEUZA KREFF ALBINO VENERANDO,** portadora do RG nº. 1474385-0 SSP/MT e CPF nº. 850.480.119-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0132/2021

PORTARIA Nº. 0132/2021

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR para a **Secretaria Municipal de Educação** a Servidora **CRISTIANE LAZARIN FEIJÓ,** portadora do RG nº. 971600 SSP/MT e CPF nº 695457151-20, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 091/2021

PORTARIA Nº. 091/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** a Sra. **SAMANTA FLORES,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** 2594725-7 SEJUSP/MT e CPF/MF nº. 054.580. 981-96, do Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0117/2021

PORTARIA Nº. 0117/2021

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E de 80% (oitenta por cento) a Servidora Sra. **NEIVA ROMAN ROSS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12R 2. 162.375 SSP/SC e inscrita no CPF nº. 621.300.729-68, sobre o salário do cargo de origem de **TECNICO EM CONTABILIDADE,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

CÂMARA / LEGISLATIVO
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE DE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.481,58	100.988,60	107.140,48	101.214,21	108.457,95	124.740,82	101.698,31	105.133,47	100.104,15	113.653,18	97.019,38	161.275,02	1.343.907,15	0,00
Pessoal Ativo	122.481,58	100.988,60	107.140,48	101.214,21	108.457,95	124.740,82	101.698,31	105.133,47	100.104,15	113.653,18	97.019,38	161.275,02	1.343.907,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.800,08	84.449,01	90.548,95	84.622,69	91.847,59	106.617,24	85.073,80	88.535,84	84.035,09	96.743,49	81.808,41	137.412,12	1.136.494,31	
Obrigações Patronais	17.681,50	16.539,59	16.591,53	16.591,52	16.610,36	18.123,58	16.624,51	16.597,63	16.069,06	16.909,69	15.210,97	23.862,90	207.412,84	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.481,58	100.988,60	107.140,48	101.214,21	108.457,95	124.740,82	101.698,31	105.133,47	100.104,15	113.653,18	97.019,38	161.275,02	1.343.907,15	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	71.848.228,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	71.848.228,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.343.907,15	1,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.310.893,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.095.349,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.879.804,31	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	71.848.228,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.848.228,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.848.228,07

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.343.907,15	1,87
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	4.310.893,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.095.349,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.879.804,31	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº. 0122/2021

PORTARIA Nº. 0122/2021

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E de 80% (oitenta por cento) ao Servidor o Sr. **MARCIO JOSÉ DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1292413-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº885.197.401-20, sobre o salário do cargo de origem de **ENFERMEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0106/2021

PORTARIA Nº. 0106/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E de 80% (oitenta por cento) a Servidora Sra. **VERA LUCIA KREFF ALBINO KALINOSKI,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.263.920-6 SSP/MT inscrito no CPF n.º 844.516.371-04, sobre o salário do cargo de origem de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0133/2021

PORTARIA Nº 0133/2021

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E DE 90% (noventa por cento) ao Servidor**,** o Sr. **VEROILSON SANTOS DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.833.479-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 023.777.691-01, nomeado para responder pelo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSITO, (vistoriador) lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 026/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0134/2021

PORTARIA Nº 0134/2021

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E DE 55% (cinquenta e cinco por cento) a servidora **MARA ROZANDA CAMPAGNONI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.224.849-8 SSP/SC e inscrita no CPF nº. 621.300.489-00, nomeada para responder pelo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0107/2021

PORTARIA Nº. 0107/2021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E de 70% (setenta por cento) ao Servidoro Sr. **PEDRO DE SOUZA AZEVEDO JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade RG nº 001507923 SSP/MT e inscrito (a) no CPF nº. 013.926.981-97, sobre o salário do cargo de origem de **MEDICO VETERINÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 045/2021

“DISPOE DE FÉRIAS DE SERVIDOR EFETIVO”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Artigo 1º- Conceder 15 (QUINZE) dias de férias ao servidor **EVANDERSON DE SOUZA SANTOS** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1598877-5 SSP/MT e do CPF: nº 001.192.271-00, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** no cargo de Efetivo de **QUÍMICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** referente ao período aquisitivo de **2019/2020** a partir do dia 27/01/2021 á 10/02/2021, com retorno no dia 11/02/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de Janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2021

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ARTIGO 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Roseli Moreno,** brasileira, maior, portadora do RG nº 5.310.284-0 SSP/PR e do CPF nº 755.843.959-00, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Técnica de Enfermagem,** referente ao período aquisitivo de **2019/2020** a partir do dia 25/01/202 á 24/02/2021, com retorno no dia 25/02/2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de Janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º ADITIVO CONTRATO Nº 051/2019

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, *CNPJ nº 32. 815.065/0001-81,* com sede na *Av. Guarantã, nº 1640, cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000* neste ato representado pelo proprietário senhor Edson Farias da Silva, portador da CI/RG nº. 4484509 e CPF/MF nº. 966.316.191-49, residente e domiciliada Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, doravante designada **CONTRATADA,** conforme **Tomada de Preços nº 003/2019.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Vigência do Contrato 051/2019.
Justificativa	**Houve a necessidade de ajustar alguns itens na obra para melhor desempenho final da edificação e para um melhor atendimento a população e a equipe de trabalho, para que isso acontecça foi preciso de tempo hábil para o procedimento, por isso a prorrogação de 90 (noventa) dias na execução da obra.**
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato 051/2019 é até dia 31/03/2021.
Dotação Orçamentaria	181-06.002.10.301.0016.1030.4490.51.00.00
	Tomada de Preço 003/2019.

Novo Mundo/MT, 31 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

097 - PORTARIA Nº 097_2021 - NOMEAÇÃO AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - LEANDRO

PORTARIA Nº 097/2021

DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando: a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LEANDRO DOS SANTOS** portador da RG nº 2055431-1/SSP-MT e CPF nº 028.850.591-33, responsável pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Novo Santo Antônio – MT, 27de janeiro de 2021.

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

099 - PORTARIA Nº 099_2021 - NOMEAÇÃO SEC. ESCOLAR DA ESCOLA ANTONIA LOUZEIRA - GERALDO FLORIANO

PORTARIA Nº 099/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERALDO FLORIANO DE FREITAS FILHO**, portador do RG nº 1474547-0 SSP/MT e CPF n.º 005.689.991-26, para exercer o cargo de Secretário Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTÔNIO DE FREITAS LOUZEIRO**.

Art. 2º - O Servidor cumprirá jornada de trabalho de 30 horas, sendo 6 (seis) horas diárias.

Art. 3º - Fica excluído o direito a gratificação de Dedicação Exclusiva 25% (vinte e cinco por cento), dos seus vencimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 28 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO"** em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30mim até às 09h: 00 min do dia **10 de Fevereiro de 2021**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio – MT, 29 de Janeiro de 2021.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

06- DECRETO Nº 06_2021 - DECRETO REGIMENTO INTERNO DA JARI-DETRAN

DECRETO Nº 06/2021

DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de duas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio – MT, 27 de janeiro de 2021.

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrava de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI:

I. analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II. solicitar à AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;

III. encaminhar a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Dá composição da JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN Nº 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1a (Res. 357/2010), ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II. 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

c) é facultada a suplência;

– é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal CONTRANDIFE.

Art. 4º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será, no mínimo, de um ano, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

§ 2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;

b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro: ao DENATRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos rodoviários da União e da Polícia Rodoviária Federal e aos respectivos CETRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais ou ao CONTRANDIFE, se do Distrito Federal, observada a Resolução do Contran nº 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 6º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO adotará providência cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º Não poderão fazer parte da JARI:

I. aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II. aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;

III. condenados criminalmente por sentença transitada em julgado:

IV. membros e assessores do CETRAN; pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;

V. agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VI. pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VII. a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º São atribuições ao presidente da JARI:

I. convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;

III. convocar os suplentes para eventuais substituições dos

titulares;

IV. resolver questões de ordem, apurar votos e consignar,

por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V. comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI. assinar atas de reuniões;

VII. fazer constar nas atas a justificativa das ausências às

reuniões.

Art. 9º São atribuições aos membros:

I. comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;

II. justificar as eventuais ausências;

III. relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto;

IV. discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V. solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI. comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII. solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10 – As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11 – A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12 – As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13 – As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I. abertura;

II. leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;

III. apreciação dos recursos preparados;

IV. apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V. encerramento.

Art. 14 – Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15 – Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16 – Não será admitida a sustentação oral do recurso do

julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 17 – A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I. secretariar as reuniões da JARI;

II. preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III. manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;

IV. lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V. requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário;

VI. verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII. prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 18 – O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19 – O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 – A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I. qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;

II. dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário);

III. características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV. exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V. documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21 – A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22 – O Órgão que receber o recurso deverá:

I. examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários; recorrida;

II. verificar se o destinatário da petição é a autoridade

III. observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV. fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

Art. 23 – A Agência Municipal de Trânsito, deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 24 – A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Agência Muinicipal de Trânsito, examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação detrânsitovigente, bem como as obrigações de Regimento.

Art. 25 – A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Parágrafo ùnico – Os Membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações-JARI, não perceberão valores, pelos serviços prestados.

Art. 26 – O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de

provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27 – Caberá ao órgão ou entidade junto a Agência Municipal de Trânsito no qual funcione a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 28 – A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Novo Santo Antônio – MT, 27 de janeiro de 2021.

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 PROCESSO Nº 061/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Processo Nº 061/2020

Pregão Eletrônico nº 10/2020

Validade: 12(doze) meses.

Às 08h00min horas do dia 18 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 052/2020, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 10/2020, e Homologação em 18/01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA ambas referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2020, nas condições em que segue:

1. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (EPIs), MATERIAIS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DO (COVID-19) PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT**						
CNPJ: **12313826000190**				INSCRIÇÃO:		
ENDEREÇO:**AV ANTONIO FIDELIS, nº 1158, QUADRA156 LOTE 08**						
CEP: **74.840-090**			CIDADE/UF: **GOIANIA- GO**			
TELEFONES: **(62) 3295-8276 - (62) 9934-6969**			E-MAIL:**ANTONIO@RETFARMA.COM**			
REPRESENTANTE LEGAL: **THIAGO DO EGITO ARAÚJO**						
RG: **20422173 Órgão Emissor SSP/GO**			CPF**006.642.381-30**			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Cód.	Descrição dos Produtos	QNT	Pr.Unit.	Pr. Total	Marca

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	39010680	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, 1000 ML 1 LT	ITAJA	440,00	5,250000	2.310,00
5	39011021	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAR E ISOLAR ÁREAS 70MM X 200M. CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO) APRESENTAÇÃO ZEBRADA; AMARELA E PRETA. RESISTENCIA A TRAÇÃO MINIMA DE N/25MM, TESTADO PELO METODO PSTC-131. POSSUIR ISSO 9001.	PLASTCOR	20,00	14,900000	298,00
8	39013006	ALCOOL EM GEL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, COM EXTRATO ALOE VERA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO, NA FORMA FARMACEUTICA GEL, EMBALADO EM FRASCOS DE 05 LIROS	PROLINK	220,00	41,900000	9.218,00
9	39013911	ALCOOL ETÍLICO CONCENTRAÇÃO E DOSEGEM EM 70% . FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO EM 05 LITROS	PROLINK	280,00	27,000000	7.560,00
13	39017111	PORTA PAPEL TOALHA - DO TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHEADO.	STARPEL	75,00	66,900000	5.017,50
18	39017584	CAPOTE - PARA USO HOSPITALAR,PARA PROFISSIONAIS DE SAUDE, COM TOUCA E REGULADOR EM TECIDO NYLON 70% , FECHAMENTO FRONTAL RESINADO NA COR BRANCA M	AMED	300,00	55,000000	16.500,00
20	39017586	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,PREGAS HORIZONTAIS,COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MINIMO TNT 20G/M2 E 1,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS),CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%,EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96- M.SAUDE. ,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, CAIXA COM 100 UNIADES	DESCARPACK	286,00	32,500000	9.295,00
21	39017587	OCULOS DE PROTECAO - DE ACRILICO COM PROTECAO LATERAL DE POLICARBONATO,COM DISPOSITIVO ANTI EMBACANTE E TRATAMENTO ANTIARRANHAO,TAMANHO PADRAO	MEDICAL	80,00	4,900000	392,00
23	39017589	CAPOTE - PARA USO HOSPITALAR,PARA PROFISSIONAIS DE SAUDE,COM TOUCA EM TECIDO NYLON 70% COM FECHAMENTO FRONTAL NA COR BRANCA TAMANHO G	AMED	100,00	69,000000	6.900,00
25	39017591	AVENTAL PLASTICO - EM POLIPROPILENO, GRAMATURA 50, 100% IMPERMEAVEL, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS MANGA LONGA CO PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA COR AZUL	AMED	80,00	44,000000	3.520,00

28	39017594	PROPE CIRURGICO - COM TEXTURA FIRME EM POLIPROPILENO,TIPO BOTA, CANO ALTO, TRANSPARENTE,TAMANHO G,DESCARTAVEL,EMBALADO EM PA-RES,ROTULAGEM RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77 ART 31, LEI 8078/90, PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 M.DA SAUDE	ANAPOLIS HOSP	400,00	0,950000	380,00

Qtde de Itens Vencedores:	**11**
Valor Total.....:	**R$ 61.390,50**

a) 01. **02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações de cada Secretaria Municipal, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria solicitante. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria solicitante**, do Município Novo Santo Antônio-MT , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.**Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.**Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.**Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **. CONTRATANTE**

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

4.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

4.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

5.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.1.8. Comunicar a SMS/NSA no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

5.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

5.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

06. DA CONTRATAÇÃO 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **7. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. **7.3.** Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.4. As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; 7.5.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.6.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.7.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.7.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 8. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **9. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assu-

mirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.**De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** Advertência por escrito; **b)** Alicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.**Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.**Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

10. 11.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **12.2.**O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 10/2020, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em de de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

12.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **12.4.**Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antônio-MT, em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT

CNPJ: **12313826000190**

FORNECEDOR

THIAGO DO EGITO ARAÚJO

CPF: **006.642.381-30**

RESPONSÁVEL

098 - PORTARIA Nº 098_2021 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI - DETRAN

Portaria Nº 098/2021, de 27 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

Adão Soares Nogueira, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I. EDILSON CUNHA GUIMARAES - Titular

- **SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA - Suplente**

II. LEANDRO DOS SANTOS - Titular

- **DANILO LUIS DO VALE - Suplente**

III. GILVAN VIEIRA LUZ - Titular

- VALDILENE MILHOMEN GUIMNARAES - Suplente

Art. 2º O presidente da JARI será o representante **LEANDRO DOS SANTOS**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio – MT, 27 de janeiro de 2021.

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PROCESSO Nº 061/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Processo Nº 061/2020

Pregão Eletrônico nº 10/2020

Validade: 12(doze) meses.

Às 08h00min horas do dia 18 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 052/2020, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 10/2020, e Homologação em 18/01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA ambas referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2020, nas condições em que segue:

1. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (EPIs), MATERIAIS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DO (COVID-19) PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **LEITE E RIBEIRO LTDA-ME**	
CNPJ: 18.849.143/001-38	INSCRIÇÃO: 13.513.468-4
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DE MORAES , nº. 250, Bairro QUILOMBO	
CEP: 78.043-518	CIDADE/UF: CUIABÁ-MT
TELEFONES:(65)3055-0007	E-MAIL:LICITAÇÃO@VALLENDIAGNOSTICA.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL:	WELLINGTON RESENDE MIRANDA
RG: 14737710	CPF: 012.655.831-02

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	39018003	APARELHO ANALISADOR - APARELHO DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE IMUNOFLUORESCENTE, PARA TESTE DO COVID-19.	FINECARE	1,00	15.395,000000	15.395,00

Qtde de Itens Vencedores:	**1**
Valor Total.....:	**R$ 15.395,00**

a) 01. **02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações de cada Secretaria Municipal, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme

autorização emitida pela Secretaria solicitante. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria solicitante**, do Município Novo Santo Antônio-MT , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.**Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.**Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.**Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **. CONTRATANTE**

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

4.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

4.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

5.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.1.8. Comunicar a SMS/NSA no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

5.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

5.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

06. DA CONTRATAÇÃO 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços re-

gistrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **7. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. **7.3.** Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.4. As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; 7.5.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.6.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.7.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.7.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 8. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **9. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.**De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** Advertência por escrito; **b)** Alicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.**Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.**Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Adminis-

tração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

10. 11.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **12.2.**O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 10/2020, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em de de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

12.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **12.4.**Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antônio-MT, em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

LEITE E RIBEIRO LTDA-ME

CNPJ Nº: 18.849.143/001-38

DETENTORA

WELLINGTON RESENDE MIRANDA

RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PROCESSO Nº 061/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

Processo Nº 061/2020

Pregão Eletrônico nº 10/2020

Validade: 12(doze) meses.

Às 08h00min horas do dia 18 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 052/2020, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 10/2020, e Homologação em 18/01/2021, mediante as

cláusulas e condições a seguir estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA ambas referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2020, nas condições em que segue:

1. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (EPIs), MATERIAIS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DO (COVID-19) PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **ROSILENE VIEIRA LOPES**	
CNPJ: **10.279.430/0001-48**	INSCRIÇÃO: **001.085835.00-68**
ENDEREÇO**: AV. JOSE SOARES DE ARAUJO Nº 285 LOJA 01** BAIRRO: **JARDIM CALIFORNIA**	
CEP: **38.703-103**	CIDADE/UF: **PATOS DE DE MINAS- MG**
TELEFONES:**(34) 99244-6841**	E-MAIL:**lopeseporto@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: **ROSILENE VIEIRA LOPES**	
RG: **14.524.107 SSP-MG**	CPF: **072.652.766-12**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	39012629	LENÇOL NA COR BRANCA, SOLTEIRO MEDINDO 90X1,90 COM ELASTICO, 100% ALGODÃO	T. TEXTIL	200,00	26,650000	5.330,00
10	39014882	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT, 100 POR CENTO POLIPROPILENOS ATOXICO DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M2 PACOTE C/100UND	ANAPOLIS/ SANF	125,00	17,800000	2.225,00

Qtde de Itens Vencedores:	**2**
Valor Total.....:	**R$ 7.555,00**

a) 01. **02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações de cada Secretaria Municipal, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria solicitante. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria solicitante**, do Município Novo Santo Antônio-MT , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.**Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.**Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.**Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **. CONTRATANTE**

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

4.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

4.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

5.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.1.8. Comunicar a SMS/NSA no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

5.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

5.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

06. DA CONTRATAÇÃO 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **7. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. **7.3.** Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.4. As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; 7.5.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.6.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.7.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.7.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 8. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Admi-

nistração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **9. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.**De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** Advertência por escrito; **b)** Alicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.**Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.**Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

10. 11.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do

Edital sobre as das propostas. **12.2.**O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 10/2020, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em de de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

12.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **12.4.**Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antônio-MT, em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ROSILENE VIEIRA LOPES

CNPJ Nº: 10.279.430/0001-48

DETENTORA

ROSILENE VIEIRA LOPES

RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT

PORTARIA Nº 007/2021, De 27 de janeiro 2021

Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso Publicado em, **27 de janeiro 2021** Local: **Mural da CMNSA** _____ **Responsável**	"REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIALDA CÂMARA DE NOVO SANTO ANTONIO - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Paulo Cesar de Almeida Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. É considerado veículo oficial da Câmara Municipal, todo aquele de propriedade do Município adquirido pelo Legislativo ou posto à disposição, para seu uso exclusivo.

Art. 2º. O veículo oficial se destina ao transporte de vereadores, servidores e assessores, no exercício de suas atribuições institucionais, e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal ou do Município, observada a legislação de trânsito.

§ 1º O uso de veículo oficial da Câmara, fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros.

§ 2º É vedado o transporte de terceiros, salvo quando convidados por vereadores, para formar comitivas a órgãos, entidades ou poderes públicos, em atividades de interesse da Câmara ou do Município.

Art. 3º Excetuados os casos especiais, somente é permitida a utilização de veículo oficial para os fins previstos no Art. 2º desta Portaria, nos dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se casos especiais, não previstos nesta Portaria, o uso de veículo nos dias não úteis, para:

I - viagens de representação em solenidades dentro e fora do Município;

II - participação em seminário, encontros, congressos e congêneres;

III - participação em reuniões comunitárias, audiências públicas, e sessões itinerantes;

IV - retorno de viagens;

V - outras hipóteses adequadas à espécie, desde que submetidas a parecer jurídico prévio.

Art. 4º A autorização para uso do veículo oficial da Câmara, será concedida pelo seu Presidente mediante solicitação prévia do interessado, que será informado imediatamente sobre o seu pedido e, dependendo do objetivo, dependerá de parecer jurídico prévio.

§1º. A autorização de uso deverá ser acompanhada de assinatura de Termo de Responsabilidade por parte do solicitante, conforme Anexo I desta Portaria, relacionada ao cumprimento da presente e ao uso correto do veículo.

§2º. Será preenchida uma ficha de controle de saída e retorno do veículo quando em viagem para fora do Município, contendo: quilometragem de saída e de chegada, nome e assinatura do responsável, entre outros dados para bem identificar a viagem e seu responsável.

§3º. Compete ao responsável pelo Patrimônio da Câmara, manter organizado o registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo da frota oficial da Câmara, bem como por sua limpeza e asseio.

Art. 5º. Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial, salvo por expressa autorização do Presidente, observadas as formalidades previstas nesta Portaria.

Art. 6º. Poderão conduzir o veículo oficial da Câmara, todo Servidor ou Assessor da Câmara Municipal, devidamente habilitado, conforme Instrução Normativa n° 001/2021, de 26 de janeiro 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O condutor será o responsável pelo pagamento de multas e avarias que ocorram no veículo, sempre que comprovada a sua culpa.

Art. 7º. A inobservância do disposto nesta Portaria sujeita o servidor responsável ou autoridade infratora, às penalidades previstas em Lei.

Art. 8º. O servidor ou vereador que tomar conhecimento da utilização de veículo em desacordo com o disposto nesta Portaria deve obrigatoriamente, sob pena de conivência, comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Câmara.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ao ser informado da utilização indevida do veículo, o Presidente providenciará de imediato, a instauração de sindicância destinada a apurar o ocorrido.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLICA-SE.

Secretaria da Câmara Municipal, em 27 de janeiro de 2021.

_____

PAULO CESAR DE ALMEIDA FERREIRA

Presidente da Câmara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PROCESSO Nº 061/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo Nº 061/2020

Pregão Eletrônico nº 10/2020

Validade: 12(doze) meses.

Às 08h00min horas do dia 18 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 052/2020, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 10/2020, e Homologação em 18/01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA ambas referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2020, nas condições em que segue:

1. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (EPIs), MATERIAIS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DO (COVID-19) PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	
CNPJ: **05443348000177**	INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO: **RUA BRASIL, QD 31, LT 08**	
CEP: **74943-010**	CIDADE/UF: **APARECIDA DE GOIÂNIA**
TELEFONES: **(62)3288-8155**	E-MAIL: **CENTERMEDICA.HOSPITALAR@HOTMAIL.COM**
REPRESENTANTE LEGAL: **MARIA BETANIA ROCHA VIDAL**	
RG: **1618362 2ª VIA ÓRGÃO EMISSOR SSP/GO**	CPF: **438.940.891-72**
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.	

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	14010336	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, MEDINDO 20x21CM, NA COR BRANCA. CADA EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS.	JR	320,00	11,200000	3.584,00
11	39015769	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	PROLINK	238,00	25,200000	5.997,60
19	39017585	MASCARA CA 9626 - N95/PFF2 OU EQUIVALENTE: MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICACIA MINIMA NA FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3 (TIPO N95, N99, N100, PFF2 OU PFF3) - FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF - LAUDO TECNICO DE QUALIDADE	PROTECT	2.000,00	2,000000	4.000,00
24	39017590	AVENTAL CIRURGICO- JALECO EPI CIRÚRGICO IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,60X1,20M - G - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTETICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO,FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ANVISA BPF, LAUDO TECNICO DE QUALIDADE	AMEDICA	100,00	5,900000	590,00
26	39017592	AVENTAL CIRURGICO - JALECO EPI CIRURGICO IMPERMEÁVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,75 X 1,40M - MEDIO - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTÉTICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO - FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF, LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE	AMEDICA	500,00	5,900000	2.950,00
27	39017593	AVENTAL CIRURGICO - JALECO EPI CIRURGICO IMPREMEAVEL DESCARTAVEL, TAMANHO 1,75X1,40M P TECIDO ATOXICO 100% POLIPROPILENO TNT SINTETICO IMPERMEAVEL,GRAMATURA ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 MANGAS LONGAS COM ELÁTICOS NOS PUNHOS FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF, LAUDO TECNICO DE QUALIDADE	AMEDICA	500,00	5,900000	2.950,00

Qtde de Itens Vencedores:	**6**
Valor Total.....:	**R$ 20.071,60**

a) 01. **02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações de cada Secretaria Municipal, nos horários:

8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria solicitante. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria solicitante**, do Município Novo Santo Antônio-MT , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.**Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.**Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.**Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **. CONTRATANTE**

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

4.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

4.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

5.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.1.8. Comunicar a SMS/NSA no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

5.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

5.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

06. DA CONTRATAÇÃO 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **7. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. **7.3.** Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.4. As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; 7.5.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.6.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.7.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.7.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 8. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **9. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.**De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** Advertência por escrito; **b)** Alicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.**Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.**Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Adminis-

tração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

10. 11.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **12.2.**O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 10/2020, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em de de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

12.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **12.4.**Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antônio-MT, em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05443348000177

FORNECEDOR

MARIA BETANIA ROCHA VIDAL

CPF: 438.940.891-72

RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 PROCESSO Nº 061/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Processo Nº 061/2020

Pregão Eletrônico nº 10/2020

Validade: 12(doze) meses.

Às 08h00min horas do dia 18 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 052/2020, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 10/2020, e Homologação em 18/01/2021, mediante as

cláusulas e condições a seguir estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA ambas referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2020, nas condições em que segue:

1. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (EPIs), MATERIAIS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DO (COVID-19) PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **MICHELE ALVES E SILVA09085983606**	
CNPJ: **37.240.174/0001-69**	INSCRIÇÃO: **003.739.826.00-32**
ENDEREÇO: **RUA MURRIAE Nº 274** BAIRRO: **PADRE EUSTAQUIO**	
CEP: **38.701-364**	CIDADE/UF: **PATOS DE DE MINAS- MG**
TELEFONES: **(34) 99133-5010/ (34) 996811553**	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: **MICHELE ALVES E SILVA**	
RG: **15630305 SSP-MG**	CPF: **090.859.836-06**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	6100012	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	JSN	50,00	80,000000	4.000,00

12	39016454	TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50ºC E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MEDICAO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINACAO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	INFRARED GP300	20,00	125,000000	2.500,00
14	39017240	PROTETOR FACIAL 245X2750, 50MM - DOTIPO PROTETOR FACIAL HIGIENIZÁVEL E REUTILIZÁVEL E CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM AMPLA VISAO, COM PROTECAO LATERAL, ANATOMICO, OPTICAMENTE CORRETOS.	DELLO INCOLOR	680,00	7,900000	5.372,00
15	39017409	SWAB DE RAYON, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO INDIVIDUAL	GLOBAL RAYON	1.000,00	1,790000	1.790,00
16	39017580	OCULOS DE PROTECAO - EM PLASTICO POLICARBONATO TRANSPARENTE,PARA PROTECAO DE VAPORES QUIMICOS, COM TIRANTE EM ELASTICO, TAMANHO PADRAO	LIBUS INCOLOR	80,00	2,900000	232,00
17	39017581	MASCARA DE PROTECAO - EM POLICARBONATO DO TIPO VISEIRA,FLEXIVEL,DIPLAY TRANSPARENTE TRATAMENETO ANTI-EMBAÇAMENTO,MEDINDO 32X22 CM,MASCARA PROTETORA FACIAL FACE SHIELD	DELLO INCOLOR	472,00	9,500000	4.484,00
22	39017588	CAPOTE - PARA USO HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE,COM TOUCA E REGULADOR EM TECIDO NYLON 70% FECHAMENTO FRONTAL RESINADO NA COR BRANCA TAMANHO P	DUPONT P	100,00	80,000000	8.000,00
29	39017595	LUVA HIPOALERGENICA DE LATEX - EM LATEX, NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM NAO POSSUI EMBALAGEM	DANYY G	1.000,00	2,900000	2.900,00
30	39017596	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL	UNIGLOVES M	2.500,00	1,150000	2.875,00
31	39017782	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA KIT COM 25 TESTES	HIGHTOP IGM/IGG	10,00	930,000000	9.300,00
33	39017957	TAPETE - TIPO CAPACHO SANITIZANTE PEDILUVIO PARA PORTA, ANTI-CHAMA, 10 MILIMETROS DE ESPESSURA, COR CINZA, GRAFITE, PRETO OU AZUL MARINHO, MEDINDO (80 X 60)CM, FORMATO RETANGULO, COMPOSICAO VINIL	KAPAZI	30,00	160,000000	4.800,00
34	39017958	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE EM POLICARBONATO, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE ENTRE 800ML E 1,2L, MODELO COM COM VISOR FRONTAL PARA INSPECAO DO NIVEL DO SABONETE, VÁLVULA DOSADORA DE 0,60 A 0,80ML POR ACIONAMENTRO, COM BOTUEIRA DE EJECAO, RESERVATORIO INTERNO E BASE DE FIXACAO ANTI-FURTO ATRAVES DE BUCHAS EXPANSIVAS, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO.	NOBRE CITY	75,00	43,000000	3.225,00
35	39017959	DISPENSER PARA ALCOOL GEL COM RESERVATORIO PARA ALCOOL GEL. CAPACIDADE: 800ML A 1,2ML.	NOBRE CITY	110,00	34,000000	3.740,00
36	39017960	FITA ADESIVA - NA COR AMARELA, EM VINIL, PARA DEMARCACAO DE PISO,COM 6 CM DE LARGURA,ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO.	ADELI AMARELA	20,00	25,000000	500,00
37	39017966	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	JNS	40,00	150,000000	6.000,00
38	39017967	OCULOS DE SEGURANCA; MODELO: AMPLA-VISAO; MATERIAL DA ARMACAO: PECA UNICA EM POLIPROPILENO, TONALIDADE DA LENTE: INCOLOR; CONSTRUCAO DA LENTE: POLICARBONATO; TRATAMENTO DA LENTE: ANTI-EMBACANTE, ANTI-RISCO, ANTI-ESTATICA; FIXACAO: HASTES PARA AJUSTE A FACE DO USUARIO; APOIO NASAL: MACIO. TAMANHO: UNICO; CERTIFICADO APROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO COM GRAVACAO DO NUMERO DO C.A.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA.	LIBUS AMPLA	180,00	13,400000	2.412,00

Qtde de Itens Vencedores:	**16**	
Valor Total.....:	**R$ 62.130,00**	

a) 01. **02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações de cada Secretaria Municipal, nos horários:

8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria solicitante. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria solicitante**, do Município Novo Santo Antônio-MT , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.**Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.**Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.**Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **. CONTRATANTE**

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

4.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

4.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

5.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.1.8. Comunicar a SMS/NSA no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

5.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

5.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

06. DA CONTRATAÇÃO 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **7. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. **7.3.** Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.4. As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; 7.5.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.6.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.7.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.7.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 8. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **9. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.**De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** Advertência por escrito; **b)** Alicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.**Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.**Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Adminis-

tração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

10. 11.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **12.2.**O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 10/2020, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em de de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

12.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **12.4.**Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antônio-MT, em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

MICHELE ALVES E SILVA09085983606

CNPJ Nº: 10.279.430/0001-48

DETENTORA

MICHELE ALVES E SILV

RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT

MANUAL DE NOMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021	
Tema: Frota de Veículos da Câmara Municipal	Assunto: Utilização da Câmara Municipal
Data: 26/01/2021	Versão: 01

Dispõe sobre a Instrução Normativa que padroniza os objetivos e procedimentos para a utilização da Frota da **Câmara Municipal de Novo Santo Antônio.**

O **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT**, representado pelo Exmo. Sr. Presidente PAULO CESAR DE ALMEIDA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional), tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade, com intuito de proteger o patrimônio público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação e evitar infrações de trânsito.

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar Motoristas de suas responsabilidades como condutores de veículos do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas gerais a serem observadas no intuito de disciplinar os procedimentos quando a manutenção dos veículos da frota de veículos da Câmara Municipal.

Resolve:

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, disciplinar e normatizar o funcionamento operacional da Frota da Câmara Municipal, regulamentar procedimentos para utilização de veículos e recomendar a adoção dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

Art. 1º - Procedimentos:

1. Definir procedimentos na circulação de veículos/máquinas de conformidade com o que dispõe a Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei 9503/97 (Código de Trânsito Nacional) Resoluções 149/2003 e 151/2003 (Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN):

a) Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à Câmara e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível, e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal.

b) Elaborar fichas individuais com o número da placa do veículo, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios.

c) Conservar, controlar e distribuir os veículos da Câmara, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota da Câmara Municipal.

d) Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativos por veículo, dos gastos com combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota.

e) Manter o local onde se encontra a frota limpo, em condições adequadas de higiene e segurança.

f) Manter as chaves dos veículos em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias.

g) Manter os veículos sempre limpos e em condições de uso, com diário de bordo atualizado com quilometragem de saída e chegada, destino da viagem e demais dados necessários a prestação de contas.

h) Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro e outros.

i) Autorizar o abastecimento dos veículos, com programação do uso de combustível para evitar o aditamento no contrato formalizado na licitação para esse fim.

j) Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos.

k) Autorizar a utilização dos veículos somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações.

l) Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem da Câmara Municipal, ao final do expediente, e nos finais de semana, registrando ou justificando as possíveis ausências.

m) Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias - macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio - bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito.

n) Preencher mapa de controle mensal de consumo de combustível e despesas de manutenção, por veículo, conforme estabelecido por esta Instrução Normativa.

o) Consolidar mensalmente os gastos com veículos, emitindo relatórios detalhados por unidades administrativas.

p) Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto.

q) Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito.

r) Solicitar ao Setor de Patrimônio providencia quanto ao licenciamento dos veículos, arquivando o original em pasta própria e providenciando cópia autenticada para o uso diário do veículo.

s) Receber as notas fiscais de prestações de serviços elou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as notas fiscais ao departamento de compras para finalização do processo de aquisição dos serviços elou peças junto ao setor contábil.

t) Conferir as peças substituídas nos veículos. Rotinas a serem observadas pelos condutores dos veículos.

Art. 2º - Do credenciamento para conduzir veículos:

a) Somente os motoristas e servidores habilitados podem conduzir os veículos da frota da câmara;

b) Os veículos da Câmara Municipal terão identificação própria e personalizada, devendo ser utilizados apenas em serviço, e poderão ser conduzidos, excepcionalmente, por servidor devidamente autorizado pelo chefe do Poder Legislativo;

c) Providenciar junto ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal Portaria de autorização para dirigir veículos, constando os dados do veiculo, os dados do servidor que ira dirigir ou operar o veiculo, bem como termo de responsabilidade do responsável pela frota.

d) Controlar os vencimentos das habilitações de todos os condutores autorizados, de forma que permita avisar antecipadamente sobre a data limite para a renovação.

Art. 3º - Das responsabilidades:

1. Do Gabinete do Presidente:

a) O Presidente da Câmara Municipal deverá ter conhecimento de quem conduz os veículos da frota, bem como receber ciência e verificar se os condutores possuem CNH compatível, com o veículo que conduz.

b) A Câmara Municipal poderá efetuar o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação, devendo o Setor de Recursos Humanos providenciar, de imediato, o ressarcimento dos valores ao cofre da Câmara Municipal, através do desconto em folha do servidor infrator ou outro meio disciplinado pela legislação vigente.

2. Motoristas:

a) Cumprir a programação de horário, data e local determinados na autorização. preencher adequadamente o instrumento de controle (Boletim de controle de uso diário de veículos - Anexo I). solicitar os reparos, a manutenção e abastecimento do veículo. efetuar o transporte com segurança obedecendo as normas de trânsito, de conservação e economia dos veículos. manter o veículo em bom estado limpeza e conservação. observar e cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos, informando à chefia para as devidas providencias. manter a documentação do veículo e a sua habilitação profissional atualizada.

b) É proibido conduzir pessoas estranhas (caronas) em qualquer carro oficial da Câmara Municipal.

c) Manter-se atualizado com as normas e regras do trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.

d) Acompanhar o carregamento, distribuição e amarração de carga, conferindo a relação do material transportado e pelo qual será responsável.

e) Prestar socorro às vitimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem riscos ou deixar de pedir - desde que possível e oportuno o socorro de autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).

f) Os Motoristas devem prestar contas, com o Boletim de Controle de Uso Diário de Veículos, com a comprovação das notas fiscais e requisições de abastecimentos assim como todos os registros necessários e entregar ao responsável pelo Setor de Frotas em até três dias úteis.

g) Na manutenção, consertos e reparos de veículos o motorista ou deve permanecer no seu local de serviço, ficando a disposição no setor para pronto atendimento.

h) Proceder à inspeção periódica dos veículos, verificando seu estado de conservação, e solicitar os reparos que se fizerem necessários.

i) Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor), antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito.

j) Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar o veículo.

l) Respeitar as leis de trânsito.

m) Não fumar no interior do veículo.

n) Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento.

o) Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem.

p) Somente conduzir os veículos com a devida autorização do chefe responsável.

q) Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior.

Art. 4º - Das Disposições Gerais:

a) O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, pode acarretar a aplicação de penas disciplinares aos envolvidos, conforme cada caso.

b) O uso indevido do veículo fora do serviço é passível de punição, por decisão do Legislativo Municipal, após análise de sindicância, se for o caso.

c) O veículo utilizado por vários condutores, desde que autorizados pelo Legislativo Municipal, devem obrigatoriamente cumprir com as normas.

d) No momento em que o motorista assume como condutor, ele passa a ser o responsável por aquele veículo.

e) É proibido carregar o veiculo acima do peso permitido, bem como trafegar em excesso de velocidade para a pista.

f) Na manutenção, consertos e reparos, os responsáveis deverão acompanhar os procedimentos realizados, e anotar no Boletim de controle de uso diário de veículos, assim como anexar os comprovantes de despesas elou relatório por centro de custos.

g) As multas decorrentes de utilização com negligência ou descuido deverão ser restituídas pelo condutor à administração.

h) O Servidor ocupante do cargo de motorista que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação suspensa pela primeira vez, poderá a critério do Legislativo ser aproveitado em função correlata, enquanto durar a suspensão. No caso da suspensão ser motivada elou acompanhada por falta disciplinar grave, deverá ser instaurada a competente Sindicância Administrativa.

Art. 5º - Das Considerações Finais:

a) Ficará a cargo do Poder Legislativo, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Novo Santo Antônio/MT, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

b) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Controlador que, por sua vez; através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

c) A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Poder Legislativo, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Novo Santo Antônio/MT, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR DE ALMEIDA FERREIRA

Presidente

Câmara Municipal de N.S.A

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Controlador Interno

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em ____/____/_____.

_____

Assinatura do Responsável

04- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04-2021

EDITAL Nº 04/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

27 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO N°. 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 067, de 25 de Janeiro de 2013, "Dispõe sobre o Plano de cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Gerais da Prefeitura do Município de Novo Santo Antônio e alterações posteriores, na forma que estabelece e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos das vagas remanescentes aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, localizada na Av. 29 de Setembro n° 244, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II do presente edital, parte integrante da presente convocação.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2° - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II.

Art. 3° - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o constate no Edital do Concurso Público nº 01/2019 e Edital Complementar n° 01/2019 - UNIFICADO.

Art. 4° - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial **www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/Outro...** e no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, atendendo a necessidade e conveniência de cada órgão administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio /MT.

Art. 5° - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° - Integram o presente Edital:

ANEXOI – Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II – Relação dos documentos a serem apresentados em conformidade Edital do Concurso Público nº 01/2019 e Edital Complementar n° 01/2019 - UNIFICADO.

Novo santo Antônio/MT, 27 de Janeiro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDO FERREIRA

Secretario de Administração

A N E X O I

019 - VIGIA - NOVO SANTO ANTÔNIO			
Nome	**Nome**	**Nome**	**Nome**
0000982	EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	75,00	2º

A N E X O II

I. Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL**, devendo apresentar atestado de aptidão mental(expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física ***e o resultado dos seguintes exames***:

a) RX Coluna Lombar;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL;

d) Audiometria Tonal;

e) RX Tórax;

f) Eletrocardiograma - ECG;

g) Eletroencefalograma - EEG

h) Glicemia.

II- Documentação necessária no Ato da Posse:

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

? Cédula de Identidade **(RG);**

? Certidão de Casamento ou Nascimento;

? CPF do Cônjuge, Companheiro (a).

? Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

? Cartão de Identificação do Contribuinte **(CPF);**

? Cartão do PIS/PASEP;

? Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

? Comprovante de Escolaridade;

? Comprovante de residência;

? Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso);

? Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma);

? Nº conta corrente Banco do Brasil, Bradesco e/ou Caixa Econômica Federal;

? Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo);

? CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (CNH) (conforme o cargo);

? Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo);

? Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Novo Santo Antônio –MT (São Félix do Araguaia/MT) ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

? Atestado de Sanidade Física e Mental;

? Certidões de quitação com a Fazenda Publica Municipal;

? Certidão Conjunta da Receita Federal;

? 01 (uma) foto 3x4 recente;

? Copia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em Branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO 022/2020, PREGÃO Nº 25/2020

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: BIO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro do Pregão Presencial nº 025/2020 realizada pela Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO/MT, visando a *contratação de empresa especializada para* AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme especificações constantes no termo de referência e ARP nº 022/2020.

VALOR TOTAL R$ 862.976,00 (OITOCENTOS SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS SETENTA E SEIS REIAS)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Novo São Joaquim – MT, 28 de janeiro de 2.021.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

Município de Novo São Joaquim

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO 02/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

DISPENSA Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da Locação do imóvel cujo proprietária é a Srª. MIRACI PIRES DE MORAES, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 378.307.671-49 no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), correndo tal despesa á conta

específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, em 28 de Janeiro de 2021.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT
EM 28/Janeiro/2021
_____ Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 1896 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N°. 1896 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

FICA ESTABELECIDO O FLUXO DO PROCESSO DE DESPESA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º – O processo de despesa será iniciado pela Secretaria Municipal demandante, com a apresentação de solicitação a Secretaria Municipal de Administração, acompanhada de Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Justificativa.

§1° – Se a despesa vier a ser custeada com recursos de convênio e/ou programas, deverá constar a indicação da respectiva fonte.

§2° - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a cotação de preços para os seguintes itens:

I – Combustíveis e Lubrificantes;

II - Alimentação;

III - Produtos de limpeza;

IV - Material de expediente;

V - Material permanente;

VI - Serviço de Informática;

VII – Cópia, encadernação, serviços gráficos e comunicação visual;

VIII – Hospedagem e alimentação;

IX – Divulgação por meio de carro de som, rádio e televisão;

X – Serviços de limpezas de fossa;

XI – Locação de impressoras;

XII – Serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado;

XIII – Água e gás;

XIV – Lavagem de veículos;

XV – Dedetização e limpeza de caixas d'água;

XVI – Chaveiros e confecção de carimbos;

XVII – Manutenção de veículos, serviços mecânicos e de tapeçaria;

XVIII – Locação de som, palco e iluminação;

XIX – Aquisição de extintores de incêndio e recargas;

XX – Manutenção de filtros e bebedouros;

XXI – Confecção de camisetas, bonés e uniformes;

XXII – Serviços fotográficos e de filmagem.

XXIII – Serviços de vidraçarias, serralheria e marcenaria.

XXIV – Aquisição de Pão, bolos e salgados.

§3º - A cotação de preços de material de construção e elétrico deverá ser realizada pelo Departamento de Engenharia, após solicitação das Secretarias Municipais, com base na tabela SINAPI, respeitando-se a descrição dos itens de maneira padronizada.

§4º - A cotação de preços para os demais processos de despesa será de responsabilidade da Secretaria demandante.

§5º - A cotação de preços será feita com base na Resolução de Consulta n°. 20/2016 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§6°. As solicitações deverão ser elaboradas com utilização da tabela referencial criada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, concernente a identificação dos itens em ordem alfabética.

Art. 2° – A Secretaria Municipal de Administração encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Finanças para verificação da existência de saldo financeiro e orçamentário para realização da despesa.

§1º – Caso a pretensa despesa possua correlação com processo licitatório vigente, será informada a dotação orçamentária já prevista na contratação.

§2º - Caso a pretensa despesa se refira a crédito especial, será necessária a confirmação da previsão orçamentária.

§3º – A comprovação da existência de dotação orçamentária com o respectivo saldo será efetuada mediante apresentação de certidão assinada pelo (a) contador(a) do município cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3° – O processo retornará da Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Administração com a respectiva resposta.

Art. 4° – Havendo disponibilidade financeira e orçamentária o processo será encaminhado ao Departamento de Compras para as devidas providências.

Art. 5° – Caso haja processo licitatório vigente, o processo será ultimado com a emissão da ordem de fornecimento assinada pelo Prefeito.

Art. 6° – Caso não haja processo licitatório vigente, o processo, após autorização do Prefeito, seguira para realização do certame.

Art. 7° – Após a realização do serviço e/ou fornecimento de bens nos termos contratados, o processo será levado a Secretaria Municipal de Finanças para pagamento, desde que instruído com:

a) Prévio Empenho emitido nos termos do Art. 60 da Lei n°. 4.320/1964;

b) Nota de Empenho emitida nos termos do Art. 61 da Lei n°. 4.320/1964;

c) Documento Fiscal acompanhado do Relatório de Fiscalização do Serviço ou Atesto do Fiscal de Contrato nos termos do Art. 195, §3º da Constituição Federal;

d) Nota de Liquidação nos termos do Art. 63 da Lei n°. 4.320/1964;

e) Nota de Ordem de Pagamento nos termos do Art. 64 da Lei n°. 4.320/1964.

Parágrafo Único – O Relatório de Fiscalização do Serviço será instruído com material fotográfico, quando pertinente.

Art. 8° – Estando, pois, instruído com os documentos supra descritos, será então expedido pagamento, com a respectiva expedição do Comprovante de Pagamento nos termos do Art. 65 da Lei n°. 4.320/1964.

Art. 9° - As regras previstas neste decreto serão excepcionadas em casos de situação de urgência e emergência e de calamidade pública, devidamente justificada e reconhecida legalmente.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 28 de janeiro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto nº 1763 de 28 de maio de 2020, CONVOCA a comunidade de Paranatinga para assistir a LIVE que, trata-se de Audiência Pública que se realizara no dia 05 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, **que será transmitida pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de Paranatinga e Youtube**, para tratar de assuntos sobre a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, Prestação de Contas de Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais relativo ao **03 (terceiro) quadrimestre do ano de 2020, RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e RGF – Relatório de Gestão Fiscal**.

Paranatinga, 28 de janeiro de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

Ao

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 039 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 039 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OCORRÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I- **NOMEAR** os membros da Comissão Especial para apurar ocorrências de realização de despesas, referente ao Contrato n. 028/2017 – Locação de Imóvel/Prédio, com aproximadamente 350 m2 no município de Paranatinga - MT, composta pelos seguintes membros:

VICENCIA PAULA FERREIRA DA SILVA - Presidente - inscrita no CPF nº 667.145.671-20. LUCIANA ARAÚJO DE ANDRADE – Secretária Executiva - inscrita no CPF nº 522.662.811-00. ELSO PEREIRA MARTINS – Membro - inscrito no CPF nº 825.958.951.68.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 22 de janeiro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATINGA/MT
Processo Seletivo 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017/2020

Altera o Edital de Abertura Nº 001/2020 e dá outras providências
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o item 10 do Edital, visando a atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, decide PUBLICAR a:

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Agente Administrativo II - Urbana | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2610	MATHEUS MULLER MENEZES	11	22,00	5	10,00	16	48,00	32	80,00	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado
2	305	SIMONI REGINA TEZA	9	18,00	5	10,00	14	42,00	28	70,00	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado
3	1893	RAFAELA ANDRADE WARMELING	9	18,00	5	10,00	14	42,00	28	70,00	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado
4	287	LISLAINE FIDESKI	7	14,00	4	8,00	16	48,00	27	70,00	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado
5	2579	DAIANI TOMAZINI DE SOUZA	10	20,00	5	10,00	13	39,00	28	69,00	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado
6	313	SUELMA SILVA DE AGUIAR	10	20,00	5	10,00	13	39,00	28	69,00	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado
7	982	OSCALINO PEREIRA DE OLIVEIRA	6	12,00	5	10,00	15	45,00	26	67,00	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado
8	2466	JEFFERSON DE SOUZA SILVA	9	18,00	5	10,00	12	36,00	26	64,00	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado
9	129	RAIANY AMARAL DE OLIVEIRA	9	18,00	5	10,00	12	36,00	26	64,00	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado
10	282	MICAELA DE FRANÇA PEREIRA	7	14,00	5	10,00	13	39,00	25	63,00	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado
11	394	DAVID MAIK JESUS DE SOUSA	8	16,00	5	10,00	12	36,00	25	62,00	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado
12	2196	ISABELLA DE PAULA PERES	7	14,00	4	8,00	12	36,00	23	58,00	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado
13	1305	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	5	10,00	4	8,00	13	39,00	22	57,00	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado
14	2619	DANIELA BALBINO DOS SANTOS	8	16,00	4	8,00	11	33,00	23	57,00	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado
15	2340	ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	9	18,00	4	8,00	10	30,00	23	56,00	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado
16	232	AMAIZA PEREIRA RODRIGUES	9	18,00	4	8,00	10	30,00	23	56,00	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado
17	2229	VANESSA CRISTINA TIRIBA	8	16,00	5	10,00	10	30,00	23	56,00	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado
18	32	KAREN SAMPAIO BERTA	8	16,00	2	4,00	12	36,00	22	56,00	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado

19	2375	EMANOELY EDU AMARAL DOS SANTOS VALADAO	6	12,00	4	8,00	11	33,00	21	53,00	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado
20	2602	LUCAS ALTINO DA SILVA	7	14,00	4	8,00	10	30,00	21	52,00	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado
21	55	AMANDA DOS SANTOS SOUZA	7	14,00	2	4,00	11	33,00	20	51,00	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado
22	2147	RENAN SILVA GOMES AZAMBU-JA	9	18,00	4	8,00	8	24,00	21	50,00	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado
23	2108	FRANCIELI AVELINO DA SILVA	8	16,00	3	6,00	9	27,00	20	49,00	49,00	Aprovado	49,00	Aprovado
24	1005	ANA CARLA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	6	12,00	3	6,00	9	27,00	18	45,00	45,00	Aprovado	45,00	Aprovado
25	2103	ANA CLAUDIA BATISTA RIBEIRO	5	10,00	5	10,00	8	24,00	18	44,00	44,00	Aprovado	44,00	Aprovado
26	98	LUCIANA VICUNA COUTO	6	12,00	4	8,00	7	21,00	17	41,00	41,00	Aprovado	41,00	Aprovado
27	2620	JOICE FERREIRA ROJAS	6	12,00	2	4,00	8	24,00	16	40,00	40,00	Aprovado	40,00	Aprovado
28	289	EDIVANIA BORGES RICHTIC	5	10,00	4	8,00	7	21,00	16	39,00	39,00	Aprovado	39,00	Aprovado
29	972	DORALINA GOMES CASTILHO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
30	1594	ELIANE DE SOUSA ALMEIDA FORGIARINI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
31	1869	LUCENIR GLÓRIA DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
32	160	NELIA PAULA LOURENCO DE PAULA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
33	2672	ALEX DE SOUZA CARVALHO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
34	2240	ISAÍAS JOSÉ LEMES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
35	2202	CAROLINA SALICIO ZEITUNE SILVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
36	1615	TARCIARA OLIVEIRA DE JESUS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
37	227	DIUZA JULIETE DA SILVA STEF-FLER	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
38	2052	LAURA CRISTINA BATISTA MEN-DONÇA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
39	2543	NOELY ALVES DA SILVA FERRAZ	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
40	2659	TALITA LOPES VIANA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
41	2451	ALINE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
42	1969	JEFERSON VILELA PEREIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
43	268	CARINE SAMPAIO BERTA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
44	2541	FRANCIELLE FERREIRA SANTANA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
45	2546	ALEXSANDERABREUMT@GMAIL.COM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
46	2341	EDINALDO PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
47	41	ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
48	2350	EVELYN CRISTINA DA SILVA ROSSI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
49	1894	IRONILSON FELIZ RIBEIRO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
50	140	AILSON VEDANA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
51	1738	VITOR HUGO GOMES DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
52	2606	GUILHERME PONTES DE SOUZA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
53	1912	TAILINE APARECIDA ALVES PEREIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
54	2421	JULIANA CAMPOS DE ARAUJO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
55	1289	ALAN DE JESUS LIMA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
56	2685	JOÃO ASSUNÇÃO PEREIRA FILHO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
57	1890	DAVID ARAUJO MACIEL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
58	95	LUECIA BARBOSA NOGUEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Agente de Serviços Gerais - Urbana | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	1824	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	6	12,00	3	6,00	3	6,00	15	45,00	27	69,00	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado
2	1335	EDINA RAMOS DA CONCEIÇÃO	6	12,00	3	6,00	2	4,00	15	45,00	26	67,00	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado
3	797	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	7	14,00	3	6,00	1	2,00	9	27,00	20	49,00	49,00	Aprovado	49,00	Aprovado
4	18	SANDRA SOARES AL-MEIDA	3	6,00	2	4,00	1	2,00	10	30,00	16	42,00	42,00	Aprovado	42,00	Aprovado
5	255	POLIANA RODRI-GUES DOS SANTOS	5	10,00	1	2,00	2	4,00	6	18,00	14	34,00	34,00	Aprovado	34,00	Aprovado
6	2573	ELIANA MARQUES SOUZA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
7	2642	MARIA JOSE NASCI-MENTO DE LIMA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
8	2035	SELCIANE ARAUJO DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
9	2404	GIRLENE PEIXOTO DE SOUZA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
10	2184	ROBERTO MOISÉS DA SILVA AMORIM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
11	145	KAROL CRISTINE MO-TA MOURA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Agente de Serviços Gerais - Urbana | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2214	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA LEAL	6	12,00	4	8,00	1	2,00	16	48,00	27	70,00	70,00	Aprovado	70,00	Aprovado
2	2228	DANIELA DA CONCEIÇÃO SANTOS	3	6,00	2	4,00	2	4,00	12	36,00	19	50,00	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado
3	159	ELINA APARECIDA TABORGA	7	14,00	2	4,00	2	4,00	6	18,00	17	40,00	40,00	Aprovado	40,00	Aprovado
4	1810	LIDINAIRA CARVALHO CLEMINTINO	5	10,00	3	6,00	4	8,00	2	6,00	14	30,00	30,00	Aprovado	30,00	Aprovado
5	2461	LUCIANA SANTOS SILVA	1	2,00	2	4,00	3	6,00	5	15,00	11	27,00	27,00	Aprovado	27,00	Aprovado
6	2111	ROSILANDE DA ROCHA OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
7	100	ALDENICE ROSA DE JESUS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
8	154	ELIANE ALVES DA VEIGA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
9	1813	LUCIANO CONCEICAO PASSARINHO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
10	92	JOSUE DIAS RAMOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
11	2624	SUELEN SOARES DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Apoio Administrativo Educacional I - Merendeira - Campo | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2254	ELESSANDRA SILVA DE SOUZA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Apoio Administrativo Educacional I - Merendeira - Indígena Bacairi | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	1875	JOSILEIA NAIRU RONDON	10	20,00	1	2,00	14	42,00	25	64,00	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado
2	2257	GISLAINE ITENULU CAUTU	9	18,00	1	2,00	14	42,00	24	62,00	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado
3	1006	LETICIA MAALO ALACUAI	8	16,00	3	6,00	10	30,00	21	52,00	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado
4	1364	HELENA IAKANULO XERENTE	3	6,00	2	4,00	11	33,00	16	43,00	43,00	Aprovado	43,00	Aprovado
5	1640	MARINALVA KALUQUE	8	16,00	1	2,00	6	18,00	15	36,00	36,00	Aprovado	36,00	Aprovado
6	1186	CELIA IWYNKAIRO RONDON	9	18,00	3	6,00	4	12,00	16	36,00	36,00	Aprovado	36,00	Aprovado

Apoio Administrativo Educacional I - Merendeira - Indígena Xavante | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2036	FALEQUE TSUMRA UPTOBRE	5	10,00	3	6,00	7	21,00	15	37,00	37,00	Aprovado	37,00	Aprovado

Apoio Administrativo Educacional I - Merendeira - Urbano | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	209	LUANA APARECIDA FERREIRA	11	22,00	3	6,00	15	45,00	29	73,00	73,00	Aprovado	73,00	Aprovado
2	1661	GISLENE BISPO DE JESUS	8	16,00	3	6,00	9	27,00	20	49,00	49,00	Aprovado	49,00	Aprovado
3	2668	SECILMA SILVA DOS SANTOS	7	14,00	1	2,00	9	27,00	17	43,00	43,00	Aprovado	43,00	Aprovado
4	2607	CLEDES MACHADO DE OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
5	1342	DEJENANE CARVALHO MORAIS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
6	2657	NILMA MARIA RIBEIRO CORREA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
7	2691	JANAINA PONTES DE OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
8	2090	ANA PAULA ANTONIO DOS SANTOS MACIEL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Apoio Administrativo Educacional I – Agente de Serviços Gerais - CAMPO | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota teórica	Nota final	Situação final

			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2686	JOSANGILA DE OLIVEIRA LIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
2	780	PATRICIA GILIOLI DE LIRIO DA ROCHA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
3	466	JAQUELINE PAES MARQUES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Apoio Administrativo Educacional I – Agente de Serviços Gerais - Indígena Bacairi | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	1721	DIVINA TAIRO KUIWYRE	9	18,00	2	4,00	12	36,00	23	58,00	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado
2	225	DELUSE IKUALO DOS SANTOS	8	16,00	1	2,00	7	21,00	16	39,00	39,00	Aprovado	39,00	Aprovado
3	136	AURILENE KANUNIAWA TURIWA	7	14,00	1	2,00	7	21,00	15	37,00	37,00	Aprovado	37,00	Aprovado

Apoio Administrativo Educacional I – Agente de Serviços Gerais - Indígena IKpeng | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	70	LUCIANE TABYGUALO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Apoio Administrativo Educacional I – Agente de Serviços Gerais - URBANO | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	256	ROSILDA PINHEIRO FERREIRA	8	16,00	2	4,00	11	33,00	21	53,00	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado
2	2525	ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA	9	18,00	3	6,00	9	27,00	21	51,00	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado
3	2248	FABRICIA GOMES SILVA PONTES	8	16,00	2	4,00	7	21,00	17	41,00	41,00	Aprovado	41,00	Aprovado
4	2298	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA	8	16,00	1	2,00	6	18,00	15	36,00	36,00	Aprovado	36,00	Aprovado
5	306	GERVASIO LOIOLA DE SOUZA	4	8,00	1	2,00	8	24,00	13	34,00	34,00	Aprovado	34,00	Aprovado
6	1730	SERGIO MENDES DE SOUZA	4	8,00	3	6,00	6	18,00	13	32,00	32,00	Aprovado	32,00	Aprovado
7	2029	ROSIMARY DE SOUZA GONÇALVES LEITE	4	8,00	1	2,00	3	9,00	8	19,00	19,00	Aprovado	19,00	Aprovado
8	482	VALDEANI GOMES DO NASCIMENTO	4	8,00	1	2,00	2	6,00	7	16,00	16,00	Aprovado	16,00	Aprovado

Apoio Administrativo Educacional I – Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI) - Campo | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2473	CAMILA CRISTINA PEREIRA KRAUSE	7	14,00	2	4,00	12	36,00	21	54,00	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado
2	2410	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	5	10,00	1	2,00	12	36,00	18	48,00	48,00	Aprovado	48,00	Aprovado

Apoio Administrativo Educacional I – Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI) - Urbano | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2460	KARINNE DARIENE GOLLIN	7	14,00	3	6,00	14	42,00	24	62,00	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado
2	2329	SILVIA ADRIANA MARTINS EVANGELISTA DIAS MACIEL	6	12,00	5	10,00	12	36,00	23	58,00	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado
3	107	EURILENE OLIVEIRA LIMA	7	14,00	2	4,00	13	39,00	22	57,00	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado
4	33	ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA	8	16,00	2	4,00	11	33,00	21	53,00	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado
5	2459	JAILMA BARBOSA DA LUZ	8	16,00	2	4,00	10	30,00	20	50,00	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado
6	2189	CASSIA APARECIDA SILVA SOUZA VIEIRA	6	12,00	3	6,00	10	30,00	19	48,00	48,00	Aprovado	48,00	Aprovado
7	280	LINDIMARA PEREIRA DA SILVA	7	14,00	2	4,00	10	30,00	19	48,00	48,00	Aprovado	48,00	Aprovado
8	1809	EDILENE SILVA DOS SANTOS	4	8,00	1	2,00	12	36,00	17	46,00	46,00	Aprovado	46,00	Aprovado
9	2151	LUANA EVELLING FREIRE	6	12,00	2	4,00	10	30,00	18	46,00	46,00	Aprovado	46,00	Aprovado
10	1865	DANIELI DE SOUZA SILVA	6	12,00	2	4,00	10	30,00	18	46,00	46,00	Aprovado	46,00	Aprovado
11	2622	VALDECI SOUZA SILVA	4	8,00	2	4,00	11	33,00	17	45,00	45,00	Aprovado	45,00	Aprovado
12	2186	MARIA JOSE DA SILVA DO NASCIMENTO	6	12,00	2	4,00	9	27,00	17	43,00	43,00	Aprovado	43,00	Aprovado

13	44	JESSICA SANTOS SILVA DA GLÓRIA	6	12,00	3	6,00	8	24,00	17	42,00	42,00	Aprovado	42,00	Aprovado
14	198	MARLI AZAMBUJA DOS SANTOS	6	12,00	3	6,00	7	21,00	16	39,00	39,00	Aprovado	39,00	Aprovado
15	2574	ANGELA MARIA SILVA DE JESUS	5	10,00	2	4,00	7	21,00	14	35,00	35,00	Aprovado	35,00	Aprovado
16	174	ROSIANE MATIAS DOS ANJOS	6	12,00	2	4,00	6	18,00	14	34,00	34,00	Aprovado	34,00	Aprovado
17	1854	SIRLENE ROCHA ALMA	7	14,00	2	4,00	5	15,00	14	33,00	33,00	Aprovado	33,00	Aprovado
18	294	MARINETE SANTOS DE SOUZA	5	10,00	1	2,00	4	12,00	10	24,00	24,00	Aprovado	24,00	Aprovado
19	29	BRUNA ROSA DE JESUS SOUZA	2	4,00	2	4,00	5	15,00	9	23,00	23,00	Aprovado	23,00	Aprovado
20	99	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
21	16	FRANCIELE FRANCA DE SOUZA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
22	85	SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
23	2267	DIVINA OLIVEIRA CARDOSO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
24	1915	EDNALVA LUIZA MACAUBA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
25	1966	APARECIDA PEDROSA DA GUIA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
26	270	JOSIANE SANTANA DOURADOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
27	314	CRISTIANE FONSECA DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
28	2581	REGINA LEITE DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
29	1512	CAMILA RIBEIRO DE SOUSA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
30	276	LINDINALVA PEREIRA DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
31	1490	PAULA FERNANDA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Apoio Administrativo Educacional I – Vigia - Campo | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2636	LUIZ FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Apoio Administrativo Educacional I – Vigia - Urbano | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2483	PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS	11	22,00	3	6,00	19	57,00	33	85,00	85,00	Aprovado	85,00	Aprovado
2	2503	ANA PAULA VIEIRA SANTOS	11	22,00	4	8,00	18	54,00	33	84,00	84,00	Aprovado	84,00	Aprovado
3	2096	ROGÉRIO SANTOS	8	16,00	3	6,00	15	45,00	26	67,00	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado
4	880	ROBINSON PEREIRA DO NASCIMENTO	8	16,00	2	4,00	15	45,00	25	65,00	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado
5	2137	OSÉAS ALVES DE MENEZES	12	24,00	2	4,00	11	33,00	25	61,00	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado
6	72	GLEISSON MARTINS DA SILVA	9	18,00	3	6,00	7	21,00	19	45,00	45,00	Aprovado	45,00	Aprovado
7	2617	GENILSON ALVES DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
8	1529	DELCIDE SANTOS SOUZA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
9	2548	KEILA DOS SANTOS FREITAS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
10	62	GLEICE ALINE SOARES ALMEIDA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Apoio Administrativo Educacional II – Motorista - Urbano | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2532	RONEI JOSE DE SOUZA	8	16,00	3	6,00	13	39,00	24	61,00	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado
2	1416	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	10	20,00	2	4,00	8	24,00	20	48,00	48,00	Aprovado	48,00	Aprovado
3	2310	ÉRICO JUNIOR CESPEDES DE OLIVEIRA	9	18,00	1	2,00	9	27,00	19	47,00	47,00	Aprovado	47,00	Aprovado
4	35	MARIO MARCIO DE ALMEIDA	4	8,00	2	4,00	6	18,00	12	30,00	30,00	Aprovado	30,00	Aprovado
5	2388	SUZANA APARECIDA FRANÇA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Assistente Social - Urbana | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2059	ANA MARIA APARECIDA CAMPOS	11	22,00	5	10,00	11	33,00	27	65,00	65,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	65,00	Aprovado

		DA SILVA														
2	1367	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	9	18,00	3	6,00	13	39,00	25	63,00	63,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	63,00	Aprovado
3	2146	MARIA IVONE ARAÚJO RODRIGUES	9	18,00	5	10,00	11	33,00	25	61,00	61,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	61,00	Aprovado
4	1415	CHRISTIANE ZANATTA CERIOLI	8	16,00	5	10,00	8	24,00	21	50,00	50,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	50,00	Aprovado
5	2348	LUZENIR CARDOSO DA SILVA CRAVEIRO	7	14,00	5	10,00	8	24,00	20	48,00	48,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	48,00	Aprovado

Assistente Social - Urbana | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2145	MARIA IVONE ARAÚJO RODRIGUES	8	16,00	5	10,00	13	39,00	26	65,00	65,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	65,00	Aprovado
2	2578	ADRIANA ULEIRO KAVOPI	8	16,00	2	4,00	13	39,00	23	59,00	59,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	59,00	Aprovado
3	2148	LUZIA DE FÁTIMA CAMPOS RIBEIRO	7	14,00	4	8,00	11	33,00	22	55,00	55,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	55,00	Aprovado
4	1414	CHRISTIANE ZANATTA CERIOLI	7	14,00	4	8,00	9	27,00	20	49,00	49,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	49,00	Aprovado
5	2571	VALDEIR SANTOS SILVA CARVALHO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
6	2694	JUCINEIA SILVA RIBEIRO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

Cirurgião Dentista - Urbana | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2104	WILLIAM DE OLIVEIRA AURÉLIO	12	24,00	4	8,00	7	21,00	23	53,00	53,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	53,00	Aprovado
2	2647	DANIELLE CABRAL TORTOLA JORGE	10	20,00	1	2,00	10	30,00	21	52,00	52,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	52,00	Aprovado

3	2157	RAFAEL VIANA DA CRUZ	8	16,00	3	6,00	9	27,00	20	49,00	49,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	49,00	Aprovado
4	60	PALOMA HEINENNO GUEIRA	8	16,00	3	6,00	8	24,00	19	46,00	46,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	46,00	Aprovado
5	2377	JULIANA DE FARIA CAMPOS	8	16,00	1	2,00	8	24,00	17	42,00	42,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	42,00	Aprovado
6	126	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	6	12,00	3	6,00	6	18,00	15	36,00	36,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	36,00	Aprovado
7	2693	MARCELO CORREIA DE MAGALHAES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
8	180	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
9	2405	RENAN JUDAI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
10	74	LHÔRANE RIBEIRO FROIS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
11	149	EDUARDO APARECIDO BERALDI DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
12	2486	PRYSCILLA KATIUSCIA BELLO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
13	2482	NATHALIA QUEIROZ NEIVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
14	2077	DEBORA REGINA FAGUNDES DURAES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
15	1650	ANA CAROLINA MARQUES BARBOZA CARDOSO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
16	2313	JÉSSICA ARLINDA CANDIDA BONUTTI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
17	1777	EDUARDO DEL BIANCO CALISTRO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
18	285	MONIZE TEIXEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado

		MIOTTO														

Cuidador (crianças e idosos) - Urbana | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	96	KAROLAINE SCHWERTNER DE CARVALHO	7	14,00	4	8,00	3	6,00	10	30,00	24	58,00	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado
2	1876	ANNA CAROLINA SANTOS NOVAES	10	20,00	1	2,00	2	4,00	10	30,00	23	56,00	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado
3	2349	LAYANNE DE CARVALHO CARDOSO	7	14,00	3	6,00	1	2,00	11	33,00	22	55,00	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado
4	214	ERICA RAIANE BATISTA DE CAMARGO	7	14,00	3	6,00	2	4,00	10	30,00	22	54,00	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado
5	2347	MARTA ALVES DA SILVA	9	18,00	3	6,00	1	2,00	9	27,00	22	53,00	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado
6	1555	DENISE DENTI	6	12,00	3	6,00	3	6,00	9	27,00	21	51,00	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado
7	303	DAVID MAIK JESUS DE SOUSA	7	14,00	3	6,00	2	4,00	9	27,00	21	51,00	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado
8	262	LEILA SALES DA SILVA TEIXEIRA	7	14,00	3	6,00	1	2,00	9	27,00	20	49,00	49,00	Aprovado	49,00	Aprovado
9	1470	ARIELE APARECIDA LOPES DA SILVA	7	14,00	2	4,00	1	2,00	9	27,00	19	47,00	47,00	Aprovado	47,00	Aprovado
10	250	LARA TATIANE DE SOUZA PEREIRA	4	8,00	1	2,00	2	4,00	10	30,00	17	44,00	44,00	Aprovado	44,00	Aprovado
11	104	NEILA ALVES DE ARRUDA	5	10,00	2	4,00	3	6,00	8	24,00	18	44,00	44,00	Aprovado	44,00	Aprovado
12	20	FRANCIELE FRANCA DE SOUZA	6	12,00	3	6,00	2	4,00	7	21,00	18	43,00	43,00	Aprovado	43,00	Aprovado
13	68	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA	7	14,00	1	2,00	3	6,00	7	21,00	18	43,00	43,00	Aprovado	43,00	Aprovado
14	1780	MARIA POLIANA DE AMORIM LOIOLA PACHOSKI	8	16,00	1	2,00	2	4,00	7	21,00	18	43,00	43,00	Aprovado	43,00	Aprovado
15	253	ROSINEIA KOPIOLSKI	4	8,00	3	6,00	2	4,00	8	24,00	17	42,00	42,00	Aprovado	42,00	Aprovado
16	1827	CAMILA DANIELA DE FARIA	6	12,00	4	8,00	3	6,00	5	15,00	18	41,00	41,00	Aprovado	41,00	Aprovado
17	2037	MARIA CLAUDIA TAVARES	5	10,00	3	6,00	2	4,00	7	21,00	17	41,00	41,00	Aprovado	41,00	Aprovado
18	2427	SIMONE REGINA OLIVEIRA SIMÕES	5	10,00	3	6,00	2	4,00	7	21,00	17	41,00	41,00	Aprovado	41,00	Aprovado
19	2253	VALDINETE ROCHA DE PONTES TREVISAN	7	14,00	3	6,00	3	6,00	5	15,00	18	41,00	41,00	Aprovado	41,00	Aprovado
20	150	ALCIONE DA SILVA BERNARDES	6	12,00	2	4,00	2	4,00	6	18,00	16	38,00	38,00	Aprovado	38,00	Aprovado
21	202	PATRINE SANTOS DE ALMEIDA	8	16,00	2	4,00	3	6,00	4	12,00	17	38,00	38,00	Aprovado	38,00	Aprovado
22	12	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA	5	10,00	2	4,00	1	2,00	6	18,00	14	34,00	34,00	Aprovado	34,00	Aprovado
23	2559	SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	5	10,00	2	4,00	1	2,00	6	18,00	14	34,00	34,00	Aprovado	34,00	Aprovado
24	2554	ELLEN SABRINA DE JESUS	4	8,00	1	2,00	3	6,00	6	18,00	14	34,00	34,00	Aprovado	34,00	Aprovado
25	215	VITORIA HAIMUSSI SILVA	5	10,00	1	2,00	2	4,00	5	15,00	13	31,00	31,00	Aprovado	31,00	Aprovado
26	2117	MARIA SELMA PINTO SILVA	5	10,00	1	2,00	2	4,00	2	6,00	10	22,00	22,00	Aprovado	22,00	Aprovado
27	111	VALDIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	6	12,00	1	2,00	2	4,00	1	3,00	10	21,00	21,00	Aprovado	21,00	Aprovado
28	2547	KEILA DOS SANTOS FREITAS	5	10,00	4	8,00	0	0,00	11	33,00	20	51,00	51,00	Reprovado	51,00	Reprovado
29	254	SOLANGE SANTOS SILVA LEAL	3	6,00	3	6,00	0	0,00	4	12,00	10	24,00	24,00	Reprovado	24,00	Reprovado
30	1720	LUZIA SANTOS SILVA	4	8,00	0	0,00	1	2,00	4	12,00	9	22,00	22,00	Reprovado	22,00	Reprovado
31	122	MARLI ALVES NARCIZO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
32	229	JUMARA PEREIRA DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
33	2519	EDILENE CAETANO DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
34	710	MARIA A. GOMES DE PONTES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
35	295	GERCIKA APARECIDA DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
36	196	VANDELIA SOUZA DA COSTA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
37	1128	ANGELICAL CRISTINA PEREIRA DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
38	2565	KAREN DRIELLY BECKER DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
39	793	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
40	2342	IMAIARA SANTANA DOS SANTOS PEROBA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
41	109	LIDINALVA NASCIMENTO SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
42	2540	FRANCIELLE FERREIRA SANTANA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
43	2142	RAIANE FERNANDES ALVES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
44	64	RAFAELA FERREIRA LIMA GOMES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
45	1971	JENIFER CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
46	552	AMANDA MACIEL BELEM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Enfermeiro - Urbana | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	288	LISLAINE FIDESKI	12	24,00	2	4,00	13	39,00	27	67,00	67,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	67,00	Aprovado
2	23	MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	7	14,00	3	6,00	15	45,00	25	65,00	65,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	65,00	Aprovado
3	2093	LUCILARA FER-	10	20,00	4	8,00	11	33,00	25	61,00	61,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	61,00	Aprovado

		REIRA CA-MAR-GO															
4	71	MAIRA MAR-QUES AMO-RIM	8	16,00	3	6,00	12	36,00	23	58,00	58,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	58,00	Apro-vado
5	2295	FABIA-NE AL-VES OLI-VEIRA	6	12,00	2	4,00	13	39,00	21	55,00	55,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	55,00	Apro-vado
6	2648	SAN-DRA RO-DRI-GUES DE MORA-ES	8	16,00	4	8,00	10	30,00	22	54,00	54,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	54,00	Apro-vado
7	2156	ERICA CRIS-TINA COR-REA FER-REIRA	10	20,00	2	4,00	9	27,00	21	51,00	51,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	51,00	Apro-vado
8	61	BEA-TRIZ GO-MES DO AMA-RAL	10	20,00	2	4,00	8	24,00	20	48,00	48,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	48,00	Apro-vado
9	170	MERY ELLE APA-RECI-DA VAN-DE-KOS-KEN NO-GUEI-RA	9	18,00	3	6,00	6	18,00	18	42,00	42,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	42,00	Apro-vado
10	2243	SELMA SE-LES-TRINA PA-TROCI-NO LI-MA	8	16,00	2	4,00	7	21,00	17	41,00	41,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	41,00	Apro-vado
11	2069	GISELI SILVA MOR-RONI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausen-te	S/ Nota		Apro-vado	0,00	Repro-vado
12	152	JANE RIBE DE SOUZA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausen-te	S/ Nota		Apro-vado	0,00	Repro-vado
13	2586	SONIA CRIS-TINA RO-DRI-GUES RISSI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausen-te	S/ Nota		Apro-vado	0,00	Repro-vado
14	2542	AMA-RILDO BOR-TOLINI CAT-TANI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausen-te	S/ Nota		Apro-vado	0,00	Repro-vado
15	1838	MALLU GABRI-ELE SAN-TOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausen-te	0,00	0,00	Apro-vado	0,00	Repro-vado
16	2679	JOSIA-NE DAH-MER	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausen-te	S/ Nota		Apro-vado	0,00	Repro-vado

17	252	THERENA ROSADO DOS SANTOS PETER	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
18	57	THATIELLE MORAES PEREIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
19	132	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

Fisioterapeuta - Urbana | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	179	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	10	20,00	3	6,00	10	30,00	23	56,00	56,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	56,00	Aprovado
2	2684	VITÓRIA FEITOSA SOUZA	8	16,00	3	6,00	10	30,00	21	52,00	52,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	52,00	Aprovado
3	94	LEANDRA GUNSCH	8	16,00	3	6,00	9	27,00	20	49,00	49,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	49,00	Aprovado
4	133	VIVIANE NEVES OLIVEIRA	9	18,00	4	8,00	7	21,00	20	47,00	47,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	47,00	Aprovado
5	315	BIANCA VIEIRA SANTOS	9	18,00	2	4,00	8	24,00	19	46,00	46,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	46,00	Aprovado
6	146	KEILA DE MATOS FERREIRA	7	14,00	2	4,00	9	27,00	18	45,00	45,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	45,00	Aprovado
7	1448	FRANCIANE VIVEIROS	8	16,00	2	4,00	8	24,00	18	44,00	44,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	44,00	Aprovado
8	2064	ALINE ROSA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA	8	16,00	2	4,00	8	24,00	18	44,00	44,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	44,00	Aprovado
9	2621	BEATRIZ GOMES CORTEZIA	7	14,00	1	2,00	9	27,00	17	43,00	43,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	43,00	Aprovado
10	42	VANESSA FERREIRA ROYER	8	16,00	2	4,00	7	21,00	17	41,00	41,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	41,00	Aprovado
11	2552	PATRICIA ALVES FREITAS	8	16,00	2	4,00	5	15,00	15	35,00	35,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	35,00	Aprovado
12	82	SIMONE APARECIDA CABRAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
13	2242	EDPAULA GUILHERME TEIXEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
14	1698	MARJORY MULLER MENEZES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
15	59	CLEIDIANE DE PAULA GOMES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
16	231	AMANDA RAFAELLA CAMPOS ALVES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

17	2106	YASMIM BAGETTI BRITES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

Fonoaudiólogo - Urbana | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	7	DANIELLE CRISTINA RIOS DE AMORIM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado

Motorista de Veículos Pesados - Campo | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Matemática		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2086	VANDLEI PIZANI BARBOZA	5	10,00	5	10,00	4	8,00	13	39,00	27	67,00	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado
2	1996	RICARDO REGIOLI	4	8,00	4	8,00	3	6,00	12	36,00	23	58,00	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado
3	286	JOSENIL DOS SANTOS OLIVEIRA	3	6,00	3	6,00	2	4,00	13	39,00	21	55,00	55,00	Aprovado	55,00	Aprovado
4	148	PAULO HENRIQUE ALPE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Motorista de Veículos Pesados - Urbana | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Matemática		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	317	DÚLIO SOUZA BORILLE	8	16,00	5	10,00	4	8,00	18	54,00	35	88,00	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado
2	1636	DIOGENES BRUNO MORAES NASCIMENTO	5	10,00	5	10,00	3	6,00	14	42,00	27	68,00	68,00	Aprovado	68,00	Aprovado
3	2041	ADELMI LOPES DA SILVA	5	10,00	5	10,00	4	8,00	13	39,00	27	67,00	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado
4	263	ROBINSON PEREIRA DO NASCIMENTO	5	10,00	3	6,00	3	6,00	3	9,00	14	31,00	31,00	Aprovado	31,00	Aprovado
5	67	ADENIL AIRES DOS SANTOS	1	2,00	0	0,00	0	0,00	1	3,00	2	5,00	5,00	Reprovado	5,00	Reprovado
6	86	ADEUSIVAN ALVES DE SOUZA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
7	243	ERICO APARECIDO GOMES CORREA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
8	239	RAELSON SANTOS DE ALMEIDA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Motorista para Veículos Leves - Urbana | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	316	DÚLIO SOUZA BORILLE	10	20,00	5	10,00	4	8,00	13	39,00	32	77,00	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado
2	2374	DOUGLAS ALVES DE ARRUDA	9	18,00	1	2,00	2	4,00	13	39,00	25	63,00	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado
3	2485	ABIGAIR LUIZ PATROCINIO	8	16,00	4	8,00	2	4,00	11	33,00	25	61,00	61,00	Aprovado	61,00	Aprovado
4	2597	EUDEVAN APARECIDO DA SILVA	5	10,00	3	6,00	4	8,00	11	33,00	23	57,00	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado
5	130	EDINALDO FERREIRA DA SILVA	4	8,00	2	4,00	2	4,00	12	36,00	20	52,00	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado
6	2272	ALCEMIR ANTONIO GALVAN	5	10,00	3	6,00	3	6,00	9	27,00	20	49,00	49,00	Aprovado	49,00	Aprovado
7	2030	LUCELIA RODRIGUES MACIEL COSTA	7	14,00	1	2,00	2	4,00	9	27,00	19	47,00	47,00	Aprovado	47,00	Aprovado
8	2224	ROSILDA DA SILVA FREIRE	6	12,00	2	4,00	1	2,00	5	15,00	14	33,00	33,00	Aprovado	33,00	Aprovado
9	2386	DOMINGOS DA SILVA BESERRA	3	6,00	1	2,00	2	4,00	7	21,00	13	33,00	33,00	Aprovado	33,00	Aprovado
10	2568	CLAUDINEI DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
11	2630	EDILSON SILVA MACAUBA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
12	2567	REGINALDO RODRIGUES MARTINS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
13	1487	ANTONIO SANTANA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
14	2671	EDNEI PAULO MOREIRA RIBEIRO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
15	2378	JOAO DE MATOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
16	2587	BRUNO SANTOS DA COSTA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
17	161	LUIZ FERNANDO SOARES DE AMORIM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
18	169	ALEXSANDERABREUMT@GMAIL.COM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

19	118	JOSE RENATO GONÇALVES MORBECK	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
20	2395	BRUNO MARTINS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Nutricionista - Urbano | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	1812	JEANDRA MILLENA CARDOSO	9	18,00	2	4,00	13	39,00	24	61,00	61,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	61,00	Aprovado
2	2140	SILVANA APARECIDA BOSCH	8	16,00	3	6,00	12	36,00	23	58,00	58,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	58,00	Aprovado
3	1944	ANA RUTH BATISTA DE SOUZA FERREIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
4	110	TAMARA ALVES PINHEIRO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
5	2172	MARY ELLA GARCIA CUNHA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
6	1486	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
7	1091	VANESSA SILVA TORRES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

Orientador Social - Urbana | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2107	RAISSA DOS SANTOS BERNARDINO	10	20,00	2	4,00	9	27,00	21	51,00	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado
2	113	MARTA ALICE DOS SANTOS CAMARGO	8	16,00	2	4,00	8	24,00	18	44,00	44,00	Aprovado	44,00	Aprovado
3	2533	RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA	8	16,00	2	4,00	6	18,00	16	38,00	38,00	Aprovado	38,00	Aprovado
4	2531	MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS BERNADINO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Professor A - Campo | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2054	RUTH AROMA MARTINS	7	14,00	5	10,00	9	27,00	21	51,00	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado
2	812	INÊS APARECIDA SILVA DUARTE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Professor A - Indígena Xavante | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2034	INOCENCIO TSEREDZADAZUTE	7	14,00	3	6,00	4	12,00	14	32,00	32,00	Aprovado	32,00	Aprovado

Professor A - Urbano | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2634	SILMARA APARECIDA ARRUDA BONFIM	11	22,00	5	10,00	16	48,00	32	80,00	80,00	Aprovado	80,00	Aprovado
2	1822	GISELE THALITA FIGUEIREDO	10	20,00	5	10,00	12	36,00	27	66,00	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado
3	1842	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA MENDES	6	12,00	2	4,00	9	27,00	17	43,00	43,00	Aprovado	43,00	Aprovado
4	2557	BARBARA DINIZ GOMES MOREIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
5	1874	KEZIA PEREIRA FRANCO RODRIGUES RIBEIRO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Professor B - Campo | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	1049	SIMONE DE CESARO STEIN	10	20,00	4	8,00	13	39,00	27	67,00	67,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	67,00	Aprovado
2	230	SUÉLEN ZADRA	7	14,00	3	6,00	12	36,00	22	56,00	56,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	56,00	Aprovado
3	1070	JUSSARA HELENA SARDA DANGUY	5	10,00	3	6,00	13	39,00	21	55,00	55,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	55,00	Aprovado
4	1086	JUSSIANE MOREIRA MARQUES	8	16,00	3	6,00	11	33,00	22	55,00	55,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	55,00	Aprovado
5	2078	ATTILIA AMADOR GONÇALVES CARNEIRO	10	20,00	1	2,00	11	33,00	22	55,00	55,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	55,00	Aprovado
6	626	ELIANE LESSIM SIMÕES LEITE	9	18,00	1	2,00	11	33,00	21	53,00	53,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	53,00	Aprovado
7	1072	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	3	6,00	2	4,00	13	39,00	18	49,00	49,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	49,00	Aprovado
8	2580	ADINIR RODRIGUES DA COSTA	8	16,00	4	8,00	8	24,00	20	48,00	48,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	48,00	Aprovado
9	2050	FABRICIA AROMA MARTINS GOMES	7	14,00	3	6,00	9	27,00	19	47,00	47,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	47,00	Aprovado
10	246	TAYZA FRANCISCA ALVES DE MORAES	9	18,00	0	0,00	8	24,00	17	42,00	42,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	42,00	Reprovado
11	2008	SIRLEI KREWER DE OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
12	1984	JUDITE DO NASCIMEN-	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

		TO BER-NAR-DO														

Professor B - Indígena Bacairi | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posi-ção	Nº INSC	CANDI-DATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota fi-nal	Situa-ção fi-nal
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situa-ção	Nota/ Concei-to	Nota(C/ peso)	Situa-ção		
1	1193	LEIDI-ANE IUCA-NIRO PAUA-KA	6	12,00	3	6,00	8	24,00	17	42,00	42,00	Apro-vado	0,00	0,00	Apro-vado	42,00	Apro-vado
2	990	MARI-NHO ULU-CO ULU-CO XE-RENTE	4	8,00	2	4,00	8	24,00	14	36,00	36,00	Apro-vado	0,00	0,00	Apro-vado	36,00	Apro-vado
3	1187	EDINA SALES APAY-GA	3	6,00	1	2,00	8	24,00	12	32,00	32,00	Apro-vado	0,00	0,00	Apro-vado	32,00	Apro-vado

Professor B - Urbano | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posi-ção	Nº INSC	CANDI-DATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota fi-nal	Situa-ção fi-nal
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situa-ção	Nota/ Concei-to	Nota(C/ peso)	Situa-ção		
1	191	ANA HERTH-A SAN-TANA SCHE-RER	10	20,00	4	8,00	16	48,00	30	76,00	76,00	Apro-vado	0,00	0,00	Apro-vado	76,00	Apro-vado
2	2070	ROSI-NEYA ARAU-JO MA-ZUTTI FER-REIRA	8	16,00	3	6,00	17	51,00	28	73,00	73,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	73,00	Apro-vado
3	2354	CLEA MARIA DE CAM-POS ARAU-JO	8	16,00	5	10,00	15	45,00	28	71,00	71,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	71,00	Apro-vado
4	2437	SO-LANGE FÁTI-MA VAR-GAS	9	18,00	5	10,00	13	39,00	27	67,00	67,00	Apro-vado	0,00	0,00	Apro-vado	67,00	Apro-vado
5	1911	RO-BERTA MARIA FER-REIRA	11	22,00	2	4,00	13	39,00	26	65,00	65,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	65,00	Apro-vado
6	1629	LUCIA-NE APA-RECI-DA TREVI-SAN	8	16,00	3	6,00	14	42,00	25	64,00	64,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	64,00	Apro-vado
7	1549	JERSI-CA MARIA BOTINI	9	18,00	3	6,00	13	39,00	25	63,00	63,00	Apro-vado	0,25	0,25	Apro-vado	63,25	Apro-vado
8	1804	IVANIR ROSA E SIL-VA	7	14,00	2	4,00	15	45,00	24	63,00	63,00	Apro-vado	0,00	0,00	Apro-vado	63,00	Apro-vado
9	2357	ANTO-NIA CARI-NA DU-ARTE DOS SAN-TOS	10	20,00	2	4,00	13	39,00	25	63,00	63,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	63,00	Apro-vado
10	2095	ADI-LEUZA CIRIL-	7	14,00	3	6,00	14	42,00	24	62,00	62,00	Apro-vado	S/ Nota		Apro-vado	62,00	Apro-vado

		LO DA SILVA															
11	2283	SONIA VIEIRA DA SILVA	8	16,00	2	4,00	14	42,00	24	62,00	62,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	62,00	Aprovado
12	2397	ADRIELLE GUIMARÃES DOS SANTOS MACIEL	9	18,00	2	4,00	13	39,00	24	61,00	61,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	61,00	Aprovado
13	2443	SUZANA DOS ANJOS LOPES	10	20,00	2	4,00	12	36,00	24	60,00	60,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	60,00	Aprovado
14	1852	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	8	16,00	4	8,00	12	36,00	24	60,00	60,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	60,00	Aprovado
15	265	ANEIDE ROCHA LIMA	7	14,00	2	4,00	14	42,00	23	60,00	60,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	60,00	Aprovado
16	2456	SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE	6	12,00	3	6,00	14	42,00	23	60,00	60,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	60,00	Aprovado
17	1853	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	8	16,00	5	10,00	11	33,00	24	59,00	59,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	59,00	Aprovado
18	2271	ANTÔNIA REGINA LIMA BARBOSA	7	14,00	3	6,00	13	39,00	23	59,00	59,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	59,00	Aprovado
19	2389	ANDRELSIANE DE PONTES RIBEIRO	8	16,00	3	6,00	12	36,00	23	58,00	58,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	58,00	Aprovado
20	182	CONCEIÇÃO DE MARIA GUEDES FERREIRA	9	18,00	1	2,00	12	36,00	22	56,00	56,00	Aprovado	0,25	0,25	Aprovado	56,25	Aprovado
21	2113	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	10	20,00	3	6,00	10	30,00	23	56,00	56,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	56,00	Aprovado
22	2023	ANA GESSICA SCHLEICHER	8	16,00	2	4,00	12	36,00	22	56,00	56,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	56,00	Aprovado
23	1500	LUCIA MARIA BARBOSA	8	16,00	3	6,00	11	33,00	22	55,00	55,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	55,00	Aprovado
24	997	ALINE GOMES	8	16,00	3	6,00	11	33,00	22	55,00	55,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	55,00	Aprovado

		FERREIRA															
25	2570	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA BARREIROS	10	20,00	2	4,00	10	30,00	22	54,00	54,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	54,00	Aprovado
26	269	MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	7	14,00	2	4,00	12	36,00	21	54,00	54,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	54,00	Aprovado
27	2601	DINALVA LEMES DA SILVA TAQUES	6	12,00	3	6,00	12	36,00	21	54,00	54,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	54,00	Aprovado
28	2326	CICERA APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	7	14,00	3	6,00	11	33,00	21	53,00	53,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	53,00	Aprovado
29	1871	ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	8	16,00	2	4,00	11	33,00	21	53,00	53,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	53,00	Aprovado
30	76	TELMA MARIA ALVES	6	12,00	4	8,00	11	33,00	21	53,00	53,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	53,00	Aprovado
31	2268	EUNICE LIMA DE FIGUEIREDO DA SILVA	3	6,00	4	8,00	13	39,00	20	53,00	53,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	53,00	Aprovado
32	2653	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	4	8,00	3	6,00	13	39,00	20	53,00	53,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	53,00	Aprovado
33	2198	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	8	16,00	2	4,00	11	33,00	21	53,00	53,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	53,00	Aprovado
34	17	LORENA FLÁVIA RODRIGUES DE MORAES	6	12,00	1	2,00	13	39,00	20	53,00	53,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	53,00	Aprovado
35	1525	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	7	14,00	4	8,00	10	30,00	21	52,00	52,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	52,00	Aprovado

36	2479	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	7	14,00	1	2,00	12	36,00	20	52,00	52,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	52,00	Aprovado
37	2309	ADRIANA MARQUES DIAS	7	14,00	4	8,00	10	30,00	21	52,00	52,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	52,00	Aprovado
38	2639	EULINA TERESINHA HAAS	7	14,00	2	4,00	11	33,00	20	51,00	51,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	51,00	Aprovado
39	2436	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	8	16,00	1	2,00	11	33,00	20	51,00	51,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	51,00	Aprovado
40	1900	LUCÉLIA ALVES GUEDES DE SOUSA.	8	16,00	4	8,00	9	27,00	21	51,00	51,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	51,00	Aprovado
41	2244	SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO	5	10,00	4	8,00	11	33,00	20	51,00	51,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	51,00	Aprovado
42	2101	ANA MARIA ALVES BUENO	6	12,00	3	6,00	11	33,00	20	51,00	51,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	51,00	Aprovado
43	69	JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	6	12,00	3	6,00	11	33,00	20	51,00	51,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	51,00	Aprovado
44	2352	THAIS ALVES DOS SANTOS GUIMARAES	10	20,00	2	4,00	9	27,00	21	51,00	51,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	51,00	Aprovado
45	2564	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA	7	14,00	3	6,00	10	30,00	20	50,00	50,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	50,00	Aprovado
46	1820	LAIS RAMBO MENDES	5	10,00	2	4,00	12	36,00	19	50,00	50,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	50,00	Aprovado

47	2165	CARMEM LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	6	12,00	2	4,00	11	33,00	19	49,00	49,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	49,00	Aprovado
48	2635	LUCIANA GLÓRIA DA PAIXÃO DE JESUS	7	14,00	1	2,00	11	33,00	19	49,00	49,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	49,00	Aprovado
49	322	THAIS ALVES BORGES	8	16,00	3	6,00	9	27,00	20	49,00	49,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	49,00	Aprovado
50	2071	VANESSA SILVA AMORIM	6	12,00	2	4,00	11	33,00	19	49,00	49,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	49,00	Aprovado
51	2394	ALDENORA LIMA RIBEIRO	5	10,00	4	8,00	10	30,00	19	48,00	48,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	48,00	Aprovado
52	2121	JOICE ARANTES DOS SANTOS BRAGA	6	12,00	3	6,00	10	30,00	19	48,00	48,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	48,00	Aprovado
53	407	MARONILDE MIRANDA INÁCIO FERREIRA	3	6,00	4	8,00	11	33,00	18	47,00	47,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	47,00	Aprovado
54	2022	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	7	14,00	3	6,00	9	27,00	19	47,00	47,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	47,00	Aprovado
55	103	CLEA APARECIDA RIBEIRO	10	20,00	3	6,00	7	21,00	20	47,00	47,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	47,00	Aprovado
56	2431	LUCINEIA SANTOS GUIMARÃES	5	10,00	2	4,00	11	33,00	18	47,00	47,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	47,00	Aprovado
57	1855	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	6	12,00	2	4,00	10	30,00	18	46,00	46,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	46,00	Aprovado
58	2087	LAURA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	6	12,00	3	6,00	9	27,00	18	45,00	45,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	45,00	Aprovado
59	116	CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO	7	14,00	2	4,00	9	27,00	18	45,00	45,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	45,00	Aprovado
60	318	LEONICE PEREIRA CERVANTE	3	6,00	1	2,00	12	36,00	16	44,00	44,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	44,00	Aprovado
61	2425	CLEONICE DE CAMPOS	6	12,00	3	6,00	8	24,00	17	42,00	42,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	42,00	Aprovado
62	2390	MARINEIZ DE SOUZA GOMES	4	8,00	2	4,00	10	30,00	16	42,00	42,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	42,00	Aprovado
63	2627	DENISANGELA JESUS DA SILVA	6	12,00	1	2,00	9	27,00	16	41,00	41,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	41,00	Aprovado
64	2428	PATRÍCIA GERONIMA DA COSTA	5	10,00	2	4,00	8	24,00	15	38,00	38,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	38,00	Aprovado
65	2299	MARISETE STUCH	7	14,00	1	2,00	7	21,00	15	37,00	37,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	37,00	Aprovado
66	281	VALDETE FRIES	5	10,00	3	6,00	7	21,00	15	37,00	37,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	37,00	Aprovado
67	1767	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	5	10,00	1	2,00	8	24,00	14	36,00	36,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	36,00	Aprovado
68	1837	JESSICA ALVES SILVA	7	14,00	2	4,00	6	18,00	15	36,00	36,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	36,00	Aprovado
69	2169	ELESSANDRA ALVES FERREIRA	5	10,00	2	4,00	7	21,00	14	35,00	35,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	35,00	Aprovado
70	258	MARIA PEREIRA SILVA MAGALHÃES	5	10,00	3	6,00	6	18,00	14	34,00	34,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	34,00	Aprovado
71	219	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	5	10,00	3	6,00	5	15,00	13	31,00	31,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	31,00	Aprovado
72	1883	SILVANIR ANDREA DA SILVA	4	8,00	2	4,00	6	18,00	12	30,00	30,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	30,00	Aprovado
73	279	SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA	3	6,00	2	4,00	6	18,00	11	28,00	28,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	28,00	Aprovado
74	2611	ROSICLEIDE FERREIRA PINTO DA SILVA	3	6,00	2	4,00	4	12,00	9	22,00	22,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	22,00	Aprovado
75	2261	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	6	12,00	1	2,00	2	6,00	9	20,00	20,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	20,00	Aprovado
76	2141	DAIANE VIANA DE MORAES	4	8,00	2	4,00	2	6,00	8	18,00	18,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	18,00	Aprovado
77	2654	CLAUDINEIA MARIA RAMOS PEREIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
78	257	LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
79	2501	KATIA REGINA REINEHR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
80	418	TATIANE DA SILVA FOLLY	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
81	2302	ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
82	1144	ANDREA DA COSTA BOTELHO DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
83	1836	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

Professor B – Educação Física - Campo | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	1062	IVERA VAZ DE LIMA	10	20,00	4	8,00	7	21,00	21	49,00	49,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	49,00	Aprovado

Professor B – Educação Física - Urbano | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	233	AMAIZA PEREIRA RODRIGUES	9	18,00	3	6,00	11	33,00	23	57,00	57,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	57,00	Aprovado
2	2604	FLÁVIA NETO DA SILVA	8	16,00	2	4,00	10	30,00	20	50,00	50,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	50,00	Aprovado
3	2612	LUANA ESTEFANI NETO DA SILVA	5	10,00	2	4,00	11	33,00	18	47,00	47,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	47,00	Aprovado
4	2076	ÂNGELA MARIA DA SILVA BUENO	10	20,00	1	2,00	8	24,00	19	46,00	46,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	46,00	Aprovado

5	2336	VALDEVIR PERES ORLANDO	4	8,00	4	8,00	7	21,00	15	37,00	37,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	37,00	Aprovado
6	2173	JAIRO MARCOS FERREIRA	5	10,00	2	4,00	4	12,00	11	26,00	26,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	26,00	Aprovado
7	2055	FÁBIO JÚNIOR NOGUEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

8	36	ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado

Professor I - Campo | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	1082	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	8	16,00	5	10,00	16	48,00	29	74,00	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado
2	2403	JAQUELINE DE SOUSA SANTOS	7	14,00	4	8,00	10	30,00	21	52,00	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado
3	88	ROSINEIDE SOUZA DA CRUZ	7	14,00	3	6,00	9	27,00	19	47,00	47,00	Aprovado	47,00	Aprovado
4	309	CRISTIANE SOUZA DE ABREU	9	18,00	5	10,00	6	18,00	20	46,00	46,00	Aprovado	46,00	Aprovado
5	2583	CLARICE SANTOS OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	4	12,00	4	12,00	12,00	Reprovado	12,00	Reprovado
6	2572	JULIANA RODRIGUES MACEDO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
7	698	LEIDIANE FRANCO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Professor I - Indígena Xavante | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2629	LAERCIO TSEREHI	6	12,00	2	4,00	4	12,00	12	28,00	28,00	Aprovado	28,00	Aprovado

Psicólogo - Urbana | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	90	HONORA PAMELA VAZ DOS SANTOS DIAS	10	20,00	4	8,00	18	54,00	32	82,00	82,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	82,00	Aprovado
2	297	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	12	24,00	2	4,00	17	51,00	31	79,00	79,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	79,00	Aprovado
3	2529	AMANDA RODIO SIMAO	13	26,00	3	6,00	13	39,00	29	71,00	71,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	71,00	Aprovado
4	2487	DANIELLA CRISTINA SOUZA ALVES	8	16,00	1	2,00	11	33,00	20	51,00	51,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	51,00	Aprovado
5	121	SIMÉIA FONSECA SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
6	2588	GLEYCIMARA JOAQUIM DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
7	2646	BRUNA LUIZA PROCÓPIO DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
8	2535	LÍVIA MARIA LIMA MESQUITA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
9	1935	PATRÍCIA MARTINS MATTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
10	762	LARISSA DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

		DUARTE															

Psicólogo - Urbana | ENSINO SUPERIOR COMPLETO SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/ Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2530	AMANDA RODIOSIMAO	11	22,00	5	10,00	14	42,00	30	74,00	74,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	74,00	Aprovado
2	298	VANESSA ROSANO GUEIRA DA SILVA	9	18,00	5	10,00	13	39,00	27	67,00	67,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	67,00	Aprovado
3	2376	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	7	14,00	5	10,00	11	33,00	23	57,00	57,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	57,00	Aprovado
4	2488	DANIELLA CRISTINA SOUZA ALVES	10	20,00	5	10,00	9	27,00	24	57,00	57,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	57,00	Aprovado
5	201	MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
6	127	SIMÉIA FONSECA SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
7	1262	FERNANDA DESTRI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

Recepcionista - Urbana | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2273	ALEXANDRA BERNINI DA SILVA	9	18,00	5	10,00	16	48,00	30	76,00	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado
2	690	NAIRA KATRINE MELO RODRIGUES	11	22,00	4	8,00	15	45,00	30	75,00	75,00	Aprovado	75,00	Aprovado
3	176	QUESSIANE FERNANDES DA COSTA	9	18,00	5	10,00	13	39,00	27	67,00	67,00	Aprovado	67,00	Aprovado
4	102	CILENE SOBRINHO RODRIGUES	8	16,00	4	8,00	13	39,00	25	63,00	63,00	Aprovado	63,00	Aprovado
5	292	ROSILENE BATISTA ALVES	8	16,00	4	8,00	12	36,00	24	60,00	60,00	Aprovado	60,00	Aprovado
6	40	THAIS MARQUES DA SILVA	6	12,00	5	10,00	12	36,00	23	58,00	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado
7	48	DEIZENIL MARIA DOS SANTOS	4	8,00	4	8,00	11	33,00	19	49,00	49,00	Aprovado	49,00	Aprovado
8	2315	LAENI TORRES OLIVEIRA	3	6,00	5	10,00	11	33,00	19	49,00	49,00	Aprovado	49,00	Aprovado
9	135	LECIENE FIGUEIREDO DA SILVA	7	14,00	5	10,00	8	24,00	20	48,00	48,00	Aprovado	48,00	Aprovado
10	30	LUANA MOREIRA BORGES	8	16,00	2	4,00	8	24,00	18	44,00	44,00	Aprovado	44,00	Aprovado
11	2294	JAQUELINE GONÇALVES DE MORAES	6	12,00	2	4,00	9	27,00	17	43,00	43,00	Aprovado	43,00	Aprovado
12	143	GABRIELE MOURA DE SOUZA	5	10,00	3	6,00	6	18,00	14	34,00	34,00	Aprovado	34,00	Aprovado
13	39	LAYS FERNANDA COUTO NEVES LOPES	4	8,00	4	8,00	5	15,00	13	31,00	31,00	Aprovado	31,00	Aprovado
14	2392	MARIA ROSA DOS SANTOS LIMA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
15	1793	CELICE PEREIRA DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
16	2177	CLARICE FERREIRA SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
17	31	ANA CAROLINE ARAÚJO DIAS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
18	2320	JOSIELY REIS SALES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
19	553	AMANDA MACIEL BELEM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
20	1908	SAMIRA APARECIDA OSÓRIO XAVIER	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
21	1803	GISELE DIAS PONTES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Técnico Administrativo Educacional - Campo | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	1350	GREICI KAMY CAUTU	7	14,00	2	4,00	7	21,00	16	39,00	39,00	Aprovado	39,00	Aprovado
2	58	VALDIR LIMA ELEOTERIO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Técnico Administrativo Educacional - Urbano | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2412	DAIANE DO NASCIMENTO OSORIO	10	20,00	4	8,00	12	36,00	26	64,00	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado
2	400	MATEUS MIRANDA INACIO	10	20,00	3	6,00	12	36,00	25	62,00	62,00	Aprovado	62,00	Aprovado
3	866	SUELEN SILVA DE AGUIAR	8	16,00	3	6,00	12	36,00	23	58,00	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado
4	1473	DANIELI SILVA DA ROCHA	8	16,00	4	8,00	9	27,00	21	51,00	51,00	Aprovado	51,00	Aprovado
5	101	CILENE SOBRINHO RODRIGUES	7	14,00	4	8,00	9	27,00	20	49,00	49,00	Aprovado	49,00	Aprovado
6	1657	LEOMAR MONTEIRO FERREIRA SANCORE	9	18,00	2	4,00	8	24,00	19	46,00	46,00	Aprovado	46,00	Aprovado
7	2457	MARIA LUZIANA DA SILVA	5	10,00	1	2,00	11	33,00	17	45,00	45,00	Aprovado	45,00	Aprovado
8	115	SAMARIA KAROLLINY SILVA DE MATOS	7	14,00	2	4,00	8	24,00	17	42,00	42,00	Aprovado	42,00	Aprovado
9	2595	OSCAR ALVES DE MENEZES	7	14,00	4	8,00	6	18,00	17	40,00	40,00	Aprovado	40,00	Aprovado
10	84	HAYANE KELLY SANTOS MOREIRA	8	16,00	3	6,00	6	18,00	17	40,00	40,00	Aprovado	40,00	Aprovado
11	2065	LEIDIANE DAVID DE MORAES	6	12,00	1	2,00	8	24,00	15	38,00	38,00	Aprovado	38,00	Aprovado
12	2116	ESTER FREITAS GAMA DOS SANTOS	7	14,00	1	2,00	5	15,00	13	31,00	31,00	Aprovado	31,00	Aprovado
13	2591	NADIA FIGUEREDO DA SILVA	4	8,00	2	4,00	2	6,00	8	18,00	18,00	Aprovado	18,00	Aprovado
14	2637	MARISONI CARDOZO MONTANIA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
15	2538	LAURA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
16	1711	KETTLEN NATANY MORAES DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
17	2477	KEURY MAIRA CRACCO DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Técnico em Enfermagem - Campo | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	311	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
2	245	ROSEANE IMALO PEDROSO DE OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
3	235	GEIZA DA SILVA SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Técnico em Enfermagem - Urbana | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	1806	IVANIR ROSA E SILVA	11	22,00	5	10,00	8	24,00	24	56,00	56,00	Aprovado	56,00	Aprovado
2	1845	ABIAIL BARBOSA DOS SANTOS	8	16,00	4	8,00	10	30,00	22	54,00	54,00	Aprovado	54,00	Aprovado
3	1456	DENISE DENTI	8	16,00	5	10,00	9	27,00	22	53,00	53,00	Aprovado	53,00	Aprovado
4	28	ARCILENE BATISTA PEREIRA	10	20,00	4	8,00	8	24,00	22	52,00	52,00	Aprovado	52,00	Aprovado
5	2553	FABIANA FERREIRA PEREIRA	9	18,00	4	8,00	8	24,00	21	50,00	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado
6	272	BRUNO ALBERTO DA SILVA MARQUES	9	18,00	4	8,00	8	24,00	21	50,00	50,00	Aprovado	50,00	Aprovado
7	93	EMILANE COELHO DUTRA	9	18,00	4	8,00	7	21,00	20	47,00	47,00	Aprovado	47,00	Aprovado
8	78	SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA	8	16,00	4	8,00	6	18,00	18	42,00	42,00	Aprovado	42,00	Aprovado
9	1839	SANDRA DA COSTA	6	12,00	3	6,00	8	24,00	17	42,00	42,00	Aprovado	42,00	Aprovado
10	1420	ALEXANDRE SCHEFFLER	8	16,00	5	10,00	5	15,00	18	41,00	41,00	Aprovado	41,00	Aprovado
11	238	JÉSSICA SOARES B RODELLO	5	10,00	3	6,00	7	21,00	15	37,00	37,00	Aprovado	37,00	Aprovado
12	139	FRANCIELI FERREIRA DIAS FIGUEIREDO	6	12,00	4	8,00	4	12,00	14	32,00	32,00	Aprovado	32,00	Aprovado
13	66	JOSINETE AMANCIO DA SILVA	3	6,00	4	8,00	4	12,00	11	26,00	26,00	Aprovado	26,00	Aprovado
14	1998	MARIA IVONE DA SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
15	2068	ELIZABETE CANDIDA DE ARAUJO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
16	2027	MARIA DE LOURDES CAMPOS MADUREIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
17	2440	ELISANGELA LUZIA BENACHIO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
18	2056	CLAUDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
19	2458	JOÁBIO SOARES CARDOSO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

20	171	ALDELICE CAMPOS ARAÚJO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Técnico em Higiene Bucal - Urbana | ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2335	NÁDIA LOIOLA DOS SANTOS	4	8,00	4	8,00	6	18,00	14	34,00	34,00	Aprovado	34,00	Aprovado

Vigia - Urbana | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO SECRETARIA DE SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Nota final	Situação final
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação		
1	2182	JEISON HALEX CARDOSO	6	12,00	5	10,00	4	8,00	20	60,00	35	90,00	90,00	Aprovado	90,00	Aprovado
2	2105	ERNA ANGÉLICA STACKE	8	16,00	5	10,00	4	8,00	18	54,00	35	88,00	88,00	Aprovado	88,00	Aprovado
3	2367	VALDINEI MOURA DA SILVA	6	12,00	5	10,00	4	8,00	17	51,00	32	81,00	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado
4	1999	HUGO CESAR MENDES REVELES	6	12,00	5	10,00	4	8,00	17	51,00	32	81,00	81,00	Aprovado	81,00	Aprovado
5	1706	JOSE LUIZ MATOS DA SILVA	5	10,00	5	10,00	4	8,00	17	51,00	31	79,00	79,00	Aprovado	79,00	Aprovado
6	2170	SARA RAQUEL ALVES DE ARAUJO	8	16,00	2	4,00	3	6,00	17	51,00	30	77,00	77,00	Aprovado	77,00	Aprovado
7	283	JUNIOR CAVALCANTE SANTANA	6	12,00	5	10,00	3	6,00	16	48,00	30	76,00	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado
8	2206	EMERSON MATOS LOIOLA	6	12,00	4	8,00	4	8,00	16	48,00	30	76,00	76,00	Aprovado	76,00	Aprovado
9	2285	ELIZON MONTELLO DA SILVA	8	16,00	4	8,00	4	8,00	14	42,00	30	74,00	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado
10	2644	WANDERLEI VIEIRA CASSIMIRO	6	12,00	4	8,00	3	6,00	16	48,00	29	74,00	74,00	Aprovado	74,00	Aprovado
11	54	LUMA NATHIARA BATISTA DA SILVA	6	12,00	3	6,00	3	6,00	16	48,00	28	72,00	72,00	Aprovado	72,00	Aprovado
12	248	ELAINE CRISTINA MORAES KREUZBERG	6	12,00	4	8,00	3	6,00	15	45,00	28	71,00	71,00	Aprovado	71,00	Aprovado
13	2493	IVONE DE CAMPOS	6	12,00	5	10,00	4	8,00	13	39,00	28	69,00	69,00	Aprovado	69,00	Aprovado
14	207	ROGUINEI SILVA DE OLIVEIRA	4	8,00	4	8,00	4	8,00	14	42,00	26	66,00	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado
15	2383	DÉBORA LIMA GONÇALVES	5	10,00	4	8,00	3	6,00	14	42,00	26	66,00	66,00	Aprovado	66,00	Aprovado
16	2266	LEONARDO RAMBO MENDES	5	10,00	1	2,00	4	8,00	15	45,00	25	65,00	65,00	Aprovado	65,00	Aprovado
17	2500	SOLANGE LEMES DA SILVA	4	8,00	3	6,00	4	8,00	14	42,00	25	64,00	64,00	Aprovado	64,00	Aprovado
18	2332	GESSI INÁCIO DO AMARAL	3	6,00	4	8,00	3	6,00	13	39,00	23	59,00	59,00	Aprovado	59,00	Aprovado
19	275	RAQUELINA PONTES DA SILVA	4	8,00	3	6,00	1	2,00	14	42,00	22	58,00	58,00	Aprovado	58,00	Aprovado
20	2252	JHONATAN DE OLIVEIRA ANDRADE	6	12,00	2	4,00	4	8,00	11	33,00	23	57,00	57,00	Aprovado	57,00	Aprovado
21	51	JAILSON DA SILVA PEREIRA	4	8,00	2	4,00	3	6,00	10	30,00	19	48,00	48,00	Aprovado	48,00	Aprovado
22	234	DEIVSON NASCIMENTO SILVA	6	12,00	3	6,00	4	8,00	6	18,00	19	44,00	44,00	Aprovado	44,00	Aprovado
23	2275	ANDRIELI MARTINS GULARTE	6	12,00	5	10,00	3	6,00	5	15,00	19	43,00	43,00	Aprovado	43,00	Aprovado
24	38	AECIO FIGUEIREDO DA SILVA	7	14,00	4	8,00	4	8,00	3	9,00	18	39,00	39,00	Aprovado	39,00	Aprovado
25	2171	LUIZ MORIN PINHEIRO	4	8,00	3	6,00	2	4,00	6	18,00	15	36,00	36,00	Aprovado	36,00	Aprovado
26	2420	GUSTAVO HENRIQUE SILVA CRAVEIRO	3	6,00	2	4,00	3	6,00	6	18,00	14	34,00	34,00	Aprovado	34,00	Aprovado
27	164	AGUIMAR PEREIRA DOS REIS	4	8,00	2	4,00	3	6,00	5	15,00	14	33,00	33,00	Aprovado	33,00	Aprovado
28	1061	ELIANE DAVID DE OLIVEIRA	3	6,00	3	6,00	3	6,00	5	15,00	14	33,00	33,00	Aprovado	33,00	Aprovado
29	106	HENRIQUE ADRIANO DE SOUZA PEREIRA	4	8,00	3	6,00	1	2,00	5	15,00	13	31,00	31,00	Aprovado	31,00	Aprovado
30	144	ALEXSANDRO MARQUES SOUZA SILVA	4	8,00	3	6,00	3	6,00	3	9,00	13	29,00	29,00	Aprovado	29,00	Aprovado
31	2481	AURENICE FERREIRA COELHO	6	12,00	3	6,00	2	4,00	2	6,00	13	28,00	28,00	Aprovado	28,00	Aprovado
32	1895	LOZENIL PINHO DE ALMEIDA	2	4,00	1	2,00	2	4,00	5	15,00	10	25,00	25,00	Aprovado	25,00	Aprovado
33	2223	ROSINA DA SILVA OURIVES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
34	2566	REGINALDO RODRIGUES MARTINS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

35	2277	SIMONE GOMES DE ALENCAR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
36	242	DEVANETE FERREIRA MACENA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
37	2391	FELIPE SANTOS DE MATOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
38	213	OLICELDA CAETANO DA FONSECA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
39	1868	JAIRO RICARDO SILVA RIBEIRO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
40	2450	ADRIANA DE SOUSA FORTES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
41	2433	MARGARIDA DIVINA DO CARMO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
42	516	PHELIPE JAIME DA SILVA NUNES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
43	25	ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
44	293	DIONATAN OLIVEIRA SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
45	1866	WILLISSON FERREIRA GUERRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
46	65	JHONIS DA SILVA SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
47	2582	DANILO RAMOS SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
48	153	RAUL GABRIEL MARQUES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado
49	2222	IAGO DE ARRUDA LEAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	Ausente	0,00	Reprovado

Paranatinga/MT, 28 de janeiro de 2021.

Vicência Paula Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Especial de PSS

Ronilton S. Loiola
Presidente do IAN

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2020

Altera o Edital de Abertura Nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o item 11 do Edital, visando a atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, decide PUBLICAR a:

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Status	Resposta
305	SIMONI REGINA TEZA	Agente Administrativo II - Urbana	Indeferido	Este canal serve apenas para recurso contra a pontuação dos títulos. Desta forma canal incorreto para outros tipos de recurso. Por sua vez a nota final de ambas é 70, na classificação final, é o local onde haverá o desempate.
182	CONCEIÇÃO DE MARIA GUEDES FERREIRA	Professor B - Urbano	Indeferido	O candidato teria de unir todas as imagens em um único arquivo, assim cumpriria o item 9.3.1 do Edital.
182	CONCEIÇÃO DE MARIA GUEDES FERREIRA	Professor B - Urbano	Indeferido	O candidato teria de unir todas as imagens em um único arquivo, assim cumpriria o item 9.3.1 do Edital.

Paranatinga/MT, 28 de janeiro de 2021.

Vicência Paula Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Especial de PSS

Ronilton S. Loiola
Presidente do IAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO**, da publicação do dia 28 de janeiro de 2021, Jornal Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso, Ano XVI, nº 3.656, pagina 502, referente a retificação da dispensa de licitação nº 002/2021 da **"AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE LOCALIZADA NA MT-410 (ESTRADA DO GAVIÃO) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".**

Onde se lê: "no valor total de **R$ 12.199,91 (DOSE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)."**

Leia-se: "no valor total de **R$ 12.200,98 (DOSE MIL, DUZENTOS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)."**

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020.

Considerando o Parecer Técnico 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Poconé.

Considerando as disposições contidas na Súmula 473 do STF;

Considerando a Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a eficiência dos atos administrativos e o atendimento ao interesse público.

Resolve:

CANCELAR o processo licitatório, na modalidade pregão presencial nº. 041/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Determino, por conseguinte, a adoção das providências necessárias para finalização do ato.

Registre-se.

Publique.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 28 de janeiro de 2021.

Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2021.

CONVÊNIO: 001/2021.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Poconé

CONVENENTE: Grupo dos Mascarados de Poconé

OBJETO: Constitui objeto do Presente convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando a realização de ações e atividades culturais por meio do Grupo dos Mascarados nos termos do plano de trabalho aprovado.

VALOR:R$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: 09.005.13.392.0011.2622.3.3.50.41.0.1.00.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Vigência: 11 meses

Poconé, 01 de fevereiro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 992/2021

LEI MUNICIPAL Nº 992/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre à adequação da legislação do Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do Município de Pontal do Araguaia/MT – FUNAPEM em razão das alterações promovidas no sistema previdenciário pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e Altera a redação da Lei Municipal n. 414, de 20 de outubro de 2005, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pontal do Araguaia/MT, e dá outras providências"

O Senhor ADELCINO FRANCISO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a que lhes confere o artigo 76 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado no âmbito da legislação previdenciária do Município de Pontal do Araguaia/MT, as alterações promovidas no artigo 149 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º A Lei Municipal n. 414, de 20 de outubro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 Os servidores abrangidos pelo regime do FUNAPEM serão aposentados:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido quando insuscetível de readaptação, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a incapacidade total e permanente será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do FUNAPEM e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao FUNAPEM já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

(...)

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social, como previsto na nova redação do art. 40, § 6 º da Constituição Federal.

(...)

§ 8º O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo e independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médico-periciais a cargo do FUNAPEM, a realizarem-se anualmente.

Art. 12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 13 desta Lei Municipal.

§ 1º Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no *caput* deste artigo o disposto no art. 82 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§ 2º Os benefícios de aposentadoria incapacidade permanente para o trabalho concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 28. A pensão por morte será concedida ao dependente de segurado equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput*será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo.

§ 4º O tempo de duração do benefício de pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos no artigo 32 desta Lei.

§ 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 6º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II -do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º *No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.*

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 4º Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 5º Ajuizada ação para reconhecimento da condição de dependente, poderá ser requerida a habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da decisão judicial que reconhecer a qualidade de dependente do autor da ação.

§ 6º Julgada improcedente a ação prevista no § 5º deste artigo, o valor retido será pago de forma proporcional aos demais dependentes, sem qualquer atualização, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 7º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao órgão concessor da pensão por morte a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

Art. 31. A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do FUNAPEM, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente superveniente à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo FUNAPEM.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

Art. 32. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média naci-

onal única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do § 1º.

§ 5º Na hipótese de o servidor falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

§ 6º. Havendo a extinção de parcela(s) de pensão, em razão da perda da qualidade de dependente, não será realizado novo rateio da pensão em favor dos pensionistas remanescentes.

§ 7º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 34. O abono anual será devido àquele que, durante o ano tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte pagos pelo RPPS.

Art. 39-A. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 40. Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

§ 1º O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes.

§ 2º Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta Lei receberão do órgão instituidor (FUNAPEM), todo o provento integral da aposentadoria, independentemente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 44......

I - das contribuições mensais dos segurados ativos, definidas pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;

II - das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III – das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,00% (quatorze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,33% (nove inteiros e trinta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimo por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em 2020.

Art. 4º O rol de benefícios a ser concedido pelo FUNAPEM fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Parágrafo único. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo órgão ou poder ao qual o servidor está vinculado, desde que tais benefícios estejam previstos no estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 5º. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º. Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

III - de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º. Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º. A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º. As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, § 3º do art. 45; art. 50, inciso II do parágrafo único do art. 55, todos estes pertencentes a Lei Municipal n. 414, de 20 de outubro de 2005, com as devidas atualizações.

Art. 7º Fica o FUNAPEM autorizado celebrar acordo que vise à execução de programas de trabalho, atividades sistêmicas e operacionais de interesse recíproco da Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, devendo respeitar, no que couber, as disposições da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas que regulem a situação específica objeto.

Parágrafo único. As disposições contidas no *caput* dizem a operacionalização dos benefícios temporários do auxílio doença, salário família, auxílio

reclusão e o salário-maternidade, por meio de termo de cooperação técnica.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor:

I - no primeiro dia a partir do primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Municipal, quanto à alteração nos incisos I a IV do art. 44 da Lei Municipal n. 414, de 20 de outubro de 2005;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

§ 1º. Fica mantido até a finalização do prazo de que trata inciso I deste artigo a exigência das alíquotas contribuição tanto patronal mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações quanto a descontada dos segurados com base nas alíquotas de contribuição estabelecidas na redação anterior da Lei Municipal n. 414, de 20 de outubro de 2005 vigentes anteriormente.

§ 2º. Durante o período de estabelecido no inciso I o FUNAPEM continuará responsável pela manutenção e concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade nos termos da Lei Municipal nº. 414, de 20 de outubro de 2005, finalizando tal responsabilidade após o referido prazo.

§ 3º. Durante o período de estabelecido no inciso I o Município de Pontal do Araguaia/MT deverá implementar as alterações necessárias para adequação legal e administrativa na concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade, em razão do disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 9º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, em 28 de janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2020	4,67%
2021	4,92%
2022	5,16%
2023	5,41%
2024	6,35%
2025	7,29%
2026	8,24%
2027	9,18%
2028	10,12%
2029	11,06%
2030	12,01%
2031	12,95%
2032	13,89%
2033	14,83%
2034	15,78%
2035	16,72%
2036	17,66%
2037	18,60%
2038	19,55%
2039	20,49%
2040	21,43%
2041	22,37%
2042	23,32%
2043	24,26%

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 990/2021

LEI MUNICIPAL Nº 990/2021, de 28 de JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Municipal.

Artigo. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, de uma unidade orçamentária para outra e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2021, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º. - Os créditos suplementares por anulação de dotação decorrentes de remanejamento, transposição e transferência definidos no *caput* deste artigo, ficam autorizados até o limite estabelecido no Artigo 6º. Inciso I, da Lei Municipal nº. 984/2020, de 09/12/2020, referente a LOA/2021, que processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 28 de janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 991/2021

LEI MUNICIPAL Nº 991/2021, de 28 de JANEIRO DE 2021

Altera as seguintes leis: parágrafo único do artigo 61 da Lei Municipal de nº 507/2008; artigo 41 da Lei Municipal de nº 534/2009; parágrafo terceiro, do artigo 2º, da Lei Municipal de nº 720/2014; § 1º, do artigo 5º, § 1º do artigo 9º e art. 15º da Lei Municipal de nº 742/2014; parágrafo segundo, do artigo 1º, da Lei Municipal de nº 755/2014, e dá outras providências.

O Senhor **ADELCINO FRANCISO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a que lhes confere o artigo 76 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 61 da Lei Municipal de nº 507/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 [...]

Parágrafo Único: Quando o Servidor de Carreira vier a ocupar cargo comissionado, ou o de função de confiança, poderá ele optar pelo percebimento dos valores integrais do cargo comissionado correspondente ou por seus vencimentos mensais acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário base.

Art. 2º. O artigo 41 da Lei Municipal de nº 534/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 Ao Profissional da Educação Pública Municipal, no exercício da função de Direção e Coordenação da Unidade Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva não incorporável, para fins de aposentadoria, com impedimento de outra atividade remunerada, seja pública ou privada, onde os mesmos terão em função da dedicação 30% (trinta por cento) a mais sobre o respectivo salário base.

Art. 3º. O parágrafo terceiro, do artigo 2º, da Lei Municipal de nº 720/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 [...]

Parágrafo Terceiro: O servidor efetivo, eleito ou substituto, segundo o mais votado em eleição, enquanto estiver em substituição do titular, nos termos da Lei de Gestão Democrática, receberá 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário base.

Art. 4º. O § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal de nº 742/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

§ 1º: Para o Pregoeiro e Equipe de Apoio o valor da gratificação receberá 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função, de que trata o *caput*, corresponderá a 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 5º. O § 1º, do artigo 9º, da Lei Municipal de nº 742/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º [...]

§ 1º: Para os membros da Comissão de Patrimônio, o valor da Gratificação de Função, de que trata o caput, corresponderá a 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 6º. O artigo 15º, da Lei Municipal de nº 742/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º Fica instituída Gratificação de Função ao servidor de carreira designado para a função de Alimentador do Sistema Geo-Obras da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário base, para prestar informaçõesvia internet, cadastrar as obras públicas concernentes ao Executivo, logo após a divulgação do edital de licitação e registrar, periodicamente, os eventos ocorridos e o andamento dos contratos, com o preenchimento de formulários disponibilizados nas telas do Sistema, com prazos a serem cumprido.

Art. 7º. O parágrafo segundo, do artigo 1º, da Lei Municipal de nº 755/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo Segundo: A remuneração do(a) Diretor(a) e do(a) Secretário(a) Escolar, será de forma gratificada, e corresponderá a 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 28 de janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/GP/2021

PORTARIA Nº 035/GP/2021 Em 20 de Janeiro de 2021.

"Autoriza servidor(a) a usufruir dias de Férias".

ADELCINO FRANCISCO LOPO,Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Marizeth Procópio de Souza** à usufruir **10 (dez) dias de suas férias** nos dias **08 a 12/02/2021** e de **22 a 26/02/2021**, sendo 04 dias referente período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017, não restando mais dias a serem usufruídos deste período e 06 dias referente período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, restando ainda 14 dias a serem usufruídos deste período.

Art. 2º **- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 20 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/GP/2021

PORTARIA Nº 047/GP/2021 De 28 de Janeiro de 2021.

"Prorroga Licença à servidor(a) para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o pedido solicitado pelo(a) servidor(a) através de Requerimento;

Considerando a Lei Municipal nº 989/2021 de 07 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a **Licença para Tratar de Interesse Particular** concedida através da Portaria nº 032/2019 ao(a) servidor(a) **DYEINE MICHELLY MONTEIRO SILVA SANTOS**, por mais 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contados de **31/01/2021 até 30/01/2023**, sem ônus, retornando suas atividades normais no dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Após o encerramento deste período de licença, o(a) servidor(a) não poderá formular um novo pedido de afastamento para interesse particular, devido a somatório dos períodos usufruídos diretos ou fracionários não deve ultrapassar 04 (quatro) anos, em conformidade com a Lei Municipal nº 989/2021.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data*de*sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 28 de janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/GP/2021

PORTARIA Nº 020/GP/2021 De 06 de Janeiro de 2021.

"Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar o pagamento de **1/3 de Férias**, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 4 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009; Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal n° 295/2001; Art. 78 da Lei Municipal 296/2001; e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452 de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
1023	Cleidialda Rodrigues de Souza Cunha	Merendeira	27/12/2019 a 26/12/2020	30 dias
79	Deusiney Pereira dos Santos Martins	Professora	27/12/2019 a 26/12/2020	30 dias
81	Elainy Parreira de Oliveira	Professora	27/12/2019 a 26/12/2020	30 dias
1991	Feliciane Luiza dos Reis	Professora	27/12/2019 a 26/12/2020	30 dias
1698	Jucélia de Souza Nunes	Inspetora de Alunos	15/018/2018 a 14/01/2019	30 dias
1694	Katiuscia Monteiro Negre	Inspetora de Alunos	11/06/2018 a 10/06/2019	30 dias
21	Lindomar Alves de Sousa	Professora	27/12/2019 a 26/12/2020	30 dias
1088	Maria Schulz	Professora	26/01/2018 a 25/01/2019	30 dias
33	Nivea Almeida Alves	Téc. Administrativa Educacional	27/12/2018 a 26/12/2019	30 dias
1560	Patricia de Moraes Parreira	Agente Administrativo	21/02/2019 a 20/02/2020	30 dias
1768	Paulo Henrique Brito de Moraes	Operador de ETA	01/08/2019 a 31/07/2020	30 dias
1029	Rejane Evangelista Galvão	Téc. Administrativa Educacional	26/11/2018 a 25/11/2019	30 dias
1022	Rosemeire Vicente dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	27/12/2018 a 26/12/2019	30 dias
102	Silvia Monteiro da Silva Santos	Inspetora de Alunos	27/12/2018 a 26/12/2019	30 dias

Art. 2º - Conceder **Licença-Prêmio**, a ser paga para os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra “b” do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo	
1779	Leidiane Dias de Souza Teixeira	Agente comunitário de Saúde	07/08/2012 a 06/08/2017	01/01/2021 a 03/02/2021	G

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 06 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/GP/2021

PORTARIA Nº 048/GP/2021 De 28 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir de 31 de janeiro de 2021 as Portarias de nomeação do (a) servidor (a) comissionado (a) abaixo especificado (a):

Servidor	Cargo	Portarias nº
Miguel Arcanjo de Sousa	Secretário Municipal de Governo	012/ 2021
	Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	039/ 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 28 de janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/GP/2021

PORTARIA Nº 050/GP/2021 Em 28 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Compras e Almoxarifado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO,Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Srª. **VALÉRIA TAMARA NERES BORGES DE MORAES,** portadora do CPF n.º 001.917.711.98, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Compras e Almoxarifado, CC-5,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Chefe de Setor nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 28 de janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/GP/2021

PORTARIA Nº 049/GP/2021 Em 28 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO,Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **Miguel Arcanjo de Sousa,** portador do CPF n.º 353.077.061-20, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Muni-**

cipal de Administração, Finanças e Planejamento, CC-1, desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n° 507/2008.

Art. 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 28 de janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO VISTORIADOR DE DEPARTAMENTO TRANSITO

PORTARIA Nº 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia vistoriador do Departamento de Trânsito.

Clenei Parreira da Silva, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Municipal nº. 637/2018, que municipaliza o trânsito e transporte no âmbuito do Município de Ponte Branca – MT;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. RONIEL SEVERINO RIBEIRO para atuar como vistoriador de veículos no Departamento de Trânsito e Transporte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Ponte Branca – MT, 28 de Janeiro de 2021.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 05/2021

CONTRATO: **05/2021**

OBJETO: **MANUTENÇÃO**

VIGÊNCIA: 11/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. CNPJ: 08.979.143/0001-07**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **$ 59.375,00** (**cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO

699.299.712-20

FISCAL

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 11 de Janeiro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO03/2021

CONTRATO: **03/2021**

OBJETO: **ATERRO SANITÁRIO**

VIGÊNCIA: 11/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. CNPJ: 08.979.143/0001-07**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 9.600,00 (NOVE MIL E SEISSENTOS REAIS).**

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO

699.299.712-20

FISCAL

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 11 de Janeiro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 04/2021

CONTRATO: **04/2021**

OBJETO: **PATRULHA MECANIZADA**

VIGÊNCIA: 11/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. CNPJ: 08.979.143/0001-07**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 66.000,00 (SESENTA E SEIS MIL REAIS).**

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO

699.299.712-20

FISCAL

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 11 de Janeiro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

CONTABILIDADE
CONTABILIDADE - RELATÓRIOS RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.810.696,39	1.569.887,21	1.824.036,23	1.540.904,59	1.827.767,66	1.704.914,67	1.802.072,24	1.833.682,18	1.869.762,64	3.265.567,85	2.038.158,28	2.146.744,62	24.234.194,56	-43.800,00
Pessoal Ativo	2.648.651,10	1.408.265,35	1.659.474,70	1.375.753,15	1.662.911,21	1.539.617,62	1.634.035,49	1.665.645,43	1.701.725,89	3.093.438,91	1.701.026,40	1.966.205,26	22.056.750,51	-43.800,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.208.176,57	1.129.213,15	1.387.958,85	1.147.365,80	1.382.483,60	1.294.841,83	1.367.970,72	1.401.618,15	1.448.564,54	2.617.387,83	1.434.570,85	1.660.477,73	18.480.629,62	-43.800,00
Obrigações Patronais	440.474,53	231.720,42	242.080,93	228.387,35	249.872,60	244.775,79	247.474,37	253.747,01	253.161,35	476.051,08	266.455,55	305.727,53	3.439.928,51	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	47.331,78	29.434,92	0,00	30.555,01	0,00	18.590,40	10.280,27	0,00	0,00	0,00	0,00	136.192,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	162.045,29	161.621,86	164.561,53	165.151,44	164.856,45	165.297,05	168.036,75	168.036,75	168.036,75	172.128,94	337.131,88	180.539,36	2.177.444,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	130.139,07	129.673,73	132.613,40	133.203,31	132.908,32	132.303,92	135.043,62	135.043,62	135.043,62	139.188,08	273.235,62	148.591,23	1.756.987,54	0,00
Pensões	31.906,22	31.948,13	31.948,13	31.948,13	31.948,13	32.993,13	32.993,13	32.993,13	32.993,13	32.940,86	63.896,26	31.948,13	420.456,51	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	162.045,29	208.953,64	220.402,94	165.151,44	195.411,46	165.297,05	186.627,15	178.317,02	168.036,75	172.128,94	337.131,88	180.539,36	2.340.042,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	26.406,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.406,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	162.045,29	208.953,64	193.996,45	165.151,44	195.411,46	165.297,05	186.627,15	178.317,02	168.036,75	172.128,94	337.131,88	180.539,36	2.313.636,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.648.651,10	1.360.933,57	1.603.633,29	1.375.753,15	1.632.356,20	1.539.617,62	1.615.445,09	1.655.365,16	1.701.725,89	3.093.438,91	1.701.026,40	1.966.205,26	21.894.151,64	-43.800,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.268.053,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.018.053,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.850.351,64	43,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.010.831,88	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.510.290,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.009.748,69	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.168.414,87	320.080,08	320.080,08	325.171,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.762.279,52	42.978.851,61	48.201.696,37	50.268.053,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.762.279,52	42.728.851,61	47.951.696,37	50.018.053,13
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	48.914.735,42	51.274.621,93	57.542.035,64	60.021.663,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.023.261,88	46.147.159,74	51.787.832,08	54.019.497,38

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	62.632.075,86	62.632.075,86	62.632.075,86	62.632.075,86
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.168.414,87	320.080,08	320.080,08	325.171,54
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	58.394,87	12.174,37	11.382,73	330,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.601.302,22	987.063,67	868.604,04	567.747,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.762.279,52	42.978.851,61	48.201.696,37	50.268.053,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.762.279,52	42.728.851,61	47.951.696,37	50.018.053,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.967.701,49	9.400.347,35	10.549.373,20	11.003.971,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.070.931,34	8.460.312,62	9.494.435,88	9.903.574,52

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	383.511,90	383.511,90
Interna	383.511,90	383.511,90
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	383.511,90	383.511,90
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	383.511,90	383.511,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.268.053,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.018.053,13	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.002.888,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.202.599,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.501.263,72	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	2.221.032,29	412.425,43	139.557,72	241.462,17	34.007,83	0,00	1.393.579,14	1.399.266,95	0,00	-5.687,81
Recursos Ordinários	2.221.032,29	412.425,43	139.557,72	241.462,17	34.007,83	0,00	1.393.579,14	1.399.266,95	0,00	-5.687,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.076.408,25	1.090,00	181.888,34	274.040,29	5.722,30	0,00	3.613.667,32	1.396.143,04	0,00	2.217.524,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	15.896,88	1.090,00	38.671,56	8.040,29	-33.627,81	0,00	1.722,84	108.464,86	0,00	-106.742,02
Transferências do FUNDEB	69.565,60	0,00	45.372,66	0,00	4.324,36	0,00	19.868,58	0,00	0,00	19.868,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	886.490,49	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	620.490,49	0,00	0,00	620.490,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.827,02	0,00	89.603,23	0,00	22.180,54	0,00	-98.956,75	1.400,00	0,00	-100.356,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.169.565,13	0,00	0,00	0,00	-12.506,22	0,00	1.182.071,35	11.425,00	0,00	1.170.646,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	88.446,50	0,00	4.835,15	0,00	-10.898,82	0,00	94.510,17	0,00	0,00	94.510,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	24.573,08	0,00	3.405,74	0,00	0,00	0,00	21.167,34	3.570,20	0,00	17.597,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.488,10	0,00	-716.488,10
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	316,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,22	0,00	0,00	316,22
Outros Recursos Vinculados	1.808.727,33	0,00	0,00	0,00	36.250,25	0,00	1.772.477,08	554.794,88	0,00	1.217.682,20
TOTAL (III) = (I + II)	6.297.440,54	413.515,43	321.446,06	515.502,46	39.730,13	0,00	5.007.246,46	2.795.409,99	0,00	2.211.836,47

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	50.268.053,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.018.053,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.018.053,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.850.351,64	43,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.010.831,88	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.510.290,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.009.748,69	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.021.663,76	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.003.971,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.002.888,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.501.263,72	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.795.409,99	2.211.836,47

CONTABILIDADE
CONTABILIDADE - RELATÓRIOS RREO 6º BIMESTRE 2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.670.050,00	62.807.852,33	11.752.677,05	18,71	57.045.872,82	90,83	5.761.979,51
RECEITAS CORRENTES	41.731.050,00	51.768.852,33	10.205.531,60	19,71	54.000.878,84	104,31	-2.232.026,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.708.700,00	3.708.700,00	899.283,26	24,25	4.163.167,34	112,25	-454.467,34
Impostos	3.016.500,00	3.016.500,00	875.289,26	29,02	3.955.056,67	131,11	-938.556,67
Taxas	692.200,00	692.200,00	23.994,00	3,47	208.110,67	30,07	484.089,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.785.436,00	1.914.959,85	723.621,95	37,79	2.038.473,19	106,45	-123.513,34
Contribuições Sociais	1.254.936,00	1.254.936,00	406.910,28	32,42	1.361.348,17	108,48	-106.412,17
Contribuições Econômicas	500,00	500,00	20.174,58	.034,92	43.421,81	684,36	-42.921,81
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	530.000,00	659.523,85	296.537,09	44,96	633.703,21	96,08	25.820,64
RECEITA PATRIMONIAL	2.258.500,00	2.258.500,00	2.345,50	0,10	591.887,73	26,21	1.666.612,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.258.500,00	2.258.500,00	2.345,50	0,10	591.887,73	26,21	1.666.612,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.514,00	17.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.514,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.514,00	17.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.514,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.958.800,00	43.867.078,48	8.562.011,85	19,52	47.085.216,31	107,34	-3.218.137,83
Transferências da União e de suas Entidades	14.503.800,00	22.814.027,01	4.239.123,17	18,58	25.034.124,98	109,73	-2.220.097,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.178.000,00	13.995.629,87	2.940.291,96	21,01	15.254.966,03	109,00	-1.259.336,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.277.000,00	7.057.421,60	1.382.096,72	19,58	6.792.009,03	96,24	265.412,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	500,00	0,00	4.116,27	0,00	-4.116,27
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00	18.269,04	869,95	122.134,27	815,92	-120.034,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	18.269,04	.217,94	122.134,27	142,28	-120.634,27
RECEITAS DE CAPITAL	10.939.000,00	11.039.000,00	1.547.145,45	14,02	3.044.993,98	27,58	7.994.006,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	247.789,25	9,91	383.511,90	15,34	2.116.488,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	247.789,25	9,91	383.511,90	15,34	2.116.488,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.439.000,00	8.539.000,00	1.299.356,20	15,22	2.661.482,08	31,17	5.877.517,92
Transferências da União e de suas Entidades	8.314.000,00	8.314.000,00	465.350,00	5,60	1.727.475,88	20,78	6.586.524,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.000,00	225.000,00	834.006,20	370,67	934.006,20	415,11	-709.006,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.478.450,00	2.478.450,00	866.141,09	34,95	3.020.782,56	121,88	-542.332,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.148.500,00	65.286.302,33	12.618.818,14	19,33	60.066.655,38	92,00	5.219.646,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.148.500,00	65.286.302,33	12.618.818,14	19,33	60.066.655,38	92,00	5.219.646,95
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.148.500,00	65.286.302,33	12.618.818,14	19,33	60.066.655,38	92,00	5.219.646,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.151.988,33			1.151.988,33		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.151.988,33			1.151.988,33		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.361.840,00	65.972.926,45	7.414.007,81	50.488.217,35	15.484.709,10	10.086.639,48	47.692.807,36	18.280.119,09	47.416.733,96	2.795.409,99
DESPESAS CORRENTES	36.990.374,35	48.542.395,30	7.715.694,87	44.519.802,60	4.022.592,70	8.737.486,44	44.239.325,18	4.303.070,12	43.963.774,28	280.477,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.857.141,00	22.552.028,62	3.655.681,80	21.375.999,83	1.176.028,79	3.699.901,54	21.375.999,83	1.176.028,79	21.375.999,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.133.233,35	25.990.366,68	4.060.013,07	23.143.802,77	2.846.563,91	5.037.584,90	22.863.325,35	3.127.041,33	22.587.774,45	280.477,42
DESPESAS DE CAPITAL	12.448.522,88	15.049.013,96	-301.687,06	5.968.414,75	9.080.599,21	1.349.153,04	3.453.482,18	11.595.531,78	3.452.959,68	2.514.932,57
INVESTIMENTOS	12.348.522,88	14.949.013,96	-289.385,67	5.880.716,14	9.068.297,82	1.319.683,99	3.365.783,57	11.583.230,39	3.365.261,07	2.514.932,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	-12.301,39	87.698,61	12.301,39	29.469,05	87.698,61	12.301,39	87.698,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.922.942,77	2.381.517,19			2.381.517,19			2.381.517,19		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.786.660,00	3.045.094,26	485.001,36	2.838.625,53	206.468,73	485.001,36	2.838.625,53	206.468,73	2.793.252,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.148.500,00	69.018.020,71	7.899.009,17	53.326.842,88	15.691.177,83	10.571.640,84	50.531.432,89	18.486.587,82	50.209.986,83	2.795.409,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.148.500,00	69.018.020,71	7.899.009,17	53.326.842,88	15.691.177,83	10.571.640,84	50.531.432,89	18.486.587,82	50.209.986,83	2.795.409,99
SUPERÁVIT (XIII)				6.739.812,50			9.535.222,49		9.856.668,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.148.500,00	69.018.020,71	7.899.009,17	60.066.655,38		10.571.640,84	60.066.655,38		60.066.655,38	2.795.409,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.478.450,00	2.478.450,00	866.141,09	34,95	3.020.782,56	121,88	-542.332,56
RECEITAS CORRENTES	2.478.450,00	2.478.450,00	866.141,09	34,95	3.020.782,56	121,88	-542.332,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.478.450,00	2.478.450,00	866.141,09	34,95	3.020.782,56	121,88	-542.332,56
Contribuições Sociais	2.478.450,00	2.478.450,00	866.141,09	34,95	3.020.782,56	121,88	-542.332,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.786.660,00	3.045.094,26	485.001,36	2.838.625,53	206.468,73	485.001,36	2.838.625,53	206.468,73	2.793.252,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.786.660,00	3.045.094,26	485.001,36	2.838.625,53	206.468,73	485.001,36	2.838.625,53	206.468,73	2.793.252,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.786.660,00	3.045.094,26	485.001,36	2.838.625,53	206.468,73	485.001,36	2.838.625,53	206.468,73	2.793.252,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.361.840,00	65.972.926,45	7.414.007,81	50.507.786,55	94,68	15.465.139,90	10.086.639,48	47.712.376,56	94,38	18.260.549,89	2.795.409,99
Legislativa	1.516.000,00	1.490.000,00	202.421,09	1.398.380,45	2,62	91.619,55	269.977,19	1.395.235,45	2,76	94.764,55	3.145,00
Ação Legislativa	1.516.000,00	1.490.000,00	202.421,09	1.398.380,45	2,62	91.619,55	269.977,19	1.395.235,45	2,76	94.764,55	3.145,00
Administração	11.967.533,35	15.256.011,30	1.340.405,87	13.780.816,29	25,83	1.475.195,01	2.113.434,62	12.911.855,83	25,54	2.344.155,47	868.960,46
Administração Geral	11.547.533,35	14.740.151,27	1.284.194,80	13.279.349,61	24,89	1.460.801,66	2.037.121,22	12.410.389,15	24,55	2.329.762,12	868.960,46
Normatização e Fiscalização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	515.860,03	56.211,07	501.466,68	0,94	14.393,35	76.313,40	501.466,68	0,99	14.393,35	0,00
Assistência Social	1.891.660,00	2.143.650,12	231.789,79	1.557.393,64	2,92	586.256,48	233.263,79	1.557.393,64	3,08	586.256,48	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.300,00	233.364,63	34.715,51	232.428,43	0,44	936,20	36.189,51	232.428,43	0,46	936,20	0,00
Assistência Comunitária	1.643.360,00	1.905.285,49	197.074,28	1.324.965,21	2,48	580.320,28	197.074,28	1.324.965,21	2,62	580.320,28	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	3.486.322,88	3.486.322,88	554.800,60	2.513.804,83	4,71	972.518,05	561.291,02	2.510.234,63	4,97	976.088,25	3.570,20
Administração Geral	369.417,88	369.417,88	37.129,36	200.168,40	0,38	169.249,48	43.619,78	196.598,20	0,39	172.819,68	3.570,20
Previdência do Regime Estatutário	3.116.905,00	3.116.905,00	517.671,24	2.313.636,43	4,34	803.268,57	517.671,24	2.313.636,43	4,58	803.268,57	0,00
Saúde	7.208.716,00	14.040.849,00	2.014.795,87	13.324.193,63	24,98	716.655,37	2.223.274,99	13.311.368,63	26,33	729.480,37	12.825,00
Administração Geral	1.080.000,00	3.305.034,28	614.087,64	3.209.835,90	6,02	95.198,38	641.288,07	3.208.435,90	6,35	96.598,38	1.400,00
Atenção Básica	4.819.950,00	8.817.459,82	1.250.070,77	8.458.646,44	15,86	358.813,38	1.268.748,62	8.452.696,44	16,72	364.763,38	5.950,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	725.366,00	1.245.968,98	80.485,51	1.013.203,43	1,90	232.765,55	243.086,35	1.007.728,43	1,99	238.240,55	5.475,00
Suporte Profilático e Terapêutico	184.400,00	248.981,15	27.233,24	226.271,39	0,42	22.709,76	27.233,24	226.271,39	0,45	22.709,76	0,00
Vigilância Sanitária	222.500,00	256.262,17	28.972,51	252.968,30	0,47	3.293,87	28.972,51	252.968,30	0,50	3.293,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	176.500,00	167.142,60	13.946,20	163.268,17	0,31	3.874,43	13.946,20	163.268,17	0,32	3.874,43	0,00
Trabalho	180.000,00	141.500,00	20.000,00	141.500,00	0,27	0,00	20.000,00	141.500,00	0,28	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	141.500,00	20.000,00	141.500,00	0,27	0,00	20.000,00	141.500,00	0,28	0,00	0,00
Educação	12.300.100,00	13.007.955,07	1.798.159,49	9.766.251,07	18,31	3.241.704,00	1.889.874,82	9.657.786,21	19,11	3.350.168,86	108.464,86
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	10.709.600,00	11.183.667,79	1.570.704,49	8.359.379,90	15,67	2.824.287,89	1.588.903,89	8.343.379,90	16,50	2.840.287,89	16.000,00
Ensino Superior	200.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,13	0,00	0,00	36.000,00	0,07	36.000,00	36.000,00
Educação Infantil	1.380.500,00	1.752.287,28	227.455,00	1.334.871,17	2,50	417.416,11	300.970,93	1.278.406,31	2,53	473.880,97	56.464,86
Cultura	1.229.000,00	1.085.764,22	172.393,60	465.564,22	0,87	620.200,00	172.393,60	465.564,22	0,92	620.200,00	0,00
Difusão Cultural	1.229.000,00	1.085.764,22	172.393,60	465.564,22	0,87	620.200,00	172.393,60	465.564,22	0,92	620.200,00	0,00
Urbanismo	3.026.000,00	5.119.187,26	196.224,70	3.269.423,90	6,13	1.849.763,36	823.792,40	1.537.876,75	3,04	3.581.310,51	1.731.547,15
Infra-Estrutura Urbana	3.026.000,00	5.119.187,26	196.224,70	3.269.423,90	6,13	1.849.763,36	823.792,40	1.537.876,75	3,04	3.581.310,51	1.731.547,15
Habitação	1.220.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.210.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Portaria N° 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	1.229.000,00	1.196.423,10	0,00	136.423,10	0,26	1.060.000,00	37.206,30	136.423,10	0,27	1.060.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	976.000,00	946.423,10	0,00	136.423,10	0,26	810.000,00	37.206,30	136.423,10	0,27	810.000,00	0,00
Controle Ambiental	253.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Gestão Ambiental	84.250,00	34.811,70	4.920,46	31.746,48	0,06	3.065,22	4.920,46	31.746,48	0,06	3.065,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	54.250,00	31.746,48	4.920,46	31.746,48	0,06	0,00	4.920,46	31.746,48	0,06	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	3.065,22	0,00	0,00	0,00	3.065,22	0,00	0,00	0,00	3.065,22	0,00
Agricultura	571.425,00	407.295,93	38.886,92	197.295,93	0,37	210.000,00	38.886,92	197.295,93	0,39	210.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	531.425,00	407.295,93	38.886,92	197.295,93	0,37	210.000,00	38.886,92	197.295,93	0,39	210.000,00	0,00
Indústria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	31.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	31.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia Elétrica	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	2.825.500,00	4.418.718,08	756.751,00	3.491.167,85	6,54	927.550,23	1.574.094,51	3.424.270,53	6,77	994.447,55	66.897,32
Serviços Urbanos	300.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.525.500,00	4.128.718,08	756.751,00	3.491.167,85	6,54	637.550,23	1.574.094,51	3.424.270,53	6,77	704.447,55	66.897,32
Desporto e Lazer	542.160,00	452.920,60	94.759,81	346.126,55	0,65	106.794,05	94.759,81	346.126,55	0,68	106.794,05	0,00
Desporto Comunitário	322.160,00	177.920,60	19.759,81	127.344,11	0,24	50.576,49	19.759,81	127.344,11	0,25	50.576,49	0,00
Lazer	220.000,00	275.000,00	75.000,00	218.782,44	0,41	56.217,56	75.000,00	218.782,44	0,43	56.217,56	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	-12.301,39	87.698,61	0,16	12.301,39	29.469,05	87.698,61	0,17	12.301,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	-12.301,39	87.698,61	0,16	12.301,39	29.469,05	87.698,61	0,17	12.301,39	0,00
Reserva de Contingência	2.922.942,77	2.381.517,19	0,00	0,00	0,00	2.381.517,19	0,00	0,00	0,00	2.381.517,19	0,00
Reserva de Contingência	2.922.942,77	2.381.517,19	0,00	0,00	0,00	2.381.517,19	0,00	0,00	0,00	2.381.517,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.786.660,00	3.045.094,26	485.001,36	2.838.625,53	5,32	206.468,73	485.001,36	2.838.625,53	5,62	206.468,73	0,00
Legislativa	51.000,00	77.000,00	17.411,19	72.723,39	0,14	4.276,61	17.411,19	72.723,39	0,14	4.276,61	0,00
Ação Legislativa	51.000,00	77.000,00	17.411,19	72.723,39	0,14	4.276,61	17.411,19	72.723,39	0,14	4.276,61	0,00
Administração	595.590,00	549.116,55	81.113,60	548.123,00	1,03	993,55	81.113,60	548.123,00	1,08	993,55	0,00
Administração Geral	595.590,00	549.116,55	81.113,60	548.123,00	1,03	993,55	81.113,60	548.123,00	1,08	993,55	0,00
Assistência Social	119.800,00	133.837,00	20.776,65	109.982,36	0,21	23.854,64	20.776,65	109.982,36	0,22	23.854,64	0,00
Assistência Comunitária	119.800,00	133.837,00	20.776,65	109.982,36	0,21	23.854,64	20.776,65	109.982,36	0,22	23.854,64	0,00
Previdência Social	17.686,00	17.686,00	3.727,08	15.771,70	0,03	1.914,30	3.727,08	15.771,70	0,03	1.914,30	0,00
Administração Geral	17.686,00	17.686,00	3.727,08	15.771,70	0,03	1.914,30	3.727,08	15.771,70	0,03	1.914,30	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	906.384,00	1.154.999,52	172.568,80	1.098.344,49	2,06	56.655,03	172.568,80	1.098.344,49	2,17	56.655,03	0,00
Administração Geral	190.450,00	361.566,27	47.625,87	325.613,80	0,61	35.952,47	47.625,87	325.613,80	0,64	35.952,47	0,00
Atenção Básica	548.934,00	636.074,79	106.073,92	618.140,79	1,16	17.934,00	106.073,92	618.140,79	1,22	17.934,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.400,00	49.355,77	7.447,43	48.355,77	0,09	1.000,00	7.447,43	48.355,77	0,10	1.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	30.700,00	29.232,95	4.460,91	28.232,95	0,05	1.000,00	4.460,91	28.232,95	0,06	1.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	42.127,65	3.838,53	42.127,65	0,08	0,00	3.838,53	42.127,65	0,08	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	34.900,00	36.642,09	3.122,14	35.873,53	0,07	768,56	3.122,14	35.873,53	0,07	768,56	0,00
Educação	1.022.000,00	1.049.164,92	179.773,78	930.390,32	1,74	118.774,60	179.773,78	930.390,32	1,84	118.774,60	0,00
Ensino Fundamental	824.675,00	832.826,86	146.637,91	751.886,95	1,41	80.939,91	146.637,91	751.886,95	1,49	80.939,91	0,00
Educação Infantil	197.325,00	216.338,06	33.135,87	178.503,37	0,33	37.834,69	33.135,87	178.503,37	0,35	37.834,69	0,00
Cultura	45.000,00	38.903,84	5.961,09	38.903,84	0,07	0,00	5.961,09	38.903,84	0,08	0,00	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	38.903,84	5.961,09	38.903,84	0,07	0,00	5.961,09	38.903,84	0,08	0,00	0,00
Agricultura	17.000,00	14.422,67	2.220,63	14.422,67	0,03	0,00	2.220,63	14.422,67	0,03	0,00	0,00
Extensão Rural	17.000,00	14.422,67	2.220,63	14.422,67	0,03	0,00	2.220,63	14.422,67	0,03	0,00	0,00
Desporto e Lazer	12.200,00	9.963,76	1.448,54	9.963,76	0,02	0,00	1.448,54	9.963,76	0,02	0,00	0,00
Desporto Comunitário	12.200,00	9.963,76	1.448,54	9.963,76	0,02	0,00	1.448,54	9.963,76	0,02	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.148.500,00	69.018.020,71	7.899.009,17	53.346.412,08	100,00	15.671.608,63	10.571.640,84	50.551.002,09	100,00	18.467.018,62	2.795.409,99

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.671.040,76	3.811.849,55	3.817.261,77	3.356.419,52	4.598.537,41	4.272.127,15	5.791.168,05	4.523.127,65	5.226.675,91	6.055.910,08	4.232.140,69	6.563.032,68	56.919.291,22	56.676.052,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.724,82	276.845,73	278.861,98	268.334,46	217.757,43	322.708,85	364.865,14	497.902,87	331.355,59	443.527,21	242.451,72	656.831,54	4.163.167,34	3.708.700,00
IPTU	9.491,22	6.773,31	9.701,76	6.897,69	22.381,09	26.181,81	20.162,50	70.212,24	17.031,02	15.586,03	27.883,03	12.097,27	244.398,97	238.250,00
ISS	116.178,47	61.938,99	63.606,34	107.239,82	90.728,64	88.864,77	88.208,34	79.420,71	103.751,74	84.448,33	125.940,89	133.250,62	1.143.577,66	915.250,00
ITBI	48.806,52	65.261,70	88.562,38	63.962,29	4.739,52	103.348,00	141.773,78	213.212,08	109.598,66	91.101,54	48.086,16	318.274,32	1.296.726,95	1.003.000,00
IRRF	71.419,01	100.962,91	89.040,00	83.422,58	90.075,30	90.724,68	103.921,38	98.374,31	89.488,11	243.167,84	25.949,58	183.807,39	1.270.353,09	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.829,60	41.908,82	27.951,50	6.812,08	9.832,88	13.589,59	10.799,14	36.683,53	11.486,06	9.223,47	14.592,06	9.401,94	208.110,67	692.200,00
Contribuições	148.079,61	164.796,92	96.113,26	90.272,51	103.576,18	97.789,17	94.914,38	211.248,90	146.097,80	161.962,51	248.081,92	475.540,03	2.038.473,19	1.914.959,85
Receita Patrimonial	503.804,29	9.165,12	3.171,61	62.395,32	2.273,48	2.659,12	2.374,18	1.376,15	1.015,30	1.307,66	1.165,11	1.180,39	591.887,73	2.258.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	503.804,29	9.165,12	3.171,61	62.395,32	2.273,48	2.659,12	2.374,18	1.376,15	1.015,30	1.307,66	1.165,11	1.180,39	591.887,73	2.258.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.514,00
Transferências Correntes	3.738.130,26	3.299.258,37	3.437.962,85	2.932.403,05	4.268.032,97	3.845.725,81	5.328.537,95	3.809.934,77	4.745.167,58	5.446.821,46	3.726.250,22	5.425.403,40	50.003.628,69	48.774.278,48
Cota Parte do FPM	808.390,54	1.168.088,24	683.013,52	669.504,45	700.449,39	570.203,37	982.972,30	624.407,69	502.966,09	676.789,07	897.032,66	1.337.544,99	9.621.362,31	17.758.016,56
Cota Parte do ICMS	1.027.544,51	932.495,03	1.398.785,35	880.685,56	826.191,62	1.050.312,49	1.116.542,03	1.060.203,16	1.503.500,62	1.350.292,12	1.209.031,18	1.646.615,15	14.002.198,82	10.250.000,00
Cota Parte do IPVA	61.025,70	69.320,35	70.579,41	28.759,22	47.831,30	63.142,44	42.643,76	34.896,87	37.675,90	41.430,56	37.598,78	54.964,73	589.869,02	800.000,00
Cota Parte do ITR	183.533,61	15.643,63	3.565,21	11.654,13	14.454,43	11.875,16	48.533,52	9.331,48	213.029,74	1.831.075,79	366.448,20	250.691,36	2.959.836,26	2.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	535.863,91	555.804,75	647.492,98	439.660,25	432.931,30	496.959,23	513.077,03	493.861,53	638.243,61	656.017,72	603.571,54	778.525,18	6.792.009,03	7.057.421,60
Outras Transferências Correntes	1.121.771,99	557.906,37	634.526,38	902.139,44	2.246.174,93	1.653.233,12	2.624.769,31	1.587.234,04	1.849.751,62	891.216,20	612.567,86	1.357.061,99	16.038.353,25	10.172.840,32
Outras Receitas Correntes	19.301,78	61.783,41	1.152,07	3.014,18	6.897,35	3.244,20	476,40	2.664,96	3.039,64	2.291,24	14.191,72	4.077,32	122.134,27	2.100,00
DEDUÇÕES (II)	511.184,01	528.589,29	527.301,83	408.393,07	413.101,37	436.895,74	453.409,01	446.243,10	549.458,87	877.277,17	704.543,10	794.841,53	6.651.238,09	6.163.136,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	95.085,28	91.479,98	96.113,26	90.272,51	95.316,15	97.789,17	94.914,38	100.475,41	96.828,28	96.163,47	192.950,43	213.959,85	1.361.348,17	1.254.936,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,33	1.196,33	9.570,64	2.392,66	14.355,96	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	416.098,73	437.109,31	431.188,57	318.120,56	317.785,22	339.106,57	358.494,63	345.767,69	451.434,26	779.917,37	502.022,03	578.489,02	5.275.533,96	4.907.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.159.856,75	3.283.260,26	3.289.959,94	2.948.026,45	4.185.436,04	3.835.231,41	5.337.759,04	4.076.884,55	4.677.217,04	5.178.632,91	3.527.597,59	5.768.191,15	50.268.053,13	50.512.916,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	202.834,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.159.856,75	3.283.260,26	3.289.959,94	2.698.026,45	4.185.436,04	3.835.231,41	5.337.759,04	4.076.884,55	4.677.217,04	5.178.632,91	3.527.597,59	5.768.191,15	50.018.053,13	50.310.081,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.159.856,75	3.283.260,26	3.289.959,94	2.698.026,45	4.185.436,04	3.835.231,41	5.337.759,04	4.076.884,55	4.677.217,04	5.178.632,91	3.527.597,59	5.768.191,15	50.018.053,13	50.310.081,40

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.884.986,00	5.884.986,00	4.962.800,37	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.254.936,00	1.254.936,00	1.361.348,17	0,00
Civil	1.254.936,00	1.254.936,00	1.361.348,17	0,00
Ativo	1.250.569,00	1.250.569,00	1.357.516,03	0,00
Inativo	3.367,00	3.367,00	3.832,14	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.478.450,00	2.478.450,00	3.020.782,56	0,00
Civil	2.478.450,00	2.478.450,00	3.020.782,56	0,00
Ativo	2.478.450,00	2.478.450,00	3.020.782,56	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.150.000,00	2.150.000,00	566.313,68	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.150.000,00	2.150.000,00	566.313,68	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.600,00	1.600,00	14.355,96	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	14.355,96	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.884.986,00	5.884.986,00	4.962.800,37	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	3.116.905,00	3.116.905,00	2.313.636,43	0,00	2.313.636,43	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.780.570,00	1.780.570,00	1.756.987,54	0,00	1.756.987,54	0,00	0,00	0,00
Pensões	460.000,00	460.000,00	420.456,51	0,00	420.456,51	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	876.335,00	876.335,00	136.192,38	0,00	136.192,38	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	17.686,00	17.686,00	15.771,70	0,00	15.771,70	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.686,00	17.686,00	15.771,70	0,00	15.771,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.134.591,00	3.134.591,00	2.329.408,13	0,00	2.329.408,13	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.750.395,00	2.750.395,00	2.633.392,24	0,00	2.633.392,24	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.573,08	0,00
Investimentos e Aplicações	6.442.625,63	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	51.768.852,33	54.000.878,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.708.700,00	4.163.167,34
IPTU	238.250,00	244.398,97
ISS	915.250,00	1.143.577,66
ITBI	1.003.000,00	1.296.726,95
IRRF	860.000,00	1.270.353,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.200,00	208.110,67
Contribuições	1.914.959,85	2.038.473,19
Receita Patrimonial	2.258.500,00	591.887,73
Aplicações Financeiras (II)	2.258.500,00	591.887,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.867.078,48	47.085.216,31
Cota Parte do FPM	15.608.016,56	9.621.362,31
Cota Parte do ICMS	8.200.000,00	11.201.759,32
Cota Parte do IPVA	640.000,00	471.896,14
Cota Parte do ITR	2.160.000,00	2.959.836,26
Transferências da LC 87/1996	28.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	7.057.421,60	6.792.009,03
Outras Transferências Correntes	10.172.840,32	16.038.353,25
Demais Receitas Correntes	19.614,00	122.134,27
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00	107.778,31
Receitas Correntes Restantes	19.114,00	14.355,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	49.509.852,33	53.301.212,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.039.000,00	3.044.993,98
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	383.511,90
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.539.000,00	2.661.482,08
Convênios	8.025.000,00	2.394.532,08
Outras Transferências de Capital	514.000,00	266.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.539.000,00	2.661.482,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	58.048.852,33	55.962.694,88

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.542.395,30	44.539.371,80	44.258.894,38	43.983.343,48	835.093,11	749.132,12	749.132,12
Pessoal e Encargos Sociais	22.552.028,62	21.395.569,03	21.395.569,03	21.395.569,03	81.519,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.990.366,68	23.143.802,77	22.863.325,35	22.587.774,45	753.573,60	749.132,12	749.132,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	48.542.395,30	44.539.371,80	44.258.894,38	43.983.343,48	835.093,11	749.132,12	749.132,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.049.013,96	5.968.414,75	3.453.482,18	3.452.959,68	13.241,68	51.939,06	51.939,06
Investimentos	14.949.013,96	5.880.716,14	3.365.783,57	3.365.261,07	13.241,68	51.939,06	51.939,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	87.698,61	87.698,61	87.698,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	14.949.013,96	5.880.716,14	3.365.783,57	3.365.261,07	13.241,68	51.939,06	51.939,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.381.517,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	65.872.926,45	50.420.087,94	47.624.677,95	47.348.604,55	848.334,79	801.071,18	801.071,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.964.684,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-31.100,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.964.684,36

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-52.429,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.168.414,87	597.831,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	570.583,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-570.583,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-570.583,67

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.151.988,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.151.988,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	366.339,85	901.050,38	848.334,79	5.540,01	413.515,43	344.321,74	1.256.980,48	801.071,18	801.071,18	284.728,58	515.502,46	929.017,89
02 EXECUTIVO	0,00	901.050,38	838.984,79	40,01	62.025,58	0,00	1.256.980,48	792.146,21	792.146,21	190.793,98	274.040,29	336.065,87
0202 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	26.330,00	26.330,00	0,00	0,00	0,00	9.681,65	689,52	689,52	8.992,13	0,00	0,00
0203 SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	197.644,49	197.644,49	0,00	0,00	0,00	474.895,40	188.434,43	188.434,43	12.420,68	274.040,29	274.040,29
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	144.849,19	144.849,19	0,00	0,00	0,00	37.751,21	18.707,86	18.707,86	19.043,35	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	240.229,40	178.163,81	40,01	62.025,58	0,00	192.636,29	107.000,61	107.000,61	85.635,68	0,00	62.025,58
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	159.147,29	159.147,29	0,00	0,00	0,00	82.263,08	42.901,21	42.901,21	39.361,87	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	54.698,47	54.698,47	0,00	0,00	0,00	16.648,58	4.418,45	4.418,45	12.230,13	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	1.063,50	1.063,50	0,00	0,00	0,00	9.453,06	1.737,13	1.737,13	7.715,93	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	1.025,30	1.025,30	0,00	0,00	0,00	23.228,21	19.639,00	19.639,00	3.589,21	0,00	0,00
0210 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	13.520,00	13.520,00	0,00	0,00	0,00	410.423,00	408.618,00	408.618,00	1.805,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 PREVIPORTO - FUNDO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DOS SERV.	0,00	62.152,74	62.152,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE EDUCACAO	16.701,25	0,00	6.000,00	0,00	10.701,25	231.306,98	0,00	3.000,00	3.000,00	134,60	228.172,38	238.873,63
0303 SECRETARIA DE EDUCACAO	16.701,25	0,00	6.000,00	0,00	10.701,25	231.306,98	0,00	3.000,00	3.000,00	134,60	228.172,38	238.873,63
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	24.166,36	0,00	0,00	5.500,00	18.666,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,36
0404 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	24.166,36	0,00	0,00	5.500,00	18.666,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,36
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	201.968,88	0,00	3.350,00	0,00	198.618,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.618,88
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	201.968,88	0,00	3.350,00	0,00	198.618,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.618,88
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.403,00	0,00	0,00	0,00	93.800,00	11.603,00	11.603,00
0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.403,00	0,00	0,00	0,00	93.800,00	11.603,00	11.603,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	0,00	0,00	98.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.975,36
0909 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	0,00	0,00	98.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.975,36
10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.611,76	0,00	5.924,97	5.924,97	0,00	1.686,79	1.686,79
1010 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.611,76	0,00	5.924,97	5.924,97	0,00	1.686,79	1.686,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.216,69	35.216,69	35.216,69	0,00	0,00	0,00
02 EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.216,69	35.216,69	35.216,69	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	366.339,85	901.050,38	848.334,79	5.540,01	413.515,43	344.321,74	1.292.197,17	836.287,87	836.287,87	284.728,58	515.502,46	929.017,89

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.016.500,00	3.016.500,00	3.955.056,67	131,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.250,00	238.250,00	244.398,97	102,58
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	132.370,34	88,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.250,00	88.250,00	112.028,63	126,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.003.000,00	1.003.000,00	1.296.726,95	129,28
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.296.726,95	129,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	915.250,00	915.250,00	1.143.577,66	124,95
1.3.1- ISS	912.250,00	912.250,00	1.118.285,07	122,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	25.292,59	843,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	860.000,00	1.270.353,09	147,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.336.000,00	31.544.016,56	27.174.375,98	86,15
2.1- Cota-Parte FPM	11.550.000,00	17.758.016,56	9.621.362,31	54,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.750.000,00	16.958.016,56	8.825.773,98	52,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	397.370,57	99,34
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	398.217,76	99,55
2.2- Cota-Parte ICMS	10.250.000,00	10.250.000,00	14.002.198,82	136,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	2.959.836,26	109,62
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	589.869,02	73,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	1.109,57	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.352.500,00	34.560.516,56	31.129.432,65	90,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	808.000,00	808.000,00	696.954,73	86,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	374.768,61	104,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	134.000,00	134.000,00	85.620,00	63,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	205.000,00	205.000,00	236.058,06	115,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	508,06	16,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.420.000,00	2.420.000,00	597.024,53	24,67
6.1- Transferências de Convênios	2.418.000,00	2.418.000,00	596.995,08	24,69
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	29,45	1,47
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.228.000,00	3.228.000,00	1.293.979,26	40,09

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.907.200,00	4.907.200,00	2.918.412,38	59,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.050.000,00	2.050.000,00	2.800.439,50	136,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	117.972,88	73,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.287.000,00	7.067.421,60	6.793.086,01	96,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.277.000,00	7.057.421,60	6.792.009,03	96,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.076,98	10,77
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.369.800,00	2.150.221,60	3.873.596,65	180,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.803.675,00	4.845.504,76	4.554.493,78	93,99	4.554.493,78	93,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	412.000,00	474.744,64	428.412,67	90,24	428.412,67	90,24	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.391.675,00	4.370.760,12	4.126.081,11	94,40	4.126.081,11	94,40	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.483.325,00	2.221.916,84	2.185.218,54	98,35	2.185.218,54	98,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	443.325,00	723.221,36	723.221,36	100,00	723.221,36	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.040.000,00	1.498.695,48	1.461.997,18	97,55	1.461.997,18	97,55	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.287.000,00	7.067.421,60	6.739.712,32	95,36	6.739.712,32	95,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.739.712,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.845,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.177.825,00	1.568.625,34	1.513.374,54	96,48	1.456.909,68	92,88	56.464,86
22.1 - Creche	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.157.825,00	1.568.625,34	1.513.374,54	96,48	1.456.909,68	92,88	56.464,86
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	855.325,00	1.197.966,00	1.151.634,03	96,13	1.151.634,03	96,13	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	302.500,00	370.659,34	361.740,51	97,59	305.275,65	82,36	56.464,86
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.212.275,00	8.810.582,47	8.528.930,18	96,80	8.512.930,18	96,62	16.000,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.431.675,00	5.869.455,60	5.588.078,29	95,21	5.588.078,29	95,21	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.780.600,00	2.941.126,87	2.940.851,89	99,99	2.924.851,89	99,45	16.000,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	72.000,00	72.000,00	100,00	36.000,00	50,00	36.000,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.590.100,00	10.451.207,81	10.114.304,72	96,78	10.005.839,86	95,74	108.464,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.873.596,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	95.239,54
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	12.555,28
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.981.391,47
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.060.913,25
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	366.200,00	312.208,01	85,26	312.208,01	85,26	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.872.000,00	2.908.712,18	192.105,36	6,60	192.105,36	6,60	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.232.000,00	3.274.912,18	504.313,37	15,40	504.313,37	15,40	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.822.100,00	13.726.119,99	10.618.618,09	77,36	10.510.153,23	76,57	108.464,86

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.130,29	12.555,28
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.130,29	12.555,28
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	75.129,89	83,48
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.792.009,03	374.768,61
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.726.623,77	333.565,88
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.694.339,66	333.565,88
47.2 (-) Restos a Pagar	32.284,11	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.076,98	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	141.592,13	41.286,21
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	141.592,13	41.286,21

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	383.511,90	2.116.488,10

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.049.013,96	5.968.414,75	9.080.599,21
Investimentos	14.949.013,96	5.880.716,14	9.068.297,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	87.698,61	12.301,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.049.013,96	5.968.414,75	9.080.599,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.549.013,96 <(d - a)>	5.584.902,85 <(e - b)>	6.964.111,11 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1,55	-1,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1,55	-1,55

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	314,67	1,55	316,22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.016.500,00	3.016.500,00	3.955.056,67	131,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.250,00	238.250,00	244.398,97	102,58
IPTU	150.000,00	150.000,00	132.370,34	88,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.250,00	88.250,00	112.028,63	126,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.000,00	1.003.000,00	1.296.726,95	129,28
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.296.726,95	129,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	915.250,00	915.250,00	1.143.577,66	124,95
ISS	912.250,00	912.250,00	1.118.285,07	122,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	25.292,59	843,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	860.000,00	1.270.353,09	147,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.536.000,00	30.744.016,56	26.377.678,08	85,80
Cota-Parte FPM	10.750.000,00	16.958.016,56	8.825.773,98	52,04
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	2.959.836,26	109,62
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	589.869,02	73,73
Cota-Parte ICMS	10.250.000,00	10.250.000,00	14.002.198,82	136,61
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.552.500,00	33.760.516,56	30.332.734,75	89,85

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.566.650,00	6.509.902,31	6.505.998,91	99,94	6.505.998,91	99,94	6.440.854,85	98,94	0,00
Despesas Correntes	3.546.650,00	6.051.342,56	6.049.192,16	99,96	6.049.192,16	99,96	5.984.048,10	98,89	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	458.559,75	456.806,75	99,62	456.806,75	99,62	456.806,75	99,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	283.400,00	732.850,70	622.497,60	84,94	622.497,60	84,94	604.388,43	82,47	0,00
Despesas Correntes	263.400,00	725.768,00	617.167,48	85,04	617.167,48	85,04	599.058,31	82,54	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	7.082,70	5.330,12	75,26	5.330,12	75,26	5.330,12	75,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	167.100,00	140.520,10	140.520,10	100,00	140.520,10	100,00	140.520,10	100,00	0,00
Despesas Correntes	160.100,00	139.754,52	139.754,52	100,00	139.754,52	100,00	139.754,52	100,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	765,58	765,58	100,00	765,58	100,00	765,58	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	258.000,00	244.066,64	242.872,77	99,51	242.872,77	99,51	242.872,77	99,51	0,00
Despesas Correntes	254.000,00	242.698,64	241.504,77	99,51	241.504,77	99,51	241.504,77	99,51	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.368,00	1.368,00	100,00	1.368,00	100,00	1.368,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	108.500,00	131.820,39	131.820,39	100,00	131.820,39	100,00	131.820,39	100,00	0,00
Despesas Correntes	104.500,00	131.820,39	131.820,39	100,00	131.820,39	100,00	131.820,39	100,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.270.450,00	1.957.241,58	1.956.505,58	99,96	1.955.105,58	99,89	1.948.755,58	99,57	1.400,00
Despesas Correntes	1.260.450,00	1.899.542,37	1.898.806,37	99,96	1.897.406,37	99,89	1.891.056,37	99,55	1.400,00
Despesas de Capital	10.000,00	57.699,21	57.699,21	100,00	57.699,21	100,00	57.699,21	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.654.100,00	9.716.401,72	9.600.215,35	98,80	9.598.815,35	98,79	9.509.212,12	97,87	1.400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.600.215,35	9.598.815,35	9.509.212,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.600.215,35	9.598.815,35	9.509.212,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.549.910,21	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.050.305,14	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,65	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.443.000,00	4.219.617,79	4.211.704,42	99,81
Proveniente da União	1.935.000,00	3.711.617,79	3.800.560,28	102,40
Proveniente dos Estados	508.000,00	508.000,00	411.144,14	80,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	59.000,00	181.236,21	307,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.462.000,00	4.278.617,79	4.392.940,63	102,67

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.802.234,00	2.904.632,30	2.531.788,32	87,16	2.525.838,32	86,96	2.525.838,32	86,96	5.950,00
Despesas Correntes	1.608.234,00	2.534.426,28	2.345.192,80	92,53	2.339.242,80	92,30	2.339.242,80	92,30	5.950,00
Despesas de Capital	194.000,00	370.206,02	186.595,52	50,40	186.595,52	50,40	186.595,52	50,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	492.366,00	562.474,05	439.061,60	78,06	433.586,60	77,09	433.586,60	77,09	5.475,00
Despesas Correntes	368.250,00	527.358,05	439.061,60	83,26	433.586,60	82,22	433.586,60	82,22	5.475,00
Despesas de Capital	124.116,00	35.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	48.000,00	137.694,00	113.984,24	82,78	113.984,24	82,78	113.984,24	82,78	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	137.694,00	113.984,24	82,78	113.984,24	82,78	113.984,24	82,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.500,00	54.323,18	52.223,18	96,13	52.223,18	96,13	52.223,18	96,13	0,00
Despesas Correntes	13.500,00	52.323,18	52.223,18	99,81	52.223,18	99,81	52.223,18	99,81	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.900,00	71.964,30	67.321,31	93,55	67.321,31	93,55	67.321,31	93,55	0,00
Despesas Correntes	100.900,00	69.964,30	67.321,31	96,22	67.321,31	96,22	67.321,31	96,22	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.709.358,97	1.578.944,12	92,37	1.578.944,12	92,37	1.578.944,12	92,37	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.699.021,91	1.578.944,12	92,93	1.578.944,12	92,93	1.578.944,12	92,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.337,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.461.000,00	5.440.446,80	4.783.322,77	87,92	4.771.897,77	87,71	4.771.897,77	87,71	11.425,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.368.884,00	9.414.534,61	9.037.787,23	96,00	9.031.837,23	95,94	8.966.693,17	95,24	5.950,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	775.766,00	1.295.324,75	1.061.559,20	81,95	1.056.084,20	81,53	1.037.975,03	80,13	5.475,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	215.100,00	278.214,10	254.504,34	91,48	254.504,34	91,48	254.504,34	91,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	273.500,00	298.389,82	295.095,95	98,90	295.095,95	98,90	295.095,95	98,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	211.400,00	203.784,69	199.141,70	97,72	199.141,70	97,72	199.141,70	97,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.270.450,00	3.666.600,55	3.535.449,70	96,42	3.534.049,70	96,38	3.527.699,70	96,21	1.400,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.115.100,00	15.156.848,52	14.383.538,12	94,90	14.370.713,12	94,81	14.281.109,89	94,22	12.825,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.461.000,00	5.440.446,80	4.783.322,77	87,92	4.771.897,77	87,71	4.771.897,77	87,71	11.425,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.654.100,00	9.716.401,72	9.600.215,35	98,80	9.598.815,35	98,79	9.509.212,12	97,87	1.400,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.148.500,00
Previsão Atualizada	65.286.302,33
Receitas Realizadas	60.066.655,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.151.988,33

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.148.500,00
Créditos Adicionais	13.869.520,71
Dotação Atualizada	69.018.020,71
Despesas Empenhadas	53.326.842,88
Despesas Liquidadas	50.531.432,89
Despesas Pagas	50.209.986,83
Superávit Orçamentário	6.739.812,50

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.346.412,08
Despesas Liquidadas	50.551.002,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.268.053,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.018.053,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.018.053,13

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.962.800,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.329.408,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.329.408,13
Resultado Previdenciário	2.633.392,24
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-52.429,65	6.964.684,36	-13.283,87
Resultado Primário - Acima da Linha	-31.100,00	6.964.684,36	-22.394,48

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.267.390,23	5.540,01	848.334,79	413.515,43
Poder Executivo	1.267.390,23	5.540,01	848.334,79	413.515,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.636.518,91	284.728,58	836.287,87	515.502,46
Poder Executivo	1.636.518,91	284.728,58	836.287,87	515.502,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.903.909,14	290.268,59	1.684.622,66	929.017,89

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.060.913,25	25,00	19,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	4.554.493,78	60,00	67,05
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	383.511,90	2.116.488,10
Despesa de Capital Líquida	5.968.414,75	9.080.599,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1,55	-1,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.600.215,35	15,00	31,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

CONTRATO: **02/2021**

OBJETO: **ATERRO SANITÁRIO**

VIGÊNCIA: 11/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. CNPJ: 08.979.143/0001-07**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 102.453,00 (CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS).**

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO

699.299.712-20

FISCAL

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 11 DE JANEIRO 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

CONTABILIDADE
DECRETO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021

DECRETO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras Providências.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Porto Esperidião / MT, conforme estabelecido no artigo 8o da Lei Complementar Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1ºA programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecidas neste Decreto.

§ 3º Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira (Anexo I) e o cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2021, da administração direta e indireta.

Art. 2º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e Fonte/Destinação de recursos e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Art. 5º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei complementar n. 101, bem como aqueles definidos na lei Orçamentária Anual n. 667/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, 28 de janeiro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
DECRETO N.°014/2021 "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 007/2021 – PREVI-PORTO, QUE TRATA DA FIXAÇÃO DE NOVAS IDADES PARA O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO NO QUE DIZ RESPEITO A CESSAÇÃO DA PERCEPÇÃO DE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a existência de erro meramente material:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 007/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM MT, no dia 14 de janeiro de 2021, edição nº 3.646, que "Dispõe sobre a fixação de novas idades para o cônjuge ou companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte."

Onde se lê: (...) **CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida na Lei do Regime Próprio de Previdência, que poderão ser fixadas em números inteiros, acerca da previsão de novas idades para os fins previstos na alínea "c", inciso V, § 1º, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento; (...)

Leia-se: (...) **CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida na Lei do Regime Próprio de Previdência, que poderão ser fixadas em números inteiros, acerca da previsão de novas idades para os fins previstos no art. 33, § 1º, inciso V, alínea "c", da Lei Municipal nº 275/2005, com redação dada pela Lei nº 676/2020, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento; (...)

Onde se lê: (...) **CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 33 da Lei Municipal n.º 676/2020, que alterou a Lei Municipal n. 275/2005 que rege RPPS do Município de Porto Estrela;**

Leia-se: (...) **CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 33 da Lei Municipal n.º 676/2020, que alterou a Lei Municipal n. 275/2005 que rege RPPS do Município de Porto Estrela;**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 25 de Janeiro de 2. 021.

_____

Eugenio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 054/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

(Art 21, inciso XII do **Decreto Nº 3.555/2000)**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 054/2019 REGISTRO DE PREÇO 053/2019**, cujo o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E FORRO PVC,** cuja a abertura ocorreu as 07:30 horas, do dia 27 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – JONATHAN JORGE DE BRITO - MEI, inscrita no CNPJ n° 11.308. 201/0001-77, com valor global de **R$ 629.865,00** (seiscentos e vinte nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 27 de janeiro de 2021.

JOELMA LOURENÇO DE SOUZA

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art.93, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21/11/2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2019 publicado em 12 de abril de 2019,

homologado pelo Decreto nº 024 de 15 de julho de 2019 e Publicado no Diário da AMM no dia 17 de julho de 2019 nas páginas 270 a 289 e no mural da prefeitura, considerada as vagas a serem preenchidas.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no concurso Público Municipal realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2019, que deverão comparecer no prazo de trinta dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração na Gerência de Talentos Humanos no horário de 13:00 às 17:00, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/2003, apresentando a seguinte documentação.

Fotocópia da certidão de nascimento ou averbações se houver (com original) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e para os maiores de 14 anos o CPF. (com original) se tiver; Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (curso superior) se for o caso e CPF; Cartão de Cadastramento no PIS ou PASEP (se possuir); Cartão de vacinação atualizado; Cartão Nacional do SUS; 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; Fotocópia do Título de Eleitor (com original) com comprovante da última eleição; Fotocópia do Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (com original); Declaração que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu; Declaração de que nunca foi demitido do serviço Público por justa causa; Fotocópia do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível (com original); Declaração de Bens e valores; Possuir idade mínima de 18 anos; Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) série D, no caso de Motorista e na série C de Operador de Máquina (com original); Declaração de Inexistência de Incompatibilidade ou Impedimento Temporário; Comprovante de residência; Conta bancária no Banco do Brasil: corrente ou salário; Telefone de contato; Certidão negativa de débitos municipais-CNDM; Laudo Médico Favorável que aponte como APTO ao desenvolvimento das atribuições do cargo a que se propõe ocupar.

As fotocópias devem ser apresentadas com o original para autenticação pelo servidor conforme determina a Lei 13.726/2018.

Listagem de exames a serem apresentados pelos candidatos convocados a Clínica Primmed – Saúde Ocupacional, localizada na Rua Poxoréu, 486 – Centro – Primavera do Leste –MT, CEP 78.850.000 – Telefone (66) 3498 3741, munido dos exames e laudos abaixo elencados:

a) Hemograma completo (com plaquetas);

b) Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;

c) Glicemia (em jejum);

d) HBsAg;

e) Anti HBc Total;

f) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;

g) Anti HAV – IgM, IgG;

h) Anti HCV;

i) Ureia e Creatinina;

j) Urina I;

k) Protoparasitológico;

l) Espirometria;

m) Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (**somente para o sexo feminino**);

n) Mamografia (**para mulheres a partir dos 40 anos**);

o) Eletrocardiograma (**com avaliação cardiológica, se patológica, definir o grau**);

p) Eletroencefalograma (**com laudo**);

q) Oftalmológico (**com laudo**);

r) Dermatológico (**com laudo**);

s) Teste das Pirâmides Coloridas Pfister (**com laudo de sanidade mental**);

t) PSA Prostático (**para homens acima de 40 anos de idade**).

VII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de PROFESSOR os seguintes exames:

a) Otorrinolaringológico (**laringoscopia indireta**);

b) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

c) Raio X de Tórax (**com laudo**);

d) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

e) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

VIII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de MOTORISTA os seguintes exames:

a) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

b) Raio X de Tórax (**com laudo**);

c) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

d) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data da publicação e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

ENGENHEIRO CIVIL			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
ANDRESSA LOCH	383404	62,0	03º

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 28 de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Edital foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Diário Oficial da AMM.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT torna público que às 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2021, estará abrindo o pregão presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS atendendo todas as secretarias desse munícipio. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site http://www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br/, no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 de segunda a

sexta-feira. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do e-mail acima citado.

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Janeiro de 2.021.

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 055 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2020

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica

S. COELHO DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.320.765/00001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigorar até o dia 30/06/2021, passando ao prazo global de 12 meses, período de vigência da Ata de Registro de Preços 013/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 01/01/2021 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa S. COELHO DOS SANTOS LTDA-ME

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2020

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa física

LAURILENE RODRIGUES FERNANDES, CPF nº 975.496.731-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será aditivado no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA- PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo prazo de 10 meses, passando a vigorar até o dia 31 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 01/01/2021 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa física LAURILENE RODRIGUES FERNANDES

DECRETO N°. 2000/2021 "ALTERA O DECRETO N° 1996/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021, O QUAL DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICA.

DECRETO N°. 2000/2021

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2021

"ALTERA O DECRETO N° 1996/2021 DE* 19 DE JANEIRO DE 2021, *O QUAL DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, RESTRITIVAS À CIRCULAÇÃO E ÀS ATIVIDADES PRIVADAS, PARA A PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), responsável pela pandemia originada em 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos do Estado de Mato Grosso nºs 424, 520, 522, 532, 573, 658, 680 e 783;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 783, de 15 de janeiro de 2021, o qual prescreve *"ipsis litteris"*:

"Art. 5º. Os prefeitos municipais deverão obrigatoriamente adotar as medidas estabelecidas neste Decreto ou outras mais restritivas, sob pena de responder pelas eventuais consequências de seus atos."

CONSIDERANDO que o aumento de casos ativos confirmados de COVID-19, na maioria dos estados brasileiros, são motivos mais que justificáveis para se adotar medidas mais restritivas.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre as medidas excepcionais, de caráter temporário, objetivando a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Ribeirão Cascalheira-MT.

Art.2º. Fica determinado aos cidadãos e aos estabelecimentos públicos e privados a adotarem as seguintes medidas de prevenção e combate à infecção por coronavírus:

I – Evitar sair de casa, com o intuito de não correr riscos desnecessários de se infectar nas ruas, principalmente as pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II – Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração 70%;

III – Ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimões, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e outros;

IV – Evitar a realização de reuniões presenciais de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

V – Controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

VI – Vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VII – Manter, na medida do possível, os ambientes arejados;

VIII – Observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública.

§1º. Para realização de atividades de cunho religioso, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – disponibilização de local e produtos para higienização das mãos e calçados;

II – distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

III – proibição do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento ou instituição religiosa, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

IV – suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial.

§ 2º. Para o funcionamento das academias e estabelecimentos congêneres, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as medidas impostas nos decretos anteriores, as quais permanecem em vigor.

§3º. Para o funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos congêneres, sem prejuízo da observância, no que couber das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – Suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

II – Disposição de mesas com o máximo de 04 (quatro) cadeiras em cada, observando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre elas;

§4º. Para o funcionamento da feira do produtor rural, sem prejuízo da observância, no que couber das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – O manuseio dos produtos comercializados pelos feirantes deverá ser feito exclusivamente por eles, mediante uso de máscara;

II – Respeitar o limite de espaçamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as barracas;

III – Delimitar a distância por meio de fitas indicativas ou outro material adequado, a fim de impedir que as pessoas cheguem a menos de 60 cm (sessenta centímetros) da banca onde se encontram os produtos;

IV – Proibição da disposição de mesas a fim de evitar/limitar o consumo dos produtos no local;

V – Suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

§4º. Para o funcionamento das agências bancárias, loterias e correios, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – Disponibilizar funcionário para organizar as filas no interior e fora do estabelecimento, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, respeitando o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre elas;

II – Providenciar tendas/coberturas para proteção contra o sol e chuva das pessoas que se encontrarem na fila do lado externo dos estabelecimentos;

III – Será permitido no máximo 06 (seis) pessoas aguardando atendimento no interior do estabelecimento;

§5º. Para o funcionamento dos salões de beleza e estabelecimentos congêneres, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – O atendimento deverá ser feito por agendamento;

§6º. Para o funcionamento das distribuidoras de bebidas, lojas de conveniências e estabelecimentos congêneres, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – Fica proibida a disposição de mesa no local;

II – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou quaisquer outros produtos no local, bem como nas imediações do estabelecimento;

III – Funcionarão exclusivamente no sistema de delivery/entrega ou venda no balcão.

Art. 3º. Fica permitido o funcionamento de empresas do comércio varejista da construção civil, empresas de construção civil, materiais de construção, tintas, materiais elétricos e afins, bem como produtos agropecuários, venda de insumos, medicamentos e produtos veterinários, desde que observadas às normas gerais, no que couber, previstas no artigo 2º deste Decreto e o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).

Art. 4º. A fim de evitar o colapso do ramo de transportes e ao abastecimento das unidades da federação, fica permitido o funcionamento das empresas de borracharia, oficinas de manutenção, postos de molas, recapadoras e reparos mecânicos de veículos automotores, desde que observadas às normas gerais, no que couber, previstas no artigo 2º deste Decreto e o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).

Art.5º. Ficam proibidas as realizações de cursos e aulas presenciais nas escolas públicas do Município de Ribeirão Cascalheira-MT.

§1º. As Escolas Privadas funcionarão desde que apresentem o plano estratégico.

Art.6º. Ficam suspensas as realizações de festas, reuniões e eventos familiares que causem qualquer tipo de aglomeração com pessoas que não pertençam à mesma residência, mesmo que em fazendas, sítios, chácaras, beira de rios e balneário, durante a vigência deste Decreto.

Art.7º. Considerar-se-á abuso do poder econômico e elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica. Nesse caso, além da penalidade pecuniária prevista no presente decreto, será cassada, como medida cautelar, prevista no parágrafo único do artigo 56 da Lei Federal nº 8078/1990, o alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Art.8º. A fiscalização sobre o cumprimento das normas ora determinadas, serão desenvolvidas por servidores públicos municipais especialmente nomeados/designados para o exercício de tal função, ficando desde já autorizada a utilização de reforço policial nas situações de abuso e descumprimento das condições estabelecidas no pres

DECRETO N°. 2000/2021

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2021

"ALTERA O DECRETO N° 1996/2021 DE* 19 DE JANEIRO DE 2021, *O QUAL DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, RESTRITIVAS À CIRCULAÇÃO E ÀS ATIVIDADES PRIVADAS, PARA A PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), responsável pela pandemia originada em 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos do Estado de Mato Grosso nºs 424, 520, 522, 532, 573, 658, 680 e 783;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 783, de 15 de janeiro de 2021, o qual prescreve *"ipsis litteris"*:

"Art. 5º. Os prefeitos municipais deverão obrigatoriamente adotar as medidas estabelecidas neste Decreto ou outras mais restritivas, sob pena de responder pelas eventuais consequências de seus atos."

CONSIDERANDO que o aumento de casos ativos confirmados de COVID-19, na maioria dos estados brasileiros, são motivos mais que justificáveis para se adotar medidas mais restritivas.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre as medidas excepcionais, de caráter temporário, objetivando a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Ribeirão Cascalheira-MT.

Art.2º. Fica determinado aos cidadãos e aos estabelecimentos públicos e privados a adotarem as seguintes medidas de prevenção e combate à infecção por coronavírus:

I – Evitar sair de casa, com o intuito de não correr riscos desnecessários de se infectar nas ruas, principalmente as pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II – Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração 70%;

III – Ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimões, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e outros;

IV – Evitar a realização de reuniões presenciais de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

V – Controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

VI – Vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VII – Manter, na medida do possível, os ambientes arejados;

VIII – Observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública.

§1º. Para realização de atividades de cunho religioso, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – disponibilização de local e produtos para higienização das mãos e calçados;

II – distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

III – proibição do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento ou instituição religiosa, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

IV – suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial.

§ 2º. Para o funcionamento das academias e estabelecimentos congêneres, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as medidas impostas nos decretos anteriores, as quais permanecem em vigor.

§3º. Para o funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos congêneres, sem prejuízo da observância, no que couber das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – Suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

II – Disposição de mesas com o máximo de 04 (quatro) cadeiras em cada, observando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre elas;

§4º. Para o funcionamento da feira do produtor rural, sem prejuízo da observância, no que couber das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – O manuseio dos produtos comercializados pelos feirantes deverá ser feito exclusivamente por eles, mediante uso de máscara;

II – Respeitar o limite de espaçamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as barracas;

III – Delimitar a distância por meio de fitas indicativas ou outro material adequado, a fim de impedir que as pessoas cheguem a menos de 60 cm (sessenta centímetros) da banca onde se encontram os produtos;

IV – Proibição da disposição de mesas a fim de evitar/limitar o consumo dos produtos no local;

V – Suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

§4º. Para o funcionamento das agências bancárias, loterias e correios, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – Disponibilizar funcionário para organizar as filas no interior e fora do estabelecimento, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, respeitando o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre elas;

II – Providenciar tendas/coberturas para proteção contra o sol e chuva das pessoas que se encontrarem na fila do lado externo dos estabelecimentos;

III – Será permitido no máximo 06 (seis) pessoas aguardando atendimento no interior do estabelecimento;

§5º. Para o funcionamento dos salões de beleza e estabelecimentos congêneres, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – O atendimento deverá ser feito por agendamento;

§6º. Para o funcionamento das distribuidoras de bebidas, lojas de conveniências e estabelecimentos congêneres, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 2º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – Fica proibida a disposição de mesa no local;

II – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou quaisquer outros produtos no local, bem como nas imediações do estabelecimento;

III – Funcionarão exclusivamente no sistema de delivery/entrega ou venda no balcão.

Art. 3º. Fica permitido o funcionamento de empresas do comércio varejista da construção civil, empresas de construção civil, materiais de construção, tintas, materiais elétricos e afins, bem como produtos agropecuários, venda de insumos, medicamentos e produtos veterinários, desde que observadas às normas gerais, no que couber, previstas no artigo 2º deste Decreto e o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).

Art. 4º. A fim de evitar o colapso do ramo de transportes e ao abastecimento das unidades da federação, fica permitido o funcionamento das empresas de borracharia, oficinas de manutenção, postos de molas, recapadoras e reparos mecânicos de veículos automotores, desde que observadas às normas gerais, no que couber, previstas no artigo 2º deste Decreto e o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).

Art.5º. Ficam proibidas as realizações de cursos e aulas presenciais nas escolas públicas do Município de Ribeirão Cascalheira-MT.

§1º. As Escolas Privadas funcionarão desde que apresentem o plano estratégico.

Art.6º. Ficam suspensas as realizações de festas, reuniões e eventos familiares que causem qualquer tipo de aglomeração com pessoas que não pertençam à mesma residência, mesmo que em fazendas, sítios, chácaras, beira de rios e balneário, durante a vigência deste Decreto.

Art.7º. Considerar-se-á abuso do poder econômico e elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica. Nesse caso, além da penalidade pecuniária prevista no presente decreto, será cassada, como medida cautelar, prevista no parágrafo único do artigo 56 da Lei Federal nº 8078/1990, o alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Art.8º. A fiscalização sobre o cumprimento das normas ora determinadas, serão desenvolvidas por servidores públicos municipais especialmente nomeados/designados para o exercício de tal função, ficando desde já autorizada a utilização de reforço policial nas situações de abuso e descumprimento das condições estabelecidas no presente decreto.

Art. 9º. Conforme disposição contida no Art. 6º do Decreto Estadual nº 783, de 15 de janeiro de 2021, as forças de segurança do Estado de Mato Grosso deverão realizar as ações necessárias com vista ao cumprimento do referido decreto e das normas municipais mais rígidas e/ou restritivas.

Art.10º. O descumprimento das medidas restritivas sujeita as pessoas físicas ou representantes das pessoas jurídicas infratoras à aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais.

Art. 11º. As medidas ora impostas são complementares às restrições constantes nos Decretos Estaduais e Municipais anteriores, as quais, não sendo alteradas pelo presente Decreto, continuarão em vigor.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

ente decreto.

Art. 9º. Conforme disposição contida no Art. 6º do Decreto Estadual nº 783, de 15 de janeiro de 2021, as forças de segurança do Estado de Mato Grosso deverão realizar as ações necessárias com vista ao cumprimento do referido decreto e das normas municipais mais rígidas e/ou restritivas.

Art.10º. O descumprimento das medidas restritivas sujeita as pessoas físicas ou representantes das pessoas jurídicas infratoras à aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais.

Art. 11º. As medidas ora impostas são complementares às restrições constantes nos Decretos Estaduais e Municipais anteriores, as quais, não sendo alteradas pelo presente Decreto, continuarão em vigor.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 DE 25 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA JUCELIA FERREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde, a partir de 21/01/2021 a 20/02/2021, para a servidora, **JUCELIA FERREIRA DA SILVA**,no Cargo Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe B, Nível 04, portadora do RG: 303.123 SSP/MT e do CPF: 785.721.501-53, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 25 de Janeiro de 2021.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO RREO DO 6° BIMESTRE DE 2020.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO RREO DO 6° BIMESTRE DE 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, tal edital e para divulgação dos Anexos do RREO– RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2020, conforme a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Rio Branco – MT, 28 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.918.000,00	23.452.330,35	4.328.265,87	18,46	23.335.053,46	99,50	117.276,89
RECEITAS CORRENTES	17.459.650,00	21.993.980,35	4.328.265,87	19,68	23.110.422,91	105,08	-1.116.442,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	898.800,00	898.800,00	224.465,52	24,97	1.344.307,30	149,57	-445.507,30
Impostos	803.800,00	803.800,00	203.328,12	25,30	1.271.343,77	158,17	-467.543,77
Taxas	95.000,00	95.000,00	21.137,40	22,25	72.963,53	76,80	22.036,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	810.000,00	810.000,00	118.905,54	14,68	724.113,51	89,40	85.886,49
Contribuições Sociais	685.000,00	685.000,00	57.616,75	8,41	541.312,65	79,02	143.687,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	61.288,79	49,03	182.800,86	146,24	-57.800,86
RECEITA PATRIMONIAL	71.500,00	113.776,58	390,15	0,34	11.188,42	9,83	102.588,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	71.500,00	113.776,58	390,15	0,34	11.188,42	9,83	102.588,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	356.000,00	356.000,00	93.559,77	26,28	495.258,43	139,12	-139.258,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	352.000,00	352.000,00	93.559,77	26,58	495.258,43	140,70	-143.258,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.316.350,00	19.808.403,77	3.886.217,03	19,62	20.411.523,54	103,04	-603.119,77
Transferências da União e de suas Entidades	8.585.600,00	10.698.071,61	2.203.918,58	20,60	12.636.396,45	118,12	-1.938.324,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.020.950,00	6.263.395,65	899.638,04	14,36	4.656.127,36	74,34	1.607.268,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	90.000,00	100.346,40	13.504,48	13,46	96.736,60	96,40	3.609,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.619.800,00	2.746.590,11	769.155,93	28,00	3.022.263,13	110,04	-275.673,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	4.727,86	67,54	124.031,71	1.771,88	-117.031,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	4.580,00	91,60	123.630,00	2.472,60	-118.630,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	147,86	7,39	401,71	20,09	1.598,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.458.350,00	1.458.350,00	0,00	0,00	224.630,55	15,40	1.233.719,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	5.000,00	74,07	1.750,00
Alienação de Bens Móveis	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	5.000,00	149,25	-1.650,00
Alienação de Bens Imóveis	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.451.600,00	1.451.600,00	0,00	0,00	219.630,55	15,13	1.231.969,45
Transferências da União e de suas Entidades	1.451.600,00	1.451.600,00	0,00	0,00	219.630,55	15,13	1.231.969,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.932.000,00	1.932.000,00	104.823,71	5,43	1.384.186,30	71,65	547.813,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.850.000,00	25.384.330,35	4.433.089,58	17,46	24.719.239,76	97,38	665.090,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.850.000,00	25.384.330,35	4.433.089,58	17,46	24.719.239,76	97,38	665.090,59
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.850.000,00	25.384.330,35	4.433.089,58	17,46	24.719.239,76	97,38	665.090,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	541.074,43			541.074,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		541.074,43			541.074,43		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.653.170,00	27.101.559,45	2.777.875,61	23.191.250,29	3.910.309,16	4.498.209,10	23.056.451,49	4.045.107,96	7.050.679,34	134.798,80
DESPESAS CORRENTES	17.328.040,00	23.357.013,61	3.079.606,99	21.210.364,55	2.146.649,06	4.133.724,90	21.089.340,85	2.267.672,76	6.374.437,62	121.023,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.588.100,00	11.394.240,36	1.912.616,08	10.711.218,82	683.021,54	1.931.983,89	10.708.789,48	685.450,88	2.877.115,56	2.429,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.689.940,00	11.962.773,25	1.166.990,91	10.499.145,73	1.463.627,52	2.201.741,01	10.380.551,37	1.582.221,88	3.497.322,06	118.594,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.833.130,00	3.522.545,84	-301.731,38	1.980.885,74	1.541.660,10	364.484,20	1.967.110,64	1.555.435,20	676.241,72	13.775,10
INVESTIMENTOS	1.832.130,00	3.440.545,84	-301.731,38	1.898.885,74	1.541.660,10	343.860,03	1.898.876,49	1.541.669,35	649.607,26	9,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	20.624,17	68.234,15	13.765,85	26.634,46	13.765,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	492.000,00	222.000,00			222.000,00			222.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.830,00	1.596.911,89	205.956,46	1.454.395,17	142.516,72	259.657,92	1.454.379,39	142.532,50	414.785,07	15,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.851.000,00	28.698.471,34	2.983.832,07	24.645.645,46	4.052.825,88	4.757.867,02	24.510.830,88	4.187.640,46	7.465.464,41	134.814,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.851.000,00	28.698.471,34	2.983.832,07	24.645.645,46	4.052.825,88	4.757.867,02	24.510.830,88	4.187.640,46	7.465.464,41	134.814,58
SUPERÁVIT (XIII)				73.594,30						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.851.000,00	28.698.471,34	2.983.832,07	24.719.239,76		4.757.867,02	24.510.830,88		7.465.464,41	134.814,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.932.000,00	1.932.000,00	104.823,71	5,43	1.384.186,30	71,65	547.813,70
RECEITAS CORRENTES	1.932.000,00	1.932.000,00	104.823,71	5,43	1.384.186,30	71,65	547.813,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.932.000,00	1.932.000,00	50.286,29	2,60	793.122,82	41,05	1.138.877,18
Contribuições Sociais	1.932.000,00	1.932.000,00	50.286,29	2,60	793.122,82	41,05	1.138.877,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	54.537,42		591.063,48		-591.063,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	54.537,42	0,00	591.063,48	0,00	-591.063,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.830,00	1.596.911,89	205.956,46	1.454.395,17	142.516,72	259.657,92	1.454.379,39	142.532,50	414.785,07	15,78
DESPESAS CORRENTES	1.197.830,00	1.596.911,89	205.956,46	1.454.395,17	142.516,72	259.657,92	1.454.379,39	142.532,50	414.785,07	15,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	691.910,00	848.402,05	98.530,98	805.304,77	43.097,28	98.530,98	805.304,77	43.097,28	200.228,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.920,00	748.509,84	107.425,48	649.090,40	99.419,44	161.126,94	649.074,62	99.435,22	214.556,94	15,78
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.653.170,00	27.101.559,45	2.777.875,61	23.201.309,06	94,10	3.900.250,39	4.498.209,10	23.066.510,26	94,07	4.035.049,19	134.798,80
Legislativa	646.000,00	820.000,00	42.061,63	643.542,94	2,61	176.457,06	54.559,84	629.983,82	2,57	190.016,18	13.559,12
Ação Legislativa	646.000,00	820.000,00	42.061,63	643.542,94	2,61	176.457,06	54.559,84	629.983,82	2,57	190.016,18	13.559,12
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.461.350,00	3.943.097,66	566.933,19	3.680.825,27	14,93	262.272,39	923.118,56	3.627.468,80	14,79	315.628,86	53.356,47
Planejamento e Orçamento	48.000,00	62.384,24	11.613,23	62.281,42	0,25	102,82	11.613,23	62.281,42	0,25	102,82	0,00
FU04 - Administração Geral	2.576.850,00	3.110.821,62	496.963,12	2.871.739,38	11,65	239.082,24	800.551,62	2.867.174,22	11,69	243.647,40	4.565,16
Administração Financeira	333.900,00	401.892,05	43.456,92	400.378,21	1,62	1.513,84	57.723,27	385.717,87	1,57	16.174,18	14.660,34
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	6.000,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	261.600,00	330.289,75	14.899,92	308.716,26	1,25	21.573,49	49.499,44	274.585,29	1,12	55.704,46	34.130,97
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	235.000,00	37.310,00	0,00	37.310,00	0,15	0,00	3.731,00	37.310,00	0,15	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	843.330,00	1.332.333,00	368.965,32	1.257.577,41	5,10	74.755,59	409.113,47	1.253.667,47	5,11	78.665,53	3.909,94
Assistência ao Idoso	110.100,00	74.274,15	13.813,47	72.498,46	0,29	1.775,69	15.265,47	72.498,46	0,30	1.775,69	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	262.730,00	338.614,90	53.944,32	311.721,14	1,26	26.893,76	69.792,46	310.690,15	1,27	27.924,75	1.030,99
Assistência Comunitária	470.500,00	919.443,95	301.207,53	873.357,81	3,54	46.086,14	324.055,54	870.478,86	3,55	48.965,09	2.878,95
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.398.000,00	2.398.000,00	156.382,03	1.913.590,74	7,76	484.409,26	166.106,70	1.903.598,52	7,76	494.401,48	9.992,22
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.398.000,00	2.398.000,00	156.382,03	1.913.590,74	7,76	484.409,26	166.106,70	1.903.598,52	7,76	494.401,48	9.992,22
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.473.090,00	6.184.633,00	954.564,52	5.842.364,21	23,70	342.268,79	1.276.244,22	5.838.173,71	23,81	346.459,29	4.190,50
Atenção Básica	2.066.560,00	2.958.822,10	498.346,22	2.866.941,14	11,63	91.880,96	585.359,34	2.862.759,89	11,67	96.062,21	4.181,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	939.470,00	1.826.765,80	85.488,53	1.633.053,00	6,62	193.712,80	317.995,11	1.633.043,75	6,66	193.722,05	9,25
Suporte Profilático e Terapêutico	122.230,00	404.121,60	66.976,24	396.464,19	1,61	7.657,41	66.976,24	396.464,19	1,62	7.657,41	0,00
Vigilância Sanitária	180.850,00	94.812,72	1.199,87	92.911,38	0,38	1.901,34	1.199,87	92.911,38	0,38	1.901,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.750,00	78.426,94	8.225,23	73.924,80	0,30	4.502,14	8.225,23	73.924,80	0,30	4.502,14	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	67.230,00	821.683,84	294.328,43	779.069,70	3,16	42.614,14	296.488,43	779.069,70	3,18	42.614,14	0,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.750.410,00	5.754.854,60	764.208,46	4.998.963,15	20,28	755.891,45	879.706,60	4.970.859,64	20,27	783.994,96	28.103,51
Ensino Fundamental	3.059.640,00	3.693.512,05	539.578,80	3.239.500,03	13,14	454.012,02	611.447,94	3.215.102,90	13,11	478.409,15	24.397,13
Ensino Médio	14.000,00	13.674,72	0,00	2.500,00	0,01	11.174,72	0,00	2.500,00	0,01	11.174,72	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.475.920,00	1.949.048,03	203.275,89	1.672.049,60	6,78	276.998,43	246.904,89	1.668.343,22	6,80	280.704,81	3.706,38
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	190.850,00	98.619,80	21.353,77	84.913,52	0,34	13.706,28	21.353,77	84.913,52	0,35	13.706,28	0,00
Cultura	353.510,00	293.214,65	-250.713,53	12.689,24	0,05	280.525,41	1.751,48	12.689,24	0,05	280.525,41	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	344.710,00	285.647,53	-250.713,53	12.689,24	0,05	272.958,29	1.751,48	12.689,24	0,05	272.958,29	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	8.800,00	7.567,12	0,00	0,00	0,00	7.567,12	0,00	0,00	0,00	7.567,12	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.075.030,00	2.322.952,73	-95.869,32	1.492.105,70	6,05	830.847,03	203.373,47	1.492.105,70	6,09	830.847,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.075.030,00	2.322.952,73	-95.869,32	1.492.105,70	6,05	830.847,03	203.373,47	1.492.105,70	6,09	830.847,03	0,00
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	495.000,00	919.376,84	-7.881,60	808.762,41	3,28	110.614,43	152.340,21	804.512,10	3,28	114.864,74	4.250,31
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	495.000,00	919.376,84	-7.881,60	808.762,41	3,28	110.614,43	152.340,21	804.512,10	3,28	114.864,74	4.250,31
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	25.000,00	25.839,97	10.390,49	25.739,97	0,10	100,00	10.390,49	25.739,97	0,10	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	25.000,00	25.839,97	10.390,49	25.739,97	0,10	100,00	10.390,49	25.739,97	0,10	100,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	293.000,00	265.468,60	5.583,75	29.852,93	0,12	235.615,67	5.809,73	29.852,93	0,12	235.615,67	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	293.000,00	265.468,60	5.583,75	29.852,93	0,12	235.615,67	5.809,73	29.852,93	0,12	235.615,67	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	23.000,00	4.290,00	0,00	4.290,00	0,02	0,00	0,00	4.290,00	0,02	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	23.000,00	4.290,00	0,00	4.290,00	0,02	0,00	0,00	4.290,00	0,02	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	128.500,00	262.637,61	57.580,53	235.139,25	0,95	27.498,36	81.574,91	233.439,25	0,95	29.198,36	1.700,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	128.500,00	262.637,61	57.580,53	235.139,25	0,95	27.498,36	81.574,91	233.439,25	0,95	29.198,36	1.700,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	895.900,00	1.849.044,66	200.631,09	1.796.890,66	7,29	52.154,00	220.204,64	1.796.890,66	7,33	52.154,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	895.900,00	1.849.044,66	200.631,09	1.796.890,66	7,29	52.154,00	220.204,64	1.796.890,66	7,33	52.154,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	83.050,00	76.416,13	36.729,52	63.265,65	0,26	13.150,48	39.773,92	63.265,05	0,26	13.151,08	0,60
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	83.050,00	76.416,13	36.729,52	63.265,65	0,26	13.150,48	39.773,92	63.265,05	0,26	13.151,08	0,60
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	217.000,00	427.400,00	-31.690,47	395.709,53	1,60	31.690,47	74.140,86	379.973,40	1,55	47.426,60	15.736,13
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	51.000,00	82.000,00	0,00	82.000,00	0,33	0,00	20.624,17	68.234,15	0,28	13.765,85	13.765,85
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	166.000,00	345.400,00	-31.690,47	313.709,53	1,27	31.690,47	53.516,69	311.739,25	1,27	33.660,75	1.970,28
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	492.000,00	222.000,00				222.000,00				222.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.197.830,00	1.596.911,89	205.956,46	1.454.395,17	5,90	142.516,72	259.657,92	1.454.379,39	5,93	142.532,50	15,78
TOTAL (III) = (I + II)	20.851.000,00	28.698.471,34	2.983.832,07	24.655.704,23	100,00	4.042.767,11	4.757.867,02	24.520.889,65	100,00	4.177.581,69	134.814,58

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.197.830,00	1.596.911,89	205.956,46	1.454.395,17	5,90	142.516,72	259.657,92	1.454.379,39	5,93	142.532,50	15,78
Legislativa	35.000,00	45.000,00	1.563,49	18.925,74	0,08	26.074,26	1.563,49	18.925,74	0,08	26.074,26	0,00
Ação Legislativa	35.000,00	45.000,00	1.563,49	18.925,74	0,08	26.074,26	1.563,49	18.925,74	0,08	26.074,26	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	302.100,00	315.657,49	37.817,27	314.673,22	1,28	984,27	47.847,48	314.657,44	1,28	1.000,05	15,78
Planejamento e Orçamento	3.300,00	24.573,50	1.238,40	24.573,50	0,10	0,00	1.539,66	24.557,72	0,10	15,78	15,78
FU04 - Administração Geral	231.300,00	229.524,56	30.559,41	228.745,02	0,93	779,54	38.555,38	228.745,02	0,93	779,54	0,00
Administração Financeira	39.640,00	32.032,16	1.973,52	32.032,16	0,13	0,00	2.478,77	32.032,16	0,13	0,00	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	27.860,00	29.527,27	4.045,94	29.322,54	0,12	204,73	5.273,67	29.322,54	0,12	204,73	0,00
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	58.610,00	64.877,36	8.223,76	60.180,57	0,24	4.696,79	10.329,15	60.180,57	0,25	4.696,79	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	816,00	414,83	0,00	0,00	0,00	414,83	0,00	0,00	0,00	414,83	0,00
Assistência Comunitária	57.794,00	64.462,53	8.223,76	60.180,57	0,24	4.281,96	10.329,15	60.180,57	0,25	4.281,96	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	297.320,00	289.079,50	41.625,65	266.525,03	1,08	22.554,47	52.456,16	266.525,03	1,09	22.554,47	0,00
Atenção Básica	213.180,00	177.659,53	24.218,57	162.144,08	0,66	15.515,45	31.680,79	162.144,08	0,66	15.515,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.140,00	78.538,37	9.691,90	74.778,88	0,30	3.759,49	11.935,01	74.778,88	0,30	3.759,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	16.000,00	18.865,33	1.361,54	15.800,98	0,06	3.064,35	2.486,72	15.800,98	0,06	3.064,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	609,27	609,27	609,27	0,00	0,00	609,27	609,27	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.000,00	13.407,00	5.744,37	13.191,82	0,05	215,18	5.744,37	13.191,82	0,05	215,18	0,00
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	458.100,00	831.901,61	110.484,12	746.496,84	3,03	85.404,77	139.670,58	746.496,84	3,04	85.404,77	0,00
Ensino Fundamental	286.860,00	513.881,95	69.336,49	463.168,89	1,88	50.713,06	81.901,92	463.168,89	1,89	50.713,06	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	171.240,00	318.019,66	41.147,63	283.327,95	1,15	34.691,71	57.768,66	283.327,95	1,16	34.691,71	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	35.000,00	42.169,28	5.287,37	40.619,05	0,16	1.550,23	6.591,82	40.619,05	0,17	1.550,23	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	42.169,28	5.287,37	40.619,05	0,16	1.550,23	6.591,82	40.619,05	0,17	1.550,23	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.200,00	7.226,65	954,80	6.974,72	0,03	251,93	1.199,24	6.974,72	0,03	251,93	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	5.200,00	7.226,65	954,80	6.974,72	0,03	251,93	1.199,24	6.974,72	0,03	251,93	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,548,431.18	1,860,524.63	2,066,654.09	1,697,877.19	2,206,659.93	2,070,009.09	2,811,372.22	1,999,307.37	2,195,214.53	2,096,235.46	1,845,335.28	2,929,574.49	25,329,194.46	24,210,380.35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75,487.62	88,197.51	106,049.85	72,871.85	106,909.47	124,328.29	102,663.38	147,734.39	156,864.11	136,635.40	89,130.01	135,335.51	1,344,307.90	898,800.00
IPTU	9,843.79	3,589.72	1,826.62	1,290.10	1,660.32	1,842.83	2,119.88	17,292.48	69,225.14	40,586.71	5,363.09	14,182.46	168,823.14	132,000.00
ISS	25,638.78	34,379.63	37,866.74	33,289.23	36,636.59	30,655.20	35,909.08	29,983.18	42,624.28	37,104.21	35,394.75	48,093.99	427,575.66	349,050.00
ITBI	1,888.00	1,300.00	8,229.34	2,600.00	32,723.66	44,181.32	6,872.11	36,635.16	3,884.01	7,688.87	3,980.40	7,045.46	157,028.33	90,000.00
IRRF	31,657.99	39,513.30	40,971.42	34,902.11	35,381.37	44,995.15	55,733.76	61,105.49	35,993.32	46,394.76	43,014.75	46,253.22	517,916.64	232,750.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,459.06	9,414.86	17,155.73	890.41	2,507.53	2,653.70	2,028.55	2,718.08	5,137.36	2,860.85	1,377.02	19,760.38	72,963.53	95,000.00
Contribuições	56,467.82	56,930.41	53,861.07	47,710.60	58,368.86	69,515.19	47,432.01	72,275.30	55,025.66	87,621.05	88,851.73	30,053.81	724,113.51	810,000.00
Receita Patrimonial	2,016.99	1,399.53	1,643.93	1,353.51	966.80	1,083.92	1,042.61	693.40	261.30	336.28	311.20	78.95	11,188.42	113,776.58
Rendimentos de Aplicação Financeira	2,016.99	1,399.53	1,643.93	1,353.51	966.80	1,083.92	1,042.61	693.40	261.30	336.28	311.20	78.95	11,188.42	113,776.58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	39,351.35	35,149.07	40,020.38	37,228.40	38,404.93	36,032.78	40,962.75	39,786.42	41,313.15	53,449.43	46,422.50	47,137.27	495,258.43	356,000.00
Transferências Correntes	1,375,107.40	1,675,848.11	1,752,078.86	1,538,612.83	1,999,906.32	1,838,977.70	2,616,271.47	1,738,817.86	1,941,670.31	1,820,143.30	1,617,619.84	2,715,241.09	22,630,295.09	22,024,803.77
Cota-Parte do FPM	606,292.89	876,066.17	512,260.15	502,128.33	525,337.03	427,652.52	737,229.24	468,305.77	377,224.42	507,591.79	672,774.49	1,003,158.72	7,216,021.52	8,776,859.65
Cota-Parte do ICMS	277,927.81	248,389.36	372,595.43	234,588.83	220,073.25	279,772.46	297,414.08	282,407.06	400,488.52	359,678.26	322,050.47	438,610.03	3,733,995.56	4,083,752.06
Cota-Parte do IPVA	49,329.02	59,719.75	56,294.56	23,618.22	43,871.19	47,727.97	33,093.40	20,452.86	20,676.60	19,014.75	17,470.83	42,769.76	434,238.91	1,508,114.99
Cota-Parte do ITR	10,038.86	5,511.41	2,596.35	0,00	1,877.13	2,011.24	11,037.07	1,365.13	13,837.81	223,591.43	21,286.17	13,128.58	306,301.18	300,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	223,887.77	231,332.04	269,581.72	183,051.17	180,249.61	206,907.44	213,618.01	205,617.73	265,730.76	273,130.95	251,295.17	517,860.76	3,022,263.13	2,746,590.11
Outras Transferências Correntes	207,631.05	254,829.38	538,750.65	595,226.28	1,028,498.11	874,906.07	1,323,879.67	760,649.31	863,512.20	437,136.12	332,742.71	699,713.24	7,917,474.79	4,597,486.96
Outras Receitas Correntes	0,00	3,000.00	113,000.00	0,00	102.55	71.30	3,000.00	0,00	80.00	50.00	3,000.00	1,727.86	124,031.71	7,000.00
DEDUÇÕES (II)	234,120.36	282,538.13	233,578.58	199,777.54	204,855.98	202,297.27	203,453.98	207,523.76	206,863.40	280,814.53	264,332.99	239,927.66	2,760,084.20	2,902,400.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45,402.77	44,600.92	44,829.41	47,710.60	46,624.37	50,864.59	47,432.01	53,013.73	44,378.09	58,839.41	57,616.75	0,00	541,312.65	685,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188,717.61	237,937.21	188,749.17	152,066.94	158,231.61	151,432.68	156,021.97	154,510.03	162,485.31	221,975.12	206,716.24	239,927.66	2,218,771.55	2,216,400.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,314,310.80	1,577,986.50	1,833,075.51	1,498,099.65	2,001,802.95	1,867,711.82	2,607,918.24	1,791,783.61	1,988,351.13	1,817,420.93	1,581,002.29	2,689,646.83	22,569,110.26	21,307,980.35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,314,310.80	1,577,986.50	1,833,075.51	1,498,099.65	2,001,802.95	1,867,711.82	2,607,918.24	1,791,783.61	1,988,351.13	1,817,420.93	1,581,002.29	2,689,646.83	22,569,110.26	21,307,980.35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	54,515.53	64,833.53	224,361.57	54,515.53	54,515.53	78,005.53	66,375.53	76,890.53	54,515.53	54,515.53	100,000.00	883,044.34	239,279.77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,314,310.80	1,523,470.97	1,768,241.98	1,273,738.08	1,947,287.42	1,813,196.29	2,529,912.71	1,725,408.08	1,911,460.60	1,762,905.40	1,526,486.76	2,589,646.83	21,686,065.92	21,068,700.58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.621.000,00	2.621.000,00	1.927.612,01	1.986.465,64
Receita de Contribuições dos Segurados	685.000,00	685.000,00	541.312,65	548.318,75
Civil	685.000,00	685.000,00	541.312,65	548.318,75
Ativo	685.000,00	685.000,00	537.758,56	545.514,96
Inativo	0,00	0,00	3.554,09	2.803,79
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.932.000,00	1.932.000,00	793.122,82	1.345.196,63
Civil	1.932.000,00	1.932.000,00	793.122,82	1.345.196,63
Ativo	1.932.000,00	1.932.000,00	793.122,82	1.345.196,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	3.000,00	2.113,06	1.223,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	2.113,06	1.223,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	591.063,48	91.726,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	591.063,48	91.118,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	608,72
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	2.621.000,00	2.621.000,00	1.336.548,53	1.895.347,62

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	2,220,000.00	2,220,000.00	1,745,617.42	1,699,763.91	1,745,617.42	1,699,763.91	0,00	0,00
Aposentadorias	1,810,000.00	1,795,737.29	1,446,010.60	1,342,001.02	1,446,010.60	1,342,001.02	0,00	0,00
Pensões	260,000.00	274,262.71	245,900.64	198,835.18	245,900.64	198,835.18	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150,000.00	150,000.00	53,706.18	158,927.71	53,706.18	158,927.71	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0.00	0.00	45,558.99	23,617.44	45,558.99	23,617.44	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	28,362.07	23,617.44	28,362.07	23,617.44	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	17,196.92	0,00	17,196.92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7,500.00	7,500.00	917.76	0,00	917.76	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5,000.00	5,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2,500.00	2,500.00	917.76	0,00	917.76	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	2,227,500.00	2,227,500.00	1,792,094.17	1,723,381.35	1,792,094.17	1,723,381.35	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	393,500.00	393,500.00	-455,545.64	171,966.27	-455,545.64	171,966.27		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	591.063,48
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.608,71	414,86
Investimentos e Aplicações	15.747.749,96	2.046.096,21
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	21.993.980,35	23.110.422,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	898.800,00	1.344.307,30
IPTU	132.000,00	168.823,14
ISS	349.050,00	427.575,66
ITBI	90.000,00	157.028,33
IRRF	232.750,00	517.916,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	72.963,53
Contribuições	810.000,00	724.113,51
Receita Patrimonial	113.776,58	11.188,42
Aplicações Financeiras (II)	113.776,58	11.188,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.808.403,77	20.411.523,54
Cota-Parte do FPM	7.338.859,65	5.892.155,79
Cota-Parte do ICMS	3.493.752,06	2.987.196,70
Cota-Parte do IPVA	1.382.114,99	347.392,12
Cota-Parte do ITR	240.000,00	245.041,01
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.746.590,11	3.022.263,13
Outras Transferências Correntes	4.597.486,96	7.917.474,79
Demais Receitas Correntes	363.000,00	619.290,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	363.000,00	619.290,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.880.203,77	23.099.234,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.458.350,00	224.630,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.750,00	5.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.750,00	5.000,00
Transferências de Capital	1.451.600,00	219.630,55
Convênios	1.449.500,00	219.630,55
Outras Transferências de Capital	2.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.458.350,00	224.630,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.338.553,77	23.323.865,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.357.013,61	21.220.423,32	21.099.399,62	6.374.437,62	0,00	51.175,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.394.240,36	10.721.277,59	10.718.848,25	2.877.115,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.962.773,25	10.499.145,73	10.380.551,37	3.497.322,06	0,00	51.175,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.357.013,61	21.220.423,32	21.099.399,62	6.374.437,62	0,00	51.175,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.522.545,84	1.980.885,74	1.967.110,64	676.241,72	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.440.545,84	1.898.885,74	1.898.876,49	649.607,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	82.000,00	82.000,00	68.234,15	26.634,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.440.545,84	1.898.885,74	1.898.876,49	649.607,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	222.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.019.559,45	23.119.309,06	22.998.276,11	7.024.044,88	0,00	51.175,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	16.299.820,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.794.968,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	16.299.820,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	98.978,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	98.978,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-98.978,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-98.978,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	541.074,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	541.074,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	97.330,57	0,00	0,00	97.330,57	0,00	53.897,65	51.175,00	0,00	0,00	53.897,65	151.228,22
PODER EXECUTIVO	0,00	96.230,57	0,00	0,00	96.230,57	0,00	53.897,65	51.175,00	0,00	0,00	53.897,65	150.128,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Câmara Municipal	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	118.124,27	0,00	0,00	118.124,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.124,27
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	215.454,84	0,00	0,00	215.454,84	0,00	53.897,65	51.175,00	0,00	0,00	53.897,65	269.352,49

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	118.124,27	0,00	0,00	118.124,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.124,27
PODER EXECUTIVO	0,00	118.124,27	0,00	0,00	118.124,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.124,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.522.545,84	1.980.885,74	1.541.660,10
Investimentos	3.440.545,84	1.898.885,74	1.541.660,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	82.000,00	82.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	3.522.545,84	1.980.885,74	1.541.660,10

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	3.522.545,84	1.980.885,74	1.541.660,10

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	1,00
2020	0,00	0,00	0,00	1,00
2021	0,00	0,00	0,00	1,00
2022	0,00	0,00	0,00	1,00
2023	0,00	0,00	0,00	1,00
2024	0,00	0,00	0,00	1,00
2025	0,00	0,00	0,00	1,00
2026	0,00	0,00	0,00	1,00
2027	0,00	0,00	0,00	1,00
2028	0,00	0,00	0,00	1,00
2029	0,00	0,00	0,00	1,00
2030	0,00	0,00	0,00	1,00
2031	0,00	0,00	0,00	1,00
2032	0,00	0,00	0,00	1,00
2033	0,00	0,00	0,00	1,00
2034	0,00	0,00	0,00	1,00
2035	0,00	0,00	0,00	1,00
2036	0,00	0,00	0,00	1,00
2037	0,00	0,00	0,00	1,00
2038	0,00	0,00	0,00	1,00
2039	0,00	0,00	0,00	1,00
2040	0,00	0,00	0,00	1,00
2041	0,00	0,00	0,00	1,00
2042	0,00	0,00	0,00	1,00
2043	0,00	0,00	0,00	1,00
2044	0,00	0,00	0,00	1,00
2045	0,00	0,00	0,00	1,00
2046	0,00	0,00	0,00	1,00
2047	0,00	0,00	0,00	1,00
2048	0,00	0,00	0,00	1,00
2049	0,00	0,00	0,00	1,00
2050	0,00	0,00	0,00	1,00
2051	0,00	0,00	0,00	1,00
2052	0,00	0,00	0,00	1,00
2053	0,00	0,00	0,00	1,00
2054	0,00	0,00	0,00	1,00
2055	0,00	0,00	0,00	1,00
2056	0,00	0,00	0,00	1,00
2057	0,00	0,00	0,00	1,00
2058	0,00	0,00	0,00	1,00
2059	0,00	0,00	0,00	1,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060	0,00	0,00	0,00	1,00
2061	0,00	0,00	0,00	1,00
2062	0,00	0,00	0,00	1,00
2063	0,00	0,00	0,00	1,00
2064	0,00	0,00	0,00	1,00
2065	0,00	0,00	0,00	1,00
2066	0,00	0,00	0,00	1,00
2067	0,00	0,00	0,00	1,00
2068	0,00	0,00	0,00	1,00
2069	0,00	0,00	0,00	1,00
2070	0,00	0,00	0,00	1,00
2071	0,00	0,00	0,00	1,00
2072	0,00	0,00	0,00	1,00
2073	0,00	0,00	0,00	1,00
2074	0,00	0,00	0,00	1,00
2075	0,00	0,00	0,00	1,00
2076	0,00	0,00	0,00	1,00
2077	0,00	0,00	0,00	1,00
2078	0,00	0,00	0,00	1,00
2079	0,00	0,00	0,00	1,00
2080	0,00	0,00	0,00	1,00
2081	0,00	0,00	0,00	1,00
2082	0,00	0,00	0,00	1,00
2083	0,00	0,00	0,00	1,00
2084	0,00	0,00	0,00	1,00
2085	0,00	0,00	0,00	1,00
2086	0,00	0,00	0,00	1,00
2087	0,00	0,00	0,00	1,00
2088	0,00	0,00	0,00	1,00
2089	0,00	0,00	0,00	1,00
2090	0,00	0,00	0,00	1,00
2091	0,00	0,00	0,00	1,00
2092	0,00	0,00	0,00	1,00
2093	0,00	0,00	0,00	1,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.850.000,00
Previsão Atualizada	25.384.330,35
Receitas Realizadas	24.719.239,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	541.074,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.851.000,00
Dotação Atualizada	28.698.471,34
Despesas Empenhadas	24.645.645,46
Despesas Liquidadas	24.510.830,88
Despesas Pagas	7.465.464,41
Superávit Orçamentário	73.594,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.655.704,23
Despesas Liquidadas	24.520.889,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	22.569.110,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.569.110,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.686.065,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.336.548,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.792.094,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.792.094,17
Resultado Previdenciário	-455.545,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1.794.968,14	16.299.820,16	908,08
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	16.299.820,16	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	215.454,84	0,00	0,00	215.454,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	214.354,84	0,00	0,00	214.354,84
Poder Legislativo	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	53.897,65	0,00	0,00	53.897,65
Poder Executivo	53.897,65	0,00	0,00	53.897,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	269.352,49	0,00	0,00	269.352,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.141.082,23	25,00	31,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.289.240,71	60,00	75,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.980.885,74	1.541.660,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.288.388,06	15,00	26,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO RGF DO 3° QUADRIMESTRE DE 2020.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO RGF DO 3° QUADRIMESTRE DE 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, tal edital e para divulgação dos Anexos do RGF– RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020, conforme a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Rio Branco – MT, 28 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	859.189,25	858.844,81	904.042,44	887.783,08	956.132,95	994.164,12	975.896,28	920.648,46	924.565,11	926.015,78	900.280,92	1.102.447,23	11.210.010,43	0,00
Pessoal Ativo	711.335,84	702.920,91	744.167,80	740.915,32	801.752,70	814.256,65	801.585,97	760.763,91	760.718,30	753.637,54	744.027,89	1.102.447,23	9.438.530,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	608.880,21	603.059,06	639.439,03	631.554,59	682.383,86	687.272,41	677.703,73	641.332,03	671.763,20	665.862,17	656.931,43	993.039,16	8.159.220,88	0,00
Obrigações Patronais	89.913,95	99.861,85	104.728,77	103.721,96	114.963,31	115.034,15	115.008,84	109.135,17	88.955,10	87.775,37	87.096,46	109.408,07	1.225.603,00	0,00
Benefícios Previdenciários	12.541,68	0,00	0,00	5.638,77	4.405,53	11.950,09	8.873,40	10.296,71	0,00	0,00	0,00	0,00	53.706,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	147.853,41	155.923,90	159.874,64	146.867,76	154.380,25	179.907,47	174.310,31	159.884,55	163.846,81	172.378,24	156.253,03	0,00	1.771.480,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	124.762,28	120.095,35	124.555,09	119.433,86	129.059,90	157.453,36	148.384,71	137.430,44	139.302,70	147.834,13	131.708,92	0,00	1.480.020,74	0,00
Pensões	23.091,13	28.362,07	25.589,11	27.433,90	25.320,35	22.454,11	25.925,60	22.454,11	24.544,11	24.544,11	24.544,11	0,00	274.262,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	7.466,48	9.730,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.196,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	157.987,51	158.369,11	150.175,21	152.517,82	162.391,54	199.512,46	189.364,70	170.297,37	175.184,17	189.632,74	157.670,20	301.672,07	2.164.774,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.926,70	11.937,86	681,47	1.632,96	5.363,28	9.078,02	6.180,99	116,11	11.337,36	17.254,50	1.417,17	301.672,07	373.598,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	151.060,81	146.431,25	149.493,74	150.884,86	157.028,26	190.434,44	183.183,71	170.181,26	163.846,81	172.378,24	156.253,03	0,00	1.791.176,41	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	701.201,74	700.475,70	753.867,23	735.265,26	793.741,41	794.651,66	786.531,58	750.351,09	749.380,94	736.383,04	742.610,72	800.775,16	9.045.235,53	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	22.569.110,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	883.044,34	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.686.065,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.045.235,53	41,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.710.475,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.124.951,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.539.428,04	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	46.350,01	34.401,58	8.722,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	46.350,01	34.401,58	8.722,75
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	46.350,01	34.401,58	8.722,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	46.350,01	34.401,58	8.722,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.366.079,53	1.794.680,22	2.339.194,08	1.322.490,00
Disponibilidade de Caixa	1.366.079,53	1.794.680,22	2.339.194,08	1.322.490,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.465.058,28	1.794.680,22	2.339.194,08	1.322.490,00
(-) Restos a Pagar Processados	98.978,75	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.366.079,53	-1.748.330,21	-2.304.792,50	-1.313.767,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.105.201,29	19.561.589,74	21.762.598,00	22.569.110,26
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.105.201,29	19.561.589,74	21.762.598,00	22.569.110,26
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,24	0,16	0,04
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,15	-8,94	-10,59	-5,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22.926.241,55	23.473.907,69	26.115.117,60	27.082.932,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.633.617,39	21.126.516,92	23.503.605,84	24.374.639,08
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	13.497.753,94	13.497.753,94	15.544.373,09	15.544.373,09
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	60.450,19	66.666,88	14.256,81	1.638,42
RP Não-Processados	53.897,65	53.647,65	2.722,65	194.801,12
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.105.201,29	19.561.589,74	21.762.598,00	22.569.110,26
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.105.201,29	19.561.589,74	21.762.598,00	22.569.110,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.203.144,28	4.303.549,74	4.787.771,56	4.965.204,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	3.782.829,85	3.873.194,77	4.308.994,40	4.468.683,83
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.569.110,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.569.110,26	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.611.057,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.249.951,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.579.837,72	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.372.268,38	101.229,11	6.109.173,28	1.222,65	55.990,59	0,00	-4.895.347,25	99.431,87	0,00	-4.994.779,12
Recursos Ordinários	1.372.268,38	101.229,11	6.109.173,28	1.222,65	55.990,59	0,00	-4.895.347,25	99.431,87	0,00	-4.994.779,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-216.859,05	164.300,73	10.411.645,80	1.500,00	-53.993,89	0,00	-10.740.311,69	21.823,59	0,00	-10.762.135,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-367.626,05	5.626,32	1.078.946,32	0,00	0,00	0,00	-1.452.198,69	97,58	0,00	-1.452.296,27
Transferências do FUNDEB	57.864,53	41.092,86	1.896.345,28	0,00	0,00	0,00	-1.879.573,61	2.429,34	0,00	-1.882.002,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	-3.366,41	434,00	202.493,62	0,00	0,00	0,00	-206.294,03	868,65	0,00	-207.162,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-514.150,24	4.348,78	2.078.255,66	0,00	0,00	0,00	-2.596.754,68	9,25	0,00	-2.596.763,93
Outros Recursos Vinculados à Saúde	286.234,47	14.022,14	1.896.629,26	0,00	-15.196,04	0,00	-1.609.220,89	3.734,25	0,00	-1.612.955,14
Recursos Vinculados à Assistência Social	-12.574,38	2.797,19	443.732,19	0,00	0,00	0,00	-459.103,76	2.878,95	0,00	-461.982,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	55.250,43	0,00	1.553.740,75	0,00	0,00	0,00	-1.498.490,32	9.992,22	0,00	-1.508.482,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	281.508,60	95.979,44	1.261.502,72	1.500,00	-38.797,85	0,00	-1.038.675,71	1.813,35	0,00	-1.040.489,06
TOTAL (III) = (I + II)	1.155.409,33	265.529,84	16.520.819,08	2.722,65	1.996,70	0,00	-15.635.658,94	121.255,46	0,00	-15.756.914,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	22.569.110,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.569.110,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.686.065,92

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.045.235,53	41,71
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	11.710.475,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.124.951,82	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.539.428,04	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.313.767,25	-5,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.082.932,31	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.965.204,26	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.611.057,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.579.837,72	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	121.255,46	-15.756.914,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

DECRETO N. 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras Providências.

LUIZ CARLOS, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Rio Branco / MT, conforme estabelecido no artigo 8o da Lei Complementar Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1ºA programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecidas neste Decreto.

§ 3º Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira (Anexo I) e o cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2021, da administração direta e indireta.

Art. 2º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e Fonte/Destinação de recursos e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Art. 5º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei complementar n. 101, bem como aqueles definidos na lei Orçamentária Anual n. 793/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, 28 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade	0,00	269.352,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria	0,00	269.352,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Grupo	0,00	269.352,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Grupo 00	0,00	269.352,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade 1	17.783.000,00	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,74
Categoria 3	16.217.006,40	1.351.417,20	1.351.417,20	1.351.417,20	1.351.417,20	1.351.417,20	1.351.417,20	1.351.417,20	1.351.417,20	1.351.417,20	1.351.417,20	1.351.417,20	1.351.417,20
Grupo 1	2.544.398,00	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,13
Fonte Grupo 1	2.544.398,00	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,17	212.033,13
Grupo 2	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 1	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Grupo 3	3.032.756,00	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,63
Fonte Grupo 1	3.032.756,00	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,67	252.729,63
Categoria 4	1.165.993,60	97.166,13	97.166,13	97.166,13	97.166,13	97.166,13	97.166,13	97.166,13	97.166,13	97.166,13	97.166,13	97.166,13	97.166,17
Grupo 4	431.500,00	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,37
Fonte Grupo 1	431.500,00	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,33	35.958,37
Grupo 6	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Fonte Grupo 1	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	17.783.000,00	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,66	1.481.916,74
Categoria 9	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
Grupo 9	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
Fonte Grupo 1	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
Entidade 2	890.000,00	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,74
Categoria 3	865.000,00	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,37
Grupo 1	462.000,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00
Fonte Grupo 1	462.000,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00
Grupo 3	283.000,00	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,37
Fonte Grupo 1	283.000,00	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,37
Categoria 4	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
Grupo 4	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
Fonte Grupo 1	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
Entidade 3	2.507.000,00	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,63
Categoria 3	2.437.000,00	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,37
Grupo 1	2.215.500,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00
Fonte Grupo 1	2.215.500,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 3	2.507.000,00	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,63
Categoria 3	2.437.000,00	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,33	203.083,37
Grupo 3	221.500,00	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,37
Fonte Grupo 1	221.500,00	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,37
Categoria 4	6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63
Grupo 4	6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63
Fonte Grupo 1	6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63
Categoria 9	63.500,00	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,63
Grupo 9	63.500,00	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,63
Fonte Grupo 1	63.500,00	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DUTRA DOMINGUES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***ANGELA CRISTINA DUTRA DOMINGUES,*** portadora do RG n° 1895741-2 SSP/MT e do CPF n° 032.982.161-00, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 17/18 lotada na Secretaria de Administração, cadastrada com a matrícula de n° 1071.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA DIRLENE CORREIA MEDEIROS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***DIRLENE CORREIA MEDEIROS,*** portadora do RG n° 1206918-3 SSP/MT e do CPF n° 913.349.421-53, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 20/21 lotada na Secretaria de Ação Social, cadastrada com a matrícula de n° 1059.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA JANDIRA NUNES DE MOURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***JANDIRA NUNES DE MOURA,*** portadora do RG n° 905660 SSP/MT e do CPF n° 604.000.481-91, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrada com a matrícula de n° 82.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JULIO CESAR LOPES PINHEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JULIO CESAR LOPES PINHEIRO,*** portador do RG n° 337886 SSP/MT e do CPF n° 111.531.991-49, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 10/11 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 52.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOSIAS RIBEIRO CALASSARA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JOSIAS RIBEIRO CALASSARA,*** portador do RG n° 273428 SSP/MT e do CPF n° 299.628.541-72, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotado na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrado com a matrícula de n° 449.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA PEREIRA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***RAFAELA PEREIRA DA SILVA,*** portadora do RG n° 20347456 SSP/MT e do CPF n° 027.820.971-80, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 20/21 lotada na Secretaria de Ação Social, cadastrada com a matrícula de n° 1480.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLOS DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JEAN CARLOS DA SILVA,*** portador do RG n° 09442219 SJ/MT e do CPF n° 630.222.061-00, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 18/19 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de n° 1062.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050, DE 25 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARCIELE ALVES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***MARCIELE ALVES,*** portadora do RG n° 22713077 SSP/MT e do CPF n° 039.918.831-20, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 1077.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 25 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052, DE 25 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SARA ALVES ESPINDOLA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***SARA ALVES ESPINDOLA,*** portadora do RG n° 22894373 SSP/MT e do CPF n° 036.540.021-10, a partir de 15/01/2021 a 13/02/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 1434.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 25 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR VALDIR DELCARO CHUINA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio ao Servidor ***VALDIR DELCARO CHUINA*** portador do RG n° 257579 SSP/MT e do CPF n° 352.682.981-00, a partir de 01/01/2021 a 31/03/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 09/14 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 707.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSE ROMUALDO GOMES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio ao Servidor ***JOSE ROMUALDO GOMES*** portador do RG n° 069689 SSP/MT e do CPF n° 042.925.498-93, a partir de 01/01/2021 a 31/03/2021, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 14/19 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 51.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ADRIANO DA SILVA MONTEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio ao Servidor ***ADRIANO DA SILVA MONTEIRO*** portador do RG n° 1442443-6 SSP/MT e do CPF n° 003.190.371-18, a partir de 11/01/2021 a 10/04/2021 considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 12/17 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 412.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSA MARIA DE JESUS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio a Servidora ***ROSA MARIA DE JESUS*** portadora do RG n° 828826 SSP/MT e do CPF n° 535.337.631-53, a partir de 25/01/2021 a 24/04/2021 considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 07/12 lotado na Secretaria de Planejamento, cadastrada com a matrícula de n° 445.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 25 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO 001/2021 - AGILI SOFTWARE

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE - MT

NOTIFICADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ 26.804.377/0001-97

O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE – MT, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita sob o CNPJ de nº. 03.180.924/0001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX STEVES BERTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 308168860 SSP/SP, e sob o CPF nº 638.029.021-49, podendo ser encontrado na no Paço Municipal "Ligia Borges", sito à Avenida Otavio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, em Rosário Oeste – MT, CEP. 70470-000.

Considerando o fim da vigência próximo (28.02.2021) dos contratos administrativos 047/2018 e 053/2018 e seus respectivos aditivos.

NOTIFICA a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, estabelecida na situada na Rua Waldir Landgraf, n° 200, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n.°4.238.290-6SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. °596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Vale do Arvoredo, CEP:86.047-595 na cidade de Londrina – Estado do Paraná, a FORNECER, imediatamente, o banco de dados na íntegra dos sistemas que contemplam os contratos supra citados, em formato original e acessível, com todas as consistências e vinculações do banco de dados em operação, conforme previsto em instrumento contratual, juntamente com o usuário e senha de acesso, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA E DE OUTRAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI 8.666/1999, ESPECIALMENTE DA IMPOSSIBILDADE DE CONTRATAR CONTRA QUALQUER ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, em 26 de Janeiro de 2.021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/21

a) PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação; **b) Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Jornalísticos, para elaboração de anúncios e divulgação de matérias, propagandas dos pontos turísticos e eventos realizados no Município de Salto do Céu – MT, em Jornal da região e site de divulgação", por um período de 12 (doze) meses; **c) Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo** nº 010/2021; **e) Elemento Orçamentário:** 02.001.2004.33.90.39.26; **f) Valor Global:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); **g) Contratada: D. D. ANDRÉ ME – CNPJ: 27.152.383/0001-70**; **h) Autorização:** 13/01/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; **i) Ratificação:** 28/01/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/21

a) Procedimento: Dispensa de Licitação; **b) OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Salto do Céu/MT", para o exercício do ano de 2021**; **c) Fundamento Legal**: art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo: nº 007/2021**; **e) Elemento Orçamentário:** 07.002.1052.33.90.39.680; **f) Valor Global:** R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **g) Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. – CNPJ: 03.467.321/0001-99; **h)** Autorização: em **08/01/2021**, por **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**; **i)** Ratificação: em **28/01/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.**

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/21

a) Procedimento: Dispensa de Licitação; **b) OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA nas dependências dos órgãos públicos municipais de Salto do Céu-MT", para o exercício do ano de 2021**; **c) Fundamento Legal**: art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo nº 006/2021**; **e)** Elemento Orçamentário: 03.003.2009.33.90.39.77; 04.003.2012.33.90.39.105; 04.004.2064.33.90.39.309; 05.002.2028.33.90.39.371; e 06.002.2036.33.90.39.455; **f) R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**; **g) Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. – CNPJ: 03.467.321/0001-99; **h)** Autorização: em **08/01/2021**, por **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**; **i)** Ratificação: em **28/01/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.**

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTABILIDADE
DECRETO N° 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras Providências.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Salto do Céu / MT, conforme estabelecido no artigo 8o da Lei Complementar Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1ºA programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecidas neste Decreto.

§ 3º Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira (Anexo I) e o cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2021, da administração direta e indireta.

Art. 2º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e Fonte/Destinação de recursos e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Art. 5º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei complementar n. 101, bem como aqueles definidos na lei Orçamentária Anual n. 667/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 27 de Janeiro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES	21.726.600,00	1.710.536,47	3.640.991,93	5.625.323,17	7.136.702,56	8.682.158,82	10.039.570,42	12.004.385,71	13.499.791,79	15.217.064,93	17.273.890,03	19.099.502,39	21.726.600,00
		1.710.536,47	1.930.455,46	1.984.331,24	1.511.379,39	1.545.456,26	1.357.411,60	1.964.815,29	1.495.406,08	1.717.273,14	2.056.825,10	1.825.612,36	2.627.097,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.225.500,00	82.135,50	187.556,93	272.609,69	340.778,37	387.176,54	565.526,15	745.337,76	903.650,21	1.021.376,50	1.083.109,00	1.138.341,78	1.225.500,00
		82.135,50	105.421,43	85.052,76	68.168,68	46.398,17	178.349,61	179.811,61	158.312,45	117.726,29	61.732,50	55.232,78	87.158,22
IMPOSTOS	1.069.000,00	76.738,42	172.408,12	248.820,33	314.336,90	358.747,67	504.609,93	628.429,14	764.779,28	877.686,56	932.822,34	985.424,36	1.069.000,00
		76.738,42	95.669,70	76.412,21	65.516,57	44.410,77	145.862,26	123.819,21	136.350,14	112.907,28	55.135,78	52.602,02	83.575,64
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	180.000,00	11.872,55	27.502,20	41.903,89	55.592,95	69.907,60	87.056,34	102.462,89	116.635,91	130.852,44	146.956,90	160.839,84	180.000,00
		11.872,55	15.629,65	14.401,69	13.689,06	14.314,65	17.148,74	15.406,55	14.173,02	14.216,53	16.104,46	13.882,94	19.160,16
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	115.000,00	18.080,70	40.574,22	59.478,07	81.741,95	85.017,36	90.728,21	97.242,17	103.713,85	110.185,53	110.185,53	115.000,00	115.000,00
		18.080,70	22.493,52	18.903,85	22.263,88	3.275,41	5.710,85	6.513,96	6.471,68	6.471,68	0,00	4.814,47	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IMPOSTO - IPTU - GERAL	55.000,00	240,59	253,15	265,71	265,71	496,18	13.917,49	41.167,39	50.442,52	51.554,66	53.116,89	53.757,07	55.000,00
		240,59	12,56	12,56	0,00	230,47	13.421,31	27.249,90	9.275,13	1.112,14	1.562,23	640,18	1.242,93
IMPOSTO - IPTU - EDUCAÇÃO	27.000,00	118,10	124,25	130,40	130,40	243,52	6.832,19	20.209,61	24.762,89	25.308,78	26.075,61	26.389,84	27.000,00
		118,10	6,15	6,15	0,00	113,12	6.588,67	13.377,42	4.553,28	545,89	766,83	314,23	610,16
IMPOSTO - IPTU - SAÚDE	18.000,00	78,73	82,83	86,93	86,93	162,35	4.554,80	13.473,12	16.508,65	16.872,56	17.383,76	17.593,24	18.000,00
		78,73	4,10	4,10	0,00	75,42	4.392,45	8.918,32	3.035,53	363,91	511,20	209,48	406,76
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS -	1.000,00	77,34	77,34	77,34	77,34	77,34	117,12	117,59	142,56	229,43	400,86	552,12	1.000,00
		77,34	0,00	0,00	0,00	0,00	39,78	0,47	24,97	86,87	171,43	151,26	447,88
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS -	600,00	46,50	46,50	46,50	46,50	46,50	70,24	70,28	84,86	136,85	239,71	330,60	600,00
		46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23,74	0,04	14,58	51,99	102,86	90,89	269,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS -	400,00	31,02	31,02	31,02	31,02	31,02	46,83	46,83	56,46	91,12	159,71	220,34	400,00
		31,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15,81	0,00	9,63	34,66	68,59	60,63	179,66
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - GERAL	11.500,00	297,51	366,72	1.842,17	2.617,04	3.261,04	5.352,01	5.933,45	7.123,38	7.587,97	9.346,28	9.830,57	11.500,00
		297,51	69,21	1.475,45	774,87	644,00	2.090,97	581,44	1.189,93	464,59	1.758,31	484,29	1.669,43
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU -	6.900,00	178,41	219,90	1.105,43	1.570,37	1.956,85	3.211,53	3.560,18	4.274,09	4.552,56	5.607,50	5.898,15	6.900,00
		178,41	41,49	885,53	464,94	386,48	1.254,68	348,65	713,91	278,47	1.054,94	290,65	1.001,85
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - SAÚDE	4.600,00	118,93	146,58	737,00	1.046,99	1.304,66	2.141,11	2.373,48	2.849,41	3.035,01	3.738,28	3.932,08	4.600,00
		118,93	27,65	590,42	309,99	257,67	836,45	232,37	475,93	185,60	703,27	193,80	667,92
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS	2.000,00	23,65	30,18	282,09	459,13	612,01	1.113,84	1.164,01	1.290,97	1.342,05	1.548,72	1.618,93	2.000,00
		23,65	6,53	251,91	177,04	152,88	501,83	50,17	126,96	51,08	206,67	70,21	381,07
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS	1.200,00	14,11	18,01	169,22	275,47	367,24	668,58	698,66	774,77	805,38	929,08	971,25	1.200,00
		14,11	3,90	151,21	106,25	91,77	301,34	30,08	76,11	30,61	123,70	42,17	228,75
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS	800,00	9,41	12,00	112,85	183,65	244,81	445,78	465,83	516,54	536,95	619,38	647,48	800,00
		9,41	2,59	100,85	70,80	61,16	200,97	20,05	50,71	20,41	82,43	28,10	152,52
IMPOSTO - ITBI - GERAL	125.000,00	0,00	8.823,97	10.700,86	12.006,09	12.177,20	44.255,96	44.666,93	79.345,71	109.928,98	116.135,80	116.919,96	125.000,00
		0,00	8.823,97	1.876,89	1.305,23	171,11	32.078,76	410,97	34.678,78	30.583,27	6.206,82	784,16	8.080,04
IMPOSTO - ITBI - EDUCAÇÃO	75.000,00	0,00	5.294,40	6.420,51	7.203,64	7.306,30	26.553,58	26.800,14	47.607,41	65.957,41	69.681,51	70.151,98	75.000,00
		0,00	5.294,40	1.126,11	783,13	102,66	19.247,28	246,56	20.807,27	18.350,00	3.724,10	470,47	4.848,02
IMPOSTO - ITBI - SAÚDE	50.000,00	0,00	3.529,59	4.280,32	4.802,40	4.870,84	17.702,38	17.866,76	31.738,30	43.971,62	46.454,36	46.768,01	50.000,00
		0,00	3.529,59	750,73	522,08	68,44	12.831,54	164,38	13.871,54	12.233,32	2.482,74	313,65	3.231,99
IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS -	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS -	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS -	200,00	16,66	33,32	49,98	66,64	83,30	99,96	116,62	133,28	149,94	166,60	183,26	200,00
		16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - GERAL	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA -	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	200,00	16,66	33,32	49,98	66,64	83,30	99,96	116,62	133,28	149,94	166,60	183,26	200,00
		16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA	200,00	16,66	33,32	49,98	66,64	83,30	99,96	116,62	133,28	149,94	166,60	183,26	200,00
		16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer	175.000,00	20.614,77	38.086,38	52.678,91	63.259,71	74.121,62	87.394,97	110.994,06	122.994,80	135.529,13	143.712,47	156.388,45	175.000,00
		20.614,77	17.471,61	14.592,53	10.580,80	10.861,91	13.273,35	23.599,09	12.000,74	12.534,33	8.183,34	12.675,98	18.611,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer	105.000,00	12.369,21	22.852,48	31.607,79	37.956,12	44.473,20	52.437,08	66.597,05	73.797,41	81.317,93	86.227,76	93.833,30	105.000,00
		12.369,21	10.483,27	8.755,31	6.348,33	6.517,08	7.963,88	14.159,97	7.200,36	7.520,52	4.909,83	7.605,54	11.166,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer	70.000,00	8.246,18	15.235,13	21.071,98	25.304,18	29.648,90	34.958,10	44.398,20	49.198,39	54.212,10	57.485,31	62.555,62	70.000,00
		8.246,18	6.988,95	5.836,85	4.232,20	4.344,72	5.309,20	9.440,10	4.800,19	5.013,71	3.273,21	5.070,31	7.444,38
SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	5.000,00	647,89	982,31	1.312,30	1.689,42	1.893,79	2.042,55	2.410,29	2.643,56	2.855,75	3.258,60	4.279,94	5.000,00
		647,89	334,42	329,99	377,12	204,37	148,76	367,74	233,27	212,19	402,85	1.021,34	720,06
SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	3.000,00	388,87	589,48	787,41	1.013,65	1.136,18	1.225,41	1.446,04	1.586,05	1.713,39	1.955,03	2.567,92	3.000,00
		388,87	200,61	197,93	226,24	122,53	89,23	220,63	140,01	127,34	241,64	612,89	432,08
SIMPLES NACIONAL - SAÚDE	2.000,00	259,31	393,03	524,97	675,72	757,39	816,81	963,91	1.057,27	1.142,19	1.303,27	1.711,92	2.000,00
		259,31	133,72	131,94	150,75	81,67	59,42	147,10	93,36	84,92	161,08	408,65	288,08
ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação	500,00	0,00	22,43	84,30	483,36	483,36	483,36	483,36	483,36	483,36	483,36	500,00	500,00
		0,00	22,43	61,87	399,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,64	0,00
ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação	300,00	0,00	12,64	49,72	290,31	290,31	290,31	290,31	290,31	290,31	290,31	300,00	300,00
		0,00	12,64	37,08	240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,69	0,00
ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação	200,00	0,00	8,33	32,89	193,85	193,85	193,85	193,85	193,85	193,85	193,85	200,00	200,00
		0,00	8,33	24,56	160,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,15	0,00
ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação	2.500,00	342,28	1.083,30	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
		342,28	741,02	1.416,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação	1.500,00	205,31	649,89	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
		205,31	444,58	850,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação	1.000,00	136,86	433,30	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		136,86	296,44	566,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	3,64	130,32	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		3,64	126,68	369,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00	1,95	77,84	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
		1,95	75,89	222,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	1,35	51,90	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
		1,35	50,55	148,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	2.000,00	166,66	333,32	499,98	666,64	833,30	999,96	1.166,62	1.333,28	1.499,94	1.666,60	1.833,26	2.000,00
		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA -	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
TAXAS	156.500,00	5.397,08	15.148,81	23.789,36	26.441,47	28.428,87	60.916,22	116.908,62	138.870,93	143.689,94	150.286,66	152.917,42	156.500,00
		5.397,08	9.751,73	8.640,55	2.652,11	1.987,40	32.487,35	55.992,40	21.962,31	4.819,01	6.596,72	2.630,76	3.582,58
TAXAS DE ALVARA - PRINCIPAL	27.500,00	3.226,25	9.558,27	14.971,62	16.454,89	17.159,89	17.436,97	20.063,62	23.157,84	24.421,63	26.489,73	26.766,81	27.500,00
		3.226,25	6.332,02	5.413,35	1.483,27	705,00	277,08	2.626,65	3.094,22	1.263,79	2.068,10	277,08	733,19
TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	117,32	347,58	544,43	598,37	624,01	634,09	729,60	842,12	888,08	963,28	973,36	1.000,00
		117,32	230,26	196,85	53,94	25,64	10,08	95,51	112,52	45,96	75,20	10,08	26,64
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE	1.000,00	117,32	347,58	544,43	598,37	624,01	634,09	729,60	842,12	888,08	963,28	973,36	1.000,00
		117,32	230,26	196,85	53,94	25,64	10,08	95,51	112,52	45,96	75,20	10,08	26,64
TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	2.000,00	234,64	695,15	1.088,85	1.196,72	1.247,99	1.268,14	1.459,17	1.684,20	1.776,11	1.926,52	1.946,67	2.000,00
		234,64	460,51	393,70	107,87	51,27	20,15	191,03	225,03	91,91	150,41	20,15	53,33
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	5.500,00	645,25	1.911,65	2.994,32	3.290,97	3.431,97	3.487,39	4.012,72	4.631,56	4.884,32	5.297,94	5.353,36	5.500,00
		645,25	1.266,40	1.082,67	296,65	141,00	55,42	525,33	618,84	252,76	413,62	55,42	146,64
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	500,00	0,00	0,00	0,00	68,50	194,48	194,48	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	68,50	125,98	0,00	305,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	500,00	41,66	83,32	124,98	166,64	208,30	249,96	291,62	333,28	374,94	416,60	458,26	500,00
		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74
TAXAS PELA PREST. DE SERVIçOS -	1.000,00	6,28	16,40	24,45	24,45	28,32	307,26	773,59	926,41	950,31	971,90	987,35	1.000,00
		6,28	10,12	8,05	0,00	3,87	278,94	466,33	152,82	23,90	21,59	15,45	12,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TAXAS PELA PREST. DE SERVIçOS -	100.000,00	628,09	1.640,38	2.445,40	2.445,40	2.832,54	30.726,34	77.359,00	92.641,47	95.031,20	97.189,90	98.734,93	100.000,00
		628,09	1.012,29	805,02	0,00	387,14	27.893,80	46.632,66	15.282,47	2.389,73	2.158,70	1.545,03	1.265,07
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	10.000,00	62,81	164,04	244,54	244,54	283,25	3.072,63	7.735,90	9.264,15	9.503,12	9.718,99	9.873,49	10.000,00
		62,81	101,23	80,50	0,00	38,71	2.789,38	4.663,27	1.528,25	238,97	215,87	154,50	126,51
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.000,00	83,87	83,87	83,87	83,87	83,87	115,02	115,02	144,71	247,35	461,01	679,59	1.000,00
		83,87	0,00	0,00	0,00	0,00	31,15	0,00	29,69	102,64	213,66	218,58	320,41
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	170,98	194,84	512,59	917,15	1.229,07	2.069,02	2.350,26	2.997,85	3.248,54	4.167,26	4.376,10	5.000,00
		170,98	23,86	317,75	404,56	311,92	839,95	281,24	647,59	250,69	918,72	208,84	623,90
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.000,00	20,95	22,41	84,90	184,96	272,87	470,87	496,90	571,94	601,32	803,65	835,88	1.000,00
		20,95	1,46	62,49	100,06	87,91	198,00	26,03	75,04	29,38	202,33	32,23	164,12
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	19.517,50	40.628,38	57.696,89	57.696,89	96.018,08	114.148,52	131.069,74	148.840,27	164.178,77	171.669,60	180.037,67	190.000,00
		19.517,50	21.110,88	17.068,51	0,00	38.321,19	18.130,44	16.921,22	17.770,53	15.338,50	7.490,83	8.368,07	9.962,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	190.000,00	19.517,50	40.628,38	57.696,89	57.696,89	96.018,08	114.148,52	131.069,74	148.840,27	164.178,77	171.669,60	180.037,67	190.000,00
		19.517,50	21.110,88	17.068,51	0,00	38.321,19	18.130,44	16.921,22	17.770,53	15.338,50	7.490,83	8.368,07	9.962,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	190.000,00	19.517,50	40.628,38	57.696,89	57.696,89	96.018,08	114.148,52	131.069,74	148.840,27	164.178,77	171.669,60	180.037,67	190.000,00
		19.517,50	21.110,88	17.068,51	0,00	38.321,19	18.130,44	16.921,22	17.770,53	15.338,50	7.490,83	8.368,07	9.962,33
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	17.941,48	43.887,84	62.670,76	73.171,28	78.380,31	84.014,29	89.232,64	85.519,42	87.005,54	92.639,62	94.604,63	100.000,00
		17.941,48	25.946,36	18.782,92	10.500,52	5.209,03	5.633,98	5.218,35	-3.713,22	1.486,12	5.634,08	1.965,01	5.395,37
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	17.941,48	43.887,84	62.670,76	73.171,28	78.380,31	84.014,29	89.232,64	85.519,42	87.005,54	92.639,62	94.604,63	100.000,00
		17.941,48	25.946,36	18.782,92	10.500,52	5.209,03	5.633,98	5.218,35	-3.713,22	1.486,12	5.634,08	1.965,01	5.395,37
REMUN. DE DEPóSITOS VINCULADOS -	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
REMUN. DE DEPóSITOS VINCULADOS -	1.000,00	237,03	446,43	686,39	772,90	827,74	866,26	919,69	932,64	943,82	962,19	981,58	1.000,00
		237,03	209,40	239,96	86,51	54,84	38,52	53,43	12,95	11,18	18,37	19,39	18,42
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	15.900,00	3.095,35	5.429,71	7.995,44	9.474,56	10.933,52	12.089,76	13.578,24	14.378,01	14.723,39	15.238,45	15.566,52	15.900,00
		3.095,35	2.334,36	2.565,73	1.479,12	1.458,96	1.156,24	1.488,48	799,77	345,38	515,06	328,07	333,48
REMUN. DE DEPóSITOS BANCáRIOS -	1.100,00	219,26	382,17	587,28	703,76	822,81	914,08	992,10	1.026,49	1.042,31	1.061,58	1.079,80	1.100,00
		219,26	162,91	205,11	116,48	119,05	91,27	78,02	34,39	15,82	19,27	18,22	20,20
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.000,00	69,98	147,74	392,53	511,97	593,15	684,91	731,57	748,06	777,92	845,11	909,81	1.000,00
		69,98	77,76	244,79	119,44	81,18	91,76	46,66	16,49	29,86	67,19	64,70	90,19
REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO -	500,00	67,11	126,98	187,77	236,59	299,09	354,48	402,24	423,69	435,93	456,19	476,98	500,00
		67,11	59,87	60,79	48,82	62,50	55,39	47,76	21,45	12,24	20,26	20,79	23,02
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	5.000,00	1.216,77	1.815,67	2.511,74	2.907,24	3.381,84	3.866,91	4.274,48	4.439,38	4.559,15	4.676,68	4.869,36	5.000,00
		1.216,77	598,90	696,07	395,50	474,60	485,07	407,57	164,90	119,77	117,53	192,68	130,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	10.000,00	2.088,80	3.650,78	5.262,63	6.148,78	7.182,79	8.113,93	8.825,19	9.128,61	9.301,62	9.565,97	9.787,09	10.000,00
		2.088,80	1.561,98	1.611,85	886,15	1.034,01	931,14	711,26	303,42	173,01	264,35	221,12	212,91
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.000,00	16,53	28,18	40,20	47,34	54,85	126,98	281,75	405,34	509,40	673,56	828,71	1.000,00
		16,53	11,65	12,02	7,14	7,51	72,13	154,77	123,59	104,06	164,16	155,15	171,29
REMUN. DE DEPóSITOS VINCULADOS -	8.000,00	2.310,99	4.396,23	6.030,78	6.610,47	6.935,50	7.085,87	7.243,57	7.359,17	7.458,02	7.666,40	7.849,02	8.000,00
		2.310,99	2.085,24	1.634,55	579,69	325,03	150,37	157,70	115,60	98,85	208,38	182,62	150,98
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	15.000,00	5.649,08	9.611,37	12.809,04	13.356,94	13.671,48	13.996,28	14.250,21	14.394,76	14.468,27	14.601,10	14.798,23	15.000,00
		5.649,08	3.962,29	3.197,67	547,90	314,54	324,80	253,93	144,55	73,51	132,83	197,13	201,77
REMUN. DE OUTROS DEPÓS.	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS -	1.000,00	223,31	381,47	542,02	633,24	734,29	823,97	890,57	918,27	934,17	956,23	977,09	1.000,00
		223,31	158,16	160,55	91,22	101,05	89,68	66,60	27,70	15,90	22,06	20,86	22,91
REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS -	500,00	111,62	190,72	271,00	316,54	367,10	411,96	445,27	459,12	467,08	478,09	488,55	500,00
		111,62	79,10	80,28	45,54	50,56	44,86	33,31	13,85	7,96	11,01	10,46	11,45
REMUN. DE DEPOSITO NÃO	35.000,00	2.218,99	16.447,07	24.103,96	29.784,31	30.492,85	32.178,94	33.481,14	27.572,60	27.634,52	31.291,47	31.408,63	35.000,00
		2.218,99	14.228,08	7.656,89	5.680,35	708,54	1.686,09	1.302,20	-5.908,54	61,92	3.656,95	117,16	3.591,37
RECEITA DE SERVIÇOS	294.600,00	8.641,81	24.461,17	57.243,22	76.845,44	100.589,48	124.542,20	149.006,67	174.369,43	200.210,18	231.103,57	258.172,02	294.600,00
		8.641,81	15.819,36	32.782,05	19.602,22	23.744,04	23.952,72	24.464,47	25.362,76	25.840,75	30.893,39	27.068,45	36.427,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	11.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	11.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	10.083,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	283.600,00	8.558,48	24.294,51	56.993,23	76.512,12	100.172,83	124.042,22	148.423,36	173.702,79	199.460,21	230.270,27	257.255,39	283.600,00
		8.558,48	15.736,03	32.698,72	19.518,89	23.660,71	23.869,39	24.381,14	25.279,43	25.757,42	30.810,06	26.985,12	26.344,61
SEVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRAS	15.000,00	338,87	1.162,41	2.849,09	3.904,22	5.184,52	6.421,76	7.738,30	9.083,57	10.470,58	12.121,38	13.581,62	15.000,00
		338,87	823,54	1.686,68	1.055,13	1.280,30	1.237,24	1.316,54	1.345,27	1.387,01	1.650,80	1.460,24	1.418,38
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00	112,96	387,47	949,70	1.301,41	1.728,18	2.140,59	2.579,44	3.027,86	3.490,20	4.040,47	4.527,22	5.000,00
		112,96	274,51	562,23	351,71	426,77	412,41	438,85	448,42	462,34	550,27	486,75	472,78
SERVIÇOS DE CAPITAÇÃO, ADUÇÃO E	251.600,00	5.684,01	19.497,50	47.788,76	65.486,83	86.961,76	107.714,35	129.797,06	152.361,69	175.626,40	203.315,78	227.808,81	251.600,00
		5.684,01	13.813,49	28.291,26	17.698,07	21.474,93	20.752,59	22.082,71	22.564,63	23.264,71	27.689,38	24.493,03	23.791,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	7,69	7,69	10,57	8,65	9,61	949,99	949,99	986,53	986,53	999,03	1.000,00	1.000,00
		7,69	0,00	2,88	-1,92	0,96	940,38	0,00	36,54	0,00	12,50	0,97	0,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	2.331,62	3.072,78	5.145,12	5.477,69	5.872,11	6.315,55	6.775,26	7.576,50	8.136,53	8.960,31	9.421,11	10.000,00
		2.331,62	741,16	2.072,34	332,57	394,42	443,44	459,71	801,24	560,03	823,78	460,80	578,89
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.914.500,00	1.582.133,52	3.344.124,29	5.174.602,63	6.587.543,94	8.019.161,11	9.150.339,30	10.888.572,28	12.186.079,18	13.742.794,00	15.693.701,64	17.426.513,03	19.914.500,00
		1.582.133,52	1.761.990,77	1.830.478,34	1.412.941,31	1.431.617,17	1.131.178,19	1.738.232,98	1.297.506,90	1.556.714,82	1.950.907,64	1.732.811,39	2.487.986,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	11.049.500,00	927.719,77	2.087.918,82	2.858.162,57	3.659.231,29	4.493.386,24	5.011.614,36	5.968.983,79	6.644.526,79	7.335.277,14	8.512.567,50	9.540.145,06	11.049.500,00
		927.719,77	1.160.199,05	770.243,75	801.068,72	834.154,95	518.228,12	957.369,43	675.543,00	690.750,35	1.177.290,36	1.027.577,56	1.509.354,94
COTA-PARTE -FPM - GERAL	3.600.000,00	329.739,47	806.198,26	1.084.796,91	1.357.885,26	1.643.595,94	1.876.179,75	2.114.698,94	2.369.392,50	2.574.550,42	2.850.610,13	3.216.506,38	3.600.000,00
		329.739,47	476.458,79	278.598,65	273.088,35	285.710,68	232.583,81	238.519,19	254.693,56	205.157,92	276.059,71	365.896,25	383.493,62
COTA-PARTE -FPM - EDUCAÇÃO	2.250.000,00	206.087,16	503.873,93	677.998,09	848.678,31	1.027.247,46	1.172.612,35	1.321.686,84	1.480.870,31	1.609.094,01	1.781.631,34	2.010.316,50	2.250.000,00
		206.087,16	297.786,77	174.124,16	170.680,22	178.569,15	145.364,89	149.074,49	159.183,47	128.223,70	172.537,33	228.685,16	239.683,50
COTA-PARTE -FPM - SAUDE	1.650.000,00	151.130,58	369.507,54	497.198,60	622.364,09	753.314,83	859.915,74	969.237,03	1.085.971,57	1.180.002,28	1.306.529,65	1.474.232,10	1.650.000,00
		151.130,58	218.376,96	127.691,06	125.165,49	130.950,74	106.600,91	109.321,29	116.734,54	94.030,71	126.527,37	167.702,45	175.767,90
COTA-PARTE DO FUNDO DE	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE - ITR - GERAL	401.000,00	55.741,86	56.641,01	57.323,75	58.141,49	58.141,49	61.326,05	62.932,48	63.787,20	70.538,79	285.338,40	333.295,63	401.000,00
		55.741,86	899,15	682,74	817,74	0,00	3.184,56	1.606,43	854,72	6.751,59	214.799,61	47.957,23	67.704,37
COTA-PARTE - ITR - EDUCAÇÃO	238.600,00	33.167,12	33.702,09	34.108,33	34.594,87	34.594,87	36.489,70	37.445,54	37.954,08	41.971,33	169.779,89	198.315,05	238.600,00
		33.167,12	534,97	406,24	486,54	0,00	1.894,83	955,84	508,54	4.017,25	127.808,56	28.535,16	40.284,95
COTA-PARTE - ITR - SAÚDE	180.400,00	25.076,90	25.481,38	25.788,52	26.156,38	26.156,38	27.589,02	28.311,70	28.696,19	31.733,55	128.366,69	149.941,47	180.400,00
		25.076,90	404,48	307,14	367,86	0,00	1.432,64	722,68	384,49	3.037,36	96.633,14	21.574,78	30.458,53
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	120.000,00	10.797,53	23.055,31	35.740,46	45.849,68	52.687,77	57.069,54	64.086,47	75.972,48	87.143,86	99.458,72	109.449,84	120.000,00
		10.797,53	12.257,78	12.685,15	10.109,22	6.838,09	4.381,77	7.016,93	11.886,01	11.171,38	12.314,86	9.991,12	10.550,16
SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE	210.000,00	12.741,36	27.796,87	45.166,36	64.238,81	80.451,31	96.663,81	112.876,31	128.584,40	144.494,25	163.477,86	179.841,69	210.000,00
		12.741,36	15.055,51	17.369,49	19.072,45	16.212,50	16.212,50	16.212,50	15.708,09	15.909,85	18.983,61	16.363,83	30.158,31
TRANSF.RECURSOS SUS - PROGRAMA	48.000,00	2.912,31	6.353,57	10.323,74	14.683,16	18.388,87	22.094,58	25.800,29	29.390,71	33.027,25	37.366,36	41.106,66	48.000,00
		2.912,31	3.441,26	3.970,17	4.359,42	3.705,71	3.705,71	3.705,71	3.590,42	3.636,54	4.339,11	3.740,30	6.893,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSF.RECURSOS SUS - INC. FINAN.	510.000,00	30.943,30	67.506,69	109.689,73	156.008,54	195.381,76	234.754,98	274.128,20	312.276,41	350.914,62	397.017,68	436.758,40	510.000,00
		30.943,30	36.563,39	42.183,04	46.318,81	39.373,22	39.373,22	39.373,22	38.148,21	38.638,21	46.103,06	39.740,72	73.241,60
TRANSF.RECURSOS SUS - INCENTIVO	80.000,00	4.853,85	10.589,28	17.206,23	24.471,93	30.648,12	36.824,31	43.000,50	48.984,53	55.045,43	62.277,28	68.511,12	80.000,00
		4.853,85	5.735,43	6.616,95	7.265,70	6.176,19	6.176,19	6.176,19	5.984,03	6.060,90	7.231,85	6.233,84	11.488,88
SUS – PAB - FIXO	121.000,00	7.341,45	16.016,29	26.024,42	37.013,79	46.355,28	55.696,77	65.038,26	74.089,11	83.256,22	94.194,40	103.623,08	121.000,00
		7.341,45	8.674,84	10.008,13	10.989,37	9.341,49	9.341,49	9.341,49	9.050,85	9.167,11	10.938,18	9.428,68	17.376,92
TRANSF.RECURSOS SUS - AT. SAÚDE	171.000,00	8.989,76	17.979,52	27.064,29	98.916,17	108.000,94	117.085,71	126.170,48	135.255,32	144.340,09	153.213,31	162.086,53	171.000,00
		8.989,76	8.989,76	9.084,77	71.851,88	9.084,77	9.084,77	9.084,77	9.084,84	9.084,77	8.873,22	8.873,22	8.913,47
APOIO A IMPLANTAÇÃO DA REDE	1.000,00	52,57	105,14	158,27	578,46	631,59	684,72	737,85	790,98	844,11	896,00	947,89	1.000,00
		52,57	52,57	53,13	420,19	53,13	53,13	53,13	53,13	53,13	51,89	51,89	52,11
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE	35.000,00	1.726,65	3.596,13	5.465,61	7.335,09	9.204,57	11.074,05	15.800,12	20.526,19	23.683,06	27.456,94	31.135,60	35.000,00
		1.726,65	1.869,48	1.869,48	1.869,48	1.869,48	1.869,48	4.726,07	4.726,07	3.156,87	3.773,88	3.678,66	3.864,40
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA	13.200,00	651,19	1.356,25	2.061,31	2.766,37	3.471,43	4.176,49	5.958,89	7.741,29	8.931,88	10.355,17	11.742,55	13.200,00
		651,19	705,06	705,06	705,06	705,06	705,06	1.782,40	1.782,40	1.190,59	1.423,29	1.387,38	1.457,45
TRANSF.RECURSOS SUS - ORG. SERV.	72.000,00	2.114,70	30.871,45	32.986,15	35.100,85	37.215,55	45.990,76	48.105,46	50.220,16	52.334,86	54.449,56	63.224,77	72.000,00
		2.114,70	28.756,75	2.114,70	2.114,70	2.114,70	8.775,21	2.114,70	2.114,70	2.114,70	2.114,70	8.775,21	8.775,23
TRANSF.RECURSOS SUS - PROM.	22.900,00	672,59	9.818,83	10.491,42	11.164,01	11.836,60	14.627,61	15.300,20	15.972,79	16.645,38	17.317,97	20.108,98	22.900,00
		672,59	9.146,24	672,59	672,59	672,59	2.791,01	672,59	672,59	672,59	672,59	2.791,01	2.791,02
TRANSF.RECURSOS ENFRENTAMENTO	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
TRANSFERÊNCIAS DO	130.000,00	27.571,09	39.201,96	47.639,37	56.527,53	64.718,21	73.408,03	82.468,48	91.491,75	101.567,19	110.904,90	120.227,29	130.000,00
		27.571,09	11.630,87	8.437,41	8.888,16	8.190,68	8.689,82	9.060,45	9.023,27	10.075,44	9.337,71	9.322,39	9.772,71
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	1.000,00	0,00	100,00	200,00	300,00	400,00	500,00	600,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
TRANSFERêNCIAS FNDE - PNAE - AEE	3.500,00	0,00	167,16	529,48	1.211,29	1.371,23	1.714,04	2.056,85	2.399,66	2.742,52	2.929,20	3.272,01	3.500,00
		0,00	167,16	362,32	681,81	159,94	342,81	342,81	342,81	342,86	186,68	342,81	227,99
TRANSFERêNCIAS FNDE - PNAE -	15.000,00	0,00	716,39	2.269,21	5.191,25	5.876,70	7.345,88	8.815,06	10.284,24	11.753,65	12.553,69	14.022,87	15.000,00
		0,00	716,39	1.552,82	2.922,04	685,45	1.469,18	1.469,18	1.469,18	1.469,41	800,04	1.469,18	977,13
TRANSFERêNCIAS FNDE - PNAE -	12.000,00	0,00	573,12	1.815,38	4.153,02	4.701,38	5.876,72	7.052,06	8.227,40	9.402,93	10.042,96	11.218,30	12.000,00
		0,00	573,12	1.242,26	2.337,64	548,36	1.175,34	1.175,34	1.175,34	1.175,53	640,03	1.175,34	781,70
TRANSFERêNCIAS FNDE - PNAE -	25.000,00	0,00	1.193,99	3.782,02	8.652,09	9.794,51	12.243,14	14.691,77	17.140,40	19.589,41	20.922,80	23.371,43	25.000,00
		0,00	1.193,99	2.588,03	4.870,07	1.142,42	2.448,63	2.448,63	2.448,63	2.449,01	1.333,39	2.448,63	1.628,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSFERêNCIAS DO FNDE- PNAT	3.000,00	0,00	300,00	600,00	900,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00	2.100,00	2.400,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FNDE- PNATE	36.000,00	0,00	3.600,00	7.200,00	10.800,00	14.400,00	18.000,00	21.600,00	25.200,00	28.800,00	32.400,00	36.000,00	36.000,00
		0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FNDE- PNAT	8.000,00	0,00	800,00	1.600,00	2.400,00	3.200,00	4.000,00	4.800,00	5.600,00	6.400,00	7.200,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00
TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C.	7.500,00	625,00	1.250,00	1.875,00	2.500,00	3.125,00	3.750,00	4.375,00	5.000,00	5.625,00	6.250,00	6.875,00	7.500,00
		625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C.	4.500,00	375,00	750,00	1.125,00	1.500,00	1.875,00	2.250,00	2.625,00	3.000,00	3.375,00	3.750,00	4.125,00	4.500,00
		375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C.	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA	65.000,00	0,00	0,00	11.371,33	14.975,69	42.203,21	15.512,51	16.049,33	17.440,57	44.938,88	48.249,31	53.411,33	65.000,00
		0,00	0,00	11.371,33	3.604,36	27.227,52	-26.690,70	536,82	1.391,24	27.498,31	3.310,43	5.162,02	11.588,67
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA	22.000,00	0,00	0,00	3.848,76	5.068,70	14.284,17	5.250,40	5.432,09	5.902,97	15.210,09	16.330,54	18.077,69	22.000,00
		0,00	0,00	3.848,76	1.219,94	9.215,47	-9.033,77	181,69	470,88	9.307,12	1.120,45	1.747,15	3.922,31
SERVICO DE CONVIVENCIA E	75.000,00	0,00	0,00	13.120,77	17.279,65	48.696,01	17.899,05	18.518,45	20.123,73	51.852,55	55.672,28	61.628,46	75.000,00
		0,00	0,00	13.120,77	4.158,88	31.416,36	-30.796,96	619,40	1.605,28	31.728,82	3.819,73	5.956,18	13.371,54
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	65.000,00	0,00	0,00	11.371,33	14.975,69	42.203,21	15.512,51	16.049,33	17.440,57	44.938,88	48.249,31	53.411,33	65.000,00
		0,00	0,00	11.371,33	3.604,36	27.227,52	-26.690,70	536,82	1.391,24	27.498,31	3.310,43	5.162,02	11.588,67
COMPONENTE - INDICE DE GESTAO	20.000,00	0,00	0,00	3.498,87	4.607,90	12.985,60	4.773,08	4.938,25	5.366,32	13.827,34	14.845,93	16.434,24	20.000,00
		0,00	0,00	3.498,87	1.109,03	8.377,70	-8.212,52	165,17	428,07	8.461,02	1.018,59	1.588,31	3.565,76
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	20.000,00	0,00	0,00	3.498,87	4.607,90	12.985,60	4.773,08	4.938,25	5.366,32	13.827,34	14.845,93	16.434,24	20.000,00
		0,00	0,00	3.498,87	1.109,03	8.377,70	-8.212,52	165,17	428,07	8.461,02	1.018,59	1.588,31	3.565,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	160.900,00	13.408,33	26.816,66	40.224,99	53.633,32	67.041,65	80.449,98	93.858,31	107.266,64	120.674,97	134.083,30	147.491,63	160.900,00
		13.408,33	13.408,33	13.408,33	13.408,33	13.408,33	13.408,33	13.408,33	13.408,33	13.408,33	13.408,33	13.408,33	13.408,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	6.866.500,00	494.439,10	929.580,77	1.795.610,49	2.275.614,26	2.743.225,88	3.207.121,19	3.833.608,51	4.307.446,74	4.980.681,25	5.557.536,83	6.098.646,10	6.866.500,00
		494.439,10	435.141,67	866.029,72	480.003,77	467.611,62	463.895,31	626.487,32	473.838,23	673.234,51	576.855,58	541.109,27	767.853,90
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	2.240.000,00	168.071,39	316.981,97	540.354,66	680.991,76	812.926,69	980.651,58	1.158.952,70	1.328.257,04	1.568.351,75	1.783.980,52	1.977.051,27	2.240.000,00
		168.071,39	148.910,58	223.372,69	140.637,10	131.934,93	167.724,89	178.301,12	169.304,34	240.094,71	215.628,77	193.070,75	262.948,73
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	1.320.000,00	99.042,05	186.792,91	318.423,25	401.298,67	479.046,04	577.883,93	682.954,23	782.722,86	924.207,25	1.051.274,21	1.165.048,05	1.320.000,00
		99.042,05	87.750,86	131.630,34	82.875,42	77.747,37	98.837,89	105.070,30	99.768,63	141.484,39	127.066,96	113.773,84	154.951,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	940.000,00	70.529,95	133.019,20	226.755,95	285.773,29	341.138,83	411.523,39	486.346,18	557.393,54	658.147,58	748.634,67	829.655,44	940.000,00
		70.529,95	62.489,25	93.736,75	59.017,34	55.365,54	70.384,56	74.822,79	71.047,36	100.754,04	90.487,09	81.020,77	110.344,56
COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	200.000,00	25.863,11	44.928,02	69.326,79	83.645,48	102.062,41	122.404,92	134.401,02	144.081,08	154.758,40	163.723,81	178.091,89	200.000,00
		25.863,11	19.064,91	24.398,77	14.318,69	18.416,93	20.342,51	11.996,10	9.680,06	10.677,32	8.965,41	14.368,08	21.908,11
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	120.000,00	15.518,05	26.957,06	41.596,45	50.187,62	61.237,76	73.443,39	80.640,91	86.448,81	92.855,09	98.234,21	106.855,06	120.000,00
		15.518,05	11.439,01	14.639,39	8.591,17	11.050,14	12.205,63	7.197,52	5.807,90	6.406,28	5.379,12	8.620,85	13.144,94
COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	80.000,00	10.345,35	17.971,35	27.730,93	33.458,39	40.825,16	48.962,26	53.760,59	57.632,53	61.903,38	65.489,40	71.236,66	80.000,00
		10.345,35	7.626,00	9.759,58	5.727,46	7.366,77	8.137,10	4.798,33	3.871,94	4.270,85	3.586,02	5.747,26	8.763,34
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	20.000,00	5.824,10	5.824,10	5.824,10	11.292,94	11.292,94	11.292,94	14.804,09	14.804,09	14.804,09	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		5.824,10	0,00	0,00	5.468,84	0,00	0,00	3.511,15	0,00	0,00	5.195,91	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	962.000,00	71.133,70	124.740,10	209.786,10	305.675,24	374.825,54	430.758,03	507.572,00	599.206,36	700.506,39	784.915,23	871.296,67	962.000,00
		71.133,70	53.606,40	85.046,00	95.889,14	69.150,30	55.932,49	76.813,97	91.634,36	101.300,03	84.408,84	86.381,44	90.703,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	25.000,00	984,99	4.340,83	6.940,96	8.992,34	10.670,01	12.350,81	14.252,34	16.425,43	18.942,05	22.313,56	25.000,00	25.000,00
		984,99	3.355,84	2.600,13	2.051,38	1.677,67	1.680,80	1.901,53	2.173,09	2.516,62	3.371,51	2.686,44	0,00
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO -PSF	158.000,00	0,00	12.947,76	28.003,94	40.951,70	53.899,46	66.847,22	81.200,59	83.549,33	116.896,50	128.951,73	142.652,89	158.000,00
		0,00	12.947,76	15.056,18	12.947,76	12.947,76	12.947,76	14.353,37	2.348,74	33.347,17	12.055,23	13.701,16	15.347,11
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO	8.000,00	0,00	655,58	1.417,92	2.073,50	2.729,08	3.384,66	4.111,41	4.230,33	5.918,79	6.529,18	7.222,91	8.000,00
		0,00	655,58	762,34	655,58	655,58	655,58	726,75	118,92	1.688,46	610,39	693,73	777,09
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO	15.000,00	0,00	1.229,22	2.658,60	3.887,82	5.117,04	6.346,26	7.708,92	7.931,90	11.097,77	12.242,25	13.542,99	15.000,00
		0,00	1.229,22	1.429,38	1.229,22	1.229,22	1.229,22	1.362,66	222,98	3.165,87	1.144,48	1.300,74	1.457,01
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO	15.000,00	0,00	1.229,22	2.658,60	3.887,82	5.117,04	6.346,26	7.708,92	7.931,90	11.097,77	12.242,25	13.542,99	15.000,00
		0,00	1.229,22	1.429,38	1.229,22	1.229,22	1.229,22	1.362,66	222,98	3.165,87	1.144,48	1.300,74	1.457,01
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO -PAIC	25.000,00	0,00	2.048,70	4.431,01	6.479,71	8.528,41	10.577,11	12.848,21	13.219,85	18.496,30	20.403,77	22.571,68	25.000,00
		0,00	2.048,70	2.382,31	2.048,70	2.048,70	2.048,70	2.271,10	371,64	5.276,45	1.907,47	2.167,91	2.428,32
TRANSFERÊNCIAS -	54.000,00	0,00	11.739,05	11.739,05	38.738,85	38.738,85	38.739,24	38.739,24	38.739,24	38.739,24	38.739,24	38.739,24	54.000,00
		0,00	11.739,05	0,00	26.999,80	0,00	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.260,76
TRANSFERÊNCIAS - FUMIS	4.500,00	0,00	978,25	978,25	3.228,23	3.228,23	3.228,26	3.228,26	3.228,26	3.228,26	3.228,26	3.228,26	4.500,00
		0,00	978,25	0,00	2.249,98	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
		0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO	250.000,00	27.126,41	37.197,45	66.983,93	85.050,90	111.842,39	122.380,93	164.378,90	181.644,19	200.730,64	216.634,54	232.910,10	250.000,00
		27.126,41	10.071,04	29.786,48	18.066,97	26.791,49	10.538,54	41.997,97	17.265,29	19.086,45	15.903,90	16.275,56	17.089,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.996.000,00	159.974,65	326.624,70	520.829,57	652.698,39	782.548,99	931.603,75	1.085.492,73	1.233.618,40	1.425.049,03	1.621.810,73	1.785.221,87	1.996.000,00
		159.974,65	166.650,05	194.204,87	131.868,82	129.850,60	149.054,76	153.888,98	148.125,67	191.430,63	196.761,70	163.411,14	210.778,13
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%L	1.377.000,00	98.916,79	201.961,17	322.043,41	403.581,59	483.871,86	576.036,56	671.190,41	762.780,64	881.147,52	1.002.810,73	1.166.221,87	1.377.000,00
		98.916,79	103.044,38	120.082,24	81.538,18	80.290,27	92.164,70	95.153,85	91.590,23	118.366,88	121.663,21	163.411,14	210.778,13
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%L	619.000,00	61.057,86	124.663,53	198.786,16	249.116,80	298.677,13	355.567,19	414.302,32	470.837,76	543.901,51	619.000,00	619.000,00	619.000,00
		61.057,86	63.605,67	74.122,63	50.330,64	49.560,33	56.890,06	58.735,13	56.535,44	73.063,75	75.098,49	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,25	487,25	1.786,58	1.786,58	2.500,00	2.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,25	0,00	1.299,33	0,00	713,42	0,00
DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,25	487,25	1.786,58	1.786,58	2.500,00	2.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,25	0,00	1.299,33	0,00	713,42	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	166,66	333,32	499,98	666,64	833,30	999,96	1.166,62	1.333,28	1.499,94	1.666,60	1.833,26	2.000,00
		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	166,66	333,32	499,98	666,64	833,30	999,96	1.166,62	1.333,28	1.499,94	1.666,60	1.833,26	2.000,00
		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
OUTRAS INDENIZAçõES - PREFEITURA	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.045.400,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	312.499,98	314.583,31	316.666,64	318.749,97	740.733,30	742.816,63	1.045.400,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	302.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	421.983,33	2.083,33	302.583,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPER. DE CRÉDITO P/ PROG. DE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPER. DE CRÉDITO P/ PROG. DE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.015.400,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	312.499,98	314.583,31	316.666,64	318.749,97	740.733,30	742.816,63	1.015.400,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	302.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	421.983,33	2.083,33	272.583,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.015.400,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	312.499,98	314.583,31	316.666,64	318.749,97	740.733,30	742.816,63	1.015.400,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	302.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	421.983,33	2.083,33	272.583,37
TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
TRANSF. REC. DEST. PROGR.	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSF DE CONVêNIO DA UNIãO PARA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TRANSF DE CONVêNIO DA UNIãO PARA	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
TRANSF CONV. UNIÃO -	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	369.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.900,00	369.900,00	369.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.900,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.647.000,00	-238.062,64	-504.410,99	-720.280,55	-896.635,21	-1.076.057,65	-1.249.796,51	-1.426.273,67	-1.604.641,52	-1.793.622,64	-2.086.718,47	-2.342.109,00	-2.647.000,00
		-238.062,64	-266.348,35	-215.869,56	-176.354,66	-179.422,44	-173.738,86	-176.477,16	-178.367,85	-188.981,12	-293.095,83	-255.390,53	-304.891,00
(R) RENÚNCIA	-2.647.000,00	-238.062,64	-504.410,99	-720.280,55	-896.635,21	-1.076.057,65	-1.249.796,51	-1.426.273,67	-1.604.641,52	-1.793.622,64	-2.086.718,47	-2.342.109,00	-2.647.000,00
		-238.062,64	-266.348,35	-215.869,56	-176.354,66	-179.422,44	-173.738,86	-176.477,16	-178.367,85	-188.981,12	-293.095,83	-255.390,53	-304.891,00
	-2.647.000,00	-238.062,64	-504.410,99	-720.280,55	-896.635,21	-1.076.057,65	-1.249.796,51	-1.426.273,67	-1.604.641,52	-1.793.622,64	-2.086.718,47	-2.342.109,00	-2.647.000,00
		-238.062,64	-266.348,35	-215.869,56	-176.354,66	-179.422,44	-173.738,86	-176.477,16	-178.367,85	-188.981,12	-293.095,83	-255.390,53	-304.891,00
COTA-PARTE -FPM - EDUCAÇÃO	-1.500.000,00	-137.391,44	-335.915,95	-451.998,72	-565.785,53	-684.831,64	-781.741,56	-881.124,54	-987.246,87	-1.072.729,32	-1.187.754,20	-1.340.210,98	-1.500.000,00
		-137.391,44	-198.524,51	-116.082,77	-113.786,81	-119.046,11	-96.909,92	-99.382,98	-106.122,33	-85.482,45	-115.024,88	-152.456,78	-159.789,02
COTA-PARTE - ITR - EDUCAÇÃO	-164.000,00	-22.797,18	-23.164,89	-23.444,11	-23.778,53	-23.778,53	-25.080,92	-25.737,90	-26.087,44	-28.848,67	-116.696,97	-136.310,41	-164.000,00
		-22.797,18	-367,71	-279,22	-334,42	0,00	-1.302,39	-656,98	-349,54	-2.761,23	-87.848,30	-19.613,44	-27.689,59
TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C.	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	-900.000,00	-67.528,68	-127.358,82	-217.106,78	-273.612,75	-326.622,32	-394.011,79	-465.650,62	-533.674,68	-630.141,31	-716.777,87	-794.350,94	-900.000,00
		-67.528,68	-59.830,14	-89.747,96	-56.505,97	-53.009,57	-67.389,47	-71.638,83	-68.024,06	-96.466,63	-86.636,56	-77.573,07	-105.649,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	-80.000,00	-10.345,34 -10.345,34	-17.971,33 -7.625,99	-27.730,94 -9.759,61	-33.458,40 -5.727,46	-40.825,16 -7.366,76	-48.962,24 -8.137,08	-53.760,61 -4.798,37	-57.632,53 -3.871,92	-61.903,34 -4.270,81	-65.489,43 -3.586,09	-71.236,67 -5.747,24	-80.000,00 -8.763,33
TOTAL RECEITAS	20.125.000,00	1.474.557,16 1.474.557,16	3.140.747,60 1.666.190,44	4.911.292,61 1.770.545,01	6.248.400,67 1.337.108,06	7.616.517,82 1.368.117,15	9.102.273,89 1.485.756,07	10.892.695,35 1.790.421,46	12.211.816,91 1.319.121,56	13.742.192,26 1.530.375,35	15.927.904,86 2.185.712,60	17.500.210,02 1.572.305,16	20.125.000,00 2.624.789,98

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
2 CAMARA MUNICIPAL DE SAL													
1													
00 Recursos Ordinários													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	472.000,00	39.333,33	78.666,66	117.999,99	157.333,32	196.666,65	235.999,98	275.333,31	314.666,64	353.999,97	393.333,30	432.666,63	472.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	376.000,00	31.333,33	62.666,66	93.999,99	125.333,32	156.666,65	187.999,98	219.333,31	250.666,64	281.999,97	313.333,30	344.666,63	376.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
1													
00 Recursos Ordinários													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.141.250,00	261.770,83	523.541,66	785.312,49	1.047.083,32	1.308.854,15	1.570.624,98	1.832.395,81	2.094.166,64	2.355.937,47	2.617.708,30	2.879.479,13	3.141.250,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.170.542,57	264.211,88	528.423,76	792.635,64	1.056.847,52	1.321.059,40	1.585.271,28	1.849.483,16	2.113.695,04	2.377.906,92	2.642.118,80	2.906.330,68	3.170.542,57
4 4 INVESTIMENTOS	164.157,43	13.679,79	27.359,58	41.039,37	54.719,16	68.398,95	82.078,74	95.758,53	109.438,32	123.118,11	136.797,90	150.477,69	164.157,43
4 6 AMORTIZAçãO DA D	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	320.000,00	26.666,67	53.333,34	80.000,01	106.666,68	133.333,35	160.000,02	186.666,69	213.333,36	240.000,03	266.666,70	293.333,37	320.000,00
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	545.550,00	45.462,50	90.925,00	136.387,50	181.850,00	227.312,50	272.775,00	318.237,50	363.700,00	409.162,50	454.625,00	500.087,50	545.550,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	87.000,00	7.250,00	14.500,00	21.750,00	29.000,00	36.250,00	43.500,00	50.750,00	58.000,00	65.250,00	72.500,00	79.750,00	87.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	25.500,00	2.125,00	4.250,00	6.375,00	8.500,00	10.625,00	12.750,00	14.875,00	17.000,00	19.125,00	21.250,00	23.375,00	25.500,00
01 Receita de Impostos e de Trans													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	649.400,00	54.116,67	108.233,34	162.350,01	216.466,68	270.583,35	324.700,02	378.816,69	432.933,36	487.050,03	541.166,70	595.283,37	649.400,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	806.400,00	67.200,00	134.400,00	201.600,00	268.800,00	336.000,00	403.200,00	470.400,00	537.600,00	604.800,00	672.000,00	739.200,00	806.400,00
4 4 INVESTIMENTOS	53.000,00	4.416,67	8.833,34	13.250,01	17.666,68	22.083,35	26.500,02	30.916,69	35.333,36	39.750,03	44.166,70	48.583,37	53.000,00
02 Receita de Impostos e de Trans													
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.161.361,00	180.113,42	360.226,84	540.340,26	720.453,68	900.567,10	1.080.680,52	1.260.793,94	1.440.907,36	1.621.020,78	1.801.134,20	1.981.247,62	2.161.361,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	787.148,00	65.595,67	131.191,34	196.787,01	262.382,68	327.978,35	393.574,02	459.169,69	524.765,36	590.361,03	655.956,70	721.552,37	787.148,00
4 4 INVESTIMENTOS	53.691,00	4.474,25	8.948,50	13.422,75	17.897,00	22.371,25	26.845,50	31.319,75	35.794,00	40.268,25	44.742,50	49.216,75	53.691,00
15 Transferência de Recursos do F													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	216.800,00	18.066,67	36.133,34	54.200,01	72.266,68	90.333,35	108.400,02	126.466,69	144.533,36	162.600,03	180.666,70	198.733,37	216.800,00
4 4 INVESTIMENTOS	116.700,00	9.725,00	19.450,00	29.175,00	38.900,00	48.625,00	58.350,00	68.075,00	77.800,00	87.525,00	97.250,00	106.975,00	116.700,00
16 Contribuição de Intervenção do													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.500,00	1.708,33	3.416,66	5.124,99	6.833,32	8.541,65	10.249,98	11.958,31	13.666,64	15.374,97	17.083,30	18.791,63	20.500,00

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
17 Contribuição para o Custeio dos 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	191.000,00	15.916,67	31.833,34	47.750,01	63.666,68	79.583,35	95.500,02	111.416,69	127.333,36	143.250,03	159.166,70	175.083,37	191.000,00
18 Transferências do FUNDEB 60% 251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.380.000,00	115.000,00	230.000,00	345.000,00	460.000,00	575.000,00	690.000,00	805.000,00	920.000,00	1.035.000,00	1.150.000,00	1.265.000,00	1.380.000,00
19 Transferências do FUNDEB 40% 252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-O													
3 1 PESSOAL E ENCARG	536.030,00	44.669,17	89.338,34	134.007,51	178.676,68	223.345,85	268.015,02	312.684,19	357.353,36	402.022,53	446.691,70	491.360,87	536.030,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	82.970,00	6.914,17	13.828,34	20.742,51	27.656,68	34.570,85	41.485,02	48.399,19	55.313,36	62.227,53	69.141,70	76.055,87	82.970,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
21 Transferências de Convênios – 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
22 Transferências de Convênios d 200 000 EDUCAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	55.000,00	4.583,33	9.166,66	13.749,99	18.333,32	22.916,65	27.499,98	32.083,31	36.666,64	41.249,97	45.833,30	50.416,63	55.000,00
23 Transferências de Convênios d 300 000 SAÚDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
24 Outras Transferências de Conv 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	124.500,00	10.375,00	20.750,00	31.125,00	41.500,00	51.875,00	62.250,00	72.625,00	83.000,00	93.375,00	103.750,00	114.125,00	124.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	740.400,00	61.700,00	123.400,00	185.100,00	246.800,00	308.500,00	370.200,00	431.900,00	493.600,00	555.300,00	617.000,00	678.700,00	740.400,00
25 Demais Recursos Vinculados D 200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
26 Demais Recursos Vinculados D 300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
27 Demais Recursos Vinculados D 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.500,00	125,00	250,00	375,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00	1.125,00	1.250,00	1.375,00	1.500,00
29 Transferência de Recursos do F 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	9.150,00	762,50	1.525,00	2.287,50	3.050,00	3.812,50	4.575,00	5.337,50	6.100,00	6.862,50	7.625,00	8.387,50	9.150,00

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	256.850,00	21.404,17	42.808,34	64.212,51	85.616,68	107.020,85	128.425,02	149.829,19	171.233,36	192.637,53	214.041,70	235.445,87	256.850,00
4 4 INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
30 Recursos do Fundo de Transpo													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	910.000,00	75.833,33	151.666,66	227.499,99	303.333,32	379.166,65	454.999,98	530.833,31	606.666,64	682.499,97	758.333,30	834.166,63	910.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
42 Transferência de Recursos do S													
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	63.000,00	5.250,00	10.500,00	15.750,00	21.000,00	26.250,00	31.500,00	36.750,00	42.000,00	47.250,00	52.500,00	57.750,00	63.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	151.000,00	12.583,33	25.166,66	37.749,99	50.333,32	62.916,65	75.499,98	88.083,31	100.666,64	113.249,97	125.833,30	138.416,63	151.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
43 Transferência de recursos do E													
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	54.000,00	4.500,00	9.000,00	13.500,00	18.000,00	22.500,00	27.000,00	31.500,00	36.000,00	40.500,00	45.000,00	49.500,00	54.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
46 Transferências Fundo a Fundo													
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	565.630,00	47.135,83	94.271,66	141.407,49	188.543,32	235.679,15	282.814,98	329.950,81	377.086,64	424.222,47	471.358,30	518.494,13	565.630,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	718.370,00	59.864,17	119.728,34	179.592,51	239.456,68	299.320,85	359.185,02	419.049,19	478.913,36	538.777,53	598.641,70	658.505,87	718.370,00
4 4 INVESTIMENTOS	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
47 Transferências Fundo a Fundo													
300 000 SAÚDE													
4 4 INVESTIMENTOS	127.600,00	10.633,33	21.266,66	31.899,99	42.533,32	53.166,65	63.799,98	74.433,31	85.066,64	95.699,97	106.333,30	116.966,63	127.600,00
90 Operações de Crédito Internas													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
92 Alienação de Bens													
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
00													
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.125.000,00	1.677.083,32	3.354.166,64	5.031.249,96	6.708.333,28	8.385.416,60	10.062.499,92	11.739.583,24	13.416.666,56	15.093.749,88	16.770.833,20	18.447.916,52	20.125.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de para aquisição futura e fracionada de Material Permanente para as Secretarias Municipal de Salto do Céu – MT"; do tipoMENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I,** deste Edital por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 12/02/2021**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 28 de Janeiro de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

CONTABILIDADE
ANEXOS RELATIVOS AO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - RGF RELATIVOS AO 2º SEMESTRE DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, com endereço a Rua Carlos Laet, nº 11, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **15.024.011/0001-89**, através do **SETOR DE CONTABILIDADE,** que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes.

A T E S T A, que os Anexos relativos ao Relatório Gestão Fiscal - RGF relativos ao 2º Semestre de 2020

Ficarão publicados por afixação no mural da, PREFEITURA DE SALTO DO CÉU bem como no home Page deste Executivo, durante o período de 28/01/2021 à 28/02/2021, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

Salto do Céu Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2021.

VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES

Contadora

CRC/MT 009313/OS-0 RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	681.536,93	774.048,04	742.384,73	744.471,83	728.150,91	715.340,09	762.712,68	756.955,81	742.931,97	730.514,92	730.874,87	762.106,68	8.872.029,46	0,00
Pessoal Ativo	681.536,93	774.048,04	742.384,73	744.471,83	728.150,91	715.340,09	762.712,68	756.955,81	742.931,97	730.514,92	730.874,87	762.106,68	8.872.029,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	565.473,67	641.004,68	613.085,80	602.034,18	602.404,92	585.721,81	628.559,42	618.034,31	616.103,63	599.499,83	608.900,65	637.068,62	7.317.891,52	0,00
Obrigações Patronais	116.063,26	133.043,36	129.298,93	142.437,65	125.745,99	129.618,28	134.153,26	138.921,50	126.828,34	131.015,09	121.974,22	125.038,06	1.554.137,94	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1° do art. 19 da LRF)	37.901,44	71.804,23	37.892,91	35.806,55	28.580,95	28.580,95	28.580,95	32.191,68	28.580,95	29.974,30	29.306,15	37.644,80	426.845,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.320,49	43.223,28	9.311,96	7.225,60	0,00	0,00	0,00	3.610,73	0,00	1.393,35	725,20	9.063,85	83.874,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	342.971,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	643.635,49	702.243,81	704.491,82	708.665,28	699.569,96	686.759,14	734.131,73	724.764,13	714.351,02	700.540,62	701.568,72	724.461,88	8.445.183,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.935.397,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.935.397,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.445.183,60	42,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.765.114,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.226.858,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	9.688.603,08	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	140.595,12	181,47	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.756.837,54	20.257.226,25	19.935.397,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.756.837,54	20.257.226,25	19.935.397,28	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	23.708.205,05	24.308.671,50	23.922.476,74	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.337.384,54	21.877.804,35	21.530.229,06	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	140.595,12	181,47	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	45.002,20	65.384,64	1.487,02	-
RP NÃO-PROCESSADOS	746.852,92	216.294,50	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.756.837,54	20.257.226,25	19.935.397,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.756.837,54	20.257.226,25	19.935.397,28	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.346.504,26	4.456.589,78	4.385.787,40	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.911.853,83	4.010.930,80	3.947.208,66	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.935.397,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.935.397,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.189.663,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.870.697,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.395.477,81	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	828.196,15	0,00	32.592,26	0,00	34.106,27	0,00	761.497,62	206.051,15	0,00	555.446,47
Recursos Ordinários	828.196,15	0,00	32.592,26	0,00	34.106,27	0,00	761.497,62	206.051,15	0,00	555.446,47
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.319.532,69	0,00	1.500,00	0,00	-33.790,77	0,00	1.351.823,46	268.982,66	0,00	1.082.840,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	73.293,03	0,00	1.500,00	0,00	-88,99	0,00	71.882,02	3.200,00	0,00	68.682,02
Transferências do FUNDEB	132.973,06	0,00	0,00	0,00	-1.161,50	0,00	134.134,56	0,00	0,00	134.134,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	139.273,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.273,91	0,00	0,00	139.273,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-6.002,67	0,00	0,00	0,00	-726,08	0,00	-5.276,59	0,00	0,00	-5.276,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	404.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.952,00	2.800,00	0,00	402.152,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	245.411,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.411,03	0,00	0,00	245.411,03
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	34.729,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.729,63	0,00	0,00	34.729,63
Outros Recursos Vinculados	294.902,70	0,00	0,00	0,00	-31.814,20	0,00	326.716,90	262.982,66	0,00	63.734,24
TOTAL (III) = (I + II)	2.147.728,84	0,00	34.092,26	0,00	315,50	0,00	2.113.321,08	475.033,81	0,00	1.638.287,27

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	19.935.397,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.935.397,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.935.397,28

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.445.183,60	42,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.765.114,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.226.858,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.688.603,08	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.922.476,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.385.787,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.189.663,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.395.477,81	7,00

CONTABILIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E ANEXOS RELATIVOS AO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6° BIMESTRE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, com endereço a Rua Carlos Laet, nº 11, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **15.024.011/0001-89**, através do **SETOR DE CONTABILIDADE,** que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes.

A T E S T A, que os Anexos relativos ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO relativos ao 6º Bimestre de 2020.

Ficarão publicados por afixação no mural da, PREFEITURA DE SALTO DO CÉU bem como no home Page deste Executivo, durante o período de 28/01/2021 à 28/02/2021, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

Salto do Céu Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2021.

VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES

Contadora

CRC/MT 009313/OS-0 RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.850.000,00	21.198.324,14	3.888.508,68	18,34	20.313.160,08	95,82	885.164,06
RECEITAS CORRENTES	18.241.100,00	19.589.424,14	3.888.508,68	19,85	19.935.397,28	101,77	-345.973,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.251.600,00	1.251.600,00	99.950,88	7,99	838.536,40	67,00	413.063,60
Impostos	955.100,00	955.100,00	97.962,70	10,26	797.962,44	83,55	157.137,56
Taxas	296.500,00	296.500,00	1.988,18	0,67	40.573,96	13,68	255.926,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	15.520,06	11,94	160.870,10	123,75	-30.870,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	15.520,06	11,94	160.870,10	123,75	-30.870,10
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	1.625,70	1,48	20.518,84	18,65	89.481,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	1.625,70	1,48	20.518,84	18,65	89.481,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	315.000,00	315.000,00	20.250,66	6,43	118.289,79	37,55	196.710,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	289.000,00	289.000,00	20.250,66	7,01	118.289,79	40,93	170.710,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.432.500,00	17.780.824,14	3.751.151,38	21,10	18.797.172,15	105,72	-1.016.348,01
Transferências da União e de suas Entidades	8.999.400,00	10.126.818,95	2.176.985,91	21,50	10.828.775,55	106,93	-701.956,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.680.600,00	5.730.080,00	1.144.537,32	19,97	5.855.818,61	102,19	-125.738,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335,00	0,00	-3.335,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.750.000,00	1.921.425,19	428.749,65	22,31	2.106.164,49	109,61	-184.739,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	878,50	35,14	3.078,50	123,14	-578,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	10,00	0,50	10,00	0,50	1.990,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	10,00	0,50	10,00	0,50	1.990,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.608.900,00	1.608.900,00	0,00	0,00	377.762,80	23,48	1.231.137,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	603.900,00	603.900,00	0,00	0,00	377.762,80	62,55	226.137,20
Transferências da União e de suas Entidades	603.900,00	603.900,00	0,00	0,00	377.762,80	62,55	226.137,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.850.000,00	21.198.324,14	3.888.508,68	18,34	20.313.160,08	95,82	885.164,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.850.000,00	21.198.324,14	3.888.508,68	18,34	20.313.160,08	95,82	885.164,06
DÉFICIT (VI)					1.271.920,84		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.850.000,00	21.198.324,14	3.888.508,68	18,34	21.585.080,92	101,82	885.164,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.051.057,12			2.051.057,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.051.057,12			2.051.057,12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.850.000,00	24.396.263,80	2.047.904,61	21.585.080,92	2.811.182,88	3.522.891,32	21.094.200,20	3.302.063,60	21.059.831,70	490.880,72
DESPESAS CORRENTES	17.291.300,00	20.655.940,11	2.138.672,70	19.275.391,69	1.380.548,42	3.277.290,43	19.253.544,78	1.402.395,33	19.228.656,28	21.846,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.807.908,00	9.551.194,04	1.418.458,01	9.273.689,24	277.504,80	1.523.519,20	9.273.689,24	277.504,80	9.273.689,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.478.392,00	11.104.746,07	720.214,69	10.001.702,45	1.103.043,62	1.753.771,23	9.979.855,54	1.124.890,53	9.954.967,04	21.846,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.268.700,00	3.740.323,64	-90.768,09	2.309.689,23	1.430.634,41	245.600,89	1.840.655,42	1.899.668,22	1.831.175,42	469.033,81
INVESTIMENTOS	2.168.700,00	3.561.888,64	-17.202,15	2.131.255,17	1.430.633,47	211.459,51	1.662.221,36	1.899.667,28	1.652.741,36	469.033,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	178.435,00	-73.565,94	178.434,06	0,94	34.141,38	178.434,06	0,94	178.434,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	0,05			0,05			0,05		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.850.000,00	24.396.263,80	2.047.904,61	21.585.080,92	2.811.182,88	3.522.891,32	21.094.200,20	3.302.063,60	21.059.831,70	490.880,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.850.000,00	24.396.263,80	2.047.904,61	21.585.080,92	2.811.182,88	3.522.891,32	21.094.200,20	3.302.063,60	21.059.831,70	490.880,72
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.850.000,00	24.396.263,80	2.047.904,61	21.585.080,92		3.522.891,32	21.094.200,20		21.059.831,70	490.880,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.850.000,00	24.396.263,80	2.047.904,61	21.585.977,89	100,00	2.810.285,91	3.522.891,32	21.095.097,17	100,00	3.301.166,63	490.880,72
Legislativa	795.000,00	795.000,00	44.250,90	697.310,86	3,23	97.689,14	53.830,09	681.463,95	3,23	113.536,05	15.846,91
Ação Legislativa	795.000,00	795.000,00	44.250,90	697.310,86	3,23	97.689,14	53.830,09	681.463,95	3,23	113.536,05	15.846,91
Administração	4.720.740,00	6.166.574,04	515.028,53	5.720.120,09	26,50	446.453,95	858.928,32	5.720.120,09	27,12	446.453,95	0,00
Administração Geral	3.893.940,00	5.247.337,92	471.754,84	4.817.792,05	22,32	429.545,87	735.632,17	4.817.792,05	22,84	429.545,87	0,00
Administração Financeira	826.800,00	919.236,12	43.273,69	902.328,04	4,18	16.908,08	123.296,15	902.328,04	4,28	16.908,08	0,00
Assistência Social	1.112.450,00	1.092.435,19	112.461,02	1.025.994,21	4,75	66.440,98	241.493,68	1.025.994,21	4,86	66.440,98	0,00
Assistência ao Idoso	130.000,00	65.285,62	6.683,93	60.251,93	0,28	5.033,69	16.185,28	60.251,93	0,29	5.033,69	0,00
Assistência Comunitária	982.450,00	1.027.149,57	105.777,09	965.742,28	4,47	61.407,29	225.308,40	965.742,28	4,58	61.407,29	0,00
Saúde	4.317.420,00	5.297.432,69	581.032,57	5.043.499,52	23,36	253.933,17	851.855,77	5.040.699,52	23,90	256.733,17	2.800,00
Administração Geral	371.828,00	962.980,83	-5.388,92	830.067,66	3,85	132.913,17	145.493,47	830.067,66	3,93	132.913,17	0,00
Atenção Básica	2.054.982,00	2.659.344,56	308.028,46	2.560.571,21	11,86	98.773,35	384.463,07	2.557.771,21	12,12	101.573,35	2.800,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.587.438,00	1.392.789,95	256.465,03	1.378.354,37	6,39	14.435,58	284.159,53	1.378.354,37	6,53	14.435,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.452,00	183.733,10	17.097,20	179.295,45	0,83	4.437,65	17.097,20	179.295,45	0,85	4.437,65	0,00
Vigilância Sanitária	68.620,00	5.094,00	-4.352,95	4.594,00	0,02	500,00	2.502,00	4.594,00	0,02	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.100,00	93.490,25	9.183,75	90.616,83	0,42	2.873,42	18.140,50	90.616,83	0,43	2.873,42	0,00
Trabalho	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.165.760,00	4.434.262,67	488.666,61	3.372.800,97	15,62	1.061.461,70	615.906,46	3.369.600,97	15,97	1.064.661,70	3.200,00
Alimentação e Nutrição	67.000,00	52.200,00	26.308,50	47.402,78	0,22	4.797,22	26.308,50	47.402,78	0,22	4.797,22	0,00
Ensino Fundamental	3.585.760,00	3.917.582,25	429.819,91	3.097.048,67	14,35	820.533,58	557.059,76	3.093.848,67	14,67	823.733,58	3.200,00
Ensino Médio	9.000,00	7.583,56	0,00	0,00	0,00	7.583,56	0,00	0,00	0,00	7.583,56	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	464.000,00	416.896,86	32.538,20	228.349,52	1,06	188.547,34	32.538,20	228.349,52	1,08	188.547,34	0,00
Cultura	163.000,00	13.530,00	0,00	13.524,00	0,06	6,00	1.650,00	13.524,00	0,06	6,00	0,00
Difusão Cultural	163.000,00	13.530,00	0,00	13.524,00	0,06	6,00	1.650,00	13.524,00	0,06	6,00	0,00
Urbanismo	997.000,00	1.603.174,47	12.682,00	996.280,83	4,62	606.893,64	63.134,39	527.247,02	2,50	1.075.927,45	469.033,81
Infra-Estrutura Urbana	997.000,00	1.603.174,47	12.682,00	996.280,83	4,62	606.893,64	63.134,39	527.247,02	2,50	1.075.927,45	469.033,81
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	658.670,00	976.366,90	226.392,91	971.528,52	4,50	4.838,38	277.286,88	971.528,52	4,61	4.838,38	0,00
Saneamento Básico Urbano	658.670,00	976.366,90	226.392,91	971.528,52	4,50	4.838,38	277.286,88	971.528,52	4,61	4.838,38	0,00
Gestão Ambiental	65.000,00	51.466,00	0,00	51.300,00	0,24	166,00	12.825,00	51.300,00	0,24	166,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	51.466,00	0,00	51.300,00	0,24	166,00	12.825,00	51.300,00	0,24	166,00	0,00
Agricultura	477.260,00	1.576.463,27	-47.033,81	1.402.744,77	6,50	173.718,50	138.154,49	1.402.744,77	6,65	173.718,50	0,00
Promoção da Produção Animal	477.260,00	1.576.463,27	-47.033,81	1.402.744,77	6,50	173.718,50	138.154,49	1.402.744,77	6,65	173.718,50	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Turismo	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.110.000,00	1.450.052,23	195.930,31	1.409.977,79	6,53	40.074,44	245.595,73	1.409.977,79	6,68	40.074,44	0,00
Transporte Rodoviário	1.110.000,00	1.450.052,23	195.930,31	1.409.977,79	6,53	40.074,44	245.595,73	1.409.977,79	6,68	40.074,44	0,00
Desporto e Lazer	297.700,00	236.389,29	9.689,17	191.620,53	0,89	44.768,76	35.623,25	191.620,53	0,91	44.768,76	0,00
Energia Elétrica	131.000,00	131.000,00	-3.909,96	87.069,96	0,40	43.930,04	22.024,12	87.069,96	0,41	43.930,04	0,00
Desporto Comunitário	166.700,00	105.389,29	13.599,13	104.550,57	0,48	838,72	13.599,13	104.550,57	0,50	838,72	0,00
Encargos Especiais	510.000,00	703.017,00	-91.195,60	689.275,80	3,19	13.741,20	126.607,26	689.275,80	3,27	13.741,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	521.407,00	-73.565,94	521.405,46	2,42	1,54	91.303,28	521.405,46	2,47	1,54	0,00
Outros Encargos Especiais	190.000,00	181.610,00	-17.629,66	167.870,34	0,78	13.739,66	35.303,98	167.870,34	0,80	13.739,66	0,00
Reserva de Contingência	290.000,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00
Reserva de Contingência	290.000,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.850.000,00	24.396.263,80	2.047.904,61	21.585.977,89	100,00	2.810.285,91	3.522.891,32	21.095.097,17	100,00	3.301.166,63	490.880,72

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.571.680,97	1.748.049,56	1.712.646,48	1.509.317,27	1.399.567,42	1.803.630,44	2.615.664,81	1.673.314,87	1.934.347,04	2.070.201,82	1.725.794,89	2.694.864,83	22.459.080,40	22.193.624,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.396,26	71.402,39	55.059,01	45.996,10	31.750,12	124.606,03	104.819,28	116.320,68	90.812,93	45.422,72	37.143,91	62.806,97	838.536,40	1.251.600,00
IPTU	1.056,95	163,52	3.175,25	1.703,19	1.811,71	27.358,64	47.310,91	18.174,56	2.892,75	6.397,74	2.188,93	6.019,96	118.254,11	124.000,00
ISS	25.896,96	21.715,27	18.472,24	13.341,84	13.360,52	16.152,70	28.897,22	14.774,38	15.377,15	10.494,45	16.941,78	23.530,26	218.954,77	319.000,00
ITBI	0,00	15.471,04	3.290,70	2.288,44	300,00	56.243,57	720,53	60.802,15	53.621,53	10.882,40	1.374,83	14.166,66	219.161,85	253.000,00
IRRF	22.767,87	29.120,72	25.646,36	27.173,76	15.391,22	19.601,81	18.510,97	17.340,89	17.381,19	14.916,64	15.993,32	17.746,96	241.591,71	254.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.674,48	4.931,84	4.474,46	1.488,87	886,67	5.249,31	9.379,65	5.228,70	1.540,31	2.731,49	645,05	1.343,13	40.573,96	301.500,00
Contribuições	16.525,17	17.874,26	14.451,65	0,00	32.445,97	15.350,77	14.326,94	15.046,04	12.986,87	6.342,37	7.085,12	8.434,94	160.870,10	130.000,00
Receita Patrimonial	3.161,06	6.529,58	4.164,97	2.544,21	787,59	1.052,99	909,49	-1.824,77	136,57	1.431,45	221,04	1.404,66	20.518,84	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.161,06	6.529,58	4.164,97	2.544,21	787,59	1.052,99	909,49	-1.824,77	136,57	1.431,45	221,04	1.404,66	20.518,84	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.534,45	7.028,74	15.938,91	7.287,55	8.817,38	8.703,99	9.217,61	10.342,04	9.921,78	12.246,68	10.087,07	10.163,59	118.289,79	315.000,00
Transferências Correntes	1.491.064,03	1.645.214,59	1.623.031,94	1.453.489,41	1.325.766,36	1.653.916,66	2.486.391,49	1.533.430,88	1.820.488,89	2.004.758,60	1.671.257,75	2.612.044,67	21.320.855,27	20.385.024,14
Cota Parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,46	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,56	8.350.000,00
Cota Parte do ICMS	367.571,46	325.666,85	488.515,22	307.572,78	288.541,18	366.813,72	389.943,86	370.267,95	525.086,24	471.579,32	422.245,01	575.067,92	4.898.871,51	4.347.000,00
Cota Parte do IPVA	38.416,27	28.318,36	36.241,13	21.268,39	27.355,79	30.216,14	17.818,38	14.378,24	15.859,55	13.316,69	21.341,81	32.541,56	297.072,31	460.000,00
Cota Parte do ITR	111.643,54	1.800,82	1.367,43	1.637,79	0,00	6.378,22	3.217,44	1.711,84	13.522,49	430.215,16	96.051,95	135.602,85	803.149,53	435.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	165.459,42	172.363,68	200.863,22	136.389,97	134.302,56	154.165,13	159.165,10	153.204,19	197.993,87	203.507,70	187.238,05	241.511,60	2.106.164,49	1.921.425,19
Outras Transferências Correntes	201.680,45	240.998,71	383.784,79	484.492,15	350.229,80	668.690,93	1.179.017,47	525.562,89	690.802,28	378.547,94	271.606,44	624.162,02	5.999.575,87	4.855.598,95
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	224.784,69	246.370,29	207.676,66	166.521,34	168.246,67	166.212,00	169.908,97	170.932,62	186.338,37	284.540,47	242.482,53	289.668,51	2.523.683,12	2.604.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	224.784,69	246.370,29	207.676,66	166.521,34	168.246,67	166.212,00	169.908,97	170.932,62	186.338,37	284.540,47	242.482,53	289.668,51	2.523.683,12	2.604.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.346.896,28	1.501.679,27	1.504.969,82	1.342.795,93	1.231.320,75	1.637.418,44	2.445.755,84	1.502.382,25	1.748.008,67	1.785.661,35	1.483.312,36	2.405.196,32	19.935.397,28	19.589.424,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.346.896,28	1.501.679,27	1.504.969,82	1.342.795,93	1.231.320,75	1.637.418,44	2.445.755,84	1.502.382,25	1.748.008,67	1.785.661,35	1.483.312,36	2.405.196,32	19.935.397,28	19.589.424,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.346.896,28	1.501.679,27	1.504.969,82	1.342.795,93	1.231.320,75	1.637.418,44	2.445.755,84	1.502.382,25	1.748.008,67	1.785.661,35	1.483.312,36	2.405.196,32	19.935.397,28	19.589.424,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	19.589.424,14	19.935.397,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.251.600,00	838.536,40
IPTU	124.000,00	118.254,11
ISS	319.000,00	218.954,77
ITBI	253.000,00	219.161,85
IRRF	254.100,00	241.591,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301.500,00	40.573,96
Contribuições	130.000,00	160.870,10
Receita Patrimonial	110.000,00	20.518,84
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	20.518,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.780.824,14	18.797.172,15
Cota Parte do FPM	6.808.000,00	5.892.155,83
Cota Parte do ICMS	3.467.000,00	3.919.097,47
Cota Parte do IPVA	368.000,00	237.658,76
Cota Parte do ITR	348.000,00	642.519,73
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.921.425,19	2.106.164,49
Outras Transferências Correntes	4.855.598,95	5.999.575,87
Demais Receitas Correntes	317.000,00	118.299,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	317.000,00	118.299,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	19.479.424,14	19.914.878,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.608.900,00	377.762,80
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	603.900,00	377.762,80
Convênios	399.000,00	352.523,49
Outras Transferências de Capital	204.900,00	25.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	608.900,00	377.762,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.088.324,14	20.292.641,24

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.655.940,11	19.276.288,66	19.254.441,75	19.229.553,25	140.413,65	489.747,56	489.747,56
Pessoal e Encargos Sociais	9.551.194,04	9.274.586,21	9.274.586,21	9.274.586,21	116.493,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.104.746,07	10.001.702,45	9.979.855,54	9.954.967,04	23.920,40	489.747,56	489.747,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.655.940,11	19.276.288,66	19.254.441,75	19.229.553,25	140.413,65	489.747,56	489.747,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.740.323,64	2.309.689,23	1.840.655,42	1.831.175,42	0,00	76.259,32	76.259,32
Investimentos	3.561.888,64	2.131.255,17	1.662.221,36	1.652.741,36	0,00	76.259,32	76.259,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	178.435,00	178.434,06	178.434,06	178.434,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.561.888,64	2.131.255,17	1.662.221,36	1.652.741,36	0,00	76.259,32	76.259,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.217.828,80	21.407.543,83	20.916.663,11	20.882.294,61	140.413,65	566.006,88	566.006,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-1.296.073,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.296.073,90

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-15.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	140.595,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	140.595,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-140.595,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-140.595,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.051.057,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.051.057,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	140.595,12	140.413,65	181,47	0,00	0,00	746.852,92	566.006,88	566.006,88	180.846,04	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	84,00	84,00	0,00	0,00	0,00	40.810,86	40.810,86	40.810,86	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	84,00	84,00	0,00	0,00	0,00	40.810,86	40.810,86	40.810,86	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	140.511,12	140.329,65	181,47	0,00	0,00	706.042,06	525.196,02	525.196,02	180.846,04	0,00	0,00
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.972,98	17.972,98	0,00	0,00	0,00	1.498,00	1.498,00	1.498,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	7.941,63	7.941,63	0,00	0,00	0,00	2.129,19	2.129,19	2.129,19	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUN. DE SAUDE	0,00	52.012,71	51.922,71	90,00	0,00	0,00	30.624,31	30.624,31	30.624,31	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	8.098,53	8.098,53	0,00	0,00	0,00	37.743,78	37.743,78	37.743,78	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, DESPORTO E LAZER	0,00	35.896,61	35.896,61	0,00	0,00	0,00	213.305,14	213.305,14	213.305,14	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	0,00	12.269,90	12.269,90	0,00	0,00	0,00	228.384,14	49.499,55	49.499,55	178.884,59	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	2.701,07	2.701,07	0,00	0,00	0,00	16.445,89	16.445,89	16.445,89	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	0,00	3.617,69	3.526,22	91,47	0,00	0,00	175.911,61	173.950,16	173.950,16	1.961,45	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	140.595,12	140.413,65	181,47	0,00	0,00	746.852,92	566.006,88	566.006,88	180.846,04	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	950.100,00	950.100,00	797.962,44	83,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	124.000,00	124.000,00	118.254,11	95,37
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	93.085,93	93,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	25.168,18	104,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	253.000,00	253.000,00	219.161,85	86,63
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	219.161,85	87,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.000,00	319.000,00	218.954,77	68,64
1.3.1- ISS	305.000,00	305.000,00	218.200,69	71,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	754,08	5,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	254.100,00	254.100,00	241.591,71	95,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.608.000,00	13.608.000,00	13.215.114,91	97,11
2.1- Cota-Parte FPM	8.350.000,00	8.350.000,00	7.216.021,56	86,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.710.000,00	7.710.000,00	6.619.330,31	85,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	320.000,00	320.000,00	298.027,92	93,13
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	320.000,00	320.000,00	298.663,33	93,33
2.2- Cota-Parte ICMS	4.347.000,00	4.347.000,00	4.898.871,51	112,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	435.000,00	435.000,00	803.149,53	184,63
2.6- Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	297.072,31	64,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.558.100,00	14.558.100,00	14.013.077,35	96,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	242.000,00	242.000,00	207.528,36	85,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	114.921,35	127,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	53.600,00	53.600,00	87.731,01	163,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	43.000,00	43.000,00	3.913,63	9,10
5.5- Outras Transferências do FNDE	44.400,00	44.400,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	962,37	9,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	3.538,30	6,43
6.1- Transferências de Convênios	54.000,00	54.000,00	3.335,00	6,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	203,30	20,33
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	297.000,00	297.000,00	211.066,66	71,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.604.200,00	2.604.200,00	2.523.683,12	96,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.542.000,00	1.542.000,00	1.323.865,73	85,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	979.774,04	111,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	87.000,00	87.000,00	160.629,80	184,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	59.413,55	64,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.755.000,00	1.926.425,19	2.106.786,03	109,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.750.000,00	1.921.425,19	2.106.164,49	109,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	621,54	12,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-854.200,00	-682.774,81	-417.518,63	61,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.204.000,00	1.486.702,67	1.486.168,54	99,96	1.486.168,54	99,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	135.000,00	139.265,19	139.065,19	99,86	139.065,19	99,86	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.069.000,00	1.347.437,48	1.347.103,35	99,98	1.347.103,35	99,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	551.000,00	551.000,00	494.603,23	89,76	494.603,23	89,76	0,00
14.1- Com Educação Infantil	46.000,00	83.806,33	82.359,92	98,27	82.359,92	98,27	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	505.000,00	467.193,67	412.243,31	88,24	412.243,31	88,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.755.000,00	2.037.702,67	1.980.771,77	97,21	1.980.771,77	97,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	20.976,04
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	20.976,04
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	20.976,04

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.959.795,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	77.507,58
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	423.000,00	395.896,86	228.349,52	57,68	228.349,52	57,68	0,00
22.1 - Creche	83.500,00	43.500,00	6.924,41	15,92	6.924,41	15,92	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	83.000,00	43.000,00	6.924,41	16,10	6.924,41	16,10	0,00
22.2 - Pré-escola	339.500,00	352.396,86	221.425,11	62,83	221.425,11	62,83	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	180.500,00	222.571,52	221.425,11	99,48	221.425,11	99,48	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	159.000,00	129.825,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.886.760,00	3.198.265,81	2.739.006,16	85,64	2.735.806,16	85,54	3.200,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.574.000,00	1.814.631,15	1.759.346,66	96,95	1.759.346,66	96,95	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.312.760,00	1.383.634,66	979.659,50	70,80	976.459,50	70,57	3.200,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.349.760,00	3.634.162,67	2.967.355,68	81,65	2.964.155,68	81,56	3.200,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-417.518,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-417.518,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.384.874,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.000,00	151.100,00	100.434,51	66,47	100.434,51	66,47	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	532.000,00	528.900,00	189.820,26	35,89	189.820,26	35,89	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	622.000,00	680.000,00	290.254,77	42,68	290.254,77	42,68	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.971.760,00	4.314.162,67	3.257.610,45	75,51	3.254.410,45	75,44	3.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	103.557,19	4.408,91
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.106.164,49	114.921,35
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.006.821,38	104.370,31
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.980.771,77	100.434,51
47.2 (-) Restos a Pagar	26.049,61	3.935,80
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	621,54	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	203.521,84	14.959,95
50- (+) AJUSTES	285.941,16	0,00
50.1 (+) Retenções	280.395,40	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-5.545,76	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	489.463,00	14.959,95

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	950.100,00	950.100,00	797.962,44	83,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	124.000,00	124.000,00	118.254,11	95,37
IPTU	100.000,00	100.000,00	93.085,93	93,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	25.168,18	104,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	253.000,00	253.000,00	219.161,85	86,63
ITBI	250.000,00	250.000,00	219.161,85	87,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.000,00	319.000,00	218.954,77	68,64
ISS	305.000,00	305.000,00	218.200,69	71,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	754,08	5,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	254.100,00	254.100,00	241.591,71	95,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.968.000,00	12.968.000,00	12.618.423,66	97,30
Cota-Parte FPM	7.710.000,00	7.710.000,00	6.619.330,31	85,85
Cota-Parte ITR	435.000,00	435.000,00	803.149,53	184,63
Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	297.072,31	64,58
Cota-Parte ICMS	4.347.000,00	4.347.000,00	4.898.871,51	112,70
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.918.100,00	13.918.100,00	13.416.386,10	96,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.012.400,00	1.391.536,76	1.390.314,08	99,91	1.390.314,08	99,91	1.390.314,08	99,91	0,00
Despesas Correntes	1.008.400,00	1.381.836,76	1.380.620,46	99,91	1.380.620,46	99,91	1.380.620,46	99,91	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	9.700,00	9.693,62	99,93	9.693,62	99,93	9.693,62	99,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.336.420,00	1.284.945,34	1.284.545,52	99,97	1.284.545,52	99,97	1.284.545,52	99,97	0,00
Despesas Correntes	1.323.420,00	1.282.132,89	1.281.802,12	99,97	1.281.802,12	99,97	1.281.802,12	99,97	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	2.812,45	2.743,40	97,54	2.743,40	97,54	2.743,40	97,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.052,00	30.264,90	30.049,16	99,29	30.049,16	99,29	30.049,16	99,29	0,00
Despesas Correntes	71.552,00	30.264,37	30.049,16	99,29	30.049,16	99,29	30.049,16	99,29	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.620,00	2.092,00	2.092,00	100,00	2.092,00	100,00	2.092,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	50.620,00	2.092,00	2.092,00	100,00	2.092,00	100,00	2.092,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.600,00	87.187,25	86.914,73	99,69	86.914,73	99,69	86.914,73	99,69	0,00
Despesas Correntes	82.600,00	87.187,25	86.914,73	99,69	86.914,73	99,69	86.914,73	99,69	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	365.828,00	251.814,35	240.669,22	95,57	240.669,22	95,57	240.669,22	95,57	0,00
Despesas Correntes	305.828,00	249.788,17	240.669,22	96,35	240.669,22	96,35	240.669,22	96,35	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	2.026,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.931.920,00	3.047.840,60	3.034.584,71	99,57	3.034.584,71	99,57	3.034.584,71	99,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.034.584,71	3.034.584,71	3.034.584,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.034.584,71	3.034.584,71	3.034.584,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.012.457,92	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.022.126,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,62	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.373.500,00	2.112.416,48	2.141.027,71	101,35
Proveniente da União	1.161.500,00	1.900.416,48	1.953.695,18	102,80
Proveniente dos Estados	212.000,00	212.000,00	187.332,53	88,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	64.000,00	64.000,00	177.021,96	276,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.437.500,00	2.176.416,48	2.318.049,67	106,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.042.582,00	1.267.807,80	1.170.257,13	92,31	1.167.457,13	92,08	1.167.457,13	92,08	2.800,00
Despesas Correntes	954.582,00	1.157.107,80	1.098.590,09	94,94	1.095.790,09	94,70	1.095.790,09	94,70	2.800,00
Despesas de Capital	88.000,00	110.700,00	71.667,04	64,74	71.667,04	64,74	71.667,04	64,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	251.018,00	107.844,61	93.808,85	86,99	93.808,85	86,99	93.808,85	86,99	0,00
Despesas Correntes	205.018,00	96.544,61	93.808,85	97,17	93.808,85	97,17	93.808,85	97,17	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.400,00	153.468,20	149.246,29	97,25	149.246,29	97,25	149.246,29	97,25	0,00
Despesas Correntes	23.400,00	151.968,20	149.246,29	98,21	149.246,29	98,21	149.246,29	98,21	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	3.002,00	2.502,00	83,34	2.502,00	83,34	2.502,00	83,34	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	2.502,00	2.502,00	100,00	2.502,00	100,00	2.502,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	46.500,00	6.303,00	3.702,10	58,74	3.702,10	58,74	3.702,10	58,74	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	3.803,00	3.702,10	97,35	3.702,10	97,35	3.702,10	97,35	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	711.166,48	589.398,44	82,88	589.398,44	82,88	589.398,44	82,88	0,00
Despesas Correntes	0,00	701.166,48	589.398,44	84,06	589.398,44	84,06	589.398,44	84,06	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.385.500,00	2.249.592,09	2.008.914,81	89,30	2.006.114,81	89,18	2.006.114,81	89,18	2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.054.982,00	2.659.344,56	2.560.571,21	96,29	2.557.771,21	96,18	2.557.771,21	96,18	2.800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.587.438,00	1.392.789,95	1.378.354,37	98,96	1.378.354,37	98,96	1.378.354,37	98,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.452,00	183.733,10	179.295,45	97,58	179.295,45	97,58	179.295,45	97,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.620,00	5.094,00	4.594,00	90,18	4.594,00	90,18	4.594,00	90,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.100,00	93.490,25	90.616,83	96,93	90.616,83	96,93	90.616,83	96,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	371.828,00	962.980,83	830.067,66	86,20	830.067,66	86,20	830.067,66	86,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.317.420,00	5.297.432,69	5.043.499,52	95,21	5.040.699,52	95,15	5.040.699,52	95,15	2.800,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.385.500,00	2.249.592,09	2.008.914,81	89,30	2.006.114,81	89,18	2.006.114,81	89,18	2.800,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.931.920,00	3.047.840,60	3.034.584,71	99,57	3.034.584,71	99,57	3.034.584,71	99,57	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.850.000,00
Previsão Atualizada	21.198.324,14
Receitas Realizadas	20.313.160,08
Déficit Orçamentário	1.271.920,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.051.057,12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.850.000,00
Créditos Adicionais	4.546.263,80
Dotação Atualizada	24.396.263,80
Despesas Empenhadas	21.585.080,92
Despesas Liquidadas	21.094.200,20
Despesas Pagas	21.059.831,70
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.585.977,89
Despesas Liquidadas	21.095.097,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.935.397,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.935.397,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.935.397,28

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-15.000,00	-1.296.073,90	8.640,49
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.000,00	-1.296.073,90	12.960,74

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	140.595,12	181,47	140.413,65	0,00
Poder Executivo	140.511,12	181,47	140.329,65	0,00
Poder Legislativo	84,00	0,00	84,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	746.852,92	180.846,04	566.006,88	0,00
Poder Executivo	706.042,06	180.846,04	525.196,02	0,00
Poder Legislativo	40.810,86	0,00	40.810,86	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	887.448,04	181.027,51	706.420,53	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.384.874,31	25,00	24,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.486.168,54	60,00	70,54
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.309.689,23	1.430.634,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.034.584,71	15,00	22,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/21

a) Espécie: Inexigibilidade de Licitação; **b) Objeto:** "Contratação de Instituição Financeira para Movimentação da Folha de Pagamento" para o exercício do ano de 2021; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, caput do art. 25 e Lei Complementar Municipal nº 001, de 17 de Maio de 2014; **d) Processo Administrativo nº 009/2021**; **e) Valor: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**; **f) Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS – SICREDI BIOMAS** - CNPJ: 33.022.690/0001-39; **g) Autorização:** em08/01/2021, por **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**; h)Ratificação: em28/01/2021**,** por **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 002/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção da **PATRULHA RODOVIÁRIA**, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT Nº 1207/2016, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Salto do Céu.

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),

PERÍODO: 04/01/2021 à 31/12/2021

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 001/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Rateio **as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2021** e a consecução das ações previstas nas Leis Municipais nº 292/2007 e 558/2016 em consonância com o Titulo I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio.

VALOR: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)

PERÍODO: 04/01/2021 à 31/12/2021

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.940.413,70
Previsão Atualizada	26.940.413,70
Receitas Realizadas	22.063.604,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.092.275,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.940.413,70
Créditos Adicionais	3.092.275,82
Dotação Atualizada	30.032.689,52
Despesas Empenhadas	20.700.552,92
Despesas Liquidadas	20.073.034,55
Despesas Pagas	20.066.039,90
Superávit Orçamentário	1.990.569,60

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.700.552,92
Despesas Liquidadas	20.073.034,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.827.498,57
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	21.827.498,57
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	21.827.498,57

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-731.309,72	1.842.195,54	-251,9%
Resultado Primário	-32.222,05	1.825.840,47	-666,43%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	5.249.908,43	25,00 %	30,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.771.335,21	60,00 %	100,90 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.902.591,04	2.074.653,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	4.263.724,51	15,00 %	25,02 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

MAURO CARVALHO
Controlador(a)

Emissão: 27/01/2021 17:00:58

Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.365.065,45	21.827.498,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.180,00	1.272.745,37
IPTU	55.000,00	78.060,85
ISS	197.180,00	323.893,27
ITBI	1.032.000,00	393.628,92
IRRF	255.000,00	393.989,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	83.173,23
Contribuições	80.000,00	69.161,79
Receita Patrimonial	105.000,00	16.355,07
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	16.355,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.515.959,55	20.284.471,74
Cota-parte do FPM	6.632.468,00	5.892.155,79
Cota-parte do ICMS	4.962.720,00	6.741.188,81
Cota-parte do IPVA	79.758,00	66.103,62
Cota Parte do ITR	353.593,80	347.153,61
Transferências da LC 87/1996	18.610,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.398.100,00	2.746.652,56
Outras Transferências Correntes	7.070.709,55	4.491.217,35
Demais Receitas Correntes	34.925,90	184.764,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.925,90	184.764,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	23.260.065,45	21.811.143,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.575.348,25	236.105,58
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.100,00	0,00
Transferências de Capital	3.554.248,25	236.105,58
Convênios	333.321,88	210.866,27
Outras Transferências de Capital	3.220.926,37	25.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.575.348,25	236.105,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**26.835.413,70**	**22.047.249,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.951.258,98	17.797.961,88	17.787.513,50	17.780.518,85	107.754,41	3.791,92	3.791,92
Pessoal e Encargos Sociais	11.489.537,77	10.034.164,20	10.034.164,20	10.034.164,20	45.742,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.451.221,21	7.763.797,68	7.753.349,30	7.746.354,65	62.011,54	3.791,92	3.791,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.192.932,76	7.602.815,98	7.592.367,60	7.585.372,95	62.011,54	3.791,92	3.791,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.940.758,98	17.797.961,88	17.787.513,50	17.780.518,85	107.754,41	3.791,92	3.791,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.977.244,29	2.902.591,04	2.285.521,05	2.285.521,05	40.926,71	61.755,55	61.755,55
Investimentos	4.889.044,29	2.843.731,16	2.226.661,17	2.226.661,17	40.926,71	61.755,55	61.755,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	88.200,00	58.859,88	58.859,88	58.859,88	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.889.044,29	2.843.731,16	2.226.661,17	2.226.661,17	40.926,71	61.755,55	61.755,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	104.186,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.933.989,52**	**20.641.693,04**	**20.014.174,67**	**20.007.180,02**	**148.681,12**	**65.547,47**	**65.547,47**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.825.840,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-32.222,05**

Emissão: 27/01/2021 às 16:55 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	16.355,07
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.842.195,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-731.309,72**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	853.337,28	794.477,40
DEDUÇÕES (XXIX)	3.925.795,66	5.848.157,09
Disponibilidade de Caixa	3.925.795,66	5.848.157,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.078.590,78	5.852.271,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.795,12	4.114,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.072.458,38	-5.053.679,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.981.221,31**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	148.681,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	794.477,40
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.627.017,59**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.610.662,52**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.092.275,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.092.275,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 27/01/2021 às 16:55 — Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO - 3 QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**2.506,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.138,61**	**0,00**	**-2.631,96**	**0,00**	**0,00**	**-2.631,96**
Recursos Ordinários	2.506,65	0,00	0,00	0,00	5.138,61	0,00	-2.631,96	0,00	0,00	-2.631,96
TOTAL (III) = (I + II)	**2.506,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.138,61**	**0,00**	**-2.631,96**	**0,00**	**0,00**	**-2.631,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/01/2021 19:09:04
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - LEGISLATIVO - 3 QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.827.498,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	705.917,36	3,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.506,65	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	-2.631,96

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/01/2021 19:09:21
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019.

Page 1 de 1
Homologado

RESOLUÇÃO N° 001/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - AMA

RESOLUÇÃO N° 001/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Presidente da AMA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e,

Considerando a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentária entre receitas e despesas;

Considerando que é imprescindível registrar somente os compromissos líquidos e certos assumidos pela administração após a devida liquidação das despesas nos termos do artigo 63, § 2º da Lei Federal 4.320/64;

Considerando ainda que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente.

RESOLVE:

Art. 1o Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2020 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 31 de dezembro de 2020.

§ 1o Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício, e liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no § 2º do art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2o Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no *caput* deste artigo, bem como aquelas cujo saldo se refere a empenhos estimados deverão ser anulados pelo ordenador de despesas em 31 de Dezembro de 2020.

§ 3o As despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas e não liquidadas até 31 de dezembro do exercício de 2020 serão imediatamente anuladas, conforme demonstra Anexo I deste decreto.

§ 4o O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas nos §§ 2o e 3o, cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas, serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação, por conta da dotação – despesas de Exercícios anteriores.

Art. 2o As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2020, assim como em exercícios anteriores, e não liquidadas até a presente data, deverão ser obrigatoriamente anuladas.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* as despesas relativas a:

I - ações orçamentárias financiadas com recursos de operações de crédito externo, inclusive sua contrapartida nacional;

II - ações orçamentárias financiadas com recursos de próprios ou de convênios cuja execução esteja paralisada por falta de transferência de recursos pelas entidades conveniadas ou redimensionamento de investimentos das ações municipais;

III - restos a pagar referentes de folha de pagamentos; e

IV - encargos sociais não parcelados junto ao RGPS ou outras instituições beneficiárias dos repasses.

Art. 3o. Cabe à Secretaria Executiva do Consórcio o levantamento dos créditos, situações de liquidações da despesa e cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

_____

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Presidente da AMA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n° 001/2021

Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar do município de Santa Cruz do Xingu-MT.** Modalidade Pregão n° 001/2021, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 11 de Fevereiro de 2021. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com, pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubItem... ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Janeiro de 2021. **ASTOR ALBRECHT–** Pregoeiro

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 3 QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.055,70	61.530,37	51.934,79	65.564,31	56.065,37	58.178,88	56.322,55	58.238,83	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	705.917,36	
Pessoal Ativo	55.055,70	61.530,37	51.934,79	65.564,31	56.065,37	58.178,88	56.322,55	58.238,83	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	705.917,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.863,04	52.060,08	42.656,43	54.060,56	44.906,74	46.844,90	45.362,59	46.958,87	44.981,12	37.214,31	55.166,40	55.389,73	570.464,77	
Obrigações Patronais	10.192,66	9.470,29	9.278,36	11.503,75	11.158,63	11.333,98	10.959,96	11.279,96	11.047,35		11.714,28	27.513,37	135.452,59	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.055,70	61.530,37	51.934,79	65.564,31	56.065,37	58.178,88	56.322,55	58.238,83	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	705.917,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														705.917,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.827.498,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.827.498,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	705.917,36	3,23 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.940.413,70	30.032.689,52	1.925.729,03	20.700.552,92	9.332.136,60	4.243.302,68	20.073.034,55	9.959.654,97	20.066.039,90	627.518,37
DESPESAS CORRENTES	23.060.879,40	24.951.258,98	1.511.195,17	17.797.961,88	7.153.297,10	3.541.173,53	17.787.513,50	7.163.745,48	17.780.518,85	10.448,38
Pessoal e Encargos Sociais	10.381.745,00	11.489.537,77	1.702.469,05	10.034.164,20	1.455.373,57	1.743.169,87	10.034.164,20	1.455.373,57	10.034.164,20	
Juros e Encargos da Dívida	10.500,00	10.500,00			10.500,00			10.500,00		
Outras Despesas Correntes	12.668.634,40	13.451.221,21	-191.273,88	7.763.797,68	5.687.423,53	1.798.003,66	7.753.349,30	5.697.871,91	7.746.354,65	10.448,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.775.348,05	4.977.244,29	414.533,86	2.902.591,04	2.074.653,25	702.129,15	2.285.521,05	2.691.723,24	2.285.521,05	617.069,99
Investimentos	3.687.148,05	4.889.044,29	429.673,98	2.843.731,16	2.045.313,13	690.522,38	2.226.661,17	2.662.383,12	2.226.661,17	617.069,99
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	88.200,00	88.200,00	-15.140,12	58.859,88	29.340,12	11.606,77	58.859,88	29.340,12	58.859,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.186,25	104.186,25			104.186,25			104.186,25		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.940.413,70	30.032.689,52	1.925.729,03	20.700.552,92	9.332.136,60	4.243.302,68	20.073.034,55	9.959.654,97	20.066.039,90	627.518,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.940.413,70	30.032.689,52	1.925.729,03	20.700.552,92	9.332.136,60	4.243.302,68	20.073.034,55	9.959.654,97	20.066.039,90	627.518,37
SUPERÁVIT (XIII)				1.363.051,23			1.990.569,60		1.997.564,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.940.413,70	30.032.689,52	1.925.729,03	22.063.604,15	7.969.085,37	4.243.302,68	22.063.604,15	7.969.085,37	22.063.604,15	627.518,37
RESERVA DO RPPS										

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 27/01/2021 16:51:45
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.940.413,70	26.940.413,70	4.776.349,53	17,73	22.063.604,15	81,90	4.876.809,55
RECEITAS CORRENTES	23.365.065,45	23.365.065,45	4.565.483,26	19,54	21.827.498,57	93,42	1.537.566,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.180,00	1.629.180,00	267.650,48	16,43	1.272.745,37	78,12	356.434,63
Impostos	1.539.180,00	1.539.180,00	250.787,69	16,29	1.189.572,14	77,29	349.607,86
Taxas	44.500,00	44.500,00	16.862,79	37,89	78.398,38	176,18	-33.898,38
Contribuição de Melhoria	45.500,00	45.500,00			4.774,85	10,49	40.725,15
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	26.698,51	33,37	69.161,79	86,45	10.838,21
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	80.000,00	80.000,00	26.698,51	33,37	69.161,79	86,45	10.838,21
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	105.000,00	1.740,20	1,66	16.355,07	15,58	88.644,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	1.740,20	1,66	16.355,07	15,58	88.644,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	73,55	0,70	8.373,00	79,74	2.127,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	73,55	0,70	8.373,00	79,74	2.127,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.515.959,55	21.515.959,55	4.209.662,39	19,57	20.284.471,74	94,28	1.231.487,81
Transferências da União e de suas Entidades	10.671.473,66	10.671.473,66	1.917.915,36	17,97	9.415.333,55	88,23	1.256.140,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	8.446.385,89	8.446.385,89	1.732.681,50	20,51	8.122.485,63	96,17	323.900,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.398.100,00	2.398.100,00	559.065,53	23,31	2.746.652,56	114,53	-348.552,56
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.425,90	24.425,90	59.658,13	244,24	176.391,60	722,15	-151.965,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.468,24	10.468,24	1.392,64	13,30	1.394,44	13,32	9.073,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.957,66	13.957,66	58.249,43	417,33	174.075,62	1.247,17	-160.117,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes			16,06		921,54		-921,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.575.348,25	3.575.348,25	210.866,27	5,90	236.105,58	6,60	3.339.242,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.100,00	21.100,00					21.100,00
Alienação de Bens Móveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Imóveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.554.248,25	3.554.248,25	210.866,27	5,93	236.105,58	6,64	3.318.142,67
Transferências da União e de suas Entidades	3.437.934,50	3.437.934,50			25.239,31	0,73	3.412.695,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	116.313,75	116.313,75	210.866,27	181,29	210.866,27	181,29	-94.552,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.940.413,70	26.940.413,70	4.776.349,53	17,73	22.063.604,15	81,90	4.876.809,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.940.413,70	26.940.413,70	4.776.349,53	17,73	22.063.604,15	81,90	4.876.809,55
DÉFICIT (VI)*							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.940.413,70	26.940.413,70	4.776.349,53	17,73	22.063.604,15	81,90	4.876.809,55

Emissão: 27/01/2021 16:51:45 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.092.275,82			3.092.275,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.092.275,82			3.092.275,82		

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 27/01/2021 16:51:45
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO - SUBFUNCAO - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.913.113,70	30.005.389,52	1.925.729,03	20.697.752,92	100,00	9.307.636,60	4.243.302,68	20.070.234,55	100,00	9.935.154,97	627.518,37
LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.181.287,96	329.008,36	1.169.935,78	5,65	11.352,18	337.779,04	1.169.935,78	5,83	11.352,18	0,00
Ação Legislativa	1.125.900,00	1.181.287,96	329.008,36	1.169.935,78	5,65	11.352,18	337.779,04	1.169.935,78	5,83	11.352,18	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.491.937,73	4.840.618,47	683.044,54	4.159.450,64	20,10	681.167,83	938.248,02	4.149.002,26	20,67	691.616,21	10.448,38
Administração Geral	3.661.256,48	3.962.437,22	552.182,07	3.381.698,55	16,34	580.738,67	787.813,01	3.381.698,55	16,85	580.738,67	0,00
Administração Financeira	830.681,25	878.181,25	130.862,47	777.752,09	3,76	100.429,16	150.435,01	767.303,71	3,82	110.877,54	10.448,38
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.154.695,00	1.282.812,30	167.506,55	738.556,30	3,57	544.256,00	180.800,48	738.556,30	3,68	544.256,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.385,00	176.485,00	16.082,49	138.976,92	0,67	37.508,08	16.452,49	138.976,92	0,69	37.508,08	0,00
Assistência Comunitária	993.310,00	1.106.327,30	151.424,06	599.579,38	2,90	506.747,92	164.347,99	599.579,38	2,99	506.747,92	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.058.591,52	7.687.346,44	166.306,11	5.427.976,47	26,22	2.259.369,97	969.009,24	5.365.875,56	26,74	2.321.470,88	62.100,91
Atenção Básica	2.426.201,46	3.545.928,33	193.291,37	2.101.865,21	10,16	1.444.063,12	384.168,93	2.039.764,30	10,16	1.506.164,03	62.100,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.328.800,06	3.776.328,11	-18.157,16	3.190.303,12	15,41	586.024,99	572.898,19	3.190.303,12	15,90	586.024,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00
Vigilância Sanitária	185.890,00	220.890,00	-14.087,40	78.622,31	0,38	142.267,69	2.315,69	78.622,31	0,39	142.267,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	111.450,00	137.950,00	5.259,30	57.185,83	0,28	80.764,17	9.626,43	57.185,83	0,28	80.764,17	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.306.104,09	8.098.241,11	604.296,36	5.205.511,59	25,15	2.892.729,52	908.564,24	4.826.495,79	24,05	3.271.745,32	379.015,80
Ensino Fundamental	6.384.480,51	6.664.242,73	602.099,73	4.522.066,01	21,85	2.142.176,72	792.293,05	4.143.050,21	20,64	2.521.192,52	379.015,80
Educação Infantil	1.621.215,91	1.152.515,91	109.438,19	625.813,43	3,02	526.702,48	111.028,19	625.813,43	3,12	526.702,48	0,00
Demais Subfunções	300.407,67	281.482,47	-107.241,56	57.632,15	0,28	223.850,32	5.243,00	57.632,15	0,29	223.850,32	0,00
CULTURA	331.276,67	333.826,67	-2.087,42	15.737,28	0,08	318.089,39	2.367,21	15.737,28	0,08	318.089,39	0,00
Difusão Cultural	331.276,67	333.826,67	-2.087,42	15.737,28	0,08	318.089,39	2.367,21	15.737,28	0,08	318.089,39	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	422.000,00	1.441.931,59	-69.785,83	969.951,47	4,69	471.980,12	236.479,75	806.277,91	4,02	635.653,68	163.673,56
Infra-Estrutura Urbana	422.000,00	1.441.931,59	-69.785,83	969.951,47	4,69	471.980,12	236.479,75	806.277,91	4,02	635.653,68	163.673,56
HABITAÇÃO	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Habitação Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
SANEAMENTO	292.339,49	339.739,49	58.409,23	326.099,10	1,58	13.640,39	62.529,23	326.099,10	1,62	13.640,39	0,00
Saneamento Básico Urbano	292.339,49	339.739,49	58.409,23	326.099,10	1,58	13.640,39	62.529,23	326.099,10	1,62	13.640,39	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	429.574,95	429.574,95	0,00	109.120,00	0,53	320.454,95	26.400,00	109.120,00	0,54	320.454,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	429.574,95	429.574,95	0,00	109.120,00	0,53	320.454,95	26.400,00	109.120,00	0,54	320.454,95	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	601.028,95	624.895,24	-183.699,85	195.841,31	0,95	429.053,93	44.682,68	183.561,59	0,91	441.333,65	12.279,72
Administração Geral	430.957,82	322.957,82	30.386,72	183.561,59	0,89	139.396,23	44.682,68	183.561,59	0,91	139.396,23	0,00
Extensão Rural	127.050,00	258.916,29	-214.086,57	12.279,72	0,06	246.636,57	0,00	0,00	0,00	258.916,29	12.279,72
Demais Subfunções	43.021,13	43.021,13	0,00	0,00	0,00	43.021,13	0,00	0,00	0,00	43.021,13	0,00

Emissão: 27/01/2021 16:54:11
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	216.600,00	218.400,00	28.392,49	111.693,07	0,54	106.706,93	28.392,49	111.693,07	0,56	106.706,93	0,00
Turismo	216.600,00	218.400,00	28.392,49	111.693,07	0,54	106.706,93	28.392,49	111.693,07	0,56	106.706,93	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.640.313,55	2.814.613,55	75.047,75	1.984.218,40	9,59	830.395,15	397.533,68	1.984.218,40	9,89	830.395,15	0,00
Transporte Rodoviário	2.640.313,55	2.814.613,55	75.047,75	1.984.218,40	9,59	830.395,15	397.533,68	1.984.218,40	9,89	830.395,15	0,00
DESPORTO E LAZER	597.865,50	467.215,50	84.430,86	224.801,63	1,09	242.413,87	98.909,85	224.801,63	1,12	242.413,87	0,00
Lazer	597.865,50	467.215,50	84.430,86	224.801,63	1,09	242.413,87	98.909,85	224.801,63	1,12	242.413,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	88.200,00	88.200,00	-15.140,12	58.859,88	0,28	29.340,12	11.606,77	58.859,88	0,29	29.340,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	88.200,00	88.200,00	-15.140,12	58.859,88	0,28	29.340,12	11.606,77	58.859,88	0,29	29.340,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.186,25	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.913.113,70	30.005.389,52	1.925.729,03	20.697.752,92	100,00	9.307.636,60	4.243.302,68	20.070.234,55	100,00	9.935.154,97	627.518,37

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/01/2021 16:54:11 Page 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.827.498,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	705.917,36	3,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.506,65	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	-2.631,96

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/01/2021 19:03:21
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**2.506,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.138,61**	**0,00**	**-2.631,96**	**0,00**	**0,00**	**-2.631,96**
Recursos Ordinários	2.506,65	0,00	0,00	0,00	5.138,61	0,00	-2.631,96	0,00	0,00	-2.631,96
TOTAL (III) = (I + II)	**2.506,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.138,61**	**0,00**	**-2.631,96**	**0,00**	**0,00**	**-2.631,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/01/2021 19:02:52
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.055,70	61.530,37	51.934,79	65.564,31	56.065,37	58.178,88	56.322,55	58.238,83	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	705.917,36	
Pessoal Ativo	55.055,70	61.530,37	51.934,79	65.564,31	56.065,37	58.178,88	56.322,55	58.238,83	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	705.917,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.863,04	52.060,08	42.656,43	54.060,56	44.906,74	46.844,90	45.362,59	46.958,87	44.981,12	37.214,31	55.166,40	55.389,73	570.464,77	
Obrigações Patronais	10.192,66	9.470,29	9.278,36	11.503,75	11.158,63	11.333,98	10.959,96	11.279,96	11.047,35		11.714,28	27.513,37	135.452,59	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.055,70	61.530,37	51.934,79	65.564,31	56.065,37	58.178,88	56.322,55	58.238,83	56.028,47	37.214,31	66.880,68	82.903,10	705.917,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														705.917,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.827.498,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.827.498,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	705.917,36	3,23 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/01/2021 19:00:34 — **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU** — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.766.996,24	1.975.858,13	1.957.326,94	1.581.418,10	1.532.894,02	1.858.618,89	2.792.495,39	1.779.530,09	2.253.356,02	2.224.614,05	2.154.519,59	3.051.623,29	24.929.250,75	26.300.602,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.433,86	95.240,58	80.357,40	86.945,27	71.988,03	55.800,92	231.852,53	56.623,13	147.589,36	90.263,81	122.196,90	145.453,58	1.272.745,37	1.629.180,00
IPTU	829,67	2.466,38	1.281,36	2.872,42	446,34	2.551,50	212,83	3.535,49	5.636,80	18.396,75	25.685,05	14.146,26	78.060,85	55.000,00
ISS	29.369,30	23.758,47	19.164,85	20.546,79	35.315,78	24.260,45	22.363,27	20.634,42	20.621,79	24.812,66	25.832,68	57.212,81	323.893,27	197.180,00
ITBI	2.475,03	33.320,65	16.928,47	33.840,29	1.300,00	24.555,10	162.523,63	6.144,55	62.193,42	4.792,63	29.620,00	15.935,15	393.628,92	1.032.000,00
IRRF	40.928,78	22.824,13	33.060,53	28.049,60	32.096,63	1.016,95	43.499,95	23.482,30	52.993,75	33.680,74	31.313,86	51.041,88	393.989,10	255.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	14.831,08	12.870,95	9.922,19	1.636,17	2.829,28	3.416,92	3.252,85	2.826,37	6.143,60	8.581,03	9.745,31	7.117,48	83.173,23	90.000,00
Contribuições	10,18	3.547,07	10,76	5,30	7.194,61	5.867,25	4.536,44	4,01	7.677,22	13.610,44	13.686,63	13.011,88	69.161,79	80.000,00
Receita Patrimonial	3.141,21	2.105,14	2.184,50	1.302,78	1.311,24	1.356,78	1.150,75	739,85	516,65	805,97	820,44	919,76	16.355,07	105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.141,21	2.105,14	2.184,50	1.302,78	1.311,24	1.356,78	1.150,75	739,85	516,65	805,97	820,44	919,76	16.355,07	105.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	124,19	173,68	129,38	206,66			78,84	696,18	6.815,18	75,34	70,19	3,36	8.373,00	10.500,00
Transferências Correntes	1.669.066,05	1.873.700,74	1.852.029,99	1.486.287,02	1.430.204,47	1.789.175,44	2.530.096,27	1.704.059,23	2.087.667,18	2.113.615,52	1.978.155,78	2.872.166,23	23.386.223,92	24.451.497,05
Cota Parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	8.214.335,00
Cota Parte do ICMS	625.365,54	561.989,75	839.182,56	529.007,18	495.885,84	629.549,30	669.580,88	636.372,93	901.567,61	811.444,73	726.032,60	989.188,97	8.415.167,89	6.203.400,00
Cota Parte do IPVA	9.843,06	7.589,59	10.436,19	3.433,36	7.730,13	7.293,74	8.401,16	3.525,57	7.203,22	5.280,69	2.678,23	9.807,78	83.222,72	99.697,50
Cota Parte do ITR	63.649,24	24.649,40	3.125,90		5.876,46	792,25	2.900,90	398,03	9.317,41	215.182,65	58.437,57	49.612,07	433.941,88	441.992,25
Transferência da LC 87/1966														23.262,75
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	216.142,59	224.745,30	261.905,92	177.839,14	175.117,34	201.019,23	207.535,66	199.763,16	258.164,61	265.354,08	244.140,06	314.925,47	2.746.652,56	2.398.100,00
Outras Transferências Correntes	147.772,73	178.660,53	225.119,27	273.879,01	220.257,67	522.868,40	904.448,43	395.693,77	534.189,91	308.761,58	274.092,83	505.473,22	4.491.217,35	7.070.709,55
Outras Receitas Correntes	6.220,75	1.090,92	22.614,91	6.671,07	22.195,67	6.418,50	24.780,56	17.407,69	3.090,43	6.242,97	39.589,65	20.068,48	176.391,60	24.425,90
DEDUÇÕES (II)	260.728,63	293.003,25	272.182,95	206.268,38	206.913,30	212.557,65	223.291,49	221.036,79	258.270,81	306.839,31	291.139,44	349.520,18	3.101.752,18	2.935.537,50
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.728,63	293.003,25	272.182,95	206.268,38	206.913,30	212.557,65	223.291,49	221.036,79	258.270,81	306.839,31	291.139,44	349.520,18	3.101.752,18	2.935.537,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.506.267,61**	**1.682.854,88**	**1.685.143,99**	**1.375.149,72**	**1.325.980,72**	**1.646.061,24**	**2.569.203,90**	**1.558.493,30**	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**21.827.498,57**	**23.365.065,45**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**1.506.267,61**	**1.682.854,88**	**1.685.143,99**	**1.375.149,72**	**1.325.980,72**	**1.646.061,24**	**2.569.203,90**	**1.558.493,30**	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**21.827.498,57**	**23.365.065,45**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**1.506.267,61**	**1.682.854,88**	**1.685.143,99**	**1.375.149,72**	**1.325.980,72**	**1.646.061,24**	**2.569.203,90**	**1.558.493,30**	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**21.827.498,57**	**23.365.065,45**

Emissão: 27/01/2021 16:54:46
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

MAURO CARVALHO
Controlador(a)

Emissão: 27/01/2021 16:54:46
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de
Homologado

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.977.244,29	2.902.591,04	2.074.653,25
Investimentos	4.889.044,29	2.843.731,16	2.045.313,13
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	88.200,00	58.859,88	29.340,12
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.977.244,29	2.902.591,04	2.074.653,25
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.977.244,29	2.902.591,04	2.074.653,25

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

Emissão: 27/01/2021 16:57:38
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTECAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-CONSOLIDADO

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.539.180,00	1.539.180,00	1.189.572,14	77,29 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	78.060,85	141,93 %
1.1.1-IPTU	35.000,00	35.000,00	48.030,30	137,23 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	30.030,55	150,15 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.032.000,00	1.032.000,00	393.628,92	38,14 %
1.2.1-ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	393.628,92	38,22 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.180,00	197.180,00	323.893,27	164,26 %
1.3.1-ISS	196.000,00	196.000,00	322.281,82	164,43 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.180,00	1.180,00	1.611,45	136,56 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	393.989,10	154,51 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.982.687,50	14.982.687,50	16.148.354,01	107,78 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.214.335,00	8.214.335,00	7.216.021,52	87,85 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.909.335,00	7.909.335,00	6.917.993,60	87,47 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	305.000,00	305.000,00	298.027,92	97,71 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	8.415.167,89	135,65 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.262,75	23.262,75		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	441.992,25	441.992,25	433.941,88	98,18 %
2.6-Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	83.222,72	83,48 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.521.867,50**	**16.521.867,50**	**17.337.926,15**	**104,94 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	454.535,00	454.535,00	562.645,60	123,78 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	183.590,78	183.590,78	150.684,11	82,08 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.326,28	2.326,28	2.880,00	123,80 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	56.993,74	56.993,74	71.511,00	125,47 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.894,13	44.894,13	14.989,60	33,39 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	166.730,07	166.730,07	322.580,89	193,47 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	381.132,34	381.132,34		
6.1-Transferências de Convênios	381.132,34	381.132,34		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.585.840,53	1.585.840,53	530.274,06	33,44 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.421.507,87**	**2.421.507,87**	**1.092.919,66**	**45,13 %**

Emissão: 27/01/2021 16:56:24
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 1 de 4
Homologad

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.537,50	2.935.537,50	3.170.065,20	107,99 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.581.867,00	1.581.867,00	1.383.598,72	87,47 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.240.680,00	1.240.680,00	1.683.033,57	135,65 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.652,55	4.652,55		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	88.398,45	88.398,45	86.788,37	98,18 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.939,50	19.939,50	16.644,54	83,48 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.398.100,00	2.398.100,00	2.746.652,56	114,53 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.398.100,00	2.398.100,00	2.746.652,56	114,53 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-537.437,50**	**-537.437,50**	**-423.412,64**	**78,78 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.443.860,00	1.902.160,00	1.894.276,99	99,59 %	1.894.276,99	99,59 %	
13.1-Com Educação Infantil	392.953,94	444.253,94	442.052,31	99,50 %	442.052,31	99,50 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.050.906,06	1.457.906,06	1.452.224,68	99,61 %	1.452.224,68	99,61 %	
14-OUTRAS DESPESAS	959.240,00	1.230.240,00	883.214,39	71,79 %	883.214,39	71,79 %	
14.1-Com Educação Infantil	366.850,00	366.850,00	148.922,99	40,60 %	148.922,99	40,60 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	592.390,00	863.390,00	734.291,40	85,05 %	734.291,40	85,05 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.403.100,00**	**3.132.400,00**	**2.777.491,38**	**88,67 %**	**2.777.491,38**	**88,67 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.156,17
17.1-FUNDEB 60%	1.462,92
17.2-FUNDEB 40%	4.693,25
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.156,17

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.771.335,21
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,91
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,99
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-0,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.156,17
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	6.156,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.621.215,91	1.152.515,91	625.813,43	54,30 %	625.813,43	54,30 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	759.803,94	811.103,94	590.975,30	72,86 %	590.975,30	72,86 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	861.411,97	341.411,97	34.838,13	10,20 %	34.838,13	10,20 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.027.503,93	5.541.858,15	4.055.321,57	73,18 %	4.055.321,57	73,18 %	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.643.296,06	2.321.296,06	2.186.516,08	94,19 %	2.186.516,08	94,19 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.384.207,87	3.220.562,09	1.868.805,49	58,03 %	1.868.805,49	58,03 %	
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.657.684,25	914.979,24	250.376,59	27,36 %	145.360,79	15,89 %	105.015,80
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**8.306.404,09**	**7.609.353,30**	**4.931.511,59**	**64,81 %**	**4.826.495,79**	**63,43 %**	**105.015,80**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-423.412,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-423.412,64**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**5.249.908,43**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**30,27**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		215.187,81					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)		215.187,81					
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.306.404,09	7.824.541,11	4.931.511,59	63,03 %	4.826.495,79	61,68 %	105.015,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.994,00	0,01
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.994,00	0,01
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.648,41	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.746.652,56	150.684,11
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.777.983,62	
47.1-Orçamento do Exercício	2.777.491,38	
47.2-Restos a Pagar	492,24	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	518,33	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-24.164,32	150.684,11
50-(+) Ajustes	380.892,15	169.065,67
50.1-(+)Retenções	380.892,15	169.065,67
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	356.727,83	319.749,78

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 27/01/2021 16:56:24
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.539.180,00	1.539.180,00	1.189.572,14	77,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	78.060,85	141,93
IPTU	35.000,00	35.000,00	48.030,30	137,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	30.030,55	150,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.032.000,00	1.032.000,00	393.628,92	38,14
ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	393.628,92	38,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.180,00	197.180,00	323.893,27	164,26
ISS	196.000,00	196.000,00	322.281,82	164,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.180,00	1.180,00	1.611,45	136,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	255.000,00	255.000,00	393.989,10	154,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.677.687,50	14.677.687,50	15.850.326,09	107,99
Cota-Parte FPM	7.909.335,00	7.909.335,00	6.917.993,60	87,47
Cota-Parte ITR	441.992,25	441.992,25	433.941,88	98,18
Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	83.222,72	83,48
Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	8.415.167,89	135,65
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.262,75	23.262,75		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.262,75	23.262,75		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.216.867,50	16.216.867,50	17.039.898,23	105,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	846.502,38	1.573.116,23	1.281.422,02	81,46	1.219.321,11	77,51	1.219.321,11	77,51	62.100,91
Despesas Correntes	736.008,02	1.188.640,34	1.050.282,36	88,36	1.050.282,36	88,36	1.050.282,36	88,36	
Despesas de Capital	110.494,36	384.475,89	231.139,66	60,12	169.038,75	43,97	169.038,75	43,97	62.100,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.839.133,92	3.426.458,87	2.982.302,49	87,04	2.982.302,49	87,04	2.982.302,49	87,04	
Despesas Correntes	2.838.133,92	3.403.958,87	2.961.953,49	87,01	2.961.953,49	87,01	2.961.953,49	87,01	
Despesas de Capital	1.000,00	22.500,00	20.349,00	90,44	20.349,00	90,44	20.349,00	90,44	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600,00	600,00							
Despesas Correntes	600,00	600,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.150,00								
Despesas Correntes	3.150,00								
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.689.386,30	5.000.175,10	4.263.724,51	85,27	4.201.623,60	84,03	4.201.623,60	84,03	62.100,91

Emissão: 27/01/2021 17:00:15 — Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.263.724,51	4.201.623,60	4.201.623,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.263.724,51**	**4.201.623,60**	**4.201.623,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.555.984,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.555.984,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.707.739,78	1.645.638,87	1.645.638,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	25,02	**24,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 27/01/2021 17:00:15 — Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.223.628,18	1.223.628,18	1.131.465,11	92,47
Provenientes da União	964.822,33	964.822,33	910.847,83	94,41
Provenientes dos Estados	258.805,85	258.805,85	220.617,28	85,24
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	559.019,50	559.019,50	464.158,62	83,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.782.647,68**	**1.782.647,68**	**1.595.623,73**	**89,51**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.579.699,08	1.972.812,10	820.443,19	41,59	820.443,19	41,59	820.443,19	41,59	
Despesas Correntes	1.363.391,98	1.935.670,36	805.708,19	41,62	805.708,19	41,62	805.708,19	41,62	
Despesas de Capital	216.307,10	37.141,74	14.735,00	39,67	14.735,00	39,67	14.735,00	39,67	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	489.666,14	349.869,24	208.000,63	59,45	208.000,63	59,45	208.000,63	59,45	
Despesas Correntes	479.536,14	339.739,24	208.000,63	61,22	208.000,63	61,22	208.000,63	61,22	
Despesas de Capital	10.130,00	10.130,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	5.650,00	5.650,00							
Despesas Correntes	5.650,00	5.650,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	182.740,00	220.890,00	78.622,31	35,59	78.622,31	35,59	78.348,15	35,47	
Despesas Correntes	181.690,00	219.840,00	78.622,31	35,76	78.622,31	35,76	78.348,15	35,64	
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	111.450,00	137.950,00	57.185,83	41,45	57.185,83	41,45	57.185,83	41,45	
Despesas Correntes	103.050,00	129.550,00	57.185,83	44,14	57.185,83	44,14	57.185,83	44,14	
Despesas de Capital	8.400,00	8.400,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	2.369.205,22	2.687.171,34	1.164.251,96	43,33	1.164.251,96	43,33	1.163.977,80	43,32	

Emissão: 27/01/2021 17:00:15 — Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.426.201,46	3.545.928,33	2.101.865,21	59,28	2.039.764,30	57,52	2.039.764,30	57,52	62.100,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.328.800,06	3.776.328,11	3.190.303,12	84,48	3.190.303,12	84,48	3.190.303,12	84,48	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	6.250,00	6.250,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	185.890,00	220.890,00	78.622,31	35,59	78.622,31	35,59	78.348,15	35,47	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	111.450,00	137.950,00	57.185,83	41,45	57.185,83	41,45	57.185,83	41,45	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	6.058.591,52	7.687.346,44	5.427.976,47	70,61	5.365.875,56	69,80	5.365.601,40	69,80	62.100,91

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

MAURO CARVALHO
Controlador(a)

Emissão: 27/01/2021 17:00:15 Page 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 01/2021 DO PROCESSO SELETIVO 02/2020

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2020**, realizado no dia 17/01/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar cópias dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal

e) Copia do CPF e RG

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) Pis/pasep

i) Carteira de trabalho

j) Comprovante de residencia.

k) Cópia do Cpf dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	CLAS
ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	1º

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM INFORMÁTICA OU SUPERIOR EM INFORMÁTICA	CLAS
RONILDO KONRAD	1º

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CLAS
SANDRA CRISTINA LEMES PEREIRA	1º

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	CLAS
FRANCIELE BATISTA FRANCISCO SALVADOR	1º

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – SECRETÁRIA ESCOLAR	CLAS
JACKLINE FERREIRA MARTINS	1º

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – AUXÍLIAR DE BIBLIOTÉCA	CLAS
ÁUREA NASCIMENTO CLEMENTINO	1º

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLAS
SOCORRO CÍCERA BEZERRA ALVES	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAS
SIRLEI KUPAS	1º
POLYANNE RODRIGUES DE ALMEIDA	2º
APARECIDA FRANÇA BARBOSA	3º

AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CLAS
JOELSON DE ALMEIDA SILVA	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 073/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DA SERVIDORA INGRID LORRAYNE PIRES DA CRUZ DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar (a pedido) a Sra**. INGRID LORRAYNE PIRES DA CRUZ**, portadora do RG nº 26515890 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 057. 113.211.10, do cargo efetivo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 28 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ARP Nº 018 E 019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CLEIDE ZAINI LEMOS DA S. RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.565.421-04 representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e **DAIANE DE JESUS P. DA S. GOMIERO**, inscrita no CPF nº 040.446.831-40 representando a Secretaria Municipal de Saúde, ambas **para Fiscalização das Atas de Registro de Preços n° 018 e 019/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO (ALMOÇO, JANTA), COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E SECRETARIAS SOLICITANTES -** Pregão Presencial nº 009/2020.

Art. 2º. *A presente Portaria retroage seus efeitos* a partir de 15 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CLAUDIA LOURENCO DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido licença maternidade a servidora **CLAUDIA LOURENCO DE SIQUEIRA** portadora do RG nº: 22470514 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 039.069.801.62, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora Lic Plena, no período de: 25/01/2021 a 23/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR OSVALDO PEREIRA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido a licença saúde ao servidor **OSVALDO PEREIRA CAMPOS,** portador do RG nº: 292282 SSP/SP e inscrito no CPF nº: 206. 841.851.72, lotado na Secretaria Municipal de Obras no cargo efetivo de Motorista, sendo assim fica afastado no período de 15/01/2021 a 14/02/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2021- GP

PORTARIA 059/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Designação de Servidora e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a Senhora ***ANA PAULA VIEIRA PINTO***, Servidora Pública Municipal, efetiva, com a matrícula funcional nº 534, portadora do CPF nº 023.620.461-09 e RG nº 3837603 SSP/MT, para ser **Gestora Municipal do Programa Bolsa Família**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2021

PORTARIA 060/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe Sobre Designação de Servidora e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a Senhora ***JACKELLINE LUCENA BONILHA***, Portadora do CPF nº 983.653.711-20 e RG nº 3641892 SSP/TO, para ser Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1480

DECRETO Nº 1.480/2021

DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Santa Terezinha-MT, e dá outras providências.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece a lei municipal nº 443/2007 de 01 de março de 2.007 e lei nº 11.494/2007, edita o seguinte **DECRETO:**

Artigo 1º- Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Santa Terezinha, sendo: 02 representantes do Poder Executivo, 04 representantes dos Profissionais da Educação, 04 representantes dos Pais de Alunos, 04 representantes da Sociedade Civil Organizada, com os seguintes integrantes:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Raimundo Nonato Lima

CPF nº 487.625.121-53

RG nº: 334.692 SSP/MT

Suplente: João Lopes de Oliveira

CPF n.º 375.322.781-15

RG n.º: 0700960-7 SSP/MT

Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular: Janinha Maria Mariotti

CPF nº 570.094.811-72

RG n.º: 985.899 SSP/MT

Suplente: Darilene Dias da Cruz Ferreira

CPF n.º 570.094.811-72

RG n.º: 678.999 SSP/MT

Titular: Cosme Ribeiro dos Santos

CPF n.º: 581.979.151-72

RG n.º: 1050188-6 SEJUSP/MT

Suplente: Cleriane Amorim Moraes

CPF n.º: 001.547.601-45

RG n.º: 1633228 SSP/DF

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Huguete Amorim da Conceição

CPF n.º: 890.462.421-53

RG n.º: 1512167-4 SSP/MT

Suplente: Laila Tereza Bezerra Pimentel

CPF nº: 971.542.101-68

RG n.º: 1840309 SSP/DF

Titular: Lidiane Bizerra Reis

CPF n.º 981.954.761-04

RG n.º: 14491370 SSP/MT

Suplente: Luiz Carlos Alves dos Santos Filho

CPF nº: 071.170.266-77

RG n.º: 24450284 SEJUSP/MT

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Jeová Batista Rocha

CPF nº 049.039.791-30

RG n.º: 2473565-5 SJSP/MT

Suplente: Plárdia Alves de Almeida

CPF n.º 009.995.561-00

RG n.º: 1725377-2 SSP/MT

Titular: Lilian Bezerra dos Santos Ribeiro

CPF nº: 897.591.761-49

RG n.º: 1410189-0 SSP/MT

Suplente: Marleides Sousa Silva

CPF n.º: 971.877.711-34

RG n.º: 268.879 SSP/MT

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 27 de janeiro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2021-GP

PORTARIA 061/2021

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe Sobre Designação de Servidora e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a Servidora ***ELLEN GIESSE SOUZA E SILVA***, Portadora do CPF nº 047.785.621-78 e RG nº 23860987 SSP/MT, para ser Responsável pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1479

DECRETO Nº.1.479

DE 27 DE JANEIRO DE 2.021.

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Santa Terezinha-MT, e dá outras providências.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece a lei municipal nº 443/2007 de 01 de março de 2.007 e lei nº 11.494/2007, edita o seguinte **DECRETO:**

Artigo 1º- Ficam nomeados os representantes do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Santa Terezinha, sendo: 02 representantes do Poder Executivo, sendo 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Técnicos educacionais, 02 representantes dos professores da Educação Básica Pública, 02 representantes dos alunos da Rede Pública de Ensino, 02 representantes dos pais da Rede Pública de Ensino, 02 representantes do Conselho Municipal de Educação e 02 representantes dos Diretores das Escolas Públicas, com os seguintes integrantes:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Nilza Alves Santos Rodrigues

CPF n.º: 513.967.851-91

RG n.º: 264575817 SSP/SP

Suplente: Sandra Maria dos Santos

CPF n.º: 990.544.691-53

RG n.º: 1756664-9 SSP/MT

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Técnicos Educacionais

Titular: Noêmia Costa lima de Araújo

CPF n.º: 383.724.471-20

RG n.º: 1.067.835 SSP/MT

Suplente: Rosimeire Francisca Pereira

CPF n.º: 011.050.161-61

RG n.º: 424.752-8 SSP/GO

Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Ronivon Costa de Sousa

CPF n.º: 569.023.601-20

RG n.º: 1080835-20 SSP/MT

Suplente: Cleriane Amorim Moraes

CPF n.º: 001.547.601-45

RG n.º: 1.633288 SSP/MT

Representantes de Alunos da Rede Pública de Ensino

Titular: Maria de Jesus Moreira Silva

CPF n.º: 002.513.831-64

RG n.º: 2274139-9 SSP/MT

Suplente: Laísa Moreira da Silva

CPF n.º: 703.918.031-66

RG n.º: 2618489-3 SSP/MT

Representantes dos Pais da rede Pública de Ensino

Titular: Kelli Regina Pinto de Araújo

CPF n.º: 002.006.861-19

RG n.º: 1480618-5 SSP/MT

Suplente: Huguete Amorim Conceição

CPF n.º: 890.462.421-52

RG n.º: 1512167-4 SSP/MT

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Rodrigo Pereira Luz

CPF n.º: 420.256.211-91

RG n.º: 588941 SSP/MT

Suplente: Roberto Clayton Silva Pereira

CPF n.º: 922.504.761-04

RG n.º: 14491370 SSP/MT

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

Titular: Meyre Rodrigues Carvalho

CPF n.º: 598.506.601-20

RG n.º: 1368164 SSP/GO

Suplente: Rosimar Lima Freitas

CPF n.º: 223.091.792-72

RG n.º: 954.077 SSP/MT

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 27 de janeiro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 058/2021-GP

DE 26 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ***JURANEZ SANTIAGO NASCIMENTO***, servidor público municipal, cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 250, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras, Serviços e Transportes, para o Cargo em Comissão CC4 – Departamento de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 057/2021-GP

DE 26 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ***EVALDO DE SOUZA SILVA***, servidor público municipal, cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 833, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras, Serviços e Transportes, para o Cargo em Comissão CC5 – Chefe da Divisão de Oficina.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2021

AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2021

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o n° 15.031.669/0001-18, ADERE AO SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2020 na modalidade de Pregão eletrônico nº 10/2020 realizado pela prefeitura municipal de Araputanga-MT. Referente Aquisição de 01 veículo tipo pick-up cab. Dupla 1.4 marca fiat conforme especificações técnicas listado na referida ata para secretaria municipal de assistência social para realização das tarefas da referida secretaria do Município de Santa Terezinha-MT Adesão Referente os Item 097.085.027 da referida ata.com a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.016.616/0001-13** com valor total R$ 80.000,00(oitenta mil reais). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será homologada e adjudicado a proponente acima mencionada. licitacaostz@gmail.com Santa Terezinha-MT, 28 de janeiro de 2021.Admilson dos santos gomes- pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
DECRETO N.º 03/2021

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo

Afonso MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal,

e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria n.º 477, de 12 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso, concedidos ou que tenham

cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice

Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2021, em **5,45%** (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIMSA a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o reajuste nos termos do

caput

dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido

aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIMSA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição

prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.°

47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de

acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Afonso/MT, 28 de janeiro de 2021.

Luís Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR

DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2020	**5,45**
em fevereiro de 2020	**5,25**
em março de 2020	**5,07**
em abril de 2020	**4,88**
em maio de 2020	**5,12**
em junho de 2020	**5,39**
em julho de 2020	**5,07**
em agosto de 2020	**4,61**
em setembro de 2020	**4,23**
em outubro de 2020	**3,34**
em novembro de 2020	**2,42**
em dezembro de 2020	**1,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/ 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORAFRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA, TORNA-SE PÚBLICO **O EXTRATO DOPRIMEIRO ADITIVO DOCONTRATO N° 037/2020** PARA O SEGUINTE OBJETO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** no inscrito CNPJ n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA:**LEANDRO SEBASTIAO RIBEIRO**, pessoa física, inscrito no CPF: 004.158.611-52, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio de Leverger-MT.

DATA DE ASSINATURA:04/01/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:06 (seis) meses.

.

Santo Antônio do Leverger –MT, 04de Janeiro de 2021.

Francieli Magalhaes de Arruda

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02 /2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, através da pregoeira designado pela Portaria Municipal de nº **21/2021** de **05** de **Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às**: 13h30min horas do dia 10 de Fevereiro do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **São Jose do Povo,** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, **SRP** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. **10.520/2002** Decreto Municipal **nº010/20160 de 28** de janeiro de **2016** aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais n. **8.666/93, 9.784/99** e suas modificações.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE 3.500 KG DE CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ATENDENDO OS FEIRANTES DOS ASSENTAMENTOS; JOÃO PESSOA, SANDRINE E PADRE JOSIMO DUAS VEZES POR SEMANA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, A SER PRESTADO POR PESSOA, FISICA OU JURIDICA DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS I.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: **www.saojosedopovo.mt.gov.br.** No email **licitacao2019sjp@gmail.com** através do telefone 66 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78.773.000, São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das **12: 00 as 18h00min Horas**, de **segunda á sexta feira.**

São José Do Povo-MT 28 de Janeiro de 2021.

Ivanildo Vilela Da Silva
Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO I - REFERENTE AO DECRETO 06/2021 –DE 14 DE JANEIRO DE 2021

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2020	**5,45**
em fevereiro de 2020	**5,25**
em março de 2020	**5,07**
em abril de 2020	**4,88**
em maio de 2020	**5,12**
em junho de 2020	**5,39**
em julho de 2020	**5,07**
em agosto de 2020	**4,61**
em setembro de 2020	**4,23**
em outubro de 2020	**3,34**
em novembro de 2020	**2,42**
em dezembro de 2020	**1,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 043/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2017.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores NILTON PEREIRA e SUNELY MOREIRA DOS SANTOS, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 010/2017**, celebrado com a empresa INVIOLAVEL S J R C ELETROELETRONICOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM MONITORAMENTO 24H, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA FAZER AS SEGURANÇAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especial as Portarias SECAD nº 37/2018 e nº 62/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 22 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.539.180,00	1.539.180,00	938.593,22	60,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	38.038,31	69,16
IPTU	35.000,00	35.000,00	17.839,20	50,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	20.199,11	101,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.032.000,00	1.032.000,00	348.073,77	33,73
ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	348.073,77	33,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.180,00	197.180,00	240.847,78	122,15
ISS	196.000,00	196.000,00	239.401,21	122,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.180,00	1.180,00	1.446,57	122,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	255.000,00	255.000,00	311.633,36	122,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.677.687,50	14.677.687,50	12.636.663,58	86,09
Cota-Parte FPM	7.909.335,00	7.909.335,00	5.540.088,31	70,04
Cota-Parte ITR	441.992,25	441.992,25	325.892,24	73,73
Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	70.736,71	70,95
Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	6.699.946,32	108,00
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.262,75	23.262,75		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.262,75	23.262,75		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.216.867,50**	**16.216.867,50**	**13.575.256,80**	**83,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	846.502,38	1.235.116,23	1.041.879,24	84,35	946.601,36	76,64	819.929,39	66,38	
Despesas Correntes	736.008,02	996.240,34	810.880,85	81,39	777.703,88	78,06	752.531,91	75,54	
Despesas de Capital	110.494,36	238.875,89	230.998,39	96,70	168.897,48	70,71	67.397,48	28,21	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.839.133,92	3.210.161,97	3.009.574,53	93,75	2.519.575,34	78,49	2.481.312,03	77,30	
Despesas Correntes	2.838.133,92	3.187.661,97	2.989.225,53	93,77	2.499.226,34	78,40	2.460.963,03	77,20	
Despesas de Capital	1.000,00	22.500,00	20.349,00	90,44	20.349,00	90,44	20.349,00	90,44	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600,00	600,00							
Despesas Correntes	600,00	600,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.150,00								
Despesas Correntes	3.150,00								
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.689.386,30**	**4.445.878,20**	**4.051.453,77**	**91,13**	**3.466.176,70**	**77,96**	**3.301.241,42**	**74,25**	

Emissão: 26/11/2020 17:32:36 — Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.051.453,77	3.466.176,70	3.301.241,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.051.453,77**	**3.466.176,70**	**3.301.241,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.036.288,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.036.288,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.015.165,25	1.429.888,18	1.264.952,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	29,84	**25,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 26/11/2020 17:32:36 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.223.628,18	1.223.628,18	919.242,90	75,12
Provenientes da União	964.822,33	964.822,33	739.246,01	76,62
Provenientes dos Estados	258.805,85	258.805,85	179.996,89	69,55
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	559.019,50	559.019,50	143.897,77	25,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.782.647,68**	**1.782.647,68**	**1.063.140,67**	**59,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.579.699,08	1.782.212,10	866.694,60	48,63	708.994,01	39,78	705.483,93	39,58	
Despesas Correntes	1.363.391,98	1.745.070,36	853.018,60	48,88	695.318,01	39,84	691.807,93	39,64	
Despesas de Capital	216.307,10	37.141,74	13.676,00	36,82	13.676,00	36,82	13.676,00	36,82	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	489.666,14	396.166,14	198.885,75	50,20	97.829,59	24,69	97.829,59	24,69	
Despesas Correntes	479.536,14	386.036,14	198.885,75	51,52	97.829,59	25,34	97.829,59	25,34	
Despesas de Capital	10.130,00	10.130,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	5.650,00	5.650,00							
Despesas Correntes	5.650,00	5.650,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	182.740,00	220.890,00	92.709,71	41,97	76.306,62	34,55	75.521,63	34,19	
Despesas Correntes	181.690,00	219.840,00	92.709,71	42,17	76.306,62	34,71	75.521,63	34,35	
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	111.450,00	236.450,00	51.926,53	21,96	47.559,40	20,11	47.559,40	20,11	
Despesas Correntes	103.050,00	228.050,00	51.926,53	22,77	47.559,40	20,85	47.559,40	20,85	
Despesas de Capital	8.400,00	8.400,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	2.369.205,22	2.641.368,24	1.210.216,59	45,82	930.689,62	35,24	926.394,55	35,07	

Emissão: 26/11/2020 17:32:36 Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.426.201,46	3.017.328,33	1.908.573,84	63,25	1.655.595,37	54,87	1.525.413,32	50,56	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.328.800,06	3.606.328,11	3.208.460,28	88,97	2.617.404,93	72,58	2.579.141,62	71,52	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	6.250,00	6.250,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	185.890,00	220.890,00	92.709,71	41,97	76.306,62	34,55	75.521,63	34,19	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	111.450,00	236.450,00	51.926,53	21,96	47.559,40	20,11	47.559,40	20,11	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	6.058.591,52	7.087.246,44	5.261.670,36	74,24	4.396.866,32	62,04	4.227.635,97	59,65	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

MAURO CARVALHO
Controlador(a)

Emissão: 26/11/2020 17:32:36
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.100,00		21.100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.550,00		10.550,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.550,00		10.550,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/11/2020 17:31:47
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.940.413,70	28.811.689,52	2.678.054,04	18.774.822,89	10.036.866,63	3.569.016,06	15.829.731,87	12.981.957,65	15.460.451,19	
DESPESAS CORRENTES	23.060.879,40	24.521.594,21	1.971.442,20	16.286.765,71	8.234.828,50	2.964.321,42	14.246.339,97	10.275.254,24	13.981.408,99	
Pessoal e Encargos Sociais	10.381.745,00	10.836.673,00	1.717.634,11	8.331.695,15	2.504.977,85	1.676.934,29	8.290.994,33	2.545.678,67	8.144.085,43	
Juros e Encargos da Dívida	10.500,00	10.500,00			10.500,00			10.500,00		
Outras Despesas Correntes	12.668.634,40	13.674.421,21	253.808,09	7.955.070,56	5.719.350,65	1.287.387,13	5.955.345,64	7.719.075,57	5.837.323,56	
DESPESAS DE CAPITAL	3.775.348,05	4.185.909,06	706.611,84	2.488.057,18	1.697.851,88	604.694,64	1.583.391,90	2.602.517,16	1.479.042,20	
Investimentos	3.687.148,05	4.097.709,06	706.611,84	2.414.057,18	1.683.651,88	591.895,43	1.536.138,79	2.561.570,27	1.431.789,09	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	88.200,00	88.200,00		74.000,00	14.200,00	12.799,21	47.253,11	40.946,89	47.253,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.186,25	104.186,25			104.186,25			104.186,25		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.940.413,70	28.811.689,52	2.678.054,04	18.774.822,89	10.036.866,63	3.569.016,06	15.829.731,87	12.981.957,65	15.460.451,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.940.413,70	28.811.689,52	2.678.054,04	18.774.822,89	10.036.866,63	3.569.016,06	15.829.731,87	12.981.957,65	15.460.451,19	
SUPERÁVIT (XIII)							1.457.522,75		1.826.803,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.940.413,70	28.811.689,52	2.678.054,04	18.774.822,89	10.036.866,63	3.569.016,06	17.287.254,62	11.524.434,90	17.287.254,62	
RESERVA DO RPPS										

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 26/11/2020 17:25:18
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homolc[illegible]

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.940.413,70	26.940.413,70	3.912.859,95	14,52	17.287.254,62	64,17	9.653.159,08
RECEITAS CORRENTES	23.365.065,45	23.365.065,45	3.912.859,95	16,75	17.262.015,31	73,88	6.103.050,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.180,00	1.629.180,00	237.661,94	14,59	1.004.903,66	61,68	624.276,34
Impostos	1.539.180,00	1.539.180,00	222.937,31	14,48	938.593,22	60,98	600.586,78
Taxas	44.500,00	44.500,00	14.724,63	33,09	61.535,59	138,28	-17.035,59
Contribuição de Melhoria	45.500,00	45.500,00			4.774,85	10,49	40.725,15
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	21.287,66	26,61	42.463,28	53,08	37.536,72
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	80.000,00	80.000,00	21.287,66	26,61	42.463,28	53,08	37.536,72
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	105.000,00	1.322,62	1,26	14.614,87	13,92	90.385,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	1.322,62	1,26	14.614,87	13,92	90.385,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	6.890,52	65,62	8.299,45	79,04	2.200,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	6.890,52	65,62	8.299,45	79,04	2.200,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.515.959,55	21.515.959,55	3.636.172,58	16,90	16.074.809,35	74,71	5.441.150,20
Transferências da União e de suas Entidades	10.671.473,66	10.671.473,66	1.498.576,87	14,04	7.497.418,19	70,26	3.174.055,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	8.446.385,89	8.446.385,89	1.614.077,02	19,11	6.389.804,13	75,65	2.056.581,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.398.100,00	2.398.100,00	523.518,69	21,83	2.187.587,03	91,22	210.512,97
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.425,90	24.425,90	9.524,63	38,99	116.924,70	478,69	-92.498,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.468,24	10.468,24	191,39	1,83	193,03	1,84	10.275,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.957,66	13.957,66	9.308,72	66,69	115.826,19	829,84	-101.868,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes			24,52		905,48		-905,48
RECEITAS DE CAPITAL	3.575.348,25	3.575.348,25			25.239,31	0,71	3.550.108,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.100,00	21.100,00					21.100,00
Alienação de Bens Móveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Imóveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.554.248,25	3.554.248,25			25.239,31	0,71	3.529.008,94
Transferências da União e de suas Entidades	3.437.934,50	3.437.934,50			25.239,31	0,73	3.412.695,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	116.313,75	116.313,75					116.313,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.940.413,70	26.940.413,70	3.912.859,95	14,52	17.287.254,62	64,17	9.653.159,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.940.413,70	26.940.413,70	3.912.859,95	14,52	17.287.254,62	64,17	9.653.159,08
DÉFICIT (VI)*							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.940.413,70	26.940.413,70	3.912.859,95	14,52	17.287.254,62	64,17	9.653.159,08

Emissão: 26/11/2020 17:25:18 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.871.275,82			1.871.275,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.871.275,82			1.871.275,82		

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 26/11/2020 17:25:18
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Page 2 de 2
Homolo

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.913.113,70	28.784.389,52	2.678.054,04	18.772.022,89	100,00	10.012.366,63	3.569.016,06	15.826.931,87	100,00	12.957.457,65	0,00
LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	149.825,71	840.927,42	4,48	284.972,58	158.877,70	832.156,74	5,26	293.743,26	0,00
Ação Legislativa	1.125.900,00	1.125.900,00	149.825,71	840.927,42	4,48	284.972,58	158.877,70	832.156,74	5,26	293.743,26	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.491.937,73	4.734.406,43	548.456,34	3.476.405,10	18,52	1.258.001,33	719.081,39	3.210.754,24	20,29	1.523.652,19	0,00
Administração Geral	3.661.256,48	3.903.725,18	467.869,36	2.829.515,48	15,07	1.074.209,70	623.678,28	2.593.885,54	16,39	1.309.839,64	0,00
Administração Financeira	830.681,25	830.681,25	80.586,98	646.889,62	3,45	183.791,63	95.403,11	616.868,70	3,90	213.812,55	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.154.695,00	1.144.012,30	78.722,31	571.049,75	3,04	572.962,55	139.839,02	557.755,82	3,52	586.256,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.385,00	174.585,00	13.119,08	122.894,43	0,65	51.690,57	19.780,31	122.524,43	0,77	52.060,57	0,00
Assistência Comunitária	993.310,00	969.427,30	65.603,23	448.155,32	2,39	521.271,98	120.058,71	435.231,39	2,75	534.195,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.058.591,52	7.087.246,44	849.520,86	5.261.670,36	28,03	1.825.576,08	987.202,37	4.396.866,32	27,78	2.690.380,12	0,00
Atenção Básica	2.426.201,46	3.017.328,33	152.022,60	1.908.573,84	10,17	1.108.754,49	481.997,42	1.655.595,37	10,46	1.361.732,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.328.800,06	3.606.328,11	690.297,09	3.208.460,28	17,09	397.867,83	493.178,03	2.617.404,93	16,54	988.923,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00
Vigilância Sanitária	185.890,00	220.890,00	3.796,21	92.709,71	0,49	128.180,29	8.621,96	76.306,62	0,48	144.583,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	111.450,00	236.450,00	3.404,96	51.926,53	0,28	184.523,47	3.404,96	47.559,40	0,30	188.890,60	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.306.104,09	8.045.341,11	78.815,64	4.601.215,23	24,51	3.444.125,88	715.934,29	3.917.931,55	24,75	4.127.409,56	0,00
Ensino Fundamental	6.384.480,51	6.352.642,73	-16.950,71	3.919.966,28	20,88	2.432.676,45	607.608,11	3.350.757,16	21,17	3.001.885,57	0,00
Educação Infantil	1.621.215,91	1.411.215,91	95.769,35	516.375,24	2,75	894.840,67	96.029,35	514.785,24	3,25	896.430,67	0,00
Demais Subfunções	300.407,67	281.482,47	-3,00	164.873,71	0,88	116.608,76	12.296,83	52.389,15	0,33	229.093,32	0,00
CULTURA	331.276,67	332.276,67	5.315,00	17.824,70	0,09	314.451,97	5.842,02	13.370,07	0,08	318.906,60	0,00
Difusão Cultural	331.276,67	332.276,67	5.315,00	17.824,70	0,09	314.451,97	5.842,02	13.370,07	0,08	318.906,60	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	422.000,00	1.199.931,59	624.021,12	1.039.737,30	5,54	160.194,29	360.072,02	569.798,16	3,60	630.133,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	422.000,00	1.199.931,59	624.021,12	1.039.737,30	5,54	160.194,29	360.072,02	569.798,16	3,60	630.133,43	0,00
HABITAÇÃO	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Habitação Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
SANEAMENTO	292.339,49	327.839,49	49.310,44	267.689,87	1,43	60.149,62	49.240,44	263.569,87	1,67	64.269,62	0,00
Saneamento Básico Urbano	292.339,49	327.839,49	49.310,44	267.689,87	1,43	60.149,62	49.240,44	263.569,87	1,67	64.269,62	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	429.574,95	429.574,95	0,00	109.120,00	0,58	320.454,95	17.600,00	82.720,00	0,52	346.854,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	429.574,95	429.574,95	0,00	109.120,00	0,58	320.454,95	17.600,00	82.720,00	0,52	346.854,95	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	601.028,95	702.895,24	98,66	379.541,16	2,02	323.354,08	18.020,91	138.878,91	0,88	564.016,33	0,00
Administração Geral	430.957,82	400.957,82	98,66	153.174,87	0,82	247.782,95	18.020,91	138.878,91	0,88	262.078,91	0,00
Extensão Rural	127.050,00	258.916,29	0,00	226.366,29	1,21	32.550,00	0,00	0,00	0,00	258.916,29	0,00
Demais Subfunções	43.021,13	43.021,13	0,00	0,00	0,00	43.021,13	0,00	0,00	0,00	43.021,13	0,00

Emissão: 26/11/2020 17:27:46
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	216.600,00	216.600,00	15.682,54	83.300,58	0,44	133.299,42	15.682,54	83.300,58	0,53	133.299,42	0,00
Turismo	216.600,00	216.600,00	15.682,54	83.300,58	0,44	133.299,42	15.682,54	83.300,58	0,53	133.299,42	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.640.313,55	2.595.613,55	267.963,53	1.909.170,65	10,17	686.442,90	358.563,45	1.586.684,72	10,03	1.008.928,83	0,00
Transporte Rodoviário	2.640.313,55	2.595.613,55	267.963,53	1.909.170,65	10,17	686.442,90	358.563,45	1.586.684,72	10,03	1.008.928,83	0,00
DESPORTO E LAZER	597.865,50	597.865,50	10.321,89	140.370,77	0,75	457.494,73	10.260,70	125.891,78	0,80	471.973,72	0,00
Lazer	597.865,50	597.865,50	10.321,89	140.370,77	0,75	457.494,73	10.260,70	125.891,78	0,80	471.973,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	88.200,00	88.200,00	0,00	74.000,00	0,39	14.200,00	12.799,21	47.253,11	0,30	40.946,89	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	88.200,00	88.200,00	0,00	74.000,00	0,39	14.200,00	12.799,21	47.253,11	0,30	40.946,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.186,25	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.913.113,70	28.784.389,52	2.678.054,04	18.772.022,89	100,00	10.012.366,63	3.569.016,06	15.826.931,87	100,00	12.957.457,65	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/11/2020 17:27:46

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 26/11/2020 17:27:46
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.365.065,45	17.262.015,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.180,00	1.004.903,66
IPTU	55.000,00	38.038,31
ISS	197.180,00	240.847,78
ITBI	1.032.000,00	348.073,77
IRRF	255.000,00	311.633,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	66.310,44
Contribuições	80.000,00	42.463,28
Receita Patrimonial	105.000,00	14.614,87
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	14.614,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.515.959,55	16.074.809,35
Cota-parte do FPM	6.632.468,00	4.491.803,58
Cota-parte do ICMS	4.962.720,00	5.366.938,84
Cota-parte do IPVA	79.758,00	56.114,72
Cota Parte do ITR	353.593,80	260.713,88
Transferências da LC 87/1996	18.610,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.398.100,00	2.187.587,03
Outras Transferências Correntes	7.070.709,55	3.711.651,30
Demais Receitas Correntes	34.925,90	125.224,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.925,90	125.224,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	23.260.065,45	17.247.400,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.575.348,25	25.239,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.100,00	0,00
Transferências de Capital	3.554.248,25	25.239,31
Convênios	333.321,88	0,00
Outras Transferências de Capital	3.220.926,37	25.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.575.348,25	25.239,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**26.835.413,70**	**17.272.639,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.521.594,21	16.286.765,71	14.246.339,97	13.981.408,99	107.754,41	3.791,92	3.791,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.836.673,00	8.331.695,15	8.290.994,33	8.144.085,43	45.742,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.674.421,21	7.955.070,56	5.955.345,64	5.837.323,56	62.011,54	3.791,92	3.791,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.412.932,76	7.789.537,91	5.836.085,69	5.718.613,61	62.011,54	3.791,92	3.791,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.511.094,21	16.286.765,71	14.246.339,97	13.981.408,99	107.754,41	3.791,92	3.791,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.185.909,06	2.488.057,18	1.583.391,90	1.479.042,20	40.926,71	61.755,55	61.755,55
Investimentos	4.097.709,06	2.414.057,18	1.536.138,79	1.431.789,09	40.926,71	61.755,55	61.755,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	88.200,00	74.000,00	47.253,11	47.253,11	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.097.709,06	2.414.057,18	1.536.138,79	1.431.789,09	40.926,71	61.755,55	61.755,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	104.186,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.712.989,52**	**18.700.822,89**	**15.782.478,76**	**15.413.198,08**	**148.681,12**	**65.547,47**	**65.547,47**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.645.213,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-32.222,05**

Emissão: 26/11/2020 às 17:29 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	14.614,87
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.659.827,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-731.309,72**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até OUTUBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	853.337,28	801.535,43
DEDUÇÕES (XXIX)	4.004.088,05	5.797.563,91
Disponibilidade de Caixa	4.004.088,05	5.794.069,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.156.883,17	5.798.183,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.795,12	4.114,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.494,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.150.750,77	-4.996.028,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.845.277,71**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	148.681,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	801.535,43
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.498.132,02**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.483.517,15**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.871.275,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.871.275,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 26/11/2020 às 17:29
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.114,00	148.681,12	148.681,12		4.114,00	22.009,88	45.541,50	65.547,47	65.547,47		2.003,91	6.117,91
EXECUTIVO	4.114,00	148.681,12	148.681,12		4.114,00	803,91	42.041,50	42.041,50	42.041,50		803,91	4.917,91
GABINETE DO PREFEITO		21.642,07	21.642,07									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		2.657,73	2.657,73				291,92	291,92	291,92			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.934,80	4.934,80									
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.351,16	1.351,16									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00	23.603,67	23.603,67		3.994,00	0,01	41.749,58	41.749,58	41.749,58		0,01	3.994,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		29.293,54	29.293,54									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	120,00	62.697,56	62.697,56		120,00	803,90					803,90	923,90
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISAX		2.500,59	2.500,59									
LEGISLATIVO						21.205,97	3.500,00	23.505,97	23.505,97		1.200,00	1.200,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU						21.205,97	3.500,00	23.505,97	23.505,97		1.200,00	1.200,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**4.114,00**	**148.681,12**	**148.681,12**		**4.114,00**	**22.009,88**	**45.541,50**	**65.547,47**	**65.547,47**		**2.003,91**	**6.117,91**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM EDUCACAO

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.539.180,00	1.539.180,00	938.593,22	60,98 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	38.038,31	69,16 %
1.1.1-IPTU	35.000,00	35.000,00	17.839,20	50,97 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	20.199,11	101,00 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.032.000,00	1.032.000,00	348.073,77	33,73 %
1.2.1-ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	348.073,77	33,79 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.180,00	197.180,00	240.847,78	122,15 %
1.3.1-ISS	196.000,00	196.000,00	239.401,21	122,14 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.180,00	1.180,00	1.446,57	122,59 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	311.633,36	122,21 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.982.687,50	14.982.687,50	12.636.663,58	84,34 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.214.335,00	8.214.335,00	5.540.088,31	67,44 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.909.335,00	7.909.335,00	5.540.088,31	70,04 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	305.000,00	305.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	6.699.946,32	108,00 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.262,75	23.262,75		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	441.992,25	441.992,25	325.892,24	73,73 %
2.6-Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	70.736,71	70,95 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.521.867,50**	**16.521.867,50**	**13.575.256,80**	**82,17 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	454.535,00	454.535,00	443.213,30	97,51 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	183.590,78	183.590,78	128.586,29	70,04 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.326,28	2.326,28	2.880,00	123,80 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	56.993,74	56.993,74	58.509,00	102,66 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.894,13	44.894,13	11.302,34	25,18 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	166.730,07	166.730,07	241.935,67	145,11 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	381.132,34	381.132,34		
6.1-Transferências de Convênios	381.132,34	381.132,34		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.585.840,53	1.585.840,53	175.866,99	11,09 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.421.507,87**	**2.421.507,87**	**619.080,29**	**25,57 %**

Emissão: 26/11/2020 11:53:44
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.537,50	2.935.537,50	2.527.332,70	86,09 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.581.867,00	1.581.867,00	1.108.017,66	70,04 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.240.680,00	1.240.680,00	1.339.989,26	108,00 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.652,55	4.652,55		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	88.398,45	88.398,45	65.178,44	73,73 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.939,50	19.939,50	14.147,34	70,95 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.398.100,00	2.398.100,00	2.187.587,03	91,22 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.398.100,00	2.398.100,00	2.187.587,03	91,22 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-537.437,50**	**-537.437,50**	**-339.745,67**	**63,22 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.443.860,00	1.583.860,00	1.535.644,73	96,96 %	1.513.663,91	95,57 %	21.980,82
13.1-Com Educação Infantil	392.953,94	402.953,94	365.898,79	90,80 %	365.898,79	90,80 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.050.906,06	1.180.906,06	1.169.745,94	99,05 %	1.147.765,12	97,19 %	21.980,82
14-OUTRAS DESPESAS	959.240,00	1.134.240,00	729.149,01	64,29 %	724.593,23	63,88 %	4.555,78
14.1-Com Educação Infantil	366.850,00	366.850,00	119.077,24	32,46 %	119.077,24	32,46 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	592.390,00	767.390,00	610.071,77	79,50 %	605.515,99	78,91 %	4.555,78
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.403.100,00**	**2.718.100,00**	**2.264.793,74**	**83,32 %**	**2.238.257,14**	**82,35 %**	**26.536,60**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 26/11/2020 11:53:44
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 2 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.238.257,14
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,19
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,12
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-2,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.621.215,91	1.631.215,91	516.375,24	31,66 %	514.785,24	31,56 %	1.590,00
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	759.803,94	769.803,94	484.976,03	63,00 %	484.976,03	63,00 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	861.411,97	861.411,97	31.399,21	3,64 %	29.809,21	3,46 %	1.590,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.027.503,93	5.142.931,54	3.085.577,05	59,99 %	2.792.248,90	63,75 %	298.328,15
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.643.296,06	1.948.296,06	1.779.817,71	91,35 %	1.753.281,11	89,99 %	26.536,60
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.384.207,87	3.194.635,48	1.305.759,34	40,87 %	1.028.967,79	47,75 %	271.791,55
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.657.684,25	1.449.231,05	999.262,94	68,95%	615.897,41	21,79 %	383.365,53
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**8.306.404,09**	**8.223.378,50**	**4.601.215,23**	**55,95 %**	**3.917.931,55**	**47,64 %**	**683.283,68**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-339.745,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-339.745,67**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.641.779,81**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**26,83**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		215.187,81					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)		215.187,81					
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.306.404,09	8.438.566,31	4.601.215,23	54,53 %	3.917.931,55	46,43 %	683.283,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.994,01	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.994,01	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.648,41	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.187.587,03	128.586,29
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.196.402,59	
47.1-Orçamento do Exercício	2.195.910,35	
47.2-Restos a Pagar	492,24	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	496,11	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.671,04	128.586,29
50-(+) Ajustes	277.623,77	126.245,61
50.1-(+)Retenções	277.623,77	126.245,61
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	275.952,73	254.831,90

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 26/11/2020 11:53:44
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.185.909,06	2.488.057,18	1.697.851,88
Investimentos	4.097.709,06	2.414.057,18	1.683.651,88
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	88.200,00	74.000,00	14.200,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.185.909,06	2.488.057,18	1.697.851,88
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.185.909,06	2.488.057,18	1.697.851,88

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

Emissão: 26/11/2020 17:30:49
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **CLAUDINEY ALVES RIBEIRO**, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n. º 8.883/94 e 9.548/98, "**HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021**", a favor da Empresa: **ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**, CNPJ: **03.467.321/0001-99.** Objeto: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ***ELISA G. CAETANO TRANSPORTES-ME***

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais: manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT

Prazo: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

3 QUAD RGF LRF 2020

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abri/2020	Maio/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	661.456,16	524.071,80	566.450,13	622.462,06	665.493,33	680.916,16	661.278,93	682.197,38	677.173,91	680.639,98	643.633,23	691.043,23	7.756.816,30	0,00
Pessoal Ativo	661.456,16	524.071,80	566.450,13	622.462,06	665.493,33	680.916,16	661.278,93	682.197,38	677.173,91	680.639,98	643.633,23	691.043,23	7.756.816,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	547.642,61	424.757,98	459.591,94	510.850,98	546.479,37	558.054,33	550.634,38	550.935,28	553.967,61	558.362,69	529.153,34	565.795,20	6.356.225,71	0,00
Obrigações Patronais	113.813,55	99.313,82	106.858,19	111.611,08	119.013,96	122.861,83	110.644,55	131.262,10	123.206,30	122.277,29	114.479,89	125.248,03	1.400.590,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**661.456,16**	**524.071,80**	**566.450,13**	**622.462,06**	**665.493,33**	**680.916,16**	**661.278,93**	**682.197,38**	**677.173,91**	**680.639,98**	**643.633,23**	**691.043,23**	**7.756.816,30**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.840.448,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.840.448,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + ■ b)	**7.756.816,30**	**52,27**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.013.842,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.613.150,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.212.458,06	48,60

FONTE:

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**37.998,19**	**18.877,79**	**9.242,61**	**9.242,61**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	37.998,19	18.877,79	9.242,61	9.242,61
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	37.998,19	18.877,79	9.242,61	9.242,61
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.607.953,28**	**1.075.624,29**	**1.469.141,73**	**2.096.304,57**
Disponibilidade de Caixa	1.607.953,28	1.075.624,29	1.469.141,73	2.096.304,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.144.215,32	2.134.215,93	2.519.474,51	2.160.681,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	536.262,04	1.058.591,64	1.050.332,78	64.377,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.569.955,09**	**-1.056.746,50**	**-1.459.899,12**	**-2.087.061,96**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.068.257,92**	**14.135.739,24**	**14.291.896,81**	**14.840.448,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**366.262,71**	**366.262,71**	**366.262,71**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**13.701.995,21**	**13.769.476,53**	**13.925.634,10**	**14.840.448,69**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,28%**	**0,14%**	**0,07%**	**0,06%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-11,46%**	**-7,67%**	**-10,48%**	**-14,06%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**16.442.394,25**	**16.523.371,84**	**16.710.760,92**	**17.808.538,43**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**14.798.154,83**	**14.871.034,65**	**15.039.684,83**	**16.027.684,59**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	233.725,25	271.022,33	329.468,73	55.944,18
RP NÃO-PROCESSADOS	3.060.422,95	1.657.490,60	1.641.542,71	869.804,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**14.068.257,92**	**14.135.739,24**	**14.291.896,81**	**14.840.448,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**366.262,71**	**366.262,71**	**366.262,71**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**13.701.995,21**	**13.769.476,53**	**13.925.634,10**	**14.840.448,69**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.095.016,74**	**3.109.862,63**	**3.144.217,30**	**3.264.898,71**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.785.515,07**	**2.798.876,37**	**2.829.795,57**	**2.938.408,84**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**14.068.257,92**	**14.135.739,24**	**14.291.896,81**	**14.840.448,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**366.262,71**	**366.262,71**	**366.262,71**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**13.701.995,21**	**13.769.476,53**	**13.925.634,10**	**14.840.448,69**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.095.016,74**	**3.109.862,63**	**3.144.217,30**	**3.264.898,71**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.785.515,07**	**2.798.876,37**	**2.829.795,57**	**2.938.408,84**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.840.448,69**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da C	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**14.840.448,69**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.374.471,79**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.137.024,61**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.038.831,41**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

6 BIM RREO LRF 2020

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.403.771,38**	**15.403.771,38**	**3.226.436,04**	**20,95**	**15.130.448,69**	**98,23**	**273.322,69**
RECEITAS CORRENTES	**14.703.771,38**	**14.703.771,38**	**3.226.436,04**	**21,94**	**14.840.448,69**	**100,93**	**-136.677,31**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.993,73	625.993,73	181.493,64	28,99	472.523,28	75,48	153.470,45
IMPOSTOS	606.558,11	606.558,11	181.252,12	29,88	470.126,00	77,51	136.432,11
TAXAS	19.435,62	19.435,62	241,52	1,24	2.397,28	12,33	17.038,34
CONTRIBUIÇÕES	79.416,00	79.416,00	14.845,50	18,69	70.363,12	88,60	9.052,88
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	79.416,00	79.416,00	14.845,50	18,69	70.363,12	88,60	9.052,88
RECEITA PATRIMONIAL	104.000,00	104.000,00	576,95	0,55	9.696,07	9,32	94.303,93
VALORES MOBILIÁRIOS	104.000,00	104.000,00	576,95	0,55	9.696,07	9,32	94.303,93
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	10.160,00	92,36	840,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	10.160,00	92,36	840,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.883.361,65	13.883.361,65	3.025.342,42	21,79	14.268.259,15	102,77	-384.897,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.353.308,26	8.353.308,26	1.909.331,12	22,86	8.604.379,95	103,01	-251.071,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.742.558,74	3.742.558,74	770.476,37	20,59	3.965.135,35	105,95	-222.576,61
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.787.494,65	1.787.494,65	345.534,93	19,33	1.698.743,85	95,03	88.750,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.177,53	0,00	9.447,07	0,00	-9.447,07
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.177,53	0,00	9.447,07	0,00	-9.447,07
RECEITAS DE CAPITAL	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**290.000,00**	**41,43**	**410.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	290.000,00	41,43	410.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	290.000,00	72,50	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.403.771,38**	**15.403.771,38**	**3.226.436,04**	**20,95**	**15.130.448,69**	**98,23**	**273.322,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**15.403.771,38**	**15.403.771,38**	**3.226.436,04**	**20,95**	**15.130.448,69**	**98,23**	**273.322,69**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.403.771,38	15.403.771,38	3.226.436,04	20,95	15.130.448,69	98,23	273.322,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	92.200,00	—	—	92.200,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	92.200,00	—	—	92.200,00	—	—

Continua 1/2

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

Continuação 2/2

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.536.100,96**	**15.032.928,37**	**2.551.274,64**	**14.028.343,99**	**1.004.584,38**	**2.289.549,95**	**13.742.589,72**	**1.290.338,65**	**13.719.061,81**	**285.754,27**
DESPESAS CORRENTES	**13.847.468,49**	**14.491.978,43**	**2.251.443,67**	**13.600.933,97**	**891.044,46**	**2.275.473,25**	**13.600.933,97**	**891.044,46**	**13.577.406,06**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.285.241,45	8.002.141,06	1.334.676,46	7.756.816,30	245.324,76	1.334.676,46	7.756.816,30	245.324,76	7.756.816,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.562.227,04	6.489.837,37	916.767,21	5.844.117,67	645.719,70	940.796,79	5.844.117,67	645.719,70	5.820.589,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**652.960,00**	**530.277,47**	**299.830,97**	**427.410,02**	**102.867,45**	**14.076,70**	**141.655,75**	**388.621,72**	**141.655,75**	**285.754,27**
INVESTIMENTOS	552.960,00	494.277,47	299.830,97	398.654,44	95.623,03	14.076,70	112.900,17	381.377,30	112.900,17	285.754,27
AMORTIZACAO DE DIVIDA	100.000,00	36.000,00	0,00	28.755,58	7.244,42	0,00	28.755,58	7.244,42	28.755,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**35.672,47**	**10.672,47**	**0,00**	**0,00**	**10.672,47**	**0,00**	**0,00**	**10.672,47**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.672,47	10.672,47	0,00	0,00	10.672,47	0,00	0,00	10.672,47	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.536.100,96**	**15.032.928,37**	**2.551.274,64**	**14.028.343,99**	**1.004.584,38**	**2.289.549,95**	**13.742.589,72**	**1.290.338,65**	**13.719.061,81**	**285.754,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**14.536.100,96**	**15.032.928,37**	**2.551.274,64**	**14.028.343,99**	**1.004.584,38**	**2.289.549,95**	**13.742.589,72**	**1.290.338,65**	**13.719.061,81**	**285.754,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.102.104,70	—	—	1.387.858,97	—	1.411.386,88	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.536.100,96	15.032.928,37	2.551.274,64	15.130.448,69	—	2.289.549,95	15.130.448,69	—	15.130.448,69	285.754,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.387.858,97

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.536.100,96	15.032.928,37	2.551.274,64	14.028.343,99	100,00	1.004.584,38	2.289.549,95	13.742.589,72	100,00	1.290.338,65	285.754,27
Administração	4.822.983,15	5.251.485,29	809.637,78	5.137.395,21	36,62	114.090,08	823.395,04	5.137.395,21	37,38	114.090,08	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.297.169,58	4.648.396,63	732.511,18	4.562.270,40	32,52	86.126,23	733.911,18	4.562.270,40	33,20	86.126,23	0,00
Administração Financeira	510.813,57	603.088,66	77.126,60	575.124,81	4,10	27.963,85	89.483,86	575.124,81	4,18	27.963,85	0,00
Ordenamento Territorial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	29.100,00	27.785,00	2.000,00	21.225,80	0,15	6.559,20	2.000,00	21.225,80	0,15	6.559,20	0,00
Defesa Civil	29.100,00	27.785,00	2.000,00	21.225,80	0,15	6.559,20	2.000,00	21.225,80	0,15	6.559,20	0,00
Assistência Social	966.700,00	802.760,20	110.344,53	666.575,75	4,75	136.184,45	110.344,53	666.575,75	4,85	136.184,45	0,00
Administração Geral	490.550,00	420.550,00	54.324,68	372.665,33	2,66	47.884,67	54.324,68	372.665,33	2,71	47.884,67	0,00
Assistência ao Idoso	36.500,00	26.830,00	6.600,00	13.417,50	0,10	13.412,50	6.600,00	13.417,50	0,10	13.412,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.800,00	200.800,00	23.870,79	157.319,61	1,12	43.480,39	23.870,79	157.319,61	1,14	43.480,39	0,00
Assistência Comunitária	236.850,00	154.580,20	25.549,06	123.173,31	0,88	31.406,89	25.549,06	123.173,31	0,90	31.406,89	0,00
Saúde	3.536.201,80	4.338.701,96	774.375,60	4.243.443,71	30,25	95.258,25	775.775,60	4.243.443,71	30,88	95.258,25	0,00
Administração Geral	1.667.190,00	2.025.272,09	359.588,61	2.009.102,17	14,32	16.169,92	360.988,61	2.009.102,17	14,62	16.169,92	0,00
Atenção Básica	1.434.811,80	1.972.414,67	362.528,54	1.928.906,12	13,75	43.508,55	362.528,54	1.928.906,12	14,04	43.508,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	148.000,00	125.250,00	23.940,00	115.295,58	0,82	9.954,42	23.940,00	115.295,58	0,84	9.954,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	35.000,00	4.890,09	28.952,01	0,21	6.047,99	4.890,09	28.952,01	0,21	6.047,99	0,00
Vigilância Sanitária	131.100,00	124.110,89	17.338,56	110.033,52	0,78	14.077,37	17.338,56	110.033,52	0,80	14.077,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.100,00	56.654,31	6.089,80	51.154,31	0,36	5.500,00	6.089,80	51.154,31	0,37	5.500,00	0,00
Trabalho	147.037,71	148.404,48	23.404,48	148.404,48	1,06	-0,00	32.276,80	148.404,48	1,08	-0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	147.037,71	148.404,48	23.404,48	148.404,48	1,06	-0,00	32.276,80	148.404,48	1,08	-0,00	0,00
Educação	4.092.030,83	3.715.784,00	498.794,21	3.234.095,89	23,05	481.688,11	498.794,21	3.234.095,89	23,53	481.688,11	0,00
Alimentação e Nutrição	112.000,00	22.855,08	0,00	19.683,35	0,14	3.171,73	0,00	19.683,35	0,14	3.171,73	0,00
Ensino Fundamental	3.425.539,38	3.076.964,41	419.449,77	2.688.317,66	19,16	388.646,75	419.449,77	2.688.317,66	19,56	388.646,75	0,00
Educação Infantil	554.491,45	615.964,51	79.344,44	526.094,88	3,75	89.869,63	79.344,44	526.094,88	3,83	89.869,63	0,00
Cultura	74.050,00	32.050,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00	0,00
Difusão Cultural	74.050,00	32.050,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	174.925,00	161.925,00	27.272,44	139.880,90	1,00	22.044,10	27.272,44	139.880,90	1,02	22.044,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	174.925,00	161.925,00	27.272,44	139.880,90	1,00	22.044,10	27.272,44	139.880,90	1,02	22.044,10	0,00
Gestão Ambiental	18.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Agricultura	211.300,00	244.355,00	134.207,33	228.250,86	1,63	16.104,14	14.315,33	108.358,86	0,79	135.996,14	119.892,00
Administração Geral	183.300,00	123.355,00	14.315,33	108.358,86	0,77	14.996,14	14.315,33	108.358,86	0,79	14.996,14	0,00
Extensão Rural	18.000,00	121.000,00	119.892,00	119.892,00	0,85	1.108,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	119.892,00
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	30.000,00	10.542,70	5.376,00	10.542,70	0,08	0,00	5.376,00	10.542,70	0,08	0,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	10.542,70	5.376,00	10.542,70	0,08	0,00	5.376,00	10.542,70	0,08	0,00	0,00
Transporte	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	78.100,00	243.962,27	165.862,27	169.773,11	1,21	74.189,16	0,00	3.910,84	0,03	240.051,43	165.862,27
Desporto Comunitário	78.100,00	243.962,27	165.862,27	169.773,11	1,21	74.189,16	0,00	3.910,84	0,03	240.051,43	165.862,27

Continua 1/2

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.536.100,96	15.032.928,37	2.551.274,64	14.028.343,99	100,00	1.004.584,38	2.289.549,95	13.742.589,72	100,00	1.290.338,65	285.754,27
Encargos Especiais	100.000,00	36.000,00	0,00	28.755,58	0,20	7.244,42	0,00	28.755,58	0,21	7.244,42	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	36.000,00	0,00	28.755,58	0,20	7.244,42	0,00	28.755,58	0,21	7.244,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.672,47	10.672,47	0,00	0,00	0,00	10.672,47	0,00	0,00	0,00	10.672,47	0,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	14.536.100,96	15.032.928,37	2.551.274,64	14.028.343,99	100,00	1.004.584,38	2.289.549,95	13.742.589,72	100,00	1.290.338,65	285.754,27

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.206.111,01**	**1.423.079,59**	**1.235.148,96**	**1.155.958,32**	**1.055.884,42**	**1.259.597,12**	**1.586.450,51**	**1.428.098,94**	**1.401.610,75**	**1.468.769,06**	**1.506.308,15**	**2.146.186,84**	**16.873.203,67**	**16.914.800,52**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.672,99	5.613,33	9.646,44	37.532,27	6.326,07	3.165,87	25.377,28	30.902,86	44.126,81	89.665,72	61.650,02	119.843,62	472.523,28	625.993,73
I.P.T.U.	217,73	754,94	209,10	269,57	0,00	363,21	216,38	67,19	73,53	14,36	121,27	261,35	2.568,63	8.165,64
I.R.R.F	5.417,67	539,25	0,00	4.783,61	431,14	0,00	0,00	7.214,62	31.260,90	54.802,97	27.077,20	98.159,16	229.686,52	166.433,27
I.S.S.	29.728,63	3.570,62	8.397,38	32.275,49	5.813,09	2.802,66	18.940,70	23.621,05	12.792,38	34.766,55	23.156,85	21.181,59	217.046,99	322.125,00
I.T.B.I.	3.308,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.220,20	0,00	0,00	0,00	11.294,70	0,00	20.823,86	109.834,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	748,52	1.039,96	203,60	81,84	0,00	0,00	0,00	0,00	81,84	0,00	241,52	2.397,28	19.435,62
Contribuições	4.338,34	4.005,26	8.930,58	3.330,88	6.130,46	1.847,32	367,12	321,26	19.013,04	7.233,36	6.634,98	8.210,52	70.363,12	79.416,00
Receita Patrimonial	2.094,87	1.510,35	1.540,56	823,50	873,29	763,90	719,47	321,07	180,91	291,20	270,95	306,00	9.696,07	104.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.094,87	1.510,35	1.540,56	823,50	873,29	763,90	719,47	321,07	180,91	291,20	270,95	306,00	9.696,07	104.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.160,00	11.000,00	
Transferências Correntes	1.150.094,00	1.411.878,27	1.214.757,55	1.114.038,30	1.041.787,66	1.253.595,63	1.559.601,26	1.394.499,93	1.338.109,88	1.371.250,28	1.435.651,25	2.015.750,12	16.301.014,13	16.094.390,79
Cota-Parte do F.P.M.	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	8.569.157,19
Cota-Parte do I.C.M.S.	252.346,01	224.911,66	337.377,80	212.415,56	199.271,99	253.328,45	269.302,57	255.714,01	362.634,46	325.681,56	291.610,34	397.152,73	3.381.747,14	3.015.840,76
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.942,58	2.290,59	8.555,61	3.850,88	2.550,99	2.617,83	2.863,28	2.294,64	1.416,20	845,93	2.772,92	5.821,03	37.822,48	51.515,04
Cota-Parte do ITR.	4.060,47	1.555,47	0,00	91,59	54,39	2.012,43	624,99	65,10	1.147,80	60.234,98	27.244,57	27.788,61	124.880,40	46.640,24
Outras Transferências Correntes	150.316,96	166.015,73	193.437,99	284.495,42	205.383,00	442.744,46	420.214,54	543.464,93	434.522,00	311.126,07	288.646,91	385.043,88	3.825.411,89	2.596.473,15
Transferências da LC 61/1989	430,88	2.128,50	1.247,71	1.138,00	954,09	996,29	1.093,39	1.186,25	1.599,09	1.760,41	1.704,44	2.147,80	16.386,85	17.323,86
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.945,90
Transferências do FUNDEB	134.704,21	138.910,15	161.878,29	109.918,52	108.236,17	124.243,65	128.273,25	123.469,23	159.565,91	164.009,54	150.897,58	194.637,35	1.698.743,85	1.787.494,65
Outras Receitas Correntes	750,81	72,38	273,83	233,37	766,94	224,40	385,38	2.053,82	180,11	328,50	2.100,95	2.076,58	9.447,07	0,00
DEDUÇÕES (II)	**172.928,30**	**220.964,68**	**171.638,60**	**143.697,18**	**145.442,78**	**137.122,14**	**142.271,24**	**145.275,83**	**148.484,51**	**178.870,77**	**198.880,41**	**227.178,54**	**2.032.754,98**	**2.207.564,37**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	172.928,30	220.964,68	171.638,60	143.697,18	145.442,78	137.122,14	142.271,24	145.275,83	148.484,51	178.870,77	198.880,41	227.178,54	2.032.754,98	2.207.564,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.033.182,71**	**1.202.114,91**	**1.063.510,36**	**1.012.261,14**	**910.441,64**	**1.122.474,98**	**1.444.179,27**	**1.282.823,11**	**1.253.126,24**	**1.289.898,29**	**1.307.427,74**	**1.919.008,30**	**14.840.448,69**	**14.707.236,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**1.033.182,71**	**1.202.114,91**	**1.063.510,36**	**1.012.261,14**	**910.441,64**	**1.122.474,98**	**1.444.179,27**	**1.282.823,11**	**1.253.126,24**	**1.289.898,29**	**1.307.427,74**	**1.919.008,30**	**14.840.448,69**	**14.707.236,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**1.033.182,71**	**1.202.114,91**	**1.063.510,36**	**1.012.261,14**	**910.441,64**	**1.122.474,98**	**1.444.179,27**	**1.282.823,11**	**1.253.126,24**	**1.289.898,29**	**1.307.427,74**	**1.919.008,30**	**14.840.448,69**	**14.707.236,15**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	530.277,47	427.410,02	102.867,45
Investimentos	494.277,47	398.654,44	95.623,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	36.000,00	28.755,58	7.244,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**530.277,47**	**427.410,02**	**102.867,45**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**530.277,47**	**427.410,02**	**102.867,45**

FONTE:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.703.771,38	14.840.448,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.993,73	472.523,28
I.P.T.U.	8.165,64	2.568,63
I.S.S.	322.125,00	217.046,99
I.T.B.I.	109.834,20	20.823,86
I.R.R.F.	166.433,27	229.686,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.435,62	2.397,28
Contribuições	79.416,00	70.363,12
Receita Patrimonial	104.000,00	9.696,07
Aplicações Financeiras(II)	104.000,00	9.696,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.883.361,65	14.268.259,15
Cota-Parte do FPM	6.986.381,19	5.892.155,79
Cota-Parte do ICMS	2.412.672,61	2.705.397,93
Cota-Parte do IPVA	41.212,04	30.258,43
Cota-Parte do ITR	37.312,20	99.904,41
Transferências da LC 87/1996	7.956,72	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.859,09	16.386,85
Transferências do FUNDEB	1.787.494,65	1.698.743,85
Outras Transferências Correntes	2.596.473,15	3.825.411,89
Demais Receitas Correntes	11.000,00	19.607,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	9.447,07
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	10.160,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	14.599.771,38	14.821.305,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	700.000,00	290.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	700.000,00	290.000,00
Convênios	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	290.000,00

Continua 1/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.000,00	290.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**15.299.771,38**	**15.111.305,55**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.491.978,43	13.600.933,97	13.600.933,97	13.577.406,06	373.072,41	1.400,00	1.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.002.141,06	7.756.816,30	7.756.816,30	7.756.816,30	154.847,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.489.837,37	5.844.117,67	5.844.117,67	5.820.589,76	218.225,26	1.400,00	1.400,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.489.837,37	5.844.117,67	5.844.117,67	5.820.589,76	218.225,26	1.400,00	1.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.491.978,43	13.600.933,97	13.600.933,97	13.577.406,06	373.072,41	1.400,00	1.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	530.277,47	427.410,02	141.655,75	141.655,75	51.968,00	0,00	0,00
Investimentos	494.277,47	398.654,44	112.900,17	112.900,17	51.968,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	36.000,00	28.755,58	28.755,58	28.755,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	494.277,47	398.654,44	112.900,17	112.900,17	51.968,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.672,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**14.996.928,37**	**13.999.588,41**	**13.713.834,14**	**13.690.306,23**	**425.040,41**	**1.400,00**	**1.400,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**994.558,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.653.464,37

Continua 2/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.696,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.004.254,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.653.464,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.998,19	9.242,61
DEDUÇÕES (XXIX)	1.607.953,28	2.096.304,57
Disponibilidade de Caixa	1.607.953,28	2.096.304,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.144.215,32	2.160.681,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	536.262,04	64.377,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.569.955,09	-2.087.061,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**517.106,87**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	471.885,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**45.221,87**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**35.525,80**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.200,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	92.200,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Continua 3/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	163.241,63	373.020,41	425.040,41	70.372,50	40.849,13	2.738.449,99	321.972,96	1.400,00	1.400,00	2.474.972,52	584.050,43	624.899,56
EXECUTIVO	163.241,63	373.020,41	425.040,41	70.372,50	40.849,13	2.738.449,99	321.972,96	1.400,00	1.400,00	2.474.972,52	584.050,43	624.899,56
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	163.241,63	373.020,41	425.040,41	70.372,50	40.849,13	2.738.449,99	321.972,96	1.400,00	1.400,00	2.474.972,52	584.050,43	624.899,56
GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.370,75	14.370,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS	6.742,14	0,00	0,00	2.121,67	4.620,47	1.964.282,50	0,00	0,00	0,00	1.700.805,03	263.477,47	268.097,94
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.947,50	21.079,00	21.079,00	0,00	7.947,50	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	7.947,50
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	896,62	896,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.448,00	113.963,40	116.883,40	528,00	0,00	0,00	320.572,96	0,00	0,00	0,00	320.572,96	320.572,96
SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	25.029,61	25.029,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	97.805,71	97.805,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE PROM. SOCIAL	0,00	13.200,42	13.200,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMEN	616,24	0,00	0,00	0,00	616,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	51.878,51	0,00	0,00	51.878,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	63.471,68	0,00	39.100,00	7.595,00	16.776,68	527.660,50	0,00	0,00	0,00	527.660,50	0,00	16.776,68
SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA,DESP. E LA	9.796,31	0,00	0,00	8.249,32	1.546,99	246.506,99	0,00	0,00	0,00	246.506,99	0,00	1.546,99
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO,CULTURA,DESP	5.607,53	0,00	0,00	0,00	5.607,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.607,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.733,72	0,00	0,00	0,00	3.733,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	86.674,90	96.674,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**163.241,63**	**373.020,41**	**425.040,41**	**70.372,50**	**40.849,13**	**2.738.449,99**	**321.972,96**	**1.400,00**	**1.400,00**	**2.474.972,52**	**584.050,43**	**624.899,56**

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Sumula: Institui a Verba Indenizatória do exercício parlamentar e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, para auscultar suas reivindicações, dentro da permissibilidade constitucional.

Parágrafo Único. A verba indenizatória de que trata o *caput,* será paga mensalmente aos Vereadores no valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).**

Art. 2° - O uso da verba indenizatória é ato discricionário do Vereador, podendo utilizar os recursos para ressarcir despesas no exercício das atividades parlamentar em todo o território municipal de sua atuação.

Art. 3°. A verba indenizatória será paga até o dia 30 de cada mês e não fará parte do limite de gasto com pessoal, cujo pagamento será efetuado através da dotação orçamentária.

33.90.93 – Indenização e restituição.

Art. 4°. A verba indenizatória não se incorpora ou integra à remuneração, os subsídios ou proventos para qualquer fim.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA-MT, PORTARIAS DE JANEIRO/2021: 215 A 224

PORTARIA Nº 215 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/SAD/DP/2021 de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 208 de 15 de Janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data de **18/01/2021**, a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003 ao Servidor **AMÉRICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO**, portador do RG nº 21937389 SEJUSP/MT, admitido em 17/11/2020, registrado sob o nº 109033, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, considerando as atividades de:

Receber os atestados médicos, alimentar os protocolos, com retorno aos servidores quanto a data da perícia e demais andamentos dos atestados, bem como os lançamentos no sistema SIP7; criação/confecção de pasta para andamento dos atestados acima de 60 dias; elaborar planilhas para envio à folha de pagamento e controle das perícias; arquivar na pasta funcional e demais atividades do Departamento Pessoal.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 216 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/SAD/DP/2021 de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 146 de 11 de Janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data de **18/01/2021**, a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003 ao Servidor **VANDER MARCELO PEREIRA**, portador do RG nº 15218325 SSP/MT, admitido em 08/10/2019, registrado sob o nº 107950, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo no cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, considerando as atividades de:

Técnico em Segurança do Trabalho; Fiscal de Contrato da empresa Eficaz; Responsável pelo acompanhamento dos serviços; Elaboração de PPP; Acompanhamento dos PMSO, PPRA, LTCAT e Comunicação de Acidente de Trabalho (registro de CAT).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 217 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/SAD/DP/2021 de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 763 de 12 de Junho de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a **FG II (Serviços Auxiliares)**, concedida mediante a Portaria nº 763 de 12 de Junho de 2020, da servidora **LUCIENE BENEDITO DA SILVA**, portadora do RG nº 11693509 SJ/MT, efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA**, admitida em 17/05/2011, registrada sob nº 101329, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **15/01/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 218 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 008/SEMEC/2021 datado em 14/01/2021 e apresentado sob protocolo de nº 1303/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o senhor **ABSAIR VIEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 06787290-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo comissionado de **CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nomeado através da Portaria nº 257 de 14/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **15/01/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Profº VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 219 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 020/GP/2021 de 14/01/2021 sob protocolo nº 1010/2021 e Memorando 0086/SAD/2021 de 15/01/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Coordenador de Imprensa mediante a Portaria nº 1446/2021 de 02/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20/01/2021, o senhor **NEUSINO PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 10319034 SJ/MT para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE IMPRENSA –GABINETE DO PREFEITO**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 3749/2012, de 29/02/2012, com **comissão de 20%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado no Gabinete do Prefeito, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **NEUSINO PEREIRA DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº. 10319034 SJ/MT para exercer o cargocomissionado de**COORDENADOR DE IMPRENSA –GABINETE DO PREFEITO**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 3749/2012, de 29/02/2012, com **comissão de 20%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante a Portaria nº 172/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenação de Imprensa.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

NEUSINO PEREIRA DA SILVA

Coordenação de Imprensa

PORTARIA Nº 220 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS ANTONIO SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 0921 e 0925/SAD/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
108296	ANA MIELE BORGES	AJ.SERV.GERAIS	SOBRINHO: KAIO TOZETE	17/11/2020	17/11/2020	**0,5**
101470	ANDRE LUIS DE SOUZA	MOTORISTA	MÃE: MARIA ROSALINA	09/11/2020	09/11/2020	**01**
1062812	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	AJ.SERV.GERAIS	MÃE: MARIA LINDACI	10/12/2020	10/12/2020	**0,5**
106814	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHO: JOAO VICTOR	04/11/2020	04/11/2020	**0,5**
107224	KERVERSON MUSULI DA SILVA	AJ. SERVIÇOS GERAIS	ESPOSA: FABIANA FERREIRA	17/12/2020	02/01/2021	**17**
103721	MARIA APARECIDA TRAJANO	AJ.SERV.GERAIS	MÃE: MARIA JOSE	20/10/2020	23/10/2020	**04**
107893	NEIVA CRISTINA DA CUNHA	COORD.DE CEMITÉRIO	FILHA: NATALIA CUNHAFILHO	06/11/2020	06/11/2020	**1h10m**
002377	PEDRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESPOSA: MARLENE	06/11/2020 24/11/2020	06/11/2020 24/11/2020	01 01 **02**
106889	ROSELY SALES DA SILVA	AJ.SERV.GERAIS	FILHO: ITALO MYCKAEL	04/12/2020	04/12/2020	**01**
108294	VALDINEIA SIMOES	AJ.SERV.GERAIS	FIHO: NATAN MACIEL	26/102020	30/10/2020	**05**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

MARCOS ANTONIO SCOLARI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 221 DE 18 DE JANEIRO DE 2020

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 0921 e 0925/SAD/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
103384	ANA PAULA SILVA APOLINARIO	TEC. APOIO INFANTIL	FILHA: ANA BEATRIZ	01/12/2020	15/12/2020	**15**
108560	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	PRF. ED. INFANTIL	PAI: PEDRO CUSTODIO	30/11/2020	01/12/2020	**02**
006503	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DESENVOLVI. INFANTIL	FILHAS: ANNY e MARIA VITORIA	11/11/202025/11/2020	13/11/202025/11/2020	03 01 **04**
108691	JOSIMEIRE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	TEC. APOIO INFANTIL	ARTHUR OLIVEIRA	11/11/2020	11/11/2020	**01**
002136	MARTA REGINA DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA	MÃE	18/11/2020	19/11/2020	**02**
002128	ODAIR ALVES NASCIMENTO	PROF. SERIES FINAIS	ESPOSA: KLEY APARECIDA	30/11/202007/12/2020	30/11/202007/12/2020	01 01 **02**
108017	PAMELA REIS	PROF. SERIES FINAIS	MÃE: MARIA EMÍLIA	11/11/2020	11/11/2020	01
107583	ROMES JUNIOR EVANGELISTA FREITAS	TÉC. APOIO INFANTIL	MÃE	30/11/2020	05/12/2020	**06**
104354	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	TEC. APOIO INFANTIL	FILHO: LUIZ HENRIQUE	19/11/2020	19/11/2020	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 44ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 222 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 0921, 0925/SAD/2020 e 0119/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
107435	ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO	ENFERMEIRO	FILHA	09/12/2020 14/12/2020	09/12/2020 14/12/2020	0,5 **0,5** **01**
101485	ANNA CAROLINE ARMILIATO	BIOMÉDICO	ESPOSO	30/11/2020	30/11/2020	**01**
108694	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	MÉDICO	FILHO: RAFAEL RIBEIRO	27/11/2020	27/11/2020	**01**
101552	CLEMILDA VIEIRA DA COSTA	TÉC EM ENFERMAGEM	FILHA	04/11/2020 06/11/2020	04/11/2020 10/11/2020	01 05 **06**
103825	CLERA PIRES MOURA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHO: ANDRE MOURA	29/10/2020	29/10/2020	**01**
006424	CHEILA SANTOS DE MORAES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FILHA: AMANDA GABRIELLI	01/12/2020	02/12/2020	**02**
102354	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	ENFERMEIRO	FILHA	10/11/2020 13/11/2020 23/11/2020	10/11/2020 13/11/2020 23/11/2020	01h30m 01 01 **01h 30m e 02 dias**
104260	ELI DOS SANTOS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NORA	11/11/2020	12/11/2020	**02**
103871	FAGNER SILVA BRITO	AG. COMBATE A ENDEMIAS	FILHO: FELIPE BORGES	15/12/2020	15/12/2020	**01**
101615	FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA	CIRURGIA DENTISTA	FILHO: JOAO PEDRO	03/11/2020	03/11/2020	**01**
101305	HELOÍSA CAMPOS DE ARAÚJO	101305	LETÍCIA CAMPOS	17/11/2020	17/11/2020	**0,5**
103874	JOCENEIA ORMOND SAMPAIO	AG. COMBATE A ENDEMIAS	MÃE	12/11/2020	12/11/2020	**01**
107371	JUNIOR PAULA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO II	FILHO: KENNEDY WILNER	29/10/2020	29/10/2020	**01**
103658	KATIUSCIA OLIARE VIEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	FILHO: VINICIUS DELCARO	03/12/2020	03/12/2020	**0,5**
101440	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	FILHO	22/11/2020	22/11/2020	**01**
108106	LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	ENFERMEIRO	FILHA: PAMELA EDUARDA	23/11/2020	02/12/2020	**10**
102355	MAGALI PINTO MACHADO	TEC. EM ENFERMAGEM	FILHO: GABRIEL MACHADO	01/12/2020	01/12/2020	**01**
108437	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHO: ISAAC MARCELO	01/12/2020 09/12/2020 16/12/2020	01/12/202009/12/2020 16/12/2020	01 01 hora 45M **01 dia** **01h45m**
004387	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARÇO	BIOQUÍMICO	PAI; PEDRO MARINHO	29/10/2020 02/12/2020	30/10/202004/12/2020	02 03 **05**
103491	MARILIA SANTOS ROSSI	RECEPCIONISTA	FILHA: ANA BEATRIZ	16/11/2020	22/11/2020	**07**
13768	MARILDA GALDINO SOUZA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAMILES GALDINO	17/11/2020	17/11/2020	**03 horas**
103779	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	ÁG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHA: MARIA LUIZA	13/11/2020	13/11/2020	**01**
101436	MAURO ROMAO	TEC. EM ENFERMAGEM	FILHOS: BEATRIZ, BRUNO e RAFAEL	28/10/2020	28/10/2020	**05 horas**
108425	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHA: ANNA LUIZA	05/01/2021	07/01/2021	**03**
101723	MICHELI WALKER KELLER DE FARIA	TEC. EM ENFERMAGEM	TIA	02/12/2020	02/12/2020	**01**
104265	NAYARA RAMOS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHO: OCTAVIO	06/11/2020	06/11/2020	**01**
106504	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA BERNARDINO	ENFERMEIRO	FILHA	05/11/2020	05/11/2020	**01**
103786	ROGERIO MEIATO GONCALVES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÃE: ORLINA MEIATO	16/11/2020	16/11/2020	**01**
103764	ROSINEIA ALVES DO PRADO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHA: EMANUELLE LORRAYNE	16/12/2020	16/12/2020	**01**
106496 103767	ROSEANE VICENTE DA SILVA ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHA: SPHIA ELIZABETH MÃE E O ESPOSO	22/12/2020 01/10/2020	22/12/2020 01/10/2020 09/10/2020 15/10/2020 10/12/2020	**01** 0,5 0,5 03 11

				09/10/2020 13/10/2020 30/11/2020 16/12/2020 18/12/2020 05/01/2021	16/12/2020 18/12/2020 08/01/2021	0,5 0,5 04 **20**
108858	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	RECEPCIONISTA	FILHO: OSEIAS GOMES	21/10/2020 04/11/2020	23/10/2020 05/11/2020	03 02 **05**
101478	SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHA	17/12/2020	30/12/2020	**14**
107393	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	FILHO: JOSE NILTON	27/11/2020	27/11/2020	**01**
103604	ZULEMA SALETE DENGO NUERENBERG	TEC. EM ENFERMAGEM	ESPOSO: ALIRIO VALDIR	25/11/2020	26/11/2020	**02**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 223 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 0921 e 0925/SAD/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
006186	ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN	RECEPCIONISTA	MÃE: JUDITE GIMENES	16/12/2020	16/12/2020	**01**
002097	ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ESPOSO: ELTON CARDOSO	03/11/2020	03/11/2020	**01**
006552	JOCIANE CRISTINA DE LIMA	RECEPCIONISTA	IRMÃ: JOYCE MARA	29/10/2020 07/12/2020 07/12/2020	30/10/2020	02 02 **04**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 224 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 0921/SAD/2020 e 0019/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, relacionado a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
001180	DEVANIRA LOPES DE CARVALHO	AG. ADM II	FILHO	02/12/2020	02/12/2020	**02horas**
00615	ODAIR JOSE ALVES DE MEDEIROS	AG.ADM II	MÃE	24/11/2020	24/11/2020	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03/2021/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03/2021/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. **003/2020/SAMAE**
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON.**
CONTRATADA	**FRAL CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.597/0001-05, localizada na Alameda dos Açaís, nº 226, Aldeia da Serra (Morada dos Pinheiros), em Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06519-367, representada por **RODRIGO MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM MEMORIAIS DE CÁLCULO, DO BARRAMENTO E SEUS EQUIPAMENTOS DE EXTRAVASÃO, BASEADOS NOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS DA BACIA QUEIMA PÉ, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE),** com supedâneo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **R$ 189.890,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 28 de janeiro de 2021 com prazo de vigência do contrato até 28 de julho de 2021 e prazo para execução até dia 10 de abril de 2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL - JANEIRO 2021 - Nº 031 A 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350, Jardim Europa em Tangara da Serra-MT

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 031/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 303/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado LUCIANA SILVA SOUZA portadora do RG. Nº 3249560-9 SSP/MT, PIS nº 127.37154.65-2 e COREN/MT 687508/TE, residente e domiciliado a Rua 30, S/N, Quadra 32, Casa 24, Bairro: Jardim Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 303/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 687508/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 10/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 303/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANA SILVA SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 032/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 298/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado IZETE SILVA portadora do RG. Nº 1295798-4 SSP/MT, PIS nº 127.92604.40-0 e COREN/MT 235375/TE, residente e domiciliado a Rua Crisostomo Martins Farias, S/N, Quadra 08, Lote 09, Bairro: Jardim Aeroporto, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 298/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 235375/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 02/12/ 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 298/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IZETE SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 033/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 208/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ALINE MARCOLINO TEODORO portadora do RG. Nº 3423350-4 SSP/MT, e COREN/MT 229101/TE, residente e domiciliado a Avenida Ismael José do Nascimento, Nº 463-W, Apto 06, Bairro: Centro, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 208/2020, aditivado através dos Termos Aditivos nº 252/2020, 284/2020 e 358/2020, no cargo de Enfermeiro - COREN/MT 229101/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 25/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 15/03/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 208/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALINE MARCOLINO TEODORO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 034/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 246/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado PAULA ROBERTA FERREIRA BENÁ OLIVEIRA portadora do RG. Nº 1739449-0 SSP/MT e CRF/MT 6068, residente e domiciliado a Rua J, Nº 2312-W, Bairro: Morada do Sol, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 246/2020, aditivado através dos Termos Aditivos nº 264/2020 e 394/2020, no cargo de Farmacêutico - CRF/MT 6068, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, firmado no dia 20/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 20 horas semanais, mantendo o vencimento de 16/03/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 246/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 2.310,72 (Dois mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULA ROBERTA FERREIRA BENÁ OLIVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 035/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 269/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado CLILDA RAMOS DA CRUZ BORGES, portadora do RG. Nº 872.114 SSP/MT, PIS nº 130.66288.40-3 e COREN/MT 1327576/TE, residente e domiciliado a Rua 18, Nº 535-W, Bairro: Vila Esmeralda, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 269/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 1327576/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 19/11/ 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 269/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLILDA RAMOS DA CRUZ BORGES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 036/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 270/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado CLAUDIA FÁTIMA VILELA portadora do RG. Nº 9.324.076-6 SSP/PR, PIS nº 131.24727.40-0 e COREN/MT 1555901/TE, residente e domiciliado a Rua 44, Nº 1309-N, Bairro: Vale do Sol, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 270/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 1555901/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 20/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 270/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIA FÁTIMA VILELA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 037/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 223/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado CICIANNI BERNARDO VIANA portadora do RG. Nº 16995805 SSP/MT e CRM/UF 008724-MT, residente e domiciliado a Rua 20, Nº 1012-S, Bairro: Santa Terezinha, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 223/2020, aditivado através dos Termos Aditivos nº 254/2020 e 385/2020, no cargo de Médico Plantonista CRM/UF 008724-MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas, firmado no dia 04/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo plantão de 12 horas, mantendo o vencimento de 02/06/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 223/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0. 3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presen-

ça de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CICIANNI BERNARDO VIANA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 038/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 273/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ROSIVANIA ALVES DA SILVA SANTOS portadora do RG. Nº 5379118 SSP/PE, PIS nº 131.71004.40-1 e COREN/MT 1430922/TE, residente e domiciliado a Rua 100, Nº 426, Bairro: Jardim Novo Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 273/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 1430922/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 19/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 273/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSIVANIA ALVES DA SILVA SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 039/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 286/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado VANESSA PEREIRA VILELA portadora do RG. Nº 9.324.079-0 SSP/PR, PIS nº 131.74435.40-3 e COREN/MT 528.917-ENF, residente e domiciliado a Rua 44, Nº 1309-N, Bairro: Vale do Sol, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 286/2020, no cargo de Enfermeiro - COVID-19 COREN/MT 528.917-ENF, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 20/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 286/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VANESSA PEREIRA VILELA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 040/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 245/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado VANIA REGINA DE SOUZA LEITE portadora do RG. Nº 1464577-7 SSP/MT e CRF/MT 2826, residente e domiciliado a Rua 24, Nº 1568-N, Bairro: Jardim Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 245/2020, aditivado através dos Termos Aditivos nº 268/2020 e 396/2020, no cargo de Farmacêutico - CRF/MT 2826, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, firmado no dia 20/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 20 horas semanais, mantendo o vencimento de 16/03/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 245/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 2.310,72 (Dois mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VANIA REGINA DE SOUZA LEITE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO JANEIRO 2021 - Nº 021 A 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350, Jardim Europa em Tangara da Serra-MT

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 021/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/ 2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ANTONIO LUCIMAR TEIXEIRA portador do RG. Nº 0919106-2 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua 60, Nº 539-N, Bairro: Jardim Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 010/2020, no cargo de Artesão – Prog. CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, firmado no dia 17/02/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 20 horas semanais e mantendo o vencimento de 16/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 010/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.004,23 (Um mil e quatro reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2310.0000 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Ficha: 2193 – 3. 1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 483 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033269 – CAPS, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO LUCIMAR TEIXEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 022/2021– Referente ao Processo Seletivo 003/ 2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado VANEIDA MOREIRA DA SILVA portador do RG. Nº 2003010303125 SSP/CE e CRM 8637 - MT, residente e domiciliado a Rua 100, Nº 835-N, Bairro: NovoTarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 524/2018, aditivado através dos Termos Aditivos nº 359/2019 e 102/2020, no cargo de Médico Clínico Geral CRM 8637 - MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 20/07/2018, referente ao Processo Seletivo nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 17/07/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 524/2018.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 14.408,75 (Quatorze mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2310.0000 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Ficha: 2193 – 3. 1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 483 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033269 – CAPS, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VANEIDA MOREIRA DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 023/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 262/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado LUCIANA SANTANA, portador do RG. Nº 1299824-9 SSP/MT, e COREN/MT 1201635-TE, residente e domiciliado a Rua 48, Quadra 03, Lote 02, Bairro: Vale do Sol, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 262/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem – Emergencial COVID-19 e URA - COREN/MT 1201635-TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 20/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 262/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANA SANTANA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 024/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 288/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado VALDENIR DOS SANTOS, portador do RG. Nº 225965 SSP/MT, PIS nº 120.46680.37-7, residente e domiciliado a Rua 100, Quadra 22, Lote 01, Nº 01, Bairro: Tarumã II, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 288/2020, no cargo de Maqueiro, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais,firmado no dia 19/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 288/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.132,52 (Um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDENIR DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 025/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 296/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado VILMA CÂNDIDA DA SILVA, portador do RG. Nº 16345115 SSP/SP, PIS nº 1.206.857.242-9 e COREN/MT 711561/ TE, residente e domiciliado a Rua Pardal, Nº 4792-S, Bairro: Residencial Alto da Boa Vista, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 296/2020, no

cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 711561/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 01/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 296/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VILMA CÂNDIDA DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 026/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 306/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MARIA HELENA ALVES DE BRITO portador do RG. Nº 52.082.093-9 SSP/SP, PIS nº 124.25476.63-8 e COREN/MT 659464/TE, residente e domiciliado a Rua 37, Nº 136-E, Bairro: Jardim Paulista, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 306/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 659464/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 14/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 306/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA HELENA ALVES DE BRITO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 027/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 268/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado DILMA DE SOUSA VIEIRA portador do RG. Nº 405605 SSDC/RO, PIS nº 124.52897.27-4 e COREN/MT 1472273/TC, residente e domiciliado a Avenida Avelina Jaci Bohn, Nº 960 - W, Bair-

ro: Jardim Santa Lúcia, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 268/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 1472273/TC, com jornada de trabalho de 12X36, firmado no dia 19/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 268/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DILMA DE SOUSA VIEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 028/2020– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 267/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado SANDRA ELIANE BUREI MARTINS portadora do RG. Nº 0935299-6 SEJSP/MT, PIS nº 124.68745.71-1 e COREN/MT 290261/TE, residente e domiciliado a Rua 40-A, S/N, Quadra 04, Lote 06, Bairro: Residencial Valência, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 267/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 290261/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 19/11/ 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 267/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANDRA ELIANE BUREI MARTINS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 029/2020– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 251/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e

pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado JAQUELINE VALÉRIA DE ARAÚJO portadora do RG. Nº 1128450-1 SSP/MT e CRTR 01111T, residente e domiciliado a Rua 160, Nº 689-N, Bairro: Altos do Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 251/2020, aditivado através do Termo Aditivo nº 389/2020, no cargo de Técnico de Raio X CRTR 01111T, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, firmado no dia 19/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 30 horas semanais, mantendo o vencimento de 14/06/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 251/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.244,17 (Um mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAQUELINE VALÉRIA DE ARAÚJO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 030/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 305/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado AILTON JOÃO DE OLIVEIRA portador do RG. Nº 881.386 SSP/MT, PIS nº 125.87222.40-2 e COREN/MT 953021/ TE, residente e domiciliado a Avenida das Castanheiras, Nº 839-S, Bairro: Jardim dos Ipês, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 305/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 953021/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 12/12/ 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 267/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00. 0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1. 90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON JOÃO DE OLIVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA-MT, PORTARIAS DE JANEIRO/2021:200 A 214

PORTARIA Nº 200 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/GP/2021 de 14/01/2021 protocolado sob o nº 1010/2021 e Memorando 0086/SAD/2021 de 15/01/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Assessor de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo mediante a Portaria nº 024 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **EDUARDO SOMMER DUTRA**, portador do RG nº 1476437-7 SSP/MT, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito,símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2014 de 17 de outubro de 2014, com comissão de 35% sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **11/01/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **EDUARDO SOMMER DUTRA**, portador da cédula de identidade nº. 1476437-7 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito,símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2014 de 17 de outubro de 2014, com comissão de 35% sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, mediante Portaria nº 200/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes e disponibilidade que as atribuições do cargo de Assessor de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo requer.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

EDUARDO SOMMER DUTRA

Assessor de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo

PORTARIA Nº 201 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/GP/2021 de 14/01/2021 protocolado sob o nº 1010/2021 e Memorando 0086/SAD/2021 de 15/01/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Coordenadora da Sala de Conselhos Municipais mediante a Portaria nº 028 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **PALMERINA CARVALHO RAMOS,** portadora do RG n°. 542431 SSP/MT, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionada de **COORDENADOR DA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 4.567 de 24/03/2016, com comissão de 20% sobre o vencimento base do cargo de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidades que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **07/01/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora**PALMERINA CARVALHO RAMOS**, portadora da cédula de identidade nº. 542431 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**,Símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 4.567 de 24/03/2016, com comissão de 20% sobre o vencimento básico do cargo de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotada no Gabinete do Prefeito, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, mediante Portaria nº 201/2021**,** o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes e disponibilidade que as atribuições do cargo de Coordenador da Sala dos Conselhos Municipais requer.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

PALMERINA CARVALHO RAMOS

Coordenador da Sala dos Conselhos Municipais

PORTARIA Nº 202 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 001/SAD/2021, datado em 04/01/20211;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Chefe De Protocolo Distribuição de Documentos e Arquivos mediante a Portaria nº 165/2021 de 12/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de **18/01/2021**, o senhor**FLAVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS**, portador do RG nº 09415076 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE PROTOCOLO DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 2432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor, **FLÁVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS**, portador do RG nº 09415076 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE PROTOCOLO DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 2432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante Portaria nº 202/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Chefe de Protocolo Distribuição de Documentos e Arquivo.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS

Chefe de Protocolo Distribuição de Documentos e Arquivo

PORTARIA Nº 203 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Ofício nº 005/VMTM/2020 datado em 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Ouvidor Municipal, através da Portaria nº 1519 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **JOSE MARIA BARBOSA**, RG 241036 SSP/MT, para o cargo comissionado de **OUVIDOR MUNICIPAL,** simbologia DAS I de acordo com a Lei nº. 2774/2007 de 17/10/2007, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VAN DER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **JOSE MARIA BARBOSA**, RG 241036 SSP/MT, para o cargo comissionado de **OUVIDOR MUNICIPAL,** simbologia DAS I de acordo com a Lei nº. 2774/2007 de 17/10/2007, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 203/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Ouvidor Municipal.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOSE MARIA BARBOSA

Ouvidor Municipal

PORTARIA Nº 204DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Pedido de Exoneração por meio do Protocolo nº 1082/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **31/01/2021**, a Senhora **GABRIELE GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº 280090710 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função comissionada de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, nomeado mediante Portaria nº 1100 de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 205 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de óbito apresentada pelo servidor, protocolado sob o nº 688/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos ao Senhor **LEANDRO MEGA**,servidor efetivo no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrado sob nº 001534, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no **período de 08/01/2021 a 12/01/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 206 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ROGÉRIO RIO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando 010/SEAPA/2021 sob protocolo 942/2021 de 13/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº **1457 de 03/12/2020**, que concedeu ao senhor **APARECIDO MELATO**, portador do RG nº 1660348 SSP/RR, registrado sob o nº 003076, admitido em 03/05/2004, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no cargo de Operador de Máquinas, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 03/05/2009 a 02/05/2014, nos termos do §2º do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de Junho de 1994, a ser usufruída em período oportuno tendo em vista que o mesmo encontra-se em auxílio-doença desde 15/11/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ROGÉRIO RIO

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 207 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o MEMO nº 17/SEFAZ-TGA/2021, Protocolo 1018/2021 e Memorando nº 0083/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a Servidora **RANIERI OLIVEIRA QUIRINO COSTA**, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Registro	Nome do Servidor	Cargo	Da	Para
103032	RANIERI OLIVEIRA QUIRINO COSTA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 208 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/SAD/DP/2021 de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 768 de 16 de Junho de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data de **15/01/2021,** a **FG III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, concedida mediante a Portaria nº 768 de 16 de Junho de 2020, da servidora **RÚBIA MOREIRA DE CAMPOS**, portadora do RG nº 14563908 SSP/MT, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, admitida em 16/07/2019, registrada sob nº 107379, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 209 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/SAD/DP/2021 de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 060 de 06 de Janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada V (Função Gratificada de Fundos)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003 ao Servidor **VICTOR DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG nº 20720360 SSP/MT, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107369, lotado na Secretaria de Administração, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, considerando as atividades de:

Lançamento, Cálculo, Conferência e Arquivamento dos Documentos relativos a Folha de Férias; Publicação de Portaria de Pagamento de Férias mensal, Publicação de Portaria de Alteração de Escala de Férias anual que são elaboradas mensalmente conforme requerimentos; Levantamento de Férias de servidores que estiveram afastados por auxílio-doença/vacância e licença por interesse particular; Notificação/Comunicado de férias ao servidor; Resposta de Requerimentos de servidor relacionado a Férias; Memorandos; Levantamento e Publicação de Portarias de Escala Anual de Férias de cada Secretaria Municipal realizada anualmente;

Levantamento de Licença Prêmio.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a **04/01/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 210 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 458/2020-SAD/UPSPA de 23/12/2020, registrado sob número de protocolo 20924/2020, que aborda o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 003/PSD/2017 e Decisão Recursal nº 040/GP/2020;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR SUSPENSÃO prevista no art. 209, inciso II e art. 212 § 1º, ambos da Lei Complementar nº. 006/1994, por 10(dez) dias corridos a partir de 19/01/2021 à 28/01/2021, em virtude do cometimento de faltas do dever funcional, conforme termos da Decisão 490/GP/2020, de 25/11/2020 e Decisão Recursal nº. 040/GP/2020 de 17/12/2020, extraída dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº. 003/PSD/2017, ao servidor **CLEMILSON MARQUES CARDOSO**efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, sob registro nº 101438, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um**, **44º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 211 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 461/2020-SAD/UPSPA de 30/12/2020, registrado sob número de protocolo 34972/2020, que aborda o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 009/PSD/2017 e Decisão Recursal nº 039/GP/2020;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR SUSPENSÃO prevista no art. 209, inciso II e art. 212 § 1º, ambos da Lei Complementar nº. 006/1994, por 15 (quinze) dias corridos a partir de 29/01/2021 à 12/02/2021, em virtude do cometimento de faltas do dever funcional, conforme termos da Decisão 491/GP/2020, de 27/11/2020 e Decisão Recursal nº. 039/GP/2020 de 16/12/2020, extraída dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº. 009/PSD/2017, ao servidor **CLEMILSON MARQUES CARDOSO**efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, sob registro nº 101438, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um**, **44º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 212 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 004/SEMMA/2021, de 06/01/2021, apresentado sob protocolo nº 326/2021, Memorando 0013/SAD/2021 de 07/01/2021 sob protocolo 326/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Coordenador de Fiscalização Ambiental mediante a Portaria 069/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data,a senhora **SUEIGA GOMES FREITAS**, portadora da cédula de identidade nº. 1629292-8 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 4429, de 20/07/2015, com **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MAGNO CÉSAR FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora **SUEIGA GOMES FREITAS**, portador da cédula de identidade nº. 1629292-8 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 4429, de 20/07/2016, com **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 212/2021**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenador de Fiscalização Ambiental.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MAGNO CÉSAR FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SUEIGA GOMES FREITAS

Coordenador de Fiscalização Ambiental

PORTARIA Nº 213 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de óbito apresentada pelo servidor, protocolado sob o nº 1378/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a Senhora **IONE BARBOSA NAKASAWA**,servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 001688, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no **período de 16/01/2021 a 20/01/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 214 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 096/RH/SMS/2021 sob protocolo nº 2520/2021 de 27/01/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Coordenadora de Vigilância Ambiental mediante a Portaria nº 058 de 06/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a Senhora **GABRIELA FERNANDA FIGUEIREDO COELHO**, portadora do RG nº 23712147 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2014 de 17 de outubro de 2014, fazendo jus ao recebimento de **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora **GABRIELA FERNANDA FIGUEIREDO COELHO**, portador do RG nº 23712147 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotado na Secretaria de Saúde,símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2009, art. 80, fazendo jus ao recebimento de **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante Portaria nº 214/2021**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes e disponibilidade que as atribuições do cargo de Coordenador De Vigilância Ambiental requer.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

GABRIELA FERNANDA FIGUEIREDO COELHO

Coordenador De Vigilância Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA-MT, PORTARIAS DE JANEIRO/2021 - 225 A 235

PORTARIA Nº 225 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANA LUCIA ADORNO DE SOUZA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 0921/SAD/2020 e 0119/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
108349	ELUAINE PIERIN SOUZA SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	MÃE: EUREDECE PEREIRA	04/01/2021	04/01/2021	01
004528	JANETE ANSHAU	ASSISTENTE SOCIAL	MÃE	17/11/2020	17/11/2020	01
108391	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	ENTREVISTADOR SOCIAL	FILHA: JULLYA	30/11/2020	30/11/2020	01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ANA LUCIA ADORNO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 226 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, em Exercício, **ROGERIO RIO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 0921/SAD/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
107166	CLEONICE ROQUE MELATO	AJ. SERVIÇOS GERAIS	ESPOSO: APARECIDO MELATO	16/11/2020	18/11/2020	03
005306	KELVIN SHIN-ITI KABEYA	ENGENHEIRO AGRONOMO	ESPOSA	24/11/2020	24/11/2020	01
107397	YARA CAVALARI DE MORAIS	MÉDICO VETERINÁRIO	PAI: MANOEL SANTANA	09/11/2020	26/11/2020	18

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ROGERIO RIO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 227 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Indústria e Comércio em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **SILVIO SOMMAVILLA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 0921/SAD/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
107936	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ESPOSA E FILHO	13/11/202018/11/2020	13/11/202018/11/2020	01 01 **02**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SILVIO SOMMAVILLA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 228 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO,**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 0921/SAD/2020;

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
001525	LUCIANE VERONESE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ESPOSO: EMERSON ADRIANO	02/12/2020	02/12/2020	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 43ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ADAO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 229 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 0921, 0925/SAD/2020 e 0119/SAD/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 090 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
108448	ANA PAULA DOS SANTOS	AJ. SERVIÇOS GERAIS	IRMÃ: ANDREIA DOS SANTOS	18/12/2020	30/12/2020	**13**
106656	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHA: BIANCA RODRIGUES	16/12/2020	16/12/2020	**01**
107655	FRANCISCO OCELIO GOMES FURTADO	MECANICO	ESPOSA: MARILENE SOARES	03/11/2020 15/12/2020 21/12/2020	03/11/2020 15/12/2020 21/12/2020	01 01 0,5 **2,5**
108205	IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	PSCÓLOGO	FILHA: HELENA DIAS	21/12/2020	23/12/2020	**03**
101461	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ	AJ. SERVIÇOS GERAIS	ESPOSO: JOSE CARLOS	02/12/2020	03/12/2020	**02**
107243	PAMELA CRISTINA FERREIRA	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHA	30/11/2020 02/12/2020 04/12/2020	30/11/2020 02/12/2020 04/12/2020	01 01 01 **03**
104388	SERGIO ALVES CABRAL	AJ. SERVIÇOS GERAIS	ESPOSA	04/12/2020	04/12/2020	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e um, 44ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 230 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ABERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 0921/SAD/2020 e 119/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
102112	CLEONICE ALVES CORDEIRO	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: CAMILA ALVES	02/12/2020	16/12/2020	**15**
101320	NICOLE VENÂNCIO CEZÁRIO	RECEPCIONISTA	FILHA: LAVÍNIA CEZÁRIO	16/11/2020 27/11/2020 31/12/2020	19/11/2020 27/11/2020 31/12/2020	04 01 01 **06**
108891	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	AG. ADMINISTRATIVO II	FILHO	29/10/2020	29/10/2020	**01**
105794	SEBASTIANA CRISTINA PEQUENO DE SOUZA	COORDENAÇÃO DA DIVIDA ATIVA	FILHA; ANNA LUISA	01/12/2020	01/12/2020	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 231 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/SEFAZ-TGA/2021, apresentado sob protocolo nº 1018/2021 e Memorando nº 0083/SAD/2021 de 14/01/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Coordenador através da Portaria nº 031 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a senhora**ROSINEI CALSAVARA**, portadora do RG nº MG19587870 PCE/MG para exercer o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 1544/2012 de 08/02/2012, com **comissão de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 14/01/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos Quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora**ROSINEI CALSAVARA**, portadora do RG nº MG19587870 PCE/MG para exercer o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, simbologia DAI-II, de acordo com a Lei nº 1544/2012 de 08/12/2012, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante Portaria nº 231 de 18 de janeiro de 2021**,** o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Coordenação do Cadastro Imobiliário.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

ROSINEI CALSAVARA

Coordenação Do Cadastro Imobiliário

PORTARIA Nº 232 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0111/SAD/2021 e Memorando nº 049/SEMAS/ADM/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Coordenadora do CRAS mediante a Portaria nº 129 de 11/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhora**EVANIA FELIX DA SILVA GRAGEL**, portadora do RG nº 1037716-6 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA ASSITENCIA SOCIAL DO ALTO DA BOA VISTA**símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 3673/2011, de 01/05/2013, fazendo jus ao recebimento de **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos em 15/01/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANA LUCIA ADORNO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora**, EVANIA FELIX DA SILVA GRAGEL**, portadora do RG nº 1037716-6 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA ASSITENCIA SOCIAL DO ALTO DA BOA VISTA,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 3673/2011, de 01/05/2013, fazendo jus ao recebimento de **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante Portaria nº 232/2021**,** o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenador do CRAS do Alto da Boa Vista.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANA LUCIA ADORNO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

EVANIA FELIX DA SILVA GRAGEL

Empossada

PORTARIA Nº 233 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0111/SAD/2021 e Memorando nº 049/SEMAS/ADM/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Coordenadora do CRAS mediante a Portaria nº 128 de 11/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de **20/01/2021** data, a senhora**ANDREIA CRISTINA DE FREITAS**, portadora do RG nº 1750567-4 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA ARAPUTANGA,**símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 3673/2011, de 01/05/2013, fazendo jus ao recebimento de **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANA LUCIA ADORNO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora**, ANDREIA CRISTINA DE FREITAS**, portadora do RG nº 1750567-4 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA ARAPUTANGA,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 3673/2011, de 01/05/2013, fazendo jus ao recebimento de **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante Portaria nº 233/2021**,** o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenador do CRAS Vila Araputanga.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANA LUCIA ADORNO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDREIA CRISTINA DE FREITAS

Coordenador De Centro De Referência Da Assistência Social Da Vila Araputanga

PORTARIA Nº 234 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 033/SINFRA/2021, protocolado sob o nº 1120/2021 e Memorando nº 0110/SAD/2021.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o senhor **MARCELO FERREIRA SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 0996254-9 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura no cargo comissionado de **COORDENADOR DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL**, nomeado através do Ato nº 030/GP/2015 de 20/01/2015, o qual laborou até 15/01/2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS SCOLARI

Secretário de Infraestrutura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/SINFRA/2021 protocolado sob o nº 1210/2021 e Memorando nº 0110/SAD/2021.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20/01/2021, o senhor **WANDERLEY RELÍQUIAS SANTOS**, portador do RG nº 861.505 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL**, simbologia DAI-II, conforme Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS SCOLARI

Secretário de Infraestrutura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o Senhor **WANDERLEY RELÍQUIAS SANTOS**, portador do RG nº 861.505 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL**, simbologia DAI-II, conforme Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 235 de 18 de janeiro de 2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes a cargo de Coordenador Administrativo Aeroportuário.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS SCOLARI

Secretário de Infraestrutura

WANDERLEY RELÍQUIAS SANTOS

Coordenador da Rodoviária Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL - JANEIRO 2021 - Nº 041 A 050

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350, Jardim Europa em Tangara da Serra-MT

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 041/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 283/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA, portador do RG. Nº 2006634-1 SSP/MT, PIS nº 132.24528.50-7 e COREN/MT 631.056, residente e domiciliado a Rua Celso Rosa de Lima, Nº 487-N, Bairro: Centro, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 283/2020, no cargo de Enfermeiro – COVID-19 COREN/MT 631.056, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 19/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 283/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3. 00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1.90.13. 00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272 com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 042/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 289/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado LUIZ CARLOS GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES, portador do RG. Nº 2748490-4 SESP/MT, PIS nº 132.73454. 17.1, residente e domiciliado a Rua 160-A, Quadra 44, Lote 25, S/N, Bairro: Parque Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 289/2020, no cargo de Maqueiro, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 19/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 289/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.132,52 (Um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2195 – 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Seção: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ CARLOS GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 043/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 209/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS, portador do RG. Nº 2238108-2 SSP/MT e COREN/MT 450331-ENF, residente e domiciliado a Rua 30, Nº 381-N, Caixa 02 Bairro: Centro, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 209/2020, aditivado através dos Termos Aditivos nº 256/2020, 285/2020 e 386/2020, no cargo de Enfermeiro – COREN/MT 450331-ENF, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais firmado no dia 25/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 15/03/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 209/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2195 – 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Seção: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 044/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 257/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado SANDY DANIELLE CAMILA FIGUEIREDO COLLA, portadora do RG. Nº 21808074 SSP/MT e CRM/UF 9299-MT, residente e domiciliado a Rua Y, Nº 200, Complemento Apto 1601, Bairro: Alvorada, em Cuiabá – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 257/2020, no cargo de Médico Clínico Geral CRM/UF 9299-MT, na Secretaria Municipal

de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 15/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, mantendo o vencimento de 14/04/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 257/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 14.408,75 (Quatorze mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANDY DANIELLE CAMILA FIGUEIREDO COLLA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 045/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 276/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO, portador do RG. Nº 16382951 SEJSP/MT, PIS nº 138.80552.31-1 e COREN/MT 887725/TE, residente e domiciliado a Rua 18, Nº 383-W, Bairro: Jardim Tangará I, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 276/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 887725/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 19/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 276/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2195 – 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Seção: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 046/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 265/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado EDER SOARES VIEIRA SOUZA, portador do RG. Nº 2465033-1 SSP/MT, PIS nº 138.92873.64-9 e COREN/MT 430277/TE, residente e domiciliado a Rua Antonio Hortolani, Nº 3567-W, Bairro: Jardim Monte Líbano, no município de Tangará da Serra – MT, do-

ravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 265/2020 no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 430277/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 19/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 265/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2195 – 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Seção: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDER SOARES VIEIRA SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 047/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 258/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, e RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado EDOMIR MACIEL DUTRA, portador do RG. Nº 1145185-8 SSP/MT e CRM/UF 10101-MT, residente e domiciliado a Rua Deputado Hitler Sansão, Nº 170-W, Bairro: Centro, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 258/2020, no cargo de Médico Plantonista CRM/UF 10101-MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas, firmado no dia 19/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo plantão de 12 horas, mantendo o vencimento de 18/04/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 258/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDOMIR MACIEL DUTRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 048/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 242/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.

239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ALCILIANI DE LIMA BARRETO, portadora do RG. Nº 2574434-8 SSP/MT e CRF/MT 548602, residente e domiciliado a Avenida das Palmeiras, Nº 538-N, Bairro: Jardim Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 242/2020, aditivado através dos Termos Aditivos nº 251/2020 e 384/2020, no cargo de Farmacêutico - CRF/MT 548602, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, firmado no dia 20/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 20 horas semanais, mantendo o vencimento de 16/03/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 242/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 2.310,72 (Dois mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2195 – 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Seção: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALCILIANI DE LIMA BARRETO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 049/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 249/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado NATÁLIA FARIAS DA SILVA, portadora do RG. Nº 2151267-1 SSP/MT e CRF/MT 562415, residente e domiciliado a Rua Ramon Sanches, Nº 80-W, Bairro: Jardim Acácia, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 249/2020, aditivado através dos Termos Aditivos nº 263/2020 e 393/2020, no cargo de Farmacêutico - CRF/MT 562415, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, firmado no dia 20/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 20 horas semanais, mantendo o vencimento de 16/03/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 249/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 2.310,72 (Dois mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2195 – 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Seção: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATÁLIA FARIAS DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 050/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 291/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, portadora do RG. Nº 2372896-5 SEJUSP/MT, PIS nº 160.12425.68-7 e COREN/MT 1402246/TE, residente e domiciliado a Rua 32, Nº 899, Bairro: Vila Horizonte, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 291/2020 no cargo de Técnico de Enfermagem COVID-19, COREN/MT 1402246/TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 19/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 28/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 291/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.122.0014.2323.0000 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2195 – 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 -Obrigações Patronais – Seção: 033272, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TANGARA DA SERRA- TERMO ADITIVO - 149 A 153

TERMOADITIVONº 149/2021– Referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Assistência Social ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA e RG. nº 10332723 SESP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA, portadora do RG. Nº 2809313-5 SESP/MT e CNH: 04556664125, residente e domiciliado a Rua L, Nº 2390-W, Bairro: Jardim Morada do Sol, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 007/2020, no cargo de ENTREVISTADOR SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 12/02/2020, referente ao processo seletivo 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, mantendo o vencimento de 11/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 007/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.132,09 (Um mil cento e trinta e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se em razão que os servidores estão atualmente alocados em dotações orçamentárias provenientes de recurso vinculado, pelo fato de que ainda não foi liberado o superávit orçamentário, serão remanejados para dotação orçamentária proveniente de recursos próprios, conforme Memorando nº 083/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 1936/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 08.02.04.122.0007.2809.0000 - Manutenção dos Centros de Referências Setorizados - CRAS – Ficha: 910 – 3.1.90.04.00.0.1.00000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.00.0.1.00000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS – Contratado, conforme Memorando nº 083/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 1936/2021, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Sirlene Rodrigues Marielle Flávio da Silva

RG: 06030777 SESP/MT RG: 1174606-8 SJ/MT

TERMOADITIVONº 150/2021– Referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Assistência Social ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA, RG. nº 10332723 SESP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do RG. Nº 1679527-0 SSP/MT, 4 e CNH: 03279863827, residente e domiciliado a Rua 160, Nº 851-N, Bairro: Parque Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 008/2020, no cargo de ENTREVISTADOR SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 12/02/2020, referente ao processo seletivo 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, mantendo o vencimento de 11/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 008/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.132,09 (Um mil cento e trinta e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se em razão que os servidores estão atualmente alocados em dotações orçamentárias provenientes de recurso vinculado, pelo fato de que ainda não foi liberado o superávit orçamentário, serão remanejados para dotação orçamentária proveniente de recursos próprios, conforme Memorando nº 083/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 1936/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 08.02.04.122.0007.2809.0000 - Manutenção dos Centros de Referências Setorizados - CRAS – Ficha: 910 – 3.1.90.04.00.0.1.00000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.00.0.1.00000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS – Contratado, conforme Memorando nº 083/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 1936/2021, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Sirlene Rodrigues Marielle Flávio da Silva

RG: 06030777 SESP/MT RG: 1174606-8 SJ/MT

TERMOADITIVONº 151/2021 – Referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Assistência Social ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA e RG. nº 10332723 SESP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MAYCON JUNIOR OLIVEIRA, portador do RG. Nº 2203922-8 SSP/MT e CNH: 04959817878, residente e domiciliado a Rua Olivio de Lima, Nº 293-S, Bairro: Centro, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 005/2020, no cargo de ENTREVISTADOR SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 12/02/2020, referente ao processo seletivo 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, mantendo o vencimento de 11/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 005/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.132,09 (Um mil cento e trinta e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se em razão que os servidores estão atualmente alocados em dotações orçamentárias provenientes de recurso vinculado, pelo fato de que ainda não foi liberado o superávit orçamentário, serão remanejados para dotação orçamentária proveniente de recursos próprios, conforme Memorando nº 083/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 1936/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 08.02.04.122.0007.2809.0000 - Manutenção dos Centros de Referências Setorizados - CRAS – Ficha: 910 –

3.1.90.04.00.0.1.00000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.00.0.1.00000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS – Contratado, conforme Memorando nº 083/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 1936/2021, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAYCON JUNIOR OLIVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Sirlene Rodrigues Marielle Flávio da Silva

RG: 06030777 SESP/MT RG: 1174606-8 SJ/MT

TERMOADITIVONº 152/2021– Referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Assistência Social ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSAe RG. nº 10332723 SESP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado PRISCILA COSTA SOBRAL, portadora do RG. Nº 1730767-8 SSP/MT e CNH: 05364544580, residente e domiciliado a Travessa 38, Nº 1252-E, Quadra 17-A, Lote 07, Bairro: Jardim Acapulco, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 006/2020, no cargo de ENTREVISTADOR SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 12/02/2020, referente ao processo seletivo 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, mantendo o vencimento de 11/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 006/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.132,09 (Um mil cento e trinta e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se em razão que os servidores estão atualmente alocados em dotações orçamentárias provenientes de recurso vinculado, pelo fato de que ainda não foi liberado o superávit orçamentário, serão remanejados para dotação orçamentária proveniente de recursos próprios, conforme Memorando nº 083/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 1936/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 08.02.04.122.0007.2809.0000 - Manutenção dos Centros de Referências Setorizados - CRAS – Ficha: 910 – 3.1.90.04.00.0.1.00000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.00.0.1.00000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS – Contratado, conforme Memorando nº 083/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 1936/2021, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRISCILA COSTA SOBRAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Sirlene Rodrigues Marielle Flávio da Silva

RG: 06030777 SESP/MT RG: 1174606-8 SJ/MT

TERMOADITIVONº 153/2021– Referente ao Processo Seletivo nº 003/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Assistência Social ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA e RG. nº 10332723 SESP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado OLÍVIA LOJOL RIBEIRO, portadora do RG. Nº 611.219 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua K, Quadra 31, Lote 12, Bairro: Morada do Sol, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 183/2019, aditivado através do Termo Aditivo nº 299/2020, no cargo de AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 20/09/2019, referente ao processo seletivo 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, mantendo o vencimento de 21/09/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 183/2019.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se em razão que os servidores estão atualmente alocados em dotações orçamentárias provenientes de recurso vinculado, pelo fato de que ainda não foi liberado o superávit orçamentário, serão remanejados para dotação orçamentária proveniente de recursos próprios, conforme Memorando nº 083/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 1936/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 08.02.04.122.0007.2809.0000 - Manutenção dos Centros de Referências Setorizados - CRAS – Ficha: 910 – 3.1.90.04.00.0.1.00000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.00.0.1.00000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS – Contratado, conforme Memorando nº 083/SEMAS/ADM/2021 e Protocolo nº 1936/2021, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OLÍVIA LOJOL RIBEIRO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Sirlene Rodrigues Marielle Flávio da Silva

RG: 06030777 SESP/MT RG: 1174606-8 SJ/MT

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL - JANEIRO 2021 - Nº 011 A 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350, Jardim Europa em Tangara da Serra-MT

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 011/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ANDRÉ ALVES DA SILVA, portador do RG. Nº 2036093-2 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua dos Pequis, Quadra 36, Lote 08, Bairro: Jardim dos Ipês, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 041/2020, aditivado através dos Termos Aditivos nº 269/2020 e 405/2020, no cargo de Motorista – SAMU na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 05/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas, mantendo o vencimento de 06/03/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 041/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) Auxílio Pecuniário no valor de R$ 500,78 (Quinhentos reais e setenta e oito centavos) como Verba Indenizatória e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU Ficha: 438 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ALVES DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 012/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e

pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA, portador do RG. Nº 13454676 SSP/MT, COREN/MT 967316-TE, residente e domiciliado a Rua Diva Martins Junqueira, Nº 278-W, Distrito de Progresso, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 238/2019, aditivado através do Termo Aditivo nº 412/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem – SAMU - COREN/MT 967316-TE, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 15/01/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 02/11/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 238/2019.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00.0.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 443 – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Seção: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021..

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – M**T**, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 013/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado SAMARA GONÇALVES DA SILVA, portador do RG. Nº 1816424-2 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Belém, S/N, Complemento-W, Bairro: Residencial Dona Júlia, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 036/2020, aditivado através do Termo Aditivo nº 415/2020, no cargo de Radio Operador – SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 02/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 02/03/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 036/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00.0.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 443 – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Seção: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021..

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMARA GONÇALVES DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 014/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado CAMILA DANIELLE VECHI, portador do RG. Nº 2148211-0 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Gumercindo A. Marques (04-A), Nº 827-W, Bairro: Jardim Santa Lucia, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 237/2020, aditivado através do Termo Aditivo nº 407/2020, no cargo de Radio Operador – SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 01/07/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 30/06/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 237/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00.0.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 443 – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Seção: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021..

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMILA DANIELLE VECHI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº015/2021– Referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado NEUZA GLORIA DA SILVA, portadora do RG. Nº 2202811-0 SSP/MT e COREN/MT 1445438/TE, residente e domiciliada a Rua D, Quadra 6, Bairro: Jardim Bela Vista, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 230/2020, aditivado pelo Termo Aditivo n° 379/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem, COREN/MT 1445438/TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 01/07/2020, referente ao Processo Seletivo 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, mantendo o vencimento de 30/06/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 230/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2305.0000 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 412 – 3.1. 90.04.00.0.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 417 – 3.1.90.13.00.0.1.00.000000 -Obrigações Patronais – Seção: 33514, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NEUZA GLORIA DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 016/2021– Referente ao Processo Seletivo 002/ 2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado BERKLOURDES MENDES FONSECA, portador do RG. Nº 1746543-5 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua 32-A, Nº 815-W, Bairro: Jardim Califórnia, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 490/2018, aditivado através dos Termos Aditivos nº 341/2019, 087/2020 e 406/2020, no cargo de Telefonista Aux. Reg. Médica - TARMS na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 15/06/2018, referente ao Processo Seletivo nº 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 13/06/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 490/2018.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU Ficha: 438 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BERKLOURDES MENDES FONSECA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 017/2021– Referente ao Processo Seletivo 003/ 2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado LETÍCIA ALVES CORREIA DE LIMA, portador do RG. Nº 1878206-0 SEJSP/MT, residente e domiciliado a Rua 48, Nº 66-N, Bairro: Jardim Europa, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 824/2018, aditivado através dos Termos Aditivos nº 587/2019 e 314/2020, no cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 16/10/2018, referente ao Processo Seletivo nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 14/10/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 824/2018.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.305.0016.2314.0000 - Manutenção do CTA/SAE - Ficha: 2192 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 560 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033267, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LETÍCIA ALVES CORREIA DE LIMA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 018/2021– Referente ao Processo Seletivo 002/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MARCIA FERNANDES DA SILVA portador do RG. Nº 2221851-3 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Àguia, Nº 5144-S, Bairro: Alto da Boa Vista, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 614/2018, aditivado através dos Termos Aditivos nº 377/2019 e 249/2020, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais - PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 24/08/2018, referente ao Processo Seletivo nº 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 02/05/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 614/2018.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 932,42 (Novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) e complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.305.0016.2314.0000 - Manutenção do CTA/SAE - Ficha: 2192 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 560 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033267, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCIA FERNANDES DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 019/2021– Referente ao Processo Seletivo 002/2018.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado CAIO CESAR SOUZA VIEIRA portador do RG. Nº 22581782 SSP/MT, CRO-MT-CD-7769, residente e domiciliado a Rua José Flauzino de Oliveira (28), Nº 278-N, Bairro: Centro, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 865/2018, aditivado através dos Termos Aditivos nº 619/2019 e 429/2020, no cargo de Odontólogo, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 14/11/2018, referente ao Processo Seletivo nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 11/11/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 865/2018.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2308.0000 - Manutenção do Ambulatório de Especialidades - Ficha: 100462 – 3.1.90.04. 000.1.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1000465 3.1.90.13.00.0.1.00.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033268, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAIO CESAR SOUZA VIEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 020/2021– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 166/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ERASMO CAVALHEIRO CANHOTO portador do RG. Nº 10395827-0 SSP/PR e CRM 10582-MT, residente e domiciliado a Avenida Mauá, Nº 300-S, Bairro: Vila Alta, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 166/2019, aditivado através do Termo Aditivo nº 094/2020, no cargo de Médico Ortopedista CRM 10582-MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, firmado no dia 21/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 20 horas semanais e mantendo o vencimento de 22/06/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 166/2019.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 7.204,35 (Sete mil duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2308.0000 - Manutenção do Ambulatório de Especialidades - Ficha: 100462 – 3.1.90.04. 000.1.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1000465 3.1.90.13.00.0.1.00.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033268, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERASMO CAVALHEIRO CANHOTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA-MT, PORTARIAS DE JANEIRO/2021 - 236 A 244

PORTARIA Nº 236 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 0134/SAD/2021, apresentado sob protocolo 1710/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de **30/01/2021** a Senhora **MARIA ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº 226132 SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração no cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**, nomeada através da Portaria nº 484/2019 de 06/05/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 237 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0134/SAD/2021, apresentado sob protocolo nº 1710/2021;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir de **30/01/2021**, a Portaria nº **039 de 04/01/2021**, que designou a senhora **TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS** , portador do RG nº 11810246 SSP/MT, efetivo no cargo de Agente Administrativo II, **para o cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 238 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 023/SECULTUR/2021, datado em 20/01/2021 com despacho do Secretário Municipal de Administração Sr. Arielzo da Guia e Cruz em 20/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de **21/01/2021** a Senhora **CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA**, portadora do RG nº 08961360 SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, nomeada através da Portaria nº 336 de 11/03/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

WELINGTON MACHADO RONDON

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 239 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 023/SECULTUR/2021, datado em 20/01/2021 com despacho do Secretário Municipal de Administração Sr. Arielzo da Guia e Cruz em 20/01/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Chefe de Departamento de Cultura e Turismo, mediante a Portaria nº 238/2021 de 19/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de **25/01/2021**, o senhor **MARCELO DOS SANTOS FERRO**, portador da cédula de identidade nº. 1304328-5-SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 01/05/2013, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

WELINGTON MACHADO RONDON

Secretário Municipal Cultura e Turismo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **MARCELO DOS SANTOS FERRO**, portador da cédula de identidade nº. 1304328-5-SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 01/05/2013, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 239/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes a cargo de Chefe de Departamento de Cultura e Turismo.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

WELINGTON MACHADO RONDON

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Chefe de Departamento de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 240 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/SAD/DP/2021 de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 217 de 18 de Janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data de **20/01/2021**, a **Função Gratificada II (Serviços Auxiliares)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003 a Servidora **SILVANIA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 11254386 SSP/MT, admitida em 12/07/2011, registrada sob o nº 101457, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, considerando as atividades de:

Responsável pelo recebimento dos atestados médicos acima de 03 (três) dias, alimentando o sistema de protocolo web pelo site da prefeitura (deferido e indeferido), agendar perícia médica; lançar o parecer do perito em planilha de excel para posterior conferência na folha de pagamento, realizar o lançamento do atestado médico na ficha funcional do referido servidor no sistema e realizar o arquivo na pasta funcional do servidor; Agendar perícia médica aos servidores regidos pelo RGP – INSS; Elaborar a Portaria concedendo os afastamentos por licença médica; Atendimento diário ao público em geral, impressão de holerites e esclarecimentos de dúvidas relacionadas a pagamentos, recebimentos e encaminhamento de protocolos das secretarias e protocolo geral.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 241 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 789 de 19/06/2020; o memorando Nº 032/RH/SMS/2021; Comunicação Nº 016/RH/SMS/2021; Portaria Interna Nº006/RH/SMS/2021

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data o adicional de insalubridade do servidora **SIRLENE BRIZANTE**, portadora do RG nº 698054 SSP/RS, efetivo na cargo de recepcionista, com registro nº 103612, concedida através da Portaria 789 de 19/06/2020.

REG.	NOME	NOME CARGO ATUAL	NOME LOCAL DE TRABALHO	GES ATUAL	INSALUBRIDADE
103612	**SIRLENE BRIZANTE**	Recepcionista	Recepção do RH Saúde	12.01.02	0

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 242 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 016/SICS/2021, apresentado sob protocolo 1318/2021 e Memorando 0111/SAD/2021, datado em 18/01/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Coordenador do Sine, mediante a Portaria nº 107//2021 de 07/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de **22/01/2021**, o senhor **RONILDO REZENDE DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº. 959391-SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO SINE,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2863/2008 de 01/05/2013, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

SILVIO SOMMAVILLA

Secretário Municipal de Ind. Com. e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **RONILDO REZENDE DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº. 959391-SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO SINE,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2863/2008 de 01/05/2013, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 242/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes a cargo de Coordenador do Sine.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

SILVIO SOMMAVILLA

Secretário Municipal de Ind. Com. e Serviços

RONILDO REZENDE DA COSTA

Coordenador do Sine

PORTARIA Nº 243 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 050/SEMAS/ADM/2021, protocolado sob nº 1157/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Coordenadora do CRAS mediante a Portaria nº 126 de 11/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a senhora**SÔNIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 911990 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA ESMERALDA, LEI 3673/2011,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 3673/2011, de 23/11/2011, fazendo jus ao recebimento de **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANA LUCIA ADORNO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora**, SÔNIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 911990 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA ESMERALDA,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 3673/2011, de 23/11/2011, fazendo jus ao recebimento de **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 243/2021**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenador do Coordenador Do Centro De Referência Assistência Social.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANA LUCIA ADORNO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

SÔNIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Do Centro De Referência de Assistência Social da Vila Esmeralda

PORTARIA Nº 244 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 064/RH/SMS/2021 sob protocolo nº 1693/2021 de 21/01/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Chefe da Central Municipal de Regulação mediante a Portaria nº 194 de 13/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de **22/01/2021,** a senhora**LORRAYNE GIROTTO**, portadora do RG nº 2394654-7 SJSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010, fazendo jus

ao recebimento de **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA-MT, PORTARIAS DE JANEIRO/2021 - 246 A 254

PORTARIA Nº 246 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/DGPP/SEMEC/2020 protocolado sob o nº 854/2021 de 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER REMOÇÃO E LOCAL DE TRABALHO, a partir do dia **22/01/2021,** entre os Centros Municipais de Ensino para o ano letivo de 2021, de acordo com o Calendário Escolar 2021 – Discente em janeiro de 2021, nos termos da Instrução Normativa 013/2010 – SEMEC – Remoção e requerimento do servidor conforme segue:

REG.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO PARA:	REMOÇÃO PARA:
108673	ÉRIKA CRISTINA RIBEIRO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	18/03/2020	CME JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FILHO	CME TÂNIA ARANTES JUNQUEIRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 247 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO Ao Mandado de Intimação n° 013/DGPP/SEMEC/2020 sob o protocolo nº 40908/2019, o Protocolo Geral nº 33235/2020 e o Memorando nº 056/DGPP/SEMEC/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARLI BATISTA DOS REIS SANTOS**, portadora do RG nº 165026534 SSP/SP, registro de nº 003992, admitida em 06/03/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, **Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses**, correspondente ao quinquênio de **06/03/2006 a 05/03/2011**, conforme Decisão 035/GP/2020, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2006 a 05/03/2011	22/01/2021 a 21/04/2021	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 248 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO Ao Mandado de Intimação n° 030/DGPP/SEMEC/2020 sob o protocolo nº 23269/2020, o Protocolo Geral nº 33462/2020 e o Memorando nº 057/DGPP/SEMEC/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA QUEIROZ SANTOS**, portadora do RG nº 29967007 SSP/MT, registro de nº 101461, admitida em 12/07/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses**, correspondente ao quinquênio de **12/07/2011 a 26/10/2016**, já computado o retardamento conforme Decisão 422/GP/2020, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/07/2011 a 26/10/2016	22/01/2021 a 21/04/2021	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 249 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO Ao Mandado de Intimação n° 021/DGPP/SEMEC/2020 sob o protocolo nº 23741/2020, o Protocolo Geral nº 33341/2020 e o Memorando nº 058/DGPP/SEMEC/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 609956 SSP/MT, registro de nº 104239, admitida em 02/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, **Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses**, correspondente ao quinquênio de **02/03/2015 a 01/03/2020**, conforme Decisão 423/GP/2020, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
02/03/2015 a 01/03/2020	22/01/2021 a 21/04/2021	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 250 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO Ao Mandado de Intimação n° 011/DGPP/SEMEC/2020 sob o protocolo nº 22426/2020, o Protocolo Geral nº 33217/2020 e o Memorando nº 059/DGPP/SEMEC/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL**, portadora do RG nº 17894000 SSP/MT, registro de nº 104238, admitida em 02/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, **Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses**, correspondente ao quinquênio de **02/03/2015 a 01/03/2020**, conforme Decisão 388/GP/2020, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
02/03/2015 a 01/03/2020	22/01/2021 a 21/04/2021	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 251 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: O Memorando nº 034/RH/SMS/2021;

CONSIDERANDO: O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO: Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO: Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO: Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO: O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade, a servidora descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional, devido ao desvio de função do cargo de agente de combate a endemias para o cargo de recepcionista no PSF – Vila Goiânia.

Registro	Servidor	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	G.E.S.	Grau da Insalubridade
103887	Marta Martins Lana	Agente de Combate as Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	PSF Vila Goiania - Recepção	12.38.01	30%

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a 18/01/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 44º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 252 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: O Memorando nº 025/RH/SMS/2021;

CONSIDERANDO: O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO: Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO: Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO: Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO: O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade, a servidora descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional, devido a alteração de local de trabalho.

Registro	Servidor	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	G.E.S.	Grau da Insalubridade
103550	Adila Matana	Agente Administrativo II	Secretaria Municipal de Saúde	UPA - Recepção	12.10.11	30%

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 44º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 253 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 070/SEMAS/2021 sob protocolo nº 1725/2021 de 21/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **EVÂNIA FÊLIX DA SILVA GRAGEL**, portadora do RG nº 1037716-6 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,para responder pelo cargo de **COORDENADORA DO ALBERGUE MUNICIPAL**, simbologia DAI-II, percebendo o vencimento do cargo designado acrescido de **30% Insalubridade** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com a LTCAT conforme o GES (grupo de exposição similar) 5.09.1, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer. Em substituição ao senhor **CARLOS JOSÉ LIMA DE ALMEIDA**, registrada sob nº 109199, durante o período de Afastamento por Doença, relativo ao período de 20 a 26/01/2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANA LUCIA ADORNO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 254 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2021-SAD/UPSPA de 04/01/2021 que aborda o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 002/PSD/2020 e Decisão Recursal nº 043/GP/2020 sob protocolo nº 32062/2020;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR SUSPENSÃO prevista no art. 194, inciso XI e art. da Lei Complementar nº. 006/1994 e inciso I, alínea “s” do artigo 89 da Lei Complementar nº. 163/2012, por 30(trinta) dias corridos **a partir de 26/01/2021 até 24/02/2021**, em virtude do cometimento de faltas do dever funcional, conforme termos da Decisão 435/GP/2020, de 02/10/2020 e Decisão Recursal nº. 043/GP/2020 de 28/12/2020, extraída dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº. 002/PSD/2020, ao servidor **RODNEY DOS SANTOS GARCIA**efetivo no cargo de Professor Das Series Finais - L. Port. E Estrang.- Sfef - 20, sob registro nº 003960, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA-MT, PORTARIAS DE JANEIRO/2021 - 41 A 50

PORTARIA Nº 041 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/SAD/2020, protocolado sob o nº 084/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Chefe Executiva do Procon mediante a Portaria nº 040 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de **04/01/2021**, o senhor **JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5032580 SSP/MT, efetivo no cargo de Agente Administrativo II para exercer o cargo comissionado de **CHEFE EXECUTIVO DO PROCON,** simbologia DAI I de acordo com a Lei Municipal nº. 4976/2018 de 06/06/2018, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor**JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5032580 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **CHEFE EXECUTIVO DO PROCON,** simbologia DAI I de acordo com a Lei Municipal nº. 4976/2018 de 06/06/2018, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante Portaria nº 041/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Chefe Executivo do PROCON.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA

Chefe Executivo do PROCON

PORTARIA Nº 042 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0001/SAD/2020, protocolado sob o nº 084/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, a Senhora **MARLENE DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 10847766 SESP/MT, lotada na Secretaria de Administração no cargo comissionado de **CONCILIADOR DO PROCON**, nomeada mediante a Portaria nº 1426/2020, de 23/11/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 043 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0001/SAD/2020, protocolado sob o nº 084/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Conciliadora do Procon mediante a Portaria nº 042 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a senhora**ANA LUCIA MOURA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 10059962 SJ/MT para exercer o cargo comissionado de **CONCILIADOR DO PROCON**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, simbologia DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 4976 de 06/06/2018, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhoraa senhora**ANA LUCIA MOURA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 10059962

SJ/MT para exercer o cargo comissionado de **CONCILIADOR DO PROCON**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, simbologia DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 4976 de 06/06/2018, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante Portaria nº 043/2021**,** o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Conciliadora do PROCON.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

ANA LUCIA MOURA VIEIRA DA SILVA

Conciliadora do PROCON

PORTARIA Nº 044 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0001/SAD/2021, protocolado sob nº 084/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, a Senhora **FABIANA MARTINS PATRICIO CARDOSO**, portadora do RG nº 1475088-0 SJSP/MT, lotada na Secretaria de Administração no cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇO II**, nomeada através da Portaria nº 146/GP/2017, de 01/03/2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 045 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/SAD/2021, protocolado sob o nº 084/2021;

CONSIDERANDO que a Chefe do Departamento de Licitações e Contratos encontra-se de férias.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a senhora**JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA**, portadora do RG nº 12285722 SSP/MT, efetiva no cargo de Agente Administrativo II para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS,** em substituição a servidora MARIA ALVES DE SOUZA, registrada sob nº 107300, que encontra-se em féria spelo período de **04/01/2021 à 02/02/2021**, fazendo jus a símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, optando pelo recebimento do Adicional de Responsabilidade previsto na Portaria nº 874/2020 art. 1º alínea b).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhoraa senhora, **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA** portadora do RG nº 12285722 SSP/MT, efetiva no cargo de Agente Administrativo II para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** pelo período de **04/01/2021 à 02/02/2021**, fazendo jus a símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, optando pelo recebimento do Adicional de Responsabilidade previsto na Portaria nº 874/2020 art. 1º alínea b). Designada mediante Portaria nº 045/2021**,** o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 046 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 007/2021/SEPLAN, o Memorando 0021/SAD/2021, Memorando 003/2021/SEPLAN sob prot. 013/2021 de 05/01/2021e Memorando 015/SEPLAN/2021 sob prot. 062/2021 de 11/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 2° da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º.

MATRÍCULA	PRESIDENTE
004212	VIVIANE LÚCIA DE QUADROS
MATRÍCULA	**ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**
-	-
MATRÍCULA	**ARQUITETO**
108015	SABRINA STEFFANY SOLDA
MATRÍCULA	**AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**
-	-
MATRÍCULA	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**
107441	JEFFERSON JAMMISON TAQUES COVASK
MATRÍCULA	**AGENTE ADMINISTRATIVO II**
103744	ELTON DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/01/2021** revogando as disposições em contrário e as Portarias anteriores.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/SAD/2021, protocolado sob nº 084/2021 e Memo. 090/TI/2020 sob protocolo 22234/2020 de 17/08/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data de **04/01/2021**, a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003 ao Servidor **RAFHAEL LOPES BARBOSA**, portador do RG nº 21007870 SSP/MT, admitido em 17/11/2011, registrado sob o nº 101728, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, considerando as atividades de:

Identificar junto aos usuários as necessidades e requisitos de sistemas;

Analisar, projetar, implementar e implantar sistemas de informação;

Planejar e executar treinamento dos usuários sobre a utilização dos sistemas;

Preparar, acompanhar e operacionalizar o processamento de sistemas;

Consultar documentação técnica;

Consultar fontes alternativas de informações;

Acionar suporte de terceiros;

Instalar e configurar software e hardware.

Monitorar performance do sistema;

Administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados;

Executar procedimentos para melhoria de performance de sistema;

Identificar falhas no sistema;

Corrigir falhas no sistema;

Controlar acesso aos dados e recursos;

Administrar perfil de acesso às informações;

Estabelecer padrão de hardware e software;

Criar normas de segurança;

Definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços;

Definir metodologias a serem adotadas;

Especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional.

Identificar necessidade do usuário;

Negociar alternativas de solução com usuário;

Adequar soluções a necessidade do usuário;

Propor adoção de novos métodos e técnicas;

Atuar na melhoria de elaborações nas especificações técnicas dos pregões licitatório da informática;

Atuar com suporte técnico aos sistemas de terceiros incorporados na prefeitura (sistemas caixas econômica no departamento RH, SEFAZ, Sistema Governo Federal, CadWeb, e-SUS, DataSus, etc. no departamento SAÚDE), sistema AutoDesk, AltoQi, ArcGIs, MTE, PJE, Certificados TOKENS e entre outros.

Configuração de sistemas operacionais Windows, Linux, entre outros.

Atendimento quanto ao uso de aplicativos nos computadores.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 048 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021 de 01/01/2021, que nomeou a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a senhora **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1173556-2 SJ/MT, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA, designada como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Portaria nº 004/2021 de 01/01/2021, para responder como **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.381.496/0001-07, nos termos da Lei nº 656 de 03 de setembro de 1991.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/01/2021, revogando as disposições ao contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/SICS/2021, datado em 04/01/2021, protocolado sob nº 082/2021.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **05/01/2021**, a Senhora **IVANEI FERREIRA COUTINHO**, portadora do RG nº 30644151 SESP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços no cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, nomeada através da Portaria nº 1411/2020, de 17/11/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

SILVIO JOSÉ SOMMAVILLA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho realizado no verso da Portaria nº 1153, de 21 de setembro de 2020, pelo Secretário de Administração Arielzo da Guia e Cruz;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, **a partir desta data retorno da Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 728153 SSP/MT, efetivo no cargo de DIGITADOR, admitido em 06/07/1995, registrado sob o nº 001185, lotado na Secretaria Municipal de Administração, concedida mediante Portaria nº. 1153 de 21/09/2020, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, tendo usufruído:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição	Portaria
21/05/2003 a 20/05/2008	23/09/2020 a 22/11/2020	02 (dois) meses	1153/2020
21/05/2008 a 20/05/2013	23/11/2020 a 22/02/2021	03 (três) meses	1153/2020. Ficando 48 (quarenta e oito) dias a serem usufruído posteriormente
21/05/2013 a 20/05/2018	23/02/2021 a 22/05/2021	03 (três) meses	A serem usufruído posteriormente

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL - JANEIRO 2021 - Nº 001 A 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350, Jardim Europa em Tangara da Serra-MT

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL REALIZADO EM JANEIRO DE 2021, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

TERMOADITIVONº 001/2021– Referente ao Processo Seletivo 003/2018.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, RG. nº 05016819 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado VANESSA PEREIRA NUNES, portador do RG. Nº 1854394-4 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Andorinha, Nº 4747-S, Bairro: Alto da Boa Vista, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 004/2019, aditivado através do Termo Aditivo nº 006/2020 e Portaria nº 889 de 14 de julho de 2020 que concede Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) no período de 17/07/2020 a 12/01/2021, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 07/02/2019, referente ao Processo Seletivo nº 003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1– Prorrogar o vencimento do contrato acima referido até 31/12/2021, conforme Memorando nº 035/DGPP/SEMEC/2021- Protocolo nº 33/2021 e Memorando nº 0076/SAD/2021.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 932,42 (Novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pan-

demia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando, dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 035/DGPP/SEMEC/2021 - Protocolo nº 33/2021 e Memorando nº 0076/SAD/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 02.02.07.12.365.0030.2224 - Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB – Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 0.119.000000 – Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 – Fonte: 0.119.000000 – Ficha: 307 – Seção: 022784.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA PEREIRA NUNES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – Referente ao Processo Seletivo 003/2018.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, RG. nº 05016819 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA, portador do RG. Nº 2674631-0 SSP/MT e, residente e domiciliado a Rua Francisco Serrano, S/N, Distrito de Progresso, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 014/2019, aditivado através do Termo Aditivo nº 005/2020 e Portaria nº 1060 de 20 de agosto de 2020 que concede Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) no período de 05/08/2020 a 31/01/2021, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 07/02/2019, referente ao Processo Seletivo nº 003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1– Prorrogar o vencimento do contrato acima referido até 31/12/2021, conforme Memorando nº 035/DGPP/SEMEC/2021- Protocolo nº 33/2021 e Memorando nº 0076/SAD/2021.

2.2– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 932,42 (Novectos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando, dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 035/DGPP/SEMEC/2021 - Protocolo nº 33/2021 e Memorando nº 0076/SAD/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 02.02.07.12.365.0030.2224 - Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB – Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 0.119.000000 – Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 – Fonte: 0.119.000000 – Ficha: 307 – Seção: 022784.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

TERMOADITIVONº 003/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR, portador do RG. Nº 3324710-2 SESP/MT, residente e domiciliado a Travessa 18, Quadra 11, Lote 16, Bairro: Jardim Buritis, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 001/2020, aditivado através do Termo Aditivo nº 402/2020, no cargo de Motorista - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 08/01/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária e Prazo de Vigência.

2.1.1 - Prorrogar o prazo de vigência de 07/01/2021 à 06/01/2022, ou até o fim do surto, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2021 e protocolo nº 1569/2021 e Memorando nº 059/RH/SMS/2021 e protocolo nº 1849/2021.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) Auxílio Pecuniário no valor de R$ 500,78 (Quinhentos reais e setenta e oito centavos) como Verba Indenizatória e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento do Contrato justifica-se em virtude do aumento do fluxo de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião do enfrentamento da Pandemia COVID-19, uma vez que, está sendo realizado atendimentos simultâneos com os casos já assistidos anteriormente e os novos casos registrados, conforme DECRETO Nº 150, DE 07 DE ABRIL DE 2020 – Art. 4º, Memorando Nº 059/RH/SMS/2020, Protocolo 1849/2021 e Memorando nº 059/RH/SMS/2021 e protocolo nº 1849/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 Manutenção do SAMU – 438 – 3.1.90.04.00.0.1.02.000000-000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 443 – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Seção: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 004/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MARINEIDE JOSÉ DA SILVA SORATI, portador do RG. Nº 1094325-0 SSP/MT, residente e domiciliado a Travessa 28/B, Quadra 32, Lote 03, Bairro: Barcelona, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 003/2020, aditivado através do Termo Aditivo nº 413/2020, no cargo de Cozinheira - SAMU, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 20/01/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1- Será alterada a Dotação Orçamentária e Prazo de Vigência.

2.1.1 - Prorrogar o prazo de vigência de 18/01/2021 à 17/01/2022, ou até o fim do surto, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e protocolo nº 1569/2021 e Memorando nº 059/RH/SMS/2020 e protocolo nº 1849/2021 .

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 932,42 (Novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário minímo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento do Contrato justifica-se em virtude do aumento do fluxo de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião do enfrentamento da Pandemia COVID-19, uma vez que, está sendo realizado atendimentos simultâneos com os casos já assistidos anteriormente e os novos casos registrados, conforme DECRETO Nº 150, DE 07 DE ABRIL DE 2020 – Art. 4º, Memorando Nº 059/RH/SMS/2020, Protocolo 1849/2021 e Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU – 438 – 3.1.90.04.00.0.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 443 – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 -Obrigações Patronais – Seção: 033196 – Lotação: 83 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARINEIDE JOSÉ DA SILVA SORATI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 005/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado BENEDITA JOSEFINA DA SILVA, portador do RG. Nº 0216498-1 SSP/MT, COREN/MT 424600-TE, residente e domiciliado a Rua 110, Nº 996-N, Bairro: Jardim Tarumã II, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 002/2020, aditivado através do Termo Aditivo nº 372/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem – COREN/MT 424600-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 15/01/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2 .1 - Será alterada a Dotação Orçamentária e Prazo de Vigência.

2.1.1 - Prorrogar o prazo de vigência de 13/01/2021 à 12/01/2022 mantendo a carga horária de 40 horas semanais podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 002/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento do Contrato justifica-se em virtude do aumento do fluxo de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião do enfrentamento da Pandemia COVID-19, uma vez que, está sendo realizado atendimentos simultâneos com os casos já assistidos anteriormente e os novos casos registrados, conforme DECRETO Nº 150, DE 07 DE ABRIL DE 2020 – Art. 4º, Memorando Nº 052/RH/SMS/2020, Protocolo 1813/2021, a Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.LÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2305.0000 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 412 – 3.1.90.04.00.0.1.02.000000-000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 417 – 3.1.90.13.00.0.1.00.000000-000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária 033514 - Lotação: UPA – 24 Horas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BENEDITA JOSEFINA DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 006/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ISABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO, portador do RG. Nº 0839745-7 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Pardal, Quadra 33, Lote 44, Nº 5148-S, Bairro: Alto da Boa Vista, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 253/2019, aditivado através dos Termos Aditivos nº 271/2020 e 408/2020, no cargo de Cozinheira - SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 02/12/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o vencimento de 30/11/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 253/2019.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 932,42 (Novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) e complemento constitucional quando não atingir o teto do salário minímo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU Ficha: 438 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ISABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 007/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ROSELENE BARBOSA DE SOUZA, portador do RG. Nº 1149253-8 SJ/MT, COREN/MT 1159427-TE, residente e domiciliado a Rua 20, Nº 1246-E, Bairro: Jardim Paulista, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 236/2019, aditivado através do Termo Aditivo nº 414/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem – SAMU COREN/MT 1159427-TE na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 04/11/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais, mantendo o vencimento de 02/11/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 236/2019.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU Ficha: 438 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSELENE BARBOSA DE SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 008/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado AMAURI ANTONIO PINTO, portador do RG. Nº 1460576-7 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua 100, Quadra 23, Lote 16, esquina com a L, Bairro: Jardim Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 250/2019, aditivado através do Termo Aditivo nº 404/2020, no cargo de Motorista – SAMU na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 25/11/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 23/11/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 250/2019.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) Auxílio Pecuniário no valor de R$ 500,78 (Quinhentos reais e setenta e oito centavos) como Verba Indenizatória e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU Ficha: 438 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMAURI ANTONIO PINTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 009/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado SHEILA GRASIELA MARION, portador do RG. Nº 1454845-3 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Marília, Nº 283-S, Bairro: Vila Portuguesa, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 226/2020, aditivado através do Termo Aditivo nº 416/2020, no cargo de Telefonista Aux. Reg. Médica - TARMS na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 16/06/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 14/06/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 226/2020.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU Ficha: 438 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SHEILA GRASIELA MARION

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMOADITIVONº 010/2021– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON, portador da cédula de Identidade RG: Nº 03913902 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, RG. nº 11735562 SJ/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS, portador do RG. Nº 2118456 SSP/AL, residente e domiciliado a Rua Adelaide Maria de Jesus, Nº 1294-S, Bairro: Jardim Rio Preto, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 249/2019, aditivado através do Termo Aditivo nº 410/2020, no cargo de Motorista – SAMU na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12X36 horas, firmado no dia 25/11/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e mantendo o vencimento de 23/11/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 249/2019.

– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) Auxílio Pecuniário no valor de R$ 500,78 (Qui-

nhentos reais e setenta e oito centavos) como Verba Indenizatória e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela criação e alteração de unidades orçamentárias dos servidores, em virtude do novo orçamento de 2021 sendo necessário as trocas/movimentações, conforme Memorando nº 057/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 1569/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307.0000 - Manutenção do SAMU Ficha: 438 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – SAMU, com efeito retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA-MT, PORTARIAS DE JANEIRO/2021 - 31 A 40

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir de desta data a Portaria nº **1061 de 22/08/2018**, que designou o senhor **ANÍZIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do RG nº 518566 SSP/MT, registrado sob o nº 00043, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Chefe da Tributação mediante a Portaria nº 030 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, o senhor**ANIZIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do RG nº 518566 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA TRIBUTAÇÃO,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor**ANIZIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do RG nº 518566 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA TRIBUTAÇÃO,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo, mediante Portaria nº 032/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Chefe da Tributação.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

ANIZIO ONOFRE DE SOUZA

Chefe da Tributação

PORTARIA Nº 033 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Coordenador de Alvarás mediante a Portaria nº 1547 de 22/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a senhora**ROSELI GOMES DE ASSIS SANTOS**, portadora do RG nº 10153365 SSP/MT, efetiva no cargo de Agente Administrativo II, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ALVARÁS,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 2.928/2008, de 03/07/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhoraa senhora**ROSELI DE ASSIS SANTOS**, portadora do RG nº 10153365 SSP/MT, efetiva no cargo de Agente Administrativo II, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ALVARÁS,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 2.928/2008, de 03/07/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo, mediante Portaria nº 033/2021**,** o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenador de Alvarás.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

ROSELI DE ASSIS SANTOS

Coordenador De Alvarás

PORTARIA Nº 034 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de desta data, a Senhora **GABRIELA FERNANDA FIGUEIREDO COELHO**, portadora do RG nº 2371214-7 SEJSP/MT, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços no cargo comissionado de **COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, nomeada através da Portaria nº 998/2020, de 10/08/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir de **04/01/2021**, a Portaria nº **794 de 19/06/2020**, que designou o senhor **MARCEL ANDRADE BERTEGES**, para responder concomitantemente pela Autarquia Municipal **SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)** na função de **Diretor Geral do SAMAE**, conforme Lei nº 3739/2012 de 16/02/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0001/SAD/2021, protocolado sob nº 084/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a Senhora **MARIVONE FERREIRA BERTOLDO**, portadora do RG nº 1487915-8 SSP/MT, lotada na Secretaria de Administração no cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº 249/2019, de 12/03/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0001/SAD/2020, protocolado sob o nº 084/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Chefe do Departamento de Apoio Administrativo mediante a Portaria nº 036 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a senhora**JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS**, portadora do RG nº 16038240 SSP/MT, efetiva no cargo de Agente Administrativo II para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO,** pelo **período de 04/01/2021 à 26/01/2021,** fazendo jus a símbologia DAI-I de acordo com a Lei nº 2432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhoraa senhora**JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS**, portadora do RG nº 16038240 SSP/MT, efetiva no cargo de Agente Administrativo II para exercer pelo período de **04/01/2021 à 26/01/2021** o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº 2432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer., mediante Portaria nº 037/2021**,** o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 038 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0001/SAD/2021, protocolado sob nº 084/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, o Senhor **GABRIEL MARTINS SALVADOR DE CARVALHO**, portador do RG nº 2265777-0 SSP/MT, lotado na Secretaria de Administração no cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, nomeado através da Portaria nº 999/2020, de 10/08/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 039 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/SAD/2020, protocolado sob o nº 084/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Chefe do Departamento de Compras, mediante a Portaria nº 038 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a senhora**TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS**, portadora do RG nº 11810246 SSP/MT, efetiva no cargo de Agente Administrativo II para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** pelo período de **04/01/2021 à 02/02/2021**, fazendo jus a símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhoraa senhora**TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS**, portadora do RG nº 11810246 SSP/MT, efetiva no cargo de Agente Administrativo II para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** pelo período de **04/01/2021 à 02/02/2021**, fazendo jus a símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante Portaria nº 039/2021**,** o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Chefe do Departamento de Compras.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS

Chefe do Departamento de Compras

PORTARIA Nº 040 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0001/SAD/2021, protocolado sob nº 084/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir desta dataa Senhora **ANA LUCIA MOURA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 10059962 SJ/MT, lotada na Secretaria de Administração no cargo comissionado de **CHEFE EXECUTIVO DO PROCON**, nomeada através da Portaria nº 1440/2020, de 01/12/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA-MT, PORTARIAS DE JANEIRO/2021 - 21 A 30

PORTARIA Nº 021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020 e Memo. 003/2021/SEPLAN;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, as portarias abaixo relacionadas as quais concederam as Funções Gratificadas previstas na Lei Municipal 4.590/2016, aos servidores:

REGISTRO	NOME	RG.	REVOGAR PORTARIA	FUNÇÃO GRATIFICADA
105623	MATEUS DO BERÇO E SILVA	23392363 SSP/MT	Nº 410/2018 de 13/03/2018	FC. FCT-AD. DE RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA.
103744	ELTON DA SILVA	177831178 SSP/MT	Nº 566/2020 de 11/05/2020	FG. RTEO. DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/01/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, a Senhora **MARIA ELZA REGINA DUTRA**, portadora do RG nº 334362283 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo comissionado de **COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, nomeada através da Portaria nº 934/2018, de 23/07/2018.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, o Senhor **JIZREEL ALVES GUIMARÃES DE JESUS**, portador do RG nº 19428618 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito no cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº 758/2019, de 29/07/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 024 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **05/01/2021**, o Senhor **FERNANDO ANJOLINO RUMANIA**, portador do RG nº 22328254 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito no cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**, nomeado através da Portaria nº 870/2020, de 07/07/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 025 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, o Senhor **KLEITON DA COSTA MERLO**, portador do RG nº 1319690-1 SSP/RS, lotado no Gabinete do Prefeito no cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**, nomeado através da Portaria nº 705/2019, de 01/07/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 026 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, a Senhora **SUEIGA GOMES FREITAS**, portadora do RG nº 1629292-8 SSP/MT, lotada na Secretaria de Fazenda no cargo comissionado de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA**, nomeada através da Portaria nº 1264/2018, de 09/11/2018.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 027 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, a Senhora **NADIELE SALERMO FARIAS**, portadora do RG nº 1713490-0 SSP/MT, lotada na Secretaria de Fazenda no cargo comissionado de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº 502/2020, de 15/04/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 028 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, a Senhora **MARIA JOVILDES BLOOT NARDI**, portadora do RG nº 30703120 SSP/RR, lotada no Gabinete do Prefeito no cargo comissionado de **COORDENADOR DA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, nomeada através da Portaria nº 153/GP/2016, de 08/04/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA Nº 029 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Chefe de Fiscalização e Cobrança mediante a Portaria nº 026 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a senhora**DANIELLE GEROLIN RIBEIRO**, portadora do RG nº 12359637 SJ/MT, efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, com o registro funcional 103738, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº 2.432/2005, de 21/11/2005, fazendo jus ao recebimento da média da produtividade fiscal, acrescida de 15% (quinze por cento) na forma da lei Complementar nº 127/2008, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora**DANIELLE GEROLIN RIBEIRO**, portadora do RG nº 12359637 SJ/MT, efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, com o registro funcional de 103738, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº 2.432/2005, de 21/11/2005, fazendo jus ao recebimento da média da produtividade fiscal, acrescida de 15% (quinze por cento) na forma da lei Complementar nº 127/2008, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante Portaria nº 029/2021**,** o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenador de Orçamentos.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

DANIELLE GEROLIN RIBEIRO

Chefe de Fiscalização e Cobrança

PORTARIA Nº 030 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir de **04/01/2021**, a Portaria nº **432 de 16/03/2018**, que designou o senhor **JOSÉ ROBERTO FROIO**, portador do RG nº 12885592 SSP/MT, efetivo no cargo de Agente Administrativo II, com o registro funcional nº 001734, **para o cargo comissionado de CHEFE DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA-MT, PORTARIAS DE JANEIRO/2021 - 10 A 20

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Secretário através da Portaria nº 1525 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a senhora **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. 16837975 SSP/RS, efetiva no cargo de CONTADORA admitida em 11/08/2014, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** respondendo pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso VII e art. 9º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. 16837975 SSP/RS, efetiva no cargo de CONTADORA admitida em 11/08/2014, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** respondendo pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso VII e art. 9º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeada mediante Portaria nº 010/2021**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Empossando

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Superintendente através da Portaria nº 1530 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a senhora **LETICIA GRAZIELLA TEIXEIRA NUNES**, portadora da cédula de identidade nº. 919172 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº 4.590 de 14/04/2016, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que o cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora **LETICIA GRAZIELLA TEIXEIRA NUNES,** portadora da cédula de identidade nº. 919172 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº 4.590 de 14/04/2016, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que o cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 011/2021**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LETICIA GRAZIELLA TEIXEIRA NUNES

Empossando

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Superintendente através da Portaria nº 1532 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **ALLYSON RODRIGUES VARGAS**, portador da cédula de identidade nº. 665875 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GOVERNO**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei complementar nº 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que o cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **ALLYSON RODRIGUES VARGAS**, portador da cédula de identidade nº. 665875 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GOVERNO,** símbolo DAS-I, de acordo com a Lei complementar nº 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que o cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 012/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria de Coordenação e Planejamento.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ALLYSON RODRIGUES VARGAS

Empossando

PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Assessor através da Portaria nº 1471 de 03/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **ALEXANDRE MARCOS ROLIM DE MORAIS**, portador da cédula de identidade nº. 1522301-9 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA,** simbologia DAS II de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **ALEXANDRE MARCOS ROLIM DE MORAIS**, portador da cédula de identidade nº. 1522301-9 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA,** simbologia DAS II de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 013/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Gabinete do Prefeito.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MARCOS ROLIM DE MORAIS

Empossando

PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: A Portaria nº. 004/2021 de 01/01/2021.

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a **FG – RT (Responsabilidade de Técnica da Atenção Básica)**, concedida através da Portaria nº 1299/2017 de 12/12/2017, da servidora **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, portadora do RG nº 1173556-2 SJ/MT, registrado sob o nº 004527, admitida em 29/01/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, considerando sua nomeação para Secretária Municipal de Saúde mediante a portaria nº. 004/2021 de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/01/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, a Senhora **HELOISA RIBEIRO NOIVO NAVARRO**, portadora do RG nº 26887185 SEJSP/MT, lotada na Secretaria de Coordenação e Planejamento no cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS**, nomeada através da Portaria nº 1030/2020, de 13/08/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Coordenadora através da Portaria nº 015 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade nº. 24464074 SEJUSP/MT, efetivo no cargo de Agente Administrativo II, registro funcional 107375, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, **da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Coordenadora de Orçamentos mediante a Portaria nº 015 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, o senhor **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade nº. 24464074 SEJUSP/MT, efetivo no cargo de Agente Administrativo II, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com acréscimo de **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo em comissão, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade nº. 24464074 SEJUSP/MT, efetivo no cargo de Agente Administrativo II, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com acréscimo de **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo em comissão, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 017/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenador de Orçamentos.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS

Coordenador De Orçamentos

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, a Senhora **LARISSA FLORES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 22734252 SSP/MT, lotada na Secretaria de Coordenação e Planejamento no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, nomeada através da Portaria nº 1244/2020, de 06/10/2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, o Senhor **CARLOS DEL EUGENIO DE SOUZA JUNIOR**, portador do RG nº 20858400 SSP/MT, lotado na Secretaria de Coordenação e Planejamento no cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS**, nomeado através da Portaria nº 327/2018, de 15/02/2018.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 20 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Chefe do Departamento de Estudos e Projetos mediante a Portaria nº 019/2021 de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, o senhor **ALEX CAMPOS FERNANDES,** portador da cédula de identidade nº. 091365107 SSP/MT, efetivo no cargo de Arquiteto para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01 de setembro de 2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099 de 29 de dezembro de 2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **ALEX CAMPOS FERNANDES,** portador da cédula de identidade nº. 091365107 SSP/MT, efetivo no cargo de Arquiteto para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01 de setembro de 2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099 de 29 de dezembro de 2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 020/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes de Chefe do Departamento de Estudos e Projetos.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ALEX CAMPOS FERNANDES

Chefe do Departamento de Estudos e Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA-MT, PORTARIAS DE JANEIRO/2021 - 01 AO 10

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Secretária através da Portaria nº 1529 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, portador da cédula de identidade nº. 0251441-9 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e para responder pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso IV e art. 6º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, portador da cédula de identidade nº. 0251441-9 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e para responder pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso IV e art. 6º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeado mediante Portaria nº 001/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Empossando

PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Secretário através da Portaria nº 1522 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **SILVIO JOSE SOMMAVILLA**, portador da cédula de identidade nº. 6028507355 SSP/RS para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** e para responder pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso XI e art. 13º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **SILVIO JOSE SOMMAVILLA**, portador da cédula de identidade nº. 6028507355 SSP/RS para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** e para responder pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso XI e art. 13º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeado mediante Portaria nº 002/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

SILVIO JOSE SOMMAVILLA

Empossando

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Secretário através da Portaria nº 1526 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, o senhor **VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade nº. 5016819 SSP/GO, efetivo no cargo de PROFESSOR DAS SERIES FINAIS - EDUCAÇÃO FISICA – SFEF admitido em 06/02/2003, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e para responder pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso II e art. 4º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade nº. 5016819 SSP/GO efetivo no cargo de PROFESSOR DAS SERIES FINAIS - EDUCAÇÃO FISICA – SFEF admitido em 06/02/2003, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e para responder pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso II e art. 4º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeado mediante Portaria nº 003/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Empossando

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Secretário através da Portaria nº 1516 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a senhora **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA**, portadora da cédula de identidade nº. 1173556-2 SJ/MT, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA admitida em 29/01/2007, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso III e art. 5º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA**, portadora da cédula de identidade nº. 1173556-2 SJ/MT, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA admitida em 29/01/2007, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso III e art. 5º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeada mediante Portaria nº 004/2021**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA

Empossando

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Secretária através da Portaria nº 1527 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a senhora **ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade nº. 1033272-2 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso VIII e art. 10º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora **ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade nº. 1033272-2 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso VIII e art. 10º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeada mediante Portaria nº 005/2021**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA

Empossando

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Secretário através da Portaria nº 1524 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **LUCIANO DA SILVA GOIS**, portador da cédula de identidade nº. 1864100-8 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES** e para responder pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso VI e art. 8º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **LUCIANO**

DA SILVA GOIS, portador da cédula de identidade nº. 1864100-8 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES** e para responder pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso VI e art. 8º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeado mediante Portaria nº 006/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Esportes.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LUCIANO DA SILVA GOIS

Empossando

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Secretário através da Portaria nº 1528 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **ROGERIO RIO**, portador da cédula de identidade nº. 0900319-3 SJ/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** e para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso X e art. 12º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **ROGERIO RIO**, portador da cédula de identidade nº. 0900319-3 SJ/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** e para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso X e art. 12º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeado mediante Portaria nº 007/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ROGERIO RIO

Empossando

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/VMTM/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Secretário através da Portaria nº 1536 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **ADÃO LEITE FILHO**, portador da cédula de identidade nº. 2131941 SSP/PR para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO** e para responder pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso V e art. 8º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **ADÃO LEITE FILHO**, portador da cédula de identidade nº. 2131941 SSP/PR para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO** e para responder pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso V e art. 8º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeado mediante Portaria nº 008/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Empossando

PORTARIA Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Secretário através da Portaria nº 1521 de 16/12/2020;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, o senhor **MARCOS SCOLARI**, portador da cédula de identidade nº. 587995 SSP/MT, vice-prefeito, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-**

ESTRUTUTRA e para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso IX e art. 11º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor **MARCOS SCOLARI**, portador da cédula de identidade nº. 587995 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTRA** e para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso IX e art. 11º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeado mediante Portaria nº 009/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS SCOLARI

Empossando

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL - JANEIRO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM JANEIRO DE 2021, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

Contrato de Pessoal n°. 001/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONICA PIZZATTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 050/RH/SMS/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de Técnico de Enfermagem COREN/MT 483349/TE, atuando na URA (Unidade Respiratória Ambulatorial) e ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 12/36

Valor: o valor de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 21/01/2021 a 02/05/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 050/RH/SMS/2021 e Protocolo 1439/2021.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MONICA PIZZATTO.

Contrato de Pessoal n°. 002/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROLF PIANA MOURA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº. 050/RH/SMS/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de Técnico de Enfermagem COREN/MT 1536661/TE, atuando na URA (Unidade Respiratória Ambulatorial) e ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 12/36

Valor: o valor de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 21/01/2021 a 02/05/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 050/RH/SMS/2021 e Protocolo 1439/2021.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ROLF PIANA MOURA

Contrato de Pessoal n°. 003/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLECIA PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 050/RH/SMS/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de Técnico de Enfermagem COREN/MT 514481/TE, atuando na URA (Unidade Respiratória Ambulatorial) e ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 12/36

Valor: o valor de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 21/01/2021 a 02/05/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 050/RH/SMS/2021 e Protocolo 1439/2021.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; CLECIA PEREIRA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 004/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIMONE APARECIDA VILL

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 050/RH/SMS/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de Técnico de Enfermagem COREN/MT 308050/TE, atuando na URA (Unidade Respiratória Ambulatorial) e ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 12/36

Valor: o valor de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 21/01/2021 a 02/05/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 050/RH/SMS/2021 e Protocolo 1439/2021.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; SIMONE APARECIDA VILL.

Contrato de Pessoal n°. 005/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KAREN ROSELLA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 050/RH/SMS/2021.O CONTRATADO prestará serviços no cargo de Técnico de Enfermagem COREN/MT 982158/TE, atuando na URA (Unidade Respiratória Ambulatorial) e ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 12/36

Valor: o valor de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 21/01/2021 a 02/05/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 050/RH/SMS/2021 e Protocolo 1439/2021.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; KAREN ROSELLA.

Contrato de Pessoal n°. 006/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 050/RH/SMS/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de Técnico de Enfermagem COREN/MT 1287793/TE, atuando na URA (Unidade Respiratória Ambulatorial) e ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 12/36

Valor: o valor de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 21/01/2021 a 02/05/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 050/RH/SMS/2021 e Protocolo 1439/2021.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 007/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BENVINDA DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 050/RH/SMS/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de Técnico de Enfermagem COREN/MT 652173/TE, atuando na URA (Unidade Respiratória Ambulatorial) e ENFRENTA-

MENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 12/36

Valor: o valor de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 21/01/2021 a 02/05/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 050/RH/SMS/2021 e Protocolo 1439/2021.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; BENVINDA DO NASCIMENTO.

Contrato de Pessoal n°. 008/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALEXANDRE ARGUELIO SOUTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 050/RH/SMS/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MÉDICO - CRM/UF 5764/TO, atuando na URA (Unidade Respiratória Ambulatorial) e ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas.

Cargo: MÉDICO

Carga Horária: 12 horas

Valor: por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 21/01/2021 a 02/05/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 050/RH/SMS/2021 e Protocolo 1439/2021.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ALEXANDRE ARGUELIO SOUTO.

Contrato de Pessoal n°. 009/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LARISSA CARDOSO LUCENA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 050/RH/SMS/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MÉDICO - CRM/UF 5625/TO, atuando na URA (Unidade Respiratória Ambulatorial) e ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas.

Cargo: MÉDICO

Carga Horária: 12 horas

Valor: por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 21/01/2021 a 02/05/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 050/RH/SMS/2021 e Protocolo 1439/2021.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; LARISSA CARDOSO LUCENA.

Contrato de Pessoal n°. 010/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEBORA GOMES BONZANINI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário, visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 5.420 de 18/01/2021 que cria o cargo e autoriza contratação temporária e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 050/RH/SMS/2021. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MÉDICO - CRM/UF 11743/MT, atuando na URA (Unidade Respiratória Ambulatorial) e ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas.

Cargo: MÉDICO

Carga Horária: 12 horas

Valor: por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2194 – 3.1.90.04.00.0.3.00.077000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2195 - 3.1.90.13.00.0.3.00.077000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Vigência: 21/01/2021 a 02/05/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Memorando nº 050/RH/SMS/2021 e Protocolo 1439/2021.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; DEBORA GOMES BONZANINI.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 28 de janeiro de 2021.

Joanete da Silva Almeida Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal Agente Administrativo II

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – JANEIRO/2021

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL –

JANEIRO/2021, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS

SECRETARIAS ABAIXO.

DISTRATO Nº 001/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIA GEANI VASCONCELOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 726/2018 firmado em 01/10/2018, rescindir a partir de 06/01/2021.

Justificativa: Conforme Memo 948/DGPP/SEMEC/2020, Protocolo 34031/2020 e Portaria 888 de 14/07/2020, Licença Maternidade de 180 dias de 10/07/2020 a 05/01/2021.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 06/01/2021

Data do distrato: 04/01/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES: MARIA GEANI VASCONCELOS

DISTRATO Nº 002/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **NOELY PAES RIBEIRO DE SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 107/2020 firmado em 03/03/2020, rescindir a partir de 25/01/2021, Protocolo 243/2021.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo:**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 25/01/2021

Data do distrato: 06/01/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES: NOELY PAES RIBEIRO DE SOUZA

DISTRATO Nº 003/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ALEX SILVA RUIZ**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 239/2019, firmado em 04/11/2019, o qual laborou até dia 07/01/2021, Protocolo 442/2021.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo:**MOTORISTA - SAMU**

Data da Rescisão: 07/01/2021

Data do distrato: 08/01/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ALEX SILVA RUIZ

DISTRATO Nº 004/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **TATIANE ALVES BATISTA**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 265/2019 firmado em 04/12/2019, a qual laborou até dia 11/01/2021,Protocolo 851/2021.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 11/01/2021

Data do distrato: 12/01/2021

Signatários: MARCOS SCOLARI: TATIANE ALVES BATISTA

DISTRATO Nº 005/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 579/2018, firmado em 15/08/2018, rescindir a partir de 18/01/2021.

Justificativa: Conforme Memo 034/DGPP/SEMEC/2020, Protocolo 447/2021 e Portaria 952 de 27/07/2020, Licença Maternidade de 180 dias de 22/07/2020 a 17/01/2021.

Cargo: **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Data da Rescisão: 18/01/2021

Data do distrato: 15/01/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS

DISTRATO Nº 006/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 070/2019, firmado em 15/02/2019, rescindir a partir de 19/01/2021, Protocolo 1311/202.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 19/01/2021

Data do distrato: 18/01/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

DISTRATO Nº 007/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **NAW ALLY SILVA CHAGAS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 190/2019 firmado em 07/10/2019, a qual laborou até dia 30/12/2020, rescindir em 04/01/2021,conforme Memo 012/RH/SMS/2020, Protocolo 504/201.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **RADIO OPERADOR**

Data da Rescisão: 04/01/2021

Data do distrato: 20/01/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: NAW ALLY SILVA CHAGAS

DISTRATO Nº 008/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **BRUNA MONTEIRO DAL ROSSO BRIANEZ**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 152/2019 firmado em 06/05/2019, o qual laborou até 07/01/2021,conforme Memo 030/RH/SMS/2021, Protocolo 469/2021,

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **MÉDICO PEDIATRA**

Data da Rescisão: 07/01/2021

Data do distrato: 22/01/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: BRUNA MONTEIRO DAL ROSSO BRIANEZ

DISTRATO Nº 009/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CLAUDIO ALVES RODRIGUES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 214/2020 firmado em 26/03/2020, o qual laborou até dia 22/12/2020, conforme Memo 016/RH/SMS/2021, Protocolo 536/2021, rescindir em 04/01/2021.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **MÉDICO PLANTONISTA**

Data da Rescisão: 01/01/2021

Data do distrato: 22/01/2021

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: CLAUDIO ALVES RODRIGUES

DISTRATO Nº 010/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LIENE SOARES DE SOUZA ALVES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 299/2020 firmado em 02/12/2020, a qual laborou até dia14/01/2021, conforme Memo 017/RH/SMS/2021, Protocolo 1006/2021,

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Data da Rescisão: 14/01/2021

Data do distrato: 25/01/2021

Signatários: **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: LIENE SOARES DE SOUZA ALVES**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra 27 de janeiro de 2021

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida Luciene Benedito da Silva

Chefe de Pessoal Recepcionista Depto. pessoal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS – LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020

(PREFEITURA/SAMAE/CÂMARA E SERRAPREV)

	Previsto LDO 2020			Realizado 3º Quadrimestre - 2020		
ESPECIFICAÇÃO	**Vl. Corrente(a)**	**Vl. Constante**	**%RCL (a/RCL)x100**	**Vl. Corrente(a)**	**Vl. Constante**	**%RCL (a/RCL)x100**
Receita Total	408.417.895,70	392.081.179,87	134,61	389.335.041,75	371.737.097,86	110,19
Receitas Primárias	379.015.364,87	363.854.750,28	124,92	386.740.322,84	369.259.660,25	109,46
Despesa Total	408.417.895,70	392.081.179,87	134,61	320.729.707,38	306.232.724,61	90,77
Despesas Primárias	404.905.242,62	388.709.032,92	133,45	300.240.654,28	286.669.776,71	84,97
Resultado Primário	-25.889.877,75	-24.854.282,64	-8,53	86.499.668,56	82.589.883,54	24,48
Resultado Nominal	-33.440.680,07	-32.103.052,87	-11,02	-55.794.868,70	-53.272.940,63	-15,79
Dívida Consolidada	38.275.365,23	36.744.350,62	12,62	39.324.297,20	37.546.838,97	11,13
Divida Consolidada Líquida	-47.060.129,80	-45.177.724,61	-15,51	-131.774.851,94	-125.818.628,63	-37,29

Cenário Macroeconômico	L.D.O. 2020	Dez/20
PIB Real	2,90	-4,36
Câmbio	3,77	5,14
Inflação Média Índice Oficial	4,00%	4,52%
Receita Corrente Líquida(RCL)	303.409.631,07	353.331.837,13

- Cenário Macroeconômico agosto/2020 – Fonte: SEPLAN / Sefaz-MT, Banco Central do Brasil –FOCUS, IBGE, índices e indicadores

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RCL - MUNICÍPIO (01/01/2020 a 31/12/2020)

Especificação	jan/20 a dez/20
RECEITAS CORRENTES (I)	**387.625.764,13**
Receita Tributária	68.434.918,30
Receita de Contribuições	16.108.215,66
Receita Patrimonial	2.712.698,23
Receita de Serviços	26.791.906,46
Transferências Correntes	269.882.303,90
Outras Receitas Correntes	3.695.721,58
DEDUÇÕES (II)	**-34.293.927,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-9.884.192,95
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-1.366.013,43
Dedução de Receita para formação do FUNDEB	-22.199.125,74
Rec. Patrimonial de aplic. financerias do RPPS[2]	-494.594,88
Transferências da União referentes a emendas parlamentares	-350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**353.331.837,13**

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIOS DE GASTOS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES (01/01/2020 a 31/12/2020)

GASTOS COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MUNICÍPIO
	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**177.968.050,07**	**6.383.361,28**	**184.351.411,35**
1.1 - Pessoal Ativo [1]	156.549.092,57	6.171.189,65	162.720.282,22
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	12.787.147,68	212.171,63	12.999.319,31
1.3 – Contratos de terceirização (1° do art. 18 da LRF)	8.631.809,82	0,00	8.631.809,82
2 - DESP. NÃO COMPUTADAS = (2.1+2.2+2.3+2.4)	**-16.374.558,31**	**-329.925,99**	**-16.704.484,30**
2.1 - Indeniz. Demissão e Inc. à Dem. Voluntária	-2.842.844,30	-117.754,36	-2.960.598,66
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	-744.566,33	0,00	-744.566,33
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-12.787.147,68	-212.171,63	-12.999.319,31
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**161.593.491,76**	**6.053.435,29**	**167.646.927,05**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL	**EXECUTIVO**	**LEGISLATIVO**	**MUNICÍPIO**
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL[2]	**353.331.837,13**	**353.331.837,13**	**353.331.837,13**
6 - % da DESPESA COM PESSOAL s/ RCL = (3/5)*100	**45,73%**	**1,71%**	**47,45%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54%	6%	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	5,70%	57%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF)	48,60%	5,40%	54%

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

3º QUADRIMESTRE DE 2020 (situação em 31/12/2020)

ESPECIFICAÇÃO	Saldo Anterior (31/12/2019)	SALDO NO EXERCÍCIO DE 2020		
		Em 30/04/2020	Em 31/08/2020	31/12/2020
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**41.789.598,06**	**41.181.605,07**	**40.625.282,62**	**39.324.297,20**
Dívida Contratual	31.109.901,69	30.777.628,26	30.462.257,65	30.225.551,72
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	753.792,21	753.792,21	788.559,93	0,00
Parcelamentos de Dívidas	**9.925.904,16**	**9.650.184,60**	**9.374.465,04**	**9.098.745,48**
Com o RPPS	9.925.904,16	9.650.184,60	9.374.465,04	9.098.745,48
DEDUÇÕES (II)	**117.769.581,28**	**127.281.326,81**	**158.274.588,37**	**171.099.149,14**
Ativo Disponível	124.125.133,51	131.704.924,43	161.900.499,16	174.022.812,90
Haveres Financeiros	79.460,91	0,00	0,00	0,00
(-) Empenhos liquidados a pagar	-6.435.013,14	-4.423.597,62	-3.625.910,79	-2.923.663,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-75.979.983,22**	**-86.099.721,74**	**-117.649.305,75**	**-131.774.851,94**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL[1, 2]	**300.933.631,69**	**300.328.077,66**	**332.361.223,62**	**353.331.837,13**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	13,89%	13,71%	12,22%	11,13%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-25,25%**	**-28,67%**	**-35,40%**	**-37,29%**
LIMITE DCL 120% da RCL (Resol. 40/2001 Senado)	361.120.358,03	360.393.693,19	398.833.468,34	423.998.204,56

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA

DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS NO EXERCÍCIO

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO (31/12/2019)	VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
		Até 30/04/2020	Até 31/08/2020	Até 31/12/2020
AVAIS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	25.488.062,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1]	**300.933.631,69**	**300.328.077,66**	**332.361.223,62**	**353.331.837,13**
% DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE MÁXIMO SALDO (22%)	**66.205.398,97**	**66.072.177,09**	**73.119.469,20**	**77.733.004,17**

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO (31/12/2019)	VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
		Até 30/04/2020	Até 31/08/2020	Até 31/12/2020
AVAIS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

3º Quadrimestre de 2020

RECEITAS DE CAPITAL	Operações Realizadas (31/12/2019)	Operações Realizadas		
		Até 30/04/2020	Até 31/08/2020	Até 31/12/2020
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**25.488.062,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	25.488.062,74	0,00	0,00	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	**25.488.062,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1 2]	**300.933.631,69**	**300.328.077,66**	**332.361.223,62**	**353.331.837,13**
% OPER. CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	8,47%	0,00%	0,00%	0,00%
% OPER. CRÉDITO ANTECIPAÇÃO RECEITA sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE P/ OPER. CRÉDITO REALIZADAS - 16% da RCL	48.149.381,07	48.052.492,43	53.177.795,78	56.533.093,94
LIMITE MÁXIMO SALDO ANTEC. RECEITAS 7% RCL	21.065.354,22	21.022.965,44	23.265.285,65	24.733.228,60

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (31/12/2020)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA	RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RP DE EXERC. ANTERIORES NÃO LIQUIDADOS	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXERCÍCIO ATUAL						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f = b+c+d+e)	(g = a – f)	(h)	
Recursos ordinários	99.837.852,92	139.618,14	1.161.377,39	3.315.573,96	956.094,48	5.572.663,97	94.265.188,95	13.378.883,34	
TOTAL REC. NÃO VINCULADOS (I)	**99.837.852,92**	**139.618,14**	**1.161.377,39**	**3.315.573,96**	**956.094,48**	**5.572.663,97**	**94.265.188,95**	**13.378.883,34**	**0,00**
Recursos de impostos e transf. Vinc. educação	4.930.642,76	0,00	342.258,79	35.472,25	397.325,08	775.056,12	4.155.586,64	1.591.646,11	
Recursos de impostos e transf. Vinculados saúde	4.960.793,28	5.125,82	355.404,64	358.040,40	386.870,43	1.105.441,29	3.855.351,99	542.155,66	
Recursos vinculados à saúde	26.038.823,01	4.112,08	176.563,81	1.110.503,45	171.086,71	1.462.266,05	24.576.556,96	5.812.999,30	
Recursos vinculados à educação	4.218.916,02	5,28	820,00	44.654,72	0,00	45.480,00	4.173.436,02	1.331.370,32	
Recursos do FUNDEB	10.985.049,92	0,00	728.582,52	149.648,01	874.157,76	1.752.388,29	9.232.661,63	1.907.803,85	
Recursos da Assist. Social	4.373.880,83	818,52	3.956,99	9.473,81	194,27	14.443,59	4.359.437,24	269.737,50	
Recursos vinculados RPPS	43.448,90		43.448,90			43.448,90	0,00		
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.874,80	
Alienação de bens	936.157,51				0,00	0,00	936.157,51		
Outros Rec. vinculados	20.324.322,20	0,50	5.019,28	2.734.515,96	557.868,02	3.297.403,76	17.026.918,44	2.972.048,24	
TOTAL REC. VINCULADOS (II)	**76.812.034,43**	**10.062,20**	**1.656.054,93**	**4.442.308,60**	**2.387.502,27**	**8.495.928,00**	**68.316.106,43**	**14.538.635,78**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**176.649.887,35**	**149.680,34**	**2.817.432,32**	**7.757.882,56**	**3.343.596,75**	**14.068.591,97**	**162.581.295,38**	**27.917.519,12**	**0,00**

RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA
Recursos ordinários	13.378.883,34	94.265.188,95
Recursos de impostos e transf. Vinc. educação	1.591.646,11	4.155.586,64
Recursos de impostos e transf. Vinculados saúde	542.155,66	3.855.351,99
Recursos vinculados à saúde	5.812.999,30	24.576.556,96
Recursos vinculados à educação	1.331.370,32	4.173.436,02
Recursos do FUNDEB	1.907.803,85	9.232.661,63
Recursos da Assist. Social	269.737,50	4.359.437,24
Recursos vinculados RPPS	0,00	0,00
Operações de crédito	110.874,80	0,00
Alienação de bens	0,00	936.157,51
Outros Rec. vinculados	2.972.048,24	17.026.918,44
TOTAL	**27.917.519,12**	**162.581.295,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREVITER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – PREVITER

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 04/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais)

DATA: 04/01/2021

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO PP Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 009/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 10/02/2021

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 DE JANEIRO DE 2021.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº 01/2021.

"Dispõe sobre a designação da Comissão de Transmissão de Mandato".

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr. **Magno Sousa Martins Vieira**, Secretário Municipal de Planejamento, a **Sra. Vanessa Figueiredo Mendes,** Secretária Municipal Interina de Administração e Finanças, o **Sr. Fabrício Reis Rodrigues dos Santos,** Controlador Interno e a **Sra. Emilly Sousa Vilela,** Contadora, para compor a Comissão de Transmissão de Mandato, cuja atribuições será acompanhar juntamente com o **Sr. Antônio Nunes de Sousa Filho,** Procurador do Município, designado pela Ex-prefeita mandatária anterior, a entrega das informações e documentos nos moldes da Resolução Normativa nº 019/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Janeiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2020.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARA que encontra-se publicado para divulgação do **RGF** – **Relatório de Gestão Fiscal.** (art. 53, Lei Complementar n° 101/2000) referente ao **3º Quadrimestre de 2020**.

Torixoréu – MT, 26 de janeiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 009/2021

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e na forma do Decreto municipal Nº 901 de 24/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que obteve a devida autorização do órgão gerenciador (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT), e que fará ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 328/2020, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, Processo Nº 2569/2020, que teve como uma das vencedoras a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.137.236/0001-49, estabelecida à Rod. BR 163 KM 268, nº 13.245, Bairro Núcleo Colonial, Município de Dourados /MS, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Caminhão novo, zero km, de fabricação nacional, marca Mercedes Benz/Atego 2730, 6x4, Plataforma 2020/2021, Caçamba Basculante 12m3 MR, ano 2020 modelo 2021. A aquisição se fará com recursos provenientes do Contrato de Repasse sob nº 873937/2018/MAPA/CAIXA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e de contrapartida da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, anexado a este processo.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 28 de Janeiro de 2021.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 007/2021

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 021/2020 - Pregão Presencial nº 020/2020 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS. Detentoras da Ata: Andreia de Souza da Silva – MEI, Diene Arquino Xavier – MEI e Edinaldo Justino da Cruz - MEI. Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-G, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Soma Comércio e Serviços EIRELI - EPP. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO, referente ao V Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob nº 019/2018, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Edição nº 3.655, do dia 27 de janeiro de 2021, página 907, ONDE SE LÊ: *"CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ – Prefeito de União do Sul"*, **LEIA-SE: ITACIR JOSÉ BIOLCHI – Prefeito Municipal em Exercício.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 015/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. Detentoras da Ata: Frandoloso & Schmitt Ltda. EPP e Wagner Martins Candia ME. Vigência: **24/04/2020 a 23/04/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 045/2019 - Pregão Presencial nº 040/2019 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL. Detentora da Ata: AG Consultoria e Contabilidade Ltda. Vigência: **16/01/2020 a 15/01/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 046/2019 - Pregão Presencial nº 041/2019 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. Detentora da Ata: Facilita - Gestão Pública Brasil EIRELI. Vigência: **16/01/2020 a 15/01/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 015/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM CONCHA, TRATOR DE ESTEIRAS E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE. Detentoras da Ata: Venício Tomazzi – ME e Andrioli Transportes e Locação de Equipamentos Ltda. Vigência: **30/04/2020 a 29/04/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-D, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Maria José dos Reis Neto - EPP. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-C, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: L Barreto Katayama EIRELI. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-B, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: CF Comércio Atacadista e Representação de Suprimentos para Informática Ltda. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-E, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Mathic Distribuidora de Materiais de Limpeza, Higiene e Escritório EIRELI. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-A, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Belaforte Comercial Ltda. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 030/2020 - Pregão Presencial nº 025/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS. Detentora da Ata: Julcimar Antonio Masson. Vigência: **30/07/2020 a 29/07/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 028/2020 - Pregão Presencial nº 023/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS. Detentora da Ata: Margarete Zílio Viecelli. Vigência: **28/07/2020 a 27/07/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-F, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: R. M. dos Reis Comercial - ME. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DECRETO Nº 112/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Exercício: 2020

LISTAGEM DE EMPENHOS

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Anulado	Liquidado	Liquidado Anulado	Pago
01205	RESTO	07/12/2011	8002	110.000	1	001	998002	15.451.0082.2028.0000	4.4.90.51.99	RANCHO FUNDO TERRA PLANAGEM E PAVI	1.061,23	1.061,23	0,00	0,00	0,00
01434	RESTO	31/12/2017	8001	110.000	1	001	998001	12.361.0042.2034.0000	3.1.91.13.03	PREVID SOCIAL DO MUN DE VALE DE SAO I	384,26	384,26	384,26	384,26	0,00
02681	RESTO	28/08/2019	8001	110.000	1	001	998001	10.301.0075.2064.0000	3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO	1.288,11	1.288,11	1.288,11	1.288,11	0,00
03109	RESTO	30/09/2019	8001	110.000	1	001	998001	10.301.0075.2064.0000	3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO	1.315,60	1.315,60	1.315,60	1.315,60	0,00
03472	RESTO	30/10/2019	8001	110.000	1	001	998001	10.302.0030.2140.0000	3.1.91.13.03	PREVID SOCIAL DO MUN DE VALE DE SAO I	237,45	237,45	237,45	237,45	0,00
03817	RESTO	29/11/2019	8001	110.000	1	001	998001	18.541.0105.2191.0000	3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO	0,10	0,10	0,10	0,10	0,00
04201	RESTO	30/12/2019	8001	110.000	1	001	998001	18.541.0105.2191.0000	3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO	1.310,26	0,14	1.310,26	0,14	1.310,12
										Total:	5.597,01	4.286,89	4.535,78	3.225,66	1.310,12

“**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA,** Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no das atribuições legais à ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e inscritos em Restos a Pagar não Processados, no balanço geral deste Município, conforme rol de empenhos constantes do Anexo I deste ato normativo, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 2º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados, em decorrência de saldos indevidos e/ou insubsistentes, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, que não tiverem sido pagos até a data do presente decreto, conforme rol de empenhos constantes do Anexo I a este ato normativo.

Artigo 3º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Fazenda o direito ao pagamento.

§ 1º - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo I, no qual discrimina os restos a pagar cancelados, por exercício.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vale de São Domingos / MT, em 30 de dezembro de 2020.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESTOS A PAGAR CANCELADOS

DECRETO Nº. 12/2021

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vale de São Domingos-MT.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Feriados e pontos facultativos de 2021 nas repartições públicas:

I- 1º de janeiro (Sexta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 15 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV- 17 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;

V- 01 de abril (quinta feira-santa) expediente até o 11:00;

VI- 02 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VII- 21 de abril (Quarta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VIII- 1º de maio (Sábado) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

IX- 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - Ponto Facultativo;

X- 04 de junho (sexta-feira) Ponto Facultativo;

XI- 08 de agosto (Domingo) Dia do Padroeiro - Feriado Municipal;

XII- 06 de setembro (segunda-feira) ponto facultativo;

XIII-07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XIV - 11 de outubro (segunda-feira) - ponto facultativo;

XV-12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XVI-28 de outubro (quinta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVII- 29 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XVIII – 01 de novembro (segunda-feira) ponto facultativo;

XIX- 02 de novembro (terça-feira) dia de Finados - feriado nacional;

XX - 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XXI- 20 de novembro (sábado) Consciência Negra - feriado estadual;

XXII- 24 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XXIII- 25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;

XXIV- 31 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos – MT, em 28 de JANEIRO de 2021.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
PORTARIA N ° 040/2021

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias”

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Agua e Esgoto e dá outras providencias”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar a Servidora do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NIVEL MEDIO

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
Ana Laura Rezende da Costa	620	Op. Estação de Tratamento de Agua e Esgoto	13/12/2017	Não	40 horas	A/2

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 25/01/2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

ATO Nº. 147/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 134/2021 que nomeou Roberto Bevilacqua Barroso da Silva, no cargo em Comissão de Coordenador de Serviços de Inspeção Municipal – DNS 4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº001/2021-CMAS-VG-MT

Homologação das inscrições e cumprimento de requisitos e documentos previstos no edital 001/2021 através da Comissão responsável pelo Fórum de escolha das OSCs, para comporem o CMAS-VG-MT-Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, MT no Biênio 2021 e 2022.

A Comissão Eleitoral composta pelos representantes das Entidades da Sociedade Civil que atendem na área da Assistência Social, que atuam no município de Várzea Grande MT, e se encontram com Registro regular perante o CMAS/VG.

Resolve:

Art. 1º -Publicar a homologação das inscrições deferidas das Ongs e Conselhos Representativos de classe de trabalhadores do SUAS, de acordo com os requisitos apresentados no Edital 001/2021, que estão aptas a participarem do processo de escolha no dia 01/02/2021.

Art. 2º -Relação nominal das Entidades Inscritas e aptas a participarem do Processo de escolha.

A) REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO- ACAMIS

CONSELHO CENTRAL DE VÁRZEA GRANDE- SSVP

INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ

CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA Á FAMÍLIA- CEAF

B) REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE USUÁRIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA.

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

C) REPRESENTANTES DA CLASSE DOS TRABALHADORES DO SUAS.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO.

CRESSMT- CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO.

D) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

USUÁRIA DO CADÚNICO.

.

Art. 5º- Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2021.

Bernadete Antunes Miranda

Presidente do CMAS.

EXTRATO CONTRATO N. 338/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.345.106/0001-98, sob o NIRE nº 51102164390. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2020, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regu-

lando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 686370/2020. OBJETO: O presente Termo de Contratação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme projeto e planilha anexa ao Projeto Básico, dos Lotes a seguir LOTE 02 – BAIRRO MANGABEIRA Rua: Monsieur, com extensão de 483,81 metros. LOTE 03 – BAIRRO CRISTO REI Rua: Presidente Ricardo Jardim, 28 e Pimenta Bueno, com extensão de 504,89 metros. LOTE 04 – BAIRRO CENTRO SUL e NOVA VÁRZEA GRANDE Ruas: Beco do Pequi e Sergipe com extensão de 359,07 metros. VALOR GLOBAL: Atribui-se o VALOR GLOBAL O VALOR do LOTE 02 é de R$ 559.342,12 (Quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos); para o LOTE 03 é de R$ 496.629,62 (Quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos); e, para o LOTE 04 é de R$ 260. 685,29 (Duzentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0100.** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, que se iniciará a partir da data da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Viação e Obras, Engª. Civil Edna Meire Pinto, Crea nº. 2102/D MT, Engº. Civil Waldisnei Moreno Costa, Crea nº. 02891/D MT, Engº. CivilClóvis Pereira Mendes Filho, Crea nº. 02040/D MT, Engº. Civil Felipe Augusto Tezolin, Crea nº. 041090/D MT.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

W R CERQUEIRA ENGENHARIA ME

Contratada

RESOLUÇÃO Nº 009/2020-CMAS-VG-MT

Nomeia Comissão responsável pelo Fórum de escolha das OSCs, para comporem o CMAS-VG, Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, MT no Biênio 2021 e 2022.

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão responsável pela organização e realização Dodô Fórum de escolha dos representantes das OSCs, para comporem o CMAS- VG, Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT, para o Biênio 2021/2022.

Art. 2º -A Comissão será instituída exclusivamente para esse fim e terá plena soberania e autonomia em suas decisões.

Art. 3º - Caso exista necessidade a Presidente da Comissão poderá, após anuência do Presidente do Conselho, convocar outros Conselheiros do CMAS/VG para auxiliarem os trabalhos.

Art. 4º- A Comissão será composta pelos Representantes da OSCs, e um Conselheiro (a) da base do governo e a Secretária Executiva do CMAS/VG abaixo discriminada e será Presidida após a escolha da comissão:

a) ConselhoMunicipal da Assistência Social;

b) Associação Caminhando para Mais Um Sonho;

c) Lar dos Idosos São Vicente de Paulo

d) Associação Beneficente Vida Nova

Art. 5º-Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 26 de outubro de 2020.

Bernadete Antunes Miranda

Presidente do CMAS.

PORTARIA Nº 112/2021/GAB.SAD

Dispõe sobre a nomeação de **Pregoeiro** e composição dos **membros da equipe de apoio**e dá outras providencias, no Município de Várzea Grande.

O Secretário de Administração, Sr. **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, no uso de suas atribuições legais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o disposto no inciso IV do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2.002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro:

Carlino Benedito Custodio Araujo Agostinho – Matrícula 143.894;

Elizangela Batista de Oliveira – Matrícula 100.772;

Sérgio Mesquita de Ávila Neto – Matrícula 130.083;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio, de acordo com outras atribuições listadas na Lei Federal n°. 10.520/2002.

Helena Silva de França – Matrícula 86.720;

Leonardo Victor Miranda de Andrade – Matrícula 130.176;

Cadilce da Silva Carvalho – Matrícula 142.065;

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 10.024/2018e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666 e suas alterações bem como pelas atribuições e competências designadas pelas instruções normativas SCL - 07 - IN 01-01 - PREGÃO ELETRÔNICO e SCL - 12 - IN 01-06 - PREGÃO PRESENCIAL.

Art. 4º. O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Várzea Grande.

Art. 5º. Os Pregoeiros serão designados em regime de rodízio, por ordem alfabética, e será responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Várzea Grande.

Art. 6º. A substituição do pregoeiro está condicionada à informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º. Em caso de impedimento do Pregoeiro indicado, será elesubstituídopor outroPregoeirodentre os demais designados no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º. Fica delegado à Secretaria de Administração a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 9º. O Pregoeiro poderá requisitar, quando julgar necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.

Art. 10º. Constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem a nulidade e ilegalidade, o Pregoeiro deverá suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 28 de janeiro de 2021. **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA** Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°0012/2021/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias, consoante a Lei Complementar n/º3.797/2012.

EXERCÍCIO – 2018/2019					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
84074	GERAILSON LOPES PEREIRA	TSAE - TSM	EMEB SENHORA DIRCE LEITE DE CAMPOS	01/02/21 A 02/03/21	30
130700	RODRIGO CABRAL CUNHA	TSAE - TSM	EMEB NAPOLEAO JOSE DA COSTA	01/02/21 A 02/03/21	30
EXERCÍCIO – 2019/2020					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
82067	CATARINA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	EMEB PROFESSORA SALVELINA FERREIRA DA SILVA	18/01/21 A 16/02/21	30
87420	PRISCILA GONÇALVES DE ARRUDA	TAE	NTM	20/01/21 A 18/02/21	30
39429	REGINA CÉLIA MONGE DIAS	TSAE - THM	CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO - LAR VO JEJE	07/01/21 A 05/02/21	30
43790	SIRLENE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR	EMEB LUIS REVELES PEREIRA	28/01/21 A 26/02/21	30
EXERCÍCIO – 2020/2021					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
135619	ARIANA CARLA FIGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA	29/12/20 A 14/01/21	17
5099	ATHAIR DA SILVA TAVARES	PROFESSOR	EMEB PROFESSORA LUCIA LEITE RODRIGUES	08/02/21 A 12/02/21	5
11586	EDEZIA DOMINGAS AMORIM CURADO	PROFESSOR	EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA	01/02/21 A 05/02/21	5
14518	ELZA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	TSAE - THM	EMEB PROFESSORA ANGELA JARDIM BOTELHO	01/02/21 A 02/03/21	30
87242	FABIO ALEX DA CRUZ	TSAE - TSM	EMEB PROFESSORA LUCIA LEITE RODRIGUES	01/02/21 A 02/03/21	30
90065	FERNANDA CARDOSO DO CARMO	TEC. DES. ECON. SOCIAL	ESPORTE E LAZER	01/02/21 A 12/02/21	12
87221	IRENE APARECIDA MARTINS DA SILVA	TSAE - TN	EMEB MAMED UNTAR	21/01/21 A 19/02/21	30
36974	NILMA ENEDINA DA COSTA	PROFESSOR	CASA DE ARTE E CULTURA	01/02/21 A 20/02/21	20
37118	NILZA RAQUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EMEB JUVENILIA MONTEIRO OLIVEIRA	18/01/21 A 22/01/21	5
82005	NISCHELLE MARIA PINHEIRO DAS FLORES E ANDRADE	PROFESSOR	EMEB LUIS REVELES PEREIRA	18/01/21 A 22/01/21	5
130388	PEDRO NETO ORMOND PEREIRA	TSAE - THM	EMEB DOUTOR GABRIEL MULLER	18/01/21 A 16/02/21	30
40859	ROSANA DOMINGAS DA SILVA	PROFESSOR	CMEI NAIR SACRE	25/01/21 A 11/02/21	18
130348	ROSILDA JURRUPI DE OLIVEIRA	TSAE - THM	EMEB PROFESSORA ANGELA JARDIM BOTELHO	01/02/21 A 02/03/21	30
42414	SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	PROFESSOR	EMEB PROFESSORA ANGELA JARDIM BOTELHO	01/02/21 A 05/02/21	5
42430	SANDRA MARIA DOS SANTOS BORELLI	PROFESSOR	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	08/02/21 A 12/02/21	5
42846	SEBASTIAO MESSIAS NETO	AUX. DES. ECON. SOCIAL	ESPORTE E LAZER	01/02/21 A 02/03/21	30
43438	SILVANA MARIANA BORGES	TSAE - TN	CMEI ANTONIO NORBERTO DE B. CORREA FILHO	01/02/21 A 02/03/21	30
44432	SUZANNY CATARINA BARROS FREIRE DE ALMEIDA	PROFESSOR	EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS	05/01/21 A 03/02/21	30
46686	VERGILIO PAES DE ARRUDA	TSAE - TSM	EMEB PROFESSORA MARIA DAS GRACAS PINTO	01/02/21 A 02/03/21	30
86666	ZILDISNETY LEMES DA SILVA	PROFESSOR	CMEI CAETANO DA COSTA	11/01/21 A 15/01/21	5

Várzea Grande,28 dejaneiro de 2021.

[

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Coordenador de Gestão de Pessoas/SMECEL-RH

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSO FISCAL

Recurso Voluntário

Processo: 390399/16 - CRF: N° 36/2020;

Assunto: Impugnação de cobrança de IPTU do Imóvel de Inscrição Imobiliária nº 203475;

Recorrente: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S/A

Relator: Conselheiro Pedro Henrique Perotto Pagot

EMENTA

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DO REGISTRO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais proferiu a seguinte decisão: Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso voluntário e negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de 1º grau.

Participam da sessão de julgamento os conselheiros: SrºMaxwuel Silva Alves (Presidente), SrªJosivania França Santos (representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária), SrºSamuel Richard Decker Neto (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande) e, SrªRodrigo Iawata Chagas (Representante do Conselho Regional de Administração).

Várzea Grande, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT

RELATOR

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSO FISCAL

Recurso Voluntário

Processo: 390399/16 - CRF: N° 36/2020;

Assunto: Impugnação de cobrança de IPTU do Imóvel de Inscrição Imobiliária nº 203475;

Recorrente: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S/A

Relator: Conselheiro Pedro Henrique Perotto Pagot

RELATÓRIO

Trata-se do processo nº 390399/16 – Cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano do Imóvel de Inscrição Imobiliária nº 306.729.0001.15.000 (Guia nº 14999000131976293).

Inicialmente a recorrente apresentou Impugnação de Cobrança do respectivo imposto alegando, em síntese, ilegitimidade passiva, por não ser proprietária do referido imóvel da cobrança, localizado na Rua SD_306_20973, s/n, Bairro Jardim Costa Verde, informando tão somente ser titular de direito de servidão de passagem sobre esse. Ao fim Impugnação, solicitou o cancelamento do lançamento e consequentemente a cobrança fiscal.

Após análise da Impugnação, restou-se mantido o lançamento tributário e seu respectivo débito, na integralidade, no Julgamento do Processo Administrativo Tributário de 1ª Instância, realizado no dia 23 de março de 2017, que assim decidiu por não ter o contribuinte apresentado de fato documentação comprobatóriada constituição da servidão administrativa, ou seja, não foi apresentada a declaração expressa dos proprietários, ou por testamento, e subsequente registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Em momento oportuno, foi apresentado o Recurso Voluntário, em face da sentença administrativa de 1ª instancia que manteve o lançamento tributário, no qual a recorrente aduziu que não dispõe dos elementos necessários à emissão da certidão de matrícula do imóvel, solicitou o cancelamento do lançamento informando ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da relação jurídica e alegou também não possuir posse com *animus domini*, detendo tão unicamente o direito de servidão de passagem sobre o imóvel objeto da cobrança fiscal. Por fim, requereu a procedência do recurso voluntário para anulação da sentença administrativa e cancelamento integral do lançamento fiscal.

VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 32 e do Art. 34 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional):

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município

Art. 34. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

A Administração Pública reconhece o fato gerador bem como atribui a Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S/A, cnpj: 03.467.321/0001-99, a qualidade de sujeito passivo da obrigação tributária.

A recorrente, por sua vez, alegando ser somente titular de direito de servidão de passagem sobre o imóvel, inscrição imobiliária nº 306.729.0001.15.000 (Guia nº 14999000131976293), em nenhum momento ao longo do processo administrativo tributário, apresenta a documentação necessária para comprovar o registro da servidão na matrícula do imóvel objeto de discussão, conforme previsão da Lei 10.406/02 (Código Civil):

Art. 1.378. A servidão proporciona utilidade para o prédio dominante, e grava o prédio serviente, que pertence a diverso dono, e constitui-se mediante declaração expressa dos proprietários, ou por testamento, e subsequente registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Assim como apresentado na decisão de 1ª Instancia, a Doutrina também reconhece a necessidade do registro no Cartório de Registro de Imóveis para constituição da servidão em discussão, conforme exposto por José dos Santos Carvalho[1]:

“ Sendo a servidão administrativa um direito real em favor do Poder Público sobre a propriedade alheia, cabe inscrevê-la no Registro de Imóveis para produzir efeitos erga omnes. A Lei de Registros Públicos (Lei nº 6. 015, de 31/12/1973) admitiu expressamente essa inscrição, referindo-se às servidões em geral (art. 167, I, item nº 6). A despeito da no0rma expressa da lei, há entendimento de que uma servidão de caráter permanente confere direito à proteção possessória, mesmo que não esteja formalizada pelo respectivo título, porque é considerada servidão aparente. A posição, entretanto, desborda do sentido legal e torna inócuo o dispositivo da lei de registro sobre a inscrição das servidões, além de constituir perigoso precedente contra o princípio da segurança das relações jurídicas. No caso de o Estado instituir servidão, terá que formalizar, por acordo ou por sentença, o direito real, cabendo-lhe a obrigação de inscrevê-la no Registro de Imóveis para assegurar o conhecimento do fato a terceiros interessados. Esse é o feito erga omnes que decorre do registro.”

Ante o exposto, uma vez que se mantem ausente a apresentação da servidão de passagem,constituída com o registro no Cartório de Registro de Imóveis, econsiderando que no recurso voluntário apreciado não foram apresentados novos fatos que possam afastar a responsabilidade do contribuinte como polo passivo tributário,dou conhecimento ao recurso voluntário interposto por preencher os pressupostos legais, mas, nego provimento, voto pela manutenção do valor lançado pela autoridade fiscal mantendo integralmente a decisão em 1ª instância.

Várzea Grande, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT

RELATOR

MAXWUEL SILVA ALVES

PRESIDENTE

JOSIVANIA FRANÇA SANTOS

CONSELHEIRA

SAMUEL RICHARD DECKER NETO

CONSELHEIRO

RODRIGO IAWATA CHAGAS

CONSELHEIRO

PORTARIA Nº 01/CMRF/2021

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento legal devidamente declarado na 24° Sessão Ordinária, bem como o previsto no artigo 7°, IV do Regimento Interno e Decreto n. 68/2020, resolve:

Art. 1° Convocar o Conselheiro Suplente Sr. Washington Luiz Lopes Filho para participar da 25° Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada em 26/02/2021, as 9:00hs, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, especificamente do julgamento dos seguintes processos:

1. Processo CRF n° 46 - Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.x Fisco Municipal – Gespro n. 453464/17 – IPTU –Conselheiro Relator Pedro Henrique Perotto Pagot; **2.** Processo CRF n° 49 - Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.x Fisco Municipal– Gespro n. 453466/17 – IPTU – Conselheiro Relator Rodrigo Yawata Chagas;

3. Processo CRF n° 50 - Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.x Fisco Municipal– Gespro n. 453462/17 – IPTU – Conselheiro RelatorWashington Luiz Lopes Filho;

4. Processo CRF n° 51 - Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S. A.x Fisco Municipal – Gespro n. 453475/17 – IPTU – Conselheiro Relator Pedro Henrique PEROTTO pAGOT;

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 28 de janeirode 2021.

MAXWEL SILVA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

ATO Nº. 145/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o consta no Processo nº 707894/21;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Vitesinha Rosa Santos Almeida Matricula nº 84. 400 no cargo em Concurso de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 22 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, localizado no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 09:07 horas, o Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, Senhor Maxwel Silva Alves, conferiu o quórum, deu início às atividades declarando aberta a 23ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais. Registrou-se a presença dos servidores municipais Renato Matsuoka Adama eKelma Karolina da Costa Amorim, bem como, da Dra. Giovanna Vasques Silva, OAB/SP410755, patrona da Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A por meio de videoconferência.Em seguida, foi realizada a leitura e apreciação dos seguintes Acórdãos:**1)Processo CRF/VG n. 29 -Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheiro Relator Sr. RODRIGO YAWATA; 2) Processo CRF/VG n. 68- Ductievicz Incorporadora Ltda. x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheira Relatora Sra. JOSIVANIA FRANCA SANTOS e 3)Eurocicla Recicladora de Sucatas Ltda - Me x Fisco Municipal – ALVARÁ – Recurso Voluntário – Conselheiro Relator Sr. WASHINGTON LUIS LOPES FILHO,**os quais foram objetos de conferência e assinatura dos demais Conselheiros. O Sr. Presidente esclareceu que será providenciada a publicidade do citado julgado, com a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, bem como, que após isso será dada ciência as partes integrantes da lide processual.Após, foi realizada a leitura da Ata da 22ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a qual foi devidamente aprovada por todos os Conselheiros, bem como, procedeu a leitura da pauta da sessão, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 25/11/2020. A seguir, passou-se à apreciação da ordem do dia, sendo que o Sr. Presidente pontuou que foi encaminhado por meio de endereço eletrônico indicado nos autos Pauta de Julgamento da 23ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Várzea Grande para os contribuintes/representantes legais que possuem processos a serem julgados na presente Sessão, bem como, foi também publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.Posteriormente, iniciou o julgamento dos seguintes processo: **1)Processo CRF/VG n. 36 (Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheiro Relator Sr. PEDRO PAGOT):** não houve declaração de impedimento para o exercício da função judicante de nenhum Conselheiro. O Sr. Conselheiro Relator procedeu a exposição do relatório. Após isso, foi dada a palavra a Dra. Giovanna Vasques Silva OAB/SP410755, o qual com fundamento no art. 38 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 e Portaria n. 03/CMRF/2020 que procedeu sustentação oral no sentido de ratificar os termos constantes no recurso voluntário apresentado. Na sequência, o Sr. Conselheiro Relator procedeu a apresentação do voto, dando conhecimento ao recurso interposto por preencher os pressupostos legais, e no mérito negou provimento aos pedidos. O voto do Sr. Conselheiro Relator foi acompanhado pelos demais Conselheiros, os quais foram proferidos verbalmente, de forma alternada entre os Representantes classistas e servidores do município, votando por último o Conselheiro que presidiu o julgamento. O Sr. Presidente finalizou com a proclamação do resultado.**2) Processo CRF/VG n. 37 (Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheiro Relator Sr. SAMUEL RICHARD DECKER NETO):**não houve declaração de impedimento para o exercício da função judicante de nenhum Conselheiro. O Sr. Conselheiro Relator procedeu a exposição do relatório. Após isso, foi dada a palavra a Dra. Giovanna Vasques Silva OAB/SP410755, o qual com fundamento no art. 38 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 e Portaria n. 03/CMRF/2020 que procedeu sustentação oral no sentido de ratificar os termos constantes no recurso voluntário apresentado. Na sequência, o Sr. Conselheiro Relator procedeu a apresentação do voto, dando conhecimento ao recurso interposto por preencher os pressupostos legais, e no mérito negou provimento aos pedidos. O voto do Sr. Conselheiro Relator foi acompanhado pelos demais Conselheiros, os quais foram proferidos verbalmente, de forma alternada entre os Representantes classistas e servidores do município, votando por último o Conselheiro que presidiu o julgamento. O Sr. Presidente finalizou com a proclamação do resultado. **3) Processo CRF/VG n. 41 (Energisa Mato Grosso Distribuidora de Ener-**

gia S.A x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheiro Relator Sr. PEDRO PAGOT): não houve declaração de impedimento para o exercício da função judicante de nenhum Conselheiro. O Sr. Conselheiro Relator procedeu a exposição do relatório. Após isso, foi dada a palavra a Dra. Giovanna Vasques Silva OAB/SP410755, o qual com fundamento no art. 38 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 e Portaria n. 03/CMRF/2020 que procedeu sustentação oral no sentido de ratificar os termos constantes no recurso voluntário apresentado. Na sequência, o Sr. Conselheiro Relator procedeu a apresentação do voto, dando conhecimento ao recurso interposto por preencher os pressupostos legais, e no mérito negou provimento aos pedidos. O voto do Sr. Conselheiro Relator foi acompanhado pelos demais Conselheiros, os quais foram proferidos verbalmente, de forma alternada entre os Representantes classistas e servidores do município, votando por último o Conselheiro que presidiu o julgamento. O Sr. Presidente finalizou com a proclamação do resultado.**4) Processo CRF/VG n. 42 (Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheiro Relator Sr. SAMUEL RICHARD DECKER NETO):** não houve declaração de impedimento para o exercício da função judicante de nenhum Conselheiro. O Sr. Conselheiro Relator procedeu a exposição do relatório. Após isso, foi dada a palavra a Dra. Giovanna Vasques Silva OAB/SP410755, o qual com fundamento no art. 38 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 e Portaria n. 03/CMRF/2020 que procedeu sustentação oral no sentido de ratificar os termos constantes no recurso voluntário apresentado. Na sequência, o Sr. Conselheiro Relator procedeu a apresentação do voto, dando conhecimento ao recurso interposto por preencher os pressupostos legais, e no mérito negou provimento aos pedidos. O voto do Sr. Conselheiro Relator foi acompanhado pelos demais Conselheiros, os quais foram proferidos verbalmente, de forma alternada entre os Representantes classistas e servidores do município, votando por último o Conselheiro que presidiu o julgamento. O Sr. Presidente finalizou com a proclamação do resultado.Após a apreciação da ordem do dia, o Sr. Presidente mencionou que o acórdão será lavrado pelo Relator ou, se vencido, pelo Conselheiro que proferiu o primeiro voto no sentido que prevaleceu até a próxima sessão de julgamento, para conferência e assinatura dos demais Conselheiros, conforme cita o artigo 46 do Decreto 85/2018(Regimento Interno). Em seguida, o Sr. Presidente procedeu a distribuição dos processosna seguinte ordem:**1)Processo CRF/VG n. 09 (Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheiro Relator Sr. RODRIGO YAWATA CHAGAS); 2)Processo CRF/VG n. 46 (Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheiro Relator Sr. PEDRO PAGOT) e3)Processo CRF/VG n. 53 (Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheira Relatora Sra. JOSIVANIA FRANCA SANTOS).**Após isso, oSr. Presidente indagou acerca da existência de impedimento para o exercício da função de julgamento relacionado aos processos anteriormente distribuídos, porém não houve declaração de impedimento. Por último, foi designada para o dia 28/01/2021, às 09:00 horas, a 24ª sessão ordinária e facultada a palavra aos demais Conselheiros.Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 10:03 horas e, eu, Maxwel Silva Alves, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais será assinada por todos os presentes. Várzea Grande-MT, 18 de dezembro de 2020.

CONSELHEIRO	ASSINATURA
MAXWEL SILVA ALVES	
JOSIVANIA FRANCA SANTOS	
PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT	
SAMUEL RICHARD DECKER NETO	
RODRIGO YAWATA CHAGAS	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.657.881,93	25.360.411,09	26.939.421,79	26.085.949,81	26.592.437,94	26.829.376,47	26.966.951,76	27.293.913,70	27.908.414,66	28.105.738,56	34.470.178,77	56.875.727,65	357.086.404,13	569.535,67
Pessoal Ativo	20.677.875,55	22.295.718,66	23.749.428,43	22.889.082,80	23.388.780,91	23.608.262,18	23.688.904,08	23.978.669,30	24.517.776,24	24.734.897,66	31.095.881,78	48.226.511,10	312.851.788,69	569.535,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.216.790,35	19.497.787,09	20.709.337,44	20.070.001,58	20.330.423,03	20.546.391,41	20.866.700,63	21.008.626,21	21.508.209,06	21.714.275,26	27.147.268,10	42.607.489,49	274.223.299,65	569.535,67
Obrigações Patronais	2.461.085,20	2.797.931,57	3.040.090,99	2.819.081,22	3.058.357,88	3.061.870,77	2.822.203,45	2.970.043,09	3.009.567,18	3.020.622,40	3.948.613,68	5.619.021,61	38.628.489,04	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.980.006,38	3.064.692,43	3.189.993,36	3.196.867,01	3.203.657,03	3.221.114,29	3.278.047,68	3.315.244,40	3.390.638,42	3.370.840,90	3.374.296,99	8.649.216,55	44.234.615,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.662.446,22	2.737.846,75	2.771.803,31	2.849.423,70	2.853.825,70	2.877.726,83	2.920.762,79	2.951.645,83	2.976.118,22	2.990.544,83	2.968.737,56	7.849.611,10	39.410.494,84	
Pensões	317.560,16	326.843,68	418.190,05	347.443,31	349.831,33	343.387,46	357.284,89	363.598,57	414.520,20	380.296,07	405.559,43	799.605,45	4.824.120,60	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.149.076,59	3.179.661,11	3.266.881,19	3.304.787,26	3.354.441,64	3.471.266,34	3.502.826,38	3.513.263,26	3.826.882,52	3.782.428,76	3.939.405,58	9.238.981,62	47.529.902,25	411.334,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.143,32	86.383,92	69.282,60	100.315,02	106.385,90	242.546,82	157.765,26	184.188,48	436.244,10	411.587,86	476.537,36	589.765,07	2.913.145,71	411.334,99
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	67.013,44	13.830,38			88.571,23		215.046,43	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	109.321,66	20.979,53			36.793,48								167.094,67	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.980.006,38	3.064.692,43	3.189.993,36	3.196.867,01	3.203.657,03	3.221.114,29	3.278.047,68	3.315.244,40	3.390.638,42	3.370.840,90	3.374.296,99	8.649.216,55	44.234.615,44	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.508.805,34	22.180.749,98	23.672.540,60	22.781.162,55	23.237.996,30	23.358.110,13	23.464.125,38	23.780.650,44	24.081.532,14	24.323.309,80	30.530.773,19	47.636.746,03	309.556.501,88	158.200,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	751.725.703,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	751.725.703,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	309.714.702,56	41,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	405.931.879,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	385.635.285,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	365.338.691,86	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	221.675.011,39	214.874.174,98	205.887.410,50	259.925.262,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	76.499.055,27	71.907.750,31	67.492.910,67	124.302.343,16
Empréstimos	55.487.997,95	52.597.579,81	48.491.966,89	107.100.532,57
Internos	55.487.997,95	52.597.579,81	48.491.966,89	107.100.532,57
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	21.011.057,32	19.310.170,50	19.000.943,78	17.201.810,59
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	21.011.057,32	19.310.170,50	19.000.943,78	17.201.810,59
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	92.250.430,10	90.514.983,55	87.838.759,80	84.557.653,63
Outras Dívidas	52.925.526,02	52.451.441,12	50.555.740,03	51.065.265,25
DEDUÇÕES (II)	55.354.891,36	115.376.029,12	166.983.364,64	135.745.275,96
Disponibilidade de Caixa	55.354.891,36	115.376.029,12	166.983.364,64	135.745.275,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.691.215,66	121.818.688,75	173.338.562,91	137.596.582,20
(-) Restos a Pagar Processados	6.336.324,30	6.442.659,63	6.355.198,27	1.851.306,24
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	166.320.120,03	99.498.145,86	38.904.045,86	124.179.986,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	625.417.272,74	634.247.907,24	710.889.381,30	751.725.703,41
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	625.417.272,74	634.247.907,24	710.889.381,30	751.725.703,41
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,44	33,88	28,96	34,58
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	26,59	15,69	5,47	16,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	750.500.727,29	761.097.488,69	853.067.257,56	902.070.844,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	675.450.654,56	684.987.739,82	767.760.531,80	811.863.759,68
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida				
RP Não-Processados				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	37.607.947,74	9.469.693,42	29.455.909,96	62.000.000,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas	37.607.947,74	9.469.693,42	29.455.909,96	62.000.000,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	37.607.947,74	9.469.693,42	29.455.909,96	62.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	641.206.889,01	634.250.238,88	710.889.381,30	751.725.703,41
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	641.206.889,01	634.250.238,88	710.889.381,30	751.725.703,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	5,87	1,49	4,14	8,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	141.065.515,58	139.535.052,55	156.395.663,89	165.379.654,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	126.958.964,02	125.581.547,30	140.756.097,50	148.841.689,28
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	32.544.090,04	62.000.000,00
Interna	32.544.090,04	62.000.000,00
Empréstimos	32.544.090,04	62.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	32.544.090,04	62.000.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	751.725.703,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	751.725.703,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	62.000.000,00	8,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	120.276.112,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108.248.501,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	52.620.799,24	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.088.759,60	79.806,24	76.748,99	49.344,05	313.049,70	0,00	569.810,62	29.736,82	0,00	540.073,80
Recursos Ordinários	1.088.759,60	79.806,24	76.748,99	49.344,05	313.049,70		569.810,62	29.736,82		540.073,80
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	253.392.660,82	1.649,70	134.429.560,28	33.247,76	-1.483.045,55	0,00	120.411.148,63	8.483.509,49	0,00	111.927.639,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.655.833,49	0,20	486.184,59	297,00	-351.108,53		3.520.460,23	1.677.067,28		1.843.392,95
Transferências do FUNDEB	65.835,84		126.281.543,24		-358.132,72		-125.857.574,68	274.545,98		-126.132.120,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.430.879,54				3.845,94		3.427.033,60	8.630,00		3.418.403,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-350.760,27		139.864,22		178.357,01		-668.981,50	324.349,94		-993.331,44
Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.906.958,59		51.678,04		-305.027,52		11.160.308,07	5.002.926,27		6.157.381,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.608.756,22		1.500,00		-190.055,32		5.797.311,54	137.770,99		5.659.540,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	207.662.111,98	1.649,50	7.354.790,19		-276.645,84		200.582.318,13			200.582.318,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-2.061.875,16						-2.061.875,16			-2.061.875,16
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	24.474.920,59		114.000,00	33.050,76	-184.278,57		24.512.148,40	1.058.219,03		23.453.929,37
TOTAL (III) = (I + II)	254.481.420,42	81.455,94	134.506.309,27	82.691,81	-1.169.995,85	0,00	120.980.959,25	8.513.246,31	0,00	112.467.712,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	751.725.703,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	751.725.703,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	751.725.703,41

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	309.714.702,56	41,20
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	405.931.879,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	385.635.285,85	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	365.338.691,86	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	124.179.986,08	16,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	902.070.844,09	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	62.000.000,00	3,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	165.379.654,75	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	62.000.000,00	8,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	120.276.112,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	52.620.799,24	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	8.513.246,31	112.467.712,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 26/02/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, faz saber que a 25ª Sessão Ordinária será realizada dia 26/02/2021, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1. Processo CRF n° 40 - Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.x Fisco Municipal –Gespro n. 390661/16 – IPTU – Conselheiro Maxwel;

2. Processo CRF n° 46 - Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.x Fisco Municipal – Gespro n. 453464/17 – IPTU - Conselheiro Pedro Pagot;

3. Processo CRF n° 47 - Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S. A.x Fisco Municipal– Gespro n. 453478/17 – IPTU – Conselheiro Samuel;

4. Processo CRF n° 49 - Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S. A.x Fisco Municipal– Gespro n. 453466/17 – IPTU – Conselheiro Rodrigo;

5. Processo CRF n° 50 - Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.x Fisco Municipal– Gespro n. 453462/17 – IPTU – Washington

6. Processo CRF n° 51 - Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.x Fisco Municipal – Gespro n. 453475/17 – IPTU – Conselheiro Pedro;

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande; 28 de janeirode 2021.

MAXWEL SILVA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA N.º 23/2021

"Retifica a Portaria Concessória n.º 232/2020 que dispôs sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. ***JOSEFA DIAS FERREIRA ALMEIDA*** *em decorrência do falecimento do servidor* ***CIRIACO DE ALMEIDA****."*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2020.07.28778P e;

Art. 1º. RETIFICAR a **Portaria nº 232/2020**que dispôs sobre a concessãodo benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. **JOSEFA DIAS FERREIRA ALMEIDA** em decorrência do falecimento do servidor **CIRIACO DE ALMEIDA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. ***JOSEFA DIAS FERREIRA ALMEIDA*** *em decorrência do falecimento do servidor* ***CIRIACO DE ALMEIDA****".*

O Presidente do PREVIVAG *– Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2020.07.28778P e;*

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e dos artigos 7º, I, 24, I, e 25, I, da Lei Municipal n.º 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c os arts. 16 e 26 da Lei Complementar n.º 4.293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, resolve:

Art. 1º *- Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a senhora* ***JOSEFA DIAS FERREIRA ALMEIDA****, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 0154911-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 063.743.601-68, em decorrência do falecimento do seu cônjuge Sr.* ***CIRIACO DE ALMEIDA*** *ex-servidor municipal que exercia o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Motorista, classe A, Nível 04, Aposentado por Idade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por meio do Ato n.º 04/2002, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º 1.989/2002.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 11/06/2020, conforme disposto no artigo 25, I, da Lei n.º 2.719/2004.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 28 de janeiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREVIVAG

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quanto a Nomeação, **Crisleyne da Silva Santos,** constante no **ATO COLETIVO Nº 111/2021**, da Secretaria Municipal de Educação**,** Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.651 do dia 21/01/2021 página 539.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a exclusão do nome da servidora **Crisleyne da Silva Santos** do **Ato Coletivo nº 111/2021**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário

Processo n°: Gespro n. 390654/16 - CRF/VG nº 37

Recorrente: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.

Assunto: Impugnação à cobrança do IPTU ano 2016

Relatoria: Conselheiro Samuel Richard Decker Neto

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIO 2016. IMPUGNAÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DE PROPRIEDADE OU POSSE COMO *"ANIMUS DOMINI"*. IMÓVEL OBJETO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO COMBROBATÓRIO. LANÇAMENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU ESCORREITA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Conselheiros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Município de Várzea Grande/MT em receber o recurso interposto, conhecê-lo e no mérito negar-lhe provimento. Decisão unânime nos termos do voto do Conselheiro Relator Samul Richard Decker Neto em sessão presidita pelo Sr. Maxwuel Silva Alves, na conformidade da Ata da 23ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos, onde também participaram os Conselheiros Sra. Josivania França Santos, Sr. Pedro Henrique Perotto Pagot e Sr. Rodrigo Iawata Chagas.

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020.

Samuel Richard Decker Neto

Relator

Recurso Voluntário

Processo n°: Gespro n. 390654/16 - CRF/VG nº 37

Recorrente: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.

Assunto: Impugnação à cobrança do IPTU ano 2016

Relatoria: Conselheiro Samuel Richard Decker Neto

RELATÓRIO

Recurso Voluntário interposto pela sociedade empresária Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. sob o argumento de que é parte ilegítima para cobrança relacionada ao lançamento do IPTU referente ao exercício 2016 relativo ao imóvel localizado na Rua SD_404_22243, s/n°, Bairro Jardim Eldorado, no município de Várzea Grande/MT, cuja inscrição imobiliária é a de n° 404.913.0001.0000.15.000.

De forma sucinta a Recorrente em sua impugnação (fls.02/06) e repetindo o mesmo argumento no recurso voluntário (fls. 48/53) alegou ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da obrigação tributária em questão. A base do argumento da Recorrente é de que a mesma não é proprietária e nem possuidora do imóvel como se dona fosse ou mesmo com intenção de ser dona dela.

Em decisão de primeiro grau, ficou assentado que a Recorrente em momento algum anexou aos autos documento válido que comprovasse a existência de servidão administrativa, razão pela qual se decidiu pela manutenção do crédito tributário relativo ao IPTU, referência ano 2016 do imóvel cadastrado sob o n° 404.913.0001.0000.15.000.

VOTO

Trata-se de Recurso Voluntário interposto pela sociedade empresária Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. sob o argumento de que é parte ilegítima para cobrança relacionada ao lançamento do IPTU referente ao exercício 2016 relativo ao imóvel localizado na Rua SD_404_22243, s/n°, Bairro Jardim Eldorado, no município de Várzea Grande/MT, cuja inscrição imobiliária é a de n° 404.913.0001.0000.15.000.

À Recorrente foi assegurado os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo a mesma apresentado suas razões fáticas, jurídicas e documentos.

Em que pese os argumentos apresentados pela Recorrente o pleito recursal não merece prosperar, valendo destacar neste ponto que o argumento de nulidade da decisão de primeiro grau se confunde com o mérito, razão pela qual é a mesma analisado em conjunto neste julgamento.

O Código Tributário Nacional, art. 34, dispõe de forma clara que:

"Art. 34 - Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou **o seu possuidor a qualquer título**."

Destacamos e suprimimos

Vale destacar que nem mesmo as sociedades de economia mista não estão livres da cobrança de tributos, como por exemplo do IPTU, pois, já está assentado o entendimento nos Tribunais de Justiça brasileiros que não se reconhece a imunidade tributária, prevista na CF, art. 150, VI, "a" para as sociedades de economia mista sob a forma de socieade por ações e que tenham distribuição de lucros aos seus acionistas e que explore atividade econômica na qual haja pagamento de preços ou tarifas pelo usuário e isto em conformidade com a CF, art. 150, §3° e art. 173, §1° e §2°.

É do conhecimento geral de que a servidão pode ser constituída por três meios: a) por contrato entre as partes, mediante escritura pública, em que o concessionário e o proprietário interessado estipula, nos termos da Lei a extensão e limites do ônus, e os direitos e obrigações a ambas as partes; b) por decisão judicial, na qual **o** juiz é que determina se vai ou não ser concedida a servidão e qual o valor da indenização; e, por fim; c) decorrente de lei, onde esta impõe que deverá ser feita a servidão de passagem.

É cediço, também, que a servidão administrativa constitui direito real de gozo, que recai sobre a propriedade alheia em virtude de serviço público ou bem afetado a fim de utilidade pública, sem que com isto haja a transferência da titularidade do imóvel, razão pela qual, nesta hipótese o proprietário acaba sendo o legítimo contribuinte do IPTU.

Destaca-se que a ora Recorrente não anexou aos autos documento exigido por Lei que comprove não ser ela a proprietária e nem possuidora do imóvel como se dona fosse e nem apresentou o documento que comprova ser ela a titular de direito de servidão. Além disso, segundo consta dos autos a Recorrente age como proprietária de fato do imóvel em questão, utilizando-o de forma única e exclusiva para fins comerciais e por fim obtendo lucro.

Dito isto e considerando tudo o que consta dos autos, bem como, o que dispõe o Código Tributário Municipal, Lei n° 5.172/66, art. 34, a Recorrente é contribuinte do IPTU.

Ante o exposto, recebido e conhecido o recurso, no mérito nego provimento para manter os lançamentos relativo ao IPTU referente ao ano 2016, relativo ao imóvel localizado na Rua SD_404_22243, s/n°, Bairro Jardim Eldorado, no município de Várzea Grande/MT, cuja inscrição imobiliária é a de n° 404.913.0001.0000.15.000, mantendo integralmente a decisão proferida em primeira instância. Este é o voto.

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020.

Samuel Richard Decker Neto

Relator

Maxwel Silva Alves

Presidente

Josivania França Santos

Conselheira

Pedro Henrique Perotto Pagot

Conselheiro

Rodrigo Iawata Chagas

Conselheiro

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário

Processo n°: Gespro n° 390663/16 **- CRF/VG n° 42**

Recorrente: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.

Assunto: Impugnação à cobrança do IPTU ano 2016

Relatoria: Conselheiro Samuel Richard Decker Neto

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIO 2016. IMPUGNAÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DE PROPRIEDADE OU POSSE COMO *"ANIMUS DOMINI"*. IMÓVEL OBJETO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO COMBROBATÓRIO. LANÇAMENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU ESCORREITA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Conselheiros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Município de Várzea Grande/MT em receber o recurso interposto, conhecê-lo e no mérito negar-lhe provimento. Decisão unânime nos termos do voto do Conselheiro Relator Samul Richard Decker Neto em sessão presidita pelo Sr. Maxwuel Silva Alves, na conformidade da Ata da 23ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos, onde também participaram os Conselheiros Sra. Josivania França Santos, Sr. Pedro Henrique Perotto Pagot e Sr. Rodrigo Iawata Chagas.

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020.

Samuel Richard Decker Neto

Relator

Recurso Voluntário

Processo n°: Gespro n° 390663/16 - CRF/VG n° 42

Recorrente: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.

Assunto: Impugnação à cobrança do IPTU ano 2016

Relatoria: Conselheiro Samuel Richard Decker Neto

RELATÓRIO

Recurso Voluntário interposto pela sociedade empresária Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. sob o argumento de que é parte ilegítima para cobrança relacionada ao lançamento do IPTU referente ao exercício 2016 e relativo ao imóvel localizado na Rua Nobres, s/n°, Bairro Jardim Eldorado, no município de Várzea Grande/MT, cuja inscrição imobiliária é a de n° 404.908.0001.0000.15.000.

De forma sucinta a Recorrente em sua impugnação (fls.02/06) e repetindo o mesmo argumento no recurso voluntário (fls. 53/58). A base do argumento da Recorrente é de que a mesma não é proprietária e nem possuidora do imóvel como se dona fosse ou mesmo com intenção de ser dona dela.

Em decisão de primeiro grau, ficou assentado que a Recorrente em momento algum anexou aos autos documento válido que comprovasse a existência de servidão administrativa, razão pela qual se decidiu pela manutenção do crédito tributário relativo ao IPTU, referência ano 2016 do imóvel cadastrado sob o n° 404.908.0001.0000.15.000.

VOTO

Trata-se de Recurso Voluntário interposto pela sociedade empresária Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. sob o argumento de que é parte ilegítima para cobrança relacionada ao lançamento do IPTU referente ao exercício 2016 e relativo ao imóvel localizado na Rua Nobres, s/n°, Bairro Jardim Eldorado, no município de Várzea Grande/MT, cuja inscrição imobiliária é a de n° 404.908.0001.0000.15.000.

À Recorrente foi assegurado os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo a mesma apresentado suas razões fáticas, jurídicas e documentos.

Em que pese os argumentos apresentados pela Recorrente o pleito recursal não merece prosperar, valendo destacar neste ponto que o argumento de nulidade da decisão de primeiro grau se confunde com o mérito, razão pela qual é a mesma analisado em conjunto neste julgamento.

O Código Tributário Nacional, art. 34, dispõe de forma clara que:

“Art. 34 - Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou **o seu possuidor a qualquer título**.”

Destacamos e suprimimos

Vale destacar que nem mesmo as sociedades de economia mista não estão livres da cobrança de tributos, como por exemplo do IPTU, pois, já está assentado o entendimento nos Tribunais de Justiça brasileiros que não se reconhece a imunidade tributária, prevista na CF, art. 150, VI, “a” para as sociedades de economia mista sob a forma de socieade por ações e que tenham distribuição de lucros aos seus acionistas e que explore atividade econômica na qual haja pagamento de preços ou tarifas pelo usuário e isto em conformidade com a CF, art. 150, §3° e art. 173, §1° e §2°.

É do conhecimento geral de que a servidão pode ser constituída por três meios: a) por contrato entre as partes, mediante escritura pública, em que o concessionário e o proprietário interessado estipula, nos termos da Lei a extensão e limites do ônus, e os direitos e obrigações a ambas as partes; b) por decisão judicial, na qual **o** juiz é que determina se vai ou não ser concedida a servidão e qual o valor da indenização; e, por fim; c) decorrente de lei, onde esta impõe que deverá ser feita a servidão de passagem.

É cediço, também, que a servidão administrativa constitui direito real de gozo, que recai sobre a propriedade alheia em virtude de serviço público ou bem afetado a fim de utilidade pública, sem que com isto haja a transferência da titularidade do imóvel, razão pela qual, nesta hipótese o proprietário acaba sendo o legítimo contribuinte do IPTU.

Destaca-se que a ora Recorrente não anexou aos autos documento exigido por Lei que comprove não ser ela a proprietária e nem possuidora do imóvel como se dona fosse e nem apresentou o documento que comprova ser ela a titular de direito de servidão. Além disso, segundo consta dos autos a Recorrente age como proprietária de fato do imóvel em questão, utilizando-o de forma única e exclusiva para fins comerciais e por fim obtendo lucro.

Dito isto e considerando tudo o que consta dos autos, bem como, o que dispõe o Código Tributário Municipal, Lei n° 5.172/66, art. 34, a Recorrente é contribuinte do IPTU.

Ante o exposto, recebido e conhecido o recurso, no mérito nego provimento para manter os lançamentos relativo ao IPTU referente ao ano 2016, relativo ao imóvel localizado na Rua Nobres, s/n°, Bairro Jardim Eldorado, no município de Várzea Grande/MT, cuja inscrição imobiliária é a de n° 404.908.0001.0000.15.000, mantendo integralmente a decisão proferida em primeira instância. Este é o voto.

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020.

Samuel Richard Decker Neto

Relator

Maxwuel Silva Alves

Presidente

Josivania França Santos

Conselheira

Pedro Henrique Perotto Pagot

Conselheiro

Rodrigo Iawata Chagas

Conselheiro

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSO FISCAL

Recurso Voluntário

Processo: 390660/16 - CRF: N° 41/2020;

Assunto: Impugnação de cobrança de IPTU do Imóvel de Inscrição Imobiliária nº 404.906.0001.0000.15.000;

Recorrente: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S/A

Relator: Conselheiro Pedro Henrique Perotto Pagot

EMENTA

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DO REGISTRO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais proferiu a seguinte decisão: Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso voluntário e negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de 1º grau.

Participam da sessão de julgamento os conselheiros: SrºMaxwuel Silva Alves (Presidente), SrªJosivania França Santos (representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária), SrºSamuel Richard Decker Neto (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande) e, SrªRodrigo Iawata Chagas (Representante do Conselho Regional de Administração).

Várzea Grande, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT

RELATOR

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSO FISCAL

Recurso Voluntário

Processo: 390660/16 - CRF: N° 41/2020;

Assunto: Impugnação de cobrança de IPTU do Imóvel de Inscrição Imobiliária nº 404.906.0001.0000.15.000;

Recorrente: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S/A

Relator: Conselheiro Pedro Henrique Perotto Pagot

RELATÓRIO

Trata-se do processo nº 390660/16 – Cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano do Imóvel de Inscrição Imobiliária nº 404.906.0001.0000.15.000.

Inicialmente a recorrente apresentou Impugnação de Cobrança do respectivo imposto alegando, em síntese, ilegitimidade passiva, por não ser proprietária do referido imóvel da cobrança, localizado na Rua Nova Marilândia, s/n, Bairro Jardim Eldorado, informando tão somente ser titular de direito de servidão de passagem sobre esse. Ao fim Impugnação, solicitou o cancelamento do lançamento e consequentemente a cobrança fiscal.

Após análise da Impugnação, restou-se mantido o lançamento tributário e seu respectivo débito, na integralidade, no Julgamento do Processo Administrativo Tributário de 1ª Instância, realizado no dia 28 de março de 2017, que assim decidiu por não ter o contribuinte apresentado de fato do-

cumentação comprobatóriada constituição da servidão administrativa, ou seja, não foi apresentada a declaração expressa dos proprietários, ou por testamento, e subsequente registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Em momento oportuno, foi apresentado o Recurso Voluntário, em face da sentença administrativa de 1ª instancia que manteve o lançamento tributário, no qual a recorrente aduziu que não dispõe dos elementos necessários à emissão da certidão de matrícula do imóvel, solicitou o cancelamento do lançamento informando ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da relação jurídica e alegou também não possuir posse com *animus domini*, detendo tão unicamente o direito de servidão de passagem sobre o imóvel objeto da cobrança fiscal. Por fim, requereu a procedência do recurso voluntário para anulação da sentença administrativa e cancelamento integral do lançamento fiscal.

VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 32 e do Art. 34 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional):

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município

Art. 34. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

A Administração Pública reconhece o fato gerador bem como atribui a Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S/A, cnpj: 03.467.321/0001-99, a qualidade de sujeito passivo da obrigação tributária.

A recorrente, por sua vez, alegando ser somente titular de direito de servidão de passagem sobre o imóvel, inscrição imobiliária nº 404.906.0001.0000.15.000, em nenhum momento ao longo do processo administrativo tributário, apresenta a documentação necessária para comprovar o registro da servidão na matrícula do imóvel objeto de discussão, conforme previsão da Lei 10.406/02 (Código Civil):

Art. 1.378. A servidão proporciona utilidade para o prédio dominante, e grava o prédio serviente, que pertence a diverso dono, e constitui-se mediante declaração expressa dos proprietários, ou por testamento, e subsequente registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Assim como apresentado na decisão de 1ª Instancia, a Doutrina também reconhece a necessidade do registro no Cartório de Registro de Imóveis para constituição da servidão em discussão, conforme exposto por José dos Santos Carvalho[1]:

" Sendo a servidão administrativa um direito real em favor do Poder Público sobre a propriedade alheia, cabe inscrevê-la no Registro de Imóveis para produzir efeitos erga omnes. A Lei de Registros Públicos (Lei nº 6. 015, de 31/12/1973) admitiu expressamente essa inscrição, referindo-se às servidões em geral (art. 167, I, item nº 6). A despeito da no0rma expressa da lei, há entendimento de que uma servidão de caráter permanente confere direito à proteção possessória, mesmo que não esteja formalizada pelo respectivo título, porque é considerada servidão aparente. A posição, entretanto, desborda do sentido legal e torna inócuo o dispositivo da lei de registro sobre a inscrição das servidões, além de constituir perigoso precedente contra o princípio da segurança das relações jurídicas. No caso de o Estado instituir servidão, terá que formalizar, por acordo ou por sentença, o direito real, cabendo-lhe a obrigação de inscrevê-la no Registro de Imóveis para assegurar o conhecimento do fato a terceiros interessados. Esse é o feito erga omnes que decorre do registro."

Ante o exposto, uma vez que se mantem ausente a apresentação da servidão de passagem,constituída com o registro no Cartório de Registro de Imóveis, econsiderando que no recurso voluntário apreciado não foram apresentados novos fatos que possam afastar a responsabilidade do contribuinte como polo passivo tributário,dou conhecimento ao recurso voluntário interposto por preencher os pressupostos legais, mas, nego provimento, voto pela manutenção do valor lançado pela autoridade fiscal mantendo integralmente a decisão em 1ª instância.

Várzea Grande, 18 de dezmbro de 2020.

PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT

RELATOR

MAXWUEL SILVA ALVES

PRESIDENTE

JOSIVANIA FRANÇA SANTOS

CONSELHEIRA

SAMUEL RICHARD DECKER NETO

CONSELHEIRO

RODRIGO IAWATA CHAGAS

CONSELHEIRO

ATO Nº. 146/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o consta no Processo nº 707966/21;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Shanny dos Santos Mota Matricula nº 130.479 no cargo em Concurso de Técnico Desenvolvimento Econômico Social Perfil – Engenheira Sanitarista, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.116/2021.

"CONCEDE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva no cargo de merendeira, **JUCILEIA VERDECIO**,portadora do **RG: 17379660 SSP/MT e CPF: 022.322.391-36**, licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com inicio em **25 de janeiro de 2021 e término em 24 de janeiro de 2023**, com fulcro no Artigo 99 da Lei Municipal n. 424, de 28 de abril de 1992.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS do mês de JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 002/2021

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029 SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, e de outro lado, Sr(a). **FELIPE DE PAULA ZAMO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG** 2492712-0 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF 043.970.261-57 residente e domiciliado neste município, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Auditor Interno,** perfazendoa carga horária de**40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto ao Gabinete do Prefeito deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 7.563,52**(Sete mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei Municipal nº.1.409/2019** de 26 de fevereiro de 2019, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

01 – Gabinete do Prefeito

02 – Gabinete do Prefeito

2003 - Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete

3.1.90.11.00 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 01 (um) mês, em substituição à servidora Juliana Rafaela Soares Nava, (licença médica), podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2021.

Jacob André Bringsken

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Felipe de Paula Zamo

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO PE 042/2020

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 842538

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 115/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2020 Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R$)
GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)	R$ 55.000,00
SEGUROS SURA S.A (33.065.699/0001-27)	R$ 15.200,00

Vila Rica – MT, 28 de Janeiro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PORTARIA N.º 058/2021

DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Inciso VIII do art. 73 da Lei Municipal n. 519/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º- **NOMEAR** a servidora **NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA**, portadora do CPF sob o nº 026.159.741.81, para movimentar as contas bancárias do IMPREV conjuntamente com o seu Diretor**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

IMPREV
PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da beneficiária Sra. Celina Rosa de Souza Rocha conjuge do "de cujus", em decorrência da falecimento do Sr. Nicolau Pinheiro da Rocha."

O Diretor Executivo do IMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso I, art. 7º inciso I e art. 29, inciso I da Lei n.º 519 de 01 de julho de 2004, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Vila Rica/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício vitalício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **Nicolau Pinheiro da Rocha**, brasileiro, portador do RG nº 101.582.148-9 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.° 081.002.680-53, servidor inativo aposentado por idade, no percentual de 100% (cem por cento) em favor da cônjuge *de "cujus"* **Sra. Celina Rosa de Souza Rocha**, portadora do RG nº 6023502492 SSP/RS e inscrita CPF sob. nº. 889.345.860-87, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2021.07.77190P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento em 13 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Rica - MT, 21 de janeiro de 2021

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

DO OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 28 de Janeiro de 2021.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02) – R$ 55.000,00 – Contratada

SEGUROS SURA S.A (33.065.699/0001-27) - R$ 15.200,00 - Contratada

---

PORTARIA N.º 059/2021.

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade à servidora EVA BRITO DE CARVALHO matricula nº 1096 no cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR no período de 16/01/2021 a 15/05/2021 com base no que dispõe a Subseção IV, Art. 89 da Lei Municipal nº 747//2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

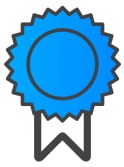
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jan 28 22:39:14 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)